



Diário da Justiça

ELETRÔNICO

Curitiba, 22 de Outubro de 2019 - Edição nº 2608 - 407 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça	2	Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	273
Atos da Presidência	2	Comarca da Capital	273
Concursos	3	Direção do Fórum	273
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude	3	Cível	273
Ouvidoria Geral	3	Crime	275
Atos da 1ª Vice-Presidência	3	Fazenda Pública	276
Atos da 2ª Vice-Presidência	3	Família	281
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais	3	Delitos de Trânsito	281
NUPEMEC	163	Execuções Penais	281
Secretaria	164	Tribunal do Júri	281
Departamento da Magistratura	165	Infância e Juventude	281
Processos do Órgão Especial	165	Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórios Cíveis	281
Processos do Conselho da Magistratura	165	Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial	281
Departamento de Gestão de Recursos Humanos	165	Precatórios Criminais	281
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados	183	Auditoria da Justiça Militar	281
Departamento Econômico e Financeiro	183	Central de Inquéritos	281
Departamento do Patrimônio	183	Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	281
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	186	Concursos	281
Departamento de Engenharia e Arquitetura	186	Comarcas do Interior	281
Departamento Judiciário	187	Direção do Fórum	281
Divisão de Distribuição	259	Plantão Judiciário	281
Seção de Preparo	259	Cível	282
Seção de Mandados e Cartas	259	Crime	286
Divisão de Processo Cível	259	Juizados Especiais	287
Divisão de Processo Crime	261	Concursos	287
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	262	Família	287
Processos do Órgão Especial	269	Execuções Penais	287
FUNREJUS	270	Infância e Juventude	287
Núcleo de Conciliação do 2º Grau	270	Fazenda Pública	287
Central de Precatórios	270	Editais Judiciais	289
Corregedoria da Justiça	272	Conselho da Magistratura	289
Plantão Judiciário Capital	273	Capital	289
Divisão de Concursos da Corregedoria	273	Interior	311
Conselho da Magistratura	273	Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial	406
Comissão Int. Conc. Promoções	273		

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 29/2019

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 683/2010, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 5º da Resolução nº 01/2017-CSJEs e o contido no protocolado sob nº 0096733-88.2019.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

os servidores DEYSE MARA KAMINSKI e SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS para atuarem no Plantão do Juizado ao Espectador, durante jogo do Campeonato Brasileiro Série A no Estádio do Clube Atlético Paranaense (Arena da Baixada), no dia 13 de outubro de 2019.

Curitiba, 15 de outubro de 2019.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
2º Vice-Presidente

Concursos

Supervisão do Sistema da Infância e Juventude

Ouvidoria Geral

Atos da 1ª Vice-Presidência

Atos da 2ª Vice-Presidência

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 14:00
Sessão ordinária - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2019.00144 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da
4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 07/11/2019 às 14:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
14575N-CE	0517	0005287-81.2018.8.16.0004
Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0464	0014291-58.2018.8.16.0129
	0506	0014099-28.2018.8.16.0129
	0533	0013691-37.2018.8.16.0129
Adalberto Luiz Klauck - 74480N-PR	0778	0001119-48.2017.8.16.0076
Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR	0478	0002255-04.2016.8.16.0048
Adão Monteiro Filho - 64598N-PR	0788	0001854-49.2019.8.16.0064
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0210	0005129-04.2018.8.16.9000
Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR	0576	0028000-98.2018.8.16.0182/1
Adelar Monteiro Barreto - 86862N-PR	0367	0038472-61.2018.8.16.0182
	0545	0035959-23.2018.8.16.0182
Adelmo Schuindt Junior - 57125N-PR	0670	0008580-66.2018.8.16.0131
	1006	0017811-65.2018.8.16.0019
Ademar Uliana Neto - 26074N-PR	0020	0000172-91.2017.8.16.0173
Ademilson Edson dos Santos - 64547N-PR	0825	0000683-28.2018.8.16.0182
Ademir Aparecido Zussa - 65019N-PR	0785	0003287-84.2018.8.16.0109
Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR	0067	0045482-59.2018.8.16.0182
	0104	0045483-44.2018.8.16.0182
	0154	0033594-93.2018.8.16.0182
	0542	0043163-21.2018.8.16.0182
	0731	0033686-71.2018.8.16.0182
Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR	0298	0005052-85.2016.8.16.0004
Adilson Rodrigo de Oliveira - 75957N-PR	0108	0000262-31.2018.8.16.0152
Adriana Dias Florin - 42848N-PR	0057	0002312-32.2018.8.16.0119
	0426	0005306-67.2017.8.16.0119/1
Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR	0020	0000172-91.2017.8.16.0173
	0053	0001425-59.2017.8.16.0062
	0121	0052014-49.2018.8.16.0182
	0122	0053840-13.2018.8.16.0182
	0273	0040859-49.2018.8.16.0182
	0920	0003531-28.2017.8.16.0083
	0921	0005211-48.2017.8.16.0083
Adriane Pegoraro - 49290N-PR	0672	0000095-21.2016.8.16.0140
Adriano Konjunki de Andrade - 85119A-PR	0751	0001791-17.2018.8.16.0110
Adriano Paulo Scherer - 47952N-PR	0672	0000095-21.2016.8.16.0140
Adriano Pereira dos Santos - 47549N-PR	0447	0001687-89.2018.8.16.0121
Adriano Pereira dos Santos - 80392N-PR	0152	0003859-31.2018.8.16.0112
	0153	0003807-35.2018.8.16.0112
Adriano Pontes Venturini - 64052N-PR	0275	0037502-17.2017.8.16.0014
Ageu Tenorio da Silva - 49090N-PR	0535	0009560-35.2017.8.16.0038
Agnaldo dos Santos Prieto - 72475N-PR	0355	0004217-25.2016.8.16.0028
	0795	0005092-94.2018.8.16.0037
Agnaldo Ferreira dos Santos - 59405N-PR	0688	0062894-37.2017.8.16.0182
Agnaldo Vujanski de Jesus - 25296N-PR	0146	0002363-26.2017.8.16.0136
Ailson Pedro Carpiné - 34962N-PR	0486	0002764-08.2017.8.16.0077
Ailton Woichicoski - 61925N-PR	0892	0004109-84.2017.8.16.0052

Alaor Carlos de Oliveira - 18305N-PR	0632	0001819-28.2015.8.16.0065
Alba Regina Grassetti Pacheco - 14615N-PR	0059	0000509-55.2018.8.16.0170
	0102	0009133-40.2018.8.16.0026
	0502	0002629-28.2018.8.16.0055
	0614	0004146-72.2018.8.16.0086
	0689	0016994-20.2018.8.16.0045
Aldair Batista Pego - 50472N-PR	0657	0003386-76.2018.8.16.0134
Alessandra Cardoso - 25113N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182
	0347	0008923-29.2017.8.16.0024
	0449	0007933-38.2017.8.16.0024
Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR	0485	0001924-34.2018.8.16.0086
	0491	0001896-66.2018.8.16.0086
	0492	0001965-98.2018.8.16.0086
	0881	0003293-34.2016.8.16.0086
	0977	0001913-05.2018.8.16.0086
	0978	0001930-41.2018.8.16.0086
	0979	0001972-90.2018.8.16.0086
Alessandro do Nascimento Gomes - 93332N-PR	0662	0046039-46.2018.8.16.0182
	0750	0061495-70.2017.8.16.0182
Alessandro Henrique Bana Pailo - 33473N-PR	0532	0011085-74.2017.8.16.0160
Alessandro Ravazzani - 29209N-PR	1069	0040525-49.2017.8.16.0182/1
Alessandro Teodoro Moreira - 73768N-PR	0050	0017403-89.2018.8.16.0014
Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR	0016	0001394-10.2016.8.16.0083
	0078	0007176-37.2018.8.16.0112
	0306	0001655-88.2019.8.16.9000
	0441	0000030-15.2018.8.16.0024
	0563	0032833-62.2018.8.16.0182
	0894	0000702-11.2019.8.16.0146
Alexandre Benedito Marini - 72454A-PR	0116	0049840-67.2018.8.16.0182
Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR	0505	0005810-43.2017.8.16.0129/1
	0515	0013639-41.2018.8.16.0129
	0651	0000539-82.2019.8.16.0129
	0652	0010588-22.2018.8.16.0129
	0653	0012351-58.2018.8.16.0129
	0896	0002705-87.2019.8.16.0129
Alexandre Lucio Pedrezini - 33474N-PR	0627	0002520-14.2019.8.16.9000
Alexandre Luis Westphal - 31409N-PR	0859	0034297-24.2018.8.16.0182
Alexandre Magno Augusto Moreira - 48182N-PR	0139	0013098-83.2017.8.16.0083
Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR	0019	0002060-27.2019.8.16.9000
	0953	0002991-30.2019.8.16.9000/1
Alexandre Pereira da Cruz - 90198N-PR	0603	0001874-39.2018.8.16.0205
Alexandre Telles Mathias Filho - 87504N-PR	0444	0006061-85.2018.8.16.0045
Alexsandro Baldicera - 75034N-PR	0282	0001820-97.2017.8.16.0079
Alexsandro Santin Martins - 62806N-PR	0630	0001231-80.2018.8.16.0076
Alicia Margarida Schmidt - 74532N-PR	0287	0011444-28.2018.8.16.0018
Alikan Zanotti - 23485N-PR	0021	0000388-86.2017.8.16.0097
Aline Franciele Iba - 71051N-PR	0791	0007840-96.2016.8.16.0190
Aline Franciely Salvador e Silva - 86098N-PR	0224	0002903-24.2018.8.16.0109
	0228	0000982-30.2018.8.16.0109
	0245	0004609-42.2018.8.16.0109
	0429	0001109-31.2019.8.16.0109
	0650	0002561-78.2019.8.16.9000
	0785	0003287-84.2018.8.16.0109
Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR	0033	0004074-73.2019.8.16.0014
	0114	0006290-07.2019.8.16.0014
	0115	0004313-77.2019.8.16.0014
	0402	0004308-55.2019.8.16.0014
	0455	0004077-28.2019.8.16.0014
	0456	0004107-63.2019.8.16.0014
	0543	0004292-04.2019.8.16.0014
	0544	0006457-24.2019.8.16.0014
	0550	0006438-18.2019.8.16.0014
	0551	0006418-27.2019.8.16.0014
	0564	0004114-55.2019.8.16.0014
	0620	0004282-57.2019.8.16.0014
	0643	0006062-32.2019.8.16.0014
	0703	0006165-39.2019.8.16.0014
	0704	0004113-70.2019.8.16.0014
	0705	0006427-86.2019.8.16.0014
	0706	0004110-18.2019.8.16.0014
	0732	0004082-50.2019.8.16.0014
	0733	0004088-57.2019.8.16.0014
	0934	0004274-80.2019.8.16.0014
	0935	0006391-44.2019.8.16.0014
	0939	0006393-14.2019.8.16.0014
Aline Rosenberger Lacerda - 74799N-PR	0475	0002325-84.2017.8.16.0048
Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR	0744	0001716-75.2018.8.16.0110

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0745	0002086-54.2018.8.16.0110	André Luís Diener - 46470N-PR	0518	0000172-24.2019.8.16.0205
	0751	0001791-17.2018.8.16.0110	André Luís Mezzadri - 80713N-PR	0587	0002112-44.2017.8.16.0124
Allison Beletatti Avansi - 91093N-PR	0895	0013217-30.2018.8.16.0044/1	André Luís Pereira Bichara - 69751N-PR	0610	0000908-31.2016.8.16.0081
Almeri Pedro de Carvalho - 13911N-PR	0877	0033820-76.2016.8.16.0018	André Luiz Oliveira do Nascimento - 80289N-PR	0347	0008923-29.2017.8.16.0024
Alsídinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR	0686	0010189-62.2019.8.16.0030	Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR	0254	0002439-74.2017.8.16.0128
Altevir Comar - 8019N-PR	0609	0000824-68.2018.8.16.0175		0282	0001820-97.2017.8.16.0079
Alvaro Martinho Walker - 19865N-PR	0827	0000820-11.2018.8.16.0117		0300	0007519-06.2018.8.16.0024
Amalia Regina Donega - 14617N-PR	0791	0007840-96.2016.8.16.0190		0330	0000902-59.2017.8.16.0058
Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR	0062	0006735-47.2018.8.16.0018		0348	0017973-24.2018.8.16.0031
	0063	0015082-69.2018.8.16.0018		0369	0002813-39.2017.8.16.0048
	0490	0012757-97.2018.8.16.0026		0382	0017785-31.2018.8.16.0031
	0811	0055030-64.2017.8.16.0014		0395	0003578-70.2018.8.16.0049
Amanda Casado Ribas - 68173N-PR	0621	0023961-77.2018.8.16.0014		0404	0017421-89.2018.8.16.0021
	0923	0075542-34.2018.8.16.0014		0424	0070024-34.2016.8.16.0014
	1003	0080880-86.2018.8.16.0014		0448	0001101-37.2018.8.16.0029
Amanda Chedid Lauermann - 94846N-PR	0720	0048283-45.2018.8.16.0182/1		0570	0000645-40.2019.8.16.0098
Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR	0266	0000816-50.2016.8.16.0082		0787	0002731-50.2019.8.16.9000
Amanda Cristhina Almeida Sava - 33001N-PR	0155	0017636-04.2017.8.16.0182		0831	0001093-76.2019.8.16.0174
	0471	0049037-21.2017.8.16.0182		0878	0010354-05.2018.8.16.0173
Amanda Cristina Pasqualini Peron - 42069N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182	André Paolo Cella - 47043N-PR	0013	0000546-32.2018.8.16.0025
	0795	0005092-94.2018.8.16.0037		0060	0009039-95.2018.8.16.0025
Amanda Decesaro Carollo - 76437N-PR	0234	0008131-59.2016.8.16.0170		0061	0001090-20.2018.8.16.0025
Amanda Goda Gimenes - 50253N-PR	0941	0069862-68.2018.8.16.0014/1		0080	0009681-05.2017.8.16.0025
	0984	0069862-68.2018.8.16.0014/2		0528	0010177-34.2017.8.16.0025
Amanda Marques Borges Carneiro - 74098N-PR	0489	0051423-87.2018.8.16.0182		0557	0002396-31.2019.8.16.9000
Amanda Santos Macedo - 81351N-PR	0228	0000982-30.2018.8.16.0109		0616	0007970-28.2018.8.16.0025
Ampélio Parzianello - 45547N-PR	0174	0002926-10.2016.8.16.0183		0707	0002636-20.2019.8.16.9000
Ana Carolina da Silva - 82882N-PR	0633	0085064-85.2018.8.16.0014		0835	0009282-73.2017.8.16.0025
Ana Caroline Salvalajo Dechiche - 87710N-PR	0062	0006735-47.2018.8.16.0018		0851	0008626-82.2018.8.16.0025
Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR	0197	0001840-21.2011.8.16.0040		0852	0006475-46.2018.8.16.0025
	0219	0000773-82.2018.8.16.0102		0853	0014157-86.2017.8.16.0025
	0261	0001368-18.2018.8.16.0123		0854	0014148-27.2017.8.16.0025
	0329	0001583-91.2017.8.16.0102		0855	0006048-83.2017.8.16.0025/1
	0416	0003144-93.2016.8.16.0100		0906	0005695-09.2018.8.16.0025
	0466	0002352-16.2013.8.16.0078		0943	0009028-66.2018.8.16.0025
	0478	0002255-04.2016.8.16.0048		0954	0006344-71.2018.8.16.0025
	0628	0002710-83.2017.8.16.0128		0975	0005618-97.2018.8.16.0025
	0727	0002286-14.2018.8.16.0158		0987	0012566-55.2018.8.16.0025
Ana Elisa Perez Souza - 38892N-PR	0844	0003400-55.2016.8.16.0126		1013	0009045-05.2018.8.16.0025
Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR	0033	0004074-73.2019.8.16.0014		1014	0014151-79.2017.8.16.0025
	0114	0006290-07.2019.8.16.0014		1015	0005513-23.2018.8.16.0025
	0115	0004313-77.2019.8.16.0014		1029	0006261-55.2018.8.16.0025
	0129	0014985-47.2019.8.16.0014		1068	0012568-25.2018.8.16.0025
	0543	0004292-04.2019.8.16.0014	André Ribeiro Morrone - 86315N-PR	0367	0038472-61.2018.8.16.0182
	0544	0006457-24.2019.8.16.0014		0545	0035959-23.2018.8.16.0182
	0551	0006418-27.2019.8.16.0014	Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR	0170	0082602-92.2017.8.16.0014
	0564	0004114-55.2019.8.16.0014		0187	0001915-23.2018.8.16.0070
	0597	0081380-55.2018.8.16.0014		0202	0002231-74.2017.8.16.0004
	0769	0075992-74.2018.8.16.0014		0253	0000482-63.2019.8.16.0097
Ana Luiza Carniel Both - 87339N-PR	0989	0008249-91.2019.8.16.0182		0255	0000266-05.2019.8.16.0097
Ana Maria Maximiliano - 21763N-PR	0118	0047912-81.2018.8.16.0182		0268	0006581-70.2018.8.16.0069
Ana Paula Comel - 85995N-PR	0285	0005461-83.2017.8.16.0050		0293	0041874-53.2018.8.16.0182
Ana Paula Kuhne Schu - 85238N-PR	0404	0017421-89.2018.8.16.0021		0339	0001397-47.2018.8.16.0130
Ana Paula Lauriano Cardoso - 44116N-PR	0449	0007933-38.2017.8.16.0024		0343	0013007-77.2018.8.16.0173
Ana Paula Pimenta Figueira - 36272N-PR	0937	0074477-38.2017.8.16.0014		0420	0003340-63.2016.8.16.0100
Ana Paula Rodrigues da Silva - 90653N-PR	0647	0002548-79.2019.8.16.9000		0429	0001109-31.2019.8.16.0109
Ana Paula Santoro Teodoro - 19496N-PR	0057	0002312-32.2018.8.16.0119		0447	0001687-89.2018.8.16.0121
Ana Paula Tenorio de Araujo - 56178N-PR	0027	0001455-42.2018.8.16.0068		0475	0002325-84.2017.8.16.0048
	0028	0001497-91.2018.8.16.0068		0494	0002296-76.2019.8.16.9000
	0262	0001498-76.2018.8.16.0068		0558	0003179-12.2019.8.16.0112
	0873	0000055-90.2018.8.16.0068	André Vettorello Santos - 73908N-PR	0149	0003190-11.2018.8.16.0004
	0889	0000979-38.2017.8.16.0068/1		0562	0045107-58.2018.8.16.0182
Ana Regina de Lima Corradini - 62331N-PR	0152	0003859-31.2018.8.16.0112		0967	0053228-75.2018.8.16.0182
	0153	0003807-35.2018.8.16.0112	Andrei Mohr Funes - 54681N-PR	0093	0009264-55.2017.8.16.0024
Ana Valci Sanqueta - 11427N-PR	0882	0019757-70.2017.8.16.0031		0109	0002988-34.2018.8.16.0004
Anatália Peres - 63288N-PR	0125	0005470-71.2018.8.16.0030	Andreia do Rocio Mendes da Silva - 65025N-PR	0265	0019061-36.2018.8.16.0019
Anders Frank Schattenberg - 18770N-PR	0101	0007232-06.2018.8.16.0004		1006	0017811-65.2018.8.16.0019
Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR	0089	0001857-82.2016.8.16.0072	Andreia Gandin - 38172N-PR	0798	0024018-76.2018.8.16.0182
Anderson Mangini Armani - 36074N-PR	0892	0004109-84.2017.8.16.0052	Andressa Fernanda Oláh de Almeida Lima - 87887N-PR	0883	0009191-86.2018.8.16.0044
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	0084	0001680-04.2018.8.16.0152			
	0108	0000262-31.2018.8.16.0152	Andressa Rosa Bampi - 35168N-PR	0260	0020391-64.2018.8.16.0182
	0168	0001252-56.2017.8.16.0152	Andrey Guilherme Garbin - 67011N-PR	0724	0011078-06.2018.8.16.0174
	0842	0000388-18.2017.8.16.0152/1	Angela Erbes - 47116N-PR	0649	0010537-05.2018.8.16.0131
André Celso Pichetti Rucinski - 69582N-PR	0613	0001709-92.2017.8.16.0183/1	Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR	0844	0003400-55.2016.8.16.0126
Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182	Angela Maria Griboggi - 40277N-PR	0848	0017093-98.2017.8.16.0182/1
	0507	0002697-35.2018.8.16.0036		0849	0017953-02.2017.8.16.0182/1
André Guilherme Montemezzo - 89668N-PR	0961	0002930-70.2018.8.16.0088		0863	0016858-34.2017.8.16.0182/1

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0690	0049147-83.2018.8.16.0182	Augusto Jondral Filho - 9723N-PR	0025	0053828-96.2018.8.16.0182/1
Angelo Vilmar Celeski - 19744N-SC	0379	0042833-24.2018.8.16.0182		0026	0050743-05.2018.8.16.0182/1
Anne Marie Ferreira - 31411N-PR	0155	0017636-04.2017.8.16.0182		0087	0003698-68.2019.8.16.0182/1
	0471	0049037-21.2017.8.16.0182	Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR	0323	0060598-27.2018.8.16.0014
Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR	0031	0001483-60.2017.8.16.0095	Aurimar José Turra - 17305N-PR	0630	0001231-80.2018.8.16.0076
	0050	0017403-89.2018.8.16.0014	Aurora Maria Tondinelli - 14462N-PR	0216	0047692-05.2018.8.16.0014
	0079	0022553-36.2018.8.16.0019	Beatriz Bianco Machado - 48043N-PR	0675	0036104-83.2018.8.16.0019
	0081	0001955-50.2018.8.16.0055	Beatriz Gisele de Almeida Urgnani - 84253N-PR	0099	0002010-81.2018.8.16.0190
	0463	0013835-46.2018.8.16.0182	Beatriz Marafon Silva Spak - 55059N-PR	0128	0000281-38.2019.8.16.0205
	0549	0000275-03.2019.8.16.0182		0143	0002195-74.2018.8.16.0205
	0554	0054305-22.2018.8.16.0182		0338	0008146-45.2018.8.16.0174
	0625	0002608-45.2017.8.16.0004		0586	0002196-59.2018.8.16.0205
	0645	0049613-77.2018.8.16.0182	Beatriz Oliskowski - 84179N-PR	0847	0016248-71.2016.8.16.0030
	1069	0040525-49.2017.8.16.0182/1	Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR	0520	0006619-93.2018.8.16.0130
Antonio Carlos Neto - 8218N-PR	0371	0001997-36.2014.8.16.0089	Bernardete Maria de Carvalho Leandro - 21753N-PR	0505	0005810-43.2017.8.16.0129/1
Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR	0021	0000388-86.2017.8.16.0097	Bianca Braga Plinta - 98213N-PR	0506	0014099-28.2018.8.16.0129
Antonio Fidelis - 19759N-PR	0207	0004256-97.2018.8.16.0045	Brasil Paraná de Cristo Segundo - 16152N-PR	0598	0000430-77.2018.8.16.0202
Antonio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR	0835	0009282-73.2017.8.16.0025	Brenda Stifani Silveira - 80930N-PR	0063	0015082-69.2018.8.16.0018
	0943	0009028-66.2018.8.16.0025	Bruna Awuada Lopes - 51835N-PR	0123	0001956-14.2017.8.16.0041
	0954	0006344-71.2018.8.16.0025		0191	0001297-05.2017.8.16.0041
	0987	0012566-55.2018.8.16.0025		0192	0001298-87.2017.8.16.0041
	1013	0009045-05.2018.8.16.0025		0193	0001239-02.2017.8.16.0041
Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR	0462	0012035-70.2018.8.16.0056		0242	0002058-36.2017.8.16.0041
	0757	0009372-85.2017.8.16.0056	Bruna Bochnek - 91715N-PR	1036	0013740-20.2018.8.16.0019
Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR	0314	0005660-53.2018.8.16.0056	Bruna Cardoso Campos - 87867N-PR	0901	0017660-61.2019.8.16.0182
Antonio Marcos Ferreira dos Santos - 65054N-PR	0600	0002744-11.2017.8.16.0176	Bruna de Oliveira Martins - 92311N-PR	0958	0006914-56.2019.8.16.0014
Antonio Paulo da Silva - 52775N-PR	0841	0010562-91.2017.8.16.0021		1033	0001637-48.2019.8.16.0050
Antonio Pitton - 35171N-SP	0135	0001687-71.2017.8.16.0106	Bruna Hummig - 90431N-PR	0685	0020073-66.2019.8.16.0014
Antonio Renato Hoinski - 39966N-PR	0059	0000509-55.2018.8.16.0170	Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR	0196	0008789-83.2018.8.16.0018
	0614	0004146-72.2018.8.16.0086	Bruna Maria Piga Simão - 33989N-PR	0299	0000547-12.2018.8.16.0156
	0001	0030146-34.2018.8.16.0014	Bruna Pio Duarte Dallagrana - 69075N-PR	0229	0029560-75.2018.8.16.0182
Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR	0002	0003375-40.2018.8.16.0014	Bruna Possidente Teixeira Ávila - 94048N-PR	0271	0002470-52.2018.8.16.0163
	0006	0061096-26.2018.8.16.0014		0443	0002530-25.2018.8.16.0163
	0007	0002956-96.2018.8.16.0014		0445	0002529-40.2018.8.16.0163
	0014	0056635-45.2017.8.16.0014		0446	0002528-55.2018.8.16.0163
	0032	0068042-14.2018.8.16.0014	Bruna Rodrigues Correia Linares - 64939N-PR	0907	0002566-67.2018.8.16.0163
	0046	0060976-80.2018.8.16.0014	Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0918	0000102-61.2018.8.16.0166
	0055	0034307-68.2018.8.16.0182		0037	0014803-41.2018.8.16.0129
	0430	0071253-58.2018.8.16.0014		0051	0010598-66.2018.8.16.0129
	0631	0059747-85.2018.8.16.0014		0120	0032116-50.2018.8.16.0182
	0711	0072580-38.2018.8.16.0014		0464	0014291-58.2018.8.16.0129
	0712	0080663-43.2018.8.16.0014		0505	0005810-43.2017.8.16.0129/1
	0756	0078238-43.2018.8.16.0014		0506	0014099-28.2018.8.16.0129
	0789	0081102-54.2018.8.16.0014		0515	0013639-41.2018.8.16.0129
	0857	0003192-14.2019.8.16.0014		0533	0013691-37.2018.8.16.0129
	0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1		0651	0000539-82.2019.8.16.0129
	0937	0074477-38.2017.8.16.0014	Bruno Augusto Depieri - 85254N-PR	0652	0010588-22.2018.8.16.0129
	1025	0009965-75.2019.8.16.0014	Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 81783N-PR	0653	0012351-58.2018.8.16.0129
Antonio Zenkiti Tayama Júnior - 89775N-PR	0597	0081380-55.2018.8.16.0014		0693	0015465-05.2018.8.16.0129
Aparecido Domingos Erreiras Lopes - 25032N-PR	0567	0002411-97.2019.8.16.9000		0896	0002705-87.2019.8.16.0129
Ariana Vieira de Lima - 41657N-PR	0069	0028251-23.2018.8.16.0019		0232	0012116-52.2018.8.16.0045
Ariane da Costa Matos e Mello - 88429N-PR	0436	0002077-63.2019.8.16.9000		0064	0001845-38.2016.8.16.0179
Ariane Ochner Casati - 83206N-PR	0307	0002278-64.2017.8.16.0128		0276	0041252-71.2018.8.16.0182
Aribelco Curi Junior - 63429N-PR	0151	0000144-93.2019.8.16.0031		0298	0005052-85.2016.8.16.0004
	0167	0013835-82.2016.8.16.0031/1	Bruno Catharin Zussa - 74367N-PR	0538	0002368-63.2019.8.16.9000
	0432	0015360-31.2018.8.16.0031	Bruno Corrêa de Oliveira - 57258N-PR	0785	0003287-84.2018.8.16.0109
	0793	0016354-59.2018.8.16.0031	Bruno de Almeida Passadore - 316081N-SP	0234	0008131-59.2016.8.16.0170
	0794	0020515-15.2018.8.16.0031		0181	0012380-46.2018.8.16.0182
Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR	0050	0017403-89.2018.8.16.0014		0494	0002296-76.2019.8.16.9000
	0565	0000977-65.2019.8.16.0014		0593	0002460-41.2019.8.16.9000
	0572	0000517-78.2019.8.16.0014	Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR	0102	0009133-40.2018.8.16.0026
	0850	0063282-22.2018.8.16.0014		0117	0028905-06.2018.8.16.0182
	0867	0007914-91.2019.8.16.0014		0497	0003475-97.2018.8.16.0070
	0890	0007693-11.2019.8.16.0014		0509	0027135-94.2018.8.16.0014
	0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1		0526	0002357-34.2019.8.16.9000
	0940	0083591-64.2018.8.16.0014		0710	0000786-17.2019.8.16.0112
	1024	0005145-13.2019.8.16.0014		0985	0003121-12.2019.8.16.0014
Arlete Minhuk Ciorcero - 74823N-PR	0579	0061954-72.2017.8.16.0182		1063	0016383-08.2017.8.16.0173
Armando Carlos Dagoberto Sampaio e Guadanhini - 11287N-PR	0895	0013217-30.2018.8.16.0044/1	Bruno Gomes de Sousa Caniato - 68936N-PR	1066	0009572-95.2018.8.16.0173
Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR	0139	0013098-83.2017.8.16.0083	Bruno Henrique Galilke Trigo - 92915B-PR	0200	0001865-57.2017.8.16.0029
	0144	0001106-36.2016.8.16.0124	Bruno Huren - 54555N-PR	0040	0031620-40.2018.8.16.0014
Arnoldo Krubniki Neto - 56605N-PR	0178	0000580-49.2018.8.16.0205	Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR	0045	0002339-83.2018.8.16.0161
	0603	0001874-39.2018.8.16.0205		0381	0004016-90.2018.8.16.0148
Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida - 82506N-PR	0453	0000793-42.2017.8.16.0156		0775	0001782-04.2019.8.16.0148
Audrey Silva Kyt - 44763N-PR	0025	0053828-96.2018.8.16.0182/1	Bruno Maidl - 66360N-PR	0011	0042518-93.2018.8.16.0182
Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR	0207	0004256-97.2018.8.16.0045	Bruno Miranda Quadros - 43479N-PR	1047	0048931-25.2018.8.16.0182
				0351	0039806-33.2018.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Bruno Oliveira de Souza Kryminice - 63816N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182		0321	0015641-45.2018.8.16.0044
	0036	0009478-45.2014.8.16.0026		0345	0000622-62.2019.8.16.0044
Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR	0042	0002673-06.2018.8.16.0004		0398	0004249-11.2018.8.16.0044
	0837	0000365-64.2019.8.16.0132		0425	0001067-80.2019.8.16.0044
Bruno Walmor de Moraes Barbosa - 78390N-PR	0261	0001368-18.2018.8.16.0123		0452	0007255-26.2018.8.16.0044
	0350	0006059-75.2018.8.16.0123		0658	0007259-63.2018.8.16.0044
	0588	0004161-27.2018.8.16.0123		0715	0004471-42.2019.8.16.0044
	0608	0006055-38.2018.8.16.0123		0959	0012888-86.2016.8.16.0044
Bruno Zaroni Cembraneli - 45286N-PR	0683	0007470-92.2017.8.16.0090		0996	0015175-51.2018.8.16.0044
Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR	0696	0001743-71.2018.8.16.0138		0997	0015230-02.2018.8.16.0044
Bryan Wells Hladkyi - 63949N-PR	0498	0010717-86.2018.8.16.0174		0998	0011159-54.2018.8.16.0044
Caio Cezar Bellotto - 60939N-PR	0234	0008131-59.2016.8.16.0170	Carlos Alberto Rodrigues Silva - 38665N-PR	0862	0032640-51.2018.8.16.0019
Caio Contri Cavalheiro - 74295N-PR	0408	0005909-80.2016.8.16.0021	Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR	0013	0000546-32.2018.8.16.0025
Caio Murilo Alves Teodoro - 74615N-PR	0891	0002950-34.2018.8.16.0097		0060	0009039-95.2018.8.16.0025
Camila Aparecida de Lima Suzuki - 84864N-PR	0695	0008947-52.2017.8.16.0058		0061	0001090-20.2018.8.16.0025
Camila Casarin Guandelini Sanz - 61464N-PR	0604	0076159-91.2018.8.16.0014		0080	0009681-05.2017.8.16.0025
Camila Costa Garrido - 61376N-PR	0692	0022446-41.2018.8.16.0035		0528	0010177-34.2017.8.16.0025
	0912	0000933-77.2019.8.16.0036		0557	0002396-31.2019.8.16.9000
	0916	0000918-11.2019.8.16.0036		0616	0007970-28.2018.8.16.0025
	1037	0000920-78.2019.8.16.0036		0707	0002636-20.2019.8.16.9000
	1038	0006278-27.2019.8.16.0035		0835	0009282-73.2017.8.16.0025
Camila Cristina Guimaraes Ribeiro - 79818N-PR	1034	0030573-10.2018.8.16.0021		0851	0008626-82.2018.8.16.0025
Camila de Fatima Vaz - 71944N-PR	0113	0036097-87.2018.8.16.0182		0852	0006475-46.2018.8.16.0025
Camila Herzog Koch - 60010B-RS	0580	0044037-06.2018.8.16.0182		0853	0014157-86.2017.8.16.0025
Camila Juliana Francisco Caneparo - 41093N-PR	0378	0038009-22.2018.8.16.0182		0854	0014148-27.2017.8.16.0025
	0731	0033686-71.2018.8.16.0182		0855	0006048-83.2017.8.16.0025/1
	0798	0024018-76.2018.8.16.0182		0906	0005695-09.2018.8.16.0025
	0993	0031426-21.2018.8.16.0182		0943	0009028-66.2018.8.16.0025
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0233	0029453-31.2018.8.16.0182		0954	0006344-71.2018.8.16.0025
	0249	0003408-67.2014.8.16.0040		0975	0005618-97.2018.8.16.0025
	0258	0062950-70.2017.8.16.0182		0987	0012566-55.2018.8.16.0025
	0449	0007933-38.2017.8.16.0024		1013	0009045-05.2018.8.16.0025
Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR	0145	0001851-11.2018.8.16.0103		1014	0014151-79.2017.8.16.0025
	0434	0003572-95.2018.8.16.0103		1015	0005513-23.2018.8.16.0025
Camila Monelli Laver - 87146N-PR	0012	0045387-29.2018.8.16.0182		1029	0006261-55.2018.8.16.0025
	0057	0002312-32.2018.8.16.0119		1068	0012568-25.2018.8.16.0025
	0071	0003292-63.2017.8.16.0070	Carlos André Gouveia Scaff - 70321N-PR	0713	0009589-33.2018.8.16.0044
	0072	0002420-14.2018.8.16.0070	Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR	0282	0001820-97.2017.8.16.0079
	0073	0002422-81.2018.8.16.0070	Carlos Augusto dos Santos Nascimento Martins - 47262N-PR	0515	0013639-41.2018.8.16.0129
	0074	0002419-29.2018.8.16.0070			
	0473	0002421-96.2018.8.16.0070	Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR	0562	0045107-58.2018.8.16.0182
	0474	0002423-66.2018.8.16.0070		0967	0053228-75.2018.8.16.0182
	0624	0002424-51.2018.8.16.0070	Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR	0065	0014244-48.2018.8.16.0044
Camila Nunes Esperidiao - 61953N-PR	0210	0005129-04.2018.8.16.9000		0107	0017961-13.2018.8.16.0030
	0292	0005341-05.2018.8.16.0018		0120	0032116-50.2018.8.16.0182
	0320	0004777-14.2017.8.16.0098		0136	0007689-19.2018.8.16.0075
	0417	0001021-54.2018.8.16.0100		0436	0002077-63.2019.8.16.9000
	0438	0043877-78.2018.8.16.0182		0483	0043308-75.2018.8.16.0021
	0650	0002561-78.2019.8.16.9000		0522	0036881-20.2017.8.16.0014
Camila Pagliosa Machado - 70880N-PR	0633	0085064-85.2018.8.16.0014		0676	0015570-76.2018.8.16.0033
Camila Pereira da Siqueira - 65927N-PR	0354	0013835-06.2017.8.16.0045		0986	0075335-35.2018.8.16.0014
Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR	0611	0005692-11.2017.8.16.0083	Carlos Frederico Viana Reis - 22975N-PR	0095	0078539-87.2018.8.16.0014
Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR	0694	0011825-85.2018.8.16.0131		0940	0083591-64.2018.8.16.0014
	0698	0011824-03.2018.8.16.0131	Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade Junior - 87360N-PR	1036	0013740-20.2018.8.16.0019
	0699	0011368-53.2018.8.16.0131			
	0700	0011827-55.2018.8.16.0131	Carlos Renato Cunha - 35367N-PR	0583	0083455-67.2018.8.16.0014
	0777	0001993-28.2018.8.16.0131		0604	0076159-91.2018.8.16.0014
	1000	0011314-87.2018.8.16.0131		0633	0085064-85.2018.8.16.0014
	1001	0011504-50.2018.8.16.0131		0703	0006165-39.2019.8.16.0014
	1002	0011877-81.2018.8.16.0131		0704	0004113-70.2019.8.16.0014
Camila Zanetti Vieira - 32657N-PR	0044	0002361-62.2017.8.16.0037		0705	0006427-86.2019.8.16.0014
Camille Vieira da Costa - 248706N-SP	0206	0005040-78.2018.8.16.9000		0706	0004110-18.2019.8.16.0014
	0829	0002797-30.2019.8.16.9000		0732	0004082-50.2019.8.16.0014
	0845	0002834-57.2019.8.16.9000		0884	0002315-74.2019.8.16.0014
Carla Eliane Mohr - 68248N-PR	0413	0003302-97.2018.8.16.0159	Carlos Roberto Ferreira - 18161N-PR	0609	0000824-68.2018.8.16.0175
	0414	0003300-30.2018.8.16.0159	Carlos Roberto Moreira - 18217N-PR	0076	0008366-96.2013.8.16.0019/2
Carla Fernanda de Almeida Bordini - 87725N-PR	0094	0000875-92.2017.8.16.0085	Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR	0207	0004256-97.2018.8.16.0045
Carla Vieira Schuster Pinto - 46409N-PR	0459	0006614-03.2018.8.16.0088	Carolina Gonçalves Santos - 48875N-PR	0155	0017636-04.2017.8.16.0182
Carlo Endrigo Peron - 35140N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182		0579	0061954-72.2017.8.16.0182
	0795	0005092-94.2018.8.16.0037		0060	0009039-95.2018.8.16.0025
Carlo Ferreira Evaristo - 266210N-SP	0785	0003287-84.2018.8.16.0109	Carolina Guidoti Lorenzett - 33741N-PR	0557	0002396-31.2019.8.16.9000
Carlos Alberto de Pauli Filho - 81299N-PR	1049	0002918-40.2018.8.16.0158		0707	0002636-20.2019.8.16.9000
	1050	0002919-25.2018.8.16.0158		0853	0014157-86.2017.8.16.0025
Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR	0077	0010723-95.2018.8.16.0044		0854	0014148-27.2017.8.16.0025
	0243	0010196-46.2018.8.16.0044		0855	0006048-83.2017.8.16.0025/1
	0289	0012035-09.2018.8.16.0044		0943	0009028-66.2018.8.16.0025
	0304	0014587-44.2018.8.16.0044		1013	0009045-05.2018.8.16.0025
				1014	0014151-79.2017.8.16.0025

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	1015	0005513-23.2018.8.16.0025		0708	0031262-27.2018.8.16.0030
	1068	0012568-25.2018.8.16.0025		0709	0031213-83.2018.8.16.0030
Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR	0026	0050743-05.2018.8.16.0182/1		0749	0033485-84.2017.8.16.0030
	0576	0028000-98.2018.8.16.0182/1		0838	0024725-15.2018.8.16.0030
Carolina Panicchi Sóccio - 80000N-PR	0570	0000645-40.2019.8.16.0098		0847	0016248-71.2016.8.16.0030
Caroline Inaba Vicenzi - 39732N-PR	0675	0036104-83.2018.8.16.0019		0995	0029897-35.2018.8.16.0030
Caroline Kuhn - 69038N-PR	0344	0004967-52.2017.8.16.0170	Claudia Maria Felix de Vico Arantes da Silva - 30821N-PR	0507	0002697-35.2018.8.16.0036
	1009	0005814-83.2019.8.16.0170			
Caroline Pagamunici Pailo - 32185N-PR	0287	0011444-28.2018.8.16.0018	Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR	0510	0034664-48.2018.8.16.0182
Cecilio Luz Junior - 23584N-PR	0077	0010723-95.2018.8.16.0044		0538	0002368-63.2019.8.16.9000
	0452	0007255-26.2018.8.16.0044		0799	0036841-82.2018.8.16.0182
	0658	0007259-63.2018.8.16.0044		0992	0028473-84.2018.8.16.0182
	0715	0004471-42.2019.8.16.0044		0993	0031426-21.2018.8.16.0182
	0959	0012888-86.2016.8.16.0044	Claudia Pícolo - 31234N-PR	0224	0002903-24.2018.8.16.0109
	0996	0015175-51.2018.8.16.0044		0312	0001592-38.2018.8.16.0128
	0997	0015230-02.2018.8.16.0044		0313	0001429-58.2018.8.16.0128
	0998	0011159-54.2018.8.16.0044		0377	0000361-45.2019.8.16.0029
Célia Iraci da Cunha - 22774N-SC	0509	0027135-94.2018.8.16.0014		0461	0002167-71.2019.8.16.9000
Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR	0400	0000234-36.2018.8.16.0161		0481	0006632-80.2018.8.16.0037
	0401	0000235-21.2018.8.16.0161		0829	0002797-30.2019.8.16.9000
Celso Antonio Cruz - 83524N-PR	0024	0002161-16.2017.8.16.0050	Cláudia Regina Lima - 21336N-PR	0176	0022524-98.2018.8.16.0014
Celso Coser Junior - 39504N-PR	0211	0048364-28.2017.8.16.0182		0911	0002485-46.2019.8.16.0014
Celso Luis Malucelli Filho - 44990N-PR	0055	0034307-68.2018.8.16.0182		0925	0005962-77.2019.8.16.0014
Cesar Ananias Bim - 39506N-PR	1023	0000621-98.2017.8.16.0092		0985	0003121-12.2019.8.16.0014
César Augusto Buczek - 44395N-PR	0001	0030146-34.2018.8.16.0014		1072	0079798-20.2018.8.16.0014
	0002	0033754-40.2018.8.16.0014	Claudia Rogério Gama - 76122N-PR	0832	0002755-19.2018.8.16.0204
	0006	0061096-26.2018.8.16.0014	Claudimar Barbosa da Silva - 14562N-PR	0270	0019725-67.2018.8.16.0019
	0007	0002956-96.2018.8.16.0014	Claudinei Dias Athayde - 85887N-PR	0024	0002161-16.2017.8.16.0050
	0014	0056635-45.2017.8.16.0014		0626	0003751-16.2018.8.16.0075
	0032	0068042-14.2018.8.16.0014	Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR	0050	0017403-89.2018.8.16.0014
	0046	0060976-80.2018.8.16.0014		0256	0001164-81.2019.8.16.9000
	0430	0071253-58.2018.8.16.0014		0572	0000517-78.2019.8.16.0014
	0631	0059747-85.2018.8.16.0014		0789	0081102-54.2018.8.16.0014
	0711	0072580-38.2018.8.16.0014		0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1
	0712	0080663-43.2018.8.16.0014		1025	0009965-75.2019.8.16.0014
	0756	0078238-43.2018.8.16.0014	Claudio Moreira Philomeno Gomes Neto - 66454N-PR	0880	0002898-67.2019.8.16.9000
	0789	0081102-54.2018.8.16.0014	Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR	0573	0002426-66.2019.8.16.9000
	0857	0003192-14.2019.8.16.0014	Clayton Hernane Alves - 62685N-PR	0722	0012514-80.2018.8.16.0018
	0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1		0723	0012623-94.2018.8.16.0018
	0937	0074477-38.2017.8.16.0014		0737	0000714-21.2019.8.16.0018
	1025	0009965-75.2019.8.16.0014		0739	0012836-03.2018.8.16.0018
Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR	0621	0023961-77.2018.8.16.0014		0897	0016742-98.2018.8.16.0018
Cesar Augusto Gazzoni - 12782N-PR	0699	0011368-53.2018.8.16.0131		1041	0022109-06.2018.8.16.0018
Cesar Guedes Miranda - 53770N-PR	0915	0012471-62.2018.8.16.0045		1044	0012512-13.2018.8.16.0018
César Vidor - 37203N-PR	0398	0004249-11.2018.8.16.0044		1046	0000099-31.2019.8.16.0018
	0452	0007255-26.2018.8.16.0044	Cleber Pereira Silverio - 62707N-PR	0398	0004249-11.2018.8.16.0044
	0658	0007259-63.2018.8.16.0044		0452	0007255-26.2018.8.16.0044
	0959	0012888-86.2016.8.16.0044		0658	0007259-63.2018.8.16.0044
Cezar Alves Pires - 78836N-PR	0464	0014291-58.2018.8.16.0129		0959	0012888-86.2016.8.16.0044
Christian Guenther - 31517N-PR	0836	0002090-83.2019.8.16.0069	Cleberson Diniz - 70833N-PR	0001	0030146-34.2018.8.16.0014
Christian Maximilian Gonçalves Cordeiro - 59055N-PR	0201	0005195-40.2017.8.16.0004		0002	0033754-40.2018.8.16.0014
	0246	0004800-69.2017.8.16.0191		0006	0061096-26.2018.8.16.0014
Christian Robert Thiel Gura - 49177N-PR	0966	0001400-94.2019.8.16.0088		0007	0002956-96.2018.8.16.0014
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0690	0049147-83.2018.8.16.0182		0014	0056635-45.2017.8.16.0014
Christiano Soccol Branco - 47728N-PR	0238	0000486-17.2017.8.16.0115		0430	0071253-58.2018.8.16.0014
Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR	0221	0010721-42.2017.8.16.0083	Cleci Maria Dartora - 13741N-PR	0070	0002010-50.2018.8.16.0071
	0540	0005610-40.2018.8.16.0084	Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR	0477	0009338-23.2017.8.16.0182
	0662	0046039-46.2018.8.16.0182		0918	0000102-61.2018.8.16.0166
	0781	0002881-37.2018.8.16.0150		0919	0004507-51.2018.8.16.0131
	0797	0000600-94.2019.8.16.0014		0947	0036316-37.2017.8.16.0182
	0901	0017660-61.2019.8.16.0182	Cleiton de Oliveira - 60462N-PR	0041	0033903-22.2017.8.16.0030
	0948	0034308-53.2018.8.16.0182		0749	0033485-84.2017.8.16.0030
	1022	0018534-46.2019.8.16.0182	Cleiton de Oliveira - 88228N-PR	0103	0000703-22.2018.8.16.0181
	1060	0015730-48.2018.8.16.0083	Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR	0389	0007579-38.2018.8.16.0069
Cileuza Maria Moraes - 62997N-PR	0203	0004910-77.2018.8.16.0112	Cleomeri de Andrade - 48243N-PR	0725	0000275-12.2018.8.16.0158
Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR	0332	0001736-37.2019.8.16.9000	Cleusa Chimentão - 13232N-PR	0095	0078539-87.2018.8.16.0014
Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR	0451	0005407-36.2016.8.16.0153	Cleverson Antonio Crenonez - 49690N-PR	0697	0001771-39.2018.8.16.0138
Cirlene Alexandre Cizeski - 18791N-PR	0184	0004187-90.2018.8.16.0069	Cleverson Carvalho Carneiro - 73446N-PR	0145	0001851-11.2018.8.16.0103
Clarice Adriana Dussmann - 63637N-PR	0471	0049037-21.2017.8.16.0182		0434	0003572-95.2018.8.16.0103
Claudia Canzi - 15565N-PR	0075	0015504-08.2018.8.16.0030	Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR	0695	0008947-52.2017.8.16.0058
	0125	0005470-71.2018.8.16.0030	Cleverson Marcel Sponchiado - 41810N-PR	0107	0017961-13.2018.8.16.0030
	0127	0029973-59.2018.8.16.0030	Cleverson Pereira de Campos - 66830N-PR	0657	0003386-76.2018.8.16.0134
	0159	0000953-57.2017.8.16.0030	Cleyton Eduardo Todesco Delgado Fernandes - 86218N-PR	0374	0002481-09.2018.8.16.0090
	0185	0000533-52.2017.8.16.0030			
	0427	0011185-31.2017.8.16.0030	Clifford Guilherme Dal Pozzo Yague - 56836N-PR	0022	0032281-97.2018.8.16.0182
	0575	0022575-61.2018.8.16.0030		0205	0000845-65.2017.8.16.0050
	0640	0002637-46.2019.8.16.0030	Clodoaldo Mazurana - 26121N-PR	0259	0001221-02.2019.8.16.9000
				0315	0005329-36.2017.8.16.0079

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Cristian de Oliveira Vamerlati - 55802N-PR	0248	0006651-74.2017.8.16.0117		0678	0006113-82.2018.8.16.0174
Cristiane do Rocio Cavaliere - 32620N-PR	0510	0034664-48.2018.8.16.0182		0690	0049147-83.2018.8.16.0182
	0542	0043163-21.2018.8.16.0182		0801	0048929-55.2018.8.16.0182
	0876	0008333-92.2019.8.16.0182		0877	0033820-76.2016.8.16.0018
Cristiano José Piai - 60830N-PR	0810	0000664-28.2012.8.16.0151		0891	0002950-34.2018.8.16.0097
Cristiano Wagner Favaretto - 85260N-PR	0103	0000703-22.2018.8.16.0181		0961	0002930-70.2018.8.16.0088
Cristina Eiko Homma - 79546N-PR	0080	0009681-05.2017.8.16.0025		0999	0000311-49.2018.8.16.0192
	0528	0010177-34.2017.8.16.0025		1004	0015587-79.2018.8.16.0044
Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR	0059	0000509-55.2018.8.16.0170		1057	0041898-81.2018.8.16.0182
	0102	0009133-40.2018.8.16.0026	Daniela Luiz - 37429N-PR	0573	0002426-66.2019.8.16.9000
	0144	0001106-36.2016.8.16.0124	Daniela Pretto Oswald - 56496N-PR	0202	0002231-74.2017.8.16.0004
	0198	0001936-25.2017.8.16.0105	Daniele Bohrz Boff - 41118N-PR	0203	0004910-77.2018.8.16.0112
	0217	0001451-54.2017.8.16.0063		0568	0002847-45.2019.8.16.0112
	0470	0043074-95.2018.8.16.0182	Daniele Primo Dario - 55845N-PR	0810	0000664-28.2012.8.16.0151
	0477	0009338-23.2017.8.16.0182	Daniele Reisdoerfer - 48212N-PR	0741	0002424-82.2017.8.16.0071/1
	0502	0002629-28.2018.8.16.0055	Daniella Aparecida Molina Vargas - 38324N-PR	0518	0000172-24.2019.8.16.0205
	0614	0004146-72.2018.8.16.0086	Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR	0337	0000149-15.2018.8.16.0108
	0689	0016994-20.2018.8.16.0045	Danielle de Almeida Wagenführ - 49666N-PR	0135	0001687-71.2017.8.16.0106
	0999	0000311-49.2018.8.16.0192	Danielle Tucunduva Santos - 67739N-PR	0876	0008333-92.2019.8.16.0182
	1034	0030573-10.2018.8.16.0021	Danielli Konjunki de Andrade Pedroso - 80792N-PR	0599	0018936-66.2017.8.16.0031
Cryslaine Regina Arrosi - 87945N-PR	0655	0003545-19.2018.8.16.0134		0751	0001791-17.2018.8.16.0110
Daiana Gisele da Costa - 85824N-PR	0598	0000430-77.2018.8.16.0202	Danilo Agemiro Alves - 71333N-PR	0713	0009589-33.2018.8.16.0044
Daiana Gracieli de Barba - 94538N-PR	0751	0001791-17.2018.8.16.0110	Danilo Gouvea - 85983N-PR	0460	0002166-86.2019.8.16.9000
Daiane Cristina Brito Nogueira - 83058N-PR	0133	0017006-18.2018.8.16.0018	Danilo Henrique Vicentini da Cruz - 81881N-PR	0605	0001630-40.2017.8.16.0175
Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR	0001	0030146-34.2018.8.16.0014	Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR	0840	0003496-73.2018.8.16.0070
	0002	0033754-40.2018.8.16.0014	Davi Bozz Santos - 87008N-PR	0195	0001570-40.2018.8.16.0205
	0006	0061096-26.2018.8.16.0014	David Alves de Araujo Junior - 44111N-PR	0651	0000539-82.2019.8.16.0129
	0014	0056635-45.2017.8.16.0014	David Fernandes Gouvêa - 56806N-PR	0874	0012604-03.2018.8.16.0014
	0032	0068042-14.2018.8.16.0014	Davidson Santiago Tavares - 55467N-PR	0014	0056635-45.2017.8.16.0014
	0046	0060976-80.2018.8.16.0014	Dayane da Silveira Mendes - 54040N-PR	0145	0001851-11.2018.8.16.0103
	0049	0027549-77.2018.8.16.0019		0740	0002677-84.2019.8.16.9000
	0070	0002010-50.2018.8.16.0071	Dayanne Priscila de Oliveira Nobile - 59670N-PR	0266	0000816-50.2016.8.16.0082
	0244	0016477-93.2018.8.16.0019	Debora Borgias Bacin - 68182N-PR	0051	0010598-66.2018.8.16.0129
	0430	0071253-58.2018.8.16.0014		0652	0010588-22.2018.8.16.0129
	0602	0028989-11.2018.8.16.0019	Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR	0128	0000281-38.2019.8.16.0205
	0631	0059747-85.2018.8.16.0014		0143	0002195-74.2018.8.16.0205
	0646	0050534-36.2018.8.16.0182		0586	0002196-59.2018.8.16.0205
	0691	0005089-17.2019.8.16.0034	Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticanella - 71730N-PR	0840	0003496-73.2018.8.16.0070
	0711	0072580-38.2018.8.16.0014		0007	0002956-96.2018.8.16.0014
	0712	0080663-43.2018.8.16.0014	Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR	0403	0000320-60.2018.8.16.0014
	0716	0028545-75.2018.8.16.0019	Deborah Matias Maia - 93442N-PR	0784	0076937-61.2018.8.16.0014
	0756	0078238-43.2018.8.16.0014	Dely Dias das Neves - 14778N-PR	0076	0008366-96.2013.8.16.0019/2
	0789	0081102-54.2018.8.16.0014	Denise Duarte Silva Moreira - 24607N-PR	0966	0001400-94.2019.8.16.0088
	0857	0003192-14.2019.8.16.0014	Denise Lopes Silva - 24167N-PR	0310	0003317-55.2018.8.16.0098
	0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1	Denise Sfeir - 14875N-PR	0320	0004777-14.2017.8.16.0098
	0937	0074477-38.2017.8.16.0014		0570	0000645-40.2019.8.16.0098
	1006	0017811-65.2018.8.16.0019	Denise Szaucoski - 47009N-PR	0182	0006383-86.2018.8.16.0019
	1025	0009965-75.2019.8.16.0014	Diego Donini Rosa - 77256N-PR	0317	0002663-68.2018.8.16.0098
Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR	0121	0052014-49.2018.8.16.0182	Diego Fernando Schwab Paisani - 41847N-PR	0577	0003520-34.2017.8.16.0136
	0122	0053840-13.2018.8.16.0182	Diego Franco Pereira - 57778N-PR	0617	0002500-23.2019.8.16.9000
	0450	0006179-04.2019.8.16.0182	Diego Freitas de Oliveira - 82329N-PR	0964	0027463-09.2018.8.16.0019
	0566	0006428-52.2019.8.16.0182	Diego Henrique da Silva do Nascimento - 79719N-PR	0447	0001687-89.2018.8.16.0121
Dalva Terezinha Frizon - 12786N-PR	0615	0001739-60.2017.8.16.0076	Diego Lemes de Melo Brum - 56655N-PR	0753	0002615-44.2018.8.16.0055
Daniel Caccavella Cardozo - 83383N-PR	0207	0004256-97.2018.8.16.0045		0754	0002616-29.2018.8.16.0055
Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR	0858	0003088-84.2016.8.16.0189		0755	0002618-96.2018.8.16.0055
Daniel Heisler de Oliveira - 61770N-PR	0433	0000061-30.2019.8.16.0079	Diego Mialski Fontana - 54576N-PR	0826	0000108-57.2019.8.16.0029
Daniel Henning - 35328N-PR	0049	0027549-77.2018.8.16.0019		0944	0000107-72.2019.8.16.0029
	0069	0028251-23.2018.8.16.0019	Diego Nery de Menezes - 98810A-PR	0838	0024725-15.2018.8.16.0030
	0559	0028201-94.2018.8.16.0019	Diego Ramires Bittencourt - 70609N-PR	0336	0033480-32.2016.8.16.0019
	0716	0028545-75.2018.8.16.0019	Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR	0774	0069981-29.2018.8.16.0014
	1062	0027681-37.2018.8.16.0019	Diogo Albano Reis - 47846N-PR	0647	0002548-79.2019.8.16.9000
Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182	Diogo Augusto Santos Fedvyczky - 49967N-PR	0410	0008488-55.2014.8.16.0058
Daniel Proença Larsson - 90028N-PR	0525	0000199-44.2019.8.16.0031	Diogo Candido - 61849N-PR	0328	0002895-97.2017.8.16.0039
Daniel Rodriguez Teodoro da Silva - 20105N-SC	0509	0027135-94.2018.8.16.0014	Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR	0101	0007232-06.2018.8.16.0004
Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR	0662	0046039-46.2018.8.16.0182		0490	0012757-97.2018.8.16.0026
	0750	0061495-70.2017.8.16.0182	Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR	0836	0002090-83.2019.8.16.0069
Daniela Batista da Silva - 84524N-PR	0327	0007560-86.2014.8.16.0064		0932	0005400-68.2019.8.16.0014
Daniela D´amico Moraes - 29503N-PR	0509	0027135-94.2018.8.16.0014	Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues - 61993N-PR	0165	0036525-13.2017.8.16.0018
	0942	0077452-96.2018.8.16.0014	Diogo Marcos de Almeida - 68200N-PR	0285	0005461-83.2017.8.16.0050
	0980	0008725-51.2019.8.16.0014		0778	0001119-48.2017.8.16.0076
	0985	0003121-12.2019.8.16.0014	Diogo Willian Likes Pastre - 45334N-PR	0928	0001244-62.2018.8.16.0114
Daniela Jientara - 3N-PR	0105	0033193-31.2017.8.16.0182	Diogo Yanai - 53104N-PR	0227	0002644-29.2015.8.16.0046
	0119	0037573-63.2018.8.16.0182	Dione Batista dos Santos - 55989N-PR	0613	0001709-92.2017.8.16.0183/1
	0133	0017006-18.2018.8.16.0018	Dirceu Dimas Pereira - 39086N-PR	0675	0036104-83.2018.8.16.0019
	0488	0042568-22.2018.8.16.0182	Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR	0982	0003168-91.2019.8.16.9000
	0493	0010757-47.2017.8.16.0160		0983	0003169-76.2019.8.16.9000
	0499	0004423-78.2017.8.16.0036			

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR	0438	0043877-78.2018.8.16.0182	Eduardo Becher Bahr - 41656N-PR	0471	0049037-21.2017.8.16.0182
	0593	0002460-41.2019.8.16.9000	Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0747	0001708-49.2017.8.16.0170
	1057	0041898-81.2018.8.16.0182	Eduardo Cunha da Costa - 69442N-RS	0859	0034297-24.2018.8.16.0182
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	0776	0044660-68.2018.8.16.0021		0894	0000702-11.2019.8.16.0146
Donizete Baldino Garcia - 69363N-PR	0482	0009300-40.2019.8.16.0182	Eduardo Egidio Fernandes Corrêa - 66720N-PR	0038	0000906-61.2016.8.16.0081
	0646	0050534-36.2018.8.16.0182	Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR	0369	0002813-39.2017.8.16.0048
Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR	0330	0000902-59.2017.8.16.0058		0475	0002325-84.2017.8.16.0048
	0594	0010136-65.2017.8.16.0058		0476	0000372-22.2016.8.16.0048
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0353	0001841-14.2019.8.16.9000		0478	0002255-04.2016.8.16.0048
Dorine Loth Soares Garcia - 39922N-PR	0903	0020590-52.2019.8.16.0182		0479	0001903-12.2017.8.16.0048
Douglas Alexandre de Souza - 68711N-PR	0941	0069862-68.2018.8.16.0014/1	Eduardo Lins Condolo - 85748N-PR	0421	0012586-64.2018.8.16.0019
	0984	0069862-68.2018.8.16.0014/2	Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR	0105	0033193-31.2017.8.16.0182
	0388	0000053-94.2015.8.16.0143		0117	0028905-06.2018.8.16.0182
Douglas Augusto Roderjan Filho - 33791N-PR	0603	0001874-39.2018.8.16.0205		0521	0010945-71.2017.8.16.0182
Douglas Gomes Vieira - 36007N-PR	0128	0000281-38.2019.8.16.0205		0522	0036881-20.2017.8.16.0014
Douglas Gomes Vieira - 36077N-PR	0143	0002195-74.2018.8.16.0205		0713	0009589-33.2018.8.16.0044
	0586	0002196-59.2018.8.16.0205	Eduardo Luiz Goffi Junior - 12546N-PR	0126	0000967-64.2018.8.16.0108
Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR	0186	0002237-80.2018.8.16.0090	Eduardo Marafon Silva - 69992N-PR	0338	0008146-45.2018.8.16.0174
	0391	0003180-97.2018.8.16.0090	Eduardo Mazzetto Pasim Moron - 78959N-PR	0839	0002581-44.2018.8.16.0128
	0392	0002601-52.2018.8.16.0090	Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR	0722	0012514-80.2018.8.16.0018
	0393	0002710-66.2018.8.16.0090		0723	0012623-94.2018.8.16.0018
	0530	0003173-08.2018.8.16.0090		0737	0000714-21.2019.8.16.0018
	0531	0002572-02.2018.8.16.0090		0739	0012836-03.2018.8.16.0018
	0618	0003135-93.2018.8.16.0090		0897	0016742-98.2018.8.16.0018
	0619	0003545-54.2018.8.16.0090		1041	0022109-06.2018.8.16.0018
	0634	0006041-56.2018.8.16.0090		1044	0012512-13.2018.8.16.0018
	0635	0003514-34.2018.8.16.0090		1046	0000099-31.2019.8.16.0018
	0636	0003178-30.2018.8.16.0090	Eduardo Santos Hernandez - 46530N-PR	0738	0008161-94.2018.8.16.0018
	0637	0003138-48.2018.8.16.0090	Edvaldo Irineu Reinert - 44203N-PR	0105	0033193-31.2017.8.16.0182
	0681	0004335-38.2018.8.16.0090	Edvandro Augusto Bier - 21852N-PR	0836	0002090-83.2019.8.16.0069
	0682	0004416-84.2018.8.16.0090	Elaine Valduga - 51354N-PR	0741	0002424-82.2017.8.16.0071/1
	0860	0003996-79.2018.8.16.0090	Elcir Glicerio Guimarães Zen - 67862N-PR	0781	0002881-37.2018.8.16.0150
	1027	0007931-30.2018.8.16.0090	Eliane Aparecida Kovalek Gonsalves - 92778N-PR	0521	0010945-71.2017.8.16.0182
Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR	0294	0046917-05.2017.8.16.0182	Eliane Clara Tosin - 14602N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182
Douglas Rangel da Rocha - 70471N-PR	0322	0023998-90.2015.8.16.0182		0376	0000915-77.2019.8.16.0029
Durcimári da Fonseca Bento - 92366N-PR	0962	0000033-91.2019.8.16.0134		0377	0000361-45.2019.8.16.0029
Dyego Alves Cardoso - 39627N-PR	0048	0001459-24.2019.8.16.0075		0448	0001101-37.2018.8.16.0029
	0879	0000929-05.2018.8.16.0059		0560	0000382-21.2019.8.16.0029
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0869	0000949-42.2018.8.16.0173		0826	0000108-57.2019.8.16.0029
	0955	0008248-67.2018.8.16.0077		0944	0000107-72.2019.8.16.0029
Eder da Silva Nostalis - 97233N-PR	1012	0001280-31.2019.8.16.0127		1030	0002560-40.2019.8.16.0029
Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182		1031	0002155-04.2019.8.16.0029
Eder Fabriilo Rosa - 26842N-PR	0230	0004510-28.2015.8.16.0190		1051	0002223-51.2019.8.16.0029
Ederson Pinheiro da Mota - 74242N-PR	0526	0002357-34.2019.8.16.9000	Elinton Borges Zansavio da Silva - 34457N-PR	0394	0000001-90.2018.8.16.0144
Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR	0560	0000382-21.2019.8.16.0029	Elisabete Klajn - 30758N-PR	0295	0042880-30.2017.8.16.0021
	1051	0002223-51.2019.8.16.0029	Elisabete Schlichting - 18966N-PR	0319	0034898-30.2018.8.16.0182
Édio Francisco Miserski - 77267N-PR	0106	0002008-41.2018.8.16.0181	Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR	0204	0004115-55.2018.8.16.0182
Edivaldo Gomes da Silva - 60285N-PR	0351	0039806-33.2018.8.16.0182		0801	0048929-55.2018.8.16.0182
Edivan dos Santos Fraga - 51527N-PR	0047	0000997-94.2017.8.16.0121	Elizabet Nascimento - 12845N-PR	0966	0001400-94.2019.8.16.0088
Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR	0281	0001668-25.2016.8.16.0066	Elizabeth Bezerra Lopes Murakami - 30563N-PR	0507	0002697-35.2018.8.16.0036
Edmilson Marques - 67339N-PR	0606	0053629-74.2018.8.16.0182	Elizabeth Nadalim - 11863N-PR	0240	0027449-40.2018.8.16.0014
Ednei Sabino da Costa - 44460N-PR	0043	0012722-08.2018.8.16.0069		0407	0069659-14.2015.8.16.0014
Ednupy Barbosa - 31328N-PR	0810	0000664-28.2012.8.16.0151	Elizabeth Ruiz - 15827N-PR	0909	0003020-13.2018.8.16.0045
Edra Maxine Maraskin - 92851N-PR	0134	0000698-93.2018.8.16.0150	Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR	0043	0012722-08.2018.8.16.0069
	0172	0001590-36.2017.8.16.0150	Elizangela Alves - 64103N-PR	0613	0001709-92.2017.8.16.0183/1
Edson Chaves Filho - 51335N-PR	0050	0017403-89.2018.8.16.0014	Ellan Ribeiro dos Santos - 76489N-PR	0802	0001736-16.2018.8.16.0159
	0256	0001164-81.2019.8.16.9000	Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR	0381	0004016-90.2018.8.16.0148
	0572	0000517-78.2019.8.16.0014		0775	0001782-04.2019.8.16.0148
	0789	0081102-54.2018.8.16.0014	Emannuel Luiz Batista - 94954N-PR	0141	0033859-66.2018.8.16.0030
	0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1		0199	0006568-06.2018.8.16.0026
	1025	0009965-75.2019.8.16.0014		0521	0010945-71.2017.8.16.0182
Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR	0485	0001924-34.2018.8.16.0086		0859	0034297-24.2018.8.16.0182
	0491	0001896-66.2018.8.16.0086	Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR	0056	0001543-89.2018.8.16.0065
	0492	0001965-98.2018.8.16.0086		0856	0002158-47.2019.8.16.0129
	0977	0001913-05.2018.8.16.0086		0857	0003192-14.2019.8.16.0014
	0978	0001930-41.2018.8.16.0086		0994	0018978-79.2019.8.16.0182
	0979	0001972-90.2018.8.16.0086		1011	0002350-45.2019.8.16.0075
Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182		1040	0015238-16.2019.8.16.0182
Edson Luiz Massaro - 20633N-PR	0508	0000145-11.2019.8.16.0021	Emanuel Fonseca Lima - 277777N-SP	0747	0001708-49.2017.8.16.0170
Edson Silva da Costa - 37790N-PR	0311	0003467-47.2018.8.16.0159	Emerson Lucas Costa Martins - 80037N-PR	0369	0002813-39.2017.8.16.0048
	0413	0003302-97.2018.8.16.0159	Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR	0109	0002988-34.2018.8.16.0004
	0414	0003300-30.2018.8.16.0159		0440	0002114-90.2019.8.16.9000
Eduardo Augusto de Souza Massarutti - 46273N-PR	0292	0005341-05.2018.8.16.0018		0460	0002166-86.2019.8.16.9000
Eduardo Azrak - 89382N-PR	0912	0000933-77.2019.8.16.0036		0776	0044660-68.2018.8.16.0021
	0916	0000918-11.2019.8.16.0036		0832	0002755-19.2018.8.16.0204
	1037	0000920-78.2019.8.16.0036		0869	0000949-42.2018.8.16.0173
	1038	0006278-27.2019.8.16.0035		0875	0041941-18.2018.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Emerson Luiz Schmidt - 19096N-PR	1020	0001529-17.2017.8.16.0041	0819	0006625-64.2018.8.16.0045
Emerson Signoberto Daniel - 26429N-PR	0469	0049135-69.2018.8.16.0182	0820	0006624-79.2018.8.16.0045
Emmanuel Casagrande - 39797N-PR	0513	0004734-04.2018.8.16.0014/1	0821	0006214-21.2018.8.16.0045
Enimar Pizzatto - 15818N-PR	0225	0071152-21.2018.8.16.0014	0822	0017033-17.2018.8.16.0045
Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR	0844	0003400-55.2016.8.16.0126	0860	0003996-79.2018.8.16.0090
Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR	0302	0001635-97.2019.8.16.9000	0914	0017035-84.2018.8.16.0045
	0067	0045482-59.2018.8.16.0182	0923	0075542-34.2018.8.16.0014
	0992	0028473-84.2018.8.16.0182	0948	0034308-53.2018.8.16.0182
Érica Antunes dos Santos - 72134N-PR	0075	0015504-08.2018.8.16.0030	0949	0051137-12.2018.8.16.0182
Erick Emilio Mendes - 45758N-PR	0387	0001547-07.2017.8.16.0019	1003	0080880-86.2018.8.16.0014
Eridiane Maria Ribeiro Kurscheidt - 42905N-PR	0616	0007970-28.2018.8.16.0025	1027	0007931-30.2018.8.16.0090
Ermandes Fernandes da Nóbrega Junior - 80841N-PR	0104	0045483-44.2018.8.16.0182	0169	0000242-91.2016.8.16.0190
Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR	0278	0000733-86.2017.8.16.0021/1	0644	0081775-47.2018.8.16.0014
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0428	0002052-50.2019.8.16.9000	0131	0002191-49.2017.8.16.0180
	0557	0002396-31.2019.8.16.9000	0989	0008249-91.2019.8.16.0182
	0627	0002520-14.2019.8.16.9000	0144	0001106-36.2016.8.16.0124
	0638	0002538-35.2019.8.16.9000	0218	0048856-39.2017.8.16.0014
	0641	0002539-20.2019.8.16.9000	1063	0016383-08.2017.8.16.0173
	0647	0002548-79.2019.8.16.9000	0027	0001455-42.2018.8.16.0068
	0707	0002636-20.2019.8.16.9000	0028	0001497-91.2018.8.16.0068
Esli Arantes - 66429N-PR	0753	0002615-44.2018.8.16.0055	0262	0001498-76.2018.8.16.0068
	0754	0002616-29.2018.8.16.0055	0457	0001402-61.2018.8.16.0068
	0755	0002618-96.2018.8.16.0055	0873	0000055-90.2018.8.16.0068
Eurico Hummig Filho - 35419N-PR	0025	0053828-96.2018.8.16.0182/1	0889	0000979-38.2017.8.16.0068/1
	0026	0050743-05.2018.8.16.0182/1	0354	0013835-06.2017.8.16.0045
	0087	0003698-68.2019.8.16.0182/1	0501	0000241-91.2019.8.16.0064
	0685	0020073-66.2019.8.16.0014	0362	0004052-23.2016.8.16.0013
Evandro Artur Bonfante Zago - 68977N-PR	0278	0000733-86.2017.8.16.0021/1	0433	0000061-30.2019.8.16.0079
Evandro Francisco Pagno - 68382N-PR	0945	0001706-94.2018.8.16.0186	0230	0004510-28.2015.8.16.0190
	0946	0002080-13.2018.8.16.0186	0909	0003020-13.2018.8.16.0045
	0981	0001981-43.2018.8.16.0186	0561	0000099-96.2018.8.16.0040
	1058	0001857-60.2018.8.16.0186	0066	0049299-34.2018.8.16.0182
Evandro Sharller Silva Galindo - 58108N-PR	0052	0003869-82.2017.8.16.0024	0482	0009300-40.2019.8.16.0182
Evelin Costa de Matos - 51658N-PR	0319	0034898-30.2018.8.16.0182	0552	0013478-32.2019.8.16.0182
Evellyn Carla Zago Meurer - 61097N-PR	1000	0011314-87.2018.8.16.0131	0580	0044037-06.2018.8.16.0182
	1001	0011504-50.2018.8.16.0131	0623	0013215-97.2019.8.16.0182
Evelyn Thais Lopes Veloso - 63162N-PR	0828	0006968-06.2018.8.16.0160	0670	0008580-66.2018.8.16.0131
Everaldo Beraldo - 28053N-PR	0680	0003302-26.2016.8.16.0173	0843	0033301-11.2019.8.16.0014
Everaldo José Martins Radelinski - 52224N-PR	0866	0004050-38.2017.8.16.0136	0903	0020590-52.2019.8.16.0182
Everson Luiz da Silva - 57167N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182	0990	0020405-14.2019.8.16.0182
	0507	0002697-35.2018.8.16.0036	1012	0001280-31.2019.8.16.0127
Everson Paulo Ramos Sampaio - 59499N-PR	0654	0002567-85.2019.8.16.9000	1048	0008335-62.2019.8.16.0182
Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR	0359	0001854-13.2019.8.16.9000	0189	0002141-94.2013.8.16.0040
	0365	0001859-35.2019.8.16.9000	0884	0002315-74.2019.8.16.0014
	0607	0005978-64.2018.8.16.0079	0870	0001350-75.2017.8.16.0173
	0694	0011825-85.2018.8.16.0131	0236	0013279-12.2018.8.16.0031
	0698	0011824-03.2018.8.16.0131	0348	0017973-24.2018.8.16.0031
	0700	0011827-55.2018.8.16.0131	0382	0017785-31.2018.8.16.0031
Fabiane Cristina dos Santos - 69989N-PR	0616	0007970-28.2018.8.16.0025	0015	0032391-33.2017.8.16.0182
Fabiane da Conceição Ferraz - 39237N-PR	0155	0017636-04.2017.8.16.0182	0005	0078071-26.2018.8.16.0014
Fabiane Grando - 41408N-PR	0814	0004770-63.2018.8.16.0170	0318	0004093-50.2016.8.16.0187
Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR	0063	0015082-69.2018.8.16.0018	1018	0000456-42.2019.8.16.0137
Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR	0561	0000099-96.2018.8.16.0040	0826	0000108-57.2019.8.16.0029
Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR	1009	0005814-83.2019.8.16.0170	0944	0000107-72.2019.8.16.0029
Fabiano Muriel Domingues - 30063N-PR	0086	0001786-62.2016.8.16.0175	0612	0000122-70.2019.8.16.0084
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0391	0003180-97.2018.8.16.0090	0750	0061495-70.2017.8.16.0182
	0392	0002601-52.2018.8.16.0090	0155	0017636-04.2017.8.16.0182
	0393	0002710-66.2018.8.16.0090	0715	0004471-42.2019.8.16.0044
	0444	0006061-85.2018.8.16.0045	0015	0032391-33.2017.8.16.0182
	0463	0013835-46.2018.8.16.0182	0207	0004256-97.2018.8.16.0045
	0530	0003173-08.2018.8.16.0090	0411	0000362-22.2018.8.16.0043
	0531	0002572-02.2018.8.16.0090	0941	0069862-68.2018.8.16.0014/1
	0591	0054561-62.2018.8.16.0182	0984	0069862-68.2018.8.16.0014/2
	0604	0076159-91.2018.8.16.0014	0871	0012130-40.2018.8.16.0173
	0618	0003135-93.2018.8.16.0090	0001	0030146-34.2018.8.16.0014
	0619	0003545-54.2018.8.16.0090	0002	0033754-40.2018.8.16.0014
	0634	0006041-56.2018.8.16.0090	0006	0061096-26.2018.8.16.0014
	0635	0003514-34.2018.8.16.0090	0007	0002956-96.2018.8.16.0014
	0636	0003178-30.2018.8.16.0090	0014	0056635-45.2017.8.16.0014
	0637	0003138-48.2018.8.16.0090	0430	0071253-58.2018.8.16.0014
	0660	0007760-14.2018.8.16.0045	0023	0013203-27.2018.8.16.0018
	0681	0004335-38.2018.8.16.0090	0145	0001851-11.2018.8.16.0103
	0682	0004416-84.2018.8.16.0090	0740	0002677-84.2019.8.16.9000
	0684	0075548-41.2018.8.16.0014	0354	0013835-06.2017.8.16.0045
	0803	0006055-78.2018.8.16.0045	0063	0015082-69.2018.8.16.0018
	0817	0006059-18.2018.8.16.0045	0103	0000703-22.2018.8.16.0181
	0818	0006058-33.2018.8.16.0045	0106	0002008-41.2018.8.16.0181
			Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	
			Fabio Cesar Teixeira - 37041N-PR	
			Fábio Chicaroli - 41735N-PR	
			Fábio Gonçalves Faia - 91848N-PR	
			Fabio Henrique da Silva - 52571N-PR	
			Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR	
			Fabio Lucas Gouvêia Faccin - 31913N-PR	
			Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR	
			Fabio Martins Pereira - 29505N-PR	
			Fábio Murari Vieira - 56158N-PR	
			Fabio Prestes Barbosa Meger - 72001N-PR	
			Fábio Renato Pradi - 53358N-PR	
			Fábio Sichieri Akamine - 57965N-PR	
			Fábio Viana Barros - 37164N-PR	
			Fabio Zamberlan Cordeiro da Silva - 27601N-PR	
			Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR	
			Fabrizio Batista de Souza - 79898N-PR	
			Fabrizio Massi Salla - 24338N-PR	
			Fabrizio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR	
			Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR	
			Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR	
			Felipe Gava Tamaoki - 64930N-PR	
			Felipe Guimarães Moura - 41341N-PR	
			Felipe Gustavo Kendrick Giordani - 62989N-PR	
			Felipe Henrique Brisola da Costa Beltrami - 91141N-PR	
			Felipe Matheus Lucio - 94973N-PR	
			Felipe Penido Portela - 72312N-PR	
			Felipe Rossato Farias - 41311N-PR	
			Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR	
			Felipe Tonietto Reis - 75190N-PR	
			Fernanda Aparecida Rocha - 90949N-PR	
			Fernanda Burchel Fressato - 81438N-PR	
			Fernanda Carmagnani Leitão - 54864N-PR	
			Fernanda da Costa - 76012N-PR	
			Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR	
			Fernanda Leite Allegrini - 93258N-PR	
			Fernanda Ramin Rodrigues da Silveira - 78002N-PR	
			Fernanda Simoes Viotto Pereira - 31311N-PR	
			Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR	
			Fernanda Trindade - 51518N-PR	

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Fernanda Winiarski Scariot - 62521N-PR	0174	0002926-10.2016.8.16.0183		0616	0007970-28.2018.8.16.0025	
Fernando Augusto Hipólito - 67451N-PR	0314	0005660-53.2018.8.16.0056		0707	0002636-20.2019.8.16.9000	
Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR	0178	0000580-49.2018.8.16.0205		0835	0009282-73.2017.8.16.0025	
	0216	0047692-05.2018.8.16.0014		0851	0008626-82.2018.8.16.0025	
	0245	0004609-42.2018.8.16.0109		0852	0006475-46.2018.8.16.0025	
	0332	0001736-37.2019.8.16.9000		0853	0014157-86.2017.8.16.0025	
	0410	0008488-55.2014.8.16.0058		0854	0014148-27.2017.8.16.0025	
	0435	0000682-95.2018.8.16.0100		0855	0006048-83.2017.8.16.0025/1	
	0451	0005407-36.2016.8.16.0153		0906	0005695-09.2018.8.16.0025	
	0603	0001874-39.2018.8.16.0205		0943	0009028-66.2018.8.16.0025	
	0868	0000101-21.2019.8.16.0173		0954	0006344-71.2018.8.16.0025	
	0898	0002950-63.2019.8.16.9000		0975	0005618-97.2018.8.16.0025	
	0742	0021219-45.2019.8.16.0014		0987	0012566-55.2018.8.16.0025	
	0743	0011470-04.2019.8.16.0014		1013	0009045-05.2018.8.16.0025	
	0746	0015341-42.2019.8.16.0014		1014	0014151-79.2017.8.16.0025	
	0771	0020872-12.2019.8.16.0014		1015	0005513-23.2018.8.16.0025	
	0772	0015336-20.2019.8.16.0014		1029	0006261-55.2018.8.16.0025	
Fernando Barretto Girão - 85043N-PR	0773	0020846-14.2019.8.16.0014		1068	0012568-25.2018.8.16.0025	
	0779	0013062-83.2019.8.16.0014	Francisco Eduardo de Oliveira - 28087N-PR	0811	0055030-64.2017.8.16.0014	
	0780	0015008-90.2019.8.16.0014	Francisco Robson Bicheri - 62713N-PR	0009	0000433-45.2015.8.16.0167	
	0782	0013065-38.2019.8.16.0014	Francismara Tumiate - 29506N-PR	0911	0002485-46.2019.8.16.0014	
	0783	0015247-94.2019.8.16.0014		0925	0005962-77.2019.8.16.0014	
	0015	0032391-33.2017.8.16.0182		0985	0003121-12.2019.8.16.0014	
	0102	0009133-40.2018.8.16.0026		1072	0079798-20.2018.8.16.0014	
	0439	0002567-12.2018.8.16.0047	Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR	0913	0002986-08.2019.8.16.9000	
	0523	0003221-41.2018.8.16.0130	Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR	0298	0005052-85.2016.8.16.0004	
	0669	0003625-65.2018.8.16.0139	Gabriel Sana Valerio - 75048N-PR	0276	0041252-71.2018.8.16.0182	
	0961	0002930-70.2018.8.16.0088	Gabriel Youssef Peres - 69673N-PR	0040	0031620-40.2018.8.16.0014	
	0126	0000967-64.2018.8.16.0108	Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR	0002	0033754-40.2018.8.16.0014	
	0500	0005282-68.2018.8.16.0098		0004	0004396-94.2017.8.16.0004	
	Fernando Cesar Rocco - 33181N-PR	0846	0083254-75.2018.8.16.0014		0032	0068042-14.2018.8.16.0014
	Fernando de Brito Alves - 44746N-PR	0692	0022446-41.2018.8.16.0035		0646	0050534-36.2018.8.16.0182
Fernando Geraldo dos Santos Junior - 23763N-SC	0912	0000933-77.2019.8.16.0036		0691	0005089-17.2019.8.16.0034	
Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR	0916	0000918-11.2019.8.16.0036		0789	0081102-54.2018.8.16.0014	
	1037	0000920-78.2019.8.16.0036		0861	0028744-97.2018.8.16.0019	
	1038	0006278-27.2019.8.16.0035		0899	0006495-17.2019.8.16.0182	
Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR	0514	0000707-63.2018.8.16.0018		1005	0000182-78.2018.8.16.0019	
Fernando Luis Simon - 70663N-PR	0827	0000820-11.2018.8.16.0117		1026	0025422-65.2018.8.16.0182	
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0076	0008366-96.2013.8.16.0019/2	Gabriela Fukasawa - 45818N-PR	0597	0081380-55.2018.8.16.0014	
Fernando Von Der Osten - 77998N-PR	0098	0001370-93.2017.8.16.0067/1	Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR	0606	0053629-74.2018.8.16.0182	
Flavia Corrado Maziero - 68335N-PR	0925	0005962-77.2019.8.16.0014	Geison Jean Pastre - 39921N-SC	0539	0002370-33.2019.8.16.9000	
Flávia Maria Teixeira Gazzoni - 12929N-PR	0699	0011368-53.2018.8.16.0131	Gelcir Anibio Zmyslony - 29755N-PR	0029	0002223-30.2018.8.16.0112	
Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR	0720	0048283-45.2018.8.16.0182/1	Gelson Coelho Neto - 80954N-PR	0131	0002191-49.2017.8.16.0180	
	1077	0019199-62.2019.8.16.0182/1	Generoso Horning Martins - 36695N-PR	1008	0002336-14.2019.8.16.0026	
Franchielle Stresser Gioppo - 46290N-PR	0582	0053759-64.2018.8.16.0182		1053	0003966-08.2019.8.16.0026	
Francieli Rafael - 84897N-PR	0126	0000967-64.2018.8.16.0108		1054	0004978-57.2019.8.16.0026	
Francielle Edna Chechelski da Silva - 44089N-PR	0499	0004423-78.2017.8.16.0036		1055	0005040-97.2019.8.16.0026	
Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR	0725	0000275-12.2018.8.16.0158		1056	0002164-72.2019.8.16.0026	
Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR	0023	0013203-27.2018.8.16.0018		1059	0004689-27.2019.8.16.0026	
Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR	0065	0014244-48.2018.8.16.0044		1061	0004915-32.2019.8.16.0026	
	0232	0012116-52.2018.8.16.0045		1065	0004804-48.2019.8.16.0026	
	0480	0001157-85.2019.8.16.0045		1073	0002777-92.2019.8.16.0026	
	0555	0012076-70.2018.8.16.0045		1074	0002862-78.2019.8.16.0026	
	0659	0015600-75.2018.8.16.0045		1075	0002854-04.2019.8.16.0026	
	0663	0000169-64.2019.8.16.0045		1076	0005118-91.2019.8.16.0026	
	0664	0000168-79.2019.8.16.0045	Genilson Pereira - 37303N-PR	0137	0002829-74.2018.8.16.0139	
	0665	0011347-44.2018.8.16.0045		0858	0003088-84.2016.8.16.0189	
	0666	0011865-34.2018.8.16.0045	Geocondo Cassiano Feitosa Ribas - 95548N-PR	0477	0009338-23.2017.8.16.0182	
	0667	0010320-26.2018.8.16.0045	Geovani Pereira de Mello - 52531N-PR	0558	0003179-12.2019.8.16.0112	
	0677	0015634-50.2018.8.16.0045	Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR	0058	0040847-35.2018.8.16.0182	
	0719	0016081-38.2018.8.16.0045		0079	0022553-36.2018.8.16.0019	
	0735	0016800-20.2018.8.16.0045		0138	0040017-69.2018.8.16.0182	
	0736	0010977-02.2017.8.16.0045		0511	0024455-20.2018.8.16.0182/1	
	0815	0014090-27.2018.8.16.0045		0512	0024530-59.2018.8.16.0182/1	
	0816	0016320-42.2018.8.16.0045	Geraldo Jose Vieira - 32488N-PR	0156	0000437-28.2018.8.16.0151	
	0956	0004062-63.2019.8.16.0045		0157	0000393-09.2018.8.16.0151	
	0957	0015625-88.2018.8.16.0045		0158	0000390-54.2018.8.16.0151	
	0960	0002890-86.2019.8.16.0045		0639	0000394-91.2018.8.16.0151	
	1019	0016457-24.2018.8.16.0045		0673	0000438-13.2018.8.16.0151	
Francisco Carlos Mainardes da Silva - 20631N-PR	0472	0007715-17.2018.8.16.0075		0674	0000391-39.2018.8.16.0151	
Francisco Carlos Ribeiro - 13194N-PR	0096	0000198-20.2016.8.16.0078	Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR	0806	0011284-78.2019.8.16.0014	
Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR	0013	0000546-32.2018.8.16.0025		0808	0010104-27.2019.8.16.0014	
	0060	0009039-95.2018.8.16.0025		0809	0022877-07.2019.8.16.0014	
	0061	0001090-20.2018.8.16.0025		0812	0013101-80.2019.8.16.0014	
	0080	0009681-05.2017.8.16.0025	Gerson de Araujo Neves - 81571N-PR	0856	0002158-47.2019.8.16.0129	
	0528	0010177-34.2017.8.16.0025	Getulio Braz Anzillero - 26941N-PR	0047	0000997-94.2017.8.16.0121	
	0557	0002396-31.2019.8.16.9000	Gilberto Leal Valias Pasquinelli - 38726N-PR	1067	0001025-32.2019.8.16.0173	

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR	0151	0000144-93.2019.8.16.0031	Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR	0160	0022873-67.2019.8.16.0014
	0167	0013835-82.2016.8.16.0031/1		0728	0015332-80.2019.8.16.0014
	0432	0015360-31.2018.8.16.0031		0729	0020848-81.2019.8.16.0014
	0657	0003386-76.2018.8.16.0134		0730	0021226-37.2019.8.16.0014
	0793	0016354-59.2018.8.16.0031		0734	0012988-29.2019.8.16.0014
Gilmar Luis Rosa Pinho - 36954N-PR Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR Giovani Marcos Negrissoli - 27470N-PR Giovanni Marchese Klettenberg - 91957N-PR Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR	0794	0020515-15.2018.8.16.0031	Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0758	0016436-10.2019.8.16.0014
	0124	0006529-17.2014.8.16.0004		0759	0016476-89.2019.8.16.0014
	0520	0006619-93.2018.8.16.0130		0760	0018187-32.2019.8.16.0014
	1039	0033211-18.2018.8.16.0182		0762	0021222-97.2019.8.16.0014
	0183	0033224-17.2018.8.16.0182		0763	0022884-96.2019.8.16.0014
	0046	0060976-80.2018.8.16.0014		0764	0022889-21.2019.8.16.0014
	0069	0028251-23.2018.8.16.0019		0765	0022897-95.2019.8.16.0014
	0559	0028201-94.2018.8.16.0019		0766	0023259-97.2019.8.16.0014
	0687	0028621-02.2018.8.16.0019		0767	0023261-67.2019.8.16.0014
	1006	0017811-65.2018.8.16.0019		0768	0023818-54.2019.8.16.0014
Gisele Regina da Silva - 30724N-PR Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR	1062	0027681-37.2018.8.16.0019	Guilherme Ress Barboza - 30120N-PR Guilherme Zorato - 30126N-PR	0804	0022892-73.2019.8.16.0014
	1010	0000533-44.2018.8.16.0086		0807	0011471-86.2019.8.16.0014
	0012	0045387-29.2018.8.16.0182		0910	0021228-07.2019.8.16.0014
	0057	0002312-32.2018.8.16.0119		1071	0016811-11.2019.8.16.0014
	0071	0003292-63.2017.8.16.0070		0941	0069862-68.2018.8.16.0014/1
	0072	0002420-14.2018.8.16.0070		0984	0069862-68.2018.8.16.0014/2
	0073	0002422-81.2018.8.16.0070		0451	0005407-36.2016.8.16.0153
	0074	0002419-29.2018.8.16.0070		0671	0009552-39.2018.8.16.0033
	0426	0005306-67.2017.8.16.0119/1		0726	0018468-33.2016.8.16.0130
	0473	0002421-96.2018.8.16.0070	Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR	0835	0009282-73.2017.8.16.0025
Gisélia Aparecida dos Santos Halama - 63415N-PR Giselli Passoni - 56502N-PR Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR	0474	0002423-66.2018.8.16.0070		0853	0014157-86.2017.8.16.0025
	0624	0002424-51.2018.8.16.0070		0375	0000655-96.2018.8.16.0170
	0988	0003207-88.2019.8.16.9000		0244	0016477-93.2018.8.16.0019
	0132	0027723-80.2018.8.16.0021		0172	0001590-36.2017.8.16.0150
	0869	0000949-42.2018.8.16.0173		0024	0002161-16.2017.8.16.0050
	0870	0001350-75.2017.8.16.0173		0214	0002104-32.2016.8.16.0050
	0871	0012130-40.2018.8.16.0173		1022	0018534-46.2019.8.16.0182
	1063	0016383-08.2017.8.16.0173		0031	0001483-60.2017.8.16.0095
	1066	0009572-95.2018.8.16.0173		0223	0003824-07.2018.8.16.0004
	1067	0001025-32.2019.8.16.0173	Gustavo Graciano de Paiva - 59232B-PR Gustavo Henrique Bowens - 74253N-PR Gustavo Lindner - 84019N-PR Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR	0062	0006735-47.2018.8.16.0018
Giuliano Roberto Campiol - 33139N-PR	0078	0007176-37.2018.8.16.0112		0792	0015994-66.2018.8.16.0018
	0097	0002213-60.2019.8.16.9000		0052	0003869-82.2017.8.16.0024
	0412	0007508-81.2017.8.16.0130		0062	0006735-47.2018.8.16.0018
	0166	0060985-76.2017.8.16.0014		0063	0015082-69.2018.8.16.0018
	0090	0013676-36.2016.8.16.0130		0065	0014244-48.2018.8.16.0044
	0015	0032391-33.2017.8.16.0182		0076	0008366-96.2013.8.16.0019/2
	0056	0001543-89.2018.8.16.0065		0102	0009133-40.2018.8.16.0026
	0295	0042880-30.2017.8.16.0021		0105	0033193-31.2017.8.16.0182
	0036	0009478-45.2014.8.16.0026		0107	0017961-13.2018.8.16.0030
	0263	0001389-23.2016.8.16.0039/1	Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR	0109	0002988-34.2018.8.16.0004
Glaucia Iria Vieira Cintra Capello - 30880N-PR Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR Gleidel Barbosa Leite - 50606N-PR Glenyo Cristiano Rocha - 72242N-PR Gonçalino Trindade Rodrigues - 90110N-PR Graciela de Moura - 49432N-PR Graziele Alves Vedam - 79151N-PR Greziele de Mendonça Lourenção - 82342N-PR Guilherme Augusto Becker - 51716N-PR Guilherme Augusto Camarão - 93984N-PR Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR	0904	0000749-71.2019.8.16.0182		0116	0049840-67.2018.8.16.0182
	0375	0000655-96.2018.8.16.0170		0117	0028905-06.2018.8.16.0182
	0228	0000982-30.2018.8.16.0109		0119	0037573-63.2018.8.16.0182
	0429	0001109-31.2019.8.16.0109		0120	0032116-50.2018.8.16.0182
	0650	0002561-78.2019.8.16.9000		0124	0006529-17.2014.8.16.0004
	0785	0003287-84.2018.8.16.0109		0132	0027723-80.2018.8.16.0021
	0001	0030146-34.2018.8.16.0014		0133	0017006-18.2018.8.16.0018
	0002	0033754-40.2018.8.16.0014		0136	0007689-19.2018.8.16.0075
	0006	0061096-26.2018.8.16.0014		0141	0033859-66.2018.8.16.0030
	0007	0002956-96.2018.8.16.0014		0142	0013691-72.2018.8.16.0182
Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR Guilherme Fernandes Pupo - 80083N-PR Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR	0014	0056635-45.2017.8.16.0014	Guilherme Faraco - 70865N-PR	0199	0006568-06.2018.8.16.0026
	0430	0071253-58.2018.8.16.0014		0229	0029560-75.2018.8.16.0182
	0207	0004256-97.2018.8.16.0045		0364	0000686-32.2018.8.16.0004
	0163	0041351-12.2016.8.16.0182/1		0409	0023024-53.2017.8.16.0030
	0655	0003545-19.2018.8.16.0134		0436	0002077-63.2019.8.16.9000
	0900	0004755-24.2019.8.16.0182		0440	0002114-90.2019.8.16.9000
	0933	0000264-25.2019.8.16.0068		0460	0002166-86.2019.8.16.9000
	0958	0006914-56.2019.8.16.0014		0477	0009338-23.2017.8.16.0182
	0969	0003073-32.2019.8.16.0021		0483	0043308-75.2018.8.16.0021
	1033	0001637-48.2019.8.16.0050	Guilherme Grillo Ferraz - 50904N-PR Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR	0488	0042568-22.2018.8.16.0182
Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR	1052	0012815-43.2018.8.16.0045		0490	0012757-97.2018.8.16.0026
	0792	0015994-66.2018.8.16.0018		0493	0010757-47.2017.8.16.0160
	0171	0000345-82.2018.8.16.0205		0497	0003475-97.2018.8.16.0070
	0034	0001373-84.2017.8.16.0152		0499	0004423-78.2017.8.16.0036
	0168	0001252-56.2017.8.16.0152		0501	0000241-91.2019.8.16.0064
	0116	0049840-67.2018.8.16.0182		0509	0027135-94.2018.8.16.0014
	0556	0000767-29.2018.8.16.0182		0521	0010945-71.2017.8.16.0182
	0846	0083254-75.2018.8.16.0014		0522	0036881-20.2017.8.16.0014
	0883	0009191-86.2018.8.16.0044		0526	0002357-34.2019.8.16.9000
	0894	0000702-11.2019.8.16.0146	Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR	0556	0000767-29.2018.8.16.0182
	0925	0005962-77.2019.8.16.0014		0599	0018936-66.2017.8.16.0031
				0676	0015570-76.2018.8.16.0033

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

0678	0006113-82.2018.8.16.0174	Isaltino de Paula Gonçalves Junior - 49582N-PR	0335	0001167-73.2018.8.16.0075
0683	0007470-92.2017.8.16.0090	Isaque Bezerra Teixeira - 62360N-PR	0232	0012116-52.2018.8.16.0045
0690	0049147-83.2018.8.16.0182	Ismar Antoni Pawelak - 38115N-PR	0295	0042880-30.2017.8.16.0021
0710	0000786-17.2019.8.16.0112	Israel de Oliveira Santos - 72424N-PR	0962	0000033-91.2019.8.16.0134
0747	0001708-49.2017.8.16.0170	Israel Rocha - 67348N-PR	0541	0048418-81.2015.8.16.0014
0776	0044660-68.2018.8.16.0021	Italo Tanaka Junior - 14099N-PR	0229	0029560-75.2018.8.16.0182
0792	0015994-66.2018.8.16.0018		0846	0083254-75.2018.8.16.0014
0800	0005105-12.2019.8.16.0182		0947	0036316-37.2017.8.16.0182
0801	0048929-55.2018.8.16.0182	Itamar Carlos Andersson - 90613N-PR	0516	0000859-71.2019.8.16.0117
0811	0055030-64.2017.8.16.0014	Ivam Marcos Fernandes - 65377N-PR	0035	0012424-58.2017.8.16.0131
0830	0005755-91.2018.8.16.0021	Ivan Canziani Silveira - 63114N-PR	0522	0036881-20.2017.8.16.0014
0832	0002755-19.2018.8.16.0204	Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182
0846	0083254-75.2018.8.16.0014		0507	0002697-35.2018.8.16.0036
0859	0034297-24.2018.8.16.0182	Izabel Cristina Gomes da Silva de Araujo - 20518N-PR	0284	0002994-43.2017.8.16.0047
0864	0025268-45.2018.8.16.0021	Izabela Cristina Rücker Curi Bertoucello - 25814N-PR	0076	0008366-96.2013.8.16.0019/2
0865	0000738-68.2019.8.16.0044	Jackson Massinhan - 45512N-PR	0076	0008366-96.2013.8.16.0019/2
0869	0000949-42.2018.8.16.0173	Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR	0434	0003572-95.2018.8.16.0103
0875	0041941-18.2018.8.16.0182	Jacqueline Melo Graf - 87419N-PR	0239	0001979-84.2014.8.16.0163
0877	0033820-76.2016.8.16.0018	Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR	0034	0001373-84.2017.8.16.0152
0883	0009191-86.2018.8.16.0044		0084	0001680-04.2018.8.16.0152
0891	0002950-34.2018.8.16.0097		0108	0000262-31.2018.8.16.0152
0894	0000702-11.2019.8.16.0146		0168	0001252-56.2017.8.16.0152
0919	0004507-51.2018.8.16.0131		0842	0000388-18.2017.8.16.0152/1
0924	0002021-83.2019.8.16.0026	Jaime Moura Jorge Júnior - 42195N-PR	0497	0003475-97.2018.8.16.0070
0925	0005962-77.2019.8.16.0014	Jaine Postal - 81577N-PR	0744	0001716-75.2018.8.16.0110
0942	0077452-96.2018.8.16.0014		0745	0002086-54.2018.8.16.0110
0947	0036316-37.2017.8.16.0182	Jair de Souza Marques - 89784N-PR	0405	0002786-11.2016.8.16.0139
0951	0000821-32.2018.8.16.0105	Jair Lima Gevaerd Filho - 12316N-PR	0487	0028984-17.2017.8.16.0021
0961	0002930-70.2018.8.16.0088	Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182
0980	0008725-51.2019.8.16.0014		0233	0029453-31.2018.8.16.0182
0985	0003121-12.2019.8.16.0014	Janaina Monteiro do Nascimento Piazzentin Gonçalves - 21470N-PR	0229	0029560-75.2018.8.16.0182
0986	0075335-35.2018.8.16.0014			
0999	0000311-49.2018.8.16.0192	Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR	0309	0001836-55.2017.8.16.0110
1004	0015587-79.2018.8.16.0044		0744	0001716-75.2018.8.16.0110
1020	0001529-17.2017.8.16.0041		0745	0002086-54.2018.8.16.0110
1057	0041898-81.2018.8.16.0182		0751	0001791-17.2018.8.16.0110
1063	0016383-08.2017.8.16.0173	Janice Aparecida Parcianello - 61897N-PR	0174	0002926-10.2016.8.16.0183
1066	0009572-95.2018.8.16.0173	Janis Kauany de Oliveira - 93886N-PR	0117	0028905-06.2018.8.16.0182
1067	0001025-32.2019.8.16.0173	Jaqueline Aparecida da Silva - 79322N-PR	0214	0002104-32.2016.8.16.0050
1076	0022524-98.2018.8.16.0014	Jaqueline Aparecida Santana Ribeiro - 82410N-PR	0237	0002619-43.2017.8.16.0176
0925	0005962-77.2019.8.16.0014	Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR	0929	0006970-31.2018.8.16.0077
0985	0003121-12.2019.8.16.0014	Jaqueline Rafaela Paz Guimarães - 83407N-PR	1034	0030573-10.2018.8.16.0021
1072	0079798-20.2018.8.16.0014	Javel Jaime Valerio - 53346N-PR	0220	0002093-35.2018.8.16.0146
0216	0047692-05.2018.8.16.0014	Jean Carlos Ravaneda - 59632N-PR	0928	0001244-62.2018.8.16.0114
0841	0010562-91.2017.8.16.0021	Jeferson Luiz Martinelli Araujo - 56618N-PR	0672	0000095-21.2016.8.16.0140
0893	0025742-16.2018.8.16.0021/1	Jefferson Dias Santos - 45249N-PR	0424	0070024-34.2016.8.16.0014
0431	0002601-96.2018.8.16.0140	Jeovani Bonadiman Blanco - 23807N-PR	0333	0002120-52.2018.8.16.0070
0280	0001227-34.2018.8.16.0176		0334	0002027-89.2018.8.16.0070
0493	0010757-47.2017.8.16.0160		0349	0002071-11.2018.8.16.0070
0769	0075992-74.2018.8.16.0014		0504	0002067-71.2018.8.16.0070
0479	0001903-12.2017.8.16.0048		0519	0002062-49.2018.8.16.0070
0488	0042568-22.2018.8.16.0182		0922	0002022-67.2018.8.16.0070
0659	0015600-75.2018.8.16.0045		1064	0002639-27.2018.8.16.0070
0663	0000169-64.2019.8.16.0045		0134	0000698-93.2018.8.16.0150
0664	0000168-79.2019.8.16.0045		0172	0001590-36.2017.8.16.0150
0677	0015634-50.2018.8.16.0045	Jerry Antonio Dotto - 60950N-PR	0909	0003020-13.2018.8.16.0045
0718	0000697-98.2019.8.16.0045	Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR	0659	0015600-75.2018.8.16.0045
0719	0016081-38.2018.8.16.0045	Jessica da Silva Santos - 70060N-PR	0663	0000169-64.2019.8.16.0045
0735	0016800-20.2018.8.16.0045		0664	0000168-79.2019.8.16.0045
0957	0015625-88.2018.8.16.0045		0677	0015634-50.2018.8.16.0045
1019	0016457-24.2018.8.16.0045		0718	0000697-98.2019.8.16.0045
1052	0012815-43.2018.8.16.0045		0719	0016081-38.2018.8.16.0045
0182	0006383-86.2018.8.16.0019		0735	0016800-20.2018.8.16.0045
0336	0033480-32.2016.8.16.0019		0957	0015625-88.2018.8.16.0045
0509	0027135-94.2018.8.16.0014		1019	0016457-24.2018.8.16.0045
0599	0018936-66.2017.8.16.0031		1052	0012815-43.2018.8.16.0045
0751	0001791-17.2018.8.16.0110	Jessica Negrão Paes - 69419N-PR	0774	0069981-29.2018.8.16.0014
0019	0002060-27.2019.8.16.9000	Jessica Rafaela Duarte - 80513N-PR	0757	0009372-85.2017.8.16.0056
0953	0002991-30.2019.8.16.9000/1	Jessica Rios Bastianello - 70620N-PR	0267	0035711-62.2017.8.16.0030
0797	0000600-94.2019.8.16.0014	Jéssica Zanettin dos Santos - 90905N-PR	0933	0000264-25.2019.8.16.0068
0140	0002519-29.2019.8.16.9000		1045	0000114-02.2019.8.16.0082
0847	0016248-71.2016.8.16.0030	Jhiohasson Weider Ribeiro Taborda - 57820N-PR	0128	0000281-38.2019.8.16.0205
0269	0005224-90.2017.8.16.0101		0143	0002195-74.2018.8.16.0205
0001	0030146-34.2018.8.16.0014		0586	0002196-59.2018.8.16.0205
1018	0000456-42.2019.8.16.0137		0603	0001874-39.2018.8.16.0205
0810	0000664-28.2012.8.16.0151	Joabson de Araujo da Silva - 333040N-SP	0116	0049840-67.2018.8.16.0182
0217	0001451-54.2017.8.16.0063	Joao Alberto de Oliveira - 78348N-PR	0010	0035322-72.2018.8.16.0182
Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR				
Helena Rosa Tondinelli - 9756N-PR				
Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR				
Heloisia Kasmarek - 66359N-PR				
Heloisia Maria Casprov Pontes - 74181N-PR				
Helton Thadeu Leme dos Santos - 47612N-PR				
Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR				
Henrique Bachini de Souza - 86879N-PR				
Henrique Pereira Braga - 90553N-PR				
Henrique Tomazoni - 62668N-PR				
Herculano Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR				
Herick Pavin - 39291N-PR				
Hoelliton Konjinski de Andrade - 59651N-PR				
Igor Ferlin - 51164N-PR				
Ilsa Felix - 68268N-PR				
Inaiane Alves Gonçalves - 84766N-PR				
India Mara Moura Torres - 49458N-PR				
Iraci Josefina Antoniassi - 86337N-PR				
Isabela Cristine Martins Ramos - 21458N-PR				
Isabeli Juliani Zanin - 64931N-PR				
Isabella Bana - 65013N-PR				
Isabelle Fernandes Orlandi - 344485N-SP				

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

João Alberto Nieckars da Silva - 45350N-PR	0306	0001655-88.2019.8.16.9000	João Victor Dias Fontana - 76457N-PR	0844	0003400-55.2016.8.16.0126
João Anderson Klauck - 61323N-PR	0163	0041351-12.2016.8.16.0182/1	João Vitor Pomilio de Marchi - 61443N-PR	0005	0078071-26.2018.8.16.0014
João Augusto de Almeida - 35649N-PR	0778	0001119-48.2017.8.16.0076	Jociane Triches Silvestri - 27876N-PR	1002	0011877-81.2018.8.16.0131
João Carlos do Nascimento - 79864N-PR	0594	0010136-65.2017.8.16.0058	Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR	0258	0062950-70.2017.8.16.0182
João Cesário Mota - 18334N-PR	0324	0007153-09.2015.8.16.0044/1		0319	0034898-30.2018.8.16.0182
João Eduardo Negrão dos Santos - 90494N-PR	0885	0007665-17.2018.8.16.0034		0460	0002166-86.2019.8.16.9000
	0958	0006914-56.2019.8.16.0014		0848	0017093-98.2017.8.16.0182/1
	1033	0001637-48.2019.8.16.0050		0849	0017953-02.2017.8.16.0182/1
João Henrique Xavier Guirado - 85187N-PR	0406	0024684-21.2017.8.16.0018		0863	0016858-34.2017.8.16.0182/1
João Luís da Silveira Reis - 56662N-PR	0205	0000845-65.2017.8.16.0050	Jonas Rodrigues - 46245N-PR	0415	0000777-29.2018.8.16.0132
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0033	0004074-73.2019.8.16.0014	Jonas Valente de Oliveira - 81073N-PR	0917	0016260-72.2018.8.16.0044
	0040	0031620-40.2018.8.16.0014	Jonathan Elias de Moura - 83542N-PR	0600	0002744-11.2017.8.16.0176
	0114	0006290-07.2019.8.16.0014	Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR	0186	0002237-80.2018.8.16.0090
	0115	0004313-77.2019.8.16.0014		0391	0003180-97.2018.8.16.0090
	0129	0014985-47.2019.8.16.0014		0392	0002601-52.2018.8.16.0090
	0164	0005711-30.2017.8.16.0014		0393	0002710-66.2018.8.16.0090
	0166	0060985-76.2017.8.16.0014		0530	0003173-08.2018.8.16.0090
	0225	0071152-21.2018.8.16.0014		0531	0002572-02.2018.8.16.0090
	0256	0001164-81.2019.8.16.9000		0618	0003135-93.2018.8.16.0090
	0323	0060598-27.2018.8.16.0014		0619	0003545-54.2018.8.16.0090
	0402	0004308-55.2019.8.16.0014		0634	0006041-56.2018.8.16.0090
	0424	0070024-34.2016.8.16.0014		0635	0003514-34.2018.8.16.0090
	0428	0002052-50.2019.8.16.9000		0636	0003178-30.2018.8.16.0090
	0455	0004077-28.2019.8.16.0014		0637	0003138-48.2018.8.16.0090
	0456	0004107-63.2019.8.16.0014		0681	0004335-38.2018.8.16.0090
	0513	0004734-04.2018.8.16.0014/1		0682	0004416-84.2018.8.16.0090
	0541	0048418-81.2015.8.16.0014		0860	0003996-79.2018.8.16.0090
	0543	0004292-04.2019.8.16.0014		1027	0007931-30.2018.8.16.0090
	0544	0006457-24.2019.8.16.0014	Jorge Antonio Dias Romero - 314507N-SP	0747	0001708-49.2017.8.16.0170
	0550	0006438-18.2019.8.16.0014	Jorge Luis do Carmo Morgado - 76754N-PR	0062	0006735-47.2018.8.16.0018
	0551	0006418-27.2019.8.16.0014	Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0472	0007715-17.2018.8.16.0075
	0564	0004114-55.2019.8.16.0014	Jorge Martins - 92818N-PR	0442	0027701-62.2017.8.16.0019
	0583	0083455-67.2018.8.16.0014	José Alves Machado - 15368N-PR	0361	0000101-19.2018.8.16.0088
	0597	0081380-55.2018.8.16.0014	José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR	0005	0078071-26.2018.8.16.0014
	0604	0076159-91.2018.8.16.0014		0100	0001058-56.2017.8.16.0152
	0620	0004282-57.2019.8.16.0014		0113	0036097-87.2018.8.16.0182
	0621	0023961-77.2018.8.16.0014		0675	0036104-83.2018.8.16.0019
	0633	0085064-85.2018.8.16.0014		0802	0001736-16.2018.8.16.0159
	0638	0002538-35.2019.8.16.9000	José Antônio de Almeida - 71859N-PR	0928	0001244-62.2018.8.16.0114
	0641	0002539-20.2019.8.16.9000	José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR	0023	0013203-27.2018.8.16.0018
	0643	0006062-32.2019.8.16.0014		0169	0000242-91.2016.8.16.0190
	0644	0081775-47.2018.8.16.0014		0230	0004510-28.2015.8.16.0190
	0648	0003914-48.2019.8.16.0014	José Antonio Gonçalves Lopes Junior - 43985N-PR	0287	0011444-28.2018.8.16.0018
	0684	0075548-41.2018.8.16.0014	José Antônio Schuller da Cruz - 45872N-PR	0051	0010598-66.2018.8.16.0129
	0703	0006165-39.2019.8.16.0014		0652	0010588-22.2018.8.16.0129
	0704	0004113-70.2019.8.16.0014	José Augusto Pedroso - 42986N-PR	0521	0010945-71.2017.8.16.0182
	0705	0006427-86.2019.8.16.0014	Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR	0071	0003292-63.2017.8.16.0070
	0706	0004110-18.2019.8.16.0014		0072	0002420-14.2018.8.16.0070
	0732	0004082-50.2019.8.16.0014		0073	0002422-81.2018.8.16.0070
	0733	0004088-57.2019.8.16.0014		0074	0002419-29.2018.8.16.0070
	0769	0075992-74.2018.8.16.0014		0473	0002421-96.2018.8.16.0070
	0774	0069981-29.2018.8.16.0014		0474	0002423-66.2018.8.16.0070
	0784	0076937-61.2018.8.16.0014		0624	0002424-51.2018.8.16.0070
	0884	0002315-74.2019.8.16.0014	José Carlos Farias - 26298N-PR	0017	0000041-60.2017.8.16.0127/1
	0911	0002485-46.2019.8.16.0014	Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR	0148	0023735-38.2019.8.16.0014
	0923	0075542-34.2018.8.16.0014		0805	0022871-97.2019.8.16.0014
	0934	0004274-80.2019.8.16.0014		0952	0016814-63.2019.8.16.0014
	0935	0006391-44.2019.8.16.0014		1032	0001995-71.2019.8.16.0160
	0939	0006393-14.2019.8.16.0014		1070	0016808-56.2019.8.16.0014
	0941	0069862-68.2018.8.16.0014/1	José de Araújo Júnior - 70781N-PR	0139	0013098-83.2017.8.16.0083
	0984	0069862-68.2018.8.16.0014/2	José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR	0148	0023735-38.2019.8.16.0014
	1003	0080880-86.2018.8.16.0014		0160	0022873-67.2019.8.16.0014
João Marcos Brais - 49462N-PR	0640	0002637-46.2019.8.16.0030		0728	0015332-80.2019.8.16.0014
Joao Marcos de Barros Cortes - 80837N-PR	0038	0000906-61.2016.8.16.0081		0729	0020848-81.2019.8.16.0014
	0250	0002217-05.2017.8.16.0097		0730	0021226-37.2019.8.16.0014
João Maria de Goes Junior - 40750N-PR	0058	0040847-35.2018.8.16.0182		0734	0012988-29.2019.8.16.0014
	0079	0022553-36.2018.8.16.0019		0742	0021219-45.2019.8.16.0014
	0138	0040017-69.2018.8.16.0182		0743	0011470-04.2019.8.16.0014
	0511	0024455-20.2018.8.16.0182/1		0746	0015341-42.2019.8.16.0014
	0512	0024530-59.2018.8.16.0182/1		0758	0016436-10.2019.8.16.0014
João Paulo Petrechi - 65680N-PR	0753	0002615-44.2018.8.16.0055		0759	0016476-89.2019.8.16.0014
	0754	0002616-29.2018.8.16.0055		0760	0018187-32.2019.8.16.0014
	0755	0002618-96.2018.8.16.0055		0762	0021222-97.2019.8.16.0014
João Pedro Elpidio dos Santos Américo - 85323N-PR	0915	0012471-62.2018.8.16.0045		0763	0022884-96.2019.8.16.0014
Joao Ricardo Bassora - 36627N-PR	0383	0008763-97.2018.8.16.0014		0764	0022889-21.2019.8.16.0014
João Thiago Duarte - 47137N-PR	0611	0005692-11.2017.8.16.0083		0765	0022897-95.2019.8.16.0014
João Víctor de Santa Clara - 63019N-PR	0178	0000580-49.2018.8.16.0205		0766	0023259-97.2019.8.16.0014

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

0767	0023261-67.2019.8.16.0014		0350	0006059-75.2018.8.16.0123
0768	0023818-54.2019.8.16.0014		0588	0004161-27.2018.8.16.0123
0771	0020872-12.2019.8.16.0014		0608	0006055-38.2018.8.16.0123
0772	0015336-20.2019.8.16.0014	Julio Ribeiro de Castro - 45273N-PR	0621	0023961-77.2018.8.16.0014
0773	0020846-14.2019.8.16.0014	Junior Cesar de Oliveira Bravin - 50077N-PR	0063	0015082-69.2018.8.16.0018
0779	0013062-83.2019.8.16.0014	Junior Gregui Rodrigues - 84369N-PR	0522	0036881-20.2017.8.16.0014
0780	0015008-90.2019.8.16.0014	Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR	0824	0007730-69.2018.8.16.0112
0782	0013065-38.2019.8.16.0014	Kalinda Nayara Coser - 79027N-PR	0297	0041119-32.2015.8.16.0021
0783	0015247-94.2019.8.16.0014	Karen da Silveira Brotto - 44608N-PR	0008	0032247-25.2018.8.16.0182
0804	0022892-73.2019.8.16.0014	Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR	0183	0033224-17.2018.8.16.0182
0805	0022871-97.2019.8.16.0014	Karina Correa de Freitas Chaves - 33670N-PR	0110	0001533-52.2017.8.16.0171
0806	0011284-78.2019.8.16.0014		0111	0001644-36.2017.8.16.0171
0807	0011471-86.2019.8.16.0014		0112	0001537-89.2017.8.16.0171
0808	0010104-27.2019.8.16.0014		0524	0000062-98.2017.8.16.0171
0809	0022877-07.2019.8.16.0014		0546	0001538-74.2017.8.16.0171
0812	0013101-80.2019.8.16.0014		0813	0000969-39.2018.8.16.0171
0910	0021228-07.2019.8.16.0014		0886	0001646-06.2017.8.16.0171
0952	0016814-63.2019.8.16.0014	Karina Locks Passos - 31651N-PR	0007	0002956-96.2018.8.16.0014
1070	0016808-56.2019.8.16.0014		0014	0056635-45.2017.8.16.0014
1071	0016811-11.2019.8.16.0014		0716	0028545-75.2018.8.16.0019
José Fábio Paulo Gabriel - 51876N-PR	0626	0003751-16.2018.8.16.0075	0750	0061495-70.2017.8.16.0182
Jose Ferreira Barbosa Junior - 84203N-PR	0581	0025018-21.2018.8.16.0018	0988	0003207-88.2019.8.16.9000
José Haroldo do Amaral - 48095N-PR	0182	0006383-86.2018.8.16.0019	0130	0000784-35.2019.8.16.0019
Jose Henrique França Sorilha - 42559N-PR	0585	0002445-72.2019.8.16.9000	0050	0017403-89.2018.8.16.0014
José Ricardo Adam - 86251N-PR	0676	0015570-76.2018.8.16.0033	0069	0028251-23.2018.8.16.0019
	0801	0048929-55.2018.8.16.0182	0559	0028201-94.2018.8.16.0019
José Roberto Balan Nassif - 21364N-PR	0176	0022524-98.2018.8.16.0014	0711	0072580-38.2018.8.16.0014
	0911	0002485-46.2019.8.16.0014	0788	0001854-49.2019.8.16.0064
José Roberto Correa Cordioli - 64986N-PR	0486	0002764-08.2017.8.16.0077	1025	0009965-75.2019.8.16.0014
José Roberto Natulini Filho - 54007N-PR	0602	0028989-11.2018.8.16.0019	1062	0027681-37.2018.8.16.0019
	0687	0028621-02.2018.8.16.0019	1069	0040525-49.2017.8.16.0182/1
	0861	0028744-97.2018.8.16.0019	0102	0009133-40.2018.8.16.0026
Jose Roberto Reale - 19271N-PR	0033	0004074-73.2019.8.16.0014	0912	0000933-77.2019.8.16.0036
	0455	0004077-28.2019.8.16.0014	0916	0000918-11.2019.8.16.0036
	0456	0004107-63.2019.8.16.0014	1037	0000920-78.2019.8.16.0036
	0543	0004292-04.2019.8.16.0014	1038	0006278-27.2019.8.16.0035
	0550	0006438-18.2019.8.16.0014	0966	0001400-94.2019.8.16.0088
	0633	0085064-85.2018.8.16.0014	0431	0002601-96.2018.8.16.0140
	0732	0004082-50.2019.8.16.0014	0864	0025268-45.2018.8.16.0021
Jose Rodrigues Colonheis - 62373N-PR	0150	0042971-88.2018.8.16.0182	0129	0014985-47.2019.8.16.0014
Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR	0547	0001247-89.2019.8.16.0014	0359	0001854-13.2019.8.16.9000
	0571	0079862-30.2018.8.16.0014	0365	0001859-35.2019.8.16.9000
	0642	0074142-82.2018.8.16.0014	0607	0005978-64.2018.8.16.0079
	0711	0072580-38.2018.8.16.0014	0016	0001394-10.2016.8.16.0083
	0712	0080663-43.2018.8.16.0014	0221	0010721-42.2017.8.16.0083
	0756	0078238-43.2018.8.16.0014	0252	0042902-56.2018.8.16.0182
	0880	0002898-67.2019.8.16.9000	0257	0041793-07.2018.8.16.0182
Josiani Linjardi - 17148N-PR	0146	0002363-26.2017.8.16.0136	0548	0052498-64.2018.8.16.0182
Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR	0400	0000234-36.2018.8.16.0161	1060	0015730-48.2018.8.16.0083
	0401	0000235-21.2018.8.16.0161	0057	0002312-32.2018.8.16.0119
Jovani Postal - 55953N-PR	0745	0002086-54.2018.8.16.0110	0426	0005306-67.2017.8.16.0119/1
Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR	0645	0049613-77.2018.8.16.0182	0695	0008947-52.2017.8.16.0058
	0950	0036081-36.2018.8.16.0182	0487	0028984-17.2017.8.16.0021
Juarez dos Santos Junior - 35447N-PR	0955	0008248-67.2018.8.16.0077	0296	0001601-25.2019.8.16.9000
Juber Inomoto - 63196N-PR	0142	0013691-72.2018.8.16.0182	0887	0000251-18.2019.8.16.0103
Jucely Antoniazzi - 70934N-PR	0796	0047504-90.2018.8.16.0182	0968	0002069-88.2018.8.16.0119/1
	1021	0054070-55.2018.8.16.0182	0905	0002973-09.2019.8.16.9000
	1026	0025422-65.2018.8.16.0182	0277	0006411-12.2018.8.16.0033
Júlia Ribeiro Ghinis - 94446N-PR	0720	0048283-45.2018.8.16.0182/1	0415	0000777-29.2018.8.16.0132
Juliana Aparecida Lima Petri - 32300N-PR	0500	0005282-68.2018.8.16.0098	0574	0083883-49.2018.8.16.0014
Juliana Cristina Turkot - 77694N-PR	0678	0006113-82.2018.8.16.0174	0578	0036057-46.2017.8.16.0019
Juliana da Silva Ramos - 80629N-PR	0022	0032281-97.2018.8.16.0182	0589	0012560-81.2018.8.16.0014
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0966	0001400-94.2019.8.16.0088	0175	0006311-56.2017.8.16.0174
Juliana Gemin Loeper Seixas - 35150N-PR	0155	0017636-04.2017.8.16.0182	0179	0003828-53.2017.8.16.0077
Juliane Conor - 80254N-PR	0018	0018756-48.2018.8.16.0182	0181	0012380-46.2018.8.16.0182
Juliano Garbuggio - 47565N-PR	1032	0001995-71.2019.8.16.0160	0331	0011918-19.2018.8.16.0173
Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR	0594	0010136-65.2017.8.16.0058	0418	0003027-05.2016.8.16.0100
Juliano Marold - 51182N-PR	0181	0012380-46.2018.8.16.0182	0419	0003200-29.2016.8.16.0100
	0204	0004115-55.2018.8.16.0182	0479	0001903-12.2017.8.16.0048
	0845	0002834-57.2019.8.16.9000	0568	0002847-45.2019.8.16.0112
Juliano Refundini Narciso de Mello - 67488N-PR	0147	0074835-66.2018.8.16.0014	0596	0002465-63.2019.8.16.9000
Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR	0336	0033480-32.2016.8.16.0019	0845	0002834-57.2019.8.16.9000
	0862	0032640-51.2018.8.16.0019	0231	0000532-55.2019.8.16.9000
Juliano Romano Naressi - 58304N-PR	0358	0000488-72.2018.8.16.0043	0294	0046917-05.2017.8.16.0182
Julio Cesar Augusto Mesquita Sampaio e Guadanhini - 49153N-PR	0895	0013217-30.2018.8.16.0044/1	0350	0006059-75.2018.8.16.0123
Julio Cesar Pinto Mendes - 57712N-PR	0261	0001368-18.2018.8.16.0123	0608	0006055-38.2018.8.16.0123
			0099	0002010-81.2018.8.16.0190

- 16 -

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Luiz Gustavo Salomão Ballan - 54589N-PR	0168	0001252-56.2017.8.16.0152	0084	0001680-04.2018.8.16.0152
	0826	0000108-57.2019.8.16.0029	0370	0001920-84.2018.8.16.0057
	0944	0000107-72.2019.8.16.0029	0547	0001247-89.2019.8.16.0014
	0008	0032247-25.2018.8.16.0182	0642	0074142-82.2018.8.16.0014
Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR	0010	0035322-72.2018.8.16.0182	0701	0001673-06.2018.8.16.0057
	0011	0042518-93.2018.8.16.0182	0702	0001778-80.2018.8.16.0057
	0367	0038472-61.2018.8.16.0182	0721	0002381-56.2018.8.16.0057
	0467	0019759-04.2019.8.16.0182	0340	0002207-23.2018.8.16.0162
Luiz Henrique Lagedo Ferraz - 82807N-PR	0545	0035959-23.2018.8.16.0182	0369	0002813-39.2017.8.16.0048
	0565	0000977-65.2019.8.16.0014	0100	0001058-56.2017.8.16.0152
	0740	0002677-84.2019.8.16.9000	0328	0002895-97.2017.8.16.0039
	0866	0004050-38.2017.8.16.0136	0836	0002090-83.2019.8.16.0069
Luiz Henrique Lima - 10119N-SC	0890	0007693-11.2019.8.16.0014	0928	0001244-62.2018.8.16.0114
	1047	0048931-25.2018.8.16.0182	0266	0000816-50.2016.8.16.0082
	0082	0004531-39.2018.8.16.0112	0078	0007176-37.2018.8.16.0112
	1067	0001025-32.2019.8.16.0173	0565	0000977-65.2019.8.16.0014
Luiz Henrique Maseto Zanovello - 33076N-SC	0630	0001231-80.2018.8.16.0076	0867	0007914-91.2019.8.16.0014
	0015	0032391-33.2017.8.16.0182	0890	0007693-11.2019.8.16.0014
	0795	0005092-94.2018.8.16.0037	0982	0003168-91.2019.8.16.9000
	0747	0001708-49.2017.8.16.0170	0983	0003169-76.2019.8.16.9000
Luiz Marcelo da Silva - 21720N-PR	0536	0001992-40.2018.8.16.0132	1024	0005145-13.2019.8.16.0014
	0537	0002294-69.2018.8.16.0132	0644	0081775-47.2018.8.16.0014
	0714	0000092-85.2019.8.16.0132	0234	0008131-59.2016.8.16.0170
	0466	0002352-16.2013.8.16.0078	0588	0004161-27.2018.8.16.0123
Luiz Maximiliano Visentin - 67457N-PR	0499	0004423-78.2017.8.16.0036	0571	0079862-30.2018.8.16.0014
	0659	0015600-75.2018.8.16.0045	0842	0000388-18.2017.8.16.0152/1
	0677	0015634-50.2018.8.16.0045	0159	0000953-57.2017.8.16.0030
	0718	0000697-98.2019.8.16.0045	0668	0002875-62.2017.8.16.0183
Luiz Otavio Roveroto Fonseca - 75918N-PR	0957	0015625-88.2018.8.16.0045	0495	0000821-91.2017.8.16.0129/1
	0361	0000101-19.2018.8.16.0088	0749	0033485-84.2017.8.16.0030
	0692	0022446-41.2018.8.16.0035	0457	0001402-61.2018.8.16.0068
	0912	0000933-77.2019.8.16.0036	0164	0005711-30.2017.8.16.0014
Luiz Pablo Ferracin dos Santos - 81842N-PR	0916	0000918-11.2019.8.16.0036	0100	0001058-56.2017.8.16.0152
	1037	0000920-78.2019.8.16.0036	0240	0027449-40.2018.8.16.0014
	1038	0006278-27.2019.8.16.0035	0298	0005052-85.2016.8.16.0004
	0505	0005810-43.2017.8.16.0129/1	0610	0000908-31.2016.8.16.0081
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0598	0000430-77.2018.8.16.0202	0027	0001455-42.2018.8.16.0068
	0133	0017006-18.2018.8.16.0018	0028	0001497-91.2011.8.16.0040
	0532	0011085-74.2017.8.16.0160	0262	0001498-76.2018.8.16.0068
	0210	0005129-04.2018.8.16.9000	0457	0001402-61.2018.8.16.0068
Luiz Tommaso Marchese Furlan - 83439N-PR	0017	0000041-60.2017.8.16.0127/1	0873	0000055-90.2018.8.16.0068
	0781	0002881-37.2018.8.16.0150	0889	0000979-38.2017.8.16.0068/1
	0351	0039806-33.2018.8.16.0182	0648	0003914-48.2019.8.16.0014
	0347	0008923-29.2017.8.16.0024	0433	0000061-30.2019.8.16.0079
Luiza Hey Toscano de Oliveira - 82225N-PR	0136	0007689-19.2018.8.16.0075	0098	0001370-93.2017.8.16.0067/1
	0077	0010723-95.2018.8.16.0044	0197	0001490-21.2011.8.16.0040
	0736	0010977-02.2017.8.16.0045	0396	0029694-43.2017.8.16.0019
	0996	0015175-51.2018.8.16.0044	0965	0061657-65.2017.8.16.0182/1
Luriana Andiarla Dalla Vecchia - 84489N-PR	0997	0015230-02.2018.8.16.0044	0892	0004109-84.2017.8.16.0052
	0998	0011159-54.2018.8.16.0044	0360	0019511-72.2018.8.16.0182
	0536	0001992-40.2018.8.16.0132	1010	0000533-44.2018.8.16.0086
	0537	0002294-69.2018.8.16.0132	0493	0010757-47.2017.8.16.0160
Lyessa Eggers Delgado - 90488N-PR	0714	0000092-85.2019.8.16.0132	0485	0001924-34.2018.8.16.0086
	0811	0055030-64.2017.8.16.0014	0491	0001896-66.2018.8.16.0086
	1016	0003275-38.2019.8.16.9000	0492	0001965-98.2018.8.16.0086
	1017	0003277-08.2019.8.16.9000	0977	0001913-05.2018.8.16.0086
Maiara Luana de Oliveira Pires Bibiano - 92374N-PR	0338	0008146-45.2018.8.16.0174	0978	0001930-41.2018.8.16.0086
	1008	0002336-14.2019.8.16.0026	0979	0001972-90.2018.8.16.0086
	1053	0003966-08.2019.8.16.0026	0932	0005400-68.2019.8.16.0014
	1054	0004978-57.2019.8.16.0026	0965	0061657-65.2017.8.16.0182/1
Maiara Ritiele de Queiroz - 69870N-PR	1055	0005040-97.2019.8.16.0026	0291	0003205-18.2018.8.16.0056
	1056	0002164-72.2019.8.16.0026	0838	0024725-15.2018.8.16.0030
	1061	0004915-32.2019.8.16.0026	0448	0001101-37.2018.8.16.0029
	1065	0004804-48.2019.8.16.0026	0232	0012116-52.2018.8.16.0045
Maicon Castilho - 60855N-PR	1073	0002777-92.2019.8.16.0026	0214	0002104-32.2016.8.16.0050
	1074	0002862-78.2019.8.16.0026	0577	0003520-34.2017.8.16.0136
	1075	0002854-04.2019.8.16.0026	0218	0048856-39.2017.8.16.0014
	1076	0005118-91.2019.8.16.0026	0590	0002281-03.2017.8.16.0004
Maicon Charles Soares Martinhago - 50916N-PR	0011	0042518-93.2018.8.16.0182	0902	0000991-46.2017.8.16.0167
	0290	0016683-44.2013.8.16.0129/1	0134	0000698-93.2018.8.16.0150
	0341	0009548-10.2015.8.16.0129	0046	0060976-80.2018.8.16.0014
	1047	0048931-25.2018.8.16.0182	0642	0074142-82.2018.8.16.0014
Maicon Fernando Palagano - 84333N-PR	0161	0002958-40.2019.8.16.9000	0541	0048418-81.2015.8.16.0014
	0951	0000821-32.2018.8.16.0105		
	0062	0006735-47.2018.8.16.0018		
	0792	0015994-66.2018.8.16.0018		
Maicon Guedes Hugo - 39075A-PR	0046	0060976-80.2018.8.16.0014		
Maicon Jean Freitas - 82938N-PR				
Maiko Luis Odizio - 43705N-PR				
Maíra Zucoli Yamamoto - 60534N-PR				
Manoel Fernandes dos Santos Pereira - 70564N-PR				
Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR				
Manoel Tommaso Marchese Furlan - 83439N-PR				
Manuela Rosa de Castilho - 20884N-PR				
Marcelo Adriano Cazelato - 94096N-PR				
Marcelo Anícais Munhoz - 55779N-PR				
Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR				

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR	0014	0056635-45.2017.8.16.0014	Matheus Fernando Arendt - 97795N-PR	0824	0007730-69.2018.8.16.0112
	0050	0017403-89.2018.8.16.0014	Matheus Henrique Dare - 90755N-PR	0462	0012035-70.2018.8.16.0056
	0565	0000977-65.2019.8.16.0014	Matheus Prates Pereira - 65591N-PR	0613	0001709-92.2017.8.16.0183/1
	0572	0000517-78.2019.8.16.0014	Matheus Ramos Lopes - 89628N-PR	0483	0043308-75.2018.8.16.0021
	0850	0063282-22.2018.8.16.0014	Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR	0419	0003200-29.2016.8.16.0100
	0867	0007914-91.2019.8.16.0014		0420	0003340-63.2016.8.16.0100
	0890	0007693-11.2019.8.16.0014		0435	0000682-95.2018.8.16.0100
	0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1	Matilde da Luz Martins Abreu - 19484N-PR	0656	0002378-64.2018.8.16.0134
	0940	0083591-64.2018.8.16.0014	Mauri Marcelo Bevervânço Junior - 42277N-PR	0499	0004423-78.2017.8.16.0036
	1024	0005145-13.2019.8.16.0014	Mauricio Chibibski - 42221N-PR	0675	0036104-83.2018.8.16.0019
Maria de Fatima Costa Pereira Chevonica - 69354N-PR	0305	0000876-51.2018.8.16.0147	Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR	0590	0002281-03.2017.8.16.0004
Maria do Carmo Pinhatari Ferreira - 15454N-PR	0571	0079862-30.2018.8.16.0014	Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR	0001	0030146-34.2018.8.16.0014
	0711	0072580-38.2018.8.16.0014		0002	0033754-40.2018.8.16.0014
	0712	0080663-43.2018.8.16.0014		0006	0061096-26.2018.8.16.0014
	0756	0078238-43.2018.8.16.0014		0007	0002956-96.2018.8.16.0014
Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR	1035	0011029-57.2019.8.16.0035		0014	0056635-45.2017.8.16.0014
Maria Francisca de Almeida Doria Mohr - 19786N-PR	0003	0006743-71.2015.8.16.0004		0430	0071253-58.2018.8.16.0014
Maria Kiiko Higuchi Báos - 53971N-PR	0532	0011085-74.2017.8.16.0160	Mauricio Melo Luize - 30904N-PR	0516	0000859-71.2019.8.16.0117
	0790	0002736-72.2019.8.16.9000		0679	0001452-83.2018.8.16.0134
	0828	0006968-06.2018.8.16.0160		0887	0000251-18.2019.8.16.0103
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0966	0001400-94.2019.8.16.0088		0938	0003112-50.2019.8.16.0014
Maria Lucia Sanches Foltran - 15520N-PR	0689	0016994-20.2018.8.16.0045		0949	0051137-12.2018.8.16.0182
	0792	0015994-66.2018.8.16.0018		0962	0000033-91.2019.8.16.0134
	0968	0002069-88.2018.8.16.0119/1		1018	0000456-42.2019.8.16.0137
Maria Luzia Cavalcante - 30658N-PR	0966	0001400-94.2019.8.16.0088		1045	0000114-02.2019.8.16.0082
Maria Misue Murata - 15522N-PR	0265	0019061-36.2018.8.16.0019		1049	0002918-40.2018.8.16.0158
	0566	0006428-52.2019.8.16.0182		1050	0002919-25.2018.8.16.0158
	0584	0002444-87.2019.8.16.9000	Mauro Andre Krupp - 25369N-PR	0679	0001452-83.2018.8.16.0134
	0592	0008573-81.2019.8.16.0182	Mauro Victor de Castro Mardegam - 84668N-PR	0406	0024684-21.2017.8.16.0018
	0711	0072580-38.2018.8.16.0014	Max Keller dos Santos Castilho - 88691N-PR	0381	0004016-90.2018.8.16.0148
	0712	0080663-43.2018.8.16.0014		0775	0001782-04.2019.8.16.0148
Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR	0508	0000145-11.2019.8.16.0021	Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR	0918	0000102-61.2018.8.16.0166
Mariana Mostagi Aranda - 55420N-PR	0583	0083455-67.2018.8.16.0014	Mayra de Góis Abramowski - 69835N-PR	0970	0000120-35.2019.8.16.0041
Mariana Piovezani Moreti - 48316N-PR	0041	0033903-22.2017.8.16.0030		0971	0000337-78.2019.8.16.0041
Mariana Reniz dos Santos - 58006N-PR	0970	0000120-35.2019.8.16.0041		0972	0003347-67.2018.8.16.0041
	0971	0000337-78.2019.8.16.0041		0973	0003344-15.2018.8.16.0041
	0972	0003347-67.2018.8.16.0041		0974	0003349-37.2018.8.16.0041
	0973	0003344-15.2018.8.16.0041	Michele Sayuri Hashimoto - 44823N-PR	0696	0001743-71.2018.8.16.0138
	0974	0003349-37.2018.8.16.0041		0697	0001771-39.2018.8.16.0138
Mariana Rosa Giongo - 62207N-PR	0598	0000430-77.2018.8.16.0202	Micheli Cristina Saif - 39327N-PR	0653	0012351-58.2018.8.16.0129
Mariana Rosada Pantano - 197132N-SP	0888	0002325-09.2019.8.16.0018	Michelle Gandin Vichiato - 71358N-PR	0150	0042971-88.2018.8.16.0182
Mariana Siloto Bueno - 49708N-PR	0589	0012560-81.2018.8.16.0014	Miguel Etinger de Araujo Junior - 85690N-RJ	0867	0007914-91.2019.8.16.0014
Mariane Mendes Bonissoni - 86316N-PR	0457	0001402-61.2018.8.16.0068		1024	0005145-13.2019.8.16.0014
Mariane Vilhena de Paiva - 86483N-PR	0385	0001827-65.2018.8.16.0108	Miguel Ramos Campos - 21361N-PR	0130	0000784-35.2019.8.16.0019
Mariele Abreu Nigelski - 60785N-PR	0578	0036057-46.2017.8.16.0019		0147	0074835-66.2018.8.16.0014
Marielei Aparecida Lazarotto Narciso - 62531N-PR	0668	0002875-62.2017.8.16.0183		0525	0000199-44.2019.8.16.0031
Marilei Aparecida Bayerle Follmann - 48636N-PR	0134	0000698-93.2018.8.16.0150		0695	0008947-52.2017.8.16.0058
	0172	0001590-36.2017.8.16.0150	Miguel Tavares Martucci - 196083A-SP	0514	0000707-63.2018.8.16.0018
Marina Aparecida Martins - 40923N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182	Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR	0791	0007840-96.2016.8.16.0190
	0795	0005092-94.2018.8.16.0037	Miriam Aparecida Gleria Gnann - 15264N-PR	0428	0002052-50.2019.8.16.9000
Marina Favretto Luersen - 85821N-PR	0352	0032002-14.2018.8.16.0182	Miriam Ranalli - 68139N-PR	0848	0017093-98.2017.8.16.0182/1
Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR	0176	0022524-98.2018.8.16.0014		0849	0017953-02.2017.8.16.0182/1
	0911	0002485-46.2019.8.16.0014		0863	0016858-34.2017.8.16.0182/1
	0925	0005962-77.2019.8.16.0014	Miriam Renata Silveira - 27131N-PR	0711	0072580-38.2018.8.16.0014
	0985	0003121-12.2019.8.16.0014	Mirian Cristina Ribas - 79601N-PR	0396	0029694-43.2017.8.16.0019
	1072	0079798-20.2018.8.16.0014	Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR	0366	0000845-10.2018.8.16.0057
Marinete Violin - 17033N-PR	0014	0056635-45.2017.8.16.0014		0370	0001920-84.2018.8.16.0057
	0050	0017403-89.2018.8.16.0014		0701	0001673-06.2018.8.16.0057
	0565	0000977-65.2019.8.16.0014		0702	0001778-80.2018.8.16.0057
	0572	0000517-78.2019.8.16.0014		0721	0002381-56.2018.8.16.0057
	0850	0063282-22.2018.8.16.0014	Moacir Luiz Gusso - 11592N-PR	0613	0001709-92.2017.8.16.0183/1
	0867	0007914-91.2019.8.16.0014		0668	0002875-62.2017.8.16.0183
	0890	0007693-11.2019.8.16.0014	Moacir Moretto - 8564N-PR	0839	0002581-44.2018.8.16.0128
	0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1	Mônica Cristina Casali - 60897N-PR	0027	0001455-42.2018.8.16.0068
	0940	0083591-64.2018.8.16.0014		0028	0001497-91.2018.8.16.0068
	1024	0005145-13.2019.8.16.0014		0262	0001498-76.2018.8.16.0068
Mário Lemanski Filho - 69534N-PR	0969	0003073-32.2019.8.16.0021	Monica Maria Pereira Bichara - 16131N-PR	0610	0000908-31.2016.8.16.0081
Mario Lucio Zanatta - 45241N-PR	0541	0048418-81.2015.8.16.0014	Monica Oldani Taborda - 35344N-PR	0991	0002581-44.2018.8.16.0182
Marisa Zandonai - 16095N-PR	0087	0003698-68.2019.8.16.0182/1	Morrarned Dib Darwiche - 16367N-PR	0990	0020405-14.2019.8.16.0182
Marisol Maria Vilela Cristino - 68769N-PR	0691	0005089-17.2019.8.16.0034	Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR	0048	0001459-24.2019.8.16.0075
Marlene de Castro Mardegam - 17094N-PR	0406	0024684-21.2017.8.16.0018		0054	0031311-97.2018.8.16.0182
Marlene Maria de Souza da Silva - 81573N-PR	0274	0004263-25.2018.8.16.0034		0450	0006179-04.2019.8.16.0182
Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR	0457	0001402-61.2018.8.16.0068		0591	0054561-62.2018.8.16.0182
Marly Aparecida Borges Kotinda - 52897N-PR	0541	0048418-81.2015.8.16.0014		0612	0000122-70.2019.8.16.0084
Maruzia Paola Fernandes - 69814N-PR	0632	0001819-28.2015.8.16.0065		0752	0053996-98.2018.8.16.0182
Mateus Fernandes Gouvea - 84393N-PR	0874	0012604-03.2018.8.16.0014		0756	0078238-43.2018.8.16.0014
Matheus Armeni de Paula Machado - 83377N-PR	0095	0078539-87.2018.8.16.0014		0770	0004897-28.2019.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR	0778	0001119-48.2017.8.16.0076	Omar Giovanni Pagnoncelli - 44043N-PR	1002	0011877-81.2018.8.16.0131
	0904	0000749-71.2019.8.16.0182	Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR	0605	0001630-40.2017.8.16.0175
	1035	0011029-57.2019.8.16.0035	Orlando Abrao Kalil - 8513N-PR	0912	0000933-77.2019.8.16.0036
	0169	0000242-91.2016.8.16.0190		0916	0000918-11.2019.8.16.0036
	0230	0004510-28.2015.8.16.0190		1037	0000920-78.2019.8.16.0036
Naia Cleto Faria Souto - 59619N-PR	0503	0004082-41.2018.8.16.0190		1038	0006278-27.2019.8.16.0035
	0110	0001533-52.2017.8.16.0171	Orlando Fernandes Dias Neto - 67089N-PR	0834	0013628-95.2018.8.16.0069
	0111	0001644-36.2017.8.16.0171	Orville Robertson da Silva Moribe - 14656N-PR	0196	0008789-83.2018.8.16.0018
	0112	0001537-89.2017.8.16.0171	Oscar Mendes Junior - 86328N-PR	0693	0015465-05.2018.8.16.0129
	0524	0000062-98.2017.8.16.0171	Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR	0159	0000953-57.2017.8.16.0030
Najara Fabio - 65133N-PR	0546	0001538-74.2017.8.16.0171		0185	0000533-52.2017.8.16.0030
	0813	0000969-39.2018.8.16.0171		0427	0011185-31.2017.8.16.0030
	0886	0001646-06.2017.8.16.0171	Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR	0132	0027723-80.2018.8.16.0021
	0260	0020391-64.2018.8.16.0182		0999	0000311-49.2018.8.16.0192
	0510	0034664-48.2018.8.16.0182	Osmar Leandro da Silva - 87862N-PR	0441	0000030-15.2018.8.16.0024
Natacha Sato - 67671N-PR	0538	0002368-63.2019.8.16.9000	Oswaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR	0900	0004755-24.2019.8.16.0182
	0799	0036841-82.2018.8.16.0182	Oswaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR	0063	0015082-69.2018.8.16.0018
	0992	0028473-84.2018.8.16.0182	Oswaldo dos Santos Junior - 21877N-PR	0554	0054305-22.2018.8.16.0182
	0993	0031426-21.2018.8.16.0182	Otávio Augusto Inácio Massignan - 79037N-PR	0282	0001820-97.2017.8.16.0079
	0710	0000786-17.2019.8.16.0112	Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR	0301	0004048-49.2016.8.16.0089
Natalia Aparecida Castanheira - 78159N-PR	0597	0081380-55.2018.8.16.0014	Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR	0278	0000733-86.2017.8.16.0021/1
Nataly Noronha de Lima Rosa - 57908N-PR	0051	0010598-66.2018.8.16.0129	Pâmela Lima dos Santos - 90596N-PR	0235	0019497-86.2018.8.16.0021
Nataníel Pinotti Broglio - 22215N-PR	0652	0010588-22.2018.8.16.0129	Paola Christine de Araújo Vidotti - 57449N-PR	0583	0083455-67.2018.8.16.0014
	0602	0028989-11.2018.8.16.0019	Paola de Almeida Petris - 44522N-PR	0631	0059747-85.2018.8.16.0014
	0687	0028621-02.2018.8.16.0019	Patricia Brenner Lopes - 18515N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182
	0861	0028744-97.2018.8.16.0019		0795	0005092-94.2018.8.16.0037
	0119	0037573-63.2018.8.16.0182	Patrícia da Fonseca dos Santos - 89172N-PR	0826	0000108-57.2019.8.16.0029
Nataníel Ricci - 12176N-PR	0223	0003824-07.2018.8.16.0004		0944	0000107-72.2019.8.16.0029
	0875	0041941-18.2018.8.16.0182	Patrícia Joana Silva Pinto - 78976N-PR	0660	0007760-14.2018.8.16.0045
	1039	0033211-18.2018.8.16.0182		0819	0006625-64.2018.8.16.0045
	0622	0001051-13.2014.8.16.0106/1		0820	0006624-79.2018.8.16.0045
	0843	0033301-11.2019.8.16.0014		0821	0006214-21.2018.8.16.0045
Nathan de Freitas Fernandes - 80089N-PR	0976	0004343-58.2019.8.16.0129	Patricia Lise - 32639N-PR	0528	0010177-34.2017.8.16.0025
	0994	0018978-79.2019.8.16.0182	Patricia Mara Guimaraes - 29908N-PR	0841	0010562-91.2017.8.16.0021
	1011	0002350-45.2019.8.16.0075	Patricia Picini - 48496N-PR	0533	0013691-37.2018.8.16.0129
	1040	0015238-16.2019.8.16.0182	Patrício Jean Pereira - 66319N-PR	1057	0041898-81.2018.8.16.0182
	0930	0000199-41.2015.8.16.0142/1	Patrique Mattos Drey - 40209N-PR	0778	0001119-48.2017.8.16.0076
Nelson Luiz Filho - 32968A-PR	0251	0000481-11.2018.8.16.0189	Paula Fernanda de Mello - 77978N-PR	0045	0002339-83.2018.8.16.0161
Nereu Carlos Massignan - 4537N-PR	0282	0001820-97.2017.8.16.0079		0085	0001053-07.2017.8.16.0161
Nereu Luis Battisti Junior - 61021N-PR	0484	0035351-23.2018.8.16.0021		0400	0000234-36.2018.8.16.0161
Neusa Terezinha Battistin Machado - 90292N-PR	0361	0000101-19.2018.8.16.0088		0401	0000235-21.2018.8.16.0161
Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG	0332	0001736-37.2019.8.16.9000	Paula Renata Lopes - 47508N-PR	0057	0002312-32.2018.8.16.0119
	0494	0002296-76.2019.8.16.9000		0180	0000140-20.2018.8.16.0119
	0596	0002465-63.2019.8.16.9000		0426	0005306-67.2017.8.16.0119/1
	0569	0014870-98.2017.8.16.0045/1	Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR	0037	0014803-41.2018.8.16.0129
	0858	0003088-84.2016.8.16.0189	Paula Spoladore Pistelli - 78298N-PR	0231	0000532-55.2019.8.16.9000
Niágara Sabrina da Silva - 85508N-PR	0931	0000284-42.2017.8.16.0179/2	Paulo Aguiar Palacios - 23945N-PR	0590	0002281-03.2017.8.16.0004
Nilma da Silveira - 35834N-PR	0316	0004682-41.2017.8.16.0079	Paulo Antonio Costa Andrade - 57728N-PR	0454	0002529-48.2018.8.16.0128
Nilseymonn Kayon Wolcuff - 37825N-PR	0726	0018468-33.2016.8.16.0130	Paulo Cesar de Sousa - 19410N-PR	0020	0000172-91.2017.8.16.0173
Nivaldo Ascari - 76300N-PR	0840	0003496-73.2018.8.16.0070	Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR	0472	0007715-17.2018.8.16.0075
Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR	0181	0012380-46.2018.8.16.0182	Paulo Fabrício Ramos Jabur - 58442N-PR	0363	0023531-82.2013.8.16.0182
Nivaldo Xavier Marques - 19888N-PR	0206	0005040-78.2018.8.16.9000	Paulo Fernando Braghini - 6497N-PR	0134	0000698-93.2018.8.16.0150
Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO	0332	0001736-37.2019.8.16.9000	Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR	0091	0070083-85.2017.8.16.0014
	0494	0002296-76.2019.8.16.9000		0164	0005711-30.2017.8.16.0014
	0593	0002460-41.2019.8.16.9000		0188	0000559-86.2015.8.16.0170
	0596	0002465-63.2019.8.16.9000		0203	0004910-77.2018.8.16.0112
	0761	0002708-07.2019.8.16.9000		0208	0002094-79.2015.8.16.0128
Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR	0829	0002797-30.2019.8.16.9000		0223	0003824-07.2018.8.16.0004
	0845	0002834-57.2019.8.16.9000		0283	0033046-39.2018.8.16.0030
	0099	0002010-81.2018.8.16.0190		0383	0008763-97.2018.8.16.0014
	0534	0018349-49.2018.8.16.0018		0422	0019551-44.2017.8.16.0035
	0567	0002411-97.2019.8.16.9000		0465	0003013-84.2017.8.16.0100
Odacir Machado Bueno - 87019N-PR	0722	0012514-80.2018.8.16.0018		0469	0049135-69.2018.8.16.0182
	0723	0012623-94.2018.8.16.0018		0527	0000087-57.2019.8.16.0037
	0737	0000714-21.2019.8.16.0018		0615	0001739-60.2017.8.16.0076
	0738	0008161-94.2018.8.16.0018		0786	0002729-80.2019.8.16.9000
	0739	0012836-03.2018.8.16.0018	Paulo Henrique Aparecido Lozano - 373258N-SP	0600	0002744-11.2017.8.16.0176
Odair Sérgio Marochi Filho - 49668N-PR	0897	0016742-98.2018.8.16.0018	Paulo Henrique Cristi - 43369N-PR	0156	0000437-28.2018.8.16.0151
	1041	0022109-06.2018.8.16.0018		0157	0000393-09.2018.8.16.0151
	1042	0021482-02.2018.8.16.0018		0158	0000390-54.2018.8.16.0151
	1043	0015332-05.2018.8.16.0018		0639	0000394-91.2018.8.16.0151
	1044	0012512-13.2018.8.16.0018		0673	0000438-13.2018.8.16.0151
Odair Machado Bueno - 87019N-PR	1046	0000099-31.2019.8.16.0018		0674	0000391-39.2018.8.16.0151
	0367	0038472-61.2018.8.16.0182	Paulo Henrique Volpi - 60568N-PR	0226	0000486-66.2019.8.16.9000
	0545	0035959-23.2018.8.16.0182	Paulo Pereira da Silva - 77784N-PR	0042	0002673-06.2018.8.16.0004
	0629	0002107-65.2017.8.16.0142	Paulo Ricardo Moleta - 77983N-PR	0556	0000767-29.2018.8.16.0182
	0426	0005306-67.2017.8.16.0119/1	Paulo Roberto Gôngora Ferraz - 37315N-PR	0083	0003403-65.2017.8.16.0064/1

- 20 -

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0115	0004313-77.2019.8.16.0014		0924	0002021-83.2019.8.16.0026
	0402	0004308-55.2019.8.16.0014		0942	0077452-96.2018.8.16.0014
	0455	0004077-28.2019.8.16.0014		0947	0036316-37.2017.8.16.0182
	0456	0004107-63.2019.8.16.0014		0951	0000821-32.2018.8.16.0105
	0543	0004292-04.2019.8.16.0014		1067	0001025-32.2019.8.16.0173
	0544	0006457-24.2019.8.16.0014	Ricardo Duarte Cavazzani - 47943N-PR	1016	0003275-38.2019.8.16.9000
	0550	0006438-18.2019.8.16.0014		1017	0003277-08.2019.8.16.9000
	0551	0006418-27.2019.8.16.0014	Ricardo Hildebrand Seyboth - 35111N-PR	0231	0000532-55.2019.8.16.9000
	0564	0004114-55.2019.8.16.0014	Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0133	0017006-18.2018.8.16.0018
	0620	0004282-57.2019.8.16.0014	Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR	0913	0002986-08.2019.8.16.9000
	0643	0006062-32.2019.8.16.0014	Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR	0018	0018756-48.2018.8.16.0182
	0703	0006165-39.2019.8.16.0014		0346	0038161-70.2018.8.16.0182
	0704	0004113-70.2019.8.16.0014		0379	0042833-24.2018.8.16.0182
	0705	0006427-86.2019.8.16.0014		0799	0036841-82.2018.8.16.0182
	0706	0004110-18.2019.8.16.0014		1028	0031089-32.2018.8.16.0182
	0732	0004082-50.2019.8.16.0014	Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR	0711	0072580-38.2018.8.16.0014
	0733	0004088-57.2019.8.16.0014		0937	0074477-38.2017.8.16.0014
	0934	0004274-80.2019.8.16.0014	Roberlei Cândido de Araújo - 214880N-SP	0454	0002529-48.2018.8.16.0128
	0935	0006391-44.2019.8.16.0014	Roberta Carla Sottile - 24035N-PR	0173	0003459-65.2017.8.16.0075
	0939	0006393-14.2019.8.16.0014	Roberta Larissa Pellizzaro dos Santos - 38574N-SC	0509	0027135-94.2018.8.16.0014
Reginaldo Luiz Sampaio Schiler - 29294N-PR	1010	0000533-44.2018.8.16.0086	Roberto André Oresten - 14188N-PR	0580	0044037-06.2018.8.16.0182
Reginaldo Mazzetto Moron - 23355N-PR	0839	0002581-44.2018.8.16.0128	Roberto Campanholi dos Santos - 86132N-PR	0856	0002158-47.2019.8.16.0129
Renaldo Farias Chagas - 81122N-PR	0823	0004520-75.2018.8.16.0058	Roberto da Silva Caetano - 73216N-PR	0320	0004777-14.2017.8.16.0098
Renan Cunha Agulham - 84582N-PR	0436	0002077-63.2019.8.16.9000	Roberto Dias Zoccal - 53723N-PR	0680	0003302-26.2016.8.16.0173
Renan Ortiz da Rosa - 93069N-PR	0308	0000021-96.2018.8.16.0042	Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR	0067	0045482-59.2018.8.16.0182
Renan Romão Barcala - 80960N-PR	0228	0000982-30.2018.8.16.0109		0104	0045483-44.2018.8.16.0182
	0429	0001109-31.2019.8.16.0109		0154	0033594-93.2018.8.16.0182
	0650	0002561-78.2019.8.16.9000		0542	0043163-21.2018.8.16.0182
	0785	0003287-84.2018.8.16.0109		0731	0033686-71.2018.8.16.0182
Renan Slompo - 46254N-PR	0837	0000365-64.2019.8.16.0132	Roberto Nascimento Ribeiro - 48277N-PR	0495	0000821-91.2017.8.16.0129/1
Renan Trentini Lorenzoni - 92633N-PR	1064	0002639-27.2018.8.16.0070	Roberto Nazari Miotto - 86067N-PR	0508	0000145-11.2019.8.16.0021
Renata Beatriz Duarte - 91392N-PR	0575	0022575-61.2018.8.16.0030	Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR	0120	0032116-50.2018.8.16.0182
Renata Caroline Kroska - 58096N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182		0464	0014291-58.2018.8.16.0129
	0795	0005092-94.2018.8.16.0037		0693	0015465-05.2018.8.16.0129
Renata Caroline Talevi da Costa - 39849N-PR	0589	0012560-81.2018.8.16.0014	Roberval dos Santos Ribeiro - 55980N-PR	0198	0001936-25.2017.8.16.0105
	0713	0009589-33.2018.8.16.0044	Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0228	0000982-30.2018.8.16.0109
Renata das Graças Silvestre - 65370N-PR	0927	0001388-60.2019.8.16.0030	Robson Krupeizaki - 46091N-PR	0128	0000281-38.2019.8.16.0205
Renata Fernandes Silva - 59137N-PR	0513	0004734-04.2018.8.16.0014/1		0143	0002195-74.2018.8.16.0205
	0784	0076937-61.2018.8.16.0014		0171	0000345-82.2018.8.16.0205
	0941	0069862-68.2018.8.16.0014/1		0195	0001570-40.2018.8.16.0205
	0984	0069862-68.2018.8.16.0014/2		0586	0002196-59.2018.8.16.0205
Renata Gabriela Kuss - 60236N-PR	1028	0031089-32.2018.8.16.0182	Robson Meira dos Santos - 55629N-PR	0333	0002120-52.2018.8.16.0070
Renata Ghedini Ramos - 230015N-SP	0683	0007470-92.2017.8.16.0090		0334	0002027-89.2018.8.16.0070
Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR	0774	0069981-29.2018.8.16.0014		0349	0002071-11.2018.8.16.0070
Renata Pompeo da Silva - 65560N-PR	0435	0000682-95.2018.8.16.0100		0504	0002067-71.2018.8.16.0070
Renata Villas Boas - 74359N-PR	0368	0005983-64.2017.8.16.0130		0519	0002062-49.2018.8.16.0070
Renato Cruz de Oliveira - 11454N-PR	0177	0001428-97.2016.8.16.0175		0922	0002022-67.2018.8.16.0070
Renato Ribeiro Schmidt - 6971N-PR	0155	0017636-04.2017.8.16.0182		0936	0000437-18.2016.8.16.0177
Renato Tavares Yabe - 17656N-PR	0014	0056635-45.2017.8.16.0014	Robson Vujanski - 79788N-PR	0146	0002363-26.2017.8.16.0136
	0050	0017403-89.2018.8.16.0014	Rodolfo Gardini Fagundes - 26835N-PR	0671	0009552-39.2018.8.16.0033
	0565	0000977-65.2019.8.16.0014	Rodrigo Alves de Oliveira - 42136N-PR	0532	0011085-74.2017.8.16.0160
	0572	0000517-78.2019.8.16.0014	Rodrigo Branco Guerin - 93659A-PR	0924	0002021-83.2019.8.16.0026
	0850	0063282-22.2018.8.16.0014	Rodrigo Cordeiro de Lima - 77199N-PR	0065	0014244-48.2018.8.16.0044
	0867	0007914-91.2019.8.16.0014		0865	0000738-68.2019.8.16.0044
	0890	0007693-11.2019.8.16.0014		1004	0015587-79.2018.8.16.0044
	0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1	Rodrigo dos Santos Klostermann - 68014N-PR	0654	0002567-85.2019.8.16.9000
	0940	0083591-64.2018.8.16.0014	Rodrigo Fregoneis Assaiaente - 64011N-PR	0099	0002010-81.2018.8.16.0190
	1024	0005145-13.2019.8.16.0014	Rodrigo Krambeck Valente - 42249N-PR	1030	0002560-40.2019.8.16.0029
Rene Pelepiu - 32416N-PR	0213	0024642-28.2018.8.16.0182		1031	0002155-04.2019.8.16.0029
	0584	0002444-87.2019.8.16.9000	Rodrigo Mancarz - 69403N-PR	0458	0002157-27.2019.8.16.9000
	0752	0053996-98.2018.8.16.0182	Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR	0032	0068042-14.2018.8.16.0014
Rhuanita Graciela Drozd - 73740N-PR	0061	0001090-20.2018.8.16.0025		0046	0060976-80.2018.8.16.0014
	0852	0006475-46.2018.8.16.0025		0081	0001955-50.2018.8.16.0055
Ricardo Alves Pereira - 57737N-PR	0042	0002673-06.2018.8.16.0004		0631	0059747-85.2018.8.16.0014
Ricardo Arcanjo de Oliveira - 73327N-PR	0877	0033820-76.2016.8.16.0018		1026	0025422-65.2018.8.16.0182
Ricardo Augusto Santos da Silva - 82908N-PR	0524	0000062-98.2017.8.16.0171	Rodrigo Olivo - 86935N-PR	0367	0038472-61.2018.8.16.0182
Ricardo Bianco Godoy - 48460N-PR	0361	0000101-19.2018.8.16.0088		0545	0035959-23.2018.8.16.0182
Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR	0124	0006529-17.2014.8.16.0004	Rodrigo Parizotto Bandeira - 37936N-PR	0106	0002008-41.2018.8.16.0181
	0132	0027723-80.2018.8.16.0021	Rodrigo Pinto Mendes - 52922N-PR	0227	0002644-29.2015.8.16.0046
	0142	0013691-72.2018.8.16.0182	Rodrigo Rahuan Goulart - 86413N-PR	0871	0012130-40.2018.8.16.0173
	0229	0029560-75.2018.8.16.0182	Rodrigo Repp - 55304N-PR	0044	0002361-62.2017.8.16.0037
	0409	0023024-53.2017.8.16.0030	Rodrigo Ribas - 64945N-PR	0095	0078539-87.2018.8.16.0014
	0501	0000241-91.2019.8.16.0064	Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR	0611	0005692-11.2017.8.16.0083
	0683	0007470-92.2017.8.16.0090	Rogelli Fabiane Hedler Kall Andersson - 95205N-PR	0516	0000859-71.2019.8.16.0117
	0747	0001708-49.2017.8.16.0170	Roger Ipojuca da Silva - 81846N-PR	0986	0075335-35.2018.8.16.0014
	0830	0005755-91.2018.8.16.0021	Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR	0004	0004396-94.2017.8.16.0004
	0919	0004507-51.2018.8.16.0131		0014	0056635-45.2017.8.16.0014

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0030	0025848-33.2017.8.16.0014		0425	0001067-80.2019.8.16.0044
	0079	0022553-36.2018.8.16.0019		0452	0007255-26.2018.8.16.0044
	0294	0046917-05.2017.8.16.0182		0658	0007259-63.2018.8.16.0044
	0430	0071253-58.2018.8.16.0014		0715	0004471-42.2019.8.16.0044
	0463	0013835-46.2018.8.16.0182		0959	0012888-86.2016.8.16.0044
	0605	0001630-40.2017.8.16.0175		0996	0015175-51.2018.8.16.0044
	0645	0049613-77.2018.8.16.0182		0997	0015230-02.2018.8.16.0044
	0687	0028621-02.2018.8.16.0019		0998	0011159-54.2018.8.16.0044
	0712	0080663-43.2018.8.16.0014	Rudimar Rhinow - 48585N-PR	0261	0001368-18.2018.8.16.0123
	0756	0078238-43.2018.8.16.0014		0350	0006059-75.2018.8.16.0123
	0861	0028744-97.2018.8.16.0019		0588	0004161-27.2018.8.16.0123
	1005	0000182-78.2018.8.16.0019		0608	0006055-38.2018.8.16.0123
	1021	0054070-55.2018.8.16.0182	Rudinei Reis Alexandre - 44215N-PR	0575	0022575-61.2018.8.16.0030
Roger Perineto - 36640N-PR	0938	0003112-50.2019.8.16.0014	Rui Mauro Santos - 35594N-PR	0410	0008488-55.2014.8.16.0058
Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR	0046	0060976-80.2018.8.16.0014	Rui Rogers de Carvalho - 59611N-PR	0540	0005610-40.2018.8.16.0084
	0084	0001680-04.2018.8.16.0152	Sadi Nunes Rosa - 45948N-PR	0814	0004770-63.2018.8.16.0170
	0370	0001920-84.2018.8.16.0057	Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR	0164	0005711-30.2017.8.16.0014
	0547	0001247-89.2019.8.16.0014		0784	0076937-61.2018.8.16.0014
	0642	0074142-82.2018.8.16.0014	Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR	0136	0007689-19.2018.8.16.0075
	0701	0001673-06.2018.8.16.0057	Samara Wsolek Bastos de Oliveira - 86801N-PR	0623	0013215-97.2019.8.16.0182
	0702	0001778-80.2018.8.16.0057	Samir Namur - 40852N-PR	0004	0004396-94.2017.8.16.0004
	0721	0002381-56.2018.8.16.0057	Samira Zeinedin - 46589N-PR	0749	0033485-84.2017.8.16.0030
Rogério Blank Pereira - 46395N-PR	0131	0002191-49.2017.8.16.0180	Samuel Ebel Braga Ramos - 61229N-PR	0592	0008573-81.2019.8.16.0182
Rogério Calazans da Silva - 35955N-PR	0066	0049299-34.2018.8.16.0182	Samuel Machado de Miranda - 9822N-PR	0601	0044089-02.2018.8.16.0182
	0595	0038193-75.2018.8.16.0182	Sandra Cristina Guerreiro - 59679N-PR	0384	0002030-59.2014.8.16.0078
	1077	0019199-62.2019.8.16.0182/1	Sandra Mara Marafon - 16613N-PR	0338	0008146-45.2018.8.16.0174
Rogério Distéfano - 4952N-PR	0097	0002213-60.2019.8.16.9000	Sandra Padilha Martins - 52720N-PR	0485	0001924-34.2018.8.16.0086
	0500	0005282-68.2018.8.16.0098		0491	0001896-66.2018.8.16.0086
	0539	0002370-33.2019.8.16.9000		0492	0001965-98.2018.8.16.0086
	0688	0062894-37.2017.8.16.0182		0881	0003293-34.2016.8.16.0086
	0833	0000487-24.2019.8.16.0182		0977	0001913-05.2018.8.16.0086
	0982	0003168-91.2019.8.16.9000		0978	0001930-41.2018.8.16.0086
	0983	0003169-76.2019.8.16.9000		0979	0001972-90.2018.8.16.0086
Rogério Eduardo de Carvalho Bim - 30299N-PR	0790	0002736-72.2019.8.16.9000	Sandro Henrique Trovao - 30612N-PR	0230	0004510-28.2015.8.16.0190
Rogério Helias Carboni - 37227N-PR	0097	0002213-60.2019.8.16.9000	Sandro Stiverson de Oliveira - 64714N-PR	0625	0002608-45.2017.8.16.0004
Rogério Mário Boçoen - 65121N-PR	0835	0009282-73.2017.8.16.0025	Sara Freitas do Nascimento - 59718N-PR	0471	0049037-21.2017.8.16.0182
	0906	0005695-09.2018.8.16.0025	Sara Maria Alves - 90181N-PR	0514	0000707-63.2018.8.16.0018
Rogério Pereira Borges - 30665N-PR	0657	0003386-76.2018.8.16.0134	Saulo de Meira Albach - 14049N-PR	0494	0002296-72.2019.8.16.9000
Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR	0095	0078539-87.2018.8.16.0014	Saulo Henrique Boff - 39013N-PR	0622	0001051-13.2014.8.16.0106/1
Ronaldo Gusmao - 32602N-PR	0621	0023961-77.2018.8.16.0014	Schaiana Marcon Marchetti - 72744N-PR	0919	0004507-51.2018.8.16.0131
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0844	0003400-55.2016.8.16.0126	Sebastião Cezário Abrahão - 11558N-PR	0356	0001899-73.2014.8.16.0114
Ronaldo Maurilio Cheib - 38933N-MG	0686	0010189-62.2019.8.16.0030	Sebastiao Sergio Miranda - 14547N-PR	1048	0008335-62.2019.8.16.0182
Ronali de Lima Rech - 71407N-PR	0830	0005755-91.2018.8.16.0021	Sergio Augusto Kalil - 36246N-PR	0912	0000933-77.2019.8.16.0036
Roosevelt Arraes - 34724N-PR	0047	0000997-94.2017.8.16.0121		0916	0000918-11.2019.8.16.0036
	0097	0002213-60.2019.8.16.9000		1037	0000920-78.2019.8.16.0036
Roque Porfirio - 17838N-PR	0113	0036097-87.2018.8.16.0182		1038	0006278-27.2019.8.16.0035
Rosamaria Borges Vieira Feracin - 27780N-PR	0173	0003459-65.2017.8.16.0075	Sergio Correa - 38572N-PR	0225	0071152-21.2018.8.16.0014
Rosana Maria Nicolini Chesini - 54228N-RS	0470	0043074-95.2018.8.16.0182		0428	0002052-50.2019.8.16.9000
Rosane de Fátima Gontijo Rocha - 3233B-MT	0552	0013478-32.2019.8.16.0182		0621	0023961-77.2018.8.16.0014
Rosanny Almeida Thomaz - 65086N-PR	0594	0010136-65.2017.8.16.0058		0638	0002538-35.2019.8.16.9000
Rosely Sucena Pastore - 96577N-SP	0135	0001687-71.2017.8.16.0106		0641	0002539-20.2019.8.16.9000
	0747	0001708-49.2017.8.16.0170		0684	0075548-41.2018.8.16.0014
	0888	0002325-09.2019.8.16.0018	Sérgio Junior Rizzato - 53783N-PR	0123	0001956-14.2017.8.16.0041
Rosemar Corrêa - 94772N-PR	0351	0039806-33.2018.8.16.0182	Sérgio Machado Cezimbra - 48091N-RS	0003	0006743-71.2015.8.16.0004
Roseris Blum - 34437N-PR	0055	0034307-68.2018.8.16.0182	Sergio Murilo Loureiro - 19132N-PR	0540	0005610-40.2018.8.16.0084
	0244	0016477-93.2018.8.16.0019	Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR	0444	0006061-85.2018.8.16.0045
	0631	0059747-85.2018.8.16.0014		0660	0007760-14.2018.8.16.0045
	0926	0009306-03.2018.8.16.0014/1		0661	0004052-58.2015.8.16.0045/1
	0937	0074477-38.2017.8.16.0014		0718	0000697-98.2019.8.16.0045
	0965	0061657-65.2017.8.16.0182/1		0803	0006055-78.2018.8.16.0045
Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR	0078	0007176-37.2018.8.16.0112		0817	0006059-18.2018.8.16.0045
	0097	0002213-60.2019.8.16.9000		0818	0006058-33.2018.8.16.0045
Rosimara Telles de Oliveira - 57815N-PR	0534	0018349-49.2018.8.16.0018		0819	0006625-64.2018.8.16.0045
	1042	0021482-02.2018.8.16.0018		0820	0006624-79.2018.8.16.0045
	1043	0015332-05.2018.8.16.0018		0821	0006214-21.2018.8.16.0045
Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR	0240	0027449-40.2018.8.16.0014		0822	0017033-17.2018.8.16.0045
Roziane Tramontini - 87927N-PR	0744	0001716-75.2018.8.16.0110		0909	0003020-13.2018.8.16.0045
	0745	0002086-54.2018.8.16.0110		0914	0017035-84.2018.8.16.0045
	0751	0001791-17.2018.8.16.0110	Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR	0233	0029453-31.2018.8.16.0182
Rubens Aparecido de Souza Junior - 73758N-PR	0902	0000991-46.2017.8.16.0167		0236	0013279-12.2018.8.16.0031
Rubens Henrique de França - 31740N-PR	0077	0010723-95.2018.8.16.0044		0258	0062950-70.2017.8.16.0182
	0243	0010196-46.2018.8.16.0044		0286	0005042-62.2016.8.16.0191
	0289	0012035-09.2018.8.16.0044		0293	0041874-53.2018.8.16.0182
	0304	0014587-44.2018.8.16.0044		0346	0038161-70.2018.8.16.0182
	0321	0015641-45.2018.8.16.0044		0348	0017973-24.2018.8.16.0031
	0345	0000622-62.2019.8.16.0044		0378	0038009-22.2018.8.16.0182
	0398	0004249-11.2018.8.16.0044			

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0382	0017785-31.2018.8.16.0031	Tatiana Cavaliere Matera - 52723N-PR	0337	0000149-15.2018.8.16.0108
	0438	0043877-78.2018.8.16.0182	Tatiana Del Carmen Rivera - 66695N-PR	0397	0009447-02.2017.8.16.0129
Sergio Valim da Rocha - 69132N-PR	0036	0009478-45.2014.8.16.0026	Tatiane Cristina Brecaillo Pereira - 76485N-PR	0237	0002619-43.2017.8.16.0176
Shisue da Silva Borges - 73679N-PR	0927	0001388-60.2019.8.16.0030	Tatiane Cristina Goveia - 81822N-PR	1067	0001025-32.2019.8.16.0173
Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR	0945	0001706-94.2018.8.16.0186	Tatiane Debora dos Santos - 81903N-PR	0670	0008580-66.2018.8.16.0131
	0946	0002080-13.2018.8.16.0186	Telma Regina Machado - 60235N-PR	0582	0053759-64.2018.8.16.0182
	0981	0001981-43.2018.8.16.0186	Tereza Constantina Krzezanoski - 69181N-PR	1029	0006261-55.2018.8.16.0025
	1058	0001857-60.2018.8.16.0186	Thais Barbosa de Lima - 81817N-PR	0366	0000845-10.2018.8.16.0057
Sidney Kendy Matsuguma - 56500N-PR	0594	0010136-65.2017.8.16.0058	Thais Bisetto - 73178N-PR	0058	0040847-35.2018.8.16.0182
Sidney Vinicius dos Santos - 81099N-PR	0437	0003036-65.2018.8.16.0077		0079	0022553-36.2018.8.16.0019
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0166	0060985-76.2017.8.16.0014		0138	0040017-69.2018.8.16.0182
Silvia Aragão Alves de Britto - 42519N-PR	0155	0017636-04.2017.8.16.0182		0511	0024455-20.2018.8.16.0182/1
	0471	0049037-21.2017.8.16.0182		0512	0024530-59.2018.8.16.0182/1
Silvia Helena de Assis Espindola - 40022N-PR	0132	0027723-80.2018.8.16.0021	Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR	0129	0014985-47.2019.8.16.0014
	0830	0005755-91.2018.8.16.0021		0402	0004308-55.2019.8.16.0014
	0864	0025268-45.2018.8.16.0021		0620	0004282-57.2019.8.16.0014
Silvino Janssen Bergamo - 18621N-PR	0131	0002191-49.2017.8.16.0180		0643	0006062-32.2019.8.16.0014
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0496	0003294-17.2019.8.16.0182		0733	0004088-57.2019.8.16.0014
Silvio Fortunato - 61153N-RS	0692	0022446-41.2018.8.16.0035		0934	0004274-80.2019.8.16.0014
Silvio Raimundo - 55406N-PR	0161	0002958-40.2019.8.16.9000		0935	0006391-44.2019.8.16.0014
	0272	0002177-10.2016.8.16.0145		0939	0006393-14.2019.8.16.0014
Silvio Seguro - 15310N-PR	1008	0002336-14.2019.8.16.0026	Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR	0052	0003869-82.2017.8.16.0024
	1053	0003966-08.2019.8.16.0026		0792	0015994-66.2018.8.16.0018
	1054	0004978-57.2019.8.16.0026		0800	0005105-12.2019.8.16.0182
	1055	0005040-97.2019.8.16.0026	Thais Takahashi - 34202N-PR	0081	0001955-50.2018.8.16.0055
	1056	0002164-72.2019.8.16.0026		0872	0005379-40.2018.8.16.0075
	1059	0004689-27.2019.8.16.0026	Thais Titze Scorsin - 41574N-PR	0015	0032391-33.2017.8.16.0182
	1061	0004915-32.2019.8.16.0026	Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0844	0003400-55.2016.8.16.0126
	1065	0004804-48.2019.8.16.0026	Thays Mendes Gomes - 88543N-PR	0717	0041324-56.2018.8.16.0021
	1073	0002777-92.2019.8.16.0026	Thebas Vidal Veiga - 48865N-PR	0439	0002567-12.2018.8.16.0047
	1074	0002862-78.2019.8.16.0026		0563	0032833-62.2018.8.16.0182
	1075	0002854-04.2019.8.16.0026		0669	0003625-65.2018.8.16.0139
	1076	0005118-91.2019.8.16.0026	Thereza Cristina Araujo de Bittencourt - 71786N-PR	0588	0004161-27.2018.8.16.0123
Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR	0288	0001538-97.2019.8.16.9000	Thiago de Freitas Marcolini - 45607N-PR	0574	0083883-49.2018.8.16.0014
	0325	0001697-40.2019.8.16.9000	Thiago dos Santos - 80769N-PR	0909	0003020-13.2018.8.16.0045
Simone Boer Ramos - 19534N-PR	0133	0017006-18.2018.8.16.0018	Thiago Gonzaga Rodrigues Silva - 74255N-PR	0862	0032640-51.2018.8.16.0019
Simone Corrêa Teodósio - 54936N-PR	0055	0034307-68.2018.8.16.0182	Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR	0194	0025214-03.2018.8.16.0014
Simoni Bassani - 79608N-PR	0741	0002424-82.2017.8.16.0071/1	Thiago José Mantovani de Azevedo - 56690N-PR	0574	0083883-49.2018.8.16.0014
Solano Gabriel Cecchin Prates - 71796N-PR	0172	0001590-36.2017.8.16.0150	Thiago Luiz Pontarolli - 47488N-PR	1007	0003243-33.2019.8.16.9000
	0188	0000559-86.2015.8.16.0170	Thiago Luiz Salvador - 59639N-PR	1020	0001529-17.2017.8.16.0041
Solano Schisler Lopes - 83052N-PR	1010	0000533-44.2018.8.16.0086	Thiago Teixeira da Silva - 46452N-PR	0364	0000686-32.2018.8.16.0004
Sonia Aparecida Yadomi - 30987N-PR	0030	0025848-33.2017.8.16.0014	Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR	0027	0001455-42.2018.8.16.0068
	0032	0068042-14.2018.8.16.0014		0028	0001497-91.2018.8.16.0068
	0857	0003192-14.2019.8.16.0014		0262	0001498-76.2018.8.16.0068
Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR	0501	0000241-91.2019.8.16.0064		0457	0001402-61.2018.8.16.0068
	0535	0009560-35.2017.8.16.0038		0873	0000055-90.2018.8.16.0068
	0565	0000977-65.2019.8.16.0014		0889	0000979-38.2017.8.16.0068/1
	0867	0007914-91.2019.8.16.0014	Thiers Andregotti - 60104N-PR	0622	0001051-13.2014.8.16.0106/1
	0879	0000929-05.2018.8.16.0059	Thomas Magnun Maciel Battu - 61230N-PR	0592	0008573-81.2019.8.16.0182
	0882	0019757-70.2017.8.16.0031	Tiago Assis da Silva - 115870N-MG	0748	0035572-76.2018.8.16.0030
	0927	0001388-60.2019.8.16.0030	Tiago Bertão de Moraes - 97217577D-PR	0458	0002157-27.2019.8.16.9000
	1024	0005145-13.2019.8.16.0014	Tiago Daniel de Ramos - 74990N-PR	0656	0002378-64.2018.8.16.0134
Soraia Martins Hoffmann Marinho - 28048N-PR	0107	0017961-13.2018.8.16.0030	Tiago Gimenès Rasera - 73096N-PR	0665	0011347-44.2018.8.16.0045
	0141	0033859-66.2018.8.16.0030		0666	0011865-34.2018.8.16.0045
	0748	0035572-76.2018.8.16.0030	Tiago Pinheiro - 63728N-PR	0600	0002744-11.2017.8.16.0176
Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR	0228	0000982-30.2018.8.16.0109	Tiago Rafael Karas Surek - 42197N-PR	0013	0000546-32.2018.8.16.0025
	0429	0001109-31.2019.8.16.0109		0975	0005618-97.2018.8.16.0025
	0650	0002561-78.2019.8.16.9000	Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR	0215	0001776-83.2018.8.16.0163
	0785	0003287-84.2018.8.16.0109		0271	0002470-52.2018.8.16.0163
Steeve Beloni Correa Dielle Dias - 27079N-PR	0165	0036525-13.2017.8.16.0018		0443	0002530-25.2018.8.16.0163
	0285	0005461-83.2017.8.16.0050		0445	0002529-40.2018.8.16.0163
Sttela Maris Nerone de Lacerda - 15994N-PR	0518	0000172-24.2019.8.16.0205		0446	0002528-55.2018.8.16.0163
	0882	0019757-70.2017.8.16.0031		0907	0002566-67.2018.8.16.0163
Susane Lea Konell - 16474N-PR	0338	0008146-45.2018.8.16.0174		0908	0002690-50.2018.8.16.0163
	0498	0010717-86.2018.8.16.0174	Tiago Stainke - 46119N-PR	0064	0001845-38.2016.8.16.0179
Syrlei Aparecida Luiz Prezotto - 15480N-PR	0933	0000264-25.2019.8.16.0068	Tonia Regina Barroso Alteiro Groenwold - 42698N-PR	0647	0002548-79.2019.8.16.9000
	1045	0000114-02.2019.8.16.0082	Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR	0118	0047912-81.2018.8.16.0182
Talita Mendes Muracami Bolonha - 33822N-PR	0208	0002094-79.2015.8.16.0128	Uliisses Lima Takarada - 59148N-PR	0594	0010136-65.2017.8.16.0058
	0390	0000167-44.2016.8.16.0128/1	Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR	0626	0003751-16.2018.8.16.0075
Tânia de Oliveira Silva - 81856N-PR	0502	0002629-28.2018.8.16.0055		0872	0005379-40.2018.8.16.0075
Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR	0416	0003144-93.2016.8.16.0100	Vagner Mezzadri - 56934N-PR	0587	0002112-44.2017.8.16.0124
	0417	0001021-54.2018.8.16.0100	Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR	0662	0046039-46.2018.8.16.0182
	0418	0003027-05.2016.8.16.0100		0685	0020073-66.2019.8.16.0014
	0419	0003200-29.2016.8.16.0100		0724	0011078-06.2018.8.16.0174
	0420	0003340-63.2016.8.16.0100		0976	0004343-58.2019.8.16.0129
	0465	0003013-84.2017.8.16.0100	Valquíria Gonçalves - 40825N-PR	0154	0033594-93.2018.8.16.0182
Tarcísio de Oliveira - 86043N-PR	0917	0016260-72.2018.8.16.0044		0260	0020391-64.2018.8.16.0182

- Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Maria Francisca de Almeida Doria Mohr - 19786N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0004** 0004396-94.2017.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004396-94.2017.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sonia Maria da Silva Loyola.
Advogado: Samir Namur - 40852N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0005** 0078071-26.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0078071-26.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Felipe Gava Tamaoki.
Advogado: Felipe Gava Tamaoki - 64930N-PR, João Vitor Pomilio de Marchi - 61443N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0006** 0061096-26.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0061096-26.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.
Recorrido: Maria Celia Duarte Vicente.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0007** 0002956-96.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0002956-96.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR, Karina Locks Passos - 31651N-PR.
Recorrido: Maria de Fátima Jeanegitz.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0008** 0032247-25.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0032247-25.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Recorrido: Bruna Jeane Miranda Valentim Rosa.
Advogado: Karen da Silveira Brotto - 44608N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0009** 0000433-45.2015.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Criminal de Terra Rica.
Ação Originária: 0000433-45.2015.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Wagner Donizete Mazute.
Advogado: Francisco Robson Bicheri - 62713N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0010** 0035322-72.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0035322-72.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Recorrido: Regiane Lemes dos Santos Ribeiro.
Advogado: Joao Alberto de Oliveira - 78348N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0011** 0042518-93.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0042518-93.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonas de Souza.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR, Marcele Janyne Matozo Rodrigues - 71292N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0012** 0045387-29.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0045387-29.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thatiane Apfelgrun.
Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
- Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0013** 0000546-32.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0000546-32.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Juarez Afonso Silveira.
Advogado: Tiago Rafael Karas Surek - 42197N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0014** 0056635-45.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0056635-45.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Karina Locks Passos - 31651N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida da Silva Cornã#lio.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Interessado: Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Davidson Santiago Tavares - 55467N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0015** 0032391-33.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0032391-33.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr, Município de Piraquara/pr.
Advogado: Bruno Oliveira de Souza Kryminice - 63816N-PR, Luís Felipe Pilagalho da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Recorrido: Nelson Josias de Jesus Cavalarí.
Advogado: Felipe Tonietto Reis - 75190N-PR, Glenyo Cristiano Rocha - 72242N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Município de Almirante Tamandaré/pr, Município de Araucária/pr, Município de Colombo/pr, Município de Curitiba/pr, Município de Fazenda Rio Grande/pr, Município de Pinhais/pr, Município de Quatro Barras/pr, Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Alessandra Cardoso - 25113N-PR, Amanda Cristina Pasqualini Peron - 42069N-PR, Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Carlo Endrigo Peron - 35140N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Eliane Clara Tosin - 14602N-PR, Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Fernando Borges Mânica - 29173N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR, Luiz Marcelo da Silva - 21720N-PR, Marina Aparecida Martins - 40923N-PR, Patricia Brenner Lopes - 18515N-PR, Renata Caroline Kroska - 58096N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0016** 0001394-10.2016.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001394-10.2016.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dieison Perbon.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0017** 0000041-60.2017.8.16.0127/1 - Apelação Criminal
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000041-60.2017.8.16.0127 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Lucimara Neves Cracco, Poliana Silva dos Santos, Renadja Ferreira de Souza.
Advogado: José Carlos Farias - 26298N-PR.
Apelado: Edson Martins de Alencar, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Maicon Charles Soares Martinhago - 50916N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0018** 0018756-48.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0018756-48.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR.
Recorrido: Maria Eliane da Cruz.
Advogado: Juliane Conon - 80254N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0019** 0002060-27.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0017484-80.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Agravado: Francisco Moraes da Rocha Filho.
Advogado: Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR, Igor Ferlin - 51164N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0020** 0000172-91.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0000172-91.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Recorrido: Fabiano Neves.

- Advogado: Ademar Uliana Neto - 26074N-PR, Paulo Cesar de Sousa - 19410N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0021** 0000388-86.2017.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000388-86.2017.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Diego Ventura da Silva.
Advogado: Alikan Zanotti - 23485N-PR, Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0022** 0032281-97.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0032281-97.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Michelle dos Santos Kusther.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR, Juliana da Silva Ramos - 80629N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Michelle dos Santos Kusther.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR, Juliana da Silva Ramos - 80629N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0023** 0013203-27.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0013203-27.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alcatel Engenharia e Obras Ltda - Epp.
Advogado: Rafael Jorge Pinhatti - 75289N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Fernanda Leite Allegrini - 93258N-PR, Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0024** 0002161-16.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Bandeirantes .
Ação Originária: 0002161-16.2017.8.16.0050 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Aguiar & Rodrigues - Comércio e Serviços Ltda - Me.
Advogado: Claudinei Dias Athayde - 85887N-PR.
Recorrido: Município de Santa Amélia.
Advogado: Celso Antonio Cruz - 83524N-PR, Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0025** 0053828-96.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0053828-96.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Ronaldo Giovani Silva.
Advogado: Augusto Jondral Filho - 9723N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR, Vítor Hummig - 57939N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0026** 0050743-05.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0050743-05.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Embargado: Izabel Maria dos Santos.
Advogado: Augusto Jondral Filho - 9723N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0027** 0001455-42.2018.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001455-42.2018.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Chopinzinho/pr.
Advogado: Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR.
Recorrido: Tilde Maria Nedel de Moraes.
Advogado: Ana Paula Tenorio de Araujo - 56178N-PR, Mônica Cristina Casali - 60897N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0028** 0001497-91.2018.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001497-91.2018.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Chopinzinho/pr.
Advogado: Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR.
Recorrido: Jurandir Prado dos Santos.
Advogado: Ana Paula Tenorio de Araujo - 56178N-PR, Mônica Cristina Casali - 60897N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0029** 0002223-30.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002223-30.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Marechal Cândido Rondon/pr.
Advogado: Gelcir Anibio Zmyslony - 29755N-PR.
Recorrido: Elisezar Roberto Schulz, Euclerio José Cremonese, Maria Luiza Noguekowsk.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0030** 0025848-33.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0025848-33.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
- Advogado: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.
Recorrido: Lucinéia Della Líbera.
Advogado: Sonia Aparecida Yadomi - 30987N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0031** 0001483-60.2017.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Iratí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iratí.
Ação Originária: 0001483-60.2017.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR.
Recorrido: Mauro Cesar da Cruz.
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0032** 0068042-14.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0068042-14.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberta Puceti.
Advogado: Sonia Aparecida Yadomi - 30987N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0033** 0004074-73.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004074-73.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0034** 0001373-84.2017.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001373-84.2017.8.16.0152 - Procedimento Comum.
Recorrente: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR.
Recorrido: Aparecida de Fátima da Silva.
Advogado: Guilherme Pontara Palazzio - 09882N-PR, Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0035** 0012424-58.2017.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0012424-58.2017.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: G.F.d.S.C..
Advogado: Ivam Marcos Fernandes - 65377N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: D.S.C..
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0036** 0009478-45.2014.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0009478-45.2014.8.16.0026 - Procedimento Comum.
Recorrente: Fabio Cezar Duarte, Leandro Beuren, Marcos Roberto Leitão, Maurici Martins da Rocha, Milton de Andrade Cordeiro, Osvaldo Pedro Eulalio, Ricardo Adriano da Silva, Ronaldo de Souza Almeida.
Advogado: Grazielle Alves Vedam - 79151N-PR, Luiz Carlos dos Santos - 55829N-PR, Sergio Valim da Rocha - 69132N-PR, Zoraia Oliveira Trindade Pastre - 24512N-PR.
Recorrido: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Bruno Oliveira de Souza Kryminice - 63816N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0037** 0014803-41.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014803-41.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR.
Recorrido: Fiscontec Serviços Fiscais Contábeis e Técnicos Ltda-me.
Advogado: Rafaella Rueda Fernandes - 57099N-PR.
Interessado: Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/a-emdeilhas.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0038** 0000906-61.2016.8.16.0081 - Recurso Inominado
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Faxinal.
Ação Originária: 0000906-61.2016.8.16.0081 - Procedimento Comum.
Recorrente: Edimar Henrique de Moura.
Advogado: Eduardo Egídio Fernandes Corrêa - 66720N-PR, Joao Marcos de Barros Cortes - 80837N-PR.
Recorrido: Município de Cruzmaltina/pr.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0039** 0034955-48.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0034955-48.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr, Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.
Advogado: Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR, Rafael Elias Zanetti - 56062N-PR.
Recorrido: Edilson Luiz Ozorio.
Relator: Aldemar Sternadt.

- 0040** 0031620-40.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0031620-40.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Auber Silva Pereira, Daise Malaguido Ponich Silva Pereira.
Advogado: Bruno Henrique Gralike Trigo - 92915B-PR, Gabriel Youssef Peres - 69673N-PR.
Recorrido: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0041** 0033903-22.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033903-22.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Advance Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.
Advogado: Lucas Ruiz Balconi - 83067N-PR, Mariana Piovezani Moreti - 48316N-PR.
Recorrido: Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
Advogado: Cleiton de Oliveira - 60462N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0042** 0002673-06.2018.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002673-06.2018.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.
Recorrido: Salete Aparecida Andrioli.
Advogado: Paulo Pereira da Silva - 77784N-PR, Ricardo Alves Pereira - 57737N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0043** 0012722-08.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0012722-08.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Jussara/pr.
Advogado: Ednei Sabino da Costa - 44460N-PR.
Recorrido: Lourival Minokiti Moriguchi.
Advogado: Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.
Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Jussara.
Advogado: Livia Vasconcellos Rossi - 75093N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0044** 0002361-62.2017.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0002361-62.2017.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Previdencia Social do Municipio de Campina Grande do Sul - Previcamp.
Advogado: Camila Zanetti Vieira - 32657N-PR.
Recorrido: Alicia Batista de Oliveira.
Advogado: Rodrigo Repp - 55304N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0045** 0002339-83.2018.8.16.0161 - Recurso Inominado
Comarca: Sengés.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sengés.
Ação Originária: 0002339-83.2018.8.16.0161 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Levino de Fatima Souza.
Advogado: Bruno Huren - 54555N-PR.
Recorrido: Município de Sengés/pr.
Advogado: Paula Fernanda de Mello - 77978N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0046** 0060976-80.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0060976-80.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR.
Recorrido: João Donizeti da Costa.
Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Maria Carolina Silvestre de Barros - 82669N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0047** 0000997-94.2017.8.16.0121 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000997-94.2017.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Cortez Carrança.
Advogado: Edivan dos Santos Fraga - 51527N-PR.
Recorrido: Município de Nova Londrina/pr.
Advogado: Getulio Braz Anzillero - 26941N-PR, Luis Eduardo de Macedo - 99252N-PR, Roosevelt Arraes - 34724N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0048** 0001459-24.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0001459-24.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Instituto Paranaense de Assistencia Tecnica e Extensao Rural - Emater.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Recorrido: Mirian Gonçalves de Oliveira.
Advogado: Dyego Alves Cardoso - 39627N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0049** 0027549-77.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027549-77.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Recorrido: Carlos Roberto Emilio.
Advogado: Daniel Henning - 35328N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

- 0050** 0017403-89.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0017403-89.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR.
Recorrido: Josmari Pirolo.
Advogado: Alessandro Teodoro Moreira - 73768N-PR, Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Interessado: Paranáprevidência, Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Karlana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0051** 0010598-66.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010598-66.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Recorrido: Paula Caroline Ache Mansur.
Advogado: Debora Borgias Bacin - 68182N-PR, José Antônio Schuller da Cruz - 45872N-PR, Nataly Noronha de Lima Rosa - 57908N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0052** 0003869-82.2017.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003869-82.2017.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eder dos Santos de Lima, Valquiria Estandisau de Paula.
Advogado: Evandro Sharler Silva Galindo - 58108N-PR.
Recorrido: Fábio Junior Stival.
Advogado: Lia Nara Vilicinski de Oliveira - 81638N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Gabriel Buher Machado, Luan Kaue Vaz da Siqueira, Raphael Diego da Silva Ribeiro Comercio de Veiculos Eireli.
Advogado: Evandro Sharler Silva Galindo - 58108N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0053** 0001425-59.2017.8.16.0062 - Recurso Inominado
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0001425-59.2017.8.16.0062 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Recorrido: Adriane Cristina da Rosa.
Advogado: Luiz Felipe Della Santa - 65556N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0054** 0031311-97.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0031311-97.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Recorrido: Caroline Teixeira Marçal.
Advogado: Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0055** 0034307-68.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0034307-68.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azemir de Oliveira Nascimento.
Advogado: Celso Luis Malucelli Filho - 44990N-PR, Simone Corrêa Teodósio - 54936N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Roseris Blum - 34437N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0056** 0001543-89.2018.8.16.0065 - Recurso Inominado
Comarca: Catanduvas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Catanduvas.
Ação Originária: 0001543-89.2018.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR.
Recorrido: Vanderlei da Silva.
Advogado: Gonçalves Trindade Rodrigues - 90110N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0057** 0002312-32.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002312-32.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Nova Esperança/pr.
Advogado: Adriana Dias Fiorin - 42848N-PR, Ana Paula Santoro Teodoro - 19496N-PR, Laís Caroline Moreira - 69338N-PR, Paula Renata Lopes - 47508N-PR.
Recorrido: Maria Lima.
Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0058** 0040847-35.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.

- Ação Originária: 0040847-35.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Recorrido: Claudio Amallo de Souza.
Advogado: Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Thais Bisetto - 73178N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0059** 0000509-55.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0000509-55.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Alba Regina Grassetti Pacheco - 14615N-PR, Antonio Renato Hoinski - 39966N-PR, Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR.
Recorrido: Felipe Paulino Buchi.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0060** 0009039-95.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0009039-95.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Claudia Regina Pickler.
Advogado: Carolina Guidoti Lorenzett - 33741N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0061** 0001090-20.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0001090-20.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Alexandra Duda, Osmar Staron, Valter Camargo da Rocha.
Advogado: Rhuanita Graciela Drozd - 73740N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0062** 0006735-47.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006735-47.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everton Rodrigo Tognolli.
Advogado: Jorge Luis do Carmo Morgado - 76754N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Marcelo Canova, Município de Maringá/pr.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Ana Caroline Salvalajo Dechiche - 87710N-PR, Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0063** 0015082-69.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0015082-69.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Viana Lara.
Advogado: Brenda Stifani Silveira - 80930N-PR, Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR, Junior Cesar de Oliveira Bravin - 50077N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Willian Rodrigues da Silva.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0064** 0001845-38.2016.8.16.0179 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001845-38.2016.8.16.0179 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 81783N-PR.
Recorrido: Leonilton Souza Ribeiro Neto.
Advogado: Tiago Stainke - 46119N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0065** 0014244-48.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0014244-48.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marina Lopes dos Santos Oliveira.
Advogado: Rodrigo Cordeiro de Lima - 77199N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Interessado: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0066** 0049299-34.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0049299-34.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Recorrido: Geremias Vieira de Souza.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0067** 0045482-59.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0045482-59.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonas Araújo Kirshner Rosa.
- Advogado: Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR, Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0068** 0006016-76.2018.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0006016-76.2018.8.16.0079 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Recorrido: Eleandra Araldi Manfroí.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0069** 0028251-23.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028251-23.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Recorrido: Marlene Kaczmarek.
Advogado: Ariana Vieira de Lima - 41657N-PR, Daniel Henning - 35328N-PR.
Interessado: Paranápreviência.
Advogado: Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0070** 0002010-50.2018.8.16.0071 - Recurso Inominado
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Clevelândia.
Ação Originária: 0002010-50.2018.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eli Maria Lange.
Advogado: Cleci Maria Dartora - 13741N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranápreviência.
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0071** 0003292-63.2017.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0003292-63.2017.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Donizete Alves da Cruz, Reginalda Batista da Silva, Veronica Angela Previatti Dias.
Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
Recorrido: Município de Nova Olímpia/pr.
Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0072** 0002420-14.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002420-14.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elza Flores da Silva, Geni Francisca Barbosa.
Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
Recorrido: Município de Nova Olímpia/pr.
Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0073** 0002422-81.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002422-81.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Dolores Barbosa, Neuci Valera.
Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
Recorrido: Município de Nova Olímpia/pr.
Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0074** 0002419-29.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002419-29.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriana da Silva, Elíneia Rosa Pereira Campos.
Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
Recorrido: Município de Nova Olímpia/pr.
Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0075** 0015504-08.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015504-08.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Recorrido: Kelly Cristina Constancio.
Advogado: Luciana Rosa Medeiros Miranda - 55848N-PR, Érica Antunes dos Santos - 72134N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0076** 0008366-96.2013.8.16.0019/2 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0008366-96.2013.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Vitório Massinham.
Advogado: Carlos Roberto Moreira - 18217N-PR, Jackson Massinhan - 45512N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Kirtan Bank S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Denise Duarte Silva Moreira - 24607N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0077** 0010723-95.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.

- Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0010723-95.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Aparecida Maria Gonçalves da Silva.
Advogado: Máira Zucoli Yamamoto - 60534N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0078** 0007176-37.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007176-37.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Recorrido: Angela Meirelles de Oliveira.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Interessado: Unioeste - Campus de Marechal Cândido Rondon/pr, Universidade Estadual do Oeste do Parana - Unioeste.
Advogado: Giuliano Roberto Campiol - 33139N-PR, Lizete Cecilia Deimling - 51022N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0079** 0022553-36.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022553-36.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Paraná Previdência.
Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Recorrido: Julio Cezar Klaczek.
Advogado: Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Thais Bisetto - 73178N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0080** 0009681-05.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0009681-05.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Marcelo Pontes Marcicano.
Advogado: Cristina Eiko Homma - 79546N-PR, Lucas José Guarda - 70026N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0081** 0001955-50.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambará.
Ação Originária: 0001955-50.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Instituto ParanaPrevidencia.
Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehl - 24574N-PR.
Recorrido: Deborah Cecília Brito Maziero Sakamoto.
Advogado: Thais Takahashi - 34202N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0082** 0004531-39.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0004531-39.2018.8.16.0112 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Elias Maria dos Santos.
Advogado: Zilmo Giroto - 78157N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Lagedo Ferraz - 82807N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0083** 0003403-65.2017.8.16.0064/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Criminal de Castro.
Ação Originária: 0003403-65.2017.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Gilberto Zahdi, Gilson Lotario Zahdi.
Advogado: Paulo Roberto Gôngora Ferraz - 37315N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0084** 0001680-04.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001680-04.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR.
Recorrido: Teresa Costa Gouvea.
Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0085** 0001053-07.2017.8.16.0161 - Recurso Inominado
Comarca: Sengés.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sengés.
Ação Originária: 0001053-07.2017.8.16.0161 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Sengés/pr, Tatiana Maynardes Paulino Almeida.
Advogado: Leopoldo José da Silva - 71160N-PR, Paula Fernanda de Mello - 77978N-PR.
Recorrido: Município de Sengés/pr, Tatiana Maynardes Paulino Almeida.
Advogado: Leopoldo José da Silva - 71160N-PR, Paula Fernanda de Mello - 77978N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0086** 0001786-62.2016.8.16.0175 - Apelação Criminal
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Uraí.
Ação Originária: 0001786-62.2016.8.16.0175 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Edison Belafrente.
Advogado: Fabiano Muriel Domingues - 30063N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Manuela Tallão Benke.

- 0087** 0003698-68.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003698-68.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Marisa Zandonai - 16095N-PR.
Embargado: Eneias Antonio Basilio.
Advogado: Augusto Jondral Filho - 9723N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR, Vitor Hummig - 57939N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0088** 0001864-18.2018.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001864-18.2018.8.16.0068 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Jorge Alves de Oliveira.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0089** 0001857-82.2016.8.16.0072 - Apelação Criminal
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Criminal de Colorado.
Ação Originária: 0001857-82.2016.8.16.0072 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Daiane Maiara Lourenço Menezes.
Advogado: Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0090** 0013676-36.2016.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0013676-36.2016.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Alif Fernandes.
Advogado: Gleidel Barbosa Leite - 50606N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0091** 0070083-85.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0070083-85.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Recorrido: Erika Regina de Oliveira.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0092** 0001218-66.2017.8.16.0060 - Apelação Criminal
Comarca: Cantagalo.
Vara: Juizado Especial Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0001218-66.2017.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Jhonatan Batista Moreira.
Advogado: Luiz Fernando Garcia Campos - 36103N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0093** 0009264-55.2017.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009264-55.2017.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Aroldo Tucumantel, Tucumantel e Tucumantel Administrador de Bens Ltda..
Advogado: Luiz Carlos Soares da Silva Junior - 41317N-PR.
Apelado: Claudiney Nabosne da Silva, Matheus Nabosne da Silva, Matheus Nabosne da Silva - Celulares Me, Ministério Público do Estado do Paraná, Via Brasil Comércio de Celulares Ltda.
Advogado: Andrei Mohr Funes - 54681N-PR, Watson Gonçalves de Souza Bueno - 83575N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0094** 0000875-92.2017.8.16.0085 - Apelação Criminal
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Juizado Especial Criminal de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000875-92.2017.8.16.0085 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Reginaldo Olimpio.
Advogado: Carla Fernanda de Almeida Bordini - 87725N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0095** 0078539-87.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0078539-87.2018.8.16.0014 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira.
Advogado: Cleusa Chimentão - 13232N-PR, Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR.
Apelado: Jose Claudio de Osti.
Advogado: Carlos Frederico Viana Reis - 22975N-PR, Matheus Armeni de Paula Machado - 83377N-PR, Rodrigo Ribas - 64945N-PR, Vinicius da Silva Borba - 31296N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0096** 0000198-20.2016.8.16.0078 - Apelação Criminal
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Criminal de Curiúva.
Ação Originária: 0000198-20.2016.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ronaldo Ribas de Souza.
Advogado: Francisco Carlos Ribeiro - 13194N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0097** 0002213-60.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0028421-86.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Agravante: Carlos Renato Moiteiro.
Advogado: Rogerio Helias Carboni - 37227N-PR, Roosevelt Arraes - 34724N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Universidade Estadual do Oeste do Parana - Unioeste.
Advogado: Giuliano Roberto Campiol - 33139N-PR, Lizete Cecilia Deimling - 51022N-PR, Rogério Distéfano - 4952N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0098** 0001370-93.2017.8.16.0067/1 - Recurso Inominado
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cerro Azul.
Ação Originária: 0001370-93.2017.8.16.0067 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: H e D Alimentos Ltda.
Advogado: Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR.
Recorrido: Município de Cerro Azul/pr.
Advogado: Fernando Von Der Osten - 77998N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0099** 0002010-81.2018.8.16.0190 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002010-81.2018.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eduardo Aragao dos Santos.
Advogado: Beatriz Gisele de Almeida Ugrnani - 84253N-PR, Leonardo Campanha - 57490N-PR, Rodrigo Fregoneis Assaiane - 64011N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0100** 0001058-56.2017.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001058-56.2017.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Spagolla Materias de Construção Ltda.
Advogado: Marcelo Eduardo de Castro Polido - 64007N-PR, Marcio Alexandre de Castro Polido - 54397N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0101** 0007232-06.2018.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007232-06.2018.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR.
Recorrido: Lucas Raduy Guimarães.
Advogado: Anders Frank Schattenberg - 18770N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0102** 0009133-40.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0009133-40.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Felipe Deschamps.
Advogado: Karolline Guzzoni Reinaldin - 42482N-PR, Regiane Portella Gomes - 69093N-PR.
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Alba Regina Grassetti Pacheco - 14615N-PR, Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR, Fernando Borges Mânica - 29173N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0103** 0000703-22.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marmeleiro.
Ação Originária: 0000703-22.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clareci Maria Telo Petkowicz.
Advogado: Cleiton de Oliveira - 88228N-PR, Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR.
Recorrido: Município de Marmeleiro - Pr.
Advogado: Fernanda Trindade - 51518N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0104** 0045483-44.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0045483-44.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Olavo Vitor Pace.
Advogado: Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR, Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ernandes Fernandes da Nóbrega Junior - 80841N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0105** 0033193-31.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0033193-31.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR.
Recorrido: Luciana Cássia Peres Oliveira Reis Marrino.
Advogado: Edvaldo Irineu Reinert - 44203N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0106** 0002008-41.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marmeleiro.
Ação Originária: 0002008-41.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Marmeleiro - Pr.
Advogado: Fernanda Trindade - 51518N-PR.
Recorrido: Jose Calito Hupples.

- Advogado: Rodrigo Parizotto Bandeira - 37936N-PR, Édio Francisco Miserski - 77267N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0107** 0017961-13.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017961-13.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Instituto de Transportes e Transito de Foz do Iguaçu - Foztrans.
Advogado: Soraia Martins Hoffmann Marinho - 28048N-PR.
Recorrido: Fabio Leandro Camilo.
Advogado: Cleversson Marcel Sponchiado - 41810N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0108** 0000262-31.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000262-31.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sonia Manoela Fefipe.
Advogado: Adilson Rodrigo de Oliveira - 75957N-PR.
Recorrido: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Velloso de Mendonça - 37155N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0109** 0002988-34.2018.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002988-34.2018.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silmara Costa da Silva.
Advogado: Andrei Mohr Funes - 54681N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0110** 0001533-52.2017.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0001533-52.2017.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pinhalão/pr.
Advogado: Karina Correa de Freitas Chaves - 33670N-PR.
Recorrido: Fernanda Silva do Vale.
Advogado: Naia Cleto Faria Souto - 59619N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0111** 0001644-36.2017.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0001644-36.2017.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pinhalão/pr.
Advogado: Karina Correa de Freitas Chaves - 33670N-PR.
Recorrido: Danieli Leite de Oliveira.
Advogado: Naia Cleto Faria Souto - 59619N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0112** 0001537-89.2017.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0001537-89.2017.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pinhalão/pr.
Advogado: Karina Correa de Freitas Chaves - 33670N-PR.
Recorrido: Lilian Adriane da Silva.
Advogado: Naia Cleto Faria Souto - 59619N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0113** 0036097-87.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0036097-87.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adinalva Bocchi Silveira.
Advogado: Camila de Fatima Vaz - 17944N-PR, Roque Porfirio - 17838N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0114** 0006290-07.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0006290-07.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0115** 0004313-77.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004313-77.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0116** 0049840-67.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0049840-67.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lorisvaldo Sinfrônio de Souza.

- Advogado: Alexandre Benedito Marini - 72454A-PR, Joabson de Araujo da Silva - 333040N-SP.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0117** 0028905-06.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0028905-06.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Josane Aparecida Modesto.
Advogado: Janis Kauany de Oliveira - 93886N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Fernando Ravanello Nunes.
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0118** 0047912-81.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0047912-81.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Maria Maximiliano - 21763N-PR.
Recorrido: Maria Ivonete Zaganski de Lima.
Advogado: Porfíria de Oliveira Moura - 70229N-PR, Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0119** 0037573-63.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0037573-63.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luis Guilherme Brandt Goetzke.
Advogado: Luis Guilherme Brandt Goetzke - 69118N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Nataniel Ricci - 12176N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0120** 0032116-50.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0032116-50.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Brunna Heloise Marin - 75763N-PR, Roberto Tsugio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Roberto Gonçalves Fernandes.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0121** 0052014-49.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0052014-49.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carmen Lucia Benke.
Advogado: Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0122** 0053840-13.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0053840-13.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizabeth de Fatima Rosa.
Advogado: Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0123** 0001956-14.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001956-14.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Carlos Rozin.
Advogado: Rafael Antônio Rizzato - 72949N-PR, Sérgio Junior Rizzato - 53783N-PR.
Recorrido: Município de Alto Paraná/pr.
Advogado: Bruna Awuada Lopes - 51835N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0124** 0006529-17.2014.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006529-17.2014.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr, Tony Henrique Barreto.
Advogado: Gilmar Luis Rosa Pinho - 36954N-PR, Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
Recorrido: Aloisio Xavier Lopes, Município de Curitiba/pr, Tony Henrique Barreto.
Advogado: Gilmar Luis Rosa Pinho - 36954N-PR, Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR, Rafael de Lima Felcar - 50673N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0125** 0005470-71.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005470-71.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andrew Comarela da Silva, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Anátalia Peres - 63288N-PR, Claudia Canzi - 15565N-PR, Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR.
Recorrido: Andrew Comarela da Silva, Município de Foz do Iguaçu/pr.

- Advogado: Anátalia Peres - 63288N-PR, Claudia Canzi - 15565N-PR, Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0126** 0000967-64.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguauçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguauçu.
Ação Originária: 0000967-64.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Mandaguauçu/pr.
Advogado: Eduardo Luiz Goffi Junior - 12546N-PR, Fernando Cesar Rocco - 33181N-PR.
Recorrido: Ana Paula Ferreira Landin da Silva, Donizete Aparecido dos Santos.
Advogado: Francieli Rafael - 84897N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0127** 0029973-59.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029973-59.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr, Silvana Aparecida de Oliveira.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vítor Hugo Nachtlygal - 28767N-PR, Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr, Silvana Aparecida de Oliveira.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vítor Hugo Nachtlygal - 28767N-PR, Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0128** 0000281-38.2019.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000281-38.2019.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Irati/pr.
Advogado: Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
Recorrido: Cassia Simone Santos Menon.
Advogado: Beatriz Marafon Silva Spak - 55059N-PR, Douglas Gomes Vieira - 36077N-PR, Jhiohasson Weider Ribeiro Taborda - 57820N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0129** 0014985-47.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0014985-47.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleide Aparecida Evaristo Fernandes.
Advogado: Keiti Michele Caperuci da Silva - 84961N-PR.
Recorrido: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0130** 0000784-35.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000784-35.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Miguel Ramos Campos - 21361N-PR.
Recorrido: Deividny Dany Moraes.,
Advogado: Karina Osternack Glapinski - 47384N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0131** 0002191-49.2017.8.16.0180 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Fé.
Ação Originária: 0002191-49.2017.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Tolato de Carvalho.
Advogado: Fábio Chicaroli - 41735N-PR.
Recorrido: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda, Município de Lobato/pr, Tania Corredato Periotto.
Advogado: Gelson Coelho Neto - 80954N-PR, Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR, Silvano Janssen Bergamo - 18621N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0132** 0027723-80.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0027723-80.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Engenharia de Transporte e Transito - Cettrans - Cascavel/pr.
Recorrido: Silvia Helena de Assis Espindola - 40022N-PR.
Advogado: Felipe Juliano Souza.
Advogado: Giselli Passoni - 56502N-PR, Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0133** 0017006-18.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0017006-18.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João de Oliveira Menezes.
Advogado: Maiara Luana de Oliveira Pires Bibiano - 92374N-PR, Simone Boer Ramos - 19534N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Eliana de Mello.
Advogado: Daiane Cristina Brito Nogueira - 83058N-PR, Daniela Jientara - 3N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0134** 0000698-93.2018.8.16.0150 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Helena.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Helena.
Ação Originária: 0000698-93.2018.8.16.0150 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edimara Machado.
Advogado: Maria Aparecida Caldeira - 52238N-PR, Paulo Fernando Braghini - 6497N-PR.
Recorrido: Município de Santa Helena/pr.
Advogado: Edra Maxine Maraskin - 92851N-PR, Jerry Antonio Dotto - 60950N-PR, Marilei Aparecida Bayerle Follmann - 48636N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

- 0135** 0001687-71.2017.8.16.0106 - Recurso Inominado
Comarca: Mallet.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mallet.
Ação Originária: 0001687-71.2017.8.16.0106 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departameto de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Der/sp.
Advogado: Antonio Pitton - 35171N-SP.
Recorrido: Joao Verboski Sobrinho.
Advogado: Danielle de Almeida Wagenführ - 49666N-PR.
Interessado: Procuradoria Geral do Estado - São Paulo.
Advogado: Rosely Sucena Pastore - 96577N-SP.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0136** 0007689-19.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0007689-19.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelson Ferreira de Araujo Junior.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0137** 0002829-74.2018.8.16.0139 - Recurso Inominado
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Prudentópolis.
Ação Originária: 0002829-74.2018.8.16.0139 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Prudentópolis/pr.
Advogado: Genilson Pereira - 37303N-PR.
Recorrido: Maria Kuczmij Marcinek.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0138** 0040017-69.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0040017-69.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Recorrido: Clovis Ricardo Klein.
Advogado: Giovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Thais Bisetto - 73178N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0139** 0013098-83.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0013098-83.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR.
Recorrido: Letícia Barbieri, Maria Dorvalina Pereira Barbieri.
Advogado: Alexandre Magno Augusto Moreira - 48182N-PR, José de Araújo Júnior - 70781N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0140** 0002519-29.2019.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0030994-21.2018.8.16.0014 - Termo Circunstanciado.
Impetrante: Carlos Roberto Marques Luiz.
Advogado: Inaiane Alves Gonçalves - 84766N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Novarino Geraldo da Silva Junior.
Advogado: Luciano Menezes Molina - 17740N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0141** 0033859-66.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033859-66.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Felipe Salatino.
Advogado: Vanessa Jacoby Schumann - 74308N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Instituto de Transportes e Transito de Foz do Iguaçu - Foztrans.
Advogado: Emmanuel Luiz Batista - 94954N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Soraia Martins Hoffmann Marinho - 28048N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0142** 0013691-72.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0013691-72.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oto Luis Krumheuer.
Advogado: Juber Inomoto - 63196N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0143** 0002195-74.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0002195-74.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Irati/pr.
Advogado: Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
Recorrido: Silvana Vidal de Goes.
Advogado: Beatriz Marafon Silva Spak - 55059N-PR, Douglas Gomes Vieira - 36077N-PR, Jhiohasson Weider Ribeiro Taborda - 57820N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0144** 0001106-36.2016.8.16.0124 - Recurso Inominado
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmeira.
Ação Originária: 0001106-36.2016.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Estado do Paraná.
Advogado: Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR, Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR, Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.

Recorrido: Fabio Henrique da Silva.
Advogado: Fabio Henrique da Silva - 52571N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

- 0145** 0001851-11.2018.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0001851-11.2018.8.16.0103 - Petição Cível.
Recorrente: Município de Lapa/pr.
Advogado: Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Cleverson Carvalho Carneiro - 73446N-PR.
Recorrido: Maria Afonso Ferreira.
Advogado: Dayane da Silveira Mendes - 54040N-PR, Fernanda Ramin Rodrigues da Silveira - 78002N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0146** 0002363-26.2017.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0002363-26.2017.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Josiani Linjardi - 17148N-PR.
Recorrido: Antônio Sarabun Junior.
Advogado: Agnaldo Vujanski de Jesus - 25296N-PR, Robson Vujanski - 79788N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0147** 0074835-66.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0074835-66.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Borges Costa.
Advogado: Juliano Refundini Narciso de Mello - 67488N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Miguel Ramos Campos - 21361N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0148** 0023735-38.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0023735-38.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Patricia Luz Pereira.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0149** 0003190-11.2018.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003190-11.2018.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Macam Incorporações Ltda..
Advogado: André Vettorello Santos - 73908N-PR, Vinicius Bovetto Jacob - 73918N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0150** 0042971-88.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0042971-88.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.
Recorrido: Irene Falkowski.
Advogado: Jose Rodrigues Colonheis - 62373N-PR, Michelle Gandin Vichiato - 71358N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0151** 0000144-93.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0000144-93.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Carlos Ilencio.
Advogado: Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR.
Recorrido: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0152** 0003859-31.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003859-31.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aldair Fantinel.
Advogado: Adriano Pereira dos Santos - 80392N-PR.
Recorrido: Município de Entre Rios do Oeste/pr.
Advogado: Ana Regina de Lima Corradini - 62331N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0153** 0003807-35.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003807-35.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilmar Dias da Silva.
Advogado: Adriano Pereira dos Santos - 80392N-PR.
Recorrido: Município de Entre Rios do Oeste/pr.
Advogado: Ana Regina de Lima Corradini - 62331N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0154** 0033594-93.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0033594-93.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Pokojeski.
Advogado: Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR, Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Valquíria Gonçalves - 40825N-PR.

- Relator: Aldemar Sternadt.
- 0155** 0017636-04.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0017636-04.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr, Transporte Coletivo Gloria Ltda, Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.
Advogado: Amanda Crisithina Almeida Sava - 33001N-PR, Anne Marie Ferreira - 31411N-PR, Carolina Gonçalves Santos - 48875N-PR, Felipe Rossato Farias - 41311N-PR, Renato Ribeiro Schmidt - 6971N-PR, Sílvia Aragão Alves de Britto - 42519N-PR, Zuleis Knoth Adam - 29256N-PR.
Recorrido: Arlete Ribeiro Kosny, Aurea Ribeiro Pinto Wambier, Edson Rui Ribeiro Pinto, Marli Ribeiro Pinto Braguini.
Advogado: Fabiane da Conceição Ferraz - 39237N-PR, Juliana Gemin Loeper Seixas - 35150N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0156** 0000437-28.2018.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000437-28.2018.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Santa Isabel do Ivaí/pr.
Advogado: Paulo Henrique Cristi - 43369N-PR.
Recorrido: Edna Rosangel Mardegan Donatone, Isis Mendes de Azevedo, Maria Aparecida da Silva Camargo, Maria Neuza Góis, Marilza Cristina de Oliveira Mendonça, Marinalda Lopes de Oliveira, Monica Zemiani Oliveira.
Advogado: Geraldo Jose Vieira - 32488N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0157** 0000393-09.2018.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000393-09.2018.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Santa Isabel do Ivaí/pr.
Advogado: Paulo Henrique Cristi - 43369N-PR.
Recorrido: Elza Selma de Oliveira, Fátima Silene Morassuti Silva, Renata Luiza dos Santos, Rosimar Bispo da Cruz Bolonheze, Suzana de Fatima da Silva.
Advogado: Geraldo Jose Vieira - 32488N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0158** 0000390-54.2018.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000390-54.2018.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Santa Isabel do Ivaí/pr.
Advogado: Paulo Henrique Cristi - 43369N-PR.
Recorrido: Idalina Joana D'arc Lima, Janete Barbosa Silva Nienkotter, Luciana da Cunha Tiburtino de Lima Porto, Márcia Sidnea do Nascimento.
Advogado: Geraldo Jose Vieira - 32488N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0159** 0000953-57.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000953-57.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Idegair Marcondes.
Advogado: Marcelo Vinicius Laurindo - 46065N-PR, Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vítor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0160** 0022873-67.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0022873-67.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Rosa Maria Cazella.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0161** 0002958-40.2019.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Juizado Especial Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000356-41.2019.8.16.0120 - Termo Circunstanciado.
Impetrante: A.B.P..
Advogado: Marcelo Adriano Cazelato - 94096N-PR.
Impetrado: J.d.D.d.J.d.O..
Interessado: L.F.B.P., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Silvio Raimundo - 55406N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0162** 0003065-46.2013.8.16.0092 - Recurso Inominado
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Imbituva.
Ação Originária: 0003065-46.2013.8.16.0092 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Jose Leiria da Silva.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0163** 0041351-12.2016.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0041351-12.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Fernandes Pupo - 80083N-PR.
Recorrido: Leonardo Pedroso Santos.
Advogado: João Alberto Nieckars da Silva - 45350N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0164** 0005711-30.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0005711-30.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR.
Recorrido: Arnaldo Alves de Souza.
Advogado: Marcia Teshima - 12202N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0165** 0036525-13.2017.8.16.0018 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0036525-13.2017.8.16.0018 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Roberto Nagahama.
Advogado: Diogo Marcos de Almeida - 68200N-PR, Steeve Beloni Correa Dielle Dias - 27079N-PR.
Apelado: Gildasio Jose dos Santos.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0166** 0060985-76.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0060985-76.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ozeas de Souza Junior.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0167** 0013835-82.2016.8.16.0031/1 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0013835-82.2016.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Luiz Augusto de Abreu.
Advogado: Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR.
Recorrido: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0168** 0001252-56.2017.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001252-56.2017.8.16.0152 - Procedimento Comum.
Recorrente: Jania Domingues da Silva Bragiato, Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR, Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR.
Recorrido: Jania Domingues da Silva Bragiato, Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR, Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0169** 0000242-91.2016.8.16.0190 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000242-91.2016.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Recorrente: Município de Maringá/pr, Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr, Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0170** 0082602-92.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0082602-92.2017.8.16.0014 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Jovina Carraro Vidotti.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0171** 0000345-82.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000345-82.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Recorrido: Ana Krzyk.
Advogado: Valter Lourenço de Souza - 31771N-PR.
Interessado: Município de Irati/pr.
Advogado: Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0172** 0001590-36.2017.8.16.0150 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Helena.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Helena.
Ação Originária: 0001590-36.2017.8.16.0150 - Petição Cível.
Recorrente: Clínica Veterinária Copini e Volz Ltda - Epp.
Advogado: Gustavo Lindner - 84019N-PR, Solano Gabriel Cecchin Prates - 71796N-PR.
Recorrido: Município de Santa Helena/pr.
Advogado: Edra Maxine Maraskin - 92851N-PR, Jerry Antonio Dotto - 60950N-PR, Marilei Aparecida Bayerle Follmann - 48636N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0173** 0003459-65.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado

- Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0003459-65.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cornélio Procopio/pr.
Advogado: Rosamaria Borges Vieira Feracin - 27780N-PR.
Recorrido: Mery Hellen Pelacine Carlos.
Advogado: Roberta Carla Sottile - 24035N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0174** 0002926-10.2016.8.16.0183 - Apelação Criminal
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial Criminal de São João.
Ação Originária: 0002926-10.2016.8.16.0183 - Representação Criminal/Notícia de Crime.
Apelante: Tarcisio Thomaz.
Advogado: Fernanda Winiarski Scariot - 62521N-PR, Janice Aparecida Parcianello - 61897N-PR.
Apelado: Ampelio Parzianello.
Advogado: Ampélio Parzianello - 45547N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0175** 0006311-56.2017.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0006311-56.2017.8.16.0174 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Interessado: Terezinha Roseli Secone Zamboni.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0176** 0022524-98.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022524-98.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Municipal de Transito e Urbanização - Cmtu - Ld.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Recorrido: José Roberto Balan Nassif.
Advogado: José Roberto Balan Nassif - 21364N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0177** 0001428-97.2016.8.16.0175 - Apelação Criminal
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Uraí.
Ação Originária: 0001428-97.2016.8.16.0175 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: A.S.N..
Advogado: Renato Cruz de Oliveira - 11454N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0178** 0000580-49.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000580-49.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Recorrido: Marcio Jose Lazarini.
Advogado: João Victor de Santa Clara - 63019N-PR.
Interessado: Município de Inácio Martins/pr.
Advogado: Arnaldo Krubniki Neto - 56605N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0179** 0003828-53.2017.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003828-53.2017.8.16.0077 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Gerson Bezerra da Silva.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0180** 0000140-20.2018.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Criminal de Nova Esperança .
Ação Originária: 0000140-20.2018.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Sandra Mara da Silva.
Advogado: Raíssa Leal Calliari - 80994N-PR.
Apelado: Carlos Roberto da Silva.
Advogado: Paula Renata Lopes - 47508N-PR, Wesley Izidoro Pereira - 41490N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0181** 0012380-46.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0012380-46.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria José Pereira Fialho.
Advogado: Bruno de Almeida Passadore - 316081N-SP, Juliano Marold - 51182N-PR, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0182** 0006383-86.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006383-86.2018.8.16.0019 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Agostinho de Jesus Rodrigues.
Advogado: Herculano Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR.
Apelado: Maria Aparecida dos Santos.
Advogado: Denise Szaucoski - 47009N-PR, José Haroldo do Amaral - 48095N-PR.

- Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0183** 0033224-17.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0033224-17.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.
Recorrido: Concetta Marchese.
Advogado: Giovanni Marchese Klettenberg - 91957N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0184** 0004187-90.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0004187-90.2018.8.16.0069 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Cianorte/pr.
Advogado: Cirlene Alexandre Cizeski - 18791N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Rogério Gonçalves da Silva.
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0185** 0000533-52.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000533-52.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Recorrente: Elvira de Camargo da Silva.
Advogado: Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0186** 0002237-80.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0002237-80.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Iporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Sirley Aparecida de Moura.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0187** 0001915-23.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001915-23.2018.8.16.0070 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Edilar Joao Telo Ciarini.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0188** 0000559-86.2015.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0000559-86.2015.8.16.0170 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná, Município de São Pedro do Iguaçu/pr.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR, Solano Gabriel Cecchin Prates - 71796N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Jose Roberto Ferreira dos Santos.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0189** 0002141-94.2013.8.16.0040 - Apelação Criminal
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Criminal de Altônia.
Ação Originária: 0002141-94.2013.8.16.0040 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Mauricio Leoncio Ferreira.
Advogado: Fabricio Batista de Souza - 79898N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0190** 0001354-34.2014.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andará.
Vara: Juizado Especial Criminal de Andará.
Ação Originária: 0001354-34.2014.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Fabio Pereira dos Santos.
Advogado: Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0191** 0001297-05.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001297-05.2017.8.16.0041 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Alto Paraná/pr.
Advogado: Bruna Awuada Lopes - 51835N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: José Alves de Carvalho.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0192** 0001298-87.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001298-87.2017.8.16.0041 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Alto Paraná/pr.
Advogado: Bruna Awuada Lopes - 51835N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Lindomar Nunes Pereira.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0193** 0001239-02.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0001239-02.2017.8.16.0041 - Ação Civil Pública.
 Recorrente: Município de Alto Paraná/pr.
 Advogado: Bruna Awuada Lopes - 51835N-PR.
 Recorrido: Ministério Público da Comarca de Alto Paraná.
 Interessado: Zair Estevo Damaceno Bastregli.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0194 0025214-03.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
 Comarca: Londrina.
 Vara: 4º Juizado Especial Criminal de Londrina.
 Ação Originária: 0025214-03.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
 Apelante: Wesley Honorato dos Santos.
 Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0195 0001570-40.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
 Comarca: Irati.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
 Ação Originária: 0001570-40.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
 Recorrido: Carlos da Silveira Rosa.
 Advogado: Davi Bozz Santos - 87008N-PR.
 Interessado: Município de Irati/pr.
 Advogado: Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0196 0008789-83.2018.8.16.0018 - Apelação Criminal
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Criminal de Maringá.
 Ação Originária: 0008789-83.2018.8.16.0018 - Termo Circunstanciado.
 Apelante: L.J.I.S.
 Advogado: Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR, Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Osmar Xavier Aleixo.
 Advogado: Orville Robertson da Silva Moribe - 14656N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0197 0001840-21.2011.8.16.0040 - Recurso Inominado
 Comarca: Altônia.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Altônia.
 Ação Originária: 0001840-21.2011.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
 Recorrido: Janete Cezar.
 Advogado: Marco Antonio Peres - 34801N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0198 0001936-25.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado
 Comarca: Loanda.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.
 Ação Originária: 0001936-25.2017.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Carmem Valeria de Oliveira Pinho.
 Advogado: Roberval dos Santos Ribeiro - 55980N-PR.
 Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
 Advogado: Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0199 0006568-06.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
 Comarca: Campo Largo.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
 Ação Originária: 0006568-06.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Rodrigo Augusto Vicelli Doy.
 Advogado: Rafael Maurício Sant'ana - 64232N-PR.
 Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
 Advogado: Emannuel Luiz Batista - 94954N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0200 0001865-57.2017.8.16.0029 - Apelação Criminal
 Comarca: Colombo.
 Vara: Juizado Especial Criminal de Colombo.
 Ação Originária: 0001865-57.2017.8.16.0029 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
 Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Apelado: Pedro Osvanir de Oliveira Franco.
 Advogado: Bruno Gomes de Sousa Cianiato - 68936N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0201 0005195-40.2017.8.16.0004 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0005195-40.2017.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: E.d.P., M.d.C..
 Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR, Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.
 Recorrido: R.d.M..
 Advogado: Christian Maximilian Gonçalves Cordeiro - 59055N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0202 0002231-74.2017.8.16.0004 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0002231-74.2017.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Andre Stanciosi Vaz de Melo - 61950N-PR.
 Recorrido: Henriette Elfriede Dyck Heinrichs.
 Advogado: Daniela Pretto Oswald - 56496N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0203 0004910-77.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
 Comarca: Marechal Cândido Rondon.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
 Ação Originária: 0004910-77.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Nilce Terezinha Ristau.
 Advogado: Cileuza Maria Moraes - 62997N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná, Município de Marechal Cândido Rondon/pr.
 Advogado: Daniele Bohrz Boff - 41118N-PR, Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0204 0004115-55.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0004115-55.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Curitiba/pr.
 Advogado: Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR.
 Recorrido: Carla do Rocio Emidio Santos, Estado do Paraná.
 Advogado: Juliano Marold - 51182N-PR, Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0205 0000845-65.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
 Comarca: Bandeirantes.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Bandeirantes.
 Ação Originária: 0000845-65.2017.8.16.0050 - Execução Contra a Fazenda Pública.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
 Recorrido: Raphael Piceli Moretti.
 Advogado: João Luís da Silveira Reis - 56662N-PR, Wanderson Fernandes da Silva - 54723N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0206 0005040-78.2018.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0051746-92.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Município de Curitiba/pr.
 Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
 Agravado: Juraci de Barros de Christo.
 Advogado: Camille Vieira da Costa - 248706N-SP, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
 Interessado: Estado do Paraná.
 Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0207 0004256-97.2018.8.16.0045 - Apelação Criminal
 Comarca: Arapongas.
 Vara: Juizado Especial Criminal de Arapongas.
 Ação Originária: 0004256-97.2018.8.16.0045 - Representação Criminal/Notícia de Crime.
 Apelante: Auto Posto Catuai Ltda.
 Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Daniel Caccavella Cardozo - 83383N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR.
 Apelado: Geraldo Mendes da Silva.
 Advogado: Fernanda Aparecida Rocha - 90949N-PR.
 Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0208 0002094-79.2015.8.16.0128 - Recurso Inominado
 Comarca: Paranacity.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
 Ação Originária: 0002094-79.2015.8.16.0128 - Ação Civil Pública.
 Recorrente: Município de Paranacity.
 Advogado: Talita Mendes Muracami Bolonheis - 33822N-PR.
 Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Interessado: Estado do Paraná, Rafael da Silva Alves.
 Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0209 0005116-05.2018.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
 Comarca: Medianeira.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira.
 Ação Originária: 0006325-80.2018.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Estado do Paraná.
 Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
 Agravado: Jaqueline Ribeiro da Molta.
 Advogado: Paulo Vitor Frosi - 78470N-PR, Vítor Eduardo Frosi - 36904N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0210 0005129-04.2018.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0042508-49.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Estado do Paraná.
 Advogado: Camila Nunes Esperidiao - 61953N-PR.
 Agravado: Marivanda Santana Lemos.
 Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0211 0048364-28.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0048364-28.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.
 Recorrido: Gisele Luiza Brito dos Santos Cassano.
 Advogado: Celso Coser Junior - 39504N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0212 0032112-18.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0032112-18.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
 Apelante: Lucas Cruz da Silva.
 Advogado: Pedro Antonio da Silva Pavão Martins - 67687N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

- Relator: Aldemar Sternadt.
- 0213** 0024642-28.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0024642-28.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Recorrido: Alessandra Martinho de Oliveira.
Advogado: Rene Pelepiu - 32416N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0214** 0002104-32.2016.8.16.0050 - Apelação Criminal
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002104-32.2016.8.16.0050 - Representação Criminal/Notícia de Crime.
Apelante: Alexandre Rossi Costa.
Advogado: Jaqueline Aparecida da Silva - 79322N-PR.
Apelado: Catarina de Oliveira.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR, Marcus Vinicius de Andrade - 47090N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0215** 0001776-83.2018.8.16.0163 - Recurso Inominado
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001776-83.2018.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Marcelo Carster Livramento Neves.
Advogado: Lucas Carro da Rocha - 92391N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0216** 0047692-05.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0047692-05.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Recorrido: Juliana Isabeli Zamberlan de Lima.
Advogado: Aurora Maria Tondinelli - 14462N-PR, Helena Rosa Tondinelli - 9756N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0217** 0001451-54.2017.8.16.0063 - Recurso Inominado
Comarca: Carlópolis.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Carlópolis.
Ação Originária: 0001451-54.2017.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR.
Recorrido: Alisson Lucas de Miranda Sanches.
Advogado: Isabelle Fernandes Orlandi - 344485N-SP.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0218** 0048856-39.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0048856-39.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Claudio Felipe Benicio, Junta Comercial do Parana - Jucepar.
Advogado: Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR, Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR.
Recorrido: Jose Claudio Felipe Benicio, Junta Comercial do Parana - Jucepar.
Advogado: Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR, Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0219** 0000773-82.2018.8.16.0102 - Recurso Inominado
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000773-82.2018.8.16.0102 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
Recorrido: Ministério Público da Comarca de Joaquim Távora.
Interessado: Sofia Dugenski Stangret.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0220** 0002093-35.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0002093-35.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Lechinhoski.
Advogado: Lucas Henrique Tschoeke Steidel - 45828N-SC.
Recorrido: Município de Campo do Tenente.
Advogado: Javel Jaime Valerio - 53346N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0221** 0010721-42.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010721-42.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
Recorrido: Vanusa Catarina Ribeiro.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0222** 0019787-06.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0019787-06.2018.8.16.0182 - Execução Contra a Fazenda Pública.
- Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Recorrido: Nelson Sant'anna Junior.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0223** 0003824-07.2018.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003824-07.2018.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Nataniel Ricci - 12176N-PR.
Recorrido: Guilherme Tuller Nunes.
Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas - 54411N-PR, Penelopy Tuller Oliveira Freitas Almirão - 35804N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0224** 0002903-24.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0002903-24.2018.8.16.0109 - Ação Civil Pública.
Recorrente: E.d.P., M.d.M..
Advogado: Aline Franciely Salvador e Silva - 86098N-PR, Claudia Pícolo - 31234N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Interessado: A.C.P.d.S..
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0225** 0071152-21.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0071152-21.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Recorrido: Rosinete Andre Franca.
Advogado: Emmanuel Casagrande - 39797N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0226** 0000486-66.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Uraí.
Ação Originária: 0000219-25.2018.8.16.0175 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Impetrante: Paulo Henrique Volpi.
Advogado: Paulo Henrique Volpi - 60568N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0227** 0002644-29.2015.8.16.0046 - Recurso Inominado
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Arapoti.
Ação Originária: 0002644-29.2015.8.16.0046 - Procedimento Sumário.
Recorrente: Município de Arapoti/pr.
Advogado: Dione Batista dos Santos - 55989N-PR.
Recorrido: Valmeri dos Santos Martins.
Advogado: Reges Cruz Consulin - 66494N-PR, Rodrigo Pinto Mendes - 52922N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0228** 0000982-30.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0000982-30.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Mandaguari/pr.
Advogado: Aline Franciely Salvador e Silva - 86098N-PR, Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
Recorrido: Gabrielly Vitória de Souza Azevedo.
Advogado: Amanda Santos Macedo - 81351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0229** 0029560-75.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0029560-75.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR.
Recorrido: Edinalva da Costa Rodrigues.
Advogado: Bruna Pio Duarte Dallagrana - 69075N-PR, Janaina Monteiro do Nascimento Piazzentin Gonçalves - 21470N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0230** 0004510-28.2015.8.16.0190 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004510-28.2015.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Construtora Lotus Ltda.
Advogado: Eder Fabrilo Rosa - 26842N-PR, Fábio Sichieri Akamine - 57965N-PR, Sandro Henrique Trovao - 30612N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0231** 0000532-55.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0004553-34.2017.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Adauto Nascimento Giraldes Almeida.

- Advogado: Paula Spoladore Pistelli - 78298N-PR, Ricardo Hildebrand Seyboth - 35111N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Pedro Gesser Barbosa.
Advogado: Leane Melissa Olicshevis - 28291N-PR, Raíssa Hecke Melo - 57956N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 00232** 0012116-52.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0012116-52.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isabel Cristina Mazzarão Roberto.
Advogado: Bruno Augusto Depieri - 85254N-PR, Isaque Bezerra Teixeira - 62360N-PR, Marcus Vinícius Bovo - 74055N-PR.
Recorrido: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 00233** 0029453-31.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0029453-31.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: David Melquezedec da Silva.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR, Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00234** 0008131-59.2016.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0008131-59.2016.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Toledo/pr.
Recorrido: Andrea Viviani Barbosa.
Advogado: Amanda Decesaro Carollo - 76437N-PR, Bruno Corrêa de Oliveira - 57258N-PR, Caio Cezar Bellotto - 60939N-PR, Marcelo Luiz Piazzetta - 60803N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 00235** 0019497-86.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0019497-86.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Jonas Adelmo de Azeredo.
Advogado: Pâmela Lima dos Santos - 90596N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 00236** 0013279-12.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0013279-12.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
Recorrido: Rosângela Borsatto Giuratti.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Interessado: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00237** 0002619-43.2017.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0002619-43.2017.8.16.0176 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Silvana Ferreira.
Advogado: Tatiane Cristina Brecaillo Pereira - 76485N-PR.
Apelado: Inocencia Guimaraes.
Advogado: Jaqueline Aparecida Santana Ribeiro - 82410N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00238** 0000486-17.2017.8.16.0115 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0000486-17.2017.8.16.0115 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Anderson Decio Becher, Emerson Antonio Becker.
Advogado: Christiano Soccol Branco - 47728N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 00239** 0001979-84.2014.8.16.0163 - Apelação Criminal
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001979-84.2014.8.16.0163 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Diego Alves de Souza.
Advogado: Jacqueline Melo Graf - 87419N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00240** 0027449-40.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0027449-40.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Zélia de Fatima Pereira.
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR, Márcio Barbosa Zemerli - 15582N-PR, Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00241** 0002967-33.2017.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002967-33.2017.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.

- Apelante: Ederlei Pinheiro Marcelino.
Advogado: Víctor Luiz Corrêa de Lucca - 72115N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00242** 0002058-36.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002058-36.2017.8.16.0041 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Alto Paraná/pr.
Advogado: Bruna Awuada Lopes - 51835N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Antonia Bertudin Cardoso.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 00243** 0010196-46.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0010196-46.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Jair Fatel de Souza.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 00244** 0016477-93.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016477-93.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joaquim José Siqueira.
Advogado: Gustavo Henrique Bowens - 74253N-PR, Peter Emanuel Pinto - 51541N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Fundo de Previdência do Estado do Paraná.
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Roseris Blum - 34437N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 00245** 0004609-42.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0004609-42.2018.8.16.0109 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Mandaguari/pr.
Advogado: Aline Franciely Salvador e Silva - 86098N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Moacir Aparecido Venâncio Martins.
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 00246** 0004800-69.2017.8.16.0191 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004800-69.2017.8.16.0191 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Rubens Rodrigues.
Advogado: Christian Maximilian Gonçalves Cordeiro - 59055N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00247** 0000115-85.2017.8.16.0072 - Apelação Criminal
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Criminal de Colorado.
Ação Originária: 0000115-85.2017.8.16.0072 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ederson Fernandes.
Advogado: Waldir Cavalieri Junior - 37247N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00248** 0006651-74.2017.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0006651-74.2017.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Eduardo Bonordt.
Advogado: Cristian de Oliveira Vamerlati - 55802N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00249** 0003408-67.2014.8.16.0040 - Recurso Inominado
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Altônia.
Ação Originária: 0003408-67.2014.8.16.0040 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Eva dos Reis Cardoso, Severino Niziolek.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 00250** 0002217-05.2017.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002217-05.2017.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: João Ribeiro Moraes.
Advogado: Joao Marcos de Barros Cortes - 80837N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 00251** 0000481-11.2018.8.16.0163 - Apelação Criminal
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0000481-11.2018.8.16.0163 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Sebastiao Carlos Alves.
Advogado: Nelson Luiz Filho - 32968A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

- Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0252** 0042902-56.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0042902-56.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Recorrido: Daniel Marcos Vieira, Diego Ribeiro Dutra, Fagner Cardoso de Lima Orbach, Gabriela Zanini, Leandro Becher Furlanetto, Maicon Roberto de Albuquerque, Tiago da Silva Freitas, William Mendes.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0253** 0000482-63.2019.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000482-63.2019.8.16.0097 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioi Vaz de Melo - 61950N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Ilza Gabriel.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0254** 0002439-74.2017.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0002439-74.2017.8.16.0128 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Marneide Rossi dos Santos Ribeiro.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0255** 0000266-05.2019.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000266-05.2019.8.16.0097 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioi Vaz de Melo - 61950N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Maria Paulini Raizer.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0256** 0001164-81.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004427-50.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Maria Aparecida de Fátima Francisca.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Agravado: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0257** 0041793-07.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0041793-07.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Recorrido: Bruno Gabriel Thomazoni.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0258** 0062950-70.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0062950-70.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jovina Anastacio Dionisio.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR, Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0259** 0001221-02.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Matelândia.
Ação Originária: 0004155-44.2018.8.16.0115 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Valdir Marchesini.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0260** 0020391-64.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0020391-64.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Maria Bianco Bezerra, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Addressa Rosa Bampi - 35168N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR, Raquel Costa de Souza Magrin - 34362N-PR, Valquiria Gonçalves - 40825N-PR.
Recorrido: Marcia Maria Bianco Bezerra, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Addressa Rosa Bampi - 35168N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR, Raquel Costa de Souza Magrin - 34362N-PR, Valquiria Gonçalves - 40825N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0261** 0001368-18.2018.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas.
Ação Originária: 0001368-18.2018.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Palmas/pr.
- Advogado: Bruno Walmor de Moraes Barbosa - 78390N-PR, Julio Cesar Pinto Mendes - 57712N-PR, Rudimar Rhinow - 48585N-PR.
Recorrido: Leni Claudete da Rosa.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0262** 0001498-76.2018.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001498-76.2018.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Chopinzinho/pr.
Advogado: Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR.
Recorrido: Elsa Onelia Zanrosso.
Advogado: Ana Paula Tenorio de Araujo - 56178N-PR, Mônica Cristina Casali - 60897N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0263** 0001389-23.2016.8.16.0039/1 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0001389-23.2016.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Kelly Cristina Eduardo.
Advogado: Greziele de Mendonça Lourenção - 82342N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0264** 0021072-98.2015.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0021072-98.2015.8.16.0130 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Taylon Vinicius Meirelles Francez.
Advogado: Luan Paulo Demetrio - 80445N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0265** 0019061-36.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019061-36.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Recorrido: Jaqueline Eleuterio.
Advogado: Andreia do Rocio Mendes da Silva - 65025N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0266** 0000816-50.2016.8.16.0082 - Recurso Inominado
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0000816-50.2016.8.16.0082 - Procedimento Comum.
Recorrente: Município de Formosa do Oeste/pr.
Advogado: Dayanne Priscila de Oliveira Nobile - 59670N-PR.
Recorrido: Maria Jose dos Santos Cavalcante.
Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0267** 0035711-62.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035711-62.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Lucas Cruz da Silva.
Advogado: Jessica Rios Bastianello - 70620N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0268** 0006581-70.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0006581-70.2018.8.16.0069 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioi Vaz de Melo - 61950N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Sérgio Sebastião Mota.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0269** 0005224-90.2017.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0005224-90.2017.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Luis Gustavo dos Santos Silva.
Advogado: Iraci Josefina Antoniassi - 86337N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0270** 0019725-67.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019725-67.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia Regina Capriglioni Cancian.
Advogado: Claudimar Barbosa da Silva - 14562N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0271** 0002470-52.2018.8.16.0163 - Recurso Inominado
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002470-52.2018.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Adriana Leal Barbosa de Lima.

Advogado: Bruna Possidente Teixeira Ávila - 94048N-PR, Lucas Carro da Rocha - 92391N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0272 0002177-10.2016.8.16.0145 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002177-10.2016.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ademir Camilo.
Advogado: Sílvio Raimundo - 55406N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0273 0040859-49.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0040859-49.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Recorrido: Pedro Alves Rodrigues Netto.
Advogado: Regina Duarte Meneguzzi - 32551N-SC.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0274 0004263-25.2018.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0004263-25.2018.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Andre Lourenço Sota.
Advogado: Marlene Maria de Souza da Silva - 81573N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0275 0037502-17.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0037502-17.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Icaro Antonio Balzaretto.
Advogado: Adriano Pontes Venturini - 64052N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0276 0041252-71.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0041252-71.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 81783N-PR.
Recorrido: Marli Aparecida Sana Valerio.
Advogado: Gabriel Sana Valerio - 75048N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0277 0006411-12.2018.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0006411-12.2018.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jhonatan Guilherme Rodrigues da Silva.
Advogado: Leandro Freire Borgo - 72923N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0278 0000733-86.2017.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0000733-86.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Euclair Roberto Kaizer.
Advogado: Evandro Artur Bonfante Zago - 68977N-PR, Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Interessado: Julio Cezar dos Reis.
Relator: Aldemar Sternadt.

0279 0006711-23.2015.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006711-23.2015.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ivonei Barbosa.
Advogado: Luigi Lourenço Scabeni - 81943N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0280 0001227-34.2018.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001227-34.2018.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Matheus Pereira da Silva.
Advogado: Heloisa Maria Casprov Pontes - 74181N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0281 0001668-25.2016.8.16.0066 - Apelação Criminal
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial Criminal de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001668-25.2016.8.16.0066 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Fernando Rodrigues de Souza.
Advogado: Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0282 0001820-97.2017.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001820-97.2017.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.

Recorrido: Heloisa Bisolo.
Advogado: Alessandro Baldicera - 75034N-PR, Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR, Nereu Carlos Massignan - 4537N-PR, Otávio Augusto Inácio Massignan - 79037N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0283 0033046-39.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033046-39.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Recorrido: Renata Maria Frohlich.
Advogado: Rafaela Dotti Chioquetta - 91700N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0284 0002994-43.2017.8.16.0047 - Apelação Criminal
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Assaí.
Ação Originária: 0002994-43.2017.8.16.0047 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Jose Tiago de Araujo.
Advogado: Izabel Cristina Gomes da Silva de Araujo - 20518N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0285 0005461-83.2017.8.16.0050 - Apelação Criminal
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0005461-83.2017.8.16.0050 - Representação Criminal/Notícia de Crime.
Apelante: Rafael Cyriaco Gomes Chaves.
Advogado: Diogo Marcos de Almeida - 68200N-PR, Steeve Beloni Correa Dielle Dias - 27079N-PR.
Apelado: Gildasio Jose dos Santos.
Advogado: Ana Paula Comel - 85995N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0286 0005042-62.2016.8.16.0191 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0005042-62.2016.8.16.0191 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Luana Fernandes Rocha.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0287 0011444-28.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0011444-28.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: José Antonio Gonçalves Lopes Junior - 43985N-PR.
Recorrido: Celio Aparecido Passalongo.
Advogado: Alicia Margarida Schmidt - 74532N-PR, Caroline Pagamunici Pailo - 32185N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0288 0001538-97.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0001169-62.2019.8.16.0025 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Município de Araucária/pr, Robson Wagner Sant'anna Baptista.
Advogado: Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0289 0012035-09.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0012035-09.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Leopoldina da Conceição Gomes de Souza.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0290 0016683-44.2013.8.16.0129/1 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0016683-44.2013.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: A.T.T..
Advogado: Marcelle Janyne Matozo Rodrigues - 71292N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Camila Henning Salmoria.

0291 0003205-18.2018.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0003205-18.2018.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: João Adriano da Silva.
Advogado: Marcos Valério Sêga Rastelli - 66973N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0292 0005341-05.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005341-05.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Nunes Esperidiao - 61953N-PR.

Recorrido: Isamara Tanaka dos Santos.
Advogado: Eduardo Augusto de Souza Massarutti - 46273N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

- 0293** 0041874-53.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0041874-53.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Recorrido: Elma Pulga.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0294** 0046917-05.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0046917-05.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilberto do Nascimento Gomes.
Advogado: Lenir Gonçalves da Silva Filho - 25647N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR, Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0295** 0042880-30.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0042880-30.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Antonio da Rocha.
Advogado: Elisabete Klajn - 30758N-PR, Graciela de Moura - 49432N-PR, Ismar Antoni Pawelak - 38115N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0296** 0001601-25.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0002465-63.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Larissa Camargo Martins Previato - 55889N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Geralda da Conceição de Almeida.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0297** 0041119-32.2015.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0041119-32.2015.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jose Jairo da Silva.
Advogado: Kalinda Nayara Coser - 79027N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0298** 0005052-85.2016.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005052-85.2016.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neumari Alves Pereira Lopes.
Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR, Marcio Rodrigo Antunes - 72646N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 81783N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0299** 0000547-12.2018.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000547-12.2018.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Renan Miranda dos Santos Edmundo.
Advogado: Bruna Maria Piga Simão - 33989N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0300** 0007519-06.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007519-06.2018.8.16.0024 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Thais Karina Mangger Tavares.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0301** 0004048-49.2016.8.16.0089 - Apelação Criminal
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ibaiti.
Ação Originária: 0004048-49.2016.8.16.0089 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Julio Cesar Ferreira de Oliveira.
Advogado: Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0302** 0001635-97.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000621-93.2019.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
Agravado: Valdelice Andrade de Castro.
Advogado: Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0303** 0010203-09.2016.8.16.0044/1 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.

- Vara: Juizado Especial Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0010203-09.2016.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Juliana Cristina Vasconcellos.
Advogado: Raquel Locatelli - 79813N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0304** 0014587-44.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0014587-44.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: João Paulino de Souza.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0305** 0000876-51.2018.8.16.0147 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0000876-51.2018.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Lourival Ribeiro de Faria.
Advogado: Maria de Fatima Costa Pereira Chevonica - 69354N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0306** 0001655-88.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000400-48.2017.8.16.0179 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Agravado: Patricia de Arruda.
Advogado: Joao Alberto de Oliveira - 78348N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0307** 0002278-64.2017.8.16.0128 - Apelação Criminal
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranacity.
Ação Originária: 0002278-64.2017.8.16.0128 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jose Ailton de Souza.
Advogado: Ariane Ochner Casati - 83206N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0308** 0000021-96.2018.8.16.0042 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Juizado Especial Criminal de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000021-96.2018.8.16.0042 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Wilson Roberto Galvao.
Advogado: Renan Ortiz da Rosa - 93069N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0309** 0001836-55.2017.8.16.0110 - Apelação Criminal
Comarca: Manguieirinha.
Vara: Juizado Especial Criminal de Manguieirinha.
Ação Originária: 0001836-55.2017.8.16.0110 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: C.H.T., M.F..
Advogado: Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0310** 0003317-55.2018.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003317-55.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Interessado: Maria Aparecida dos Santos, Município de Jacarezinho/pr.
Advogado: Denise Sfeir - 14875N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0311** 0003467-47.2018.8.16.0159 - Recurso Inominado
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003467-47.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Itaipulândia/pr.
Recorrido: Edna Fiuzu de Andrade.
Advogado: Edson Silva da Costa - 37790N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0312** 0001592-38.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0001592-38.2018.8.16.0128 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Claudia Picolo - 31234N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Ana Deria Sacani.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0313** 0001429-58.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0001429-58.2018.8.16.0128 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Claudia Picolo - 31234N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Rosimar Garcia de Almeida Secco.
Relator: Aldemar Sternadt.

- 0314** 0005660-53.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0005660-53.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cambé/pr.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR.
Recorrido: José Alves de Azevedo.
Advogado: Fernando Augusto Hipólito - 67451N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0315** 0005329-36.2017.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0005329-36.2017.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Abetino Mattei.
Advogado: Clodoaldo Mazurana - 26121N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0316** 0004682-41.2017.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0004682-41.2017.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Altair Batista da Rosa.
Advogado: Nivaldo Ascarí - 76300N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0317** 0002663-68.2018.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002663-68.2018.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ricardo Olinio de Paula.
Advogado: Diego Donini Rosa - 77256N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0318** 0004093-50.2016.8.16.0187 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0004093-50.2016.8.16.0187 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ricardo Ferreira de Assis.
Apelado: Claudio Roberto Pianowski, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Guimarães Moura - 41341N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0319** 0034898-30.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0034898-30.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Recorrido: Leonatdo Hiroshi Silva.
Advogado: Elisabete Schlichting - 18966N-PR, Evelin Costa de Matos - 51658N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0320** 0004777-14.2017.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004777-14.2017.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Carolina de Oliveira Baptista.
Advogado: Roberto da Silva Caetano - 73216N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Jacarezinho/pr.
Advogado: Camila Nunes Esperidiao - 61953N-PR, Denise Sfeir - 14875N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0321** 0015641-45.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0015641-45.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Interessado: Natali Geovana Silva Pereira.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0322** 0023998-90.2015.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023998-90.2015.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Joares Antonio Pereira.
Advogado: Douglas Rangel da Rocha - 70471N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0323** 0060598-27.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0060598-27.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernanda de Paula.
Advogado: Aureo Francisco Lantmann Junior - 36615N-PR.
Recorrido: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0324** 0007153-09.2015.8.16.0044/1 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0007153-09.2015.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Vanderlei Pereira.
Advogado: João Carlos do Nascimento - 79864N-PR.
- Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0325** 0001697-40.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0001697-40.2019.8.16.0025 - Ação Civil Pública.
Agravante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Robson Wagner Sant'anna Baptista.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0326** 0011387-30.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0011387-30.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
Interessado: Vera Lucia Aguiar.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0327** 0007560-86.2014.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Criminal de Castro.
Ação Originária: 0007560-86.2014.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Adriano Aparecido Rosa.
Advogado: Daniela Batista da Silva - 84524N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0328** 0002895-97.2017.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0002895-97.2017.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Francisco Carlos Contente.
Advogado: Diogo Candido - 61849N-PR, Marcelo Eduardo de Castro Polido - 64007N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0329** 0001583-91.2017.8.16.0102 - Recurso Inominado
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0001583-91.2017.8.16.0102 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
Interessado: Ana Cecilia Nogueira Lucinda.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0330** 0000902-59.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000902-59.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Recorrido: Kizimery dos Santos Lido.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Campo Mourão/pr.
Advogado: Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0331** 0011918-19.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0011918-19.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Interessado: Alvizio Binder.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0332** 0001736-37.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0015355-07.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Osny José Silva.
Advogado: Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR, Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0333** 0002120-52.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002120-52.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Volmi Alves Mattos.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: Município de Cidade Gaúcha/pr.
Advogado: Jeovani Bonadiman Blanco - 23807N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0334** 0002027-89.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002027-89.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jurdon Monteiro da Silva.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: Município de Cidade Gaúcha/pr.

- Advogado: Jeovani Bonadiman Blanco - 23807N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0335** 0001167-73.2018.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Criminal de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0001167-73.2018.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Acacio Roberto Padilha Teixeira.
Advogado: Isaltino de Paula Gonçalves Junior - 49582N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0336** 0033480-32.2016.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0033480-32.2016.8.16.0019 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Sílvia Aparecida Moraes.
Advogado: Herculano Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR, Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR.
Apelado: Valquíria Peres.
Advogado: Diego Ramires Bittencourt - 70609N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0337** 0000149-15.2018.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaiçu.
Vara: Juizado Especial Criminal de Mandaguaiçu.
Ação Originária: 0000149-15.2018.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Edilson Aparecido Carvalho.
Advogado: Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR, Tatiana Cavaliere Matera - 52723N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0338** 0008146-45.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0008146-45.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha Marszal.
Advogado: Beatriz Marafon Silva Spak - 55059N-PR, Eduardo Marafon Silva - 69992N-PR, Manuela Rosa de Castilho - 20884N-PR, Sandra Mara Marafon - 16613N-PR.
Recorrido: Município de Cruz Machado.
Advogado: Susane Lea Konell - 16474N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0339** 0001397-47.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0001397-47.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Amanda Mendes da Silva.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0340** 0002207-23.2018.8.16.0162 - Apelação Criminal
Comarca: Sertãoópolis.
Vara: Juizado Especial Criminal de Sertãoópolis.
Ação Originária: 0002207-23.2018.8.16.0162 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Valter Rodrigues de Oliveira Junior.
Advogado: Marcelo Cornelio - 71120N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0341** 0009548-10.2015.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0009548-10.2015.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Carlos Henrique Brenzink.
Advogado: Marcelle Janyte Matozo Rodrigues - 71292N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0342** 0012611-71.2016.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0012611-71.2016.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Interessado: Nilson Miranda Rodrigues.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0343** 0013007-77.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0013007-77.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Interessado: Ines Leonardi Volpine.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0344** 0004967-52.2017.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0004967-52.2017.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Wesley Leandro Andreazza.
Advogado: Caroline Kuhn - 69038N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

- 0345** 0000622-62.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0000622-62.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Rosane de Fátima Lima.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0346** 0038161-70.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0038161-70.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celia Latchuki.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0347** 0008923-29.2017.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0008923-29.2017.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Almirante Tamandaré/pr.
Advogado: Alessandra Cardoso - 25113N-PR.
Recorrido: Leticia Eduarda Teixeira de Lima.
Advogado: André Luiz Oliveira do Nascimento - 80289N-PR, Maicon Jean Freitas - 82938N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0348** 0017973-24.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0017973-24.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Recorrido: Rozeli Lourenço Fogaça.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Interessado: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0349** 0002071-11.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002071-11.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Raul Lino Alves.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: Município de Cidade Gaúcha/pr.
Advogado: Jeovani Bonadiman Blanco - 23807N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0350** 0006059-75.2018.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas.
Ação Originária: 0006059-75.2018.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Palmas/pr.
Advogado: Bruno Walmor de Moraes Barbosa - 78390N-PR, Julio Cesar Pinto Mendes - 57712N-PR, Rudimar Rhinow - 48585N-PR.
Recorrido: Elo Serviços de Urbanização Ltda - Me.
Advogado: Leon Jose Frederico Rocha - 54624N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0351** 0039806-33.2018.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0039806-33.2018.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Larissa Cristina Stevan.
Advogado: Bruno Miranda Quadros - 43479N-PR, Maicon Guedes Hugo - 39075A-PR.
Apelado: Magali Aparecida Pansolin Senderski, Ministério Público do Estado do Paraná, Rafael Senderski.
Advogado: Edivaldo Gomes da Silva - 60285N-PR, Rosemar Corrêa - 94772N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0352** 0032002-14.2018.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0032002-14.2018.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Bruna Pacheco.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Suellen Pinto de Souza.
Advogado: Marina Favretto Luersen - 85821N-PR, Vinicius Augusto Pastuch - 91239N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0353** 0001841-14.2019.8.16.9000 - Correição Parcial
Comarca: Ibioporã.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ibioporã.
Ação Originária: 0001272-05.2018.8.16.0090 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Corrigente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Corrigido: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Carlos Edvaldo Pelisson, Pedro Afonso Pelisson.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0354** 0013835-06.2017.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0013835-06.2017.8.16.0045 - Petição Criminal.
Apelante: Associação Norte Paranaense de Combate Ao Cancer (hospital Joao de Fei, Umberto Tolari).

- Advogado: Fabio Martins Pereira - 29505N-PR, Fernanda Simoes Viotto Pereira - 31311N-PR.
Apelado: Geraldo de Freitas.
Advogado: Camila Pereira da Siqueira - 65927N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0355** 0004217-25.2016.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0004217-25.2016.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Ricardo Straub de Souza Godoi.
Advogado: Agnaldo dos Santos Prieto - 72475N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0356** 0001899-73.2014.8.16.0114 - Apelação Criminal
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001899-73.2014.8.16.0114 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jose Aparecido do Nascimento.
Advogado: Sebastião Cezário Abrahão - 11558N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0357** 0001843-81.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0001055-63.2019.8.16.0045 - Ação Civil Pública.
Agravante: Ministério Público do Paraná - Comarca de Arapongas/pr.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.
Interessado: Antônio Paulo Ribeiro.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0358** 0000488-72.2018.8.16.0043 - Apelação Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Juizado Especial Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0000488-72.2018.8.16.0043 - Termo Circunstanciado.
Apelante: Atila do Amaral Cerino.
Advogado: Julianio Romano Naressi - 58304N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0359** 0001854-13.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001174-19.2019.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Dois Vizinhos/pr.
Advogado: Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Kelin Ghizzi - 41860N-PR, Willian Benini - 41409N-PR.
Agravado: Edinara Bertoldi Fiorentin.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0360** 0019511-72.2018.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0019511-72.2018.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Eduardo do Carmo Silva.
Advogado: Marcos Alexandre Gabardo Martins - 29275N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0361** 0000101-19.2018.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0000101-19.2018.8.16.0088 - Representação Criminal/Notícia de Crime.
Apelante: Adriana da Silva Machado.
Advogado: José Alves Machado - 15368N-PR, Neusa Terezinha Battistin Machado - 90292N-PR, Ricardo Bianco Godoy - 48460N-PR.
Apelado: Laureci Simão de Miranda.
Advogado: Luiz Tommaso Marchese Furlan - 83439N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0362** 0004052-23.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004052-23.2016.8.16.0013 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Bruno Tramuja Kafka.
Advogado: Fabio Prestes Barbosa Meger - 72001N-PR.
Apelado: Alexandre Dupas Pereira, Andre Luiz Macias, Arthur Orlando Klas Neto, Christian Sant'ana Gaziri, Ministério Público do Estado do Paraná, Pierre Alexandre Boulos.
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR, Luiz Fernando Ferreira Delazari - 56621N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0363** 0023531-82.2013.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023531-82.2013.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Marcelo de Souza Junior.
Advogado: Paulo Fabrício Ramos Jabur - 58442N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0364** 0000686-32.2018.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000686-32.2018.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo Alves.
Advogado: Thiago Teixeira da Silva - 46452N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
- Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR, Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0365** 0001859-35.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001276-41.2019.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Dois Vizinhos/pr.
Advogado: Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Kelin Ghizzi - 41860N-PR, Willian Benini - 41409N-PR.
Agravado: Roseli Ubiali.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0366** 0000845-10.2018.8.16.0057 - Recurso Inominado
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000845-10.2018.8.16.0057 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campina da Lagoa/pr.
Advogado: Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
Recorrido: Maisa Fernandes de Lima.
Advogado: Thaís Barbosa de Lima - 81817N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0367** 0038472-61.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0038472-61.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Recorrido: Nilson Naiz.
Advogado: Adelar Monteiro Barreto - 86862N-PR, André Ribeiro Morrone - 86315N-PR, Odacir Machado Bueno - 87019N-PR, Rodrigo Olivo - 86935N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0368** 0005983-64.2017.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0005983-64.2017.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Bruno Lobianco Laureano.
Advogado: Renata Villas Boas - 74359N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0369** 0002813-39.2017.8.16.0048 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002813-39.2017.8.16.0048 - Petição Cível.
Recorrente: Município de Assis Chateaubriand/pr.
Advogado: Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
Recorrido: Miguel Angelo dos Santos Castro, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Emerson Lucas Costa Martins - 80037N-PR, Marcelo de Barros Sagae - 90258N-PR, Wandrey Leal dos Santos Gouveia - 77858N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0370** 0001920-84.2018.8.16.0057 - Recurso Inominado
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001920-84.2018.8.16.0057 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campina da Lagoa/pr.
Advogado: Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
Recorrido: Cirlene Nogueira Fernandes.
Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0371** 0001997-36.2014.8.16.0089 - Apelação Criminal
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ibaiti.
Ação Originária: 0001997-36.2014.8.16.0089 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Patricia da Silva Bueno.
Advogado: Antonio Carlos Neto - 8218N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0372** 0001617-57.2018.8.16.0029 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0001617-57.2018.8.16.0029 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Carlos Henrique Ponciano de Almeida.
Advogado: Rafael Cavalcanti de Albuquerque - 40516N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0373** 0002202-98.2018.8.16.0162 - Apelação Criminal
Comarca: Sertãoópolis.
Vara: Juizado Especial Criminal de Sertãoópolis.
Ação Originária: 0002202-98.2018.8.16.0162 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Valter Rodrigues de Oliveira Junior.
Advogado: Vanessa Tamara Pereira Seret da Silva - 81049N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0374** 0002481-09.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibioporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibioporã.
Ação Originária: 0002481-09.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flávio Fernandes Barbosa.
Advogado: Cleyton Eduardo Todesco Delgado Fernandes - 86218N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.

- Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0375** 0000655-96.2018.8.16.0170 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0000655-96.2018.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Marcio Douglas da Silva.
Advogado: Guilherme Augusto Camarão - 93984N-PR, Gustavo Graciano de Paiva - 59232B-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0376** 0000915-77.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000915-77.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Ministério Público.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Interessado: Fatima Barbosa Martins.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0377** 0000361-45.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000361-45.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná, Vera Lucia Mysczak.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Claudia Pícolo - 31234N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0378** 0038009-22.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0038009-22.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iolanda Emilia Pereira Martins.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Camila Juliana Francisco Caneparo - 41093N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0379** 0042833-24.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0042833-24.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Scheila Cristina Souza da Silva.
Advogado: Angelo Vilmar Celeski - 19744N-SC.
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0380** 0013856-78.2018.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0013856-78.2018.8.16.0034 - Termo Circunstanciado.
Apelante: João Batista Ricardo.
Advogado: Lucas Zago de Oliveira - 71970N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0381** 0004016-90.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0004016-90.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Divino Venancio de Souza.
Advogado: Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR, Max Keller dos Santos Castilho - 88691N-PR.
Recorrido: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0382** 0017785-31.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0017785-31.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Recorrido: Paulo Iuchema da Roza.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Interessado: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0383** 0008763-97.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0008763-97.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antônio Fernandes dos Reis Oliveira.
Advogado: Joao Ricardo Bassora - 36627N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0384** 0002030-59.2014.8.16.0078 - Apelação Criminal
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Criminal de Curiúva.
Ação Originária: 0002030-59.2014.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Adarildo Messias Pinheiro.
Advogado: Sandra Cristina Guerreiro - 59679N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

- Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0385** 0001827-65.2018.8.16.0108 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguaiçu.
Vara: Juizado Especial Criminal de Mandaguaiçu.
Ação Originária: 0001827-65.2018.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Paulo Sergio Martins.
Advogado: Mariane Vilhena de Paiva - 86483N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0386** 0020525-59.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0020525-59.2018.8.16.0031 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Doraci Casturina Witonski da Silva.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0387** 0001547-07.2017.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001547-07.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Adriana de Camargo.
Advogado: Erick Emilio Mendes - 45758N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0388** 0000053-94.2015.8.16.0143 - Apelação Criminal
Comarca: Reserva.
Vara: Juizado Especial Criminal de Reserva.
Ação Originária: 0000053-94.2015.8.16.0143 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Gilson Dias Ferreira.
Advogado: Douglas Augusto Roderjan Filho - 33791N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0389** 0007579-38.2018.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0007579-38.2018.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Adison Cleyton Longhi Martins.
Advogado: Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0390** 0000167-44.2016.8.16.0128/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0000167-44.2016.8.16.0128 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Paranacity/pr.
Advogado: Talita Mendes Muracami Bolonheis - 33822N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Cleide Inacio.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0391** 0003180-97.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0003180-97.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Carlos Piotto Junior.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Ibiaporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0392** 0002601-52.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0002601-52.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Soares.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Ibiaporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0393** 0002710-66.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0002710-66.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valtier Rogerio Betette.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Ibiaporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0394** 0000001-90.2018.8.16.0144 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000001-90.2018.8.16.0144 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Tiago Vilella.
Advogado: Elinton Borges Zansavio da Silva - 34457N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0395** 0003578-70.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.

- Ação Originária: 0003578-70.2018.8.16.0049 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Vicente Di Domenico Durso.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0396** 0029694-43.2017.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029694-43.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Mirian Cristina Ribas.
Advogado: Mirian Cristina Ribas - 79601N-PR.
Apelado: Antonio Raymundo Cominesi Neto.
Advogado: Marco Aurélio Krefeta - 16051N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0397** 0009447-02.2017.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0009447-02.2017.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Josiane Siqueira Airoso.
Advogado: Tatiana Del Carmen Rivera - 66695N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0398** 0004249-11.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0004249-11.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francieli Gonçalves de Souza.
Advogado: Cleber Pereira Silverio - 62707N-PR, César Vidor - 37203N-PR.
Recorrido: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M.S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0399** 0006758-13.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0006758-13.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
Interessado: Paulino Barbosa Duarte.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0400** 0000234-36.2018.8.16.0161 - Recurso Inominado
Comarca: Sengés.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sengés.
Ação Originária: 0000234-36.2018.8.16.0161 - Procedimento Comum.
Recorrente: Município de Sengés/pr.
Advogado: Paula Fernanda de Mello - 77978N-PR.
Recorrido: Arquimedes Firme.
Advogado: Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR, Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0401** 0000235-21.2018.8.16.0161 - Recurso Inominado
Comarca: Sengés.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sengés.
Ação Originária: 0000235-21.2018.8.16.0161 - Procedimento Comum.
Recorrente: Município de Sengés/pr.
Advogado: Paula Fernanda de Mello - 77978N-PR.
Recorrido: Raquel de Melo.
Advogado: Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR, Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0402** 0004308-55.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004308-55.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0403** 0000320-60.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0000320-60.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Paulo Henrique Aparecido Souza.
Advogado: Deborah Matias Maia - 93442N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0404** 0017421-89.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0017421-89.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vilson dos Santos Machado.
Advogado: Ana Paula Kuhne Schu - 85238N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0405** 0002786-11.2016.8.16.0139 - Apelação Criminal
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial Criminal de Prudentópolis.
Ação Originária: 0002786-11.2016.8.16.0139 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Evandro de Brito.
Advogado: Jair de Souza Marques - 89784N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Aldemar Sternadt.

- 0406** 0024684-21.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0024684-21.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Waldemar França.
Advogado: João Henrique Xavier Guirado - 85187N-PR, Marlene de Castro Mardegam - 17094N-PR, Mauro Victor de Castro Mardegam - 84668N-PR.
Recorrido: Município de Paçandu/pr.
Advogado: Victor Hugo Garcia Lopes - 66669N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0407** 0069659-14.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0069659-14.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Douglas Ferreira dos Santos.
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0408** 0005909-80.2016.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0005909-80.2016.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Lucas Afonso de Andrade Hanoff.
Advogado: Caio Contri Cavalheiro - 74295N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0409** 0023024-53.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0023024-53.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Messias da Santa Cruz Fernandes.
Advogado: Wanderley Fazzolo Machado - 45715N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0410** 0008488-55.2014.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008488-55.2014.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alba Aparecida Bueno Machado.
Advogado: Diogo Augusto Santos Fedvyzyk - 49967N-PR, Livia Raizer Mendes - 36570N-PR, Rui Mauro Santos - 35594N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0411** 0000362-22.2018.8.16.0043 - Apelação Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Juizado Especial Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0000362-22.2018.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Marcus Vinicius Florencio Alves.
Advogado: Fernanda BURGEL Fressato - 81438N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0412** 0007508-81.2017.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0007508-81.2017.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Elis Maiara de Brito Vieira.
Advogado: Glauca Iria Vieira Cintra Capello - 30880N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0413** 0003302-97.2018.8.16.0159 - Recurso Inominado
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003302-97.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Itaipulândia/pr.
Advogado: Carla Eliane Mohr - 68248N-PR.
Recorrido: Rosane Lunkes de Carli.
Advogado: Edson Silva da Costa - 37790N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0414** 0003300-30.2018.8.16.0159 - Recurso Inominado
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003300-30.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Itaipulândia/pr.
Advogado: Carla Eliane Mohr - 68248N-PR.
Recorrido: Liane Marlice Lipke.
Advogado: Edson Silva da Costa - 37790N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0415** 0000777-29.2018.8.16.0132 - Apelação Criminal
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial Criminal de Peabiru.
Ação Originária: 0000777-29.2018.8.16.0132 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Paulo Bortolucci.
Advogado: Jonas Rodrigues - 46245N-PR, Leandro João Quenehenn - 67829N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0416** 0003144-93.2016.8.16.0100 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0003144-93.2016.8.16.0100 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.

- Interessado: Chefe da 3ª Regional de Saúde - Ponta Grossa, Dilce Marlei Plocharski, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Saúde.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0417** 0001021-54.2018.8.16.0100 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0001021-54.2018.8.16.0100 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Nunes Esperidiao - 61953N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0418** 0003027-05.2016.8.16.0100 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0003027-05.2016.8.16.0100 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Rayane da Rosa Oliveira.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0419** 0003200-29.2016.8.16.0100 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0003200-29.2016.8.16.0100 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Jaguariaíva - Pr.
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR, Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Ronaldo Tokarski.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0420** 0003340-63.2016.8.16.0100 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0003340-63.2016.8.16.0100 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Jaguariaíva.
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR, Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Dilson da Costa Veiga, Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0421** 0012586-64.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012586-64.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Marcelo Antonio Rodrigues da Luz.
Advogado: Eduardo Lins Condolo - 85748N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0422** 0019551-44.2017.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0019551-44.2017.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: José Candido.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0423** 0000479-15.2018.8.16.0107 - Recurso Inominado
Comarca: Mamborê.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamborê.
Ação Originária: 0000479-15.2018.8.16.0107 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Ovidio Rodrigues Vaz.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0424** 0070024-34.2016.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0070024-34.2016.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Recorrido: Katia Cilene Pereira.
Advogado: Jefferson Dias Santos - 45249N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0425** 0001067-80.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0001067-80.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Marco Boaventura Martins.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0426** 0005306-67.2017.8.16.0119/1 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Esperança.
Ação Originária: 0005306-67.2017.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Nova Esperança/pr.
Advogado: Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0427** 0011185-31.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011185-31.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Recorrente: Adimildo Gomes da Silva.
Advogado: Oscar Tsuneji Takahashi Müller - 59937N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0428** 0002052-50.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0028360-86.2017.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Impetrante: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Iraci Jorge da Silva.
Advogado: Eroulth Cortiano Junior - 15389N-PR, Miriam Aparecida Gleria Gnann - 15264N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0429** 0001109-31.2019.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0001109-31.2019.8.16.0109 - Ação Civil Pública.
Recorrente: M.d.M..
Advogado: Aline Francieli Salvador e Silva - 86098N-PR, Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Interessado: D.B., E.d.P., G.T.d.C..
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0430** 0071253-58.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0071253-58.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.
Recorrido: Maria Pedralina dos Santos Felisberto, Maria Soares Barboza, Perciliana de Paula Marcelino.
Advogado: Cleberson Diniz - 70833N-PR, Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR, Guilherme Faraco - 70865N-PR, Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Interessado: Paranápreviência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0431** 0002601-96.2018.8.16.0140 - Apelação Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002601-96.2018.8.16.0140 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Jhennifer Dayane Camargo Mendes.
Advogado: Kátia Regina Ulanoski - 86115N-PR.
Apelado: Adriana Barboza Maurer, Andrea Barboza Klima, Silvana Barbosa.
Advogado: Heloisa Kasmarek - 66359N-PR, Vania Dal Bosco Pegoraro - 78435N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0432** 0015360-31.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0015360-31.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose dos Santos.
Advogado: Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR.
Recorrido: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0433** 0000061-30.2019.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000061-30.2019.8.16.0079 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Recorrido: Andressa de Barros Cordeiro Rodas.
Advogado: Daniel Heisler de Oliveira - 61770N-PR, Fábio Renato Pradi - 53358N-PR, Marco Antonio de Lima - 32057N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0434** 0003572-95.2018.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0003572-95.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Lapa/pr.
Advogado: Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Cleverson Carvalho Carneiro - 73446N-PR.
Recorrido: Nelson Kulka Polato.
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.

- Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0435** 0000682-95.2018.8.16.0100 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0000682-95.2018.8.16.0100 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Recorrido: Pedro Henrique Ferreira de Moraes.
Advogado: Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR, Renata Pompeo da Silva - 65560N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0436** 0002077-63.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0018202-79.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: James de Almeida Garrett.
Advogado: Renan Cunha Agulham - 84582N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Rafael Cecatto Mota.
Advogado: Ariane da Costa Matos e Mello - 88429N-PR, Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0437** 0003036-65.2018.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0003036-65.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kathiuska Tokie Vieira dos Santos Kawamoto.
Advogado: Sidney Vinicius dos Santos - 81099N-PR.
Recorrido: Município de Cruzeiro do Oeste/pr.
Advogado: Pricila Benante Borges Dias - 59187N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0438** 0043877-78.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0043877-78.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Eliane Krulikowski Alves.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Camila Nunes Esperidiao - 61953N-PR, Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0439** 0002567-12.2018.8.16.0047 - Recurso Inominado
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assaí.
Ação Originária: 0002567-12.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Borges Mânica - 29173N-PR.
Recorrido: Marcos Cezar de Oliveira.
Advogado: Thebas Vidal Veiga - 48865N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0440** 0002114-90.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palotina.
Ação Originária: 0001504-69.2019.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Andressa de Paula Ramos.
Advogado: Luiz Eduardo Dutra - 74793N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Edervandro de Oliveira da Silva.
Advogado: Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0441** 0000030-15.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000030-15.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanderlei Sergio Perez.
Advogado: Osmar Leandro da Silva - 87862N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Interessado: Samuel Ferreira Borges.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0442** 0027701-62.2017.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027701-62.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Claudinei Ventura Ribeiro.
Advogado: Jorge Martins - 92818N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0443** 0002530-25.2018.8.16.0163 - Recurso Inominado
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002530-25.2018.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Vera Lucia Bianchi Vaz.
Advogado: Bruna Possidente Teixeira Ávila - 94048N-PR, Lucas Carro da Rocha - 92391N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0444** 0006061-85.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0006061-85.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilza Sanches Branco.
- Advogado: Alexandre Telles Mathias Filho - 87504N-PR, Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0445** 0002529-40.2018.8.16.0163 - Recurso Inominado
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002529-40.2018.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Vera Lucia Bianchi Vaz.
Advogado: Bruna Possidente Teixeira Ávila - 94048N-PR, Lucas Carro da Rocha - 92391N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0446** 0002528-55.2018.8.16.0163 - Recurso Inominado
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002528-55.2018.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Vera Lucia Bianchi Vaz.
Advogado: Bruna Possidente Teixeira Ávila - 94048N-PR, Lucas Carro da Rocha - 92391N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0447** 0001687-89.2018.8.16.0121 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Londrina.
Ação Originária: 0001687-89.2018.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dirce Xavier Gomes.
Advogado: Adriano Pereira dos Santos - 47549N-PR, Diego Henrique da Silva do Nascimento - 79719N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0448** 0001101-37.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0001101-37.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Recorrido: Eny Guilherme Cunha.
Advogado: Marcus Miguel Steglich - 81502N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0449** 0007933-38.2017.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007933-38.2017.8.16.0024 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná, Município de Almirante Tamandaré/pr.
Advogado: Alessandra Cardoso - 25113N-PR, Ana Paula Lauriano Cardoso - 44116N-PR, Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0450** 0006179-04.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006179-04.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nailton Soares de Almeida.
Advogado: Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Murilo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0451** 0005407-36.2016.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005407-36.2016.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Santo Antonio da Platina/pr.
Advogado: Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR.
Recorrido: Anesia Ferreira da Silva Moreira.
Advogado: Guilherme Ress Barboza - 30120N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0452** 0007255-26.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0007255-26.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edson Carlos Castro.
Advogado: Cleber Pereira Silverio - 62707N-PR, César Vidor - 37203N-PR.
Recorrido: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0453** 0000793-42.2017.8.16.0156 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000793-42.2017.8.16.0156 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Wesley Henrique Mariano do Nascimento.
Advogado: Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida - 82506N-PR.

- Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0454** 0002529-48.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0002529-48.2018.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Jardim Olinda/pr.
Advogado: Paulo Antonio Costa Andrade - 57728N-PR.
Recorrido: Leijane Aparecida de Melo.
Advogado: Roberlei Cândido de Araújo - 214880N-SP.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0455** 0004077-28.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004077-28.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0456** 0004107-63.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004107-63.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0457** 0001402-61.2018.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001402-61.2018.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mario Constantino Concvez Menine.
Advogado: Marcia Regina Boschi - 25603N-PR, Mariane Mendes Bonissoni - 86316N-PR, Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR.
Recorrido: Município de Chopinzinho/pr.
Advogado: Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0458** 0002157-27.2019.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002252-58.2018.8.16.0184 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Impetrante: Andre Felipe Pellin Bonfim.
Advogado: Tiago Bertão de Moraes - 97217577D-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná, Taynna Gualdezi Kuriu.
Advogado: Paulo Roberto Marcondes Júnior - 53511N-PR, Rodrigo Mancarz - 69403N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0459** 0006614-03.2018.8.16.0088 - Recurso Inominado
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0006614-03.2018.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Carla Vieira Schuster Pinto - 46409N-PR.
Recorrido: Jurema Dolci Toledo.
Advogado: Rafael Langer Santos - 85620N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0460** 0002166-86.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ubatã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubatã.
Ação Originária: 0000971-69.2019.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Mateus Silveiro do Prado.
Advogado: Danilo Gouvea - 85983N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Setran - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba.
Advogado: Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR, Gysela Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0461** 0002167-71.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Londrina.
Ação Originária: 0002968-17.2017.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Claudia Picolo - 31234N-PR.
Agravado: Maria Pastora de Souza.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0462** 0012035-70.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0012035-70.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cambé/pr.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR.
Recorrido: Michelle Pedrosa.
Advogado: Matheus Henrique Dare - 90755N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0463** 0013835-46.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0013835-46.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Geraldo de Oliveira.
- Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0464** 0014291-58.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014291-58.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Wagner Fernando Leite.
Advogado: Cezar Alves Pires - 78836N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0465** 0003013-84.2017.8.16.0100 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0003013-84.2017.8.16.0100 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Willian Rodrigues Oliveira.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0466** 0002352-16.2013.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Curiúva.
Ação Originária: 0002352-16.2013.8.16.0078 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Curiúva/pr.
Advogado: Luiz Pablo Ferracin dos Santos - 81842N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Lucas Felipe Pereira dos Santos.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0467** 0019759-04.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0019759-04.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alex Fernando da Silva.
Advogado: Rafael Augusto de Barros Correa - 14271N-MT, Vanessa Jaqueline Takeuti de Oliveira - 73026N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0468** 0000353-17.2018.8.16.0122 - Recurso Inominado
Comarca: Ortigueira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ortigueira.
Ação Originária: 0000353-17.2018.8.16.0122 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Recorrido: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Interessado: Ana Maria Bueno Pedroso.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0469** 0049135-69.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0049135-69.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Recorrido: Marcio Rodrigues dos Santos.
Advogado: Emerson Luiz Schmidt - 19096N-PR, Luis Felipe de Rosis Santos - 60316N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0470** 0043074-95.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0043074-95.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Realtur Viagens e Turismo Ltda.
Advogado: Rosana Maria Nicolini Chesini - 54228N-RS.
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0471** 0049037-21.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0049037-21.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leila Glock Lima.
Advogado: Clarice Adriana Dussmann - 63637N-PR, Sara Freitas do Nascimento - 59718N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr, Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a, Viacao Cidade Sorriso Ltda.
Advogado: Amanda Cristhina Almeida Sava - 33001N-PR, Anne Marie Ferreira - 31411N-PR, Eduardo Becher Bahr - 41656N-PR, Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR, Rafael Elias Zanetti - 56062N-PR, Sílvia Aragão Alves de Brito - 42519N-PR, Zuleis Knoth Adam - 29256N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0472** 0007715-17.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0007715-17.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Eduardo de Abreu, Uenp - Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Advogado: Francisco Carlos Mainardes da Silva - 20631N-PR, Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR, Victor Mendonça da Silva - 93490N-PR.
 Recorrido: Fundação Faculdades Luiz Meneghel, Paulo Eduardo de Abreu, Uenp - Universidade Estadual do Norte do Paraná.
 Advogado: Francisco Carlos Mainardes da Silva - 20631N-PR, Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR, Victor Mendonça da Silva - 93490N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0473 0002421-96.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
 Comarca: Cidade Gaúcha.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
 Ação Originária: 0002421-96.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jeniffer Caroline Ferreira de Santana, Juliana Graziela de Souza.
 Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
 Recorrido: Município de Nova Olímpia/pr.
 Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0474 0002423-66.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
 Comarca: Cidade Gaúcha.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
 Ação Originária: 0002423-66.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Renata Moraes Mendonça, Vania Aparecida dos Santos.
 Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
 Recorrido: Município de Nova Olímpia/pr.
 Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0475 0002325-84.2017.8.16.0048 - Recurso Inominado
 Comarca: Assis Chateaubriand.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.
 Ação Originária: 0002325-84.2017.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Assis Chateaubriand/pr.
 Advogado: Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
 Recorrido: Norina Quil de Sarro.
 Advogado: Aline Rosenberger Lacerda - 74799N-PR.
 Interessado: Estado do Paraná.
 Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0476 0000372-22.2016.8.16.0048 - Recurso Inominado
 Comarca: Assis Chateaubriand.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.
 Ação Originária: 0000372-22.2016.8.16.0048 - Ação Civil Pública.
 Recorrente: Município de Assis Chateaubriand/pr.
 Advogado: Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
 Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Interessado: Estado do Paraná, Thays Cristina de Araujo Sarro.
 Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0477 0009338-23.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0009338-23.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
 Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
 Recorrido: João Ariel Manfra.
 Advogado: Geocondo Cassiano Feitosa Ribas - 95548N-PR.
 Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
 Advogado: Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0478 0002255-04.2016.8.16.0048 - Recurso Inominado
 Comarca: Assis Chateaubriand.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.
 Ação Originária: 0002255-04.2016.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Assis Chateaubriand/pr.
 Advogado: Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
 Recorrido: Angelita Mari da Rocha.
 Advogado: Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR, Luana Maricy Pinheiro - 55155N-PR.
 Interessado: Estado do Paraná.
 Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0479 0001903-12.2017.8.16.0048 - Recurso Inominado
 Comarca: Assis Chateaubriand.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.
 Ação Originária: 0001903-12.2017.8.16.0048 - Petição Cível.
 Recorrente: Município de Assis Chateaubriand/pr.
 Advogado: Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
 Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Interessado: Estado do Paraná, Isabela Leonardo de Franca.
 Advogado: Henrique Bachini de Souza - 86879N-PR, Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0480 0001157-85.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
 Comarca: Arapongas.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
 Ação Originária: 0001157-85.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Arapongas/pr.
 Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
 Recorrido: Dulcelina Aparecida de Oliveira.
 Advogado: Lucas Mendonça Trevisan - 90482N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0481 0006632-80.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
 Comarca: Campina Grande do Sul.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul.
 Ação Originária: 0006632-80.2018.8.16.0037 - Ação Civil Pública.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Claudia Picolo - 31234N-PR.
 Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Interessado: Joana Pchencenzni.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0482 0009300-40.2019.8.16.0182 - Conflito de competência
 Comarca: Piraquara.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
 Ação Originária: 0009300-40.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara - Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
 Suscitado: Juiz de Direito do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Interessado: Emir Dalney Gebran Roth Filho, Estado do Paraná.
 Advogado: Donizete Baldino Garcia - 69363N-PR, Fabiola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR, Ramonn Baldino Garcia - 48978N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0483 0043308-75.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0043308-75.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Luciano Diniz Monteiro.
 Advogado: Matheus Ramos Lopes - 89628N-PR.
 Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
 Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0484 0035351-23.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0035351-23.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
 Recorrido: Andre Fritzsche Fernandes.
 Advogado: Nereu Luis Battisti Junior - 61021N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0485 0001924-34.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado
 Comarca: Guaíra.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
 Ação Originária: 0001924-34.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Guaíra/pr.
 Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.
 Recorrido: Joana Lígia Gonçalves Tomaz.
 Advogado: Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR, Marcos Aurélio Comunello - 25393N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0486 0002764-08.2017.8.16.0077 - Recurso Inominado
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
 Ação Originária: 0002764-08.2017.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Tuneiras do Oeste/pr.
 Advogado: Vinícius do Amaral - 79432N-PR.
 Recorrido: Ieda Kuhn.
 Advogado: Ailson Pedro Carpiné - 34962N-PR, José Roberto Correa Cordioli - 64986N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0487 0028984-17.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0028984-17.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Gilmar de Lima.
 Advogado: Laísa Roveda - 80437N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Jair Lima Gevaerd Filho - 12316N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0488 0042568-22.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0042568-22.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Valter Eichblatt Alvarez.
 Advogado: Henrique Pereira Braga - 90553N-PR, Rafael Maurício Sant'ana - 64232N-PR.
 Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr.
 Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0489 0051423-87.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0051423-87.2018.8.16.0182 - Execução Contra a Fazenda Pública.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
 Recorrido: Pedro Eugenio Peil de Oliveira Neto.
 Advogado: Amanda Marques Borges Carneiro - 74098N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Bruna Greggio.

0490 0012757-97.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
 Comarca: Campo Largo.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
 Ação Originária: 0012757-97.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.

Recorrido: Lucas Prudente Gonçalves.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Rildo Marcelino.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0491 0001896-66.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0001896-66.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Guaíra/pr.
Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.
Recorrido: Daiane Iara Guedis.
Advogado: Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR, Marcos Aurélio Comunello - 25393N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0492 0001965-98.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0001965-98.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Guaíra/pr.
Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.
Recorrido: Maria Antonia Montanhini.
Advogado: Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR, Marcos Aurélio Comunello - 25393N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0493 0010757-47.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0010757-47.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcel Cairo Martins.
Advogado: Lidiane Barbosa - 80351N-PR, Marcos Antonio Ribeiro - 29668N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Jose Vanio Santana Silva, Magno Andre de Oliveira.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Helton Thadeu Leme dos Santos - 47612N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0494 0002296-76.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0021494-72.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Jose Luiz Bogado.
Advogado: Bruno de Almeida Passadore - 316081N-SP, Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR, Saulo de Meira Albach - 14049N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0495 0000821-91.2017.8.16.0129/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000821-91.2017.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alberto Cogrossi Moreira, Antonio Alves de Lira, Dirceu Zela Rovigo, Edson Jose Kienteka, Geraldo Padovani, Joacir Rocha Moreira, Luiz Carlos Miranda, Mauro Zacharias, Reginaldo Bozi Batistel, Walter da Silva.
Advogado: Roberto Nascimento Ribeiro - 48277N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Marcia Daniela Canassa Giuliangelli - 48114N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0496 0003294-17.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003294-17.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: M.d.C..
Advogado: Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Interessado: D.A.L..
Relator: Camila Henning Salmoria.

0497 0003475-97.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0003475-97.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ioni Iris Haack Junco.
Advogado: Jaime Moura Jorge Júnior - 42195N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0498 0010717-86.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0010717-86.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elza Carolina Berger Bartmann.
Advogado: Bryan Wells Hladky - 63949N-PR.
Recorrido: Município de Cruz Machado.
Advogado: Susane Lea Konell - 16474N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0499 0004423-78.2017.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004423-78.2017.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celso Alves Pereira.
Advogado: Francielle Edna Chechelski da Silva - 44089N-PR.

Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Djr Comercio de Veiculos e Transportadora Ltda - Me.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervânjo Junior - 42277N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0500 0005282-68.2018.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005282-68.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Recorrido: Fabio Henrique Rosa Senefonte.
Advogado: Juliana Aparecida Lima Petri - 32300N-PR.
Interessado: Uenp - Universidade Estadual do Norte do Paraná.
Advogado: Fernando de Brito Alves - 44746N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0501 0000241-91.2019.8.16.0064 - Recurso Inominado
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0000241-91.2019.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR, Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Recorrido: Zaqueu de Melo.
Advogado: Fábio Murari Vieira - 56158N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0502 0002629-28.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambará.
Ação Originária: 0002629-28.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Estado do Paraná.
Advogado: Alba Regina Grassetti Pacheco - 14615N-PR, Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR, Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Recorrido: Roberto Augusto Rosso.
Advogado: Tânia de Oliveira Silva - 81856N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0503 0004082-41.2018.8.16.0190 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004082-41.2018.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nakanishi e Satake S/s.
Advogado: Raimundo Messias Barbosa de Carvalho - 8568N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0504 0002067-71.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002067-71.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilo Kienem.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: Município de Cidade Gaúcha/pr.
Advogado: Jeovani Bonadiman Blanco - 23807N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0505 0005810-43.2017.8.16.0129/1 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005810-43.2017.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Recorrido: Maria Cristina Frare de Moraes Bertonha.
Advogado: Bernardete Maria de Carvalho Leandro - 21753N-PR, Luriana Andiar da Vecchia - 84489N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0506 0014099-28.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014099-28.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr, Ricardo Alves de Lima.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Bianca Braga Plinta - 98213N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Recorrido: Município de Paranaguá/pr, Ricardo Alves de Lima.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Bianca Braga Plinta - 98213N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0507 0002697-35.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002697-35.2018.8.16.0036 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Divanira Alves dos Santos de Paula.
Advogado: Claudia Maria Felix de Vico Arantes da Silva - 30821N-PR, Elizabeth Bezerra Lopes Murakami - 30563N-PR.
Recorrido: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

- 0508** 0000145-11.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0000145-11.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Recorrido: Helena Gonçalves Marcelo.
Advogado: Edson Luiz Massaro - 20633N-PR, Roberto Nazari Miotto - 80607N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0509** 0027135-94.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0027135-94.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Carloy de Paula Pontes Sobrinho.
Advogado: Daniela D'amico Moraes - 29503N-PR.
Interessado: Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina - Detran/sc,
Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado de Santa Catarina,
Francisco Valdir Vieira Branco.
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Célia Iraci da Cunha - 22774N-SC, Daniel Rodriguez Teodoro da Silva - 20105N-SC, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Roberta Larissa Pellizzaro dos Santos - 38574N-SC.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0510** 0034664-48.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0034664-48.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cristiane do Rocio Cavalieri - 32620N-PR.
Recorrido: Aparecida Maria de Fatima Luiz Maronez.
Advogado: Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0511** 0024455-20.2018.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0024455-20.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Recorrido: Margareth de Fatima Pinto.
Advogado: Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Thais Bisetto - 73178N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0512** 0024530-59.2018.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0024530-59.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR.
Recorrido: Joselene Althaus Manosso Jandrey.
Advogado: Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Thais Bisetto - 73178N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0513** 0004734-04.2018.8.16.0014/1 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004734-04.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR.
Recorrido: Emerson Signoberto Daniel.
Advogado: Emerson Signoberto Daniel - 26429N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0514** 0000707-63.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000707-63.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilvani Trabuco.
Advogado: Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR, Sara Maria Alves - 90181N-PR.
Recorrido: Município de Sinop/mt.
Advogado: Miguel Tavares Martucci - 196083A-SP.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0515** 0013639-41.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013639-41.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Recorrido: Luiz Eloy Pinheiro de Araújo.
Advogado: Carlos Augusto dos Santos Nascimento Martins - 47262N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0516** 0000859-71.2019.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira.
Ação Originária: 0000859-71.2019.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Recorrido: Silvani Andreia Vier da Silva.
Advogado: Itamar Carlos Andersson - 90613N-PR, Rogelli Fabiane Hedler Kall Andersson - 95205N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0517** 0005287-81.2018.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005287-81.2018.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rayane Curitiba Moveis e Decorações Ltda.
Advogado: 14575N-CE, Pedro Robston Quariguasi Vasconcelos - 15700N-CE.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0518** 0000172-24.2019.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000172-24.2019.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro.
Advogado: Daniella Aparecida Molina Vargas - 38324N-PR, Sttela Maris Nerone de Lacerda - 15994N-PR.
Recorrido: Nilton Cesar Pires Bione.
Advogado: André Luís Diener - 46470N-PR, Lucas Medeiros Vilches - 51620N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0519** 0002062-49.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002062-49.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marileuza Carnezi.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: Município de Cidade Gaúcha/pr.
Advogado: Jeovani Bonadiman Blanco - 23807N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0520** 0006619-93.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0006619-93.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.
Recorrido: Pedro Costa.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0521** 0010945-71.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0010945-71.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandro Salvador.
Advogado: Eliane Aparecida Kovalek Gonsalves - 92778N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Nalinez Zanon.
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR, Emmanuel Luiz Batista - 94954N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, José Augusto Pedroso - 42986N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0522** 0036881-20.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0036881-20.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jeferson Leandro Diniz.
Advogado: Ivan Canziani Silveira - 63114N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Gustavo Henrique Andrade.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Junior Gregui Rodrigues - 84369N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0523** 0003221-41.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0003221-41.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Borges Mânica - 29173N-PR.
Recorrido: Andressa Holanda Lucas de Sousa.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0524** 0000062-98.2017.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0000062-98.2017.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pinhalão/pr.
Advogado: Karina Correa de Freitas Chaves - 33670N-PR.
Recorrido: Francine de Oliveira Santos.
Advogado: Naia Cleto Faria Souto - 59619N-PR, Ricardo Augusto Santos da Silva - 82908N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0525** 0000199-44.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0000199-44.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Ribeiro.
Advogado: Daniel Proença Larsson - 90028N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Miguel Ramos Campos - 21361N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0526** 0002357-34.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016817-03.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Agravante: João Vicente da Silva.
Advogado: Ederson Pinheiro da Mota - 74242N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0527** 0000087-57.2019.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0000087-57.2019.8.16.0037 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Maria Vithoria Cordeiro Arruda.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0528** 0010177-34.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0010177-34.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Giovana Rieger Folharini Mourao.
Advogado: Cristina Eiko Homma - 79546N-PR, Lucas José Guarda - 70026N-PR.
Interessado: Associação dos Servidores do Município de Araucária.
Advogado: Patricia Lise - 32639N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0529** 0001464-56.2017.8.16.0062 - Recurso Inominado
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0001464-56.2017.8.16.0062 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Recorrido: Percio Gallert.
Advogado: Luiz Felipe Della Santa - 65556N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0530** 0003173-08.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0003173-08.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudio de Souza.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Ibiaporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0531** 0002572-02.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0002572-02.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carli Batista Bueno Vieira.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Ibiaporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0532** 0011085-74.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0011085-74.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.
Advogado: Maria Kiiko Higuchi Bãos - 53971N-PR.
Recorrido: Silas do Lago de Souza.
Advogado: Alessandro Henrique Bana Pailo - 33473N-PR, Maiara Ritlee de Queiroz - 69870N-PR, Rodrigo Alves de Oliveira - 42136N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0533** 0013691-37.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013691-37.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amilton Mendes, Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Patricia Picini - 48496N-PR.
Recorrido: Amilton Mendes, Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Patricia Picini - 48496N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0534** 0018349-49.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0018349-49.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Moises Viana Bezerra Garcia.
Advogado: Rosimara Telles de Oliveira - 57815N-PR, Wilson Gimenes Sampaio - 44676A-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0535** 0009560-35.2017.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.

- Ação Originária: 0009560-35.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jacqueline Moura.
Advogado: Ageu Tenorio da Silva - 49090N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná.
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0536** 0001992-40.2018.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Peabiru.
Ação Originária: 0001992-40.2018.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Peabiru/pr.
Advogado: Luiz Otavio Roveroto Fonseca - 75918N-PR.
Recorrido: Amelia Maibuk.
Advogado: Manoel Fernandes dos Santos Pereira - 70564N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0537** 0002294-69.2018.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Peabiru.
Ação Originária: 0002294-69.2018.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Peabiru/pr.
Advogado: Luiz Otavio Roveroto Fonseca - 75918N-PR.
Recorrido: Maria Natalina dos Santos.
Advogado: Manoel Fernandes dos Santos Pereira - 70564N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0538** 0002368-63.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0023455-48.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Gyselda de Castro e Souza Pires, Maria Yoko Gomi, Marli Andretto, Vera Lúcia Carneiro.
Advogado: Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR.
Agravado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 81783N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0539** 0002370-33.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004761-80.2019.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Everton Pastre Ponath.
Advogado: Geison Jean Pastre - 39921N-SC.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0540** 0005610-40.2018.8.16.0084 - Recurso Inominado
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Goioerê.
Ação Originária: 0005610-40.2018.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
Recorrido: Zélia Aquino dos Santos Julião.
Advogado: Rui Rogers de Carvalho - 59611N-PR, Sergio Murilo Loureiro - 19132N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0541** 0048418-81.2015.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0048418-81.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sergio Vieira Silva.
Advogado: Israel Rocha - 67348N-PR, Mario Lucio Zanatta - 45241N-PR, Marly Aparecida Borges Kotinda - 52897N-PR.
Recorrido: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0542** 0043163-21.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0043163-21.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rudi Pratto Junior.
Advogado: Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR, Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cristiane do Rocio Cavalieri - 32620N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0543** 0004292-04.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004292-04.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0544** 0006457-24.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0006457-24.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.

- Relator: Aldemar Sternadt.
- 0545** 0035959-23.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0035959-23.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Recorrido: Adriano Pereira Pedroso, Antonielle Moreira Dutra da Costa, Nilson Naiz.
Advogado: Adelar Monteiro Barreto - 86862N-PR, André Ribeiro Morrone - 86315N-PR, Odacir Machado Bueno - 87019N-PR, Rodrigo Olivo - 86935N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0546** 0001538-74.2017.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0001538-74.2017.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pinhalão/pr.
Advogado: Karina Correa de Freitas Chaves - 33670N-PR.
Recorrido: Juveliana Maria Freire Vilas Boas.
Advogado: Naia Cleto Faria Souto - 59619N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0547** 0001247-89.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0001247-89.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Instituto Agrônômico do Paraná - Iapar.
Advogado: Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR.
Recorrido: Valdecir de La Rosa.
Advogado: Luis Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0548** 0052498-64.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0052498-64.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Recorrido: Leandro Bianchini da Silva.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0549** 0000275-03.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000275-03.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR.
Recorrido: Antonio Rodrigues da Silva, Gézia Nogueira da Silva, Gilberto Becer Cabriano, Gilberto Gaida, Luzia Loquetta, Santina Ferreira.
Advogado: Wellington Ferreira dos Santos Gomes - 75691N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0550** 0006438-18.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0006438-18.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0551** 0006418-27.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0006418-27.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0552** 0013478-32.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0013478-32.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Recorrido: Bruno Gontijo Rocha.
Advogado: Rosane de Fátima Gontijo Rocha - 3233B-MT.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0553** 0001728-33.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001728-33.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.
Recorrido: Rubens Chaguri de Oliveira.
Advogado: Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0554** 0054305-22.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0054305-22.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
- Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR.
Recorrido: Marlene de Fatima Rely.
Advogado: Oswaldo dos Santos Junior - 21877N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0555** 0012076-70.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0012076-70.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Luzia Catarina de Campos.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0556** 0000767-29.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000767-29.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Carlos Martins.
Advogado: Paulo Ricardo Moleta - 77983N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0557** 0002396-31.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0011480-20.2016.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Carolina Guidoti Lorenzetti.
Advogado: Carolina Guidoti Lorenzetti - 33741N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0558** 0003179-12.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003179-12.2019.8.16.0112 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Mercedes/pr.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR, Geovani Pereira de Mello - 52531N-PR.
Interessado: Davi Schmidt.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0559** 0028201-94.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028201-94.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Recorrido: Alexandre Aracema, Liria Aracema Borsato.
Advogado: Daniel Henning - 35328N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0560** 0000382-21.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000382-21.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Glauci Mary de Castro.
Advogado: Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR.
Recorrido: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0561** 0000099-96.2018.8.16.0040 - Recurso Inominado
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Altônia.
Ação Originária: 0000099-96.2018.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Zelia Pereira Pimenta.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR, Fabio Zamberlan Cordeiro da Silva - 27601N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Zelia Pereira Pimenta.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR, Fabio Zamberlan Cordeiro da Silva - 27601N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0562** 0045107-58.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0045107-58.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Construpar Construtora e Incorporadora - Eireli, Município de Curitiba/pr.
Advogado: André Vettorello Santos - 73908N-PR, Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR, Vinícius Bovetto Jacob - 73918N-PR.
Recorrido: Construpar Construtora e Incorporadora - Eireli, Município de Curitiba/pr.
Advogado: André Vettorello Santos - 73908N-PR, Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR, Vinícius Bovetto Jacob - 73918N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0563** 0032833-62.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0032833-62.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Recorrido: Karoline Paola Domingues da Silva.
Advogado: Thebas Vidal Veiga - 48865N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0564** 0004114-55.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004114-55.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Recorrido: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0565** 0000977-65.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0000977-65.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Phelipe Oliveira Favaron.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR, Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0566** 0006428-52.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006428-52.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laertes Sporne.
Advogado: Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0567** 0002411-97.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004412-04.2019.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Rosely Cavalcanti de Oliveira.
Advogado: Aparecido Domingos Errerías Lopes - 25032N-PR.
Agravado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0568** 0002847-45.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002847-45.2019.8.16.0112 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Marechal Cândido Rondon/pr.
Advogado: Daniele Bohrz Boff - 41118N-PR, Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Interessado: Osmarilda Aparecida Sales Correa.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0569** 0014870-98.2017.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0014870-98.2017.8.16.0045 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Embargante: Lucas Mendonça Trevisan.
Advogado: Lucas Mendonça Trevisan - 90482N-PR.
Embargado: Ana Maria Santos Spinardi, Walter Spinardi.
Advogado: Niágara Sabrina da Silva - 85508N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0570** 0000645-40.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000645-40.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hilda Santos da Silva.
Advogado: Carolina Panicchi Sóccio - 80000N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Jacarezinho/pr.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR, Denise Sfeir - 14875N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0571** 0079862-30.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0079862-30.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Instituto Agrônômico do Paraná - Iapar.
Advogado: Jose Valdecir Cavallini - 15081N-PR.
Recorrido: Nelson Pereira de Lima.
Advogado: Luis Eduardo Paliarini - 16448N-PR, Marcelo Ricieri Pinhatari - 37970N-PR, Maria do Carmo Pinhatari Ferreira - 15454N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0572** 0000517-78.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0000517-78.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Recorrido: Paulo Roberto Clementino Moreira.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0573** 0002426-66.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003389-08.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Estado do Paraná.
Advogado: Daniela Luiz - 37429N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Adejairo José Flavio de Carvalho, Luiz Antônio Yasbick.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0574** 0083883-49.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0083883-49.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isabel Astolphi, Pedro Francisco dos Santos.
Advogado: Thiago José Mantovani de Azevedo - 56690N-PR, Thiago de Freitas Marcolini - 45607N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro José Cabulon - 27256N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0575** 0022575-61.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022575-61.2018.8.16.0030 - Petição Cível.
Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Recorrido: Solange de Fátima Soares.
Advogado: Renata Beatriz Duarte - 91392N-PR, Rudinei Reis Alexandre - 44215N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0576** 0028000-98.2018.8.16.0182/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0028000-98.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Agravado: Antonio Marcos Franco, Carlos Roberto Mateus Ferreira, Ednelson José da Costa, Emilio Marcelo D'agostin, Fabiana Polli, Juliano Amadeu dos Santos, Marcio Chemberge, Marcio Inamir do Nascimento Pereira, Marcio Jose Skorobohatey, Marcus Wellington de Aguiar, Paulo Cezar Tomaz, Paulo Rodrigo de Souza Vieira, Ricardo Rodrigues Adaltino, Zalmir Machado Sala.
Advogado: Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR.
Relator: Bruna Greggio.
- 0577** 0003520-34.2017.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0003520-34.2017.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabi Recapagens de Pneus Ltda - Me.
Advogado: Diego Fernando Schwab Paisani - 41847N-PR.
Recorrido: Município de Santa Maria do Oeste/pr.
Advogado: Marcus Vinicius Nascimento Burko - 21882N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0578** 0036057-46.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0036057-46.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro José Cabulon - 27256N-PR.
Recorrido: Tiago Abreu Nigelski.
Advogado: Mariele Abreu Nigelski - 60785N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0579** 0061954-72.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0061954-72.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carolina Gonçalves Santos - 48875N-PR.
Recorrido: Gustavo Minhuk Ciorcero.
Advogado: Arlete Minhuk Ciorcero - 74823N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0580** 0044037-06.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0044037-06.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.
Advogado: Roberto André Oresten - 14188N-PR.
Recorrido: Edson Malvar Marinho.
Advogado: Camila Herzog Koch - 60010B-RS.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0581** 0025018-21.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0025018-21.2018.8.16.0018 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Jose Ferreira Barbosa Junior.
Advogado: Jose Ferreira Barbosa Junior - 84203N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0582** 0053759-64.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.

- Ação Originária: 0053759-64.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.
Recorrido: Zorá Moreira Nepomuceno.
Advogado: Franchiellie Stresser Gioppo - 46290N-PR, Telma Regina Machado - 60235N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0583** 0083455-67.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0083455-67.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Recorrido: Luis Henrique Mostagi Aranda, Maite Mostagi Aranda, Mariana Mostagi Aranda, Mirian Aparecida Mostagi.
Advogado: Mariana Mostagi Aranda - 55420N-PR, Paola Christine de Araújo Vidotti - 57449N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0584** 0002444-87.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0025194-56.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Agravado: Aszuen Tsuyako Kowata.
Advogado: Rene Pelepiu - 32416N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0585** 0002445-72.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0024831-69.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Agravado: Rosangeka Aparecida Neves de Andrade.
Advogado: Jose Henrique França Sorriha - 42559N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0586** 0002196-59.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0002196-59.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Irati/pr.
Advogado: Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Robson Krupeizaki - 46091N-PR.
Recorrido: Terezinha Bernadete de Paula Cordeiro.
Advogado: Beatriz Marafon Silva Spak - 55059N-PR, Douglas Gomes Vieira - 36077N-PR, Jhiohasson Weider Ribeiro Taborda - 57820N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0587** 0002112-44.2017.8.16.0124 - Recurso Inominado
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmeira.
Ação Originária: 0002112-44.2017.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Palmeira/pr.
Advogado: Victor Brostulin Vida - 58543N-PR.
Recorrido: Felipe Augusto Barcelos.
Advogado: André Luis Mezzadri - 80713N-PR, Vagner Mezzadri - 56934N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0588** 0004161-27.2018.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas.
Ação Originária: 0004161-27.2018.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Palmas/pr.
Advogado: Bruno Walmor de Moraes Barbosa - 78390N-PR, Julio Cesar Pinto Mendes - 57712N-PR, Rudimar Rhinow - 48585N-PR.
Recorrido: Ivar Dolizete Ruschel.
Advogado: Marcelo Possamai - 44475N-PR, Thereza Cristina Araujo de Bittencourt - 71786N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0589** 0012560-81.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0012560-81.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel de Oliveira Coutinho.
Advogado: Mariana Siloto Bueno - 49708N-PR.
Recorrido: Copel Comercialização S/a, Estado do Paraná.
Advogado: Leandro José Cabulon - 27256N-PR, Renata Caroline Talevi da Costa - 39849N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0590** 0002281-03.2017.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002281-03.2017.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gervasio Pereira Lo.
Advogado: Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.
Recorrido: Junta Comercial do Parana - Jucepar.
Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR, Paulo Aguiar Palacios - 23945N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0591** 0054561-62.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0054561-62.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
- Recorrente: Priscila de Almeida Santos.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0592** 0008573-81.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008573-81.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adao Goncalves Pereira.
Advogado: Samuel Ebel Braga Ramos - 61229N-PR, Thomas Magnun Maciel Battu - 61230N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0593** 0002460-41.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0022647-43.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Fabiola Cristina Schischoff.
Advogado: Bruno de Almeida Passadore - 316081N-SP, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR, Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0594** 0010136-65.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010136-65.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Mourão/pr.
Advogado: Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR.
Recorrido: Camara Municipal de Campo Mourao, Paulo Henrique da Silva de Oliveira.
Advogado: João Augusto de Almeida - 35649N-PR, Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR, Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR, Rosanny Almeida Thomaz - 65086N-PR, Sidney Kendy Matsuguma - 56500N-PR, Ulisses Lima Takarada - 59148N-PR, Valter Francisco da Silva - 29391N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0595** 0038193-75.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0038193-75.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ronaldo Souza da Silva.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR, Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0596** 0002465-63.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0024435-92.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Ana Ritter.
Advogado: Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0597** 0081380-55.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0081380-55.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Recorrido: Roberto Mitsuhiko Arita, Roselaine de Lourdes Raio Arita.
Advogado: Antonio Zenkiti Tayama Júnior - 89775N-PR, Gabriela Fukasawa - 45818N-PR, Natalia Aparecida Castanheira - 78159N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0598** 0000430-77.2018.8.16.0202 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000430-77.2018.8.16.0202 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lilian Joyce Gonçalves de Cerqueira.
Advogado: Brasil Paraná de Cristo Segundo - 16152N-PR, Daiana Gisele da Costa - 85824N-PR, Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR, Mariana Rosa Gionglo - 62207N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Monica Christine Lepca Fernandes, Paranápreviðência, Samantha Victoria Fernandes.
Advogado: Brasil Paraná de Cristo Segundo - 16152N-PR, Daiana Gisele da Costa - 85824N-PR, Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR, Lyessa Eggers Delgado - 90488N-PR, Mariana Rosa Gionglo - 62207N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR, Vinicius Medeiros Asséf - 90673N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0599** 0018936-66.2017.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0018936-66.2017.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Alberto Bertotto.
Advogado: Danielli Konjinski de Andrade Pedroso - 80792N-PR, Hoeliton Konjinski de Andrade - 59651N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Fazenda Publica de Coronel Vivida.

- Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Pricila Gregolin - 51356N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0600** 0002744-11.2017.8.16.0176 - Recurso Inominado
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0002744-11.2017.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Wenceslau Braz/pr.
Advogado: Paulo Henrique Aparecido Lozano - 373258N-SP.
Recorrido: Flavio Rhenan de Freitas.
Advogado: Antonio Marcos Ferreira dos Santos - 65054N-PR, Tiago Pinheiro - 63728N-PR.
Interessado: Paulo Silvonei Correa.
Advogado: Jonathan Elias de Moura - 83542N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0601** 0044089-02.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0044089-02.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adapar - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, Estado do Paraná.
Advogado: Samuel Machado de Miranda - 9822N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.
Recorrido: Ana Maria Kerneski.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0602** 0028989-11.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028989-11.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Recorrido: Danuta Anna Nagrodzka Monteiro da Rocha.
Advogado: José Roberto Natulini Filho - 54007N-PR, Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0603** 0001874-39.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Itati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Itati.
Ação Originária: 0001874-39.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Recorrido: Eliélson Covalski.
Advogado: Alexandre Pereira da Cruz - 90198N-PR.
Interessado: Município de Inácio Martins/pr.
Advogado: Arnoldo Krubniki Neto - 56605N-PR, Douglas Gomes Vieira - 36007N-PR, Jhiohasson Weider Ribeiro Taborda - 57820N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0604** 0076159-91.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0076159-91.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Recorrido: Aristides dos Santos Neto.
Advogado: Camila Casarin Guandelini Sanz - 61464N-PR, Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0605** 0001630-40.2017.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Uraí.
Ação Originária: 0001630-40.2017.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Demaris Trindade dos Santos.
Advogado: Danilo Henrique Vicentini da Cruz - 81881N-PR, Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0606** 0053629-74.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0053629-74.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gazzí Youssef Charrouf - 27646N-PR.
Recorrido: Amauri Aparecido Ferreira.
Advogado: Edmilson Marques - 67339N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0607** 0005978-64.2018.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0005978-64.2018.8.16.0079 - Ação Civil Pública.
Recorrente: M.d.D.V..
Advogado: Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Kelin Ghizzi - 41860N-PR, Willian Benini - 41409N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Interessado: E.d.P., P.A.d.S.M.B..
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0608** 0006055-38.2018.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas.
Ação Originária: 0006055-38.2018.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Município de Palmas/pr.
Advogado: Bruno Walmar de Moraes Barbosa - 78390N-PR, Julio Cesar Pinto Mendes - 57712N-PR, Rudimar Rhinow - 48585N-PR.
Recorrido: Elo Serviços de Urbanização Ltda - Me.
Advogado: Leon Jose Frederico Rocha - 54624N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0609** 0000824-68.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Uraí.
Ação Originária: 0000824-68.2018.8.16.0175 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Uraí/pr.
Advogado: Altevir Comar - 8019N-PR.
Recorrido: Clelia Ferreira de Freitas.
Advogado: Carlos Roberto Ferreira - 18161N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0610** 0000908-31.2016.8.16.0081 - Recurso Inominado
Comarca: Faxinal.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Faxinal.
Ação Originária: 0000908-31.2016.8.16.0081 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Nunes Porfiro.
Advogado: André Luís Pereira Bichara - 69751N-PR, Monica Maria Pereira Bichara - 16131N-PR.
Recorrido: Município de Cruzmaltina/pr.
Advogado: Marcio Sato - 29535N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0611** 0005692-11.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005692-11.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Maria Albertoni.
Advogado: Lucas Brunetto - 86972N-PR, Rafael Dall Agnol - 49393N-PR.
Recorrido: Município de Francisco Beltrão/pr.
Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodinei Cristian Braun - 34640N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0612** 0000122-70.2019.8.16.0084 - Recurso Inominado
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Goioerê.
Ação Originária: 0000122-70.2019.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Sergio Romão, Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Matheus Lucio - 94973N-PR, Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Recorrido: Anderson Sergio Romão, Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Matheus Lucio - 94973N-PR, Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0613** 0001709-92.2017.8.16.0183/1 - Agravo Interno
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São João.
Ação Originária: 0001709-92.2017.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Nelson Agostini.
Advogado: André Celso Pichetti Rucinski - 69582N-PR, Dirceu Dimas Pereira - 39086N-PR, Matheus Prates Pereira - 65591N-PR.
Agravado: Município de São Jorge D'ouest/pr.
Advogado: Elizangela Alves - 64103N-PR, Moacir Luiz Gusso - 11592N-PR.
Relator: Bruna Greggio.
- 0614** 0004146-72.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0004146-72.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Alba Regina Grassetti Pacheco - 14615N-PR, Antonio Renato Hoiniski - 39966N-PR, Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR.
Recorrido: Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0615** 0001739-60.2017.8.16.0076 - Recurso Inominado
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001739-60.2017.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Município de Coronel Vivida/pr.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR, Pricila Gregolin Gugik - 51356N-PR.
Recorrido: Maria Eduarda Chaves.
Advogado: Dalva Terezinha Frizon - 12786N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0616** 0007970-28.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0007970-28.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Monica Emiko Shimoshiro.
Advogado: Eridiane Maria Ribeiro Kurscheidt - 42905N-PR, Fabiane Cristina dos Santos - 69989N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0617** 0002500-23.2019.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0008108-79.2019.8.16.0018 - Termo Circunstanciado.
Impetrante: Ana Carolina Damasceno Belan.
Advogado: Diego Franco Pereira - 57778N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0618 0003135-93.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0003135-93.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Evilasio Alves de Oliveira.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Ibiaporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0619 0003545-54.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0003545-54.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvio Martins.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Ibiaporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0620 0004282-57.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004282-57.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0621 0023961-77.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0023961-77.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: M.d.L..
Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR, Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Recorrido: L.P.d.L..
Advogado: Julio Ribeiro de Castro - 45273N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0622 0001051-13.2014.8.16.0106/1 - Recurso Inominado
Comarca: Mallet.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mallet.
Ação Originária: 0001051-13.2014.8.16.0106 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antônio Tomaz Bubiniak Dzendzera., Município de Mallet/pr.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR, Nathan de Freitas Fernandes - 80089N-PR, Saulo Henrique Boff - 39013N-PR, Thiers Andregotti - 60104N-PR.
Recorrido: Antônio Tomaz Bubiniak Dzendzera., Município de Mallet/pr.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR, Nathan de Freitas Fernandes - 80089N-PR, Saulo Henrique Boff - 39013N-PR, Thiers Andregotti - 60104N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0623 0013215-97.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0013215-97.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Recorrido: Emilio Samuel Novais Santos.
Advogado: Samara Wsolek Bastos de Oliveira - 86801N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0624 0002424-51.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002424-51.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanilda Ornela.
Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
Recorrido: Município de Nova Olímpia/pr.
Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0625 0002608-45.2017.8.16.0004 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002608-45.2017.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Annet Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR.
Recorrido: Rosani Ferreira Komavczewski.
Advogado: Sandro Stiverson de Oliveira - 64714N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0626 0003751-16.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0003751-16.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Petrus Marques.
Advogado: José Fábio Paulo Gabriel - 51876N-PR.
Recorrido: José Leite Cordeiro, Município de Cornélio Procopio/pr.
Advogado: Claudinei Dias Athayde - 85887N-PR, Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0627 0002520-14.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Peabiru.
Ação Originária: 0002057-69.2017.8.16.0132 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Impetrante: Município de Peabiru/pr.
Advogado: Alexandre Lucio Pedrezini - 33474N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: D. Gomes da Rocha e Cia Ltda - Me, Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0628 0002710-83.2017.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0002710-83.2017.8.16.0128 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Alaide Silva Pereira.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0629 0002107-65.2017.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rebouças.
Ação Originária: 0002107-65.2017.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.
Recorrido: Vanderlei Ferreira da Silva.
Advogado: Odair Sérgio Marochi Filho - 49668N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0630 0001231-80.2018.8.16.0076 - Recurso Inominado
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001231-80.2018.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberto Querino.
Advogado: Aurimar José Turra - 17305N-PR, Luiz Henrique Maseto Zanovello - 33076N-SC.
Recorrido: Município de Honório Serpa/pr.
Advogado: Alexsandro Santin Martins - 62806N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0631 0059747-85.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0059747-85.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR, Roseris Blum - 34437N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Recorrido: Sonia Maria de Almeida Petris.
Advogado: Paola de Almeida Petris - 44522N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0632 0001819-28.2015.8.16.0065 - Recurso Inominado
Comarca: Catanduvas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Catanduvas.
Ação Originária: 0001819-28.2015.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Catanduvas/pr.
Advogado: Alaor Carlos de Oliveira - 18305N-PR.
Recorrido: Nara Aparecida Fell Terra.
Advogado: Maruzia Paola Fernandes - 69814N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0633 0085064-85.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0085064-85.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR.
Recorrido: Jose Antonio de Carvalho.
Advogado: Ana Carolina da Silva - 82882N-PR, Camila Pagliosa Machado - 70880N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0634 0006041-56.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0006041-56.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andre Luiz dos Santos.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Ibiaporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0635 0003514-34.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0003514-34.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvio Martins.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Ibiaporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0636 0003178-30.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibiaporã.
Ação Originária: 0003178-30.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Valter Rogerio Betette.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.

Recorrido: Município de Iporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0637 0003138-48.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0003138-48.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivana Teixeira Motta.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Iporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0638 0002538-35.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0010890-08.2018.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Impetrante: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Município de Londrina/pr, Patricia da Silva Pinto.
Advogado: Eroulth Cortiano Junior - 15389N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0639 0000394-91.2018.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000394-91.2018.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Santa Isabel do Ivaí/pr.
Advogado: Paulo Henrique Cristó - 43369N-PR.
Recorrido: Edna Dias, Sandra Aparecida Ferreira, Selma Eliana Dias, Silvana Maria da Silva, Thacila Danielli Pereira de Souza, Valdice Alice de Araujo, Viviane Lima Santos da Conceição.
Advogado: Geraldo Jose Vieira - 32488N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0640 0002637-46.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002637-46.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irineu Pinto.
Advogado: João Marcos Brais - 49462N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0641 0002539-20.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0015984-34.2018.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Impetrante: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Gilberto Vasconcellos Junior, Município de Londrina/pr.
Advogado: Eroulth Cortiano Junior - 15389N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0642 0074142-82.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0074142-82.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Instituto Agrônomo do Paraná - Iapar.
Advogado: Jose Valdecir Cavallini - 15081N-PR.
Recorrido: Izaura Marlene Galvanini Salton, Jacqueline Hitomi Nakao Sawada Buratto, Magda Regina Deosti Fernandes, Neide Bom Fogo Correa.
Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Maria Carolina Silvestre de Barros - 82669N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0643 0006062-32.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0006062-32.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0644 0081775-47.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0081775-47.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Fabio Cesar Teixeira - 37041N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Recorrido: Felipe Augusto Bonzato Juliani.
Advogado: Marcelo Luiz Hille - 32595N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0645 0049613-77.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0049613-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR.

Recorrido: Luiz Carlos Teixeira Alves.
Advogado: Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0646 0050534-36.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0050534-36.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edna Mendes Moura.
Advogado: Donizete Baldino Garcia - 69363N-PR, Ramonn Baldino Garcia - 48978N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0647 0002548-79.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0010080-12.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Bruna Miodutski dos Santos.
Advogado: Ana Paula Rodrigues da Silva - 90653N-PR, Tonia Regina Barroso Alteiro Groenwold - 42698N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Município de Cascavel/pr.
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR, Eroulth Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.

0648 0003914-48.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0003914-48.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR.
Recorrido: Dicesar Alencar Guerra, Maria Aparecida Alencar Guerra.
Advogado: Marco Antonio de Andrade Campanelli - 8445N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0649 0010537-05.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0010537-05.2018.8.16.0131 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Angela Erbes - 47116N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Yasmin Karen Machado Caigara.
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0650 0002561-78.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0002603-28.2019.8.16.0109 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Nunes Esperidiao - 61953N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Marcileide de Souza Povoia, Município de Mandaguari/pr.
Advogado: Aline Francieli Salvador e Silva - 86098N-PR, Guilherme Augusto Lima Castanheira Nêia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0651 0000539-82.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000539-82.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Nilta da Silva.
Advogado: David Alves de Araujo Junior - 44111N-PR.
Recorrido: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0652 0010588-22.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010588-22.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr, Saul Gebran Miranda.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Debora Borgias Bacin - 68182N-PR, José Antônio Schuller da Cruz - 45872N-PR, Nataly Noronha de Lima Rosa - 57908N-PR.
Recorrido: Município de Paranaguá/pr, Saul Gebran Miranda.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Debora Borgias Bacin - 68182N-PR, José Antônio Schuller da Cruz - 45872N-PR, Nataly Noronha de Lima Rosa - 57908N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0653 0012351-58.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0012351-58.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Recorrido: Jacy Ricardo Leal Passos.
Advogado: Micheli Cristina Saif - 39327N-PR, Vilmar Fernandes da Silveira - 68201N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0654 0002567-85.2019.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0001509-31.2019.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.

- Impetrante: Carlos Eduardo Tuchinski Goslar, Esmeraldo Retamero, Juarez Alberti, Marco Antonio Tisian Paloma, Willian Cordeiro Goslar.
Advogado: Everson Paulo Ramos Sampaio - 59499N-PR, Rodrigo dos Santos Klostermann - 68014N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Adriano Walter Wosniak, Antônio Osvaldo Rodrigo da Veiga, Carlos Alberto de Jesus, Celso Carlos Slonkowskyj, Claudio Israel da Silva, Donizette Batista Leite, Felipe Varela Martins, Francisco Mendes Luiz, Gilberto Fuckner, Guilherme Warner Wanzer, Jefferson Augustin, João Batista Bacil Pinheiro, João de Souza Leite, José Antonio da Silva, José Eduardo Godarth, Lauro Thiem, Luiz Letti Sobrinho, Marciano Dawin, Marcio Gonçalves, Marcio Ribeiro de Miranda, Marcos Fernando Wolff, Marcos Jastrombek, Mauricio Antonio Pereira, Ministério Público do Estado do Paraná, Nelson Rosa, Nilton Douglas Lima, Paulo Roberto Bueno de Andrade, Paulo Sergio Ribeiro de Quadros, Rodrigo Fogale Cavalheiro, Rosolino Morici, Vagner Skiba, Victor Augusto Bini, Wilder Gabriel Pacheco de Miranda, Wilder Seixas de Miranda.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0655** 0003545-19.2018.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhão.
Ação Originária: 0003545-19.2018.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wiviane Machado Jesbick.
Advogado: Crysleine Regina Arrosi - 87945N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0656** 0002378-64.2018.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhão.
Ação Originária: 0002378-64.2018.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariza Baggio Prestes Ferreira de Lima Me.
Advogado: Tiago Daniel de Ramos - 74990N-PR.
Recorrido: Município de Pinhão/pr.
Advogado: Matilde da Luz Martins Abreu - 19484N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0657** 0003386-76.2018.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhão.
Ação Originária: 0003386-76.2018.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Reserva do Iguaçu/pr.
Advogado: Aldair Batista Pego - 50472N-PR, Rogério Pereira Borges - 30665N-PR, Zuleica Aparecida dos Santos Roveda - 48582N-PR.
Recorrido: Mmwprodutos Hospitalares Ltda Me.
Advogado: Cleverson Pereira de Campos - 66830N-PR, Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0658** 0007259-63.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0007259-63.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Robson Ramos.
Advogado: Cleber Pereira Silverio - 62707N-PR, César Vidor - 37203N-PR.
Recorrido: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0659** 0015600-75.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0015600-75.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Lourdes da Silva, Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática Ltda - Me, Maria de Lourdes da Silva, Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR, Luiz Tiago Arroyo Marinho - 217652N-SP, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0660** 0007760-14.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0007760-14.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruna Branco Marcatti Alhier.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Patricia Joana Silva Pinto - 78976N-PR.
Recorrido: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0661** 0004052-58.2015.8.16.0045/1 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0004052-58.2015.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Recorrido: Ana Cláudia Figueiredo.
Advogado: Wagner Alberto Matheus Barradas - 40418N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0662** 0046039-46.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0046039-46.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Nelson Stochero Gonçalves Junior.
Advogado: Alessandro do Nascimento Gomes - 93332N-PR, Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR, Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR, Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.

- Recorrido: Estado do Paraná, Nelson Stochero Gonçalves Junior.
Advogado: Alessandro do Nascimento Gomes - 93332N-PR, Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR, Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR, Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0663** 0000169-64.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0000169-64.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática Ltda - Me, Sirleia Renaldino Benedito.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0664** 0000168-79.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0000168-79.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática Ltda - Me, Marlene Aparecida Costa.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0665** 0011347-44.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0011347-44.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Maria Tereza Bento Delgado Siqueira.
Advogado: Tiago Gimenes Rasera - 73096N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0666** 0011865-34.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0011865-34.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Tereza Cristina Maldonado.
Advogado: Tiago Gimenes Rasera - 73096N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0667** 0010320-26.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0010320-26.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lucia Florentino Ribeiro.
Advogado: Lucas Mendonça Trevisan - 90482N-PR.
Recorrido: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0668** 0002875-62.2017.8.16.0183 - Recurso Inominado
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São João.
Ação Originária: 0002875-62.2017.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de São Jorge D'oste/pr.
Advogado: Moacir Luiz Gusso - 11592N-PR.
Recorrido: Alcenio Gross.
Advogado: Marcia Crisitina Gnoatto Zanelatto - 48253N-PR, Marieli Aparecida Lazarotto Narciso - 62531N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0669** 0003625-65.2018.8.16.0139 - Recurso Inominado
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Prudentópolis.
Ação Originária: 0003625-65.2018.8.16.0139 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Borges Mânica - 29173N-PR.
Recorrido: Rubens Turra.
Advogado: Thebas Vidal Veiga - 48865N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0670** 0008580-66.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0008580-66.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mettcard Administradora de Cartões Ltda - Me.
Advogado: Adelmo Schuindt Junior - 57125N-PR.
Recorrido: Ana Carla Balbinotti.
Advogado: Tatiane Debora dos Santos - 81903N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0671** 0009552-39.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0009552-39.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Zorato - 30126N-PR.
Recorrido: Replast Ind e Comercio de Plasticos Ltda.
Advogado: Rodolfo Gardini Fagundes - 26835N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

- 0672** 0000095-21.2016.8.16.0140 - Recurso Inominado
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000095-21.2016.8.16.0140 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Espigão Alto do Iguaçu/pr.
Advogado: Adriane Pegoraro - 49290N-PR, Adriano Paulo Scherer - 47952N-PR, Lucas Graebin Lopes - 79977N-PR.
Recorrido: Claudio Ribeiro dos Santos.
Advogado: Jeferson Luiz Martinelli Araujo - 56618N-PR, Lucas Meimberg Alves - 73221N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0673** 0000438-13.2018.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000438-13.2018.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Santa Isabel do Ivaí/pr.
Advogado: Paulo Henrique Cristi - 43369N-PR.
Recorrido: Elaine Floriano Schiavo, Ismael de Souza Ribeiro Mendonça, Lanna Evelyn Lopes Zangari, Maria Helena da Silva Oliveira, Maria José Gomes Magalhães, Silvana Maria Ricardo Balbo, Sirlene Gomes André, Vanda Maria Januário.
Advogado: Geraldo Jose Vieira - 32488N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0674** 0000391-39.2018.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000391-39.2018.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Santa Isabel do Ivaí/pr.
Advogado: Paulo Henrique Cristi - 43369N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida Bárbara Freitas, Maria Aparecida Bezerra, Marineide Rocha de Souza Ramos, Marínes Cerqueira da Silva Foregato, Nilva Trajano Feitosa.
Advogado: Geraldo Jose Vieira - 32488N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0675** 0036104-83.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0036104-83.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
Recorrido: João Carlos Gomes.
Advogado: Beatriz Bianco Machado - 48043N-PR, Caroline Inaba Vicenzi - 39732N-PR, Mauricio Chibibski - 42221N-PR.
Interessado: Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Advogado: Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0676** 0015570-76.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0015570-76.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Raquel de Barros Gaidex - 19322N-PR.
Recorrido: Antenor Maciel da Silva, Eloir Maciel da Silva.
Advogado: José Ricardo Adam - 86251N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0677** 0015634-50.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0015634-50.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Helena Barboza de Araújo, Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática Ltda - Me, Maria Helena Barboza de Araújo, Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR, Luiz Tiago Arroyo Marinho - 217652N-SP, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0678** 0006113-82.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0006113-82.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andreana Cardozo.
Advogado: Juliana Cristina Turkot - 77694N-PR.
Recorrido: Alvir Vinicius Ferreira de Mello Dudar, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Interessado: Keyla Larissa de Paula.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0679** 0001452-83.2018.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhão.
Ação Originária: 0001452-83.2018.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luahmm Phelipe Bellin Tereza.
Advogado: Mauro Andre Krupp - 25369N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0680** 0003302-26.2016.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0003302-26.2016.8.16.0173 - Procedimento Sumário.
Recorrente: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Roberto Dias Zoccal - 53723N-PR.
Recorrido: Gilmar Xavier de Araujo.

Advogado: Everaldo Beraldo - 28053N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

- 0681** 0004335-38.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0004335-38.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cinthia Fernandes.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Iporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0682** 0004416-84.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0004416-84.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Myrian Felício Borges.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Iporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0683** 0007470-92.2017.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0007470-92.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, José Ademar de Lima, Unidas S/a.
Advogado: Bruno Zanoní Cembraneli - 45286N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Renata Ghedini Ramos - 230015N-SP, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, José Ademar de Lima, Pentagono Sa, Unidas S/a.
Advogado: Bruno Zanoní Cembraneli - 45286N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Renata Ghedini Ramos - 230015N-SP, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0684** 0075548-41.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0075548-41.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberley Pinto da Silva.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Adm dos Cemiterios e Servicos Funerarios de Londrina - Acesf.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0685** 0020073-66.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0020073-66.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Recorrido: Julio da Costa Carvalho.
Advogado: Bruna Hummig - 90431N-PR, Eurico Hummig Filho - 35419N-PR, Vitor Hummig - 57939N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0686** 0010189-62.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010189-62.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viviane da Silva Rocha.
Advogado: Alsidinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR.
Recorrido: Estado de Minas Gerais.
Advogado: Ronaldo Maurilio Cheib - 38933N-MG.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0687** 0028621-02.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028621-02.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR.
Recorrido: Teresa Czechar.
Advogado: José Roberto Natulini Filho - 54007N-PR, Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0688** 0062894-37.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0062894-37.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Recorrido: Nilsa Batista Paz.
Advogado: Agnaldo Ferreira dos Santos - 59405N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0689** 0016994-20.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0016994-20.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Alba Regina Grassetti Pacheco - 14615N-PR, Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR, Maria Lucia Sanches Foltran - 15520N-PR.
Recorrido: Heitor Vinicius Lali Ludgerio da Silva.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0690** 0049147-83.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.

- Ação Originária: 0049147-83.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Hewerton de Lima.
 Advogado: Angelo Martellotti Neto - 69988N-PR, Christiann Martellotti - 81427N-PR.
 Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
 Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0691** 0005089-17.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado
 Comarca: Piraquara.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
 Ação Originária: 0005089-17.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
 Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.
 Recorrido: Joel Daron Kurlpel.
 Advogado: Marisol Maria Vilela Cristino - 68769N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0692** 0022446-41.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0022446-41.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de São José dos Pinhais/pr.
 Advogado: Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR, Luiza Hey Toscano de Oliveira - 82225N-PR.
 Recorrido: Vera Lucia Scapin.
 Advogado: Silvio Fortunato - 61153N-RS.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0693** 0015465-05.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
 Comarca: Paranaguá.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
 Ação Originária: 0015465-05.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
 Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
 Recorrido: Jorge Mendes Farias.
 Advogado: Oscar Mendes Junior - 86328N-PR, Willian Rosa de Souza - 84775N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0694** 0011825-85.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
 Ação Originária: 0011825-85.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
 Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
 Recorrido: Salete Maria Kuhn.
 Advogado: Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0695** 0008947-52.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
 Comarca: Campo Mourão.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
 Ação Originária: 0008947-52.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: E.d.P., J.F.T..
 Advogado: Camila Aparecida de Lima Suzuki - 84864N-PR, Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR, Laís Colussi Machado de Lima - 86236N-PR, Miguel Ramos Campos - 21361N-PR.
 Recorrido: E.d.P., J.F.T..
 Advogado: Camila Aparecida de Lima Suzuki - 84864N-PR, Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR, Laís Colussi Machado de Lima - 86236N-PR, Miguel Ramos Campos - 21361N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0696** 0001743-71.2018.8.16.0138 - Recurso Inominado
 Comarca: Primeiro de Maio.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Primeiro de Maio.
 Ação Originária: 0001743-71.2018.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Primeiro de Maio/pr.
 Advogado: Michele Sayuri Hashimoto - 44823N-PR.
 Recorrido: Jair Vander Costa Carmezini.
 Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0697** 0001771-39.2018.8.16.0138 - Recurso Inominado
 Comarca: Primeiro de Maio.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Primeiro de Maio.
 Ação Originária: 0001771-39.2018.8.16.0138 - Petição Cível.
 Recorrente: Município de Primeiro de Maio/pr.
 Advogado: Michele Sayuri Hashimoto - 44823N-PR.
 Recorrido: Antonio Carlos da Silva.
 Advogado: Cleverson Antonio Cremoniz - 49690N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0698** 0011824-03.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
 Ação Originária: 0011824-03.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
 Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
 Recorrido: Kelli Vargas.
 Advogado: Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0699** 0011368-53.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
 Ação Originária: 0011368-53.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
 Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
 Recorrido: Ezidio Pedro Reolon.
 Advogado: Cesar Augusto Gazzoni - 12782N-PR, Flávia Maria Teixeira Gazzoni - 12929N-PR, Rafael Vigano - 26555N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0700** 0011827-55.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
 Comarca: Pato Branco.

- Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
 Ação Originária: 0011827-55.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
 Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
 Recorrido: Silvana Alberton.
 Advogado: Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0701** 0001673-06.2018.8.16.0057 - Recurso Inominado
 Comarca: Campina da Lagoa.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
 Ação Originária: 0001673-06.2018.8.16.0057 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Campina da Lagoa/pr.
 Advogado: Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
 Recorrido: Elizer da Luz.
 Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0702** 0001778-80.2018.8.16.0057 - Recurso Inominado
 Comarca: Campina da Lagoa.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
 Ação Originária: 0001778-80.2018.8.16.0057 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Campina da Lagoa/pr.
 Advogado: Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
 Recorrido: Luis Carlos dos Santos.
 Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0703** 0006165-39.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0006165-39.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Londrina/pr.
 Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
 Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
 Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0704** 0004113-70.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0004113-70.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Londrina/pr.
 Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
 Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
 Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0705** 0006427-86.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0006427-86.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Londrina/pr.
 Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
 Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
 Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0706** 0004110-18.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0004110-18.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Londrina/pr.
 Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
 Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
 Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0707** 0002636-20.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
 Comarca: Araucária.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
 Ação Originária: 0006893-52.2016.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Impetrante: Carolina Guidoti Lorenzett.
 Advogado: Carolina Guidoti Lorenzett - 33741N-PR.
 Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
 Interessado: Carmen Adriana Vitaca Cordeiro, Estado do Paraná, Município de Araucária/pr.
 Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0708** 0031262-27.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0031262-27.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr, Nadia Cristina do Nascimento.
 Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR, Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
 Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr, Nadia Cristina do Nascimento.
 Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR, Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0709** 0031213-83.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0031213-83.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Laura Rodrigues Moraes, Município de Foz do Iguaçu/pr.
 Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR, Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
 Recorrido: Laura Rodrigues Moraes, Município de Foz do Iguaçu/pr.
 Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR, Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.

- Relator: Aldemar Sternadt.
- 0710** 0000786-17.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000786-17.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giovanna Angelo Couto.
Advogado: Natacha Sato - 67671N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0711** 0072580-38.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0072580-38.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Instituto Agrônômico do Paraná - Iapar, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Maria Misue Murata - 15522N-PR, Miriam Renata Silveira - 27131N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR.
Recorrido: Joao Pereira.
Advogado: Luis Eduardo Paliarini - 16448N-PR, Maria do Carmo Pinhatari Ferreira - 15454N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0712** 0080663-43.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0080663-43.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Instituto Agrônômico do Paraná - Iapar, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR, Maria Misue Murata - 15522N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Recorrido: Jose Jair Kloster.
Advogado: Luis Eduardo Paliarini - 16448N-PR, Maria do Carmo Pinhatari Ferreira - 15454N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0713** 0009589-33.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0009589-33.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR.
Recorrido: Fábio Aparecido Poloni.
Advogado: Carlos André Gouveia Scaff - 70321N-PR, Danilo Agemiro Alves - 71333N-PR.
Interessado: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Renata Caroline Tavei da Costa - 39849N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0714** 0000092-85.2019.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Peabiru.
Ação Originária: 0000092-85.2019.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Peabiru/pr.
Advogado: Luiz Otavio Roveroto Fonseca - 75918N-PR.
Recorrido: Sepulte Francisco Chagas.
Advogado: Manoel Fernandes dos Santos Pereira - 70564N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0715** 0004471-42.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0004471-42.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Antonio Reinaldo Ferreira.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0716** 0028545-75.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028545-75.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Recorrido: Caetano dos Santos Marochi.
Advogado: Daniel Henning - 35328N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0717** 0041324-56.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041324-56.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eli Mendes Gomes.
Advogado: Thays Mendes Gomes - 88543N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0718** 0000697-98.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0000697-98.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Jesus Ramos Verginio, Município de Arapongas/pr.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.

- Recorrido: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática Ltda - Me, Maria de Jesus Ramos Verginio, Município de Arapongas/pr.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR, Luiz Tiago Arroyo Marinho - 217652N-SP, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0719** 0016081-38.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0016081-38.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Valdeinei Poli de Araujo.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Interessado: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática Ltda - Me.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0720** 0048283-45.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0048283-45.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jorge Luiz Hein.
Advogado: Amanda Chedid Laueremann - 94846N-PR, Júlia Ribeiro Ghinis - 94446N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Relator: Bruna Greggio.
- 0721** 0002381-56.2018.8.16.0057 - Recurso Inominado
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0002381-56.2018.8.16.0057 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campina da Lagoa/pr.
Advogado: Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
Recorrido: Alexandre Jose de Lima.
Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0722** 0012514-80.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0012514-80.2018.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Jonas Zavaski.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0723** 0012623-94.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0012623-94.2018.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: João Gonçalves da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0724** 0011078-06.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0011078-06.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Recorrido: Luiza Hadlich.
Advogado: Andrey Guilherme Garbin - 67011N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0725** 0000275-12.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000275-12.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR.
Recorrido: Cleomeri de Andrade.
Advogado: Cleomeri de Andrade - 48243N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0726** 0018468-33.2016.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0018468-33.2016.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo Miranda Firomi.
Advogado: Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Zorato - 30126N-PR.
Interessado: Luiz Henrique Monteiro.
Advogado: Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0727** 0002286-14.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0002286-14.2018.8.16.0158 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Ana Cecilia dos Santos Simões - 52092N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: José Laércio Hodovane.
Relator: Camila Henning Salmoria.

- 0728** 0015332-80.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0015332-80.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Maria Vilma da Mota Davanzo.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0729** 0020848-81.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0020848-81.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Claudete de Oliveira.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0730** 0021226-37.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0021226-37.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Antonio Fermiano, Aparecida Ramazotti de Camargo, Carlos Yoshio Okawati, Dalva Setsuko Muraoka, Debora Cristina Silva de Carvalho, Dulcineia Ferrelli Martins, Elaine Martins Correia Cecon, Elcio Lentini, Elena Takeco Ueda Oguido, Elenice Bueno de Paula, Eliana Guidetti do Nascimento, Eliete dos Santos Souza, Esmeraldino Franco Junior e S/m, Eunice Lourdes da Silva Vieira, Ezilma Regina Lopes Fabri, Gilson Alves, Glauca Maria Baptista, Grace Li Mikaela Walter Lentini, João Batista Raminelli, Leonilisa Conceição Alves Fernandes Pedro, Lourdes Gonçalves Balan,, Lucinete Moreno, Márcia Maria Coutinho, Márcia Splendor Batista, Marcos Antonio Bezerra, Maria Aparecida Biachini Ruas, Maria Aparecida de Oliveira Jesus, Maria de Fátima Lopes Garcia, Maria de Fatima Susuki Simoes, Maria de Lourdes Ferreira, Maria Leonides Splendor da Costa, Maria Regina Miorali, Marisa Aparecida Boso Vicentim, Neuza Aparecida Trindade, Nubia Aparecida da Silva, Osmar Jose de Almeida, Paulo Sérgio Pereira Pimenta, Renata Cristina Evaristo, Sarita Maria Pieroli, Sergio Alves da Silva, Symone Alves Rêgo Martins, Tania Maria Haga Fontanini, Terezinha Kataoka, Vania de Oliveira Kuss, Waldemir Fornitani Elias.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0731** 0033686-71.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0033686-71.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gelson Luis Sugan.
Advogado: Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR, Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Camila Juliana Francisco Caneparo - 41093N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0732** 0004082-50.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004082-50.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0733** 0004088-57.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004088-57.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0734** 0012988-29.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0012988-29.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Antonio Carlos de Camargo.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0735** 0016800-20.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0016800-20.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática Ltda - Me, Nilva da Silva.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0736** 0010977-02.2017.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0010977-02.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
- Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Iracema Azoni.
Advogado: Maira Zucoli Yamamoto - 60534N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0737** 0000714-21.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000714-21.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Gonzaga da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0738** 0008161-94.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0008161-94.2018.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Claudio de Castro.
Advogado: Eduardo Santos Hernandes - 46530N-PR, Rafael Fondazzi - 58844N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0739** 0012836-03.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0012836-03.2018.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Francisco Danir Polidoro.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0740** 0002677-84.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0001866-43.2019.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Agravado: Rosemeri Maria da Silveira Mendes.
Advogado: Dayane da Silveira Mendes - 54040N-PR, Fernanda Ramin Rodrigues da Silveira - 78002N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0741** 0002424-82.2017.8.16.0071/1 - Recurso Inominado
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Clevelândia.
Ação Originária: 0002424-82.2017.8.16.0071 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Clevelândia/pr.
Advogado: Daniele Reisdorfer - 48212N-PR, Simoni Bassani - 79608N-PR.
Recorrido: Juliana da Luz Rosario.
Advogado: Elaine Valduga - 51354N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0742** 0021219-45.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0021219-45.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Nilza Bertti.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0743** 0011470-04.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0011470-04.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Elídia Garcia Rafael Lemes da Rosa.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0744** 0001716-75.2018.8.16.0110 - Recurso Inominado
Comarca: Manguierinha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Manguierinha.
Ação Originária: 0001716-75.2018.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daiane Keli da Silva, Fundação de Ensino Superior de Manguierinha Unilagos, Município de Manguierinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Jaine Postal - 81577N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR, Rafaela Gubert Cherobin - 91762N-PR, Roziane Tramontini - 87927N-PR.
Recorrido: Daiane Keli da Silva, Fundação de Ensino Superior de Manguierinha Unilagos, Município de Manguierinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Jaine Postal - 81577N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR, Rafaela Gubert Cherobin - 91762N-PR, Roziane Tramontini - 87927N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0745** 0002086-54.2018.8.16.0110 - Recurso Inominado
Comarca: Manguierinha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Manguierinha.
Ação Originária: 0002086-54.2018.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fundação de Ensino Superior de Manguierinha Unilagos, Kelitas Bentaqui de Ramos, Município de Manguierinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Jaine Postal - 81577N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR, Jovani Postal - 55953N-PR, Rafaela Gubert Cherobin - 91762N-PR, Roziane Tramontini - 87927N-PR.

- Recorrido: Fundação de Ensino Superior de Manguierinha Unilagos, Kelitas Bentaqui de Ramos, Município de Manguierinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Jaine Postal - 81577N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR, Jovani Postal - 55953N-PR, Rafaela Gubert Cherobin - 91762N-PR, Roziane Tramontini - 87927N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0746** 0015341-42.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0015341-42.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Marlene Godoy de Oliveira.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0747** 0001708-49.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0001708-49.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Adelio Zamboni.
Advogado: Luiz Maximiliano Visentin - 67457N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado de São Paulo - Detran/sp, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Luiz Alberto da Silva.
Advogado: Emanuel Fonseca Lima - 277777N-SP, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Jorge Antonio Dias Romero - 314507N-SP, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR, Rosely Sucena Pastore - 96577N-SP.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0748** 0035572-76.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035572-76.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Machado Simoes Leal.
Advogado: Tiago Assis da Silva - 115870N-MG.
Recorrido: Instituto de Transportes e Transito de Foz do Iguaçu - Foztrans.
Advogado: Soraia Martins Hoffmann Marinho - 28048N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0749** 0033485-84.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033485-84.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edinaldo Rodrigues, Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Cleiton de Oliveira - 60462N-PR, Marcia Ramm - 41621N-RS, Raimundo Geraldo das Neves - 74318N-PR, Samira Zeinedin - 46589N-PR, Vítor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Recorrido: Edinaldo Rodrigues, Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Cleiton de Oliveira - 60462N-PR, Marcia Ramm - 41621N-RS, Raimundo Geraldo das Neves - 74318N-PR, Samira Zeinedin - 46589N-PR, Vítor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0750** 0061495-70.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0061495-70.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Recorrido: Haroldo Guedes de Paula.
Advogado: Alessandro do Nascimento Gomes - 93332N-PR, Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR, Felipe Penido Portela - 72312N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0751** 0001791-17.2018.8.16.0110 - Recurso Inominado
Comarca: Manguierinha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Manguierinha.
Ação Originária: 0001791-17.2018.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Manguierinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR.
Recorrido: Everaldo Araujo Lejanoski.
Advogado: Adriano Konjunki de Andrade - 85119A-PR, Daiana Gracieli de Barba - 94538N-PR, Danielli Konjunki de Andrade Pedrosa - 80792N-PR, Hoeliton Konjunki de Andrade - 59651N-PR.
Interessado: Fundação de Ensino Superior de Manguierinha Unilagos.
Advogado: Roziane Tramontini - 87927N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0752** 0053996-98.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0053996-98.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Recorrido: Beatriz Maria Megias Ligmanovski Ferreira.
Advogado: Rene Pelepiu - 32416N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0753** 0002615-44.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambará.
Ação Originária: 0002615-44.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thamires Nayara Pereira.
Advogado: Diego Lemes de Melo Brum - 56655N-PR.
Recorrido: Município de Cambará/pr.
Advogado: Esli Arantes - 66429N-PR, João Paulo Petrechi - 65680N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0754** 0002616-29.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.

- Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambará.
Ação Originária: 0002616-29.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Albertini.
Advogado: Diego Lemes de Melo Brum - 56655N-PR.
Recorrido: Município de Cambará/pr.
Advogado: Esli Arantes - 66429N-PR, João Paulo Petrechi - 65680N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0755** 0002618-96.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambará.
Ação Originária: 0002618-96.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amanda Gabrielle Milani.
Advogado: Diego Lemes de Melo Brum - 56655N-PR.
Recorrido: Município de Cambará/pr.
Advogado: Esli Arantes - 66429N-PR, João Paulo Petrechi - 65680N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0756** 0078238-43.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0078238-43.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Instituto Agrônomico do Paraná - Iapar, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR, Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Recorrido: Jose Novais dos Santos.
Advogado: Luis Eduardo Paliarini - 16448N-PR, Maria do Carmo Pinhatari Ferreira - 15454N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0757** 0009372-85.2017.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0009372-85.2017.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cambé/pr.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR.
Recorrido: Gabriel Magalhães de Almeida.
Advogado: Jessica Rafaela Duarte - 80513N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0758** 0016436-10.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0016436-10.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Ângela Marcia Messias.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0759** 0016476-89.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0016476-89.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Marli Fortunato Gomes Zulin.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0760** 0018187-32.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0018187-32.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Margarete Terezinha Carvalho Grade.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0761** 0002708-07.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0030147-63.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
Agravado: Emerson Ricardo da Silva.
Advogado: Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0762** 0021222-97.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0021222-97.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Ulisses Fernando da Cruz Oliveira.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0763** 0022884-96.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0022884-96.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Rosemere Lara Vidotti Brito.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0764** 0022889-21.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.

Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0022889-21.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Roseni Rocha Ramos.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0765 0022897-95.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0022897-95.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Tereza Aparecida Achando.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0766 0023259-97.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0023259-97.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Sandra Luiza Gomes Rossi.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0767 0023261-67.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0023261-67.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Sannis Silva Munis Felde.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0768 0023818-54.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0023818-54.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Antonio Paulo Antunes.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0769 0075992-74.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0075992-74.2018.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
 Recorrente: Marcio Honorio da Silva.
 Advogado: Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR.
 Recorrido: Município de Londrina/pr.
 Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0770 0004897-28.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0004897-28.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
 Recorrido: Edgar Ramos Junior.
 Advogado: Leonardo Ribeiro - 42474N-SC, Luis Alfredo Nader - 25438N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0771 0020872-12.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0020872-12.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Nadia Regina Bueno.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0772 0015336-20.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0015336-20.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
 Recorrente: Marilda Bocatti Vieira.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0773 0020846-14.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0020846-14.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Angelica Negrão Vieira Polizel.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0774 0069981-29.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0069981-29.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mariane Mayumi Susuki.
 Advogado: Jessica Negrão Paes - 69419N-PR.
 Recorrido: Município de Londrina/pr.

Advogado: Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0775 0001782-04.2019.8.16.0148 - Recurso Inominado
 Comarca: Rolândia.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
 Ação Originária: 0001782-04.2019.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mara Lucia Raio Volpato.
 Advogado: Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR, Max Keller dos Santos Castilho - 88691N-PR.
 Recorrido: Município de Rolândia/pr.
 Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR.
 Interessado: Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos Servidores do Município de Rolândia.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0776 0044660-68.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0044660-68.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ivandro Carlos do Prado.
 Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR.
 Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
 Advogado: Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0777 0001993-28.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
 Ação Originária: 0001993-28.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
 Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
 Recorrido: Jean Alisson Becker Onofre.
 Advogado: Vlad Martinello - 60377N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0778 0001119-48.2017.8.16.0076 - Recurso Inominado
 Comarca: Coronel Vivida.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Coronel Vivida.
 Ação Originária: 0001119-48.2017.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Instituto Paranaense de Assistencia Tecnica e Extensao Rural - Emater.
 Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
 Recorrido: Assioli Jacscl dos Santos.
 Advogado: Adalberto Luiz Klauck - 74480N-PR, Diogo Willian Likes Pastre - 45334N-PR, João Anderson Klauck - 61323N-PR, Patrique Mattos Drey - 40209N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0779 0013062-83.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0013062-83.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
 Recorrente: Gilma de Roma Bordinassi.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0780 0015008-90.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0015008-90.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
 Recorrente: Fabiane Proença Bisalchim.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0781 0002881-37.2018.8.16.0150 - Recurso Inominado
 Comarca: Santa Helena.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Helena.
 Ação Originária: 0002881-37.2018.8.16.0150 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
 Recorrido: Tania Lúcia Mahl Spohr.
 Advogado: Elcir Glicerio Guimarães Zen - 67862N-PR, Maicon Fernando Palagano - 84333N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0782 0013065-38.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0013065-38.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
 Recorrente: Ivanira Maria Secorum.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0783 0015247-94.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0015247-94.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
 Recorrente: Maria Aparecida Donizete de Souza.
 Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0784 0076937-61.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0076937-61.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marcos Geraldo dos Santos & Cia Ltda - Me.
 Advogado: Dely Dias das Neves - 14778N-PR.

Recorrido: Município de Londrina/pr.
 Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0785 0003287-84.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
 Comarca: Mandaguari.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguari.
 Ação Originária: 0003287-84.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Associação Atletica Banco do Brasil de Mandaguari, Município de Mandaguari/pr.
 Advogado: Aline Franciely Salvador e Silva - 86098N-PR, Carlo Ferreira Evaristo - 266210N-SP, Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
 Recorrido: Salete Aniceto de Carvalho.
 Advogado: Ademir Aparecido Zussa - 65019N-PR, Bruno Catharin Zussa - 74367N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0786 0002729-80.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0008410-43.2017.8.16.0030 - Ação Civil Pública.
 Impetrante: Estado do Paraná.
 Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
 Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
 Interessado: Alfred Emmanuel Cabreira Aponte, Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0787 0002731-50.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
 Comarca: Umuarama.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
 Ação Originária: 0009332-72.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Agravado: Estado do Paraná.
 Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
 Interessado: Maria Victória de Souza Prado.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0788 0001854-49.2019.8.16.0064 - Recurso Inominado
 Comarca: Castro.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
 Ação Originária: 0001854-49.2019.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná, Parana Previdência.
 Advogado: Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.
 Recorrido: Noemi Aparecida Carneiro Weinert.
 Advogado: Adão Monteiro Filho - 64598N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0789 0081102-54.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0081102-54.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná, Parana Previdência.
 Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.
 Recorrido: João Bento de Moura Neto.
 Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0790 0002736-72.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
 Ação Originária: 0018315-74.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.
 Advogado: Maria Kiiko Higuchi Bãos - 53971N-PR.
 Agravado: Claudomiro Mijolaro.
 Advogado: Rogerio Eduardo de Carvalho Bim - 30299N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0791 0007840-96.2016.8.16.0190 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
 Ação Originária: 0007840-96.2016.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Universidade Estadual de Maringá.
 Advogado: Amalia Regina Donega - 14617N-PR.
 Recorrido: Paulo Roberto Gouveia.
 Advogado: Aline Franciele Iba - 71051N-PR, Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0792 0015994-66.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
 Ação Originária: 0015994-66.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Wanderson Galvão Fagundes.
 Advogado: Guilherme Grillo Ferraz - 50904N-PR.
 Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Maringá/pr.
 Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Maria Lucia Sanches Foltran - 15520N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0793 0016354-59.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
 Comarca: Guarapuava.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
 Ação Originária: 0016354-59.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Antonio Carlos da Luz, Município de Guarapuava/pr.
 Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR, Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR.
 Recorrido: Antonio Carlos da Luz, Município de Guarapuava/pr.
 Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR, Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0794 0020515-15.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado

Comarca: Guarapuava.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
 Ação Originária: 0020515-15.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Guarapuava/pr, Priscila de Lima Fonseca Ferreira.
 Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR, Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR.
 Recorrido: Município de Guarapuava/pr, Priscila de Lima Fonseca Ferreira.
 Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR, Gilberto Ribas de Campos - 20209N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0795 0005092-94.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
 Comarca: Campina Grande do Sul.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
 Ação Originária: 0005092-94.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Suellen Aparecida Cordeiro Piotroski.
 Advogado: Agnaldo dos Santos Prieto - 72475N-PR.
 Recorrido: Município de Quatro Barras/pr.
 Advogado: Amanda Cristina Pasqualini Peron - 42069N-PR, Carlo Endrigo Peron - 35140N-PR, Luiz Marcelo da Silva - 21720N-PR, Marina Aparecida Martins - 40923N-PR, Patricia Brenner Lopes - 18515N-PR, Renata Caroline Kroska - 58096N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0796 0047504-90.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0047504-90.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Andreia Cristina do Prado Santos.
 Advogado: Jucely Antoniazzi - 70934N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Liliane Krueztzmann Abdo - 32958N-PR, Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0797 0000600-94.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0000600-94.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
 Recorrido: Marcos Alexandre da Silva.
 Advogado: Ilsa Felix - 68268N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0798 0024018-76.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0024018-76.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Curitiba/pr.
 Advogado: Camila Juliana Francisco Caneparo - 41093N-PR.
 Recorrido: Luzia Soares Evangelista.
 Advogado: Andreia Gandin - 38172N-PR, Leucimar Gandin - 28263N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0799 0036841-82.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0036841-82.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Curitiba/pr.
 Advogado: Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR.
 Recorrido: Veronica Lyczakowski.
 Advogado: Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0800 0005105-12.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0005105-12.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Curitiba/pr.
 Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
 Recorrido: Fernando Antonio Keppe, Rodrigo da Silva Oliveira.
 Advogado: Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR, Ligia Franco de Brito - 43635N-PR.
 Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
 Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0801 0048929-55.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
 Ação Originária: 0048929-55.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Gloria Lucia da Rocha Modesto.
 Advogado: José Ricardo Adam - 86251N-PR.
 Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr.
 Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0802 0001736-16.2018.8.16.0159 - Recurso Inominado
 Comarca: São Miguel do Iguaçu.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
 Ação Originária: 0001736-16.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
 Recorrido: Jhone Batista do Carmo.
 Advogado: Ellan Ribeiro dos Santos - 76489N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0803 0006055-78.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
 Comarca: Araçongas.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
 Ação Originária: 0006055-78.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Araçongas/pr.
 Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
 Recorrido: Ana Maria Rodrigues Rego.
 Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.

- Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0804** 0022892-73.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0022892-73.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Suzana de Brito Katto.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0805** 0022871-97.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0022871-97.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Rosa Eleana Favoretto de Andrade.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0806** 0011284-78.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0011284-78.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Cleuza Santana Mendes Pereira.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0807** 0011471-86.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0011471-86.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Elizabete Hiroco Inoue Mizuno.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0808** 0010104-27.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0010104-27.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Maria Aparecida Novaes.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0809** 0022877-07.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0022877-07.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Rosane Satie Kogushi.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0810** 0000664-28.2012.8.16.0151 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000664-28.2012.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Planaltina do Paraná/pr.
Advogado: Isabella Bana - 65013N-PR.
Recorrido: Deassis Dias de Oliveira.
Advogado: Cristiano José Piai - 60830N-PR, Daniele Primo Dario - 55845N-PR, Ednupy Barbosa - 31328N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0811** 0055030-64.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0055030-64.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Doroti Ferreira Calumby, Estado do Paraná.
Advogado: Francisco Eduardo de Oliveira - 28087N-PR, Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Doroti Ferreira Calumby, Estado do Paraná, Vinicius da Silva Lente.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Francisco Eduardo de Oliveira - 28087N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0812** 0013101-80.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0013101-80.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Margarete Sanches.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0813** 0000969-39.2018.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0000969-39.2018.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pinhalão/pr.
Advogado: Karina Correa de Freitas Chaves - 33670N-PR.
Recorrido: Anette Rolim de Moura.
Advogado: Naia Cleto Faria Souto - 59619N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0814** 0004770-63.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0004770-63.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Toledo/pr.
Advogado: Fabiane Grando - 41408N-PR.
Recorrido: Valdecir Geraldo da Costa.
Advogado: Sadi Nunes Rosa - 45948N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0815** 0014090-27.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0014090-27.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanderleia Cristiane Grzegorzczuk.
Advogado: Lucas Mendonça Trevisan - 90482N-PR.
Recorrido: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0816** 0016320-42.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0016320-42.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Roberto de Oliveira Galvão.
Advogado: Lucas Mendonça Trevisan - 90482N-PR.
Recorrido: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0817** 0006059-18.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0006059-18.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Recorrido: Rosinei Suntaque dos Santos Bezerra.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0818** 0006058-33.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0006058-33.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Recorrido: Silvana Pereira dos Santos Testa.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0819** 0006625-64.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0006625-64.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Recorrido: Rafael de Sousa Cavalcanti.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Patricia Joana Silva Pinto - 78976N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0820** 0006624-79.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0006624-79.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Recorrido: Fabio Roberto Couto.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Patricia Joana Silva Pinto - 78976N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0821** 0006214-21.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0006214-21.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Recorrido: Cassia Regina Bispo.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR, Patricia Joana Silva Pinto - 78976N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0822** 0017033-17.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0017033-17.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elaine Gouveia da Silva.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0823** 0004520-75.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004520-75.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Mourão/pr.
Advogado: Poliana Angélica Aragão - 42080N-PR.
Recorrido: Etelvino Paulo da Silva.
Advogado: Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR, Renaldo Farias Chagas - 81122N-PR, Vinicius do Amaral - 79432N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

- 0824** 0007730-69.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007730-69.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Geferson dos Reis Nunes.
Advogado: Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR.
Recorrido: Município de Toledo/pr.
Advogado: Matheus Fernando Arendt - 97795N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0825** 0000683-28.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000683-28.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandre Cezar.
Advogado: Ademilson Edson dos Santos - 64547N-PR.
Recorrido: Der - Departamento de Estrada de Rodagem do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0826** 0000108-57.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000108-57.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Recorrido: Leandro C dos Reis.
Advogado: Diego Mialski Fontana - 54576N-PR, Felipe Henrique Brisola da Costa Beltrami - 91141N-PR, Luiz Gustavo Salomão Ballan - 54589N-PR, Patrícia da Fonseca dos Santos - 89172N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0827** 0000820-11.2018.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira.
Ação Originária: 0000820-11.2018.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivo Dillmann.
Advogado: Fernando Luis Simon - 70663N-PR.
Recorrido: Município de Missal/pr.
Advogado: Alvaro Martinho Walker - 19865N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0828** 0006968-06.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0006968-06.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patrícia da Silva Vera Cruz.
Advogado: Evelyn Thais Lopes Veloso - 63162N-PR.
Recorrido: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.
Advogado: Maria Kiiko Higuchi Báos - 53971N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0829** 0002797-30.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0027235-93.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: João Batista de Oliveira.
Advogado: Camille Vieira da Costa - 248706N-SP, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Claudia Pícolo - 31234N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0830** 0005755-91.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0005755-91.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Henrique Chomen.
Advogado: Ronali de Lima Rech - 71407N-PR.
Recorrido: Companhia de Engenharia de Transporte e Transito - Cettrans - Cascavel/pr, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR, Sílvia Helena de Assis Espindola - 40022N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0831** 0001093-76.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0001093-76.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Recorrido: Ari Reinaldo Girotto.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0832** 0002755-19.2018.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002755-19.2018.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wilson Bernardo da Silva.
Advogado: Claudia Rogério Gama - 76122N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0833** 0000487-24.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000487-24.2019.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Luiz Alexandre Barbosa dos Santos.
Advogado: Vítor Augusto Wagner Kist - 75805N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0834** 0013628-95.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado

- Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0013628-95.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cianorte/pr.
Advogado: Orlando Fernandes Dias Neto - 67089N-PR.
Recorrido: Juscelio de Almeida Rodrigues.
Advogado: Pricila Cano - 79835N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0835** 0009282-73.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0009282-73.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Abegair de Souza Zaganski.
Advogado: Rogério Mário Boçoen - 65121N-PR.
Interessado: Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
Advogado: Antonio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0836** 0002090-83.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0002090-83.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.
Recorrido: José Sidinei Catharino.
Advogado: Christian Guenther - 31517N-PR, Edvandro Augusto Bier - 21852N-PR, Marcelo Gustavo Schimmel - 35268N-PR.
Interessado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0837** 0000365-64.2019.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Peabiru.
Ação Originária: 0000365-64.2019.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.
Recorrido: Sueli Rodrigues.
Advogado: Renan Slompo - 46254N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0838** 0024725-15.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024725-15.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Diego Nery de Menezes - 98810A-PR, Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR.
Recorrido: Barbara da Luz Moreira Striquer Merlin.
Advogado: Marcos Vinicius Affornalli - 16246N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0839** 0002581-44.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0002581-44.2018.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cruzeiro do Sul/pr.
Advogado: Moacir Moretto - 8564N-PR.
Recorrido: Paulo Pereira.
Advogado: Eduardo Mazzetto Pasim Moron - 78959N-PR, Reginaldo Mazzetto Moron - 23355N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0840** 0003496-73.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0003496-73.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Guaporema/pr.
Advogado: Nivaldo Xavier Marques - 19888N-PR, Paulo Vítor Polzin de Andrade - 51449N-PR.
Recorrido: Raul Olivotto Lima.
Advogado: Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR, Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticanella - 71730N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0841** 0010562-91.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0010562-91.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Traudi Schulz Rodrigues.
Advogado: Antonio Paulo da Silva - 52775N-PR, Patricia Mara Guimaraes - 29908N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0842** 0000388-18.2017.8.16.0152/1 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000388-18.2017.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Idenir Alves, Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR, Marcelo Vicente Calixto - 54711N-PR.
Recorrido: Idenir Alves, Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR, Marcelo Vicente Calixto - 54711N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0843** 0033301-11.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

- Ação Originária: 0033301-11.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Recorrido: Eduardo Felipe Silva.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0844** 0003400-55.2016.8.16.0126 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palotina.
Ação Originária: 0003400-55.2016.8.16.0126 - Petição Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia, Estado do Paraná.
Advogado: Ana Elisa Perez Souza - 38892N-PR, Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: Liane Mari Riedi Alba, Moacir Jose Alba.
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0845** 0002834-57.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0028181-65.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Doraci Marcelo Farani.
Advogado: Camille Vieira da Costa - 248706N-SP, Juliano Marold - 51182N-PR, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0846** 0083254-75.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0083254-75.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Banheiro Camboriú/sc, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Fernando Geraldo dos Santos Junior - 23763N-SC, Italo Tanaka Junior - 14099N-PR.
Recorrido: Aline Gongora Ribeiro.
Advogado: Luis Claudio Andrade Neves - 27201N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0847** 0016248-71.2016.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016248-71.2016.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irani Cleonice Lemos Felber.
Advogado: Beatriz Oliskowski - 84179N-PR, India Mara Moura Torres - 49458N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0848** 0017093-98.2017.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0017093-98.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Recorrido: Leandro Silva Ribeiro., Vanisse Lintzmaia Ribeiro.
Advogado: Angela Maria Griboggi - 40277N-PR, Miriam Ranalli - 68139N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0849** 0017953-02.2017.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0017953-02.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Recorrido: Olinda Maria de Pontes Vieira, Talgino Aparecido Vieira.
Advogado: Angela Maria Griboggi - 40277N-PR, Miriam Ranalli - 68139N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0850** 0063282-22.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0063282-22.2018.8.16.0014 - Petição Cível.
Recorrente: Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Recorrido: Elzo Kerson Ravenelli.
Advogado: Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0851** 0008626-82.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0008626-82.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Doroteia Domiciano Castanho.
Advogado: Pedro Del Amo Pavon - 62245N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0852** 0006475-46.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0006475-46.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Izabel Cristina da Silva Rocha.
Advogado: Rhuaniita Graciela Drozd - 73740N-PR.
- Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0853** 0014157-86.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0014157-86.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Regina Cardoso de Lima.
Advogado: Carolina Guidoti Lorenzetti - 33741N-PR.
Interessado: Fundo de Previdência Municipal de Araucaria.
Advogado: Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0854** 0014148-27.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0014148-27.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Elaine Cristina de Lima dos Santos.
Advogado: Carolina Guidoti Lorenzetti - 33741N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0855** 0006048-83.2017.8.16.0025/1 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0006048-83.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Roseli Ivankio dos Santos.
Advogado: Carolina Guidoti Lorenzetti - 33741N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0856** 0002158-47.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002158-47.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danir Ramos.
Advogado: Gerson de Araujo Neves - 81571N-PR, Roberto Campanholi dos Santos - 86132N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0857** 0003192-14.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0003192-14.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR.
Recorrido: Solange Matsubara.
Advogado: Sonia Aparecida Yadomi - 30987N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0858** 0003088-84.2016.8.16.0189 - Recurso Inominado
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0003088-84.2016.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Prudentópolis/pr.
Advogado: Genilson Pereira - 37303N-PR.
Recorrido: Vanderlei Aparecido de Melo.
Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR, Nilma da Silveira - 35834N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0859** 0034297-24.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0034297-24.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mauricio Reny Westphal.
Advogado: Alexandre Luis Westphal - 31409N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - Detran/rs.
Advogado: Eduardo Cunha da Costa - 69442N-RS, Emannuel Luiz Batista - 94954N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0860** 0003996-79.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0003996-79.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vania Vanciele Ferreira.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Iporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0861** 0028744-97.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028744-97.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.
Recorrido: Darcy Nadal.
Advogado: José Roberto Natulini Filho - 54007N-PR, Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

- 0862** 0032640-51.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032640-51.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Floricultura São José Eireli.
Advogado: Carlos Alberto Rodrigues Silva - 38665N-PR, Thiago Gonzaga Rodrigues Silva - 74255N-PR.
Recorrido: Ivone Procaio, Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR, Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0863** 0016858-34.2017.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0016858-34.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Recorrido: Katia Cristina Novak Kaplum, Sincier Kaplum.
Advogado: Angela Maria Griboggi - 40277N-PR, Miriam Ranalli - 68139N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0864** 0025268-45.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0025268-45.2018.8.16.0021 - Petição Cível.
Recorrente: Companhia de Engenharia de Transporte e Transito - Cettrans - Cascavel/pr.
Advogado: Sílvia Helena de Assis Espindola - 40022N-PR.
Recorrido: Dayane Fernanda Alves, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Katieli Fernanda Albuquerque - 74796N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0865** 0000738-68.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0000738-68.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cesar Martins.
Advogado: Rodrigo Cordeiro de Lima - 77199N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0866** 0004050-38.2017.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0004050-38.2017.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Madalena Ribeiro da Luz.
Advogado: Everaldo José Martins Radelinski - 52224N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0867** 0007914-91.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0007914-91.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Suelen Maria Rocha.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Miguel Etinger de Araujo Junior - 85690N-RJ, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR, Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0868** 0000101-21.2019.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0000101-21.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Interessado: José Tiburcio dos Santos.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0869** 0000949-42.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0000949-42.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Izabel Ramos.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR, Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0870** 0001350-75.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0001350-75.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Walter Jose da Cruz.
Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR.
Recorrido: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0871** 0012130-40.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0012130-40.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marlon Henrique Gonçalves.
Advogado: Fernanda da Costa - 76012N-PR, Rodrigo Rahuan Goulart - 86413N-PR.

- Recorrido: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0872** 0005379-40.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005379-40.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cornélio Procopio/pr.
Advogado: Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR.
Recorrido: Rafaelle Basso.
Advogado: Thais Takahashi - 34202N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0873** 0000055-90.2018.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000055-90.2018.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Chopinzinho/pr.
Advogado: Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR.
Recorrido: Ademir Jose Ribeiro.
Advogado: Ana Paula Tenorio de Araujo - 56178N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0874** 0012604-03.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0012604-03.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilberto Vieira Ferreira.
Advogado: David Fernandes Gouvêa - 56806N-PR, Mateus Fernandes Gouvea - 84393N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0875** 0041941-18.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0041941-18.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sarah Carneiro Bianeck.
Advogado: Willian Carneiro Bianeck - 55013N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Nataníel Ricci - 12176N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0876** 0008333-92.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008333-92.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cristiane do Rocio Cavalieri - 32620N-PR.
Recorrido: Terezinha M B Tucunduva.
Advogado: Danielle Tucunduva Santos - 67739N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0877** 0033820-76.2016.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0033820-76.2016.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciano Rebouças Leme.
Advogado: Almeri Pedro de Carvalho - 13911N-PR.
Recorrido: Alberto Xavier de Araujo, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Archanjo de Oliveira - 73327N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0878** 0010354-05.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0010354-05.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Interessado: Valdirene Pereira.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0879** 0000929-05.2018.8.16.0059 - Recurso Inominado
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000929-05.2018.8.16.0059 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Recorrido: Anderson Wasilewski.
Advogado: Dyego Alves Cardoso - 39627N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0880** 0002898-67.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0029629-97.2016.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Estado do Paraná.
Advogado: Claudio Moreira Philomeno Gomes Neto - 66454N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Antonio Candido da Rosa, Clarice Correa Andre, Elisabeth Jdnyczuk, Instituto Agrônômico do Paraná - Iapar, João Gonçalves, José Roberto Marim, Maria Ely Fernandes Carvalhal, Sueli Gamas, Zenilda Maria Sinigaglia Cazarim.
Advogado: Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0881** 0003293-34.2016.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.

Ação Originária: 0003293-34.2016.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Guaíra/pr.
Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.
Recorrido: Laboratório Fotográfico Segura Borges Ltda - Me.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0882 0019757-70.2017.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0019757-70.2017.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucelene Teresinha Franceschini.
Advogado: Ana Valci Sanqueta - 11427N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro.
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR, Stela Maris Nerone de Lacerda - 15994N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0883 0009191-86.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0009191-86.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vitor Padilha Frez.
Advogado: Andressa Fernanda Oláh de Almeida Lima - 87887N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0884 0002315-74.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0002315-74.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Israel Marconi.
Advogado: Fabricio Massi Salla - 24338N-PR.
Recorrido: Município de Londrina/pr.
Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0885 0007665-17.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0007665-17.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Luis Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Recorrido: Cristina Gonçalves dos Santos, Doroteia Gonçalves dos Santos, Jurema Gonçalves dos Santos, Prícila Gonçalves dos Santos.
Advogado: João Cesário Mota - 18334N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0886 0001646-06.2017.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0001646-06.2017.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oraide de Oliveira.
Advogado: Naia Cleto Faria Souto - 59619N-PR.
Recorrido: Município de Pinhalão/pr.
Advogado: Karina Correa de Freitas Chaves - 33670N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0887 0000251-18.2019.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0000251-18.2019.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dartagnan Reichert Gorninski.
Advogado: Larissa Ferezin Guidugli - 91120N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0888 0002325-09.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002325-09.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Secretaria da Fazenda - São Paulo.
Advogado: Mariana Rosada Pantano - 197132N-SP, Rafael de Oliveira Rodrigues - 228457N-SP, Rosely Sucena Pastore - 96577N-SP.
Recorrido: Pedro Pereira da Silva.
Advogado: Lídio Torres da Silva - 70936N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0889 0000979-38.2017.8.16.0068/1 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000979-38.2017.8.16.0068 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Chopinzinho/pr.
Advogado: Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 23668N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR.
Recorrido: Jose da Silva Santos.
Advogado: Ana Paula Tenorio de Araujo - 56178N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0890 0007693-11.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0007693-11.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Maia Silva Dias.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0891 0002950-34.2018.8.16.0097 - Recurso Inominado

Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002950-34.2018.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: C. Aparecida Teodoro dos Passos Móveis Me.
Advogado: Caio Murilo Alves Teodoro - 74615N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0892 0004109-84.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Barracão.
Ação Originária: 0004109-84.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marite Dambros Porsch.
Advogado: Ailton Woichicoski - 61925N-PR, Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR.
Recorrido: Município de Barracão/pr.
Advogado: Anderson Mangini Armani - 36074N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0893 0025742-16.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0025742-16.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Embargado: Gilmar Nogueira de Oliveira.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0894 0000702-11.2019.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0000702-11.2019.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cassio Leandro de Moura, Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - Detran/rs.
Advogado: Eduardo Cunha da Costa - 69442N-RS, Wellington Gomes - 50321N-DF.
Recorrido: Cassio Leandro de Moura, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - Detran/rs, Estado do Paraná, Estado do Rio Grande do Sul.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR, Eduardo Cunha da Costa - 69442N-RS, Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Wellington Gomes - 50321N-DF.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0895 0013217-30.2018.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0013217-30.2018.8.16.0044 - Termo Circunstanciado.
Embargante: Elson Cezar Beletatti.
Advogado: Allison Beletatti Avansi - 91093N-PR.
Embargado: Matheus Delucas Gonçalves Dias, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Armando Carlos Dagoberto Sampaio e Guadanhini - 11287N-PR, Julio Cesar Augusto Mesquita Sampaio e Guadanhini - 49153N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0896 0002705-87.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002705-87.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lelis Ferreira dos Santos.
Advogado: Lourivaldo da Silva Junior - 30959N-PR.
Recorrido: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0897 0016742-98.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0016742-98.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudinei da Silva Cardoso.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0898 0002950-63.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0000810-62.2019.8.16.0171 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Maria das Graças de Souza Oliveira.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0899 0006495-17.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006495-17.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.
Recorrido: Daniela Bergamin de Oliveira.
Advogado: Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0900 0004755-24.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004755-24.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Recorrido: Douglas da Silva Santos.
Advogado: Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.

Relator: Manuela Tallão Benke.

0901 0017660-61.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0017660-61.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
Recorrido: José Adilson Alves Campos.
Advogado: Bruna Cardoso Campos - 87867N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0902 0000991-46.2017.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000991-46.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Junta Comercial do Paraná - Jucepar.
Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR.
Recorrido: Serafim Avelino Guedes.
Advogado: Rubens Aparecido de Souza Junior - 73758N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0903 0020590-52.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0020590-52.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Recorrido: Robson Luiz Selletti.
Advogado: Dorine Loth Soares Garcia - 39922N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0904 0000749-71.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000749-71.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Recorrido: Alceu Cardoso Junior.
Advogado: Guilherme Augusto Becker - 51716N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0905 0002973-09.2019.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Pérola.
Vara: Juizado Especial Criminal de Pérola.
Ação Originária: 0000610-72.2019.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Impetrante: Hianko Hadan Correia dos Santos.
Advogado: Leandro Aparecido de Souza - 69466N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0906 0005695-09.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0005695-09.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Maria Ilma Prado de Oliveira.
Advogado: Rogério Mário Boçoen - 65121N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0907 0002566-67.2018.8.16.0163 - Recurso Inominado
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002566-67.2018.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Lauzinha Rosa de Souza.
Advogado: Bruna Possidente Teixeira Ávila - 94048N-PR, Lucas Carro da Rocha - 92391N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0908 0002690-50.2018.8.16.0163 - Recurso Inominado
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002690-50.2018.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Jairo Borges da Silva Junior.
Advogado: Lucas Carro da Rocha - 92391N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0909 0003020-13.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0003020-13.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ippasa.
Advogado: Elizabeth Ruiz - 15827N-PR.
Recorrido: Nair Aparecida de Souza.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR, Thiago dos Santos - 80769N-PR.
Interessado: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0910 0021228-07.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0021228-07.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Vera Eunice Lemes dos Santos.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0911 0002485-46.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0002485-46.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Municipal de Transito e Urbanização - Cmtu - Ld, Município de Londrina/pr.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Recorrido: José Roberto Balan Nassif.
Advogado: José Roberto Balan Nassif - 21364N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0912 0000933-77.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000933-77.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sueli Sari Sochacki.
Advogado: Eduardo Azrak - 89382N-PR, Kassim Sobhi Issa - 83265N-PR, Orlando Abrao Kalil - 8513N-PR, Sergio Augusto Kalil - 36246N-PR.
Recorrido: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR, Luiza Hey Toscano de Oliveira - 82225N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0913 0002986-08.2019.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0001481-80.2018.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Impetrante: Anderson Pezzarini.
Advogado: Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Carlos Humberto Fernandes Silva, Ricardo Pinaffi Cassimiro.
Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR, Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0914 0017035-84.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0017035-84.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleusa Maria Ortiz.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0915 0012471-62.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0012471-62.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Cesar Guedes Miranda - 53770N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: F. R. Padilha Eireli.
Advogado: João Pedro Elpidio dos Santos Américo - 85323N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0916 0000918-11.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000918-11.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Terezinha Alberti Juliatto.
Advogado: Eduardo Azrak - 89382N-PR, Kassim Sobhi Issa - 83265N-PR, Orlando Abrao Kalil - 8513N-PR, Sergio Augusto Kalil - 36246N-PR.
Recorrido: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR, Luiza Hey Toscano de Oliveira - 82225N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0917 0016260-72.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0016260-72.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR.
Recorrido: Edvaldo Michelin.
Advogado: Jonas Valente de Oliveira - 81073N-PR, Tarcísio de Oliveira - 86043N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0918 0000102-61.2018.8.16.0166 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Boa.
Ação Originária: 0000102-61.2018.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Roberto Pineli.
Advogado: Bruna Rodrigues Correia Linares - 64939N-PR, Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0919 0004507-51.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0004507-51.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Felipe Rodrigues.
Advogado: Schaiana Marcon Marchetti - 72744N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0920 0003531-28.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.

- Ação Originária: 0003531-28.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizandra Cordeiro de Carvalho Ferraro.
Advogado: Pedro Junior dos Santos da Silva - 46809N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0021** 0005211-48.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005211-48.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giovanni Fernando Bergonsi.
Advogado: Pedro Junior dos Santos da Silva - 46809N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0022** 0002022-67.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002022-67.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Aparecido Neves.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: Município de Cidade Gaúcha/pr.
Advogado: Jeovani Bonadiman Blanco - 23807N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0023** 0075542-34.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0075542-34.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Rodrigues Silva.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Adm dos Cemiterios e Servicos Funerarios de Londrina - Acesf.
Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0024** 0002021-83.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0002021-83.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Evandro Andrade Ribeiro.
Advogado: Rodrigo Branco Guerin - 93659A-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0025** 0005962-77.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0005962-77.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ronald Nascimento Paleari.
Advogado: Flavia Corrado Maziero - 68335N-PR.
Recorrido: Companhia Municipal de Transito e Urbanização - Cmtu - Ld, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0026** 0009306-03.2018.8.16.0014/1 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0009306-03.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roseris Blum - 34437N-PR.
Recorrido: Angela Pereira Teixeira Victoria de Palma.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Interessado: Paranáprevidência, Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0027** 0001388-60.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001388-60.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Assis da Silva Borges, Estado do Paraná.
Advogado: Renata das Graças Silvestre - 65370N-PR, Shisue da Silva Borges - 73679N-PR, Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Recorrido: Diego Assis da Silva Borges, Estado do Paraná.
Advogado: Renata das Graças Silvestre - 65370N-PR, Shisue da Silva Borges - 73679N-PR, Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0028** 0001244-62.2018.8.16.0114 - Recurso Inominado
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001244-62.2018.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Marilândia do Sul/pr.
Advogado: Diogo Yanai - 53104N-PR.
Recorrido: Aparecida Izabel da Silva de Lima.
Advogado: Jean Carlos Ravaneda - 59632N-PR, José Antônio de Almeida - 71859N-PR, Marcelo José Palú - 60829N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0029** 0006970-31.2018.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0006970-31.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cruzeiro do Oeste/pr.

- Advogado: Prícila Benante Borges Dias - 59187N-PR.
Recorrido: João Rodrigues Palmeira.
Advogado: Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0930** 0000199-41.2015.8.16.0142/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Criminal de Rebouças.
Ação Originária: 0000199-41.2015.8.16.0142 - Crimes Ambientais.
Embargante: B.I Madeiras Ltda., Celso Mazur.
Advogado: Nelson Anciutti Bronislowski - 27521N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0931** 0000284-42.2017.8.16.0179/2 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000284-42.2017.8.16.0179 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Pereira Adura, Alan Gruba Barbosa, Arlan Meinhardt, Cesar Desinho da Silva, Edilson Silva Diogo, Fernanda Gemin de Mello, Franciele de Almeida Pacheco, Gustavo Henrique Rodrigues Romero, Hellen Cristina dos Anjos, Jean Meinhardt, Jorge Roberto Barga, Julio Penteado Sajnaj, Leonir José Ribeiro dos Santos, Luciano Everton Zulke, Luciano Richard Torres, Marcelo Kops, Marcos Aurelio Tisoni, Marcos Todisco Silveira, Miguel Rodrigues da Silva Junior, Nelson Cordeiro Maciel Netto, Priscila Nardo Marques, Rafael de Almeida Pereira, Renata Magalhaes Bohrer, Rodrigo Bertuol, Ronaldo Candido Almeida, Roney Jose Alberti, Thiago Aranda de Campos, Thiago Luis Ravedutti Marques.
Advogado: Nilseymonn Kayon Wolcuff - 37825N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0932** 0005400-68.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0005400-68.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Alcindo Cerci Neto.
Advogado: Marcos Dauber - 31278N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues - 61993N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0933** 0000264-25.2019.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000264-25.2019.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernanda Ketlin Hollas.
Advogado: Jéssica Zanettin dos Santos - 90905N-PR, Syrlei Aparecida Luiz Prezotto - 15480N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0934** 0004274-80.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004274-80.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0935** 0006391-44.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0006391-44.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0936** 0000437-18.2016.8.16.0177 - Recurso Inominado
Comarca: Xambrê.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Xambrê.
Ação Originária: 0000437-18.2016.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Conceição Tortora.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: Município de Xambre/pr.
Advogado: Rafael Rossato de Carvalho - 69915N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0937** 0074477-38.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0074477-38.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Linde Shitiro Fujita.
Advogado: Ana Paula Pimenta Figueira - 36272N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Roseris Blum - 34437N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0938** 0003112-50.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0003112-50.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mário Henrique do Nascimento.
Advogado: Roger Perineto - 36640N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.

- Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0939** 0006393-14.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0006393-14.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Recorrido: David de Oliveira Gouvea.
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR, Reginaldo Inacio Alves - 88480N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0940** 0083591-64.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0083591-64.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nathalia Cristina Comar.
Advogado: Carlos Frederico Viana Reis - 22975N-PR.
Recorrido: Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0941** 0069862-68.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0069862-68.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: M.H.M..
Advogado: Douglas Alexandre de Souza - 68711N-PR, Fernanda Carmagnani Leitão - 54864N-PR, Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Embargado: C.d.A.A.e.P.d.S.M.d.L., H.d.C.d.L..
Advogado: Amanda Goda Gímenes - 50253N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Vicente de Paula Marques Filho - 19901N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0942** 0077452-96.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0077452-96.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariana Ingrid Fernandes.
Advogado: Daniela D' amico Moraes - 29503N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0943** 0009028-66.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0009028-66.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Izabel Cristina Senegaglia Linhares.
Advogado: Carolina Guidotti Lorenzetti - 33741N-PR.
Interessado: Fundo de Previdência Municipal de Araucaria.
Advogado: Antonio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0944** 0000107-72.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000107-72.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Recorrido: Guilherme Betinardi, Leandro C dos Reis.
Advogado: Diego Mialski Fontana - 54576N-PR, Felipe Henrique Brisola da Costa Beltrami - 91141N-PR, Luiz Gustavo Salomão Ballan - 54589N-PR, Patrícia da Fonseca dos Santos - 89172N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0945** 0001706-94.2018.8.16.0186 - Recurso Inominado
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0001706-94.2018.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simone do Nascimento Roas.
Advogado: Evandro Francisco Pagno - 68382N-PR.
Recorrido: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0946** 0002080-13.2018.8.16.0186 - Recurso Inominado
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0002080-13.2018.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleide Santos Franke.
Advogado: Evandro Francisco Pagno - 68382N-PR.
Recorrido: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0947** 0036316-37.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0036316-37.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR.
Recorrido: Jair Rodrigo da Silveira Pimentel.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, João da Cruz Pedroso.
Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

- 0948** 0034308-53.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0034308-53.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
Recorrido: Onofre Ricarte Sobrinho.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0949** 0051137-12.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0051137-12.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Recorrido: João Rafael Vykag Brun.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0950** 0036081-36.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0036081-36.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Recorrido: Everson Vitorino da Silva.
Advogado: Joggler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0951** 0000821-32.2018.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0000821-32.2018.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Aniciais Munhoz.
Advogado: Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0952** 0016814-63.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0016814-63.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Lilian Cristina Garcia.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0953** 0002991-30.2019.8.16.9000/1 - Agravo Interno
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0030068-82.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Agravado: Eliane dos Santos Zanchim.
Advogado: Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR, Igor Ferlin - 51164N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0954** 0006344-71.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0006344-71.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Cleusa Alessandra Clausen.
Advogado: Lucas José Guarda - 70026N-PR.
Interessado: Fundo de Previdência Municipal de Araucaria.
Advogado: Antonio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0955** 0008248-67.2018.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0008248-67.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Mariluz/pr.
Advogado: Juarez dos Santos Junior - 35447N-PR.
Recorrido: Eunice Pereira da Conceição.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0956** 0004062-63.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0004062-63.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Erlani de Fátima da Silva.
Advogado: Lucas Mendonça Trevisan - 90482N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0957** 0015625-88.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0015625-88.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática Ltda - Me, Roseli Gonçalves de Oliveira.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR, Luiz Tiago Arroyo Marinho - 217652N-SP.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0958 0006914-56.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0006914-56.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliane Souza Oliveira.,
Advogado: Bruna de Oliveira Martins - 92311N-PR, João Eduardo Negrão dos Santos - 90494N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0959 0012888-86.2016.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0012888-86.2016.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Robson Ramos.
Advogado: Cleber Pereira Silverio - 62707N-PR, César Vidor - 37203N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0960 0002890-86.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0002890-86.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Eni Maria de Oliveira.
Advogado: Lucas Mendonça Trevisan - 90482N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0961 0002930-70.2018.8.16.0088 - Recurso Inominado
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0002930-70.2018.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivandro Adolfo Nehring.
Advogado: André Guilherme Montemezzo - 89668N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Fernando Borges Mânica - 29173N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0962 0000033-91.2019.8.16.0134 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhão.
Ação Originária: 0000033-91.2019.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Lucia de Abreu Camargo.
Advogado: Durcimari da Fonseca Bento - 92366N-PR, Israel de Oliveira Santos - 72424N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0963 0000692-79.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0000692-79.2019.8.16.0044 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Recorrido: Daiane Tozato Gama.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0964 0027463-09.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027463-09.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Vanessa Ribas Vargas Guimaraes - 17947N-PR.
Recorrido: Maria Alice Dzulinski.
Advogado: Diego Freitas de Oliveira - 82329N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0965 0061657-65.2017.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0061657-65.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Roseris Blum - 34437N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Recorrido: Charles Renaut.
Advogado: Marco Aurélio Krefeta - 16051N-PR, Marcos Lins Condolo - 71688N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0966 0001400-94.2019.8.16.0088 - Recurso Inominado
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0001400-94.2019.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Denise Lopes Silva - 24167N-PR, Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Recorrido: Maria Saldanha Gruber.
Advogado: Christian Robert Thiel Gura - 49177N-PR, Maria Luzia Cavalcante - 30658N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0967 0053228-75.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0053228-75.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Katie Francielle Carlesse, Município de Curitiba/pr.

Advogado: André Vettorello Santos - 73908N-PR, Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR, Vinicius Bovetto Jacob - 73918N-PR.
Recorrido: Katie Francielle Carlesse, Município de Curitiba/pr.
Advogado: André Vettorello Santos - 73908N-PR, Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR, Vinicius Bovetto Jacob - 73918N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0968 0002069-88.2018.8.16.0119/1 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002069-88.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Roberto Sales de Almeida.
Advogado: Laudaci Felipe dos Santos Junior - 28631N-PR.
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Maria Lucia Sanches Foltran - 15520N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0969 0003073-32.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0003073-32.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Recorrido: William José Wrubel.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0970 0000120-35.2019.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000120-35.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de São João do Caiuá/pr.
Advogado: Mayra de Góis Abramoski - 69835N-PR.
Recorrido: Simone Campos dos Santos.
Advogado: Mariana Reniz dos Santos - 58006N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0971 0000337-78.2019.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000337-78.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de São João do Caiuá/pr.
Advogado: Mayra de Góis Abramoski - 69835N-PR.
Recorrido: Vera Lucia Souza de Medeiros.
Advogado: Mariana Reniz dos Santos - 58006N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0972 0003347-67.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003347-67.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de São João do Caiuá/pr.
Advogado: Mayra de Góis Abramoski - 69835N-PR.
Recorrido: Antonia Pereira Verissimo.
Advogado: Mariana Reniz dos Santos - 58006N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0973 0003344-15.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003344-15.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de São João do Caiuá/pr.
Advogado: Mayra de Góis Abramoski - 69835N-PR.
Recorrido: Monia Andreza Duarte dos Santos.
Advogado: Mariana Reniz dos Santos - 58006N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0974 0003349-37.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003349-37.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de São João do Caiuá/pr.
Advogado: Mayra de Góis Abramoski - 69835N-PR.
Recorrido: Marly Sirlene Marques Silva.
Advogado: Mariana Reniz dos Santos - 58006N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0975 0005618-97.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0005618-97.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adilson José Wendrychoski.
Advogado: Tiago Rafael Karas Surek - 42197N-PR.
Recorrido: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0976 0004343-58.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0004343-58.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Recorrido: Diego Tyrka dos Santos.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0977 0001913-05.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0001913-05.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Guaíra/pr.
Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.
Recorrido: Fabiana Marques Tramontini.

- Advogado: Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR, Marcos Aurélio Comunello - 25393N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0978** 0001930-41.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0001930-41.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Guaíra/pr.
Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.
Recorrido: Marcia Borges.
Advogado: Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR, Marcos Aurélio Comunello - 25393N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0979** 0001972-90.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0001972-90.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Guaíra/pr.
Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.
Recorrido: Rossaneia Neves Rocha de Oliveira.
Advogado: Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR, Marcos Aurélio Comunello - 25393N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0980** 0008725-51.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0008725-51.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Helmo Esmeiro Moller Filho.
Advogado: Daniela D' amico Moraes - 29503N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gisele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0981** 0001981-43.2018.8.16.0186 - Recurso Inominado
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0001981-43.2018.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renata Alecsandra Bialeski.
Advogado: Evandro Francisco Pagno - 68382N-PR.
Recorrido: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0982** 0003168-91.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029761-37.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Mariele Katherine Jungles.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Liliane Kruetzmenn Abdo - 32958N-PR, Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Interessado: Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Advogado: Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0983** 0003169-76.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029299-80.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Stella de Bortoli.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Liliane Kruetzmenn Abdo - 32958N-PR, Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Interessado: Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Advogado: Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0984** 0069862-68.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0069862-68.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: H.d.C.d.L..
Advogado: Amanda Goda Gimenes - 50253N-PR, Vicente de Paula Marques Filho - 19901N-PR.
Embargado: C.d.A.A.e.P.d.S.M.d.L., M.H.M..
Advogado: Douglas Alexandre de Souza - 68711N-PR, Fernanda Carmagnani Leitão - 54864N-PR, Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0985** 0003121-12.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0003121-12.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cia Municipal de Trânsito e Urbanização - Cmtu - Ld.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Recorrido: Sandro Marcelo da Rocha..
Advogado: Daniela D' amico Moraes - 29503N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Gisele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0986** 0075335-35.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0075335-35.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roger Ipojuca da Silva.
Advogado: Roger Ipojuca da Silva - 81846N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gisele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.

- Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0987** 0012566-55.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0012566-55.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Rosane Marli Hundt Ganzert.
Interessado: Fundo de Previdência Municipal de Araucaria.
Advogado: Antonio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0988** 0003207-88.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006115-43.2019.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Maria Polizel Zamboni.
Advogado: Gisélia Aparecida dos Santos Halama - 63415N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0989** 0008249-91.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008249-91.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Recorrido: Marcia Daiane Giacomoni Gomes da Silva.
Advogado: Ana Luiza Carniel Both - 87339N-PR, Fábio Gonçalves Faia - 91848N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0990** 0020405-14.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0020405-14.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Recorrido: João Luciano Beltrão.
Advogado: Morramed Dib Darwiche - 16367N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 0991** 0026164-56.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0026164-56.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Recorrido: Sonia Regina de Oliveira Andrade.
Advogado: Monica Oldani Taborda - 35344N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0992** 0028473-84.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0028473-84.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR.
Recorrido: Daniele de Paula Vergne.
Advogado: Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0993** 0031426-21.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0031426-21.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Camila Juliana Francisco Caneparo - 41093N-PR.
Recorrido: Jacqueline Lopes Gonçalves.
Advogado: Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0994** 0018978-79.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0018978-79.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR.
Recorrido: Lucas Gabriel Schlogl.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0995** 0029897-35.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029897-35.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr, Roselene Aparecida Farias.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR, Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr, Roselene Aparecida Farias.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR, Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0996** 0015175-51.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0015175-51.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vicente de Paula Lopes.
Advogado: Maira Zucoli Yamamoto - 60534N-PR.
Recorrido: Município de Apucarana/pr.

- Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0997** 0015230-02.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0015230-02.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Rogério da Silva.
Advogado: Máira Zucoli Yamamoto - 60534N-PR.
Recorrido: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0998** 0011159-54.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0011159-54.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Reginaldo Oliveira.
Advogado: Máira Zucoli Yamamoto - 60534N-PR.
Recorrido: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0999** 0000311-49.2018.8.16.0192 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Aurora.
Ação Originária: 0000311-49.2018.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adrieli Calistro Franz.
Advogado: Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR.
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR, Daniela Jientara - 3N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1000** 0011314-87.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0011314-87.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Recorrido: Juliano Josias Santos.
Advogado: Evelyn Carla Zago Meurer - 61097N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1001** 0011504-50.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0011504-50.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Recorrido: Sandra Miola.
Advogado: Evelyn Carla Zago Meurer - 61097N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1002** 0011877-81.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0011877-81.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Recorrido: Marneidy Tatiane Parisotto Munslinger.
Advogado: Jociane Triches Silvestri - 27876N-PR, Omar Giovanni Pagnoncelli - 44043N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1003** 0080880-86.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0080880-86.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julio Pereira da Silva.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.
Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1004** 0015587-79.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0015587-79.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ramon Estelai.
Advogado: Rodrigo Cordeiro de Lima - 77199N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gyselle Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1005** 0000182-78.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000182-78.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paranáprevidência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Recorrido: Ilson Monteiro.
Advogado: Raimundo Venâncio de Freitas Junior - 67523N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1006** 0017811-65.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0017811-65.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
- Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR.
Recorrido: David Luiz Ribeiro.
Advogado: Andreia do Rocio Mendes da Silva - 65025N-PR.
Interessado: Metta Card Administradora de Cartões, Paraná Previdencia.
Advogado: Adelmo Schuindt Junior - 57125N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1007** 0003243-33.2019.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006983-69.2019.8.16.0182 - Termo Circunstanciado.
Impetrante: Kelly Cristine Teixeira.
Advogado: Thiago Luiz Pontarolli - 47488N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 1008** 0002336-14.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0002336-14.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Loriane Maria Torres.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1009** 0005814-83.2019.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0005814-83.2019.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Toledo/pr.
Advogado: Caroline Kuhn - 69038N-PR.
Recorrido: Mário Dezanetti.
Advogado: Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1010** 0000533-44.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0000533-44.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR.
Recorrido: Izais de Paula.
Advogado: Gisele Regina da Silva - 30724N-PR, Reginaldo Luiz Sampaio Schiler - 29294N-PR, Solano Schisler Lopes - 83052N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1011** 0002350-45.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0002350-45.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR.
Recorrido: Mikaela Esmanhotto.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1012** 0001280-31.2019.8.16.0127 - Recurso Inominado
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0001280-31.2019.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudemir Fernandes Basilio.
Advogado: Eder da Silva Nostalis - 97233N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 1013** 0009045-05.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0009045-05.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Daiane do Rocio Linhares.
Advogado: Carolina Guidoti Lorenzetti - 33741N-PR.
Interessado: Fundo de Previdência Municipal de Araucária.
Advogado: Antonio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1014** 0014151-79.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0014151-79.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Isabel Dutra dos Santos.
Advogado: Carolina Guidoti Lorenzetti - 33741N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1015** 0005513-23.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0005513-23.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Bruna Matzenbacher.
Advogado: Carolina Guidoti Lorenzetti - 33741N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1016** 0003275-38.2019.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jacarezinho.

- Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005192-26.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Jociane Gonçalves de Araujo Toledo.
Advogado: Ricardo Duarte Cavazzani - 47943N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1017** 0003277-08.2019.8.16.9000 - Agravado de Instrumento
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005190-56.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Cristiana da Silva.
Advogado: Ricardo Duarte Cavazzani - 47943N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1018** 0000456-42.2019.8.16.0137 - Recurso Inominado
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Porecatu.
Ação Originária: 0000456-42.2019.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flavia Cristina Camiloti.
Advogado: Felipe Gustavo Kendrick Giordani - 62989N-PR, Isabeli Juliani Zanin - 64931N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1019** 0016457-24.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0016457-24.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Recorrido: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática Ltda - Me, Marilza Pereira Ulian.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1020** 0001529-17.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001529-17.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Emerson Luis Gonçalves - 52424N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Recorrido: Fernando de Oliveira.
Advogado: Thiago Luiz Salvador - 59639N-PR.
Interessado: Luís José da Silva.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1021** 0054070-55.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0054070-55.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Liliane Krueztmann Abdo - 32958N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.
Recorrido: Doraci Gobbi Schpallir.
Advogado: Jucely Antoniazzi - 70934N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1022** 0018534-46.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0018534-46.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
Recorrido: Roberto Erasmo Tolentino.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Bruna Greggio.
- 1023** 0000621-98.2017.8.16.0092 - Recurso Inominado
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Imbituva.
Ação Originária: 0000621-98.2017.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Ivaí/pr.
Advogado: Wilson Ariel Eidam - 26400N-PR.
Recorrido: Jose Ademar Oliveira Ribeiro.
Advogado: Cesar Ananias Bim - 39506N-PR, Luiz Carlos Silveira - 37553N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1024** 0005145-13.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0005145-13.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Henrique Ramos Cerqueira.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Miguel Ettinger de Araujo Junior - 85690N-RJ, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR, Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1025** 0009965-75.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0009965-75.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Paranáprevidência, Pedro Luiz de Camargo.

- Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Liliane Krueztmann Abdo - 32958N-PR, Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência, Pedro Luiz de Camargo.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Liliane Krueztmann Abdo - 32958N-PR, Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1026** 0025422-65.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0025422-65.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mário Aderbal Cidade.
Advogado: Jucely Antoniazzi - 70934N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehl - 24574N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 1027** 0007931-30.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0007931-30.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Ricardo Andrade da Luz.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Município de Iporã/pr.
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Jordan Rogatte de Moura - 56656N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1028** 0031089-32.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0031089-32.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Del Carmem Hops Plinta.
Advogado: Renata Gabriela Kuss - 60236N-PR.
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1029** 0006261-55.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0006261-55.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Diego Eduardo de Oliveira.,
Advogado: Tereza Constantina Krzezanoski - 69181N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1030** 0002560-40.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0002560-40.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mirian Maschio.
Advogado: Rodrigo Krambeck Valente - 42249N-PR.
Recorrido: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1031** 0002155-04.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0002155-04.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilberto Norberto Nitz.
Advogado: Rodrigo Krambeck Valente - 42249N-PR.
Recorrido: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1032** 0001995-71.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0001995-71.2019.8.16.0160 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Ana Amelia Martins.
Advogado: Juliano Garbuggio - 47565N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1033** 0001637-48.2019.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Bandeirantes .
Ação Originária: 0001637-48.2019.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eguinaura da Silva Moraes Langrafe.
Advogado: Bruna de Oliveira Martins - 92311N-PR, João Eduardo Negrão dos Santos - 90494N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1034** 0030573-10.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0030573-10.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everton Cesar Guimaraes.
Advogado: Camila Cristina Guimarães Ribeiro - 79818N-PR, Jaqueline Rafaela Paz Guimarães - 83407N-PR.
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Cristina Maria Bandeira - 14748N-PR.

- Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1035** 0011029-57.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0011029-57.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciane do Carmo Ludvich.
Advogado: Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1036** 0013740-20.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013740-20.2018.8.16.0019 - Petição Cível.
Recorrente: Ilordes Lopes.
Advogado: Bruna Bochnek - 91715N-PR, Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade Junior - 87360N-PR.
Recorrido: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Vanessa Ribas Vargas Guimaraes - 17947N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1037** 0000920-78.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000920-78.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivete Nether Matos.
Advogado: Eduardo Azrak - 89382N-PR, Kassim Sobhi Issa - 83265N-PR, Orlando Abrao Kalil - 8513N-PR, Sergio Augusto Kalil - 36246N-PR.
Recorrido: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR, Luiza Hey Toscano de Oliveira - 82225N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1038** 0006278-27.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0006278-27.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Mara Chorne Cruz.
Advogado: Eduardo Azrak - 89382N-PR, Kassim Sobhi Issa - 83265N-PR, Orlando Abrao Kalil - 8513N-PR, Sergio Augusto Kalil - 36246N-PR.
Recorrido: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR, Luiza Hey Toscano de Oliveira - 82225N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1039** 0033211-18.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0033211-18.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giovanni Marcos Negrissoli.
Advogado: Giovanni Marcos Negrissoli - 27470N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Nataniel Ricci - 12176N-PR.
Interessado: Vip Gestão e Logística Ltda - Vip Leilões.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 1040** 0015238-16.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0015238-16.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR.
Recorrido: Renato Augusto Dias.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1041** 0022109-06.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0022109-06.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Donizete da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1042** 0021482-02.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0021482-02.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaime Kazuo Funaki.
Advogado: Rosimara Telles de Oliveira - 57815N-PR, Wilson Gimenes Sampaio - 44676A-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1043** 0015332-05.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0015332-05.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Débora Machado França Morais.
Advogado: Rosimara Telles de Oliveira - 57815N-PR, Wilson Gimenes Sampaio - 44676A-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1044** 0012512-13.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
- Ação Originária: 0012512-13.2018.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Jefferson da Silva Dantas.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1045** 0000114-02.2019.8.16.0082 - Recurso Inominado
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0000114-02.2019.8.16.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Graciele Machado da Silva de Oliveira.
Advogado: Jéssica Zanettin dos Santos - 90905N-PR, Syrlei Aparecida Luiz Prezotto - 15480N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1046** 0000099-31.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000099-31.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milton Ferreira da Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1047** 0048931-25.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0048931-25.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Recorrido: Daiany Gasques do Rosário.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR, Marcele Janye Matozo Rodrigues - 71292N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1048** 0008335-62.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008335-62.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Recorrido: Maria José Miranda.
Advogado: Sebastiao Sergio Miranda - 14547N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1049** 0002918-40.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0002918-40.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Aparecida Bugay de Lima.
Advogado: Carlos Alberto de Pauli Filho - 81299N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1050** 0002919-25.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0002919-25.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleoni Terezinha Train Santos Lima.
Advogado: Carlos Alberto de Pauli Filho - 81299N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1051** 0002223-51.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0002223-51.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariane Soares de Oliveira.
Advogado: Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR.
Recorrido: Município de Colombo/pr.
Advogado: Eliane Clara Tosin - 14602N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1052** 0012815-43.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0012815-43.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Recorrido: Deigles Eduardo de Souza.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62688N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1053** 0003966-08.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0003966-08.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Adalgisa Joana Vidal.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1054** 0004978-57.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004978-57.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.

- Recorrido: Marcia Maria Bassani.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1055** 0005040-97.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0005040-97.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Ivone Aparecida Ferraz de Mello.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1056** 0002164-72.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0002164-72.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Daiane Gisele do Nascimento.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1057** 0041898-81.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0041898-81.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ariele Ferreira.
Advogado: Patrício Jean Pereira - 66319N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Daniela Jentara - 3N-PR, Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1058** 0001857-60.2018.8.16.0186 - Recurso Inominado
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0001857-60.2018.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Dal Molin.
Advogado: Evandro Francisco Pagno - 68382N-PR.
Recorrido: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1059** 0004689-27.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004689-27.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Adriane Eva Kuka Fiszt.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1060** 0015730-48.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0015730-48.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
Recorrido: Jonas Maillard Zerede.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1061** 0004915-32.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004915-32.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Eliane Pereira Chagas.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1062** 0027681-37.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027681-37.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR.
Recorrido: Ivane Perez.
Advogado: Daniel Henning - 35328N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1063** 0016383-08.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0016383-08.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Carlos Fernandes Domingues.
Advogado: Fabio Lucas Gouvêia Faccin - 31913N-PR.
Recorrido: Caiua Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Umuarama/pr.
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Luciana Sato Mizubuti - 20850N-SC.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1064** 0002639-27.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002639-27.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jucenilda Maria dos Santos.
- Advogado: Luís Oscar Dornelles - 77214N-PR, Renan Trentini Lorenzoni - 92633N-PR.
Recorrido: Município de Cidade Gaúcha/pr.
Advogado: Jeovani Bonadiman Blanco - 23807N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1065** 0004804-48.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0004804-48.2019.8.16.0026 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Joselia de Fatima Costa Barros.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1066** 0009572-95.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0009572-95.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Osni Tristao.
Advogado: Victor Reske da Silva - 76259N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Umuarama/pr.
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1067** 0001025-32.2019.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0001025-32.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR.
Recorrido: Marjory Nunes Valias.
Advogado: Gilberto Leal Valias Pasquinelli - 38726N-PR, Tatiane Cristina Goveia - 81822N-PR.
Interessado: Caiua Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Luciana Sato Mizubuti - 20850N-SC, Luiz Henrique Lima - 10119N-SC, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1068** 0012568-25.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0012568-25.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Terezinha Padilha Abdon.
Advogado: Carolina Guidotti Lorenzetti - 33741N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1069** 0040525-49.2017.8.16.0182/1 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0040525-49.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio - 15630N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Recorrido: Rosicler Peixoto Scpak.
Advogado: Alessandro Ravazzani - 29209N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1070** 0016808-56.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0016808-56.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Angela de Cassia Marques Sabbatini.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 1071** 0016811-11.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0016811-11.2019.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Recorrente: José Carlos de Andrade Abrahão.
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1072** 0079798-20.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0079798-20.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Manganaro.
Advogado: Paulo Sergio da Silva - 73239N-PR.
Recorrido: Companhia Municipal de Transito e Urbanização - Cmtu - Ld.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 1073** 0002777-92.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0002777-92.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Recorrido: Eli de Fátima Pereira Travensoli.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.

	Relator: Camila Henning Salmoria.
1074	0002862-78.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado Comarca: Campo Largo. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo. Ação Originária: 0002862-78.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Município de Campo Largo/pr. Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR. Recorrido: Eliza Szkut Rivabem. Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
1075	0002854-04.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado Comarca: Campo Largo. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo. Ação Originária: 0002854-04.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Município de Campo Largo/pr. Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR. Recorrido: Olga Leal de Lima Pedro. Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
1076	0005118-91.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado Comarca: Campo Largo. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo. Ação Originária: 0005118-91.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Município de Campo Largo/pr. Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR. Recorrido: Patrícia Ferreira Salvador. Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
1077	0019199-62.2019.8.16.0182/1 - Agravo Interno Comarca: Curitiba. Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba. Ação Originária: 0019199-62.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR. Agravado: Thais Andreia da Mota. Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.

Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 14:00
Sessão ordinária - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2019.00145 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da
3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 07/11/2019 às 14:00 horas, ou sessões subsequentes.

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
96489N-MG	0006	0004724-46.2016.8.16.0105
Adilson Portela - 62619N-PR	0225	0000638-04.2017.8.16.0200
Adrian Ulises Stuardo Muñoz - 82517N-PR	0014	0009094-31.2018.8.16.0030
Adriana Mudenuiti de Souza - 80558N-PR	0085	0068991-38.2018.8.16.0014
	0403	0007132-84.2019.8.16.0014
	0411	0057929-98.2018.8.16.0014
Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR	0168	0002451-51.2018.8.16.0129
	0206	0005612-07.2018.8.16.0182
	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1
Adriana Stormoski Lara - 48087N-PR	0413	0005998-71.2019.8.16.0030
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0320	0025697-21.2018.8.16.0018
	0321	0022123-87.2018.8.16.0018
	0336	0003949-34.2018.8.16.0049
	0361	0021691-68.2018.8.16.0018
	0418	0004306-14.2018.8.16.0049/1
	0432	0001625-41.2018.8.16.0156/1
	0443	0007283-72.2018.8.16.0018/1
	0444	0010378-13.2018.8.16.0018/1
Adriano Carlos Souza Vale - 31379N-PR	0431	0000990-51.2018.8.16.0159/1
Adriano Coelho Parisi - 38915N-PR	0080	0000649-57.2018.8.16.0116
Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR	0004	0005870-47.2018.8.16.0075
	0092	0005705-97.2018.8.16.0075
	0095	0005784-76.2018.8.16.0075
	0102	0005700-75.2018.8.16.0075
Adriano Nery Kuster - 30243N-PR	0005	0024699-46.2018.8.16.0182
Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR	0199	0003728-24.2014.8.16.0168/1
	0200	0003641-68.2014.8.16.0168/1
	0308	0003218-11.2014.8.16.0168/1
Agenor Cruz Neto - 84107N-PR	0239	0007871-67.2017.8.16.0098
Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR	0356	0002481-08.2014.8.16.0168/1
	0357	0003540-31.2014.8.16.0168/1
Alberto José Zerbato - 22208N-PR	0482	0000263-48.2019.8.16.0130/1
Aldeci Sandro Pierog - 63302N-PR	0096	0000668-70.2017.8.16.0125
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	0250	0002195-38.2017.8.16.0099

Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR	0299	0008782-17.2018.8.16.0075
	0447	0010534-24.2018.8.16.0075
	0448	0010524-77.2018.8.16.0075
Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR	0168	0002451-51.2018.8.16.0129
	0206	0005612-07.2018.8.16.0182
	0424	0007796-86.2018.8.16.0035/1
	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1
Alessandro Edison Martins Migliozi - 22942N-PR	0333	0004508-85.2018.8.16.0050
Alex Braga de Almeida - 56254N-PR	0446	0014025-65.2018.8.16.0034
Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR	0108	0002315-14.2017.8.16.0089
	0111	0002707-51.2017.8.16.0089
	0151	0002792-37.2017.8.16.0089
	0152	0003548-46.2017.8.16.0089
	0159	0003648-98.2017.8.16.0089
	0160	0000872-28.2017.8.16.0089
	0161	0002162-78.2017.8.16.0089
	0174	0005247-09.2016.8.16.0089
	0175	0002724-87.2017.8.16.0089
	0178	0006529-48.2017.8.16.0089
	0180	0002399-15.2017.8.16.0089
	0181	0002345-49.2017.8.16.0089
	0211	0002519-58.2017.8.16.0089
	0289	0005564-07.2016.8.16.0089
Alexandra Tatiana da Silva Marques Bandeira - 103623N-RJ	0224	0013979-27.2018.8.16.0018
Alexandre Fornagieri - 74664N-PR	0113	0002892-69.2017.8.16.0128
	0367	0002493-73.2018.8.16.0041
	0370	0002490-21.2018.8.16.0041
	0376	0011607-60.2018.8.16.0130
Alexandre Furtado da Silva - 23966N-PR	0138	0019484-89.2018.8.16.0182
Alexandre Ibrahim Dacome - 67002N-PR	0284	0006401-81.2016.8.16.0018/2
Aline Neves Bernardes - 71614N-PR	0366	0020298-72.2018.8.16.0030
Aline Novais Conrado dos Santos - 415428N-SP	0078	0059654-40.2017.8.16.0182
Aline Waldhelm - 45309N-PR	0098	0035827-82.2018.8.16.0014
	0236	0065245-65.2018.8.16.0014
Alinor Elias Neto - 46472N-PR	0098	0035827-82.2018.8.16.0014
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	0009	0014073-16.2018.8.16.0069
	0013	0008794-49.2018.8.16.0069
	0016	0002845-10.2019.8.16.0069
	0017	0000041-69.2019.8.16.0069
	0018	0014131-19.2018.8.16.0069
	0019	0001165-87.2019.8.16.0069
	0020	0013717-21.2018.8.16.0069
	0021	0010364-70.2018.8.16.0069
	0022	0000037-32.2019.8.16.0069
	0023	0002385-23.2019.8.16.0069
	0024	0002721-27.2019.8.16.0069
	0253	0012447-93.2017.8.16.0069
	0328	0012406-92.2018.8.16.0069
	0337	0010582-98.2018.8.16.0069
	0455	0003758-89.2019.8.16.0069
	0457	0001212-61.2019.8.16.0069
	0469	0003142-17.2019.8.16.0069
	0470	0000517-10.2019.8.16.0069
	0473	0001382-02.2018.8.16.0069
Alisson Tavares da Silva - 62689N-PR	0031	0003380-06.2018.8.16.0058
Amanda Andrade Rodrigues - 89248N-PR	0440	0003344-04.2019.8.16.0098
Amanda Crisithina Almeida Sava - 33001N-PR	0109	0033802-77.2018.8.16.0182
Amanda Cristina Paulin - 57127N-PR	0093	0000433-58.2019.8.16.0182
Amanda Modesto da Silva Morteira - 68194N-PR	0055	0003405-51.2018.8.16.0112
Amir Ismael de Barros - 59643N-PR	0210	0009035-05.2018.8.16.0075
Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG	0036	0005702-15.2018.8.16.0182
	0075	0001187-17.2018.8.16.0123
	0248	0000391-59.2018.8.16.0112
	0254	0015236-80.2018.8.16.0182
Ana Caroline de Almeida Flaviano - 336204N-SP	0286	0002852-09.2017.8.16.0154
Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki - 57952N-PR	0236	0065245-65.2018.8.16.0014
Ana Julia da Costa Alves - 90118N-PR	0440	0003344-04.2019.8.16.0098
Ana Luisa Camargo - 42524N-PR	0104	0006633-18.2018.8.16.0182
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0123	0011741-91.2015.8.16.0098
	0124	0010679-16.2015.8.16.0098
Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR	0168	0002451-51.2018.8.16.0129
	0206	0005612-07.2018.8.16.0182
	0424	0007796-86.2018.8.16.0035/1
	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1
Anderson da Silva Sumera - 89255N-PR	0236	0065245-65.2018.8.16.0014
Anderson de Azevedo - 25759N-PR	0236	0065245-65.2018.8.16.0014

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Anderson Flogner - 78164N-PR	0172	0006797-13.2018.8.16.0075	Caroline Agibert Cavet - 27391N-PR	0224	0013979-27.2018.8.16.0018
	0207	0001899-17.2018.8.16.0152	Caroline Ferreira de Lima - 78855N-PR	0086	0008283-07.2018.8.16.0019
	0316	0004082-55.2018.8.16.0153	Cauana Magali Mafra - 58216N-PR	0342	0044521-19.2018.8.16.0021
	0345	0002050-80.2018.8.16.0055	Celio Pereira Oliveira Neto - 27196N-PR	0251	0049167-74.2018.8.16.0182
	0410	0004711-47.2018.8.16.0050	Celmira Mariana da Silva Campos Capitani - 79737N-PR	0041	0028822-85.2018.8.16.0021
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	0157	0006873-37.2018.8.16.0075	Celso Antonio Rossi - 1744N-PR	0239	0007871-67.2017.8.16.0098
	0203	0006864-75.2018.8.16.0075	Cesar Leite de Oliveira Junior - 66005A-PR	0055	0003405-51.2018.8.16.0112
Andre Luiz Alves de Freitas - 38486N-SC	0053	0003305-87.2018.8.16.0018	César Richardson de Oliveira - 77264N-PR	0060	0014763-65.2018.8.16.0030
André Luiz Prieto - 61900N-PR	0028	0002761-92.2018.8.16.0182	Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR	0073	0036736-08.2018.8.16.0182
	0445	0000096-37.2018.8.16.0204	Cinthia Cersosimo Rodrigues - 79635N-PR	0436	0000752-84.2019.8.16.0098/1
Andre Pereira da Silva - 22884N-PR	0015	0045672-22.2018.8.16.0182	Cinthia Santana Sales - 175104N-MG	0073	0036736-08.2018.8.16.0182
Andreia Strassburger - 28584N-PR	0079	0011469-05.2018.8.16.0030	Claudia Regina Dal Moro Borges - 60384N-PR	0366	0020298-72.2018.8.16.0030
Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR	0014	0009094-31.2018.8.16.0030	Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR	0281	0001236-02.2019.8.16.0098
	0431	0000990-51.2018.8.16.0159/1		0437	0003558-92.2019.8.16.0098
	0465	0002920-06.2018.8.16.0030/1		0438	0003547-63.2019.8.16.0098
Aniciele Crais Iensen de Souza - 77814N-PR	0391	0001927-35.2018.8.16.0200		0439	0003549-33.2019.8.16.0098
Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR	0250	0002195-38.2017.8.16.0099		0441	0002191-33.2019.8.16.0098
Anna Carolina Davanço Marchesini - 84260N-PR	0229	0032161-95.2017.8.16.0018		0442	0003554-55.2019.8.16.0098
Anne Marie Ferreira - 31411N-PR	0109	0033802-77.2018.8.16.0182		0454	0001229-10.2019.8.16.0098
Anniele Caroline Polytowski Domingues - 65041N-PR	0396	0002261-30.2017.8.16.0095		0467	0003096-38.2019.8.16.0098
Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR	0449	0004146-02.2019.8.16.0098		0209	0002806-21.2017.8.16.0089
	0450	0004085-44.2019.8.16.0098	Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR	0277	0001265-61.2018.8.16.0171/1
	0451	0003240-12.2019.8.16.0098		0310	0001940-24.2018.8.16.0171
	0452	0003614-28.2019.8.16.0098		0311	0001684-81.2018.8.16.0171
	0453	0004238-77.2019.8.16.0098		0472	0001150-58.2019.8.16.0089
	0468	0003617-80.2019.8.16.0098		0173	0002498-66.2018.8.16.0180
Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR	0286	0002852-09.2017.8.16.0154	Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR	0382	0004673-97.2019.8.16.0018
Antonio Paulo Guillen Hurtado - 70824N-PR	0305	0008870-55.2018.8.16.0075		0395	0001047-82.2019.8.16.0014
Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR	0168	0002451-51.2018.8.16.0129		0233	0021375-52.2018.8.16.0019
	0206	0005612-07.2018.8.16.0182	Cleverton Clazer Kazimirski - 80789N-PR	0063	0005630-56.2017.8.16.0184
	0424	0007796-86.2018.8.16.0035/1	Cristiane Goebel Salomão - 61717N-PR	0065	00012948-62.2018.8.16.0182
	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1		0286	0002852-09.2017.8.16.0154
Ariane Luiz da Silva - 94206N-PR	0382	0004673-97.2019.8.16.0018		0101	0029261-05.2018.8.16.0019
	0395	0001047-82.2019.8.16.0014		0465	0002920-06.2018.8.16.0030/1
Aroldo Aparecido Vidal - 87886N-PR	0332	0001186-82.2018.8.16.0171		0252	0001977-11.2018.8.16.0152
Artur Marques Scapini - 48528N-PR	0030	0012982-44.2010.8.16.0044		0301	0001373-78.2018.8.16.0175
Bachir Sleiman Morinigo de Fayad - 55610N-PR	0256	0004777-23.2018.8.16.0019		0303	0008319-75.2018.8.16.0075
Beatriz Crestani dos Santos - 83394N-PR	0060	0014763-65.2018.8.16.0030		0388	0002015-23.2018.8.16.0152
Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos - 70978N-PR	0256	0004777-23.2018.8.16.0019		0389	0000158-33.2019.8.16.0175
				0393	0002492-77.2019.8.16.0098
Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	0034	0004445-59.2018.8.16.0018		0400	0002232-66.2018.8.16.0152
Brener Henrique Hilles Heim - 90575N-PR	0044	0007779-56.2018.8.16.0130		0176	0001030-20.2016.8.16.0089
Bruna Caroline Fialho Pereira - 63852N-PR	0420	0002860-55.2018.8.16.0055	Daniele Souto Gonçalves Raimundo - 37256N-PR	0431	0000990-51.2018.8.16.0159/1
Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR	0050	0081121-94.2017.8.16.0014	Daniella Silvano Sereni - 51976N-PR	0273	0066416-57.2018.8.16.0014/1
Brunna Karoline Prevato - 89730N-PR	0163	0001132-52.2018.8.16.0160	Danielle Alvarez Silva - 57906N-PR	0131	0013296-73.2017.8.16.0034
Bruno André Soares Betazza - 50951N-PR	0064	0010756-82.2018.8.16.0045	Daniely Andressa da Silva - 45111N-PR	0136	0001526-96.2018.8.16.0180
Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR	0121	0004712-87.2015.8.16.0098	Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR	0212	0001334-08.2018.8.16.0167
	0122	0004792-51.2015.8.16.0098		0394	0005444-39.2019.8.16.0030
	0123	0011741-91.2015.8.16.0098	Danilo Cesar Herculano Correia - 274940N-SP	0378	0020734-67.2018.8.16.0018/1
	0124	0010679-16.2015.8.16.0098	Danilo Píancó Rosas - 69520N-PR	0252	0001977-11.2018.8.16.0152
	0405	0002257-13.2019.8.16.0098	David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0301	0001373-78.2018.8.16.0175
	0406	0002740-43.2019.8.16.0098		0303	0008319-75.2018.8.16.0075
	0407	0002741-28.2019.8.16.0098		0388	0002015-23.2018.8.16.0152
	0408	0002739-58.2019.8.16.0098		0389	0000158-33.2019.8.16.0175
	0228	0022542-07.2018.8.16.0019		0393	0002492-77.2019.8.16.0098
Bruno Gustavo Taques Blum - 74248N-PR	0226	0005614-07.2018.8.16.0075		0400	0002232-66.2018.8.16.0152
Bruno Henrique Martins Pirola - 65430N-PR	0168	0002451-51.2018.8.16.0129		0093	0000433-58.2019.8.16.0182
Bruno Maidl - 66360N-PR	0309	0031334-14.2018.8.16.0030	Delmary do Rocio Kaled - 57542N-PR	0234	0002037-68.2018.8.16.0124
Bruno Santos Pereira - 74194N-PR	0088	0002760-17.2018.8.16.0018	Denis Sanson - 85871N-PR	0168	0002451-51.2018.8.16.0129
Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR	0171	0023969-42.2018.8.16.0018	Denise Canova - 33093N-PR	0206	0005612-07.2018.8.16.0182
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0322	0024936-87.2018.8.16.0018		0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1
	0381	0006368-86.2019.8.16.0018		0156	0013364-70.2017.8.16.0083
Camila Fonseca da Silva - 67270N-PR	0061	0006616-26.2018.8.16.0038		0433	0001776-96.2019.8.16.0018
Camila Martins Castro de Almeida - 46919N-PR	0097	0021912-85.2017.8.16.0018	Dicesar Beches Vieira Junior - 28231N-PR	0091	0013083-94.2017.8.16.0025
Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR	0157	0006873-37.2018.8.16.0075	Diego Antonio Furlan Correa - 70807N-PR	0246	0001565-72.2018.8.16.0090
	0203	0006864-75.2018.8.16.0075	Diego Bodanese - 44137N-PR	0267	0010805-30.2018.8.16.0131
Carlos Alberto Nicoli - 23569N-PR	0126	0002170-52.2015.8.16.0048	Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR	0012	0059971-57.2017.8.16.0014
Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR	0110	0002007-06.2018.8.16.0036	Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR	0088	0002760-17.2018.8.16.0018
	0116	0001851-73.2018.8.16.0147	Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0008	0002450-98.2017.8.16.0162
	0155	0007144-72.2018.8.16.0034	Douglas Bienert - 64155N-PR	0446	0014025-65.2018.8.16.0034
Carlos Maykel Gonçalves - 84658N-PR	0137	0004572-85.2017.8.16.0097	Edna Lima Dias Ribeiro da Silva - 82176N-PR	0025	0040585-85.2018.8.16.0182
Carolina Garbelini Infante Alves - 76506N-PR	0436	0000752-84.2019.8.16.0098/1	Edna Maria Stroka Pereira da Silva - 17156N-PR	0399	0056904-50.2018.8.16.0014
Carolina Panicchi Soccio - 80000N-PR	0449	0004146-02.2019.8.16.0098	Edson Augusto de Paula Flogner - 62359N-PR	0345	0002050-80.2018.8.16.0055
	0450	0004085-44.2019.8.16.0098	Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR	0197	0003406-04.2014.8.16.0168/1
	0452	0003614-28.2019.8.16.0098	Edson Luis Zanetti - 42078N-PR	0297	0005681-29.2018.8.16.0153
	0468	0003617-80.2019.8.16.0098		0298	0005677-89.2018.8.16.0153
Carolina Taraska Maciel - 28932N-PR	0243	0005347-63.2018.8.16.0195			

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Eduardo Aloysio Brambilla - 77503N-PR	0335	0003545-59.2018.8.16.0153	0207	0001899-17.2018.8.16.0152
	0283	0056826-56.2018.8.16.0014	0316	0004082-55.2018.8.16.0153
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0012	0059971-57.2017.8.16.0014	0345	0002050-80.2018.8.16.0055
	0018	0014131-19.2018.8.16.0069	0268	0001945-32.2015.8.16.0048/1
	0019	0001165-87.2019.8.16.0069	0286	0002852-09.2017.8.16.0154
	0020	0013717-21.2018.8.16.0069	0485	0002355-96.2019.8.16.0130/1
	0021	0010364-70.2018.8.16.0069	0486	0002357-66.2019.8.16.0130/1
	0022	0000037-32.2019.8.16.0069	0038	0004866-69.2018.8.16.9000
	0023	0002385-23.2019.8.16.0069	0214	0000591-95.2018.8.16.0167
	0024	0002721-27.2019.8.16.0069	0380	0002147-58.2018.8.16.0127
	0111	0002707-51.2017.8.16.0089	0434	0002060-05.2018.8.16.0127/1
	0118	0005780-67.2018.8.16.0098	0195	0003097-80.2014.8.16.0168/1
	0128	0001992-77.2015.8.16.0089	0196	0000249-86.2015.8.16.0168/1
	0135	0003536-97.2018.8.16.0153	0269	0003847-73.2018.8.16.0158
	0148	0006318-20.2018.8.16.0075	0264	0003173-80.2017.8.16.0045
	0149	0006306-06.2018.8.16.0075	0014	0009094-31.2018.8.16.0030
	0150	0006802-35.2018.8.16.0075	0431	0000990-51.2018.8.16.0159/1
	0151	0002792-37.2017.8.16.0089	0465	0002920-06.2018.8.16.0030/1
	0152	0003548-46.2017.8.16.0089	0225	0000638-04.2017.8.16.0200
	0154	0000915-95.2018.8.16.0099	0039	0007169-55.2018.8.16.0044
	0159	0003648-98.2017.8.16.0089	0401	0007468-72.2018.8.16.0160
	0160	0000872-28.2017.8.16.0089	0051	0013054-44.2017.8.16.0025
	0161	0002162-78.2017.8.16.0089	0091	0013083-94.2017.8.16.0025
	0164	0006448-10.2018.8.16.0075	0299	0008782-17.2018.8.16.0075
	0174	0005247-09.2016.8.16.0089	0447	0010534-24.2018.8.16.0075
	0175	0002724-87.2017.8.16.0089	0448	0010524-77.2018.8.16.0075
	0184	0007083-88.2018.8.16.0075	0004	0005870-47.2018.8.16.0075
	0190	0006117-28.2018.8.16.0075	0092	0005705-97.2018.8.16.0075
	0211	0002519-58.2017.8.16.0089	0095	0005784-76.2018.8.16.0075
	0276	0003552-51.2018.8.16.0153/1	0102	0005700-75.2018.8.16.0075
	0277	0001265-61.2018.8.16.0171/1	0168	0002451-51.2018.8.16.0129
	0278	0003503-50.2018.8.16.0075/1	0206	0005612-07.2018.8.16.0182
	0279	0005306-68.2018.8.16.0075/1	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1
	0287	0001505-38.2018.8.16.0175	0342	0044521-19.2018.8.16.0021
	0289	0005564-07.2016.8.16.0089	0333	0004508-85.2018.8.16.0050
	0307	0003656-48.2018.8.16.0119	0412	0002410-39.2018.8.16.0047
	0331	0006526-04.2018.8.16.0075	0475	0002649-43.2018.8.16.0047/1
	0338	0006639-55.2018.8.16.0075	0005	0002469-46.2018.8.16.0182
	0365	0000718-12.2019.8.16.0098	0010	0004722-63.2018.8.16.0119
	0376	0011607-60.2018.8.16.0130	0013	0008794-49.2018.8.16.0069
	0377	0019570-67.2018.8.16.0018	0107	0026281-03.2018.8.16.0014
	0386	0005467-43.2018.8.16.0119	0115	0000952-25.2018.8.16.0099
	0393	0002492-77.2019.8.16.0098	0126	0002170-52.2015.8.16.0048
	0395	0001047-82.2019.8.16.0014	0130	0004415-73.2016.8.16.0089
	0396	0002261-30.2017.8.16.0095	0132	0002821-95.2018.8.16.0075
	0398	0030167-88.2018.8.16.0182	0143	0001119-02.2017.8.16.0156/1
	0401	0007468-72.2018.8.16.0160	0146	0000922-87.2018.8.16.0099
	0402	0021180-67.2018.8.16.0019	0147	0000921-05.2018.8.16.0099
	0404	0005002-64.2018.8.16.0109	0255	0000937-25.2019.8.16.0098
	0406	0002740-43.2019.8.16.0098	0268	0001945-32.2015.8.16.0048/1
	0407	0002741-28.2019.8.16.0098	0288	0008005-50.2018.8.16.0069
	0408	0002739-58.2019.8.16.0098	0366	0002098-72.2018.8.16.0030
	0414	0003194-34.2018.8.16.0041	0375	0002882-18.2018.8.16.0119
	0415	0003193-49.2018.8.16.0041	0381	0006368-86.2019.8.16.0018
	0436	0000752-84.2019.8.16.0098/1	0382	0004673-97.2019.8.16.0018
	0447	0010534-24.2018.8.16.0075	0383	0017528-45.2018.8.16.0018/1
	0448	0010524-77.2018.8.16.0075	0385	0003123-11.2018.8.16.0145
	0457	0001212-61.2019.8.16.0069	0388	0002015-23.2018.8.16.0152
	0464	0000451-87.2019.8.16.0050	0390	0004427-26.2018.8.16.0119
	0473	0013382-02.2018.8.16.0069	0397	0032915-64.2018.8.16.0030
Eduardo Francisco Mandu Kuiaski - 58170N-PR	0424	0007796-86.2018.8.16.0035/1	0400	0002232-66.2018.8.16.0152
	0035	0025571-66.2017.8.16.0030	0405	0002257-13.2019.8.16.0098
Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR	0047	0001781-29.2017.8.16.0135	0409	0015328-81.2018.8.16.0045
Eliezer dos Santos - 74364N-PR	0379	0025417-50.2018.8.16.0018	0410	0004711-47.2018.8.16.0050
Eliphaz José Chemin Xocaira Neto - 71405N-PR	0282	0000355-18.2019.8.16.0165	0412	0002410-39.2018.8.16.0047
Elisabeth Regina Venancio - 19387N-PR	0177	0002146-27.2017.8.16.0089	0416	0000366-83.2018.8.16.0132
Eliseu de Sá Agostinho - 71233N-PR	0274	0014295-86.2018.8.16.0035/1	0418	0004306-14.2018.8.16.0049/1
Elizabet Nascimento - 12845N-PR	0155	0007144-72.2018.8.16.0034	0419	0012670-67.2018.8.16.0083
	0243	0005347-63.2018.8.16.0195	0420	0002860-55.2018.8.16.0055
Elizabete Ines Ignachewski - 79199N-PR	0096	0000668-70.2017.8.16.0125	0427	0014799-03.2019.8.16.0021
Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR	0339	0012495-18.2018.8.16.0069	0428	0016717-07.2018.8.16.0044
Elizângela Bonfim Carnevale Migliozi - 44269N-PR	0333	0004508-85.2018.8.16.0050	0429	0005594-56.2018.8.16.0018
Eliziana Belisse Inez de Lima - 90483N-PR	0232	0004572-33.2018.8.16.0103	0432	0001625-41.2018.8.16.0156/1
Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR	0040	0009399-48.2018.8.16.0019	0443	0007283-72.2018.8.16.0018/1
Emerson Ferraz dos Santos - 46605N-PR	0052	0002052-75.2018.8.16.0176	0444	0010378-13.2018.8.16.0018/1
Emerson Flogner - 55925N-PR	0132	0002821-95.2018.8.16.0075	0460	0004895-78.2018.8.16.0025
	0172	0006797-13.2018.8.16.0075	0461	0006105-09.2019.8.16.0130

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Felipe Hasson - 42682N-PR	0462	0000179-09.2019.8.16.0175	0226	0005614-07.2018.8.16.0075
	0466	0002245-93.2018.8.16.0175	0228	0022542-07.2018.8.16.0019
	0469	0003142-17.2019.8.16.0069	0229	0032161-95.2017.8.16.0018
	0471	0004613-76.2019.8.16.0034	0230	0057541-98.2018.8.16.0014
	0472	0001150-58.2019.8.16.0089	0231	0042269-43.2018.8.16.0021
	0475	0002649-43.2018.8.16.0047/1	0232	0004572-33.2018.8.16.0103
	0476	0021377-25.2018.8.16.0018/1	0233	0021375-52.2018.8.16.0019
	0477	0000609-08.2019.8.16.0127/1	0234	0002037-68.2018.8.16.0124
	0478	0009970-74.2018.8.16.0130/1	0237	0039521-59.2018.8.16.0014
	0479	0007993-51.2019.8.16.0182/1	0238	0006964-06.2018.8.16.0083
	0480	0009864-15.2018.8.16.0130/1	0241	0033361-37.2017.8.16.0019
	0481	0010643-67.2018.8.16.0130/1	0242	0061214-02.2018.8.16.0014
	0482	0000263-48.2019.8.16.0130/1	0244	0025053-75.2018.8.16.0019
	0483	0010686-04.2018.8.16.0130/1	0245	0000754-38.2018.8.16.0050
	0484	0000510-29.2019.8.16.0130/1	0246	0001565-72.2018.8.16.0090
	0485	0002355-96.2019.8.16.0130/1	0248	0000391-59.2018.8.16.0112
	0486	0002357-66.2019.8.16.0130/1	0250	0002195-38.2017.8.16.0099
	0487	0001322-71.2019.8.16.0130/1	0256	0004777-23.2018.8.16.0019
	0108	0002315-14.2017.8.16.0089	0257	0008108-39.2018.8.16.0075
	0110	0002007-06.2018.8.16.0036	0263	0023145-80.2018.8.16.0019
	0116	0001851-73.2018.8.16.0147	0265	0010403-45.2018.8.16.0044
	0170	0019842-10.2018.8.16.0035	0266	0063919-70.2018.8.16.0014
	0176	0001030-20.2016.8.16.0089	0285	0047468-67.2018.8.16.0014
	0177	0002146-27.2017.8.16.0089	0403	0007132-84.2019.8.16.0014
	0183	0004449-73.2017.8.16.0037	0411	0057929-98.2018.8.16.0014
	0212	0001334-08.2018.8.16.0167	0222	0000122-59.2017.8.16.0078
	0214	0000591-95.2018.8.16.0167	0012	0059971-57.2017.8.16.0014
Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR	0295	0001025-86.2018.8.16.0037	0097	0021912-85.2017.8.16.0018
	0313	0001920-22.2017.8.16.0089	0009	0014073-16.2018.8.16.0069
	0325	0004945-03.2017.8.16.0167	0016	0002845-10.2019.8.16.0069
	0341	0000316-83.2017.8.16.0167	0017	0000041-69.2019.8.16.0069
	0380	0002147-58.2018.8.16.0127	0037	0002897-75.2017.8.16.0101
	0392	0047208-05.2017.8.16.0182	0117	0005781-52.2018.8.16.0098
	0423	0007416-40.2018.8.16.0075	0125	0002346-68.2016.8.16.0089
	0255	0000937-25.2019.8.16.0098	0127	0004129-95.2016.8.16.0089
	0365	0000718-12.2019.8.16.0098	0129	0000104-43.2015.8.16.0099
	0263	0023145-80.2018.8.16.0019	0142	0019412-35.2016.8.16.0130
Felipe Strack Fernandes - 84521N-PR	0283	0056826-56.2018.8.16.0014	0157	0006873-37.2018.8.16.0075
	0319	0000854-55.2019.8.16.0018	0163	0001132-52.2018.8.16.0160
	0384	0020822-08.2018.8.16.0018	0165	0003706-63.2014.8.16.0168/1
	0409	0015328-81.2018.8.16.0045	0166	0003479-73.2014.8.16.0168/1
	0429	0005594-56.2019.8.16.0018	0167	0003099-50.2014.8.16.0168/1
	0056	0053974-59.2018.8.16.0014	0169	0002580-79.2018.8.16.0089
	0202	0004296-64.2018.8.16.0050	0171	0023969-42.2018.8.16.0018
	0001	0012120-64.2018.8.16.0021	0172	0006797-13.2018.8.16.0075
	0036	0005702-15.2018.8.16.0182	0173	0002498-66.2018.8.16.0180
	0039	0007169-55.2018.8.16.0044	0178	0006529-48.2017.8.16.0089
Fernando Moraes Xavier da Silva - 46595N-PR	0040	0009399-48.2018.8.16.0019	0179	0002061-41.2017.8.16.0089
	0041	0028822-85.2018.8.16.0021	0180	0002399-15.2017.8.16.0089
	0044	0007779-56.2018.8.16.0130	0181	0002345-49.2017.8.16.0089
	0045	0002975-94.2018.8.16.0049	0182	0007011-39.2018.8.16.0031
	0048	0008928-32.2018.8.16.0019	0186	0005215-35.2018.8.16.0153
	0049	0002653-88.2018.8.16.0109	0187	0002143-35.2017.8.16.0069
	0050	0081121-94.2017.8.16.0014	0189	0034687-89.2018.8.16.0021
	0052	0002052-75.2018.8.16.0176	0191	0003717-92.2014.8.16.0168/1
	0056	0053974-59.2018.8.16.0014	0192	0003712-70.2014.8.16.0168/1
	0057	0046633-98.2017.8.16.0019	0193	0003586-26.2018.8.16.0153
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0058	0043092-38.2018.8.16.0014	0194	0005088-97.2018.8.16.0153
	0060	0014763-65.2018.8.16.0030	0195	0003097-80.2014.8.16.0168/1
	0064	0010756-82.2018.8.16.0045	0196	0000249-86.2015.8.16.0168/1
	0066	0055224-30.2018.8.16.0014	0197	0003406-04.2014.8.16.0168/1
	0067	0023808-44.2018.8.16.0014	0198	0003702-26.2014.8.16.0168/1
	0068	0002567-28.2017.8.16.0053	0199	0003728-24.2014.8.16.0168/1
	0069	0006914-61.2018.8.16.0056	0200	0003641-68.2014.8.16.0168/1
	0070	0005337-81.2018.8.16.0045	0201	0003449-38.2014.8.16.0168/1
	0074	0010744-49.2018.8.16.0019	0202	0004296-64.2018.8.16.0050
	0075	0001187-17.2018.8.16.0123	0203	0006864-75.2018.8.16.0075
Fernando Rodrigues Pires de Paul - 51303N-PR	0081	0001078-61.2018.8.16.0136	0204	0008989-16.2018.8.16.0075
	0082	0050080-75.2018.8.16.0014	0205	0033094-27.2018.8.16.0182
	0083	0036180-25.2018.8.16.0014	0207	0001899-17.2018.8.16.0152
	0084	0038068-29.2018.8.16.0014	0208	0001399-45.2018.8.16.0153
	0085	0068991-38.2018.8.16.0014	0209	0002806-21.2017.8.16.0089
	0087	0040727-30.2017.8.16.0019	0210	0009035-05.2018.8.16.0075
	0090	0010282-92.2018.8.16.0019	0213	0002378-32.2018.8.16.0080
	0094	0019575-86.2018.8.16.0019	0215	0001644-14.2018.8.16.0167
	0101	0029261-05.2018.8.16.0019	0216	0001631-15.2018.8.16.0167
	0103	0006380-34.2018.8.16.0019	0217	0001633-82.2018.8.16.0167
Fernando Theodoro da Silva - 89532N-PR				
Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG				

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

0218	0001464-95.2018.8.16.0167	0374	0003945-78.2018.8.16.0119
0219	0003130-11.2017.8.16.0089	0379	0025417-50.2018.8.16.0018
0252	0001977-11.2018.8.16.0152	0384	0020822-08.2018.8.16.0018
0270	0026000-28.2018.8.16.0182	0387	0012436-30.2018.8.16.0069
0271	0000793-48.2018.8.16.0175/1	0389	0000158-33.2019.8.16.0175
0272	0000794-33.2018.8.16.0175/1	0434	0002060-05.2018.8.16.0127/1
0290	0015134-17.2018.8.16.0034	0435	0009463-23.2018.8.16.0160
0291	0002438-82.2018.8.16.0119	0455	0003758-89.2019.8.16.0069
0292	0005208-43.2018.8.16.0153	0470	0000517-10.2019.8.16.0069
0293	0003902-71.2017.8.16.0089	0051	0013054-44.2017.8.16.0025
0294	0002546-03.2014.8.16.0168	0281	0001236-02.2019.8.16.0098
0297	0005681-29.2018.8.16.0153	0437	0003558-92.2019.8.16.0098
0298	0005677-89.2018.8.16.0153	0438	0003547-63.2019.8.16.0098
0299	0008782-17.2018.8.16.0075	0439	0003549-33.2019.8.16.0098
0300	0001757-65.2018.8.16.0167	0440	0003344-04.2019.8.16.0098
0301	0001373-78.2018.8.16.0175	0441	0002191-33.2019.8.16.0098
0302	0008086-78.2018.8.16.0075	0442	0003554-55.2019.8.16.0098
0303	0008319-75.2018.8.16.0075	0449	0004146-02.2019.8.16.0098
0304	0008735-43.2018.8.16.0075	0450	0004085-44.2019.8.16.0098
0305	0008870-55.2018.8.16.0075	0451	0003240-12.2019.8.16.0098
0306	0002161-56.2017.8.16.0069	0452	0003614-28.2019.8.16.0098
0308	0003218-11.2014.8.16.0168/1	0453	0004238-77.2019.8.16.0098
0309	0031334-14.2018.8.16.0030	0454	0001229-10.2019.8.16.0098
0310	0001940-24.2018.8.16.0171	0467	0003096-38.2019.8.16.0098
0311	0001684-81.2018.8.16.0171	0468	0003617-80.2019.8.16.0098
0312	0003970-91.2018.8.16.0119	0206	0005612-07.2018.8.16.0182
0314	0002402-35.2018.8.16.0153	0173	0002498-66.2018.8.16.0180
0315	0008778-52.2018.8.16.0148	0382	0004673-97.2019.8.16.0018
0316	0004082-55.2018.8.16.0153	0395	0001047-82.2019.8.16.0014
0317	0005142-63.2018.8.16.0153	0257	0008108-39.2018.8.16.0075
0318	0004058-45.2018.8.16.0050	0007	0007289-72.2018.8.16.0182
0319	0000854-55.2019.8.16.0018	0091	0013083-94.2017.8.16.0025
0320	0025697-21.2018.8.16.0018	0135	0003536-97.2018.8.16.0153
0321	0022123-87.2018.8.16.0018	0149	0006306-06.2018.8.16.0075
0322	0024936-87.2018.8.16.0018	0150	0006802-35.2018.8.16.0075
0324	0001688-10.2017.8.16.0089	0164	0006448-10.2018.8.16.0075
0327	0005208-58.2018.8.16.0148	0186	0005215-35.2018.8.16.0153
0328	0012406-92.2018.8.16.0069	0190	0006117-28.2018.8.16.0075
0329	0002160-71.2017.8.16.0069	0193	0003586-26.2018.8.16.0153
0330	0022011-21.2018.8.16.0018	0204	0008989-16.2018.8.16.0075
0332	0001186-82.2018.8.16.0171	0278	0003503-50.2018.8.16.0075/1
0333	0004508-85.2018.8.16.0050	0279	0005306-68.2018.8.16.0075/1
0334	0008460-71.2018.8.16.0018/1	0292	0005208-43.2018.8.16.0153
0335	0003545-59.2018.8.16.0153	0302	0008086-78.2018.8.16.0075
0336	0003949-34.2018.8.16.0049	0304	0008735-43.2018.8.16.0075
0337	0010582-98.2018.8.16.0069	0331	0006526-04.2018.8.16.0075
0339	0012495-18.2018.8.16.0069	0353	0004810-96.2018.8.16.0153
0340	0003566-29.2014.8.16.0168/1	0423	0007416-40.2018.8.16.0075
0342	0044521-19.2018.8.16.0021	0081	0001078-61.2018.8.16.0136
0343	0002935-72.2018.8.16.0127	0383	0017528-45.2018.8.16.0018/1
0344	0002771-10.2018.8.16.0127	0326	0000341-04.2018.8.16.0057
0345	0002050-80.2018.8.16.0055	0378	0020734-67.2018.8.16.0018/1
0346	0004150-23.2018.8.16.0050	0224	0013979-27.2018.8.16.0018
0347	0004121-70.2018.8.16.0050	0156	0013364-70.2017.8.16.0083
0348	0004086-13.2018.8.16.0050	0296	0034154-35.2018.8.16.0182
0349	0004157-15.2018.8.16.0050	0416	0000366-83.2018.8.16.0132
0350	0004316-55.2018.8.16.0050	0104	0006633-18.2018.8.16.0182
0351	0019787-13.2018.8.16.0018	0035	0025571-66.2017.8.16.0030
0352	0005719-41.2018.8.16.0153	0049	0002653-88.2018.8.16.0109
0353	0004810-96.2018.8.16.0153	0479	0007993-51.2019.8.16.0182/1
0354	0003832-16.2014.8.16.0168/1	0221	0001051-80.2018.8.16.0103
0356	0002481-08.2014.8.16.0168/1	0221	0001051-80.2018.8.16.0103
0357	0003540-31.2014.8.16.0168/1	0250	0002195-38.2017.8.16.0099
0358	0001712-94.2018.8.16.0156	0266	0063919-70.2018.8.16.0014
0359	0002461-68.2018.8.16.0041	0064	0010756-82.2018.8.16.0045
0360	0004248-81.2016.8.16.0113	0168	0002451-51.2018.8.16.0129
0361	0021691-68.2018.8.16.0018	0206	0005612-07.2018.8.16.0182
0362	0006286-43.2018.8.16.0098	0424	0007796-86.2018.8.16.0035/1
0363	0023251-45.2018.8.16.0018	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1
0364	0004109-59.2018.8.16.0049	0226	0005614-07.2018.8.16.0075
0367	0002493-73.2018.8.16.0041	0176	0001030-20.2016.8.16.0089
0368	0002460-83.2018.8.16.0041	0089	0010036-92.2018.8.16.0182
0369	0002443-47.2018.8.16.0041	0484	0000510-29.2019.8.16.0130/1
0370	0002490-21.2018.8.16.0041	0012	0059971-57.2017.8.16.0014
0371	0002509-27.2018.8.16.0041	0018	0014131-19.2018.8.16.0069
0372	0002507-57.2018.8.16.0041	0019	0001165-87.2019.8.16.0069
0373	0028483-31.2018.8.16.0182	0020	0013717-21.2018.8.16.0069

Francisco Ferraz Batista - 26297N-PR

Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR

Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR

Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR

Gabriela Silva de Oliveira - 88158N-PR

Gabriela Torres do Nascimento - 88075N-PR

Genilma Pereira de Moura - 61642N-PR

Geovane Ceranto Albergaría - 49863N-PR

Geraldo Moreira Junior - 80591N-PR

Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR

Gianfrancesco Marcelo Bertotti - 85226N-PR

Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR

Gioser Antonio Olivette Cavet - 29594N-PR

Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR

Giovanni Farias - 63264N-PR

Giovanni Jefferson Soriani - 86040N-PR

Gissiane Cristine Chromiec - 36660N-PR

Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR

Guilherme Marzola Leal - 85483N-PR

Guilherme Plácido Teixeira da Silva - 95353N-PR

Gustavo Henrique Stábile. - 251594N-SP

Gustavo Ribas Daou - 58294N-PR

Gustavo Viana Camata - 38114N-PR

Hebber Isaque Silva Ribeiro - 47697N-PR

Helder Masquete Calixti - 36289B-PR

Helio Eduardo Richter - 23960N-PR

Hélio Yazbek - 168204N-SP

Hernani Duarte Souto - 10831N-PR

Igor Augusto Lopes Kobora - 69361N-PR

Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS

Ilan Goldberg - 58973N-PR

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

0021	0010364-70.2018.8.16.0069		0166	0003479-73.2014.8.16.0168/1
0022	0000037-32.2019.8.16.0069		0191	0003717-92.2014.8.16.0168/1
0023	0002385-23.2019.8.16.0069		0198	0003702-26.2014.8.16.0168/1
0024	0002721-27.2019.8.16.0069		0340	0003566-29.2014.8.16.0168/1
0111	0002707-51.2017.8.16.0089	Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR	0484	0000510-29.2019.8.16.0130/1
0118	0005780-67.2018.8.16.0098	Jean Lucas Nodari - 94933N-PR	0463	0001790-07.2019.8.16.0204
0128	0001992-77.2015.8.16.0089	Jefferson Luiz Maestrelli - 37801N-PR	0119	0026344-96.2017.8.16.0035
0135	0003536-97.2018.8.16.0153	Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR	0151	0002792-37.2017.8.16.0089
0148	0006318-20.2018.8.16.0075		0174	0005247-09.2016.8.16.0089
0149	0006306-06.2018.8.16.0075		0178	0006529-48.2017.8.16.0089
0150	0006802-35.2018.8.16.0075		0181	0002345-49.2017.8.16.0089
0151	0002792-37.2017.8.16.0089		0211	0002519-58.2017.8.16.0089
0152	0003548-46.2017.8.16.0089	Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR	0465	0002920-06.2018.8.16.0030/1
0154	0000915-95.2018.8.16.0099	Joanes Everaldo de Sousa - 22558N-PR	0030	0012982-44.2010.8.16.0044
0159	0003648-98.2017.8.16.0089	João Amaro de Faria Netto - 63972N-PR	0476	0021377-25.2018.8.16.0018/1
0160	0000872-28.2017.8.16.0089	João Antonio Santa Rosa - 14358N-PR	0208	0001399-45.2018.8.16.0153
0161	0002162-78.2017.8.16.0089	João Carlos da Silva Oliveira - 95273N-PR	0012	0059971-57.2017.8.16.0014
0164	0006448-10.2018.8.16.0075	João Del Col Neto - 74447N-PR	0351	0019787-13.2018.8.16.0018
0174	0005247-09.2016.8.16.0089		0377	0019570-67.2018.8.16.0018
0175	0002724-87.2017.8.16.0089	Joao Ernesto de Andrade Neto - 92101N-PR	0394	0005444-39.2019.8.16.0030
0184	0007083-88.2018.8.16.0075	João Guilherme Rocha Ferreira - 89456N-PR	0169	0002580-79.2018.8.16.0089
0190	0006117-28.2018.8.16.0075		0313	0001920-22.2017.8.16.0089
0211	0002519-58.2017.8.16.0089		0362	0006286-43.2018.8.16.0098
0276	0003552-51.2018.8.16.0153/1	João Ivan Borges de Lima - 26363N-PR	0055	0003405-51.2018.8.16.0112
0277	0001265-61.2018.8.16.0171/1	Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR	0002	0006833-25.2018.8.16.0182
0278	0003503-50.2018.8.16.0075/1		0007	0007289-72.2018.8.16.0182
0279	0005306-68.2018.8.16.0075/1	João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR	0281	0001236-02.2019.8.16.0098
0287	0001505-38.2018.8.16.0175		0440	0003344-04.2019.8.16.0098
0289	0005564-07.2016.8.16.0089		0449	0004146-02.2019.8.16.0098
0307	0003656-48.2018.8.16.0119		0452	0003614-28.2019.8.16.0098
0331	0006526-04.2018.8.16.0075		0454	0001229-10.2019.8.16.0098
0338	0006639-55.2018.8.16.0075		0467	0003096-38.2019.8.16.0098
0365	0000718-12.2019.8.16.0098		0468	0003617-80.2019.8.16.0098
0376	0011607-60.2018.8.16.0130	João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS	0004	0005870-47.2018.8.16.0075
0377	0019570-67.2018.8.16.0018		0008	0002450-98.2017.8.16.0162
0386	0005467-43.2018.8.16.0119		0047	0001781-29.2017.8.16.0135
0393	0002492-77.2019.8.16.0098		0062	0006157-57.2017.8.16.0103
0395	0001047-82.2019.8.16.0014		0092	0005705-97.2018.8.16.0075
0396	0002261-30.2017.8.16.0095		0095	0005784-76.2018.8.16.0075
0398	0030167-88.2018.8.16.0182		0096	0000668-70.2017.8.16.0125
0401	0007468-72.2018.8.16.0160		0102	0005700-75.2018.8.16.0075
0402	0021180-67.2018.8.16.0019	João Prado da Silveira Junior - 62930N-PR	0066	0055224-30.2018.8.16.0014
0404	0005002-64.2018.8.16.0109	João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR	0129	0000104-43.2015.8.16.0099
0406	0002740-43.2019.8.16.0098	João Victor Dias Fontana - 76457N-PR	0014	0009094-31.2018.8.16.0030
0407	0002741-28.2019.8.16.0098		0431	0000990-51.2018.8.16.0159/1
0408	0002739-58.2019.8.16.0098		0465	0002920-06.2018.8.16.0030/1
0414	0003194-34.2018.8.16.0041	João Victor Priess de Bastiani - 96266N-PR	0397	0032915-64.2018.8.16.0030
0415	0003193-49.2018.8.16.0041	Joel Soares Ferreira - 69583N-PR	0393	0002492-77.2019.8.16.0098
0436	0000752-84.2019.8.16.0098/1	Joice Pizzaia Sales - 76632N-PR	0327	0005208-58.2018.8.16.0148
0447	0010534-24.2018.8.16.0075	Jonas Borges - 30534N-PR	0032	0007921-98.2018.8.16.0182
0448	0010524-77.2018.8.16.0075	Jonathan Vinicius Padilha de Moraes - 89663N-PR	0244	0025053-75.2018.8.16.0019
0457	0001212-61.2019.8.16.0069	José Aldecir Pontes - 89725N-PR	0015	0045672-22.2018.8.16.0182
0464	0000451-87.2019.8.16.0050	José Augusto Neri Junior - 54477N-PR	0192	0003712-70.2014.8.16.0168/1
0473	0013382-02.2018.8.16.0069	José Carlos Gomes dos Santos - 80068N-PR	0416	0000366-83.2018.8.16.0132
0105	0043005-82.2018.8.16.0014	José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR	0140	0000251-79.2018.8.16.0094
0053	0003305-87.2018.8.16.0018		0141	0005597-75.2017.8.16.0084
0168	0002451-51.2018.8.16.0129		0185	0000392-66.2018.8.16.0137
0206	0005612-07.2018.8.16.0182		0421	0015894-68.2017.8.16.0173
0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1	José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR	0011	0000613-89.2018.8.16.0156
0398	0030167-88.2018.8.16.0182		0114	0001277-45.2018.8.16.0084
0179	0002061-41.2017.8.16.0089		0133	0000437-60.2018.8.16.0108
0219	0003130-11.2017.8.16.0089		0134	0000433-23.2018.8.16.0108
0293	0003902-71.2017.8.16.0089		0153	0000301-16.2018.8.16.0156
0324	0001688-10.2017.8.16.0089		0158	0000439-80.2018.8.16.0156
0090	0010282-92.2018.8.16.0019		0162	0000438-45.2018.8.16.0108
0285	0047468-67.2018.8.16.0014		0188	0000448-42.2018.8.16.0156
0413	0005998-71.2019.8.16.0030		0323	0000298-61.2018.8.16.0156
0422	0005214-94.2019.8.16.0030		0355	0001430-27.2018.8.16.0101
0430	0005494-65.2019.8.16.0030	José Francisco Pereira - 15728N-PR	0284	0006401-81.2016.8.16.0018/2
0458	0005408-94.2019.8.16.0030	Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR	0054	0015426-48.2017.8.16.0030
0459	0003587-55.2019.8.16.0030	Jose Julcinei de Freitas - 28433N-PR	0103	0006380-34.2018.8.16.0019
0474	0008019-20.2019.8.16.0030	José Luiz Pascual Filho - 18017N-PR	0273	0066416-57.2018.8.16.0014/1
0062	0006157-57.2017.8.16.0103	Jose Mauro Langer - 13106N-PR	0227	0032011-73.2018.8.16.0182
0084	0038068-29.2018.8.16.0014	José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR	0082	0050080-75.2018.8.16.0014
0440	0003344-04.2019.8.16.0098	Joseane Amaral Aguiñeli - 90749N-PR	0240	0019894-21.2018.8.16.0030
0083	0036180-25.2018.8.16.0014	Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR	0213	0002378-32.2018.8.16.0080
0165	0003706-63.2014.8.16.0168/1	Josyane Limonge Marengoni - 90973N-PR	0385	0003123-11.2018.8.16.0145
Ilsa Felix - 68268N-PR				
Ilsimara Graebin - 71048N-PR				
Ira Neves Jardim - 14300N-PR				
Isa Yukari Imay - 49037N-PR				
Isela Fabiola de Almeida - 25263N-PR				
Isis Beatriz Amaral - 84752N-PR				
Ismar da Cruz Reis Junior - 60760N-PR				
Ivo Kraeski - 46688N-PR				
Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR				
Jaime Eugenio Patricio Estelle Escobar - 34052N-PR				
Jaqueline de Aguiar - 95767N-PR				
Jaqueline Naldi Ludovico - 47701N-PR				
Jean Carlos Neri - 27064N-PR				

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR	0073	0036736-08.2018.8.16.0182	Luana Pereira Maestrello - 84872N-PR	0474	0008019-20.2019.8.16.0030
Juliana Bonfim Carnevale - 45869N-PR	0333	0004508-85.2018.8.16.0050	Luana Siqueira Soares - 73974N-PR	0325	0004945-03.2017.8.16.0167
Juliana de Souza Pellissari - 48557N-PR	0087	0040727-30.2017.8.16.0019	Luane Guarneri Azambuja - 75246N-PR	0402	0021180-67.2018.8.16.0019
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0155	0007144-72.2018.8.16.0034	Luara Francelle Pires de Lima - 71555N-PR	0224	0013979-27.2018.8.16.0018
Juliano Garbuggio - 47565N-PR	0243	0005347-63.2018.8.16.0195	Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR	0050	0081121-94.2017.8.16.0014
Juliano Siqueira de Oliveira - 37134N-PR	0435	0009463-23.2018.8.16.0160	Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR	0271	0000793-48.2018.8.16.0175/1
Julietta de Oliveira Andrade - 77324N-PR	0235	0005953-33.2018.8.16.0182		0272	0000794-33.2018.8.16.0175/1
	0330	0022011-21.2018.8.16.0018	Lucas Guides Libardoni - 68931N-PR	0046	0004603-38.2017.8.16.0184
	0404	0005002-64.2018.8.16.0109	Lucas Henrique Lopes dos Santos - 82675N-PR	0249	0007383-27.2018.8.16.0018
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0011	0000613-89.2018.8.16.0156		0258	0007389-34.2018.8.16.0018
	0026	0000411-69.2018.8.16.0041	Lucas Sotana Pereira - 80372N-PR	0242	0061214-02.2018.8.16.0014
	0027	0000575-34.2018.8.16.0041	Lucas Vinicius Augusto Pinto - 95433N-PR	0428	0004603-38.2017.8.16.0044
	0112	0000788-70.2018.8.16.0128	Lucia Helena Machado Makhlof - 87726N-SP	0035	0025571-66.2017.8.16.0030
	0113	0002892-69.2017.8.16.0128	Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0252	0001977-11.2018.8.16.0152
	0114	0001277-45.2018.8.16.0084		0301	0001373-78.2018.8.16.0175
	0133	0000437-60.2018.8.16.0108		0303	0008319-75.2018.8.16.0075
	0134	0000433-23.2018.8.16.0108		0388	0002015-23.2018.8.16.0152
	0136	0001526-96.2018.8.16.0180		0389	0000158-33.2019.8.16.0175
	0137	0004572-85.2017.8.16.0097		0393	0002492-77.2019.8.16.0098
	0139	0002414-29.2016.8.16.0053		0400	0002232-66.2018.8.16.0152
	0140	0000251-79.2018.8.16.0094	Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR	0108	0002315-14.2017.8.16.0089
	0141	0005597-75.2017.8.16.0084		0111	0002707-51.2017.8.16.0089
	0144	0000793-92.2018.8.16.0128		0151	0002792-37.2017.8.16.0089
	0145	0001719-76.2018.8.16.0127		0152	0003548-46.2017.8.16.0089
	0153	0000301-16.2018.8.16.0156		0159	0003648-98.2017.8.16.0089
	0158	0000439-80.2018.8.16.0156		0160	0000872-28.2017.8.16.0089
	0162	0000438-45.2018.8.16.0108		0161	0002162-78.2017.8.16.0089
	0185	0000392-66.2018.8.16.0137		0174	0005247-09.2016.8.16.0089
	0188	0000448-42.2018.8.16.0156		0175	0002724-87.2017.8.16.0089
	0269	0003847-73.2018.8.16.0158		0178	0006529-48.2017.8.16.0089
	0273	0066416-57.2018.8.16.0014/1		0180	0002399-15.2017.8.16.0089
	0274	0014295-86.2018.8.16.0035/1		0181	0002345-49.2017.8.16.0089
	0275	0002224-68.2017.8.16.0041/1		0211	0002519-58.2017.8.16.0089
	0280	0063130-86.2017.8.16.0182		0289	0005564-07.2016.8.16.0089
	0323	0000298-61.2018.8.16.0156	Luciano Adami - 86349N-PR	0074	0010744-49.2018.8.16.0019
	0326	0000341-04.2018.8.16.0057	Luciano Alcântara Bomm - 72857N-PR	0002	0006833-25.2018.8.16.0182
	0355	0001430-27.2018.8.16.0101	Luciano Caetano - 64789N-PR	0055	0003405-51.2018.8.16.0112
	0399	0056904-50.2018.8.16.0014	Luciano da Silva - 74581N-PR	0268	001945-32.2015.8.16.0048/1
	0421	0015894-68.2017.8.16.0173	Luciano Silva de Lima - 63354N-PR	0155	0007144-72.2018.8.16.0034
Julio Cesar Pacheco Franco - 45353N-PR	0075	0001187-17.2018.8.16.0123		0243	0005347-63.2018.8.16.0195
Júlio Christian Laure - 155277N-SP	0394	0005444-39.2019.8.16.0030		0430	0005494-65.2019.8.16.0030
Junior Cesar de Oliveira Bravin - 50077N-PR	0433	0001776-96.2019.8.16.0018	Lucimar de Faria - 49940N-PR	0001	0012120-64.2018.8.16.0021
Junior Dominguesck - 64824N-PR	0060	0014763-65.2018.8.16.0030	Luigi Lourenço Scabeni - 81943N-PR	0238	0006964-06.2018.8.16.0083
Karen Luiz Granemann - 76611N-PR	0222	0000122-59.2017.8.16.0078	Luís Augusto Polytowski Domingues - 40502N-PR	0396	0002261-30.2017.8.16.0095
Karmine dos Santos Martins - 61135N-PR	0424	0007796-86.2018.8.16.0035/1	Luis Carlos Beitum - 82842N-PR	0105	0043005-82.2018.8.16.0014
Karoline Eloise Manjinski Cherobim - 78436N-PR	0048	0008928-32.2018.8.16.0019	Luis Felipe Zafaneli Cubas - 40249N-PR	0417	0004898-21.2018.8.16.0029
Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR	0155	0007144-72.2018.8.16.0034	Luis Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR	0085	0068991-38.2018.8.16.0014
	0243	0005347-63.2018.8.16.0195		0403	0007132-84.2019.8.16.0014
	0281	0001236-02.2019.8.16.0098		0411	0057929-98.2018.8.16.0014
Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR	0189	0034687-89.2018.8.16.0021		0222	0000122-59.2017.8.16.0078
Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR	0456	0018726-20.2018.8.16.0018/1	Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR	0006	0004724-46.2016.8.16.0105
Kelly Cristina de Melo Diniz - 73207N-PR	0261	0017004-12.2018.8.16.0030	Luiz Guilherme de Melo Borges - 87179N-MG	0099	0004880-34.2016.8.16.0105
Kelly Keiko Ikeda - 48300N-PR	0071	0001464-04.2017.8.16.0047		0035	0025571-66.2017.8.16.0030
Keroline Andressa de Souza - 68989N-PR	0055	0003405-51.2018.8.16.0112	Luiz Guilherme Mendes Barreto - 200863N-SP	0008	0002450-98.2017.8.16.0162
Lais Aparício Benite - 66078N-PR	0281	0001236-02.2019.8.16.0098	Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0125	0002346-68.2016.8.16.0089
	0437	0003558-92.2019.8.16.0098	Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR	0127	0004129-95.2016.8.16.0089
	0438	0003547-63.2019.8.16.0098		0128	0001992-77.2015.8.16.0089
	0439	0003549-33.2019.8.16.0098		0130	0004415-73.2016.8.16.0089
	0441	0002191-33.2019.8.16.0098		0169	0002580-79.2018.8.16.0089
	0442	0003554-55.2019.8.16.0098		0177	0002146-27.2017.8.16.0089
	0454	0001229-10.2019.8.16.0098		0362	0006286-43.2018.8.16.0098
	0467	0003096-38.2019.8.16.0098	Luiza Duarte Cancela - 84177N-PR	0054	0015426-48.2017.8.16.0030
Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR	0320	0025697-21.2018.8.16.0018	Maiko Luis Odizio - 43705N-PR	0148	0006318-20.2018.8.16.0075
	0321	0022123-87.2018.8.16.0018		0184	0007083-88.2018.8.16.0075
Leandro Augusto Buch - 60471N-PR	0334	0008460-71.2018.8.16.0018/1		0287	0001505-38.2018.8.16.0175
Leonardo Bomfim da Costa - 91817N-PR	0105	0043005-82.2018.8.16.0014		0338	0006639-55.2018.8.16.0075
Leonisto Aparecido Gomes - 52490N-PR	0045	0002975-94.2018.8.16.0049	Marcela Ferrarezi - 73966N-PR	0461	0006105-09.2019.8.16.0130
Leticia Danielli da Cunha Pinto Farias - 80549N-PR	0296	0034154-35.2018.8.16.0182	Marcele Janey Matozo Rodrigues - 71292N-PR	0168	0001719-76.2018.8.16.0129
Libiamar de Souza - 27399N-PR	0235	0005953-33.2018.8.16.0182	Marcelo Assunção Lopes - 66342N-PR	0254	0015236-80.2018.8.16.0182
	0259	0005828-38.2018.8.16.0191	Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG	0234	0002037-68.2018.8.16.0124
	0392	0047208-05.2017.8.16.0182		0254	0015236-80.2018.8.16.0182
Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR	0330	0022011-21.2018.8.16.0018		0145	0002451-51.2018.8.16.0127
	0363	0023251-45.2018.8.16.0018	Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR	0104	0006633-18.2018.8.16.0182
	0404	0005002-64.2018.8.16.0109	Marcia dos Santos Barao - 15274N-PR	0043	0028654-85.2018.8.16.0182
Lincon Luiz Grosse - 85205N-PR	0137	0004572-85.2017.8.16.0097	Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR	0046	0004603-38.2017.8.16.0184
Lino Massayuki Ito - 18595N-PR	0267	0010805-30.2016.8.16.0131		0059	0050150-10.2017.8.16.0182
Livia Cabral Guimarães - 40634N-PR	0251	0049167-74.2018.8.16.0182		0063	0005630-56.2017.8.16.0184

	0065	0012948-62.2018.8.16.0182	0215	0001644-14.2018.8.16.0167
	0220	0041624-20.2018.8.16.0182	0216	0001631-15.2018.8.16.0167
	0262	0003709-34.2018.8.16.0182	0217	0001633-82.2018.8.16.0167
	0425	0029099-74.2016.8.16.0182	0218	0001464-95.2018.8.16.0167
Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR	0068	0002567-28.2017.8.16.0053	0219	0003130-11.2017.8.16.0089
	0139	0002414-29.2016.8.16.0053	0252	0001977-11.2018.8.16.0152
Marco Eduardo Souza Andrade Pacifico - 86934N-PR	0014	0009094-31.2018.8.16.0030	0270	0026000-28.2018.8.16.0182
Marcos Fernando Pedroso - 51406N-PR	0326	0000341-04.2018.8.16.0057	0271	0000793-48.2018.8.16.0175/1
Marcos Roberto Pcheneczuk - 31658N-PR	0373	0028483-31.2018.8.16.0182	0272	0000794-33.2018.8.16.0175/1
Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR	0267	0010805-30.2016.8.16.0131	0290	0015134-17.2018.8.16.0034
Marcus Venicio Cavassin - 23162N-PR	0281	0001236-02.2019.8.16.0098	0291	0002438-82.2018.8.16.0119
Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR	0098	0035827-82.2018.8.16.0014	0292	0005208-43.2018.8.16.0153
Maria Fernanda da Costa e Silva - 56388N-PR	0163	0001132-52.2018.8.16.0160	0293	0003902-71.2017.8.16.0089
Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR	0002	0006833-25.2018.8.16.0182	0294	0002546-03.2014.8.16.0168
	0003	0000917-96.2018.8.16.0024	0297	0005681-29.2018.8.16.0153
	0007	0007289-72.2018.8.16.0182	0298	0005677-89.2018.8.16.0153
	0417	0004898-21.2018.8.16.0029	0299	0008782-17.2018.8.16.0075
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0155	0007144-72.2018.8.16.0034	0300	0001757-65.2018.8.16.0167
	0243	0005347-63.2018.8.16.0195	0301	0001373-78.2018.8.16.0175
Mariana Carneiro Giandon - 34357N-PR	0089	0010036-92.2018.8.16.0182	0302	0008086-78.2018.8.16.0075
Mariana Fernanda Ferri - 52448N-PR	0003	0000917-96.2018.8.16.0024	0303	0008319-75.2018.8.16.0075
Mariana Lima de Carvalho - 55112N-PR	0033	0017249-52.2018.8.16.0182	0304	0008735-43.2018.8.16.0075
Mariane Cristine de Paula - 64029N-PR	0405	0002257-13.2019.8.16.0098	0305	0008870-55.2018.8.16.0075
	0406	0002740-43.2019.8.16.0098	0306	0002161-56.2017.8.16.0069
Mariane Montagna - 84884N-PR	0070	0005337-81.2018.8.16.0045	0308	0003218-11.2014.8.16.0168/1
Marina Pellizer - 70852N-PR	0236	0065245-65.2018.8.16.0014	0309	0031334-14.2018.8.16.0030
Mário Antonio Andrade - 47605N-PR	0214	0000591-95.2018.8.16.0167	0310	0001940-24.2018.8.16.0171
	0218	0001464-95.2018.8.16.0167	0311	0001684-81.2018.8.16.0171
	0341	0000316-83.2017.8.16.0167	0312	0003970-91.2018.8.16.0119
Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR	0286	0002852-09.2017.8.16.0154	0314	0002402-35.2018.8.16.0153
Mário Francisco Barbosa - 49884N-PR	0230	0057541-98.2018.8.16.0014	0315	0008778-52.2018.8.16.0148
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0009	0014073-16.2018.8.16.0069	0316	0004082-55.2018.8.16.0153
	0016	0002845-10.2019.8.16.0069	0317	0005142-63.2018.8.16.0153
	0017	0000041-69.2019.8.16.0069	0318	0004058-45.2018.8.16.0050
	0037	0002897-75.2017.8.16.0101	0319	0000854-55.2019.8.16.0018
	0117	0005781-52.2018.8.16.0098	0320	0025697-21.2018.8.16.0018
	0125	0002346-68.2016.8.16.0089	0321	0022123-87.2018.8.16.0018
	0127	0004129-95.2016.8.16.0089	0322	0024936-87.2018.8.16.0018
	0129	0000104-43.2015.8.16.0099	0324	0001688-10.2017.8.16.0089
	0142	0019412-35.2016.8.16.0130	0327	0005208-58.2018.8.16.0148
	0157	0006873-37.2018.8.16.0075	0328	0012406-92.2018.8.16.0069
	0163	0001132-52.2018.8.16.0160	0329	0002160-71.2017.8.16.0069
	0165	0003706-63.2014.8.16.0168/1	0330	0022011-21.2018.8.16.0018
	0166	0003479-73.2014.8.16.0168/1	0332	0001186-82.2018.8.16.0171
	0167	0003099-50.2014.8.16.0168/1	0333	0004508-85.2018.8.16.0050
	0169	0002580-79.2018.8.16.0089	0334	0008460-71.2018.8.16.0018/1
	0171	0023969-42.2018.8.16.0018	0335	0003545-59.2018.8.16.0153
	0172	0006797-13.2018.8.16.0075	0336	0003949-34.2018.8.16.0049
	0173	0002498-66.2018.8.16.0180	0337	0010582-98.2018.8.16.0069
	0178	0006529-48.2017.8.16.0089	0339	0012495-18.2018.8.16.0069
	0179	0002061-41.2017.8.16.0089	0340	0003566-29.2014.8.16.0168/1
	0180	0002399-15.2017.8.16.0089	0342	0044521-19.2018.8.16.0021
	0181	0002345-49.2017.8.16.0089	0343	0002935-72.2018.8.16.0127
	0182	0007011-39.2018.8.16.0031	0344	0002771-10.2018.8.16.0127
	0186	0005215-35.2018.8.16.0153	0345	0002050-80.2018.8.16.0055
	0187	0002143-35.2017.8.16.0069	0346	0004150-23.2018.8.16.0050
	0189	0034687-89.2018.8.16.0021	0347	0004121-70.2018.8.16.0050
	0191	0003717-92.2014.8.16.0168/1	0348	0004086-13.2018.8.16.0050
	0192	0003712-70.2014.8.16.0168/1	0349	0004157-15.2018.8.16.0050
	0193	0003586-26.2018.8.16.0153	0350	0004316-55.2018.8.16.0050
	0194	0005088-97.2018.8.16.0153	0351	0019787-13.2018.8.16.0018
	0195	0003097-80.2014.8.16.0168/1	0352	0005719-41.2018.8.16.0153
	0196	0000249-86.2015.8.16.0168/1	0353	0004810-96.2018.8.16.0153
	0197	0003406-04.2014.8.16.0168/1	0354	0003832-16.2014.8.16.0168/1
	0198	0003702-26.2014.8.16.0168/1	0356	0002481-08.2014.8.16.0168/1
	0199	0003728-24.2014.8.16.0168/1	0357	0003540-31.2014.8.16.0168/1
	0200	0003641-68.2014.8.16.0168/1	0358	0001712-94.2018.8.16.0156
	0201	0003449-38.2014.8.16.0168/1	0359	0002461-68.2018.8.16.0041
	0202	0004296-64.2018.8.16.0050	0360	0004248-81.2016.8.16.0113
	0203	0006864-75.2018.8.16.0075	0361	0021691-68.2018.8.16.0018
	0204	0008989-16.2018.8.16.0075	0362	0006286-43.2018.8.16.0098
	0205	0003094-27.2018.8.16.0182	0363	0023251-45.2018.8.16.0018
	0207	0001899-17.2018.8.16.0152	0364	0004109-59.2018.8.16.0049
	0208	0001399-45.2018.8.16.0153	0367	0002493-73.2018.8.16.0041
	0209	0002806-21.2017.8.16.0089	0368	0002460-83.2018.8.16.0041
	0210	0009035-05.2018.8.16.0075	0369	0002443-47.2018.8.16.0041
	0213	0002378-32.2018.8.16.0080	0370	0002490-21.2018.8.16.0041

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Mario Henrique Puehler Frederico - 77986N-PR Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR	0371	0002509-27.2018.8.16.0041	Nathália Maria Leal Reis - 88253N-PR	0042	0005354-05.2017.8.16.0029
	0372	0002507-57.2018.8.16.0041	Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR	0002	0006833-25.2018.8.16.0182
	0373	0028483-31.2018.8.16.0182		0003	0000917-96.2018.8.16.0024
	0374	0003945-78.2018.8.16.0119		0007	0007289-72.2018.8.16.0182
	0379	0025417-50.2018.8.16.0018		0417	0004898-21.2018.8.16.0029
	0384	0020822-08.2018.8.16.0018	Nayara Cardozo Germano - 88570N-PR	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1
	0387	0012436-30.2018.8.16.0069	Nayara Garcia Dias - 91107N-PR	0482	0000263-48.2019.8.16.0130/1
	0389	0000158-33.2019.8.16.0175	Neudi Fernandes - 25051N-PR	0072	0004571-13.2017.8.16.0029
	0434	0002060-05.2018.8.16.0127/1	Nicholas Thomas Pereira da Silva - 54738N-PR	0446	0014025-65.2018.8.16.0034
	0435	0009463-23.2018.8.16.0160	Nilson Eduardo Carnelossi Ponciano - 90355N-PR	0189	0034687-89.2018.8.16.0021
	0455	0003758-89.2019.8.16.0069	Nilton Falsoni Cavalcanti - 60335N-PR	0241	0033361-37.2017.8.16.0019
	0470	0000517-10.2019.8.16.0069	Orlando Bernini Queiroz - 65095N-PR	0143	0001119-02.2017.8.16.0156/1
	0061	0006616-26.2018.8.16.0038		0358	0001712-94.2018.8.16.0156
	0026	0000411-69.2018.8.16.0041	Osmar Araujo Soares - 23354N-PR	0325	0004945-03.2017.8.16.0167
	0112	0000788-70.2018.8.16.0128	Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR	0269	0003847-73.2018.8.16.0158
	0144	0000793-92.2018.8.16.0128	Ozires Francisco Schiavon Junior - 24671N-PR	0251	0049167-74.2018.8.16.0182
	0275	0002224-68.2017.8.16.0041/1	Pablo Junior Figueiredo - 94295N-PR	0463	0001790-07.2019.8.16.0204
	0307	0003656-48.2018.8.16.0119	Paloma Camila Affonso - 88672N-PR	0265	0010403-45.2018.8.16.0044
	0343	0002935-72.2018.8.16.0127	Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR	0008	0002450-98.2017.8.16.0162
	0344	0002771-10.2018.8.16.0127	Patricia da Silva - 46506N-SC	0071	0001464-04.2017.8.16.0047
	0359	0002461-68.2018.8.16.0041	Patrícia de Andrade Atherino - 50783N-PR	0007	0007289-72.2018.8.16.0182
	0368	0002460-83.2018.8.16.0041	Patrick Valle Areas - 60307N-PR	0117	0005781-52.2018.8.16.0098
	0369	0002443-47.2018.8.16.0041		0118	0005780-67.2018.8.16.0098
	0371	0002509-27.2018.8.16.0041		0255	0000937-25.2019.8.16.0098
	0372	0002507-57.2018.8.16.0041		0281	0001236-02.2019.8.16.0098
	0374	0003945-78.2018.8.16.0119		0437	0003558-92.2019.8.16.0098
	0414	0003194-34.2018.8.16.0041		0438	0003547-63.2019.8.16.0098
	0415	0003193-49.2018.8.16.0041		0439	0003549-33.2019.8.16.0098
	0477	0000609-08.2019.8.16.0127/1		0441	0002191-33.2019.8.16.0098
	0485	0002355-96.2019.8.16.0130/1		0442	0003554-55.2019.8.16.0098
	0486	0002357-66.2019.8.16.0130/1		0454	0001229-10.2019.8.16.0098
	0131	0013296-73.2017.8.16.0034		0467	0003096-38.2019.8.16.0098
	0280	0063130-86.2017.8.16.0182	Patrik Camargo Neves - 156541N-SP	0054	0015426-48.2017.8.16.0030
	0036	0005702-15.2018.8.16.0182	Paulo Cesar Gonçalves Valle - 31323N-PR	0098	0035827-82.2018.8.16.0014
	0379	0025417-50.2018.8.16.0018	Paulo Fernando Bandeira da Silva - 89545A-PR	0224	0013979-27.2018.8.16.0018
	0281	0001236-02.2019.8.16.0098	Paulo Henrique da Cruz - 35241N-PR	0259	0005828-38.2018.8.16.0191
	0440	0003344-04.2019.8.16.0098	Paulo Henrique de Campos - 62981N-PR	0058	0043092-38.2018.8.16.0014
	0449	0004146-02.2019.8.16.0098	Paulo Luciano de Andrade Minto - 107864N-SP	0078	0059654-40.2017.8.16.0182
	0452	0003614-28.2019.8.16.0098	Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR	0334	0008460-71.2018.8.16.0018/1
	0454	0001229-10.2019.8.16.0098	Pedro Arlindo de Camargo Filho - 15920N-PR	0167	0003099-50.2014.8.16.0168/1
	0467	0003096-38.2019.8.16.0098		0294	0002546-03.2014.8.16.0168
	0468	0003617-80.2019.8.16.0098	Pedro Henrique Gomes - 80026N-PR	0045	0002975-94.2018.8.16.0049
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR Michel de Souza - 65104N-PR	0360	0004248-81.2016.8.16.0113	Pedro Henrique Sônego - 71161N-PR	0354	0003832-16.2014.8.16.0168/1
	0029	0004717-46.2014.8.16.0098	Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR	0145	0001719-76.2018.8.16.0127
	0120	0001639-10.2015.8.16.0098	Pedro Holtz Spina - 72228N-PR	0028	0002761-92.2018.8.16.0182
	0121	0004712-87.2015.8.16.0098		0038	0004866-69.2018.8.16.9000
	0122	0004792-51.2015.8.16.0098		0445	0000096-37.2018.8.16.0204
	0123	0011741-91.2015.8.16.0098	Pedro Sônego - 32269N-PR	0354	0003832-16.2014.8.16.0168/1
	0124	0010679-16.2015.8.16.0098	Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT	0183	0004449-73.2017.8.16.0037
	0405	0002257-13.2019.8.16.0098		0295	0001025-86.2018.8.16.0037
	0406	0002740-43.2019.8.16.0098	Phelipe Casagrande Borella - 86873N-PR	0472	0001150-58.2019.8.16.0089
	0407	0002741-28.2019.8.16.0098	Plínio da Rosa Ferraz - 83995N-PR	0005	0024699-46.2018.8.16.0182
	0408	0002739-58.2019.8.16.0098	Poliane Mariel Novodvorski - 71794N-PR	0075	0001187-17.2018.8.16.0123
	0168	0002451-51.2018.8.16.0129	Pollyanne Regina de Souza - 65754N-PR	0076	0017725-97.2018.8.16.0018
	0206	0005612-07.2018.8.16.0182		0077	0017783-03.2018.8.16.0018
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0424	0007796-86.2018.8.16.0035/1		0223	0021335-73.2018.8.16.0018
	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1	Rafael Andrade Angelo - 54870N-PR	0221	0001051-80.2018.8.16.0103
	0028	0002761-92.2018.8.16.0182	Rafael Ariukudo Marques - 75681N-PR	0283	0056826-56.2018.8.16.0014
	0061	0006616-26.2018.8.16.0038	Rafael de Souza Silva - 44296N-PR	0107	0026281-03.2018.8.16.0014
	0093	0000433-58.2019.8.16.0182		0115	0000952-25.2018.8.16.0099
	0445	0000096-37.2018.8.16.0204		0146	0000922-87.2018.8.16.0099
	0007	0007289-72.2018.8.16.0182		0147	0000921-05.2018.8.16.0099
	0260	0002968-57.2019.8.16.0182		0154	0000915-95.2018.8.16.0099
	0254	0015236-80.2018.8.16.0182	Rafael Gimenes Resqueti - 67925N-PR	0364	0004109-59.2018.8.16.0049
	0205	0033094-27.2018.8.16.0182	Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR	0339	0012495-18.2018.8.16.0069
	0290	0015134-17.2018.8.16.0034	Rafael Hamm Faro - 51975N-PR	0248	0000391-59.2018.8.16.0112
	0471	0004613-76.2019.8.16.0034	Rafael Santana Frizon - 89542N-PR	0069	0006914-61.2018.8.16.0056
	0315	0008778-52.2018.8.16.0148	Raphael Anderson Luque - 37141N-PR	0249	0007383-27.2018.8.16.0018
Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR	0046	0004603-38.2017.8.16.0184		0258	0007389-34.2018.8.16.0018
	0128	0001992-77.2015.8.16.0089	Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR	0419	0012670-67.2018.8.16.0083
	0094	0019575-86.2018.8.16.0019	Raquel Locatelli - 79813N-PR	0030	0012982-44.2010.8.16.0044
	0189	0034687-89.2018.8.16.0021	Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR	0271	0000793-48.2018.8.16.0175/1
	0250	0002195-38.2017.8.16.0099		0272	0000794-33.2018.8.16.0175/1
	0168	0002451-51.2018.8.16.0129		0412	0002410-39.2018.8.16.0047
	0206	0005612-07.2018.8.16.0182		0475	0002649-43.2018.8.16.0047/1
	0424	0007796-86.2018.8.16.0035/1	Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR	0014	0009094-31.2018.8.16.0030
	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1		0431	0000990-51.2018.8.16.0159/1
Michelle Gleicy Paes Jardim - 73384N-PR Monica Bastos de Araujo - 63380N-PR Moryenna Luize Araujo do Amaral - 78530N-PR Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR					
Murilo Guimaraes Canonico - 93699N-PR Mykael Rodrigues de Oliveira - 55172N-PR Mylenna Wojciechowski Maia - 52367N-PR Naâmi Avelar Abilhã - 94004N-PR Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR					
Nataly Sossai Reys - 29590N-PR					

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0014	0009094-31.2018.8.16.0030	0063	0005630-56.2017.8.16.0184
	0431	0000990-51.2018.8.16.0159/1	0065	0012948-62.2018.8.16.0182
	0465	0002920-06.2018.8.16.0030/1	0220	0041624-20.2018.8.16.0182
Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR	0009	0014073-16.2018.8.16.0069	0262	0003709-34.2018.8.16.0182
	0013	0008794-49.2018.8.16.0069	0425	0029099-74.2016.8.16.0182
	0016	0002845-10.2019.8.16.0069	0082	0050080-75.2018.8.16.0014
	0017	0000041-69.2019.8.16.0069	0399	0056904-50.2018.8.16.0014
	0018	0014131-19.2018.8.16.0069	0462	0000179-09.2019.8.16.0175
	0019	0001165-87.2019.8.16.0069	0466	0002245-93.2018.8.16.0175
	0020	0013717-21.2018.8.16.0069	0155	0007144-72.2018.8.16.0034
	0021	0010364-70.2018.8.16.0069	0243	0005347-63.2018.8.16.0195
	0022	0000037-32.2019.8.16.0069	0057	0046633-98.2017.8.16.0019
	0023	0002385-23.2019.8.16.0069	0354	0003832-16.2014.8.16.0168/1
	0024	0002721-27.2019.8.16.0069	0464	0000451-87.2019.8.16.0050
	0328	0012406-92.2018.8.16.0069	0271	0000793-48.2018.8.16.0175/1
	0337	0010582-98.2018.8.16.0069	0272	0000794-33.2018.8.16.0175/1
	0455	0003758-89.2019.8.16.0069	0268	0001945-32.2015.8.16.0048/1
	0457	0001212-61.2019.8.16.0069	0097	0021912-85.2017.8.16.0018
	0469	0003142-17.2019.8.16.0069	0221	0001051-80.2018.8.16.0103
	0470	0000517-10.2019.8.16.0069	0168	0002451-51.2018.8.16.0129
	0473	0013382-02.2018.8.16.0069	0206	0005612-07.2018.8.16.0182
Thayná Lie de Camargo - 91129N-PR	0230	0057541-98.2018.8.16.0014	0391	0001927-35.2018.8.16.0200
Thiago Ariukudo Marques - 66776N-PR	0283	0056826-56.2018.8.16.0014	0424	0007796-86.2018.8.16.0035/1
Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR	0235	0005953-33.2018.8.16.0182	0426	0008733-96.2018.8.16.0035/1
	0259	0005828-38.2018.8.16.0191	0379	0025417-50.2018.8.16.0018
	0392	0047208-05.2017.8.16.0182	0088	0002760-17.2018.8.16.0018
Thiago Lemos Sanna - 51566N-PR	0283	0056826-56.2018.8.16.0014	0256	0004777-23.2018.8.16.0019
Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP	0378	0020734-67.2018.8.16.0018/1	0012	0059971-57.2017.8.16.0014
Thiago Ribeiro Vieira - 58028N-PR	0012	0059971-57.2017.8.16.0014	0109	0033802-77.2018.8.16.0182
Thony Rennan Bittencourt da Silva - 75266N-PR	0080	0000649-57.2018.8.16.0116		
Uriel Albert Nazario - 93842N-PR	0422	0005214-94.2019.8.16.0030		
	0430	0005494-65.2019.8.16.0030		
	0458	0005408-94.2019.8.16.0030		
	0459	0003587-55.2019.8.16.0030		
Vagner de Oliveira - 28218N-PR	0261	0017004-12.2018.8.16.0030		
Valdecyr da Costa - 77056N-PR	0318	0004058-45.2018.8.16.0050		
	0346	0004150-23.2018.8.16.0050		
	0347	0004121-70.2018.8.16.0050		
	0348	0004086-13.2018.8.16.0050		
	0349	0004157-15.2018.8.16.0050		
	0350	0004316-55.2018.8.16.0050		
Valdinei Aparecido Marcossi - 37108N-PR	0006	0004724-46.2016.8.16.0105		
	0099	0004880-34.2016.8.16.0105		
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0009	0014073-16.2018.8.16.0069		
	0013	0008794-49.2018.8.16.0069		
	0016	0002845-10.2019.8.16.0069		
	0017	0000041-69.2019.8.16.0069		
	0018	0014131-19.2018.8.16.0069		
	0019	0001165-87.2019.8.16.0069		
	0020	0013717-21.2018.8.16.0069		
	0021	0010364-70.2018.8.16.0069		
	0022	0000037-32.2019.8.16.0069		
	0023	0002385-23.2019.8.16.0069		
	0024	0002721-27.2019.8.16.0069		
	0253	0012447-93.2017.8.16.0069		
	0328	0012406-92.2018.8.16.0069		
	0337	0010582-98.2018.8.16.0069		
	0455	0003758-89.2019.8.16.0069		
	0457	0001212-61.2019.8.16.0069		
	0469	0003142-17.2019.8.16.0069		
	0470	0000517-10.2019.8.16.0069		
	0473	0013382-02.2018.8.16.0069		
Valterli Alves da Cruz - 73053N-PR	0245	0000754-38.2018.8.16.0050		
Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR	0002	0006833-25.2018.8.16.0182		
	0007	0007289-72.2018.8.16.0182		
	0417	0004898-21.2018.8.16.0029		
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0456	0018726-20.2018.8.16.0018/1		
Vanessa Queiroz - 35246N-PR	0396	0002261-30.2017.8.16.0095		
Vania Regina Mamezzo - 27846N-PR	0224	0013979-27.2018.8.16.0018		
Verona Heck - 64546N-PR	0042	0005354-05.2017.8.16.0029		
Veroni Lourenço Scabeni - 39326N-PR	0238	0006964-06.2018.8.16.0083		
Verônica Kinkoski - 43226N-PR	0247	0033744-49.2016.8.16.0019		
Vicente Bolívar Pedroso - 64698N-PR	0326	0000341-04.2018.8.16.0057		
Victor Alexander Mazura - 55098N-PR	0043	0028654-85.2018.8.16.0182		
	0046	0004603-38.2017.8.16.0184		
	0059	0050150-10.2017.8.16.0182		
			Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR	
			Victor Stroka Basani - 93542N-PR	
			Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR	
			Vinicius Krainer - 56926N-PR	
			Vivian Beninca Scarpim - 73162N-PR	
			Viviane Gorete Sonogo - 39958N-PR	
			Wagner Viana da Silva - 89544N-PR	
			Walter Francisco Laureano - 18003N-PR	
			Wandrey Leal dos Santos Gouveia - 77858N-PR	
			Wanessa Cristina de Almeida Garcia - 16208N-MS	
			Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR	
			Weslei de Oliveira - 74534N-PR	
			Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR	
			William Fayad - 70014N-PR	
			Wilson Leite de Moraes - 14946N-PR	
			Zuleis Knoth Adam - 29256N-PR	
			0001 0012120-64.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado	
			Comarca: Cascavel.	
			Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.	
			Ação Originária: 0012120-64.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.	
			Recorrente: Franscieli Peroni Coelho.	
			Advogado: Lucimar de Faria - 49940N-PR.	
			Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.	
			Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.	
			Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
			0002 0006833-25.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado	
			Comarca: Curitiba.	
			Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.	
			Ação Originária: 0006833-25.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.	
			Recorrente: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.	
			Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.	
			Recorrido: Heggon Mario Balduino de Lima.	
			Advogado: Luciano Alcântara Bomm - 72857N-PR.	
			Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.	
			0003 0000917-96.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado	
			Comarca: Almirante Tamandaré.	
			Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.	
			Ação Originária: 0000917-96.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.	
			Recorrente: Luana Polak Pereira.	
			Advogado: Mariana Fernanda Ferri - 52448N-PR.	
			Recorrido: Grupo Educacional Positivo - Up.	
			Advogado: Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR.	
			Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
			0004 0005870-47.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado	
			Comarca: Cornélio Procopio.	
			Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.	
			Ação Originária: 0005870-47.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.	
			Recorrente: Daniele Andrade de Souza.	
			Advogado: Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR, Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR.	
			Recorrido: Uniesp S.a..	
			Advogado: João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS, Tarik Alves de Deus - 13039N-MS.	
			Interessado: ML - Cobranças Administrativas Eireli.	
			Advogado: João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS, Tarik Alves de Deus - 13039N-MS.	
			Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
			0005 0024699-46.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado	
			Comarca: Curitiba.	
			Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).	
			Ação Originária: 0024699-46.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.	
			Recorrente: Produção - Planejamento Agrícola S/S Ltda. - (me).	
			Advogado: Adriano Nery Kuster - 30243N-PR, Plínio da Rosa Ferraz - 83995N-PR.	
			Recorrido: Tim S/a.	
			Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.	
			Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.	
			0006 0004724-46.2016.8.16.0105 - Recurso Inominado	
			Comarca: Loanda.	
			Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.	
			Ação Originária: 0004724-46.2016.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.	
			Recorrente: Alessandra Scanacapa Perez.	

Advogado: Valdinei Aparecido Marcossi - 37108N-PR.
 Recorrido: Instituto Cotemar - Centro de Tecnologia Educacional Martins Ltda Me.
 Advogado: 96489N-MG, Luiz Guilherme de Melo Borges - 87179N-MG.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0007 0007289-72.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0007289-72.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ana Caroline Gonçalves de Pontes.
 Advogado: Michelle Gleicy Paes Jardim - 73384N-PR.
 Recorrido: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
 Advogado: Gabriela Torres do Nascimento - 88075N-PR, Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Patrícia de Andrade Atherino - 50783N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0008 0002450-98.2017.8.16.0162 - Recurso Inominado
 Comarca: Sertãoópolis.
 Vara: Juizado Especial Cível de Sertãoópolis.
 Ação Originária: 0002450-98.2017.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Heloisa Fernanda da Silva.
 Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
 Recorrido: Uniesp S/a.
 Advogado: João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0009 0014073-16.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0014073-16.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Adao Aduato Albanez.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0010 0004722-63.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
 Comarca: Nova Esperança.
 Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
 Ação Originária: 0004722-63.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jose Guilherme da Silva.
 Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0011 0000613-89.2018.8.16.0156 - Recurso Inominado
 Comarca: São João do Itaipó.
 Vara: Juizado Especial Cível de São João do Itaipó.
 Ação Originária: 0000613-89.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Silvana Soares de Lima.
 Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
 Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0012 0059971-57.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0059971-57.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Camilo Donisete de Souza - Me.
 Advogado: Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, João Carlos da Silva Oliveira - 95273N-PR, Thiago Ribeiro Vieira - 58028N-PR.
 Recorrido: Edge Soluções Corporativas Ss Ltda Me, Tim Celular S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Flavio Nixon Petrilo - 23692N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Wilson Leite de Moraes - 14946N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0013 0008794-49.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0008794-49.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Renan Dias de Souza.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0014 0009094-31.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0009094-31.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Claudécir Zardo, Vânia Carolina Arce Gonçalves Zardo.
 Advogado: Adrian Ulises Stuardo Muñoz - 82517N-PR, Marco Eduardo Souza Andrade Pacifico - 86934N-PR, Simone Alexandra Stuardo - 84243N-PR, Stephanie Galhardo Schulz - 82516N-PR.
 Recorrido: Companhia Paranaense de Energia.
 Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0015 0045672-22.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0045672-22.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Deusdelina Cleria de Oliveira Melgaço.
 Advogado: Andre Pereira da Silva - 22884N-PR.
 Recorrido: Marcio Renato Bresciani - Me.

Advogado: José Aldecir Pontes - 89725N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0016 0002845-10.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0002845-10.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Josiane Garcia de Souza.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0017 0000041-69.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0000041-69.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Talita dos Santos.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0018 0014131-19.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0014131-19.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Anderson Junior Caferro.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0019 0001165-87.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0001165-87.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Geraldo Berto Alves.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0020 0013717-21.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0013717-21.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Valdelice de Oliveira Martins.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0021 0010364-70.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0010364-70.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Agenor Artuzi.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0022 0000037-32.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0000037-32.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Fatima Leonel.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0023 0002385-23.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0002385-23.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Everton Marson Polo.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0024 0002721-27.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0002721-27.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ariovaldo Hidalgo.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0025 0040585-85.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.

Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0040585-85.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Edgard Natacci Junior.
 Advogado: Edna Lima Dias Ribeiro da Silva - 82176N-PR.
 Recorrido: Adriano Lunardon, Alga Brasil Participações Ltda, Instituto Univeb Desenvolvimento Corporativo e Editora Ltda, Universidade Corporativa de Vendas do Brasil Ltda.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0026 0000411-69.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0000411-69.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Debora dos Santos Gonçalves.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0027 0000575-34.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0000575-34.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Vilmar Dassio.
 Advogado: Silvio Franco Junior - 78817N-PR.
 Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0028 0002761-92.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
 Ação Originária: 0002761-92.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Camila Mayara Nakano Carius.
 Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
 Recorrido: Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Apc - Pucpr - Campus Curitiba.
 Advogado: Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR, Suzana Sikora Piska - 63730N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0029 0004717-46.2014.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0004717-46.2014.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Cipriano Barbosa dos Santos.
 Advogado: Michel de Souza - 65104N-PR.
 Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
 Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0030 0012982-44.2010.8.16.0044 - Recurso Inominado
 Comarca: Apucarana.
 Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
 Ação Originária: 0012982-44.2010.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Renan Carnielle Ferreira.
 Advogado: Artur Marques Scapini - 48528N-PR, Raquel Locatelli - 79813N-PR.
 Recorrido: Pilbra Ltda.
 Advogado: Joanes Everaldo de Sousa - 22558N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0031 0003380-06.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
 Comarca: Campo Mourão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
 Ação Originária: 0003380-06.2018.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
 Recorrente: Dimensao - Assessoria Pedagogica de Pos-graduacao, Extensao Universitaria e Capacitacao Profissional Ltda - Me.
 Advogado: Allisson Tavares da Silva - 62689N-PR.
 Recorrido: Solange Beletato Carbone.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0032 0007921-98.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0007921-98.2018.8.16.0182 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
 Recorrente: Julio Cesar de Modesti.
 Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.
 Recorrido: Centro de Educação Profissional Hardcore Ltda, Expert Instituto Grafico e Educacional Ltda.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0033 0017249-52.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0017249-52.2018.8.16.0182 - Carta Precatória Cível.
 Recorrente: Associação de Ensino Versalhes.
 Advogado: Rodrigo Pereira de Souza - 46162N-PR.
 Recorrido: Felipe Roberto Dias.
 Advogado: Mariana Lima de Carvalho - 55112N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0034 0004445-59.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0004445-59.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Franciele da Rosa Garcia.
 Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
 Recorrido: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
 Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0035 0025571-66.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0025571-66.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Associação Internacional União das Américas, Banco Lemon S/a, Bruna Emnoelle Werlang Gonçalves.

Advogado: Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR, Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR, Lucia Helena Machado Makhlof - 87726N-SP, Luiz Guilherme Mendes Barreto - 200863N-SP.
 Recorrido: Associação Internacional União das Américas, Banco Lemon S/a, Bruna Emnoelle Werlang Gonçalves.
 Advogado: Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR, Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR, Lucia Helena Machado Makhlof - 87726N-SP, Luiz Guilherme Mendes Barreto - 200863N-SP.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0036 0005702-15.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0005702-15.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Olga Testa de Carvalho Gomes.
 Advogado: Matheus Machiavelli Martins - 87864N-PR.
 Recorrido: Anhanguera Educacional Ltda.
 Advogado: Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0037 0002897-75.2017.8.16.0101 - Recurso Inominado
 Comarca: Jandaia do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
 Ação Originária: 0002897-75.2017.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Mauricio Pereira.
 Advogado: Reimar Renato Rodrigues - 5860N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0038 0004866-69.2018.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
 Comarca: Colombo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
 Ação Originária: 0005051-25.2016.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Impetrante: Jane Alves Santos Freitas.
 Advogado: Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
 Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
 Interessado: Estado do Paraná, Tim Celular S.a..
 Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0039 0007169-55.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
 Comarca: Apucarana.
 Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
 Ação Originária: 0007169-55.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S.a, Lennon Rocha Burihan.
 Advogado: Fabiana Batilieri Costa - 55976N-PR, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S.a, Lennon Rocha Burihan.
 Advogado: Fabiana Batilieri Costa - 55976N-PR, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0040 0009399-48.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0009399-48.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: União de Ensino Unopar Ltda.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Priscilla Alves Petrunkom.
 Advogado: Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0041 0028822-85.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0028822-85.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Cristiane Barbosa de Souza.
 Advogado: Celmira Mariana da Silva Campos Capitani - 79737N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0042 0005354-05.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
 Comarca: Colombo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
 Ação Originária: 0005354-05.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Andreia Silva Calixto.
 Advogado: Nathália Maria Leal Reis - 88253N-PR.
 Recorrido: Grau Tecnico Curitiba.
 Advogado: Verona Heck - 64546N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0043 0028654-85.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0028654-85.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Bruno Santos Grubhofer.
 Advogado: Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
 Recorrido: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
 Advogado: Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0044 0007779-56.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0007779-56.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Fernando de Pelle Amaral.
 Advogado: Brenner Henrique Hilles Heim - 90575N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0045 0002975-94.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
 Comarca: Astorga.
 Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.

Ação Originária: 0002975-94.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Universidade Pitágoras Unopar.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Haiane Stephany Farias da Silva.
 Advogado: Leonisto Aparecido Gomes - 52490N-PR, Pedro Henrique Gomes - 80026N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0046 0004603-38.2017.8.16.0184 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0004603-38.2017.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Amanda Gabriela Cobucci Tirado.
 Advogado: Lucas Guides Libardoni - 68931N-PR, Mykael Rodrigues de Oliveira - 55172N-PR, Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
 Recorrido: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
 Advogado: Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0047 0001781-29.2017.8.16.0135 - Recurso Inominado
 Comarca: Pirai do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pirai do Sul.
 Ação Originária: 0001781-29.2017.8.16.0135 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Associacao de Ensino Superior de Ibaiti - Feati.
 Advogado: João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
 Recorrido: Dirce Lusechen Santos.
 Advogado: Elias Mainardes - 66333N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0048 0008928-32.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0008928-32.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Allan Henrique Lange Ferreira, União de Ensino Unopar Ltda.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Karoline Eloise Manjinski Cherobim - 78436N-PR.
 Recorrido: Allan Henrique Lange Ferreira, União de Ensino Unopar Ltda.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Karoline Eloise Manjinski Cherobim - 78436N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0049 0002653-88.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
 Comarca: Mandaguari.
 Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
 Ação Originária: 0002653-88.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Caio Cesar Guizelini.
 Advogado: Guilherme Marzola Leal - 85483N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/A, Kroton Educacional S. A..
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0050 0081121-94.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0081121-94.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Karoline Diniz Maciel.
 Advogado: Bruna Machado Zambaldi - 60596N-PR, Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/A.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0051 0013054-44.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
 Comarca: Araucária.
 Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
 Ação Originária: 0013054-44.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Andre Melchert de Freitas.
 Advogado: Fabio Augusto Sfendrych - 67294N-PR.
 Recorrido: Colégio Técnico Industrial.
 Advogado: Francisco Ferraz Batista - 26297N-PR, Sabrina Ferraz Batista - 49125N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0052 0002052-75.2018.8.16.0176 - Recurso Inominado
 Comarca: Wenceslau Braz.
 Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
 Ação Originária: 0002052-75.2018.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Edson Ferreira.
 Advogado: Emerson Ferraz dos Santos - 46605N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0053 0003305-87.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0003305-87.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Uninga Unidade de Ensino Superior Inga Ltda.
 Advogado: Ilisimara Graebin - 71048N-PR.
 Recorrido: Camila Avila Megda Cabianca.
 Advogado: Andre Luiz Alves de Freitas - 38486N-SC.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0054 0015426-48.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0015426-48.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Giovanna de Oliveira.
 Advogado: Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR, Luiza Duarte Cancela - 84177N-PR.
 Recorrido: Administração de Cursos a Distancia Ltda, Anhanguera Educacional Ltda, Anhanguera-uniderp.
 Advogado: Patrik Camargo Neves - 156541N-SP.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0055 0003405-51.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
 Comarca: Marechal Cândido Rondon.
 Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.

Ação Originária: 0003405-51.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ideal Treinamentos e Desenvolvimento Profissional.
 Advogado: Amanda Modesto da Silva Morteira - 68194N-PR.
 Recorrido: Nadia Regina Martins Schneider, Sindicato da Construção Civil de Marechal Cândido Rondon.
 Advogado: Cesar Leite de Oliveira Junior - 66005A-PR, João Ivan Borges de Lima - 26363N-PR, Keroline Andressa de Souza - 68989N-PR, Luciano Caetano - 64789N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0056 0053974-59.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0053974-59.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jaqueline Deodato Rodrigues.
 Advogado: Fernando Rodrigues Pires de Paul - 51303N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S.a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0057 0046633-98.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0046633-98.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Vitor Henrique dos Santos.
 Advogado: Vivian Beninca Scarpim - 73162N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0058 0043092-38.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0043092-38.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: William Carlos Kastelic.
 Advogado: Paulo Henrique de Campos - 62981N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0059 0050150-10.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0050150-10.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Breno Cesar Peroni.
 Advogado: Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
 Recorrido: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
 Advogado: Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0060 0014763-65.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0014763-65.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Rosilene Anastacio de Oliveira.
 Advogado: Beatriz Crestani dos Santos - 83394N-PR, César Richardson de Oliveira - 77264N-PR, Junior Dominguesck - 64824N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0061 0006616-26.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
 Comarca: Fazenda Rio Grande.
 Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
 Ação Originária: 0006616-26.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jonathan Almir Barbosa.
 Advogado: Camila Fonseca da Silva - 67270N-PR, Mario Henrique Puehler Frederico - 77986N-PR.
 Recorrido: Pontificia Universidade Católica do Paraná - Apc - Pucpr - Campus Curitiba.
 Advogado: Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR, Suzana Sikora Piska - 63730N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0062 0006157-57.2017.8.16.0103 - Recurso Inominado
 Comarca: Lapa.
 Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
 Ação Originária: 0006157-57.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Anieli Cristina Stork.
 Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.
 Recorrido: Sien Sociedade Integral de Ensino Superior.
 Advogado: João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0063 0005630-56.2017.8.16.0184 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0005630-56.2017.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Giovana Farias Esmahoto.
 Advogado: Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
 Recorrido: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
 Advogado: Cristiane Goebel Salomão - 61717N-PR, Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0064 0010756-82.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
 Comarca: Arapongas.
 Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
 Ação Originária: 0010756-82.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Renato Aliotti.
 Advogado: Bruno André Soares Betazza - 50951N-PR, Helder Masquete Calixti - 36289B-PR, Ricardo Gouvea de Souza - 52662N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a - Fac.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0065 0012948-62.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0012948-62.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Allyne do Rosário Stadler da Silva.
 Advogado: Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
 Recorrido: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
 Advogado: Cristiane Goebel Salomão - 61717N-PR, Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0066 0055224-30.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0055224-30.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Natalia Machado Chimentão.
 Advogado: João Prado da Silveira Junior - 62930N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0067 0023808-44.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0023808-44.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marco Antonio Rodrigues de Araujo de Padua.
 Advogado: Silvana Moraes Rodolfo Albuquerque - 36316N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0068 0002567-28.2017.8.16.0053 - Recurso Inominado
 Comarca: Bela Vista do Paraíso.
 Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
 Ação Originária: 0002567-28.2017.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Giovanna Mastelini Barbieri.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR, Tais Palú Rodrigues - 69538N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Giovanna Mastelini Barbieri.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR, Tais Palú Rodrigues - 69538N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0069 0006914-61.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
 Comarca: Cambé.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
 Ação Originária: 0006914-61.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Lucas Fernandes Pianovski.
 Advogado: Rafael Santana Frizon - 89542N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0070 0005337-81.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
 Comarca: Arapongas.
 Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
 Ação Originária: 0005337-81.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Andressa Moura Beato.
 Advogado: Mariane Montagna - 84884N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0071 0001464-04.2017.8.16.0047 - Recurso Inominado
 Comarca: Assaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
 Ação Originária: 0001464-04.2017.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Adriano Aparecido da Silva.
 Advogado: Kelly Keiko Ikeda - 48300N-PR.
 Recorrido: Sisprofe-capacitação Profissional Ltda Me.
 Advogado: Patricia da Silva - 46506N-SC.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0072 0004571-13.2017.8.16.0029 - Recurso Inominado
 Comarca: Colombo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
 Ação Originária: 0004571-13.2017.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Dorimar Martins Souza, Guaraituba Treinamentos Ltda - Me.
 Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR, Ricardo Pizi Pettrini - 82746N-PR.
 Recorrido: Dorimar Martins Souza, Guaraituba Treinamentos Ltda - Me.
 Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR, Ricardo Pizi Pettrini - 82746N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0073 0036736-08.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0036736-08.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Funorte- Faculdades Unidas do Norte de Minas.
 Advogado: Cinthia Santana Sales - 175104N-MG.
 Recorrido: Vagner Leal do Rosario.
 Advogado: Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR, Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR, Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0074 0010744-49.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0010744-49.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Anthony Jussan Pedroso Letenski.
 Advogado: Luciano Adami - 86349N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0075 0001187-17.2018.8.16.0123 - Recurso Inominado
 Comarca: Palmas.
 Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
 Ação Originária: 0001187-17.2018.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Anhanguera Educacional Ltda.

Advogado: Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Vivian Cristiane Cardoso de Melo.
 Advogado: Julio Cesar Pacheco Franco - 45353N-PR, Poliane Mariel Novodvorski - 71794N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0076 0017725-97.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0017725-97.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Antônio Augusto Claudio Pereira.
 Advogado: Pollyanne Regina de Souza - 65754N-PR, Roberta de Moura Lima - 65382N-PR.
 Recorrido: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
 Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0077 0017783-03.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0017783-03.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Carolina Beatriz Nassur.
 Advogado: Pollyanne Regina de Souza - 65754N-PR, Roberta de Moura Lima - 65382N-PR.
 Recorrido: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
 Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0078 0059654-40.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0059654-40.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: João Manoel Previtali.
 Advogado: Renata Farah Pereira de Castro - 39676N-PR.
 Recorrido: Cobraflix - Cobranças Extrajudiciais Ltda Me, Wise Up.
 Advogado: Aline Novais Conrado dos Santos - 415428N-SP, Paulo Luciano de Andrade Minto - 107864N-SP.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0079 0011469-05.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0011469-05.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Cérebro Ao Máximo Cursos Livres Ltda.
 Advogado: Andreia Strassburger - 28584N-PR.
 Recorrido: Marcia Vitorassi.
 Advogado: Rubens Fernandes Junior - 40017N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0080 0000649-57.2018.8.16.0116 - Recurso Inominado
 Comarca: Matinhos.
 Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
 Ação Originária: 0000649-57.2018.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: What's On Idiomas.
 Advogado: Thony Rennan Bittencourt da Silva - 75266N-PR.
 Recorrido: Helen de Cassia Ferreira.
 Advogado: Adriano Coelho Parisi - 38915N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0081 0001078-61.2018.8.16.0136 - Recurso Inominado
 Comarca: Pitanga.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
 Ação Originária: 0001078-61.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Raquel Marinda de Souza.
 Advogado: Geraldo Moreira Junior - 80591N-PR.
 Interessado: Kroton Educacional S. A..
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0082 0050080-75.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0050080-75.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a - Fac.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Keiti Laine Barbosa.
 Advogado: José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR, Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0083 0036180-25.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0036180-25.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Douglas Martins Rosa.
 Advogado: Jaqueline Naldi Ludovico - 47701N-PR, Rodrigo Maranhão de Souza - 55591N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0084 0038068-29.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0038068-29.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
 Recorrido: Wladimir Alexandro de Oliveira.
 Advogado: Jaime Eugenio Patricio Estelle Escobar - 34052N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0085 0068991-38.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.

- Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068991-38.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Faria Rodrigues Dias.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Interessado: Kroton Educacional S. A..
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0086** 0008283-07.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0008283-07.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vitor Souza Santos.
Advogado: Caroline Ferreira de Lima - 78855N-PR.
Recorrido: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0087** 0040727-30.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0040727-30.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Morczinski Martins, União de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Juliana de Souza Pellissari - 48557N-PR.
Recorrido: Tiago Morczinski Martins, União de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Juliana de Souza Pellissari - 48557N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0088** 0002760-17.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002760-17.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
Recorrido: Lucas Feriato.
Advogado: Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR, Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR, Sabrina Fernanda Baroni da Silva - 78881N-PR, Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0089** 0010036-92.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010036-92.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Centro Britânico e Americano Ensino de Idiomas Ltda..
Advogado: Mariana Carneiro Giandon - 34357N-PR.
Recorrido: Ana Paula Martins Winter.
Advogado: Igor Augusto Lopes Kobora - 69361N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0090** 0010282-92.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010282-92.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jhenifer de Col Alves, União de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Isis Beatriz Amaral - 84752N-PR, Silvia Filipaki Biscaia - 67702N-PR.
Recorrido: Jhenifer de Col Alves, União de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Isis Beatriz Amaral - 84752N-PR, Silvia Filipaki Biscaia - 67702N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0091** 0013083-94.2017.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0013083-94.2017.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facear ? Faculdade Educacional de Araucária.
Advogado: Dicesar Beches Vieira Junior - 28231N-PR, Genilma Pereira de Moura - 61642N-PR.
Recorrido: Ester Trindade de Siqueira Silva.
Advogado: Fabio Augusto Sfendrych - 67294N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0092** 0005705-97.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005705-97.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexsander Alves Torquato.
Advogado: Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR, Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR.
Recorrido: Uniesp S.a..
Advogado: João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
Interessado: ML - Cobrancas Administrativas Eireli.
Advogado: João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0093** 0000433-58.2019.8.16.0182 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0000433-58.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Puc - Cajuru.
Suscitado: Juiz de Direito do 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Associação Paranaense de Cultura - Apc, Gabriel Resun Gomes da Silva.
Advogado: Amanda Cristina Paulin - 57127N-PR, Delmary do Rocio Kaled - 57542N-PR, Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0094** 0019575-86.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019575-86.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
- Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: William Ronaldo Oliniski.
Advogado: Naâmi Avelar Abilhão - 94004N-PR, Ronald de Arruda - 67377N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0095** 0005784-76.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005784-76.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Bruno Marelli, Uniesp S.a..
Advogado: Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR, Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR, João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
Recorrido: Marcos Bruno Marelli, Uniesp S.a..
Advogado: Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR, Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR, João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0096** 0000668-70.2017.8.16.0125 - Recurso Inominado
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmital.
Ação Originária: 0000668-70.2017.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fanorpi - Faculdade do Norte Pioneiro, Uniesp S.a..
Advogado: João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
Recorrido: Joiceam Jose Gomes.
Advogado: Aldeci Sandro Pierog - 63302N-PR.
Interessado: Academia Brasileira de Ciencias da Educação.
Advogado: Elizabete Ines Ignachewski - 79199N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0097** 0021912-85.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021912-85.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriela Schuller de Souza.
Advogado: Camila Martins Castro de Almeida - 46919N-PR, Francieli Lopes dos Santos Sunelaitis - 48005N-PR.
Recorrido: L.a.m. Folini - Me.
Advogado: Wanessa Cristina de Almeida Garcia - 16208N-MS.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0098** 0035827-82.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035827-82.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinicius Mansano Ramos.
Advogado: Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR, Paulo Cesar Gonçalves Valle - 31323N-PR.
Recorrido: Instituto Filadelfia de Londrina, Quirino Digitalizacoes Ltda - Me.
Advogado: Aline Waldhelm - 45309N-PR, Alinor Elias Neto - 46472N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0099** 0004880-34.2016.8.16.0105 - Recurso Inominado
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004880-34.2016.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Norma Pereira da Silva Ramos.
Advogado: Valdinei Aparecido Marcossi - 37108N-PR.
Recorrido: Instituto Cotemar - Centro de Tecnologia Educacional Martins Ltda Me.
Advogado: Luiz Guilherme de Melo Borges - 87179N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0100** 0023235-91.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023235-91.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Filipe dos Santos Fernandes Borges Rodrigues da Costa.
Advogado: Roberta de Moura Lima - 65382N-PR.
Recorrido: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0101** 0029261-05.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029261-05.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Cortina Barbosa.
Advogado: Daiane Nunes da Silva Bruns - 63887N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0102** 0005700-75.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005700-75.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Godoy Alves, Uniesp S.a..
Advogado: Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR, Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR, João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
Recorrido: Aline Godoy Alves, Uniesp S.a..
Advogado: Adriano Molin Aureliano - 87257N-PR, Fábio Silva Mattos Melle - 86074N-PR, João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
Interessado: ML - Cobrancas Administrativas Eireli.
Advogado: João Pedro Palhano Melke - 14894N-MS.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0103** 0006380-34.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006380-34.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: União de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Camila Neves Lourenço.
Advogado: Jose Julcinei de Freitas - 28433N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0104** 0006633-18.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado

- Comarca: Curitiba.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0006633-18.2018.8.16.0182 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
 Recorrente: Jose Campos de Andrade Filho.
 Advogado: Ana Luisa Camargo - 42524N-PR, Marcia dos Santos Barao - 15274N-PR.
 Recorrido: Hayla Cassia de Carvalho.
 Advogado: Gissiane Cristine Chromiec - 36660N-PR.
 Interessado: Jose Campos de Andrade.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0105** 0043005-82.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0043005-82.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: João Augusto Pereira.
 Advogado: Ilsa Felix - 68268N-PR, Luis Carlos Beitum - 82842N-PR.
 Recorrido: Gev Instituto de Formacao Ltda.
 Advogado: Leonardo Bomfim da Costa - 91817N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0106** 0017110-03.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
 Ação Originária: 0017110-03.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Fabio Riqueti Marinho.
 Advogado: Rodrigo Ponce Bueno - 104782N-RJ, Tathiana Froes Diogo - 208650N-RJ.
 Recorrido: Claro S/a.
 Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0107** 0026281-03.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0026281-03.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Odair Orelho Mendonça.
 Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S/a.
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0108** 0002315-14.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
 Comarca: Ibaiti.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
 Ação Originária: 0002315-14.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jackson de Souza.
 Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
 Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0109** 0033802-77.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0033802-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Edmilson Correia de Souza, Luiz Rogerio Rodaninski.
 Advogado: Silvio Soares - 76253N-PR.
 Recorrido: Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.
 Advogado: Amanda Cristhina Almeida Sava - 33001N-PR, Anne Marie Ferreira - 31411N-PR, Silvia Aragão Alves de Britto - 42519N-PR, Zuleis Knoth Adam - 29256N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0110** 0002007-06.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0002007-06.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Antonio Castanha.
 Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
 Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0111** 0002707-51.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
 Comarca: Ibaiti.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
 Ação Originária: 0002707-51.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Guilherme Augusto de Paula Roque.
 Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0112** 0000788-70.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
 Comarca: Paracaty.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paracaty.
 Ação Originária: 0000788-70.2018.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Erica Patricia Gomes da Silva.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0113** 0002892-69.2017.8.16.0128 - Recurso Inominado
 Comarca: Paracaty.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paracaty.
 Ação Originária: 0002892-69.2017.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Roseli Aparecida Pereira.
 Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
 Recorrido: Claro S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0114** 0001277-45.2018.8.16.0084 - Recurso Inominado
 Comarca: Goioerê.

- Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
 Ação Originária: 0001277-45.2018.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: José Luiz de Oliveira Preto.
 Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
 Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0115** 0000952-25.2018.8.16.0099 - Recurso Inominado
 Comarca: Jaguapitã.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
 Ação Originária: 0000952-25.2018.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Paulo Cezar Paiva.
 Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0116** 0001851-73.2018.8.16.0147 - Recurso Inominado
 Comarca: Rio Branco do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.
 Ação Originária: 0001851-73.2018.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Claudio Pereira dos Santos.
 Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
 Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0117** 0005781-52.2018.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0005781-52.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Brunna Regina de Mello.
 Advogado: Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0118** 0005780-67.2018.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0005780-67.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mayara Lourenzoni Jovanaci.
 Advogado: Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0119** 0026344-96.2017.8.16.0035 - Recurso Inominado
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0026344-96.2017.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Associação Educacional Assistencial de Desenvolvimento Estudo e Pesquisa das Américas e Região - Aeadepar.
 Recorrido: Danielle Marlice Bonilha.
 Advogado: Jefferson Luiz Maestrelli - 37801N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0120** 0001639-10.2015.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0001639-10.2015.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial, Rosana de Paula.
 Advogado: Michel de Souza - 65104N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
 Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial, Rosana de Paula.
 Advogado: Michel de Souza - 65104N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0121** 0004712-87.2015.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0004712-87.2015.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
 Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
 Recorrido: Adriano Cunha.
 Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0122** 0004792-51.2015.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0004792-51.2015.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
 Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
 Recorrido: Brasilina Aparecida de Aquino.
 Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0123** 0011741-91.2015.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0011741-91.2015.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
 Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
 Recorrido: Magna Aparecida de Oliveira Dias.
 Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0124** 0010679-16.2015.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0010679-16.2015.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Recorrido: Silvio Soares.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0125** 0002346-68.2016.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002346-68.2016.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Jean Estevam dos Reis.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0126** 0002170-52.2015.8.16.0048 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002170-52.2015.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Delfina Lehn Colavite.
Advogado: Carlos Alberto Nicoli - 23569N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0127** 0004129-95.2016.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0004129-95.2016.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Raul Manosso Junior.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0128** 0001992-77.2015.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001992-77.2015.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Mylenna Wojciechowski Maia - 52367N-PR.
Recorrido: Valdeci Barbosa do Nascimento.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0129** 0000104-43.2015.8.16.0099 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0000104-43.2015.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Severo Carvalho Junior.
Advogado: João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR, Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0130** 0004415-73.2016.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0004415-73.2016.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Didimon de Araujo Bueno.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0131** 0013296-73.2017.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0013296-73.2017.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Michele Karina da Silva da Luz.
Advogado: Marlon Bizoni Furtado - 73949N-PR.
Recorrido: Arx - Centro de Formação de Condutores Ltda.
Advogado: Daniely Andressa da Silva - 45111N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0132** 0002821-95.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0002821-95.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emerson Antonio Rautler Flogner.
Advogado: Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0133** 0000437-60.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguai.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguai.
Ação Originária: 0000437-60.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dirceu Aparecido Andreoti.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0134** 0000433-23.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguai.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguai.
Ação Originária: 0000433-23.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Jéssica Cristina da Silva.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0135** 0003536-97.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003536-97.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Delzira de Fatima Mello, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Delzira de Fatima Mello, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0136** 0001526-96.2018.8.16.0180 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0001526-96.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tereza Barbosa.
Advogado: Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0137** 0004572-85.2017.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004572-85.2017.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S.a., Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Tereza de Souza Pereira.
Advogado: Carlos Maykel Gonçalves - 84658N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Lincon Luiz Grosse - 85205N-PR.
Recorrido: Claro S.a., Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a, Tereza de Souza Pereira.
Advogado: Carlos Maykel Gonçalves - 84658N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Lincon Luiz Grosse - 85205N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0138** 0019484-89.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0019484-89.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laercio Luiz Fruet Filho.
Advogado: Alexandre Furtado da Silva - 23966N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0139** 0002414-29.2016.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002414-29.2016.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Barbosa.
Advogado: Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR, Tais Palú Rodrigues - 69538N-PR.
Recorrido: Claro Tv.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0140** 0000251-79.2018.8.16.0094 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.
Ação Originária: 0000251-79.2018.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Sonia Pereira de Jesus.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0141** 0005597-75.2017.8.16.0084 - Recurso Inominado
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0005597-75.2017.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdeci Benich de Souza.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0142** 0019412-35.2016.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0019412-35.2016.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zilda Santiago.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0143** 0001119-02.2017.8.16.0156/1 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001119-02.2017.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Aparecida Borin de Jesus.
Advogado: Orlando Bernini Queiroz - 65095N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0144** 0000793-92.2018.8.16.0128 - Recurso Inominado
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0000793-92.2018.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Santana da Silva.

- Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0145** 0001719-76.2018.8.16.0127 - Recurso Inominado
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0001719-76.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosseli Gomes Moreno Neres.
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0146** 0000922-87.2018.8.16.0099 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0000922-87.2018.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Roberto Piveta.
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0147** 0000921-05.2018.8.16.0099 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0000921-05.2018.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ednéia José Santana Marioto.
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0148** 0006318-20.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006318-20.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sergio Marcos Teixeira.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0149** 0006306-06.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006306-06.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marisa de Fatima Lima da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0150** 0006802-35.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006802-35.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edno Carlos Moreira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0151** 0002792-37.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002792-37.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marli Lopes de Oliveira.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0152** 0003548-46.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0003548-46.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedita da Silva Simão.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0153** 0000301-16.2018.8.16.0156 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000301-16.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulina Leite Cavalcante Gonçalves.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0154** 0000915-95.2018.8.16.0099 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0000915-95.2018.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Cristina Martins dos Santos.
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.

- Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0155** 0007144-72.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0007144-72.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Stephani Cristine Mehl.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0156** 0013364-70.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0013364-70.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Ivonete Aparecida Pagliarini.
Advogado: Giovanni Marcelo Rios - 36084N-PR, Rodrigo Biezus - 36244N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0157** 0006873-37.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006873-37.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Augusto dos Santos.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0158** 0000439-80.2018.8.16.0156 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000439-80.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pedro Guilherme.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0159** 0003648-98.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0003648-98.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria José da Silva.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0160** 0000872-28.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000872-28.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra de Souza Alves.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0161** 0002162-78.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002162-78.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Diana.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0162** 0000438-45.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguau.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguau.
Ação Originária: 0000438-45.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manoel Honório dos Santos.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0163** 0001132-52.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001132-52.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: S R Mahamut - Pinturas - Me.
Advogado: Brunna Karoline Prevato - 89730N-PR, Maria Fernanda da Costa e Silva - 56388N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0164** 0006448-10.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006448-10.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Pereira Leite.

- Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0165** 0003706-63.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0003706-63.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Maria Madalena Wolf.
Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0166** 0003479-73.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0003479-73.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Lopes Representações Ltda.
Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0167** 0003099-50.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0003099-50.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Mariosan Castro de Souza.
Advogado: Pedro Arlindo de Camargo Filho - 15920N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0168** 0002451-51.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0002451-51.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo Luciano dos Santos Matoso.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR, Marcele Janye Matozo Rodrigues - 71292N-PR.
Recorrido: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR, Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Arianne Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Denise Canova - 33093N-PR, Fabiola Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0169** 0002580-79.2018.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002580-79.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdir da Silva.
Advogado: João Guilherme Rocha Ferreira - 89456N-PR, Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0170** 0019842-10.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0019842-10.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jackson Ekermann de Oliveira.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Recorrido: Pop Internet Ltda., Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0171** 0023969-42.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023969-42.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Massumi Motoyama.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0172** 0006797-13.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006797-13.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Zorzenoni Rosa.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0173** 0002498-66.2018.8.16.0180 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002498-66.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silsa Aparecida dos Santos..
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..

- Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0174** 0005247-09.2016.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005247-09.2016.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaqueline Ribeiro de Paula.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0175** 0002724-87.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002724-87.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tania Aparecida da Silva.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0176** 0001030-20.2016.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001030-20.2016.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sheila Aparecida Carvalho Monteiro.
Advogado: Daniele Souto Gonçalves Raimundo - 37256N-PR, Hernani Duarte Souto - 10831N-PR.
Recorrido: Vivo S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0177** 0002146-27.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002146-27.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lucia Barbosa da Rosa.
Advogado: Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
Recorrido: Vivo S.a..
Advogado: Elisabeth Regina Venancio - 19387N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0178** 0006529-48.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0006529-48.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliana Correa Bueno.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0179** 0002061-41.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002061-41.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Florentino Bueno.
Advogado: Isela Fabiola de Almeida - 25263N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0180** 0002399-15.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002399-15.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Ferreira Lima.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0181** 0002345-49.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002345-49.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanderleia David dos Santos.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0182** 0007011-39.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0007011-39.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elaine Chaia Kulique.
Advogado: Silmara Stroparo - 49241N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0183** 0004449-73.2017.8.16.0037 - Recurso Inominado

Comarca: Campina Grande do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.
 Ação Originária: 0004449-73.2017.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Divonei Alves Turra.
 Advogado: Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT.
 Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0184 0007083-88.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
 Comarca: Cornélio Procopio.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
 Ação Originária: 0007083-88.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Osnir Roberto Agostini.
 Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0185 0000392-66.2018.8.16.0137 - Recurso Inominado
 Comarca: Porecatu.
 Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
 Ação Originária: 0000392-66.2018.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Rejane Alzira Barbosa.
 Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
 Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0186 0005215-35.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
 Comarca: Santo Antônio da Platina.
 Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
 Ação Originária: 0005215-35.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Gesiane Cristina dos Reis Lopes.
 Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0187 0002143-35.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0002143-35.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Robinei Nobre.
 Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0188 0000448-42.2018.8.16.0156 - Recurso Inominado
 Comarca: São João do Ivaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
 Ação Originária: 0000448-42.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Selma Frazão Bezerra de Oliveira.
 Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
 Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0189 0034687-89.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0034687-89.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Edna Sarmento dos Santos.
 Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR, Nilson Eduardo Carneossi Ponciano - 90355N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0190 0006117-28.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
 Comarca: Cornélio Procopio.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
 Ação Originária: 0006117-28.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Leni Aparecida Bauto Ito.
 Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0191 0003717-92.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0003717-92.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Franciele Corral.
 Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0192 0003712-70.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0003712-70.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Jacinto Tomadon Neto.
 Advogado: José Augusto Neri Junior - 54477N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0193 0003586-26.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado

Comarca: Santo Antônio da Platina.
 Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
 Ação Originária: 0003586-26.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Itamar Ananias dos Santos.
 Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0194 0005088-97.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
 Comarca: Santo Antônio da Platina.
 Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
 Ação Originária: 0005088-97.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jose Carlos Esteves.
 Advogado: Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0195 0003097-80.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0003097-80.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Marcos Antonio Varolo.
 Advogado: Etiellen Priscila Queiroz Martins - 69875N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0196 0000249-86.2015.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0000249-86.2015.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Thiago Rafael Cardoso.
 Advogado: Etiellen Priscila Queiroz Martins - 69875N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0197 0003406-04.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0003406-04.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Rosangela Quintão de Oliveira.
 Advogado: Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0198 0003702-26.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0003702-26.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Rosilene Polo Staback.
 Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0199 0003728-24.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0003728-24.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Silvana Frasson de Camargo.
 Advogado: Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR, Sidney Haruhiko Noda - 16470B-MS.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0200 0003641-68.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0003641-68.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Adir Tosta Barbosa.
 Advogado: Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR, Sidney Haruhiko Noda - 16470B-MS.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0201 0003449-38.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0003449-38.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Takeo Matsui.
 Advogado: Rinaldo Hiroyuki Hataoka - 26653N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0202 0004296-64.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
 Comarca: Bandeirantes.
 Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
 Ação Originária: 0004296-64.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..

- Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Jose Marcos Theodoro da Silva.
Advogado: Fernando Theodoro da Silva - 89532N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0203** 0006864-75.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006864-75.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Margarete Neves de Souza Sborowski.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0204** 0008989-16.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0008989-16.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Rafael de Paula.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0205** 0033094-27.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0033094-27.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renata Cristiane da Silva.
Advogado: Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR, Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0206** 0005612-07.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005612-07.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR, Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Arianne Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Denise Canova - 33093N-PR, Fabiola Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Talita Costa Rebelo - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Recorrido: Carlos Humberto Fernandes Silva.
Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0207** 0001899-17.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001899-17.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luis Guilherme dos Santos Guirardelli.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0208** 0001399-45.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001399-45.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Joao Antonio Santa Rosa.
Advogado: João Antonio Santa Rosa - 14358N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0209** 0002806-21.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002806-21.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cassia Fernanda Gindri de Carvalho.
Advogado: Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0210** 0009035-05.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0009035-05.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Martins dos Reis.
Advogado: Amir Ismael de Barros - 59643N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0211** 0002519-58.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002519-58.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joyce de Jesus Santos.

- Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0212** 0001334-08.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001334-08.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nayara Rodrigues Akama.
Advogado: Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0213** 0002378-32.2018.8.16.0080 - Recurso Inominado
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0002378-32.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renata Camila Gomes.
Advogado: Josiane Munhoz Litwin - 91446N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0214** 0000591-95.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000591-95.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marinalva Alves Sobral, Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR, Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Recorrido: Marinalva Alves Sobral, Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR, Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0215** 0001644-14.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001644-14.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Cavalcante Alves.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0216** 0001631-15.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001631-15.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariana Holanda de Oliveira.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0217** 0001633-82.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001633-82.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osman da Silva.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0218** 0001464-95.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001464-95.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Bezerra da Cruz.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0219** 0003130-11.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0003130-11.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Douglas Paes.
Advogado: Isela Fabiola de Almeida - 25263N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0220** 0041624-20.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0041624-20.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jussara Aparecida da Silva Andreata.
Advogado: Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
Recorrido: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
Advogado: Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0221** 0001051-80.2018.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.

- Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0001051-80.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aracéli Bueno Spanemberg.
Advogado: Gustavo Ribas Daou - 58294N-PR, Rafael Andrade Angelo - 54870N-PR.
Recorrido: Mundial Editora e Distribuidora de Livros.
Advogado: Gustavo Henrique Stábile. - 251594N-SP, Wanessa Cristina de Almeida Garcia - 16208N-MS.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0222** 0000122-59.2017.8.16.0078 - Recurso Inominado
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0000122-59.2017.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: São Braz Educacional Ltda Me.
Advogado: Flavia Martin Fabri Heller de Pauli - 67650N-PR, Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR.
Recorrido: Silvana Jorge.
Advogado: Karen Luiz Granemann - 76611N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0223** 0021335-73.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021335-73.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Vitor Cassoriello dos Santos.
Advogado: Pollyanne Regina de Souza - 65754N-PR, Roberta de Moura Lima - 65382N-PR.
Recorrido: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0224** 0013979-27.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013979-27.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cg Distribuidora de Livros Ltda..
Advogado: Caroline Agibert Cavet - 27391N-PR, Gioser Antonio Olivette Cavet - 29594N-PR, Luara Franciele Pires de Lima - 71555N-PR, Vania Regina Mamesso - 27846N-PR.
Recorrido: Alexandra Tatiana da Silva Marques Bandeira.
Advogado: Alexandra Tatiana da Silva Marques Bandeira - 103623N-RJ, Paulo Fernando Bandeira da Silva - 89545A-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0225** 0000638-04.2017.8.16.0200 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0000638-04.2017.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Infocec.
Advogado: Adilson Portela - 62619N-PR.
Recorrido: Jair Sebastião do Couto.
Advogado: Evilton Fernando Cioffi Barbosa - 41478N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0226** 0005614-07.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005614-07.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Boa Vista Serviços, Unopar - Editora e Distribuidora Educacional S.a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Hélio Yazbek - 168204N-SP.
Recorrido: André de Souza Pinto.
Advogado: Bruno Henrique Martins Pirolo - 65430N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0227** 0032011-73.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032011-73.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bernardo Langer, Irep Sociedade de Ensino Superior, Medio e Fundamental Ltda..
Advogado: Jose Mauro Langer - 13106N-PR, Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Recorrido: Bernardo Langer, Irep Sociedade de Ensino Superior, Medio e Fundamental Ltda..
Advogado: Jose Mauro Langer - 13106N-PR, Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0228** 0022542-07.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022542-07.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Eduardo Trevisan, Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Bruno Gustavo Taques Blum - 74248N-PR, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Carlos Eduardo Trevisan, Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Bruno Gustavo Taques Blum - 74248N-PR, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0229** 0032161-95.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0032161-95.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Luciano de Souza Cruz.
Advogado: Anna Carolina Davanço Marchesini - 84260N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0230** 0057541-98.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0057541-98.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Carla Roberta de Souza Carvalli.
Advogado: Mário Francisco Barbosa - 49884N-PR, Thayná Lie de Camargo - 91129N-PR.

- Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0231** 0042269-43.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0042269-43.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Dartanhá Ramos da Cunha.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0232** 0004572-33.2018.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0004572-33.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a..
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Glauber Jose Damasio.
Advogado: Eliziana Belisse Inez de Lima - 90483N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0233** 0021375-52.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021375-52.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Elton Bocchi Siqueira.
Advogado: Cleverton Clazer Kazimirski - 80789N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0234** 0002037-68.2018.8.16.0124 - Recurso Inominado
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0002037-68.2018.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG.
Recorrido: Jackson Michel Blanc.
Advogado: Denis Sanson - 85871N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0235** 0005953-33.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005953-33.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariah Branco Ribeiro.
Advogado: Libiamar de Souza - 27399N-PR, Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR.
Recorrido: Administradora Educacional Novo Ateneu S/s Ltda.
Advogado: Juliano Siqueira de Oliveira - 37134N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0236** 0065245-65.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065245-65.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcela Mayra Yasunaka da Silva Troiano.
Advogado: Anderson da Silva Sumera - 89255N-PR, Marina Pellizer - 70852N-PR.
Recorrido: Instituto Filadelfia de Londrina.
Advogado: Aline Waldhelm - 45309N-PR, Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki - 57952N-PR, Anderson de Azevedo - 25759N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0237** 0039521-59.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0039521-59.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Sugae Gracino.
Advogado: Rogério Augusto Silva - 40284N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a - Fac.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0238** 0006964-06.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006964-06.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alvaro Rodrigo Macari, Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Luigi Lourenço Scabeni - 81943N-PR, Veroni Lourenço Scabeni - 39326N-PR.
Recorrido: Alvaro Rodrigo Macari, Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Luigi Lourenço Scabeni - 81943N-PR, Veroni Lourenço Scabeni - 39326N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0239** 0007871-67.2017.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0007871-67.2017.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliano dos Santos Ambrósio.
Advogado: Agenor Cruz Neto - 84107N-PR.
Recorrido: Escola Maranata Ltda.,.
Advogado: Celso Antonio Rossi - 1744N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0240** 0019894-21.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019894-21.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaqueline Tonolo Vieira.
Advogado: Joseane Amaral Aguiñeli - 90749N-PR.
Recorrido: Seduc Intec Cursos Profissionalizantes Eirelli-epp.
Advogado: Reginaldo Sandrini - 39555N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0241** 0033361-37.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado

- Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0033361-37.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sthephany Carolyne de Andrade Schentchuk.
Advogado: Nilton Falsoni Cavalcanti - 60335N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0242** 0061214-02.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061214-02.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Janaina Matesco Carreteiro.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Lucas Sotana Pereira - 80372N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Janaina Matesco Carreteiro.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Lucas Sotana Pereira - 80372N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0243** 0005347-63.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005347-63.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Janaina Gessele.
Advogado: Carolina Taraska Maciel - 28932N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0244** 0025053-75.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025053-75.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Gilson Ienke.
Advogado: Jonathan Vinicius Padilha de Moraes - 89663N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0245** 0000754-38.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0000754-38.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gisele Cristina da Cunha.
Advogado: Valterli Alves da Cruz - 73053N-PR.
Recorrido: União Norte do Paraná de Ensino S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0246** 0001565-72.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiaporã.
Ação Originária: 0001565-72.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a - Fac.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Gabriel Henrique Prado Susigan.
Advogado: Diego Antonio Furlan Correa - 70807N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0247** 0033744-49.2016.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0033744-49.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cassia Jasmine Padilha.
Advogado: Verônica Kinkoski - 43226N-PR.
Recorrido: Associação Educacional Vale do Iguaçu - Centro Brasileiro de Educação Técnica e Profissional, Sla Educação e Treinamento Ltda.
Advogado: Sarah Virginia Teixeira da Costa de Moraes - 50819N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0248** 0000391-59.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000391-59.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anhanguera Educacional Ltda.
Advogado: Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Marcelo Possolli.
Advogado: Rafael Hamm Faro - 51975N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0249** 0007383-27.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007383-27.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandra Renata Mafra.
Advogado: Lucas Henrique Lopes dos Santos - 82675N-PR.
Recorrido: Grupo Educacional Mega Ltda S/c.
Advogado: Raphael Anderson Luque - 37141N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0250** 0002195-38.2017.8.16.0099 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0002195-38.2017.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kelvin Augusto Paulino Arrabal.
Advogado: Alessandra Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S.a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.

- Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0251** 0049167-74.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0049167-74.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniela Bonamigo Zupiroli de Aquino.
Advogado: Ozires Francisco Schiavon Junior - 24671N-PR.
Recorrido: Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul Isae/mercosul.
Advogado: Celio Pereira Oliveira Neto - 27196N-PR, Livia Cabral Guimarães - 40634N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0252** 0001977-11.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001977-11.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha Xavier Leite.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0253** 0012447-93.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0012447-93.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nádia Suzana Gavioli Tomazini de Lira.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0254** 0015236-80.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015236-80.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Centro de Educação Profissional Unitec Ltda.
Advogado: Ana Carolina Remigio de Oliveira - 86844N-MG, Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG.
Recorrido: Maria Luiza Nogikovski Araújo.
Advogado: Marcelo Assunção Lopes - 66342N-PR, Moryenna Luize Araujo do Amaral - 78530N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0255** 0000937-25.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000937-25.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anézio Wallace Jovanaci.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0256** 0004777-23.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004777-23.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: União de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Bianca Karla Wiecheteck Alves.
Advogado: Bachir Sleiman Moringio de Fayad - 55610N-PR, Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos - 70978N-PR, William Fayad - 70014N-PR.
Interessado: Anhanguera Educacional Ltda, Kroton Educacional S. A..
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0257** 0008108-39.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0008108-39.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Debora Daniel Cavalari.
Advogado: Gabriela Silva de Oliveira - 88158N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0258** 0007389-34.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007389-34.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernanda Regina Mafra.
Advogado: Lucas Henrique Lopes dos Santos - 82675N-PR.
Recorrido: Grupo Educacional Mega Ltda S/c.
Advogado: Raphael Anderson Luque - 37141N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0259** 0005828-38.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheiro - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005828-38.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleudivane Alves Pereira.
Advogado: Libiamar de Souza - 27399N-PR, Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR.
Recorrido: Uninter Educacional S/a.
Advogado: Paulo Henrique da Cruz - 35241N-PR, Shekyng Ramos Ling - 47349N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0260** 0002968-57.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.

- Ação Originária: 0002968-57.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanessa Cristina Alves Chaves.
Advogado: Monica Bastos de Araujo - 63380N-PR.
Recorrido: Irep Sociedade de Ensino Superior, Medio e Fundamental Ltda..
Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0261** 0017004-12.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017004-12.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ibpge - Instituto Brasileiro de Pos Graduacao e Extensao Ltda, Mirelli Aparecida Tomazolli de Oliveira.
Advogado: Kelly Cristina de Melo Diniz - 73207N-PR, Vagner de Oliveira - 28218N-PR.
Recorrido: Assoc Educ das Igrejas Ev Assembl de Deus no Est do Par, Ibpge - Instituto Brasileiro de Pos Graduacao e Extensao Ltda, Mirelli Aparecida Tomazolli de Oliveira.
Advogado: Kelly Cristina de Melo Diniz - 73207N-PR, Vagner de Oliveira - 28218N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0262** 0003709-34.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003709-34.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amanda Cristina Sihvenger, Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
Advogado: Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR, Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
Recorrido: Amanda Cristina Sihvenger, Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
Advogado: Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR, Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0263** 0023145-80.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023145-80.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hugo Aguiar Muraro, União de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Felipe Strack Fernandes - 84521N-PR, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Recorrido: Hugo Aguiar Muraro, União de Ensino Unopar Ltda.
Advogado: Felipe Strack Fernandes - 84521N-PR, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0264** 0003173-80.2017.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003173-80.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda.
Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.
Recorrido: Rosangela Silva Gonçalves.
Advogado: Evandro Luiz da Silva Bueno de Oliveira - 83986N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0265** 0010403-45.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0010403-45.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anny Gabrielle Frez Castilho, Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Paloma Camila Affonso - 88672N-PR.
Recorrido: Anny Gabrielle Frez Castilho, Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Paloma Camila Affonso - 88672N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0266** 0063919-70.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063919-70.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudete Cardozo de Souza, Nathalia de Souza Zanin.
Advogado: Hebbler Isaque Silva Ribeiro - 47697N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a - Fac.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0267** 0010805-30.2016.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0010805-30.2016.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR.
Recorrido: Altevir Cantu.
Advogado: Diego Bodanese - 44137N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0268** 0001945-32.2015.8.16.0048/1 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001945-32.2015.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedicta Simões.,
Advogado: Emerson Lucas Costa Martins - 80037N-PR, Luciano da Silva - 74581N-PR, Wandrey Leal dos Santos Gouveia - 77858N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0269** 0003847-73.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0003847-73.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio da Silva Correa Neto.
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.

- Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0270** 0026000-28.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0026000-28.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marli Teresinha Mariano.
Advogado: Renê Antonio Druzses Filho - 44613N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0271** 0000793-48.2018.8.16.0175/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000793-48.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Aparecida Goes dos Santos.
Advogado: Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR, Walter Francisco Laureano - 18003N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0272** 0000794-33.2018.8.16.0175/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000794-33.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Aparecida Goes dos Santos.
Advogado: Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR, Walter Francisco Laureano - 18003N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0273** 0066416-57.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0066416-57.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Vera Lucia Benes Cardoso.
Advogado: Danielle Alvarez Silva - 57906N-PR, José Luiz Pascual Filho - 18017N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0274** 0014295-86.2018.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014295-86.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Claro S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Eliseu de Sa Agostinho.
Advogado: Eliseu de Sá Agostinho - 71233N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0275** 0002224-68.2017.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002224-68.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Maria Joana de Oliveira Silverio.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0276** 0003552-51.2018.8.16.0153/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003552-51.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Sebastião de Souza.
Advogado: Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0277** 0001265-61.2018.8.16.0171/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0001265-61.2018.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Fernando Souza Pinheiro.
Advogado: Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0278** 0003503-50.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0003503-50.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Sabrina Nunes da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0279** 0005306-68.2018.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005306-68.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Embargado: Ronaldo Francisco de Oliveira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

- 0280** 0063130-86.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0063130-86.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a, Marcos Pfeuffer Worms.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Marylia Alice Souza Pegorer - 81694N-PR.
Recorrido: Claro S/a, Marcos Pfeuffer Worms.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Marylia Alice Souza Pegorer - 81694N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0281** 0001236-02.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001236-02.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laís Aparecida Orefice.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Marcus Venicio Cavassin - 23162N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0282** 0000355-18.2019.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0000355-18.2019.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Adalgisa Sales Colcez Luz.
Advogado: Elíphas José Chemin Xocaira Neto - 71405N-PR.
Recorrido: Centro Universitário Claretiano - Ceular.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0283** 0056826-56.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056826-56.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Marques.
Advogado: Fernando Moraes Xavier da Silva - 46595N-PR, Thiago Lemos Sanna - 51566N-PR.
Recorrido: Tr Servicos Administrativos Ltda.
Advogado: Eduardo Aloysio Brambilla - 77503N-PR, Rafael Ariukudo Marques - 75681N-PR, Thiago Ariukudo Marques - 66776N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0284** 0006401-81.2016.8.16.0018/2 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006401-81.2016.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Ligia Depieri Dominguez.
Advogado: Alexandre Ibrahim Dacome - 67002N-PR.
Recorrido: Unifamma - União de Faculdades Metropolitanas de Maringá.
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0285** 0047468-67.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047468-67.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luan Patric Ramos.
Advogado: Ismar da Cruz Reis Junior - 60760N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0286** 0002852-09.2017.8.16.0154 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002852-09.2017.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fundação Richard Hugh Fisk, Marilei Guimarães Tonelli.
Advogado: Ana Caroline de Almeida Flaviano - 336204N-SP, Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR, Cristiano Rocha de Castro - 365898N-SP, Eric Vitor Neves Macedo - 157244N-SP, Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR, Tatiana Garcia Gonçalves - 298566N-SP.
Recorrido: Fundação Richard Hugh Fisk, Marilei Guimarães Tonelli.
Advogado: Ana Caroline de Almeida Flaviano - 336204N-SP, Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR, Cristiano Rocha de Castro - 365898N-SP, Eric Vitor Neves Macedo - 157244N-SP, Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR, Tatiana Garcia Gonçalves - 298566N-SP.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0287** 0001505-38.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001505-38.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Arlei Mariano Graciolo, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Recorrido: Arlei Mariano Graciolo, Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0288** 0008005-50.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0008005-50.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Genesio da Silva.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0289** 0005564-07.2016.8.16.0089 - Recurso Inominado

- Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0005564-07.2016.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanda Aparecida dos Santos Oliveira.
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0290** 0015134-17.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0015134-17.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdir de Paula Proença.
Advogado: Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR, Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0291** 0002438-82.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002438-82.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosângela Ferreira de Souza.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0292** 0005208-43.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005208-43.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gesiane Cristina dos Reis Lopes, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Gesiane Cristina dos Reis Lopes, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0293** 0003902-71.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0003902-71.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Admilson de Oliveira.
Advogado: Isela Fabiola de Almeida - 25263N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0294** 0002546-03.2014.8.16.0168 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002546-03.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Itamar Miguel de Oliveira.
Advogado: Pedro Arlindo de Camargo Filho - 15920N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0295** 0001025-86.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0001025-86.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vagner de Souza Santos.
Advogado: Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0296** 0034154-35.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034154-35.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Regiane Correa Machado Lameu.
Advogado: Giovanni Farias - 63264N-PR, Leticia Danielli da Cunha Pinto Farias - 80549N-PR.
Recorrido: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0297** 0005681-29.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005681-29.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Genaldo da Silva Souza, Tim Celular S.a..
Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Genaldo da Silva Souza, Tim Celular S.a..
Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0298** 0005677-89.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005677-89.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosana Malta Soares, Tim Celular S.a..

- Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Rosana Malta Soares, Tim Celular S.a..
Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0299** 0008782-17.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0008782-17.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marilisa Aparecida Scarpato Bazilio.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0300** 0001757-65.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001757-65.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andreia Ferreira da Costa Pacheco.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0301** 0001373-78.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001373-78.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neuza Aparecida Goulart.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0302** 0008086-78.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0008086-78.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Rosangela da Rosa Nogueira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0303** 0008319-75.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0008319-75.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosana Lemes Pereira.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0304** 0008735-43.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0008735-43.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vilma Gonçalves Salvatore.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0305** 0008870-55.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0008870-55.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vinicius Prado Iole.
Advogado: Antonio Paulo Guillen Hurtado - 70824N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0306** 0002161-56.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002161-56.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Odair Gozzer.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0307** 0003656-48.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003656-48.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Jose Pinto da Silva.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..

Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

- 0308** 0003218-11.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0003218-11.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Jenifer Antonieta de Macedo Vicentini.
Advogado: Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR, Sidney Haruhiko Noda - 16470B-MS.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0309** 0031334-14.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0031334-14.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose da Cruz Barreto.
Advogado: Bruno Santos Pereira - 74194N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0310** 0001940-24.2018.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0001940-24.2018.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giane da Silva Vilas Boas.
Advogado: Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0311** 0001684-81.2018.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0001684-81.2018.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruno Cezar dos Santos.
Advogado: Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0312** 0003970-91.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003970-91.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleide de Fatima Bisonsim Ganasim.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0313** 0001920-22.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibatí.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibatí.
Ação Originária: 0001920-22.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adelita Maria de Lima Godoy.
Advogado: João Guilherme Rocha Ferreira - 89456N-PR.
Recorrido: Vivo S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0314** 0002402-35.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002402-35.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosemary Aparecida de Souza Domingos, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Rosemary Aparecida de Souza Domingos, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0315** 0008778-52.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008778-52.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andre Golçalves Miranda, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Murilo Guimaraes Canonico - 93699N-PR.
Recorrido: Andre Golçalves Miranda, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Murilo Guimaraes Canonico - 93699N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0316** 0004082-55.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004082-55.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Loana Aparecida dos Santos Dias.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0317** 0005142-63.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.

- Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005142-63.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabio Callegari Burkle.
Advogado: Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0318** 0004058-45.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004058-45.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Divina dos Santos Dias, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Recorrido: Divina dos Santos Dias, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0319** 0000854-55.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000854-55.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marilde Barbosa de Souza.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0320** 0025697-21.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025697-21.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giseli Aparecida Lisboa.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0321** 0022123-87.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022123-87.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Aparecido de Carvalho.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0322** 0024936-87.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024936-87.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Deison Rodrigo de Brito.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0323** 0000298-61.2018.8.16.0156 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000298-61.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nair Benedita de Paiva.
Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0324** 0001688-10.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001688-10.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jeovane Borges da Silva.
Advogado: Isela Fabiola de Almeida - 25263N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0325** 0004945-03.2017.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0004945-03.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Martins Perez.
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0326** 0000341-04.2018.8.16.0057 - Recurso Inominado
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000341-04.2018.8.16.0057 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Pedro Mariano de Lima.

- Advogado: Gianfrancesco Marcelo Bertotti - 85226N-PR, Marcos Fernando Pedroso - 51406N-PR, Vicente Bolivar Pedroso - 64698N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0327** 0005208-58.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0005208-58.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joice Pizzaia Sales.
Advogado: Joice Pizzaia Sales - 76632N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0328** 0012406-92.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0012406-92.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roni Peterson da Silva.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0329** 0002160-71.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002160-71.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Odair Gozzer.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0330** 0022011-21.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022011-21.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Walber Gimenes.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0331** 0006526-04.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006526-04.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia Martins.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0332** 0001186-82.2018.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0001186-82.2018.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edenilson Vicente Toledo.
Advogado: Aroldo Aparecido Vidal - 87886N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0333** 0004508-85.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004508-85.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Tiago Fernando Pereira.
Advogado: Alessandro Edison Martins Migliozi - 22942N-PR, Elizângela Bonfim Carnevale Migliozi - 44269N-PR, Fabrício Olivieri Parreiras - 94052N-PR, Juliana Bonfim Carnevale - 45869N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0334** 0008460-71.2018.8.16.0018/1 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008460-71.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Sergio Ribeiro Danezi.
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0335** 0003545-59.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003545-59.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Margarida Aparecida de Souza Costa.
Advogado: Edson Luis Zanetti - 42078N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0336** 0003949-34.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado

- Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0003949-34.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rivair Maria de Oliveira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Sílvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0337** 0010582-98.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010582-98.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Helen Cássia Costa Silva.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0338** 0006639-55.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006639-55.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizeo Rodrigues da Rocha.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0339** 0012495-18.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0012495-18.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucimeire Giroto Padilha.
Advogado: Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0340** 0003566-29.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0003566-29.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Maria Neyde da Silva.
Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0341** 0000316-83.2017.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000316-83.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Suely de Fatima Sitta da Silva.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0342** 0044521-19.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0044521-19.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Maria Moreira.
Advogado: Cauana Magali Mafra - 58216N-PR, Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0343** 0002935-72.2018.8.16.0127 - Recurso Inominado
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002935-72.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Karina Alves Rocha.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0344** 0002771-10.2018.8.16.0127 - Recurso Inominado
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002771-10.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marlene Alvarenga Roda.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0345** 0002050-80.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0002050-80.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joao de Souza Filho.

Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Edson Augusto de Paula Flogner - 62359N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

- 0346** 0004150-23.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004150-23.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luis Carlos da Silva, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Recorrido: Luis Carlos da Silva, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0347** 0004121-70.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004121-70.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a., William dos Santos.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a., William dos Santos.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0348** 0004086-13.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004086-13.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademilson Perroud, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Recorrido: Ademilson Perroud, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0349** 0004157-15.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004157-15.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha de Fatima Bonfim, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Recorrido: Terezinha de Fatima Bonfim, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0350** 0004316-55.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004316-55.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafaela Fernanda Aquino, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Recorrido: Rafaela Fernanda Aquino, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Valdecyr da Costa - 77056N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0351** 0019787-13.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019787-13.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Matheus Felipe Davi da Silva Ferreira.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0352** 0005719-41.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005719-41.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivandra Nayara Ferreira de Almeida, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Ivandra Nayara Ferreira de Almeida, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0353** 0004810-96.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004810-96.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilciléia Alves Sant'ana, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Nilciléia Alves Sant'ana, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0354** 0003832-16.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.

Ação Originária: 0003832-16.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Sandra da Silva.
 Advogado: Pedro Henrique Sônego - 71161N-PR, Pedro Sônego - 32269N-PR, Viviane Gorete Sonego - 39958N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0355 0001430-27.2018.8.16.0101 - Recurso Inominado
 Comarca: Jandaia do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
 Ação Originária: 0001430-27.2018.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Recorrido: Rosicléia Cavalcante Gonçalves.
 Advogado: José Edson Vidal Chagas - 72806N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0356 0002481-08.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0002481-08.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Andre do Nascimento.
 Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0357 0003540-31.2014.8.16.0168/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0003540-31.2014.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Michele Barbosa de Jesus.
 Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0358 0001712-94.2018.8.16.0156 - Recurso Inominado
 Comarca: São João do Ivaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
 Ação Originária: 0001712-94.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Fabio Ceron.
 Advogado: Orlando Bernini Queiroz - 65095N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0359 0002461-68.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0002461-68.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Terezinha Marciana da Silva.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0360 0004248-81.2016.8.16.0113 - Recurso Inominado
 Comarca: Marialva.
 Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
 Ação Originária: 0004248-81.2016.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Cintia Brito Alves Beneli.
 Advogado: Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0361 0021691-68.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0021691-68.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Carla Aparecida Silva da Fonseca.
 Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Sílvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0362 0006286-43.2018.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0006286-43.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Lilian Pereira de Azevedo Toledo.
 Advogado: João Guilherme Rocha Ferreira - 89456N-PR, Luiz Sergio de Moura Bueno - 47123N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0363 0023251-45.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0023251-45.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ligia Chagas.
 Advogado: Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.

Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0364 0004109-59.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
 Comarca: Astorga.
 Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
 Ação Originária: 0004109-59.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Thais Cristina de Oliveira.
 Advogado: Rafael Gimenes Resqueti - 67925N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0365 0000718-12.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0000718-12.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Carlos Henrique de Mello.
 Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0366 0020298-72.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0020298-72.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Recorrido: Celebra Administração de Eventos Ltda..
 Advogado: Aline Neves Bernardes - 71614N-PR, Claudia Regina Dal Moro Borges - 60384N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0367 0002493-73.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0002493-73.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Dejanira Ferreira dos Reis.
 Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0368 0002460-83.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0002460-83.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tais Mara Vaz da Silva.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0369 0002443-47.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0002443-47.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ana Cristina Caetano Nunes.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0370 0002490-21.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0002490-21.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Edna Maria Sarmento Santos.
 Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0371 0002509-27.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0002509-27.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Irene Paulo Moreira.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0372 0002507-57.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0002507-57.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Daniela Aparecida da Silva Teixeira.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0373 0028483-31.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
 Ação Originária: 0028483-31.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: Francine Robert Pcheneczuk.
 Advogado: Marcos Roberto Pcheneczuk - 31658N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0374 0003945-78.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
 Comarca: Nova Esperança.
 Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
 Ação Originária: 0003945-78.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Juliano Carneiro.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0375 0002882-18.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
 Comarca: Nova Esperança.
 Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
 Ação Originária: 0002882-18.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marcos Rogerio Tomazin.
 Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0376 0011607-60.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0011607-60.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Thiago Muniz Gonçalves da Silva.
 Advogado: Alexandre Fornagieri - 74664N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0377 0019570-67.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0019570-67.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Zaine Natalia Lima de Almeida.
 Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0378 0020734-67.2018.8.16.0018/1 - Agravo Interno
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0020734-67.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Brinks Epago Tecnologia Ltda.
 Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP.
 Agravado: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar, Odinalva Felix da Silva.
 Advogado: Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR, Gianni Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0379 0025417-50.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0025417-50.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jose Marcos da Silva.
 Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Wesley de Oliveira - 74534N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0380 0002147-58.2018.8.16.0127 - Recurso Inominado
 Comarca: Paraíso do Norte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
 Ação Originária: 0002147-58.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Lourenço Nascimento.
 Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
 Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0381 0006368-86.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0006368-86.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Florencia Spolonso de Carvalho Pesarini.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0382 0004673-97.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0004673-97.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Vinicius Cesar Nunes.
 Advogado: Ariane Luiz da Silva - 94206N-PR, Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0383 0017528-45.2018.8.16.0018/1 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0017528-45.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Adeval Silveira Rocha.

Advogado: Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0384 0020822-08.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0020822-08.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Daniel Benites da Silva.
 Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0385 0003123-11.2018.8.16.0145 - Recurso Inominado
 Comarca: Ribeirão do Pinhal.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
 Ação Originária: 0003123-11.2018.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ivo Alves de Paiva.
 Advogado: Josyane Limonge Marengoni - 90973N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0386 0005467-43.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
 Comarca: Nova Esperança.
 Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
 Ação Originária: 0005467-43.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Aparecida da Silva Custodio.
 Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0387 0012436-30.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0012436-30.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Alcides Bortoloci.
 Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0388 0002015-23.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
 Comarca: Santa Mariana.
 Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
 Ação Originária: 0002015-23.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Odete de Fukuti Gasbara.
 Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0389 0000158-33.2019.8.16.0175 - Recurso Inominado
 Comarca: Uraí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
 Ação Originária: 0000158-33.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: David Vieira da Silva, Tim S/a.
 Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Recorrido: David Vieira da Silva, Tim S/a.
 Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0390 0004427-26.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
 Comarca: Nova Esperança.
 Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
 Ação Originária: 0004427-26.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Wilma Aparecida Santana.
 Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0391 0001927-35.2018.8.16.0200 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
 Ação Originária: 0001927-35.2018.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Copel Distribuicao S.a..
 Advogado: Wellington Lincoln Seco - 57575N-PR.
 Recorrido: Michele Hanzen.
 Advogado: Aniclee Crais Iensen de Souza - 77814N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0392 0047208-05.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
 Ação Originária: 0047208-05.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria de Lourdes Dutra.
 Advogado: Libiamar de Souza - 27399N-PR, Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR.
 Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0393 0002492-77.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.

- Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002492-77.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Inês Bento de Souza.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Joel Soares Ferreira - 69583N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0394** 0005444-39.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005444-39.2019.8.16.0030 - Reclamação Pré-processual.
Recorrente: Coc - Seb Sistema Educacional Brasileiro Ltda.
Advogado: Danilo Cesar Herculanio Correia - 274940N-SP, Júlio Christian Laure - 155277N-SP.
Recorrido: João Ernesto de Andrade Neto.
Advogado: Joao Ernesto de Andrade Neto - 92101N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0395** 0001047-82.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001047-82.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jessica Ribeiro Barroso.
Advogado: Ariane Luiz da Silva - 94206N-PR, Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0396** 0002261-30.2017.8.16.0095 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0002261-30.2017.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Pedro da Silva Queiroz.
Advogado: Anniele Caroline Polytowski Domingues - 65041N-PR, Luís Augusto Polytowski Domingues - 40502N-PR, Vanessa Queiroz - 35246N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0397** 0032915-64.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032915-64.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miguel Roque de Bastiani.
Advogado: João Victor Priess de Bastiani - 96266N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0398** 0030167-88.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0030167-88.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessi Cristina Fraga Brandão.
Advogado: Isa Yukari Imay - 49037N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0399** 0056904-50.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056904-50.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Paulo Souza Basani.
Advogado: Edna Maria Stroka Pereira da Silva - 17156N-PR, Victor Stroka Basani - 93542N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0400** 0002232-66.2018.8.16.0152 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0002232-66.2018.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danilo Aparecido Sabione.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0401** 0007468-72.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007468-72.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Marcos Moreira.
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0402** 0021180-67.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021180-67.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Recorrido: Roberto Seratto Mandu.
Advogado: Luane Guarneri Azambuja - 75246N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0403** 0007132-84.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.

- Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007132-84.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Faria Rodrigues Dias.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Interessado: Kroton Educacional S. A..
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0404** 0005002-64.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0005002-64.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudete Valencio de Souza da Silva.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0405** 0002257-13.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002257-13.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Igor Fernando Alcantara de Lima.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Mariane Cristine de Paula - 64029N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0406** 0002740-43.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002740-43.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neuza dos Santos.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Mariane Cristine de Paula - 64029N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0407** 0002741-28.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002741-28.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliana Aparecida Moreira.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0408** 0002739-58.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002739-58.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jessica Rodrigues Alves Marcelino.
Advogado: Bruno Augusto Caciatori de Paula - 69088N-PR, Michel de Souza - 65104N-PR, Rubens Alves Homem Neto - 85200N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0409** 0015328-81.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0015328-81.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aratruck Comércio de Equipamentos Rodoviários Ltda.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0410** 0004711-47.2018.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004711-47.2018.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danielle Martins Lopes, Tim S/a.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Danielle Martins Lopes, Tim S/a.
Advogado: Anderson Flogner - 78164N-PR, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0411** 0057929-98.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0057929-98.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Victor dos Reis Ferreira, Kroton Educacional S. A..
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Recorrido: João Victor dos Reis Ferreira, Kroton Educacional S. A..
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0412** 0002410-39.2018.8.16.0047 - Recurso Inominado
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0002410-39.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Marcio Rodrigues Poloni.

- Advogado: Fabrício Pelizer Gregório - 56984N-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0413** 0005998-71.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005998-71.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Idimar Burille.
Advogado: Adriana Stormoski Lara - 48087N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0414** 0003194-34.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003194-34.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Guerry Noel Jeune.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0415** 0003193-49.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0003193-49.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gislaine Batista de Brito.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0416** 0000366-83.2018.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000366-83.2018.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Selma Romagnolli Ferreira.
Advogado: Giovanni Jefferson Soriani - 86040N-PR, José Carlos Gomes dos Santos - 80068N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0417** 0004898-21.2018.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004898-21.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jeferson Flenik, Positivo Educacional Ltda.
Advogado: Luis Felipe Zafaneli Cubas - 40249N-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.
Recorrido: Jeferson Flenik, Positivo Educacional Ltda.
Advogado: Luis Felipe Zafaneli Cubas - 40249N-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0418** 0004306-14.2018.8.16.0049/1 - Agravo Interno
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0004306-14.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Agravado: Solange Soares Pereira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Sílvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0419** 0012670-67.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0012670-67.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Recorrido: Jandir Antonio Neves.
Advogado: Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0420** 0002860-55.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0002860-55.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camila do Nascimento.
Advogado: Bruna Caroline Fialho Pereira - 63852N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0421** 0015894-68.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0015894-68.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lilian da Silva Bernardes Costa.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0422** 0005214-94.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005214-94.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Leonardo Assuncao.
Advogado: Uriel Albert Nazario - 93842N-PR.

- Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0423** 0007416-40.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0007416-40.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Loides Cantieri Primo.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0424** 0007796-86.2018.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0007796-86.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Embargado: Alessandra Andrade de Queiroz.
Advogado: Eduardo Francisco Mandu Kuiaski - 58170N-PR, Karmine dos Santos Martins - 61135N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0425** 0029099-74.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029099-74.2018.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
Advogado: Marcio Garcia de Oliveira Miranda - 31172N-PR.
Recorrido: Kauna Gaertner.
Advogado: Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0426** 0008733-96.2018.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008733-96.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR, Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Denise Canova - 33093N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Embargado: Jacqueline Batista de Souza Rodrigues Queiroz.
Advogado: Nayara Cardozo Germano - 88570N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0427** 0014799-03.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0014799-03.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleoci Bugs Wentz.
Advogado: Shirley Nunes O. de Andrade - 49399N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0428** 0016717-07.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0016717-07.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lúcia dos Santos.
Advogado: Lucas Vinicius Augusto Pinto - 95433N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0429** 0005594-56.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005594-56.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Santo Batista de Aquino.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0430** 0005494-65.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005494-65.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isaías de Oliveira.
Advogado: Uriel Albert Nazario - 93842N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0431** 0000990-51.2018.8.16.0159/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000990-51.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Legião da Boa Vontade.
Advogado: Adriano Carlos Souza Vale - 31379N-PR.
Embargado: Copel Distribuicao S.a., Thalia Poliana Szepeanhuk.
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Daniella Silvine Sereni - 51976N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.

- Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0432** 0001625-41.2018.8.16.0156/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001625-41.2018.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jair Pereira de Souza.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Sílvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0433** 0001776-96.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001776-96.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliezer Fernandes Oliveira.
Advogado: Junior Cesar de Oliveira Bravin - 50077N-PR.
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0434** 0002060-05.2018.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002060-05.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Laurindo Peres Crispim.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0435** 0009463-23.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009463-23.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hélio Clementino dos Santos, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Juliano Garbuggio - 47565N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Hélio Clementino dos Santos, Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Juliano Garbuggio - 47565N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0436** 0000752-84.2019.8.16.0098/1 - Agravo Interno
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000752-84.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Douglas Henrique da Silva.
Advogado: Carolina Garbelini Infante Alves - 76506N-PR, Cinthia Cersosimo Rodrigues - 79635N-PR.
Agravado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0437** 0003558-92.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003558-92.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiana Cristina de Paula.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0438** 0003547-63.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003547-63.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Inocente da Silva.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0439** 0003549-33.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003549-33.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria das Graças de Oliveira.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0440** 0003344-04.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003344-04.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria do Carmo Pelegrini Ricardo.
Advogado: Amanda Andrade Rodrigues - 89248N-PR, Ana Julia da Costa Alves - 90118N-PR, Jaqueline de Aguiar - 95767N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0441** 0002191-33.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002191-33.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
- Recorrente: Maria José Galvão.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0442** 0003554-55.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003554-55.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vitória Aparecida dos Santos.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0443** 0007283-72.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007283-72.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Célia Aparecida de Andrade.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Sílvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0444** 0010378-13.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010378-13.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Aparecida de Fátima Ferreira.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Sílvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0445** 0000096-37.2018.8.16.0204 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0000096-37.2018.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Matheus Rizzardo.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Recorrido: Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Apc - Pucpr - Campus Curitiba.
Advogado: Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR, Suzana Sikora Piska - 63730N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0446** 0014025-65.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0014025-65.2018.8.16.0034 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Duanny Nascimento.
Advogado: Alex Braga de Almeida - 56254N-PR.
Recorrido: Centro de Treinamento Cadenas Ltda.
Advogado: Douglas Bienert - 64155N-PR, Nicholas Thomas Pereira da Silva - 54738N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0447** 0010534-24.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0010534-24.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kellen Cristina Quintilhan.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0448** 0010524-77.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0010524-77.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo Sebastião da Silva.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0449** 0004146-02.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004146-02.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Pedro Prado Martins.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Carolina Panicchi Sócio - 80000N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0450** 0004085-44.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004085-44.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Eduardo de Souza.
Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Carolina Panicchi Sócio - 80000N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0451** 0003240-12.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.

Ação Originária: 0003240-12.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tereza Maria Ribeiro Lopes.
 Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR.
 Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0452 0003614-28.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0003614-28.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marisa Lima Trigueira.
 Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Carolina Panicchi Sócio - 80000N-PR.
 Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0453 0004238-77.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0004238-77.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marco Antonio Orives Martins.
 Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR.
 Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0454 0001229-10.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0001229-10.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Joziany Guedes Neves Pereira.
 Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
 Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0455 0003758-89.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0003758-89.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Elessandra Vieira da Costa Dias.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valtér de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0456 0018726-20.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0018726-20.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Antonio Carlos Gimenes.
 Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
 Embargado: Claro S/a.
 Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0457 0001212-61.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0001212-61.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Izaira Plandini Thome.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valtér de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0458 0005408-94.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0005408-94.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Sueli Nazario Silveira.
 Advogado: Uriel Albert Nazario - 93842N-PR.
 Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0459 0003587-55.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0003587-55.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Iara Bret Chinalde Garcia Preussler.
 Advogado: Uriel Albert Nazario - 93842N-PR.
 Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0460 0004895-78.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
 Comarca: Araucária.
 Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
 Ação Originária: 0004895-78.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Recorrido: Olivo Domingo Alberti.
 Advogado: Rogério Stanczyk - 64643N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0461 0006105-09.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
 Comarca: Paranavaí.

Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0006105-09.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Geraldo Jose de Sa.
 Advogado: Marcela Ferrarezi - 73966N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0462 0000179-09.2019.8.16.0175 - Recurso Inominado
 Comarca: Uraí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
 Ação Originária: 0000179-09.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Geiciane Leonel Pedroso.
 Advogado: Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0463 0001790-07.2019.8.16.0204 - Conflito de competência
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0001790-07.2019.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Puc - Cajuru.
 Interessado: Cfc Auto Escola Lages Ltda, Irene de Lima.
 Advogado: Jean Lucas Nodari - 94933N-PR, Pablo Junior Figueiredo - 94295N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0464 0000451-87.2019.8.16.0050 - Recurso Inominado
 Comarca: Bandeirantes.
 Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
 Ação Originária: 0000451-87.2019.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Cleuza de Paula Monteiro Vivalva.
 Advogado: Wagner Viana da Silva - 89544N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0465 0002920-06.2018.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0002920-06.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Copel Distribuicao S.a..
 Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
 Embargado: Emone Cristina Pierini Martins.
 Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0466 0002245-93.2018.8.16.0175 - Recurso Inominado
 Comarca: Uraí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
 Ação Originária: 0002245-93.2018.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Nayara Leiliane Aprígio.
 Advogado: Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0467 0003096-38.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0003096-38.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Aparecida Batista de Melo.
 Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
 Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0468 0003617-80.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0003617-80.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ederaldo Laurentino.
 Advogado: Antonio Carlos Pereira - 25500N-PR, Carolina Panicchi Sócio - 80000N-PR.
 Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0469 0003142-17.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0003142-17.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Larissa Lima de Oliveira.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valtér de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0470 0000517-10.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0000517-10.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Elizabete Silva.
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valtér de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0471 0004613-76.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0004613-76.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Gonçalves Wierzbicki Tortura.
Advogado: Murilo Cauneto Martinello - 54993N-PR, Renan Rodaski Poteriko - 64290N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0472 0001150-58.2019.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001150-58.2019.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Rosa Marciano do Nascimento Brasil.
Advogado: Cleber Moura de Almeida - 68407N-PR, Phelipe Casagrande Borella - 86873N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0473 0013382-02.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013382-02.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Solange Rodrigues de Souza Munis.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valtér de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0474 0008019-20.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0008019-20.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Olinda Concepcion Acosta de Benitez.
Advogado: Luana Pereira Maestrello - 84872N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0475 0002649-43.2018.8.16.0047/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0002649-43.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Idio Yukita.
Advogado: Fabrício Pelizer Gregório - 56984N-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0476 0021377-25.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021377-25.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Constantin e Matos Ltda Me.
Advogado: João Amaro de Faria Netto - 63972N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0477 0000609-08.2019.8.16.0127/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000609-08.2019.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Cecília Barbosa da Mota.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0478 0009970-74.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009970-74.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Embargado: Edir Delfino dos Santos.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0479 0007993-51.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0007993-51.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Vitor Ferreira Belo.
Advogado: Guilherme Plácido Teixeira da Silva - 95353N-PR, Thais Starke Macedo - 95137N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0480 0009864-15.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009864-15.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Embargado: Jessica Pereira dos Santos.

Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0481 0010643-67.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010643-67.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Embargado: Solange Aparecida dos Santos.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0482 0000263-48.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000263-48.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Maria Helena Pereira dos Santos de Paula.
Advogado: Alberto José Zerbato - 22208N-PR, Nayara Garcia Dias - 91107N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0483 0010686-04.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010686-04.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Embargado: Bruno Bizzo Cardoso.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0484 0000510-29.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000510-29.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: Naitan de Oliveira Rodrigues.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS, Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0485 0002355-96.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002355-96.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Embargado: Cristina Zanoni Barbosa.
Advogado: Ericka da Silva Tissot - 90844N-PR, Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0486 0002357-66.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0002357-66.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Embargado: Flavia Cristina Cardoso dos Reis.
Advogado: Ericka da Silva Tissot - 90844N-PR, Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0487 0001322-71.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001322-71.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tim S/a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Embargado: José Alves da Costa.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 13:45
Sessão ordinária - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2019.00146 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da
1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 07/11/2019 às 13:45 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
124686N-SP	0157	0012541-07.2018.8.16.0069
132993N-MG	0035	0032159-25.2017.8.16.0019
138688N-SP	0003	0006954-71.2017.8.16.0058
16330N-BA	0110	0003964-97.2017.8.16.0126
172507N-SP	0165	0000168-74.2019.8.16.0176
188868B-SP	0052	0033410-40.2018.8.16.0182
252802N-SP	0052	0033410-40.2018.8.16.0182
74828N-MG	0121	0035822-41.2018.8.16.0182

- 117 -

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Eledir Antonio Ferreira - 74336N-PR	0198	0002522-52.2019.8.16.0021	Gabriel Hernandez Coimbra de Brito - 71530N-RS	0085	0044941-26.2018.8.16.0182
Eliane dos Santos de Souza - 53661N-PR	0108	0001676-88.2015.8.16.0178	Gabriel Santos Albertti - 44655N-PR	0079	0037562-32.2018.8.16.0021
Eliane Marcia Paim Martins - 47232N-PR	0056	0002419-19.2015.8.16.0172	Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR	0157	0012541-07.2018.8.16.0069
Eliezer Alexandre Mudrek - 88566N-PR	0053	0053475-90.2017.8.16.0182	Gabriela de Souza Fraga - 95788N-PR	0193	0000159-44.2018.8.16.0113
Eliezer dos Santos - 74364N-PR	0127	0025848-21.2017.8.16.0018	Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR	0107	0000672-39.2017.8.16.0083
Eliezer Machado de Almeida - 44246N-PR	0036	0005443-46.2018.8.16.0044	Gaspar Fidelis de Almeida Junior - 36823N-SC	0169	0004700-17.2015.8.16.0052/1
Eliton Marques de Oliveira - 46348N-PR	0179	0012446-49.2018.8.16.0045	Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0027	0000724-02.2018.8.16.0018
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0013	0010687-75.2018.8.16.0069	Gelsi Francisco Accadrolli - 15768N-PR	0033	001310-30.2018.8.16.0173
	0017	0017150-53.2018.8.16.0030	Geovani Ghidolin - 30797N-PR	0019	0009402-39.2017.8.16.0083
	0123	0000778-33.2018.8.16.0158	Geovani Ossovski Feriato - 89720N-PR	0080	0001124-81.2018.8.16.0158
	0130	0001982-49.2017.8.16.0061	Geovania de Fatima Dziubate - 52101N-PR	0012	0000791-98.2018.8.16.0136
Eloiza Harumi Matsumoto Marques de Mello - 20514N-PR	0093	0063140-18.2018.8.16.0014	Geraldo Scramin Neto - 69490N-PR	0013	0010687-75.2018.8.16.0069
Elvis Bittencourt - 19015N-PR	0005	0001419-40.2018.8.16.0087	Gialson Guimaraes dos Santos - 65073N-PR	0106	0000918-55.2018.8.16.0162
Emanuelle Tomitao - 32921N-PR	0075	0017503-32.2018.8.16.0018	Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0156	0001300-54.2018.8.16.0063
Emerson Buzzetti - 36295N-PR	0138	0006029-18.2018.8.16.0098	Gilberto Vilas Boas - 53650N-PR	0023	0004072-28.2018.8.16.0018
Erich Augusto Sebastião Fernandes - 78223N-PR	0071	0015779-83.2018.8.16.0182	Gilnei Ricardo Eidt - 55354N-PR	0038	0000785-21.2018.8.16.0030
Ericson Ferreira de Oliveira - 47068N-PR	0132	0061228-88.2015.8.16.0014	Giovana de Paula Santos - 87119N-PR	0105	0001613-14.2018.8.16.0031
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0128	0001616-91.2019.8.16.9000	Giovanna Lepre Sandri - 26386N-PR	0183	0001056-59.2018.8.16.0182
	0211	0003296-14.2019.8.16.9000	Gisele Cristina Santini - 69754N-PR	0079	0037562-32.2018.8.16.0021
Estevam Damiani - 16982N-PR	0055	0001738-60.2016.8.16.0060	Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR	0128	0001616-91.2019.8.16.9000
Etiane Monique de Souza Peixoto - 69451N-PR	0151	0012400-73.2018.8.16.0170		0173	0071493-47.2018.8.16.0014
Euvaldo Aparecido Rocha Junior - 23011N-PR	0120	0020156-97.2018.8.16.0182	Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR	0111	0009226-46.2018.8.16.0044
Evandro Bueno de Oliveira - 40760N-PR	0109	0009461-91.2018.8.16.0018	Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR	0131	0059604-96.2018.8.16.0014
Evandro Correa Bello - 73729N-PR	0107	0000672-39.2017.8.16.0083	Guilherme Marinho - 82458N-PR	0020	0001559-80.2018.8.16.0182
	0182	0002426-79.2018.8.16.0083	Guilherme Tapia de Oliveira - 92267N-PR	0177	0008359-34.2018.8.16.0018
	0155	0019367-08.2018.8.16.0018	Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0020	0001559-80.2018.8.16.0182
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0171	0002844-53.2018.8.16.0071		0037	0007637-79.2018.8.16.0024
	0121	0035822-41.2018.8.16.0182		0054	0001179-62.2018.8.16.0051
Fabiana Diniz Alves - 98771N-MG	0023	0004072-28.2018.8.16.0018		0063	0047950-34.2017.8.16.0019
Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR	0100	0015339-64.2016.8.16.0083		0089	0012697-51.2018.8.16.0018
Fabio Andre Fadiga - 139961N-SP	0019	0009402-39.2017.8.16.0083		0125	0017425-91.2017.8.16.0044
Fabio Arisi - 68991N-PR	0003	0006954-71.2017.8.16.0058		0151	0012400-73.2018.8.16.0170
Fabio Dias de Almeida - 287773N-SP	0029	0001507-90.2018.8.16.0083	Gustavo Kowalczyk do Nascimento - 66072N-PR	0058	0009995-84.2018.8.16.0034
Fábio Henrique Togni - 80078N-PR	0209	0001156-63.2017.8.16.0080	Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR	0010	0003918-73.2018.8.16.0191
Fabio Korenblum - 68743A-PR	0190	0046118-25.2018.8.16.0182		0062	0003237-41.2018.8.16.0147
Fabio Marcelo Labatut Bini - 24798N-PR	0199	0076112-20.2018.8.16.0014		0156	0001300-54.2018.8.16.0063
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0185	0002733-30.2017.8.16.0160	Hélio Yazbek - 168204N-SP	0062	0003237-41.2018.8.16.0147
Fábio Sichieri Akamine - 57965N-PR	0090	0003278-20.2016.8.16.0101		0067	0002709-95.2015.8.16.0184
Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR	0106	0000918-55.2018.8.16.0162	Heron Anderson - 46725N-PR	0031	0011928-54.2017.8.16.0058
Fabricio Mortari Schmidt - 69962N-PR	0151	0012400-73.2018.8.16.0170		0069	0002130-17.2018.8.16.0064
Fátima Juceli Delallo Martins Lampa - 12561N-PR	0016	0027947-39.2018.8.16.0014	Heron Gustavo Santos Ribeiro - 81179N-PR	0126	0030475-46.2018.8.16.0014
Fatima Rahal de Figueiredo - 13387N-PR	0067	0002709-95.2015.8.16.0184	Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR	0006	0026073-41.2017.8.16.0018
Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR	0098	0002964-13.2018.8.16.0131		0007	0021058-91.2017.8.16.0018
Felipe Corona Menegassi - 35759N-PR	0067	0002709-95.2015.8.16.0184	Horcino Luiz Rosa Velozo - 7178N-SC	0169	0004700-17.2015.8.16.0052/1
Felipe Guimarães Moura - 41341N-PR	0127	0025848-21.2017.8.16.0018	Hosine Salem - 28394N-PR	0023	0004072-28.2018.8.16.0018
Fernanda Bonatto - 40916N-PR	0188	0008341-13.2018.8.16.0018	Igor Frances Alves de Oliveira - 282450N-SP	0174	0007350-96.2018.8.16.0160
	0189	0005066-15.2019.8.16.0182	Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR	0187	0033379-61.2017.8.16.0018
Fernanda Cristine Gonçalves - 83662N-PR	0002	0035100-48.2017.8.16.0018	Isaac Vinicius Souza - 86871N-PR	0114	0003657-96.2017.8.16.0077
Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR	0120	0020156-97.2018.8.16.0182	Isabela Ferreira de Andrade - 84131N-PR	0070	0001351-31.2017.8.16.0118
Fernanda Kosloski Heinzen - 63634N-PR	0164	0019402-92.2017.8.16.0182	Isabella Alves Sarsur - 123171N-MG	0035	0032159-25.2017.8.16.0019
Fernanda Pires Alves - 26844N-PR	0090	0003278-20.2016.8.16.0101	Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti - 15746N-PR	0186	0005008-72.2018.8.16.0044
Fernanda Stivelberg - 93941N-PR	0009	0003725-62.2016.8.16.0083	Ismail Hassan Omairi - 48381N-PR	0018	0014241-38.2018.8.16.0030
Fernanda Trindade - 51518N-PR	0106	0000918-55.2018.8.16.0162	Izabela Cristina Rücker Curi Bertonecillo - 25814N-PR	0102	0041153-02.2018.8.16.0021
Fernando Alves Guimarães - 76779N-PR	0096	0008003-36.2018.8.16.0019	Izabella Alves Dias - 85979N-PR	0036	0005443-46.2018.8.16.0044
Fernando Barbur Carneiro - 61000N-PR	0087	0049066-08.2016.8.16.0182	Izilda Maria de Moraes Garcia - 85277N-SP	0033	0001310-30.2018.8.16.0173
Fernando do Amaral Bortolotto - 43051N-PR	0039	0000273-74.2018.8.16.0018	Jacqueline Dombrowski - 51640N-PR	0024	0000592-13.2018.8.16.0157
Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR	0041	0046138-35.2018.8.16.0014	Jacques Antunes Soares - 75751N-RS	0075	0017503-32.2018.8.16.0018
Fernando Henrique Bosqué Ramalho - 47780N-PR	0066	0003052-23.2017.8.16.0184	Jaime Luiz Remor - 46235N-PR	0211	0003296-14.2019.8.16.9000
Fernando Luiz Rodrigues - 21213N-PR	0001	0035541-27.2014.8.16.0182	Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0035	0032159-25.2017.8.16.0019
Fernando Ribeiro Elias - 63521N-PR	0102	0041153-02.2018.8.16.0021	James Santos da Silva - 8741N-AL	0202	0003173-70.2017.8.16.0113
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0049	0001897-98.2018.8.16.0038	Jamil Fernando de Mira Filho - 17573N-PR	0066	0003052-23.2017.8.16.0184
Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR	0001	0035541-27.2014.8.16.0182	Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR	0136	0003420-11.2018.8.16.0018
Filipe Kuss - 78119N-PR	0045	0005430-37.2018.8.16.0112	Jean Carlos Muzzolon - 58244N-PR	0055	0001738-60.2016.8.16.0060
Flavia Maria Pimenta Barroso Chiari - 58643N-MG	0094	0010143-97.2017.8.16.0174	Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR	0194	0005497-78.2016.8.16.0077/1
Flavie Daniele Esteves Stacechen - 36048N-PR	0116	0002688-97.2016.8.16.0083	Jeferson Jose Carneiro Junior - 55846N-PR	0113	0000538-12.2017.8.16.0083
Flávio Antonio Chitolina - 75026N-PR	0144	0002371-24.2016.8.16.0108	Jeniifer Anaina Abrunhoza Gonçalves - 65643N-PR	0101	0005137-56.2018.8.16.0148
Flavio Franco Fassina - 67798N-PR	0014	0002517-17.2018.8.16.0069	Jéssica Cavalheiro Muniz - 107401N-RS	0197	0001786-92.2019.8.16.0034
Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR	0042	0034205-80.2017.8.16.0182	Jessica da Silva Rodrigues - 92028N-PR	0084	0053607-13.2018.8.16.0182
Flavio Sufiatti - 69558N-PR	0097	0003300-62.2018.8.16.0116	Joana Paula Chemin de Andrade - 40593N-PR	0164	0019402-92.2017.8.16.0182
Foed Saliba Smaka Junior - 61924N-PR	0177	0008359-34.2018.8.16.0018	João Alci Oliveira Padilha - 19148N-PR	0072	0001087-59.2017.8.16.0200
Francisco Alves de Queiróz Junior - 88463N-PR	0030	0002011-61.2018.8.16.0127	João César Silveira Portela - 23454N-PR	0045	0005430-37.2018.8.16.0112
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0141	0015838-71.2018.8.16.0182	João Halabura Junior - 63366N-PR	0123	0000778-33.2018.8.16.0158
	0154	0025404-78.2017.8.16.0182	João Ivan Borges de Lima - 26363N-PR	0022	0003455-35.2018.8.16.0126
Francisco Camargo Chiuratto Silva - 55331N-PR	0143	0027867-56.2018.8.16.0182	João Kleina - 57718N-PR	0183	0001056-59.2018.8.16.0182
Francisco Edgar Mangueira Nitão - 68286N-PR	0200	0002444-56.2018.8.16.0130	João Rodrigues Teixeira - 87446N-PR	0174	0007350-96.2018.8.16.0160
Francisco Robson Bicheiri - 62713N-PR	0067	0002709-95.2015.8.16.0184	Joel Federissi Padilha - 77132N-PR	0019	0009402-39.2017.8.16.0083
Francisco Rosito - 44307N-RS			Joel Fernando Gonçalves - 19823N-PR	0103	0017280-43.2018.8.16.0030

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Jordana Guimarães Danguy - 60763N-PR	0105	0001613-14.2018.8.16.0031	Luiz Henrique Foltran - 55723N-PR	0116	0002688-97.2016.8.16.0083
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0161	0003721-82.2017.8.16.0182	Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR	0132	0061228-88.2015.8.16.0014
Jorge de Souza - 69632N-PR	0167	0012791-60.2016.8.16.0182	Luiz Paulo Wille - 25959N-PR	0198	0002522-52.2018.8.16.0021
Jorge de Souza II - 54868N-PR	0167	0012791-60.2016.8.16.0182	Maiara Morara - 86586N-PR	0149	0010085-41.2017.8.16.0030
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0014	0002517-17.2018.8.16.0069	Maicon Jean Mendonça Schreiner - 50822N-PR	0051	0001221-60.2018.8.16.0068
	0018	0014241-38.2018.8.16.0030	Maira Caryne da Silva - 80773N-PR	0198	0002522-52.2019.8.16.0021
Jorge Luis Damin Junior - 72993N-PR	0156	0001300-54.2018.8.16.0063	Malaquias Feitosa Barbosa - 91775N-PR	0149	0010085-41.2017.8.16.0030
Jorge Luis do Carmo Morgado - 76754N-PR	0185	0002733-30.2017.8.16.0160	Manoel Angelo Antunes Voitechen - 49468N-PR	0121	0035822-41.2018.8.16.0182
Jorge Luis Rodrigues - 43359A-PR	0168	0005205-49.2018.8.16.0069	Marcela Marcondes Rodrigues - 72324N-PR	0072	0001087-59.2017.8.16.0200
José Aparecido Lima - 64802N-PR	0209	0001156-63.2017.8.16.0080	Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos - 223800N-SP	0138	0006029-18.2018.8.16.0098
José Guilherme Carneiro Queiroz - 83030N-PR	0053	0005375-90.2017.8.16.0182	Marcelo Garcia Lauriano Leme - 30528N-PR	0166	0006408-22.2018.8.16.0174
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0027	0000724-02.2018.8.16.0018	Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR	0111	0009226-46.2018.8.16.0044
Jose Soares Filho - 10470N-PR	0178	0004305-69.2018.8.16.0165	Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR	0180	0046818-98.2018.8.16.0182
José Vilmar Tozetto Junior - 67399N-PR	0063	0047950-34.2017.8.16.0019	Marcelo Reviglio Bertoncini - 91468N-PR	0122	0036318-70.2018.8.16.0182
Josiel de Bona - 81932N-PR	0152	0001662-25.2017.8.16.0117	Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR	0181	0007625-47.2018.8.16.0030
Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR	0115	0008388-19.2017.8.16.0148	Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS	0067	0009226-46.2018.8.16.0184
Josué Hioki - 62155N-PR	0026	0026941-75.2018.8.16.0182	Marcio Adriano Martins Zem - 23910N-PR	0056	0002419-19.2015.8.16.0172
Juliana Fabyula Zanella Claumann - 48210N-PR	0205	0032233-12.2018.8.16.0030	Marcio Hedjazi Laragnoitzi Laragnoit - 120229N-SP	0028	0012943-05.2018.8.16.0129
Juliane Mocelin Simão Esser - 52635N-PR	0148	0028474-40.2018.8.16.0030	Marcio Marcon Marchetti - 45355N-PR	0083	0012976-70.2017.8.16.0083
Juliane Gestak - 40578N-PR	0180	0046818-98.2018.8.16.0182	Marcio Perez de Rezende - 77460N-SP	0142	0008319-61.2018.8.16.0112
Juliano Garbuggio - 47565N-PR	0174	0007350-96.2018.8.16.0160	Marcio Pires de Almeida - 31318N-PR	0193	0001597-44.2018.8.16.0113
Julietta de Oliveira Andrade - 77324N-PR	0196	0004409-35.2018.8.16.0109	Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR	0064	0010877-94.2018.8.16.0018
Julio Assis Gehlen - 13062N-PR	0072	0001087-59.2017.8.16.0200	Marcus Valerius Gomes Delalibera - 28328N-PR	0090	0003278-20.2016.8.16.0101
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0012	0000791-98.2018.8.16.0136	Marco Antônio Salgar - 90565N-PR	0017	0017150-53.2018.8.16.0030
	0080	0001124-81.2018.8.16.0158	Marcos Antônio Lucas de Lima - 29530N-PR	0008	0015997-44.2016.8.16.0130
	0115	0008388-19.2017.8.16.0148	Marcos Aurélio Mantovani de Almeida - 47231N-PR	0042	0034205-80.2017.8.16.0182
	0207	0005027-36.2018.8.16.0058	Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR	0041	0046138-35.2018.8.16.0014
Julio Cesar Pacheco Franco - 45353N-PR	0065	0005274-50.2017.8.16.0123	Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR	0209	0001156-63.2017.8.16.0080
Julio Cesar Tissiani Bonjorno - 33390N-PR	0025	0016380-96.2018.8.16.0018	Marcos Roberto Garcia - 53043N-PR	0104	0001159-97.2018.8.16.0104
Julio Cesar Viscardi Pereira - 22938N-PR	0011	0001117-47.2018.8.16.0075	Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR	0184	0058845-35.2018.8.16.0014
Julio Cezar Vicente dos Santos - 84383N-PR	0101	0005137-56.2018.8.16.0148	Marcos Roberto Lazarotto - 79853N-PR	0116	0002688-97.2016.8.16.0083
Julyana Neiverth - 81276N-PR	0034	0001947-11.2018.8.16.0205	Maria Cristina D'amico - 63297N-PR	0097	0003300-62.2018.8.16.0116
Junio Scapinello - 72030N-PR	0051	0001221-60.2018.8.16.0068	Maria Zildenira Duarte - 63736N-PR	0050	0005361-27.2017.8.16.0116
Junior Maiqui Rocha - 64050N-PR	0162	0071002-40.2018.8.16.0014	Mariana Cunha e Melo de Almeida Rego - 179876N-RJ	0206	0001678-69.2012.8.16.0176/2
Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR	0142	0008319-61.2018.8.16.0112	Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0030	0002011-61.2018.8.16.0127
Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR	0052	0033410-40.2018.8.16.0182		0141	0015838-71.2018.8.16.0182
Karina Lanzellotti Saleme Losito - 249410N-SP	0094	0010143-97.2017.8.16.0174	Mário Henrique Malaquias da Silva - 45463N-PR	0206	0001678-69.2012.8.16.0176/2
Katia Cecilia de Oliveira - 67127N-PR	0097	0003300-62.2018.8.16.0116	Marli Regina Renoste - 34224N-PR	0137	0001447-96.2017.8.16.0166
Kátia Goretti Dias Vazzoller - 84557N-RS	0067	0002709-95.2015.8.16.0184	Marlise Maria Magro - 11686N-SC	0016	0027947-39.2018.8.16.0014
Katielle Paulino Ramos - 70203N-PR	0073	0022728-33.2018.8.16.0018	Marlon André Pegoraro - 30846N-SC	0169	0004700-17.2015.8.16.0052/1
Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR	0002	0035100-48.2017.8.16.0018	Marlon Siderlane Rodrigues - 74100N-PR	0100	0015339-64.2016.8.16.0083
	0136	0003420-11.2018.8.16.0018	Martin Vivas - 40785N-PR	0202	0003173-70.2017.8.16.0113
Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR	0033	0001310-30.2016.8.16.0173	Matheus de Francisco Lazarim - 344299N-SP	0157	0012541-07.2018.8.16.0069
Kendra Corrêa Barão - 44367N-PR	0129	0005212-59.2018.8.16.0160	Matheus Rezende - 77195N-PR	0004	0029645-93.2017.8.16.0021
Kleber José de Almeida - 47616N-PR	0013	0010687-75.2018.8.16.0069	Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR	0127	0025848-21.2017.8.16.0018
Laiana Vasatta - 65551N-PR	0204	0032951-36.2018.8.16.0021	Mauricio dos Santos Vieira - 59795N-PR	0076	0001419-72.2018.8.16.0014
Laisa Theodoro Brois - 65868N-PR	0015	0009565-61.2017.8.16.0069	Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP	0048	0002924-66.2018.8.16.0184
Larissa Aparecida Sat'anna - 90921N-PR	0171	0002844-53.2018.8.16.0071		0140	0014727-11.2018.8.16.0034
Larissa Ribeiro Tomazoni - 83635N-PR	0167	0012791-60.2016.8.16.0182	Maurício Vitor Leone de Souza - 32723N-PR	0050	0005361-27.2017.8.16.0116
Leandro Antonio Suckenski - 67257N-PR	0133	0010826-32.2018.8.16.0035	Mauro Aparecido - 18604N-PR	0061	0002686-38.2018.8.16.0090
Leandro Augusto Buch - 60471N-PR	0176	0020623-83.2018.8.16.0018	Mauro Cristiano Moraes - 26378N-PR	0190	0046118-25.2018.8.16.0182
Leandro Meireles da Silva - 49438N-PR	0083	0012976-70.2017.8.16.0083	Mauro Teixeira Liutti - 74409N-PR	0006	0026073-41.2017.8.16.0018
Leinadir Casari da Silva - 31696N-PR	0195	0014891-24.2018.8.16.0018	Maycon Daniel Tecachuk de Oliveira - 59267N-PR	0191	0015875-03.2017.8.16.0031
Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP	0010	0003918-73.2018.8.16.0191	Michel Henrique Timóteo Moreno - 65500N-PR	0119	0008889-38.2018.8.16.0018
Leonardo Santos de Nadai - 73694N-PR	0181	0007625-47.2018.8.16.0030	Michely de Souza Costa - 81574N-RS	0015	0009565-61.2017.8.16.0069
Letícia de Quadros - 65532N-PR	0095	0007445-31.2018.8.16.0030	Milton Roberto de Oliveira Filho - 72533N-PR	0027	0000724-02.2018.8.16.0018
Letícia Ferreira de Moraes - 90420N-PR	0013	0010687-75.2018.8.16.0069	Milton Rodrigo Gonçalves - 69826N-PR	0109	0009461-91.2018.8.16.0018
Lilian Maria Pinto - 65190N-PR	0052	0033410-40.2018.8.16.0182	Mirtes Regina Guimarães Danguy - 62326N-PR	0105	0001613-14.2018.8.16.0031
Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR	0196	0004409-35.2018.8.16.0109	Moacir Senger - 45517N-PR	0035	0032159-25.2017.8.16.0019
Lisley Patricia Bellezi - 90427N-PR	0092	0027281-38.2018.8.16.0014	Mônica Olivo - 82436N-PR	0107	0000672-39.2017.8.16.0083
Livia Carolina Pereira - 292617N-SP	0076	0001619-72.2018.8.16.0014		0182	0002426-79.2018.8.16.0083
Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR	0045	0005430-37.2018.8.16.0112	Monica Ribeiro Tavares - 28627N-PR	0205	0032233-12.2018.8.16.0030
Luana Aparecida dos Santos Rosa - 80705N-PR	0049	0001897-98.2018.8.16.0038	Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR	0161	0003721-82.2017.8.16.0182
Luana Marcin Pinheiro - 55155N-PR	0139	0002544-63.2018.8.16.0048	Naiara Andressa Utzig - 74964N-PR	0077	0001984-43.2018.8.16.0074/1
Lucas Thadeu Pierson Ramos - 48203N-PR	0154	0025404-78.2017.8.16.0182	Natália Brotto - 46592N-PR	0001	0035541-27.2014.8.16.0182
Lucas Yudi Tokano Pereira - 82258N-PR	0115	0008388-19.2017.8.16.0148	Natália Gheller Garcia Miranda - 76189N-PR	0038	0000785-21.2018.8.16.0030
Luciana Patrícia Ciuffa - 50953N-PR	0179	0012446-49.2018.8.16.0045	Nathalie Cerqueira - 63613N-PR	0096	0008003-36.2018.8.16.0019
Luciane Inglês Ferreira - 66449N-PR	0035	0032159-25.2017.8.16.0019	Nayara Molina de Carvalho - 62817N-PR	0102	0041153-02.2018.8.16.0021
Luciano Anghinoni - 33553N-PR	0035	0032159-25.2017.8.16.0019	Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0106	0000918-55.2018.8.16.0162
Luciano Bernardino de Lima - 58651N-PR	0037	0007637-79.2018.8.16.0024		0126	0030475-46.2018.8.16.0014
Luciano da Silva Busato - 38302N-PR	0150	0054094-20.2017.8.16.0182	Nichelle Bellandi Zapellini - 51344N-PR	0009	0003725-62.2016.8.16.0083
Luciano Gracco - 53961N-PR	0144	0002371-24.2016.8.16.0108	Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR	0074	0000869-57.2018.8.16.0041
Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR	0132	0061228-88.2015.8.16.0014	Nixon Alexsandro Fiori - 44765N-PR	0143	0027867-56.2018.8.16.0182
Luis Felipe Duarte - 72840N-PR	0091	0000597-07.2018.8.16.0037		0146	0027897-91.2018.8.16.0182
Luís Gustavo San Martins da Rosa - 77585N-PR	0175	0002145-63.2018.8.16.0200	Odinei Okamura - 73230N-PR	0127	0025848-21.2017.8.16.0018
Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR	0200	0002444-56.2018.8.16.0130		0188	0008341-13.2018.8.16.0018
Luis Roberto Franco Rodrigues - 56214N-PR	0159	0017167-74.2018.8.16.0035	Oesley Michels - 85042N-PR	0010	0003918-73.2018.8.16.0191

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0062	0003237-41.2018.8.16.0147	Silvio Roberto Zamora - 74112N-PR	0207	0005027-36.2018.8.16.0058
	0156	0001300-54.2018.8.16.0063	Simone Bianchi Candido - 70061N-PR	0125	0017425-91.2017.8.16.0044
Osmildo Bueno de Oliveira - 25390N-PR	0060	0004091-43.2018.8.16.0112	Simone Ferraro Kishima - 65628N-PR	0086	0064331-98.2018.8.16.0014
Osni Jose Zorzo - 41933N-PR	0151	0012400-73.2018.8.16.0170	Soliane Janaina Sandri - 73795N-PR	0025	0016380-96.2018.8.16.0018
Osvaldo Damião Veiga Filho - 27930N-PR	0124	0001907-44.2018.8.16.0103	Stevão Alexandre Accadrolli - 31895N-PR	0033	0001310-30.2016.8.16.0173
Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR	0023	0004072-28.2018.8.16.0018	Suelén Silveira Kulhkomp - 88192N-PR	0160	0005612-63.2018.8.16.0131
Otilia Bojan - 73296N-PR	0121	0035822-41.2018.8.16.0182	Suzana de Fátima Garcez - 61860N-PR	0195	0014891-24.2018.8.16.0018
Paloma Camila Affonso - 88672N-PR	0186	0005008-72.2018.8.16.0044	Tainan Felix Laskos - 68675N-PR	0035	0032159-25.2017.8.16.0019
Paola Bogo de Costa - 80456N-PR	0182	0002426-79.2018.8.16.0083	Taison Willian da Silva Sutil - 61862N-PR	0170	0001538-51.2018.8.16.0135
Patrícia Alves Costa - 56980N-PR	0162	0071002-40.2018.8.16.0014	Talita Ferreira Pereira Moia - 83979N-PR	0145	0004252-79.2016.8.16.0029
Patricia Francisco de Souza - 31483N-PR	0005	0001419-40.2018.8.16.0087	Tânia Cristina Real Siqueira - 59777N-PR	0088	0004523-51.2018.8.16.0148
Paula Leohaine de Matos - 76424N-PR	0159	0017167-74.2018.8.16.0035	Tania Fatima Riconi Tacca - 62559N-PR	0055	0001738-60.2016.8.16.0060
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0003	0006954-71.2017.8.16.0058	Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR	0090	0003278-20.2016.8.16.0101
Paulo César Petrini - 49105N-PR	0082	0003644-67.2017.8.16.0184	Tatyana Botelho André - 170219N-SP	0052	0033410-40.2018.8.16.0182
Paulo Eduardo Fecchio dos Santos - 49252N-PR	0168	0005205-49.2018.8.16.0069	Teofilo Luiz dos Santos Neto - 21504N-PR	0108	0001676-88.2015.8.16.0178
Paulo Henrique Orige - 68002N-PR	0150	0054094-20.2017.8.16.0182	Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR	0092	0002161-38.2017.8.16.0014
Paulo Marcelo Ribeiro da Cruz - 72754N-PR	0040	0000169-10.2017.8.16.0118	Thais Cristina Ribeiro - 67259N-PR	0070	0001351-31.2017.8.16.0118
Paulo Ricardo Steiger Maceda - 74211N-PR	0152	0001662-25.2017.8.16.0117	Thais Seravali Munhoz Arroyo Busiquia - 69497N-PR	0130	0001982-49.2017.8.16.0061
Paulo Rodrigues Moreira - 47318N-PR	0079	0037562-32.2018.8.16.0021	Thiago Augusto Franco - 50044N-PR	0090	0003278-20.2016.8.16.0101
Paulo Sérgio Pereira da Silva - 75058N-PR	0143	0027867-56.2018.8.16.0182	Thiago Conte Lofredo Tedeschi - 47750N-PR	0189	0005066-15.2019.8.16.0182
	0146	0027897-91.2018.8.16.0182	Thiago Dagostin Pereira - 39633N-SC	0113	0003538-12.2017.8.16.0083
	0176	0020623-83.2018.8.16.0018	Thiago de Assis Martos Guazelli - 49641N-PR	0039	0000273-74.2018.8.16.0018
Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR	0192	0011837-91.2018.8.16.0069	Thiago de Freitas Marcolini - 45607N-PR	0203	0000712-91.2018.8.16.0113
Pedro Luppi Tel - 75298N-PR	0006	0026073-41.2017.8.16.0018	Thiago José Mantovani de Azevedo - 56690N-PR	0203	0000712-91.2018.8.16.0113
Perla Gonçalves de Souza de Oliveira - 89880N-PR	0007	0021058-91.2017.8.16.0018	Thiago Mahfuz Vezzi - 68653A-PR	0008	0015997-44.2016.8.16.0130
	0065	0005274-50.2017.8.16.0123	Thiago Paiva dos Santos - 46275N-PR	0122	0036318-70.2018.8.16.0182
Poliane Mariel Novodvorski - 71794N-PR	0124	0001907-44.2018.8.16.0103	Tiago Manzani Swirbul - 90421N-PR	0013	0010687-75.2018.8.16.0069
Priscila Caroline Silva Veiga - 44123N-PR	0127	0025848-21.2017.8.16.0018	Tomas Nunes da Silva - 37056N-PR	0067	0002709-95.2015.8.16.0184
Rafael Augusto Cannizza Giglio - 231165N-SP	0188	0008341-13.2018.8.16.0018	Valdecir Ferandin - 38521N-PR	0110	0002364-97.2017.8.16.0126
	0204	0032951-36.2018.8.16.0021	Valdir Gonçalves - 74034N-PR	0029	0001507-90.2018.8.16.0083
Rafael Jacson da Silva Hech - 50976N-PR	0134	0000600-70.2018.8.16.0195	Valdir Lemos de Carvalho - 6471N-PR	0021	0019770-71.2018.8.16.0019
Rafael Mariano Scalon Kurzac - 55640N-PR	0163	0013662-29.2018.8.16.0018	Valmir Brito de Moraes - 12098N-PR	0195	0014891-24.2018.8.16.0018
Rafael Santana Mendes Pereira - 52739N-PR	0199	0076112-20.2018.8.16.0014	Vanderlei Ferreira Araújo - 71865N-PR	0004	0029645-37.2017.8.16.0021
	0096	0008003-36.2018.8.16.0019	Vanderlei José Follador - 15034N-PR	0009	0003725-62.2016.8.16.0083
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0138	0006029-18.2018.8.16.0098	Vanessa Canhoto Mazzaroto - 62409N-PR	0066	0003052-23.2017.8.16.0184
Rafael Vieira Ribeiro - 358973N-SP	0088	0004523-51.2018.8.16.0148	Vanessa Capeli Pereira - 31377N-PR	0147	0000488-43.2018.8.16.0182
Rafael William Ribeiro Sturari - 248612N-SP	0081	0001971-04.2018.8.16.0055	Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0002	0035100-48.2017.8.16.0018
Rafaella Elisa de Oliveira - 77677N-PR	0163	0013662-29.2018.8.16.0018			
Rafaella Lourenço Costa Pereira - 44653N-PR	0199	0076112-20.2018.8.16.0014			
	0158	0052598-87.2016.8.16.0182	Vanessa Jacoby Schumann - 74308N-PR	0136	0003420-11.2018.8.16.0018
Raphael Marins - 67761N-PR	0127	0025848-21.2017.8.16.0018	Vicente Magalhaes Filho - 17298N-PR	0181	0007625-47.2018.8.16.0030
Raphael Viana Couto - 49973N-PR	0188	0008341-13.2018.8.16.0018	Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR	0087	0049066-08.2016.8.16.0182
	0103	0017280-43.2018.8.16.0030	Vilmar Noronha Junior - 92330N-PR	0197	0001786-92.2019.8.16.0034
Raquel Blankenheim de Brito Keller - 86894N-PR	0014	0002517-17.2018.8.16.0069	Vilson Paulo Graebin - 45343N-PR	0172	0000617-62.2019.8.16.0069
Rebner Torres Cavassan - 92289N-PR	0027	0000724-02.2018.8.16.0018	Vinicius Feriato - 43748N-PR	0068	0000041-06.2013.8.16.0061
Renan de Prouença Martins - 77944N-PR	0119	0008889-38.2018.8.16.0018	Vinicius Machado Borges - 46034N-PR	0130	0001982-49.2017.8.16.0061
Renan Miranda de Souza - 77320N-PR	0014	0002517-17.2018.8.16.0069	Vinicius Pinheiro Toledo Bueno - 92916N-PR	0124	0001907-44.2018.8.16.0103
Renan Pereira dos Santos - 85292N-PR	0064	0010877-94.2018.8.16.0018	Vinicius Raimundo Felini Carli - 54145N-PR	0092	0027281-38.2018.8.16.0014
Renata Aparecida Polisel da Silva - 77244N-PR	0187	0033379-61.2017.8.16.0018	Vitor Azambuja de Carvalho - 67501N-RS	0182	0002426-79.2018.8.16.0083
Renata Cristina do Lago Picolli - 29607N-PR	0165	0000168-74.2019.8.16.0176	Vitor Moraes de Andrade - 182604N-SP	0095	0007445-31.2018.8.16.0030
Renata Kellen Brecailo - 85619N-PR	0129	0005212-59.2018.8.16.0160	Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG	0073	0022728-33.2018.8.16.0018
Renata Martins Gomes - 85907N-MG	0016	0027947-39.2018.8.16.0014		0032	0009022-50.2016.8.16.0083
Renata Rahal de Figueiredo - 76659N-PR	0039	0000273-74.2018.8.16.0018	Viviane Miranda - 47361N-PR	0112	0007448-21.2018.8.16.0083
Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR	0196	0004409-35.2018.8.16.0109	Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR	0078	0008661-03.2018.8.16.0038
Ricardo Afonso Branco Ramos Pinto - 33405N-DF	0005	0001419-40.2018.8.16.0087	Waldir Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR	0184	0058845-35.2018.8.16.0014
Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR	0153	0004481-56.2018.8.16.0130	Waldir Leske - 11587N-PR	0087	0049066-08.2016.8.16.0182
Ricardo Siqueira Gonçalves - 76349N-PR	0066	0003052-23.2017.8.16.0184	Waleria Cristina Perez Picanço - 44469N-PR	0054	0001179-62.2018.8.16.0051
Ricardo Wypych - 67159N-PR	0187	0033379-61.2017.8.16.0018	Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR	0171	0002844-53.2018.8.16.0071
Roberta Peralto de Oliveira - 44856N-PR	0048	0002924-66.2018.8.16.0184	Washington Luis da Silva - 358848N-SP	0165	000168-74.2019.8.16.0176
Roberto Siquinel - 31215N-PR	0153	0004481-56.2018.8.16.0130	Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR	0149	0010085-41.2017.8.16.0030
Robson José Fracaroli - 90572N-PR	0133	0010826-32.2018.8.16.0035	Wellington Eduardo Ludke - 36906N-PR	0148	0028474-40.2018.8.16.0030
Rodrigo Cruz - 95695N-PR	0200	0002444-56.2018.8.16.0130	Welyghton Laureto Caldas - 71809N-PR	0186	0005008-72.2018.8.16.0044
Rodrigo de Brito Viana - 90925A-PR	0124	0001907-44.2018.8.16.0103	Weslei de Oliveira - 74534N-PR	0127	0025848-21.2017.8.16.0018
Rodrigo dos Santos Klostermann - 68014N-PR	0039	0000273-74.2018.8.16.0018	Wilson Teixeira Terencio - 64585N-PR	0003	0006954-71.2017.8.16.0058
Rodrigo Henrique Pereira - 77198N-PR	0086	0064331-98.2018.8.16.0014	Xavier Antonio Salgar - 53721N-PR	0017	0017150-53.2018.8.16.0030
Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR	0021	0019770-71.2018.8.16.0019	Yohana Yamamoto Chelest Albuquerque - 65603N-PR	0117	0008282-86.2018.8.16.0030
Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR	0009	0003725-62.2016.8.16.0083			
Rogério Palma de Lima Filho - 66402N-PR	0201	0038052-94.2017.8.16.0019			
Rosana da Silva Divardim - 57806N-PR	0118	0003960-18.2018.8.16.0064			
Rosane das Graças Anhaia - 51362N-PR	0167	0012791-60.2016.8.16.0182			
Sandra Mara de Freitas Boeing - 64310N-PR	0009	0003725-62.2016.8.16.0083			
Sandra Rita Menegatti de Lima - 20100N-PR	0185	0002733-30.2017.8.16.0160			
Sandro Henrique Trovao - 30612N-PR	0061	0002686-38.2018.8.16.0090			
Sergio Jose Gonçalves de Melo - 72531N-PR	0188	0008341-13.2018.8.16.0018			
Sergio Ricardo Meller - 28274N-PR	0003	0006954-71.2017.8.16.0058			
Severina Berta Ruch Casagrande - 34935N-PR	0045	0005430-37.2018.8.16.0112			
Silvana Bueno Correia - 48463N-PR	0176	0020623-83.2018.8.16.0018			
Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR					

0001 0035541-27.2014.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035541-27.2014.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Casaredo Empreendimentos Imobiliários S/c Ltda, Construtora Andrade
Ribeiro Ltda.
Advogado: Ana Heloísa de Oliveira Zagonel - 31094N-PR, Arielson Toni Ribeiro - 72483N-
PR, Brunna Eduarda Spiguel Neves Grande - 83841N-PR, Cezar Eduardo Panesse Ruiz -
27468N-PR, Filipe Kuss - 78119N-PR, Natália Brotto - 46592N-PR.
Recorrido: Amanda Krebs da Mota Dias, Juliano da Mota Dias.
Advogado: Fernando Ribeiro Elias - 63521N-PR.

Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0002 0035100-48.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0035100-48.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Orozimbo Moreira da Silva Neto.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Mastercard Brasil Ltda.
Advogado: Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0003 0006954-71.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006954-71.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Noma Veículos Automotores Ltda, Toyota do Brasil Ltda.
Advogado: 138688N-SP, Fabio Dias de Almeida - 287773N-SP, Severina Berta Ruch Casagrande - 34935N-PR.
Recorrido: Manoel Viane de Oliveira.
Advogado: Wilson Teixeira Terencio - 64585N-PR.
Interessado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0004 0029645-93.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0029645-93.2017.8.16.0021 - Embargos de Terceiro.
Recorrente: Vanderlei Ferreira Araújo.
Advogado: Vanderlei Ferreira Araújo - 71865N-PR.
Recorrido: Ismael Candido Rezende.
Advogado: Davi Godoy Schimascki - 73655N-PR, Matheus Rezende - 77195N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0005 0001419-40.2018.8.16.0087 - Recurso Inominado
Comarca: Guaraniáçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniáçu.
Ação Originária: 0001419-40.2018.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Recorrido: Cleberto do Nascimento e Silva.
Advogado: Anderson Pezzarini - 40932N-PR, Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR.
Interessado: Rodovia das Cataratas S.a..
Advogado: Augusto Jose Bittencourt - 15438N-PR, Elvis Bittencourt - 19015N-PR, Patricia Francisco de Souza - 31483N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0006 0026073-41.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026073-41.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Glauca Helena da Silva Guerreiro.
Advogado: Perla Gonçalves de Souza de Oliveira - 89880N-PR.
Recorrido: David Junior Lopes.
Advogado: Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR, Mauro Teixeira Liutti - 74409N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0007 0021058-91.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021058-91.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Glauca Helena da Silva Guerreiro.
Advogado: Perla Gonçalves de Souza de Oliveira - 89880N-PR.
Recorrido: Tania Mara Martelli.
Advogado: Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0008 0015997-44.2016.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0015997-44.2016.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reinaldo Mendes Ribas.
Advogado: Marcos Antônio Lucas de Lima - 29530N-PR.
Recorrido: Destilaria Melhoramentos Nova Londrina S/a.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0009 0003725-62.2016.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003725-62.2016.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Salézio da Silva Santos.
Advogado: Fernanda Trindade - 51518N-PR, Rogério Palma de Lima Filho - 66402N-PR, Sandra Rita Menegatti de Lima - 20100N-PR.
Recorrido: Silvana Duarte dos Santos.
Advogado: Nichelle Bellandi Zepellini - 51344N-PR, Vanderlei José Follador - 15034N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0010 0003918-73.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003918-73.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Boa Vista Servicos S.a., Cintia Souza dos Santos Gonçalves.
Advogado: Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR, Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP, Oesley Michels - 85042N-PR.
Recorrido: Boa Vista Servicos S.a., Cintia Souza dos Santos Gonçalves.
Advogado: Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR, Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP, Oesley Michels - 85042N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0011 0001117-47.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0001117-47.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Motorlub Comercio de Lubrificantes Ltda.
Advogado: Julio Cesar Viscardi Pereira - 22938N-PR.
Recorrido: Siderlei dos Santos Moraes.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0012 0000791-98.2018.8.16.0136 - Recurso Inominado
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0000791-98.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lojas Colombo.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Eva Sandra Blaka.
Advogado: Geovania de Fatima Dziubate - 52101N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0013 0010687-75.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010687-75.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Ana Maria Flores Fernandes.
Advogado: Anderson Clayton Gomes - 42872N-PR, Geraldo Scramin Neto - 69490N-PR, Kleber José de Almeida - 47616N-PR, Leticia Ferreira de Moraes - 90420N-PR, Tiago Manzani Swirbul - 90421N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0014 0002517-17.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002517-17.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., Frz Agência de Viagens e Turismo Ltda, J C Quilici Agencia de Viagens e Turismo Ltda.- Epp (operador Cvc Turismo).
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Recorrido: Desiree Maniero Madeira.
Advogado: Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR, Rebner Torres Cavassan - 92289N-PR, Renan Pereira dos Santos - 85292N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0015 0009565-61.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009565-61.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sistec Telecom Eireli.
Advogado: Cristian Rafael Baraldi Vedovatto - 67005N-RS, Michely de Souza Costa - 81574N-RS.
Recorrido: L o Comercio e Telecomunicações Ltda - Me.
Advogado: Diego Magalhães Zampieri - 47868N-PR.
Interessado: Revolutio Sistemas de Teletendimento Ltda.
Advogado: Laisa Theodoro Brois - 65868N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0016 0027947-39.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027947-39.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Costão do Santinho Turismo e Lazer Ltda, Marcos Rogê Borchardt.
Advogado: Aroldo Joaquim Camillo - 474N-SC, Fatima Rahal de Figueiredo - 13387N-PR, Marlise Maria Magro - 11686N-SC, Renata Rahal de Figueiredo - 76659N-PR.
Recorrido: Costão do Santinho Turismo e Lazer Ltda, Marcos Rogê Borchardt.
Advogado: Aroldo Joaquim Camillo - 474N-SC, Fatima Rahal de Figueiredo - 13387N-PR, Marlise Maria Magro - 11686N-SC, Renata Rahal de Figueiredo - 76659N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0017 0017150-53.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017150-53.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Antonio de Campos Neto.
Advogado: Marco Antônio Salgar - 90565N-PR, Xavier Antonio Salgar - 53721N-PR.
Recorrido: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0018 0014241-38.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0014241-38.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., J C Quilici Agencia de Viagens e Turismo Ltda.- Epp (operador Cvc Turismo), Wm Quilici Viagens e Turismo Ltda-me.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Recorrido: Ismail Hassan Omairi.
Advogado: Ismail Hassan Omairi - 48381N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0019 0009402-39.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009402-39.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo João Gallo.
Advogado: Joel Federissi Padilha - 77132N-PR.
Recorrido: Carla Priscila da Silva.
Advogado: Fabio Arisi - 68991N-PR, Geovani Ghidolin - 30797N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0020 0001559-80.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001559-80.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.

- Recorrido: Rosane dos Santos Fernandes.
Advogado: Guilherme Marinho - 82458N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0021** 0019770-71.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019770-71.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Antonio Simoes.
Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR.
Recorrido: Ofício da 17ª Vara Cível de Curitiba - Titular João Carlos Kormann.
Advogado: Valdir Lemos de Carvalho - 6471N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0022** 0003455-35.2018.8.16.0126 - Recurso Inominado
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0003455-35.2018.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Silvio Rogerio da Silva.
Advogado: João Ivan Borges de Lima - 26363N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0023** 0004072-28.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004072-28.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Piloto Transportes e Conveniências Ltda - Me.
Advogado: Gilberto Vilas Boas - 53650N-PR, Hosine Salem - 28394N-PR.
Recorrido: Valdirene Alves Pereira.
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0024** 0000592-13.2018.8.16.0157 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000592-13.2018.8.16.0157 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magparaná S/a.
Advogado: Alex Fernando Dal Pizzol - 29350N-PR, Carla Simone Silva - 31593N-PR.
Recorrido: Nelmon Volski Vardenski.
Advogado: Jacqueline Dombrovski - 51640N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0025** 0016380-96.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016380-96.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gazin Industria e Comercio Moveis e Eletrodomesticos Ltda.
Advogado: Armando Silva Bretas - 31997N-PR, Julio Cesar Tissiani Bonjorno - 33390N-PR, Soliane Janaina Sandri - 73795N-PR.
Recorrido: Vandinalva Pereira da Silva.
Interessado: Rn Comércio Varejista Sa.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0026** 0026941-75.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026941-75.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aldori de Almeida.
Advogado: Josué Hioki - 62155N-PR.
Recorrido: Renault do Brasil S.a.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0027** 0000724-02.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000724-02.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clínica Odontologica Brasil Ltda - Me, José Ribeiro Marques.
Advogado: Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR, Milton Roberto de Oliveira Filho - 72533N-PR, Renan de Proença Martins - 77944N-PR.
Recorrido: Clínica Odontologica Brasil Ltda - Me, José Ribeiro Marques.
Advogado: Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR, Milton Roberto de Oliveira Filho - 72533N-PR, Renan de Proença Martins - 77944N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0028** 0012943-05.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0012943-05.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiano de Freitas Santos, Regired Adm Planej Ltda.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR, Marcio Hedjazi Laragnoitzi Laragnoit - 120229N-SP.
Recorrido: Cristiano de Freitas Santos, Regired Adm Planej Ltda.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR, Marcio Hedjazi Laragnoitzi Laragnoit - 120229N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0029** 0001507-90.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001507-90.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivania de Vargas Celante, Marcos Celante.
Advogado: Ebenezzer Lima de Oliveira - 74114N-PR, Valdir Gonçalves - 74034N-PR.
Recorrido: Construbel Materiais de Construção Ltda..
Advogado: Fábio Henrique Togni - 80078N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0030** 0002011-61.2018.8.16.0127 - Recurso Inominado
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0002011-61.2018.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Decolar.com Ltda.

- Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Kaira Loraine Costa Ferreira, Rafael Augusto Balduino Berto.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0031** 0011928-54.2017.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0011928-54.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ester Ribas Pardini.
Advogado: Cesar Aurélio Cintra - 28313N-PR.
Recorrido: Seralle Comercio de Calçados - Eireli - Epp.
Advogado: Camila Kuhn Pereira - 87979N-PR, Heron Anderson - 46725N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0032** 0009022-50.2016.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009022-50.2016.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.
Advogado: Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG.
Recorrido: Wilian Montemezzo.
Advogado: Dejaime José Turin Filho - 43584N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0033** 0001310-30.2016.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001310-30.2016.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carvajal Informacao Ltda - em Recuperação Judicial.
Advogado: Izilda Maria de Moraes Garcia - 85277N-SP.
Recorrido: Metalurgica e Tornearia Ferraz Ltda.
Advogado: Gelsi Francisco Accadrolli - 15768N-PR, Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR, Stevão Alexandre Accadrolli - 31895N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0034** 0001947-11.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0001947-11.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Operadora Brasilnet. Telecomunicações do Paraná Ltda.
Advogado: César Fernando Gaspar Fleischer - 7586N-PR.
Recorrido: Graziela Teresinha Ferreira dos Santos.
Advogado: Julyana Neiverth - 81276N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0035** 0032159-25.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032159-25.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neidi Aparecida Senger de Souza.
Advogado: Luciane Inglês Ferreira - 66449N-PR, Moacir Senger - 45517N-PR, Tainan Felix Laskos - 68675N-PR.
Recorrido: Localiza Rent a Car S/a.
Advogado: Camila Ceolin Lima - 152308N-MG, Isabella Alves Sarsur - 123171N-MG.
Interessado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Advogado: 132993N-MG, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Luciano Anghinoni - 33553N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0036** 0005443-46.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0005443-46.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: G. Hidalgo & Cia Ltda..
Advogado: Eliezer Machado de Almeida - 44246N-PR.
Recorrido: Fernando Alves Martins.
Advogado: Izabella Alves Dias - 85979N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0037** 0007637-79.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007637-79.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilza Ribeiro Pinto.
Advogado: Luciano Bernardino de Lima - 58651N-PR.
Recorrido: Editora Globo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0038** 0000785-21.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000785-21.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Guilherme Pereira Junior.
Advogado: Amauri Garcia Miranda - 24519N-PR, Natália Ghellere Garcia Miranda - 76189N-PR.
Recorrido: Jurema Mafioletti Cassemiro.
Advogado: Gilnei Ricardo Eidt - 55354N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0039** 0000273-74.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000273-74.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosa Florentino Ramos.
Advogado: Daniela de Oliveira Fernandes Almenara - 28300N-PR, Rodrigo Henrique Pereira - 77198N-PR.
Recorrido: Maringa Motoserras Ltda.
Advogado: Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR, Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR, Thiago de Assis Martos Guazelli - 49641N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0040** 0000169-10.2017.8.16.0118 - Recurso Inominado
Comarca: Morretes.

Vara: Juizado Especial Cível de Morretes.
Ação Originária: 0000169-10.2017.8.16.0118 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Rosane Baleeiro de Souza.
Advogado: André Kilim - 64528N-PR.
Recorrido: Souza e Silva Comercio de Veiculos Ltda.
Advogado: Paulo Marcelo Ribeiro da Cruz - 72754N-PR.
Interessado: Ederson Cordeiro.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0041 0046138-35.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0046138-35.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Starcom Comércio de Combustíveis Ltda.
Advogado: Fernando Henrique Bosquê Ramalho - 47780N-PR, Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR.
Recorrido: Caio Cesar Tomioto Mendes.
Advogado: Caio Cesar Tomioto Mendes - 80018N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0042 0034205-80.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034205-80.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Auto Peças Reporlatas.
Advogado: Cleverton Clazer Kazimirski - 80789N-PR, Marcos Aurélio Mantovani de Almeida - 47231N-PR.
Recorrido: MDI Serviços e Telecomunicações Ltda - Me.
Advogado: Camila Favretto Vieira - 69803N-PR, Flavio Sufiatti - 69558N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0043 0000726-13.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000726-13.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Ribeiro.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Recorrido: Antonio Donda.
Advogado: Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0044 0000730-50.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000730-50.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Shirlei Maria Rodrigues Ribeiro.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Recorrido: Antonio Donda.
Advogado: Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0045 0005430-37.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005430-37.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonia Socorro da Silva.
Advogado: Carlos Alberto Giron - 56371N-PR, Loiane Michele Antunes Brós - 90574N-PR, Silvana Bueno Correia - 48463N-PR.
Recorrido: Cera Ingleza Indústria e Comércio Ltda., Cercar Supermercado.
Advogado: Flavia Maria Pimenta Barroso Chiari - 58643N-MG, João César Silveira Portela - 23454N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0046 0000749-56.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000749-56.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luzimar Luzia Ribeiro Donda.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Recorrido: Antonio Donda.
Advogado: Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0047 0000719-21.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000719-21.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdecir Ribeiro.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Recorrido: Antonio Donda.
Advogado: Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0048 0002924-66.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002924-66.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Electrolux do Brasil S/a.
Advogado: Christian Augusto Costa Beppler - 31955N-PR.
Recorrido: José Santos Barreto.
Advogado: Roberto Siquinel - 31215N-PR.
Interessado: Carrefour Comercio e Industria Ltda.
Advogado: Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0049 0001897-98.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001897-98.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José de Almeida Arimatea Correa.
Recorrido: Associação de Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande - Assmuf.
Advogado: Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR, Luana Aparecida dos Santos Rosa - 80705N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0050 0005361-27.2017.8.16.0116 - Recurso Inominado

Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0005361-27.2017.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Am Publicidade Ltda.
Advogado: Maurício Vitor Leone de Souza - 32723N-PR.
Recorrido: Maria Salette de Lima.
Advogado: Maria Zildenira Duarte - 63736N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0051 0001221-60.2018.8.16.0068 - Recurso Inominado
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001221-60.2018.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lwebber Distribuidora - Me, Maria Agostinha de Ramos Correia.
Advogado: Andrei Conte - 39099N-PR, Junio Scapinello - 72030N-PR, Maicon Jean Mendonça Schreiner - 50822N-PR.
Recorrido: Lwebber Distribuidora - Me, Maria Agostinha de Ramos Correia.
Advogado: Andrei Conte - 39099N-PR, Junio Scapinello - 72030N-PR, Maicon Jean Mendonça Schreiner - 50822N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0052 0033410-40.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033410-40.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lilian Maria Pinto.
Advogado: Lilian Maria Pinto - 65190N-PR.
Recorrido: Hyundai Caa do Brasil Ltda.
Advogado: 188868B-SP, 252802N-SP, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR, Tatyana Botelho André - 170219N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0053 0053475-90.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0053475-90.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariano José Mudrek.
Advogado: Eliezer Alexandre Mudrek - 88566N-PR.
Recorrido: Gjp Administradora de Hoteis Ltda.
Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz - 83030N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0054 0001179-62.2018.8.16.0051 - Recurso Inominado
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Juizado Especial Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0001179-62.2018.8.16.0051 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Everton Lucas dos Reis.
Advogado: Waleria Cristina Perez Picanço - 44469N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0055 0001738-60.2016.8.16.0060 - Recurso Inominado
Comarca: Cantagalo.
Vara: Juizado Especial Cível de Cantagalo.
Ação Originária: 0001738-60.2016.8.16.0060 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estevam Damiani.
Advogado: Estevam Damiani - 16982N-PR.
Recorrido: Comércio de Materiais de Construção Secontec Ltda - Epp.
Advogado: Jean Carlos Muzzolon - 58244N-PR, Tania Fatima Riconi Tacca - 62559N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0056 0002419-19.2015.8.16.0172 - Recurso Inominado
Comarca: Ubatã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ubatã.
Ação Originária: 0002419-19.2015.8.16.0172 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: A R Basaglia.
Advogado: Eliane Marcia Paim Martins - 47232N-PR.
Recorrido: Osvaldir Grazioli Junior.
Advogado: Marcio Adriano Martins Zem - 23910N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0057 0001833-19.2018.8.16.0061 - Recurso Inominado
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.
Ação Originária: 0001833-19.2018.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wivaldino Arent.
Advogado: Diego Jaskulski - 79526N-PR.
Recorrido: Levcred Consultoria e Participações Ltda - Me.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0058 0009995-84.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0009995-84.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Eduardo Tuleski Artigas.
Advogado: Carlos Ferreira - 52030N-PR.
Recorrido: Daniela de Jesus Cabreira.
Advogado: Gustavo Kowalczyk do Nascimento - 66072N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0059 0000296-82.2017.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000296-82.2017.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cintia Mitie Sassaki Sanches.
Advogado: Alceu Luiz Pillonetto - 22778N-PR.
Recorrido: Aparecido Gomes, João Mario Camatari Sanches.
Advogado: Cyntia Luciana Neri Boregas Pedrazzoli - 30146N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0060 0004091-43.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0004091-43.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilson Erno Hachmann - Me.

- Advogado: Osmildo Bueno de Oliveira - 25390N-PR.
Recorrido: Fernando Rogerio Geib.
Advogado: Catia Regina Black - 73199N-PR.
Interessado: Nilson Erno Hachmann Me.
Advogado: Osmildo Bueno de Oliveira - 25390N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0061** 0002686-38.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiaporã.
Ação Originária: 0002686-38.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iraci Bernardo Barossi.
Advogado: Mauro Aparecido - 18604N-PR, Sergio Jose Gonçalves de Melo - 72531N-PR.
Recorrido: Previpaz Administradora de Planos Cerimonial Funebre Ltda.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0062** 0003237-41.2018.8.16.0147 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003237-41.2018.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Boa Vista Servicos S.a., Lourival Mariano de Faria.
Advogado: Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR, Hélio Yazbek - 168204N-SP, Oesley Michels - 85042N-PR.
Recorrido: Boa Vista Servicos S.a., Lourival Mariano de Faria.
Advogado: Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR, Hélio Yazbek - 168204N-SP, Oesley Michels - 85042N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0063** 0047950-34.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0047950-34.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Glemistay Adriano da Silva, Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, José Vilmar Tozetto Junior - 67399N-PR.
Recorrido: Glemistay Adriano da Silva, Via Varejo S/a.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, José Vilmar Tozetto Junior - 67399N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0064** 0010877-94.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010877-94.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Montago Construtora Ltda.
Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR.
Recorrido: Construtora Inova - Eirele Me.
Advogado: Renata Aparecida Polisel da Silva - 77244N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0065** 0005274-50.2017.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0005274-50.2017.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Loja Electrolux Comercio Virtual de Eletrodomesticos Ltda.
Advogado: Christian Augusto Costa Beppler - 31955N-PR.
Recorrido: Luany Franco Lago Motta, R. Cerutti Motta - Serviços - Me.
Advogado: Julio Cesar Pacheco Franco - 45353N-PR, Poliane Mariel Novodvorski - 71794N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0066** 0003052-23.2017.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003052-23.2017.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandra Canhoto Mazzaroto.
Advogado: Ricardo Wypych - 67159N-PR, Vanessa Canhoto Mazzaroto - 62409N-PR.
Recorrido: Companhia Beal de Alimentos.
Advogado: Fernando Luiz Rodrigues - 21213N-PR, Jamil Fernando de Mira Filho - 17573N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0067** 0002709-95.2015.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002709-95.2015.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gordon Empreendimentos Imobiliários S/a.
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.
Recorrido: Diandra de Bastos, Tiago Pereira de Nonohay.
Advogado: Felipe Guimarães Moura - 41341N-PR, Tomas Nunes da Silva - 37056N-PR.
Interessado: Agillitas Soluções de Pagamentos S.a., Tha Pronto Consultoria de Imoveis S.a..
Advogado: Francisco Rosito - 44307N-RS, Hélio Yazbek - 168204N-SP, Kátia Goretti Dias Vazzoller - 84557N-RS, Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0068** 0000041-06.2013.8.16.0061 - Recurso Inominado
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.
Ação Originária: 0000041-06.2013.8.16.0061 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Claudia Piaia.
Advogado: Cleverson Luiz Rech - 62346N-PR, Vilson Paulo Graebin - 45343N-PR.
Recorrido: Felipe Assis de Souza.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0069** 0002130-17.2018.8.16.0064 - Recurso Inominado
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0002130-17.2018.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seralle Calçados.
Advogado: Camila Kuhn Pereira - 87979N-PR, Heron Anderson - 46725N-PR.
Recorrido: Andressa Martins Brandt.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0070** 0001351-31.2017.8.16.0118 - Recurso Inominado
Comarca: Morretes.
Vara: Juizado Especial Cível de Morretes.
Ação Originária: 0001351-31.2017.8.16.0118 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizabeth Bueno Zanoto.
Advogado: Isabela Ferreira de Andrade - 84131N-PR.
Recorrido: Dercy de Freitas Fraga.
Advogado: Thais Cristina Ribeiro - 67259N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0071** 0015779-83.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0015779-83.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonino Reimundo Viana.
Advogado: Cristiane Feroldi Maffini - 27351N-PR.
Recorrido: Condomínio Conjunto Moradias Atenas I - Condomínio XVI.
Advogado: Erich Augusto Sebastião Fernandes - 78223N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0072** 0001087-59.2017.8.16.0200 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0001087-59.2017.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Am5 Construções Ltda.
Advogado: Anders Frank Schattenberg - 18770N-PR, João Alci Oliveira Padilha - 19148N-PR, Julio Assis Gehlen - 13062N-PR, Marcela Marcondes Rodrigues - 72324N-PR.
Recorrido: Claudemir Nunes, Daniele Aparecida Galvão.
Advogado: Aldreen Villas Boas Giunta - 71220N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0073** 0022728-33.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022728-33.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Catho Online Ltda.
Advogado: Vitor Moraes de Andrade - 182604N-SP.
Recorrido: Aparecida Quirino, Rafael Quirino.
Advogado: Katielle Paulino Ramos - 70203N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0074** 0000869-57.2016.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000869-57.2016.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leila Cleo Neves Pereira da Silva.
Advogado: Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR.
Recorrido: Dental Line.
Advogado: Altimar Pasin de Godoy - 17398N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0075** 0017503-32.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017503-32.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.
Recorrido: Emanuelle Tomitao.
Advogado: Emanuelle Tomitao - 32921N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0076** 0001619-72.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001619-72.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copart do Brasil Org. de Leilões Ltda.
Advogado: Livia Carolina Pereira - 292617N-SP.
Recorrido: Emerson Vieira Barbosa.
Advogado: Adilmar Franco Zemuner - 9993N-PR, Mauricio dos Santos Vieira - 59795N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0077** 0001984-43.2018.8.16.0074/1 - Recurso Inominado
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0001984-43.2018.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda, Luiz Fernandes Weber.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Naiara Andressa Utzig - 74964N-PR.
Recorrido: Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda, Luiz Fernandes Weber.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Naiara Andressa Utzig - 74964N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0078** 0008661-03.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande - Posto Avançado Mandirituba.
Ação Originária: 0008661-03.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago dos Santos Gonçalves.
Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.
Recorrido: Comércio de Alimentos Fontoura Ltda.-me.
Advogado: Douglas Vilar - 47278N-PR, Viviane Miranda - 47361N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0079** 0037562-32.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0037562-32.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Janete da Conceição Machado.
Advogado: Gabriel Santos Albertti - 44655N-PR, Gisele Cristina Santini - 69754N-PR.
Recorrido: Patricia do Amaral Souza Nunes.
Advogado: Paulo Rodrigues Moreira - 47318N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0080** 0001124-81.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0001124-81.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lojas Colombo S.a.

- Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Andrea Maria de Melo.
Advogado: Geovani Ossovski Feriato - 89720N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0081** 0001971-04.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001971-04.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leila Mattar.
Advogado: Rafaela Elisa de Oliveira - 77677N-PR.
Recorrido: Comercial de Alimentos Alvinegro Ltda.
Advogado: Edvaldo de Albuquerque Melo - 15016N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0082** 0003644-67.2017.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003644-67.2017.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Condomínio Bella Vita Luna, Sercol Serviços e Segurança Ltda.
Advogado: Edinir Belmiro Colaço Alves - 66268N-PR.
Recorrido: Veronica Gracielli de Oliveira Lopes.
Advogado: Paulo César Petrini - 49105N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0083** 0012976-70.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0012976-70.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Jose Zanotto.
Advogado: Leandro Meireles da Silva - 49438N-PR.
Recorrido: Jose Diori Madruga.
Advogado: Marcio Marcon Marchetti - 45355N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0084** 0053607-16.2018.8.16.0182 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053607-16.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiza de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Carolina Vargas Scharf, Charlene Naumann Ferreira Dias.
Advogado: Jessica da Silva Rodrigues - 92028N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0085** 0044941-26.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044941-26.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: E-destinos Agencia de Viagens On-line Ltda.
Advogado: Gabriel Hernandez Coimbra de Brito - 71530N-RS.
Recorrido: Tania Mara Fidelis.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0086** 0064331-98.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064331-98.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roger Striker Trigueiros.
Advogado: Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Recorrido: Renata Vieira Duarte.
Advogado: Simone Ferraro Kishima - 65628N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0087** 0049066-08.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0049066-08.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Matias Loch.
Advogado: Eduardo Reis Magalhães - 57724N-PR, Vicente Magalhaes Filho - 17298N-PR.
Recorrido: Mauro Miliorini.
Advogado: Fernando do Amaral Bortolotto - 43051N-PR, Waldir Leske - 11587N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0088** 0004523-51.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0004523-51.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isabela Real Siqueira.
Advogado: Tânia Cristina Real Siqueira - 59777N-PR.
Recorrido: Zara Brasil Ltda.
Advogado: Rafael William Ribeirinho Sturari - 248612N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0089** 0012697-51.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012697-51.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Janice de Souza Dellazeri, Paulo Ricardo Alixandre.
Advogado: Alexandre Alves Bazanella - 44323N-PR.
Recorrido: Bcq Agência de Viagens e Turismo Ltda, Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0090** 0003278-20.2016.8.16.0101 - Recurso Inominado
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003278-20.2016.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Concessionária Ccr Grupo Rodonorte.
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Fernanda Stivelberg - 93941N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Recorrido: Ana Ines Fernandes Gouveia, Edney Bosso de Leon, José Ribeiro, Silvana Paulino Irineu da Silva.
- Advogado: Carla Regina Nery do Prado - 64417N-PR, Marcius Valerius Gomes Delalibera - 28328N-PR, Thiago Augusto Franco - 50044N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0091** 0000597-07.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0000597-07.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irmãos Muffato e Cia Ltda..
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Recorrido: Edinely Simão Correa.
Advogado: Luis Felipe Duarte - 72840N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0092** 0027281-38.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027281-38.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Morales Louvison Rosa.
Advogado: Lisley Patricia Bellezi - 90427N-PR, Vinicius Pinheiro Toledo Bueno - 92916N-PR.
Recorrido: Alessandra Fernandes Oliveira, Wagner Teixeira Pinto.
Advogado: Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0093** 0063140-18.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063140-18.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giovanna Christina Costa Duarte.
Advogado: Ana Carla da Costa Mendonça - 36329N-PR.
Recorrido: Bangkok Garden Bar e Restaurante Ltda.
Advogado: Eloiza Harumi Matsumoto Marques de Mello - 20514N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0094** 0010143-97.2017.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0010143-97.2017.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zilma Rodrigues da Silva Cordeiro.
Advogado: Danielle Christine Feijo - 39829N-PR, Flavie Daniele Esteves Stacechen - 36048N-PR.
Recorrido: Alexandre Kirschnick, Ipa - Instituto de Patologia.
Advogado: Karina Lanzellotti Saleme Losito - 249410N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0095** 0007445-31.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007445-31.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliane Moreira da Silva.
Advogado: Aline de Nadai Seganfredo - 74195N-PR, Letícia de Quadros - 65532N-PR.
Recorrido: Movida Locacao de Veiculos S.a..
Advogado: Diego da Silva Braga - 49150N-RS, Vítor Azambuja de Carvalho - 67501N-RS.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0096** 0008003-36.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0008003-36.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bom Negocio Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
Recorrido: Rosmery Dall'oglio Kostycz.
Advogado: Fernando Barbur Carneiro - 61000N-PR, Nathalie Cerqueira - 63613N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0097** 0003300-62.2018.8.16.0116 - Recurso Inominado
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0003300-62.2018.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tres Comércio de Publicações Ltda.
Advogado: Maria Cristina D'amico - 63297N-PR.
Recorrido: Alzira Fernandes Schmitz.
Advogado: Foed Saliba Smaka Junior - 61924N-PR, Katia Cecilia de Oliveira - 67127N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0098** 0002964-13.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0002964-13.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Conto Express Ltda - Jadlog Pato Branco, Jadlog Logística S.a.
Advogado: Andreia Christina Risson Oliveira - 257302N-SP.
Recorrido: Felipe Corona Menegassi.
Advogado: Felipe Corona Menegassi - 35759N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0099** 0078814-70.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0078814-70.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Emilio Cesar dos Santos Mingorance, Laura Cristina Gimenas Fernandes Mingorance.
Advogado: Amanda Zambaldi Gleria - 66768N-PR, Danilo Tragino da Silva - 76776N-PR, Douglas Guergolette Alfieri - 75651N-PR.
Recorrido: Sergio Scalone.
Advogado: Claudia Aparecida Bertucci Sonsin - 103512N-SP, Denise de Cássia Pongelpe Bulgacov - 13647N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0100** 0015339-64.2016.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0015339-64.2016.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Luizete Pituco Lembeck.

Advogado: Marlon Siderlane Rodrigues - 74100N-PR.

Recorrido: Arc Logística e Alimentos Ltda.

Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP, Fabio Andre Fadiga - 139961N-SP.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0101 0005137-56.2018.8.16.0148 - Recurso Inominado

Comarca: Rolândia.

Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.

Ação Originária: 0005137-56.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Josiane da Silva Diana Bernardino.

Advogado: Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958N-PR, Jenifer Anaina Abrunhoza

Gonçalves - 65643N-PR, Julio Cezar Vicente dos Santos - 84383N-PR.

Recorrido: Centro Odontológico Sorriso Ltda - Me, Odontosan.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0102 0041153-02.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado

Comarca: Cascavel.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.

Ação Originária: 0041153-02.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Msc Cruzeiros do Brasil Ltda.

Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi

Bertoncello - 25814N-PR.

Recorrido: Nayara Molina de Carvalho Marrafon, Sergio Henrique Marrafon.

Advogado: Nayara Molina de Carvalho - 62817N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0103 0017280-43.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado

Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.

Ação Originária: 0017280-43.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Debora de Mattos.

Advogado: Raquel Blankenheim de Brito Keller - 86894N-PR.

Recorrido: Luiz Severino da Cunha.

Advogado: Joel Fernando Gonçalves - 19823N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0104 0001159-97.2018.8.16.0107 - Recurso Inominado

Comarca: Mamborê.

Vara: Juizado Especial Cível de Mamborê.

Ação Originária: 0001159-97.2018.8.16.0107 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Wilson Samborski.

Advogado: Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR.

Recorrido: E. L. Foristieri e Cia Ltda.

Advogado: Marcos Roberto Garcia - 53043N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0105 0001613-14.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado

Comarca: Guarapuava.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.

Ação Originária: 0001613-14.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: José da Conceição Dias.

Advogado: Jordana Guimarães Danguy - 60763N-PR, Mirtes Regina Guimarães Danguy -

62326N-PR.

Recorrido: Roseni de Fatima Ramos.

Advogado: Giovana de Paula Santos - 87119N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0106 0000918-55.2018.8.16.0162 - Recurso Inominado

Comarca: Sertãoópolis.

Vara: Juizado Especial Cível de Sertãoópolis.

Ação Originária: 0000918-55.2018.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Auto Ricci S.a., José Ricardo Severiano.

Advogado: Fabricio Mortari Schmidt - 69962N-PR, Fernando Alves Guimarães - 76779N-

PR, Gialson Guimaraes dos Santos - 65073N-PR, Nelson Wilians Fraton Rodrigues -

128341N-SP.

Recorrido: Auto Ricci S.a., José Ricardo Severiano.

Advogado: Fabricio Mortari Schmidt - 69962N-PR, Fernando Alves Guimarães - 76779N-

PR, Gialson Guimaraes dos Santos - 65073N-PR, Nelson Wilians Fraton Rodrigues -

128341N-SP.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0107 0000672-39.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado

Comarca: Francisco Beltrão.

Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.

Ação Originária: 0000672-39.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: A F C Clinica Veterinária Ltda - Me, Nayara Scotti Masieiro.

Advogado: Evandro Correa Bello - 73729N-PR, Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR,

Mônica Olivo - 82436N-PR.

Recorrido: A F C Clinica Veterinária Ltda - Me, Nayara Scotti Masieiro.

Advogado: Evandro Correa Bello - 73729N-PR, Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR,

Mônica Olivo - 82436N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0108 0001676-88.2015.8.16.0178 - Recurso Inominado

Comarca: Curitiba.

Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).

Ação Originária: 0001676-88.2015.8.16.0178 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Janice de Fátima Cabral Neumann.

Advogado: Teofilo Luiz dos Santos Neto - 21504N-PR.

Recorrido: Organização Social de Luto Curitiba S/c Ltda.

Advogado: Eliane dos Santos de Souza - 53661N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0109 0009461-91.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado

Comarca: Maringá.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0009461-91.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Mayko Giovane de Godoy.

Advogado: Evandro Bueno de Oliveira - 40760N-PR, Milton Rodrigo Gonçalves - 69826N-

PR.

Recorrido: Gisele Viviane Gonçalves Abad.

Advogado: Celia Maria Arruda Fernandes - 22556N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0110 0003964-97.2017.8.16.0126 - Recurso Inominado

Comarca: Palotina.

Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.

Ação Originária: 0003964-97.2017.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Costa do Saulpe.

Advogado: 16330N-BA, Daniela Dafne Lordello Oliveira - 43331N-BA.

Recorrido: Darci Curioletti.

Advogado: Valdecir Ferrandin - 38521N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0111 0009226-46.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado

Comarca: Apucarana.

Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.

Ação Originária: 0009226-46.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Mercado Pago.com Representações Ltda.

Advogado: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR.

Recorrido: João Felipe Batista Mendes.

Advogado: Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR.

Interessado: Carlos Brandão, Ebazar.com.br. Ltda, Pedro Henrique Batista Mendes.

Advogado: Diego Baltuilde dos Santos - 13079N-MS, Marcelo Neumann Moreiras Pessoa

- 69276N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0112 0007448-21.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado

Comarca: Francisco Beltrão.

Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.

Ação Originária: 0007448-21.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Vander Pedro Fachinello Rumanski.

Advogado: Cezar Augusto Baú de Carli - 37296N-PR.

Recorrido: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.

Advogado: Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0113 0000538-12.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado

Comarca: Francisco Beltrão.

Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.

Ação Originária: 0000538-12.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Genezi Conceição dos Santos.

Advogado: Amilton de Almeida - 49151N-PR, Thiago Dagostin Pereira - 39633N-SC.

Recorrido: Nágisera Lucimar Boing Salvatti.

Advogado: Jeferson Jose Carneiro Junior - 55846N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0114 0003657-96.2017.8.16.0077 - Recurso Inominado

Comarca: Cruzeiro do Oeste.

Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.

Ação Originária: 0003657-96.2017.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Iraci dos Santos Gonçalves.

Advogado: Caio Fernandes Nogueira - 77896N-PR, Isaac Vinicius Souza - 86871N-PR.

Recorrido: Brasil Life Saude Maringa Ltda.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0115 0008388-19.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado

Comarca: Rolândia.

Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.

Ação Originária: 0008388-19.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Lojas Colombo.

Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.

Recorrido: Evangelina Lisboa dos Santos.

Advogado: Lucas Yudi Tokano Pereira - 82258N-PR.

Interessado: Cardif do Brasil Vida e Previdência S/a.

Advogado: Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0116 0002688-97.2016.8.16.0083 - Recurso Inominado

Comarca: Francisco Beltrão.

Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.

Ação Originária: 0002688-97.2016.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Café Brasil Comercial Eireli.

Advogado: Luiz Henrique Foltran - 55723N-PR.

Recorrido: Nbm Empreendimentos Representado Por Luiz Roberto Gonçalves.

Advogado: Flávio Antonio Chitolina - 75026N-PR, Marcos Roberto Lazarotto - 79853N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0117 0008282-86.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado

Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.

Ação Originária: 0008282-86.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Hospital Cataratas Ltda.

Advogado: Yohana Yamamoto Chelest Albuquerque - 65603N-PR.

Recorrido: Elaine Alecio, Osmar Preto de Chaves.

Advogado: Elaine Alecio - 61094N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0118 0003960-18.2018.8.16.0064 - Recurso Inominado

Comarca: Castro.

Vara: Juizado Especial Cível de Castro.

Ação Originária: 0003960-18.2018.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Sebastião Leodoro Sobrinho.

Advogado: Andressa Aparecida Anhaia Wrobel - 90584N-PR, Rosane das Graças Anhaia

- 51362N-PR.

Recorrido: Antonio Carlos Bueno.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0119 0008889-38.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado

Comarca: Maringá.

Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0008889-38.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: A Angeloni & Cia Ltda.

Advogado: Michel Henrique Timóteo Moreno - 65500N-PR.

Recorrido: Maykon Messias da Silva.

Advogado: Renan Miranda de Souza - 77320N-PR.

Relator: Nestario da Silva Queiroz.

0120 0020156-97.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado

Comarca: Curitiba.

Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.

- Ação Originária: 0020156-97.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruna Luize de Oliveira.
Advogado: Fernanda Kosloski Heinzen - 63634N-PR.
Recorrido: Adriana do Carmo.
Advogado: Euvaldo Aparecido Rocha Junior - 23011N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0121** 0035822-41.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035822-41.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Coleção Industria e Comercio de Informatica. Telecomunicações Eletronica Ltda.
Advogado: 74828N-MG, Fabiana Diniz Alves - 98771N-MG.
Recorrido: Iracelis Fragoso Lourenção.
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR, Manoel Angelo Antunes Voitechen - 49468N-PR, Otilia Bojan - 73296N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0122** 0036318-70.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036318-70.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael de Souza Ferreira.
Advogado: Antonio Claudio Kozikoski Junior - 36820N-PR, Marcelo Reviglio Bertoncini - 91468N-PR, Thiago Paiva dos Santos - 46275N-PR.
Recorrido: Dental News Comercial Imp. Exp. Ltda.
Advogado: Cristiano José Baratto - 22343N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0123** 0000778-33.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000778-33.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Sergio Fonseca Junior.
Advogado: João Halabura Junior - 63366N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0124** 0001907-44.2018.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0001907-44.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: A M Cred Fomento Mercantil.
Advogado: Osvaldo Damião Veiga Filho - 27930N-PR, Priscila Caroline Silva Veiga - 44123N-PR, Vinicius Machado Borges - 46034N-PR.
Recorrido: Eletromoveis.
Advogado: Rodrigo dos Santos Klostermann - 68014N-PR.
Interessado: A Vicentini Estofados Eireli - Me.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0125** 0017425-91.2017.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0017425-91.2017.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marli Ventura dos Santos.
Advogado: Celso Bruno Campidelli - 70144N-PR, Simone Bianchi Candido - 70061N-PR.
Recorrido: Ns2.com Internet S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0126** 0030475-46.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030475-46.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lojas Riachuelo S.a..
Advogado: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Jailson Tiburcio de Santa.
Advogado: Heron Gustavo Santos Ribeiro - 81179N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0127** 0025848-21.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025848-21.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Franciane Regina de Jesus Novaes.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Wesley de Oliveira - 74534N-PR.
Recorrido: Simeão & Neri Vistoria Ltda-me, Terceira Visão Vistorias e Análises Técnicas Ltda. - Epp.
Advogado: Fernanda Bonatto - 40916N-PR, Odinei Okamura - 73230N-PR, Rafael Augusto Cannizza Giglio - 231165N-SP, Raphael Viana Couto - 49973N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0128** 0001616-91.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0037112-47.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Inglaterra Calçados Ltda - Me.
Advogado: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Veridiana Moreira dos Santos.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0129** 0005212-59.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0005212-59.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tania Aparecida Cezario.
Advogado: Camila Ozório Parrilha - 75342N-PR, Kendra Corrêa Barão - 44367N-PR.
Recorrido: Administradora de Cartao de Todos Maringa Eireli, Todos Empreendimentos Ltda..
Advogado: Renata Martins Gomes - 85907N-MG.

- Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0130** 0001982-49.2017.8.16.0061 - Recurso Inominado
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.
Ação Originária: 0001982-49.2017.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a, Maico Roberto Nodari.
Advogado: Dailia Cristina Marcon Liston - 38395N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Magazine Luiza S/a, Maico Roberto Nodari.
Advogado: Dailia Cristina Marcon Liston - 38395N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Interessado: Markoeleto - Comércio de Eletrodomésticos Ltda.
Advogado: Thais Seravali Munhoz Arroyo Busiquia - 69497N-PR, Vinicius Feriato - 43748N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0131** 0059604-96.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0059604-96.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caio Cesar Tomioto Mendes.
Advogado: Caio Cesar Tomioto Mendes - 80018N-PR.
Recorrido: Auto Posto São Pedro de Londrina Ltda.
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Daniel Caccavella Cardozo - 83383N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0132** 0061228-88.2015.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061228-88.2015.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Marta Rosa Superbe Pinheiro.
Advogado: Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR, Ericson Ferreira de Oliveira - 47068N-PR, Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR.
Recorrido: Delicoli Comercio de Ferro e Aço Ltda.
Advogado: Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0133** 0010826-32.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010826-32.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tanya Mara Juck Côrtes.
Advogado: Alexsandra de Souza - 26882N-PR.
Recorrido: Alysson Lisboa Pereira, Jully Kethelin Marques.
Advogado: Leandro Antonio Suckenski - 67257N-PR, Rodrigo Cruz - 95695N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0134** 0000600-70.2018.8.16.0195 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão.
Ação Originária: 0000600-70.2018.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luci de França Costa Marschall.
Advogado: Alcides Lacourt Junior - 44505N-PR.
Recorrido: Janus Sergio.
Advogado: Rafael Mariano Scalon Kurzac - 55640N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0135** 0002164-16.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002164-16.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cyber Informática.
Advogado: Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR, Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR.
Recorrido: Vanderleia Adriana Ruela.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0136** 0003420-11.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003420-11.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Helio Eudes Orlando, Viviane Alves de Almeida Orlando.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Visolux Paineis S/c Ltda.
Advogado: Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0137** 0001447-96.2017.8.16.0166 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001447-96.2017.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandro Monteiro.
Advogado: Alisson Lenon dos Santos - 73854N-PR.
Recorrido: Marlon Vinicius Chiari Cezarino.
Advogado: Marli Regina Renoste - 34224N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0138** 0006029-18.2018.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006029-18.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Claudia Rocha Faleiros.
Advogado: Carlos Alberto da Silva Junior - 41893N-PR, Emerson Buzzeti - 36295N-PR.
Recorrido: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., Pullmantur Cruzeiros do Brasil Ltda.
Advogado: Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos - 223800N-SP, Rafael Vieira Ribeiro - 358973N-SP.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0139** 0002544-63.2018.8.16.0048 - Recurso Inominado
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.

- Ação Originária: 0002544-63.2018.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodrigo Firmino.
Advogado: Danilo Faggian dos Santos - 30570N-SC.
Recorrido: Insane Bar Ltda.
Advogado: Luana Maricy Pinheiro - 55155N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0140** 0014727-11.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0014727-11.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Dilene Pinheiro Goulart.
Advogado: Carlos Ferreira - 52030N-PR.
Recorrido: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado: Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0141** 0015838-71.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015838-71.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adam Wanderley Kostkoski.
Advogado: Claudinei Belafrente - 25307N-PR.
Recorrido: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0142** 0008319-61.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0008319-61.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Acioli Sequinel de Camargo.
Advogado: Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR.
Recorrido: Tvix Viagens e Turismo S/a - Vianjet.
Advogado: Marcio Perez de Rezende - 77460N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0143** 0027867-56.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027867-56.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego dos Santos Sardinha, Evelyn Michely Piaciski da Silva.
Advogado: Eder Farias Correia - 59341N-PR.
Recorrido: Hora Imóveis Ltda, João Rodrigues de Oliveira.
Advogado: Francisco Edgar Mangueira Nito - 68286N-PR, Nixon Alexsandro Fiori - 44765N-PR, Paulo Sérgio Pereira da Silva - 75058N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0144** 0002371-24.2016.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguau.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguau.
Ação Originária: 0002371-24.2016.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedito de Souza Lima.
Advogado: Flavio Franco Fassina - 67798N-PR.
Recorrido: Gustavo Moreschi Devico e Cia Ltda.
Advogado: Elcio Pinheiro - 46267N-PR, Luciano Gracco - 53961N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0145** 0004252-79.2016.8.16.0029 - Recurso Inominado
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004252-79.2016.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dental Uni - Cooperativa Odontologica.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Recorrido: Cleunice de Jesus dos Santos.
Advogado: Talita Ferreira Pereira Moia - 83979N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0146** 0027897-91.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027897-91.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Evelyn Michely Piaciski da Silva.
Advogado: Eder Farias Correia - 59341N-PR.
Recorrido: Hora Imóveis Ltda, João Rodrigues de Oliveira.
Advogado: Nixon Alexsandro Fiori - 44765N-PR, Paulo Sérgio Pereira da Silva - 75058N-PR.
Interessado: Diego dos Santos Sardinha.
Advogado: Eder Farias Correia - 59341N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0147** 0000488-43.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0000488-43.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gongra Comércio de Veículos Ltda.
Advogado: Vanessa Capeli Pereira - 31377N-PR.
Recorrido: David Alex Duarte.
Advogado: Aldreen Villas Boas Giunta - 71220N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0148** 0028474-40.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028474-40.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zemar Dias Berghahn.
Advogado: Wellington Eduardo Ludke - 36906N-PR.
Recorrido: Electrolux do Brasil S/a, Wms Supermercados do Brasil Ltda - Big.
Advogado: Christian Augusto Costa Beppler - 31955N-PR, Juliane Mocelin Simão Esser - 52635N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0149** 0010085-41.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.

- Ação Originária: 0010085-41.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandre Almeida Barbosa, Raylla Cristine Sampaio Mota.
Advogado: Malaquias Feitosa Barbosa - 91775N-PR.
Recorrido: Bariloche Motel Ltda.
Advogado: Maiara Morara - 86586N-PR, Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0150** 0054094-20.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0054094-20.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magda Amelia Conrado.
Advogado: Paulo Henrique Orige - 68002N-PR.
Recorrido: Jusilene do Carmo Dybas Costa.
Advogado: Luciano da Silva Busato - 38302N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0151** 0012400-73.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012400-73.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliane da Silva e Silva.
Advogado: Etiane Monique de Souza Peixoto - 69451N-PR, Fátima Juceli Delallo Martins Lampa - 12561N-PR, Osni Jose Zorzo - 41933N-PR.
Recorrido: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., J C Quilici Agencia de Viagens e Turismo Ltda.- Epp (operador Cvc Turismo), Lujá- Agencia de Viagens e Turismo Ltda..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0152** 0001662-25.2017.8.16.0117 - Recurso Inominado
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0001662-25.2017.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedito Marcelino da Silva.
Advogado: Paulo Ricardo Steiger Maceda - 74211N-PR.
Recorrido: Luiz Fernando Biali dos Santos.
Advogado: Josiel de Bona - 81932N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0153** 0004481-56.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0004481-56.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Sulamericana de Distribuição(são Francisco Supermercado).
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida Batista Fracaroli.
Advogado: Robson José Fracaroli - 90572N-PR.
Interessado: Mondelez Brasil Ltda.
Advogado: Ricardo Siqueira Gonçalves - 76349N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0154** 0025404-78.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025404-78.2017.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Zap Administradora e Incorporadora de Bens Ltda.
Advogado: Lucas Thadeu Pierson Ramos - 48203N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida Grassi Hella.
Advogado: Francisco Camargo Chiuratto Silva - 55331N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0155** 0019367-08.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019367-08.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia de Almeida.
Advogado: Allisson Tavares da Silva - 62689N-PR.
Recorrido: Lojas Renner S/a.
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruehl - 70575A-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0156** 0001300-54.2018.8.16.0063 - Recurso Inominado
Comarca: Carlópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Carlópolis.
Ação Originária: 0001300-54.2018.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Guilherme Rodiney de Sousa.
Advogado: Danilo Moura Seraphim - 30026N-PR, Harrison Luiz Hatum - 46968N-PR, Jorge Luis Damin Junior - 72993N-PR, Oesley Michels - 85042N-PR.
Recorrido: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Gianmarco Costabeber - 56120N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0157** 0012541-07.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0012541-07.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Duque Barbara Junior, Leonardo Bertolazo.
Advogado: Diogo Ardenghi Almeida - 82081N-PR, Gabriela Ardenghi Almeida - 75006N-PR.
Recorrido: Audi Brasil Distibuidora de Veículos Ltda.
Advogado: 124686N-SP, Matheus de Francisco Lazarim - 344299N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0158** 0052598-87.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0052598-87.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvana Andretti Calonga - Me.
Advogado: Claudinei dos Reis - 62154N-PR.
Recorrido: Guilherme Henrique Perine.
Advogado: Raphael Marins - 67761N-PR.
Interessado: Estilo Vidro Ltda.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0159** 0017167-74.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado

- Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017167-74.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caio Murilo Cardoso da Silva.
Advogado: Luis Roberto Franco Rodrigues - 56214N-PR.
Recorrido: Eduardo Henrique da Silva, Guilherme Augusto Ferreira Alves Eireli.
Advogado: Paula Leohaine de Matos - 76424N-PR.
Interessado: Gilson Cardoso da Silva.
Advogado: Luis Roberto Franco Rodrigues - 56214N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0160** 0005612-63.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0005612-63.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edson Jean de Almeida Medeiros.
Advogado: Angelo Maciel Merlin - 74681N-PR.
Recorrido: Kelli Cristina Rodrigues.
Advogado: Suélen Silveira Kulhomp - 88192N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0161** 0003721-82.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003721-82.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano dos Santos Maciel.
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Recorrido: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0162** 0071002-40.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071002-40.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mario Kazufumi Sasaka.
Advogado: Patrícia Alves Costa - 56980N-PR.
Recorrido: Casa de Repouso Santa Monica de Londrina.
Advogado: Junior Maiqui Rocha - 64050N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0163** 0013662-29.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013662-29.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rastresul Comércio de Alarmes e Rastreamento Ltda - Me.
Advogado: Rafael Santana Mendes Pereira - 52739N-PR, Rafaella Lourenço Costa Pereira - 44653N-PR.
Recorrido: Nova Massa Eireli.
Advogado: Aline Juliana Barbosa Amorim - 86487N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0164** 0019402-92.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019402-92.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliege Pavanelli Nogueira.
Advogado: Fernanda Pires Alves - 26844N-PR.
Recorrido: Azulão Materiais de Construção Ltda. Me.
Advogado: Joana Paula Chemin de Andrade - 40593N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0165** 0000168-74.2019.8.16.0176 - Recurso Inominado
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000168-74.2019.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renata Kellen Brecailo.
Advogado: Renata Kellen Brecailo - 85619N-PR.
Recorrido: Biomater Bioplastic Com Imp Exp Ltda.
Advogado: 172507N-SP, Washington Luis da Silva - 358848N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0166** 0006408-22.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0006408-22.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oficina Mecanica, Borracharia e Auto Peças Lodi.
Advogado: Marcelo Garcia Lauriano Leme - 30528N-PR.
Recorrido: Adriel Felipe de Camargo Collares, Zeni Adriane de Souza Bueno de Camargo.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0167** 0012791-60.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012791-60.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Letice Nogueira Antunes Nosete.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Recorrido: Atelle do Pet, Bigui Pet Shop.
Advogado: Larissa Ribeiro Tomazoni - 83635N-PR, Sandra Mara de Freitas Boeing - 64310N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0168** 0005205-49.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005205-49.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivanir Mendes Gomes.
Advogado: Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR.
Recorrido: Fátima de Oliveira.
Advogado: Carlos Eduardo Pinto - 10534N-PR, Jorge Luis Rodrigues - 43359A-PR, Paulo Eduardo Fechio dos Santos - 49252N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0169** 0004700-17.2015.8.16.0052/1 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.

- Ação Originária: 0004700-17.2015.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marta Barros de Carvalho.
Advogado: Horcino Luiz Rosa Vellozo - 7178N-SC.
Recorrido: Schumann Moveis e Eletrodomésticos Ltda.
Advogado: Gaspar Fidelis de Almeida Junior - 36823N-SC, Marlon André Pegoraro - 30846N-SC.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0170** 0001538-51.2018.8.16.0135 - Recurso Inominado
Comarca: Pirai do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Pirai do Sul.
Ação Originária: 0001538-51.2018.8.16.0135 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatilaíne de Souza Jacob.
Advogado: Bruna Letícia dos Santos - 64120N-PR, Taison Willian da Silva Sutil - 61862N-PR.
Recorrido: Cevemag Mecânica Agrícola Ltda Me.
Advogado: Antonio Carlos Czezacki - 62533N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0171** 0002844-53.2018.8.16.0071 - Recurso Inominado
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0002844-53.2018.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valter Alaminí Bellan.
Advogado: Diego Balem - 46441N-PR, Larissa Aparecida Sat'anna - 90921N-PR, Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR.
Recorrido: Lojas Renner S/a.
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruehl - 70575A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0172** 0000617-62.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000617-62.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Varejo S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Mario Sergio Dias.
Advogado: Vilmar Noronha Junior - 92330N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0173** 0071493-47.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071493-47.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Inglaterra Calçados Ltda - Me.
Advogado: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR.
Recorrido: Fernanda Ferreira Silva.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0174** 0007350-96.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007350-96.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Angelo de Lira.
Advogado: Igor Frances Alves de Oliveira - 282450N-SP.
Recorrido: C de Souza Mariano Fundição Me, Clodoaldo de Souza Mariano.
Advogado: João Rodrigues Teixeira - 87446N-PR, Juliano Garbuggio - 47565N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0175** 0002145-63.2018.8.16.0200 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0002145-63.2018.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelci Oliveira San Martins.
Advogado: Luís Gustavo San Martins da Rosa - 77585N-PR.
Recorrido: Multimog do Brasil Colchoes Magneticos.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0176** 0020623-83.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020623-83.2018.8.16.0018 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
Recorrente: Danielle Alves de Souza.
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Recorrido: Ismail Ali Simail Epp.
Advogado: Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0177** 0008359-34.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008359-34.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Jose da Silva.
Advogado: Francisco Alves de Queiróz Junior - 88463N-PR.
Recorrido: Hercules Maia Kotsifas.
Advogado: Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas - 65260N-PR, Guilherme Tapia de Oliveira - 92267N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0178** 0004305-69.2018.8.16.0165 - Recurso Inominado
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004305-69.2018.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Moisés Lima.
Advogado: Aline Czapiewski Soares - 69660N-PR.
Recorrido: Harmonia Clube, Jose Elias Bueno da Rosa.
Advogado: Jose Soares Filho - 10470N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0179** 0012446-49.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0012446-49.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Empreendimentos Imobiliários Casa Grande Ltda, Imobiliária Linham Ltda, Incorporadora Casa Grande Ltda., Loteadora Bononi Ltda.

- Advogado: Cassiano Ricardo de Oliveira Linham - 67790N-PR.
Recorrido: Paulo Ricardo Rocha.
Advogado: Carlos Agenor Simião - 74024N-PR, Eliton Marques de Oliveira - 46348N-PR, Luciana Patrícia Cluffa - 50953N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0180** 0046818-98.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046818-98.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cesar Carvalho de Assis.
Advogado: Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR.
Recorrido: Juliane Sestak.
Advogado: Juliane Sestak - 40578N-PR.
Interessado: Bodybuilder Food Truck Comércio de Alimentos Ltda, Raimundo Salgueiro da Silva.
Advogado: Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0181** 0007625-47.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007625-47.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Augusto Chiarelli Hartmann de Carvalho.
Advogado: Leonardo Santos de Nadai - 73694N-PR.
Recorrido: Construtora Pulcinelli Ltda - Me, J a S Farias Comercio de Veículos Ltda, Panorama Home Center.
Advogado: Cleverton Lordani - 33798N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR, Vanessa Jacoby Schumann - 74308N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0182** 0002426-79.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002426-79.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ervin Anderle.
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR, Diogo Lopes Vitorino - 81129N-PR, Evandro Correa Bello - 73729N-PR, Mônica Olivo - 82436N-PR, Paola Bogo de Costa - 80456N-PR.
Recorrido: Evelin Mazzochin Arantes.
Advogado: Vinicius Raimundo Felini Carli - 54145N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0183** 0001056-59.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001056-59.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Godke Martins, Priscila de Carvalho Silva Godke Martins.
Advogado: João Kleina - 57718N-PR.
Recorrido: Danielly de Fátima Ramos Belniowski.
Advogado: Giovanna Lepre Sandri - 26386N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0184** 0058845-35.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058845-35.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Só Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR.
Recorrido: Fernanda Apolônio de Oliveira Martins, Roberlei Aparecido Martins.
Advogado: Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0185** 0002733-30.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002733-30.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Brassul Construções Civis Ltda..
Advogado: Eder Fabril Rosa - 26842N-PR, Fábio Sichieri Akamine - 57965N-PR, Sandro Henrique Trovao - 30612N-PR.
Recorrido: Maria Cristina Teixeira.
Advogado: Jorge Luis do Carmo Morgado - 76754N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0186** 0005008-72.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0005008-72.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Antonio Cunha.
Advogado: Paloma Camila Afonso - 88672N-PR.
Recorrido: Irmãos Muffato e Cia Ltda..
Advogado: Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti - 15746N-PR, Welyghton Laureto Caldas - 71809N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0187** 0033379-61.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0033379-61.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriana Uliana.
Advogado: Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR.
Recorrido: Condominio Residencial Roma.
Advogado: Renata Cristina do Lago Picolli - 29607N-PR, Roberta Peralto de Oliveira - 44856N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0188** 0008341-13.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008341-13.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabiana Lucio Scalabrin.
Advogado: Sergio Ricardo Meller - 28274N-PR.
Recorrido: Simeão & Neri Vistoria Ltda-me, Terceira Visão Vistorias e Análises Técnicas Ltda. - Epp.
- Advogado: Fernanda Bonatto - 40916N-PR, Odinei Okamura - 73230N-PR, Rafael Augusto Cannizza Giglio - 231165N-SP, Raphael Viana Couto - 49973N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0189** 0005066-15.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005066-15.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alfredo Santana Chaves Neto.
Advogado: Fernanda Cristine Gonçalves - 83662N-PR, Thiago Conte Lofredo Tedeschi - 47750N-PR.
Recorrido: Wds Brazil Participações S/a.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0190** 0046118-25.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046118-25.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberto Takayuki Yoshida, Roseni Aparecida Duarte Yoshida.
Advogado: Adriana Teixeira de Freitas Nassar - 27445N-PR, Fabio Marcelo Labatut Bini - 24798N-PR.
Recorrido: Basesul Empreendimentos - Eireli.
Advogado: Mauro Cristiano Morais - 26378N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0191** 0015875-03.2017.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0015875-03.2017.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Grafis Sistemas de Informatica Ltda - Me.
Advogado: Diego Fernando Schwab Paisani - 41847N-PR, Maycon Daniel Tecachuk de Oliveira - 59267N-PR.
Recorrido: Fabio Souza da Silva.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0192** 0011837-91.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0011837-91.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Frutinorti e Frutaria e Com Ltd.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Recorrido: Amanda Estevo dos Santos, Jean Amadeu Strazza.
Advogado: Pedro Luppi Tel - 75298N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0193** 0000159-44.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000159-44.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lopes Locações.
Advogado: Marcio Pires de Almeida - 31318N-PR.
Recorrido: Fabrício de Souza Gama.
Advogado: Gabriela de Souza Fraga - 95788N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0194** 0005497-78.2016.8.16.0077/1 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005497-78.2016.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mário Cândido da Costa.
Advogado: Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR.
Recorrido: Lojas Salfer Sa.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0195** 0014891-24.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014891-24.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Administradora Massaru Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Alexandre da Silva Moraes - 23431N-PR, Valmir Brito de Moraes - 12098N-PR.
Recorrido: Eloah Casari da Silva Herrera, Rafael Marques Herrera.
Advogado: Leinadir Casari da Silva - 31696N-PR, Suzana de Fátima Garcez - 61860N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0196** 0004409-35.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0004409-35.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Asbapi-associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos.
Advogado: Ricardo Afonso Branco Ramos Pinto - 33405N-DF.
Recorrido: Valdi Bernardo.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0197** 0001786-92.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0001786-92.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zelita de Souza Silva.
Advogado: Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR.
Recorrido: Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social - Anapps.
Advogado: Jéssica Cavaleiro Muniz - 107401N-RS.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0198** 0002522-52.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0002522-52.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonatas Antonio da Silva Goetert.
Advogado: Eledir Antonio Ferreira - 74336N-PR.
Recorrido: Gelson Bruno Padilha Antídio.
Advogado: Luiz Paulo Wille - 25959N-PR, Maira Caryne da Silva - 80773N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0199** 0076112-20.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado

Comarca: Londrina.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0076112-20.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Rafaela Lourenço Costa Pereira.
 Advogado: Rafael Santana Mendes Pereira - 52739N-PR, Rafaela Lourenço Costa Pereira - 44653N-PR.
 Recorrido: Apple Computer Brasil Ltda..
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0200 0002444-56.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0002444-56.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marinhos Perez do Nascimento.
 Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR, Rodrigo de Brito Viana - 90925A-PR.
 Recorrido: Maciel Pereira Cambuim.
 Advogado: Francisco Robson Bicheri - 62713N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0201 0038052-94.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0038052-94.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Flavia Caroline Felix de Castro.
 Advogado: Rosana da Silva Divardim - 57806N-PR.
 Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.
 Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0202 0003173-70.2017.8.16.0113 - Recurso Inominado
 Comarca: Marialva.
 Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
 Ação Originária: 0003173-70.2017.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: José Gledson de Oliveira.
 Advogado: James Santos da Silva - 8741N-AL.
 Recorrido: Total Pick Up Ltda.
 Advogado: Martin Vivas - 40785N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0203 0000712-91.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
 Comarca: Marialva.
 Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
 Ação Originária: 0000712-91.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Luiz Bezerra da Rocha.
 Advogado: Edvaldo Carlos Lima Valerio - 46242N-PR.
 Recorrido: Valenz Brasil Participacoes Ltda - Epp.
 Advogado: Thiago José Mantovani de Azevedo - 56690N-PR, Thiago de Freitas Marcolini - 45607N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0204 0032951-36.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0032951-36.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Julia Hollmann, Lucas Claumar Machado.
 Advogado: Rafael Jacson da Silva Hech - 50976N-PR.
 Recorrido: Andreas de Luca Manoel.
 Advogado: Laiana Vasatta - 65551N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0205 0032233-12.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0032233-12.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Amofoz- Empreendimentos e Planejamentos Imobiliários Ltda.
 Advogado: Monica Ribeiro Tavares - 28627N-PR.
 Recorrido: Noel Dias Duarte.
 Advogado: Juliana Fabyula Zanella Claumann - 48210N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0206 0001678-69.2012.8.16.0176/2 - Recurso Inominado
 Comarca: Wenceslau Braz.
 Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
 Ação Originária: 0001678-69.2012.8.16.0176 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Jose de Jesus Izac, Mario Henrique Malaquias da Silva.
 Advogado: Mário Henrique Malaquias da Silva - 45463N-PR.
 Recorrido: Google Brasil Internet Ltda..
 Advogado: Eduardo Bastos Furtado de Mendonça - 130532N-RJ, Mariana Cunha e Melo de Almeida Rego - 179876N-RJ.
 Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0207 0005027-36.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
 Comarca: Campo Mourão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
 Ação Originária: 0005027-36.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Lojas Colombo S.a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Recorrido: Cicero Honorio dos Santos.
 Advogado: Silvio Roberto Zamora - 74112N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0208 0010568-05.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
 Comarca: Toledo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
 Ação Originária: 0010568-05.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Bruna Leseux Campidelli.
 Advogado: Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR, Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
 Recorrido: Br Shop Ltda.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0209 0001156-63.2017.8.16.0080 - Recurso Inominado
 Comarca: Engenheiro Beltrão.

Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
 Ação Originária: 0001156-63.2017.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Laércio Nicolauima da Silva.
 Advogado: José Aparecido Lima - 64802N-PR.
 Recorrido: Electrolux do Brasil S/a, Rio Moveis Moveis e Eletros.
 Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR, Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0210 0003716-96.2016.8.16.0052 - Recurso Inominado
 Comarca: Barracão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
 Ação Originária: 0003716-96.2016.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ancilia Lucia Salvadori Schwab.
 Advogado: David Alexandre Woichikowski de Mattos - 48643N-PR.
 Recorrido: Casagrande Automóveis - Idenilso Jose Casagrande-me, Idenilso Jose Casagrande, Irceu Luis Casagrande.
 Advogado: Clederson Jardel Poersch - 84863N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0211 0003296-14.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
 Comarca: Santa Helena.
 Vara: Juizado Especial Cível de Santa Helena.
 Ação Originária: 0000703-62.2011.8.16.0150 - Cumprimento de sentença.
 Impetrante: Alecio Albino Casteli.
 Advogado: Antonio Vanderli Moreira - 5287N-PR.
 Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
 Interessado: Brasil & Movimento S/a, Estado do Paraná, Lenita Alves de Mira Teixeira, Martin Ricardo Peovezan.
 Advogado: Edeval Bueno - 21724N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Jaime Luiz Remor - 46235N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

Pauta de Julgamento do dia 05/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2019.00143 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da
2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 05/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO			
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
101939N-SP	0261	0009833-22.2018.8.16.0024	
1853N-RN	0082	0010894-83.2017.8.16.0045	
	0124	0031555-26.2018.8.16.0182	
	0161	0018238-65.2018.8.16.0018	
	0192	0012065-77.2018.8.16.0033	
	0341	0078920-95.2018.8.16.0014	
297353N-SP	0161	0018238-65.2018.8.16.0018	
367186N-SP	0310	0039143-84.2018.8.16.0182	
73127N-RS	0201	0043734-89.2018.8.16.0182	
8889N-PR	0297	0000176-19.2019.8.16.0122	
Adalberto Fonsatti - 18678N-PR	0308	0008136-68.2016.8.16.0045	
Adalgisa Cristhina Tambalo - 58253N-PR	0030	0012911-08.2017.8.16.0170	
Adelirene Estéfane de Souza Melo - 70850N-PR	0240	0049530-80.2018.8.16.0014	
Ademir Jesus da Veiga - 27471N-PR	0210	0002669-78.2019.8.16.0021	
Ademir Simões - 8730N-PR	0026	0004198-16.2017.8.16.0050	
	0049	0002500-27.2017.8.16.0162	
	0066	0000154-02.2018.8.16.0055	
	0262	0006876-26.2017.8.16.0075	
	0361	0000532-29.2017.8.16.0075/1	
Adriana Antunes Laginestra - 71174N-PR	0224	0002107-15.2017.8.16.0094	
Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR	0135	0026064-38.2018.8.16.0182	
Adriana Lorete dos Santos - 70672N-PR	0173	0034506-90.2018.8.16.0182	
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0036	0009499-02.2017.8.16.0160	
	0392	0007049-61.2016.8.16.0018/1	
Adriano Andres Rossato - 37153N-PR	0026	0004198-16.2017.8.16.0050	
Adriano Nery Kuster - 30243N-PR	0259	0052216-26.2018.8.16.0182	
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0003	0001527-65.2016.8.16.0014	
	0380	0012541-12.2017.8.16.0014/1	
Adrielle Belani Esteves Vendramini - 69849N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113	
Adson Albino de Almeida Santos - 61196N-PR	0156	0028482-87.2017.8.16.0018	
Agnaldo dos Santos Prieto - 72475N-PR	0387	0005573-57.2018.8.16.0037/1	
	0393	0005573-57.2018.8.16.0037/2	
Alan de Araújo Bevervanço - 88062N-PR	0110	0015582-84.2018.8.16.0035	
Alan Humberto Jorge - 329181N-SP	0108	0005271-33.2017.8.16.0079	
Alba Maria de Carvalho e Silva Gonçalves - 21974N-PR	0215	0032791-13.2018.8.16.0182	
Alberto Branco Junior - 86475N-SP	0302	0001447-48.2019.8.16.0030	
Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR	0091	0000881-88.2017.8.16.0024/1	
Adreen Villas Bôas Giunta - 71220N-PR	0140	0044882-38.2018.8.16.0182	
Alessandra Aline de Azevedo - 58789N-PR	0151	0007706-51.2018.8.16.0044	
Alessandra Celant - 57984N-PR	0306	0012674-69.2018.8.16.0030	

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR	0363	0000133-29.2019.8.16.0075	0325	0012915-02.2018.8.16.0173
	0364	0000235-51.2019.8.16.0075	0343	0029289-85.2018.8.16.0014
Alessandra Ramos de Mello Benvenhu - 45606N-PR	0350	0001505-09.2019.8.16.0044	0045	0000345-10.2018.8.16.0132
Alessandro Edison Martins Migliozi - 22942N-PR	0198	0007085-58.2018.8.16.0075	0353	0004437-48.2019.8.16.0018
Alessandro Otavio Yokohama - 22273N-PR	0044	0007934-58.2017.8.16.0077	0302	0001447-48.2019.8.16.0030
Alexander Campos de Lima - 31583N-PR	0344	0006731-26.2018.8.16.0045	0417	0026861-82.2018.8.16.0030/1
Alexander Hagemeyer - 81529N-PR	0101	0024902-08.2018.8.16.0182	0334	0000053-21.2017.8.16.0177
Alexandre Franco Ferreira - 63186N-PR	0343	0029289-85.2018.8.16.0014	0004	0028160-35.2015.8.16.0019
Alexandre Freitas Silva - 79829N-MG	0328	0000334-47.2019.8.16.0131	0009	0003435-69.2017.8.16.0129
Alexandre Manoel Cunha - 51212N-PR	0185	0053115-24.2018.8.16.0182	0036	0009499-02.2017.8.16.0160
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0104	0012521-19.2016.8.16.0026/1	0115	0006543-03.2017.8.16.0131
	0205	0003637-60.2018.8.16.0113	0137	0040632-59.2018.8.16.0182
	0314	0016080-83.2018.8.16.0035/1	0155	0005060-03.2018.8.16.0098
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0026	0004198-16.2017.8.16.0050	0169	0019513-61.2018.8.16.0014
	0105	0000027-56.2018.8.16.0090	0397	0001400-70.2016.8.16.0130/1
	0262	0006876-26.2017.8.16.0075	0407	0001757-26.2016.8.16.0041/1
Alexandre Sandim Siqueira - 171821N-RJ	0276	0006241-51.2019.8.16.0018	0234	0001886-43.2017.8.16.0155
Alexandre Spaciari Kuchpil - 90486N-PR	0251	0012880-41.2018.8.16.0044	0113	0010532-92.2018.8.16.0030
Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR	0225	0004187-78.2018.8.16.0170/1	0289	0005669-68.2018.8.16.0103
	0399	0000533-83.2018.8.16.0170/1	0409	0001712-86.2019.8.16.0018/1
	0402	0004030-08.2018.8.16.0170/1	0367	0000735-17.2017.8.16.0131
Alexsandro Nassif - 70842N-PR	0167	0002125-77.2017.8.16.0145	0389	0003386-22.2019.8.16.9000
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0221	0001232-69.2019.8.16.0031	0268	0001743-23.2018.8.16.0154
	0287	0000521-57.2019.8.16.0098	0172	0019931-75.2018.8.16.0021
Aline Aparecida Draszewski - 61683N-PR	0309	0023359-38.2018.8.16.0030	0093	0036353-30.2018.8.16.0182
Aline Cristina Maestrelli Silva - 89054N-PR	0106	0039174-07.2018.8.16.0182	0164	0002557-45.2018.8.16.0086
Aline Esteves Bonneau - 87057N-PR	0239	0019680-66.2018.8.16.0018	0020	0001963-18.2018.8.16.0058
Aline Gheur Derksen - 71212N-PR	0191	0009445-22.2018.8.16.0024	0042	0036412-59.2017.8.16.0018
Aline Inglez da Silva - 69711N-PR	0327	0006115-35.2018.8.16.0018	0064	0017961-61.2018.8.16.0014
Allan Diego Pilonetto - 70606N-PR	0216	0002403-36.2018.8.16.0083	0073	0081627-70.2017.8.16.0014
Allan Santos Kirchner - 46297N-PR	0384	0001677-65.2017.8.16.0158/1	0118	0005974-62.2018.8.16.0035
Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR	0209	0008571-84.2018.8.16.0170	0121	0002060-57.2018.8.16.0045
Alsirez Cardoso de Oliveira - 54185N-PR	0029	0002947-78.2017.8.16.0141	0131	0007059-16.2018.8.16.0025
Aluana Menck Curti - 65820N-PR	0300	0060856-37.2018.8.16.0014	0140	0044882-38.2018.8.16.0182
Alvaro Aparecido Carreira - 35013N-PR	0313	0000435-96.2019.8.16.0127	0145	0005595-24.2018.8.16.0035
Álvaro Suchodolak Vieira - 84671N-PR	0153	0003514-33.2018.8.16.0058	0185	0053115-24.2018.8.16.0182
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0005	0000081-53.2016.8.16.0167	0307	0000082-88.2019.8.16.0084
	0006	0000076-31.2016.8.16.0167	0368	0000490-76.2019.8.16.0182/1
	0068	0000264-03.2018.8.16.0119	0419	0005956-70.2019.8.16.0014/1
Alysson Sebastião Fogaca de Aguiar - 35678N-PR	0067	0006682-57.2018.8.16.0021	0185	0053115-24.2018.8.16.0182
Amanda Alves de Souza - 69508N-PR	0327	0006115-35.2018.8.16.0018	0011	0007101-52.2017.8.16.0170
Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR	0337	0001363-22.2016.8.16.0137	0113	0010532-92.2018.8.16.0030
Amanda Cunha Silva - 85473N-PR	0265	0067410-85.2018.8.16.0014	0348	0004441-97.2019.8.16.0014
Ana Carolina Buch - 26147N-SC	0355	0003785-69.2018.8.16.0146	0079	0005595-29.2016.8.16.0153
Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR	0072	0005043-49.2013.8.16.0095/1	0120	0024525-37.2018.8.16.0182
Ana Luiza Vicentini de Matos - 86673N-PR	0177	0037667-45.2017.8.16.0182	0073	0081627-70.2017.8.16.0014
Ana Paula da Silva - 49717N-PR	0073	0081627-70.2017.8.16.0014	0270	0027770-75.2018.8.16.0014
Ana Paula Duarte Maronezi - 60477N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113	0185	0053115-24.2018.8.16.0182
Ana Paula Martins Suginhora - 256092N-SP	0216	0002403-36.2018.8.16.0083	0323	0008488-93.2019.8.16.0021
Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113	0175	0019485-81.2018.8.16.0018
Anderson Garcia Bedin - 57518N-PR	0231	0013661-44.2018.8.16.0018	0159	0012820-49.2018.8.16.0018
Anderson Garcia Kato - 35053N-PR	0344	0006731-26.2018.8.16.0045	0179	0006000-14.2018.8.16.0018
Anderson Hamilton Araujo de Souza - 67805N-PR	0231	0013661-44.2018.8.16.0018	0203	0003650-59.2018.8.16.0113
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	0361	0000532-29.2017.8.16.0075/1	0204	0003648-89.2018.8.16.0113
André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG	0188	0009021-77.2018.8.16.0024	0205	0003637-60.2018.8.16.0113
André de Araujo Siqueira - 39549N-PR	0327	0006115-35.2018.8.16.0018	0253	0002257-93.2018.8.16.0115
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0305	0000226-75.2017.8.16.0167/1	0344	0006731-26.2018.8.16.0045
	0345	0006119-15.2018.8.16.0037	0217	0001600-20.2019.8.16.0018
	0352	0003644-24.2019.8.16.0014	0409	0001712-86.2019.8.16.0018/1
	0381	0007037-88.2017.8.16.0090/1	0226	0005987-90.2019.8.16.0014
	0402	0004030-08.2018.8.16.0170/1	0341	0078920-95.2018.8.16.0014
André Ricardo Siqueira - 39786N-PR	0169	0019513-61.2018.8.16.0014	0342	0003105-58.2019.8.16.0014
Andre Ricardo Vier Botti - 30181N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113	0298	0005674-09.2018.8.16.0130
Andre Souza Guimaraes - 150552N-MG	0369	0019356-76.2018.8.16.0018	0122	0004690-80.2017.8.16.0123
Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR	0166	0000755-28.2018.8.16.0113	0249	0000243-66.2019.8.16.0030
	0338	0017280-79.2018.8.16.0018	0085	0008946-76.2016.8.16.0131
	0410	0025904-20.2018.8.16.0018/1	0270	0027770-75.2018.8.16.0014
Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR	0013	0022952-95.2017.8.16.0182	0378	0040967-49.2016.8.16.0182/2
Andréa Lais Müller - 64973N-PR	0152	0061545-81.2018.8.16.0014	0029	0002947-78.2017.8.16.0141
Andrea Magalhães Chagas - 157193N-RJ	0269	0003065-42.2018.8.16.0069	0361	0000532-29.2017.8.16.0075/1
Andreia Aparecida Aguiar de Souza - 33265N-PR	0184	0036950-94.2018.8.16.0021	0272	0001597-06.2018.8.16.0049
Andreia Grutdner - 75184N-PR	0203	0003650-59.2018.8.16.0113	0021	0078286-36.2017.8.16.0014
	0204	0003648-89.2018.8.16.0113	0039	0001313-69.2018.8.16.0090
	0205	0003637-60.2018.8.16.0113	0044	0007934-58.2017.8.16.0077
Andreza Dolatto Inacio - 65131N-PR	0113	0010532-92.2018.8.16.0030	0154	0000207-71.2018.8.16.0058
Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR	0166	0000755-28.2018.8.16.0113	0272	0001597-06.2018.8.16.0049
	0236	0003780-47.2018.8.16.0049	0045	0000345-10.2018.8.16.0132
			Anezio dos Santos - 11145N-PR	
			Angela Maria dos Santos Felipe - 64437N-PR	
			Angelica Tatiana Tonin - 32182N-PR	
			Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	
			Angelize Severo Freire - 56099N-PR	
			Anna Carolina Milléo Corsi Bittencourt - 75952N-PR	
			Antonio Ary Franco Cesar - 123514N-SP	
			Antonio Augusto de Carvalho e Silva - 25639N-SP	
			Antonio Brandão Neto - 78380N-PR	
			Antonio Carlos de Oliveira - 93824A-PR	
			Antonio Carlos Martins Junior - 83120N-PR	
			Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR	
			Ariadne Nardo Ramos - 56791N-PR	
			Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	
			Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	
			Ary Paiva de Ferreira Bandeira - 10354N-PR	
			Augusto Jose Bittencourt - 15438N-PR	
			Augusto Rodrigo Gozze - 49710N-PR	
			Aulo Augusto Prato - 20166N-PR	
			Aurélio Cândia Peluso - 32521N-PR	
			Barbara Sutter - 69873N-PR	
			Beatriz Bastos Martins - 91842N-PR	
			Beatriz Dranka da Veiga Pessoa - 16471N-PR	
			Ben-hur Santiago de Mello Bueno - 86250N-PR	
			Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	
			Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	
			Bianca Souza Romão - 74489N-PR	
			Bruno dos Santos Silva - 84782N-PR	
			Bruno Fernando de Lima - 89188N-PR	
			Bruno Rodelli Mendes Fontes - 77006N-PR	
			Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR	
			Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR	
			Caíque Nivaldo Secolo - 79727N-PR	
			Camila Thiesen Honaiser - 83892N-PR	
			Careline Lamboia Gasoto - 85334N-PR	
			Carine Horbach - 50255N-PR	
			Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	
			Carla Cristina Cardoso de Oliveira - 83218N-PR	
			Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR	
			Carlos Abrahão Keide - 69855N-PR	
			Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	
			Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP	

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0138	0014786-96.2018.8.16.0034	Cristiano Davi Almada Balbino - 87942N-PR	0209	0008571-84.2018.8.16.0170
	0149	0001681-08.2018.8.16.0081	Crysthian Ofrazio Pontes - 84626N-PR	0057	0003278-17.2017.8.16.0123
	0161	0018238-65.2018.8.16.0018	Cyntia Luciana Neri Boregas Pedrazzoli - 30146N-PR	0305	0000226-75.2017.8.16.0167/1
	0300	0060856-37.2018.8.16.0014		0407	0001757-26.2016.8.16.0041/1
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR	0309	0023359-38.2018.8.16.0030	Daniel de Oliveira Santos - 71030N-PR	0217	0001600-20.2019.8.16.0018
	0043	0000277-49.2018.8.16.0071	Daniel Medeiros Teixeira - 94217N-PR	0139	0033792-33.2018.8.16.0182
	0082	0010894-83.2017.8.16.0045	Daniel Pereira Lima - 79173N-PR	0114	0003196-28.2018.8.16.0033
Carlos Eduardo Pinto - 10534N-PR	0025	0000296-61.2018.8.16.0069	Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0357	0006232-83.2017.8.16.0075
Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR	0054	0001406-07.2017.8.16.0142		0362	0007202-83.2017.8.16.0075
Carolina de Rosso Afonso - 195972N-SP	0260	0000166-30.2018.8.16.0018	Daniela Aparecida Pacheco Bobig - 42495N-PR	0178	0003667-11.2018.8.16.0044
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0003	0001527-65.2016.8.16.0014	Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR	0073	0081627-70.2017.8.16.0014
	0356	0002185-53.2018.8.16.0030	Daniela Inae Maldonado Dias - 84106N-PR	0178	0003667-11.2018.8.16.0044
Caroline Zimmermann Stelko - 81569N-PR	0174	0046465-92.2017.8.16.0182	Daniele Cristina de Oliveira - 27140N-PR	0169	0019513-61.2018.8.16.0014
Carolline Medeiros Veiga - 38929N-PR	0394	0003074-97.2018.8.16.0038/1	Danieli Dudecke - 35021N-PR	0220	0001144-10.2019.8.16.0038
Cassiana Gomes Calomeno - 91569N-PR	0215	0032791-13.2018.8.16.0182	Danilo Alberto Brandi - 54517N-PR	0415	0008231-70.2019.8.16.0182/1
Caue Diniz Lopes Sola - 88593N-PR	0242	0011093-38.2018.8.16.0056	Danilo Cristino de Oliveira - 34288A-PR	0033	0005742-09.2013.8.16.0072/2
Cecília Inácio Alves - 14672N-PR	0352	0003644-24.2019.8.16.0014	Danilo Henrique Vicentini da Cruz - 81881N-PR	0090	0002426-65.2016.8.16.0175
Celio Vitor Betinardi - 31595N-PR	0081	0000306-41.2017.8.16.0037	Davi Godoy Schimascki - 73655N-PR	0321	0008016-92.2019.8.16.0021
Celma Karine Cavali Castro - 67456N-PR	0092	0005888-27.2018.8.16.0024	David Garcia de Assis - 76502N-PR	0160	0006937-07.2018.8.16.0056
Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR	0227	0001785-36.2017.8.16.0145	David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0357	0006232-83.2017.8.16.0075
Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR	0227	0001785-36.2017.8.16.0145		0362	0007202-83.2017.8.16.0075
Christian Guenther - 31517N-PR	0291	0002450-20.2018.8.16.0112	Dayane da Silveira Mendes - 54040N-PR	0289	0005669-68.2018.8.16.0103
Christiane Bacicheti - 33091N-PR	0097	0001010-43.2018.8.16.0191	Débora Morgana Cassiano - 90853N-PR	0322	0011731-88.2018.8.16.0018
Christiane Massaro Lohmann - 25044N-PR	0327	0006115-35.2018.8.16.0018	Débora Priscila André - 43975N-PR	0327	0006115-35.2018.8.16.0018
Cintia Resqueti - 23100N-PR	0406	0008295-87.2019.8.16.0018/1	Deborah Regina Fungettto - 86918N-PR	0311	0002856-56.2019.8.16.0031
Ciro Brünig - 20336N-PR	0114	0003196-28.2018.8.16.0033	Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS	0250	0008804-07.2018.8.16.0130
	0239	0019680-66.2018.8.16.0018	Dener Paulo Martini - 24413N-PR	0254	0037163-73.2018.8.16.0030
Clara Vainboim - 58972N-PR	0008	0018566-24.2016.8.16.0031	Denise Cristina Mucelini - 29647N-PR	0091	0000881-88.2017.8.16.0024/1
	0023	0002582-68.2017.8.16.0191	Diana Pontes - 69325N-PR	0118	0005974-62.2018.8.16.0035
	0109	0000855-85.2018.8.16.0079	Diandra Pietraoroia Bonfante - 80016N-PR	0398	0004030-83.2019.8.16.0069
	0220	0001144-10.2019.8.16.0038	Diego HoebeL Munhoz - 49720N-PR	0271	0002638-09.2018.8.16.0081
	0232	0000966-73.2019.8.16.0034	Diogo Diniz Lopes Sola - 57472N-PR	0242	0011093-38.2018.8.16.0056
	0299	0013886-50.2017.8.16.0131	Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0223	0000151-08.2019.8.16.0090
	0304	0035981-81.2018.8.16.0182	Douglas Barbetto Baião - 71810N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113
	0316	0016919-21.2019.8.16.0182	Douglas Franklin Cardoso Cortez - 71852N-PR	0121	0002060-57.2018.8.16.0045
	0411	0001051-25.2019.8.16.0110	Douglas Moreira Alves - 76091N-PR	0381	0007037-88.2017.8.16.0090/1
Claudio Ito - 47606N-PR	0165	0000761-39.2018.8.16.0047	Douglas Pikussa - 44011N-PR	0232	0000966-73.2019.8.16.0034
Claudio Munhoz - 34066N-PR	0319	0000301-36.2019.8.16.0138	Douglas Sorato da Silva - 70241N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113
Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR	0386	0001335-18.2019.8.16.0018/1	Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR	0018	0009110-51.2016.8.16.0160/1
Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR	0019	0050900-12.2017.8.16.0182		0033	0002580-09.2013.8.16.0072/2
Clayton Alexsander Marques - 84806N-PR	0060	0001451-93.2017.8.16.0050		0083	0032572-05.2017.8.16.0030
Clayton Hernane Alves - 62685N-PR	0050	0005409-52.2018.8.16.0018		0165	0000761-39.2018.8.16.0047
	0077	0028146-83.2017.8.16.0018		0224	0002107-15.2017.8.16.0094
	0283	0002417-84.2019.8.16.0018		0255	0001811-21.2018.8.16.0041
	0374	0001783-84.2018.8.16.0160/1	Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0333	0000052-36.2017.8.16.0177
	0382	0005272-92.2017.8.16.0119/1		0334	0000053-21.2017.8.16.0177
	0409	0001712-86.2019.8.16.0018/1	Eder Gorini - 14747N-PR	0049	0002500-27.2017.8.16.0162
	0222	0012576-75.2018.8.16.0130		0105	0000027-56.2018.8.16.0090
Cleber Alcino Odilon de Oliveira - 52513N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113		0262	0006876-26.2017.8.16.0075
Clebson Benevenuto dos Santos - 82469N-PR	0306	0012674-69.2018.8.16.0030	Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR	0093	0036353-30.2018.8.16.0182
Clevertton Lordani - 33798N-PR	0021	0078286-36.2017.8.16.0014	Edgar Cordts - 58439N-PR	0314	0016080-83.2018.8.16.0035/1
Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR	0086	0010876-24.2018.8.16.0014	Edileda Barretto Mendes - 30217N-CE	0092	0005888-27.2018.8.16.0024
	0040	0009076-42.2017.8.16.0160	Edinei Monteiro Bezerra - 91313N-PR	0114	0003196-28.2018.8.16.0033
Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR	0051	0004375-42.2018.8.16.0018	Edison Almir Magalhães Pinto - 85434N-PR	0191	0009445-22.2018.8.16.0024
	0102	0004493-18.2018.8.16.0018	Edmundo Fender Junior - 211061N-SP	0295	0020761-50.2018.8.16.0018
	0123	0002061-85.2018.8.16.0160	Edson Berwanger - 57070N-RS	0400	0044918-02.2018.8.16.0014/1
	0127	0000825-60.2018.8.16.0108	Edson Elias de Andrade - 16630N-PR	0074	0000181-84.2018.8.16.0119
Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR	0272	0001597-06.2018.8.16.0049	Edson Luis Schroder - 29711N-PR	0291	0002450-20.2018.8.16.0112
Cristian Valaski - 48100N-PR	0375	0009922-44.2015.8.16.0026/1	Edson Mitsuo Tiujo - 35933N-PR	0295	0020761-50.2018.8.16.0018
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0386	0001335-18.2019.8.16.0018/1	Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0022	0002593-67.2016.8.16.0180/1
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0238	0002440-10.2018.8.16.0036		0023	0002582-68.2017.8.16.0191
	0247	0015510-51.2018.8.16.0018		0029	0002947-78.2017.8.16.0141
	0394	0003074-97.2018.8.16.0038/1		0220	0001144-10.2019.8.16.0038
Cristiane Faria Alves - 46002N-PR	0221	0001232-69.2019.8.16.0031		0232	0000966-73.2019.8.16.0034
Cristiane Maria Cordeiro Granero Pereira - 53675N-PR	0201	0043734-89.2018.8.16.0182		0266	0043171-17.2018.8.16.0014
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0020	0001963-18.2018.8.16.0058		0299	0013886-50.2017.8.16.0131
	0042	0036412-59.2017.8.16.0018		0304	0035981-81.2018.8.16.0182
	0064	0017961-61.2018.8.16.0014		0316	0016919-21.2019.8.16.0182
	0073	0081627-70.2017.8.16.0014		0411	0001051-25.2019.8.16.0110
	0118	0005974-62.2018.8.16.0035	Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR	0057	0003278-17.2017.8.16.0123
	0121	0002060-57.2018.8.16.0045		0354	0005892-92.2017.8.16.0123
	0131	0007059-16.2018.8.16.0025	Eduardo Fabbri Harrich - 70887N-PR	0419	0005956-70.2019.8.16.0014/1
	0140	0044882-38.2018.8.16.0182	Eduardo Freire Gameiro Zaniconiti - 55190N-PR	0202	0000985-85.2018.8.16.0205
	0145	0005595-24.2018.8.16.0035	Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR	0030	0012911-08.2017.8.16.0170
	0185	0053115-24.2018.8.16.0182	Eduardo Maffei - 49421N-PR	0291	0002450-20.2018.8.16.0112
	0368	0000490-76.2019.8.16.0182/1	Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0043	0000277-49.2018.8.16.0071
	0419	0005956-70.2019.8.16.0014/1		0045	0000345-10.2018.8.16.0132

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0082	0010894-83.2017.8.16.0045	Fabio Rivelli - 68861A-PR	0259	0052216-26.2018.8.16.0182
	0138	0014786-96.2018.8.16.0034		0261	0009833-22.2018.8.16.0024
	0161	0018238-65.2018.8.16.0018		0270	0027770-75.2018.8.16.0014
	0300	0060856-37.2018.8.16.0014		0350	0001505-09.2019.8.16.0044
	0309	0023359-38.2018.8.16.0030	Fabiola Lukianou - 38731N-PR	0080	0009607-85.2017.8.16.0045
Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR	0394	0003074-97.2018.8.16.0038/1	Fabricio Fagner Frey - 317445N-SP	0161	0018238-65.2018.8.16.0018
Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR	0078	0082114-40.2017.8.16.0014	Fausto Penteado - 47399N-PR	0330	0002507-98.2018.8.16.0092
	0265	0067410-85.2018.8.16.0014	Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR	0198	0007085-58.2018.8.16.0075
Eduardo Pena de Moura França - 138190N-SP	0146	0011968-62.2018.8.16.0038	Felipe Chiquito Xavier - 86883N-PR	0194	0006996-70.2018.8.16.0031/1
Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR	0070	0011102-06.2017.8.16.0130	Felipe Hasson - 42682N-PR	0419	0005956-70.2019.8.16.0014/1
	0084	0009530-15.2017.8.16.0130	Felipe Rigon Spack - 55339N-PR	0260	0000166-30.2018.8.16.0018
Eduardo Pescador São Pedro - 69804N-PR	0214	0021522-72.2018.8.16.0021	Felipe Velozo - 74328N-PR	0024	0002437-80.2016.8.16.0115
Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR	0038	0038014-22.2016.8.16.0018	Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR	0019	0050900-12.2017.8.16.0182
	0050	0005409-52.2018.8.16.0018		0026	0004198-16.2017.8.16.0050
	0077	0028146-83.2017.8.16.0018	Fernanda Pereira Rios - 48180N-PR	0306	0012674-69.2018.8.16.0030
	0283	0002417-84.2019.8.16.0018	Fernanda Ramin Rodrigues da Silveira - 78002N-PR	0289	0005669-68.2018.8.16.0103
	0374	0001783-84.2018.8.16.0160/1	Fernanda Rodriguez Brandão - 75333N-PR	0409	0001712-86.2019.8.16.0018/1
	0382	0005272-92.2017.8.16.0119/1	Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR	0262	0006876-26.2017.8.16.0075
	0409	0001712-86.2019.8.16.0018/1	Fernando Costa Piccinin - 58739N-PR	0064	0017961-61.2018.8.16.0014
Eduardo Tondinelli de Cillo - 45804N-PR	0055	0008175-72.2016.8.16.0075	Fernando de Bona Moraes - 30244N-PR	0259	0052216-26.2018.8.16.0182
Eduardo Vanzella - 33815N-PR	0291	0002450-20.2018.8.16.0112	Fernando Ferreira Serafim - 47932N-PR	0232	0000966-73.2019.8.16.0034
Élder da Silva Reis - 68324N-PR	0337	0001363-22.2016.8.16.0137	Fernando Franceschetti - 68867A-PR	0201	0043734-89.2018.8.16.0182
Eliana Javorski - 47630N-PR	0171	0016183-44.2018.8.16.0018		0317	0029823-78.2018.8.16.0030
Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR	0370	0020202-08.2018.8.16.0014/1	Fernando Grecco Beffa - 39708N-PR	0398	0004030-83.2019.8.16.0069
Eliane Fátima Siemiatkowski - 51533N-PR	0031	0001585-05.2018.8.16.0174	Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR	0166	0000755-28.2018.8.16.0113
Eliane Kozan - 81282N-PR	0359	0015231-62.2018.8.16.0019		0236	0003780-47.2018.8.16.0049
Eliza Tiyo Cavalcante Trauczynski - 38957N-PR	0160	0006937-07.2018.8.16.0056		0325	0012915-02.2018.8.16.0173
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0078	0082114-40.2017.8.16.0014		0343	0029289-85.2018.8.16.0014
	0103	0003925-20.2018.8.16.0109	Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0018	0009110-51.2016.8.16.0160/1
	0113	0010532-92.2018.8.16.0030		0037	0036648-45.2016.8.16.0018
	0126	0004564-78.2018.8.16.0031		0100	0009227-12.2018.8.16.0018
	0298	0005674-09.2018.8.16.0130		0125	0005263-11.2018.8.16.0018
	0330	0002507-98.2018.8.16.0092		0127	0000825-60.2018.8.16.0108
	0336	0000807-37.2017.8.16.0120/2		0233	0009942-54.2018.8.16.0018
	0363	0000133-29.2019.8.16.0075		0248	0023052-23.2018.8.16.0018
	0364	0000235-51.2019.8.16.0075		0267	0000765-03.2017.8.16.0018
Eloir Cechini - 45541N-PR	0228	0005103-15.2017.8.16.0052		0290	0020438-45.2018.8.16.0018
	0229	0002209-66.2017.8.16.0052		0351	0004173-31.2019.8.16.0018
Eloisa Aparecida Julião da Silva Moraes - 60757N-PR	0337	0001363-22.2016.8.16.0137		0404	0011318-75.2018.8.16.0018/1
Elvis Bittencourt - 19015N-PR	0011	0007101-52.2017.8.16.0170	Fernando Rocha Neves - 50183N-PR	0157	0002027-91.2017.8.16.0113
	0113	0010532-92.2018.8.16.0030	Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR	0292	0006011-36.2018.8.16.0182/1
Emerson Flogner - 55925N-PR	0048	0006538-52.2017.8.16.0075	Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR	0381	0007037-88.2017.8.16.0090/1
Emerson Lautenschlager Santana - 27717N-PR	0088	0011738-54.2017.8.16.0038	Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0017	0011787-17.2018.8.16.0182
	0172	0019931-75.2018.8.16.0021		0058	0011182-67.2017.8.16.0130
	0247	0015510-51.2018.8.16.0018		0100	0009227-12.2018.8.16.0018
Emerson Teófilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0003	0001527-65.2016.8.16.0014		0196	0000356-81.2016.8.16.0076
	0380	0012541-12.2017.8.16.0014/1		0218	0014800-50.2018.8.16.0044
Ericson Ferreira de Oliveira - 47068N-PR	0021	0078286-36.2017.8.16.0014		0229	0002209-66.2017.8.16.0052
	0086	0010876-24.2018.8.16.0014		0231	0013661-44.2018.8.16.0018
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0329	0002801-67.2019.8.16.9000		0233	0009942-54.2018.8.16.0018
	0389	0003386-22.2019.8.16.9000		0234	0001886-43.2017.8.16.0155
	0391	0003446-92.2019.8.16.9000		0279	0008060-48.2018.8.16.0021
	0396	0003499-73.2019.8.16.9000		0331	0004336-74.2017.8.16.0052
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0058	0011182-67.2017.8.16.0130	Fláida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG	0059	0000838-64.2017.8.16.0053
Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR	0278	0002302-02.2016.8.16.0040		0360	0002322-56.2018.8.16.0061
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0116	0040261-95.2018.8.16.0182		0367	0000735-17.2017.8.16.0131
Eveline Morgado Brito - 54410N-PR	0128	0003117-13.2018.8.16.0045	Flavia Tiezzi Cotini de Azevedo Sodré - 253877N-SP	0286	0002489-48.2018.8.16.0037
Everton Alves da Cruz - 76800N-PR	0028	0000208-94.2018.8.16.0110	Flaviano Bellinati Garcia Perez - 24102N-PR	0238	0002440-10.2018.8.16.0036
Fabiano Cesar Nogueira - 305020N-SP	0055	0008175-72.2016.8.16.0075		0247	0015510-51.2018.8.16.0018
	0070	0011102-06.2017.8.16.0130	Flávio Antonio Chitolina - 75026N-PR	0087	0002201-26.2016.8.16.0052/1
Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR	0200	0079198-96.2018.8.16.0014	Flavio Fagundes Ferreira - 15413N-PR	0257	0041576-61.2018.8.16.0182
	0266	0043171-17.2018.8.16.0014	Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR	0025	0000296-61.2018.8.16.0069
	0329	0002801-67.2019.8.16.9000	Franciane Ranzoni - 61608N-PR	0260	0000166-30.2018.8.16.0018
Fabiano Lopes Soares - 93378N-PR	0103	0003925-20.2018.8.16.0109	Francielly Conceição do Rozario - 76460N-PR	0320	0004936-93.2019.8.16.0030
Fabiano Luiz Andreassa - 24591N-PR	0132	0003690-11.2018.8.16.0026	Frederico Rodrigues de Araujo - 42540N-PR	0128	0003117-13.2018.8.16.0045
Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR	0166	0000755-28.2018.8.16.0113	Gabriel Santos Albertti - 44655N-PR	0327	0006115-35.2018.8.16.0018
	0236	0003780-47.2018.8.16.0049	Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR	0414	0003187-54.2017.8.16.0113/1
	0325	0012915-02.2018.8.16.0173	Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0404	0011318-75.2018.8.16.0018/1
	0343	0029289-85.2018.8.16.0014		0413	0000730-85.2018.8.16.0025/2
Fabio Augusto Sfendrych - 67294N-PR	0131	0007059-16.2018.8.16.0025	Gabriele Galvão - 90293N-PR	0403	0028136-02.2018.8.16.0019/1
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0071	0080935-71.2017.8.16.0014	Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0157	0002027-91.2017.8.16.0113		0414	0003187-54.2017.8.16.0113/1
Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR	0363	0000133-29.2019.8.16.0075	Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0168	0001476-70.2018.8.16.0083
	0364	0000235-51.2019.8.16.0075	Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR	0216	0002403-36.2018.8.16.0083
Fabio Jose de Farias - 37070N-PR	0301	0000017-56.2019.8.16.0064	George Andrey Rodrigues de Oliveira - 86590N-PR	0177	0037667-45.2017.8.16.0182
Fabio Rivelli - 297608N-SP	0198	0007085-58.2018.8.16.0075	Geórgio Emanuel Garbo Milani - 78968N-PR	0250	0008804-07.2018.8.16.0130
	0348	0004441-97.2019.8.16.0014	Geovani Ossovski Feriato - 89720N-PR	0187	0002679-36.2018.8.16.0158

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Geovania de Fatima Dziubate - 52101N-PR	0007	0000451-28.2016.8.16.0136	Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR	0321	0008016-92.2019.8.16.0021
Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR	0312	0051436-86.2018.8.16.0182	Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS	0371	0004549-42.2017.8.16.0097
Gerson de Almeida Santos - 63842N-PR	0149	0001681-08.2018.8.16.0081		0389	0003386-22.2019.8.16.9000
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0194	0006996-70.2018.8.16.0031/1	Ijolar Eraldo Noceti - 49396N-PR	0244	0001689-98.2018.8.16.0108
	0212	0005146-60.2018.8.16.0037	Iolanda Correia de Oliveira - 28925N-PR	0332	0018682-62.2016.8.16.0182/1
	0227	0001785-36.2017.8.16.0145	Iris Soraia Inez - 33289N-PR	0326	0006244-56.2018.8.16.0045
	0274	0016178-22.2018.8.16.0018	Irlanet Anacleto Marques - 49419N-PR	0252	0000556-94.2018.8.16.0116
	0299	0013886-50.2017.8.16.0131	Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti - 15746N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113
	0359	0015231-62.2018.8.16.0019	Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0017	0011787-17.2018.8.16.0182
Gilberto Borges da Silva - 58647N-PR	0088	0011738-54.2017.8.16.0038		0058	0011182-67.2017.8.16.0130
	0172	0019931-75.2018.8.16.0021		0100	0009227-12.2018.8.16.0018
	0247	0015510-51.2018.8.16.0018		0196	0000356-81.2016.8.16.0076
Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR	0168	0001476-70.2018.8.16.0083		0218	0014800-50.2018.8.16.0044
Gilberto da Veiga - 51032N-PR	0210	0002669-78.2019.8.16.0021		0229	0002209-66.2017.8.16.0052
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0099	0003612-78.2018.8.16.0038		0231	0013661-44.2018.8.16.0018
	0246	0000150-85.2019.8.16.0036		0233	0009942-54.2018.8.16.0018
Gilmar Polez - 50309N-PR	0085	0008946-76.2016.8.16.0131		0234	0001886-43.2017.8.16.0155
Giovani Marcos Giron - 94070N-PR	0318	0007007-50.2018.8.16.0112		0279	0008060-48.2018.8.16.0021
Giovanna Bruna Pozzati - 82583N-PR	0106	0039174-07.2018.8.16.0182		0331	0004336-74.2017.8.16.0052
Gisele Cristina Silva Maestrelli - 77390N-PR	0106	0039174-07.2018.8.16.0182	Izael Skowronski - 36260N-PR	0020	0001963-18.2018.8.16.0058
Gisele Mara Gureck Borba - 24867N-PR	0119	0004276-38.2018.8.16.0191	Jackeline Martha Correa Schneider - 63864N-PR	0109	0000855-85.2018.8.16.0079
Gisele Zacharias - 50046N-PR	0034	0032869-39.2017.8.16.0021	Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0194	0006996-70.2018.8.16.0031/1
Glauco Iwersen - 21582N-PR	0413	0000730-85.2018.8.16.0025/2		0212	0005146-60.2018.8.16.0037
Graziella Yumi Ogaki Adao - 72493N-PR	0348	0004441-97.2019.8.16.0014		0227	0001785-36.2017.8.16.0145
Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR	0156	0028482-87.2017.8.16.0018		0274	0016178-22.2018.8.16.0018
Guilherme Borges Cilião - 77286N-PR	0358	0077890-25.2018.8.16.0014/1		0299	0013886-50.2017.8.16.0131
Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR	0157	0002027-91.2017.8.16.0113		0359	0015231-62.2018.8.16.0019
Guilherme Prezense Sasaki - 58860N-PR	0285	0003321-45.2018.8.16.0049	Jaine Postal - 81577N-PR	0411	0001051-25.2019.8.16.0110
Guilherme Ress Barboza - 30120N-PR	0079	0005595-29.2016.8.16.0153	Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR	0157	0002027-91.2017.8.16.0113
Guilherme Vicente Cavallari - 76061N-PR	0099	0003612-78.2018.8.16.0038	Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0072	0005043-49.2013.8.16.0095/1
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0143	0009684-44.2018.8.16.0018		0377	0004885-72.2016.8.16.0035/1
	0174	0046465-92.2017.8.16.0182		0065	0001506-48.2016.8.16.0060
	0249	0000243-66.2019.8.16.0030	Jean Carlos Muzzolon - 58244N-PR	0311	0002856-56.2019.8.16.0031
	0254	0037163-73.2018.8.16.0030	Jean Carlos Lieber Araujo - 62733N-PR	0154	0000207-71.2018.8.16.0058
	0270	0027770-75.2018.8.16.0014	Jeferson dos Santos - 71850N-PR	0376	0000722-47.2017.8.16.0089
	0276	0006241-51.2019.8.16.0018	Jeferson Ribeiro de Melo - 79666N-PR	0292	0006011-36.2018.8.16.0182/1
	0281	0012570-16.2018.8.16.0018	Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR	0307	0000082-88.2019.8.16.0084
	0282	0012573-68.2018.8.16.0018	Jefferson Lima Aguiar - 34255N-PR	0082	0010894-83.2017.8.16.0045
	0292	0006011-36.2018.8.16.0182/1	Jessica da Silva Santos - 70060N-PR	0208	0014344-97.2018.8.16.0045
	0298	0005674-09.2018.8.16.0130		0368	0000490-76.2019.8.16.0182/1
	0319	0000301-36.2019.8.16.0138	Jéssica Raksa - 66093N-PR	0306	0012674-69.2018.8.16.0030
	0320	0004936-93.2019.8.16.0030	Jessica Rios Bastianello - 70620N-PR	0054	0001406-07.2017.8.16.0142
	0328	0000334-47.2019.8.16.0131	Jetson Josias Szrajia - 38606N-PR	0032	00036155-34.2017.8.16.0018
Gustavo Dal Bosco - 58222N-PR	0337	0001363-22.2016.8.16.0137	Jeverson Elias Lima - 66458N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113
Gustavo de Oliveira Mello - 79576N-PR	0366	0050351-02.2017.8.16.0182/1	Jennifer Andressa Teixeira Hipolito - 82804N-PR	0095	0001734-59.2017.8.16.0166
Gustavo Henrique da Conceição - 81490N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113	João Augusto de Almeida - 35649N-PR	0253	0002257-93.2018.8.16.0115
Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0019	0050900-12.2017.8.16.0182	João Batista de Andrade - 67135N-PR	0190	0000131-88.2018.8.16.0109
	0188	0009021-77.2018.8.16.0024	João Everardo Resmer Vieira - 18084N-PR	0055	0008175-72.2016.8.16.0075
	0240	0049530-80.2018.8.16.0014	João Fernando Bruno - 345480N-SP	0070	0011102-06.2017.8.16.0130
	0401	0047359-53.2018.8.16.0014/2		0039	0001313-69.2018.8.16.0090
Gustavo Henrique Rodrigues - 93373N-PR	0264	0020319-84.2018.8.16.0018	João Fernando Ideriha Modenuti - 61482N-PR	0251	0012880-41.2018.8.16.0044
Gustavo Reis Marson - 44855N-PR	0303	0005357-22.2019.8.16.0018	João Guilherme Lazaretti Stoppa - 65669N-PR	0156	0028482-87.2017.8.16.0018
Gustavo Santos de Oliveira Valdovino - 53986N-PR	0056	0032652-05.2017.8.16.0018	João José da Fonseca Junior - 47821N-PR	0030	0012911-08.2017.8.16.0170
Gustavo Tuller Oliveira Freitas - 54411N-PR	0212	0005146-60.2018.8.16.0037	João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0045	0000345-10.2018.8.16.0132
Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR	0258	0006886-69.2019.8.16.0182		0069	0013131-29.2017.8.16.0130
Helio Cavicchio - 121408N-SP	0054	0001406-07.2017.8.16.0142		0081	0000306-41.2017.8.16.0037
Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR	0351	0004173-31.2019.8.16.0018		0179	0006000-14.2018.8.16.0018
	0355	0003785-69.2018.8.16.0146		0241	0000201-57.2019.8.16.0049
	0398	0004030-83.2019.8.16.0069	João Marcos Brais - 49462N-PR	0317	0029823-78.2018.8.16.0030
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0082	0010894-83.2017.8.16.0045	João Paulo Auler Bedin - 89512N-PR	0164	0002557-45.2018.8.16.0086
	0124	0031555-26.2018.8.16.0182	Joao Rafael de Sousa Caetano Soares - 136487N-MG	0386	0001335-18.2019.8.16.0018/1
	0161	0018238-65.2018.8.16.0018	Joarez da Natividade - 40903N-PR	0076	0000972-76.2016.8.16.0037
	0192	0012065-77.2018.8.16.0033	Jonas Dionísio da Silva - 55776N-PR	0285	0003321-45.2018.8.16.0049
	0341	0078920-95.2018.8.16.0014	Jônatas Casalli Betto - 47789N-PR	0327	0006115-35.2018.8.16.0018
Henrique Tomazoni - 62668N-PR	0082	0010894-83.2017.8.16.0045	Jonathas Henrique dos Santos Lupion Queiroz - 76862N-PR	0089	0004972-08.2018.8.16.0019
	0208	0014344-97.2018.8.16.0045			
Herica Paula Fernandes - 50827N-PR	0142	0012309-44.2018.8.16.0182	Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0211	0047014-68.2018.8.16.0182
Herick Pavin - 39291N-PR	0047	0002843-26.2016.8.16.0140	Jorge de Souza - 69632N-PR	0012	0005823-61.2016.8.16.0037
	0056	0032652-05.2017.8.16.0018		0014	0004695-30.2016.8.16.0029
	0163	0007114-85.2018.8.16.0018		0035	0084581-89.2017.8.16.0014
	0173	0034506-90.2018.8.16.0182		0062	0002700-90.2018.8.16.0035
	0180	0034905-22.2018.8.16.0182		0104	0012521-19.2016.8.16.0026/1
	0185	0053115-24.2018.8.16.0182		0120	0024525-37.2018.8.16.0182
	0189	0016421-27.2018.8.16.0030		0148	0000917-19.2017.8.16.0158
	0208	0014344-97.2018.8.16.0045		0238	0002440-10.2018.8.16.0036
	0240	0049530-80.2018.8.16.0014		0280	0012751-78.2016.8.16.0182/2
Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR	0036	0009499-02.2017.8.16.0160	Jorge de Souza II - 54868N-PR	0012	0005823-61.2016.8.16.0037

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0014	0004695-30.2016.8.16.0029		0406	0008295-87.2019.8.16.0018/1
	0035	0084581-89.2017.8.16.0014		0416	0013155-12.2018.8.16.0069/1
	0062	0002700-90.2018.8.16.0035	Juliano Rodrigues Ferrer - 73859N-PR	0366	0050351-02.2017.8.16.0182/1
	0104	0012521-19.2016.8.16.0026/1	Juliete de Oliveira Andrade - 77324N-PR	0369	0019356-76.2018.8.16.0018
	0120	0024525-37.2018.8.16.0182	Juliette Christine de Azambuja Vilanova - 35310N-PR	0136	0001914-71.2017.8.16.0038
	0148	0000917-19.2017.8.16.0158	Julio Adair Morbach - 42546N-PR	0172	0019931-75.2018.8.16.0021
	0238	0002440-10.2018.8.16.0036	Júlio Aparecido Bittencourt - 50027N-PR	0234	0001886-43.2017.8.16.0155
	0280	0012751-78.2016.8.16.0182/2	Júlio César Rissato Furtado - 71783N-PR	0285	0003321-45.2018.8.16.0049
Jorge Luis Rodrigues - 43359A-PR	0025	0000296-61.2018.8.16.0069	Julio Marcos Guimarães Silva - 4512N-SC	0366	0050351-02.2017.8.16.0182/1
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0009	0003435-69.2017.8.16.0129	Julmara Luiza Hubner - 31852N-PR	0320	0004936-93.2019.8.16.0030
José Adams - 83564N-PR	0061	0000661-42.2018.8.16.0158	Kamila Yuri Imamura - 59839N-PR	0269	0003065-42.2018.8.16.0069
Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP	0119	0004276-38.2018.8.16.0191	Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR	0065	0001506-48.2016.8.16.0060
José Dirceu Fermio Segundo - 73066N-PR	0038	0038014-22.2016.8.16.0018		0181	0039729-22.2018.8.16.0021
	0156	0028482-87.2017.8.16.0018	Karina Juliana Araujo - 68354N-PR	0417	0026861-82.2018.8.16.0030/1
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113	Karini da Silva - 86150N-PR	0358	0077890-25.2018.8.16.0014/1
José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR	0237	0002276-59.2017.8.16.0075/1	Kassiane Cristine Lebelem Gevard - 70372N-PR	0095	0001734-59.2017.8.16.0166
José Paulo Granero Pereira Junior - 44864N-PR	0201	0043734-89.2018.8.16.0182	Kathia Lanusa Wiezzer - 34983N-PR	0108	0005271-33.2017.8.16.0079
Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP	0020	0001963-18.2018.8.16.0058	Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR	0001	0001540-28.2016.8.16.0026
José Ricardo Rodrigues da Costa - 79318N-PR	0046	0000455-09.2018.8.16.0132	Katlyn Daiane de Oliveira - 92853N-PR	0231	0013661-44.2018.8.16.0018
José Teodoro Alves - 12547N-PR	0218	0014800-50.2018.8.16.0044	Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP	0304	0035981-81.2018.8.16.0182
Jucimara de Moraes Balan - 91836N-PR	0251	0012880-41.2018.8.16.0044	Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR	0245	0002700-07.2017.8.16.0074
Juliana Martins Palermo - 88357N-PR	0300	0060856-37.2018.8.16.0014		0143	0009684-44.2018.8.16.0018
Juliana Ribeiro Gonçalves Bonatto - 39424N-PR	0180	0034905-22.2018.8.16.0182		0207	0035097-93.2017.8.16.0018
Juliane Alves Torres Melo - 63814N-PR	0418	0002948-44.2018.8.16.0136/1	Kelly Cristina Alvares Bassi - 47851N-PR	0153	0003514-33.2018.8.16.0058
Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR	0041	0034669-14.2017.8.16.0018	Kelly Fernanda de Oliveira Ambrósio Kellner - 64635N-PR	0256	0000157-80.2019.8.16.0035
	0094	0035353-36.2017.8.16.0018			
	0162	0017048-67.2018.8.16.0018	Keren Fabiane de Campos - 75410N-PR	0385	0007340-90.2018.8.16.0018/1
	0267	0000765-03.2017.8.16.0018	Késia da Silva Pereira - 62672N-PR	0033	0002580-09.2013.8.16.0072/2
Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR	0004	0028160-35.2015.8.16.0019	Lais Aparício Benite - 66078N-PR	0019	0050900-12.2017.8.16.0182
	0036	0009499-02.2017.8.16.0160	Larissa Faria Varella - 84277N-PR	0221	0001232-69.2019.8.16.0031
	0115	0006543-03.2017.8.16.0131	Larissa Regina Souza Paganelli Torelli - 310864N-SP	0261	0009833-22.2018.8.16.0024
	0155	0005060-03.2018.8.16.0098	Larissa Tuany Schmitt - 36173N-SC	0331	0004336-74.2017.8.16.0052
	0169	0019513-61.2018.8.16.0014	Lauro de Campos Henrique - 76273N-PR	0243	0008540-35.2018.8.16.0018
	0397	0001400-70.2016.8.16.0130/1	Leandro Marcantonio - 180586N-SP	0257	0041576-61.2018.8.16.0182
	0407	0001757-26.2016.8.16.0041/1	Leandro Sobzak - 79561N-PR	0150	0014625-20.2017.8.16.0035
Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR	0095	0001734-59.2017.8.16.0166	Leandro Teixeira Vieira - 123799N-MG	0408	0061955-57.2017.8.16.0182/1
Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ	0158	0026362-37.2018.8.16.0018	Leonardo Brais da Silva - 90076N-PR	0317	0029823-78.2018.8.16.0030
Juliano Miqueletti Soncin - 35975N-PR	0022	0002593-67.2016.8.16.0180/1	Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0037	0036648-45.2016.8.16.0018
	0098	0001273-12.2018.8.16.0018		0038	0038014-22.2016.8.16.0018
Juliano Nicolau de Castro - 292121N-SP	0245	0002700-07.2017.8.16.0074		0041	0034669-14.2017.8.16.0018
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0002	0006864-64.2018.8.16.0014		0050	0005409-52.2018.8.16.0018
	0014	0004695-30.2016.8.16.0029		0077	0028146-83.2017.8.16.0018
	0016	0009064-48.2017.8.16.0024		0094	0035353-36.2017.8.16.0018
	0040	0009076-42.2017.8.16.0160		0267	0000765-03.2017.8.16.0018
	0046	0000455-09.2018.8.16.0132	Leonardo Henrique Tomiello Libardi - 74137N-PR	0024	0002437-80.2016.8.16.0115
	0051	0004375-42.2018.8.16.0018	Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR	0066	0000154-02.2018.8.16.0055
	0060	0001451-93.2017.8.16.0050	Leonardo Rafael Custódio dos Santos - 25356N-SC	0107	0001075-76.2018.8.16.0146
	0068	0000264-03.2018.8.16.0119	Leonardo Ruiz de Alemar - 47957N-PR	0398	0004030-83.2019.8.16.0069
	0076	0000972-76.2016.8.16.0037	Leonisto Aparecido Gomes - 52490N-PR	0236	0003780-47.2018.8.16.0049
	0084	0009530-15.2017.8.16.0130	Letícia Fernanda dos Santos Silva - 77907N-PR	0163	0007114-85.2018.8.16.0018
	0086	0010876-24.2018.8.16.0014	Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR	0395	0023223-77.2018.8.16.0018/1
	0087	0002201-26.2016.8.16.0052/1	Letícia Severo Soares - 24600N-PR	0312	0051436-86.2018.8.16.0182
	0097	0001010-43.2018.8.16.0191	Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR	0369	0019356-76.2018.8.16.0018
	0102	0004493-18.2018.8.16.0018	Lincoln Thiago Calixto - 21927N-PR	0349	0001409-06.2018.8.16.0116/2
	0105	0000027-56.2018.8.16.0090	Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0057	0003278-17.2017.8.16.0123
	0107	0001075-76.2018.8.16.0146		0080	0009607-85.2017.8.16.0045
	0123	0002061-85.2018.8.16.0160		0184	0036950-94.2018.8.16.0021
	0125	0005263-11.2018.8.16.0018		0300	0060856-37.2018.8.16.0014
	0133	0003473-68.2018.8.16.0025	Louriberto Vieira Gonçalves - 14353N-PR	0401	0047359-53.2018.8.16.0014/2
	0134	0031308-45.2018.8.16.0182	Lucas Augusto Pinheiro - 47987N-PR	0155	0005060-03.2018.8.16.0098
	0142	0012309-44.2018.8.16.0182	Lucas Baldissera Bachinski - 79929N-PR	0172	0019931-75.2018.8.16.0021
	0144	0007650-36.2018.8.16.0038	Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR	0391	0003446-92.2019.8.16.9000
	0210	0002669-78.2019.8.16.0021	Lucas Henrique Fávero - 65519N-PR	0245	0002700-07.2017.8.16.0074
	0217	0001600-20.2019.8.16.0018	Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	0335	0007507-43.2017.8.16.0083/1
	0242	0011093-38.2018.8.16.0056	Luciana Bathke Maximo dos Santos - 67199N-PR	0153	0003514-33.2018.8.16.0058
	0248	0023052-23.2018.8.16.0018	Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0357	0006232-83.2017.8.16.0075
	0265	0067410-85.2018.8.16.0014		0362	0007202-83.2017.8.16.0075
	0273	0000770-09.2019.8.16.0130	Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP	0231	0013661-44.2018.8.16.0018
	0280	0012751-78.2016.8.16.0182/2		0318	0007007-50.2018.8.16.0112
	0294	0001387-30.2019.8.16.0045	Luciana Maria Negrão Gandra Andreguetto - 63595N-PR	0117	0020732-90.2018.8.16.0182
	0318	0007007-50.2018.8.16.0112	Luciane Maria Marcos Roma - 72458N-PR	0412	0042578-98.2017.8.16.0021/1
	0363	0000133-29.2019.8.16.0075	Luciano Badia - 44440N-PR	0112	0002621-94.2017.8.16.0052
	0364	0000235-51.2019.8.16.0075		0115	0006543-03.2017.8.16.0131
	0372	0020295-53.2018.8.16.0019/1		0293	0002868-60.2017.8.16.0154
	0376	0000722-47.2017.8.16.0089		0367	0000735-17.2017.8.16.0131
	0379	0007933-03.2015.8.16.0026/1		0405	0000549-85.2018.8.16.0154

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR	0225	0004187-78.2018.8.16.0170/1	Mariadem Azevedo de Souza - 79865N-PR	0264	0020319-84.2018.8.16.0018
	0399	0000533-83.2018.8.16.0170/1	Mariana Alves Raimundo - 55927N-PR	0352	0003644-24.2019.8.16.0014
	0402	0004030-08.2018.8.16.0170/1	Mariana Filgueiras dos Reis - 31319N-PR	0275	0000737-98.2018.8.16.0018
Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR	0021	0078286-36.2017.8.16.0014	Mariana Martinelli Ferraro - 68788N-PR	0264	0020319-84.2018.8.16.0018
	0086	0010876-24.2018.8.16.0014	Mariana Passolongo Paraná - 73714N-PR	0416	0013155-12.2018.8.16.0069/1
Luciene das Gracias Teider Araujo Costa - 20487N-PR	0260	0000166-30.2018.8.16.0018	Mariane Siqueira Moreira - 85498N-PR	0358	0077890-25.2018.8.16.0014/1
Luciene Miahira - 89055N-PR	0106	0039174-07.2018.8.16.0182	Mário Antonio Andrade - 47605N-PR	0010	0000945-57.2017.8.16.0167
Luís Carlos da Costa - 16997N-PR	0296	0000165-71.2018.8.16.0171		0052	0002591-05.2017.8.16.0167
Luis Claudio Andrade Neves - 27201N-PR	0183	0037359-91.2018.8.16.0014	Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR	0360	0002322-56.2018.8.16.0061
Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR	0209	0008571-84.2018.8.16.0170	Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0270	0027770-75.2018.8.16.0014
Luis Roberto Maçaneiro Santos - 17738N-PR	0260	0000166-30.2018.8.16.0018	Mario Luiz Andreassa - 19260N-PR	0132	0003690-11.2018.8.16.0026
Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR	0235	0018270-70.2018.8.16.0018	Mateus Augusto Brito de Souza - 75420N-PR	0385	0007340-90.2018.8.16.0018/1
	0324	0015012-72.2018.8.16.0173	Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR	0337	0001363-22.2016.8.16.0137
	0388	0001732-77.2019.8.16.0018	Matheus Kemmer Futlik Kwiatkowskyj - 96788N-PR	0406	0008295-87.2019.8.16.0018/1
Luiz Carlos Proença - 27096N-PR	0239	0019680-66.2018.8.16.0018	Mathias Alt - 69801N-PR	0209	0008571-84.2018.8.16.0170
Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR	0129	0032412-72.2018.8.16.0182	Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0007	0000451-28.2016.8.16.0136
Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR	0197	0001283-65.2017.8.16.0091		0031	0001585-05.2018.8.16.0174
	0213	0051450-70.2018.8.16.0182		0346	0033118-53.2018.8.16.0021
Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR	0390	0003228-53.2017.8.16.0167/2		0387	0005573-57.2018.8.16.0037/1
	0397	0001400-70.2016.8.16.0130/1		0393	0005573-57.2018.8.16.0037/2
Luiz Fernando Zornig Filho - 27936N-PR	0139	0033792-33.2018.8.16.0182	Mauricio Alberto Schultz - 76951N-PR	0173	0034506-90.2018.8.16.0182
Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR	0139	0033792-33.2018.8.16.0182	Mauricio de Freitas Silveira - 39538N-PR	0043	0000277-49.2018.8.16.0071
Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto - 22887N-PR	0087	0002201-26.2016.8.16.0052/1	Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR	0011	0007101-52.2017.8.16.0170
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0223	0000015-08.2019.8.16.0090	Mauricio Rosanova - 26133N-PR	0146	0011968-62.2018.8.16.0038
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0031	0001585-05.2018.8.16.0174		0408	0061955-57.2017.8.16.0182/1
	0387	0005573-57.2018.8.16.0037/1	Mayana Tarbine - 84987N-PR	0302	0001447-48.2019.8.16.0030
	0393	0005573-57.2018.8.16.0037/2	Maybi Francielle Panizio Brogliatto Moreira - 40541N-PR	0194	0006996-70.2018.8.16.0031/1
Magno Bernardo da Silva - 51171N-PR	0297	0000176-19.2019.8.16.0122			
Maíra de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR	0156	0028482-87.2017.8.16.0018	Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0392	0007049-61.2016.8.16.0018/1
Maira Rosangela Sandi Santi - 64499N-PR	0299	0013886-50.2017.8.16.0131	Mharsel Vinicius de Almeida e Silva - 53241N-PR	0347	0002237-20.2017.8.16.0089
Malcon Michael Cechin - 50211N-PR	0291	0002450-20.2018.8.16.0112	Miguel Casado Súa Junior - 42264N-PR	0269	0003065-42.2018.8.16.0069
Marcel Ibrahim Dacome - 69770N-PR	0340	0001596-38.2018.8.16.0108	Milena Emilyn Raksa - 55487N-PR	0368	0000490-76.2019.8.16.0182/1
Marcelo Bellintani Leocadio - 70759N-PR	0264	0020319-84.2018.8.16.0018	Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0001	0001540-28.2016.8.16.0026
Marcelo Cavagnari - 57579N-PR	0170	0009336-89.2015.8.16.0031/2		0110	0015582-84.2018.8.16.0035
Marcelo Dantas de Azevedo - 74325N-PR	0083	0032572-05.2017.8.16.0030		0230	0002627-08.2018.8.16.0104
Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR	0306	0012674-69.2018.8.16.0030		0243	0008540-35.2018.8.16.0018
Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR	0042	0036412-59.2017.8.16.0018	Milton Roberto de Oliveira Filho - 72533N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113
Marcelo Zacharias - 35733N-PR	0034	0032869-39.2017.8.16.0021	Miriam de Fatima Knopik - 11616N-PR	0394	0003074-97.2018.8.16.0038/1
Márcia Maria Barrida - 26482N-PR	0372	0020295-53.2018.8.16.0019/1	Moacir Alves de Almeida - 9911N-PR	0347	0002237-20.2017.8.16.0089
Marcia Rosemery de Oliveira Paião - 69268N-PR	0241	0000201-57.2019.8.16.0049	Moisés Almeida da Silva - 45624N-PR	0277	0068367-86.2018.8.16.0014
Marcio Bueno de Camargo - 77254N-PR	0271	0002638-09.2018.8.16.0081	Moisés Santos de Almeida - 68414N-PR	0400	0044918-02.2018.8.16.0014/1
Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR	0370	0020202-08.2018.8.16.0014/1	Monica Esteves Bonneau Didoni - 58684N-PR	0239	0019680-66.2018.8.16.0018
Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR	0059	0000838-64.2017.8.16.0053	Mônica Reiter - 92835N-PR	0168	0001476-70.2018.8.16.0083
Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR	0096	0031116-47.2017.8.16.0021	Morgana Talita Tronco - 237251N-SP	0216	0002403-36.2018.8.16.0083
Marcos Aurélio da Costa - 95330N-PR	0113	0010532-92.2018.8.16.0030	Moyses Gionedis - 70717N-PR	0195	0000161-58.2019.8.16.0184
Marcos Aurélio Rodrigues da Costa - 30670N-PR	0046	0000455-09.2018.8.16.0132	Munir Abagge - 14457N-PR	0187	0002679-36.2018.8.16.0158
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0071	0080935-71.2017.8.16.0014	Murilo Oliveira Rosa - 73130N-PR	0296	0000165-71.2018.8.16.0171
	0080	0009607-85.2017.8.16.0045	Murilo Viaro Baccarin - 244416N-SP	0295	0020761-50.2018.8.16.0018
	0085	0008946-76.2016.8.16.0131	Nádia Adriana Baggio - 49868N-PR	0294	0001387-30.2019.8.16.0045
	0112	0002621-94.2017.8.16.0052	Nadia Hommerschag Nora - 33308N-PR	0290	0020438-45.2018.8.16.0018
	0122	0004690-80.2017.8.16.0123	Naiara Bruna Laabs - 86615N-PR	0206	0033622-32.2018.8.16.0030
	0151	0007706-51.2018.8.16.0044	Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR	0219	0011194-44.2018.8.16.0131
	0252	0000556-94.2018.8.16.0116	Nara Denise Bastos - 60199N-PR	0075	0005692-52.2017.8.16.0037
	0288	0000974-34.2018.8.16.0180		0345	0006119-15.2018.8.16.0037
	0315	0000004-11.2017.8.16.0102/1	Neidi Chiquito Xavier - 70601N-PR	0194	0006996-70.2018.8.16.0031/1
	0322	0011731-88.2018.8.16.0018	Nelson da Silva Junior - 49760N-PR	0181	0039729-22.2018.8.16.0021
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0089	0004972-08.2018.8.16.0019	Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0136	0001914-71.2017.8.16.0038
	0099	0003612-78.2018.8.16.0038		0226	0005987-90.2019.8.16.0014
	0130	0029387-22.2018.8.16.0030		0300	0060856-37.2018.8.16.0014
	0147	0001068-55.2017.8.16.0167	Nelto Luiz Renzetti - 15750N-PR	0311	0002856-56.2019.8.16.0031
	0202	0000985-85.2018.8.16.0205	Nely Quint - 12990N-RS	0313	0000435-96.2019.8.16.0127
	0246	0000150-85.2019.8.16.0036	Nely Quint - 87775A-PR	0340	0001596-38.2018.8.16.0108
	0300	0060856-37.2018.8.16.0014		0176	0001286-17.2018.8.16.0113
Marcos Roberto Lazarotto - 79853N-PR	0087	0002201-26.2016.8.16.0052/1		0126	0004564-78.2018.8.16.0031
Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR	0278	0002302-02.2016.8.16.0040		0103	0003925-20.2018.8.16.0109
Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR	0235	0018270-70.2018.8.16.0018	Nestir Antonio Rohde - 87868N-PR	0155	0005060-03.2018.8.16.0098
	0388	0001732-77.2019.8.16.0018	Neusa Fatima Refatti - 31003N-PR	0253	0002257-93.2018.8.16.0115
Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0129	0032412-72.2018.8.16.0182	Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0034	0032869-39.2017.8.16.0021
	0176	0001286-17.2018.8.16.0113		0015	0004268-19.2017.8.16.0184
	0271	0002638-09.2018.8.16.0081		0049	0002500-27.2017.8.16.0162
	0272	0001597-06.2018.8.16.0049		0061	0000661-42.2018.8.16.0158
	0310	0039143-84.2018.8.16.0182		0074	0000181-84.2018.8.16.0119
	0344	0006731-26.2018.8.16.0045		0088	0011738-54.2017.8.16.0038
	0385	0007340-90.2018.8.16.0018/1		0092	0005888-27.2018.8.16.0024
Maria Fábria Gomes de Oliveira Valente Boberg - 59051N-PR	0287	0000521-57.2019.8.16.0098		0106	0039174-07.2018.8.16.0182
Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR	0073	0081627-70.2017.8.16.0014		0117	0020732-90.2018.8.16.0182
				0150	0014625-20.2017.8.16.0035

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0172	0019931-75.2018.8.16.0021	Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF	0010	0000945-57.2017.8.16.0167
	0195	0000161-58.2019.8.16.0184	Rafael Furtado Madi - 32688N-PR	0143	0009684-44.2018.8.16.0018
	0228	0005103-15.2017.8.16.0052		0174	0046465-92.2017.8.16.0182
	0277	0068367-86.2018.8.16.0014		0201	0043734-89.2018.8.16.0182
	0284	0000783-58.2018.8.16.0157		0231	0013661-44.2018.8.16.0018
	0285	0003321-45.2018.8.16.0049		0254	0037163-73.2018.8.16.0030
	0329	0002801-67.2019.8.16.9000		0270	0027770-75.2018.8.16.0014
	0333	0000052-36.2017.8.16.0177		0276	0006241-51.2019.8.16.0018
	0334	0000053-21.2017.8.16.0177		0281	0012570-16.2018.8.16.0018
	0358	0077890-25.2018.8.16.0014/1		0282	0012573-68.2018.8.16.0018
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0012	0005823-61.2016.8.16.0037		0292	0006011-36.2018.8.16.0182/1
	0035	0084581-89.2017.8.16.0014		0318	0007007-50.2018.8.16.0112
	0063	0000243-15.2018.8.16.0026		0320	0004936-93.2019.8.16.0030
	0188	0009021-77.2018.8.16.0024		0328	0000334-47.2019.8.16.0131
	0214	0021522-72.2018.8.16.0021	Rafael Lecheta Xavier - 74513N-PR	0260	0000166-30.2018.8.16.0018
	0308	0008136-68.2016.8.16.0045	Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR	0338	0017280-79.2018.8.16.0018
	0346	0033118-53.2018.8.16.0021		0383	0013254-58.2018.8.16.0173
	0353	0004437-48.2019.8.16.0018		0396	0003499-73.2019.8.16.9000
	0412	0042578-98.2017.8.16.0021/1		0410	0025904-20.2018.8.16.0018/1
Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR	0273	0000770-09.2019.8.16.0130	Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0032	0036155-34.2017.8.16.0018
Nivaldo Soares de Cerqueira Junior - 56881N-PR	0038	0038014-22.2016.8.16.0018		0067	0006682-57.2018.8.16.0021
	0156	0028482-87.2017.8.16.0018		0090	0002426-65.2016.8.16.0175
Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR	0090	0002426-65.2016.8.16.0175		0095	0001734-59.2017.8.16.0166
Osmar de Andrade Ferreira - 14804N-PR	0116	0040261-95.2018.8.16.0182		0139	0033792-33.2018.8.16.0182
Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR	0278	0002302-02.2016.8.16.0040		0159	0012820-49.2018.8.16.0018
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0132	0003690-11.2018.8.16.0026		0160	0006937-07.2018.8.16.0056
	0237	0002276-59.2017.8.16.0075/1		0167	0002125-77.2017.8.16.0145
	0335	0007507-43.2017.8.16.0083/1		0186	0004784-69.2018.8.16.0098
	0336	0000807-37.2017.8.16.0120/2		0189	0016421-27.2018.8.16.0030
	0390	0003228-53.2017.8.16.0167/2		0244	0001689-98.2018.8.16.0108
	0401	0047359-53.2018.8.16.0014/2		0253	0002257-93.2018.8.16.0115
Otávio Gutkoski - 20661N-PR	0034	0032869-39.2017.8.16.0021		0278	0002302-02.2016.8.16.0040
Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR	0223	0000015-08.2019.8.16.0090		0291	0002450-20.2018.8.16.0112
Patricia de Brito Pereira - 35009N-DF	0378	0040967-49.2016.8.16.0182/2	Rafael Trigo Lima - 85080N-PR	0414	0003187-54.2017.8.16.0113/1
Patricia de Cássia Azevedo de Mello - 62500N-PR	0246	0000150-85.2019.8.16.0036	Rafaela Mara Barros Solek Teixeira - 51833N-PR	0182	0001394-22.2017.8.16.0100
Patricia dos Santos Conde - 84860N-PR	0419	0005956-70.2019.8.16.0014/1	Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0199	0003282-82.2018.8.16.0070
Patricia Feliciano de Lima - 74685N-PR	0343	0029289-85.2018.8.16.0014		0230	0002627-08.2018.8.16.0104
Patricia Francisco de Souza - 31483N-PR	0011	0007101-52.2017.8.16.0170		0395	0023223-77.2018.8.16.0018/1
	0113	0010532-92.2018.8.16.0030	Rafaelle Cristiane Pinheiro - 42600N-PR	0398	0004030-83.2019.8.16.0069
Patrícia Freyer - 58223B-PR	0337	0001363-22.2016.8.16.0137	Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC	0331	0004336-74.2017.8.16.0052
Patrick Valle Areas - 60307N-PR	0019	0050900-12.2017.8.16.0182	Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR	0258	0006886-69.2019.8.16.0182
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0297	0000176-19.2019.8.16.0122	Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR	0095	0001734-59.2017.8.16.0166
Paulo Celso Costa - 19692N-PR	0315	0000004-11.2017.8.16.0102/1	Raphaela Camara Angelozzi - 69946N-PR	0015	0004268-19.2017.8.16.0184
Paulo Coelho de Oliveira Junior - 119849N-RJ	0326	0006244-56.2018.8.16.0045	Raquel Sonali Angonese - 21657N-SC	0366	0050351-02.2017.8.16.0182/1
Paulo Eduardo Fecchio dos Santos - 49252N-PR	0025	0000296-61.2018.8.16.0069	Reginaldo Leopoldo Gois - 80543N-PR	0090	0002426-65.2016.8.16.0175
Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR	0009	0003435-69.2017.8.16.0129	Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0011	0007101-52.2017.8.16.0170
Paulo Henrique Volpato de Oliveira - 80505N-PR	0016	0009064-48.2017.8.16.0024		0027	0011762-21.2017.8.16.0026
Paulo Penteadro Schroeder - 90362N-PR	0330	0002507-98.2018.8.16.0092		0062	0002700-90.2018.8.16.0035
Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0020	0001963-18.2018.8.16.0058		0096	0031116-47.2017.8.16.0021
	0042	0036412-59.2017.8.16.0018		0141	0016598-60.2017.8.16.0083
	0064	0017961-61.2018.8.16.0014		0256	0000157-80.2019.8.16.0035
	0073	0081627-70.2017.8.16.0014		0268	0001743-23.2018.8.16.0154
	0118	0005974-62.2018.8.16.0035		0332	0018682-62.2016.8.16.0182/1
	0121	0002060-57.2018.8.16.0045		0375	0009922-44.2015.8.16.0026/1
	0131	0007059-16.2018.8.16.0025		0392	0007049-61.2016.8.16.0018/1
	0140	0044882-38.2018.8.16.0182	Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR	0190	0000131-88.2018.8.16.0109
	0145	0005595-24.2018.8.16.0035		0263	0004173-83.2018.8.16.0109
	0185	0053115-24.2018.8.16.0182	Renan Cesar Mascari - 85298N-PR	0020	0001963-18.2018.8.16.0058
	0368	0000490-76.2019.8.16.0182/1	Renata Aparecida Polisel da Silva - 77244N-PR	0275	0000737-98.2018.8.16.0018
	0419	0005956-70.2019.8.16.0014/1	Renata Bork - 67192N-PR	0330	0002507-98.2018.8.16.0092
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0416	0013155-12.2018.8.16.0069/1	Renata Cristina Vendrusculo - 48707N-PR	0192	0012065-77.2018.8.16.0033
Pedro Gustavo Johnsson - 86092N-PR	0259	0052216-26.2018.8.16.0182	Renata Dequech - 22455N-PR	0079	0005595-29.2016.8.16.0153
Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR	0279	0008060-48.2018.8.16.0021	Renata Midori Okazaki Lopes Antunes - 78344 Pr - 78344N-PR	0247	0015510-51.2018.8.16.0018
Pedro Henrique Gomes - 80026N-PR	0236	0003780-47.2018.8.16.0049			
Pedro Henrique Koval Varolo - 87036N-PR	0189	0016421-27.2018.8.16.0030	Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0048	0006538-52.2017.8.16.0075
Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR	0098	0001273-12.2018.8.16.0018		0152	0061545-81.2018.8.16.0014
	0171	0016183-44.2018.8.16.0018		0219	0011194-44.2018.8.16.0131
Penelopy Tuller Oliveira Freitas Almirão - 35804N-PR	0212	0005146-60.2018.8.16.0037	Rhayza Batista Garcia da Silva - 78736N-PR	0293	0002868-60.2017.8.16.0154
Peterson Barbosa do Nascimento - 73605N-PR	0230	0002627-08.2018.8.16.0104	Ricardo Augusto de Paula Mexia - 48099N-PR	0362	0007202-83.2017.8.16.0075
Plínio da Rosa Ferraz - 83995N-PR	0259	0052216-26.2018.8.16.0182	Ricardo Augusto Passarelli Flores - 45187N-PR	0060	0001451-93.2017.8.16.0050
Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR	0003	0001527-65.2016.8.16.0014	Ricardo do Valle - 57171N-PR	0181	0039729-22.2018.8.16.0021
	0380	0012541-12.2017.8.16.0014/1	Ricardo Elias Maluf - 76122N-SP	0413	0000730-85.2018.8.16.0025/2
Priscila Medeiros Pretto - 74192N-PR	0272	0001597-06.2018.8.16.0049	Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0384	0001677-65.2017.8.16.0158/1
Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR	0013	0022952-95.2017.8.16.0182		0295	0020761-50.2018.8.16.0018
Priscilla Akemi Oshiro - 304931N-SP	0245	0002700-07.2017.8.16.0074		0111	0011190-48.2018.8.16.0182
Rafael Cristiano Brugnoretto - 28501N-PR	0323	0008488-93.2019.8.16.0021		0151	0007706-51.2018.8.16.0044
Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR	0007	0000451-28.2016.8.16.0136		0206	0033622-32.2018.8.16.0030

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0207	0035097-93.2017.8.16.0018	Sonia Aparecida Yadomi - 30987N-PR	0183	0037359-91.2018.8.16.0014
	0239	0019680-66.2018.8.16.0018	Suzieny Baptista de Oliveira - 53441N-PR	0124	0031555-26.2018.8.16.0182
	0303	0005357-22.2019.8.16.0018	Taciane Maria Bravo Moreira - 61162N-PR	0261	0009833-22.2018.8.16.0024
	0308	0008136-68.2016.8.16.0045	Tadeu Oliva Kurpiel - 19675N-PR	0384	0001677-65.2017.8.16.0158/1
	0373	0002174-36.2019.8.16.0182	Tainá da Luz Ferreira Pinto - 79950N-PR	0160	0006937-07.2018.8.16.0056
Ricardo Pizi Petrini - 82746N-PR	0099	0003612-78.2018.8.16.0038	Tais Mariano Teodoro Alves Gaspar - 84228N-PR	0218	0014800-50.2018.8.16.0044
Ricardo Ribeiro - 42550N-PR	0025	0000296-61.2018.8.16.0069	Tais Palú Rodrigues - 69538N-PR	0059	0000838-64.2017.8.16.0053
	0260	0000166-30.2018.8.16.0018	Tania Christina Ceccato Gonçalves de Paula - 17095N-PR	0288	0000974-34.2018.8.16.0180
Richard Beckers - 72488N-PR	0099	0003612-78.2018.8.16.0038	Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR	0008	0018566-24.2016.8.16.0031
Roberta Carla Sottile - 24035N-PR	0361	0000532-29.2017.8.16.0075/1	Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR	0332	0016862-62.2018.8.16.0182/1
Roberto Bernim - 80920N-PR	0376	0000722-47.2017.8.16.0089	Telma Cristina Antonias Paulista Nowacki - 46080N-PR	0188	0009021-77.2018.8.16.0024
Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR	0013	0022952-95.2017.8.16.0182	Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0159	0012820-49.2018.8.16.0018
Roberto de Paula - 44481N-PR	0191	0009445-22.2018.8.16.0024	Thaynara Kryshyna Dolatto Inacio - 90775N-PR	0113	0010532-92.2018.8.16.0030
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0069	0013131-29.2017.8.16.0130	Thiago Aciole Guimarães - 89124A-PR	0138	0014786-96.2018.8.16.0034
Roberto Sergio Bonchoski - 92998N-PR	0181	0039729-22.2018.8.16.0021	Thiago Bueno Reche - 45800N-PR	0165	0000761-39.2018.8.16.0047
Robson Pinheiro da Silva - 66740N-PR	0197	0001283-65.2017.8.16.0091	Thiago Mafra Ceribelli - 58663N-PR	0274	0016178-22.2018.8.16.0018
Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR	0066	0000154-02.2018.8.16.0055	Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0108	0005271-33.2017.8.16.0079
Rodolfo Revers - 54709N-PR	0047	0002843-26.2016.8.16.0140		0180	0034905-22.2018.8.16.0182
Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR	0200	0079198-96.2018.8.16.0014	Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR	0383	0013254-58.2018.8.16.0173
	0266	0043171-17.2018.8.16.0014	Tiago Alexandre Zanella - 304365N-SP	0108	0005271-33.2017.8.16.0079
Rodrigo Finatto - 67522N-PR	0329	0002801-67.2019.8.16.9000	Tiago Aznar Mendes - 50356N-PR	0285	0003321-45.2018.8.16.0049
Rodrigo Heidi Camiloti - 52714N-PR	0141	0016598-60.2017.8.16.0083	Tiago Nazareth Martins - 94292N-PR	0158	0026362-37.2018.8.16.0018
	0281	0012570-16.2018.8.16.0018	Tiago Venancio da Silva - 74356N-PR	0164	0002557-45.2018.8.16.0086
Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues - 92453A-PR	0282	0012573-68.2018.8.16.0018	Tiago Vinicius Rizzato Graciano - 90763N-PR	0255	0001811-21.2018.8.16.0041
Rodrigo Machado da Silva - 94441N-RS	0405	0000549-85.2018.8.16.0154	Tiago Witiuk - 46296N-PR	0384	0001677-65.2017.8.16.0158/1
Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR	0201	0043734-89.2018.8.16.0182	Ticiane Reis de Andrade - 36030N-PR	0339	0000326-65.2019.8.16.0165
Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR	0303	0005357-22.2019.8.16.0018	Timóteo Calistro de Souza - 55093N-PR	0231	0013661-44.2018.8.16.0018
Rodrigo Santos Costa - 75310N-PR	0316	0016919-21.2019.8.16.0182	Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR	0230	0002627-08.2018.8.16.0104
Rodrigo Telles Pimenta - 69604N-PR	0147	0001068-55.2017.8.16.0167	Valeria Cristina Paulino - 313157N-SP	0182	0001394-22.2017.8.16.0100
Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR	0290	0020438-45.2018.8.16.0018	Valter Luiz de Almeida Junior - 50624N-PR	0063	0000243-15.2018.8.16.0026
Rogério Resina Molez - 26994N-PR	0003	0001527-65.2016.8.16.0014	Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0143	0009684-44.2018.8.16.0018
	0380	0012541-12.2017.8.16.0014/1		0207	0035097-93.2017.8.16.0018
Rogério Zarpelam Xavier - 49320N-PR	0165	0000761-39.2018.8.16.0047		0190	0000131-88.2018.8.16.0109
Ronaldo Barreto Duarte - 271158N-SP	0182	0001394-22.2017.8.16.0100	Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR	0370	0020202-08.2018.8.16.0014/1
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0349	0001409-06.2018.8.16.0116/2		0301	0000017-56.2019.8.16.0064
	0357	0006232-83.2017.8.16.0075	Vera Regina Martins - 34607N-RS	0135	0026064-38.2018.8.16.0182
	0371	0004549-42.2017.8.16.0097	Víctor Alexander Mazura - 55098N-PR	0419	0005956-70.2019.8.16.0014/1
Ronye Juvencio - 68413N-PR	0400	0044918-02.2018.8.16.0014/1	Víctor Dessunti Oliveira - 86848N-PR	0028	0000208-94.2018.8.16.0110
Rosa Maria Rigon Spack - 14658N-PR	0260	0000166-30.2018.8.16.0018	Víctor Langer - 53328N-PR	0052	0002591-05.2017.8.16.0167
Rosana Dias Machado - 61926N-PR	0195	0000161-58.2019.8.16.0184	Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0053	0037465-66.2017.8.16.0021
Rosanny Almeida Thomaz - 65086N-PR	0095	0001734-59.2017.8.16.0166		0075	0005692-52.2017.8.16.0037
Rosemary Brenner Dessotti - 11414N-PR	0157	0002027-91.2017.8.16.0113		0101	0024902-08.2018.8.16.0182
Rosimara Telles de Oliveira - 57815N-PR	0161	0018238-65.2018.8.16.0018		0108	0005271-33.2017.8.16.0079
Rubens Felipe Giasson - 47960N-PR	0088	0011738-54.2017.8.16.0038		0127	0000825-60.2018.8.16.0108
Rubens Silveira Donin - 78969N-PR	0263	0004173-83.2018.8.16.0109		0148	0000917-19.2017.8.16.0158
Rui da Fonseca - 12277N-PR	0346	0033118-53.2018.8.16.0021		0178	0003667-11.2018.8.16.0044
Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR	0103	0003925-20.2018.8.16.0109		0200	0079198-96.2018.8.16.0014
	0155	0005060-03.2018.8.16.0098		0211	0047014-68.2018.8.16.0182
Sabrina Tomazoni - 84793N-PR	0268	0001743-23.2018.8.16.0154		0222	0012576-75.2018.8.16.0130
Saimon Chiochetta Felipe - 57230N-PR	0196	0000356-81.2016.8.16.0076		0223	0000015-08.2019.8.16.0090
Sandra Aparecida Prandi Manzano - 40476N-PR	0033	0002580-09.2013.8.16.0072/2		0339	0000326-65.2019.8.16.0165
Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR	0275	0000737-98.2018.8.16.0018		0342	0003105-58.2019.8.16.0014
Sandra Teixeira Silva - 62736N-PR	0130	0029387-22.2018.8.16.0030		0347	0002237-20.2017.8.16.0089
Sandro Junior Batista Nogueira - 31523N-PR	0164	0002557-45.2018.8.16.0086		0365	0010794-76.2018.8.16.0148/1
Sarah Regina Ott Clemente - 74920N-PR	0004	0028160-35.2015.8.16.0019		0418	0002948-44.2018.8.16.0136/1
Saritha Barbetto Baião - 47866N-PR	0176	0001286-17.2018.8.16.0113		0356	0032185-53.2018.8.16.0030
Sérgio Urquiza Przybycien - 72241N-PR	0027	0011762-21.2017.8.16.0026	Vinicius Greco Paza - 66774N-PR	0199	0003282-82.2018.8.16.0070
Sharmila Jaime Cecilia - 71479N-PR	0121	0002060-57.2018.8.16.0045	Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR	0324	0015012-72.2018.8.16.0173
Sheila Torquato Humphreys - 41869N-PR	0213	0051450-70.2018.8.16.0182		0325	0012915-02.2018.8.16.0173
Shellen Rodrigues Garcia - 73609N-PR	0186	0004784-69.2018.8.16.0098		0174	0046465-92.2017.8.16.0182
Shirley Terezinha Bonfim - 18667N-PR	0177	0037667-45.2017.8.16.0182		0287	0000521-57.2019.8.16.0098
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0028	0000208-94.2018.8.16.0110		0377	0004885-72.2016.8.16.0035/1
	0162	0017048-67.2018.8.16.0018		0301	0000017-56.2019.8.16.0064
	0225	0004187-78.2018.8.16.0170/1		0178	0003667-11.2018.8.16.0044
	0251	0012880-41.2018.8.16.0044		0237	0002276-59.2017.8.16.0075/1
	0323	0008488-93.2019.8.16.0021		0379	0007933-03.2015.8.16.0026/1
	0354	0005892-92.2017.8.16.0123		0135	0026064-38.2018.8.16.0182
	0374	0001783-84.2018.8.16.0160/1		0175	0019485-81.2018.8.16.0018
	0382	0005272-92.2017.8.16.0119/1		0365	0010794-76.2018.8.16.0148/1
	0387	0005573-57.2018.8.16.0037/1		0391	0003446-92.2019.8.16.9000
	0393	0005573-57.2018.8.16.0037/2		0002	0006864-64.2018.8.16.0014
	0399	0000533-83.2018.8.16.0170/1		0156	0028482-87.2017.8.16.0018
	0241	0000201-57.2019.8.16.0049		0206	0033622-32.2018.8.16.0030
Silvia Carla Sentinello - 94639N-PR	0169	0019513-61.2018.8.16.0014		0176	0001286-17.2018.8.16.0113
Silvia Regina Gazda - 36642N-PR	0336	0000807-37.2017.8.16.0120/2		0211	0047014-68.2018.8.16.0182
Silvio Raimundo - 55406N-PR	0184	0036950-94.2018.8.16.0021			
Simone Hansen Alves Grossi - 36900N-PR	0044	0007934-58.2017.8.16.0077			
Sione Aparecida Lisot Yokohama - 29814N-PR					

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Wesley Francisco Lorenz - 204008N-SP 0149 0001681-08.2018.8.16.0081
 William Guilherme de Oliveira - 70465N-PR 0017 0011787-17.2018.8.16.0182
 Willians Fernandes de Souza - 75086N-PR 0286 0002489-48.2018.8.16.0037
 Wilson Gimenes Sampaio - 44676A-PR 0161 0018238-65.2018.8.16.0018
 Wilson Sales Belchior - 70356A-PR 0263 0004173-83.2018.8.16.0109
 0269 0003065-42.2018.8.16.0069
 0380 0012541-12.2017.8.16.0014/1
 0403 0028136-02.2018.8.16.0019/1
 0415 0008231-70.2019.8.16.0182/1
 Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS 0005 0000081-53.2016.8.16.0167
 0006 0000076-31.2016.8.16.0167
 0072 0005043-49.2013.8.16.0095/1
 0377 0004885-72.2016.8.16.0035/1

0001 0001540-28.2016.8.16.0026 - Recurso Inominado
 Comarca: Campo Largo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
 Ação Originária: 0001540-28.2016.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ari Silveira de Bitencourt.
 Advogado: Kathia Lanusa Wiezzer - 34983N-PR.
 Recorrido: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
 Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
 Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0002 0006864-64.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0006864-64.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Recorrido: Mecanica Hidraquipe Ltda.
 Advogado: Wander Aparecido Gonçalves - 60333N-PR.
 Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
 Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

0003 0001527-65.2016.8.16.0014 - Recurso Inominado
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0001527-65.2016.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Muriel dos Santos de Carvalho.
 Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
 Recorrido: Banco Daycoval s/a.
 Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
 Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0004 0028160-35.2015.8.16.0019 - Recurso Inominado
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0028160-35.2015.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
 Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
 Recorrido: Charles Oliveira Joanico.
 Advogado: Sarah Regina Ott Clemente - 74920N-PR.
 Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0005 0000081-53.2016.8.16.0167 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Rica.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
 Ação Originária: 0000081-53.2016.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
 Advogado: Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
 Recorrido: Francisco Pedro de Alcantara.
 Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
 Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0006 0000076-31.2016.8.16.0167 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Rica.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
 Ação Originária: 0000076-31.2016.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
 Advogado: Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
 Recorrido: Francisco Pedro de Alcantara.
 Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
 Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0007 0000451-28.2016.8.16.0136 - Recurso Inominado
 Comarca: Pitanga.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
 Ação Originária: 0000451-28.2016.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
 Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
 Recorrido: Antonio Mehret.
 Advogado: Geovania de Fatima Dziubate - 52101N-PR.
 Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0008 0018566-24.2016.8.16.0031 - Recurso Inominado
 Comarca: Guarapuava.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
 Ação Originária: 0018566-24.2016.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Pan S.a..

Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
 Recorrido: Elenai Vieira dos Santos.
 Advogado: Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR.
 Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
 Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

0009 0003435-69.2017.8.16.0129 - Recurso Inominado
 Comarca: Paranaguá.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
 Ação Originária: 0003435-69.2017.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Roseli Norato Sant'anna.
 Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emilio Suzuki Belisse - 83159N-PR.
 Recorrido: Bv Leasing - Arrendamento Mercantil S/a.
 Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
 Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0010 0000945-57.2017.8.16.0167 - Recurso Inominado
 Comarca: Terra Rica.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
 Ação Originária: 0000945-57.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros, Jonas Daltes dos Santos.
 Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR, Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF.
 Recorrido: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros, Jonas Daltes dos Santos.
 Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR, Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF.
 Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
 Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

0011 0007101-52.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
 Comarca: Toledo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
 Ação Originária: 0007101-52.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Edna Francio.
 Advogado: Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR.
 Recorrido: Banco Cetelem S.a., Irmãos Muffato Cia Ltda.
 Advogado: Augusto Jose Bittencourt - 15438N-PR, Elvis Bittencourt - 19015N-PR, Patricia Francisco de Souza - 31483N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
 Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
 Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

0012 0005823-61.2016.8.16.0037 - Recurso Inominado
 Comarca: Campina Grande do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.
 Ação Originária: 0005823-61.2016.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Eloir de Jesus Vieira Santos.
 Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
 Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
 Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
 Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
 Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

0013 0022952-95.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0022952-95.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Rodrigo Alisson de Andrade.
 Advogado: Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR.
 Recorrido: Banco Itauecard S.a..
 Advogado: Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
 Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
 Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

0014 0004695-30.2016.8.16.0029 - Recurso Inominado
 Comarca: Colombo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
 Ação Originária: 0004695-30.2016.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Itauleasing S.a..
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Recorrido: Espólio de Marli de Kourdes Ferreira Mendes.
 Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
 Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
 Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

0015 0004268-19.2017.8.16.0184 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0004268-19.2017.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bradesco Cartoes S.a..
 Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
 Recorrido: Newton Antonio Angelozi.
 Advogado: Raphaela Camara Angelozi - 69946N-PR.
 Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
 Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

0016 0009064-48.2017.8.16.0024 - Recurso Inominado
 Comarca: Almirante Tamandaré.
 Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
 Ação Originária: 0009064-48.2017.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Itau Unibanco S.a., Solange Pereira Budie.
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Paulo Henrique Volpato de Oliveira - 80505N-PR.
 Recorrido: Itau Unibanco S.a., Solange Pereira Budie.
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Paulo Henrique Volpato de Oliveira - 80505N-PR.
 Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
 Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

0017 0011787-17.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0011787-17.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bradescard S.a..

- Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Karoline Cristina Carvalho.
Advogado: William Guilherme de Oliveira - 70465N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0018** 0009110-51.2016.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009110-51.2016.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Clenilde Aparecida Marins.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Embargado: Pernambuco Viagens Ltda. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0019** 0050900-12.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0050900-12.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Submarino Viagens Ltda, Thamiris Muller.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Recorrido: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda., Submarino Viagens Ltda, Thamiris Muller.
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0020** 0001963-18.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001963-18.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaúcard S.a., Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Regina da Silva Dias.
Advogado: Izael Skowronski - 36260N-PR, Renan Cesar Mascari - 85298N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0021** 0078286-36.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0078286-36.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Crédito Rurl da Região Norte do Paraná - Sicredi Norte Paraná, Maryli Lawin.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR, Ericson Ferreira de Oliveira - 47068N-PR, Luciano Matori Barbon - 30348N-PR.
Recorrido: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Cooperativa de Crédito Rurl da Região Norte do Paraná - Sicredi Norte Paraná, Maryli Lawin.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR, Ericson Ferreira de Oliveira - 47068N-PR, Luciano Matori Barbon - 30348N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0022** 0002593-67.2016.8.16.0180/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002593-67.2016.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luciveire da Silva Ferreira.
Advogado: Julianio Miqueletti Soncin - 35975N-PR.
Embargado: Portoseg S/a - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0023** 0002582-68.2017.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002582-68.2017.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Edson Calicio Ferrari.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0024** 0002437-80.2016.8.16.0115 - Recurso Inominado
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0002437-80.2016.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tgm Transportes.
Recorrido: Eudes Colpani.
Advogado: Felipe Vellozo - 74328N-PR, Leonardo Henrique Tomiello Libardi - 74137N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0025** 0000296-61.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000296-61.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.
Recorrido: Rosane Rossi Dias.
Advogado: Carlos Eduardo Pinto - 10534N-PR, Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR, Jorge Luis Rodrigues - 43359A-PR, Paulo Eduardo Fecchio dos Santos - 49252N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0026** 0004198-16.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.

- Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004198-16.2017.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paranapanema, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR.
Recorrido: Adriano Andres Rossato.
Advogado: Adriano Andres Rossato - 37153N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0027** 0011762-21.2017.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011762-21.2017.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cetelem S.a., Miguel Augusto Fister.
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR, Sérgio Urquiza Przybycien - 72241N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a., Miguel Augusto Fister.
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR, Sérgio Urquiza Przybycien - 72241N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0028** 0000208-94.2018.8.16.0110 - Recurso Inominado
Comarca: Manguierinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Manguierinha.
Ação Originária: 0000208-94.2018.8.16.0110 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Luiza de Jesus Amaral da Silva.
Advogado: Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0029** 0002947-78.2017.8.16.0141 - Recurso Inominado
Comarca: Realeza.
Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.
Ação Originária: 0002947-78.2017.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Portoseg S/a - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: José Carlos Rama.
Advogado: Alsierez Cardoso de Oliveira - 54185N-PR, Carla Cristina Cardoso de Oliveira - 83218N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0030** 0012911-08.2017.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012911-08.2017.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Edinaldo de Barros Feitosa.
Advogado: Adalgisa Crisithina Tambalo - 58253N-PR, Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Edinaldo de Barros Feitosa.
Advogado: Adalgisa Crisithina Tambalo - 58253N-PR, Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0031** 0001585-05.2018.8.16.0174 - Recurso Inominado
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0001585-05.2018.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Maycon Henrique Gavasso.
Advogado: Eliane Fátima Siemiatkoski - 51533N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Maycon Henrique Gavasso.
Advogado: Eliane Fátima Siemiatkoski - 51533N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0032** 0036155-34.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0036155-34.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Norma Pereira Santiago.
Advogado: Jeverson Elias Lima - 66458N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0033** 0002580-09.2013.8.16.0072/2 - Recurso Inominado
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0002580-09.2013.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nadir de Souza Silva, Supermercado Assoni.
Advogado: Danilo Cristino de Oliveira - 34288A-PR, Késia da Silva Pereira - 62672N-PR, Sandra Aparecida Prandi Manzano - 40476N-PR.
Recorrido: Nadir de Souza Silva, Pernambuco Mastercad, Supermercado Assoni.
Advogado: Danilo Cristino de Oliveira - 34288A-PR, Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR, Késia da Silva Pereira - 62672N-PR, Sandra Aparecida Prandi Manzano - 40476N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0034** 0032869-39.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0032869-39.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Izair Furini, Marta dos Santos Silva.
Advogado: Gisele Zacharias - 50046N-PR, Marcelo Zacharias - 35733N-PR, Neusa Fatima Refatti - 31003N-PR, Otavio Gutkoski - 20661N-PR.
Recorrido: Izair Furini, Marta dos Santos Silva.

- Advogado: Gisele Zacharias - 50046N-PR, Marcelo Zacharias - 35733N-PR, Neusa Fatima Refatti - 31003N-PR, Otavio Gutkoski - 20661N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0035** 0084581-89.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0084581-89.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Joana de Oliveira Tsukahara.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0036** 0009499-02.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009499-02.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Recorrido: Wilson Pavan.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0037** 0036648-45.2016.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0036648-45.2016.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Antonio de Freitas.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Banco Bs2 S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0038** 0038014-22.2016.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0038014-22.2016.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bonsucesso Consignado S.a., Rogerio dos Santos Maniezzo.
Advogado: Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG, Nivaldo Soares de Cerqueira Junior - 56881N-PR.
Recorrido: Banco Bonsucesso Consignado S.a., Rogerio dos Santos Maniezzo.
Advogado: Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR, José Dirceu Fermino Segundo - 73066N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG, Nivaldo Soares de Cerqueira Junior - 56881N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0039** 0001313-69.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.
Ação Originária: 0001313-69.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Sicredi.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Recorrido: Marcio Silveira de Barros.
Advogado: João Fernando Ideriha Modenuti - 61482N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0040** 0009076-42.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009076-42.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Joaquim Brasileiro da Silva.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0041** 0034669-14.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0034669-14.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cassia Valeria Peternei Pires.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0042** 0036412-59.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0036412-59.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antônio de Souza Moreira.
Advogado: Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0043** 0000277-49.2018.8.16.0071 - Recurso Inominado
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000277-49.2018.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francieli da Silva Mezzomo, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padroneizados Npl I.

- Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, Mauricio de Freitas Silveira - 39538N-PR.
Recorrido: Francieli da Silva Mezzomo, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padroneizados Npl I.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, Mauricio de Freitas Silveira - 39538N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0044** 0007934-58.2017.8.16.0077 - Recurso Inominado
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0007934-58.2017.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União - Sicredi, João Vitor Gimenes Souza.
Advogado: Alessandro Otavio Yokohama - 22273N-PR, Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Sione Aparecida Lisot Yokohama - 29814N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União - Sicredi, João Vitor Gimenes Souza.
Advogado: Alessandro Otavio Yokohama - 22273N-PR, Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Sione Aparecida Lisot Yokohama - 29814N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0045** 0000345-10.2018.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial Cível de Peabiru .
Ação Originária: 0000345-10.2018.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renova Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Recorrido: Sergio Aparecido da Silva.
Advogado: Anezio dos Santos - 11145N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0046** 0000455-09.2018.8.16.0132 - Recurso Inominado
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial Cível de Peabiru .
Ação Originária: 0000455-09.2018.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: José Fernando Alves Moreira.
Advogado: José Ricardo Rodrigues da Costa - 79318N-PR, Marcos Aurélio Rodrigues da Costa - 30670N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0047** 0002843-26.2016.8.16.0140 - Recurso Inominado
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002843-26.2016.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Candida Alves Bonfin.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Rodolfo Revers - 54709N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Candida Alves Bonfin.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Rodolfo Revers - 54709N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0048** 0006538-52.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006538-52.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manoel Batista Calvío.
Advogado: Emerson Flogner - 55925N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0049** 0002500-27.2017.8.16.0162 - Recurso Inominado
Comarca: Sertãoópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertãoópolis.
Ação Originária: 0002500-27.2017.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Noir Evangelista.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Eder Gorini - 14747N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0050** 0005409-52.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005409-52.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Denise Ramos Vieira Cha Cha.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bs2 S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0051** 0004375-42.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004375-42.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Unibanco S.a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Geiciane Almeida Pasqualito.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.

- 0052** 0002591-05.2017.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0002591-05.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Celestino Francisco da Silva.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0053** 0037465-66.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0037465-66.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Christiane dos Santos Ajala.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0054** 0001406-07.2017.8.16.0142 - Recurso Inominado
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Cível de Rebouças.
Ação Originária: 0001406-07.2017.8.16.0142 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Negresco S.a. Credito, Financiamento e Investimentos - Credipar, Unfer - Purificadores de Água Ltda.
Advogado: Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR, Helio Cavicchio - 121408N-SP.
Recorrido: Nelci Aparecida Nascimento dos Santos Bueno de Andrade.
Advogado: Jetson Josias Szrajia - 38606N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0055** 0008175-72.2016.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0008175-72.2016.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Lurdes Ribeiro Moraes.
Advogado: Eduardo Tondinelli de Cillo - 45804N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.
Advogado: Fabiano Cesar Nogueira - 305020N-SP, João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0056** 0032652-05.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0032652-05.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Oscar da Silva.
Advogado: Gustavo Santos de Oliveira Valdivino - 53986N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0057** 0003278-17.2017.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0003278-17.2017.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Recorrido: Alan Costa.
Advogado: Crysthian Ofrazio Pontes - 84626N-PR, Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0058** 0011182-67.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011182-67.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosângela Furlaneto da Costa.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertonecello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0059** 0000838-64.2017.8.16.0053 - Recurso Inominado
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000838-64.2017.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adão José de Andrade.
Advogado: Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR, Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0060** 0001451-93.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0001451-93.2017.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maikon Douglas Correia Santos.
Advogado: Clayton Alexsander Marques - 84806N-PR, Rhayza Batista Garcia da Silva - 78736N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0061** 0000661-42.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.

- Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000661-42.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Tereza Zwierzykowski Wilke.
Advogado: José Adams - 83564N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0062** 0002700-90.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002700-90.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edivaldo Vaz Moraes.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Recorrido: Banco Itaúcard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0063** 0000243-15.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0000243-15.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdir Figueredo Guedes.
Advogado: Valtér Luiz de Almeida Junior - 50624N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0064** 0017961-61.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0017961-61.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edinei Limeira dos Santos, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Fernando Costa Piccinin - 58739N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Edinei Limeira dos Santos, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Fernando Costa Piccinin - 58739N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0065** 0001506-48.2016.8.16.0060 - Recurso Inominado
Comarca: Cantagalo.
Vara: Juizado Especial Cível de Cantagalo.
Ação Originária: 0001506-48.2016.8.16.0060 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Euclides Turra Junio.
Advogado: Jean Carlos Muzzolon - 58244N-PR.
Recorrido: Hipercard Banco Multiplo S.a..
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0066** 0000154-02.2018.8.16.0055 - Recurso Inominado
Comarca: Cambará.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.
Ação Originária: 0000154-02.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Heleni Rosa Domingues.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR, Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR.
Recorrido: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Heleni Rosa Domingues.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR, Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0067** 0006682-57.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0006682-57.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Edson Kiyoji Matumoto.
Advogado: Alysson Sebastião Fogaca de Aguiar - 35678N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0068** 0000264-03.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000264-03.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaúcard S.a., Marcia Aparecida Ribeiro Zanutto.
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Banco Itaúcard S.a., Marcia Aparecida Ribeiro Zanutto.
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0069** 0013131-29.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0013131-29.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alison Cardoso de Oliveira, Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Alison Cardoso de Oliveira, Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0070** 0011102-06.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.

- Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.
Ação Originária: 0011102-06.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizandra Martins.
Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR.
Recorrido: Pernambucoas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Fabiano Cesar Nogueira - 305020N-SP, João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0071** 0080935-71.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0080935-71.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vania Cristina Leme de Souza.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0072** 0005043-49.2013.8.16.0095/1 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0005043-49.2013.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Choida.
Advogado: Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0073** 0081627-70.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081627-70.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Iolanda Pires.
Advogado: Ana Paula da Silva - 49717N-PR, Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR.
Recorrido: Instituição Comunitária de Crédito de Londrina - Casa do Empreendedor, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Barbara Sutter - 69873N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0074** 0000181-84.2018.8.16.0119 - Recurso Inominado
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000181-84.2018.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Rosimeire Cavallini.
Advogado: Edson Elias de Andrade - 16630N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0075** 0005692-52.2017.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0005692-52.2017.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Betina Marilha Pedroso dos Santos - Me.
Advogado: Nara Denise Bastos - 60199N-PR.
Recorrido: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0076** 0000972-76.2016.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0000972-76.2016.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Leni Lisboa de Lima Silva.
Advogado: Joarez da Natividade - 40903N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0077** 0028146-83.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028146-83.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniele Maria Vaz Junho.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Banco Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0078** 0082114-40.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0082114-40.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Henrique de Freitas.
Advogado: Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0079** 0005595-29.2016.8.16.0153 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005595-29.2016.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Ana Flavia Botarelli de Abreu.
Advogado: Guilherme Ress Barboza - 30120N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito Sicoob Norte do Paraná.
Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0080** 0009607-85.2017.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.
Ação Originária: 0009607-85.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Ivone Franco Baeza.
Advogado: Fabíola Lukianou - 38731N-PR.
Interessado: Ativos S/a, Origem Bb.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0081** 0000306-41.2017.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0000306-41.2017.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Weslaine Cristine Pereira de Lima.
Advogado: Celio Vitor Betinardi - 31595N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0082** 0010894-83.2017.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.
Ação Originária: 0010894-83.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander Brasil S/a, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padrionizados Npl I, Maria Aparecida dos Santos Freitas.
Advogado: 1853N-RN, Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP, Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Recorrido: Banco Santander Brasil S/a, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padrionizados Npl I, Maria Aparecida dos Santos Freitas.
Advogado: 1853N-RN, Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP, Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0083** 0032572-05.2017.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032572-05.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ordelei Gerwin.
Advogado: Marcelo Dantas de Azevedo - 74325N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a- Casas Pernambucanas.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0084** 0009530-15.2017.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavai.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.
Ação Originária: 0009530-15.2017.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Teixeira.
Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0085** 0008946-76.2016.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0008946-76.2016.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Nelci Marquezin Navarini.
Advogado: Carine Horbach - 50255N-PR, Gilmar Polez - 50309N-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0086** 0010876-24.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010876-24.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ayako Suguira.
Advogado: Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR, Ericson Ferreira de Oliveira - 47068N-PR, Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago - 37º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.
Relator Convocado: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro.
- 0087** 0002201-26.2016.8.16.0052/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0002201-26.2016.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rosalina de Assis Cordeiro.
Advogado: Flávio Antonio Chitolina - 75026N-PR, Marcos Roberto Lazarotto - 79853N-PR.
Embargado: Luizacred S/a Sociedade de Crédito, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto - 22887N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0088** 0011738-54.2017.8.16.0038 - Recurso Inominado

Comarca: Fazenda Rio Grande.

Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.

Ação Originária: 0011738-54.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bradesco S/a.

Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.

Recorrido: Rubens Felipe Giasson.

Advogado: Rubens Felipe Giasson - 47960N-PR.

Interessado: Advocacia Bellinati e Perez.

Advogado: Emerson Lautenschlager Santana - 27717N-PR, Gilberto Borges da Silva - 58647N-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0089 0004972-08.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado

Comarca: Ponta Grossa.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0004972-08.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bradescard S.a..

Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.

Recorrido: Elaine Marie Cheratzki.

Advogado: Jonathan Henrique dos Santos Lupion Queiroz - 76862N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0090 0002426-65.2016.8.16.0175 - Recurso Inominado

Comarca: Uraí.

Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.

Ação Originária: 0002426-65.2016.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Monique Miranda 08537911984.

Advogado: Danilo Henrique Vicentini da Cruz - 81881N-PR, Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR, Reginaldo Leopoldo Gois - 80543N-PR.

Recorrido: Banco do Brasil S/a.

Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.

Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0091 0000881-88.2017.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Almirante Tamandaré.

Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.

Ação Originária: 0000881-88.2017.8.16.0024 - Cumprimento de sentença.

Embargante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.

Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.

Embargado: Cleonice Ferreira de Jesus Oliveira, Hospital Pequeno Principe.

Advogado: Denise Cristina Mucelini - 29647N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0092 0005888-27.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado

Comarca: Almirante Tamandaré.

Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.

Ação Originária: 0005888-27.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bradesco S/a.

Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.

Recorrido: Daiana Geremias dos Santos.

Advogado: Celma Karine Cavali Castro - 67456N-PR.

Interessado: Central de Recuperação de Créditos.

Advogado: Edileida Barretto Mendes - 30217N-CE.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0093 0036353-30.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado

Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).

Ação Originária: 0036353-30.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Marínes Mafra.

Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ, Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR.

Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Marínes Mafra.

Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ, Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR.

Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0094 0035353-36.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado

Comarca: Maringá.

Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0035353-36.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Davi Vieira Valin.

Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.

Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..

Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0095 0001734-59.2017.8.16.0166 - Recurso Inominado

Comarca: Terra Boa.

Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.

Ação Originária: 0001734-59.2017.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco do Brasil S/a.

Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.

Recorrido: Magda Sala Zambon.

Advogado: João Augusto de Almeida - 35649N-PR, Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR,

Karini da Silva - 86150N-PR, Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR, Rosanny Almeida

Thomaz - 65086N-PR.

Interessado: Banco Bradesco S/a.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0096 0031116-47.2017.8.16.0021 - Recurso Inominado

Comarca: Cascavel.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.

Ação Originária: 0031116-47.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Arno Giese.

Advogado: Marcos Antonio Garcia de Fonseca - 54108N-PR.

Recorrido: Banco Cetelem S.a..

Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0097 0001010-43.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado

Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).

Ação Originária: 0001010-43.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Itau Unibanco S.a., Leonardo de Souza Cambauva.

Advogado: Christiane Bacicheti - 33091N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.

Recorrido: Itau Unibanco S.a., Leonardo de Souza Cambauva.

Advogado: Christiane Bacicheti - 33091N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.

Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0098 0001273-12.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado

Comarca: Maringá.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0001273-12.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Somp Seguros S.a..

Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.

Recorrido: Milan Transportes Eireli - Me.

Advogado: Juliano Miqueletti Soncin - 35975N-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0099 0003612-78.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado

Comarca: Fazenda Rio Grande.

Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.

Ação Originária: 0003612-78.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Banco Losango S.a. - Banco Múltiplo.

Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.

Recorrido: Geni Salete Rodrigues.

Advogado: Guilherme Vicente Cavalari - 76061N-PR, Ricardo Pizi Petrini - 82746N-PR,

Richard Beckers - 72488N-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0100 0009227-12.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado

Comarca: Maringá.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0009227-12.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Maria José Mariano.

Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.

Recorrido: Banco Bradesco S/a.

Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi

Bertoncello - 25814N-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0101 0024902-08.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado

Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).

Ação Originária: 0024902-08.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Sintia Rozani François.

Advogado: Alexander Hagemeyer - 81529N-PR.

Recorrido: Banco Bradesco S/a.

Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.

Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0102 0004493-18.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado

Comarca: Maringá.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0004493-18.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Osmar Pereira.

Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.

Recorrido: Itau Unibanco S.a..

Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0103 0003925-20.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado

Comarca: Mandaguari.

Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.

Ação Originária: 0003925-20.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a, Magazine Luiza S/a.

Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Nely Quint - 87775A-PR, Sabrina

Soares de Avila Quint - 89645A-PR.

Recorrido: Odilia Ferreira Costa.

Advogado: Fabiano Lopes Soares - 93378N-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0104 0012521-19.2016.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Campo Largo.

Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.

Ação Originária: 0012521-19.2016.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Safra Leasing S/a Arrendamento Mercantil.

Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.

Embargado: Gustavo Henrique Crovador Lopes.

Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.

Relator: Rafael Luis Brasileiro Kanayama.

0105 0000027-56.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado

Comarca: Ibioporã.

Vara: Juizado Especial Cível de Ibioporã.

Ação Originária: 0000027-56.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Zelia Soares Bonfim.

Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Eder Gorini - 14747N-PR.

Recorrido: Itau Unibanco S.a..

Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0106 0039174-07.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado

Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).

Ação Originária: 0039174-07.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bradesco S/a.

Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.

Recorrido: Marina Rodrigues Hack.

- Advogado: Aline Cristina Maestrelli Silva - 89054N-PR, Giovanna Bruna Pozzati - 82583N-PR, Gisele Cristina Silva Maestrelli - 77390N-PR, Luciene Miahira - 89055N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0107** 0001075-76.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0001075-76.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Janete dos Santos.
Advogado: Leonardo Rafael Custódio dos Santos - 25356N-SC.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0108** 0005271-33.2017.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0005271-33.2017.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagar.me Pagamentos S/A, Wmb Comercio Eletronico Ltda.
Advogado: Alan Humberto Jorge - 329181N-SP, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR, Tiago Alexandre Zanella - 304365N-SP.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Josiane Camile Lebelem.
Advogado: Kassiane Cristine Lebelem Gevard - 70372N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0109** 0000855-85.2018.8.16.0079 - Recurso Inominado
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000855-85.2018.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Recorrido: Valmeri Industria e Comercio de Móveis e Madeiras Ltda..
Advogado: Jackeline Martha Correa Schneider - 63864N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0110** 0015582-84.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015582-84.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patrícia de Souza Irineu.
Advogado: Alan de Araújo Bevervanço - 88062N-PR.
Recorrido: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0111** 0011190-48.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0011190-48.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Osmario Custodio Ribeiro.
Interessado: Hillmann Casas e Materiais de Construção Ltda.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0112** 0002621-94.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0002621-94.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Josani Weisheimer.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Josani Weisheimer.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0113** 0010532-92.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010532-92.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizane Ramos.
Advogado: Andreza Dolatto Inacio - 65131N-PR, Marcos Aurélio da Costa - 95330N-PR, Thaynara Kryshyna Dolatto Inacio - 90775N-PR.
Recorrido: Assurant Seguradora S.a., Irmãos Muffato & Cia Ltda.
Advogado: Antonio Ary Franco Cesar - 123514N-SP, Augusto Jose Bittencourt - 15438N-PR, Elvis Bittencourt - 19015N-PR, Patricia Francisco de Souza - 31483N-PR.
Interessado: Sony Mobile Communications do Brasil Ltda.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0114** 0003196-28.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003196-28.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tokio Marine Seguradora S.a..
Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR.
Recorrido: Claudedir Hornes Helvig, Janete Guedes, Raul dos Santos.
Advogado: Daniel Pereira Lima - 79173N-PR, Edinei Monteiro Bezerra - 91313N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0115** 0006543-03.2017.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0006543-03.2017.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francimar Testa.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR.
Recorrido: Bv Financieira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
- Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0116** 0040261-95.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0040261-95.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Realize Crédito, Financiamento e Investimento S/a.
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruei - 70575A-PR.
Recorrido: Jucilei Aparecida Siqueira.
Advogado: Osmar de Andrade Ferreira - 14804N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0117** 0020732-90.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0020732-90.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Jose Nogueira Campos.
Advogado: Luciana Maria Negrão Gandrá Andreguetto - 63595N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0118** 0005974-62.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005974-62.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Claudinei Hubner, Marina Karvat.
Interessado: Tecnologia Bancária S.a..
Advogado: Diana Pontes - 69325N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0119** 0004276-38.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004276-38.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Recorrido: Jessica Angel Silveira Solda.
Advogado: Gisele Mara Gureck Borba - 24867N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0120** 0024525-37.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0024525-37.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Crédito , Financiamento e Investimento Rci Brasil, Sílvia Rosa da Cruz.
Advogado: Aurélio Cândia Peluso - 32521N-PR, Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Recorrido: Companhia de Crédito , Financiamento e Investimento Rci Brasil, Sílvia Rosa da Cruz.
Advogado: Aurélio Cândia Peluso - 32521N-PR, Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0121** 0002060-57.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0002060-57.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sharmila Jaime Cecília.
Advogado: Douglas Franklin Cardoso Cortez - 71852N-PR, Sharmila Jaime Cecília - 71479N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0122** 0004690-80.2017.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0004690-80.2017.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil Sa.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Andre Felipe Thiesen de Souza.
Advogado: Camila Thiesen Honaiser - 83892N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0123** 0002061-85.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002061-85.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Claudice Souza da Luz.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0124** 0031555-26.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0031555-26.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Denilson Souza da Silva.
Advogado: Suzieny Baptista de Oliveira - 53441N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a.
Advogado: 1853N-RN, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0125** 0005263-11.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado

- Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005263-11.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Janete Dias.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0126** 0004564-78.2018.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0004564-78.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizaseg Seguros S/a.
Advogado: Nely Quint - 12990N-RS.
Recorrido: Edson Rubens Silva.
Interessado: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0127** 0000825-60.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguaiçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaiçu.
Ação Originária: 0000825-60.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Thamires Souza Santos Postigo.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0128** 0003117-13.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003117-13.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Espirito Santo Transportes Ltda.
Advogado: Eveline Morgado Brito - 54410N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Credito Horizonte - Sicoob Horizonte.
Advogado: Frederico Rodrigues de Araujo - 42540N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0129** 0032412-72.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0032412-72.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gerson Luiz Pizzato.
Advogado: Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR.
Recorrido: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0130** 0029387-22.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029387-22.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucimeire Donizeti Antonio.
Advogado: Sandra Teixeira Silva - 62736N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0131** 0007059-16.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0007059-16.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Maria de Andrade Soares.
Advogado: Fabio Augusto Sfendrych - 67294N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0132** 0003690-11.2018.8.16.0026 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0003690-11.2018.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Ana Rosa Kister Neves.
Advogado: Fabiano Luiz Andreassa - 24591N-PR, Mario Luiz Andreassa - 19260N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0133** 0003473-68.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0003473-68.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Jose Augusto Wolski.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0134** 0031308-45.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0031308-45.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaúcard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Maria Lucia de Oliveira Mello.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

- 0135** 0026064-38.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026064-38.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Henrique Moraes da Silva.
Advogado: Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
Recorrido: Auto Viacao Catarinense Ltda.
Advogado: Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR, Waldemar Lopes Herek - 20762N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0136** 0001914-71.2017.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001914-71.2017.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Senffnet Ltda..
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Soeli Chimello Kohls.
Advogado: Juliette Christine de Azambuja Vilanova - 35310N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0137** 0040632-59.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0040632-59.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Recorrido: Dalton Luiz Maynardes Anderson.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0138** 0014786-96.2018.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0014786-96.2018.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Alexandre Marquardt dos S. Souza.
Advogado: Thiago Aciole Guimarães - 89124A-PR.
Recorrido: Renova Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0139** 0033792-33.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0033792-33.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Maria Jose Tornesi Borges dos Santos.
Advogado: Daniel Medeiros Teixeira - 94217N-PR, Luiz Fernando Zornig Filho - 27936N-PR, Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0140** 0044882-38.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0044882-38.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Aldreen Villas Bôas Giunta.
Advogado: Aldreen Villas Bôas Giunta - 71220N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0141** 0016598-60.2017.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0016598-60.2017.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberson da Silveira Ribeiro 06652629909.
Advogado: Rodrigo Finatto - 67522N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Getnet Adquircencia e Servicos Para Meios de Pagamento S.a..
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0142** 0012309-44.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0012309-44.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Jaime Machado da Silva.
Advogado: Herica Paula Fernandes - 50827N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0143** 0009684-44.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009684-44.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jacira Paranho de Souza.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0144** 0007650-36.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007650-36.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Conceição Dias dos Santos, Gislei dos Santos.

Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0145 0005595-24.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005595-24.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Maria Inês da Cruz Miotto.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0146 0011968-62.2018.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011968-62.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lisani Maria Preuss.
Advogado: Mauricio Rosanova - 26133N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Pena de Moura França - 138190N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0147 0001068-55.2017.8.16.0167 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001068-55.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Ana Maria Moreira da Silva, Jeferson Acacio Moreira da Silva, Sebastião José da Silva.
Advogado: Rodrigo Telles Pimenta - 69604N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0148 0000917-19.2017.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000917-19.2017.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Luiz Cesar Tosin.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0149 0001681-08.2018.8.16.0081 - Recurso Inominado
Comarca: Faxinal.
Vara: Juizado Especial Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0001681-08.2018.8.16.0081 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gerson de Almeida Santos, Mariane Adame de Almeida.
Advogado: Gerson de Almeida Santos - 63842N-PR.
Recorrido: Recovery, Service Premium Recuperadora de Crédito Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Wesley Francisco Lorenz - 204008N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0150 0014625-20.2017.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014625-20.2017.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: B.B.S..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: T.J.L.d.O..
Advogado: Leandro Sobzak - 79561N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0151 0007706-51.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0007706-51.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Rubiane dos Santos.
Advogado: Alessandra Aline de Azevedo - 58789N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0152 0061545-81.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061545-81.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hsbc Brasil Administradora de Consórcio Ltda.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Muller e Ramos Centro de Formação de Condutores Ltda.
Advogado: Andréa Lais Müller - 64973N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0153 0003514-33.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003514-33.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jeson Peixoto da Silva.
Advogado: Álvaro Suchodolak Vieira - 84671N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Kelly Cristina Alvares Bassi - 47851N-PR, Luciana Bathke Maximo dos Santos - 67199N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0154 0000207-71.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000207-71.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo Sicredi S.a Vale do Piquiri Abcd Pr/sp, Wilson Ferreira.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Jeferson dos Santos - 71850N-PR.
Recorrido: Banco Cooperativo Sicredi S.a Vale do Piquiri Abcd Pr/sp, Wilson Ferreira.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Jeferson dos Santos - 71850N-PR.

Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0155 0005060-03.2018.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005060-03.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Espólio de José Galdino da Silva.
Advogado: Lucas Augusto Pinheiro - 47987N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Cardif do Brasil Vida e Previdência S/a.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Nely Quint - 87775A-PR, Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0156 0028482-87.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028482-87.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Allyson Batista Paio 03910653944.
Advogado: José Dirceu Fermينو Segundo - 73066N-PR, Nivaldo Soares de Cerqueira Junior - 56881N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Poupança e Credito de Livre Admissão da Região de Maringá-sicob Metropolitanano, Sancor Seguros do Brasil S. A..
Advogado: Adson Albino de Almeida Santos - 61196N-PR, Graziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Máira de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0157 0002027-91.2017.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0002027-91.2017.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR.
Recorrido: Airtom Martins Molina.
Advogado: Rosemary Brenner Dessotti - 11414N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0158 0026362-37.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026362-37.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Esmeraldina de Queiroz Afonso.
Advogado: Tiago Nazareth Martins - 94292N-PR.
Recorrido: Sabemi Seguradora S/a.
Advogado: Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0159 0012820-49.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012820-49.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Solange Aparecida Ferreira.
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0160 0006937-07.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006937-07.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Negrão Comércio de Livros - Eireli-me.
Advogado: David Garcia de Assis - 76502N-PR, Tainá da Luz Ferreira Pinto - 79950N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda..
Advogado: Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski - 38957N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0161 0018238-65.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018238-65.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Antonio da Silva.
Advogado: Rosimara Telles de Oliveira - 57815N-PR, Wilson Gimenes Sampaio - 44676A-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Recovery do Brasil Consultoria S/a, Zanc Assessoria Nacional de Cobrança.
Advogado: 1853N-RN, 297353N-SP, Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, Fabricio Fagner Frey - 317445N-SP, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0162 0017048-67.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017048-67.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celia Gabriel.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0163 0007114-85.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007114-85.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Leticia Fernanda dos Santos Silva.
Advogado: Leticia Fernanda dos Santos Silva - 77907N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0164 0002557-45.2018.8.16.0086 - Recurso Inominado

- Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0002557-45.2018.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ.
Recorrido: Jorge Luiz Cruz de Freitas.
Advogado: João Paulo Auler Bedin - 89512N-PR, Sandro Junior Batista Nogueira - 31523N-PR, Tiago Venancio da Silva - 74356N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0165** 0000761-39.2018.8.16.0047 - Recurso Inominado
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0000761-39.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gerson Francisco da Silva.
Advogado: Claudio Ito - 47606N-PR, Rogerio Zarpelam Xavier - 49320N-PR, Thiago Bueno Reche - 45800N-PR.
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0166** 0000755-28.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000755-28.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Recorrido: Erikson Luis Gadonski Padilha.
Advogado: Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0167** 0002125-77.2017.8.16.0145 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002125-77.2017.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Pereira.
Advogado: Alessandro Nassif - 70842N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0168** 0001476-70.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001476-70.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marlene de Fatima Ghilardi.
Advogado: Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR, Mônica Reiter - 92835N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0169** 0019513-61.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0019513-61.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Augusto Lourenço Lemos.
Advogado: André Ricardo Siqueira - 39786N-PR, Daniele Cristina de Oliveira - 27140N-PR, Sílvia Regina Gazda - 36642N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0170** 0009336-89.2015.8.16.0031/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0009336-89.2015.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Mmwprodutos Hospitalares Ltda Me.
Advogado: Marcelo Cavagnari - 57579N-PR.
Embargado: Tgm Transportes Ltda.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0171** 0016183-44.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016183-44.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carmen Aparecida Barsaglia.
Advogado: Eliana Javorski - 47630N-PR.
Recorrido: Chubb Seguros Brasil S.a..
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0172** 0019931-75.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0019931-75.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Tania Marcia Ovsiani.
Advogado: Julio Adair Morbach - 42546N-PR, Lucas Baldissera Bachinski - 79929N-PR.
Interessado: Advocacia Bellinati Perez.
Advogado: Ariadne Nardo Ramos - 56791N-PR, Emerson Lautenschlager Santana - 27717N-PR, Gilberto Borges da Silva - 58647N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0173** 0034506-90.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0034506-90.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lillian Michele Lima.
Advogado: Adriana Lorete dos Santos - 70672N-PR, Mauricio Alberto Schultz - 76951N-PR.

- Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0174** 0046465-92.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0046465-92.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S/a.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Alitalia Societa Aerea Italiana S.p.a., João Xavier Simões Filho, Marlos Andrews Gonçalves de Araujo.
Advogado: Caroline Zimmermann Stelko - 81569N-PR, Virginia D'andrea Vera - 100851N-RJ.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0175** 0019485-81.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019485-81.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daysiane Rossetene Golçalves.
Advogado: Walderez Luiza Moraes - 16654N-PR.
Recorrido: Mongeral Aegon Seguros e Previdencia S/a.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0176** 0001286-17.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0001286-17.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adilson Antonio da Silva.
Advogado: Douglas Barbetto Baião - 71810N-PR, Sariha Barbetto Baião - 47866N-PR.
Recorrido: Cielo S/a, Cooperativa de Credito de Livre Admissão Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial, Irmaos Muffato Cia Ltda.
Advogado: Adriele Belani Esteves Vendramini - 69849N-PR, Ana Paula Duarte Maronezi - 60477N-PR, Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR, Andre Ricardo Vier Botti - 30181N-PR, Cleberson Benevenuto dos Santos - 82469N-PR, Douglas Sorato da Silva - 70241N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, Gustavo Henrique da Conceição - 81490N-PR, Isabella Maria Pinheiro Polonio Renzetti - 15746N-PR, Jhennifer Addressa Teixeira Hipolito - 82804N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR, Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE, Milton Roberto de Oliveira Filho - 72533N-PR, Nelto Luiz Renzetti - 15750N-PR, Welyghton Laureto Caldas - 71809N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0177** 0037667-45.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0037667-45.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renato Gil Teixeira, Vive Le Blanc Comercio de Moveis e Decoracoes Eireli Me.
Advogado: Shirley Terezinha Bonfim - 18667N-PR.
Recorrido: Firmino Carlos Quarenghi.
Advogado: Ana Luiza Vicentine de Matos - 86673N-PR, George Andrey Rodrigues de Oliveira - 86590N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0178** 0003667-11.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0003667-11.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Jovino de Nadai.,
Advogado: Daniela Aparecida Pacheco Bobig - 42495N-PR, Wagner Henrique Vilas Boas - 44811N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Nw Administradora Ltda - Epp.
Advogado: Daniela Inae Maldonado Dias - 84106N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0179** 0006000-14.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006000-14.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Cartoes S.a., Rosineia Aparecida Chaves.
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a., Rosineia Aparecida Chaves.
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0180** 0034905-22.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0034905-22.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Lojas Americanas S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Recorrido: Marcio Clemente Senger Buzetti.
Advogado: Juliana Ribeiro Gonçalves Bonatto - 39424N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0181** 0039729-22.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0039729-22.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Grecia de Fatima Perbone Ribeiro.
Advogado: Nelson da Silva Junior - 49760N-PR, Ricardo Augusto de Paula Mexia - 48099N-PR, Roberto Sergio Bonchoski - 92998N-PR.
Recorrido: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padronizados.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0182** 0001394-22.2017.8.16.0100 - Recurso Inominado
Comarca: Jaguariáiva.

- Vara: Juizado Especial Cível de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0001394-22.2017.8.16.0100 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Expresso Transpen Ltda, Ivan Vinicius Cluxnei.
Advogado: Rafaela Mara Barros Solek Teixeira - 51833N-PR, Ronaldo Barreto Duarte - 271158N-SP, Valeria Cristina Paulino - 313157N-SP.
Recorrido: Expresso Transpen Ltda, Ivan Vinicius Cluxnei.
Advogado: Rafaela Mara Barros Solek Teixeira - 51833N-PR, Ronaldo Barreto Duarte - 271158N-SP, Valeria Cristina Paulino - 313157N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0183** 0037359-91.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0037359-91.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Donizeti Rodrigues Belitardo.
Advogado: Sonia Aparecida Yadomi - 30987N-PR.
Recorrido: Gongora & Villas Boas Ltda. (indycar Veículos).
Advogado: Luis Claudio Andrade Neves - 27201N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0184** 0036950-94.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0036950-94.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Simone Terezinha Rosa.
Advogado: Andreia Aparecida Aguiar de Souza - 33265N-PR, Simone Hansen Alves Grossi - 36900N-PR.
Recorrido: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0185** 0053115-24.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0053115-24.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Roberto Gomes de Carvalho.
Advogado: Ary Paiva de Ferreira Bandeira - 10354N-PR.
Interessado: Condomínio Edifício Anchieta Executive Center, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Alexandre Manoel Cunha - 51212N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Beatriz Dranka da Veiga Pessoa - 16471N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0186** 0004784-69.2018.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004784-69.2018.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Espedito Oliveira Silva.
Advogado: Shellen Rodrigues Garcia - 73609N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0187** 0002679-36.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0002679-36.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S.a..
Advogado: Munir Abagge - 14457N-PR.
Recorrido: Valeria de Lima Maciel.
Advogado: Geovani Ossovski Feriato - 89720N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0188** 0009021-77.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009021-77.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danieli Cristina Kleina.
Advogado: Telma Cristina Antoniassi Paulista Nowacki - 46080N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Cnova Comercio Eletronico S.a., Wmb Comercio Eletronico Ltda.
Advogado: André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0189** 0016421-27.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016421-27.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Ivo Valerio Campos.
Advogado: Pedro Henrique Koval Varolo - 87036N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Banco Santander (brasil) S.a., Ivo Valerio Campos.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Pedro Henrique Koval Varolo - 87036N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0190** 0000131-88.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000131-88.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rodovias Integradas do Paraná S/a.
Advogado: João Everardo Resmer Vieira - 18084N-PR, Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR.
Recorrido: Valdete de Souza Daniel Martins.
Advogado: Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0191** 0009445-22.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.

- Ação Originária: 0009445-22.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudeci Aparecido de Jesus.
Advogado: Roberto de Paula - 44481N-PR.
Recorrido: Guilherme Augusto Machado Santos.
Advogado: Aline Gheur Derksen - 71212N-PR, Edison Almir Magalhães Pinto - 85434N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0192** 0012065-77.2018.8.16.0033 - Recurso Inominado
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0012065-77.2018.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neila Tavares da Silva.
Advogado: Renata Cristina Vendrusculo - 48707N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a.
Advogado: 1853N-RN, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0193** 0013358-86.2019.8.16.0182 - Conflito de competência
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013358-86.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (matéria Bancária).
Interessado: Banco Itaú Seguros, Itau Seguros S/a, Karina de Fatima Barranco.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0194** 0006996-70.2018.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0006996-70.2018.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Embargado: Colotario Ferreira de Lima.
Advogado: Felipe Chiquito Xavier - 86883N-PR, Maybi Francielle Panizio Brogliatto Moreira - 40541N-PR, Neidi Chiquito Xavier - 70601N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0195** 0000161-58.2019.8.16.0184 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000161-58.2019.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luís Pompeu Coriolano.
Advogado: Rosana Dias Machado - 61926N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Excel Multimarcas Eireli - Me.
Advogado: Moyses Gionedis - 70717N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0196** 0000356-81.2016.8.16.0076 - Recurso Inominado
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000356-81.2016.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Brasilveiculos Companhia de Seguros.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Jorge Brancalione da Silva.
Advogado: Saimon Chiochetta Felipe - 57230N-PR.
Interessado: Sergio Emilio Androni Filho.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0197** 0001283-65.2017.8.16.0091 - Recurso Inominado
Comarca: Icaraima.
Vara: Juizado Especial Cível de Icaraima.
Ação Originária: 0001283-65.2017.8.16.0091 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.
Recorrido: Robson Pinheiro da Silva.
Advogado: Robson Pinheiro da Silva - 66740N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0198** 0007085-58.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0007085-58.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Felipe Gonçalves Cacciolarí.
Advogado: Alessandro Edison Martins Migliozi - 22942N-PR, Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0199** 0003282-82.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0003282-82.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Líder dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Recorrido: Rusvell Rocha Viana.
Advogado: Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0200** 0079198-96.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0079198-96.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Belocurov, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Antonio Belocurov, Banco Bradesco S/a.

Advogado: Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0201 0043734-89.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0043734-89.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Ricardo Meirelles Musarra.
Advogado: Cristiane Maria Cordeiro Granero Pereira - 53675N-PR, José Paulo Granero Pereira Junior - 44864N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aereas Brasileiras S.a., Pampasul Turismo e Cambio.
Advogado: 73127N-RS, Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR, Rodrigo Machado da Silva - 94441N-RS.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0202 0000985-85.2018.8.16.0205 - Recurso Inominado
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0000985-85.2018.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha Back.
Advogado: Eduardo Freire Gameiro Zanicoti - 55190N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0203 0003650-59.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003650-59.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiza Tedeschi.
Advogado: Andreia Grutdner - 75184N-PR, Bianca Souza Romão - 74489N-PR.
Recorrido: Banco Safra S.a, Luci Mary Rodrigues de Oliveira.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0204 0003648-89.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003648-89.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiza Tedeschi.
Advogado: Andreia Grutdner - 75184N-PR, Bianca Souza Romão - 74489N-PR.
Recorrido: Banco Safra S.a.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0205 0003637-60.2018.8.16.0113 - Recurso Inominado
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003637-60.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiza Tedeschi.
Advogado: Andreia Grutdner - 75184N-PR, Bianca Souza Romão - 74489N-PR.
Recorrido: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0206 0033622-32.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033622-32.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Izaque Batista da Cruz.
Advogado: Naiara Bruna Laabs - 86615N-PR, Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0207 0035097-93.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0035097-93.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Orozimbo Moreira da Silva Neto.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0208 0014344-97.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0014344-97.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ambrosio Candido Miguel.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0209 0008571-84.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0008571-84.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Genir Jose Gubiani.
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR, Cristiano Davi Almada Balbino - 87942N-PR, Mathias Alt - 69801N-PR.
Recorrido: Lori Borges da Costa, Tokio Marine Seguradora S.a..
Advogado: Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0210 0002669-78.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0002669-78.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Audrei Jucelaine da Veiga Rosa.
Advogado: Ademir Jesus da Veiga - 27471N-PR, Gilberto da Veiga - 51032N-PR.
Recorrido: Luizacred S/a Sociedade de Crédito.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0211 0047014-68.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0047014-68.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wender Alves Leao.
Advogado: Wender Alves Leão - 49029N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0212 0005146-60.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0005146-60.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: José Alves.
Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas - 54411N-PR, Penelopy Tuller Oliveira Freitas Almirão - 35804N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0213 0051450-70.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0051450-70.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Recorrido: Daysi Mara Balsini.
Advogado: Sheila Torquato Humphreys - 41869N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0214 0021522-72.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0021522-72.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flávio Augusto Kovalski Zeliotto.
Advogado: Eduardo Pescador São Pedro - 69804N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0215 0032791-13.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0032791-13.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Hassan Mohamad Omar Chaijah.
Advogado: Cassiana Gomes Calomeno - 91569N-PR.
Recorrido: Juliana Gonçalves de Carvalho e Silva.
Advogado: Alba Maria de Carvalho e Silva Gonçalves - 21974N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0216 0002403-36.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002403-36.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autopista Planalto Sul S/a.
Advogado: Ana Paula Martins Suginohara - 256092N-SP, Morgana Talita Tronco - 237251N-SP.
Recorrido: Luiz Miguel de Oliveira.
Advogado: Allan Diego Pilonetto - 70606N-PR, Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0217 0001600-20.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001600-20.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silmara da Fonseca Sandaniel.
Advogado: Bruno Rodelli Mendes Fontes - 77006N-PR, Daniel de Oliveira Santos - 71030N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0218 0014800-50.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0014800-50.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Natalicia Domingues Azevedo.
Advogado: José Teodoro Alves - 12547N-PR, Tais Mariano Teodoro Alves Gaspar - 84228N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0219 0011194-44.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0011194-44.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Antonio Rodrigues.
Advogado: Nara Cristina Moraes Farias - 77130N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.

0220 0001144-10.2019.8.16.0038 - Recurso Inominado
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001144-10.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nayr Clementina Dias.
Advogado: Danieli Dudecke - 35021N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..

- Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0221** 0001232-69.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0001232-69.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Meri Gomes da Silva.
Advogado: Cristiane Faria Alves - 46002N-PR, Larissa Faria Varella - 84277N-PR.
Recorrido: Klm Cia Real Holandesa de Aviação.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0222** 0012576-75.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012576-75.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Victor Cândido Santos.
Advogado: Cleber Alcino Odilon de Oliveira - 52513N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Victor Cândido Santos.
Advogado: Cleber Alcino Odilon de Oliveira - 52513N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0223** 0000015-08.2019.8.16.0090 - Recurso Inominado
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiaporã.
Ação Originária: 0000015-08.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Solange Leonardo Lamim.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0224** 0002107-15.2017.8.16.0094 - Recurso Inominado
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.
Ação Originária: 0002107-15.2017.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliano Aparecido Ordonhes.
Advogado: Adriana Antunes Laginestra - 71174N-PR.
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas, Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0225** 0004187-78.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0004187-78.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Cirlei Ferreira Lara.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0226** 0005987-90.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005987-90.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joaquim Barbosa Leal.
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Willians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0227** 0001785-36.2017.8.16.0145 - Recurso Inominado
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0001785-36.2017.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joao Batista do Prado.
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0228** 0005103-15.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0005103-15.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Romario de Meira da Silva.
Advogado: Eloir Cechini - 45541N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0229** 0002209-66.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0002209-66.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lurdes Mariano de Oliveira.
Advogado: Eloir Cechini - 45541N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0230** 0002627-08.2018.8.16.0104 - Recurso Inominado
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002627-08.2018.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.

- Recorrido: Carlos Agnelo Constantinopolos Severo Pereira Batista.
Advogado: Peterson Barbosa do Nascimento - 73605N-PR, Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0231** 0013661-44.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013661-44.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Liberty Seguros S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Recorrido: Maria Amalia de Souza.
Advogado: Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR.
Interessado: Fernando Fertonani Mecanica, Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda.
Advogado: Anderson Garcia Bedin - 57518N-PR, Anderson Hamilton Araujo de Souza - 67805N-PR, Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR, Timóteo Calistro de Souza - 55093N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0232** 0000966-73.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0000966-73.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Ednei Barbosa Deffert.
Advogado: Douglas Pikussa - 44011N-PR, Fernando Ferreira Serafim - 47932N-PR.
Interessado: Banco Cruzeiro do Sul S/a.
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0233** 0009942-54.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009942-54.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberto Martins.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0234** 0001886-43.2017.8.16.0155 - Recurso Inominado
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Juizado Especial Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0001886-43.2017.8.16.0155 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joel Ribeiro Mendonça.
Advogado: Anna Carolina Milléo Corsi Bittencourt - 75952N-PR, Júlio Aparecido Bittencourt - 50027N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0235** 0018270-70.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018270-70.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Recorrido: David da Silva Almeida.
Advogado: Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0236** 0003780-47.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0003780-47.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieyski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Recorrido: Rodrigo Luis da Silva.
Advogado: Leonisto Aparecido Gomes - 52490N-PR, Pedro Henrique Gomes - 80026N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0237** 0002276-59.2017.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0002276-59.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Embargado: Helio de Paula.
Advogado: José Maria A. S. Campos Neto - 38991N-PR, Wagner Lima da Fonseca - 81832N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0238** 0002440-10.2018.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002440-10.2018.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Flaviano Bellinati Garcia Perez - 24102N-PR.
Recorrido: Roberto Carlos Marafiga.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

- 0239** 0019680-66.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019680-66.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Maria Luiza Pantarotto, Nelson Maimone.
Advogado: Aline Esteves Bonneau - 87057N-PR, Monica Esteves Bonneau Didoni - 58684N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Companhia Paranaense de Energia, Maria Luiza Pantarotto, Nelson Maimone, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Advogado: Aline Esteves Bonneau - 87057N-PR, Ciro Brüning - 20336N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Monica Esteves Bonneau Didoni - 58684N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0240** 0049530-80.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0049530-80.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Eva das Graças Archanjolo.
Advogado: Adeliene Estéfane de Souza Melo - 70850N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Editora Globo S/a, Eva das Graças Archanjolo.
Advogado: Adeliene Estéfane de Souza Melo - 70850N-PR, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0241** 0000201-57.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000201-57.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Neide Vieira.
Advogado: Marcia Rosemery de Oliveira Paião - 69268N-PR, Sílvia Carla Sentinello - 94639N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0242** 0011093-38.2018.8.16.0056 - Recurso Inominado
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0011093-38.2018.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Helena Solange Pagnan Bernardi, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Caue Diniz Lopes Sola - 88593N-PR, Diogo Diniz Lopes Sola - 57472N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Helena Solange Pagnan Bernardi, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Caue Diniz Lopes Sola - 88593N-PR, Diogo Diniz Lopes Sola - 57472N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0243** 0008540-35.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008540-35.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renan D'aguila Weitz.
Advogado: Lauro de Campos Henrique - 76273N-PR.
Recorrido: Icatu Seguros S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0244** 0001689-98.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguáçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguáçu.
Ação Originária: 0001689-98.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Maria Alice Campanini.
Advogado: Ijolar Eraldo Noceti - 49396N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0245** 0002700-07.2017.8.16.0074 - Recurso Inominado
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0002700-07.2017.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Juliano Nicolau de Castro - 292121N-SP, Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP, Priscilla Akemi Oshiro - 304931N-SP.
Recorrido: Marinete Valério Bini.
Advogado: Lucas Henrique Fávero - 65519N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0246** 0000150-85.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000150-85.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Vanessa Aparecida Duarte.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Patricia de Cássia Azevedo de Mello - 62500N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Vanessa Aparecida Duarte.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Patricia de Cássia Azevedo de Mello - 62500N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0247** 0015510-51.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015510-51.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Karla Okazaki Lopes.
Advogado: Renata Midori Okazaki Lopes Antunes - 78344 Pr - 78344N-PR.
Recorrido: Advocacia Bellinati e Perez, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.

- Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Emerson Lautenschlager Santana - 27717N-PR, Flaviano Bellinati Garcia Perez - 24102N-PR, Gilberto Borges da Silva - 58647N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0248** 0023052-23.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023052-23.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Neide Casaroto Binatti.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0249** 0000243-66.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000243-66.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S/a.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Carolina Azevedo Ferreira, Fernando Azevedo Ferreira, Flaudimir Borges Ferreira, Lauriene Alves de Azevedo Ferreira.
Advogado: Careline Lamboia Gasoto - 85334N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0250** 0008804-07.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0008804-07.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.
Recorrido: Georgio Emanuel Gerbo Milani.
Advogado: Geórgio Emanuel Garbo Milani - 78968N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0251** 0012880-41.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0012880-41.2018.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cirlene Carrazedo Calory.
Advogado: Alexandre Spaciari Kuchpil - 90486N-PR, Jucimara de Moraes Balan - 91836N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a., Willian Alves Pereira Santos.
Advogado: João Guilherme Lazaretti Stoppa - 65669N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0252** 0000556-94.2018.8.16.0116 - Recurso Inominado
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0000556-94.2018.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leila Regina Vicente.
Advogado: Irlanet Anacleto Marques - 49419N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0253** 0002257-93.2018.8.16.0115 - Recurso Inominado
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0002257-93.2018.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Vincenzi, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Bruno dos Santos Silva - 84782N-PR, João Batista de Andrade - 67135N-PR, Nestir Antonio Rohde - 87868N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Recorrido: Antonio Vincenzi, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Bruno dos Santos Silva - 84782N-PR, João Batista de Andrade - 67135N-PR, Nestir Antonio Rohde - 87868N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0254** 0037163-73.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037163-73.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dener Paulo Martini.
Advogado: Dener Paulo Martini - 24413N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0255** 0001811-21.2018.8.16.0041 - Recurso Inominado
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001811-21.2018.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manoel Messias Melquiades da Fonseca.
Advogado: Tiago Vinicius Rizzato Graciano - 90763N-PR.
Recorrido: Pernambuco Financadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0256** 0000157-80.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000157-80.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvio Luiz Schmid.
Advogado: Kelly Fernanda de Oliveira Ambrósio Kellner - 64635N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..

- Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0257** 0041576-61.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0041576-61.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Acesso Soluções de Pagamento Ltda.
Advogado: Leandro Marcantonio - 180586N-SP.
Recorrido: Flavio Fagundes Ferreira.
Advogado: Flavio Fagundes Ferreira - 15413N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0258** 0006886-69.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0006886-69.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabrielle de Carvalho Silva.
Advogado: Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR.
Recorrido: Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0259** 0052216-26.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0052216-26.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Garcia Rodrigues, Virginia Leite Henrique.
Advogado: Adriano Nery Kuster - 30243N-PR, Fernando de Bona Moraes - 30244N-PR, Pedro Gustavo Johnsson - 86092N-PR, Plínio da Rosa Ferraz - 83995N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0260** 0000166-30.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000166-30.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valteir Antunes Barbosa.
Advogado: Felipe Rigon Spack - 55339N-PR, Franciane Ranzoni - 61608N-PR, Luciene das Gracas Teider Araujo Costa - 20487N-PR, Luis Roberto Maçaneiro Santos - 17738N-PR, Rafael Lecheta Xavier - 74513N-PR, Rosa Maria Rigon Spack - 14658N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissão União Paraná/são Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp, Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda.
Advogado: Carolina de Rosso Afonso - 195972N-SP, Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0261** 0009833-22.2018.8.16.0024 - Recurso Inominado
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009833-22.2018.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Expedia do Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Recorrido: Natiele Franca Turman.
Advogado: Taciane Maria Bravo Moreira - 61162N-PR.
Interessado: Latam Airlines Group S/a, Qantas Airways Limited, Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: 101939N-SP, Fabio Rivelli - 68861A-PR, Larissa Regina Souza Paganelli Torelli - 310864N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0262** 0006876-26.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006876-26.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paranapanema, Dalva Gonçalves da Silva Ascenção.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Eder Gorini - 14747N-PR, Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paranapanema, Dalva Gonçalves da Silva Ascenção.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Eder Gorini - 14747N-PR, Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0263** 0004173-83.2018.8.16.0109 - Recurso Inominado
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0004173-83.2018.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Recorrido: Ana Paula Trevisan.
Advogado: Reinaldo Orejana Faria - 78336N-PR, Rubens Silveira Donin - 78969N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0264** 0020319-84.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020319-84.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Laquanete.
Advogado: Gustavo Henrique Rodrigues - 93373N-PR, Mariadem Azevedo de Souza - 79865N-PR, Mariana Martinelli Ferraro - 68788N-PR.
Recorrido: Clube de Benefícios, Produtos, Serviços e Vantagens dos Proprietários de Veículos Automotores do Brasil - Segtruck.
Advogado: Marcelo Bellintani Leocadio - 70759N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0265** 0067410-85.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0067410-85.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manoel Francisco da Costa Neto.
Advogado: Amanda Cunha Silva - 85473N-PR, Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR.

- Recorrido: Itau Seguros S/a, Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0266** 0043171-17.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043171-17.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Consorcio Nacional Volkswagen Ltda., Denieli Strassacapa Soares.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.
Recorrido: Consorcio Nacional Volkswagen Ltda., Denieli Strassacapa Soares.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0267** 0000765-03.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000765-03.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bs2 S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Recorrido: Gleyson Carlos Eidam.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0268** 0001743-23.2018.8.16.0154 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0001743-23.2018.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marínes Torres.
Advogado: Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR, Sabrina Tomazoni - 84793N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0269** 0003065-42.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003065-42.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos José de Oliveira.
Advogado: Kamila Yuri Imamura - 59839N-PR, Miguel Casado Súdá Junior - 42264N-PR.
Recorrido: Mapfre Seguros Gerais S.a., Via Varejo S/a.
Advogado: Andrea Magalhães Chagas - 157193N-RJ, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0270** 0027770-75.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027770-75.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: American Airlines Inc, Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Leonardo Pedro Rufato.
Advogado: Beatriz Bastos Martins - 91842N-PR.
Interessado: Decolar.com Ltda, Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0271** 0002638-09.2018.8.16.0081 - Recurso Inominado
Comarca: Faxinal.
Vara: Juizado Especial Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0002638-09.2018.8.16.0081 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: A. Bodas - Bicletas e Motos Ltda.
Advogado: Diego Hoebel Munhoz - 49720N-PR, Marcio Bueno de Camargo - 77254N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0272** 0001597-06.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001597-06.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Carlos Arazul Filho - 27171N-PR, Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR, Priscila Medeiros Pretto - 74192N-PR.
Recorrido: Agnaldo Cesar Borazio.
Advogado: Carlos Abrahão Keide - 69855N-PR.
Interessado: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0273** 0000770-09.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000770-09.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sergio Augusto Medrado.
Advogado: Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR.
Recorrido: Banco Itaúcard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0274** 0016178-22.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016178-22.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.

- Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Recorrido: Jose Eduardo Tambellini.
Advogado: Thiago Mafra Ceribelli - 58663N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0275** 0000737-98.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000737-98.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Claudio Pestilho.
Advogado: Renata Aparecida Poliselis da Silva - 77244N-PR.
Recorrido: Viação Garcia Ltda.
Advogado: Mariana Filgueiras dos Reis - 31319N-PR, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0276** 0006241-51.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006241-51.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Ronaldo Lima dos Santos Júnior, Tatiana Vianna Lima dos Santos.
Advogado: Alexandre Sandim Siqueira - 171821N-RJ.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0277** 0068367-86.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068367-86.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Norton Rezende Araujo.
Advogado: Moisés Almeida da Silva - 45624N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0278** 0002302-02.2016.8.16.0040 - Recurso Inominado
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0002302-02.2016.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jéssica Aline de Lucena Pascuti.
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR, Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0279** 0008060-48.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0008060-48.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Leasing S.a. - Arrendamento Mercantil, Xoroqui do Brasil Ltda.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Recorrido: Bradesco Leasing S.a. - Arrendamento Mercantil, Xoroqui do Brasil Ltda.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0280** 0012751-78.2016.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0012751-78.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marcelo Luiz de Almeida Garrett.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Embargado: Bfb Leasing S/a Arrendamento Mercantil.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Rafael Luis Brasileiro Kanayama.
- 0281** 0012570-16.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012570-16.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Taigoro Mianti Yamaguti.
Advogado: Rodrigo Heidi Camiloti - 52714N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0282** 0012573-68.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012573-68.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Angela Maria Teixeira.
Advogado: Rodrigo Heidi Camiloti - 52714N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0283** 0002417-84.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002417-84.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fidelcino Pereira dos Santos.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.

Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

- 0284** 0000783-58.2018.8.16.0157 - Recurso Inominado
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000783-58.2018.8.16.0157 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Claride da Silva do Nascimento.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0285** 0003321-45.2018.8.16.0049 - Recurso Inominado
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0003321-45.2018.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caio Cezar Ribeiro.
Advogado: Guilherme Prezense Sasaki - 58860N-PR, Jonas Dionísio da Silva - 55776N-PR, Júlio César Rissato Furtado - 71783N-PR, Tiago Aznar Mendes - 50356N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0286** 0002489-48.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0002489-48.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unik S/a.
Advogado: Flavia Tiezzi Cotini de Azevedo Sodré - 253877N-SP.
Recorrido: Josmar Tavares da Rosa.
Advogado: Williams Fernandes de Souza - 75086N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0287** 0000521-57.2019.8.16.0098 - Recurso Inominado
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000521-57.2019.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edilcimara Theresa Neia de Lima.
Advogado: Maria Fábía Gomes de Oliveira Valente Boberg - 59051N-PR.
Recorrido: Alitalia Societa Aerea Italiana S.p.a., Societe Air France.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP, Virginia D'andrea Vera - 100851N-RJ.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0288** 0000974-34.2018.8.16.0180 - Recurso Inominado
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0000974-34.2018.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Vitor.
Advogado: Tania Christina Ceccato Gonçalves de Paula - 17095N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0289** 0005669-68.2018.8.16.0103 - Recurso Inominado
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0005669-68.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pan Seguros S.a..
Advogado: Antonio Augusto de Carvalho e Silva - 25639N-SP.
Recorrido: Cleusa Aparecida Schmidt.
Advogado: Dayane da Silveira Mendes - 54040N-PR, Fernanda Ramin Rodrigues da Silveira - 78002N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0290** 0020438-45.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020438-45.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Santa Rita Saúde S/c Ltda, Sulien Gabrieli Gregorini Cardoso.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Nadia Hommerschag Nora - 33308N-PR, Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR.
Recorrido: Santa Rita Saúde S/c Ltda, Sulien Gabrieli Gregorini Cardoso.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Nadia Hommerschag Nora - 33308N-PR, Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0291** 0002450-20.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002450-20.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marshall & Packer Ltda.
Advogado: Eduardo Maffei - 49421N-PR, Malcon Michael Cechin - 50211N-PR.
Recorrido: Friedemann Ernesto Watzel.
Advogado: Christian Guenther - 31517N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S/a, Cooperativa Agroindustrial Copagril.
Advogado: Edson Luis Schroder - 29711N-PR, Eduardo Vanzella - 33815N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0292** 0006011-36.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006011-36.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luiz Filipe de Oliveira Egri Filho.
Advogado: Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR, Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR.
Embargado: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0293** 0002868-60.2017.8.16.0154 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.

- Ação Originária: 0002868-60.2017.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Darcy Fontana Picolli.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Darcy Fontana Picolli.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0294** 0001387-30.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001387-30.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciene Gomes Cordeiro.
Advogado: Nádia Adriana Baggio - 49868N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0295** 0020761-50.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020761-50.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ethiopian Airlines.
Advogado: Edmundo Fender Junior - 211061N-SP, Murilo Viaro Baccarin - 244416N-SP, Ricardo Elias Maluf - 76122N-SP.
Recorrido: Daniela Midori Taguchi, Selina Fugiko Onita.
Advogado: Edson Mitsuo Tiujo - 35933N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0296** 0000165-71.2018.8.16.0171 - Recurso Inominado
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000165-71.2018.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo Sicredi S.a..
Advogado: Luis Carlos da Costa - 16997N-PR.
Recorrido: Antônio de Almeida.
Advogado: Murilo Oliveira Rosa - 73130N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0297** 0000176-19.2019.8.16.0122 - Recurso Inominado
Comarca: Ortigueira.
Vara: Juizado Especial Cível de Ortigueira.
Ação Originária: 0000176-19.2019.8.16.0122 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Qualicorp Administradora de Benefícios S/a.
Advogado: 8889N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Recorrido: Altiva Amélia Larocca.
Advogado: Magno Bernardo da Silva - 51171N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0298** 0005674-09.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005674-09.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Aparecido Cornélio de Souza, Flávia de Oliveira Souza.
Advogado: Caique Nivaldo Secolo - 79727N-PR.
Interessado: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., Egi Agencia de Viagens e Turismo Ltda., J C Quilici Agencia de Viagens e Turismo Ltda.- Epp (operador Cvc Turismo).
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0299** 0013886-50.2017.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0013886-50.2017.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maiara Larissa Machado Venção.
Advogado: Maira Rosangela Sandi Santi - 64499N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0300** 0060856-37.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060856-37.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padrionizados Npl I.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Cristian da Silva Ribeiro.
Advogado: Aluana Menck Curti - 65820N-PR, Juliana Martins Palermo - 88357N-PR.
Interessado: Ativos S.a. Securitizadora de Créditos Financeiros, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0301** 0000017-56.2019.8.16.0064 - Recurso Inominado
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0000017-56.2019.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonardo João Pelizzer.
Advogado: Fabio Jose de Farias - 37070N-PR.
Recorrido: Administradora de Consórcios Sicredi Ltda, Cooperativa de Crédito e Investimentos dos Campos Gerais.
Advogado: Vera Regina Martins - 34607N-RS, Volnei Copetti - 58099N-RS.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0302** 0001447-48.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001447-48.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Geraldo Pereira Dias.
Advogado: Angelica Tatiana Tonin - 32182N-PR, Mayana Tarbine - 84987N-PR.

- Recorrido: Unifisa-administradora Nacional de Consórcios Ltda.
Advogado: Alberto Branco Junior - 86475N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0303** 0005357-22.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005357-22.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo Reis Marson.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0304** 0035981-81.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035981-81.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Julio Cesar de Lara.
Advogado: Katlyn Daiane de Oliveira - 92853N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0305** 0000226-75.2017.8.16.0167/1 - Recurso Inominado
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000226-75.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Melani Maria Pereira.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Cyntia Luciana Neri Boregas Pedrazzoli - 30146N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Melani Maria Pereira.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Cyntia Luciana Neri Boregas Pedrazzoli - 30146N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0306** 0012674-69.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012674-69.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda.
Advogado: Alessandra Celant - 57984N-PR, Cleverton Lordani - 33798N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR.
Recorrido: Anadir Maria Gadamski - Me.
Advogado: Fernanda Pereira Rios - 48180N-PR, Jessica Rios Bastianello - 70620N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0307** 0000082-88.2019.8.16.0084 - Recurso Inominado
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0000082-88.2019.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaú.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.
Recorrido: Carlos Fernando da Fonseca Cardoso.
Advogado: Jefferson Lima Aguiar - 34255N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0308** 0008136-68.2016.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0008136-68.2016.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Grym Móveis e Decorações Ltda-me.
Advogado: Adalberto Fonsatti - 18678N-PR.
Interessado: Habitar Estofados Ltda - Me, Moveis Colombo Ltda - Me.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0309** 0023359-38.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0023359-38.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Princiane Eduarda Aparecida Batista.
Advogado: Aline Aparecida Draszewski - 61683N-PR.
Recorrido: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0310** 0039143-84.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0039143-84.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: Jamil Chamas Filho.
Advogado: 367186N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0311** 0002856-56.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0002856-56.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alice Galvão Kaminski.
Advogado: Deborah Regina Fungetto - 86918N-PR, Jeancarlos Lieber Araujo - 62733N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0312** 0051436-86.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0051436-86.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Cassi.

- Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.
Recorrido: Antonio Pedro Paulo Nuevo Miguel.
Advogado: Letícia Severo Soares - 24600N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0313** 0000435-96.2019.8.16.0127 - Recurso Inominado
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000435-96.2019.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Luana Aparecida Carreira Santos.
Advogado: Alvaro Aparecido Carreira - 35013N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0314** 0016080-83.2018.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016080-83.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Thamirys Cristina Menegolo.
Advogado: Edgar Cordts - 58439N-PR.
Embargado: Banco J. Safra S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0315** 0000004-11.2017.8.16.0102/1 - Recurso Inominado
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000004-11.2017.8.16.0102 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Recorrido: Patricia Cristina Negrini.
Advogado: Paulo Celso Costa - 19692N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0316** 0016919-21.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0016919-21.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S/a.
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Anibal Evaristo Maciel.
Advogado: Rodrigo Santos Costa - 75310N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0317** 0029823-78.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029823-78.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliete Paim Slowinski.
Advogado: João Marcos Brais - 49462N-PR, Leonardo Brais da Silva - 90076N-PR.
Recorrido: Azol Linhas Aereas Brasileiras S.a..
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0318** 0007007-50.2018.8.16.0112 - Recurso Inominado
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007007-50.2018.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaúcard S.a., Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Dirce Terezinha Busatto Baier.
Advogado: Giovanni Marcos Giron - 94070N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0319** 0000301-36.2019.8.16.0138 - Recurso Inominado
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000301-36.2019.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Jessica Fernandes da Silva, Samuel Fernando Felipe da Silva.
Advogado: Claudio Munhoz - 34066N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0320** 0004936-93.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004936-93.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francielly Conceição do Rozario.
Advogado: Francielly Conceição do Rozario - 76460N-PR, Julmara Luiza Hubner - 31852N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0321** 0008016-92.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0008016-92.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Tatiana Pruzak.
Advogado: Davi Godoy Schimascki - 73655N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0322** 0011731-88.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011731-88.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Augusto Cesar de Oliveira.
Advogado: Débora Morgana Cassiano - 90853N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
- Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0323** 0008488-93.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0008488-93.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gerçi Glonita da Silva.
Advogado: Ben-hur Santiago de Mello Bueno - 86250N-PR, Rafael Cristiano Brugnerotto - 28501N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0324** 0015012-72.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0015012-72.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Recorrido: Melquizedeque Antunes Miranda.
Advogado: Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0325** 0012915-02.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0012915-02.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieyski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Recorrido: Joao Cardoso de Sa.
Advogado: Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0326** 0006244-56.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0006244-56.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - Capesesp.
Advogado: Paulo Coelho de Oliveira Junior - 119849N-RJ.
Recorrido: Josefina de Brito Moraes.
Advogado: Iris Soraia Inez - 33289N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0327** 0006115-35.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006115-35.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eucatur-empresa Uniao Cascavel de Transportes e Turismo Ltda.
Advogado: Aline Inglez da Silva - 69711N-PR, André de Araujo Siqueira - 39549N-PR, Christiane Massaro Lohmann - 25044N-PR, Gabriel Santos Albertti - 44655N-PR, Jônatas Casali Betto - 47789N-PR.
Recorrido: Raissa Thyara Durães Prioste.
Advogado: Amanda Alves de Souza - 69508N-PR, Débora Priscila André - 43975N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0328** 0000334-47.2019.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0000334-47.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Recorrido: Diego Mathias Desanti.
Advogado: Alexandre Freitas Silva - 79829N-MG.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0329** 0002801-67.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065209-57.2017.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Fabiano Abucarub.
Advogado: Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Banco Bradesco S/a, Estado do Paraná, Newton Dorneles Saratt.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0330** 0002507-98.2018.8.16.0092 - Recurso Inominado
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0002507-98.2018.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ednilson Agadir dos Santos.
Advogado: Fausto Penteado - 47399N-PR, Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR, Renata Bork - 67192N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0331** 0004336-74.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0004336-74.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriane da Rosa.
Advogado: Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC.
Recorrido: Liberty Seguros S.a., Wilson José Deggau.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Larissa Tuany Schmitt - 36173N-SC.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0332** 0018682-62.2016.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).

Ação Originária: 0018682-62.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Robison Rodrigues da Silva.

Advogado: Iolanda Correia de Oliveira - 28925N-PR, Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR.

Embargado: Banco Itaucard S.a..

Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.

Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0333 0000052-36.2017.8.16.0177 - Recurso Inominado

Comarca: Xambrê.

Vara: Juizado Especial Cível de Xambrê.

Ação Originária: 0000052-36.2017.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nair Tiaga de Sá.

Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.

Recorrido: Banco Bradesco S. A..

Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0334 0000053-21.2017.8.16.0177 - Recurso Inominado

Comarca: Xambrê.

Vara: Juizado Especial Cível de Xambrê.

Ação Originária: 0000053-21.2017.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nair Tiaga de Sá.

Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.

Recorrido: Banco Bradesco S. A., Metlife - Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.a.

Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0335 0007507-43.2017.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Francisco Beltrão.

Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.

Ação Originária: 0007507-43.2017.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Banco Itau Consignado S.a..

Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.

Embargado: Armelinda Terezinha Lopes Pain.

Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0336 0000807-37.2017.8.16.0120/2 - Embargos de Declaração

Comarca: Nova Fátima.

Vara: Juizado Especial Cível de Nova Fátima.

Ação Originária: 0000807-37.2017.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.

Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.

Embargado: Magazine Luiza S/a, Nilton José Queiroz.

Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Silvio Raimundo - 55406N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0337 0001363-22.2016.8.16.0137 - Recurso Inominado

Comarca: Porecatu.

Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.

Ação Originária: 0001363-22.2016.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdemir Paulo Soares.

Advogado: Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR, Eloisa Aparecida Julião da Silva Moraes - 60757N-PR, Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR, Élder da Silva Reis - 68324N-PR.

Recorrido: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.

Advogado: Gustavo Dal Bosco - 58222N-PR, Patrícia Freyer - 58223B-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0338 0017280-79.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado

Comarca: Maringá.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0017280-79.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Micali Santos.

Advogado: Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR.

Recorrido: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..

Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0339 0000326-65.2019.8.16.0165 - Recurso Inominado

Comarca: Telêmaco Borba.

Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.

Ação Originária: 0000326-65.2019.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Malvina de Jesus Cardoso.

Advogado: Ticiane Reis de Andrade - 36030N-PR.

Recorrido: Banco Bradesco S/a.

Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0340 0001596-38.2018.8.16.0108 - Recurso Inominado

Comarca: Mandaguauçu.

Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguauçu.

Ação Originária: 0001596-38.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco do Brasil S/a.

Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.

Recorrido: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguauçu.

Advogado: Marcel Ibrahim Dacomé - 69770N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0341 0078920-95.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado

Comarca: Londrina.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0078920-95.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Maria Aparecida Magalhães.

Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.

Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..

Advogado: 1853N-RN, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0342 0003105-58.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado

Comarca: Londrina.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0003105-58.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Gilberto Garcia Duarte.

Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.

Recorrido: Banco Bradesco S/a.

Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0343 0029289-85.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado

Comarca: Londrina.

Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0029289-85.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..

Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieyski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.

Recorrido: Samuel Santos Cardoso.

Advogado: Alexandre Franco Ferreira - 63186N-PR, Patrícia Feliciano de Lima - 74685N-PR.

Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.

Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0344 0006731-26.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado

Comarca: Araçongas.

Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.

Ação Originária: 0006731-26.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Flavia Vilas Boas Ganassin.

Advogado: Alexander Campos de Lima - 31583N-PR, Anderson Garcia Kato - 35053N-PR, Bruno Fernando de Lima - 89188N-PR.

Recorrido: Cielo S/a.

Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.

Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0345 0006119-15.2018.8.16.0037 - Recurso Inominado

Comarca: Campina Grande do Sul.

Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.

Ação Originária: 0006119-15.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bmg Sa.

Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.

Recorrido: Maria Josefina Luiz Cordeiro.

Advogado: Nara Denise Bastos - 60199N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0346 0033118-53.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado

Comarca: Cascavel.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.

Ação Originária: 0033118-53.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..

Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.

Recorrido: I.f. Zanella - Me.

Advogado: Rui da Fonseca - 12277N-PR.

Interessado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.

Advogado: Mauri Marcelo Bevervânço Junior - 42277N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0347 0002237-20.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado

Comarca: Ibatí.

Vara: Juizado Especial Cível de Ibatí.

Ação Originária: 0002237-20.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bradesco S/a.

Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.

Recorrido: Gentil Zeferino Gomes.

Advogado: Mharsel Vinicius de Almeida e Silva - 53241N-PR, Moacir Alves de Almeida - 9911N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0348 0004441-97.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado

Comarca: Londrina.

Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0004441-97.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Riad Ramez Fakhri.

Advogado: Augusto Rodrigo Gozze - 49710N-PR, Graziella Yumi Ogaki Adao - 72493N-PR.

Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..

Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0349 0001409-06.2018.8.16.0116/2 - Embargos de Declaração

Comarca: Matinhos.

Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.

Ação Originária: 0001409-06.2018.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Banco Daycoval s/a.

Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.

Embargado: Rosane Richetzki Xavier.

Advogado: Lincoln Thiago Calixto - 21927N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0350 0001505-09.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado

Comarca: Apucarana.

Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.

Ação Originária: 0001505-09.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..

Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.

Recorrido: Felipe Alexandre Felipe Neto.

Advogado: Alessandra Ramos de Mello Benvenhu - 45606N-PR.

Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

0351 0004173-31.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado

Comarca: Maringá.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0004173-31.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Iraci do Carmo Kazoni.

Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.

Recorrido: Banco Bmg Sa.

Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.

- Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0352** 0003644-24.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003644-24.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanderlei Pereira dos Santos Junior.
Advogado: Cecília Inácio Alves - 14672N-PR, Mariana Alves Raimundo - 55927N-PR.
Recorrido: Banco Cifra S.a..
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0353** 0004437-48.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004437-48.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Ferreira Ianoní.
Advogado: Angela Maria dos Santos Felipe - 64437N-PR.
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0354** 0005892-92.2017.8.16.0123 - Recurso Inominado
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0005892-92.2017.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eloirdes Vieira.
Advogado: Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR.
Recorrido: Hoepers Recuperadora de Crédito S/a.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0355** 0003785-69.2018.8.16.0146 - Recurso Inominado
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0003785-69.2018.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angelina Streitinger.
Advogado: Ana Carolina Buch - 26147N-SC.
Recorrido: Banco Bmg S/a.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0356** 0032185-53.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032185-53.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edinei Terezinha Goncalves Malevaiko.
Advogado: Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.
Recorrido: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0357** 0006232-83.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006232-83.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Breviglieri Gracional.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0358** 0077890-25.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077890-25.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sandro Carnevali.
Advogado: Guilherme Borges Cilião - 77286N-PR, Mariane Siqueira Moreira - 85498N-PR.
Embargado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Matilde Bernardes de Souza.
Advogado: Karina Juliana Araujo - 68354N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0359** 0015231-62.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015231-62.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joyce Daylon da Silva.
Advogado: Eliane Kozan - 81282N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Pentead - 20835N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0360** 0002322-56.2018.8.16.0061 - Recurso Inominado
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.
Ação Originária: 0002322-56.2018.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Izabel Candioto.
Advogado: Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR.
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0361** 0000532-29.2017.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0000532-29.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sistema de Crédito Cooperativo (sicredi).
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR.
Embargado: Decio Bispo de Aragão.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR, Roberta Carla Sottile - 24035N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0362** 0007202-83.2017.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
- Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0007202-83.2017.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Helena Mareli.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0363** 0000133-29.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0000133-29.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Benedito Messias de Oliveira.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0364** 0000235-51.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0000235-51.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Inez Batista dos Santos.
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0365** 0010794-76.2018.8.16.0148/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010794-76.2018.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Zakie Hassan Hassan Geha.
Advogado: Walid Thiago Said Geha - 64069N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0366** 0050351-02.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Ação Originária: 0050351-02.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Somp Seguros S.a..
Advogado: Juliano Rodrigues Ferrer - 73859N-PR.
Embargado: Jean Carlos Antunes da Costa, Transportes Vfa Ltda - Epp, T V S Transportes Ltda.
Advogado: Gustavo de Oliveira Mello - 79576N-PR, Julio Marcos Guimarães Silva - 4512N-SC, Raquel Sonali Angonese - 21657N-SC.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0367** 0000735-17.2017.8.16.0131 - Recurso Inominado
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0000735-17.2017.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tereza Miranda de Souza.
Advogado: Antonio Carlos de Oliveira - 93824A-PR, Luciano Badia - 44440N-PR.
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0368** 0000490-76.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000490-76.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fabiana Pinto de Souza.
Advogado: Jéssica Raksa - 66093N-PR, Milena Emilyn Raksa - 55487N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0369** 0019356-76.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019356-76.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Berenice Messias da Silva.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Recorrido: Banco Inter S.a..
Advogado: Andre Souza Guimaraes - 150552N-MG.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0370** 0020202-08.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020202-08.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Izildinha Fatima de Oliveira, Pedro de Oliveira, Pedro Henrique de Oliveira.
Advogado: Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR, Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR.
Embargado: Rodovias Integradas do Paraná S/a.
Advogado: Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0371** 0004549-42.2017.8.16.0097 - Recurso Inominado
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004549-42.2017.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleonice Alves Marcolino.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS.

- Recorrido: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0372** 0020295-53.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0020295-53.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marcia Maria Barrida.
Advogado: Márcia Maria Barrida - 26482N-PR.
Embargado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0373** 0002174-36.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0002174-36.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Recorrido: Vilmar Benedito Fernandes.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0374** 0001783-84.2018.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001783-84.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Embargado: Rinaldo Aparecido Franquini.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0375** 0009922-44.2015.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009922-44.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Antonio Gilson Belo.
Advogado: Cristian Valaski - 48100N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0376** 0000722-47.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000722-47.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Roberto Emmanoel Alves.
Advogado: Jeferson Ribeiro de Melo - 79666N-PR, Roberto Bernim - 80920N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0377** 0004885-72.2016.8.16.0035/1 - Recurso Inominado
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004885-72.2016.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Roberto Lima.
Advogado: Viviane Fica Braz - 66265N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0378** 0040967-49.2016.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040967-49.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: American Airlines Inc.
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.
Embargado: Ana Carolina Correa Caracas.
Advogado: Patricia de Brito Pereira - 35009N-DF.
Relator: Rafael Luis Brasileiro Kanayama.
- 0379** 0007933-03.2015.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0007933-03.2015.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Lucilea Rocio Schervinski.
Advogado: Wagner Luiz Andreatta Weiss - 68421N-PR.
Embargado: Banco Itau Veiculos S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0380** 0012541-12.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012541-12.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jose Carlos Luciano.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0381** 0007037-88.2017.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibioporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibioporã.
Ação Originária: 0007037-88.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Embargado: Luzia Antonia de Queiros.
Advogado: Douglas Moreira Alves - 76091N-PR, Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0382** 0005272-92.2017.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0005272-92.2017.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Embargado: Elisangela dos Santos Gonçalves.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0383** 0013254-58.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0013254-58.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Recorrido: Alisson Fernando Afonso de Souza.
Advogado: Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0384** 0001677-65.2017.8.16.0158/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0001677-65.2017.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Antonio Carlos Lopes Barão.
Advogado: Allan Santos Kirchner - 46297N-PR, Ricardo do Valle - 57171N-PR, Tiago Witiuk - 46296N-PR.
Embargado: Jaqueline Stavasc, Olga de Lourdes Stavasc.
Advogado: Tadeu Oliva Kurpiel - 19675N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0385** 0007340-90.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007340-90.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Adriana Aparecida Torres dos Santos.
Advogado: Keren Fabiane de Campos - 75410N-PR, Mateus Augusto Brito de Souza - 75420N-PR.
Embargado: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0386** 0001335-18.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001335-18.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG, Joao Rafael de Sousa Caetano Soares - 136487N-MG.
Embargado: Orotino Santos de Araujo.
Advogado: Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0387** 0005573-57.2018.8.16.0037/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0005573-57.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, João Batista das Almas, Top Line Ouro Veículos.
Advogado: Agnaldo dos Santos Prieto - 72475N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0388** 0001732-77.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001732-77.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Recorrido: Julia Fernanda da Silva Pereira.
Advogado: Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0389** 0003386-22.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0001250-03.2018.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Cleusa Maria de Jesús Silva.
Advogado: Antonio Carlos Martins Junior - 83120N-PR, Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Banco Pan S.a., Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0390** 0003228-53.2017.8.16.0167/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0003228-53.2017.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Embargado: Gessi Leandro da Silva.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0391** 0003446-92.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Ibioporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibioporã.
Ação Originária: 0000624-59.2017.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Thainara de Oliveira Castro Moraes.

- Advogado: Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR, Walter Francisco Laureano - 18003N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná, Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0392** 0007049-61.2016.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007049-61.2016.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Sivone Pinheiro.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0393** 0005573-57.2018.8.16.0037/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.
Ação Originária: 0005573-57.2018.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João Batista das Almas.
Advogado: Agnaldo dos Santos Prieto - 72475N-PR.
Embargado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Interessado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Top Line Ouro Veículos.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0394** 0003074-97.2018.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0003074-97.2018.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Elizabete Paixão da Cunha Silva.
Advogado: Miriam de Fatima Knopik - 11616N-PR.
Embargado: Banco Itaucard S.a., Florença Veículos S/a.
Advogado: Caroline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0395** 0023223-77.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023223-77.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Embargado: Francisco Carlos Martins.
Advogado: Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0396** 0003499-73.2019.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Mandaguai.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguai.
Ação Originária: 0001501-08.2018.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Impetrante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Alif Oliveira da Costa, Estador do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0397** 0001400-70.2016.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavai.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.
Ação Originária: 0001400-70.2016.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Daniel Martins Neto.
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0398** 0004030-83.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004030-83.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Recorrido: Anizio Marques Oliveira.
Advogado: Diandra Pietrarola Bonfante - 80016N-PR, Fernando Grecco Beffa - 39708N-PR, Leonardo Ruiz de Alemar - 47957N-PR, Rafaelle Cristiane Pinheiro - 42600N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0399** 0000533-83.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000533-83.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Maria Terezinha de Souza.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0400** 0044918-02.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044918-02.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tricard Administradora de Cartões Ltda.
Advogado: Edson Berwanger - 57070N-RS.

- Embargado: Fernando Jose Godoi.
Advogado: Moisés Santos de Almeida - 68414N-PR, Ronye Juvencio - 68413N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0401** 0047359-53.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047359-53.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Financeira Itau Cbd S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Embargado: Globex Utilidades S/a ? Lojas Ponto Frio, Josinete Fernandes Vilaça Amancio.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Louriberto Vieira Gonçalves - 14353N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0402** 0004030-08.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0004030-08.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Recorrido: Cleunice Neves da Silva.
Advogado: Alexandro Dalla Costa - 35052N-PR, Luciano Marcio dos Santos - 31022N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0403** 0028136-02.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028136-02.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Embargado: Jose Paulo do Rosario.
Advogado: Gabriele Galvão - 90293N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0404** 0011318-75.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011318-75.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Embargado: Ligia Grasiella Moreira Romualdo.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0405** 0000549-85.2018.8.16.0154 - Recurso Inominado
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0000549-85.2018.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Izaltina da Silva Soares.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR, Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues - 92453A-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Izaltina da Silva Soares.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR, Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues - 92453A-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0406** 0008295-87.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008295-87.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João Vitor Resqueti Ossucci.
Advogado: Cintia Resqueti - 23100N-PR, Matheus Kemmer Futlik Kwiatkowskyj - 96788N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0407** 0001757-26.2016.8.16.0041/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001757-26.2016.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Embargado: Osvaldo Pereira.
Advogado: Cynthia Luciana Neri Boregas Pedrazzoli - 30146N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0408** 0061955-57.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0061955-57.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vania dos Santos Sendas.
Advogado: Mauricio Rosanova - 26133N-PR.
Embargado: Aelig Clube de Serviços.
Advogado: Leandro Teixeira Vieira - 123799N-MG.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0409** 0001712-86.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001712-86.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Raian Tacito da Silva de Souza.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Embargado: Cooperativa de Poupança e Credito de Livre Admissão da Região de Maringá-sicob Metropolitano.
Advogado: Antonio Brandão Neto - 78380N-PR, Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR, Fernanda Rodriguez Brandão - 75333N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0410** 0025904-20.2018.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0025904-20.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Embargado: Bruno Fernando Barbosa da Silva.
Advogado: Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0411 0001051-25.2019.8.16.0110 - Recurso Inominado
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Mangueirinha.
Ação Originária: 0001051-25.2019.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a., Lurdes Maria Magrinelli.
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Jaine Postal - 81577N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a., Lurdes Maria Magrinelli.
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Jaine Postal - 81577N-PR.
Relator: Cargo Vago Marcos Antonio Frason.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.

0412 0042578-98.2017.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0042578-98.2017.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Embargado: Eclides Sefrin Issler.
Advogado: Luciane Maria Marcos Roma - 72458N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0413 0000730-85.2018.8.16.0025/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0000730-85.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Embargado: Nilson Salvador Rodrigues.
Advogado: Glaucio Iwersen - 21582N-PR, Ricardo Augusto Passarelli Flores - 45187N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0414 0003187-54.2017.8.16.0113/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003187-54.2017.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cooperativa de Credito de Livre Admissão Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial.
Advogado: Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR.
Embargado: Jasson Silveira.
Advogado: Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR, Rafael Trigo Lima - 85080N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0415 0008231-70.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0008231-70.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ketlyn Daiana de Araujo Dias.
Advogado: Danilo Alberto Brandi - 54517N-PR.
Embargado: Banco Agibank S.a..
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0416 0013155-12.2018.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013155-12.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Izabel Vieira Nery.
Advogado: Mariana Passolongo Paraná - 73714N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Embargado: Jose Pereira de Oliveira, Luizacred S/a Sociedade de Crédito.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Mariana Passolongo Paraná - 73714N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0417 0026861-82.2018.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0026861-82.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Renato Eberhardt Vitorassi.
Advogado: Angelica Tatiana Tonin - 32182N-PR.
Embargado: Banco Itau S/a.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0418 0002948-44.2018.8.16.0136/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0002948-44.2018.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Robert Vollweiter.
Advogado: Juliane Alves Torres Melo - 63814N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0419 0005956-70.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005956-70.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Amarildo de Oliveira, Banco Itaucard S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Eduardo Fabbri Harrih - 70887N-PR, Patricia dos Santos Conde - 84860N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Victor Dessunti Oliveira - 86848N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

NUPEMEC

**ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 77/2019 - D.M.

O Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**, 2º Vice-Presidente e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com base na Resolução nº 02/2016 - NUPEMEC, na Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça e no uso de sua atribuição conferida pelo art. 3º, inciso I e art. 7º, inciso I, da Resolução nº 13/2011 - O.E, alterada pela Resolução nº 59/2012 - O.E e pelo Decreto Judiciário nº 398/2012 - D.M e em face do contido no **SEI nº 0093667-03.2019.8.16.6000**.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR o Juiz de Direito **Dr. RICARDO PIOVESAN** como Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da **Comarca de Pontal do Paraná**.

Parágrafo único: Ao Juiz Coordenador caberá as atribuições previstas na Resolução 125/2010-CNJ e na Resolução nº 02/2016 - NUPEMEC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dê-se conhecimento ao Presidente e ao Corregedor-Geral deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

2º Vice-Presidente do TJPR

Presidente do NUPEMEC

Secretaria

PORTARIA Nº 721/2019 - SEC

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2019.00220429, originado em razão do protocolizado sob nº 0098103-05.2019.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

a) IZADORA TAVARES ARRUDA do cargo de provimento em comissão de Assistente I de Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais, símbolo 1-C, lotada no Gabinete de Juiz de Direito da 2ª Turma Recursal;

b) JOICE DE OLIVEIRA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assistente de Juiz de Direito, símbolo 1-D, lotada no Gabinete de Juiz de Direito da 2ª Turma Recursal;

I I - N O M E A R

JOICE DE OLIVEIRA SILVA para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente I de Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais, símbolo 1-C, com lotação no Gabinete de Juiz de Direito da 2ª Turma Recursal, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Secretária do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 719/2019 - SEC

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2019.00220274, originado em razão do protocolizado sob nº 0096133-67.2019.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

a) ALESSANDRA GRANEMANN DOS REIS, servidora deste Tribunal, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, lotada no Gabinete do Desembargador Telmo Cherem, a partir de 15 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei nº 16.024/2008;

b) CAIO BUENO LOPES do cargo de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Lopes;

c) CAMILA RUTES ZABUDOWSKI ANDRADE do cargo de provimento em comissão de Assessor II de Desembargador, símbolo DAS-5, lotada no Gabinete do Desembargador Luiz Lopes;

d) FERNANDA AKEMI OKAZAKI GUERIOS do cargo de provimento em comissão de Assistente de Desembargador, símbolo 1-C, lotada no Gabinete do Desembargador Luiz Lopes;

I I - N O M E A R

a) CAIO BUENO LOPES para o exercício do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, com lotação no Gabinete do Desembargador Telmo Cherem, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;

b) CAMILA RUTES ZABUDOWSKI ANDRADE para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Lopes, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;

c) FERNANDA AKEMI OKAZAKI GUERIOS para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor II de Desembargador, símbolo DAS-5, com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Lopes, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Secretária do Tribunal de Justiça

Departamento da Magistratura

Processos do Órgão Especial

Processos do Conselho da Magistratura

Departamento de Gestão
de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28/2019

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 683/2010, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 5º da Resolução nº 01/2017-CSJEs e o contido no protocolado sob nº 0096732-06.2019.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

ao servidores KARLA MARIA SOARES BELOMO ALEXANDRE, CLAUDIA PREVIDI MOTTA, MARIELE ZANCO LAISMANN, JENYFER MICHELE PINHEIRO LEAL e EDGAR SOUZA DA SILVA para atuarem em dois turnos no Plantão do Juizado ao Espectador, na Pedreira Paulo Leminski, durante o Festival de Rock N'Road, no dia 12 de outubro de 2019.

Curitiba, 15 de outubro de 2019.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 1118/2019 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2019.00220740, originado em razão do protocolizado sob nº 0093348-35.2019.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

JULIANA DE FARIAS PIRES GOMES do cargo de provimento em comissão de Assistente de Juiz de Direito Substituto, símbolo 1-D, do Gabinete da Juíza de Direito Substituta Lygia Maria Erthal, da 1ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 31 de outubro de 2019;

I I - N O M E A R

GABRIEL PERCEGONA SANTOS para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente de Juiz de Direito Substituto, símbolo 1-D, com lotação no Gabinete da Juíza de Direito Substituta Lygia Maria Erthal, da 1ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com eficácia a partir de 31 de outubro de 2019.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1116/2019 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 142/2019 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2019.00220598, originado em razão do protocolizado sob nº 0097895-21.2019.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

RICARDO BONATO BERTO, matrícula 52645, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição, para o exercício, em caráter excepcional, da função comissionada de Supervisor da Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos da Lei nº 16023/2008, alterada pela Lei nº 17532/2013.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1015/2019 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2019.00220466, originado em razão do protocolizado sob nº 0098875-65.2019.8.16.6000, resolve

C O N C E D E R

LICENÇA ESPECIAL aos servidores abaixo relacionados, a ser usufruída a partir das datas e em número de dias a seguir discriminados:
ANDERSON PEDRO THEODOROWIS, matrícula nº 15028, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 10/08/2010 a 09/08/2015, a partir de 23/03/2020, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00217196;

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

BEATRIZ LETICIA ROCHA HORST, matrícula nº 52230, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 16/03/2019, a partir de 05/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00216301;

CLELIA FATIMA BERTASSONI DE SOUZA, matrícula nº 11361, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 05/10/2014 a 04/10/2019, a partir de 04/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00214605;

EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES, matrícula nº 7481, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 06/10/2003 a 05/10/2008, a partir de 30/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218702;

JAMERSON FONTES, matrícula nº 16355, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 30/07/2012 a 29/07/2017, a partir de 04/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219290;

JORGE PFLANZER PROKOP, matrícula nº 9443, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 27/11/2001 a 26/11/2006, a partir de 28/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00216396;

JOSEANE CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 10809, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 09/11/2013, a partir de 04/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219493;

KARINE ANDRESA DOS SANTOS AZEVEDO HARTMANN, matrícula nº 12345, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 18/10/2014 a 17/10/2019, a partir de 30/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218766;

LOURDES ROSA GOMES, matrícula nº 9858, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 16/06/1998 a 15/06/2003, a partir de 01/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219918;

LUCIMAR SIMOES DE FRANCA, matrícula nº 7118, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 14/04/2017, a partir de 01/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220067;

MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 9824, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 24/04/2013 a 23/04/2018, a partir de 16/03/2020, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219365;

NEILA PAULA LIKES, matrícula nº 10354, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 20/09/2006 a 19/09/2011, a partir de 02/12/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218959;

ROBERTO LANGER, matrícula nº 18559, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016, a partir de 04/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219492;

ROSANGELA SARMENTO GONCALVES, matrícula nº 11727, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 01/10/2019, a partir de 04/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218772;

VILMAR GONCALVES JUNIOR, matrícula nº 8108, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 09/04/2001 a 08/04/2006, a partir de 16/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219326.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1016/2019 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2019.00220472, originado em razão do protocolizado sob nº 0098875-65.2019.8.16.6000, resolve

A U T O R I Z A R

os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial, a partir das datas e em número de dias ali discriminados:

ALEXANDRE EMILIO, matrícula nº 51661, 43 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 12/11/2012 a 11/11/2017, a partir de 28/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218741;

ALEXANDRO JOSE BARBOSA, matrícula nº 14341, 34 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 22/12/2008 a 21/12/2013, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220375;

ALINE LUCIANA MENDES DELA COLETA, matrícula nº 14262, 79 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 18/12/2013 a 17/12/2018, a partir de 09/12/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218951;

ALINE PEDROSA FIORAVANTE, matrícula nº 50925, 57 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 02/04/2007 a 01/04/2012, a partir de 14/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220208;

ANDREA SHIRAKURA, matrícula nº 13931, 21 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/07/2008 a 13/07/2013, a partir de 23/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220388;

ANNE CAROLINE BARAN WASILEWSKI, matrícula nº 13224, 29 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 16/10/2012 a 15/10/2017, a partir de 02/12/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218971;

BARBARA LUCIA TIRADENTES DE SOUZA, matrícula nº 50941, 79 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 28/06/2014 a 27/06/2019, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218508;

BERNADETH PACHECO FRANCO, matrícula nº 6599, 39 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 27/02/1996 a 29/08/2000, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220044;

BRUNA PACHECO BRZEZINSKI CAPARICA DE ALMEIDA, matrícula nº 50940, 60 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 08/09/2011 a 07/09/2016, a partir de 13/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220130;

CARLA CLARA COSTA BECKER, matrícula nº 51484, 77 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 23/08/2012 a 22/08/2017, a partir de 17/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219338;

CAROLINA MANTOVANI GUTIERREZ, matrícula nº 51614, 52 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 15/10/2012 a 14/10/2017, a partir de 04/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219023;

CASSANDRO ROBERTO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 13717, 72 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 04/07/2008 a 03/07/2013, a partir de 16/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218623;

CELSON SILVEIRA XAVIER FILHO, matrícula nº 7246, 10 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 06/03/2002 a 05/03/2007, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220006;

CLARICE TERESINHA WALKER, matrícula nº 6380, 54 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 15/10/2005 a 14/10/2010, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220111;

CLAUDINEI MAIA DANIEL, matrícula nº 50735, 66 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016, a partir de 04/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219364;

CLEVERSON RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 50228, 31 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 12/11/2010 a 11/11/2015, a partir de 14/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00217121;

DIONEI RIBAS MARTINS, matrícula nº 50219, 5 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 24/11/2010 a 23/11/2015, a partir de 28/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219562;

EDEMIR BOZESKI, matrícula nº 7541, 54 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 21/11/2013 a 20/11/2018, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220312;

EDUARDO LEON CELIVI, matrícula nº 52077, 86 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 30/09/2013 a 29/09/2018, a partir de 06/01/2020, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218966;

EDUARDO RABONI, matrícula nº 14393, 11 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 23/12/2008 a 22/12/2013, a partir de 29/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219078;

ELAINE TEREZINHA HENZ, matrícula nº 9132, 30 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 10/02/2010 a 09/02/2015, a partir de 28/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219627;

EMERSON STANGE JUNIOR, matrícula nº 16273, 52 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/06/2012 a 13/06/2017, a partir de 23/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218887;

FELIPE MEIRA SCHIER, matrícula nº 14879, 74 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 08/03/2005 a 07/03/2010, a partir de 25/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219124;

FERNANDA LEONEL ALVES, matrícula nº 13819, 61 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 16/07/2008 a 15/07/2013, a partir de 11/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219057;

GUILHERME COSTA MULASKI, matrícula nº 50720, 65 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 15/02/2011 a 14/02/2016, a partir de 25/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220010;

JACQUELINE DE FATIMA PERCEGONA, matrícula nº 50411, 53 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 30/11/2010 a 29/11/2015, a partir de 02/12/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220146;

JEFERSON PAULO LORENZETT, matrícula nº 14695, 33 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 02/12/2009 a 01/12/2014, a partir de 14/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218518;

JOSE KNOPFHOLZ, matrícula nº 13387, 57 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 03/12/2012 a 02/12/2017, a partir de 30/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219191;

JULY EVELIN POTMA, matrícula nº 51524, 42 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 11/09/2012 a 10/09/2017, a partir de 21/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218210;

KIRIAKI DIB NAKKA, matrícula nº 8063, 52 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 19/09/2010 a 18/09/2015, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220390;

LILIANE MACIEL, matrícula nº 9614, 19 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 05/09/2007 a 04/09/2012, a partir de 15/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219227;

LIRIO GODINHO DOS SANTOS, matrícula nº 13491, 76 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/01/2008 a 13/01/2013, a partir de 09/03/2020, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219870;

LUCINEIA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 50302, 52 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 29/10/2010 a 28/10/2015, a partir de 23/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218274;

MANOELLA ROSANE DA SILVA, matrícula nº 51552, 68 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 04/09/2012 a 03/09/2017, a partir de 16/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219534;

MARIA TEREZINHA GONFIO DA SILVA, matrícula nº 51887, 65 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 06/03/2013 a 05/03/2018, a partir de 28/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220319;

MARIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR, matrícula nº 50489, 73 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 13/12/2010 a 12/12/2015, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219029;

MAURICIO ANDRADE ALBUQUERQUE, matrícula nº 10651, 37 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 19/12/2002 a 18/12/2007, a partir de 04/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00217400;

PATRÍCIA FUNABASHI JORGE, matrícula nº 51930, 39 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 17/04/2013 a 16/04/2018, a partir de 15/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219303;

RAFAEL BERNARDINO CAPARICA DE ALMEIDA, matrícula nº 50009, 72 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 19/08/2010 a 18/08/2015, a partir de 13/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220132;

RAQUEL DE CAMPOS, matrícula nº 6574, 58 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 27/08/1996 a 26/08/2001, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218957;

RODRIGO AUGUSTO MOERSBAECHER PAES, matrícula nº 13414, 55 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 06/12/2012 a 05/12/2017, a partir de 14/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219765;

SILVANA CAMARGO RONCAGLIO SANTOS, matrícula nº 12257, 1 dia restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/05/2003 a 13/05/2008, a partir de 18/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220032;

VIVIANE ZIELINSKI, matrícula nº 52231, 81 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 16/03/2019, a partir de 18/11/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00195211;

WELINGTON ADRIANO GRISANTE, matrícula nº 51373, 63 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 10/07/2012 a 09/07/2017, a partir de 18/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219051;

WILLIAN PEDROSO, matrícula nº 51835, 75 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 31/01/2013 a 30/01/2018, a partir de 14/01/2020, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220315;

WILSON VIEIRA, matrícula nº 8118, 38 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 24/10/2005 a 23/10/2010, a partir de 21/10/2019, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219945.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1017/2019 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2019.00220541, originado em razão do protocolizado sob nº 0098875-65.2019.8.16.6000, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço, a licença especial dos servidores abaixo relacionados: ADRIANA CECCATTO BARBOSA, matrícula nº 8226, a partir de 17/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 951/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 18/04/2011 a 17/04/2016, restando-lhe 17 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219915;

ANA PAULA CAPELLARI D AVILA, matrícula nº 14263, a partir de 17/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 18/12/2008 a 17/12/2013, restando-lhe 35 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220028;

CARLA DE PAULA SOUZA, matrícula nº 50426, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 838/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 07/12/2010 a 06/12/2015, restando-lhe 10 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219301;

CASSIA APARECIDA PIMENTA MENEGUCE, matrícula nº 15586, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 994/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, restando-lhe 64 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219311;

CELESTE SANTOS BORGES, matrícula nº 5038, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 944/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 07/05/1991 a 06/05/1996, restando-lhe 41 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219804;

CHRISTIANE OLIVEIRA FERRARI, matrícula nº 51454, a partir de 15/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 951/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017, restando-lhe 57 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219889;

DEBORA FERREIRA ROGGENBAUM PAIVA, matrícula nº 12260, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 859/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 14/05/2013 a 13/05/2018, restando-lhe 65 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220471;

DEISY PRÉCOMA NICLEWICZ, matrícula nº 14609, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 984/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 19/08/2009 a 18/08/2014, restando-lhe 16 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219705;

DENISE DE MARCHI BELUZO DO VALLE, matrícula nº 13859, a partir de 15/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 22/07/2013 a 21/07/2018, restando-lhe 64 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218568;

DIEGO CARMONA FERTONANI, matrícula nº 14600, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 994/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 19/08/2009 a 18/08/2014, restando-lhe 53 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220389;

EDSON CLEMENTINO SOARES, matrícula nº 51447, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 794/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 24/03/2010 a 23/03/2015, restando-lhe 32 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219785;

ELIAS PIRES CORDEIRO, matrícula nº 5068, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 532/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de

14/11/2009 a 13/11/2014, restando-lhe 41 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220394;

ERICA FERNANDA DE ALMEIDA COBRA, matrícula nº 51911, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 984/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, restando-lhe 74 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219425;

FABIO FRANCIS CAMPIGOTTO, matrícula nº 11002, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 984/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 08/03/2004 a 07/03/2009, restando-lhe 37 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219965;

FERNANDA SCHIAVINATTO, matrícula nº 8082, a partir de 17/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 903/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 27/01/2009 a 26/01/2014, restando-lhe 64 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220128;

FERNANDO SUCKOW, matrícula nº 52556, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 700/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2019, restando-lhe 60 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220131;

FLAVIA BALSAN POZZOBON, matrícula nº 50226, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 994/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 22/11/2010 a 21/11/2015, restando-lhe 37 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219317;

FRANCINE DO NASCIMENTO SOSTER MOCELIN, matrícula nº 10385, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 990/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 28/12/2011 a 27/12/2016, restando-lhe 70 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219930;

GABRIELLE RAUCHBACH MARIOTTI, matrícula nº 51455, a partir de 15/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 14/08/2012 a 13/08/2017, restando-lhe 84 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218669;

GISLENE SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 50221, a partir de 17/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 958/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 17/11/2010 a 16/11/2015, restando-lhe 87 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219881;

GUILHERME DAMIÃO MARIA SOBRINHO, matrícula nº 51870, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 978/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2018, restando-lhe 64 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220481;

IBRAMAR PINTO SOCREPPA, matrícula nº 7462, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 951/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 16/10/2007 a 15/10/2012, restando-lhe 24 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220378;

JOAO PAULO SCHETINO DE ALMEIDA, matrícula nº 17879, a partir de 17/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 970/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 01/10/2019, restando-lhe 75 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220489;

JORGE IZIDIO BERTTON, matrícula nº 52504, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 950/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 25/06/2014 a 24/06/2019, restando-lhe 88 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219395;

JOSE PANISSON, matrícula nº 6645, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 984/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 25/12/2000 a 24/12/2005, restando-lhe 60 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219363;

JOSYANE MARODIN, matrícula nº 13194, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 984/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 17/09/2007 a 16/09/2012, restando-lhe 8 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220404;

JULIANNE HELOISA PEREIRA PRESTES, matrícula nº 11377, a partir de 14/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 951/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009, restando-lhe 74 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219203;

JULIANO DE JESUS, matrícula nº 50964, a partir de 11/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 935/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, restando-lhe 3 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220386;

JUPIRA DA CONCEICAO BOGADO, matrícula nº 14416, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 921/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 12/01/2014 a 11/01/2019, restando-lhe 66 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219767;

KAREN YOSHIURA OBA, matrícula nº 50847, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 984/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 10/06/2011 a 09/06/2016, restando-lhe 53 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219653;

KAUANNA STEINHEUZER, matrícula nº 51020, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 849/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 11/11/2011 a 10/11/2016, restando-lhe 13 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219472;

LEANDRO NATEL BAGGIO, matrícula nº 16789, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 984/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 21/01/2013 a 20/01/2018, restando-lhe 48 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220294;

LUIZ DE WETTERLE BONOW, matrícula nº 14662, a partir de 15/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 26/10/2009 a 25/10/2014, restando-lhe 33 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218593;

LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 7667, a partir de 15/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 958/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 20/06/2014 a 19/06/2019, restando-lhe 89 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218900;

MARCELO COELHO TAVARNARO, matrícula nº 16166, a partir de 15/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 994/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 23/04/2012 a 22/04/2017, restando-lhe 47 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220217;

MARCELO KAWASAKI, matrícula nº 10517, a partir de 04/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 812/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 04/04/2007 a 03/04/2012, restando-lhe 83 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220064;

MARCIA NEVES VIALLE AMARAL, matrícula nº 52532, a partir de 17/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 935/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 02/07/2019, restando-lhe 83 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220286;

MARCIA ROVENA GOMES DA CUNHA SECCHI, matrícula nº 11042, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 12/05/2009 a 11/05/2014, restando-lhe 4 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220434;

MARIA APARECIDA LEVIS COSTA, matrícula nº 9731, a partir de 15/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 907/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 23/12/2012 a 22/12/2017, restando-lhe 52 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220310;

MARIA DO ROSARIO DE ANDRADE, matrícula nº 51966, a partir de 10/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 994/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 27/05/2013 a 26/05/2018, restando-lhe 64 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219594;

MARIA VALÉRIA PANEK SCHMIDLIN, matrícula nº 51627, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 17/10/2012 a 16/10/2017, restando-lhe 49 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220436;

MARTA NAOMI ISHIGAMI KAZAMA, matrícula nº 17228, a partir de 14/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 691/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 31/07/2013 a 30/07/2018, restando-lhe 62 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220309;

MARÍLIA FERREIRA BERTOZZI DORNAS, matrícula nº 15983, a partir de 17/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 09/10/2017, restando-lhe 81 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219936;

NATAL APARECIDO FILHO, matrícula nº 51405, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 794/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 30/07/2012 a 29/07/2017, restando-lhe 47 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219809;

NEUZA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 10272, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 989/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 29/03/2011 a 28/03/2016, restando-lhe 10 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220371;

NILSON MARCONDES DE MEDEIROS, matrícula nº 51528, a partir de 11/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 860/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 10/09/2012 a 09/09/2017, restando-lhe 63 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00218969;

NIVAIR MARIA LEVISKY, matrícula nº 6610, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 984/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de

21/06/2001 a 20/06/2006, restando-lhe 53 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220385;

NUBIA TIEMI HIRATA, matrícula nº 50671, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 951/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, restando-lhe 69 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219873;

ODILA ANA ANATER, matrícula nº 12879, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 994/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 08/03/2006 a 07/03/2011, restando-lhe 19 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219359;

PABLO TAVARES, matrícula nº 16342, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 951/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 25/07/2012 a 24/07/2017, restando-lhe 53 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220311;

PAOLA AIRES CORREIA ALEXANDRINO SCHWARTZ, matrícula nº 51669, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 994/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 19/11/2012 a 18/11/2017, restando-lhe 37 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219291;

PAULO AFONSO SPESSATTO, matrícula nº 6508, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 971/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 18/07/2005 a 17/07/2010, restando-lhe 51 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219306;

PRISCILA VIANNA HENRIQUE, matrícula nº 50461, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 984/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 03/12/2010 a 02/12/2015, restando-lhe 15 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220343;

THAIS BIUDES CONFORTO COSTA, matrícula nº 52018, a partir de 11/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 13/08/2018, restando-lhe 71 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00217677;

THIAGO MARTINI RIBEIRO PINTO, matrícula nº 14921, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 928/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 26/05/2010 a 25/05/2015, restando-lhe 42 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220381;

THIAGO NOZIMA GLOOR, matrícula nº 51182, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, restando-lhe 72 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219680;

TIAGO GOMES FERREIRA, matrícula nº 50407, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 944/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 09/12/2010 a 08/12/2015, restando-lhe 76 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219414;

TIAGO HENRIQUES DEMETRIO, matrícula nº 50465, a partir de 17/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 1009/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 13/12/2010 a 12/12/2015, restando-lhe 36 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219997;

VERA LÚCIA FERNANDES, matrícula nº 9519, a partir de 18/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 849/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de

12/05/2012 a 11/05/2017, restando-lhe 11 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00220426;

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK, matrícula nº 13808, a partir de 16/10/2019, concedida pela Ordem de Serviço nº 951/2019 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 14/07/2008 a 13/07/2013, restando-lhe 21 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2019.00219580.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,
CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA LAPA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 720/2019
PROTOCOLO SEI 0082890-56.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação final de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	2241133-2	LARA DE CAMARGO BASTOS	7,15
2	2244136-9	HENRIQUE BUENO PAQUETE	6,45

Curitiba, 21 de Outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
GABINETE DO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE ARAUCÁRIA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 714/2019
PROTOCOLO SEI 0082313-78.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação final de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA

1	2245000-0	EMELLY BIM DE ANDRADE	8,65
2	2242645-9	CLARIELI MARIA FLEITER	8,25
3	2245540-7	JOÃO VITOR APARECIDO DE OLIVEIRA DE MENEZES	7,5

Curitiba, 21 de Outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
SECRETARIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 741/2019
PROTOCOLO SEI 0085775-43.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação final de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	2242105-3	RICHARD FERNANDES JUNIOR	8,2
2	2242085-6	JOÃO GABRIEL EID SERIGATO	8
3	2242355-0	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	7,9
4	2242432-1	LUIZ FERNANDO FERREIRA MOVIO	7,5
5	2242428-1	EDUARDA RAZABONI SOUZA	7,1
6	2245451-2	BEATRIZ DURÃO DE ALCÂNTARA	7
7	2242307-9	MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	6,8
8	2243121-1	ISABELLA BARBOSA CHAVES	6,7
9	2246073-8	THAMIREZ CAROLINE KONNO	6,6
10	2244118-9	MARIANA DE BARROS GARCIA	6,5

Curitiba, 21 de Outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DE COLOMBO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 770/2019

PROTOCOLO SEI 0090077-18.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação final de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	2253757-1	GABRIEL CAMPANHÃ LIRA	8,7
2	2249359-3	LUCAS BRUSTOLIN	8,05
3	2253036-9	ROSEMIR NEVES DA SILVA	8

Curitiba, 21 de Outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
SECRETARIA DO CRIME DO JUÍZO ÚNICO DE ARAPOTI

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 768/2019
PROTOCOLO SEI 0089614-76.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação final de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	2250687-9	IAGO FURQUIM DA SILVA	9,25
2	2250712-3	JENIFFER DE SOUZA	9
3	2250152-0	ANA PAULA DA SILVA	8,75
4	2249870-1	VITORIA MILENA KOTARSKI BEGA	8,25
5	2249441-2	ANA CAROLINA MENDES MATOS	7,75
6	2249307-1	ANA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA	7,5

Curitiba, 21 de Outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 762/2019

PROTOCOLO SEI 0088053-17.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vaga(s) de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 5 (cinco) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período no ato da inscrição.
1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.
2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação e tecnologia.
2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>, por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.
3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 15º (décimo quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica>, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.
3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.
3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;
b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas e 3 (três) questões discursivas. cada questão objetiva valerá 0,7 (zero vírgula sete) pontos e cada questão discursiva valerá 1,0 (um) ponto.

4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 4 (quatro) horas, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5, limitado aos 10 (dez) melhores classificados.

5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.

5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.

6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:

6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.

6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de dezoito anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.

8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:

8.7.1. documento de Registro Geral (RG);

8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da incorporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJES, observada a compatibilidade de horários.

9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.

11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.

11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 (Código de Processo Civil); LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (Código Civil); RESOLUÇÃO Nº. 125, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, LEI 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Curitiba, 20 de setembro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DIVISÃO DE ARQUITETURA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EDITAL DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 236/2019 PROTOCOLO SEI 0024168-29.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 930/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga(s) de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 3 (três) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Arquitetura e Urbanismo**, cursando do 6º (sexto) ao 8º (oitavo) período no ato da inscrição.

1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.

1.3. O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação da lista de classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5.1. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do procedimento seletivo, sítio ao endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>, por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, sítio ao endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica>, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período

de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como, portador de necessidades especiais, lactantes, entre outros, deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá uma única fase, composta por prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I.

4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões.

4.3.A data e o horário de aplicação das provas serão divulgados por meio de documento oficial de ensaamento.

4.4. As provas possuem caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao procedimento seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da(s) prova(s) no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após seu horário de início.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) hora(s), realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita e limitada ao número previsto para a formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.

5.2. Ocorrendo empate na classificação, será classificado, prioritariamente, o candidato:

5.2.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

5.2.2. com maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.3. Conforme o Decreto Judiciário nº 930/2017, art. 37, os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) aprovados constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no procedimento seletivo, o estudante deverá comprovar:

6.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de registro geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

6.1.2. inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

6.1.5. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;

6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal e a instituição de ensino;

6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas neste Decreto Judiciário, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

7.1. A unidade requisitante do procedimento seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato(s) aprovados, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

7.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.

7.5. O candidato portador de necessidade especial aprovado deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

7.6. O horário das atividades de estágio, previsto no termo de compromisso, deverá obedecer ao contido na Resolução 15/2010 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, bem como na Portaria nº 627/2016, ou seja, entre 11h e 20h.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:

8.1.1. não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

8.1.2. deixar de comparecer ao chamamento;

8.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

8.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

8.1.5. não apresentar, por ocasião da admissão, os documentos relacionados no 7.1, ou estes forem incompatíveis com as informações prestadas no formulário de inscrição;

8.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao procedimento seletivo, no caso de aproveitamento do procedimento seletivo por outra unidade, desde que previsto no item 10.1. deste Edital.

8.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

8.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

8.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O procedimento seletivo de que trata este Edital não poderá ser aproveitado por outra unidade.

9.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

9.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

9.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Domínio da utilização do microcomputador como usuário.

Domínio do software AutoCAD;

Utilização do software Google SketchUp;

Desenho técnico e representação gráfica de projetos de arquitetura; conhecimento de elaboração de projetos de edificações (NBR 3531/1995); elaboração de planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação, planta de localização, planta de layout;

Levantamento arquitetônico de edificações;

Conhecimento de normas técnicas de acessibilidade.

Curitiba, 20 de março de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
GABINETE DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO DE
PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE LONDRINAEDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 814/2019
PROTOCOLO SEI 0095675-50.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado, a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando a partir do 3º (terceiro) período no ato da inscrição.

1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>, por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica>, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional

de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;

b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas e 6 (seis) questões discursivas. Cada questão objetiva valerá 0,4 (zero vírgula quatro) pontos e cada questão discursiva valerá 1,0 (um) ponto.

4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 4 (quatro) horas, realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.

5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.

6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:

6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.

6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.

8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:

8.7.1. documento de Registro Geral (RG);

8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da incorporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.

9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.

11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.

11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Lei de Execução Penal.

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
SECRETARIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E
SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS
E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE PARANAGUÁ**

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 845/2019
PROTOCOLO SEI 0098332-62.2019.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo de estágio destina-se a formação de cadastro de reserva limitado a 1 (um) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período no ato da inscrição.

1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>, por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica>, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;

b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões avaliadas em 1,0 (um) ponto cada.

4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas, realizada com consulta à legislação seca (não comentada ou anotada), sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5, limitado aos 10 (dez) melhores classificados.

5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.

5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.

6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:

6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.

6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.

8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:

8.7.1. documento de Registro Geral (RG);

8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da incorporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.

9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.

11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.

11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL (Direito de Família e Parte Geral), PROCESSO CIVIL, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DIREITO CONSTITUCIONAL.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA CAMILA SCHERAIBER, DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA COM SEDE NO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 827/2019 PROTOCOLO SEI 0096291-25.2019.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 4 (quatro) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando a partir do 5º (quinto) período no ato da inscrição.

1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5.1. Somente será necessário reservar vagas a pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>, por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica>, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questões discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;

b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões.

4.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.6.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 3 (três) horas, realizada com consulta à legislação seca (não comentada ou anotada), sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. A classificação da prova escrita considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5, limitado aos 5 (cinco) melhores classificados.

5.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 5.1, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados nesta classificação.

5.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

5.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

5.3. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

5.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada ao número previsto de vagas e de formação

do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, bem como respeitada a reserva prevista no item 1.5.

6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato:

6.3.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

6.3.2. com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.

6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6.5. Conforme o Decreto Judiciário nº 345/2019, as pessoas com deficiência (PcD) aprovadas constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.

8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

8.7. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:

8.7.1. documento de Registro Geral (RG);

8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da incorporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive,

por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

9.4. Não é vedada a cumulação das atribuições de estagiário e agente delegado, e de estagiário e conciliador (remunerado ou não), desde que nesta cumulação não ocorra nenhum dos impedimentos previstos no presente Decreto e na Resolução nº 4/2013 - CSJEs, observada a compatibilidade de horários.

9.5. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

9.5.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

9.5.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

9.5.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

9.6. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

9.6.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

9.6.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

9.6.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

9.6.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente certame, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação.

11.1.1. O cadastro de unidades para aproveitamento de processo seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o referido processo seletivo.

11.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

11.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

11.4.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

11.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

11.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Processual Civil (em vigência): Parte geral; processo de conhecimento e direito probatório; processo de execução, incluído o cumprimento de sentença; procedimentos especiais; meios de impugnação das decisões judiciais; a Fazenda Pública em Juízo;
2. Noções de direito constitucional: princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Mandado de segurança.

Curitiba, 15 de outubro de 2019.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Departamento de Gestão
de Serviços Terceirizados

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DISPENSA Nº 372/2019 - PROTOCOLO Nº 0073087-49.2019.8.16.6000

I - Trata-se de pedido de doação de bens móveis para a Escola Municipal João Batista Stocco de Colombo-PR ([4293991](#)).

II - A legislação que confere embasamento para a doação é a Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/2007, devendo ser aplicado os dispositivos legais abaixo.

Lei n.º 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Lei Estadual n.º 15.608/2007:

Art. 8º. Será dispensada a licitação, nos seguintes casos:

(...)

II - De bens móveis para:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Assim, existem dois requisitos que devem estar presentes para a efetivação da doação. São eles:

(a) a finalidade a que se destinará o bem doado, que deve ser de interesse social; e, (b) a avaliação da oportunidade e da conveniência socioeconômica da doação.

Quanto ao primeiro requisito, observa-se que os bens objeto deste expediente serão destinados ao Município de Colombo para utilização na Escola Municipal João Batista Stocco, logo o interesse social é indubitável.

No tocante a conveniência socioeconômica, deve-se asseverar que os bens foram declarados inservíveis e antieconômicos para o Tribunal de Justiça pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes ([4506582](#)):

Levando em consideração todos os elementos presentes neste processo esta Comissão conclui que os bens listados na relação [4492252](#) são inservíveis a este Tribunal.

Aliás, extrai-se da Instrução Normativa nº 11/2018 que o bem é inservível e antieconômico quando:

Art.6º [...]

IV - Inservível: quando não estiver mais em condições de uso adequado para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Paraná, por ser:

[...]

b) antieconômico: quando, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro, sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, o quando se tornar obsoleto. A obsolescência é caracterizada pela redução da via útil de determinado bem provocada pelo surgimento de um modelo mais moderno ou pela evolução tecnológica, ainda que esteja dentro do período de garantia.

Importante destacar, a informação prestada pela Divisão de Controle Patrimonial sobre a preferência da doação dos bens ([4514887](#)):

Em atendimento ao disposto no art. 17, inciso II, "a", Lei Federal 8.666/93, art. 8, inciso II, "a", da Lei Estadual 15.608/2007 e conforme determinado no art. 57, inciso IV, da IN 11/2018, informo que:

- a manutenção destes bens em espaços deste Tribunal é antieconômica, tendo em vista que estes espaços poderiam ser utilizados para outros fins que não a guarda de bens já considerados inservíveis;
- a destinação dos bens ao donatário em potencial atende ao interesse social destinado à verba pública utilizada na aquisição dos bens, tendo em vista as atividades desenvolvidas pelo donatário em potencial;
- destaque-se ainda que a doação destina-se a órgão público, ou seja, será utilizado em proveito público;
- o custo e morosidade de um eventual leilão para os bens em questão não seria vantajoso para este Tribunal, considerando o tipo e quantidade de bens;
- e por fim, destaque-se que o deslocamento de servidores e veículos oficiais para o recolhimento destes bens ou para levantamento visando

outra forma de alienação é uma medida antieconômica que não compensa os valores eventualmente percebidos em um leilão.

Inviável, portanto, a realização do leilão para os bens conforme apontado pela DCP, com arrimo no artigo 57, inciso IV, da Instrução Normativa 11/2018.

III - Ante ao exposto, **ADOTO** o Parecer DP-AJ [4528960](#) e **DEFIRO** a doação dos bens móveis relacionados pela Divisão de Controle Patrimonial na Tabela DP-DCP [4492252](#) para o **Município de Colombo**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, com endereço na Rua XV de Novembro, n.º 105, CEP: 83.414-000, Centro, Colombo- PR, fone (41) 3656-8080, representado pela Prefeita IZABETE CRISTINA PAVIN, portadora da Cédula de Identidade nº 2.081.968-5 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 358.490.459-53, com endereço na Rua XV de Novembro, n.º 105, CEP: 83.414-000, Centro, Colombo- PR, telefone: (41) 3656-8005, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, no artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 142/2019.

IV - Publique-se.

V - Ao Departamento do Patrimônio para formalização do Termo de Doação.

Em 16/10/2019.

Maria Alice de Carvalho Panizzi
Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Decisão Nº 4543005 - Protocolo Nº 0083346-06.2019.8.16.6000

I - Trata-se do edital de pregão eletrônico nº 10/2019 (doc. 4400016), que teve por objeto o registro de preços para eventual aquisição de forno micro-ondas, e a empresa **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** como beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 25/2019 (doc. 4400039).

A Divisão de Controle Patrimonial deste Departamento informou que a empresa apesar de haver realizado o reparo no forno micro-ondas, de placa 184290, que está na garantia, houve atraso no cumprimento da obrigação, nos seguintes termos: "Atendimento da garantia dia 08/10/2019 (4530760). Intimação dia 09/09/2019 (4400262). Informamos que houve atraso." (doc. 4533439).

II - A ocorrência informada pela Divisão de Controle Patrimonial indica que, em tese, houve violação dos deveres contratuais por parte da empresa, uma vez que os itens 5.2, 5.3 e 5.31 do edital de pregão eletrônico n.º 10/2019, assim dispõem:

"5.DOS PRAZOS

5.2. Prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, contados do aceite da nota fiscal.

5.3. Para o(s) item(ns) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, a(s) beneficiária(s) do registro de preços se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 25 (vinte e cinco) dias corridos, subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.3.1. O prazo a que se refere o item 5.3 também se aplica aos produtos que venham a apresentar defeito durante o prazo de garantia."

III - Nestes termos, conforme informações constantes no presente expediente, fornecida pela DCP, apesar de a empresa contratada ter sido intimada no dia 09/09/2019 para reparo do produto, ela somente executou completamente o serviço em 08/10/2019 (doc. [4533439](#)), ou seja, prazo este superior ao estipulado do item 5.3.1 do instrumento convocatório (25 dias), infringindo, assim, a normas editalícias. Quanto à perspectiva punitiva, o edital do pregão eletrônico n.º 10/2019, em seu **CAPÍTULO 20 - DAS PENALIDADES**, prevê sanções a serem aplicadas à empresa contratada nos casos de descumprimento dos termos contratuais, in litteris:

"20.1. O descumprimento das disposições do edital na fase da licitação ou da contratação sujeita a licitante/contratada às sanções administrativas dispostas nos artigos 150 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/02.

[...]

20.6.4. Multa por dia de atraso injustificado de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 2% sobre o valor da parcela inadimplida do bem ou serviço contratado, limitado ao valor equivalente a 20% do valor global da contratação;" (doc. [4400016](#)).

Por fim, registre-se que o valor que consta na ficha patrimonial do produto que realizou o reparo com atraso é de R\$ 396,66 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) - doc. 4399949.

IV - Isto posto, **ADOTO** o Parecer nº 4542916 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e **DETERMINO**, com arrimo nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 161 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de procedimento administrativo em face da empresa **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.555.459/0001-09, para apurar eventual descumprimento de cláusulas insertas no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2015 e Ata de Registro de Preço nº 25/2019, assegurados à

mencionada empresa o contraditório e a ampla defesa, nos termos do que preceitua o texto constitucional e a Lei de Licitações.

V - Publique-se.

VI - À Divisão de Contratos e Atas de Registro de Preços e Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio para ciência e anotações necessárias.

VII - Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, para as providências que se fizerem necessárias.

Em 18/10/2019.

Maria Alice de Carvalho Panizzi
Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Decisão Nº 4542118 - Protocolo Nº 0083339-14.2019.8.16.6000

I - Trata-se do edital de pregão eletrônico nº 05/2018 (doc.4399001), que teve por objeto o registro de preços para eventual aquisição de forno micro-ondas, e a empresa D & F COMÉRCIO LTDA-ME como beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 11/2018 (doc. 4398977).

A Divisão de Controle Patrimonial deste Departamento informou que a empresa apesar de ter trocado o forno micro-ondas, de plaqueta 172247, que está na garantia, houve atraso no cumprimento da obrigação, nos seguintes termos:

"Um novo micro-ondas foi entregue dia 07/10/2019 (4530979). A intimação foi dia 09/09/2019 (4399144). O prazo para atendimento, de 25 dias corridos, foi descumprido." (doc. 4532339).

II - A ocorrência informada pela Divisão de Controle Patrimonial indica que, em tese, houve violação dos deveres contratuais por parte da empresa, uma vez que os itens 5.2, 5.3 e 5.31 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2018 assim dispõem:

"5.DOS PRAZOS

5.2. Prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, contados do aceite da nota fiscal.

5.3. Para o(s) item(ns) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, a(s) beneficiária(s) do registro de preços se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 25 (vinte e cinco) dias corridos, subsequentes à conferência, confirmada por telefone, e-mail ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.3.1. O prazo a que se refere o item 5.3 também se aplica aos produtos que venham a apresentar defeito durante o prazo de garantia. "

III - Nestes termos, conforme informações constantes no presente expediente, fornecida pela DCP, apesar de a empresa contratada ter sido intimada no dia 09/09/2019 para reparo ou troca do produto, ela somente efetuou a troca em 07/10/2019 (doc. [4532339](#)), ou seja, prazo este superior ao estipulado do item 5.3.1 do instrumento convocatório (25 dias), infringindo, assim, a normas editalícias.

Quanto à perspectiva punitiva, o edital do pregão eletrônico n.º 05/2018, em seu **CAPÍTULO 12 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, prevê sanções a serem aplicadas à empresa contratada nos casos de descumprimento dos termos contratuais, *in litteris*:

"12.1. O descumprimento das disposições do edital na fase da licitação ou da contratação sujeita a licitante/contratado às sanções administrativas dispostas nos artigos 150 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/02.

[...]

12.5.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do bem ou serviço quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida nos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório." (doc. [4399001](#)).

Por fim, registre-se que o valor que consta na ficha patrimonial do produto que realizou a troca com atraso é de R\$ 404,51 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) - doc. 4398916.

IV - Isto posto, **ADOTO** o Parecer nº 4541701 - DP-AJ da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e **DETERMINO**, com arrimo nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 161 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de procedimento administrativo em face da empresa **D & F COMERCIAL LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ nº 28.275.797/0001-59, para apurar eventual descumprimento de cláusulas insertas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2018 e Ata de Registro de Preço nº 11/2018, assegurados à mencionada empresa o contraditório e a ampla defesa, nos termos do que preceitua o texto constitucional e a Lei de Licitações.

V - Publique-se.

VI - À Divisão de Contratos e Atas de Registro de Preços e Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio para ciência e anotações necessárias.

VII - Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, para as providências que se fizerem necessárias.

Em 18/10/2019.

Maria Alice de Carvalho Panizzi
Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 448/2019 - PROTOCOLO Nº 0073087-49.2019.8.16.6000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora de Salette s/ nº, CEP 80.530-190, bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Secretária do Tribunal de Justiça, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação do bens móveis especificados neste Termo, para o **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, com endereço na Rua XV de Novembro, n.º 105, CEP: 83.414-000, Centro, Colombo- PR, telefone: (41) 3656-8080, representado pela Prefeita **IZABETE CRISTINA PAVIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.081.968-5 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 358.490.459-53, com endereço na Rua XV de Novembro, n.º 105, CEP: 83.414-000, Centro, Colombo- PR, telefone: (41) 3656-8005, denominado **DONATÁRIO**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, o **DOADOR** repassa a título de doação, os bens de sua propriedade, livres de quaisquer ônus, atestados como inservíveis pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes por meio do Laudo Técnico [4506582](#), para o **DONATÁRIO** que declara aceitá-los, na forma da lei, em quantidade descrita na relação a seguir:

Nº	Item	Plaqueta	Produto	Modelo
1	318374	124106**	ESTANTE	
2	373225	142081	ARMARIO	
3	613121	158495	Escada	de alumínio
4	613127	158501	Escada	de alumínio
5	684180	166462	Mesa	L com tampo único 1,40x1,40m
6	155769	302621	ARMARIO A/1 POST FORMING	P/F
7	169946	308293	MESA POST-FORMING/3	P/F
8	170866	309004	MESA PARA MICRO	MICRO
9	170964	309102	MESA PARA MICRO	MICRO
10	191323	317716	MESA POST-FORMING/3	MP/F3
11	191457	317850	MESA POST-FORMING/3	MP/F3
12	192197	318468	POLTRONA EM S	PS3F
13	352899	333199	ARMARIO BAIXO - AB	
14	359850	340587	CIRCULADOR DE AR	
15	376448	347699	MASTRO BANDEIRA	
16	376449	347700	MASTRO BANDEIRA	
17	376451	347702	MASTRO BANDEIRA	
18	392761	358378	CADEIRA-CD2-DIGITADOR COM BRACO COM RODIZIOS	
19	420175	378992	PRATELEIRAS	
20	420181	378998	PRATELEIRAS	
21	428587	384628	GAVETEIRO VOLANTE P/F-GV3	
22	432473	386515	POLTRONA GIRATORIA PS3G	
23	439722	392301	PRATELEIRAS	
24	444927	394932	VENTILADOR DE COLUNA	
25	450598	401721	LONGARINA 2 LUGARES - LG2	
26	450750	401820	ARMARIO A-2 POST FORMING	
27	458307	404754	REFRIGERADOR	
28	466524	413049	POLTRONA GIRATORIA PS3G	
29	480208	417267	POLTRONA GIRATORIA PS3G	

30	492687	426169	Lavadora	De piso
31	511376	441375	Armário	Semi aberto
32	511380	441379	Armário	Semi aberto
33	519522	448917	Armário	Baixo Operacional - Anexo
34	520868	449964	Gaveteiro	Volante com 4 gavetas
35	540646	464782	Armário	Fechado com portas de abrir
36	540678	464814	Armário	Fechado com portas de abrir
37	550782	468428	Gaveteiro	Volante com 4 gavetas
38	570893	484807	Ventiladores	Coluna
39	570938	484852	Ventiladores	Coluna
40	577436	490746	Mesa	Reunião redonda
41	-	43491	Quadro de edital	-

Em 18/10/2019.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 417/2019
- PROTOCOLO Nº 0064019-75.2019.8.16.6000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora de Salette s/nº, CEP 80.530-190, bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Secretária do Tribunal de Justiça, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação do bens móveis especificados neste Termo, para o **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, com endereço na Rua das Orquídeas, nº 719, Parque Monte Castelo, CEP 83.11-360, telefone (41) 3663-2733, representado pela Prefeita **IZABETE CRISTINA PAVIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.081.968-5 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 358.490.459-53, com endereço na Rua XV de Novembro, n.º 105, CEP: 83.414-000, Centro, Colombo- PR, telefone: (41) 3656-8005,, denominado **DONATÁRIO**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, o **DOADOR** repassa a título de doação, os bens de sua propriedade, livres de quaisquer ônus, atestados como inservíveis pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes por meio do Laudo Técnico 4305208, para o **DONATÁRIO** que declara aceitá-los, na forma da lei, em quantidade descrita na relação a seguir:

Nº	ITEM	PLAQUETA	PRODUTO/MODELO
1	422260	373753	Monitor de Vídeo
2	422292	373785	Monitor de Vídeo
3	422788	374281	Monitor de Vídeo
4	452962	396976	Microcomputador
5	453534	397301	Microcomputador
6	453417	398384	Monitor de Vídeo
7	453916	398633	Monitor de Vídeo
8	455503	398940	Monitor de Vídeo
9	462377	406870	Monitor de Vídeo
10	462396	406889	Monitor de Vídeo
11	462703	407196	Monitor de Vídeo
12	462715	407208	Monitor de Vídeo
13	470667	408289	Microcomputador
14	470711	408333	Microcomputador
15	470733	408355	Microcomputador
16	471009	408631	Microcomputador
17	471146	408768	Microcomputador
18	471162	408784	Microcomputador
19	471957	409579	Microcomputador
20	472008	409630	Microcomputador
21	472351	409973	Microcomputador
22	472430	410052	Microcomputador
23	472468	410090	Microcomputador
24	472521	410143	Microcomputador
25	472540	410162	Microcomputador
26	472776	410398	Monitor de Vídeo
27	472805	410427	Monitor de Vídeo
28	472876	410498	Monitor de Vídeo
29	473097	410719	Monitor de Vídeo
30	473778	411400	Monitor de Vídeo
31	473950	411572	Monitor de Vídeo
32	474118	411740	Monitor de Vídeo
33	474349	411971	Monitor de Vídeo

34	464062	412436	Monitor de Vídeo
35	464206	412580	Monitor de Vídeo
36	476593	418873	Monitor de Vídeo
37	476769	419049	Monitor de Vídeo
38	486852	421431	Microcomputador
39	487076	421655	Microcomputador
40	487146	421725	Microcomputador
41	487158	421737	Microcomputador
42	487197	421776	Microcomputador
43	487224	421803	Microcomputador
44	487296	421875	Microcomputador
45	487400	421979	Microcomputador
46	487441	422020	Microcomputador
47	487521	422100	Microcomputador
48	487898	422477	Monitor de Vídeo
49	487948	422527	Monitor de Vídeo
50	488084	422663	Monitor de Vídeo

Em 18/10/2019.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Secretária do Tribunal de Justiça

Tribunal de Justiça do Paraná
Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e
Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas

PROTOCOLO Nº 0036951-58.2016.8.16.6000
INTERESSADO: **Mundiseg Vigilância Ltda.**
CNPJ: 02.314.198/0001-03
Assunto: EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 8º do Decreto Judiciário nº 711/2011, INTIMA:

a empresa **Mundiseg Vigilância Ltda.**, por meio de seu representante legal, tendo em vista o procedimento administrativo instaurado para apuração de infração (ões) praticada (s), consoante o Protocolo nº 0036951-58.2016.8.16.6000, para, querendo, apresentar recurso administrativo ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 16 do Decreto Judiciário nº 711/2011, o qual deverá ser protocolizado no Centro de Protocolo Geral e Arquivo Geral do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Alto da Glória, ou encaminhada, **devidamente assinada**, ao e-mail: sei@tjpr.jus.br ou, ainda, desde já pagar a multa lançada na guia de recolhimento anexada ao presente expediente.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

Daniele Alessandra Rauen Giovannetti
Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas

Departamento de Tecnologia
da Informação e Comunicação

Departamento de Engenharia e Arquitetura

PROTOCOLO Nº 0029568-24.2019.8.16.6000
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 119/2019 - DEA

CONTRATO: Contrato nº 429/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 05/2019, firmado em 04 de outubro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AAC AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ: 05.102.155/0001-52).

OBJETO: fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado no prédio do Fórum da Comarca de Wenceslau Braz, conforme especificações e quantitativos indicados pela Divisão de Engenharia e custos unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2019, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2018, formalizada pelo protocolizado nº 0071615-81.2017.8.16.6000.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREÇO: R\$ 3.559,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária do exercício de 2019, devidamente empenhada através do subelemento 4.4.90.5234, conforme Nota de Empenho nº 19001324, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro - DEF em 30/09/2019.

FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

MARCOS TORRENS

Supervisor da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura

PROTOCOLO Nº 0070204-32.2019.8.16.6000
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 112/2019 - DEA

CONTRATO: Contrato nº 428/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 43/2019, assinado em 04 de outubro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Execução de serviços de reforma, reparos e melhorias no prédio do Fórum da Comarca de Piraquara, pertencente à Regional da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PREÇO: R\$ 253.071,21 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e um reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária do exercício de 2019, devidamente empenhada através do subelemento 3.3.90.39.16, conforme Nota de Empenho nº 19001323, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 30/09/2019.

FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

LIANA MARA VANIN KUKLIK

Supervisora da Assessoria Jurídica
Departamento de Engenharia e Arquitetura, e.e.

PROTOCOLO Nº 0071006-30.2019.8.16.6000
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 118/2019 - DEA

CONTRATO: Contrato nº 452/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 40/2018, autorizado em 23 de setembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.

OBJETO: Execução de adequações e melhorias no imóvel que abriga o Edifício Anexo ao Palácio da Justiça, integrante da Regional de Curitiba.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREÇO: R\$ 4.666,98 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária do exercício de 2019, devidamente empenhada através do subelemento 3.3.90.39.16, conforme Nota de

Empenho emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro nº 19001251, em 24/09/2019.

FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

MARCOS TORRENS

Supervisor da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Departamento Judiciário

Setor de Pautas

Pauta de Julgamento do dia 05/11/2019 13:30

Sessão ordinária - 1ª Câmara Cível

Relação No. 2019.00044 de Publicação - Projudi

**Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Cível
a realizar-se em 05/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adani Primo Triches - 39433N-PR	0008	0000269-91.2005.8.16.0115
Bruno Montenegro Sacani - 29563N-PR	0007	0027792-70.2017.8.16.0014
Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR	0013	0013406-85.2018.8.16.0083
	0014	0006325-61.2013.8.16.0083
Carla Lucille Roth - 23590N-PR	0001	0000139-16.2017.8.16.0169
Carlos Renato Cunha - 35367N-PR	0007	0027792-70.2017.8.16.0014
Carlos Roberto Gomes Salgado - 25517N-PR	0002	0010609-67.2019.8.16.0030
Chrissie Desiréé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR	0001	0000139-16.2017.8.16.0169
Claudia Canzi - 15565N-PR	0002	0010609-67.2019.8.16.0030
Daniel Bogo - 74229N-PR	0008	0000269-91.2005.8.16.0115
Daniela de Albuquerque Gonçalves - 57328N-PR	0001	0000139-16.2017.8.16.0169
Danielle Simão - 45591N-PR	0001	0000139-16.2017.8.16.0169
Edivan dos Santos Fraga - 51527N-PR	0009	0002197-10.2015.8.16.0121
Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR	0004	0057549-75.2018.8.16.0014
Fabiano Ferreira dos Santos - 46164N-PR	0008	0000269-91.2005.8.16.0115
Fabiola Machado Marques - 58541N-PR	0001	0000139-16.2017.8.16.0169
Getulio Braz Anzillero - 26941N-PR	0009	0002197-10.2015.8.16.0121
Gustavo Fasciano Santos - 27768N-PR	0013	0013406-85.2018.8.16.0083
Israel Bogo - 40917N-PR	0008	0000269-91.2005.8.16.0115
Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR	0001	0000139-16.2017.8.16.0169
João Alberto Marchiori - 21635N-PR	0014	0006325-61.2013.8.16.0083
João Egidio da Silva - 27991N-PR	0012	0030178-40.2012.8.16.0017
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0007	0027792-70.2017.8.16.0014
João Thiago Duarte - 47137N-PR	0013	0013406-85.2018.8.16.0083
	0014	0006325-61.2013.8.16.0083
José Carlos Branco Junior - 26463N-PR	0006	0002689-12.2018.8.16.0116
Josemara Cuba - 48434N-PR	0010	0041466-89.2019.8.16.0000
Lauro Henrique Luna dos Anjos - 30656N-PR	0008	0000269-91.2005.8.16.0115
Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR	0005	0058284-11.2018.8.16.0014
Leonardo Martin Garcia - 70212N-PR	0015	0008544-65.2010.8.16.0014
Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR	0012	0030178-40.2012.8.16.0017
Luis Eduardo de Macedo - 99252N-PR	0009	0002197-10.2015.8.16.0121
Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR	0003	0036382-02.2018.8.16.0014
Marco Aurelio Barato - 20204N-PR	0010	0041466-89.2019.8.16.0000
Mateus Scheitt - 52378N-PR	0014	0006325-61.2013.8.16.0083
Mauro Salvi de Oliveira - 69817N-PR	0014	0006325-61.2013.8.16.0083
Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR	0011	0027988-41.2011.8.16.0017
Patricia Rebeschini - 74945N-PR	0008	0000269-91.2005.8.16.0115
Paulo Henrique Berehulka - 35664N-PR	0003	0036382-02.2018.8.16.0014
Rafaela Dotti Chioquetta - 91700N-PR	0002	0010609-67.2019.8.16.0030
Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR	0011	0027988-41.2011.8.16.0017
Rodrigo Longo - 25652N-PR	0013	0013406-85.2018.8.16.0083
Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR	0013	0013406-85.2018.8.16.0083
	0014	0006325-61.2013.8.16.0083
Ronysson Antonio Pontes - 70662N-PR	0006	0002689-12.2018.8.16.0116
Roosevelt Arraes - 34724N-PR	0009	0002197-10.2015.8.16.0121
Sergio Barros da Silva - 15632N-PR	0008	0000269-91.2005.8.16.0115
Smith Robert Barreni - 42943N-PR	0011	0027988-41.2011.8.16.0017
Valdemar Sterchile - 70637N-PR	0014	0006325-61.2013.8.16.0083
Vanessa Aline Scandalo Rocha Mardegan - 54412N-PR	0004	0057549-75.2018.8.16.0014
	0005	0058284-11.2018.8.16.0014
Victor Hugo Scandalo Rocha - 74761N-PR	0005	0058284-11.2018.8.16.0014

0001 0000139-16.2017.8.16.0169 - Apelação Cível
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Tibagi.
Ação Originária: 0000139-16.2017.8.16.0169 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Copel Distribuicao S.a., Município de Tibagi/pr.

Advogado: Carla Lucille Roth - 23590N-PR, Chrissie Desiréé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Daniela de Albuquerque Gonçalves - 57328N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Fabiola Machado Marques - 58541N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Apelado: Copel Distribuicao S.a., Município de Tibagi/pr.
Advogado: Carla Lucille Roth - 23590N-PR, Chrissie Desiréé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Daniela de Albuquerque Gonçalves - 57328N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Fabiola Machado Marques - 58541N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0002 0010609-67.2019.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010609-67.2019.8.16.0030 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Alexandre Gomes da Silva.
Advogado: Rafaela Dotti Chioquetta - 91700N-PR.
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Carlos Roberto Gomes Salgado - 25517N-PR, Claudia Canzi - 15565N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0003 0036382-02.2018.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0036382-02.2018.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Apelado: A3 Equipamentos de Audio Ltda - Me.
Advogado: Paulo Henrique Berehulka - 35664N-PR.
Interessado: Delegado da Receita Regional do Estado do Paraná em Londrina.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0004 0057549-75.2018.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0057549-75.2018.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR.
Apelado: DJ Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Advogado: Vanessa Aline Scandalo Rocha Mardegan - 54412N-PR.
Interessado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 8ª Drr - Londrina.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0005 0058284-11.2018.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0058284-11.2018.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR.
Apelado: Bortolotti - Indústria e Comércio de Móveis Ltda..
Advogado: Vanessa Aline Scandalo Rocha Mardegan - 54412N-PR, Victor Hugo Scandalo Rocha - 74761N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0006 0002689-12.2018.8.16.0116 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.
Ação Originária: 0002689-12.2018.8.16.0116 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Câmara Municipal de Matinhos, Gerson da Silva Junior.
Advogado: José Carlos Branco Junior - 26463N-PR.
Apelado: Jose Carlos do Espírito Santo, Jose Fernando de Lima, Mario Braga Neto.
Advogado: Ronysson Antonio Pontes - 70662N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0007 0027792-70.2017.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0027792-70.2017.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Apelado: Construtora Daher Ltda.
Advogado: Bruno Montenegro Sacani - 29563N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0008 0000269-91.2005.8.16.0115 - Apelação Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matelândia.
Ação Originária: 0000269-91.2005.8.16.0115 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Matelândia/pr, Ronaldo Ossola do Espírito Santo, Sonia Maria Jablonski do Espírito Santo.
Apelante Adesivo: Dilmar Bogo.
Advogado: Adani Primo Triches - 39433N-PR, Daniel Bogo - 74229N-PR, Fabiano Ferreira dos Santos - 46164N-PR, Israel Bogo - 40917N-PR, Patricia Rebeschini - 74945N-PR, Sergio Barros da Silva - 15632N-PR.
Apelado: Dilmar Bogo, Jose Matias da Silva, Município de Matelândia/pr, Ronaldo Ossola do Espírito Santo, Sonia Maria Jablonski do Espírito Santo.
Advogado: Adani Primo Triches - 39433N-PR, Daniel Bogo - 74229N-PR, Fabiano Ferreira dos Santos - 46164N-PR, Israel Bogo - 40917N-PR, Lauro Henrique Luna dos Anjos - 30656N-PR, Patricia Rebeschini - 74945N-PR, Sergio Barros da Silva - 15632N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0009 0002197-10.2015.8.16.0121 - Apelação Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Londrina.
Ação Originária: 0002197-10.2015.8.16.0121 - Procedimento Comum.
Apelante: Espólio de João Fernandes de Almeida.
Advogado: Edivan dos Santos Fraga - 51527N-PR.
Apelado: Município de Nova Londrina/pr.
Advogado: Getulio Braz Anzillero - 26941N-PR, Luis Eduardo de Macedo - 99252N-PR, Roosevelt Arraes - 34724N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0010 0041466-89.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000029-62.2005.8.16.0193 - Execução Fiscal.
Agravante: Produtora de Cal Colombo Ltda..

Advogado: Josemara Cuba - 48434N-PR. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Marco Aurelio Barato - 20204N-PR. Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.		
0011	0027988-41.2011.8.16.0017 - Apelação / Remessa Necessária	Comarca: Maringá. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá. Ação Originária: 0027988-41.2011.8.16.0017 - Procedimento Comum. Apelante: Município de Maringá/pr. Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR. Apelado: Itau Unibanco S.a.. Advogado: Smith Robert Barreni - 42943N-PR. Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
0012	0030178-40.2012.8.16.0017 - Apelação / Remessa Necessária	Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá. Ação Originária: 0030178-40.2012.8.16.0017 - Mandado de Segurança Cível. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR. Apelado: Maria Jose Brait Pereira. Advogado: João Egídio da Silva - 27991N-PR. Interessado: Inspetoria Regional de Arrecadação da 9ª Delegacia Regional da Receita. Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR. Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
0013	0013406-85.2018.8.16.0083 - Apelação Cível	Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão. Ação Originária: 0013406-85.2018.8.16.0083 - Procedimento Comum. Apelante: Alw Assessoria e Informática Ltda, Município de Francisco Beltrão/pr. Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, Gustavo Fasciano Santos - 27768N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrigo Longo - 25652N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR. Apelado: Alw Assessoria e Informática Ltda, Município de Francisco Beltrão/pr. Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, Gustavo Fasciano Santos - 27768N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrigo Longo - 25652N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR. Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
0014	0006325-61.2013.8.16.0083 - Apelação Cível	Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão. Ação Originária: 0006325-61.2013.8.16.0083 - Procedimento Comum. Apelante: Terezinha Tercila Serafini. Advogado: João Alberto Marchiori - 21635N-PR, Mateus Scheitt - 52378N-PR, Mauro Salvi de Oliveira - 69817N-PR, Valdemar Sterchile - 70637N-PR. Apelado: Município de Francisco Beltrão/pr. Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR. Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
0015	0008544-65.2010.8.16.0014 - Apelação Cível	Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Ação Originária: 0008544-65.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal. Apelante: Município de Londrina/pr. Advogado: Leonardo Martin Garcia - 70212N-PR. Apelado: Julia Dias de Souza. Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 05/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 2ª Câmara Cível
Relação No. 2019.00048 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 05/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR	0001	0000693-60.2019.8.16.0110
Bruna Rodrigues DI Lima - 386080N-SP	0005	0002952-49.2018.8.16.0179
Carolline Medeiros Veiga - 38929N-PR	0004	0004391-77.2014.8.16.0004
Cristiane Ferreira da Maia Cruz - 34703N-PR	0002	0010390-39.2009.8.16.0116
Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR	0004	0004391-77.2014.8.16.0004
Fabiane Cristina Seniski - 31601N-PR	0003	0020395-31.2019.8.16.0000
	0005	0002952-49.2018.8.16.0179
Gustavo Dalla Valle Baptista da Silva - 258491N-SP	0005	0002952-49.2018.8.16.0179
Heitor Miguel - 252633N-SP	0003	0020395-31.2019.8.16.0000
Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR	0001	0000693-60.2019.8.16.0110
Lilian Didoné Calomeno - 19756N-PR	0004	0004391-77.2014.8.16.0004
Tassiamara Monique Perão - 39350N-SC	0001	0000693-60.2019.8.16.0110

0001 0000693-60.2019.8.16.0110 - Apelação Cível
Comarca: Manguierinha.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Manguierinha.
Ação Originária: 0000693-60.2019.8.16.0110 - Embargos à Execução Fiscal.

Apelante: Município de Manguierinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR.
Apelado: Claudemir dos Santos Madeiras.
Advogado: Tassiamara Monique Perão - 39350N-SC.
Interessado: Claudemir dos Santos.
Advogado: Tassiamara Monique Perão - 39350N-SC.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0002 0010390-39.2009.8.16.0116 - Apelação Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.
Ação Originária: 0010390-39.2009.8.16.0116 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Matinhos/pr.
Advogado: Cristiane Ferreira da Maia Cruz - 34703N-PR.
Apelado: David Aniz Assad.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0003 0020395-31.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003909-56.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Agromercantil Amazonas Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Advogado: Heitor Miguel - 252633N-SP.
Agravado: Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiane Cristina Seniski - 31601N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

0004 0004391-77.2014.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004391-77.2014.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Lilian Didoné Calomeno - 19756N-PR.
Apelado: Geraldo Laurani, Gislaíne Bueno Laurani.
Advogado: Carolline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

0005 0002952-49.2018.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002952-49.2018.8.16.0179 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda.
Advogado: Bruna Rodrigues DI Lima - 386080N-SP, Gustavo Dalla Valle Baptista da Silva - 258491N-SP.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiane Cristina Seniski - 31601N-PR.
Interessado: Diretor da Coordenação da Receita do Estado Cre da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 05/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 3ª Câmara Cível
Relação No. 2019.00047 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 3ª Câmara Cível a realizar-se em 05/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR	0002	0075823-58.2016.8.16.0014
Andre Mendes Moreira - 87017N-MG	0005	0007527-24.2014.8.16.0185
Bruna Herdina Comitti - 59517N-PR	0004	0006505-94.2017.8.16.0129
Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0001	0010422-97.2012.8.16.0129
	0004	0006505-94.2017.8.16.0129
Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR	0003	0000554-82.2016.8.16.0185
Eduardo Pugliese Pincelli - 172548N-SP	0001	0010422-97.2012.8.16.0129
Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR	0005	0007527-24.2014.8.16.0185
Fabio Szesz - 40643N-PR	0006	0047632-40.2019.8.16.0000
Guilherme Luiz Gomes Junior - 42005N-PR	0003	0000554-82.2016.8.16.0185
Jose Augusto Lara dos Santos - 31460N-PR	0004	0006505-94.2017.8.16.0129
Leandro Cabrera Galbati - 31167N-PR	0006	0047632-40.2019.8.16.0000
Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR	0001	0010422-97.2012.8.16.0129
	0004	0006505-94.2017.8.16.0129
Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR	0002	0075823-58.2016.8.16.0014
Marcelo Luiz Hille - 32595N-PR	0002	0075823-58.2016.8.16.0014
Marco Aurelio Barato - 20204N-PR	0006	0047632-40.2019.8.16.0000
Marília do Amaral Felizardo - 55541N-PR	0002	0075823-58.2016.8.16.0014
Maurício Antonio Pellegrino Adamowski - 21460N-PR	0005	0007527-24.2014.8.16.0185
Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro - 11514N-PR	0003	0000554-82.2016.8.16.0185
Sacha Calmon Navarro Coelho - 9007N-MG	0005	0007527-24.2014.8.16.0185

0001 0010422-97.2012.8.16.0129 - Apelação / Remessa Necessária

Comarca: Paranaguá. Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá. Ação Originária: 0010422-97.2012.8.16.0129 - Procedimento Comum. Apelante: Fospar S/a, Município de Paranaguá/pr. Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Eduardo Pugliese Pincelli - 172548N-SP, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR. Apelado: Fospar S/a, Município de Paranaguá/pr. Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Eduardo Pugliese Pincelli - 172548N-SP, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR. Relator: Desembargador Eduardo Sarro.		
0002	0075823-58.2016.8.16.0014 - Apelação Cível	Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Ação Originária: 0075823-58.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum. Apelante: Alfredo de La Cruz Aleman Gutierrez, Município de Londrina/pr, Wania Baptistotti Aleman Gutierrez. Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR, Marília do Amaral Felizardo - 55541N-PR. Apelado: Clarice Flôrencia Mattos, Edilson Ramos Marques, Getúlio Takashi Nagashima, Iuquimiti Tacaki, Jorge Luiz da Silva, Julio Haga, Marcio Leandro de Souza, Marcos Arruda Mortatti, Marli Domingues, Newton Custodio Barbosa, Osmário Pereira de Araújo, Rafael Henrique Fajarra, Roberto Simões Ito, Roselene Keiko Fajarra, Rosely Akeimi Fajarra, Rosineis Nogueira, Sonia Maria Nobre Gimenez, Wilson Roberto Cortez. Advogado: Marcelo Luiz Hille - 32595N-PR. Relator: Desembargador Eduardo Sarro.
0003	0000554-82.2016.8.16.0185 - Apelação Cível	Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Ação Originária: 0000554-82.2016.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR. Apelado: Ferragens Negrao Comercial Ltda. Advogado: Guilherme Luiz Gomes Junior - 42005N-PR, Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro - 11514N-PR. Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
0004	0006505-94.2017.8.16.0129 - Apelação Cível	Comarca: Paranaguá. Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá. Ação Originária: 0006505-94.2017.8.16.0129 - Procedimento Comum. Apelante: Tc - Terminal de Containeres de Paranaguá S/a. Advogado: Bruna Herdina Comitti - 59517N-PR, Jose Augusto Lara dos Santos - 31460N-PR. Apelado: Município de Paranaguá/pr. Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR. Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
0005	0007527-24.2014.8.16.0185 - Apelação Cível	Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba. Ação Originária: 0007527-24.2014.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal. Apelante: Global Village Telecom S.a.. Advogado: Andre Mendes Moreira - 87017N-MG, Mauricio Antonio Pellegrino Adamowski - 21460N-PR, Sacha Calmon Navarro Coelho - 9007N-MG. Apelado: Município de Curitiba/pr. Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR. Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
0006	0047632-40.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento	Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Ação Originária: 0020167-20.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal. Agravante: Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda. Advogado: Fabio Szesz - 40643N-PR, Leandro Cabrera Galbiati - 31167N-PR. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Marco Aurelio Barato - 20204N-PR. Relator: Desembargadora Lidia Maejima. Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

Setor de Pautas

Pauta de Julgamento do dia 05/11/2019 13:30

Sessão ordinária - 4ª Câmara Cível

Relação No. 2019.00048 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 4ª Câmara Cível

a realizar-se em 05/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Alex Mecabô - 83283N-PR	0009	0025195-05.2019.8.16.0000
Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR	0007	0001700-64.2018.8.16.0129
Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR	0005	0006820-53.2019.8.16.0000
Amanda Perli Golombiewski - 61714N-PR	0009	0025195-05.2019.8.16.0000
Andressa Benedetti - 329192N-SP	0004	0000570-60.2017.8.16.0004
Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR	0006	0029371-19.2018.8.16.0014
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0006	0029371-19.2018.8.16.0014
Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0007	0001700-64.2018.8.16.0129
Carla Roberta dos Santos Belém - 44442N-PR	0001	0030040-80.2019.8.16.0000
Carlos Alberto Hauer de Oliveira - 21295N-PR	0004	0000570-60.2017.8.16.0004

Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR	0001	0030040-80.2019.8.16.0000
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0011	0000657-73.2017.8.16.0179
Carolina Pinto Coelho - 38430N-PR	0011	0000657-73.2017.8.16.0179
Claudio Jose Abreu de Figueiredo - 20419N-PR	0001	0030040-80.2019.8.16.0000
Danielle Wardowski Cintra Martins - 57151N-PR	0011	0000657-73.2017.8.16.0179
Eliza Schiavon - 44480N-PR	0005	0006820-53.2019.8.16.0000
Fernanda Carmagnani Leitão - 54864N-PR	0003	0000122-36.1995.8.16.0044/2
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0006	0029371-19.2018.8.16.0014
Fernando Henrique Luz - 57168N-PR	0011	0000657-73.2017.8.16.0179
Fernando Von Der Osten - 77998N-PR	0005	0006820-53.2019.8.16.0000
Francieli Dias - 37608N-PR	0001	0030040-80.2019.8.16.0000
Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR	0002	0085759-39.2018.8.16.0014
Gabriela da Silva Batista Lopes - 54622N-PR	0011	0000657-73.2017.8.16.0179
Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR	0010	0026627-59.2019.8.16.0000
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0003	0000122-36.1995.8.16.0044/2
Gustavo Swain Kfourri - 35197N-PR	0005	0006820-53.2019.8.16.0000
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0006	0029371-19.2018.8.16.0014
João Paulo Capelotti - 56112N-PR	0009	0025195-05.2019.8.16.0000
João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR	0002	0085759-39.2018.8.16.0014
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0012	0008789-57.2015.8.16.0190
Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR	0002	0085759-39.2018.8.16.0014
Lia Correia - 28052N-PR	0006	0029371-19.2018.8.16.0014
Luciano Sodre Galves - 28973N-PR	0006	0029371-19.2018.8.16.0014
Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR	0012	0008789-57.2015.8.16.0190
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0006	0029371-19.2018.8.16.0014
Luiz Fernando Zornig Filho - 27936N-PR	0007	0001700-64.2018.8.16.0129
Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR	0007	0001700-64.2018.8.16.0129
Luiz Henrique Xavier - 44237N-PR	0010	0026627-59.2019.8.16.0000
Marcellus Philippe Navarro dos Santos - 74224N-PR	0002	0085759-39.2018.8.16.0014
Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR	0001	0030040-80.2019.8.16.0000
Mariana Borges de Souza - 66405N-PR	0006	0029371-19.2018.8.16.0014
Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR	0002	0085759-39.2018.8.16.0014
Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR	0012	0008789-57.2015.8.16.0190
Paulo Cesar Lima Bastos - 17600N-PR	0010	0026627-59.2019.8.16.0000
Rafael Dias Côrtes - 41302N-PR	0004	0000570-60.2017.8.16.0004
Rodrigo Panichi Bastos - 47936N-PR	0010	0026627-59.2019.8.16.0000
Rodrigo Xavier Leonardo - 27175N-PR	0009	0025195-05.2019.8.16.0000
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0008	0021858-08.2019.8.16.0000
Valdir Judai - 15291N-PR	0003	0000122-36.1995.8.16.0044/2
Waldir Franco Félix Júnior - 91541N-PR	0010	0026627-59.2019.8.16.0000
Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR	0004	0000570-60.2017.8.16.0004
	0011	0000657-73.2017.8.16.0179

0001	0030040-80.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento	Comarca: Cascavel. Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel. Ação Originária: 0000798-14.1999.8.16.0021 - Procedimento Comum. Agravante: Espólio de Edi Siliprandi, Olinda Siliprandi. Advogado: Carla Roberta dos Santos Belém - 44442N-PR, Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR. Agravado: Município de Cascavel/pr. Advogado: Claudio Jose Abreu de Figueiredo - 20419N-PR. Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
0002	0085759-39.2018.8.16.0014 - Apelação Cível	Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina. Ação Originária: 0085759-39.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum. Apelante: Condomínio Edifício Jabur. Advogado: Marcellus Philippe Navarro dos Santos - 74224N-PR. Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar. Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR. Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
0003	0000122-36.1995.8.16.0044/2 - Embargos de Declaração	Comarca: Apucarana. Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana. Ação Originária: 0000122-36.1995.8.16.0044 - Cumprimento de sentença. Embargante: Espolio Benedito José de Oliveira. Advogado: Fernanda Carmagnani Leitão - 54864N-PR, Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR. Embargado: Jose Teodoro Alves. Advogado: Valdir Judai - 15291N-PR. Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama. Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
0004	0000570-60.2017.8.16.0004 - Apelação Cível	Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Ação Originária: 0000570-60.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum. Apelante: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a.. Advogado: Andressa Benedetti - 329192N-SP, Carlos Alberto Hauer de Oliveira - 21295N-PR, Rafael Dias Côrtes - 41302N-PR. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.

Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0005 0006820-53.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Cerro Azul.

Vara: Vara da Fazenda Pública de Cerro Azul.

Ação Originária: 0001695-34.2018.8.16.0067 - Procedimento Comum.

Agravante: Casa de Saúde Dr. Enio Costa Ltda.

Advogado: Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR, Eliza Schiavon - 44480N-PR, Gustavo Swain Kfour - 35197N-PR.

Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Interessado: Município de Cerro Azul/pr.

Advogado: Fernando Von Der Osten - 77998N-PR.

Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0006 0029371-19.2018.8.16.0014 - Apelação Cível

Comarca: Londrina.

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

Ação Originária: 0029371-19.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.

Apelante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.

Advogado: Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR, Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.

Apelado: Município de Londrina/pr.

Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR.

Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0007 0001700-64.2018.8.16.0129 - Apelação Cível

Comarca: Paranaguá.

Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.

Ação Originária: 0001700-64.2018.8.16.0129 - Ação Civil Pública.

Apelante: Marcelo Elias Roque, Município de Paranaguá/pr.

Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Luiz Fernando Zornig Filho - 27936N-PR, Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

0008 0021858-08.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Curitiba.

Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Ação Originária: 0004473-21.2008.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.

Agravante: Município de Curitiba/pr.

Advogado: Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.

Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Interessado: 1º Comando Regional de Polícia Militar do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.

0009 0025195-05.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Curitiba.

Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Ação Originária: 0004842-29.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.

Agravante: Jefferson Ventura Moreira Lopes, Luiz Carlos Moreira Lopes.

Advogado: Alex Mecabô - 83283N-PR, Amanda Perli Golombiewski - 61714N-PR, João Paulo Capelotti - 56112N-PR, Rodrigo Xavier Leonardo - 27175N-PR.

Agravado: Diretor Presidente da Urbs S/a, Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.

Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0010 0026627-59.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Cambará.

Vara: Vara da Fazenda Pública de Cambará.

Ação Originária: 0001436-90.2009.8.16.0055 - Cumprimento de sentença.

Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Agravado: Jose Salim Haggi Neto.

Advogado: Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR, Paulo Cesar Lima Bastos - 17600N-PR, Rodrigo Panichi Bastos - 47936N-PR, Waldir Franco Félix Júnior - 91541N-PR.

Interessado: Raffaello Frascati.

Advogado: Luiz Henrique Xavier - 44237N-PR.

Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.

0011 0000657-73.2017.8.16.0179 - Apelação Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Ação Originária: 0000657-73.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum.

Apelante: Estado do Paraná.

Advogado: Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.

Apelado: Banco Cooperativo Sicredi S.a..

Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Carolina Pinto Coelho - 38430N-PR, Daniele Wardowski Cintra Martins - 57151N-PR, Fernando Henrique Luz - 57168N-PR, Gabriela da Silva Batista Lopes - 54622N-PR.

Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0012 0008789-57.2015.8.16.0190 - Apelação Cível

Comarca: Maringá.

Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.

Ação Originária: 0008789-57.2015.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.

Apelante: Itau Unibanco S.a..

Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.

Apelado: Município de Maringá/pr.

Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.

Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

a realizar-se em 05/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adauto Couto - 79559N-PR	0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0067	0029257-88.2019.8.16.0000/1
	0070	0057890-38.2017.8.16.0014/1
Ademir Brandão Junior - 54746N-PR	0001	0001731-58.2018.8.16.0170
Adoniran Ribeiro de Castro - 25751N-PR	0081	0004212-36.2015.8.16.0190
Adriano Aparecido Dezan - 69809N-PR	0091	0002494-54.2016.8.16.0065/1
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0035	0034689-88.2019.8.16.0000
	0045	0000876-33.2018.8.16.0056
Alaor Ribeiro Junior - 86584N-PR	0043	0037426-08.2018.8.16.0030
Alcides Pavan Correa - 37292N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Alexandra Dária Prymak - 52399N-PR	0058	0032646-20.2015.8.16.0001/1
	0060	0032646-20.2015.8.16.0001/2
Alexandre Alves Porto - 52936N-PR	0046	0005657-84.2018.8.16.0190
Alexandre Pontes Batista - 42790N-PR	0074	0006936-48.2008.8.16.0193
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0086	0013783-81.2019.8.16.0031
Aline de Araújo Bevervanço - 64626N-PR	0030	0032098-08.2012.8.16.0004
Aline Francieli Salvador e Silva - 86098N-PR	0012	0015989-64.2019.8.16.0000
	0019	0024267-54.2019.8.16.0000
Alysson Henrique Venancio Rocha - 35546N-PR	0005	0002158-14.2010.8.16.0145
Amalia Regina Donega - 14617N-PR	0071	0026040-37.2019.8.16.0000/1
Ana Carolina Elaine dos Santos - 36750N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR	0052	0041118-71.2019.8.16.0000
	0102	0001821-43.2018.8.16.0113
Ana Paula Schambakler - 63640N-PR	0072	0071389-55.2018.8.16.0014/1
Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR	0019	0024267-54.2019.8.16.0000
André Gustavo Meyer Tolentino - 46381N-PR	0079	0009001-27.2019.8.16.0000/1
André Leonardo Meerholz - 56113N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036
Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR	0037	0035698-85.2019.8.16.0000
Andressa Carolina Nigg - 32376N-PR	0098	0024002-21.2016.8.16.0001/1
Andressa de Liz Sampaio - 68759N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Angélica Koefender Maia - 35577N-PR	0017	0001011-07.2018.8.16.0004
Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR	0057	0004302-90.2019.8.16.0000/3
	0069	0004302-90.2019.8.16.0000/4
Antonio Brandão Neto - 78380N-PR	0034	0001147-62.2017.8.16.0190
Aparecida Berenice Dobgenski - 67478N-PR	0068	0007705-67.2019.8.16.0000/1
Aquile Anderle - 17677N-PR	0082	0000494-56.2017.8.16.0159
Arao dos Santos - 26613A-PR	0087	0003496-19.2018.8.16.0185/1
Arthur Ricardo Silva Travaglia - 51390N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Audrey Silva Kyt - 44763N-PR	0071	0026040-37.2019.8.16.0000/1
Aureliano Pernetta Caron - 26161N-PR	0058	0032646-20.2015.8.16.0001/1
	0060	0032646-20.2015.8.16.0001/2
Benoit Scandelari Bussmann - 24489N-PR	0084	0001209-88.2011.8.16.0004/1
Bruno Libonati Rocha - 45480N-PR	0030	0002098-08.2012.8.16.0004
Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR	0034	0001147-62.2017.8.16.0190
Caio Marcelo Cordeiro Antonietto - 36917N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Camila Bessani Borges - 79767N-PR	0089	0027693-74.2019.8.16.0000/1
Camila Ramos Moreira - 44133N-PR	0084	0001209-88.2011.8.16.0004/1
Carla Cristina Salvador - 90394N-PR	0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1
Carla Eliane Mohr - 68248N-PR	0082	0000494-56.2017.8.16.0159
Carlos Afonso Ribas Rocha - 22695N-PR	0074	0006936-48.2008.8.16.0193
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Carlos Augusto Garcia - 22148N-PR	0031	0000020-85.2014.8.16.0096
Carlos Dorigon - 17106N-PR	0039	0000120-91.2003.8.16.0042
Carlos Eduardo Ferreira Motta - 50518N-PR	0058	0032646-20.2015.8.16.0001/1
	0060	0032646-20.2015.8.16.0001/2
Carlos Yoshihiro Sakiyama - 14624N-PR	0075	0003977-35.2016.8.16.0190
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0101	0001238-36.2019.8.16.0109/1
Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR	0038	0001570-58.2015.8.16.0039/2
	0057	0004302-90.2019.8.16.0000/3
	0069	0004302-90.2019.8.16.0000/4
Carolina Pinto Coelho - 38430N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR	0089	0027693-74.2019.8.16.0000/1
Catiúscia Barcelos dos Santos - 85249N-RS	0090	0006999-61.2011.8.16.0004
Cely da Costa Batista - 60892N-PR	0094	0068086-04.2016.8.16.0014
Cesar Lourenco Soares Neto - 29201N-PR	0079	0009001-27.2019.8.16.0000/1
Christian Guenther - 31517N-PR	0026	0030925-94.2019.8.16.0000
Christiana Tosin Mercer - 27745N-PR	0084	0001209-88.2011.8.16.0004/1
Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR	0029	0032026-69.2019.8.16.0000
Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR	0024	0002293-46.2019.8.16.0004
Cirlene Alexandre Cizeski - 18791N-PR	0068	0007705-67.2019.8.16.0000/1

Setor de Pautas

Pauta de Julgamento do dia 05/11/2019 13:30

Sessão ordinária - 5ª Câmara Cível

Relação No. 2019.00043 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 5ª Câmara Cível

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Claudio Alipio da Silva - 20915N-PB	0016	0007865-26.2018.8.16.0001	Geraldo Mocellin - 12711N-PR	0014	0017426-43.2019.8.16.0000
Cláudio Ricardo Doro - 86007N-PR	0080	0009406-55.2019.8.16.0035	Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR	0081	0004212-36.2015.8.16.0190
Cleberon Diniz - 70833N-PR	0093	0031266-49.2017.8.16.0014	Gilberto Nalon Gonzaga - 24969N-PR	0015	0014171-05.2005.8.16.0021
	0095	0078919-47.2017.8.16.0014	Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR	0083	0001723-29.2005.8.16.0173/1
Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR	0007	0002097-47.2017.8.16.0004/2		0100	0005488-51.2018.8.16.0173
	0087	0003496-19.2018.8.16.0185/1	Glaucio Antonio Pereira - 27218N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR	0067	0029257-88.2019.8.16.0000/1	Glaucio Antonio Pereira Filho - 35229N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Cristian Miguel - 53828N-PR	0033	0002053-45.2014.8.16.0194/1	Guilherme Faraco - 70865N-PR	0093	0031266-49.2017.8.16.0014
Daiana Tereza Krisanoveski - 56729N-PR	0031	0000020-85.2014.8.16.0096		0095	0078919-47.2017.8.16.0014
Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR	0050	0040717-72.2019.8.16.0000	Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR	0044	0028934-12.2017.8.16.0014/1
Daniel Singer - 76184N-PR	0063	0007979-31.2019.8.16.0000/2		0070	0057890-38.2017.8.16.0014/1
Daniela Fialla Tavares - 60298N-PR	0058	0032646-20.2015.8.16.0001/1		0091	0002494-54.2016.8.16.0065/1
	0060	0032646-20.2015.8.16.0001/2		0096	0008739-41.2014.8.16.0004/2
Daniele Bohrz Boff - 41118N-PR	0026	0030925-94.2019.8.16.0000	Guilherme Luiz Gomes Junior - 42005N-PR	0008	0019244-03.2014.8.16.0001
Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR	0052	0041118-71.2019.8.16.0000	Gustavo Henrique da Conceição - 81490N-PR	0019	0024267-54.2019.8.16.0000
Danielle Rosa e Souza - 20129N-PR	0063	0007979-31.2019.8.16.0000/2	Gustavo Peglerini Ranucci - 41254N-PR	0013	0017241-05.2019.8.16.0000
Danielle Wardowski Cintra Martins - 57151N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1		0020	0025679-20.2019.8.16.0000
Davi Alessandro Donha Artero - 29329N-PR	0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1	Halissom Dias do Nascimento - 79153N-PR	0097	0001739-51.2018.8.16.0100
	0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2	Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR	0019	0024267-54.2019.8.16.0000
David Antunes David - 84928N-MG	0042	0037620-64.2019.8.16.0000	Heloísa Bot Borges - 26279N-PR	0006	0003665-92.2016.8.16.0179
Denise Scoparo Penitente - 17104N-PR	0084	0001209-88.2011.8.16.0004/1	Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Diego Zanetti Roos - 40205N-PR	0053	0000713-03.2012.8.16.0076	Henrique Zanon - 46883N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Dizonir Coan - 38901N-PR	0090	0000699-61.2011.8.16.0041	Hernan Eduardo Aguilera Carro - 79721N-PR	0043	0037426-08.2018.8.16.0030
Douglas Rodrigues da Silva - 75216N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1	Hulianor de Lai - 38861N-PR	0065	0043852-92.2019.8.16.0000
Edemilson Mendes da Silva - 24541N-SC	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1	Inês Aparecida de Paula - 19596N-PR	0015	0014171-05.2005.8.16.0021
Edgar Noboru Ehara - 37773N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1	Isabela Arantes Alves - 80819N-PR	0065	0043852-92.2019.8.16.0000
Eduardo de Paula - 75290N-PR	0071	0026040-37.2019.8.16.0000/1	Ivo Pericles Caldas - 25241N-PR	0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1
Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1		0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2
Eládio Luiz Roos - 12106N-PR	0053	0000713-03.2012.8.16.0076	Jackson Gladston Nicolodi - 18175N-PR	0018	0007454-85.2015.8.16.0001
Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR	0083	0001723-29.2005.8.16.0173/1		0059	0006900-56.2015.8.16.0194
Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR	0030	0002098-08.2012.8.16.0004	Jackson Mateus da Silva - 95812N-PR	0024	0002293-46.2019.8.16.0004
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0072	0071389-55.2018.8.16.014/1	Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0033	0002053-45.2014.8.16.0194/1
	0092	0009984-58.2018.8.16.0130	Jaqueline Polizel Cordeiro - 42050N-PR	0020	0025679-20.2019.8.16.0000
Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR	0057	0004302-90.2019.8.16.0000/3	Jean Carlo Jacobowski - 43708N-PR	0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1
	0069	0004302-90.2019.8.16.0000/4	Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR	0075	0003977-35.2016.8.16.0190
Emerson Teófilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0045	0000876-33.2018.8.16.0056	Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR	0012	0015989-64.2019.8.16.0000
Eric Rodrigues Moret - 30277N-PR	0080	0009406-55.2019.8.16.0035	Jefferson Heder dos Reis - 62383N-PR	0054	0041704-11.2019.8.16.0000
Erick Fernando da Costa e Silva - 61090N-PR	0100	0005488-51.2018.8.16.0173	Jeniffer Klein de Lima - 94095N-PR	0001	0001731-58.2018.8.16.0170
Evandro da Mattas - 62270N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1	Jéssica Fernanda Zanardo Mochi - 74525N-PR	0019	0024267-54.2019.8.16.0000
Evandro Ibanez Dicati - 36651N-PR	0085	0005759-18.2018.8.16.0090	João Antunes Ribeiro Junior - 66707N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Ezílio Henrique Manchini - 15535N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1	João Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0062	0043291-68.2019.8.16.0000
Fabiano Alberti de Brito - 28735N-PR	0002	0014195-08.2019.8.16.0000	João Paulo de Souza Cavalcante - 44096N-PR	0032	0033630-65.2019.8.16.0000
Fabiano José Glaab - 51575N-PR	0066	0003352-83.2015.8.16.0174		0036	0034950-53.2019.8.16.0000
Fabiano Lopes Soares - 93378N-PR	0101	0001238-36.2019.8.16.0109/1	Joaquim Roberto Munhoz de Mello - 2777N-PR	0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1
Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR	0044	0028934-12.2017.8.16.0014/1		0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2
Fábio de Paula Yamasaki - 41313N-PR	0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1	Jonathan da Silva Batista - 71330N-PR	0074	0006936-48.2008.8.16.0193
	0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2	Jorge Alberto dos Santos - 88116N-PR	0076	0046478-84.2019.8.16.0000
Fabio Luis Ambrosio - 154209N-SP	0009	0003622-98.2016.8.16.0004	Jorge Haruo Nishiyama Junior - 31758N-PR	0068	0007705-67.2019.8.16.0000/1
Fabício Fabiani Pereira - 31046N-PR	0084	0001209-88.2011.8.16.0004/1	José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR	0085	0005759-18.2018.8.16.0090
Fabricio Fontana - 33955N-PR	0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1	José Antonio de Oliveira Filho - 64686N-PR	0027	0031513-04.2019.8.16.0000
	0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2	José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR	0023	0006321-57.2014.8.16.0190/1
Facundo Mateus Abrão Areco - 98256A-PR	0043	0037426-08.2018.8.16.0030		0034	0001147-62.2017.8.16.0190
Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR	0050	0040717-72.2019.8.16.0000	José Carlos Pereira de Godoy - 11639N-PR	0020	0025679-20.2019.8.16.0000
Fernanda Coelho - 54737N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036	José Cid Campelo Filho - 7533N-PR	0015	0014171-05.2005.8.16.0021
Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR	0019	0024267-54.2019.8.16.0000	José Reus Rodrigues dos Santos - 40457N-PR	0043	0037426-08.2018.8.16.0030
Fernanda Imbriani Faria - 48758N-PR	0093	0031266-49.2017.8.16.0014	Josiane Pires Viana - 41725N-PR	0019	0024267-54.2019.8.16.0000
	0095	0078919-47.2017.8.16.0014	Josiani Linjardi - 17148N-PR	0004	0001510-76.2015.8.16.0139
Fernanda Leite Allegri - 93258N-PR	0034	0001147-62.2017.8.16.0190	Júlia Corrêa de Freitas - 81221N-PR	0063	0007979-31.2019.8.16.0000/2
Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036	Juliano Ribas Dea - 44879N-PR	0017	0001011-07.2018.8.16.0004
Fernando Alcantara Castelo - 61984N-PR	0064	0003179-44.2019.8.16.0069	Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0088	0001123-34.2017.8.16.0190
Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036	Julimara Pizzatto - 54472N-PR	0074	0006936-48.2008.8.16.0193
Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR	0005	0002158-14.2010.8.16.0145	Julio Cesar Brotto - 21600N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036
Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR	0026	0030925-94.2019.8.16.0000	Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR	0003	0007606-28.1999.8.16.0185
Fernando Luiz de Nadai Wrobel - 34978N-PR	0082	0000494-56.2017.8.16.0159	Karla Ferreira de Camargo Fischer - 38672N-PR	0058	0032646-20.2015.8.16.0001/1
Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR	0032	0033630-65.2019.8.16.0000		0060	0032646-20.2015.8.16.0001/2
	0036	0034950-53.2019.8.16.0000	Kennedy Machado - 16743N-PR	0005	0002158-14.2010.8.16.0145
Flavio Adolfo Veiga - 54191B-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036	Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR	0051	0041036-40.2019.8.16.0000
Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR	0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1	Leonardo Baldissera - 63707N-PR	0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1
	0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2	Leonardo Cesar de Agostini - 36020N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Francine Cristine Vanes - 75770N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036	Leonardo Ribas Bressan - 46963N-PR	0084	0001209-88.2011.8.16.0004/1
Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036	Liliane Krueztzmann Abdo - 32958N-PR	0064	0003179-44.2019.8.16.0069
Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR	0034	0001147-62.2017.8.16.0190	Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR	0097	0001739-51.2018.8.16.0100
Gabriela da Silva Batista Lopes - 54622N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1	Luciana Sezanowski Machado - 25276N-PR	0016	0007865-26.2018.8.16.0001
Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR	0040	0036218-45.2019.8.16.0000	Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR	0066	0003352-83.2015.8.16.0174
Gedovar Debesaitys - 85166N-RS	0090	0000699-61.2011.8.16.0041	Luciano Sodre Galves - 28973N-PR	0062	0043291-68.2019.8.16.0000
Genilson Pereira - 37303N-PR	0004	0001510-76.2015.8.16.0139	Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR	0061	0008650-37.2017.8.16.0190
Geraldo Cordeiro Neto - 52341N-PR	0017	0001011-07.2018.8.16.0004		0088	0001123-34.2017.8.16.0190

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Luiz Antonio Borri - 61448N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1	Rafael Martins Caparroz Junior - 47511N-PR	0055	0042272-27.2019.8.16.0000
Luiz Carlos Barbosa - 6470N-PR	0039	0000120-91.2003.8.16.0042	Rafael Munhoz de Mello - 25700N-PR	0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1
Luiz Celso Branco - 3974N-PR	0058	0032646-20.2015.8.16.0001/1		0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2
	0060	0032646-20.2015.8.16.0001/2	Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR	0046	0005657-84.2018.8.16.0190
Luiz Celso Branco Filho - 52452N-PR	0058	0032646-20.2015.8.16.0001/1	Rafaela Quirino do Prado Ostaszewski - 84854N-PR	0021	0000688-16.2018.8.16.0161
	0060	0032646-20.2015.8.16.0001/2	Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR	0023	0006321-57.2014.8.16.0190/1
Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR	0017	0001011-07.2018.8.16.0004		0103	0004347-48.2015.8.16.0190/1
Luiz Fernando Matias - 19465N-PR	0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1	Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR	0096	0008739-41.2014.8.16.0004/2
	0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2	Reginaldo Monticelli - 16445N-PR	0049	0030809-25.2018.8.16.0000/2
Luiz Fernando Montagnieri Serafim - 32497N-PR	0008	0019244-03.2014.8.16.0001	Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0006	0003665-92.2016.8.16.0179
Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR	0009	0003622-98.2016.8.16.0004	Renata de Nadai Wrobel de Araujo - 36097N-PR	0082	0000494-56.2017.8.16.0159
Luiz Henrique Ramos - 38335N-PR	0002	0014195-08.2019.8.16.0000	Renato Baleroni - 15216N-PR	0039	0000120-91.2003.8.16.0042
Maicon Castilho - 60855N-PR	0067	0029257-88.2019.8.16.0000/1	Renato Kleber Borba - 32030N-PR	0019	0024267-54.2019.8.16.0000
	0070	0057890-38.2017.8.16.0014/1	Rene Ariel Dotti - 2612N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036
Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR	0014	0017426-43.2019.8.16.0000	Roberson Ziroldo - 80935N-PR	0048	0000875-06.2017.8.16.0049
	0073	0004327-56.2016.8.16.0179	Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0092	0009984-58.2019.8.16.0130
Marcelo Gandolfi Siqueira - 28814N-PR	0050	0040717-72.2019.8.16.0000	Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0012	0015989-64.2019.8.16.0000
Marcelo Gustavo Schimmel - 35268N-PR	0026	0030925-94.2019.8.16.0000		0019	0024267-54.2019.8.16.0000
Marcelo Pacheco Pirolo - 11828N-PR	0008	0019244-03.2014.8.16.0001	Rodolfo Miranda Siena - 75597N-PR	0051	0041036-40.2019.8.16.0000
Marci Aparecida Lemes - 18481N-PR	0031	0000020-85.2014.8.16.0096	Rodrigo da Rocha Rosa - 24738N-PR	0074	0006936-48.2008.8.16.0193
Marcio Ariovaldo Felicio Garcia - 27116N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1	Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Marcio Lamonica Bovino - 132527N-SP	0062	0043291-68.2019.8.16.0000	Rodrigo Marcon Santana - 38413N-PR	0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1
Marco Antonio Padovani - 23174N-PR	0015	0014171-05.2005.8.16.0021	Rodrigo Nascimento de Arruda - 78719N-PR	0077	0033373-08.2017.8.16.0001
Marcos Dias Moreira - 54118N-PR	0047	0039642-95.2019.8.16.0000	Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036
Marcus Vinicius de Andrade - 47090N-PR	0013	0017241-05.2019.8.16.0000	Rogério Resina Molez - 26994N-PR	0035	0034689-88.2019.8.16.0000
	0020	0025679-20.2019.8.16.0000		0045	0000876-33.2018.8.16.0056
Maria Augusta Corrêa Lobo - 22170N-PR	0022	0002002-38.2011.8.16.0065	Rosane Barczak - 47394N-PR	0040	0036218-45.2019.8.16.0000
Maria Claudia Garanhani de Campos - 39768N-PR	0049	0030809-25.2018.8.16.0000/2	Rosimeire Cassia Cascardo Werneck - 32178N-PR	0043	0037426-08.2018.8.16.0030
Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR	0032	0033630-65.2019.8.16.0000	Salazar Barreiros Junior - 14229N-PR	0015	0014171-05.2005.8.16.0021
	0036	0034950-53.2019.8.16.0000	Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR	0007	0002097-47.2017.8.16.0004/2
Marina Michel de Macedo Martynychen - 36786N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036		0023	0006321-57.2014.8.16.0190/1
Marinete Violin - 17033N-PR	0093	0031266-49.2017.8.16.0014		0073	0004327-56.2016.8.16.0179
	0094	0068086-04.2016.8.16.0014	Sergio Schulze - 31034N-PR	0103	0004347-48.2015.8.16.0190/1
	0095	0078919-47.2017.8.16.0014	Sidney Martins - 12455N-PR	0011	0014525-05.2019.8.16.0000
Maristela Antonia da Silva - 84691N-PR	0099	0055254-65.2018.8.16.0014	Simone Gonçalves de Lima - 57241N-PR	0030	0002098-08.2012.8.16.0004
Marjorie de Oliveira Santos - 70507N-PR	0029	0032026-69.2019.8.16.0000	Simone Martins - 37864N-PR	0005	0002158-14.2010.8.16.0145
	0058	0032646-20.2015.8.16.0001/1		0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1
Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR	0060	0032646-20.2015.8.16.0001/2	Sirley Aparecida Cardoso - 78661N-PR	0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2
Mauricio Jose Morato de Toledo - 29539N-PR	0097	0001739-51.2018.8.16.0100	Sonia Gama Ruberti Biskis - 26858B-PR	0097	0001739-51.2018.8.16.0100
	0093	0031266-49.2017.8.16.0014	Stephany Mary Ferreira Regis da Silva - 53612N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036
Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro - 11514N-PR	0095	0078919-47.2017.8.16.0014	Susana Westefal Otto - 83630N-PR	0016	0007865-26.2018.8.16.0001
Melissa Bressan - 84280N-PR	0008	0019244-03.2014.8.16.0001	Susane Lea Konell - 16474N-PR	0005	0002158-14.2010.8.16.0145
Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR	0084	0001209-88.2011.8.16.0004/1	Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR	0040	0036218-45.2019.8.16.0000
Milton Roberto de Oliveira Filho - 72533N-PR	0021	0000688-16.2018.8.16.0161	Tatiana Natal - 32908N-PR	0097	0001739-51.2018.8.16.0100
Moacyr Correa Neto - 27018N-PR	0019	0024267-54.2019.8.16.0000	Telma Aleixo - 74046N-PR	0008	0019244-03.2014.8.16.0001
Monalisa Michel - 33687N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1	Thercius Antonio Gabriel Neiva Rezende - 25513N-PR	0001	0001731-58.2018.8.16.0170
Murilo Aparecido Corrêa de Souza - 52895N-PR	0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1	Thiago Barcik Lucas de Oliveira - 73954N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
	0013	0017241-05.2019.8.16.0000	Thiago de Carvalho Ribeiro - 58095N-PR	0063	0007979-31.2019.8.16.0000/2
	0020	0025679-20.2019.8.16.0000	Thiago Lauro de Carli - 53425N-PR	0015	0014171-05.2005.8.16.0021
Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR	0023	0006321-57.2014.8.16.0190/1	Thiago Werner Ramasco - 40655N-PR	0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1
	0103	0004347-48.2015.8.16.0190/1		0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1
Nádia Guaita Calixto - 51506N-PR	0020	0025679-20.2019.8.16.0000	Valdecir de Freitas Candelária - 40098N-PR	0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2
Nelson Roberto Rios Brandão Junior - 61889N-PR	0017	0001011-07.2018.8.16.0004	Valdir da Chaga - 77067N-PR	0077	0033373-08.2017.8.16.0001
Neri Luiz Simon - 11830N-PR	0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1		0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1
Neudi Fernandes - 25051N-PR	0018	0007454-85.2015.8.16.0001	Valdir de Freitas Junior - 44145N-PR	0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2
	0059	0006900-56.2015.8.16.0194	Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR	0052	0041118-71.2019.8.16.0000
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0061	0008650-37.2017.8.16.0190	Vilmar Domingues da Luz - 43239N-PR	0078	0001505-09.2014.8.16.0036
Norberto Bonamin Junior - 31223N-PR	0005	0002158-14.2010.8.16.0145	Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR	0068	0007705-67.2019.8.16.0000/1
Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira - 27755N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1		0093	0031266-49.2017.8.16.0014
Oscar Fleischfresser - 21505N-PR	0017	0001011-07.2018.8.16.0004	Virgínia Gandolfi Siqueira Neta - 75450N-PR	0095	0078919-47.2017.8.16.0014
Oscar Silverio de Souza - 16067N-PR	0063	0007979-31.2019.8.16.0000/2	Vitor Bastos Martins - 51349N-PR	0099	0055254-65.2018.8.16.0014
Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR	0075	0003977-35.2016.8.16.0190		0050	0040717-72.2019.8.16.0000
Patrícia Elizandra Soares - 59824N-PR	0031	0000020-85.2014.8.16.0096	Vivian Cristina Lima Lopez Valle - 27089N-PR	0025	0002764-74.2019.8.16.0000/1
Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR	0010	0005222-29.1998.8.16.0185	Viviane Correa Nepomuceno - 69741N-PR	0028	0002764-74.2019.8.16.0000/2
Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR	0061	0008650-37.2017.8.16.0190	Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
	0088	0001123-34.2017.8.16.0190	Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR	0001	0001731-58.2018.8.16.0170
Paula Nogara Guérios - 19407N-PR	0079	0009001-27.2019.8.16.0000/1	Wilson Martins Matsunaga Junior - 31774N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Paula Rodrigues Peres - 56756N-PR	0020	0025679-20.2019.8.16.0000	Yegor Moreira Junior - 41953N-PR	0021	0000688-16.2018.8.16.0161
Paulo Roberto dos Santos - 171899N-MG	0056	0042597-02.2019.8.16.0000	Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1
Paulo Roberto Machado Junior - 84946N-PR	0043	0037426-08.2018.8.16.0030		0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1
Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR	0098	0022002-21.2016.8.16.0021/1		0033	0002053-45.2014.8.16.0194/1
Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP	0045	0000876-33.2018.8.16.0056			
Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC	0056	0042597-02.2019.8.16.0000			
Pierrri Lourenço da Silva - 71416B-PR	0043	0037426-08.2018.8.16.0030			
Pricila Gregolin Guglik - 51356N-PR	0053	0000713-03.2012.8.16.0076			
Rafael Junior Soares - 45177N-PR	0041	0004801-74.2019.8.16.0000/1			

0001 0001731-58.2018.8.16.0170 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0001731-58.2018.8.16.0170 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: M.P.d.E.d.P..

- Apelado: S.G..
Advogado: Jeniffer Klein de Lima - 94095N-PR, Telma Aleixo - 74046N-PR.
Interessado: C.I.d.S.C.O.d.P.-C..
Advogado: Ademir Brandão Junior - 54746N-PR, Viviane Correa Nepomuceno - 69741N-PR.
Relator: Desembargador Renato Braga Bettiga.
- 0002** 0014195-08.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0003501-43.2017.8.16.0034 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
Advogado: Fabiano Alberti de Brito - 28735N-PR, Luiz Henrique Ramos - 38335N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Denilson de Mattos.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0003** 0007606-28.1999.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0007606-28.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.
Apelado: Papinhos Bar e Snoker Ltda.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0004** 0001510-76.2015.8.16.0139 - Apelação Cível
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Prudentópolis.
Ação Originária: 0001510-76.2015.8.16.0139 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Irineu Chorobura.
Advogado: Genilson Pereira - 37303N-PR.
Apelado: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Josiani Linjardi - 17148N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0005** 0002158-14.2010.8.16.0145 - Apelação Cível
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002158-14.2010.8.16.0145 - Ação Civil Pública.
Apelante: Henrique Ariel Panichek Ribeiro, Hiroyuki Yamamoto, Joselia Panichek, Ministério Público do Estado do Paraná, Organizacao Para o Desenvolvimento Social e Cidadania Ordsc, Paulo Otavio Panichek Ribeiro.
Advogado: Kennedy Machado - 16743N-PR, Norberto Bonamin Junior - 31223N-PR, Simone Gonçalves de Lima - 57241N-PR, Susana Westefal Otto - 83630N-PR.
Apelado: Henrique Ariel Panichek Ribeiro, Hiroyuki Yamamoto, Joselia Panichek, Ministério Público do Estado do Paraná, Moacir Ribeiro Lataliza, Município de Ribeirão do Pinhal/pr, Organizacao Para o Desenvolvimento Social e Cidadania Ordsc, Paulo Otavio Panichek Ribeiro, Paulo Roberto Ribeiro.
Advogado: Alysson Henrique Venancio Rocha - 35546N-PR, Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR, Kennedy Machado - 16743N-PR, Norberto Bonamin Junior - 31223N-PR, Simone Gonçalves de Lima - 57241N-PR, Susana Westefal Otto - 83630N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0006** 0003665-92.2016.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003665-92.2016.8.16.0179 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Csf S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Heloisa Bot Borges - 26279N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0007** 0002097-47.2017.8.16.0004/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002097-47.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Cleide Rosecfer Kazmierski - 19557N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0008** 0019244-03.2014.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019244-03.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Ferragens Negrao Comercial Ltda, Mauro Edison Uchoa Celli.
Advogado: Guilherme Luiz Gomes Junior - 42005N-PR, Luiz Fernando Montagnieri Serafim - 32497N-PR, Marcelo Pacheco Pirolo - 11828N-PR, Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro - 11514N-PR.
Apelado: Lucimara Camargo Cordeiro.
Advogado: Tatiana Natal - 32908N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0009** 0003622-98.2016.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003622-98.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
Apelado: E.R.j Administração de Restaurante de Empresa Ltda.
Advogado: Fabio Luis Ambrosio - 154209N-SP.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0010** 0005222-29.1998.8.16.0185 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005222-29.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Apelado: Sebastiao da Silva Snolker.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0011** 0014525-05.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Morretes.
Vara: Vara Cível de Morretes.
Ação Originária: 0000252-55.2019.8.16.0118 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Banco Rci Brasil S.a.
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Agravado: Alexandra Moura de Resende.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0012** 0015989-64.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0000775-94.2019.8.16.0109 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: E.d.M.R., J.F.C..
Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Agravado: M.P.d.C.d.M.-P..
Interessado: A.B.d.S.F., A.R.B., A.L.d.C., C.C.e.A.e.A.M.S.L., C.S.d.I.L.-M., C.P.V.L., E.F.H., E.H., E.A.e.S.L., E.G.M.J., H.S.C.e.G.P.L., J.J.M., J.M.C., J.H.M., L.D., M.A.A.C., M.d.M., R.P.V..
Advogado: Aline Francieli Salvador e Silva - 86098N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0013** 0017241-05.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Andirá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Andirá.
Ação Originária: 0004893-66.2018.8.16.0039 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Amarildo Aparecido de Souza.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR, Marcus Vinicius de Andrade - 47090N-PR.
Agravado: Ministério Público de Andirá.
Interessado: Aldivar Francisco Matheus Junior, Anderson Valentini Santos, Hugo Leonardo Guaita Calixto, Jose Roberto de Oliveira, Jose Ronaldo Xavier, Município de Andirá/pr.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR, Marcus Vinicius de Andrade - 47090N-PR, Murilo Aparecido Corrêa de Souza - 52895N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0014** 0017426-43.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002296-98.2019.8.16.0004 - Outras medidas provisionais.
Agravante: União Agencia de Luto S/c Ltda.
Advogado: Geraldo Mocellin - 12711N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0015** 0014171-05.2005.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0014171-05.2005.8.16.0021 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Cardoso & Goncalves da Silva Ltda, Salazar Barreiros.
Advogado: Gilberto Nalon Gonzaga - 24969N-PR, Inês Aparecida de Paula - 19596N-PR, José Cid Campelo Filho - 7533N-PR, Marco Antonio Padovani - 23174N-PR, Salazar Barreiros Junior - 14229N-PR, Thiago de Carvalho Ribeiro - 58095N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0016** 0007865-26.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007865-26.2018.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Eletrocom Construções Ltda Me.
Advogado: Claudio Alipio da Silva - 20915N-PB.
Apelado: Banco Cnh Industrial Capital S.a..
Advogado: Luciana Sezanowski Machado - 25276N-PR, Stephany Mary Ferreira Regis da Silva - 53612N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0017** 0001011-07.2018.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001011-07.2018.8.16.0004 - Ação Popular.
Apelante: Luiz Cesar Trevisan.
Advogado: Luiz Cesar Trevisan - 25533N-PR.
Apelado: Enio Rodrigues da Rosa, Estado do Paraná, Idamaris Singulani Costa, Nereide de Lores Menon.
Advogado: Angélica Koefender Maia - 35577N-PR, Geraldo Cordeiro Neto - 52341N-PR, Juliano Ribas Dea - 44879N-PR, Nelson Roberto Rios Brandão Junior - 61889N-PR, Oscar Fleischfresser - 21505N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0018** 0007454-85.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007454-85.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Agl Incorporadora Ltda.
Advogado: Jackson Gladston Nicolodi - 18175N-PR.
Apelado: Chester Szarnik Vasconcelos Barbosa, Grace de Vasconcelos Barbosa.
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0019** 0024267-54.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0000775-94.2019.8.16.0109 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: João Jorge Marques.
Advogado: Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR, Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR, Renato Kleber Borba - 32030N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Mandaguari - Paraná.
Interessado: Alcécio Bento da Silva Filho, Amaury Rodrigues Brianez, André Luiz de Canini, Ceam Consultoria e Assessoria em Adm Municipal S/c Ltda, Cecamsis Sistemas de Informática Ltda - Me, Claudia Pereira Velasco Lessa, Edevaldo da Matta Ribeiro, Edson Fernando Hernandez, Edson Hernandez, Elf Automação e Sistemas Ltda., Enestor Gomes Martins Júnior, H. S. Consultoria e Gestão Pública Ltda., Jefferson Figueira Cazon, Jose

- Marcos Carrasco, Junko Higuti Miyazawa, Luciana Dossantos, Marco Antonio Alípio Costa, Município de Mandaguari/pr, Romoaldo Pereira Velasco.
Advogado: Aline Franciely Salvador e Silva - 86098N-PR, Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR, Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR, Gustavo Henrique da Conceição - 81490N-PR, Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR, Josiane Pires Viana - 41725N-PR, Jéssica Fernanda Zanardo Mochi - 74525N-PR, Milton Roberto de Oliveira Filho - 72533N-PR, Renato Kleber Borba - 32030N-PR, Robson Fernando Sebald - 42649N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0020** 0025679-20.2019.8.16.0000 - Agravado de Instrumento
Comarca: Andirá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Andirá.
Ação Originária: 0004893-66.2018.8.16.0039 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Aldivar Francisco Matheus Junior.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR, Marcus Vinicius de Andrade - 47090N-PR.
Agravado: Ministério Público de Andirá.
Interessado: Amarildo Aparecido de Souza, Anderson Valentini Santos, Hugo Leonardo Guaita Calixto, Jose Roberto de Oliveira, Jose Ronaldo Xavier, Município de Andirá/pr.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR, Jaqueline Polizel Cordeiro - 42050N-PR, José Carlos Pereira de Godoy - 11639N-PR, Marcus Vinicius de Andrade - 47090N-PR, Murilo Aparecido Corrêa de Souza - 52895N-PR, Nádia Guaita Calixto - 51506N-PR, Paula Rodrigues Peres - 56756N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0021** 0000688-16.2018.8.16.0161 - Apelação Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0000688-16.2018.8.16.0161 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Evoneide Vingra Zopelar Rossoni, Valdecir Edson Rossoni.
Advogado: Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR.
Apelado: Rachid Miguel Dib Neto.
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR, Rafaela Quirino do Prado Ostaszewski - 84854N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0022** 0002002-38.2011.8.16.0065 - Apelação Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Catanduvas.
Ação Originária: 0002002-38.2011.8.16.0065 - Execução Fiscal.
Apelante: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Maria Augusta Corrêa Lobo - 22170N-PR.
Apelado: J. D. Comercio de Cavacos Ltda - Me.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0023** 0006321-57.2014.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006321-57.2014.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27479N-PR.
Embargado: Município de Maringá/pr.
Advogado: José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0024** 0002293-46.2019.8.16.0004 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0002293-46.2019.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.-S.C.-d.C.d.C.d.R.M.d.C..
Suscitado: J.d.D.d.4.J.E.d.F.P.d.F.C.d.C.d.R.M.d.C..
Interessado: M.R.G.d.O., M.d.C..
Advogado: Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR, Jackson Mateus da Silva - 95812N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0025** 0002764-74.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030884-07.2018.8.16.0019 - Ação Civil Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Embargado: Plauto Miro Guimaraes Filho.
Advogado: Fábio de Paula Yamasaki - 41313N-PR, Joaquim Roberto Munhoz de Mello - 2777N-PR, Rafael Munhoz de Mello - 25700N-PR, Simone Martins - 37864N-PR, Thiago Werner Ramasco - 40655N-PR.
Interessado: Almeida, W Braga & Cia Ltda., Ama Prestadora de Serviços Ltda, Correia Neto Projetos e Construção Ltda., Edinaldo Ferreira Prates, Eduardo Lopes de Souza, Engemark Construções Cíveis Ltda, Evandro Machado, Eva Silvana Moreira Prates, Eva Silvana Moreira Prates Construções, Flammos Solutions Ltda, Me, João Ney Marçal Júnior, Manoel Henrique Weiber Braga, Marco Antonio Ferrari Ramos, Mauricio Jandoi Fanini Antonio, Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Ponta Grossa/pr, Pedro Luiz Correia Neto, Tatiane de Souza, Ueme Construção Civil Ltda, Valor Construtora e Serviços Ambientais Ltda, Vanessa Domingues de Oliveira, Viviane Lopes de Souza, William Rampazzo Schena.
Advogado: Davi Alessandro Donha Artero - 29329N-PR, Fabricio Fontana - 33955N-PR, Ivo Pericles Caldas - 25241N-PR, Luiz Fernando Matias - 19465N-PR, Valdir da Chaga - 77067N-PR, Vítor Bastos Martins - 51349N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0026** 0030925-94.2019.8.16.0000 - Agravado de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002284-51.2019.8.16.0112 - Procedimento Comum.
Agravante: E.d.P..
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.
Agravado: S.J..
Advogado: Christian Guenther - 31517N-PR, Marcelo Gustavo Schimmel - 35268N-PR.
Interessado: M.d.M.C.R..
Advogado: Daniele Boehr Boff - 41118N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0027** 0031513-04.2019.8.16.0000 - Agravado de Instrumento
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004262-98.2019.8.16.0165 - Mandado de Segurança Cível.
Agravante: Sidnei Rodrigues da Silva.
Advogado: José Antonio de Oliveira Filho - 64686N-PR.
Agravado: Flávia Bueno da Luz.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0028** 0002764-74.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030884-07.2018.8.16.0019 - Ação Civil Pública.
Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Embargado: Plauto Miro Guimaraes Filho.
Advogado: Fábio de Paula Yamasaki - 41313N-PR, Joaquim Roberto Munhoz de Mello - 2777N-PR, Rafael Munhoz de Mello - 25700N-PR, Simone Martins - 37864N-PR, Thiago Werner Ramasco - 40655N-PR.
Interessado: Almeida, W Braga & Cia Ltda., Ama Prestadora de Serviços Ltda, Correia Neto Projetos e Construção Ltda., Edinaldo Ferreira Prates, Eduardo Lopes de Souza, Engemark Construções Cíveis Ltda, Estado do Paraná, Evandro Machado, Eva Silvana Moreira Prates, Eva Silvana Moreira Prates Construções, Flammos Solutions Ltda, Me, João Ney Marçal Júnior, Manoel Henrique Weiber Braga, Marco Antonio Ferrari Ramos, Mauricio Jandoi Fanini Antonio, Município de Ponta Grossa/pr, Pedro Luiz Correia Neto, Tatiane de Souza, Ueme Construção Civil Ltda, Valor Construtora e Serviços Ambientais Ltda, Vanessa Domingues de Oliveira, Viviane Lopes de Souza, William Rampazzo Schena.
Advogado: Davi Alessandro Donha Artero - 29329N-PR, Fabricio Fontana - 33955N-PR, Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR, Ivo Pericles Caldas - 25241N-PR, Luiz Fernando Matias - 19465N-PR, Valdir da Chaga - 77067N-PR, Vítor Bastos Martins - 51349N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0029** 0032026-69.2019.8.16.0000 - Agravado de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0026652-12.2013.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Agravante: A. M. Wolff e Cia Ltda.
Advogado: Maristela Antonia da Silva - 84691N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibeles Koehler Cabral - 20757N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0030** 0002098-08.2012.8.16.0004 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002098-08.2012.8.16.0004 - Ação Popular.
Autor: Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Denise Santos Martins, Jonny Magalhães Stica, Município de Curitiba/pr, Prefeito do Município de Curitiba/pr, Silvana Soares de Oliveira.
Advogado: Aline de Araújo Bevernango - 64626N-PR, Bruno Libonati Rocha - 45480N-PR, Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR, Sidney Martins - 12455N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0031** 0000020-85.2014.8.16.0096 - Apelação Cível
Comarca: Iretama.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Iretama.
Ação Originária: 0000020-85.2014.8.16.0096 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ilizeu Poretz.
Advogado: Carlos Augusto Garcia - 22148N-PR, Daiana Tereza Krisanoveski - 56729N-PR, Patricia Elizandra Soares - 59824N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Roncador/pr.
Advogado: Marci Aparecida Lemes - 18481N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0032** 0033630-65.2019.8.16.0000 - Agravado de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004732-30.2019.8.16.0004 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Nereu Alves de Moura.
Advogado: Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Gelmar João Chmiel.
Advogado: João Paulo de Souza Cavalcante - 44096N-PR, Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0033** 0002053-45.2014.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002053-45.2014.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Embargante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Embargado: Jurandir Roque dos Santos.
Advogado: Cristian Miguel - 53828N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0034** 0001147-62.2017.8.16.0190 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001147-62.2017.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Fernanda Leite Allegrini - 93258N-PR, Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR.
Apelado: Weiller Construção Civil Ltda.
Advogado: Antonio Brandão Neto - 78380N-PR, Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0035** 0034689-88.2019.8.16.0000 - Agravado de Instrumento

Comarca: Londrina.

Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.

Ação Originária: 0000652-90.2019.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.

Agravante: Vanilde Bergi.

Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.

Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.

Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0036 0034950-53.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Curitiba.

Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Ação Originária: 0004732-30.2019.8.16.0004 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.

Agravante: Gelmar João Chmiel.

Advogado: João Paulo de Souza Cavalcante - 44096N-PR.

Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Interessado: Estado do Paraná, Nereu Alves de Moura.

Advogado: Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR, Mariana Cristina Bartnack

Roderjan - 59227N-PR.

Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0037 0035698-85.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Terra Boa.

Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Terra Boa.

Ação Originária: 0001057-58.2019.8.16.0166 - Ação Civil Pública.

Agravante: E.d.P..

Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.

Agravado: M.P..

Interessado: R.I.H..

Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0038 0001570-58.2015.8.16.0039/2 - Embargos de Declaração

Comarca: Andirá.

Vara: Vara da Fazenda Pública de Andirá.

Ação Originária: 0001570-58.2015.8.16.0039 - Ação Civil Pública.

Embargante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.

Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.

Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná - Andirá.

Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0039 0000120-91.2003.8.16.0042 - Apelação / Remessa Necessária

Comarca: Alto Piquiri.

Vara: Vara Cível de Alto Piquiri.

Ação Originária: 0000120-91.2003.8.16.0042 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.

Apelante: Abel Joao Pacheco dos Santos, Egle Alonso Ferneda, Marco Antonio de

Oliveira.

Advogado: Carlos Dorigon - 17106N-PR, Renato Baleroni - 15216N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Interessado: Abel Joao Pacheco dos Santos, Anselmo Cozin, Francisco Ferreira dos

Santos, Helio José Bortolato, Jair Bertao, Nilson Guedes Camilo.

Advogado: Luiz Carlos Barbosa - 6470N-PR, Renato Baleroni - 15216N-PR.

Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0040 0036218-45.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: União da Vitória.

Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória .

Ação Originária: 0010813-04.2018.8.16.0174 - Desapropriação.

Agravante: Estado do Paraná.

Advogado: Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR.

Agravado: Angela Litka Barczak, Município de Cruz Machado.

Advogado: Rosane Barczak - 47394N-PR, Susane Lea Konell - 16474N-PR.

Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0041 0004801-74.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Londrina.

Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

Ação Originária: 0029548-17.2017.8.16.0014 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.

Embargante: Fabricio Resende Camargo.

Advogado: Evandro da Mattas - 62270N-PR.

Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Interessado: Ademir de Andrade, Adex - Indústria e Comércio de Tintas e Vernizes Ltda,

Amado Góis, Ana Paula Pelizari Marques Lima, Antonio Carlos Lovato, Clovis Agenor

Rogge, Cristal Sete Vidros Temperados Ltda., Estado do Paraná, Gilberto Della Coletta,

Hélio Hisashi Obara, Hydronorth S/A, Jose Aparecido Valencio da Silva, Jose Henrique

Hoffmann, Jose Luiz Favoreto Pereira, Laercio Rossi, Leonildo Fritzen, Lidio Franco

Samways Junior, Luiz Antonio de Souza, Márcio de Albuquerque Lima, Marcos Luis

Ferreira Arrabaça, Marcus Aurelius de Andrade Pezotti, Milton Antonio Oliveira Digiacomio,

Sergio Paulo de Souza Quaresma.

Advogado: Alcides Pavan Correa - 37929N-PR, Ana Carolina Elaine dos Santos - 36750N-

PR, Andressa de Liz Sampaio - 68759N-PR, Arthur Ricardo Silva Travaglia - 51390N-

PR, Caio Marcelo Cordeiro Antonietto - 36917N-PR, Carlos Arauz Filho - 27171N-PR,

Carolina Pinto Coelho - 38430N-PR, Danielle Wardowski Cintra Martins - 57151N-PR,

Douglas Rodrigues da Silva - 75216N-PR, Edemilson Mendes da Silva - 24541N-SC,

Edgar Noboru Ehara - 37773N-PR, Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR, Ezilio Henrique

Manchini - 15535N-PR, Gabriela da Silva Batista Lopes - 54622N-PR, Glaucio Antonio

Pereira - 27218N-PR, Glaucio Antonio Pereira Filho - 35229N-PR, Henrique Afonso

Pipolo - 25756N-PR, Henrique Zanoni - 46883N-PR, João Antunes Ribeiro Junior -

66707N-PR, Leonardo Cesar de Agostini - 36020N-PR, Luiz Antonio Borri - 61448N-PR,

Marcio Ariovaldo Felicio Garcia - 27116N-PR, Moacyr Correa Neto - 27018N-PR, Odilon

Alexandre Silveira Marques Pereira - 27755N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR,

Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Thercius Antonio Gabriel Neiva Rezende

- 25513N-PR, Vivian Cristina Lima Lopez Valle - 27089N-PR, Walter Barbosa Bittar -

20774N-PR, Wilson Martins Matsunaga Junior - 31774N-PR.

Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0042 0037620-64.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Mandaguari.

Vara: Vara Cível de Mandaguari.

Ação Originária: 0002780-89.2019.8.16.0109 - Procedimento Comum.

Agravante: Interligacao Eletrica Ivaí S.a..

Advogado: David Antunes David - 84928N-MG.

Agravado: Divonsir Tadeu Dianin, Sandra Regina Sonni Dianin.

Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0043 0037426-08.2018.8.16.0030 - Remessa Necessária Cível

Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.

Ação Originária: 0037426-08.2018.8.16.0030 - Ação Popular.

Autor: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu.

Interessado: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Cristhian Chia Chang Wu.

Advogado: Alair Ribeiro Junior - 86584N-PR, Facundo Mateus Abrão Areco - 98256A-PR,

Hernan Eduardo Aguilera Carro - 79721N-PR, José Reus Rodrigues dos Santos - 40457N-

PR, Paulo Roberto Machado Junior - 84946N-PR, Pierri Lourenço da Silva - 71416B-PR,

Rosimeire Cassia Cascardo Werneck - 32178N-PR.

Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0044 0028934-12.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Londrina.

Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

Ação Originária: 0028934-12.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.

Embargante: Estado do Paraná.

Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.

Embargado: Vaneza dos Santos Reis.

Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR.

Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.

0045 0000876-33.2018.8.16.0056 - Apelação Cível

Comarca: Cambé.

Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.

Ação Originária: 0000876-33.2018.8.16.0056 - Procedimento Comum.

Apelante: Jonatas dos Santos.

Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro -

63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.

Apelado: Banco Ficsa S/a.

Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.

Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0046 0005657-84.2018.8.16.0190 - Apelação / Remessa Necessária

Comarca: Maringá.

Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.

Ação Originária: 0005657-84.2018.8.16.0190 - Mandado de Segurança Cível.

Apelante: Estado do Paraná.

Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.

Apelado: Ana Paula Pauleto.

Advogado: Alexandre Alves Porto - 52936N-PR.

Interessado: Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0047 0039642-95.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.

Ação Originária: 0014152-78.2019.8.16.0030 - Embargos de Terceiro.

Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Agravado: Mirtas Rojas.

Advogado: Marcos Dias Moreira - 54118N-PR.

Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0048 0000875-06.2017.8.16.0049 - Remessa Necessária Cível

Comarca: Astorga.

Vara: Vara da Fazenda Pública de Astorga.

Ação Originária: 0000875-06.2017.8.16.0049 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.

Autor: Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Astorga.

Interessado: Arquimedes Zirollo, Ministério Público - Astorga, Reginaldo Antonio Betteti

Meirelles.

Advogado: Roberson Zirollo - 80935N-PR.

Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0049 0030809-25.2018.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração

Comarca: Londrina.

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

Ação Originária: 0022722-24.2007.8.16.0014 - Procedimento Comum.

Embargante: Abdo Elrhim Abou Nouh.

Advogado: Maria Claudia Garanhani de Campos - 39768N-PR.

Embargado: Fabiano Rosolem.

Advogado: Reginaldo Monticelli - 16445N-PR.

Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0050 0040717-72.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Araucária.

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.

Ação Originária: 0000286-62.2012.8.16.0025 - Execução Fiscal.

Agravante: Areal Costa Ltda.

Advogado: Marcelo Gandolfi Siqueira - 28814N-PR, Virgínia Gandolfi Siqueira Neta -

75450N-PR.

Agravado: Município de Araucária/pr.

Advogado: Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR.

Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.

0051 0041036-40.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Londrina.

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

Ação Originária: 0035031-57.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.

Agravante: Andre Luis Requia.

Advogado: Rodolfo Miranda Siena - 75597N-PR.

Agravado: Estado do Paraná.

Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.

Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0052 0041118-71.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Ivaiporã.

Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.

Ação Originária: 0003555-43.2019.8.16.0097 - Procedimento Comum.

Agravante: Estado do Paraná.

Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.

Agravado: Marcos Aparecido Batista.

Advogado: Valdir de Freitas Junior - 44145N-PR.

Interessado: 22ª Regional de Saúde, Município de Ivaiporã/pr.

Advogado: Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR.

Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

- 0053** 0000713-03.2012.8.16.0076 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000713-03.2012.8.16.0076 - Desapropriação.
Apelante: Município de Coronel Vivida/pr.
Advogado: Pricila Gregolin Gugik - 51356N-PR.
Apelado: Engedelta-engenharia e Construção Ltda..
Advogado: Diego Zanetti Roos - 40205N-PR, Eládio Luiz Roos - 12106N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0054** 0041704-11.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010817-78.2018.8.16.0194 - Ação Civil Pública.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Alex Santos da Silva Distribuidora Me.
Advogado: Jefferson Heder dos Reis - 62383N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0055** 0042272-27.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002562-97.2019.8.16.0194 - Produção Antecipada da Prova.
Agravante: Gilberto Brustolin.
Advogado: Rafael Martins Caparroz Junior - 47511N-PR.
Agravado: Emanoela Hacke de Brito da Rosa, Rodrigo Fernando da Rosa.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0056** 0042597-02.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012965-68.2019.8.16.0019 - Desapropriação.
Agravante: Pedro Luiz Correia Neto.
Advogado: Paulo Roberto dos Santos - 171899N-MG.
Agravado: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Advogado: Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC.
Interessado: Estanislau Vitkoski, Regina Stella Pilatti Correia.
Advogado: Paulo Roberto dos Santos - 171899N-MG.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0057** 0004302-90.2019.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0002609-21.2004.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Embargante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Embargado: Rizio Wachowicz.
Advogado: Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR, Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0058** 0032646-20.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032646-20.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Embargante: L. C. Branco - Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Advogado: Aureliano Pernetta Caron - 26161N-PR, Carlos Eduardo Ferreira Motta - 50518N-PR, Karla Ferreira de Camargo Fischer - 38672N-PR, Luiz Celso Branco - 3974N-PR, Luiz Celso Branco Filho - 52452N-PR, Marjorie de Oliveira Santos - 70507N-PR.
Embargado: Trindade da Silva Guerra.
Advogado: Alexandra Dária Pryimak - 52399N-PR, Daniela Fialla Tavares - 60298N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0059** 0006900-56.2015.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006900-56.2015.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Agl Incorporadora Ltda, Chester Szarnik Vasconcelos Barbosa, Grace de Vasconcelos Barbosa.
Advogado: Jackson Gladston Nicolodi - 18175N-PR, Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Apelado: Agl Incorporadora Ltda, Chester Szarnik Vasconcelos Barbosa, Grace de Vasconcelos Barbosa.
Advogado: Jackson Gladston Nicolodi - 18175N-PR, Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0060** 0032646-20.2015.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032646-20.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Embargante: Trindade da Silva Guerra.
Advogado: Alexandra Dária Pryimak - 52399N-PR, Daniela Fialla Tavares - 60298N-PR.
Embargado: L. C. Branco - Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Advogado: Aureliano Pernetta Caron - 26161N-PR, Carlos Eduardo Ferreira Motta - 50518N-PR, Karla Ferreira de Camargo Fischer - 38672N-PR, Luiz Celso Branco - 3974N-PR, Luiz Celso Branco Filho - 52452N-PR, Marjorie de Oliveira Santos - 70507N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0061** 0008650-37.2017.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0008650-37.2017.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0062** 0043291-68.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0028142-87.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Marcio Lamonica Bovino - 132527N-SP.
Agravado: Município de Londrina/pr.

Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

- 0063** 0007979-31.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001393-75.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Embargante: Ana Karina de Paula Zaithammer, Edilermey Zaithammer.
Advogado: Danielle Rosa e Souza - 20129N-PR, Júlia Corrêa de Freitas - 81221N-PR, Oscar Silverio de Souza - 16067N-PR.
Embargado: Glacilene Crislane de Souza Pagani, Publio Magno Pagani.
Advogado: Daniel Singer - 76184N-PR, Thiago Barcik Lucas de Oliveira - 73954N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0064** 0003179-44.2019.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cianorte.
Ação Originária: 0003179-44.2019.8.16.0069 - Ação Civil Pública.
Apelante: E.d.p..
Advogado: Fernando Alcantara Castelo - 61984N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Apelado: E.G.F.O.D., M.P.-.2.P..
Interessado: I.S.R.d.S.d.C.-.S.d.E.d.S..
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0065** 0043852-92.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0005703-90.2019.8.16.0173 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Isabela Arantes Alves - 80819N-PR.
Agravado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Hulanor de Lai - 38861N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0066** 0003352-83.2015.8.16.0174 - Apelação Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória .
Ação Originária: 0003352-83.2015.8.16.0174 - Procedimento Comum.
Apelante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Advogado: Fabiano José Glaab - 51575N-PR.
Apelado: Lucilda Ferreira Lopes.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0067** 0029257-88.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0011203-32.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Agravado: Luiz Carlos Antoni.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0068** 0007705-67.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000033-98.1999.8.16.0132 - Cumprimento de sentença.
Embargante: M.d.R.S..
Advogado: Aparecida Berenice Dobgenski - 67478N-PR.
Embargado: D.B.F., I.R.d.S., I.B.R., S.R.N..
Advogado: Cirlene Alexandre Cizeski - 18791N-PR, Jorge Haruo Nishiyama Junior - 31758N-PR, Vilmar Domingues da Luz - 43239N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0069** 0004302-90.2019.8.16.0000/4 - Embargos de Declaração
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0002609-21.2004.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Embargante: Rizio Wachowicz.
Advogado: Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR, Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.
Embargado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0070** 0057890-38.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0057890-38.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.
Embargado: Donizeti Martins da Cruz.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0071** 0026040-37.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009302-20.2018.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Embargante: Estado do Paraná, Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Amalia Regina Donega - 14617N-PR, Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Embargado: Fernando Rodrigues de Carvalho.
Advogado: Eduardo de Paula - 75290N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0072** 0071389-55.2018.8.16.0014/1 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071389-55.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Omni S/a Crédito Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Agravado: Vania Aparecida Gama da Costa.
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

- 0073** 0004327-56.2016.8.16.0179 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004327-56.2016.8.16.0179 - Procedimento Comum.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0074** 0006936-48.2008.8.16.0193 - Apelação Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0006936-48.2008.8.16.0193 - Desapropriação.
Apelante: Administradora de Imóveis Coccioi Ltda, Cohapar, Construtora Curitiba Ltda, Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda.
Advogado: Alexandre Pontes Batista - 42790N-PR, Carlos Afonso Ribas Rocha - 22695N-PR, Jonathan da Silva Batista - 71330N-PR, Julimara Pizzatto - 54472N-PR, Rodrigo da Rocha Rosa - 24738N-PR.
Apelado: Administradora de Imóveis Coccioi Ltda, Cohapar, Construtora Curitiba Ltda, Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda.
Advogado: Alexandre Pontes Batista - 42790N-PR, Carlos Afonso Ribas Rocha - 22695N-PR, Jonathan da Silva Batista - 71330N-PR, Julimara Pizzatto - 54472N-PR, Rodrigo da Rocha Rosa - 24738N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0075** 0003977-35.2016.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003977-35.2016.8.16.0190 - Mandado de Segurança Cível.
Apelante: Andre Guerino Castoldi.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Apelado: Luís Otávio de Oliveira Goulart, Mauro Luciano Baesso, Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Carlos Yoshihiro Sakiyama - 14624N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0076** 0046478-84.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035939-17.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Aparecido Jose da Silva.
Advogado: Jorge Alberto dos Santos - 88116N-PR.
Agravado: Edilson dos Santos.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0077** 0033373-08.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033373-08.2017.8.16.0001 - Tutela Antecipada Antecedente.
Apelante: Fabio Henrique Veiga.
Advogado: Valdecir de Freitas Candelária - 40098N-PR.
Apelado: Everson de Arruda Resenes.
Advogado: Rodrigo Nascimento de Arruda - 78719N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0078** 0001505-09.2014.8.16.0036 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001505-09.2014.8.16.0036 - Procedimento Comum.
Apelante: I. B. Construções e Empreendimentos Ltda, Vania Salete Bertolini.
Advogado: André Leonardo Meerholz - 56113N-PR, Fernanda Coelho - 54737N-PR, Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR, Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR, Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Regeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR.
Apelado: Bm Pre-moldados Ltda Me, Município de Tijucas do Sul/pr.
Advogado: Flavio Adolfo Veiga - 54191B-PR, Francine Cristine Vanes - 75770N-PR, Marina Michel de Macedo Martynychen - 36786N-PR, Sonia Gama Ruberti Birsks - 26858B-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0079** 0009001-27.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000935-62.2019.8.16.0031 - Petição Cível.
Embargante: Leonardo Soncini.
Advogado: André Gustavo Meyer Tolentino - 46381N-PR, Cesar Lourenco Soares Neto - 29201N-PR, Paula Nogara Guérios - 19407N-PR.
Embargado: Ministério Público da Comarca de Guarapuava.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0080** 0009406-55.2019.8.16.0035 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009406-55.2019.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: A.p.k. Logística e Transporte Ltda, Jjwm Transportes Ltda, Josineide Maria da Silva Monte, Juarez Peixoto Monte.
Advogado: Cláudio Ricardo Doro - 86007N-PR, Eric Rodrigues Moret - 30277N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0081** 0004212-36.2015.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004212-36.2015.8.16.0190 - Procedimento Comum.
Apelante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Apelante Adesivo: Antonio Carlos Bortoleto, Gilson Laureano, Jose Boaventura Bortoleto, Luiz Eduardo Lourenço, Luiz Lourenço, Luiz Lourenço Junior, Maria Cristina Lourenço
- Slompo, Nilda Maria Lourenco Franco, Romero de Souza, Sandro Roberto Bortoleto, Telma Regina Bortoleto.
Advogado: Adoniran Ribeiro de Castro - 25751N-PR, Gianni Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Apelado: Antonio Carlos Bortoleto, Gilson Laureano, Jose Boaventura Bortoleto, Luiz Eduardo Lourenço, Luiz Lourenço, Luiz Lourenço Junior, Maria Cristina Lourenço Slompo, Nilda Maria Lourenco Franco, Romero de Souza, Sandro Roberto Bortoleto, Telma Regina Bortoleto.
Apelado Adesivo: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Adoniran Ribeiro de Castro - 25751N-PR, Gianni Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0082** 0000494-56.2017.8.16.0159 - Remessa Necessária Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000494-56.2017.8.16.0159 - Procedimento Comum.
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Miguel do Iguaçu.
Interessado: Município de Itaipulândia/pr, Salete de Oliveira Paghia.
Advogado: Aquile Anderle - 17677N-PR, Carla Eliane Mohr - 68248N-PR, Fernando Luiz de Nadai Wrobel - 34978N-PR, Renata de Nadai Wrobel de Araujo - 36097N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0083** 0001723-29.2005.8.16.0173/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0001723-29.2005.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Gislayne Rangel de Almeida Marchi - 63010N-PR.
Embargado: Cicera Messias Lepre.
Advogado: Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0084** 0001209-88.2011.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001209-88.2011.8.16.0004 - Procedimento Comum.
Embargante: Copel Geração e Transmissão S.a..
Advogado: Christiana Tosin Mercer - 27745N-PR, Denise Scoparo Penitente - 17104N-PR, Fabrício Fabiani Pereira - 31046N-PR.
Embargado: Iesa - Projetos, Equipamentos e Montagens S.a., Sadeferm Equipamentos e Montagens S/a.
Advogado: Benoit Scandelari Bussmann - 24489N-PR, Camila Ramos Moreira - 44133N-PR.
Interessado: Gesempre - Administração e Construções S.a..
Advogado: Leonardo Ribas Bressan - 46963N-PR, Melissa Bressan - 84280N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0085** 0005759-18.2018.8.16.0090 - Apelação Cível
Comarca: Ibioporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ibioporã.
Ação Originária: 0005759-18.2018.8.16.0090 - Tutela Cautelar Antecedente.
Apelante: E.d.P..
Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
Apelado: A.d.S.C.d.l..
Advogado: Evandro Ibanez Dicati - 36651N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0086** 0013783-81.2019.8.16.0031 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013783-81.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum.
Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava.
Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava.
Interessado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Josiel Antonio Dranski.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0087** 0003496-19.2018.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0003496-19.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Embargante: Marcos Heinz Maahs.
Advogado: Arao dos Santos - 26613A-PR.
Embargado: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0088** 0001123-34.2017.8.16.0190 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001123-34.2017.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0089** 0027693-74.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Goioerê.
Ação Originária: 0002133-72.2019.8.16.0084 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Embargante: Ministério Público da Comarca de Goioerê.
Embargado: Leonice Serafim da Silva.
Advogado: Camila Bessani Borges - 79767N-PR.
Interessado: Clarice Lourenço Theriba, Claudia Aparecida Gali, Instituto Confiancne, Izaiais Ferreira Lima, Jose Aparecido Ferreira, Luiz Roberto Costa, Maria Cristina Lopes Cabral de Castro, Município de Goioerê/pr, Nilton Lima da Costa, Paulo Cesar Martins.
Advogado: Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0090** 0000699-61.2011.8.16.0041 - Apelação Cível

Nelson Couto de Rezende Junior - 31054N-PR	0001	0000657-69.2017.8.16.0051
Paula Spoladore Pistelli - 78298N-PR	0001	0000657-69.2017.8.16.0051
Paulo Sergio Nied - 38078N-PR	0001	0000657-69.2017.8.16.0051
	0002	0000517-35.2017.8.16.0051
Raquel Cristina das Neves Gapski - 31058N-PR	0001	0000657-69.2017.8.16.0051
Ricardo Hildebrand Seyboth - 35111N-PR	0001	0000657-69.2017.8.16.0051

0001	0000657-69.2017.8.16.0051 - Apelação Cível Comarca: Barbosa Ferraz. Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz. Ação Originária: 0000657-69.2017.8.16.0051 - Procedimento Comum. Apelante: Erica Cristina Marconi, Flavio Ronaldo Marconi, Igor Geremias Marconi. Advogado: Alfredo de Assis Gonçalves Neto - 3948N-PR, Cintia Luiza Tondin - 58093N-PR, Guilherme Broto Follador - 40517N-PR, Guilherme Kloss Neto - 10635N-PR, Henrique da Silveira Andreazza - 83560N-PR, Isabella Bittencourt Mader Gonçalves - 55006N-PR, João Guilherme Rache Gebran - 84027N-PR, Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR, Nelson Couto de Rezende Junior - 31054N-PR, Paula Spoladore Pistelli - 78298N-PR, Paulo Sergio Nied - 38078N-PR, Raquel Cristina das Neves Gapski - 31058N-PR, Ricardo Hildebrand Seyboth - 35111N-PR. Apelado: Anderson Luis de Andrade, Paulo Marconi, Sandra Regina Marconi. Advogado: Adriano de Narde - 49284N-PR. Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
0002	0000517-35.2017.8.16.0051 - Apelação Cível Comarca: Barbosa Ferraz. Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz. Ação Originária: 0000517-35.2017.8.16.0051 - Procedimento Comum. Apelante: Erica Cristina Marconi, Flavio Ronaldo Marconi, Igor Geremias Marconi. Advogado: Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR, Paulo Sergio Nied - 38078N-PR. Apelado: Paulo Marconi, Sandra Regina Marconi. Advogado: Adriano de Narde - 49284N-PR. Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.

Setor de Pautas**Pauta de Julgamento do dia 31/10/2019 13:30****Sessão Ordinária - 9ª Câmara Cível****Relação No. 2019.06025 de Publicação****Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 9ª Câmara Cível a realizar-se em 31/10/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.****ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
PR029486 - A. L. R. Tagliari	002	1731642-6
PR042990 - Flávio Antonio Romani	002	1731642-6
PR044913 - Valdinei W. Wotrich	002	1731642-6
PR052409 - Marcelo Garbelini	001	1708466-5
RS089843 - Miguel Vianna Zereu	001	1708466-5

Apelação Cível

0001 . Processo: 1708466-5

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 00201116920098160001 Ordinária. Apelante: Maria José Tostes (maior de 60 anos). Advogado: PR052409 - Marcelo Garbelini . Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul . Advogado: RS089843 - Miguel Vianna Zereu . Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende

Apelação Cível

0002 . Processo: 1731642-6

Comarca: Dois Vizinhos.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00014230920158160079 Ordinária. Apelante: Edeni Ferreira da Silva , Adilson Ferreira da Silva, Gelcenoir Ferreira da Silva, Leoni da Silva Machado, Cleoni Rodrigues Ribeiro. Advogado: PR042990 - Flávio Antonio Romani . Apelado (1): Bradesco Auto/re Companhia de Seguros . Advogado: PR029486 - Angelino Luiz Ramalho Tagliari . Apelado (2): Alfonso Jubelli , José V. Locateli & Cia Ltda.. Advogado: PR044913 - Valdinei Willian Wotrich . Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende

Setor de Pautas**Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 13:30****Sessão ordinária - 9ª Câmara Cível****Relação No. 2019.00046 de Publicação - Projudi****Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 9ª Câmara Cível****a realizar-se em 07/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.****ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abner Pereira da Silva - 24395N-PR	0013	0000229-05.2001.8.16.0001/1
Ana Claudia Piraja Bandeira - 18550N-PR	0010	0018220-81.2017.8.16.0017
Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR	0009	0026541-90.2016.8.16.0001
Anna Lia Ferreira Moscaleski - 29973N-PR	0015	0021183-45.2019.8.16.0000
Antonio Fidelis - 19759N-PR	0007	0047123-46.2018.8.16.0000
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0017	0005594-73.2018.8.16.0056
Arni Deonildo Hall - 13837N-PR	0011	0010178-78.2013.8.16.0083
Bernardo Moreira dos Santos Macedo - 15811N-PR	0011	0010178-78.2013.8.16.0083
Bruno Araujo Borçari Gouvea - 77463A-PR	0025	0034212-38.2014.8.16.0001
Bruno de Melo Maciel - 189411N-RJ	0002	0068380-56.2016.8.16.0014
Bruno Marcuzzo - 57236N-PR	0008	0009539-44.2015.8.16.0001/1
Bruno Rafael Pequeno - 74520N-PR	0005	0000222-06.2017.8.16.0113
Camila Gonçalves da Silva - 63541N-PR	0024	0004614-05.2015.8.16.0001
Camilla Miyuki Oshima - 92494N-PR	0009	0026541-90.2016.8.16.0001
Carla Fernanda da Costa - 81494N-PR	0006	0027540-58.2017.8.16.0017
Carla Padilha Soares - 159225N-RJ	0002	0068380-56.2016.8.16.0014
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk - 29926N-PR	0023	0008264-41.2007.8.16.0001
Carlos Francisco Borges Ferreira Pires - 43297N-PR	0017	0005594-73.2018.8.16.0056
Carlyle Popp - 15356N-PR	0013	0000229-05.2001.8.16.0001/1
	0025	0034212-38.2014.8.16.0001
Ciro Bruning - 20336N-PR	0024	0004614-05.2015.8.16.0001
Cristiane Feroldi Maffini - 27351N-PR	0023	0008264-41.2007.8.16.0001
Daniel de Oliveira Godoy Junior - 14558N-PR	0013	0000229-05.2001.8.16.0001/1
Desiree Sanchez Del Castillo Bravo de Chaby - 41495N-PR	0014	0015503-13.2018.8.16.0001
Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR	0014	0015503-13.2018.8.16.0001
Elton Rafael Dilda Zampieri - 74011N-PR	0011	0010178-78.2013.8.16.0083
Ercílio Rodrigues de Paula - 7862N-PR	0001	0001308-50.2016.8.16.0144
Evandro Ricardo de Castro - 37713N-PR	0005	0000222-06.2017.8.16.0113
Fabio Alexandre de Medeiros Torres - 91377N-RJ	0002	0068380-56.2016.8.16.0014
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0006	0027540-58.2017.8.16.0017
Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR	0014	0015503-13.2018.8.16.0001
Fernanda Marcassa Carpinelli - 41451N-PR	0008	0009539-44.2015.8.16.0001/1
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0006	0027540-58.2017.8.16.0017
	0016	0000101-23.2017.8.16.0001
	0017	0005594-73.2018.8.16.0056
	0019	0026641-43.2019.8.16.0000
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0018	0002840-17.2016.8.16.0158
Filipe Alves da Mota - 22945N-PR	0018	0002840-17.2016.8.16.0158
	0024	0004614-05.2015.8.16.0001
Flávia Vallim Rodrigues - 91322N-PR	0018	0002840-17.2016.8.16.0158
Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR	0020	0027800-21.2019.8.16.0000
Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR	0009	0026541-90.2016.8.16.0001
Gabriela Ganasini - 91971N-PR	0009	0026541-90.2016.8.16.0001
Geraldo Alberti - 16291N-PR	0003	0010287-45.2015.8.16.0173
Gilberto Baumann de Lima - 15404N-PR	0007	0047123-46.2018.8.16.0000
Gilberto Carlos Richtchik - 40813N-PR	0011	0010178-78.2013.8.16.0083
Giulia Fontana Bolzani - 86452N-PR	0023	0008264-41.2007.8.16.0001
Giuliane Simionato Gabaldo - 84824N-PR	0008	0009539-44.2015.8.16.0001/1
Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR	0003	0010287-45.2015.8.16.0173
Hélio Carlos Kozlowski - 48926N-PR	0009	0026541-90.2016.8.16.0001
Hildegard Taggesell Giostri - 19810N-PR	0023	0008264-41.2007.8.16.0001
Itamar Luiz Monteiro Cortes - 24691N-PR	0008	0009539-44.2015.8.16.0001/1
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0018	0002840-17.2016.8.16.0158
Jaine Hellen Machnicki - 85692N-PR	0013	0000229-05.2001.8.16.0001/1
	0025	0034212-38.2014.8.16.0001
João Alves Dias Filho - 35389N-PR	0002	0068380-56.2016.8.16.0014
João José da Fonseca Junior - 47821N-PR	0003	0010287-45.2015.8.16.0173
Joao Paulo do Carmo Barbosa Lima - 36403N-PR	0012	0033985-87.2010.8.16.0001
Jose da Costa Valim Filho - 14752N-PR	0013	0000229-05.2001.8.16.0001/1
José da Costa Valim Neto - 39621N-PR	0013	0000229-05.2001.8.16.0001/1
Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR	0008	0009539-44.2015.8.16.0001/1
Jose Francisco do Prado Junior - 43662N-PR	0001	0001308-50.2016.8.16.0144
Juliana Krempel Goulart - 73284N-PR	0012	0033985-87.2010.8.16.0001
Juliano Di Carlo Jacomino Luparelli - 54926N-PR	0012	0033985-87.2010.8.16.0001
Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR	0015	0021183-45.2019.8.16.0000
Leandro Henrique Fraccaroli da Silva - 50988N-PR	0024	0004614-05.2015.8.16.0001
Leo Holzmänn de Almeida - 42157N-PR	0009	0026541-90.2016.8.16.0001
Leonardo Penteado de Carvalho - 44414N-PR	0020	0027800-21.2019.8.16.0000
Leticia Martins de França - 65469N-PR	0009	0026541-90.2016.8.16.0001

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Lídia Suellen Noronha Lima - 86729N-PR
Lillian Caroline Soares Araújo - 72705N-PR
Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR
Lorraine Suave Pereira - 76154N-PR

Lucas Augusto Pinheiro - 47987N-PR
Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR

Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR

Marcelo Casteli Bonini - 269234N-SP
Marcelo Marquardt - 34331N-PR
Marcos Alberto Rocha Gonçalves - 42330N-PR
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG
Marcos Cesar Vinhoti - 33379N-PR

Marcos Dauber - 31278N-PR
Marcos Paulo Baronti de Souza - 200249N-SP
Maria Clara Maia de Souza - 93634N-PR
Maria Stella Barbosa de Oliveira - 145252N-RJ
Maria Teresa Valim Coelho - 81543N-PR
Mariana Borges de Souza - 66405N-PR

Mariana Forbeck Cunha - 65998N-PR
Mateus Hermont Nascimento - 51664N-PR
Melina Girardi Fachin - 40856N-PR
Michel dos Santos - 43288N-PR
Montserrat Sánchez Del Castillo Bravo de Chaby - 79596N-PR

Nathaniele Heloisa Veloso Ribeiro - 61212N-PR
Olavo Ribeiro da Silva Neto - 75473N-PR
Pedro Cavalcanti de Almeida Rocha - 200778N-RJ
Pedro Henrique dos Santos Gomes - 74572N-PR
Priscila Caran - 59439N-PR
Renata Antunes Garcia - 36163N-PR
Renata Goncalves - 60332N-PR
Renato Américo Possebon - 81735N-PR
Rene Toedter - 42420N-PR
Ricardo Jorge Rocha Pereira - 12828N-PR
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG
Ricardo Luis Ribeiro de Freitas - 19990N-PR
Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR
Robson Marcelo Antunes Martins - 23571N-PR
Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR
Rubens Mello David - 34874N-PR
Sandro Gizzi Figueiredo - 60089N-PR
Saulo Ferreira Netto - 38244N-PR
Silvio Felipe Guidi - 36503N-PR
Stella Farfus Santos - 98069N-PR
Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR
Thaísa Comar - 48308N-PR
Tiago Luvison Carvalho - 208831N-SP
Tríciana Cunha Pizzatto - 26395N-PR
Verônica Akemi Shimoida de Carvalho - 86425N-PR
Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR

Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR

0001 0001308-50.2016.8.16.0144 - Apelação Cível
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Vara Cível de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0001308-50.2016.8.16.0144 - Procedimento Comum.
Apelante: Evair Donizetti Raimundo.
Advogado: Jose Francisco do Prado Junior - 43662N-PR, Lucas Augusto Pinheiro - 47987N-PR, Marcelo Casteli Bonini - 269234N-SP.
Apelado: Thiago Crivellaro Chammas Cassar.
Advogado: Ercílio Rodrigues de Paula - 7862N-PR, Olavo Ribeiro da Silva Neto - 75473N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.

0002 0068380-56.2016.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.

0023 0008264-41.2007.8.16.0001
0025 0034212-38.2014.8.16.0001
0014 0015503-13.2018.8.16.0001
0004 0011421-11.2016.8.16.0129
0021 0000136-84.2017.8.16.0129
0022 0011492-13.2016.8.16.0129
0001 0001308-50.2016.8.16.0144
0003 0010287-45.2015.8.16.0173
0006 0027540-58.2017.8.16.0017
0016 0000101-23.2017.8.16.0001
0017 0005594-73.2018.8.16.0056
0019 0026641-43.2019.8.16.0000
0004 0011421-11.2016.8.16.0129
0021 0000136-84.2017.8.16.0129
0022 0011492-13.2016.8.16.0129
0001 0001308-50.2016.8.16.0144
0023 0008264-41.2007.8.16.0001
0023 0008264-41.2007.8.16.0001
0025 0034212-38.2014.8.16.0001
0018 0002840-17.2016.8.16.0158
0024 0004614-05.2015.8.16.0001
0007 0047123-46.2018.8.16.0000
0009 0026541-90.2016.8.16.0001
0006 0027540-58.2017.8.16.0017
0016 0000101-23.2017.8.16.0001
0018 0002840-17.2016.8.16.0158
0006 0027540-58.2017.8.16.0017
0017 0005594-73.2018.8.16.0056
0019 0026641-43.2019.8.16.0000
0012 0033985-87.2010.8.16.0001
0006 0027540-58.2017.8.16.0017
0023 0008264-41.2007.8.16.0001
0007 0047123-46.2018.8.16.0000
0014 0015503-13.2018.8.16.0001
0024 0004614-05.2015.8.16.0001
0001 0001308-50.2016.8.16.0144
0002 0068380-56.2016.8.16.0014
0008 0009539-44.2015.8.16.0001/1
0023 0008264-41.2007.8.16.0001
0017 0005594-73.2018.8.16.0056
0024 0004614-05.2015.8.16.0001
0018 0002840-17.2016.8.16.0158
0009 0026541-90.2016.8.16.0001
0007 0047123-46.2018.8.16.0000
0025 0034212-38.2014.8.16.0001
0010 0018220-81.2017.8.16.0017
0005 0000222-06.2017.8.16.0113
0019 0026641-43.2019.8.16.0000
0008 0009539-44.2015.8.16.0001/1
0005 0000222-06.2017.8.16.0113
0024 0004614-05.2015.8.16.0001
0015 0021183-45.2019.8.16.0000
0006 0027540-58.2017.8.16.0017
0004 0011421-11.2016.8.16.0129
0003 0010287-45.2015.8.16.0173
0002 0068380-56.2016.8.16.0014
0013 0000229-05.2001.8.16.0001/1
0020 0027800-21.2019.8.16.0000
0023 0008264-41.2007.8.16.0001
0004 0011421-11.2016.8.16.0129
0021 0000136-84.2017.8.16.0129
0022 0011492-13.2016.8.16.0129
0003 0010287-45.2015.8.16.0173

Ação Originária: 0068380-56.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio Candido Batista.
Advogado: João Alves Dias Filho - 35389N-PR.
Apelado: Belagricola Com e Rep de Produtos Agrícolas Ltda, Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.a..
Advogado: Bruno de Melo Maciel - 189411N-RJ, Carla Padilha Soares - 159225N-RJ, Fabio Alexandre de Medeiros Torres - 91377N-RJ, Pedro Cavalcanti de Almeida Rocha - 200778N-RJ, Thaísa Comar - 48308N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0003 0010287-45.2015.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0010287-45.2015.8.16.0173 - Procedimento Sumário.
Apelante: Bianga Bogo Silva, Karoline Bogo Silva, Keronllyn Bogo Silva.
Advogado: Geraldo Alberti - 16291N-PR.
Apelado: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Graziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0004 0011421-11.2016.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 3ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0011421-11.2016.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Apelante: Anderson Pires dos Santos, Arão Pires Correa, Claudete Ferreira Conceição, Cláudio José França, Fabiola de Oliveira Correa Francisco, Geisiane Fernandes Fermíno Onorato, Jose Aparecido Avelino, Paulo Henrique Fernandes Elias, Vilson Santiago.
Apelante Adesivo: Apmt Serviços Retroportuários Ltda..
Advogado: Lorraine Suave Pereira - 76154N-PR, Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR, Stella Farfus Santos - 98069N-PR, Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR.
Apelado: Anderson Pires dos Santos, Apmt Serviços Retroportuários Ltda., Arão Pires Correa, Claudete Ferreira Conceição, Cláudio José França, Fabiola de Oliveira Correa Francisco, Geisiane Fernandes Fermíno Onorato, Jose Aparecido Avelino, Lidio Carmo de Gouvea, Paulo Henrique Fernandes Elias, Vilson Santiago.
Advogado: Lorraine Suave Pereira - 76154N-PR, Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR, Stella Farfus Santos - 98069N-PR, Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0005 0000222-06.2017.8.16.0113 - Apelação Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000222-06.2017.8.16.0113 - Procedimento Comum.
Apelante: Domene & Silvestre Ltda, Olindo Megiato.
Advogado: Bruno Rafael Pequeno - 74520N-PR, Evandro Ricardo de Castro - 37713N-PR, Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR, Rubens Mello David - 34874N-PR.
Apelado: Domene & Silvestre Ltda, Olindo Megiato.
Advogado: Bruno Rafael Pequeno - 74520N-PR, Evandro Ricardo de Castro - 37713N-PR, Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR, Rubens Mello David - 34874N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0006 0027540-58.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0027540-58.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Anderson Poppi Piffer, Doraci Poppi Piffer.
Advogado: Carla Fernanda da Costa - 81494N-PR.
Apelado: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Maria Clara Maia de Souza - 93634N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR, Mateus Hermont Nascimento - 51664N-PR, Silvio Felipe Guidi - 36503N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0007 0047123-46.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0019155-19.2006.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Clinica Psiquiatrica de Londrina.
Advogado: Marcos Dauber - 31278N-PR, Michel dos Santos - 43288N-PR, Ricardo Jorge Rocha Pereira - 12828N-PR.
Agravado: Marcia Regina Bataglia Deguchi.
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR.
Interessado: Leonardo Deguchi, Renato Mikio Moriya.
Advogado: Gilberto Baumann de Lima - 15404N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

0008 0009539-44.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009539-44.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Embargante: Mariana Franco Cruz.
Advogado: Giuliane Simionato Gabaldo - 84824N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR.
Embargado: Dna Lab, Hospital e Maternidade Santa Brígida S.a..
Advogado: Bruno Marcuzzo - 57236N-PR, Fernanda Marcassa Carpinelli - 41451N-PR, Itamar Luiz Monteiro Cortes - 24691N-PR, Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR, Pedro Henrique dos Santos Gomes - 74572N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0009 0026541-90.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026541-90.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Rp1 Transportes Sensíveis Ltda-me, Ziggo Comércio e Manutenção de Aparelhos Eletrônicos Ltda-me.
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Camilla Miyuki Oshima - 92494N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Gabriela Ganasini - 91971N-PR, Hélio Carlos Kozlowski - 48926N-PR, Leo Holzmann de Almeida - 42157N-PR, Leticia Martins de França - 65469N-PR, Marcos Paulo Baronti de Souza - 200249N-SP, Rene Toedter - 42420N-PR.

- Apelado: Rp1 Transportes Sensíveis Ltda-me, Ziggo Comércio e Manutenção de Aparelhos Eletrônicos Ltda-me.
Advogado: Andre Luiz Bettgea D' Avila - 31102N-PR, Camilla Miyuki Oshima - 92494N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Gabriela Ganasini - 91971N-PR, Hélio Carlos Kozlowski - 48926N-PR, Leo Holzmänn de Almeida - 42157N-PR, Letícia Martins de França - 65469N-PR, Marcos Paulo Baronti de Souza - 200249N-SP, Rene Toedter - 42420N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0010** 0018220-81.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018220-81.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: Pedra Rocha Carlota Gonçalves, Sanatório Maringa.
Advogado: Ana Claudia Piraja Bandeira - 18550N-PR, Ricardo Luis Ribeiro de Freitas - 19990N-PR.
Apelado: Pedra Rocha Carlota Gonçalves, Sanatório Maringa.
Advogado: Ana Claudia Piraja Bandeira - 18550N-PR, Ricardo Luis Ribeiro de Freitas - 19990N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0011** 0010178-78.2013.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010178-78.2013.8.16.0083 - Procedimento Sumário.
Apelante: Helio Alves, Marcelo Augusto Alves, Moacir Pedro Pasa.
Advogado: Arni Deonildo Hall - 13837N-PR, Bernardo Moreira dos Santos Macedo - 15811N-PR, Elton Rafael Dilda Zampieri - 74011N-PR, Gilberto Carlos Richthick - 40813N-PR.
Apelado: Helio Alves, Marcelo Augusto Alves, Moacir Pedro Pasa.
Advogado: Arni Deonildo Hall - 13837N-PR, Bernardo Moreira dos Santos Macedo - 15811N-PR, Elton Rafael Dilda Zampieri - 74011N-PR, Gilberto Carlos Richthick - 40813N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0012** 0033985-87.2010.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033985-87.2010.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Evandro Osmar Barilli, Sociedade Hospitalar Angelina Caron, Wilson Paulo dos Santos.
Advogado: Joao Paulo do Carmo Barbosa Lima - 36403N-PR, Juliana Krempel Goulart - 73284N-PR, Juliano DI Carlo Jacominio Luparelli - 54926N-PR, Mariana Forbeck Cunha - 65998N-PR.
Apelado: Evandro Osmar Barilli, Sociedade Hospitalar Angelina Caron, Wilson Paulo dos Santos.
Advogado: Joao Paulo do Carmo Barbosa Lima - 36403N-PR, Juliana Krempel Goulart - 73284N-PR, Juliano DI Carlo Jacominio Luparelli - 54926N-PR, Mariana Forbeck Cunha - 65998N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0013** 0000229-05.2010.8.16.0001/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000229-05.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Agravante: Regis Auto Ltda.
Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Jaíne Hellen Machnicki - 85692N-PR.
Agravado: Deivini de Jesus Miranda, Joel Rodrigues, Luiz Alberto Tedesco, Luiz Augusto Garcia, Maria Julia Garcia, Milena Aparecida Garcia, Rodrigues e Tedesco Ltda, Vecam Administradora de Imóveis Ltda.
Advogado: Abner Pereira da Silva - 24395N-PR, Daniel de Oliveira Godoy Junior - 14558N-PR, Jose da Costa Valim Filho - 14752N-PR, José da Costa Valim Neto - 39621N-PR, Tiago Luvison Carvalho - 208831N-SP.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0014** 0015503-13.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015503-13.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Eva Marcia Eloy Machado, Laudelina Antunes Pereira.
Advogado: Desirée Sanchez Del Castillo Bravo de Chaby - 41495N-PR, Montserrat Sánchez Del Castillo Bravo de Chaby - 79596N-PR.
Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0015** 0021183-45.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0006946-45.2016.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Editora Cgnx Ltda - Me.
Advogado: Anna Lia Ferreira Moscaleski - 29973N-PR, Saulo Ferreira Netto - 38244N-PR.
Agravado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira.
Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0016** 0000101-23.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000101-23.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Fklas Obras e Saneamento Ltda.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Advogado: Maria Stella Barbosa de Oliveira - 145252N-RJ.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0017** 0005594-73.2018.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0005594-73.2018.8.16.0056 - Procedimento Comum.
Apelante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.

- Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR, Renata Antunes Garcia - 36163N-PR.
Apelado: Carolina Ferreira Zironi.
Advogado: Carlos Francisco Borges Ferreira Pires - 43297N-PR.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0018** 0002840-17.2016.8.16.0158 - Apelação Cível
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0002840-17.2016.8.16.0158 - Procedimento Comum.
Apelante: Valdir Sidnei Bech.
Advogado: Filipe Alves da Mota - 22945N-PR, Flávia Vallim Rodrigues - 91322N-PR, Marcos Cesar Vinhoti - 33379N-PR, Maria Teresa Valim Coelho - 81543N-PR, Renato Américo Possebon - 81735N-PR.
Apelado: Companhia de Seguros Aliança do Brasil.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0019** 0026641-43.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0034098-84.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Daniel Volpi Martins.
Advogado: Robson Marcelo Antunes Martins - 23571N-PR.
Agravado: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0020** 0027800-21.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002490-40.1998.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Carlos Alberto Real, Eunice Barbosa Real.
Advogado: Leonardo Penteado de Carvalho - 44414N-PR.
Agravado: Carlos Humberto Fernandes Silva.
Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR.
Interessado: Construtora Junção Ltda.
Advogado: Triciana Cunha Pizzatto - 26395N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
- 0021** 0000136-84.2017.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 3ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0000136-84.2017.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Apelante: Alexandre Ribeiro Amorim, Alzimir Gomes de Araujo, Antonio Carlos Galdino, Apmt Serviços Retroportuários Ltda., Brenda Batista França, Bruna Heloisa Mendes dos Santos, Bruno Henrique Alves, Jandira Mendes, Rafael Valdecir Ferreira Gomes, Valeria Garcia Batista, Vanderlei Pereira de Souza.
Advogado: Lorraine Suave Pereira - 76154N-PR, Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR, Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR.
Apelado: Alexandre Ribeiro Amorim, Alzimir Gomes de Araujo, Antonio Carlos Galdino, Apmt Serviços Retroportuários Ltda., Brenda Batista França, Bruna Heloisa Mendes dos Santos, Bruno Henrique Alves, Jandira Mendes, Rafael Valdecir Ferreira Gomes, Valeria Garcia Batista, Vanderlei Pereira de Souza.
Advogado: Lorraine Suave Pereira - 76154N-PR, Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR, Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0022** 0011492-13.2016.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 3ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0011492-13.2016.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Apelante: Apmt Serviços Retroportuários Ltda., Deusdete Alves da Silva, Izoel Mendes Ambrósio, Jocivan Oliveira da Silva, Juvenal de Jesus Junior, Lucimara Calado Galdino, Marcos Lopes da Silva, Maria Izabel Sandri, Meristela Lisboa Lino, Prisciele Santo de Lima, Wagner Henrique do Rosario Nascimento.
Advogado: Lorraine Suave Pereira - 76154N-PR, Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR, Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR.
Apelado: Apmt Serviços Retroportuários Ltda., Deusdete Alves da Silva, Izoel Mendes Ambrósio, Jocivan Oliveira da Silva, Juvenal de Jesus Junior, Lucimara Calado Galdino, Marcos Lopes da Silva, Maria Izabel Sandri, Meristela Lisboa Lino, Prisciele Santo de Lima, Wagner Henrique do Rosario Nascimento.
Advogado: Lorraine Suave Pereira - 76154N-PR, Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR, Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0023** 0008264-41.2007.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008264-41.2007.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Cristiane Ribeiro da Silva, Marcus Vinicius Sidoruk Vidal, Maternidade Nossa Senhora de Fátima, Ryzsard Zytinski.
Advogado: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk - 29926N-PR, Cristiane Feroldi Maffini - 27351N-PR, Giulia Fontana Bolzani - 86452N-PR, Lidia Suellen Noronha Lima - 86729N-PR, Marcelo Marquardt - 34331N-PR, Marcos Alberto Rocha Gonçalves - 42330N-PR, Melina Girardi Fachin - 40856N-PR, Priscila Caran - 59439N-PR, Verônica Akemi Shimoida de Carvalho - 86425N-PR.
Apelado: Cristiane Ribeiro da Silva, Luiz Carlos Takashi Maeda, Marcus Vinicius Sidoruk Vidal, Maternidade Nossa Senhora de Fátima, Ryzsard Zytinski.
Advogado: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk - 29926N-PR, Cristiane Feroldi Maffini - 27351N-PR, Giulia Fontana Bolzani - 86452N-PR, Hildegard Taggesell Giostri - 19810N-PR, Lidia Suellen Noronha Lima - 86729N-PR, Marcelo Marquardt - 34331N-PR, Marcos Alberto Rocha Gonçalves - 42330N-PR, Melina Girardi Fachin - 40856N-PR, Priscila Caran - 59439N-PR, Verônica Akemi Shimoida de Carvalho - 86425N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0024** 0004614-05.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0004614-05.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum.
 Apelante: Sergio Ricardo Coelho.
 Advogado: Sandro Gizzi Figueiredo - 60089N-PR.
 Apelado: Azul Companhia de Seguros Gerais, Eric Aran Salomão de Jesus, Priscila Salomão de Jesus.
 Advogado: Camila Gonçalves da Silva - 63541N-PR, Ciro Brüning - 20336N-PR, Filipe Alves da Mota - 22945N-PR, Leandro Henrique Fraccaroli da Silva - 50988N-PR, Marcos Cesar Vinhoti - 33379N-PR, Nathanielo Heloisa Veloso Ribeiro - 61212N-PR, Renata Gonçalves - 60332N-PR.
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0025 0034212-38.2014.8.16.0001 - Apelação Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0034212-38.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum.
 Apelante: Banco do Brasil S/a, Clodoaldo de Oliveira.
 Advogado: Bruno Araujo Borçari Gouvea - 77463A-PR, Carlyle Popp - 15356N-PR, Jaíne Hellen Machnicki - 85692N-PR, Lillian Caroline Soares Araújo - 72705N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
 Apelado: Banco do Brasil S/a, Clodoaldo de Oliveira.
 Advogado: Bruno Araujo Borçari Gouvea - 77463A-PR, Carlyle Popp - 15356N-PR, Jaíne Hellen Machnicki - 85692N-PR, Lillian Caroline Soares Araújo - 72705N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 10ª Câmara Cível
Relação No. 2019.00046 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 10ª Câmara Cível
a realizar-se em 07/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Aldamira GERALDA de Almeida Affornalli - 23143N-PR	0002	0023004-96.2016.8.16.0030
Ana Carolina Quirino - 75666N-PR	0010	0065289-21.2017.8.16.0014/1
Ariel Medeiros Gracia Vianna - 89299N-PR	0013	0002076-15.2019.8.16.0194
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0010	0065289-21.2017.8.16.0014/1
	0012	0035874-64.2019.8.16.0000
Aurélio CÂNCIO Peluso - 32521N-PR	0004	0003712-23.2013.8.16.0001/1
	0005	0003712-23.2013.8.16.0001/2
Barbara Gabriela Borges - 69548N-PR	0011	0013498-26.2016.8.16.0021
Bruno Ribeiro Ducci - 54456N-PR	0011	0013498-26.2016.8.16.0021
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0013	0002076-15.2019.8.16.0194
Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR	0003	0040063-29.2012.8.16.0001
Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR	0001	0000746-84.2016.8.16.0065
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0004	0003712-23.2013.8.16.0001/1
	0005	0003712-23.2013.8.16.0001/2
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0001	0000746-84.2016.8.16.0065
Felipe Trevisan Tissot - 59287N-PR	0008	0012788-32.2014.8.16.0035
Fernanda Andreazza - 22749N-PR	0004	0003712-23.2013.8.16.0001/1
	0005	0003712-23.2013.8.16.0001/2
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0010	0065289-21.2017.8.16.0014/1
	0012	0035874-64.2019.8.16.0000
Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR	0001	0000746-84.2016.8.16.0065
Giberto do Rosário Carboni Begotto - 49772N-PR	0002	0023004-96.2016.8.16.0030
Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR	0009	0000572-73.2012.8.16.0014
Lilliana Maria Ceruti Lass - 21472N-PR	0003	0040063-29.2012.8.16.0001
Lis Caroline Bedin - 31105N-PR	0007	0063723-52.2012.8.16.0001
Lucas Bunki Linzmayer Otsuka - 41350N-PR	0004	0003712-23.2013.8.16.0001/1
	0005	0003712-23.2013.8.16.0001/2
Lucécia Aparecida Alcântara de Macedo - 66741N-PR	0011	0013498-26.2016.8.16.0021
Luis Guilherme Guimarães de Matos - 65660N-PR	0002	0023004-96.2016.8.16.0030
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0010	0065289-21.2017.8.16.0014/1
	0012	0035874-64.2019.8.16.0000
Marcus Vinicius Bolzan - 78468N-PR	0012	0035874-64.2019.8.16.0000
Maria Izabella Gullo Antonio Luiz - 33067N-PR	0004	0003712-23.2013.8.16.0001/1
	0005	0003712-23.2013.8.16.0001/2
Mariana Assumpção Olesko - 75259N-PR	0011	0013498-26.2016.8.16.0021
Mariana Borges de Souza - 66405N-PR	0012	0035874-64.2019.8.16.0000
Mariana dos Santos Lupatini - 79021N-PR	0011	0013498-26.2016.8.16.0021
Marilene Trevisan - 6620N-PR	0008	0012788-32.2014.8.16.0035
Marília Cabrera Borges - 58796N-PR	0009	0000572-73.2012.8.16.0014
Mariliza Crocetti Tortelli - 45114N-PR	0007	0063723-52.2012.8.16.0001
Marlus da Silva Saldanha - 17688N-PR	0008	0012788-32.2014.8.16.0035
Marlus Heriberto Arns de Oliveira - 19226N-PR	0004	0003712-23.2013.8.16.0001/1
	0005	0003712-23.2013.8.16.0001/2
Martine Anne Ghislaine Jadoul - 27326N-PR	0004	0003712-23.2013.8.16.0001/1

Pablo Vianna Roland - 77700N-PR	0005	0003712-23.2013.8.16.0001/2
Pedro Garcia Lopes Junior - 56887N-PR	0013	0002076-15.2019.8.16.0194
	0009	0000572-73.2012.8.16.0014
	0010	0065289-21.2017.8.16.0014/1
Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR	0007	0063723-52.2012.8.16.0001
Raissa Mansur Fadel - 64797N-PR	0004	0003712-23.2013.8.16.0001/1
	0005	0003712-23.2013.8.16.0001/2
Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR	0009	0000572-73.2012.8.16.0014
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0008	0012788-32.2014.8.16.0035
Thomaz Jefferson Carvalho - 46035N-PR	0006	0012939-18.2015.8.16.0017
Wagner Izoton Rocha - 16427N-ES	0006	0012939-18.2015.8.16.0017

0001 0000746-84.2016.8.16.0065 - Apelação Cível
 Comarca: Catanduvas.
 Vara: Vara Cível de Catanduvas.
 Ação Originária: 0000746-84.2016.8.16.0065 - Procedimento Comum.
 Apelante: Marceia Soares da Silva.
 Advogado: Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR, Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR.
 Apelado: Tim Celular S.a..
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0002 0023004-96.2016.8.16.0030 - Apelação Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0023004-96.2016.8.16.0030 - Procedimento Sumário.
 Apelante: Elio Schaffler.
 Advogado: Giberto do Rosário Carboni Begotto - 49772N-PR.
 Apelado: Autofoz Veículos Ltda..
 Advogado: Aldamira GERALDA de Almeida Affornalli - 23143N-PR, Luis Guilherme Guimarães de Matos - 65660N-PR.
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0003 0040063-29.2012.8.16.0001 - Apelação Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0040063-29.2012.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
 Apelante: Sonia Maria Kubrusly Sypczuk.
 Advogado: Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR.
 Apelado: Luiz Gustavo Fernandes Junges.
 Advogado: Lilliana Maria Ceruti Lass - 21472N-PR.
 Interessado: Itaú Seguros Auto e Residência S/a.
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0004 0003712-23.2013.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0003712-23.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum.
 Embargante: Google Brasil Internet Ltda..
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
 Embargado: Henrique Gamba Possas, José Carlos Possas.
 Advogado: Maria Izabella Gullo Antonio Luiz - 33067N-PR, Martine Anne Ghislaine Jadoul - 27326N-PR.
 Interessado: Andre Luiz Joppert Lopes, Cicero do Amaral Catani, Fátima Carolina Cattani.
 Advogado: Aurélio CÂNCIO Peluso - 32521N-PR, Fernanda Andreazza - 22749N-PR, Lucas Bunki Linzmayer Otsuka - 41350N-PR, Marlus Heriberto Arns de Oliveira - 19226N-PR, Raissa Mansur Fadel - 64797N-PR.
 Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0005 0003712-23.2013.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0003712-23.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum.
 Embargante: Henrique Gamba Possas, José Carlos Possas.
 Advogado: Maria Izabella Gullo Antonio Luiz - 33067N-PR, Martine Anne Ghislaine Jadoul - 27326N-PR.
 Embargado: Google Brasil Internet Ltda..
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
 Interessado: Andre Luiz Joppert Lopes, Cicero do Amaral Catani, Fátima Carolina Cattani.
 Advogado: Aurélio CÂNCIO Peluso - 32521N-PR, Fernanda Andreazza - 22749N-PR, Lucas Bunki Linzmayer Otsuka - 41350N-PR, Marlus Heriberto Arns de Oliveira - 19226N-PR, Raissa Mansur Fadel - 64797N-PR.
 Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0006 0012939-18.2015.8.16.0017 - Apelação Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0012939-18.2015.8.16.0017 - Procedimento Comum.
 Apelante: A.M.D..
 Apelante Adesivo: A.M.B..
 Advogado: Thomaz Jefferson Carvalho - 46035N-PR, Wagner Izoton Rocha - 16427N-ES.
 Apelado: A.M.B..
 Apelado Adesivo: A.M.D..
 Advogado: Thomaz Jefferson Carvalho - 46035N-PR, Wagner Izoton Rocha - 16427N-ES.
 Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0007 0063723-52.2012.8.16.0001 - Apelação Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0063723-52.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum.
 Apelante: Fernanda Ribas Penteado, Renato Gonçalves Penteado, Solange Ribas Penteado, Valeska Varella Soares.
 Advogado: Lis Caroline Bedin - 31105N-PR, Mariliza Crocetti Tortelli - 45114N-PR, Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR.

Apelado: Fernanda Ribas Penteado, Renato Gonçalves Penteado, Solange Ribas Penteado, Valeska Varella Soares.
Advogado: Lis Caroline Bedin - 31105N-PR, Mariliza Crocetti Tortelli - 45114N-PR, Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0008 0012788-32.2014.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012788-32.2014.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: Auto Viação São José dos Pinhais Ltda, Marília Cristina Gadotti Gouveia.
Advogado: Felipe Trevisan Tissot - 59287N-PR, Marlene Trevisan - 6620N-PR, Marlus da Silva Saldanha - 17688N-PR.
Apelado: Auto Viação São José dos Pinhais Ltda, Hsbc Seguros (brasil) S.a, Marília Cristina Gadotti Gouveia.
Advogado: Felipe Trevisan Tissot - 59287N-PR, Marlene Trevisan - 6620N-PR, Marlus da Silva Saldanha - 17688N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0009 0000572-73.2012.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000572-73.2012.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Cássio José de Abreu, Centro de Oncologia e Radioterapia de Londrina, Rosimar Carriça Paschoal.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Marília Cabrera Borges - 58796N-PR, Pedro Garcia Lopes Junior - 56887N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR.
Apelado: Cássio José de Abreu, Centro de Oncologia e Radioterapia de Londrina, Rosimar Carriça Paschoal.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Marília Cabrera Borges - 58796N-PR, Pedro Garcia Lopes Junior - 56887N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0010 0065289-21.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065289-21.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Embargante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Embargado: Giono Koyashiki.
Advogado: Ana Carolina Quirino - 75666N-PR, Pedro Garcia Lopes Junior - 56887N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0011 0013498-26.2016.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0013498-26.2016.8.16.0021 - Procedimento Sumário.
Apelante: Catipar Engenharia Metal Mecânica Ltda. - Epp.
Advogado: Bruno Ribeiro Ducci - 54456N-PR, Mariana dos Santos Lupatini - 79021N-PR.
Apelado: Reinaldo Munhoz Junior, Terezinha Munhoz de Lara Felix.
Advogado: Barbara Gabriela Borges - 69548N-PR, Lucéia Aparecida Alcântara de Macedo - 66741N-PR.
Interessado: Marcelo Walesko de Macedo.
Advogado: Mariana Assumpção Olesko - 75259N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0012 0035874-64.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0041716-80.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.
Agravado: Paulino Perna.
Advogado: Marcus Vinicius Bolzan - 78468N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

0013 0002076-15.2019.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002076-15.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Francisco Sofiati de Barros Ribeiro.
Advogado: Ariel Medeiros Gracia Vianna - 89299N-PR, Pablo Vianna Roland - 77700N-PR.
Apelado: American Airlines Inc.
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

Setor de Pautas

Pauta de Julgamento do dia 31/10/2019 13:30
Sessão Ordinária - 10ª Câmara Cível
Relação No. 2019.06026 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 10ª Câmara Cível a realizar-se em 31/10/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
MG077167 - Ricardo Lopes	001	1511373-6
Godoy		
PR026648 - Luiz F. Guareschi	001	1511373-6

RS051634 - Deborah S. d. Silveira	001	1511373-6

Apelação Cível

0001 . Processo: 1511373-6

Comarca: Barracão.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00056229220148160052 Cobrança. Apelante (1): Banco do Brasil SA . Advogado: MG077167 - Ricardo Lopes Godoy . Apelante (2): Companhia de Seguros Aliança do Brasil S A . Advogado: RS051634 - Deborah Sperotto da Silveira . Apelado (1): Justina Regina Borsatto de Almeida , Marcia Borsatto de Almeida, Leonardo Borsatto Almeida. Advogado: PR026648 - Luiz Fernando Guareschi . Apelado (2): Banco do Brasil SA . Advogado: MG077167 - Ricardo Lopes Godoy . Relator: Des. Albino Jacomel Guerios

Setor de Pautas**Pauta de Julgamento do dia 06/11/2019 13:30****Sessão ordinária - 12ª Câmara Cível****Relação No. 2019.00046 de Publicação - Projudi****Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 12ª Câmara Cível****a realizar-se em 06/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.****ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR	0010	0032537-67.2019.8.16.0000/1
	0028	0032537-67.2019.8.16.0000
Adélia Hemmi da Silva - 184904N-SP	0007	0028048-84.2019.8.16.0000
	0008	0028050-54.2019.8.16.0000
	0013	0028193-21.2011.8.16.0001
	0016	0026787-86.2016.8.16.0001
Alessandro Duleba - 36348N-PR	0020	0002717-89.2017.8.16.0188
Alexandre Roberto Peixer - 14689N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000
Alice Danielle Silveira - 49070N-PR	0008	0028050-54.2019.8.16.0000
Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR	0005	0078188-17.2018.8.16.0014
Ana Paula Dias Lorenzetti - 69943N-PR	0024	0016119-54.2019.8.16.0000
André Luiz Arnt Ramos - 74037N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000
André Murilo Berlesi - 48619N-PR	0016	0026787-86.2016.8.16.0001
Andre Ricardo Brusamolin - 22916N-PR	0001	0003389-45.2018.8.16.0000
	0002	0015749-75.2019.8.16.0000
Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR	0005	0078188-17.2018.8.16.0014
Andrea Bahr Gomes - 21525N-PR	0008	0028050-54.2019.8.16.0000
Andryelle Vanessa Camilo - 41727N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017
Angélica Duarte Martinski - 27421N-PR	0027	0005642-61.2017.8.16.0187
Angelina Carmela Romao Mattar Matiskei - 12938N-PR	0026	0027821-94.2019.8.16.0000
Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000
Antonio Fidelis - 19759N-PR	0012	0022765-29.2009.8.16.0001
	0014	0009145-13.2010.8.16.0001
	0015	0007038-35.2006.8.16.0001
	0016	0026787-86.2016.8.16.0001
Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR	0015	0007038-35.2006.8.16.0001
	0016	0026787-86.2016.8.16.0001
Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR	0013	0028193-21.2011.8.16.0001
	0015	0007038-35.2006.8.16.0001
	0016	0026787-86.2016.8.16.0001
Bruno Friedrich Saucedo - 37348N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017
Bruno Vinicius Andreatta Callegari - 94782N-PR	0025	0024109-96.2019.8.16.0000
Caio Marcio Eberhart - 30480N-PR	0024	0016119-54.2019.8.16.0000
Carlos Eduardo Maran Santos - 67268N-PR	0009	0037438-78.2019.8.16.0000
Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR	0015	0007038-35.2006.8.16.0001
	0016	0026787-86.2016.8.16.0001
Carolina Brasileiro Kanayama - 47379N-PR	0026	0027821-94.2019.8.16.0000
Caroline Araujo Brunetto - 39287N-PR	0018	0050398-03.2018.8.16.0000
	0019	0050398-03.2018.8.16.0000/1
Carolynne Kaory Shoji - 69094N-PR	0017	0010236-31.2016.8.16.0001
Célia Iraci da Cunha - 22774N-SC	0024	0016119-54.2019.8.16.0000
Cesar Augusto Carvalho - 12647N-PR	0025	0024109-96.2019.8.16.0000
Claudia Renata Sanson Corat Ribeiro - 21573N-PR	0004	0023783-42.2010.8.16.0004
Claudia Rossana Gantzel - 50838N-PR	0020	0002717-89.2017.8.16.0188
Claudio Marcos Roschel - 55214N-PR	0010	0032537-67.2019.8.16.0000/1
	0028	0032537-67.2019.8.16.0000
Cristiane Baron Beraldo Scorsin - 64642N-PR	0021	0021713-94.2016.8.16.0019
Daiane da Luz - 70589N-PR	0018	0050398-03.2018.8.16.0000
	0019	0050398-03.2018.8.16.0000/1
Danielle Anne Pamplona - 23037N-PR	0001	0003389-45.2018.8.16.0000

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

David Pereira Cardoso - 47445N-PR	0003	0000959-59.2014.8.16.0001	Richard Beckers - 72488N-PR	0011	0011918-84.2017.8.16.0001/1
Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000	Robson Adriano Avancini - 59773N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017
Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR	0009	0037438-78.2019.8.16.0000	Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017
Elvys Pascoal Barankievicz - 35919N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017	Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR	0013	0028193-21.2011.8.16.0001
Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000		0014	0009145-13.2010.8.16.0001
Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000		0015	0007038-35.2006.8.16.0001
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0024	0016119-54.2019.8.16.0000	Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR	0017	0010236-31.2016.8.16.0001
Fabiana de Oliveira Cunha Sech - 31349N-PR	0003	0000959-59.2014.8.16.0001	Sergio Augusto Ribas Ceccatto - 67999N-PR	0024	0016119-54.2019.8.16.0000
Fabiana Fortes Alcantara - 91500N-PR	0010	0032537-67.2019.8.16.0000/1	Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR	0017	0010236-31.2016.8.16.0001
	0028	0032537-67.2019.8.16.0000	Stephany Mary Ferreira Regis da Silva - 53612N-PR	0024	0016119-54.2019.8.16.0000
Fabio Lima dos Santos - 306250N-SP	0012	0022765-29.2009.8.16.0001	Suzana Bonat - 7639N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000
	0014	0009145-13.2010.8.16.0001	Tatiana Piasecki Kaminski - 17997N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000
	0015	0007038-35.2006.8.16.0001		0008	0028050-54.2019.8.16.0000
Fabio Vacelkovski Kondrat - 36767N-PR	0016	0026787-86.2016.8.16.0001	Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0003	0000959-59.2014.8.16.0001
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0011	0011918-84.2017.8.16.0001/1	Tiago Luiz Weiss Massambani - 45260N-PR	0023	0040587-60.2011.8.16.0001
Fernanda Torrecilhas de Souza - 53544N-PR	0006	0010377-40.2018.8.16.0014	Vinicius Krainer - 56926N-PR	0004	0023783-42.2010.8.16.0004
Giovana Dultra Miranda - 86854N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017	Viviane Vaz Vieira Kanayama - 57599N-PR	0026	0027821-94.2019.8.16.0000
Gloria Maria de Carvalho Zanellato - 24272N-PR	0001	0003389-45.2018.8.16.0000	Walter Santos de Lima - 250570N-SP	0006	0010377-40.2018.8.16.0014
Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR	0012	0022765-29.2009.8.16.0001	Wesley Macedo de Sousa - 34290N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017
	0014	0009145-13.2010.8.16.0001			
	0015	0007038-35.2006.8.16.0001			
	0016	0026787-86.2016.8.16.0001			
Guilherme Paranaguá e Cunha - 37358N-PR	0024	0016119-54.2019.8.16.0000			
Gustavo Capucho da Cruz Soares - 203791N-SP	0010	0032537-67.2019.8.16.0000/1	0001 0003389-45.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento		
	0028	0032537-67.2019.8.16.0000	Comarca: Guaratuba.		
Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR	0013	0028193-21.2011.8.16.0001	Vara: Vara Cível de Guaratuba.		
	0015	0007038-35.2006.8.16.0001	Ação Originária: 0004714-87.2015.8.16.0088 - Cumprimento Provisório de Sentença.		
	0016	0026787-86.2016.8.16.0001	Agravante: Espólio de Haran Nafatali Spach.		
Ivan Ricardo Gomes da Silva - 41117N-PR	0001	0003389-45.2018.8.16.0000	Advogado: Andre Ricardo Brusamolín - 22916N-PR, Danielle Anne Pamplona - 23037N-PR, Pedro Paulo Pamplona - 4660N-PR.		
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - 8862N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000	Agravado: Julio Gomes da Silva.		
	0008	0028050-54.2019.8.16.0000	Advogado: Gloria Maria de Carvalho Zanellato - 24272N-PR, Ivan Ricardo Gomes da Silva - 41117N-PR, Paulo José Zanellato Filho - 42234N-PR.		
Janaina Theulen Zagonel - 31359N-PR	0009	0037438-78.2019.8.16.0000	Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.		
Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR	0018	0050398-03.2018.8.16.0000	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martin Batschke.		
	0019	0050398-03.2018.8.16.0000/1	0002 0015749-75.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento		
Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017	Comarca: Guaratuba.		
Jéssica de Oliveira Serial - 70460N-PR	0024	0016119-54.2019.8.16.0000	Vara: Vara Cível de Guaratuba.		
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0005	0078188-17.2018.8.16.0014	Ação Originária: 0004714-87.2015.8.16.0088 - Cumprimento Provisório de Sentença.		
Jonnathas Rodrigo de Medeiros Tofaneto - 41709N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017	Agravante: Julio Gomes da Silva.		
Jorge Luiz Ieski Calmon de Passos - 9777N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000	Advogado: Paulo José Zanellato Filho - 42234N-PR.		
	0008	0028050-54.2019.8.16.0000	Agravado: Espólio de Haran Nafatali Spach.		
Jorge Luiz Martins - 97752N-PR	0021	0021713-94.2016.8.16.0019	Advogado: Andre Ricardo Brusamolín - 22916N-PR, Pedro Paulo Pamplona - 4660N-PR, Priscilla Guazzi Azzolini - 36587N-PR.		
Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR	0029	0004617-44.2016.8.16.0188/2	Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.		
Jose Francisco Cunico Bach - 13467N-PR	0017	0010236-31.2016.8.16.0001	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martin Batschke.		
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0004	0023783-42.2010.8.16.0004	0003 0000959-59.2014.8.16.0001 - Apelação Cível		
Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR	0004	0023783-42.2010.8.16.0004	Comarca: Curitiba.		
Kleber Cazzaro - 25962N-PR	0021	0021713-94.2016.8.16.0019	Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.		
Laura Rosa da Fonseca Furquim - 15372N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000	Ação Originária: 0000959-59.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum.		
Lucas Beutler Mota - 93216N-RS	0012	0022765-29.2009.8.16.0001	Apelante: Adenilson Geraldo Bassani, Alexandre Rauen Abage.		
	0014	0009145-13.2010.8.16.0001	Advogado: Fabiana de Oliveira Cunha Sech - 31349N-PR.		
Lucia Aurora Furtado Bronholo - 8358N-PR	0015	0007038-35.2006.8.16.0001	Apelado: Banco Bnp Paribas Brasil S.a..		
Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000	Advogado: David Pereira Cardoso - 47445N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.		
	0013	0028193-21.2011.8.16.0001	Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.		
	0015	0007038-35.2006.8.16.0001	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Domingos Ramina Junior.		
Marcel Schinzari - 252929N-SP	0023	0040587-60.2011.8.16.0001	0004 0023783-42.2010.8.16.0004 - Apelação Cível		
Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR	0012	0022765-29.2009.8.16.0001	Comarca: Curitiba.		
	0013	0028193-21.2011.8.16.0001	Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.		
	0014	0009145-13.2010.8.16.0001	Ação Originária: 0023783-42.2010.8.16.0004 - Procedimento Comum.		
	0015	0007038-35.2006.8.16.0001	Apelante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar, Condomínio Ancoradouro, Condomínio do Edifício Summertime, Condomínio Edifício Domani I, Condomínio Edifício Aguás de Março, Condomínio Edifício Andorra, Condomínio Edifício Bahamas, Condomínio Edifício Barra do Sol, Condomínio Edifício Cannes, Condomínio Edifício Castellamare, Condomínio Edifício Chantilly, Condomínio Edifício Cherogami, Condomínio Edifício Costa Azul, Condomínio Edifício Costa Del Sol, Condomínio Edifício Costa Esmeralda, Condomínio Edifício Costa Viva, Condomínio Edifício Don Francisco, Condomínio Edifício Eliete, Condomínio Edifício Elizabeth I, Condomínio Edifício Farol da Barra, Condomínio Edifício Fragata, Condomínio Edifício Gaivotas, Condomínio Edifício Gralha Azul, Condomínio Edifício Iguassú, Condomínio Edifício Ilha de Santorini, Condomínio Edifício Ilhas Canárias, Condomínio Edifício Isla Marina, Condomínio Edifício João Xavier Ribas, Condomínio Edifício Le Blanc, Condomínio Edifício Lido Jesolo, Condomínio Edifício Long Beach, Condomínio Edifício Luar do Atlântico, Condomínio Edifício Mar À Vista, Condomínio Edifício Mar Dourado, Condomínio Edifício Maré Mansa, Condomínio Edifício Maria Adriana, Condomínio Edifício Marlin Azul, Condomínio Edifício Master Busines And Residence, Condomínio Edifício Mueller, Condomínio Edifício Palm Beach, Condomínio Edifício Pedra do Sal, Condomínio Edifício Porto Angra, Condomínio Edifício Porto do Sol, Condomínio Edifício Praia Central, Condomínio Edifício Praia Mansa, Condomínio Edifício Praia Mar, Condomínio Edifício Quebec, Condomínio Edifício Real, Condomínio Edifício Residencial Canes, Condomínio Edifício Residencial Hallas, Condomínio Edifício Residencial Hawaii, Condomínio Edifício Residencial Mont Blanc, Condomínio Edifício Residencial Punta Del Este, Condomínio Edifício Residencial Veredas DI Caiobá, Condomínio Edifício Rio Itiberê, Condomínio Edifício Saint Moritz, Condomínio Edifício San Diego, Condomínio Edifício San Sebastian, Condomínio Edifício Scherman, Condomínio Edifício Seychelles, Condomínio Edifício Solar do Atlantico, Condomínio Edifício Sol da Barra, Condomínio Edifício Sol e Mar, Condomínio Edifício Tabaraquara, Condomínio Edifício Uniflor, Condomínio Edifício Vanguarda, Condomínio Edifício Verdes Mares, Condomínio Edifício Villa Lobos, Condomínio Edifício Vitória Régia, Condomínio Edifício Waikiki, Condomínio Residencial Caiobá I e II, Condomínio Residencial D'oria, Condomínio Residencial dos Açores, Condomínio Residencial Paul Harris, Condomínio Residencial Portal de Vicenza, Condomínio Saint Rafael, Edifício Condomínio Tayti		
Marcus Vinicius Cubas Baczynski - 84432N-PR	0010	0032537-67.2019.8.16.0000/1			
	0028	0032537-67.2019.8.16.0000			
Margareth Zanardini - 9604N-PR	0029	0004617-44.2016.8.16.0188/2			
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0004	0023783-42.2010.8.16.0004			
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0003	0000959-59.2014.8.16.0001			
Mario Marcio de Andrade Ferreira - 346759N-SP	0007	0028048-84.2019.8.16.0000			
Mauricio de Freitas Silveira - 39538N-PR	0024	0016119-54.2019.8.16.0000			
Mercia Cristina Macedo de Sousa - 39774N-PR	0022	0013141-58.2016.8.16.0017			
Patricia Aniceta Bigaiski Bertoldo - 40389N-PR	0007	0028048-84.2019.8.16.0000			
Paulo José Zanellato Filho - 42234N-PR	0001	0003389-45.2018.8.16.0000			
	0002	0015749-75.2019.8.16.0000			
Pedro Jose Gomes - 7672N-PR	0004	0023783-42.2010.8.16.0004			
Pedro Paulo Pamplona - 4660N-PR	0001	0003389-45.2018.8.16.0000			
	0002	0015749-75.2019.8.16.0000			
Priscila Kei Sato - 42074N-PR	0003	0000959-59.2014.8.16.0001			
Priscilla Guazzi Azzolini - 36587N-PR	0002	0015749-75.2019.8.16.0000			
Rachel Avellar Sotomaior Karam - 40814N-PR	0024	0016119-54.2019.8.16.0000			
Ramalhó Roza - 41563N-PR	0020	0002717-89.2017.8.16.0188			
Renata Carelli dos Santos Ribeiro - 33046N-PR	0027	0005642-61.2017.8.16.0187			

(síndico Sr. Marcos), Edifício Porto Ilhéus, Edifício Villa Nova Artigas, Residencial Águas Claras, Residencial Villagio DI Treviso, Vilmar José de Freitas Me.

Advogado: Claudia Renata Sanson Corat Ribeiro - 21573N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Pedro Jose Gomes - 7672N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.

Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Condomínio Ancoradouro, Condomínio Edifício Summertime, Condomínio Domani I, Condomínio Edifício Águas de Março, Condomínio Edifício Andorra, Condomínio Edifício Bahamas, Condomínio Edifício Barra do Sol, Condomínio Edifício Cannes, Condomínio Edifício Castellamare, Condomínio Edifício Chantilly, Condomínio Edifício Cherogami, Condomínio Edifício Costa Azul, Condomínio Edifício Costa Del Sol, Condomínio Edifício Costa Esmeralda, Condomínio Edifício Costa Viva, Condomínio Edifício Don Francisco, Condomínio Edifício Eliete, Condomínio Edifício Elizabeth I, Condomínio Edifício Farol da Barra, Condomínio Edifício Fragata, Condomínio Edifício Gaivotas, Condomínio Edifício Gralha Azul, Condomínio Edifício Iguassú, Condomínio Edifício Ilha de Santorini, Condomínio Edifício Ilhas Canárias, Condomínio Edifício Isla Marina, Condomínio Edifício João Xavier Ribas, Condomínio Edifício Le Blanc, Condomínio Edifício Lido Jesolo, Condomínio Edifício Long Beach, Condomínio Edifício Luar do Atlântico, Condomínio Edifício Mar À Vista, Condomínio Edifício Mar Dourado, Condomínio Edifício Maré Mansa, Condomínio Edifício Maria Adriana, Condomínio Edifício Marlin Azul, Condomínio Edifício Master Busines And Residence, Condomínio Edifício Mueller, Condomínio Edifício Palm Beach, Condomínio Edifício Pedra do Sal, Condomínio Edifício Porto Angra, Condomínio Edifício Porto do Sol, Condomínio Edifício Praia Central, Condomínio Edifício Praia Mansa, Condomínio Edifício Praia Mar, Condomínio Edifício Quebec, Condomínio Edifício Real, Condomínio Edifício Residencial Caneas, Condomínio Edifício Residencial Hallas, Condomínio Edifício Residencial Hawaii, Condomínio Edifício Residencial Mont Blanc, Condomínio Edifício Residencial Punta Del Este, Condomínio Edifício Residencial Veredas DI Caiobá, Condomínio Edifício Rio Itiberê, Condomínio Edifício Saint Moritz, Condomínio Edifício San Diego, Condomínio Edifício San Sebastian, Condomínio Edifício Scherman, Condomínio Edifício Seychelles, Condomínio Edifício Solar do Atlantico, Condomínio Edifício Sol da Barra, Condomínio Edifício Sol e Mar, Condomínio Edifício Tabaraquara, Condomínio Edifício Uniflor, Condomínio Edifício Vanguarda, Condomínio Edifício Verdes Mares, Condomínio Edifício Villa Lobos, Condomínio Edifício Vitória Régia, Condomínio Edifício Waikiki, Condomínio Residencial Caiobá I e II, Condomínio Residencial D'orla, Condomínio Residencial dos Açores, Condomínio Residencial Paul Harris, Condomínio Residencial Portal de Vicenza, Condomínio Saint Rafael, Edifício Condomínio Tayti (síndico Sr. Marcos), Edifício Porto Ilhéus, Edifício Villa Nova Artigas, Residencial Águas Claras, Residencial Villagio DI Treviso, Vilmar José de Freitas Me.

Advogado: Claudia Renata Sanson Corat Ribeiro - 21573N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Pedro Jose Gomes - 7672N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.

Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0005 0078188-17.2018.8.16.0014 - Remessa Necessária Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0078188-17.2018.8.16.0014 - Procedimento ordinário.
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.F.C.d.C.d.R.M.d.L..
Interessado: E.d.P., M.P., -1.P.d.J., M.d.L., P.F.d.S..
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Joscelito Giovanni Cé.

0006 0010377-40.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0010377-40.2018.8.16.0014 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar.
Apelante: W.I.G.d.S..
Advogado: Walter Santos de Lima - 250570N-SP.
Apelado: R.M..
Advogado: Fernanda Torrecilhas de Souza - 53544N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.

0007 0028048-84.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0009427-28.2017.8.16.0188 - Inventário.
Agravante: Meuris João Caron Cassou.
Advogado: Alice Danielle Silveira - 49070N-PR, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - 8862N-PR, Tatiana Piasecki Kaminski - 17997N-PR.
Agravado: Marco Aurelio de Campos, Wellington Carlos de Campos, Willian Roberto de Campos.
Advogado: Adélia Hemmi da Silva - 184904N-SP, Mario Marcio de Andrade Ferreira - 346759N-SP.
Interessado: Associação Mercedes Cenovicz - Amec, Banco Itaú Personalite, Caixa Economica Federal, Caixa Econômica Federal, Eugenia Sobianski da Cruz, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Ivone Carmen Freire Brunetti, Leonilda Czecek Pereira, Liga Paranaense de Combate Ao Cancer, Luiz Pereira Ramos, Maria Geni Ramos Meissner, Maria Izabel Ramos Wosgrau, Mario Pereira Ramos, Roaldo Erich Meissner.
Advogado: André Luiz Arnt Ramos - 74037N-PR, Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR, Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR, Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR, Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR, Jorge Luiz Ieski Calmon de Passos - 9777N-PR, Laura Rosa da Fonseca Furquim - 15372N-PR, Lucia Aurora Furtado Bronholo - 8358N-PR, Patricia Aniceta Bigaiski Bertoldo - 40389N-PR, Suzana Bonat - 7639N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0008 0028050-54.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0005387-66.2018.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Agravante: M.J.C.C..
Advogado: Alice Danielle Silveira - 49070N-PR, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - 8862N-PR, Tatiana Piasecki Kaminski - 17997N-PR.
Agravado: M.A.d.C., W.C.d.C., W.R.d.C..
Advogado: Adélia Hemmi da Silva - 184904N-SP.
Interessado: I.C.F.B., R.L.C.C.C..
Advogado: Andrea Bahr Gomes - 21525N-PR, Jorge Luiz Ieski Calmon de Passos - 9777N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.

0009 0037438-78.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010096-84.2019.8.16.0035 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: H.d.S.O..
Advogado: Carlos Eduardo Maran Santos - 67268N-PR.
Agravado: C.T.Z., L.Z.O., P.H.Z.d.O..
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Janaina Theulen Zagonel - 31359N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0010 0032537-67.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0008178-71.2019.8.16.0188 - Dissolução e Liquidação de Sociedade.
Agravante: M.H.A.D..
Advogado: Gustavo Capucho da Cruz Soares - 203791N-SP.
Agravado: A.F.P., A.D.P.D..
Advogado: Claudio Marcos Roschel - 55214N-PR, Fabiana Fortes Alcantara - 91500N-PR, Marcus Vinicius Cubas Baczynski - 84432N-PR, Adamo Roberto Inácio - 85861N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0011 0011918-84.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011918-84.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Embargante: Ildia Docena de Alencar.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Embargado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Domingos Ramina Junior.

0012 0022765-29.2009.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022765-29.2009.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Auto Posto Centro Cívico Ltda, Raizen Combustíveis S.a..
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Fabio Lima dos Santos - 306250N-SP, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR, Lucas Beutler Mota - 93216N-RS.
Apelado: Construtora Paleari Ltda., Morumbi Incorporações Imobiliárias Ltda, Ronaldo Irineu Paleari.
Advogado: Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0013 0028193-21.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028193-21.2011.8.16.0001 - Renovatória de Locação.
Apelante: Raizen Combustíveis S.a..
Advogado: Alessandro Duleba - 36348N-PR, Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR.
Apelado: Construtora Paleari Ltda., Morumbi Incorporacoes Imobiliarias Ltda, Ronald Irineu Paleari.
Advogado: Luis Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0014 0009145-13.2010.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009145-13.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Auto Posto Centro Cívico Ltda.
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Fabio Lima dos Santos - 306250N-SP, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR, Lucas Beutler Mota - 93216N-RS.
Apelado: Construtora Paleari Ltda., Morumbi Incorporações Imobiliárias Ltda, Ronald Irineu Paleari.
Advogado: Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0015 0007038-35.2006.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007038-35.2006.8.16.0001 - Renovatória de Locação.
Apelante: Auto Posto Centro Cívico Ltda.
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Fabio Lima dos Santos - 306250N-SP, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR, Lucas Beutler Mota - 93216N-RS.
Apelado: Ronald Irineu Paleari, Shell Brasil S.a. Petróleo.
Advogado: Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR, Luis Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.

0016 0026787-86.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026787-86.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Auto Posto Centro Cívico Ltda, Raizen Combustíveis S.a..
Advogado: Alessandro Duleba - 36348N-PR, André Murilo Berlesi - 48619N-PR, Antonio Fidelis - 19759N-PR, Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR, Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Fabio Vachelkovski Kondrat - 36767N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR, Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR.
Apelado: Ana Aparecida Delfino Tomás, Auto Posto Centro Cívico Ltda, Marili Betroncine Sasso, Raizen Combustíveis S.a., Valtér Domingos Sasso, Vladimir Peres Bertoncine.
Advogado: Alessandro Duleba - 36348N-PR, André Murilo Berlesi - 48619N-PR, Antonio Fidelis - 19759N-PR, Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR, Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Fabio Vachelkovski Kondrat

- 36767N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR, Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
- 0017** 0010236-31.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010236-31.2016.8.16.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Sidney Donizette Galvão.
Advogado: Jose Francisco Cunico Bach - 13467N-PR.
Apelado: João Ferreira Neves Junior.
Advogado: Carlyne Kaory Shoji - 69094N-PR, Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
- 0018** 0050398-03.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0016519-23.2018.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Agravante: F.A..
Advogado: Caroline Araujo Brunetto - 39287N-PR, Daiane da Luz - 70589N-PR, Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR.
Agravado: E.R.d.D..
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0019** 0050398-03.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Bairro Novo (Sítio Cercado).
Ação Originária: 0016519-23.2018.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Agravante: F.A..
Advogado: Caroline Araujo Brunetto - 39287N-PR, Daiane da Luz - 70589N-PR, Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR.
Agravado: E.R.d.D..
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0020** 0002717-89.2017.8.16.0188 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0002717-89.2017.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Apelante: M.Z..
Advogado: Alexandre Roberto Peixer - 14689N-PR.
Apelado: G.O.Z., G.O.Z., T.H.d.O..
Advogado: Claudia Rossana Gantzel - 50838N-PR, Ramalho Roza - 41563N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
- 0021** 0021713-94.2016.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021713-94.2016.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Apelante: A.X.d.S., C.K.S.R., I.K.S.R., N.K.S.R..
Advogado: Cristiane Baron Beraldo Scorsin - 64642N-PR, Jorge Luiz Martins - 97752N-PR.
Apelado: M.K.R..
Advogado: Kleber Cazzaro - 25962N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.
- 0022** 0013141-58.2016.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.
Ação Originária: 0013141-58.2016.8.16.0017 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: J.A.M.d.S., Z.G.d.S..
Advogado: Andryelle Vanessa Camilo - 41727N-PR, Bruno Friedrich Saucedo - 37348N-PR, Elvys Pascoal Barankievicz - 35919N-PR, Giovana Dultra Miranda - 86854N-PR, Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Jonnathas Rodrigo de Medeiros Tofaneto - 41709N-PR, Mercia Cristina Macedo de Sousa - 39774N-PR, Robson Adriano Avancini - 59773N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR, Wesley Macedo de Sousa - 34290N-PR.
Apelado: J.A.M.d.S., Z.G.d.S..
Advogado: Andryelle Vanessa Camilo - 41727N-PR, Bruno Friedrich Saucedo - 37348N-PR, Elvys Pascoal Barankievicz - 35919N-PR, Giovana Dultra Miranda - 86854N-PR, Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Jonnathas Rodrigo de Medeiros Tofaneto - 41709N-PR, Mercia Cristina Macedo de Sousa - 39774N-PR, Robson Adriano Avancini - 59773N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR, Wesley Macedo de Sousa - 34290N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
- 0023** 0040587-60.2011.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040587-60.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Bko Engenharia e Comércio Ltda..
Advogado: Marcel Schinzari - 252929N-SP.
Apelado: Mr Construções Ltda, Spe Reserva Ecoville/office- Empreendimentos Imobiliários S.a - em Recuperação Judicial.
Advogado: Tiago Luiz Weiss Massambani - 45260N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
- 0024** 0016119-54.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Clevelândia.
Ação Originária: 0000659-18.2013.8.16.0071 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária.
Agravante: Manoel Lustosa Martins Neto.
Advogado: Caio Marcio Eberhart - 30480N-PR, Jéssica de Oliveira Serial - 70460N-PR, Rachel Avellar Sotomaior Karam - 40814N-PR, Sergio Augusto Ribas Ceccatto - 67999N-PR.
Agravado: Carmela Domingas Beviláqua Martins, Eneida Maria Bevilacqua Martins Losi, Juares Martins, Nádia Bevilacqua Martins, Nara Bevilacqua Martins.

- Advogado: Ana Paula Dias Lorenzetti - 69943N-PR, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Guilherme Paranaguá e Cunha - 37358N-PR.
Interessado: Banco Bradesco, Banco Cnh Industrial Capital S.a., Banco do Brasil, Climerio dos Santos Gabriel, Estado de Santa Catarina.
Advogado: Célia Iraci da Cunha - 22774N-SC, Mauricio de Freitas Silveira - 39538N-PR, Stephany Mary Ferreira Regis da Silva - 53612N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Kennedy Josue Greca de Mattos.
- 0025** 0024109-96.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0021555-20.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Agravante: D.S..
Advogado: Bruno Vinicius Andreatta Callegari - 94782N-PR.
Agravado: A.T.A.S..
Advogado: Cesar Augusto Carvalho - 12647N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0026** 0027821-94.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0006490-74.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum.
Agravante: L.S.S., T.W.d.S..
Advogado: Carolina Brasileiro Kanayama - 47379N-PR, Viviane Vaz Vieira Kanayama - 57599N-PR.
Agravado: M.C.R.M.e.O., O.C.S., R.M.S..
Advogado: Angelina Carmela Romao Mattar Matiskei - 12938N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0027** 0005642-61.2017.8.16.0187 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005642-61.2017.8.16.0187 - Procedimento Comum.
Apelante: M.R.N..
Advogado: Angélica Duarte Martinski - 27421N-PR.
Apelado: G.L.S..
Advogado: Renata Carelli dos Santos Ribeiro - 33046N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.
- 0028** 0032537-67.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0008178-71.2019.8.16.0188 - Dissolução e Liquidação de Sociedade.
Agravante: M.H.A.D..
Advogado: Gustavo Capucho da Cruz Soares - 203791N-SP.
Agravado: A.F.P., A.D.P.D..
Advogado: Claudio Marcos Roschel - 55214N-PR, Fabiana Fortes Alcantara - 91500N-PR, Marcus Vinicius Cubas Baczynski - 84432N-PR, Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0029** 0004617-44.2016.8.16.0188/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba .
Ação Originária: 0004617-44.2016.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.
Embargante: W.J.K..
Advogado: Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR.
Embargado: S.F.S.K..
Advogado: Margaret Zanardini - 9604N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Etzel.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 06/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 13ª Câmara Cível
Relação No. 2019.00046 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 13ª Câmara Cível
a realizar-se em 06/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adimas André Biguinati - 66015N-PR	0015	0085475-65.2017.8.16.0014
Aischa Luizari Vieira Bueno - 308109N-SP	0056	0004604-69.2017.8.16.0104
Alessandro Brandalize - 31242N-PR	0015	0085475-65.2017.8.16.0014
Alessandro Donizethe Souza Vale - 26791N-PR	0032	0040779-15.2019.8.16.0000
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0025	0001930-22.2013.8.16.0149
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0019	0005736-49.2018.8.16.0130
Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR	0037	0002837-42.2017.8.16.0121
Ana Lucia França - 20941N-PR	0047	0006107-07.2019.8.16.0056
Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR	0033	0046840-23.2018.8.16.0000/3
	0034	0043550-97.2018.8.16.0000/3
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	0039	0001656-29.2017.8.16.0081
Andrieli de Carvalho - 81787A-PR	0017	0006966-14.2017.8.16.0017
Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR	0029	0018861-57.2017.8.16.0021
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0010	0002377-39.2017.8.16.0094
Antônio de Pádua Almeida Vargas - 79038N-PR	0026	0030562-10.2019.8.16.0000
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0047	0006107-07.2019.8.16.0056
Bruna da Cunha Delalibera - 66957N-PR	0009	0022012-26.2019.8.16.0000
Bruno Pavin - 58278N-PR	0001	0008686-06.2013.8.16.0001

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Caian Espindola Elhabre - 70528N-PR	0024	0029516-85.2016.8.16.0001	Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR	0035	0005175-88.2018.8.16.0109
Carlos Alberto dos Santos - 22629N-PR	0007	0023614-52.2019.8.16.0000	Lizeu Adair Berto - 24752N-PR	0018	0002212-88.2018.8.16.0083
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0023	0027111-74.2019.8.16.0000	Luiz Fernando de Castro - 43132N-PR	0026	0030562-10.2019.8.16.0000
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	0015	0085475-65.2017.8.16.0014	Luiz Felipe Deffune de Oliveira - 232099N-SP	0004	0010915-34.2016.8.16.0194/1
Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR	0008	0005168-59.2015.8.16.0123	Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	0012	0000536-55.2017.8.16.0111
Caroline Bittencourt da Silveira - 73005N-PR	0045	0000218-11.2015.8.16.0057		0040	0036360-49.2019.8.16.0000
César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR	0017	0006966-14.2017.8.16.0017		0041	0036361-34.2019.8.16.0000
Clarissa Santos Farah - 40543N-PR	0056	004604-69.2017.8.16.0104		0042	0036377-85.2019.8.16.0000
Claudia Freiberg - 82752A-PR	0022	0025780-57.2019.8.16.0000		0046	0036370-93.2019.8.16.0000
Claudio Adriano Bomfati - 23470N-PR	0013	0014167-40.2019.8.16.0000		0050	0036366-56.2019.8.16.0000
Claudiomar Aparecido Andreazi - 30941N-PR	0003	0008273-41.2017.8.16.0069	Luiz Fernando Moreira - 73121N-PR	0031	0004270-51.2019.8.16.0173
Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR	0007	0023614-52.2019.8.16.0000	Luiz Fernando Nogueira Derenusson - 81220N-PR	0031	0004270-51.2019.8.16.0173
Cleide Stadniki Biava - 50132N-PR	0025	0001930-22.2013.8.16.0149	Luiz Marcelo Munhoz Pirola - 24213N-PR	0015	0085475-65.2017.8.16.0014
Clovis Pinheiro de Souza Junior - 16746N-PR	0049	0025917-39.2019.8.16.0000	Luiz Ricardo Berleze - 24742N-PR	0002	0029009-61.2015.8.16.0001
Cristiana Vasconcelos Borges Martins - 12002N-MS	0045	0000218-11.2015.8.16.0057	Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0048	0019790-85.2019.8.16.0000
Daniel Carletto - 41782N-PR	0007	0023614-52.2019.8.16.0000		0054	0015909-03.2019.8.16.0000
Daniel Laurani Agarie - 42594N-PR	0045	0000218-11.2015.8.16.0057	Marcela Pegoraro - 35492N-PR	0051	0020185-60.2008.8.16.0001
Denize Heuko - 30356N-PR	0003	0008273-41.2017.8.16.0069	Marcelo Moço Corrêa - 40007N-PR	0014	0014826-49.2019.8.16.0000
	0020	0017210-82.2019.8.16.0000	Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR	0006	0005309-11.2017.8.16.0058
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0019	0005736-49.2018.8.16.0130	Marcelo Vinicius Zocchi - 35659N-PR	0007	0023614-52.2019.8.16.0000
	0040	0036360-49.2019.8.16.0000	Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0009	0022012-26.2019.8.16.0000
	0041	0036361-34.2019.8.16.0000		0011	0008059-92.2019.8.16.0000
	0042	0036377-85.2019.8.16.0000	Marcio Louzada Carpena - 46582N-RS	0048	0019790-85.2019.8.16.0000
	0046	0036370-93.2019.8.16.0000		0052	0054414-97.2018.8.16.0000
Douglas Augusto Fontes Franca - 278589N-SP	0050	0036366-56.2019.8.16.0000		0054	0015909-03.2019.8.16.0000
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0057	0000753-60.2012.8.16.0148	Márcio Nicolau Dumas - 45672N-PR	0038	0032931-74.2019.8.16.0000
	0016	0000658-30.2018.8.16.0177	Marcio Rubens Passold - 12826N-SC	0025	0001930-22.2013.8.16.0149
	0021	0000892-12.2018.8.16.0177	Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR	0015	0085475-65.2017.8.16.0014
Edgard Cortes de Figueiredo - 19265N-PR	0028	0047869-13.2011.8.16.0014/1	Marco Antonio da Silva Ferreira Filho - 44260N-PR	0030	0036872-32.2019.8.16.0000
Edson Rosemar da Silva - 43435N-PR	0025	0001930-22.2013.8.16.0149	Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS	0010	0002377-39.2017.8.16.0094
Eduardo Aloysio Brambilla - 77503N-PR	0031	0004270-51.2019.8.16.0173	Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0033	0046840-23.2018.8.16.0000/3
Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR	0008	0005168-59.2015.8.16.0123		0034	0043550-97.2018.8.16.0000/3
Eduardo Viana Caletti - 58590N-RS	0048	0019790-85.2019.8.16.0000	Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0016	0000658-30.2018.8.16.0177
Elis Raquel Marchi Sari Fraga - 19785N-PR	0001	0008686-06.2013.8.16.0001		0030	0036872-32.2019.8.16.0000
Elton Luiz Borrachini - 43769N-PR	0027	0000891-23.2017.8.16.0125	Marcos Leate - 14815N-PR	0025	0001930-22.2013.8.16.0149
Emílio Luiz Augusto Prohmann - 20341N-PR	0013	0014167-40.2019.8.16.0000	Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR	0057	0000753-60.2012.8.16.0148
Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR	0017	0006966-14.2017.8.16.0017	Maria Claudia Garanhani de Campos - 39768N-PR	0056	0004604-69.2017.8.16.0104
Evandro José Lago - 66926N-PR	0036	0011725-04.2019.8.16.0000	Mariília Azambuja de Paula Piovesan - 14096N-PR	0023	0027111-74.2019.8.16.0000
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0036	0011725-04.2019.8.16.0000	Marlos Luiz Bertoni - 44933N-PR	0043	0009735-75.2016.8.16.0034
	0053	0042541-03.2018.8.16.0000/1	Martha Pereira da Silva - 49378N-PR	0048	0019790-85.2019.8.16.0000
Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC	0025	0001930-22.2013.8.16.0149	Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0052	0054414-97.2018.8.16.0000
Flávio Herrero Bazzo - 66019N-PR	0030	0036872-32.2019.8.16.0000		0054	0015909-03.2019.8.16.0000
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0039	0001656-29.2017.8.16.0081	Mauricio Sidney Fazolo - 27473N-PR	0007	0023614-52.2019.8.16.0000
Giovanna Mazzarotto - 77735N-PR	0051	0020185-60.2008.8.16.0001	Mayara de Paula Piovesan - 85911N-PR	0056	0004604-69.2017.8.16.0104
Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR	0038	0032931-74.2019.8.16.0000	Messias Queiroz Uchoa - 30553N-PR	0017	0006966-14.2017.8.16.0017
Hélio Yazbek - 168204N-SP	0002	0029009-61.2015.8.16.0001		0044	0009300-04.2019.8.16.0000
Henrique Augusto Kauffmann - 80955N-PR	0011	0008059-92.2019.8.16.0000	Miguel Sarkis Melhem Neto - 36790N-PR	0027	0000891-23.2017.8.16.0125
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0001	0008686-06.2013.8.16.0001	Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0035	0005175-88.2018.8.16.0109
Henrique Staut Petrocini - 83658N-PR	0024	0029516-85.2016.8.16.0001	Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0022	0025780-57.2019.8.16.0000
Herick Pavin - 39291N-PR	0001	0008686-06.2013.8.16.0001	Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0044	0009300-04.2019.8.16.0000
Ilan Goldberg - 58973N-PR	0011	0008059-92.2019.8.16.0000	Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	0029	0018861-57.2017.8.16.0021
Ivan Ariovaldo Pegoraro - 6361N-PR	0030	0036872-32.2019.8.16.0000	Patricia Leal Ferraz Bove - 166249N-SP	0029	0018861-57.2017.8.16.0021
Ivanir Fontana - 16953N-PR	0053	0042541-03.2018.8.16.0000/1	Paulo Cezar Magalhaes Penha - 55877N-PR	0017	0006966-14.2017.8.16.0017
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0009	0022012-26.2019.8.16.0000	Paulo Henrique Almeida Ribas - 67417N-PR	0027	0000891-23.2017.8.16.0125
	0011	0008059-92.2019.8.16.0000	Paulo Henrique Lopes Furtado Filho - 43321N-PR	0024	0029516-85.2016.8.16.0001
Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0010	0002377-39.2017.8.16.0094	Pedro Carlos Palma - 14380N-PR	0017	0006966-14.2017.8.16.0017
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0021	0000892-12.2018.8.16.0177	Pedro Guilherme Kreling Vanzella - 36525N-PR	0057	0000753-60.2012.8.16.0148
Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR	0049	0025917-39.2019.8.16.0000	Pedro Guilherme Matheus Granzotto - 97927N-PR	0057	0000753-60.2012.8.16.0148
João Carlos Venâncio - 42263N-PR	0024	0029516-85.2016.8.16.0001	Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR	0006	0005309-11.2017.8.16.0058
João Liberati Júnior - 62709N-PR	0003	0008273-41.2017.8.16.0069	Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR	0032	0040779-15.2019.8.16.0000
Jorge Antonio Nassar Capraro - 17598N-PR	0002	0029009-61.2015.8.16.0001	Rafael Ariukudo Marques - 75681N-PR	0031	0004270-51.2019.8.16.0173
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0003	0008273-41.2017.8.16.0069	Rafael Asevedo Bueno Mendes - 59489N-PR	0023	0027111-74.2019.8.16.0000
	0005	0010796-05.2018.8.16.0000	Rafael Scabeni - 26113N-PR	0053	0042541-03.2018.8.16.0000/1
	0020	0017210-82.2019.8.16.0000	Rafaela Vialle Strobel - 33244N-PR	0018	0002212-88.2018.8.16.0083
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0039	0001656-29.2017.8.16.0081	Reinaldo Wesley Venâncio de Oliveira - 72489N-PR	0024	0029516-85.2016.8.16.0001
Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR	0010	0002377-39.2017.8.16.0094	Rejane Okano Rillo - 20359N-PR	0057	0000753-60.2012.8.16.0148
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0004	0010915-34.2016.8.16.0194/1	Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0012	0000536-55.2017.8.16.0111
	0043	0009735-75.2016.8.16.0034	Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0026	0030562-10.2019.8.16.0000
Julietta de Oliveira Andrade - 77324N-PR	0035	0005175-88.2018.8.16.0109	Ricardo Lucas Calderon - 25654N-PR	0051	0020185-60.2008.8.16.0001
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0009	0022012-26.2019.8.16.0000	Rodrigo Jonas Servalha - 43345N-PR	0014	0014826-49.2019.8.16.0000
	0011	0008059-92.2019.8.16.0000	Roger Zanco - 70666N-PR	0007	0023614-52.2019.8.16.0000
Julio Cesar Paroski de Carvalho - 63032N-PR	0030	0036872-32.2019.8.16.0000	Rosane Barczak - 47394N-PR	0013	0014167-40.2019.8.16.0000
Jurandir Pires de Oliveira - 15904N-PR	0037	0002837-42.2017.8.16.0121	Sabrina Silva Martins - 77693N-PR	0017	0006966-14.2017.8.16.0017
Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR	0029	0018861-57.2017.8.16.0021	Sadi Bonatto - 10011N-PR	0013	0014167-40.2019.8.16.0000
Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR	0009	0022012-26.2019.8.16.0000	Sergio Luiz Beggiato Junior - 71501N-PR	0047	0006107-07.2019.8.16.0056
	0028	0047869-13.2011.8.16.0014/1	Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR	0055	0031392-22.2009.8.16.0001
Leonardo Henrique Domingues da Silva - 62950N-PR	0030	0036872-32.2019.8.16.0000			

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0031	0004270-51.2019.8.16.0173
Silvio Andre Brambilla Rodrigues - 21305N-PR	0051	0020185-60.2008.8.16.0001
Stephanie Aguiar Vozikis - 369644N-SP	0005	0010796-05.2018.8.16.0000
Tatiana Villordo Calderón - 39391N-PR	0051	0020185-60.2008.8.16.0001
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0036	0011725-04.2019.8.16.0000
Thiago Ariukudo Marques - 66776N-PR	0031	0004270-51.2019.8.16.0173
Thiago da Silva Neves - 74955N-RS	0044	0009300-04.2019.8.16.0000
Thiago Ferrari Turra - 58660N-PR	0018	0002212-88.2018.8.16.0083
Tiago Edwin Berger - 34338N-SC	0017	0006966-14.2017.8.16.0017
Tiago Pavin - 53493N-PR	0001	0008686-06.2013.8.16.0001
Valdecir Pagani - 16783N-PR	0049	0025917-39.2019.8.16.0000
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0056	0004604-69.2017.8.16.0104
Vinicius Secafen Mingati - 43401N-PR	0032	0040779-15.2019.8.16.0000
Wellington Lima - 71768N-PR	0007	0023614-52.2019.8.16.0000
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0021	0000892-12.2018.8.16.0177

- 0001** 0008686-06.2013.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008686-06.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Fabiula Aguiar Alves.
Advogado: Elis Raquel Marchi Sari Fraga - 19785N-PR.
Apelado: Banco Santander S.a..
Advogado: Bruno Pavin - 58278N-PR, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP, Herick Pavin - 39291N-PR, Tiago Pavin - 53493N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
- 0002** 0029009-61.2015.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029009-61.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Tha Pronto Consultoria de Imóveis S.a..
Advogado: Hélio Yazbek - 168204N-SP.
Apelado: Luciano Marcon.
Advogado: Jorge Antonio Nassar Capraro - 17598N-PR, Luiz Ricardo Berleze - 24742N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.
- 0003** 0008273-41.2017.8.16.0069 - Apelação Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0008273-41.2017.8.16.0069 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Apelado: Cezar Massagardi, Cezar Massagardi - Me, Claudia M. Coelho Madeira Massagardi.
Advogado: Claudiomar Aparecido Andreazi - 30941N-PR, João Liberati Júnior - 62709N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
- 0004** 0010915-34.2016.8.16.0194/1 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010915-34.2016.8.16.0194 - Procedimento Sumário.
Apelante: Bettina Andrea Mandic, Gudrun Irene Mandic, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Felipe Deffune de Oliveira - 232099N-SP.
Apelado: Bettina Andrea Mandic, Gudrun Irene Mandic, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Felipe Deffune de Oliveira - 232099N-SP.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
- 0005** 0010796-05.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0007677-66.2016.8.16.0045 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: Antonio Bandeira, Aramoveis Industrias Reunidas de Moveis e Estofados Ltda, Gab Agropecuária e Participações Sociais Ltda..
Advogado: Stephanie Aguiar Vozikis - 369644N-SP.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
- 0006** 0005309-11.2017.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005309-11.2017.8.16.0058 - Embargos à Execução.
Apelante: Agropecuária e Imobiliária Pantaneira Ltda, Dirce Nardi Sambini, Jose Rubens Sambini, Marlene Terezinha Sambini.
Advogado: Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR, Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Apelado: Agropecuária e Imobiliária Pantaneira Ltda, Dirce Nardi Sambini, Jose Rubens Sambini, Marlene Terezinha Sambini.
Advogado: Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR, Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Ditttrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0007** 0023614-52.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0003836-28.2018.8.16.0131 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Alvina Siraichi, Gilberto Hideo Siraichi, Julio Isamu Shiraisih, Massayoshi Siraichi.
Advogado: Carlos Alberto dos Santos - 22629N-PR, Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR.

- Agravado: Comércio de Combustíveis Pastorello S.a..
Advogado: Daniel Carletto - 41782N-PR, Marcelo Vinicius Zocchi - 35659N-PR, Mauricio Sidney Fazolo - 27473N-PR, Roger Zanco - 70666N-PR, Wellington Lima - 71768N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
- 0008** 0005168-59.2015.8.16.0123 - Apelação Cível
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Cível de Palmas.
Ação Originária: 0005168-59.2015.8.16.0123 - Procedimento Comum.
Apelante: Indústria de Compensados Sudati Ltda..
Advogado: Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Campos Gerais - Sicredi Campos Gerais Pr/sp.
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0009** 0022012-26.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Cível de Santa Helena.
Ação Originária: 0000243-51.2006.8.16.0150 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Bruna da Cunha Delalibera - 66957N-PR, Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Agravado: Cristina Elisabete Prediger.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
- 0010** 0002377-39.2017.8.16.0094 - Apelação Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Cível de Iporã.
Ação Originária: 0002377-39.2017.8.16.0094 - Procedimento Comum.
Apelante: Catarina Francisca Pacheco de Azevedo.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
- 0011** 0008059-92.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002115-79.2004.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Paulo Antônio Baraldi.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Henrique Augusto Kauffmann - 80955N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Ditttrich Ribas.
- 0012** 0000536-55.2017.8.16.0111 - Apelação Cível
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Vara Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0000536-55.2017.8.16.0111 - Procedimento Comum.
Apelante: Conceição Vygprag Lourenço.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Ditttrich Ribas.
- 0013** 0014167-40.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001023-56.2006.8.16.0193 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Vicente Ricardo Gamarra Espinola.
Advogado: Claudio Adriano Bomfati - 23470N-PR, Emilio Luiz Augusto Prohmann - 20341N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito Sul - Sicoob Sul.
Advogado: Rosane Barczak - 47394N-PR, Sadi Bonatto - 10011N-PR.
Interessado: Jorge Luiz Bassil, L.k Plast-reciclagem e Comércio de Termoplásticos Ltda, Maria de Lourdes Kozien Correa, Vicente Ricardo Gamarra Espinola.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.
- 0014** 0014826-49.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0008424-83.2019.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Agravante: Deoclides José Barbosa de Brito, Magali de Souza Brito.
Advogado: Marcelo Moço Corrêa - 40007N-PR.
Agravado: Antonio Stocco, Ilda Ines Zornitta Stocco.
Advogado: Rodrigo Jonas Savahlia - 43345N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.
- 0015** 0085475-65.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0085475-65.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Dataset Supriortho - Gestao e Distribuicao de Produtos Odontologicos Ltda - Me.
Advogado: Adimas André Biguinati - 66015N-PR, Alessandro Brandalize - 31242N-PR, Luiz Marcelo Munhoz Pirola - 24213N-PR, Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.
- 0016** 0000658-30.2018.8.16.0177 - Apelação Cível
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000658-30.2018.8.16.0177 - Exibição.
Apelante: Banco Bradesco S. A..
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Antonio Celestino.

- Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0017** 0006966-14.2017.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006966-14.2017.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Andrieli de Carvalho - 81787A-PR, César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR, Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR, Pedro Carlos Palma - 14380N-PR, Sabrina Silva Martins - 77693N-PR, Tiago Edwin Berger - 34338N-SC.
Apelado: Marcio Roberto Ulian, M. R. Ulian & Ulian Ltda.
Advogado: Messias Queiroz Uchoa - 30553N-PR, Paulo Cezar Magalhães Penha - 55877N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0018** 0002212-88.2018.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002212-88.2018.8.16.0083 - Embargos à Execução.
Apelante: Lüersen - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado: Rafaela Vialle Strobel - 33244N-PR, Thiago Ferrari Turra - 58660N-PR.
Apelado: Cleber Haefliger.
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0019** 0005736-49.2018.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005736-49.2018.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Apelante: Antonio dos Santos.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0020** 0017210-82.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0032049-93.2012.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: B.B.S..
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: R.T.d.S.N., R.T.S.N.-A.M..
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0021** 0000892-12.2018.8.16.0177 - Apelação Cível
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000892-12.2018.8.16.0177 - Exibição.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Apelado: Denir Azarias Santana.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0022** 0025780-57.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008131-49.2016.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wiliams Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Teresinha de Moraes Givarna.
Advogado: Claudia Freiberg - 82752A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0023** 0027111-74.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0007955-05.2014.8.16.0056 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Coopermibra - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Rafael Asevedo Bueno Mendes - 59489N-PR.
Agravado: Carlos Alberto Abudi.
Advogado: Marlos Luiz Bertoni - 44933N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0024** 0029516-85.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029516-85.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Companhia de Automoveis Slaviero.
Advogado: Caian Espindola Elhabre - 70528N-PR, Henrique Staut Petrocini - 83658N-PR, Paulo Henrique Lopes Furtado Filho - 43321N-PR.
Apelado: Leandro Martins Pereira.
Advogado: João Carlos Venâncio - 42263N-PR, Reinaldo Wesley Venâncio de Oliveira - 72489N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0025** 0001930-22.2013.8.16.0149 - Apelação Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001930-22.2013.8.16.0149 - Embargos à Execução.
Apelante: Julio Dlugokenski.
Advogado: Cleide Stadniki Biava - 50132N-PR, Edson Rosemar da Silva - 43435N-PR.
Apelado: Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Nova Esperança do Sudoeste.
- Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC, Marcio Rubens Passold - 12826N-SC, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0026** 0030562-10.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0000768-53.2018.8.16.0169 - Embargos à Execução.
Agravante: Carlos Homero Gonçalves Camargo Ribas.
Advogado: Antônio de Pádua Almeida Vargas - 79038N-PR, Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0027** 0000891-23.2017.8.16.0125 - Apelação Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Vara Cível de Palmital.
Ação Originária: 0000891-23.2017.8.16.0125 - Embargos à Execução.
Apelante: Henrique José Pereira, José Pereira.
Advogado: Elton Luiz Borrachini - 43769N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito e Investimento Terra dos Pinheirais do Parana e Noroeste Paulista - Sicredi Planalto das Aguas Pr/sp.
Advogado: Miguel Sarkis Melhem Neto - 36790N-PR, Paulo Henrique Almeida Ribas - 67417N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0028** 0047869-13.2011.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047869-13.2011.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Embargado: C N C Auto Posto Ltda..
Advogado: Edgard Cortes de Figueiredo - 19265N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0029** 0018861-57.2017.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0018861-57.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Traveland Viagens e Turismo Ltda. Epp.
Advogado: Patricia Leal Ferraz Bove - 166249N-SP.
Apelado: Bourbon Adm. Com. e Serviços Hoteleiros Ltda.
Advogado: Angela Estorillo Silva Franco - 21787N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0030** 0036872-32.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0004225-15.2016.8.16.0056 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Diego Fernando Guerreiro Pinto.
Advogado: Marco Antonio da Silva Ferreira Filho - 44260N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Flávio Herrero Bazzo - 66019N-PR, Ivan Ariovaldo Pegoraro - 6361N-PR, Julio Cesar Paroski de Carvalho - 63032N-PR, Leonardo Henrique Domingues da Silva - 62950N-PR, Marcos Leate - 14815N-PR.
Interessado: DI Software Eireli Me.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0031** 0004270-51.2019.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0004270-51.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Luiz de Souza.
Advogado: Eduardo Aloysio Brambilla - 77503N-PR, Luiz Fernando Moreira - 73121N-PR, Luiz Fernando Nogueira Derenusson - 81220N-PR, Rafael Ariukudo Marques - 75681N-PR, Thiago Ariukudo Marques - 66776N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0032** 0040779-15.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001742-12.2018.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Vinicius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Agravado: Laboratório Fotográfico Rugik Ltda - Me, Roberto Rugik.
Advogado: Alessandro Donizethe Souza Vale - 26791N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0033** 0046840-23.2018.8.16.0000/3 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073448-55.2014.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ademir de Souza Maciel, Aguinaldo Moreira Cyrino, Angelo Felismino da Silva, Josefa Lorre Franco, Leonilda Juliani, Mario Cesar Stamm Junior, Miguel Nolasco de Carvalho Junior, Sylvio Carlos Franco.
Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR.
Agravado: Banco do Brasil Sa.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0034** 0043550-97.2018.8.16.0000/3 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073448-55.2014.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.

Agravante: Ademir de Souza Maciel, Aginaldo Moreira Cyrino, Angelo Felismino da Silva, Josefa Lorr Franco, Leonilda Juliani, Mario Cesar Stamm Junior, Miguel Nolasco de Carvalho Junior, Sylvio Carlos Franco.
Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR.
Agravado: Banco do Brasil Sa.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0035 0005175-88.2018.8.16.0109 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0005175-88.2018.8.16.0109 - Procedimento Comum.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Milton Luiz de Souza.
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0036 0011725-04.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019510-97.2014.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Agravado: Osvaldo Ramalho de Oliveira.
Advogado: Evandro José Lago - 66926N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0037 0002837-42.2017.8.16.0121 - Apelação Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0002837-42.2017.8.16.0121 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Catia Cristina Viana Buzzo Schotten, Quelli Cristiani Ferreira, Valdeir Schotten, Valderi Antonio Schotten, Valdinei Schotten.
Advogado: Jurandir Pires de Oliveira - 15904N-PR.
Apelado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicredi Rio Paraná Pr/sp.
Advogado: Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0038 0032931-74.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025814-97.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Agravante: Liw Emanuel Nogueira.
Advogado: Márcio Nicolau Dumas - 45672N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0039 0001656-29.2017.8.16.0081 - Apelação Cível
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0001656-29.2017.8.16.0081 - Monitoria.
Apelante: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Apelado: Lucineia dos Santos da Silva, Luiz Fernando Pepeleascov, Luiz Fernando Pepeleascov & Cia Ltda.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0040 0036360-49.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0001303-27.2018.8.16.0154 - Procedimento Comum.
Agravante: Noely Terezinha da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco J. Safra S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0041 0036361-34.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0001304-12.2018.8.16.0154 - Procedimento Comum.
Agravante: Noely Terezinha da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco J. Safra S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0042 0036377-85.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0001300-72.2018.8.16.0154 - Procedimento Comum.
Agravante: Noely Terezinha da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco J. Safra S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0043 0009735-75.2016.8.16.0034 - Apelação Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0009735-75.2016.8.16.0034 - Procedimento Comum.
Apelante: Paulo Ricardo da Silva.
Advogado: Martha Pereira da Silva - 49378N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0044 0009300-04.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.

Ação Originária: 0005558-36.2018.8.16.0119 - Procedimento Comum.
Agravante: Ambiental Indústria e Processamento de Resíduos e Subprodutos Animais Ltda..
Advogado: Messias Queiroz Uchoa - 30553N-PR.
Agravado: Agroquímica Brasinha Ltda, Banco Bradesco S/a, Rdf - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Thiago da Silva Neves - 74955N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0045 0000218-11.2015.8.16.0057 - Apelação Cível
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000218-11.2015.8.16.0057 - Monitoria.
Apelante: Juliano Pinto de Andrade.
Advogado: Caroline Bittencourt da Silveira - 73005N-PR, Daniel Laurani Agarie - 42594N-PR.
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multipló.
Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - 12002N-MS.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0046 0036370-93.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0001298-05.2018.8.16.0154 - Procedimento Comum.
Agravante: Noely Terezinha da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco J. Safra S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0047 0006107-07.2019.8.16.0056 - Apelação Cível
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006107-07.2019.8.16.0056 - Busca e Apreensão.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Sergio Luiz Beggiao Junior - 71501N-PR.
Apelado: A C B Miranda Mercado Me.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0048 0019790-85.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030417-28.2018.8.16.0019 - Produção Antecipada da Prova.
Agravante: P.P.e.C.L..
Advogado: Eduardo Viana Caletti - 58590N-RS.
Agravado: A.S.d.A.S..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Interessado: A.C.L., A.A.e.S.L., A.I.Q.L., A.P.S., A.T.P.e.S.L., E.A.E.e.P.L., E.T.e.P.L., F.X.K.A.e.P.L., G.I.e.C.S., K.C.e.P.L., L.A.e.P.L., R.P.S., T.C.e.P.L..
Advogado: Marcio Louzada Carpena - 46582N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0049 0025917-39.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000015-11.1995.8.16.0070 - Carta Precatória Cível.
Agravante: Amir Nestor de Souza.
Advogado: Clovis Pinheiro de Souza Junior - 16746N-PR, Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR.
Agravado: Alpargatas Santista Textil S/a.
Advogado: Valdecir Pagani - 16783N-PR.
Interessado: Adilson Rodrigues de Souza, Cecedral Comércio de Cereais Dragões Ltda., Floriano Leandro da Silva, Luzinete da Silva e Silva, Marines Dall'agnol de Souza, Rozina Assis de Souza.
Advogado: Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.

0050 0036366-56.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0001299-87.2018.8.16.0154 - Procedimento Comum.
Agravante: Noely Terezinha da Silva.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Banco J. Safra S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0051 0020185-60.2008.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020185-60.2008.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Eduardo Pivetta.
Advogado: Giovanna Mazzarotto - 77735N-PR, Ricardo Lucas Calderon - 25654N-PR, Tatiana Villordo Calderón - 39391N-PR.
Apelado: Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda..
Advogado: Marcela Pegoraro - 35492N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

0052 0054414-97.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030417-28.2018.8.16.0019 - Produção Antecipada da Prova.
Agravante: A.A.e.S.L., A.I.Q.L., A.P.S., A.T.P.e.S.L., E.A.E.e.P.L., E.T.e.P.L., F.X.K.A.e.P.L., G.I.e.C.S., K.C.e.P.L., L.A.e.P.L., R.P.S., T.C.e.P.L..
Advogado: Marcio Louzada Carpena - 46582N-RS.
Agravado: A.S.d.A.S..
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Interessado: A.C.L., P.P.e.C.L..
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0053 0042541-03.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Chopinzinho. Vara: Vara Cível de Chopinzinho. Ação Originária: 0000117-68.1997.8.16.0068 - Liquidação por Arbitramento. Embargante: Itau Unibanco S.a.. Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR. Embargado: Budine & Cia. Ltda.. Advogado: Ivanir Fontana - 16953N-PR, Rafael Scabeni - 26113N-PR. Interessado: Banco Banestado S.a.. Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR. Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas. Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.		
0054	0015909-03.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento	
Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa. Ação Originária: 0030417-28.2018.8.16.0019 - Produção Antecipada da Prova. Agravante: A.C.L.. Advogado: Marcio Louzada Carpena - 46582N-RS. Agravado: A.S.d.A.S.. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR. Interessado: A.A.e.S.L., A.I.Q.L., A.P.S., A.T.P.e.S.L., E.A.E.e.P.L., E.T.e.P.L., F.X.K.A.e.P.L., G.I.e.C.S., K.C.e.P.L., L.A.e.P.L., P.P.e.C.L., R.P.S., T.C.e.P.L.. Advogado: Marcio Louzada Carpena - 46582N-RS. Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.		
0055	0031392-22.2009.8.16.0001 - Apelação Cível	
Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0031392-22.2009.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Tiburski Nabosne Ltda. Advogado: Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR. Apelado: Rosemeri Franco de Macedo. Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.		
0056	0004604-69.2017.8.16.0104 - Apelação Cível	
Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul. Ação Originária: 0004604-69.2017.8.16.0104 - Tutela Antecipada Antecedente. Apelante: B.B.S., B.B.C.S., M.A.d.P.P.. Advogado: Aischa Luizari Vieira Bueno - 308109N-SP, Clarissa Santos Farah - 40543N-PR, Marília Azambuja de Paula Piovesan - 14096N-PR, Mayara de Paula Piovesan - 85911N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP. Apelado: B.B.S., B.B.C.S., M.A.d.P.P.. Advogado: Aischa Luizari Vieira Bueno - 308109N-SP, Clarissa Santos Farah - 40543N-PR, Marília Azambuja de Paula Piovesan - 14096N-PR, Mayara de Paula Piovesan - 85911N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP. Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes. Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.		
0057	0000753-60.2012.8.16.0148 - Apelação Cível	
Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível de Rolândia. Ação Originária: 0000753-60.2012.8.16.0148 - Embargos à Execução. Apelante: Empresa de Transporte Torlim Ltda, J P P Empreendimentos e Participacoes Ltda. Advogado: Maria Claudia Garanhani de Campos - 39768N-PR, Pedro Guilherme Matheus Granzotto - 97927N-PR. Apelado: Vancouros Industria e Comercio de Couros Ltda. Advogado: Pedro Guilherme Kreling Vanzella - 36525N-PR, Rejane Okano Rillo - 20359N-PR. Interessado: Torlim Alimentos S/a. Advogado: Douglas Augusto Fontes Franca - 278589N-SP. Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes. Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Victor Martim Batschke.		

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 06/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 14ª Câmara Cível
Relação No. 2019.00047 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 14ª Câmara Cível
a realizar-se em 06/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0006	0003036-03.2018.8.16.0130
Almir Machado de Oliveira - 16363N-PR	0003	0002531-38.2017.8.16.0068
Ana Lucia França - 20941N-PR	0001	0006091-27.2019.8.16.0000
Diego Zanetti Roos - 40205N-PR	0003	0002531-38.2017.8.16.0068
Eládio Luiz Roos - 12106N-PR	0003	0002531-38.2017.8.16.0068
Emanuel Vitor Canedo da Silva - 10088N-PR	0004	0006361-53.2016.8.16.0001
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0002	0021757-78.2014.8.16.0021
Fabricio Coimbra Chesco - 32224N-PR	0002	0021757-78.2014.8.16.0021
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0005	0015207-68.2017.8.16.0019
Gorgon Nobrega - 31053N-PR	0004	0006361-53.2016.8.16.0001
Guilherme Tolentino Ribeiro da Silva - 51912N-PR	0005	0015207-68.2017.8.16.0019
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0005	0015207-68.2017.8.16.0019
Jean Felipe Mizuno Tironi - 57909N-PR	0006	0003036-03.2018.8.16.0130

Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR	0006	0003036-03.2018.8.16.0130
Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR	0002	0021757-78.2014.8.16.0021
Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR	0001	0006091-27.2019.8.16.0000
Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR	0006	0003036-03.2018.8.16.0130
Luiz Carlos Guieseler Jr. - 44937N-PR	0005	0015207-68.2017.8.16.0019
Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR	0007	0029943-48.2017.8.16.0001
Maressa Pavlak Melati - 42721N-PR	0003	0002531-38.2017.8.16.0068
Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR	0006	0003036-03.2018.8.16.0130
Murilo Celso Ferri - 7473N-PR	0004	0006361-53.2016.8.16.0001
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0007	0029943-48.2017.8.16.0001
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0002	0021757-78.2014.8.16.0021
	0007	0029943-48.2017.8.16.0001

0001	0006091-27.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento	
Comarca: Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0072207-27.2010.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Deise Zuqui. Advogado: Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR. Agravado: Banco Santander (Brasil) S.a.. Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR. Interessado: Milton Barbosa Braga, Zuquibraz Industria e Comercio Ltda. Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim. Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.		
0002	0021757-78.2014.8.16.0021 - Apelação Cível	
Comarca: Cascavel. Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel. Ação Originária: 0021757-78.2014.8.16.0021 - Procedimento Comum. Apelante: Itau Unibanco S.a.. Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Fabricio Coimbra Chesco - 32224N-PR, Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR. Apelado: Heraldo Jose Teodoro. Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.		
0003	0002531-38.2017.8.16.0068 - Apelação Cível	
Comarca: Chopinzinho. Vara: Vara Cível de Chopinzinho. Ação Originária: 0002531-38.2017.8.16.0068 - Embargos de Terceiro. Apelante: Edson Crusciak, Elmar Daniel Cenci, Lenir Crusciak. Advogado: Almir Machado de Oliveira - 16363N-PR, Diego Zanetti Roos - 40205N-PR, Eládio Luiz Roos - 12106N-PR, Maressa Pavlak Melati - 42721N-PR. Apelado: Edson Crusciak, Elmar Daniel Cenci, Lenir Crusciak. Advogado: Almir Machado de Oliveira - 16363N-PR, Diego Zanetti Roos - 40205N-PR, Eládio Luiz Roos - 12106N-PR, Maressa Pavlak Melati - 42721N-PR. Relator: Desembargador João Antônio De Marchi.		
0004	0006361-53.2016.8.16.0001 - Apelação Cível	
Comarca: Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0006361-53.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum. Apelante: Banco Bradesco S/a. Apelante Adesivo: Lindamar Antunes dos Santos. Advogado: Emanuel Vitor Canedo da Silva - 10088N-PR, Gorgon Nobrega - 31053N-PR, Murilo Celso Ferri - 7473N-PR. Apelado: Lindamar Antunes dos Santos. Apelado Adesivo: Banco Bradesco S/a. Advogado: Emanuel Vitor Canedo da Silva - 10088N-PR, Gorgon Nobrega - 31053N-PR, Murilo Celso Ferri - 7473N-PR. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.		
0005	0015207-68.2017.8.16.0019 - Apelação Cível	
Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa. Ação Originária: 0015207-68.2017.8.16.0019 - Procedimento Comum. Apelante: Adriano Langendyk. Advogado: Guilherme Tolentino Ribeiro da Silva - 51912N-PR, Luiz Carlos Guieseler Jr. - 44937N-PR. Apelado: Banco Bradesco. Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.		
0006	0003036-03.2018.8.16.0130 - Apelação Cível	
Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí. Ação Originária: 0003036-03.2018.8.16.0130 - Busca e Apreensão. Apelante: Indústria e Comercio de Bebidas Garoto Ltda.. Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR. Apelado: Banco Bradesco S/a. Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Jean Felipe Mizuno Tironi - 57909N-PR, Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.		
0007	0029943-48.2017.8.16.0001 - Apelação Cível	
Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0029943-48.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum. Apelante: Banco Bradesco Cartoes S.a., Eduardo Splenger Vianna. Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR. Apelado: Banco Bradesco Cartoes S.a., Eduardo Splenger Vianna, Paschoalotto Serviços Financeiros Ltda. Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR. Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.		

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 06/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 15ª Câmara Cível
Relação No. 2019.00037 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 15ª Câmara Cível
a realizar-se em 06/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR	0018	0038608-85.2019.8.16.0000
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0122	0001691-85.2018.8.16.0070
Ademir Simões - 8730N-PR	0102	0038919-76.2019.8.16.0000/2
Adir Luiz Colombo - 20459N-PR	0067	0025135-32.2019.8.16.0000/1
Adreísa Carolina Rowe Costa - 92270N-PR	0102	0038919-76.2019.8.16.0000/2
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0061	0044990-94.2019.8.16.0000
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0038	0043689-15.2019.8.16.0000
Adriano de Mello Ochoa - 71738N-PR	0056	0002548-25.2017.8.16.0149
Adriano Greve - 211900N-SP	0087	0046335-95.2019.8.16.0000
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0114	0004989-11.2019.8.16.0148
Adriano Sinópolis - 71629N-PR	0098	0014830-54.2017.8.16.0001
Adrielle Belani Esteves Vendramini - 69849N-PR	0029	0042822-22.2019.8.16.0000
Agenor Cruz Neto - 84107N-PR	0063	0045021-17.2019.8.16.0000
Alain Villeneuve Medina de Oliveira - 63036N-PR	0102	0038919-76.2019.8.16.0000/2
Albádilo Silva Carvalho - 44016N-PR	0061	0044990-94.2019.8.16.0000
Aldemir Jeferson Coutinho - 55130N-PR	0151	0003963-20.2015.8.16.0147
Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS	0114	0004989-11.2019.8.16.0148
Alex Jimi Pomin - 32522N-PR	0073	0045551-21.2019.8.16.0000
Alexander Vieira - 34449N-PR	0165	0035918-83.2019.8.16.0000/2
Alexandre de Almeida - 56124N-PR	0180	0000625-39.2011.8.16.0095
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0020	0008199-22.2017.8.16.0025
	0094	0047258-24.2019.8.16.0000
	0112	0048616-24.2019.8.16.0000
	0147	0003997-13.2019.8.16.0031
	0200	0001866-62.2008.8.16.0092/1
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0102	0038919-76.2019.8.16.0000/2
	0156	0007711-52.2018.8.16.0148
Alexey Gastão Conselvan - 22350N-PR	0150	0003138-32.2013.8.16.0055
Aline Ribeiro Correia e Silva - 55603N-PR	0083	0046156-64.2019.8.16.0000
Aline Silva Escobar - 73330N-PR	0022	0074166-47.2017.8.16.0014
Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR	0040	0044026-04.2019.8.16.0000
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0115	0001655-26.2018.8.16.0108
	0189	0006884-39.2017.8.16.0160
	0136	0006229-63.2017.8.16.0129/1
Amália Pasetto Baki - 65887N-PR	0154	0036767-55.2019.8.16.0000/2
Amanda Cristina Carvalho Canezin - 63280N-PR	0140	0035478-87.2019.8.16.0000/2
Amanda Goda Gimenes - 50253N-PR	0171	0002970-50.2018.8.16.0121
Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR	0141	0000951-31.2018.8.16.0102/1
Ana Carla dos Santos Pereira - 43898N-PR	0070	0030518-37.2005.8.16.0014/2
Ana Lucia Boneto Ciappina Lafranchi - 38014N-PR	0041	0044044-25.2019.8.16.0000
Ana Maura Passamani Colpo - 75042N-PR	0032	0043156-56.2019.8.16.0000
Ana Paula de Faria Piza - 65311N-PR	0079	0045942-73.2019.8.16.0000
	0087	0046335-95.2019.8.16.0000
Ana Paula Diniz Ramos - 57746N-PR	0174	0011362-09.2016.8.16.0069/1
Ana Paula Sucaiar Mayer - 73819N-PR	0106	0021658-65.2017.8.16.0001
Anacéu Ferreira Peres - 66313N-PR	0029	0042822-22.2019.8.16.0000
Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR	0145	0001416-51.2018.8.16.0066/2
André Bedin Pirajá - 75483N-PR	0102	0038919-76.2019.8.16.0000/2
André Eduardo Bravo - 61516N-PR	0174	0011362-09.2016.8.16.0069/1
André Escame Brandani - 51268N-PR	0037	0035299-48.2018.8.16.0014
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0160	0031753-82.2018.8.16.0014
	0011	0032893-62.2019.8.16.0000
Andre Luiz Tamarozzi - 29493N-PR	0158	0005882-61.2016.8.16.0130
André Nieto Moya - 235738N-SP	0183	0035120-25.2019.8.16.0000/2
André Prade May - 82597N-PR	0072	0045353-81.2019.8.16.0000
André Prigol Petters - 76806N-PR	0151	0003963-20.2015.8.16.0147
André Rafael Elias Cordeiro - 56279N-PR	0041	0044044-25.2019.8.16.0000
André Ricardo Franco - 23146N-PR	0153	0012949-08.2018.8.16.0001
Andrea Cordeiro dos Santos - 33348N-PR	0100	0047952-90.2019.8.16.0000
Andrea Cristiane Grabovski - 36223N-PR	0099	0018401-65.2019.8.16.0000/1
Andreia Marina Latreille - 38945N-PR	0202	0042111-17.2019.8.16.0000/1
Andressa Cristina Gomes Ferreira - 73112N-PR	0086	0046258-86.2019.8.16.0000
Andressa Karla de Luca Kugler Fernandes - 51149N-PR		
Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR	0039	0025954-66.2019.8.16.0000/1

Angelica Tatiana Tonin - 32182N-PR	0081	0025954-66.2019.8.16.0000/2
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0137	0015342-91.2010.8.16.0030
	0092	0047150-92.2019.8.16.0000
	0173	0002515-06.2017.8.16.0094
Anísio dos Santos - 5709N-PR	0207	0006721-45.2018.8.16.0024/1
Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR	0045	0044370-82.2019.8.16.0000
Antonio Carlos Martins Junior - 83120N-PR	0170	0002062-12.2018.8.16.0050
	0192	0002036-14.2018.8.16.0050/2
	0110	0048363-36.2019.8.16.0000
Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR	0032	0043156-56.2019.8.16.0000
Antonio Máximo David - 187467N-SP	0079	0045942-73.2019.8.16.0000
	0123	0002134-67.2017.8.16.0071
Arcides de David - 9821N-SC	0164	0011240-58.2018.8.16.0058
Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR	0128	0031488-56.2017.8.16.0001/1
Armando de Souza Santana Junior - 17176N-PR	0010	0008840-85.2017.8.16.0194
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0096	0007795-69.2018.8.16.0058
	0130	0003281-08.2018.8.16.0035
	0046	0044504-12.2019.8.16.0000
Ary Bracarense Costa Junior - 18553N-PR	0206	0036024-45.2019.8.16.0000/2
Assione Santos - 50454A-PR	0012	0016835-25.2018.8.16.0030
Atanásio Sávio - 83533N-PR	0078	0032650-89.2018.8.16.0021
Augusto de Oliveira Voinaski - 89902N-PR	0059	0044946-75.2019.8.16.0000
Aulo Augusto Prato - 20166N-PR	0006	0007004-85.2018.8.16.0083
Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR	0063	0045021-17.2019.8.16.0000
Bárbara Karine de Oliveira - 78720N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1
Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR	0140	0035478-87.2019.8.16.0000/2
Barbara Sutter - 69873N-PR	0179	0044649-68.2019.8.16.0000/1
Beathrys Ricci Emerich - 97911N-PR	0039	0025954-66.2019.8.16.0000/1
Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR	0081	0025954-66.2019.8.16.0000/2
	0068	0000286-67.2000.8.16.0127
Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR	0192	0002036-14.2018.8.16.0050/2
Bruna Caroline Fialho Pereira - 63852N-PR	0028	0042512-16.2019.8.16.0000
Bruno Baltazar dos Santos - 66547N-PR	0168	0058620-35.2010.8.16.0001
Bruno Cesar Vicentim - 49289N-PR	0033	0028925-55.2018.8.16.0001
Bruno Ferreira Siqueira de Matos - 90518N-PR	0025	0041918-02.2019.8.16.0000
Bruno Luis Marques Hapner - 27111N-PR	0138	0009801-38.2018.8.16.0017
Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR	0123	0002134-67.2017.8.16.0071
Caio Marcio Eberhart - 30480N-PR	0021	0001101-84.1996.8.16.0004
Camila de Fátima Franchini Bianchi - 100322N-PR	0075	0045760-87.2019.8.16.0000
Camila Ferreira Bertoni - 62396N-PR	0060	0044973-58.2019.8.16.0000
Camile Claudia Hebestreit - 37567N-PR	0113	0048671-72.2019.8.16.0000
Camilla Darella de Oliveira - 58088N-PR	0119	0028463-55.2015.8.16.0017
Carla Angélica Gaspar Pioli - 89919N-PR	0197	0002176-34.2018.8.16.0087
Carleia Dario - 77840N-PR	0120	0000854-93.2015.8.16.0180
Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR	0150	0003138-32.2013.8.16.0055
Carlos Alberto Biaggi - 5471N-PR	0030	0043017-07.2019.8.16.0000
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0193	0001620-56.2018.8.16.0176/1
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0194	0037270-76.2019.8.16.0000/1
	0195	0036363-04.2019.8.16.0000/1
	0205	0038644-30.2019.8.16.0000/1
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0110	0048363-36.2019.8.16.0000
	0188	0003873-08.2017.8.16.0158/1
Carlos Augusto Antunes - 14725N-PR	0032	0043156-56.2019.8.16.0000
Carlos Cristiano Vieira - 85830N-PR	0165	0035918-83.2019.8.16.0000/2
Carlos Eduardo Maranhão Santana - 90301N-PR	0030	0043017-07.2019.8.16.0000
Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP	0116	0077501-11.2016.8.16.0014
Carlos Eduardo Sardi - 13870N-PR	0034	0002561-08.2009.8.16.0148
Carlos Rafael Menegazo - 48017N-PR	0063	0045021-17.2019.8.16.0000
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0167	0014136-46.2018.8.16.0035
Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR	0172	0017900-17.2010.8.16.0004/1
Caroline Kovara Sarolli Vilar - 26666N-PR	0187	0015370-91.2007.8.16.0021
Caroline Said Dias - 26341N-PR	0033	0028925-55.2018.8.16.0001
Cassia Denise Franco - 21466N-PR	0107	0004696-97.2019.8.16.0000/3
Cecilia Maria Vaccaro Brambilla - 44467N-PR	0120	0000854-93.2015.8.16.0180
Celio Celso Hermes Beckmann Filho - 67867N-PR	0012	0016835-25.2018.8.16.0030
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0064	0045025-54.2019.8.16.0000
César Augusto Pereira Martins de Oliveira - 92504N-PR	0014	0036395-09.2019.8.16.0000
	0202	0042111-17.2019.8.16.0000/1
Cesar Augusto Terra - 17556N-PR	0042	0011251-38.2017.8.16.0021
Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR	0094	0047258-24.2019.8.16.0000
Christianne Regina Leandro Posfaldo - 19773N-PR	0129	0000978-65.2014.8.16.0001
Ciro Brüning - 20336N-PR	0151	0003963-20.2015.8.16.0147
Clara Vainboim - 58972N-PR	0099	0018401-65.2019.8.16.0000/1
Clarissa Santos Farah - 40543N-PR	0132	0007230-19.2016.8.16.0194/1
Claudia Freiberg - 82752A-PR	0061	0044990-94.2019.8.16.0000
Claudia Regina Furtado - 28252N-PR	0061	0044990-94.2019.8.16.0000
Claudio Barbosa - 113430N-SP		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Cláudio Evandro Stéfano - 28512N-PR	0031	0008511-13.2013.8.16.0130	Fabio Cesar Luque dos Santos - 42613N-PR	0058	0044903-41.2019.8.16.0000
Claudio Guergolet - 51853N-PR	0016	0000060-54.1986.8.16.0159	Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1
Claudio Luiz Furtado Corrêa Francisco - 13751N-PR	0127	0049962-10.2019.8.16.0000	Fabio Henrique Curan - 37260N-PR	0153	0012949-08.2018.8.16.0001
Clayton Hernane Alves - 62685N-PR	0189	0006884-39.2017.8.16.0160	Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR	0076	0045811-98.2019.8.16.0000
Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR	0015	0035523-33.2016.8.16.0021	Fábio José de Lima Prestes - 50815N-PR	0161	0008134-36.2016.8.16.0001
Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1	Fabio Junior Bussolaro - 48082N-PR	0139	0002069-52.2018.8.16.0131
Cleverton Cremonese de Souza - 39599N-PR	0100	0047952-90.2019.8.16.0000	Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR	0001	0077222-64.2012.8.16.0014
Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR	0003	0001292-71.2009.8.16.0070	Fábio Luis Franco - 23145N-PR	0041	0044044-25.2019.8.16.0000
Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR	0039	0025954-66.2019.8.16.0000/1	Fabio Pacheco Guedes - 23009N-PR	0086	0046258-86.2019.8.16.0000
	0081	0025954-66.2019.8.16.0000/2	Fábio Sebastião dos Santos - 40213N-PR	0094	0047258-24.2019.8.16.0000
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0106	0021768-65.2017.8.16.0001	Fábio Vilela Euzébio - 27986N-PR	0158	0005882-61.2016.8.16.0130
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0010	0008840-85.2017.8.16.0194	Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0005	0031022-24.2011.8.16.0017
	0096	0007799-69.2018.8.16.0058		0006	0007004-85.2018.8.16.0083
	0130	0003281-08.2018.8.16.0035		0152	0021834-60.2018.8.16.0017
	0089	0046483-09.2019.8.16.0000		0169	0004413-47.1997.8.16.0129
Daiany Cassimiro Batista Brito - 24662N-MT	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1		0193	0001620-56.2018.8.16.0176/1
Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR	0032	0043156-56.2019.8.16.0000	Fabricio Jose Baby - 29031N-PR	0060	0044973-58.2019.8.16.0000
Daniela Maria de Oliveira Lopes Grillo - 21909N-PR	0079	0045942-73.2019.8.16.0000	Fernanda Carmagnani Leitão - 54864N-PR	0117	0084240-63.2017.8.16.0014
	0156	0007711-52.2018.8.16.0148	Fernando Abagge Benghi - 36467N-PR	0061	0044990-94.2019.8.16.0000
David Elias Rodrigues - 91970N-PR	0154	0036767-55.2019.8.16.0000/2	Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR	0048	0044633-17.2019.8.16.0000
David Movio Barbosa e Silva - 57359N-PR	0077	0031351-98.2019.8.16.0000	Fernando Fernandes Berrisch - 45368N-PR	0018	0038608-85.2019.8.16.0000
Dayani Domanski - 70556N-PR	0060	0044973-58.2019.8.16.0000	Fernando José Sanguino Lopes Thomé - 69103N-PR	0165	0035918-83.2019.8.16.0000/2
Débora Assur da Silva - 71548N-PR	0065	0045128-61.2019.8.16.0000	Fernando Medici Junior - 186411N-SP	0140	0035478-87.2019.8.16.0000/2
Denilson da Rocha e Silva - 33176N-PR	0190	0004191-43.2019.8.16.0021/1	Fernando Muniz Santos - 22384N-PR	0136	0006229-63.2017.8.16.0129/1
Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR	0181	0031351-98.2018.8.16.0014	Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR	0107	0004696-97.2019.8.16.0000/3
Denise Teixeira Rebelo - 13891N-PR	0059	0044946-75.2019.8.16.0000	Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR	0069	0045215-17.2019.8.16.0000
Denize Heuko - 30356N-PR	0088	0046457-11.2019.8.16.0000	Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0118	0027655-64.2016.8.16.0001
	0119	0028463-55.2015.8.16.0017		0142	0010521-54.2018.8.16.0130
	0125	0019988-23.2009.8.16.0017		0175	0012411-50.2018.8.16.0058
	0143	0000131-62.2002.8.16.0105	Filipe Starke - 55228N-PR	0136	0006229-63.2017.8.16.0129/1
Diego Henrique dos Santos Angehem - 75197N-PR	0005	0031022-24.2011.8.16.0017	Flavia Batista Caroli - 85301N-PR	0047	0044577-81.2019.8.16.0000
Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR	0138	0009801-38.2018.8.16.0017	Flávia Carolina Koch Liston - 97623N-PR	0018	0038608-85.2019.8.16.0000
Diego Rubens Gottardi - 35646N-PR	0020	0008199-22.2017.8.16.0025	Flávia Martin Fabri Heller de Pauli - 67650N-PR	0086	0046258-86.2019.8.16.0000
Diogo Vinicius Marchetti de Bastiani - 85962N-PR	0197	0002176-34.2018.8.16.0087	Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR	0004	0009574-90.2016.8.16.0058
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	0074	0038090-95.2019.8.16.0000/1		0009	0002203-75.2016.8.16.0058
Doris Maria Battistella - 10775N-PR	0162	0001894-52.1998.8.16.0004	Flávio Herrero Bazzo - 66019N-PR	0048	0044633-17.2019.8.16.0000
Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR	0058	0044903-41.2019.8.16.0000	Flavio Merenciano - 35121N-PR	0144	0043558-32.2018.8.16.0014
Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR	0055	0044882-65.2019.8.16.0000	Flayvanno Laidane Fernandes - 35480N-PR	0019	0039309-46.2019.8.16.0000
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0110	0048363-36.2019.8.16.0000	Francisco Ademir de Andrade - 16790N-PR	0025	0041918-02.2019.8.16.0000
	0188	0003873-08.2017.8.16.0158/1	Francisco Alves de Queiroz Junior - 88463N-PR	0107	0004696-97.2019.8.16.0000/3
	0147	0003997-13.2019.8.16.0031	Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0097	0002876-54.2018.8.16.0137
Edgar Santos de Meira Neto - 86080N-PR	0171	0002970-50.2018.8.16.0121		0115	0001655-26.2018.8.16.0108
Edivan dos Santos Fraga - 51527N-PR	0144	0043558-32.2018.8.16.0014	Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0029	0042822-22.2019.8.16.0000
Edson Alípio Schwingel - 71379N-PR	0191	0002248-56.2017.8.16.0119	Geandro Luiz Scopel - 37302N-PR	0007	0028333-50.2014.8.16.0001
Edson Elias de Andrade - 16630N-PR	0197	0002176-34.2018.8.16.0087	Genesio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0036	0043622-50.2019.8.16.0000
Edson Tome - 26114N-PR	0197	0002176-34.2018.8.16.0087	George Andrey Rodrigues de Oliveira - 86590N-PR	0176	0043078-06.2008.8.16.0014
Eduardo Gabriel Daga - 90821N-PR	0015	0035523-33.2016.8.16.0021	Georgia Bordin Jacob Graciano - 28251N-PR	0061	0044990-94.2019.8.16.0000
Eduardo Henrique Nazari - 90390N-PR	0099	0018401-65.2019.8.16.0000/1	Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR	0035	0043488-23.2019.8.16.0000
Eduardo Kunzler Ciochetta - 45813N-PR	0008	0030566-93.2009.8.16.0001	Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0198	0014808-54.2018.8.16.0035
Eduardo Pierre Tavares - 145125N-SP	0189	0006884-39.2017.8.16.0160	Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0033	0028925-55.2018.8.16.0001
Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1	Giovana Wagner - 47905N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1
Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR	0164	0011240-58.2018.8.16.0058	Giovani Pires de Macedo - 22675N-PR	0049	0044673-96.2019.8.16.0000
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0153	0012949-08.2018.8.16.0001	Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR	0037	0035299-48.2018.8.16.0014
Elton Cesar Navarrete de Azevedo - 27099N-PR	0045	0044370-82.2019.8.16.0000		0124	0030920-64.2018.8.16.0014
Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR	0114	0004989-11.2019.8.16.0148		0126	0035294-26.2018.8.16.0014/1
Emerson Teófilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0007	0028333-50.2014.8.16.0001		0160	0031753-82.2018.8.16.0014
Emílio Demeterco - 57539N-PR	0005	0031022-24.2011.8.16.0017	Gracielle Ramos Regagnan - 257654N-SP	0011	0032893-62.2019.8.16.0000
Emílio Picioli - 4839N-PR	0033	0028925-55.2018.8.16.0001	Guaraci José Terlecki - 50555N-PR	0168	0058620-35.2010.8.16.0001
Eneida de Cassia Camargo - 44759N-PR	0030	0043017-07.2019.8.16.0000	Guilherme Augusto Bana - 43045N-PR	0008	0030566-93.2009.8.16.0001
Eric Françoise Candatten Vidal - 89144N-PR	0109	0003211-38.2016.8.16.0139	Guilherme Clivati Brandt - 43368N-PR	0100	0047952-90.2019.8.16.0000
Eriton Augusto Popiu - 41804N-PR	0166	0004872-74.2019.8.16.0130	Guilherme Padilha Lopes - 73926N-PR	0099	0018401-65.2019.8.16.0000/1
Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0125	0019988-23.2009.8.16.0017	Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0117	0084240-63.2017.8.16.0014
Eugenio Sobradriel Ferreira - 19016N-PR	0034	0002561-08.2009.8.16.0148	Gustavo Henrique Dietrich - 24488N-PR	0078	0032650-89.2018.8.16.0021
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0113	0048671-72.2019.8.16.0000	Gustavo Jose Mazzarino - 89094N-PR	0078	0032650-89.2018.8.16.0021
	0136	0006229-63.2017.8.16.0129/1	Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR	0017	0003584-50.2013.8.16.0050
	0177	0035148-92.2016.8.16.0001	Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0005	0031022-24.2011.8.16.0017
	0207	0006721-45.2018.8.16.0024/1		0006	0007004-85.2018.8.16.0083
	0040	0044026-04.2019.8.16.0000		0152	0021834-60.2018.8.16.0017
Everton Alves da Cruz - 76800N-PR	0054	0044864-44.2019.8.16.0000		0169	0004413-47.1997.8.16.0129
Everton Januário Bortoleti - 78659N-PR	0064	0045025-54.2019.8.16.0000	Gustavo Sanches da Costa - 62115N-PR	0014	0036395-09.2019.8.16.0000
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0121	0002000-59.2010.8.16.0047	Gustavo Veloso Costa - 60786N-PR	0014	0036395-09.2019.8.16.0000
Fabiana Tiemi Hoshino - 47983N-PR	0104	0000460-18.2015.8.16.0041	Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR	0032	0043156-56.2019.8.16.0000
Fabiane da Silva Guilhen - 39721N-PR	0063	0045021-17.2019.8.16.0000		0168	0058620-35.2010.8.16.0001
Fabiano Duarte da Costa - 79734N-PR	0128	0031488-56.2017.8.16.0001/1	Henrique Richter Caron - 40736N-PR	0075	0045760-87.2019.8.16.0000
Fabiano Fontana - 50812N-PR	0169	0004413-47.1997.8.16.0129	Herick Pavin - 39291N-PR	0043	0043865-05.2017.8.16.0019
Fabiano Vicente Venete Elias - 20794N-PR	0049	0046673-96.2019.8.16.0000		0098	0014830-54.2017.8.16.0001
Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR	0051	0044747-53.2019.8.16.0000	Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR	0181	0031351-98.2018.8.16.0014
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR					

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Ícaro de Oliveira Volpe - 32297N-PR	0076	0045811-98.2019.8.16.0000	Josildo Vaz Santos - 27833N-PR	0090	0000127-88.2010.8.16.0058
Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR	0012	0016835-25.2018.8.16.0030	Juliana Aparecida Lima Petri - 32300N-PR	0071	0045324-31.2019.8.16.0000
Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR	0054	0044864-44.2019.8.16.0000	Juliana Diniz de Sousa - 40254N-PR	0087	0046335-95.2019.8.16.0000
Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1	Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR	0092	0047150-92.2019.8.16.0000
Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	0029	0042822-22.2019.8.16.0000	Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR	0173	0002515-06.2017.8.16.0094
Ivan Ariovaldo Pegoraro - 6361N-PR	0048	0044633-17.2019.8.16.0000	Juliano Kapp de Oliveira - 60887N-PR	0188	0003873-08.2017.8.16.0158/1
Ivo Alves de Andrade - 64996N-PR	0026	0084512-23.2018.8.16.0014	Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR	0127	0049962-10.2019.8.16.0000
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0118	0027655-64.2016.8.16.0001	Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0001	0077222-64.2012.8.16.0014
	0142	0010521-54.2018.8.16.0130		0003	0001292-71.2009.8.16.0070
	0175	0012411-50.2018.8.16.0058		0024	0041806-33.2019.8.16.0000
Jacques Antunes Soares - 75751N-RS	0039	0025954-66.2019.8.16.0000/1		0042	0011251-38.2017.8.16.0021
	0081	0025954-66.2019.8.16.0000/2		0101	0048015-18.2019.8.16.0000
Jaime Oliveira Penteadó - 20835N-PR	0198	0014808-54.2018.8.16.0035		0117	0084240-63.2017.8.16.0014
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0096	0007799-69.2018.8.16.0058		0122	0001691-85.2018.8.16.0070
	0118	0027655-64.2016.8.16.0001		0138	0009801-38.2018.8.16.0017
	0168	0058620-35.2010.8.16.0001		0141	0000951-31.2018.8.16.0102/1
	0175	0012411-50.2018.8.16.0058		0201	0036770-10.2019.8.16.0000/1
	0178	0009314-56.2018.8.16.0021	Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0010	0008840-85.2017.8.16.0194
Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0173	0002515-06.2017.8.16.0094		0096	0007799-69.2018.8.16.0058
Jakceli Alberti - 82432N-PR	0139	0002069-52.2018.8.16.0131		0101	0048015-18.2019.8.16.0000
Janaína Maria Bettes - 50503N-PR	0136	0006229-63.2017.8.16.0129/1		0113	0048671-72.2019.8.16.0000
Jander Luis Catarin - 31077N-PR	0159	0002192-20.2018.8.16.0044		0118	0027655-64.2016.8.16.0001
Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR	0040	0044026-04.2019.8.16.0000		0168	0058620-35.2010.8.16.0001
Jaqueline Corazza Montero - 72144N-PR	0108	0034616-11.2018.8.16.0014		0175	0012411-50.2018.8.16.0058
Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR	0174	0011362-09.2016.8.16.0069/1		0178	0009314-56.2018.8.16.0021
Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR	0146	0004299-19.2010.8.16.0173	Julio Cesar Paroski de Carvalho - 63032N-PR	0048	0044633-17.2019.8.16.0000
Jeniffer Amanda Saffraider - 70612N-PR	0127	0049962-10.2019.8.16.0000	Kaléo Semi Rodrigues Chamse Ddine - 87509N-PR	0179	0044649-68.2019.8.16.0000/1
Jéssica de Oliveira Serial - 70460N-PR	0123	0002134-67.2017.8.16.0071	Kalil Jorge Abboud - 34670N-PR	0177	0035148-92.2016.8.16.0001
Joao Candido dos Santos Palma - 66956N-PR	0093	0000927-11.2015.8.16.0101	Kamila Bertamoni Matte - 65456N-PR	0187	0015370-91.2007.8.16.0021
Joao Carlos Silveira - 19272N-PR	0185	0001107-75.2019.8.16.0072/1	Karina Prescilia Ferreira dos Santos - 64685N-PR	0147	0003997-13.2019.8.16.0031
Joao Casillo - 3903N-PR	0039	0025954-66.2019.8.16.0000/1	Karuana Francelli dos Santos Fadel - 79411N-PR	0002	0005074-92.2015.8.16.0194
	0081	0025954-66.2019.8.16.0000/2	Kelly Carioca Tondinelli - 57471N-PR	0053	0044844-53.2019.8.16.0000
Joao Eduardo Loureiro - 23863N-PR	0008	0030566-93.2009.8.16.0001	Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR	0107	0004696-97.2019.8.16.0000/3
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0007	0028333-50.2014.8.16.0001	Larissa Bezerra de Negreiros Lima - 61959N-PR	0040	0044026-04.2019.8.16.0000
João Leonel Gabardo Filho - 16948N-PR	0202	0042111-17.2019.8.16.0000/1	Laudio Luiz Soder - 33371N-PR	0100	0047952-90.2019.8.16.0000
João Marcelo Roldão - 45703N-PR	0176	0043078-06.2008.8.16.0014	Lauri Trentini - 29395N-PR	0104	0000460-18.2015.8.16.0041
João Neudes de Lucena - 7861N-PR	0041	0044044-25.2019.8.16.0000	Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR	0121	0002000-59.2010.8.16.0047
João Roberto Lima Bertoldo - 62333N-PR	0134	0038166-22.2019.8.16.0000/1		0133	0000599-06.2008.8.16.0076
João Tavares de Lima Filho - 11524N-PR	0140	0035478-87.2019.8.16.0000/2	Leandro Bühring - 84932N-PR	0112	0048616-24.2019.8.16.0000
Joice Pizaia Sales - 76632N-PR	0070	0030518-37.2005.8.16.0014/2	Leandro Henrique Fraccaroli da Silva - 50988N-PR	0050	0044696-42.2019.8.16.0000
Jonas Adalberto Pereira - 16094N-PR	0064	0045025-54.2019.8.16.0000	Leandro Oteka - 59894N-PR	0043	0043865-05.2017.8.16.0019
Jonas Viteco Rosmann - 62696N-PR	0182	0001281-88.2017.8.16.0061	Leomar Antonio Johann - 50286N-PR	0112	0048616-24.2019.8.16.0000
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0196	0006146-12.2018.8.16.0000/2	Leonardo César Bana - 43043N-PR	0008	0030566-93.2009.8.16.0001
Jorge Antonio Nassar Capraro - 17598N-PR	0075	0045760-87.2019.8.16.0000	Leonardo Henrique Domingues da Silva - 62950N-PR	0048	0044633-17.2019.8.16.0000
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0163	0000571-44.2007.8.16.0053	Lígia Vosgerau - 28296N-PR	0127	0049962-10.2019.8.16.0000
Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0029	0042822-22.2019.8.16.0000	Liliane Krueztzmann Abdo - 32958N-PR	0079	0000599-06.2019.8.16.0000
Jose Alberto Dietrich Filho - 8585N-PR	0078	0032650-89.2018.8.16.0021	Lineu Occhi - 78460N-PR	0152	0021834-60.2018.8.16.0017
José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	0174	0011362-09.2016.8.16.0069/1	Lizeu Adair Berto - 24752N-PR	0133	0000599-06.2008.8.16.0076
José Carlos Vieira - 9404N-PR	0032	0043156-56.2019.8.16.0000	Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0017	0003584-50.2013.8.16.0050
	0079	0045942-73.2019.8.16.0000		0047	0044577-81.2019.8.16.0000
José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR	0097	0002876-54.2018.8.16.0137		0055	0044882-65.2019.8.16.0000
	0203	0053038-42.2019.8.16.0000		0057	0044893-94.2019.8.16.0000
José Eli Salamacha - 10244N-PR	0109	0003211-38.2016.8.16.0139		0077	0045826-67.2019.8.16.0000
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0036	0043622-50.2019.8.16.0000		0120	0000854-93.2015.8.16.0180
	0056	0002548-25.2017.8.16.0149		0183	0035120-25.2019.8.16.0000/2
José Glauco Carula - 15120N-PR	0150	0003138-32.2013.8.16.0055	Luan Lincoln Almeida Paulino - 90123N-PR	0184	0031566-82.2019.8.16.0000/1
Jose Henrique Dal Cortivo - 18359N-SC	0066	0045144-15.2019.8.16.0000	Luana Lora Blazius - 70740N-PR	0064	0045025-54.2019.8.16.0000
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0059	0044946-75.2019.8.16.0000	Lucas Gnoato Dalmolin - 88016N-PR	0168	0058620-35.2010.8.16.0001
	0088	0046457-11.2019.8.16.0000	Lucas Ultechak - 58094N-PR	0128	0031488-56.2017.8.16.0001/1
	0119	0028463-55.2015.8.16.0017	Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR	0091	0001533-35.1998.8.16.0004
	0125	0019988-23.2009.8.16.0017		0162	0001894-52.1998.8.16.0004
	0143	0000131-62.2002.8.16.0105		0040	0044026-04.2019.8.16.0000
	0149	0001182-98.2008.8.16.0105	Luciane Aparecida Azeredo - 33399N-PR	0079	0045942-73.2019.8.16.0000
Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR	0129	0000978-65.2014.8.16.0001		0199	0002670-23.2017.8.16.0154
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0029	0042822-22.2019.8.16.0000	Luciano Badia - 44440N-PR	0201	0036770-10.2019.8.16.0000/1
Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR	0015	0035523-33.2016.8.16.0021	Luciano Francisco Oliveira Leandro - 34099N-PR	0187	0015370-91.2007.8.16.0021
	0032	0043156-56.2019.8.16.0000	Luis Carlos Migliavacca - 5949N-PR	0073	0045551-21.2019.8.16.0000
	0079	0045942-73.2019.8.16.0000	Luis Carlos Prandini - 38452N-PR	0172	0017900-17.2019.8.16.0004/1
	0080	0045972-11.2019.8.16.0000	Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP	0046	0044504-12.2019.8.16.0000
	0168	0058620-35.2010.8.16.0001	Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR	0142	0010521-54.2018.8.16.0130
José Paulo Dias da Silva - 25442N-PR	0031	0008511-13.2013.8.16.0130		0185	0001107-75.2019.8.16.0072/1
José Roberto Gazola - 24827N-PR	0057	0044893-94.2019.8.16.0000	Luiz Alberto Valério - 22150N-PR	0023	0041334-32.2019.8.16.0000
	0125	0019988-23.2009.8.16.0017	Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR	0086	0046258-86.2019.8.16.0000
Jose Silverio Santa Maria - 26571N-PR	0008	0030566-93.2009.8.16.0001	Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR	0128	0031488-56.2017.8.16.0001/1
José Victor Mouta - 50219N-PR	0063	0045021-17.2019.8.16.0000	Luiz Carlos Moreira Junior - 47430N-PR	0048	0044633-17.2019.8.16.0000
Jose Vitor Al Majida de Almeida Junior - 59703N-PR	0093	0000927-11.2015.8.16.0101	Luiz Carlos Perez - 71420N-SP	0103	0048090-57.2019.8.16.0000
Josiel Cunha - 60338N-PR	0148	0008939-81.2019.8.16.0001	Luiz Constantino Filipin - 6693N-PR	0004	0009574-90.2016.8.16.0058
			Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	0045	0044370-82.2019.8.16.0000	Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR	0094	0047258-24.2019.8.16.0000
	0100	0047952-90.2019.8.16.0000	Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1
	0135	0001860-14.2018.8.16.0057/1	Nadine Anelli Silva - 93013N-PR	0108	0034616-11.2018.8.16.0014
	0155	0008427-36.2018.8.16.0130	Nancy Gombossy de Melo Franco - 185048N-SP	0140	0035478-87.2019.8.16.0000/2
	0161	0008134-36.2016.8.16.0001	Napoleão Lopes Junior - 42368N-PR	0136	0006229-63.2017.8.16.0129/1
	0022	0074166-47.2017.8.16.0014	Natassia Cavazin Tapxure - 89861N-PR	0044	0044342-17.2019.8.16.0000
	0111	0041854-89.2019.8.16.0000/1	Nayara Molina de Carvalho - 62817N-PR	0052	0044798-64.2019.8.16.0000
	0116	0077501-11.2016.8.16.0014	Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0019	0039309-46.2019.8.16.0000
	0167	0014136-46.2018.8.16.0035		0026	0084512-23.2018.8.16.0014
	0127	0049962-10.2019.8.16.0000		0031	0008511-13.2013.8.16.0130
Luiz Fernando Saffraider - 15409N-PR	0086	0046258-86.2019.8.16.0000		0065	0045128-61.2019.8.16.0000
Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR	0044	0044342-17.2019.8.16.0000		0067	0025135-32.2019.8.16.0000/1
Luiz Henrique Tizziani - 79501N-PR	0054	0044864-44.2019.8.16.0000		0071	0045324-31.2019.8.16.0000
Maciel Tristao Barbosa - 14945N-PR	0075	0045760-87.2019.8.16.0000		0074	0038090-95.2019.8.16.0000/1
Mafuz Antonio Abrão - 7151N-PR	0042	0011251-38.2017.8.16.0021		0093	0000927-11.2015.8.16.0101
Magda Ferrari - 35700N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1		0205	0038644-30.2019.8.16.0000/1
Manoel Pedro Ribas de Lima - 44357N-PR	0103	0048090-57.2019.8.16.0000	Nereu de Paula Pereira Junior - 38074N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1
Manoella Manfroni Filipin Santiago - 36717N-PR	0061	0044990-94.2019.8.16.0000	Nereu Luis Battisti Junior - 61021N-PR	0012	0016835-25.2018.8.16.0030
Manuela Ferreira - 57229N-PR	0028	0042512-16.2019.8.16.0000	Ney Jose Campos - 44243N-MG	0090	0000127-88.2010.8.16.0058
Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR	0157	0003587-92.2017.8.16.0105		0148	0008939-81.2019.8.16.0001
Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR	0140	0035478-87.2019.8.16.0000/2		0015	0035523-33.2016.8.16.0021
Marcelo Antonio Muriel - 83931N-SP	0155	0008427-36.2018.8.16.0130	Nida Saleh Hatoum - 69827N-PR	0134	0038166-22.2019.8.16.0000/1
Marcelo Costa - 25744N-PR	0050	0044696-42.2019.8.16.0000	Odilon Aramis Mentz da Silva - 54116N-PR	0134	0038166-22.2019.8.16.0000/1
Marcelo de Bortolo - 31214N-PR	0187	0015370-91.2007.8.16.0021	Odilon Bento da Silva - 62719N-PR	0111	0041854-89.2019.8.16.0000/1
Marcelo Possamai - 44475N-PR	0075	0045760-87.2019.8.16.0000	Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0139	0002069-52.2018.8.16.0131
Marcelo Vardanega Ribeiro - 19333N-PR	0040	0044026-04.2019.8.16.0000		0030	0043017-07.2019.8.16.0000
Marcia Aparecida Bembem - 56079N-PR	0096	0007799-69.2018.8.16.0058	Patricia Botter Nickel - 47541N-PR	0039	0025954-66.2019.8.16.0000/1
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0118	0027655-64.2016.8.16.0001	Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	0081	0025954-66.2019.8.16.0000/2
	0168	0058620-35.2010.8.16.0001		0073	0045551-21.2019.8.16.0000
	0175	0012411-50.2018.8.16.0058	Patrícia Frizzo - 45706N-PR	0184	0031566-82.2019.8.16.0000/1
	0178	0009314-56.2018.8.16.0021	Patrícia Grassano Pedalino - 16932N-PR	0145	0001416-51.2018.8.16.0066/2
Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR	0032	0043156-56.2019.8.16.0000	Patricia Massier Nicacio - 71162N-PR	0060	0044973-58.2019.8.16.0000
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0064	0045025-54.2019.8.16.0000	Paulo Afonso de Souza Sant Anna - 35273N-PR	0182	0001281-88.2017.8.16.0061
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0073	0045551-21.2019.8.16.0000	Paulo Fidêncio - 72699N-PR	0095	0047568-30.2019.8.16.0000
Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR	0068	0000286-67.2000.8.16.0127	Paulo Henrique Ruiz Leite - 65345N-PR	0025	0041918-02.2019.8.16.0000
Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR	0058	0044903-41.2019.8.16.0000	Paulo Roberto Marques Hapner - 23333N-PR	0185	0001107-75.2019.8.16.0072/1
Marcus Nadal Matos - 22865N-PR	0080	0045972-11.2019.8.16.0000	Paulo Rogerio de Oliveira - 11324N-MT	0140	0035478-87.2019.8.16.0000/2
Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR	0035	0043488-23.2019.8.16.0000	Paulo Rogério Tsukassa de Maeda - 20912N-PR	0204	0011900-49.2016.8.16.0017/4
Marcos Antônio de Oliveira Leandro - 20162N-PR	0201	0036770-10.2019.8.16.0000/1	Paulo Sérgio Braga - 41734N-PR	0052	0044798-64.2019.8.16.0000
Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS	0173	0002515-06.2017.8.16.0094	Paulo Sergio Nied - 38078N-PR	0010	0008840-85.2017.8.16.0194
Marcos Antonio Rosa - 77667N-PR	0185	0001107-75.2019.8.16.0072/1	Paulo Turra Magni - 63284N-PR	0096	0007799-69.2018.8.16.0058
Marcos Barbosa - 80011N-PR	0034	0002561-08.2009.8.16.0148		0130	0003281-08.2018.8.16.0035
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0009	0002203-75.2016.8.16.0058	Pedro Augusto Vantroba - 27778N-PR	0032	0043156-56.2019.8.16.0000
	0104	0000460-18.2015.8.16.0041		0079	0045942-73.2019.8.16.0000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0033	0028925-55.2018.8.16.0001	Pedro Henrique Santos Farah - 42962N-PR	0099	0018401-65.2019.8.16.0000/1
	0062	0000973-72.2012.8.16.0014	Pedro Rocha dos Santos - 66484N-PR	0130	0003281-08.2018.8.16.0035
	0105	0000056-97.1997.8.16.0137	Percival Pinto Ribeiro Junior - 93516N-PR	0027	0042211-69.2019.8.16.0000
	0159	0002192-20.2018.8.16.0044	Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR	0135	0001860-14.2018.8.16.0057/1
Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR	0206	0036024-45.2019.8.16.0000/2		0200	0001866-62.2008.8.16.0092/1
Marcos Leate - 14815N-PR	0048	0044633-17.2019.8.16.0000	Priscila Bernardino da Fonseca - 29208N-PR	0073	0045551-21.2019.8.16.0000
Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR	0196	0006146-12.2018.8.16.0000/2	Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR	0049	0044673-96.2019.8.16.0000
Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC	0183	0035120-25.2019.8.16.0000/2		0079	0045942-73.2019.8.16.0000
Marcus Vinicius de Andrade - 47090N-PR	0017	0003584-50.2013.8.16.0050	Priscila Kei Sato - 42074N-PR	0080	0045972-11.2019.8.16.0000
Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR	0013	0034020-35.2019.8.16.0000	Priscila Martins Cardoso Dias - 74226N-PR	0136	0006229-63.2017.8.16.0129/1
	0084	0046189-54.2019.8.16.0000	Priscila Stela Pedroso - 77722N-PR	0083	0046156-64.2019.8.16.0000
	0085	0046217-22.2019.8.16.0000	Rachel Avellar Sotomaior Karam - 40814N-PR	0136	0006229-63.2017.8.16.0129/1
Maria Alice Ross - 22737N-PR	0131	0023513-17.2016.8.16.0001	Rachel Avellar Sotomaior Karam - 40814N-PR	0123	0002134-67.2017.8.16.0071
Maria Carolina da Costa de Oliveira - 64777N-PR	0052	0044798-64.2019.8.16.0000	Rafael Bicca Machado - 72967A-PR	0176	0043078-06.2008.8.16.0014
Maria de Lourdes Viegas Georg - 10993N-PR	0021	0001101-84.1996.8.16.0004	Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR	0015	0035523-33.2016.8.16.0021
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0136	0006229-63.2017.8.16.0129/1		0079	0045942-73.2019.8.16.0000
Maria Regina Alves Macena - 51937N-PR	0024	0041806-33.2019.8.16.0000		0080	0045972-11.2019.8.16.0000
Maria Roseli de Souza Guerra - 243354N-SP	0172	0017900-17.2010.8.16.0004/1		0168	0058620-35.2010.8.16.0001
Mariana Carneiro Giandon - 34357N-PR	0008	0030566-93.2009.8.16.0001	Rafael Fernando Portela - 54780N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1
Mariana de Freitas David - 228390N-SP	0032	0043156-56.2019.8.16.0000	Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF	0146	0004299-19.2010.8.16.0173
	0079	0045942-73.2019.8.16.0000	Rafael Sartori Alvares - 40014N-PR	0187	0015370-91.2007.8.16.0021
Marina Rodrigues de Azevedo - 74527N-PR	0155	0008427-36.2018.8.16.0130	Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0204	0011900-49.2016.8.16.0017/4
Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR	0110	0048363-36.2019.8.16.0000	Rafaela Pessali - 42730N-PR	0035	0043488-23.2019.8.16.0000
Matheus Cury Sahnão - 57997N-PR	0014	0036395-09.2019.8.16.0000	Rangel da Silva - 41305N-PR	0099	0018401-65.2019.8.16.0000/1
Mauricio Andrade do Vale - 32752N-PR	0030	0043017-07.2019.8.16.0000	Raphael Bernardes da Silveira - 40542N-PR	0099	0018401-65.2019.8.16.0000/1
Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR	0121	0002000-59.2010.8.16.0047	Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0186	0001248-41.2018.8.16.0004/1
Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR	0088	0046457-11.2019.8.16.0000	Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR	0181	0031351-98.2018.8.16.0014
Mauricio Scandelari Milczewski - 52885N-PR	0002	0005074-92.2015.8.16.0194	Regiane do Rocio Fernandes Berrisch - 47998N-PR	0018	0038608-85.2019.8.16.0000
Mauro Vignotti - 18098N-PR	0196	0006146-12.2018.8.16.0000/2	Regina Maria Facca - 3246N-SC	0035	0043488-23.2019.8.16.0000
Michael Felipe Cremonese de Souza - 48286N-PR	0100	0047952-90.2019.8.16.0000		0076	0045811-98.2019.8.16.0000
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0082	0046083-92.2019.8.16.0000	Reinaldo Mariano - 88521N-PR	0043	0043865-05.2017.8.16.0019
	0108	0034616-11.2018.8.16.0014	Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0038	0043689-15.2019.8.16.0000
				0166	0004872-74.2019.8.16.0130

- 216 -

- Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028333-50.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Sondasul Sondagens Perfurações e Projetos Ltda..
Advogado: Emilio Demeterco - 57539N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Srb Engenharia Eireli.
Advogado: Geandro Luiz Scopel - 37302N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Ricardo Key Sakaguti Watanabe - 36730N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.
- 0008** 0030566-93.2009.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030566-93.2009.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Bb Fértil Industria e Comércio de Big Bags, Linhasita Industria de Linhas Para Coser Ltda.
Advogado: Eduardo Pierre Tavares - 145125N-SP, Mariana Carneiro Giandon - 34357N-PR, Sergio Henrique Muller Gonçalves - 38308N-PR.
Apelado: Península Internacional S/a - em Recuperação Judicial.
Advogado: Guilherme Augusto Bana - 43045N-PR, Joao Eduardo Loureiro - 23863N-PR, Jose Silverio Santa Maria - 26571N-PR, Leonardo César Bana - 43043N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0009** 0002203-75.2016.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002203-75.2016.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Efr Confeções Ltda Magic Sport.
Advogado: Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Efr Confeções Ltda Magic Sport.
Advogado: Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0010** 0008840-85.2017.8.16.0194 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008840-85.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Apelado: Vera Lucia Maia de Lima.
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0011** 0032893-62.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065506-35.2015.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Roberto Flausino Munhoz Pereira, Thiago Gabriani Munhoz Pereira.
Advogado: Gracielle Ramos Regagnan - 257654N-SP.
Agravado: Redi Fertilizantes do Brasil Ltda..
Advogado: Andre Luiz Tamarozzi - 29493N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0012** 0016835-25.2018.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016835-25.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Anderson Henrique Rocco.
Advogado: Celio Celso Hermes Beckmann Filho - 67867N-PR, Nereu Luis Battisti Junior - 61021N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Advogado: Atanásio Sávio - 83533N-PR, Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR, Thayná Davilla Savio - 65295N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0013** 0034020-35.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0016956-84.2017.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Gislane de Assis - Me.
Advogado: Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.
Agravado: Terezinha de Fatima Antunes Ordakowski.,
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0014** 0036395-09.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007454-46.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Ki Hwan Kang.
Advogado: César Augusto Pereira Martins de Oliveira - 92504N-PR, Gustavo Sanches da Costa - 62115N-PR.
Agravado: Eduardo Rosa Rampazzo, Víctor Hugo Dechandt Brochado.
Advogado: Gustavo Veloso Costa - 60786N-PR, Matheus Cury Sáhão - 57997N-PR, Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0015** 0035523-33.2016.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0035523-33.2016.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Apelante: Atacado Liderança de Tecidos e Confeções Ltda, Nilton João Casagrande.
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR, Eduardo Henrique Nazari - 90390N-PR.
Apelado: Banco Safra S.a.
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Nida Saleh Hatoum - 69827N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0016** 0000060-54.1986.8.16.0159 - Apelação Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.

- Ação Originária: 0000060-54.1986.8.16.0159 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: João Camargo de Oliveira.
Advogado: Claudio Guergolet - 51853N-PR.
Apelado: Genoir de Carli.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0017** 0003584-50.2013.8.16.0050 - Apelação Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003584-50.2013.8.16.0050 - Embargos à Execução.
Apelante: Clayton Yasushiro Taji.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR, Marcus Vinicius de Andrade - 47090N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0018** 0038608-85.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0041387-68.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR.
Agravado: Geisa Valeria Ukstin, Joel Gaspar.
Advogado: Fernando Fernandes Berrisch - 45368N-PR, Flávia Carolina Koch Liston - 97623N-PR, Regiane do Rocio Fernandes Berrisch - 47998N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0019** 0039309-46.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028796-74.2010.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Dirceu Lopes Silveira.
Advogado: Flavyyanno Laidane Fernandes - 35480N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0020** 0008199-22.2017.8.16.0025 - Apelação Cível
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0008199-22.2017.8.16.0025 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Apelado: Ivo Castorino Lourenço Inglês - Me, Ivo Casturino Lourenço Inglês.
Advogado: Diego Rubens Gottardi - 35646N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0021** 0001101-84.1996.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001101-84.1996.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila de Fátima Franchini Bianchi - 100322N-PR.
Apelado: Cde Indústria de Calçados Ltda.
Advogado: Maria de Lourdes Viegas Georg - 10993N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0022** 0074166-47.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074166-47.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Cbss S/a, Jose Ferreira.
Advogado: Aline Silva Escobar - 73330N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Banco Cbss S/a, Jose Ferreira.
Advogado: Aline Silva Escobar - 73330N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0023** 0041334-32.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0002551-69.2017.8.16.0087 - Cumprimento de sentença.
Agravante: C.d.C.P.e.I.G.L.d.P.e.L.P.-.S.G.L.P..
Advogado: Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR.
Agravado: T.F.L.S..
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0024** 0041806-33.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024442-21.2010.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Itaú.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Jose Carlos dos Santos.
Advogado: Maria Regina Alves Macena - 51937N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0025** 0041918-02.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006122-55.2007.8.16.0004 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Neudi Alceu Magrin.
Advogado: Bruno Luis Marques Hapner - 27111N-PR, Paulo Roberto Marques Hapner - 23333N-PR.
Agravado: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Francisco Ademir de Andrade - 16790N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0026** 0084512-23.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0084512-23.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.

- Apelado: Roberto Stefani.
Advogado: Ivo Alves de Andrade - 64996N-PR, Valéria Cristina dos Santos - 28677N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0027** 0042211-69.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0000522-47.2019.8.16.0161 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Renata Marcondes Carneiro.
Advogado: Percival Pinto Ribeiro Junior - 93516N-PR.
Agravado: F. Delgado & Cia Ltda..
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0028** 0042512-16.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000210-65.2002.8.16.0097 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Antonio Scremin, Maria Aparecida Cardoso Scremin.
Advogado: Bruno Baltazar dos Santos - 66547N-PR.
Agravado: Marcelo Trajano da Rocha.
Advogado: Marcello Trajano da Rocha - 25056N-PR, Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR.
Interessado: Vagnei Scremin.
Advogado: Bruno Baltazar dos Santos - 66547N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0029** 0042822-22.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001401-21.2011.8.16.0101 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Francisco Guilhen Caceres Filho.
Advogado: Isaías Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Adrielle Belani Esteves Vendramini - 69849N-PR, Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Interessado: Sidnei Francisco Guilhem.
Advogado: Isaías Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.
- 0030** 0043017-07.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000022-76.2019.8.16.0194 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Matheus do Valle Miola, Theo do Valle Miola.
Advogado: Eric Françoise Candatten Vidal - 89144N-PR.
Agravado: Seme Raad.
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Carlos Eduardo Maranhão Santana - 90301N-PR, Mauricio Andrade do Vale - 32752N-PR, Patricia Botter Nickel - 47541N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0031** 0008511-13.2013.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0008511-13.2013.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wiliams Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Ana Diamin Gozzi, Antonio Moises Ricci, Aurelio Costa Neto, Dionisio Lopes da Silva, Pascoal Sanches Dias.
Advogado: Cláudio Evandro Stéfano - 28512N-PR, José Paulo Dias da Silva - 25442N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0032** 0043156-56.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004075-68.2011.8.16.0069 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Biesterfeld do Brasil Industria e Comercio de Produtos Quimicos Ltda.
Advogado: Ana Paula de Faria Piza - 65311N-PR, Mariana de Freitas David - 228390N-SP, Vera Lúcia de Moraes - 182707N-SP.
Agravado: Neusa Maria Vasques Bulla Epp.
Advogado: Antonio Máximo David - 187467N-SP.
Interessado: Estado do Paraná, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Itau Unibanco S.a., Medina e Guimarães Advocacia, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn), Syngenta Proteção de Cultivos Ltda..
Advogado: Carlos Augusto Antunes - 14725N-PR, Daniela Maria de Oliveira Lopes Grillo - 21909N-PR, Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR, Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, José Carlos Vieira - 9404N-PR, Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR, Pedro Augusto Vantropa - 27778N-PR, Renata Paccola Mesquita - 50980N-PR, Vinicius Secafing Mingati - 43401N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0033** 0028925-55.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028925-55.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Bruno Ferreira Siqueira de Matos - 90518N-PR, Eneida de Cassia Camargo - 44759N-PR, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Ocle Engenharia Eletrica Ltda.
Advogado: Caroline Said Dias - 26341N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0034** 0002561-08.2009.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002561-08.2009.8.16.0148 - Procedimento Sumário.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
- Apelado: Representações Comerciais Neiva S/c Ltda..
Advogado: Carlos Eduardo Sardi - 13870N-PR, Marcos Barbosa - 80011N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0035** 0043488-23.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0013271-85.2006.8.16.0021 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Roberto Kazuo Kassahara.
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR, Rafaela Pessali - 42730N-PR.
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a.
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0036** 0043622-50.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015659-21.2016.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR.
Agravado: R. N. Alves & Cia Ltda - Me, Romildo do Nascimento Alves.
Interessado: Caixa Economica Federal.
Advogado: Genesio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0037** 0035299-48.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035299-48.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Afonso Sarabia Jorge.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0038** 0043689-15.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001550-36.2019.8.16.0101 - Procedimento Comum.
Agravante: Irineu Galdino dos Santos.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Sílvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.
Agravado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0039** 0025954-66.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0010837-67.2013.8.16.0025 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Elisabeth Portella Nunes, Inglah Terra Schwambach, Ricardo Lins Portella Nunes, Ronald Schwambach, Sultepa Construções e Comércio Ltda.
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.
Embargado: Greca Distribuidora de Asfaltos S/a, Greca Transportes de Cargas S/a.
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0040** 0044026-04.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Manguierinha.
Vara: Vara Cível de Manguierinha.
Ação Originária: 0001501-02.2018.8.16.0110 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cezerlei dos Santos.
Advogado: Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.
Agravado: Juarez Alberti.
Advogado: Marcia Aparecida Bembem - 56079N-PR.
Interessado: Adriano Rubens dos Santos, Estado do Paraná - Procuradoria Geral, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Município de Manguierinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR, Larissa Bezerra de Negreiros Lima - 61959N-PR, Luciane Aparecida Azeredo - 33399N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0041** 0044044-25.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001964-30.2019.8.16.0070 - Outras medidas provisionais.
Agravante: Carlos Roberto Bertuol, Morgana Bertuol Chaves, Paulo Ricardo Bertuol.
Advogado: André Ricardo Franco - 23146N-PR, Fábio Luis Franco - 23145N-PR.
Agravado: Mauro Ehlers, Sonia Regina Ceccon Ehlers.
Advogado: Ana Maura Passamani Colpo - 75042N-PR, João Neudes de Lucena - 7861N-PR.
Interessado: Carlos Alberto Ehlers.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0042** 0011251-38.2017.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0011251-38.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Silvano José Armiliato.
Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR, Magda Ferrari - 35700N-PR, Victor Hugo Biz Gomes - 99223N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0043** 0043865-05.2017.8.16.0019 - Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0043865-05.2017.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.

Apelado: Marcos André do Nascimento Me.
Advogado: Leandro Oteka - 59894N-PR, Reinaldo Mariano - 88521N-PR, Roberto Andreani Neto - 95851N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0044 0044342-17.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000906-40.2018.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Natassia Cavazin Tapxure Perly.
Advogado: Natassia Cavazin Tapxure - 89861N-PR.
Agravado: Prov Bras da Congreg Irmas Filhas Car S Vicente Paulo.
Advogado: Luiz Henrique Tizziani - 79501N-PR.
Interessado: Thiago Sobral Perly.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0045 0044370-82.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014341-20.2017.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Jorge Teodorico, Supermercado Otimus Ltda.
Advogado: Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR, Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlô.

0046 0044504-12.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018215-79.2015.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Carlos Antonio D'andrea Mateus.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Noroeste do Paraná - Sicoob Noroeste do Paraná.
Advogado: Ary Bracarense Costa Junior - 18553N-PR, Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR, Rodrigo de Brito Viana - 90925A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0047 0044577-81.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Cível de Iretama.
Ação Originária: 0000486-06.2019.8.16.0096 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Auto Posto Parati Ui Ltda., Marines Vieira de Souza, Orlando Evaristo dos Reis, Paulo Sergio dos Reis.
Advogado: Flavia Batista Caroli - 85301N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0048 0044633-17.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006903-03.2016.8.16.0056 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Altamiro Dorival da Silva.
Advogado: Fernando dos Santos Lima - 45165N-PR, Luiz Carlos Perez - 71420N-SP.
Agravado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Flávio Herrero Bazzo - 66019N-PR, Ivan Ariovaldo Pegoraro - 6361N-PR, Julio Cesar Paroski de Carvalho - 63032N-PR, Leonardo Henrique Domingues da Silva - 62950N-PR, Marcos Leate - 14815N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0049 0044673-96.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0048448-53.2014.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Vinicius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Agravado: Alexandre Fernandes, Cnsa Transporte e Logística Ltda.
Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR, Giovanni Pires de Macedo - 22675N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0050 0044696-42.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018867-56.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Leoseis Rodolfo Maria.
Advogado: Sergio Alves Rayzel - 23521N-PR.
Agravado: Rbv - Rede Brasileira de Veículos Ltda.
Advogado: Leandro Henrique Fraccaroli da Silva - 50988N-PR, Marcelo de Bortolo - 31214N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth M. F. Rocha.

0051 0044747-53.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ibioporã.
Vara: Vara Cível de Ibioporã.
Ação Originária: 0000086-10.2019.8.16.0090 - Procedimento Comum.
Agravante: Vania Luzia Batista.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0052 0044798-64.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0004124-33.2018.8.16.0112 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Elpio Emmel.
Advogado: Maria Carolina da Costa de Oliveira - 64777N-PR, Nayara Molina de Carvalho - 62817N-PR.
Agravado: Arthur Henrique Vicari Boroske, Jean Franklin Simsen, Lucas Felipe Vicari Boroske, Silvana Maria Vicari Boroske.
Advogado: Paulo Sergio Nied - 38078N-PR.
Interessado: Cataratas Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, Marcelo Ranieri Dantas.

Advogado: Maria Carolina da Costa de Oliveira - 64777N-PR, Nayara Molina de Carvalho - 62817N-PR, Ricardo José Moreira Camargo - 51614N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0053 0044844-53.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006765-08.2018.8.16.0075 - Embargos à Execução.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Agravado: Eliana Quaresma.
Advogado: Kelly Carioca Tondinelli - 57471N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0054 0044864-44.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0020526-74.2018.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.
Advogado: Silvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.
Agravado: Antonio Luiz Padovani Junior.
Advogado: Everton Januário Bortoleti - 78659N-PR, Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR, Maciel Tristao Barbosa - 14945N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0055 0044882-65.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Cível de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000007-15.2018.8.16.0042 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Ricardo Kazumi Malfatto Kabayashi.
Advogado: Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlô.

0056 0002548-25.2017.8.16.0149 - Apelação Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002548-25.2017.8.16.0149 - Outras medidas provisionais.
Apelante: Claudinir Soligo.
Advogado: Adriano de Mello Ochoa - 71738N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0057 0044893-94.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002908-95.2016.8.16.0180 - Monitoria.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Cristiane Monteiro Loverde Gabella, Lucas Rosendo Rocha, Mauro Gabella Villarino, Villarino & Rocha Ltda.
Advogado: José Roberto Gazola - 24827N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0058 0044903-41.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001638-50.2013.8.16.0080 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Sabaralcool S a Acucar e Alcool.
Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR.
Agravado: Tubo Master Distribuidora de Aços Ltda.
Advogado: Fabio Cesar Luque dos Santos - 42613N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0059 0044946-75.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0014509-18.2016.8.16.0045 - Embargos à Execução.
Agravante: Marcia Aparecida Longo, Mario Campos Filho.
Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0060 0044973-58.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001881-82.2017.8.16.0070 - Carta Precatória Cível.
Agravante: Averama Alimentos S/a, Celio Batista Martins, Vanilda Rizato Martins.
Advogado: Paulo Afonso de Souza Sant Anna - 35273N-PR.
Agravado: Agência de Fomento do Paraná S.a..
Advogado: Camile Claudia Hebestreit - 37567N-PR, Débora Assur da Silva - 71548N-PR, Fabricio Jose Baby - 29031N-PR, Tatiany Zanatta Salvador Fogaça - 37411N-PR.
Interessado: Abatedouro de Aves Rondon Ltda., Paulo Cesar Rizzato Martins, Silvana Aparecida Ariona Martins.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlô.

0061 0044990-94.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004612-96.2019.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Agravante: Vzp Projetos e Execuções Eireli - Epp.
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR, Claudia Regina Furtado - 28252N-PR, Fernando Abagge Benghi - 36467N-PR, Georgiia Bordin Jacob Graciano - 28251N-PR, Manuela Ferreira - 57229N-PR, Rosana Jardim Riella Pedrao - 25298N-PR.
Agravado: Ksb Bombas Hidraulicas S/a.
Advogado: Claudio Barbosa - 113430N-SP, Vivian Cristiane Krumpanzl Ignacio Novellino - 162085N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

- 0062** 0000973-72.2012.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000973-72.2012.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Ademir de Oliveira, Dessunti e Oliveira, Edvania Elisabete Dessunti.
Advogado: Thiago Fernando Corrêa - 37778N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0063** 0045021-17.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001758-61.2019.8.16.0055 - Procedimento Comum.
Agravante: Loteadora Assaí S/s Ltda.
Advogado: Bárbara Karine de Oliveira - 78720N-PR, Carlos Rafael Menegazo - 48017N-PR.
Agravado: Eleandro Sergio de Souza.
Advogado: Agenor Cruz Neto - 84107N-PR, Fabiano Duarte da Costa - 79734N-PR, José Víctor Mouta - 50219N-PR, Rodolfo Francisquinho - 84096N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0064** 0045025-54.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0025348-19.2012.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: M.T.S..
Advogado: Jonas Adalberto Pereira - 16094N-PR.
Agravado: C.d.C.d.L.A.V.d.R.d.C.d.I.e.V.d.P.-.S.V.P..
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Interessado: M.M.S..
Advogado: Jonas Adalberto Pereira - 16094N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0065** 0045128-61.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0002289-08.2019.8.16.0069 - Exibição de Documento ou Coisa.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Paulo Sergio Teston.
Advogado: Denilson da Rocha e Silva - 33176N-PR.
Interessado: Pedro Teston.
Advogado: Denilson da Rocha e Silva - 33176N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0066** 0045144-15.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Barracão.
Vara: Força-Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça - Vara Cível.
Ação Originária: 0000971-41.2019.8.16.0052 - Embargos à Execução.
Agravante: Tripigs Ltda.
Advogado: Jose Henrique Dal Cortivo - 18359N-SC.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth M. F. Rocha.
- 0067** 0025135-32.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0001945-92.2010.8.16.0117 - Procedimento Sumário.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Embargado: Assunta Fachin.
Advogado: Adir Luiz Colombo - 20459N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0068** 0000286-67.2000.8.16.0127 - Apelação Cível
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000286-67.2000.8.16.0127 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Leonelson Martins.
Advogado: Rogerio Guedes Pereira - 25011N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR, Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Interessado: Romildo Esperança.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0069** 0045215-17.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Uraí.
Vara: Vara Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001114-64.2010.8.16.0175 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Agravado: Antonio Carlos da Costa, Clovis de Assis Garcia, Suely Aparecida Miranda da Costa, Valnir Ortega.
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0070** 0030518-37.2005.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030518-37.2005.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Viviane Plehen Schwantz.
Advogado: Joice Pizzaia Sales - 76632N-PR.
Embargado: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.
Advogado: Ana Lucia Boneto Ciappina Laffranchi - 38014N-PR, Ricardo Laffranchi - 30908A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0071** 0045324-31.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.

- Ação Originária: 0005052-65.2014.8.16.0098 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Elizabeth Maria Gerreiro Lopes Cury - epp.
Advogado: Juliana Aparecida Lima Petri - 32300N-PR.
Interessado: Elizabeth Maria Gerreiro Lopes Cury, Isabela Lopes Salomão Cury Segalla.
Advogado: Juliana Aparecida Lima Petri - 32300N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0072** 0045353-81.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0001361-41.2019.8.16.0139 - Embargos à Execução.
Agravante: Paulo Sergio Czui - Me (nome Fantasia: Ps Transportes).
Advogado: André Prigol Petters - 76806N-PR, Ronei Juliano Fogaça Weiss - 41955N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Paraná-sicredi Centro Sul.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0073** 0045551-21.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003319-50.2017.8.16.0004 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cristiana Harue Noma, Denise Akemi Noma, Marcelo Haruo Noma, Marcos Mitsuo Noma, Noma do Brasil S/a, Noma Participações S. A..
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR, Patrícia Frizzo - 45706N-PR, Vinicius Feriato - 43748N-PR.
Agravado: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.
Advogado: Alex Jimi Pomin - 32522N-PR, Luis Carlos Prandini - 38452N-PR, Priscila Bernardino da Fonseca - 29208N-PR, Thiago Camargo Ribas - 50269N-PR, Thiago de Faria - 32554N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0074** 0038090-95.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0020316-86.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Agravante: Tomazeli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli.
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR.
Agravado: Banco do Brasil Sa.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0075** 0045760-87.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012456-41.2012.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Paraná Clube.
Advogado: Jorge Antonio Nassar Capraro - 17598N-PR.
Agravado: Tr Sports Eventos S/s Ltda.
Advogado: Camila Ferreira Bertoncelli - 62396N-PR, Henrique Richter Caron - 40736N-PR, Mafuz Antonio Abrão - 7151N-PR, Marcelo Vardanega Ribeiro - 19333N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0076** 0045811-98.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001076-44.2012.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Krishina de Oliveira Volpe.
Advogado: Ícaro de Oliveira Volpe - 32297N-PR.
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Regina Maria Facca - 3246N-SC.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0077** 0045826-67.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018615-87.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Ermes Marcio Domanski, Impecável Veículos, Sandra Gomes Domanski.
Advogado: Dayani Domanski - 70556N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth M. F. Rocha.
- 0078** 0032650-89.2018.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0032650-89.2018.8.16.0021 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Banco Nacional S a em Liquidacao.
Advogado: Gustavo Henrique Dietrich - 24488N-PR, Jose Alberto Dietrich Filho - 8585N-PR.
Apelado: Eurides Sousa Soares.
Advogado: Augusto de Oliveira Voinaski - 89902N-PR, Gustavo Jose Mazzarino - 89094N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0079** 0045942-73.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004075-68.2011.8.16.0069 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Daniela Maria de Oliveira Lopes Grillo - 21909N-PR.
Agravado: Biesterfeld do Brasil Industria e Comercio de Produtos Quimicos Ltda, Estado do Paraná, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Itau Unibanco S.a., Medina e Guimarães Advocacia, Neusa Maria Vasques Bulla Epp, Syngenta Proteção de Cultivos Ltda..
Advogado: Ana Paula de Faria Piza - 65311N-PR, Antonio Máximo David - 187467N-SP, Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, José Carlos Vieira - 9404N-PR, Liliane Krueztmann Abdo - 32958N-PR, Luciane Aparecida Azeredo - 33399N-PR, Mariana de Freitas David - 228390N-SP, Pedro Augusto Vantropa - 27778N-PR, Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Renata Paccola Mesquita - 50980N-PR, Rosilda Tavares de Oliveira Dumas - 28993N-PR, Vera Lúcia de Moraes - 182707N-SP, Vinicius Secafem Mingati - 43401N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

- 0080** 0045972-11.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004379-04.2003.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ernestina de Souza Deloski, Jose Deloski, Mini Mercado Deloski.
Advogado: Marcius Nadal Matos - 22865N-PR.
Agravado: Itaú Unibanco S/a.
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Vinicius Secafem Mingati - 43401N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0081** 0025954-66.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0010837-67.2013.8.16.0025 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Greca Distribuidora de Asfaltos S/a, Greca Transportes de Cargas S/a.
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Embargado: Elisabeth Portella Nunes, Inglaht Terra Schwambach, Ricardo Lins Portella Nunes, Ronald Schwambach, Sultepa Construções e Comércio Ltda.
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0082** 0046083-92.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023757-38.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Wagner de Andrade Ignacio.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0083** 0046156-64.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0010597-27.2012.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Leandro Neves.
Advogado: Aline Ribeiro Correia e Silva - 55603N-PR.
Agravado: Livorno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao Padronizados.
Advogado: Priscila Martins Cardoso Dias - 74226N-PR.
Interessado: Iragib Sequinel, Sonicar Comércio de Veículos Ltda.
Advogado: Aline Ribeiro Correia e Silva - 55603N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0084** 0046189-54.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0011912-78.2017.8.16.0033 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Gislane de Assis - Me.
Advogado: Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.
Agravado: Michele Lealdini.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0085** 0046217-22.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0009280-79.2017.8.16.0033 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Gislane de Assis - Me.
Advogado: Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.
Agravado: Augustinho Vidal de Jesus.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0086** 0046258-86.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0061037-24.2011.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Botucatu Empreendimento, Empresa de Auto Ônibus Botucatu Ltda, Pluma Conforto e Turismo S.a., Pluma Conforto e Turismo S.a. em Recuperação Judicial, Reginaldo Mansur Teixeira, Transportadora Vale do Sol Ltda.
Advogado: Flavia Martin Fabri Heller de Pauli - 67650N-PR, Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR.
Agravado: Rosane Galiotto Wiltgen.
Advogado: Addressa Karla de Luca Kugler Fernandes - 51149N-PR, Fabio Pacheco Guedes - 23009N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Suzana Valenza Manocchio Petry - 30544N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0087** 0046335-95.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011169-96.2019.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Agravante: Grupo G G5 do Brasil.
Advogado: Ana Paula Diniz Ramos - 57746N-PR, Juliana Diniz de Sousa - 40254N-PR.
Agravado: Rodoposto Coral Ltda..
Advogado: Adriano Greve - 211900N-SP.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0088** 0046457-11.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011362-56.2015.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: Costin Comunicação Ltda Me.
Advogado: Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0089** 0046483-09.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0002881-42.2019.8.16.0040 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Jordana Nunes Almeida.
Advogado: Daiany Cassimiro Batista Brito - 24662N-MT.
- Agravado: Rodrigo Rosa Rocha de Medeiros.
Advogado: Rodrigo Rosa Rocha de Medeiros - 39938N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0090** 0000127-88.2010.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000127-88.2010.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a., Comercial Marques Ltda.
Advogado: Josildo Vaz Santos - 27833N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Apelado: Banco Abn Amro Real S.a., Banco Santander (brasil) S.a., Comercial Marques Ltda.
Advogado: Josildo Vaz Santos - 27833N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0091** 0001533-35.1998.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001533-35.1998.8.16.0004 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Rio Paraná Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros.
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Apelado: Altvir Francisco Hoogevonink, Grafica e Editora Vertical Ltda Me.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0092** 0047150-92.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0004289-96.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum.
Agravante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Agravado: Neide de Araujo da Silva.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.
- 0093** 0000927-11.2015.8.16.0101 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000927-11.2015.8.16.0101 - Procedimento Sumário.
Apelante: A.a. Dias Terraplanagem Me.
Advogado: Joao Candido dos Santos Palma - 66956N-PR.
Apelado: Ademir Aparecido Algarte, Banco do Brasil S.a..
Advogado: Jose Vitor Al Majida de Almeida Junior - 59703N-PR, Nelson Wilians Fratoní Rodrigues - 128341N-SP.
Interessado: Luciano Fabio Raimundo.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0094** 0047258-24.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000466-21.2008.8.16.0057 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Leonidia Hryciuk dos Passos.
Advogado: Fábio Sebastião dos Santos - 40213N-PR, Vinicius Foroni Consani - 46266N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Município de Campina da Lagoa/pr.
Advogado: Christianne Regina Leandro Posfaldo - 19773N-PR, Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0095** 0047568-30.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0005173-96.2013.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Noel Baise.
Advogado: Valdecir Pagani - 16783N-PR.
Agravado: Rodrigo Freitas Rascado.
Advogado: Paulo Henrique Ruiz Leite - 65345N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0096** 0007799-69.2018.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007799-69.2018.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Apelado: Francisco Chekovski dos Santos.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0097** 0002876-54.2018.8.16.0137 - Apelação Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002876-54.2018.8.16.0137 - Procedimento Comum.
Apelante: Silvio Santos Dias.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0098** 0014830-54.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014830-54.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Eliel Vieira Sirino.
Advogado: Adriano Sinópolis - 71629N-PR.
Apelado: Banco Santander.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0099** 0018401-65.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.

- Ação Originária: 0032882-64.2018.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Rb Indústria e Comércio de Circuitos Impressos Ltda.
Advogado: Andreia Marina Latreille - 38945N-PR.
Embargado: Francisco Cesar Farah, Jorge Luiz Farah.
Advogado: Clarissa Santos Farah - 40543N-PR, Eduardo Kunzler Ciochetta - 45813N-PR, Guilherme Padilha Lopes - 73926N-PR, Pedro Henrique Santos Farah - 42962N-PR, Rangel da Silva - 41305N-PR, Raphael Bernardes da Silveira - 40542N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0100** 0047952-90.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0000451-53.2019.8.16.0126 - Embargos à Execução.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Andrea Cristiane Grabovski - 36223N-PR, Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Agravado: Hélio Chiapetti.
Advogado: Cleverton Cremonese de Souza - 39599N-PR, Guilherme Clivati Brandt - 43368N-PR, Laudio Luiz Soder - 33371N-PR, Michael Felipe Cremonese de Souza - 48286N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0101** 0048015-18.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003973-12.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Julianio Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Marco Antonio Nassar.
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.
- 0102** 0038919-76.2019.8.16.0000/2 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071780-78.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Aparecida Lourença Rodrigues, Ecd Com. e Manutencao de Prod. de Teleinformatica, Valdivino Rodrigues Filho.
Advogado: Adreisa Carolina Rowe Costa - 92270N-PR, Alain Villeneuve Medina de Oliveira - 63036N-PR, André Eduardo Bravo - 61516N-PR.
Agravado: Cooperativa de Poupanca e Credito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0103** 0048090-57.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0007637-39.2019.8.16.0026 - Procedimento Comum.
Agravante: Rede Sul Máquinas e Equipamentos Ltda.
Advogado: Luiz Constantino Filipin - 6693N-PR, Manoella Manfroni Filipin Santiago - 36717N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0104** 0000460-18.2015.8.16.0041 - Apelação Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000460-18.2015.8.16.0041 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S.a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Apelado: Comercial Patricio Ltda - Epp.
Advogado: Fabiane da Silva Guilhen - 39721N-PR, Lauri Trentini - 29395N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0105** 0000056-97.1997.8.16.0137 - Apelação Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0000056-97.1997.8.16.0137 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco, Dirceu Francisco de Souza & Cia Ltda, Espólio de Dirceu Francisco de Souza, Neemias Camara.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Sidinei Candido de Almeida - 6589N-PR.
Apelado: Banco Bradesco, Dirceu Francisco de Souza & Cia Ltda, Espólio de Dirceu Francisco de Souza, Neemias Camara.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Sidinei Candido de Almeida - 6589N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0106** 0021768-65.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021768-65.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Adriano Salvadori.
Advogado: Anacéu Ferreira Peres - 66313N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0107** 0004696-97.2019.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0004750-39.2018.8.16.0084 - Embargos de Terceiro.
Embargante: Paulo Roberto Pedrolo.
Advogado: Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR, Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR.
Embargado: Ilda Cazzotti Pessuto.
Advogado: Cassia Denise Franzoi - 21466N-PR, Francisco Alves de Queiróz Junior - 88463N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0108** 0034616-11.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.

- Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0034616-11.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Antônio Carlos dos Santos.
Advogado: Jaqueline Corazza Montero - 72144N-PR, Nadine Anelli Silva - 93013N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0109** 0003211-38.2016.8.16.0139 - Apelação Cível
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0003211-38.2016.8.16.0139 - Embargos à Execução.
Apelante: Cesar Rodrigo Antoniuk Grande, Jane Aparecida de Souza Grande, Roberto Hofmann.
Advogado: Eriton Augusto Popiu - 41804N-PR.
Apelado: Comercial Sul Paraná S/a - Agropecuária.
Advogado: José Eli Salamacha - 10244N-PR, Ricardo Ruh - 42945N-PR, Rodrigo Ruh - 45536N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0110** 0048363-36.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002780-85.2018.8.16.0154 - Embargos à Execução.
Agravante: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras Pr/sc/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Agravado: Gilvan Scapini Móveis - Me.
Advogado: Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR, Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR, Sabrina Tomazoni - 84793N-PR.
Interessado: Gilvan Scapini.
Advogado: Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR, Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR, Sabrina Tomazoni - 84793N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0111** 0041854-89.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000955-75.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Agravante: Benedito Rodrigues.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0112** 0048616-24.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0000946-05.2014.8.16.0181 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.
Agravante: Leidi de Fatima Valdoeri Dalvale, Roberto Dalavale.
Advogado: Leandro Bühring - 84932N-PR, Leomar Antonio Johann - 50286N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0113** 0048671-72.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0007726-71.2008.8.16.0083 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.
Agravante: Rudimar Bernardon e Cia Ltda - Me.
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Camilla Darela de Oliveira - 58088N-PR, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Rita de Cassia Correa de Vasconcelos - 15711N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.
- 0114** 0004989-11.2019.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0004989-11.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum.
Apelante: Carlos Tome Gomes.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0115** 0001655-26.2018.8.16.0108 - Apelação Cível
Comarca: Mandaguaiçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaiçu.
Ação Originária: 0001655-26.2018.8.16.0108 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bmg Sa, Eva Vieira Elias dos Santos.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Apelado: Banco Bmg Sa, Eva Vieira Elias dos Santos.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0116** 0077501-11.2016.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077501-11.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: João Maria Pipra.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0117** 0084240-63.2017.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.

- Ação Originária: 0084240-63.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum.
 Apelante: Jamiro Gregorio de Lima.
 Advogado: Fernanda Carmagnani Leitão - 54864N-PR, Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
 Apelado: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0118** 0027655-64.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0027655-64.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum.
 Apelante: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
 Apelado: Douglas dos Santos.
 Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0119** 0028463-55.2015.8.16.0017 - Apelação Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0028463-55.2015.8.16.0017 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
 Apelante: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
 Apelado: Roni Dal Molin.
 Advogado: Carla Angélica Gaspar Pioli - 89919N-PR.
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0120** 0000854-93.2015.8.16.0180 - Apelação Cível
 Comarca: Santa Fé.
 Vara: Vara Cível de Santa Fé.
 Ação Originária: 0000854-93.2015.8.16.0180 - Procedimento Comum.
 Apelante: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
 Apelado: Fiorindo Admilson Crivelaro.
 Advogado: Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR, Cecilia Maria Vaccaro Brambilla - 44467N-PR.
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0121** 0002000-59.2010.8.16.0047 - Apelação Cível
 Comarca: Assaí.
 Vara: Vara Cível de Assaí.
 Ação Originária: 0002000-59.2010.8.16.0047 - Procedimento Comum.
 Apelante: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Fabiana Tiemi Hoshino - 47983N-PR, Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
 Apelado: Salustiano & Salustiano Ltda.
 Advogado: Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR.
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0122** 0001691-85.2018.8.16.0070 - Apelação Cível
 Comarca: Cidade Gaúcha.
 Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
 Ação Originária: 0001691-85.2018.8.16.0070 - Procedimento Comum.
 Apelante: Pedro Cuco Neto.
 Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
 Apelado: Itau Unibanco S/a.
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0123** 0002134-67.2017.8.16.0071 - Apelação Cível
 Comarca: Clevelândia.
 Vara: Vara Cível de Clevelândia.
 Ação Originária: 0002134-67.2017.8.16.0071 - Embargos à Execução.
 Apelante: Arcides de David, Manoel Lustosa Martins Neto.
 Advogado: Caio Marcio Eberhart - 30480N-PR, Jéssica de Oliveira Serial - 70460N-PR, Rachel Avellar Sotomaior Karam - 40814N-PR, Sergio Augusto Ribas Ceccatto - 67999N-PR.
 Apelado: Arcides de David, Manoel Lustosa Martins Neto.
 Advogado: Arcides de David - 9821N-SC, Caio Marcio Eberhart - 30480N-PR, Jéssica de Oliveira Serial - 70460N-PR, Rachel Avellar Sotomaior Karam - 40814N-PR, Sergio Augusto Ribas Ceccatto - 67999N-PR.
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.
- 0124** 0030920-64.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0030920-64.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
 Apelante: Banco Bmg Sa.
 Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
 Apelado: Nelson Ferreira da Silva.
 Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0125** 0019988-23.2009.8.16.0017 - Apelação Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0019988-23.2009.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
 Apelante: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
 Apelado: A Avelino Nunes Materiais Para Construção, Geraldo Avelino Nunes.
 Advogado: Eugenio Sobradriel Ferreira - 19016N-PR, José Roberto Gazola - 24827N-PR.
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0126** 0035294-26.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
 Comarca: Londrina.
 Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0035294-26.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
 Embargante: Inez Aparecida Batista Teixeira.
 Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
 Embargado: Banco Bmg Sa.
 Advogado: Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues - 92453A-PR.
- Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0127** 0049962-10.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
 Comarca: Palmeira.
 Vara: Vara Cível de Palmeira.
 Ação Originária: 0001169-61.2016.8.16.0124 - Execução de Título Extrajudicial.
 Agravante: Paulo Ronilson Barausse.
 Advogado: Claudio Luiz Furtado Corrêa Francisco - 13751N-PR, Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR, Lígia Vosgerau - 28296N-PR, Renata Teles de Souza - 42310N-PR, Tobias Fernando Madureira - 20316N-PR.
 Agravado: Sul Defensivos Agrícolas Ltda.
 Advogado: Jeniffer Amanda Saffraider - 70612N-PR, Luiz Fernando Saffraider - 15409N-PR.
 Interessado: Gisele Marques.
 Advogado: Claudio Luiz Furtado Corrêa Francisco - 13751N-PR, Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR, Lígia Vosgerau - 28296N-PR, Renata Teles de Souza - 42310N-PR, Tobias Fernando Madureira - 20316N-PR.
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0128** 0031488-56.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0031488-56.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.
 Embargante: Link Rental Brasil Ltda.
 Advogado: Fabiano Fontana - 50812N-PR, Lucas Ultechak - 58094N-PR, Wagner Yamashita - 54505N-PR.
 Embargado: Decar Monitoramento Ltda.
 Advogado: Armando de Souza Santana Junior - 17176N-PR, Luiz Carlos Moreira Junior - 47430N-PR, Tatiana Valesca Vroblewski - 27293N-PR.
 Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0129** 0000978-65.2014.8.16.0001 - Apelação Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0000978-65.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum.
 Apelante: Alternativa Recuperadora de Rodas Ltda.
 Advogado: Ciro Brünning - 20336N-PR.
 Apelado: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0130** 0003281-08.2018.8.16.0035 - Apelação Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0003281-08.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum.
 Apelante: Luiz Antonio Negossecki Neves.
 Advogado: Pedro Rocha dos Santos - 66484N-PR.
 Apelado: Banco Itau Unibanco S/a.
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0131** 0023513-17.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0023513-17.2016.8.16.0001 - Embargos de Terceiro.
 Apelante: Milton Rizental Filho.
 Advogado: Maria Alice Ross - 22737N-PR.
 Apelado: Lígia Maria Araujo Hakim.
 Advogado: Roxana Lígia de Araujo Hakim - 17390N-PR.
 Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0132** 0007230-19.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0007230-19.2016.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.
 Embargante: Anibal Varella da Silva.
 Advogado: Claudia Freiberg - 82752A-PR.
 Embargado: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0133** 0000599-06.2008.8.16.0076 - Apelação Cível
 Comarca: Coronel Vivida.
 Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
 Ação Originária: 0000599-06.2008.8.16.0076 - Ação de Exigir Contas.
 Apelante: Hervich Knoll Graupe.
 Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
 Apelado: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0134** 0038166-22.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0022197-71.2019.8.16.0030 - Execução de Título Extrajudicial.
 Embargante: João Roberto Lima Bertoldo, Odilon Aramis Mentz da Silva, Roberto Jose Dalpasquale Bertoldo.
 Advogado: João Roberto Lima Bertoldo - 62333N-PR, Odilon Aramis Mentz da Silva - 54116N-PR, Odilon Bento da Silva - 62719N-PR, Roberto Jose Dalpasquale Bertoldo - 25832N-PR.
 Embargado: Nara Elaine Gaviolli.
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0135** 0001860-14.2018.8.16.0057/1 - Embargos de Declaração
 Comarca: Campina da Lagoa.
 Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
 Ação Originária: 0001860-14.2018.8.16.0057 - Embargos à Execução.
 Embargante: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
 Embargado: João Luiz Borgio.
 Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0136** 0006229-63.2017.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração

- Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0006229-63.2017.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Embargante: Refinaria de Petróleos de Manginhos S/a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Suelen Mariana Henk - 42283N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Embargado: Cattalini Terminais Marítimos Ltda..
Advogado: Amália Pasetto Baki - 65887N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Filipe Starke - 55228N-PR, Janaina Maria Bettles - 50503N-PR, Napoleão Lopes Junior - 42368N-PR, Priscila Stela Pedroso - 77722N-PR, Rodrigo Muniz Santos - 22918N-PR, Rodrigo Otávio Vicentini - 47416N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0137** 0015342-91.2010.8.16.0030 - Apelação Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015342-91.2010.8.16.0030 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Multiplo.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Roberto Gavião Gonzaga.
Advogado: Angelica Tatiana Tonin - 32182N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0138** 0009801-38.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009801-38.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Apelante: C.s. Distribuidora-administracao Vendas e Logistica Ltda, Itaú Unibanco S.a. - Agência 0113 - Maringá - Pr.
Advogado: Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR, Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR.
Apelado: C.s. Distribuidora-administracao Vendas e Logistica Ltda, Itaú Unibanco S.a. - Agência 0113 - Maringá - Pr.
Advogado: Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR, Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0139** 0002069-52.2018.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0002069-52.2018.8.16.0131 - Procedimento Comum.
Apelante: Maria Adiles de Avila.
Advogado: Fabio Junior Bussolero - 48082N-PR, Jakceli Alberti - 82432N-PR, Tatiane Aparecida Lange - 38494N-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0140** 0035478-87.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006875-31.1997.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Banco Sistema S.a..
Advogado: Fernando Medici Junior - 186411N-SP, Marcelo Antonio Muriel - 83931N-SP, Nancy Gomboy de Melo Franco - 185048N-SP.
Embargado: Diba Maria Ibraim Jabur Casella, Maria Cristina Ibraim Jabur Barbantes.
Advogado: Barbara Sutter - 69873N-PR.
Interessado: Ana Maria Ibrahim Jabur Ferraz, Jabur Pneus Ltda, João Ibrahim Jabur, Omar Ibraim Jabur.
Advogado: Amanda Goda Gimenes - 50253N-PR, João Tavares de Lima Filho - 11524N-PR, Paulo Rogério Tsukassa de Maeda - 20912N-PR, Taigoara Finardi Martins - 55403N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0141** 0000951-31.2018.8.16.0102/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000951-31.2018.8.16.0102 - Procedimento Comum.
Embargante: Rita de Cassia Gonçalves.
Advogado: Ana Carla dos Santos Pereira - 43898N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0142** 0010521-54.2018.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010521-54.2018.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Apelante: Maria de Lourdes da Silva.
Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0143** 0000131-62.2002.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000131-62.2002.8.16.0105 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: B.B.S..
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Apelado: A.Q.M.d.C.L., M.B.M., M.A.M..
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0144** 0043558-32.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043558-32.2018.8.16.0014 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Tereza Pauletti Pelisson.
Advogado: Edson Alípio Schwingel - 71379N-PR.
Apelado: Bussadori, Garcia e Cia Ltda.
Advogado: Flavio Merenciano - 35121N-PR, Victor Augusto Palma Usso - 72378N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0145** 0001416-51.2018.8.16.0066/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001416-51.2018.8.16.0066 - Procedimento Comum.
Embargante: Luiz Augusto Muller, Rita de Cássia Soares Figueiredo Cardoso Muller.
Advogado: André Bedin Pirajá - 75483N-PR, Roberto de Mello Severo - 23046N-PR.
Embargado: Antonio de Ceu Pereira, Copacabana Comercial Sa, Walter de Melo.
Advogado: Patricia Massier Nicacio - 71162N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0146** 0004299-19.2010.8.16.0173 - Apelação Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0004299-19.2010.8.16.0173 - Procedimento Comum.
Apelante: Anízio do Nascimento.
Advogado: Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR.
Apelado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0147** 0003997-13.2019.8.16.0031 - Apelação Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0003997-13.2019.8.16.0031 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Apelado: Denilson Antonio Ferreira.
Advogado: Edgar Santos de Meira Neto - 86080N-PR, Karina Prescilia Ferreira dos Santos - 64685N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth M. F. Rocha.
- 0148** 0008939-81.2019.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008939-81.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Abn Amro Real S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Apelado: Natanol de Oliveira.
Advogado: Josiel Cunha - 60338N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth M. F. Rocha.
- 0149** 0001182-98.2008.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001182-98.2008.8.16.0105 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Apelado: Lactomilk Alimentos Ltda., Marcelo Barbieri.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0150** 0003138-32.2013.8.16.0055 - Apelação Cível
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0003138-32.2013.8.16.0055 - Embargos à Execução.
Apelante: Erica Vicario Conselvan Bernardelli, Reodonte Bernadelli Junior.
Advogado: Alexey Gastão Conselvan - 22350N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Carlos Alberto Biaggi - 5471N-PR, José Glauco Carula - 15120N-PR, Suzana Arieta Lima - 77636N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0151** 0003963-20.2015.8.16.0147 - Apelação Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003963-20.2015.8.16.0147 - Procedimento Sumário.
Apelante: Edir Pinto dos Santos Vieira.
Advogado: Aldemir Jeferson Coutinho - 55130N-PR, André Rafael Elias Cordeiro - 56279N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0152** 0021834-60.2018.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021834-60.2018.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Apelante: Caroline Cristina Neia Pelegrinello.
Advogado: Lineu Occhi - 78460N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0153** 0012949-08.2018.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012949-08.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Apelante: Edigal Leocadio.
Advogado: Andrea Cordeiro dos Santos - 33348N-PR.
Apelado: Worker Materiais de Construção Eireli.
Advogado: Elton Cesar Navarrete de Azevedo - 27099N-PR, Fabio Henrique Curan - 37260N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0154** 0036767-55.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0048410-65.2019.8.16.0014 - Embargos de Terceiro.
Embargante: Jane Ladeira da Silva.
Advogado: Rodrigo Ventura Durães - 96140N-PR.
Embargado: Edson Aparecido Trovo Junior.
Advogado: Amanda Cristina Carvalho Canezin - 63280N-PR, David Movio Barbosa e Silva - 57359N-PR.

- Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0155** 0008427-36.2018.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0008427-36.2018.8.16.0130 - Monitória.
Apelante: Adriana Aparecida Cogo Colussi, Agroindustrial Paranaense de Polvilho Ltda, Edna Aparecida Fantucci Colussi, Osmar Colussi, Vanderlei Colussi.
Advogado: Marcelo Costa - 25744N-PR, Marina Rodrigues de Azevedo - 74527N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0156** 0007711-52.2018.8.16.0148 - Apelação Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007711-52.2018.8.16.0148 - Embargos à Execução.
Apelante: Cooperativa de Poupança e Crédito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde.
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Apelado: Maria Teresa Friggi Rodrigues.
Advogado: David Elias Rodrigues - 91970N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0157** 0003587-92.2017.8.16.0105 - Apelação Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0003587-92.2017.8.16.0105 - Embargos à Execução.
Apelante: Elson Antonio, Luiz Antonio, Normalinda Barbosa Antonio, Rozimeire Alves de Santana Me.
Advogado: Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0158** 0005882-61.2016.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005882-61.2016.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Apelante: Leonardo Simões Pereira- Automóveis.
Advogado: Fábio Vilela Euzébio - 27986N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Cartões S.a..
Advogado: André Nieto Moya - 235738N-SP.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0159** 0002192-20.2018.8.16.0044 - Apelação Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0002192-20.2018.8.16.0044 - Embargos à Execução.
Apelante: Alex Miyoshi Koono, Keli Cristina Farias, Maria Ayako Koono.
Advogado: Jander Luis Catarin - 31077N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0160** 0031753-82.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031753-82.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bmg Sa, Laudevina de Souza.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa, Laudevina de Souza.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0161** 0008134-36.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008134-36.2016.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Auto Plaza.
Advogado: Fábio José de Lima Prestes - 50815N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0162** 0001894-52.1998.8.16.0004 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001894-52.1998.8.16.0004 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.
Advogado: Doris Maria Battistella - 10775N-PR, Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Apelado: Isidoro Bora.
Advogado: Sandro Balduino Moraes - 16902N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0163** 0000571-44.2007.8.16.0053 - Apelação Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000571-44.2007.8.16.0053 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Hsbc S/a, J. A. Albuquerque - Me.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR, Silvia Carina Palacio - 41203N-PR.
Apelado: Banco Hsbc S/a, J. A. Albuquerque - Me.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR, Silvia Carina Palacio - 41203N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0164** 0011240-58.2018.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0011240-58.2018.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Raul Luchtemberg.
Advogado: Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0165** 0035918-83.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
- Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0008457-35.2018.8.16.0045 - Embargos à Execução.
Embargante: David Biazon.
Advogado: Alexander Vieira - 34449N-PR, Carlos Cristiano Vieira - 85830N-PR.
Embargado: Terencilo Herek.
Advogado: Fernando José Sanguino Lopes Thomé - 69103N-PR, Veríssimo Moraes Simões - 47571N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.
- 0166** 0004872-74.2019.8.16.0130 - Apelação Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0004872-74.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum.
Apelante: Teresa Flauzina do Couto.
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0167** 0014136-46.2018.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014136-46.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: João Carlos Denes.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0168** 0058620-35.2010.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0058620-35.2010.8.16.0001 - Prestação de Contas - Oferecidas.
Apelante: Cassi Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado: Guaraci José Terlecki - 50555N-PR, Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Lucas Gnoato Dalmolin - 88016N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Bruno Cesar Vicentim - 49289N-PR, Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR, Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Renata Paccola Mesquita - 50980N-PR, Vinicius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0169** 0004413-47.1997.8.16.0129 - Apelação Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0004413-47.1997.8.16.0129 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Valdomiro Hurmann.
Advogado: Fabiano Vicente Venete Elias - 20794N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0170** 0002062-12.2018.8.16.0050 - Apelação Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002062-12.2018.8.16.0050 - Procedimento Sumário.
Apelante: Francisca Gomes dos Santos.
Advogado: Antonio Carlos Martins Junior - 83120N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0171** 0002970-50.2018.8.16.0121 - Apelação Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0002970-50.2018.8.16.0121 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Rio Paraná - Sicredi Pr/sp.
Advogado: Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR.
Apelado: Camila Ferreira de Souza.
Advogado: Edivan dos Santos Fraga - 51527N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0172** 0017900-17.2010.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0017900-17.2010.8.16.0004 - Monitória.
Embargante: Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Kummer Trevisan - 44406N-PR.
Interessado: Espolio de Luiza Iwasa, Ladani Assistência Técnicas de Máquinas Eireli, Minoro Iwasa, Sorveteria Cremel Ltda.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP, Maria Roseli de Souza Guerra - 243354N-SP.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0173** 0002515-06.2017.8.16.0094 - Apelação Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Cível de Iporã.
Ação Originária: 0002515-06.2017.8.16.0094 - Procedimento Comum.
Apelante: Valdemar Santos Trindade.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0174** 0011362-09.2016.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0011362-09.2016.8.16.0069 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.

Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..

Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.

Embargado: Ines Aparecida Claus de Lima, Lucas Claus de Lima, Sebastião Pereira de Lima.

Advogado: Ana Paula Sucaiar Mayer - 73819N-PR, André Escame Brandani - 51268N-PR, Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR.

Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0175 0012411-50.2018.8.16.0058 - Apelação Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012411-50.2018.8.16.0058 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Apelado: Ary Agostinho Trevisan E/.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0176 0043078-06.2008.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043078-06.2008.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: João Marcelo Roldão.
Advogado: João Marcelo Roldão - 45703N-PR.
Apelado: Gerdau Acos Longos S/a.
Advogado: George Andrey Rodrigues de Oliveira - 86590N-PR, Rafael Bicca Machado - 72967A-PR.
Interessado: Divina Pinheiro Myaky, Exontec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, Rogério Myaky.
Advogado: João Marcelo Roldão - 45703N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.

0177 0035148-92.2016.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035148-92.2016.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: La Sorela Confeccoes Ltda, Mikael Jarouj.
Advogado: Kalil Jorge Abboud - 34670N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0178 0009314-56.2018.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0009314-56.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil Agência do Migrante.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Apelado: Ld Equipamentos Agrícolas Ltda. Epp.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0179 0044649-68.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014220-67.2019.8.16.0017 - Exibição.
Agravante: Maria Alci de Almeida Comar e Cia Ltda Me.
Advogado: Beathrys Ricci Emerich - 97911N-PR, Kaléo Semi Rodrigues Chamse Ddine - 87509N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0180 0000625-39.2011.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0000625-39.2011.8.16.0095 - Procedimento Comum.
Apelante: Cecilia Riziki, Domingos Possidonio, Espólio de Antonio Rogal, Espólio de Carlos Schemberg, Espólio de Nicodemos Wodonos, Estandislau Sidoski, Eva Gamarra dos Anjos, João Gavlak, José Magatão Neto, Jose Maria Orreda, Lucimara Camargo Bagio, Maria Zuleika Onesko, Rodolfo Byczkowski, Rosa da Rocha Silva, Terezinha Hrycyna Correa.
Advogado: Silmar Ferreira Ditrich - 25134N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Alexandre de Almeida - 56124N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0181 0031351-98.2018.8.16.0014 - Apelação Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0031351-98.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.
Apelante: Jandira Armanhi.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR, Thalyta Mendonça de Oliveira - 62293N-PR.
Apelado: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.
Advogado: Denise Teixeira Rebello - 13891N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0182 0001281-88.2017.8.16.0061 - Apelação Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0001281-88.2017.8.16.0061 - Embargos à Execução.
Apelante: Elio Schimitz.
Advogado: Paulo Fidêncio - 72699N-PR.
Apelado: Adil Antonio Capitano.
Advogado: Jonas Víteco Rosmann - 62696N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0183 0035120-25.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020307-49.2013.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.

Embargante: H.A.e.C..

Advogado: Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC.

Embargado: A.E.d.S., C.M.d.O.M..

Advogado: André Prade May - 82597N-PR.

Interessado: B.d.B.S..

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.

Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0184 0031566-82.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010021-31.2018.8.16.0148 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Embargante: Jose Carlos Almeida.
Advogado: Luan Lincoln Almeida Paulino - 90123N-PR.
Embargado: Credialiança Cooperativa de Credito Rural.
Advogado: Patrícia Grassano Pedalino - 16932N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0185 0001107-75.2019.8.16.0072/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0001107-75.2019.8.16.0072 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Embargante: Luiz Alberto Valério.
Advogado: Luiz Alberto Valério - 22150N-PR.
Embargado: Edvaldo Tomaz Calvi, Paulo Rogerio de Oliveira.
Advogado: Joao Carlos Silveira - 19272N-PR, Marcos Antonio Rosa - 77667N-PR, Paulo Rogerio de Oliveira - 11324N-MT.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

0186 0001248-41.2018.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001248-41.2018.8.16.0004 - Tutela Cautelar Antecedente.
Embargante: Brasgrama Industria e Comercio de Gramados Sinteticos e Telas de Arames Ltda - Me.
Advogado: Giovana Wagner - 47905N-PR, Manoel Pedro Ribas de Lima - 44357N-PR, Nereu de Paula Pereira Junior - 38074N-PR.
Embargado: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleversson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0187 0015370-91.2007.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0015370-91.2007.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Pro Cred Fomento Mercantil Ltda.
Advogado: Caroline Kovara Sarolli Vilar - 26666N-PR, Kamila Bertamoni Matte - 65456N-PR, Rafael Sartori Alvares - 40014N-PR.
Apelado: Fernando Possamai, Irmãos Possamai Ltda, Marcelo Possamai.
Advogado: Luis Carlos Migliavacca - 5949N-PR, Marcelo Possamai - 44475N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.

0188 0003873-08.2017.8.16.0158/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0003873-08.2017.8.16.0158 - Monitória.
Embargante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Integracao - Sicredi Integracao Pr/sc.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Embargado: Topografia Silva Ltda Epp.
Advogado: Juliano Kapp de Oliveira - 60887N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0189 0006884-39.2017.8.16.0160 - Apelação Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006884-39.2017.8.16.0160 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Apelado: Valerio Valdez.
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0190 0004191-43.2019.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0004191-43.2019.8.16.0021 - Embargos de Terceiro.
Embargante: Sonia Aparecida Marques.
Advogado: Wilson Sebastião Guaita Junior - 36599N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0191 0002248-56.2017.8.16.0119 - Apelação Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002248-56.2017.8.16.0119 - Procedimento Comum.
Apelante: I.E.K., Y.E.K.B..
Advogado: Edson Elias de Andrade - 16630N-PR.
Apelado: E.J..
Interessado: M.A.B..
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.

0192 0002036-14.2018.8.16.0050/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002036-14.2018.8.16.0050 - Procedimento Sumário.
Embargante: Neusa Mateus Gomes.

- Advogado: Antonio Carlos Martins Junior - 83120N-PR, Bruna Caroline Fialho Pereira - 63852N-PR.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues - 92453A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0193** 0001620-56.2018.8.16.0176/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001620-56.2018.8.16.0176 - Monitória.
Embargante: Gilson de Moraes, Gilson de Moraes Purificadores Ltda - Me.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0194** 0037270-76.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015787-84.2019.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Embargante: Luiz Cesar Garagnani, Yokohama Serviços da Cozinha Japonesa Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Tatiane Bittencourt - 23823N-SC.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0195** 0036363-04.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004350-52.2019.8.16.0193 - Procedimento Comum.
Embargante: Almir José Kepka Materiais.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0196** 0006146-12.2018.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005470-67.2005.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Alcides de Souza Franco Filho, Marlene Mazzucato Valdovino Franco.
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR.
Embargado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Carteira Imobiliária.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0197** 0002176-34.2018.8.16.0087 - Apelação Cível
Comarca: Guaraniáçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniáçu .
Ação Originária: 0002176-34.2018.8.16.0087 - Procedimento Comum.
Apelante: Sicredi Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná - Unidade de Atendimento de Campo Bonito.
Advogado: Carleia Dario - 77840N-PR, Edson Tome - 26114N-PR.
Apelado: Ademar Belo.
Advogado: Diogo Vinicius Marchetti de Bastiani - 85962N-PR, Eduardo Gabriel Daga - 90821N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0198** 0014808-54.2018.8.16.0035 - Apelação Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014808-54.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum.
Apelante: Wagner dos Santos de Oliveira.
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteadó - 20835N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.
- 0199** 0002670-23.2017.8.16.0154 - Apelação Cível
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0002670-23.2017.8.16.0154 - Procedimento Comum.
Apelante: Maria Leonilda de Oliveira.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR.
Apelado: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth M. F. Rocha.
- 0200** 0001866-62.2008.8.16.0092/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Imituva.
Vara: Vara Cível de Imituva.
Ação Originária: 0001866-62.2008.8.16.0092 - Procedimento Comum.
Embargante: Eugênio Kos, Lucia Antizko Kos, Monica Kos Lopes.
Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Embargado: Banco Abn Amro Real S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0201** 0036770-10.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0000805-94.2009.8.16.0040 - Procedimento Sumário.
Embargante: Banco Itaú S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Funerária Amp Ltda.
Advogado: Luciano Francisco Oliveira Leandro - 34099N-PR, Marcos Antônio de Oliveira Leandro - 20162N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0202** 0042111-17.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.

- Ação Originária: 0013407-33.2015.8.16.0194 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Cesar Augusto Terra - 17556N-PR, João Leonel Filho - 16948N-PR.
Embargado: Andrea Dessewffy.
Advogado: Andressa Cristina Gomes Ferreira - 73112N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Fábio André Santos Muniz.
- 0203** 0053038-42.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000254-84.2019.8.16.0066 - Procedimento Comum.
Agravante: Ilma Dias dos Santos.
Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.
Agravado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0204** 0011900-49.2016.8.16.0017/4 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011900-49.2016.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Embargante: G. Denck Correia - Me.
Advogado: Paulo Sérgio Braga - 41734N-PR, Vinicius Occhi Françaço - 41723N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0205** 0038644-30.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014514-70.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Embargante: Fargo Guindastes Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0206** 0036024-45.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0036563-03.2018.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Diehl Advogados Associados S/s.
Advogado: Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR.
Embargado: Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Advogado: Assione Santos - 50454A-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0207** 0006721-45.2018.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0006721-45.2018.8.16.0024 - Embargos à Execução.
Embargante: Antonio Renato Schuanka, Reli Industria Metalurgica Ltda.
Advogado: Anísio dos Santos - 5709N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 06/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 16ª Câmara Cível
Relação No. 2019.00044 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 16ª Câmara Cível
a realizar-se em 06/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO			
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
Ana Clara Linia Hilman - 96335N-PR	0005	0024345-48.2019.8.16.0000	
Ana Paula Swiech - 43737N-PR	0013	0005931-70.2018.8.16.0021	
Anderson Henrique Biondo - 74073N-PR	0009	0012844-29.2018.8.16.0131	
Andre Alfredo Duck - 53478N-PR	0005	0024345-48.2019.8.16.0000	
Andre Ricardo Tubiana - 36915N-PR	0003	0003503-15.2017.8.16.0001	
Carlito Thomé da Silva Junior - 15801N-PR	0001	0000684-08.2010.8.16.0145	
Daniel Maciel Ribeiro de Campos - 20329N-PR	0002	0029187-30.2013.8.16.0017	
Denize Heuko - 30356N-PR	0010	0001991-84.2017.8.16.0166	
Edu Alex Sandro dos Santos Vieira - 46549N-PR	0002	0029187-30.2013.8.16.0017	
Fábio Roberto Colombo - 43382N-PR	0002	0029187-30.2013.8.16.0017	
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0004	0000122-73.1995.8.16.0064	
	0012	0000095-33.1999.8.16.0070	
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0004	0000122-73.1995.8.16.0064	
	0012	0000095-33.1999.8.16.0070	
Humberto Fernando Varaschin - 70610N-PR	0009	0012844-29.2018.8.16.0131	
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0007	0000437-12.2006.8.16.0066	
Jaqueline Hamann - 92558N-PR	0005	0024345-48.2019.8.16.0000	
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0010	0001991-84.2017.8.16.0166	
Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR	0004	0000122-73.1995.8.16.0064	
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0005	0024345-48.2019.8.16.0000	

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0011	0062597-64.2012.8.16.0001
Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR	0007	0000437-12.2006.8.16.0066
Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR	0011	0062597-64.2012.8.16.0001
Lizeu Adair Berto - 24752N-PR	0007	0000437-12.2006.8.16.0066
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0006	0004781-96.2017.8.16.0083
	0001	0000684-08.2010.8.16.0145
	0003	0003503-15.2017.8.16.0001
Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR	0005	0024345-48.2019.8.16.0000
Luiz Gonzaga Milani de Moura - 44749N-PR	0001	0000684-08.2010.8.16.0145
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0007	0000437-12.2006.8.16.0066
Marcio Luiz Niero - 11333N-PR	0008	0005171-56.2018.8.16.0075
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0008	0005171-56.2018.8.16.0075
Marli Regina Renoste - 34224N-PR	0010	0001991-84.2017.8.16.0166
Paulo Henrique Rocha Peixoto - 54004N-PR	0012	0000095-33.1999.8.16.0070
Paulo Roberto Gôngora Ferraz - 37315N-PR	0013	0005931-70.2018.8.16.0021
Rafael Mazzer de Oliveira Ramos - 36389N-PR	0008	0005171-56.2018.8.16.0075
Rafaela Vialle Strobel - 33244N-PR	0006	0004781-96.2017.8.16.0083
Raphael Farias Martins - 43386N-PR	0002	0029187-30.2013.8.16.0017
Rodrigo Parreira - 37081N-PR	0001	0000684-08.2010.8.16.0145
Tania Mara Martini - 26087N-PR	0009	0012844-29.2018.8.16.0131
Thiago Ferrari Turra - 58660N-PR	0006	0004781-96.2017.8.16.0083
Tobias Fernando Madureira - 20316N-PR	0004	0000122-73.1995.8.16.0064

- 0001** 0000684-08.2010.8.16.0145 - Apelação Cível
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0000684-08.2010.8.16.0145 - Procedimento Comum.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Fernando Hauer, Orlando Hauer, Rene Hauer.
Advogado: Carlito Thomé da Silva Junior - 15801N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Luiz Gonzaga Milani de Moura - 44749N-PR, Rodrigo Parreira - 37081N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Fernando Hauer, Orlando Hauer, Rene Hauer.
Advogado: Carlito Thomé da Silva Junior - 15801N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Luiz Gonzaga Milani de Moura - 44749N-PR, Rodrigo Parreira - 37081N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.
- 0002** 0029187-30.2013.8.16.0017 - Apelação Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029187-30.2013.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Apelante: M.R.R.e.S..
Advogado: Edu Alex Sandro dos Santos Vieira - 46549N-PR, Raphael Farias Martins - 43386N-PR.
Apelado: S.C.d.A.L..
Advogado: Daniel Maciel Ribeiro de Campos - 20329N-PR, Fábio Roberto Colombo - 43382N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0003** 0003503-15.2017.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003503-15.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Fabiano Brunetti Guedes, Juliano Brunetti Guedes, Trip-tur Locacoes Ltda.
Advogado: Andre Ricardo Tubiana - 36915N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Fabiano Brunetti Guedes, Juliano Brunetti Guedes, Trip-tur Locacoes Ltda.
Advogado: Andre Ricardo Tubiana - 36915N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0004** 0000122-73.1995.8.16.0064 - Apelação Cível
Comarca: Castro.
Vara: Vara Cível de Castro.
Ação Originária: 0000122-73.1995.8.16.0064 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Hennipman e Hennipman Ltda.
Advogado: Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR, Tobias Fernando Madureira - 20316N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0005** 0024345-48.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0037257-84.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Silvia Souza Santana Frari.
Advogado: Ana Clara Linia Hilman - 96335N-PR, Andre Alfredo Duck - 53478N-PR, Jaqueline Hamann - 92558N-PR, Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR.
Agravado: Hipercard Banco Multiplo S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0006** 0004781-96.2017.8.16.0083 - Apelação Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004781-96.2017.8.16.0083 - Embargos à Execução.
Apelante: Luersen - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado: Rafaela Vialle Strobel - 33244N-PR, Thiago Ferrari Turra - 58660N-PR.
Apelado: Lizeu Adair Berto.

Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

- 0007** 0000437-12.2006.8.16.0066 - Apelação Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000437-12.2006.8.16.0066 - Ação de Exigir Contas.
Apelante: Banco Itau S a.
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Apelado: Doniete Caliarí.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0008** 0005171-56.2018.8.16.0075 - Apelação Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005171-56.2018.8.16.0075 - Embargos à Execução.
Apelante: Vicente Montans.
Advogado: Marcio Luiz Niero - 11333N-PR, Rafael Mazzer de Oliveira Ramos - 36389N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0009** 0012844-29.2018.8.16.0131 - Apelação Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0012844-29.2018.8.16.0131 - Embargos à Execução.
Apelante: Rivair Carli.
Advogado: Anderson Henrique Biondo - 74073N-PR, Humberto Fernando Varaschin - 70610N-PR.
Apelado: Valdemir Luiz Baroni.
Advogado: Tania Mara Martini - 26087N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0010** 0001991-84.2017.8.16.0166 - Apelação Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001991-84.2017.8.16.0166 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Adriana Silva, Sidney Manson.
Advogado: Marli Regina Renoste - 34224N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0011** 0062597-64.2012.8.16.0001 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0062597-64.2012.8.16.0001 - Exibição.
Apelante: Banco Banestado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Osnei Rodrigues de Araujo.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0012** 0000095-33.1999.8.16.0070 - Apelação Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000095-33.1999.8.16.0070 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Silvana Mara Nogueira.
Advogado: Paulo Henrique Rocha Peixoto - 54004N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0013** 0005931-70.2018.8.16.0021 - Apelação Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0005931-70.2018.8.16.0021 - Protesto.
Apelante: Stopetroleo S.a. Comercio de Derivados de Petroleo.
Advogado: Ana Paula Swiech - 43737N-PR.
Apelado: B & S Tecnologia de Informação Ltda - Me, Jm Tecnologia de Informação Ltda.
Advogado: Paulo Roberto Gôngora Ferraz - 37315N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

Setor de Pautas

Pauta de Julgamento do dia 06/11/2019 13:30

Sessão ordinária - 17ª Câmara Cível

Relação No. 2019.00042 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 17ª Câmara Cível a realizar-se em 06/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR	0002	0002952-72.2016.8.16.0194/1
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0009	0059102-65.2015.8.16.0014/1
	0014	0059102-65.2015.8.16.0014/2

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Andre Luan Domingues - 57679N-PR

Angelize Severo Freire - 56099N-PR

Aulo Augusto Prato - 20166N-PR

Cainã Domit Vieira - 57682N-PR

Camila Salvatti - 90698N-PR

Carolina Salamoni Viana Pereira - 71846N-PR

Célia Fátima Morandi - 59916N-PR

Cesar Augusto Terra - 17556N-PR

Clovis Barbosa Braga - 79759N-PR

Daniel Augusto Sabec Viana - 46387N-PR

Daniel Castanha de Freitas - 46213N-PR

Diego Felipe Menghini Tigrinho - 52347N-PR

Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR

Eduardo Lalli Ayres - 51179N-PR

Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR

Everson Luiz da Silva - 57167N-PR

Fabiane Cristina Santana - 50571N-PR

Fabio Luiz Silva Araujo - 59531N-PR

Fernanda Alves Andrade Guarido - 61524N-PR

Fernanda Schuhli Bourges - 34740N-PR

Flavia Martin Fabri Heller de Pauli - 67650N-PR

Francisco Machado de Jesus - 6217N-PR

Gabriel Bardal - 33233N-PR

Gabriel Câmara Caminha de Oliveira - 87315N-PR

Gabriela Guandalini Gatto - 80036N-PR

Giovani Gionedis - 8128N-PR

Giseli Cristina do Rosario Vilela da Silveira - 63543N-PR

Greycy Caroline dos Santos - 61763N-PR

Hector Hernando Leitão de Basabe - 68320N-PR

Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR

Isabela Augusta Ramos - 86662N-PR

Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR

Jaderson Porto - 43286N-PR

Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR

João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR

Joao Maestrelli Tigrinho - 4844N-PR

Jorge Moises Junior - 43009N-MG

Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR

Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR

Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR

Julio Cesar Novaes de Carvalho - 83113N-PR

Julio Cezar Machado - 81496N-PR

Leila Sônego - 55203N-PR

Liliana Driéle Neppel Cubas - 38137N-SC

Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR

Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR

Marlos Gaio - 31062N-PR

Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR

Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR

Rafael Pimentel de Lara Zeni - 65464N-PR

Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR

Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR

Rodrigo Alexandre Ferreira Chaves - 40354N-PR

Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR

Sandro Fabiano Santos - 26849N-PR

Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR

Sergio Roberto da Fontoura Juchem - 5269N-RS

Sergio Schulze - 31034N-PR

Sthefani DI Carli Martins Lima - 79315N-PR

Thiago Lunardelli Fonseca - 56672N-PR

Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR

Victor Hugo Hangai - 76919N-PR

0005 0009885-87.2017.8.16.0174/1

0007 0009885-87.2017.8.16.0174/3

0019 0003018-94.2016.8.16.0083/1

0013 0003237-33.2014.8.16.0098/1

0005 0009885-87.2017.8.16.0174/1

0007 0009885-87.2017.8.16.0174/3

0005 0009885-87.2017.8.16.0174/1

0007 0009885-87.2017.8.16.0174/3

0021 0026503-76.2019.8.16.0000

0005 0009885-87.2017.8.16.0174/1

0006 0009885-87.2017.8.16.0174/2

0007 0009885-87.2017.8.16.0174/3

0020 0022291-87.2011.8.16.0001/1

0021 0026503-76.2019.8.16.0000

0009 0059102-65.2015.8.16.0014/1

0014 0059102-65.2015.8.16.0014/2

0011 0030472-36.2018.8.16.0000/1

0012 0024691-11.2010.8.16.0001/1

0019 0003018-94.2016.8.16.0083/1

0009 0059102-65.2015.8.16.0014/1

0014 0059102-65.2015.8.16.0014/2

0021 0026503-76.2019.8.16.0000

0015 0027763-28.2018.8.16.0000/1

0011 0030472-36.2018.8.16.0000/1

0016 0010560-21.2016.8.16.0001/2

0011 0030472-36.2018.8.16.0000/1

0011 0030472-36.2018.8.16.0000/1

0001 0036588-58.2018.8.16.0000/1

0020 0022291-87.2011.8.16.0001/1

0001 0036588-58.2018.8.16.0000/1

0001 0036588-58.2018.8.16.0000/1

0021 0026503-76.2019.8.16.0000

0001 0036588-58.2018.8.16.0000/1

0013 0003237-33.2014.8.16.0098/1

0001 0036588-58.2018.8.16.0000/1

0016 0010560-21.2016.8.16.0001/2

0018 0006203-38.2015.8.16.0193/1

0015 0027763-28.2018.8.16.0000/1

0015 0027763-28.2018.8.16.0000/1

0008 0026286-67.2018.8.16.0000/1

0018 0006203-38.2015.8.16.0193/1

0020 0022291-87.2011.8.16.0001/1

0012 0024691-11.2010.8.16.0001/1

0013 0003237-33.2014.8.16.0098/1

0012 0024691-11.2010.8.16.0001/1

0003 0077065-23.2014.8.16.0014/1

0019 0003018-94.2016.8.16.0083/1

0008 0026286-67.2018.8.16.0000/1

0015 0027763-28.2018.8.16.0000/1

0020 0022291-87.2011.8.16.0001/1

0005 0009885-87.2017.8.16.0174/1

0006 0009885-87.2017.8.16.0174/2

0007 0009885-87.2017.8.16.0174/3

0001 0036588-58.2018.8.16.0000/1

0005 0009885-87.2017.8.16.0174/1

0006 0009885-87.2017.8.16.0174/2

0018 0006203-38.2015.8.16.0193/1

0021 0026503-76.2019.8.16.0000

0020 0022291-87.2011.8.16.0001/1

0016 0010560-21.2016.8.16.0001/2

0017 0023574-07.2018.8.16.0000/1

0002 0002952-72.2016.8.16.0194/1

0020 0022291-87.2011.8.16.0001/1

0001 0036588-58.2018.8.16.0000/1

0011 0030472-36.2018.8.16.0000/1

0003 0077065-23.2014.8.16.0014/1

0004 0052466-49.2016.8.16.0014/1

0010 0004496-90.2019.8.16.0000/1

0016 0010560-21.2016.8.16.0001/2

0021 0026503-76.2019.8.16.0000

0009 0059102-65.2015.8.16.0014/1

0014 0059102-65.2015.8.16.0014/2

0008 0026286-67.2018.8.16.0000/1

0017 0023574-07.2018.8.16.0000/1

0001 0036588-58.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno

Comarca: Curitiba.

Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0000470-20.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum.

Agravante: Supermercado Tissl Ltda.

Advogado: Gabriel Câmara Caminha de Oliveira - 87315N-PR, Giovani Gionedis - 8128N-PR,

Greycy Caroline dos Santos - 61763N-PR.

Agravado: Alceu Zonatto, Antonio Fraton, Antonio Peron, Claito Tieppo, Darci Simão de

Oliveira, Elui Fabris Ribeiro, Ermidio Natalim Pilati, Eulo Fraton, Gilson Antonio Cordeiro,

Holando Fior, Joao Maria dos Santos, Jose Alceu Marques, Jose Bepe da Silva, Luiz

Carlos Ribeiro, Miguel Genkiwicz, Nelson Ribeiro de Cristo, Rubens Jairo G.wille, Sergio

Paulo Gava, Valdemar Fronza.

Advogado: Flavia Martin Fabri Heller de Pauli - 67650N-PR, Luiz Carlos da Rocha -

13832N-PR, Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR.

Interessado: Sociedade Operária Beneficente Primavera.

Advogado: Gabriel Bardal - 33233N-PR.

Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0002 0002952-72.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Curitiba.

Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0002952-72.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum.

Embargante: Thá Fenix Empreendimentos Imobiliários S/a.

Advogado: Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR.

Embargado: Carlos Alberto Machado, Ursula Ritter Machado.

Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.

Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0003 0077065-23.2014.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Londrina.

Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.

Ação Originária: 0077065-23.2014.8.16.0014 - Procedimento Comum.

Embargante: Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliaria Londrina II Spe Ltda.

Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.

Embargado: Ana Clara de Oliveira Gomes.

Advogado: Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.

Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0004 0052466-49.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Londrina.

Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.

Ação Originária: 0052466-49.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum.

Embargante: Cia Ultragaz S.a.

Advogado: Sergio Roberto da Fontoura Juchem - 5269N-RS.

Embargado: Companhia Ultragaz S a.

Advogado: Sergio Roberto da Fontoura Juchem - 5269N-RS.

Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0005 0009885-87.2017.8.16.0174/1 - Embargos de Declaração

Comarca: União da Vitória.

Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.

Ação Originária: 0009885-87.2017.8.16.0174 - Procedimento Comum.

Embargante: Deolete Aparecida Cordeiro Carlotto, Ernani Carlotto, Marciel Carlotto.

Advogado: Célia Fátima Morandi - 59916N-PR, Liliana Driéle Neppel Cubas - 38137N-SC.

Embargado: Banco Bradesco S/a, Norberto José Polsin Júnior.

Advogado: Andre Luan Domingues - 57679N-PR, Cainã Domit Vieira - 57682N-PR, Camila

Salvatti - 90698N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.

Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0006 0009885-87.2017.8.16.0174/2 - Embargos de Declaração

Comarca: União da Vitória.

Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.

Ação Originária: 0009885-87.2017.8.16.0174 - Procedimento Comum.

Embargante: Banco Bradesco S/a.

Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.

Embargado: Deolete Aparecida Cordeiro Carlotto, Ernani Carlotto, Marciel Carlotto.

Advogado: Célia Fátima Morandi - 59916N-PR, Liliana Driéle Neppel Cubas - 38137N-SC.

Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0008 0026286-67.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Londrina.

Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.

Ação Originária: 0015143-39.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum.

Embargante: B2w Companhia Digital.

Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.

Embargado: Heleto - Comercio On Line de Eletronicos e Informatica Ltda.

Advogado: Jaderson Porto - 43286N-PR, Julio Cesar Novaes de Carvalho - 83113N-PR.

Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0009 0059102-65.2015.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Londrina.

Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.

Ação Originária: 0059102-65.2015.8.16.0014 - Busca e Apreensão em Alienação

Fiduciária.

Embargante: Banco Safra S.a.

- Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Embargado: Zancheta e Sanches Ltda.
Advogado: Daniel Augusto Sabec Viana - 46387N-PR, Eduardo Lalli Ayres - 51179N-PR, Thiago Lunardelli Fonseca - 56672N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0010** 0004496-90.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Cível de Cantagalo.
Ação Originária: 0001485-04.2018.8.16.0060 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Agravado: Everton Machado de Ramos.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0011** 0030472-36.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015226-94.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Embargante: Funerária Henning Ltda.
Advogado: Daniel Castanha de Freitas - 46213N-PR, Fernanda Alves Andrade Guarido - 61524N-PR, Fernanda Schuhli Borges - 34740N-PR.
Embargado: Odilon Maciel Stinglin Junior, Schibelbein & Zancan Ltda - Epp.
Advogado: Fabiane Cristina Santana - 50571N-PR, Sandro Fabiano Santos - 26849N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0012** 0024691-11.2010.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024691-11.2010.8.16.0001 - Procedimento Comum.
Embargante: Eloir Aparecida de Andrade Martins.
Advogado: Diego Felipe Menghini Tigrinho - 52347N-PR, Joao Maestrelli Tigrinho - 4844N-PR.
Embargado: Yole França Schettini.
Advogado: Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0013** 0003237-33.2014.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003237-33.2014.8.16.0098 - Procedimento Comum.
Embargante: Giovannetti Transp. Ltda.
Advogado: Giseli Cristina do Rosario Vilela da Silveira - 63543N-PR, Jorge Moises Junior - 43009N-MG.
Embargado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaranésia Ltda. - Sicoob Ruralcred.
Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0014** 0059102-65.2015.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0059102-65.2015.8.16.0014 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Embargante: Zancheta e Sanches Ltda.
Advogado: Daniel Augusto Sabec Viana - 46387N-PR, Eduardo Lalli Ayres - 51179N-PR, Thiago Lunardelli Fonseca - 56672N-PR.
Embargado: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0015** 0027763-28.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000364-97.2018.8.16.0202 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Embargante: Claudir Marcos Maciel.
Advogado: Isabela Augusta Ramos - 86662N-PR, Julio Cezar Machado - 81496N-PR.
Embargado: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0016** 0010560-21.2016.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010560-21.2016.8.16.0001 - Embargos de Terceiro.
Embargante: Amanda Costa Nery Izidoro de Oliveira.
Advogado: Fabio Luiz Silva Araujo - 59531N-PR, Hector Hernando Leitão de Basabe - 68320N-PR, Rafael Pimentel de Lara Zeni - 65464N-PR.
Embargado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0017** 0023574-07.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012101-64.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Embargado: Evaldo Santos da Silva, Neire Maria Santos da Silva.
Advogado: Victor Hugo Hangai - 76919N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0018** 0006203-38.2015.8.16.0193/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.

- Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0006203-38.2015.8.16.0193 - Usucapião.
Embargante: Celso Lucindo Tosi.
Advogado: Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR.
Embargado: Mandato Holding Participações Ltda.
Advogado: Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR, Marlos Gaio - 31062N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0019** 0003018-94.2016.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003018-94.2016.8.16.0083 - Procedimento Comum.
Embargante: Paulo Cesar Rodrigues.
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR.
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0020** 0022291-87.2011.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0022291-87.2011.8.16.0001 - Usucapião.
Embargante: Massa Falida de 3 Guapos Comercial Ltda.
Advogado: Francisco Machado de Jesus - 6217N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Embargado: Roseli Oliveira Correa.
Advogado: Cesar Augusto Terra - 17556N-PR, João Leonel Gabardo Filho - 16948N-PR, Leila Sônego - 55203N-PR, Rodrigo Alexandre Ferreira Chaves - 40354N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fabian Schweitzer.
- 0021** 0026503-76.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028731-07.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum.
Agravante: Incorporadora e Loteadora Sechi Ltda.
Advogado: Carolina Salomoni Viana Pereira - 71846N-PR, Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR, Gabriela Guandalini Gatto - 80036N-PR, Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR, Stéfani Di Carli Martins Lima - 79315N-PR.
Agravado: Wagner Batista dos Santos.
Advogado: Clovis Barbosa Braga - 79759N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

Setor de Pautas

Pauta de Julgamento do dia 06/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 18ª Câmara Cível

Relação No. 2019.00047 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 18ª Câmara Cível
a realizar-se em 06/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ananda Fleck da Silveira - 85533N-PR	0005	0025540-60.2018.8.16.0014
Ederaldo Soares - 4181N-PR	0005	0025540-60.2018.8.16.0014
Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR	0001	0044252-09.2019.8.16.0000
Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR	0003	0016089-96.2014.8.16.0031
	0004	0016890-12.2014.8.16.0031
Jair Aparecido Avansi - 18727N-PR	0002	0040169-81.2018.8.16.0000
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida - 44102N-GO	0002	0040169-81.2018.8.16.0000
Marcelo Cavagnari - 57579N-PR	0003	0016089-96.2014.8.16.0031
	0004	0016890-12.2014.8.16.0031
Salimar Valente Gasparin - 10864N-PR	0005	0025540-60.2018.8.16.0014
Sandy Pedro da Silva - 10190N-PR	0005	0025540-60.2018.8.16.0014
Warley Moraes Garcia - 22180N-GO	0002	0040169-81.2018.8.16.0000

- 0001** 0044252-09.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007895-30.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum.
Agravante: Roderjan Administradora de Bens Ltda..
Advogado: Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR.
Agravado: Br11 Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0002** 0040169-81.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0010694-04.2006.8.16.0129 - Procedimento Comum.
Agravante: Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda..
Advogado: Joao Antonio Costa de Freitas Almeida - 44102N-GO, Warley Moraes Garcia - 22180N-GO.
Agravado: Cleusa Aparecida Pereira da Costa, Eron Silvestre, Ivana Catarina Barco, Joffan Transportes e Logística Ltda.
Advogado: Jair Aparecido Avansi - 18727N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0003	0016089-96.2014.8.16.0031 - Apelação Cível Comarca: Guarapuava. Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava. Ação Originária: 0016089-96.2014.8.16.0031 - Reintegração / Manutenção de Posse. Apelante: Edson Debastiani & Cia Ltda - Me. Advogado: Marcelo Cavagnari - 57579N-PR. Apelado: Manasa Madeireira Nacional S/a. Advogado: Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR. Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
0004	0016890-12.2014.8.16.0031 - Apelação Cível Comarca: Guarapuava. Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava. Ação Originária: 0016890-12.2014.8.16.0031 - Procedimento Comum. Apelante: Edson Debastiani & Cia Ltda - Me. Advogado: Marcelo Cavagnari - 57579N-PR. Apelado: Manasa Madeireira Nacional S/a. Advogado: Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR. Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
0005	0025540-60.2018.8.16.0014 - Apelação Cível Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina. Ação Originária: 0025540-60.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum. Apelante: Sandy Pedro da Silva. Advogado: Ananda Fleck da Silveira - 85533N-PR, Salimar Valente Gasparin - 10864N-PR, Sandy Pedro da Silva - 10190N-PR. Apelado: Recanto Bom Sossego. Advogado: Ederaldo Soares - 4181N-PR. Relator: Desembargador Pérciles Bellusci de Batista Pereira.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/10/2019 13:30
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2019.06020 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Criminal a realizar-se em 31/10/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
PR039909 - C. G. C. d. Albuquerque	001	1213698-0/01

Pedido de Restauração de Autos Cr (Cam)

0001 . Processo: 1213698-0/01

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara Privativa do Tribunal do Júri. Ação Originária: 12136980 Apelação Crime. Requerente: Desembargador Macedo Pacheco - 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná . Interessado: Sílvio Rodrigues . Def.Dativo: PR039909 - Carlos Guilherme Cavalcanti de Albuquerque . Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Naor R. de Macedo Neto (Des. Macedo Pacheco). Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2019.00046 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Criminal a realizar-se em 07/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abilio Vinicius Vendramin - 74029N-PR	0073	0000134-20.2009.8.16.0057
Adriano Augusto de Andrade Colle - 89304N-PR	0041	0006585-58.2016.8.16.0011
Adriano Minor Uema - 33413N-PR	0060	0041223-48.2019.8.16.0000
Adriano Sergio Nunes Bretas - 38524N-PR	0041	0006585-58.2016.8.16.0011
Airtton Sanson Pasetti - 46718N-PR	0042	0001435-70.2015.8.16.0031
Alexandre Labonia Carneiro - 57875N-PR	0007	0000033-70.2019.8.16.0044
Alexandre Sarge Figueiredo - 52824N-PR	0048	0001237-12.2016.8.16.0156
Allan Fonzar Caetano - 88249N-PR	0012	0002831-20.2016.8.16.0105
Aluísio Henrique Ferreira - 37722N-PR	0007	0000033-70.2019.8.16.0044
Alus Natal Alessi - 24633N-PR	0021	0006861-79.2018.8.16.0024
Alysson Henrique Venancio Rocha - 35546N-PR	0120	0002435-20.2016.8.16.0145
Amadeu Marques Junior - 50646N-PR	0059	0013093-87.2011.8.16.0013
Ana Maria Bender Fydryszewski - 74940N-PR	0063	0018791-69.2014.8.16.0013
Andre Luis Pontarolli - 38487N-PR	0041	0006585-58.2016.8.16.0011

Angelica Onisko - 60820N-PR	0010	0002781-25.2013.8.16.0064
Antonio Albino Cordeiro da Costa - 28845N-PR	0052	0003659-39.2019.8.16.0031
Antonio Cezar Ferreira Pinto - 17023N-PR	0110	0000273-29.2008.8.16.0114/1
Antonio Furquim Xavier - 40312N-PR	0069	0000732-61.2018.8.16.0120
Antonio Henrique Amaral Rabello de Mello - 14331N-PR	0008	0030442-93.2017.8.16.0013
Antonio Marcos de Lima - 55347N-PR	0082	0000232-26.2013.8.16.0134/1
	0104	0001815-75.2015.8.16.0134
Beno Fraga Brandao - 20920N-PR	0098	0047835-02.2019.8.16.0000
Blamir Francisco Bortoli - 46003N-PR	0065	0002329-75.2014.8.16.0065
Brener Henrique Hilles Heim - 90575N-PR	0115	0002610-24.2018.8.16.0119
Bruna Lemr - 94579N-PR	0020	0030319-43.2018.8.16.0019
Brunno Patriota da Silva - 88669N-PR	0068	0016016-25.2017.8.16.0030
Bruno Henrique Ferreira Violato - 86986N-PR	0128	0006820-65.2019.8.16.0190
Bruno Juarez Prazeres - 82915N-PR	0014	0001004-14.2015.8.16.0006
Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR	0038	0003461-14.2018.8.16.0103
Bryan Bueno Lechenakoski - 78004N-PR	0061	0000707-21.2013.8.16.0024
Carla Cristina Salvador - 90394N-PR	0119	0000631-95.2008.8.16.0048
César Ricardo Stracheuski Ricci - 76333N-PR	0131	0000466-04.2008.8.16.0095
Cezar Giovani Ferreira da Silva - 82601N-PR	0130	0027254-92.2018.8.16.0013
Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR	0058	0023746-80.2013.8.16.0013
Cláudio Gilardi Britos - 58206N-PR	0103	0024360-92.2017.8.16.0030
Claudio Henrique Stoeberl - 5792N-PR	0086	0001079-85.2015.8.16.0060
Crestiane Andreia Zanrosso - 31462N-PR	0065	0002329-75.2014.8.16.0065
Cristiane Baron Beraldo Scorsin - 64642N-PR	0010	0002781-25.2013.8.16.0064
Cristiane Maria Silva - 45710N-PR	0103	0024360-92.2017.8.16.0030
Cristine Helena Maçaneiro - 58440N-PR	0125	0003785-91.2015.8.16.0011
Daniel dos Santos Schulz - 91403N-PR	0105	0001666-11.2012.8.16.0126
Daniel Laufer - 32484N-PR	0098	0047835-02.2019.8.16.0000
Darcieli Bachmann Duro Vieira - 47498N-PR	0037	0000026-23.2004.8.16.0006/1
David Eliezer Hayashida Petit - 37897N-PR	0096	0028235-02.2019.8.16.0030
Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR	0059	0013093-87.2011.8.16.0013
Débora Manoel Ribeiro - 76492N-PR	0011	0074502-17.2018.8.16.0014
Deiwiti de Almeida - 41977N-PR	0101	0001514-50.2015.8.16.0063
Desiree Vellozo Teles - 83934N-PR	0023	0001711-84.2018.8.16.0132
Diego Conrado Dias - 53385N-PR	0099	0009832-07.2017.8.16.0013
Diego Ramires Bittencourt - 70609N-PR	0017	0015965-18.2015.8.16.0019
Diheyson Adalberto Furlan Cunha - 62917N-PR	0107	0079855-38.2018.8.16.0014
Douglas Fabiano de Oliveira - 68939N-PR	0007	0000033-70.2019.8.16.0044
Edgar Bertholdo Santa de Oliveira - 72554N-PR	0025	0000860-78.2014.8.16.0134
Edgar Noboru Ehara - 37773N-PR	0107	0079855-38.2018.8.16.0014
Ediane Cristina Cavanhi Boni - 67375N-PR	0036	0004351-87.2018.8.16.0026
Eduardo de Freitas - 94550N-PR	0103	0024360-92.2017.8.16.0030
Eduardo Jose Brandielli - 51632N-PR	0077	0000400-41.2014.8.16.0183
Eduardo Luis Sampaio Valle - 60427N-PR	0093	0030434-31.2018.8.16.0030
Eduardo Nogueira de Moraes - 54121N-PR	0033	0018613-95.2016.8.16.0031
Eduardo Weckl Pasetti - 80880N-PR	0042	0001435-70.2015.8.16.0031
Elda Maria Zampoli Prestes - 56469N-PR	0028	0007521-25.2017.8.16.0019
Eliziane Cristina Maluf Martins - 23398N-PR	0041	0006585-58.2016.8.16.0011
Eluci Alves Guerios - 48821N-PR	0126	0000662-84.2008.8.16.0123
Elvio Renato Severo - 26146N-PR	0072	0023475-95.2018.8.16.0013
Emanuelle Silva Costa - 80428N-PR	0018	0022304-91.2018.8.16.0017
Emma Roberta Palú Bueno - 70382N-PR	0055	0010890-63.2018.8.16.0028
Erick Emilio Mendes - 45758N-PR	0034	0006073-13.2016.8.16.0064
Erik Ribeiro Borges - 70122N-PR	0124	0001604-07.2017.8.16.0122
Evandro da Mattas - 62270N-PR	0074	0030464-17.2018.8.16.0014
Fabio Henrique Breda - 89444N-PR	0006	0011824-09.2018.8.16.0129
Felipe Américo Moraes - 72289N-PR	0098	0047835-02.2019.8.16.0000
Gilberto Caetano da Silva - 63742N-PR	0097	0011653-30.2017.8.16.0083/1
Gilberto Marques da Silva Azevedo - 68471N-PR	0028	0007521-25.2017.8.16.0019
Giovana Picoli - 51189N-PR	0065	0002329-75.2014.8.16.0065
Giovane Cristina Raffo Deen - 55618N-PR	0010	0002781-25.2013.8.16.0064
Giovanni Fanini Negromonte - 87172N-PR	0118	0049579-32.2019.8.16.0000
Glauca Iria Vieira Cintra Capello - 30880N-PR	0039	0004480-08.2017.8.16.0130
Guilherme Luiz Meotti - 88995N-PR	0098	0047835-02.2019.8.16.0000
Iné Army Cardoso da Silva - 8575N-PR	0137	0011671-33.2019.8.16.0131
Itacema Pereira de Carvalho - 25607N-PR	0087	0000567-38.2013.8.16.0104
Itauby Bueno Moraes - 67459N-PR	0071	0047243-52.2015.8.16.0014
Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR	0050	0006687-74.2016.8.16.0013
	0052	0003659-39.2019.8.16.0031
Ivan Sergio Bonfim - 37879N-PR	0024	0004370-46.2015.8.16.0011
Izabela Maria Paulo Thomaz - 87085N-PR	0027	0002410-77.2018.8.16.0099
Jaime Caldart Filho - 78101N-PR	0106	0002141-26.2019.8.16.0124
Jean Carlos Muzzolon - 58244N-PR	0013	0001342-15.2018.8.16.0060
Jean Carlos Lieber Araujo - 62733N-PR	0104	0001815-75.2015.8.16.0134
Jefferson Martins Leite - 49082N-PR	0046	0008542-17.2018.8.16.0014
Jessé Conrado da Silva Góes - 85492N-PR	0002	0001699-14.2017.8.16.0162/3

- 232 -

- Advogado: Fabio Henrique Breda - 89444N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0007** 0000033-70.2019.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0000033-70.2019.8.16.0044 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: Franciele Gonçalves da Cruz.
Advogado: Aluísio Henrique Ferreira - 37722N-PR.
Apelado: Maicom Tumiate.
Advogado: Alexandre Labonia Carneiro - 57875N-PR, Douglas Fabiano de Oliveira - 68939N-PR, João Claudio Correa Saglietti Filho - 37780N-PR, Vinicius de Moraes Balan - 80936N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0008** 0030442-93.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0030442-93.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Micheli dos Santos Sevsucuec, Robson Rafael Ferreira.
Advogado: Louise Mattar Assad - 60259N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Doris Day Rodrigues de Lima, Marli Parecida Schmoller.
Advogado: Antonio Henrique Amaral Rabello de Mello - 14331N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0009** 0003298-49.2015.8.16.0132 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Criminal de Peabiru.
Ação Originária: 0003298-49.2015.8.16.0132 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Hilmar Peterlini.
Advogado: Merylin Xavier de Quadros - 45895N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0010** 0002781-25.2013.8.16.0064 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0002781-25.2013.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Aldino Piotrowski, Claudemir Piotrowski, Jose Elias Tetar, Maria Aparecida Alves Piotrowski, Vera Lucia Ribeiro.
Advogado: Angelica Onisko - 60820N-PR, Cristiane Baron Beraldo Scorsin - 64642N-PR, Giovane Cristina Raffo Deen - 55618N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0011** 0074502-17.2018.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Londrina (1ª Vara Criminal) .
Ação Originária: 0074502-17.2018.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Wesley dos Anjos Cardoso.
Advogado: Débora Manoel Ribeiro - 76492N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná, Natan Eduardo Alves de Araujo.
Advogado: Marcelo Ferreira de Paiva - 287157N-SP.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0012** 0002831-20.2016.8.16.0105 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0002831-20.2016.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Josevan Barros da Silva.
Advogado: Allan Fonzar Caetano - 88249N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0013** 0001342-15.2018.8.16.0060 - Apelação Criminal
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0001342-15.2018.8.16.0060 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Giovane Jose Ribeiro.
Advogado: Jean Carlos Muzzolon - 58244N-PR.
Interessado: Laura Ferreira Chagas.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0014** 0001004-14.2015.8.16.0006 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001004-14.2015.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Alisson Rafael Rocha.
Advogado: Bruno Juarez Prazeres - 82915N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0015** 0000860-40.2015.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000860-40.2015.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Genoveva Quartaroli.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0016** 0013042-83.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0013042-83.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Guilherme Braga Pereira.
- Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0017** 0015965-18.2015.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015965-18.2015.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Antonio Junior de Toledo.
Advogado: Diego Ramires Bittencourt - 70609N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0018** 0022304-91.2018.8.16.0017 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0022304-91.2018.8.16.0017 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Leonardo Lucas Marinho Ferreira.
Advogado: Emanuele Silva Costa - 80428N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0019** 0001339-45.2018.8.16.0065 - Apelação Criminal
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Catanduvas.
Ação Originária: 0001339-45.2018.8.16.0065 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Lucio Henrique Simon.
Advogado: Sueli Odete Amaral Inhance - 49416N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0020** 0030319-43.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030319-43.2018.8.16.0019 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Marcelo Henrique Marques.
Advogado: Bruna Lemr - 94579N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0021** 0006861-79.2018.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0006861-79.2018.8.16.0024 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: D.F.d.S.J..
Advogado: Alus Natal Alessi - 24633N-PR, Luiz Antonio Serenato - 16319N-PR, Luiz Claudio Falarz - 22897N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0022** 0010348-03.2012.8.16.0013/2 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0010348-03.2012.8.16.0013 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Cicero Gonçalves dos Santos.
Advogado: Nelson Scarpim Júnior - 17439N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0023** 0001711-84.2018.8.16.0132 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Criminal de Peabiru.
Ação Originária: 0001711-84.2018.8.16.0132 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Jhone Carlos Olenchi.
Advogado: Desiree Vellozo Teles - 83934N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0024** 0004370-46.2015.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0004370-46.2015.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Arison Linhares.
Advogado: Ivan Sergio Bonfim - 37879N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
- 0025** 0000860-78.2014.8.16.0134 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pinhão.
Ação Originária: 0000860-78.2014.8.16.0134 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Eugenio Carlos de Lima, Nelson Machado de Lima, Neuraci Aparecida dos Santos.
Advogado: Edgar Bertholdo Santa de Oliveira - 72554N-PR, João Ricardo de Lima Camillo - 66361N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0026** 0002483-86.2018.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002483-86.2018.8.16.0119 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Johnny Jose Brandão.
Advogado: João Alves da Cruz - 23061N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

- Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0027** 0002410-77.2018.8.16.0099 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Vara Criminal de Jaguapitã.
Ação Originária: 0002410-77.2018.8.16.0099 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Gabrielle Aparecida dos Santos, Marcos Vinicius Borges Pinheiro, Sanderson Rodrigues.
Advogado: Izabela Maria Paulo Thomaz - 87085N-PR, Marcia Rosemary de Oliveira Paião - 69268N-PR, Nayara Larissa de Andrade Vieira - 86020N-PR, Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0028** 0007521-25.2017.8.16.0019 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007521-25.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Geovane de Oliveira Lopes.
Advogado: Elda Maria Zampoli Prestes - 56469N-PR, Gilberto Marques da Silva Azevedo - 68471N-PR.
Recorrido: Claudimário Dejilvanio de Oliveira, Marcial Benedito de Oliveira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Nogueira - 65118N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0029** 0000368-87.2014.8.16.0166 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Criminal de Terra Boa.
Ação Originária: 0000368-87.2014.8.16.0166 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Luiz da Silva.
Advogado: Vanessa Valéria Gonçalves Sottocorno - 55804N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0030** 0008362-97.2017.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008362-97.2017.8.16.0058 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Valdevino dos Santos.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0031** 0001033-97.2014.8.16.0168 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001033-97.2014.8.16.0168 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Jefferson Fabricio Batista Rodrigues.
Advogado: Karina Ferreira - 85484N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0032** 0059251-95.2014.8.16.0014/1 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Londrina.
Ação Originária: 0059251-95.2014.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Adriano Freitas da Silveira.
Advogado: Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0033** 0018613-95.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0018613-95.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Juarez Soares de Farias.
Advogado: Eduardo Nogueira de Moraes - 54121N-PR, Thiago Gabriel Xalão - 43037N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0034** 0006073-13.2016.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0006073-13.2016.8.16.0064 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Randolph Groenwold.
Advogado: Erick Emilio Mendes - 45758N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0035** 0009122-18.2018.8.16.0056 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0009122-18.2018.8.16.0056 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Michel Angelo Pires.
Advogado: Laion Rock dos Santos - 60810N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0036** 0004351-87.2018.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0004351-87.2018.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jean Carlos Dench.
Advogado: Ediane Cristina Cavanhi Boni - 67375N-PR, Luiz Adão Marques - 57445N-PR.
- Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0037** 0000026-23.2004.8.16.0006/1 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000026-23.2004.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Eugenio Szendela Junior, Ronaldo Szendela.
Advogado: Darcieli Bachmann Duro Vieira - 47498N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0038** 0003461-14.2018.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Lapa.
Ação Originária: 0003461-14.2018.8.16.0103 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Giovane Kaseker.
Advogado: Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0039** 0004480-08.2017.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0004480-08.2017.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Osana Rodrigues dos Santos.
Advogado: Glauca Iria Vieira Cintra Capello - 30880N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0040** 0000609-30.2009.8.16.0136 - Apelação Criminal
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pitanga.
Ação Originária: 0000609-30.2009.8.16.0136 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: José Pedro Garcia.
Advogado: Wellington Senger - 80441N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0041** 0006585-58.2016.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0006585-58.2016.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Mateus Fuzon.
Advogado: Eliziane Cristina Maluf Martins - 23398N-PR.
Apelado: Ingrid Niederauer Abaunza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Adriano Augusto de Andrade Colle - 89304N-PR, Adriano Sergio Nunes Bretas - 38524N-PR, Andre Luis Pontaroli - 38487N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
- 0042** 0001435-70.2015.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0001435-70.2015.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Augusto Bilobram.
Advogado: Ailton Sanson Pasetti - 46718N-PR, Eduardo Weckl Pasetti - 80880N-PR, Maria Vera Weckl Pasetti - 46717N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
- 0043** 0001760-54.2015.8.16.0125 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Palmital.
Vara: Vara Criminal de Palmital.
Ação Originária: 0001760-54.2015.8.16.0125 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: João Manoel da Silva.
Advogado: Jucemara Thibes de Campos - 10622N-SC.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
- 0044** 0005916-65.2018.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0005916-65.2018.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Nivon Carlos Fabiano.
Advogado: Vanja Cristina Coan - 60849N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0045** 0003995-73.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0003995-73.2019.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Jose Rodrigo de Mattos.
Advogado: Maria Eduarda Kuss Camargo - 90237N-PR.
Apelado: Ministerio Publico da Comarca de Cascavel.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0046** 0008542-17.2018.8.16.0014 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0008542-17.2018.8.16.0014 - Execução da Pena.
Requerente: Robson Rossini.
Advogado: Jeferson Martins Leite - 49082N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0047** 0000991-23.2017.8.16.0013/1 - Embargos Infringentes e de Nulidade (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000991-23.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: Sandoval Oliveira Sousa.
Advogado: Luciano da Silva Busato - 38302N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0048** 0001237-12.2016.8.16.0156 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0001237-12.2016.8.16.0156 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Marcelo Campos dos Santos.
Advogado: Alexandre Sarge Figueiredo - 52824N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Benjamin Acácio de Moura e Costa.
- 0049** 0038315-18.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0024946-56.2013.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Gustavo Kretzschmar.
Advogado: Marcelo Mansani Munhoz da Rocha - 68586N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0050** 0006687-74.2016.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0006687-74.2016.8.16.0013 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Douglas Antonio de Camargo Junior.
Advogado: Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Benjamin Acácio de Moura e Costa.
- 0051** 0027812-75.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027812-75.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Paulo Sergio de Melo.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0052** 0003659-39.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0003659-39.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Gustavo Cebulski.
Advogado: Antonio Albino Cordeiro da Costa - 28845N-PR, Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR, Marcelo Sandri Rodrigues - 63364N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
- 0053** 0026326-58.2015.8.16.0031/1 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Ação Originária: 0026326-58.2015.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Dari Della Cruz.
Advogado: Renato João Taulle Filho - 55193N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
- 0054** 0013253-77.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0013253-77.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Lindomar da Silva.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0055** 0010890-63.2018.8.16.0028 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0010890-63.2018.8.16.0028 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: William Fernandes dos Santos.
Advogado: Emma Roberta Palú Bueno - 70382N-PR, Joel Siqueira Bueno - 7121N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0056** 0008367-78.2018.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0008367-78.2018.8.16.0028 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: Gerson Leocadio Pinheiro Junior.
Advogado: Mauricio Camerino Rodrigues - 89816N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0057** 0002332-70.2016.8.16.0126/1 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Palotina.
Ação Originária: 0002332-70.2016.8.16.0126 - Ação Penal de Competência do Júri.

- Apelante: Jose Valdir Krasniak Hilchechem.
Advogado: Rafael de Souza Katarinhuk - 78918N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0058** 0023746-80.2013.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0023746-80.2013.8.16.0013 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Eduardo Vitor Garzuzze.
Advogado: Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR, Luiz Claudio Falarz - 22897N-PR, Ricardo Ivankio - 45014N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
- 0059** 0013093-87.2011.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0013093-87.2011.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Bruno Augusto dos Santos.
Advogado: Amadeu Marques Junior - 50646N-PR, Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0060** 0041223-48.2019.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0002298-23.2018.8.16.0095 - Ação Penal de Competência do Júri.
Corrigente: J.F.N..
Advogado: Adriano Minor Uema - 33413N-PR.
Corrigido: J.d.V.C.d.I..
Interessado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0061** 0000707-21.2013.8.16.0024 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000707-21.2013.8.16.0024 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Diogenes Levino de Jesus Argenta.
Advogado: Bryan Bueno Lechenakoski - 78004N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0062** 0009610-28.2014.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0009610-28.2014.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Claudécir Roberto Bosio.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0063** 0018791-69.2014.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0018791-69.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eder Rodrigo Moreira de Lima.
Advogado: Ana Maria Bender Fydryszewski - 74940N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0064** 0021873-35.2019.8.16.0013 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0021873-35.2019.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Fabiano Sanches da Rocha.
Advogado: Jonathan da Cruz - 68506N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0065** 0002329-75.2014.8.16.0065 - Apelação Criminal
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Criminal de Catanduvas.
Ação Originária: 0002329-75.2014.8.16.0065 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Sérgio Atílio Vígo.
Advogado: Crestiane Andreia Zanrosso - 31462N-PR, Giovana Picoli - 51189N-PR.
Apelado: Ministério Público do Paraná.
Interessado: Iolanda Aparecida de Souza.
Advogado: Blamir Francisco Bortoli - 46003N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0066** 0003945-39.2019.8.16.0153 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003945-39.2019.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Suscitante: Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio da Platina.
Suscitado: Juíza Substituta da Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio da Platina.
Interessado: Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Patrick Ricardo de Oliveira.
Advogado: Tony Rodrigues Martins - 91495N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0067** 0000109-06.2018.8.16.0117/1 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Medianeira.
Ação Originária: 0000109-06.2018.8.16.0117 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Dalci Gossmann.

- Advogado: Marco Alexandre Hemielewski - 72989N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0068** 0016016-25.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016016-25.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Valdivino Tormes.
Advogado: Brunno Patriota da Silva - 88669N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0069** 0000732-61.2018.8.16.0120 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000732-61.2018.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: David Eduardo Vergilio.
Advogado: Antonio Furquim Xavier - 40312N-PR, Renata Montenegro Balan Xavier - 28732N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0070** 0011512-63.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0011512-63.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Edson Miguel Gonçalves.
Advogado: Mario Cesar Carvalho Pinto - 69686N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0071** 0047243-52.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0047243-52.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jeferson Ascencio Espindola.
Advogado: Itauby Bueno Moraes - 67459N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0072** 0023475-95.2018.8.16.0013 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023475-95.2018.8.16.0013 - Inquérito Policial.
Suscitante: Juízo de Direito do Sexto Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba.
Suscitado: Juízo de Direito da Décima Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba.
Interessado: Karen Cecilia Pereira, Ministério Público do Estado do Paraná, Oluwatosin Johnson Ogundeyi.
Advogado: Elvio Renato Severo - 26146N-PR, Vinicius Gessolo de Oliveira - 37767N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0073** 0000134-20.2009.8.16.0057 - Apelação Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Juri de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000134-20.2009.8.16.0057 - Ação Penal de Competência do Juri.
Apelante: Uilton Alves Moreira.
Advogado: Abilio Vinicius Vendramin - 74029N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0074** 0030464-17.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0030464-17.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Daniel Graciano.
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Andressa Santos Raboni, Nedson da Silva.
Advogado: Evandro da Mattas - 62270N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0075** 0011109-05.2017.8.16.0160 - Apelação Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0011109-05.2017.8.16.0160 - Ação Penal de Competência do Juri.
Apelante: Alisson Silva Rodrigues.
Advogado: Victor Henrique Sena Freitas de Oliveira - 85231N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0076** 0000182-08.2014.8.16.0120 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Juri de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000182-08.2014.8.16.0120 - Ação Penal de Competência do Juri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Edson Francisco de Matos.
Advogado: Mariane de Matos Aquino - 96157N-PR, Omar José Baddauy - 3748N-PR, Rafael Garcia Campos - 57532N-PR, Vanessa Nery Marques da Silva - 70233N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0077** 0000400-41.2014.8.16.0183 - Apelação Criminal
Comarca: São João.
Vara: Vara Criminal de São João.
Ação Originária: 0000400-41.2014.8.16.0183 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulinho Antonio Kunde.
- Advogado: Eduardo Jose Brandielli - 51632N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0078** 0021715-65.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0021715-65.2019.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Daniel Goncalves.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0079** 0032817-33.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0032817-33.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Mauricio Jose Moreira.
Advogado: Murilo Tavares Bello - 80702N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0080** 0001366-05.2015.8.16.0139 - Apelação Criminal
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Criminal de Prudentópolis.
Ação Originária: 0001366-05.2015.8.16.0139 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Antonio Tiburcio.
Advogado: Mairon Alessi Vieira - 85942N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0081** 0044451-31.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0003651-40.2019.8.16.0103 - Revogação da prisão preventiva/temporária.
Impetrante: Leonardo dos Santos.
Advogado: Mário José Borba da Costa Júnior - 85804N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0082** 0000232-26.2013.8.16.0134/1 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Juri de Pinhão.
Ação Originária: 0000232-26.2013.8.16.0134 - Ação Penal de Competência do Juri.
Apelante: Ademir Aparecido Machado.
Advogado: Antonio Marcos de Lima - 55347N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0083** 0012392-06.2014.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012392-06.2014.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ubirajara Guaracy Batista de Mello.
Advogado: Valdir Iensen - 51295N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0084** 0000104-76.2016.8.16.0109 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Criminal de Mandaguari.
Ação Originária: 0000104-76.2016.8.16.0109 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: João dos Santos.
Advogado: João Vitor Martines Ildefonso - 90917N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0085** 0001421-62.2012.8.16.0170/1 - Apelação Criminal
Comarca: Toledo.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Juri de Toledo.
Ação Originária: 0001421-62.2012.8.16.0170 - Ação Penal de Competência do Juri.
Apelante: Marcos dos Santos Ferreira.
Advogado: Omar Gnach - 42934N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0086** 0001079-85.2015.8.16.0060 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0001079-85.2015.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Gilberto Alves dos Santos.
Advogado: Claudio Henrique Stoeberl - 5792N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0087** 0000567-38.2013.8.16.0104 - Apelação Criminal
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Juri de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000567-38.2013.8.16.0104 - Ação Penal de Competência do Juri.
Apelante: Luiz Antonio Maia.
Advogado: Iracema Pereira de Carvalho - 25607N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0088** 0000804-06.2016.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0000804-06.2016.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Aldo Manoel Gomes.
Advogado: Valmir Zanini - 62403N-PR.

- Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0089** 0005990-41.2011.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina.
Ação Originária: 0005990-41.2011.8.16.0009 - Execução da Pena.
Requerente: Wellington Carmo da Silva.
Advogado: Mariana Inácio Ramos Rodrigues - 74708N-PR, Peter Amaro de Sousa - 16456N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0090** 0004045-97.2018.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0004045-97.2018.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Laercio Neto, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Karina Borges de Lima - 59661N-PR.
Apelado: Jose Laercio Neto, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Karina Borges de Lima - 59661N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
- 0091** 0012824-56.2016.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0012824-56.2016.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Alvares.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0092** 0002652-52.2016.8.16.0181 - Apelação Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Criminal de Marmeleiro.
Ação Originária: 0002652-52.2016.8.16.0181 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Santo Ribas.
Advogado: Kamila Salvi - 74085N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0093** 0030434-31.2018.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030434-31.2018.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Vandoir Antonovizc Maria.
Advogado: Eduardo Luis Sampaio Valle - 60427N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0094** 0000087-29.2004.8.16.0087 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guaraniáçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniáçu.
Ação Originária: 0000087-29.2004.8.16.0087 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Joel Dal Santo.
Advogado: Luiz Antonio Xavier de Souza Rocha - 4064N-RO.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
- 0095** 0004301-50.2018.8.16.0159 - Apelação Criminal
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0004301-50.2018.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Celso Cruz da Silva.
Advogado: Paulo Biesdorf Junior - 83949N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0096** 0028235-02.2019.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028235-02.2019.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Marcelo Vinicius de Cene.
Advogado: David Eliezer Hayashida Petit - 37897N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0097** 0011653-30.2017.8.16.0083/1 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011653-30.2017.8.16.0083 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Gabriel Eliseu Fioravanso, Luana Eliseu Gois.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná, Sandra Meurer.
Advogado: Gilberto Caetano da Silva - 63742N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0098** 0047835-02.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0029078-57.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Aginaldo Angelo Matias, Annelise Carla Leon Bordes, Antonio Wilson Camargo, Antonio Wilson Camargo Junior, Cleide da Rocha Calderon, Elius Aroldo Leon Bordes, Jairo Alexandre Camargo, Janete Noeli Port Barbosa, Karin Alessandra Leon Bordes, Lenita Borin, Lindacir Minatti, Luis Henrique Barbosa, Rosemeire Henriques Sozzi, Saulo Sergio Gondim, Tereza Ferreira Alves, Vanderlei Nunes de Oliveira, Vanessa Kelli Leon Bordes, Zurni Maria Calderon Manzini.
Advogado: Beno Fraga Brandao - 20920N-PR, Daniel Laufer - 32484N-PR, Felipe Américo Moraes - 72289N-PR, Guilherme Luiz Meotti - 88995N-PR.
Impetrado: Desembargador Relator da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0099** 0009832-07.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0009832-07.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Eliseu Valdir Matias.
Advogado: Diego Conrado Dias - 53385N-PR.
Apelado: Lucineia Terezinha Matias, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0100** 0004068-61.2012.8.16.0095 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Itati.
Vara: Vara Criminal de Itati.
Ação Originária: 0004068-61.2012.8.16.0095 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jaime Florindo.
Advogado: Nelson Anciutti Bronislowski - 27521N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0101** 0001514-50.2015.8.16.0063 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara Criminal de Carlópolis.
Ação Originária: 0001514-50.2015.8.16.0063 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: João Gonçalves de Oliveira.
Advogado: Deiwiti de Almeida - 41977N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0102** 0006160-33.2018.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0006160-33.2018.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Valdir Rodrigues.
Advogado: Leticia Serrato Alexandrino - 91383N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
- 0103** 0024360-92.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024360-92.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alessandra Cristina Baptista.
Advogado: Cristiane Maria Silva - 45710N-PR, Eduardo de Freitas - 94550N-PR.
Apelado: Wagner Dantas de Souza.
Advogado: Cláudio Gilardi Britos - 58206N-PR, Juliana Penayo de Melo - 30524N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0104** 0001815-75.2015.8.16.0134 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Criminal de Pinhão.
Ação Originária: 0001815-75.2015.8.16.0134 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Eliton Gonçalves da Silva, Elizeu Ribeiro Kraczkowski, Rodrigo Silveira Martins, Zaqueu Jose de Basto.
Advogado: Antonio Marcos de Lima - 55347N-PR, Jeancarlos Lieber Araujo - 62733N-PR, Rosiane Ida da Silva da Luz - 79112N-PR, Silvaney Isabel Gomes de Oliveira - 42291N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0105** 0001666-11.2012.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0001666-11.2012.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rogerio Luiz Pritsch.
Advogado: Daniel dos Santos Schulz - 91403N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0106** 0002141-26.2019.8.16.0124 - Petição Criminal
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Palmeira.
Ação Originária: 0002141-26.2019.8.16.0124 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Jose Padilha de Oliveira.
Advogado: Jaime Caldart Filho - 78101N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0107** 0079855-38.2018.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Londrina (1ª Vara Criminal) .
Ação Originária: 0079855-38.2018.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Marcelo de Moura.
Advogado: Diheyson Adalberto Furlan Cunha - 62917N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná, Tatiane Aparecida da Silva.
Advogado: Edgar Noboru Ehara - 37773N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
- 0108** 0029099-40.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029099-40.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Paula Leonel Peres.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0109** 0001080-74.2012.8.16.0125 - Apelação Criminal
Comarca: Palmital.
Vara: Vara Criminal de Palmital.
Ação Originária: 0001080-74.2012.8.16.0125 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Teodoro Choma.
Advogado: Wilson Carlos Monteiro Damião - 80763N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0110** 0000273-29.2008.8.16.0114/1 - Recurso em Sentido Estrito

- Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0000273-29.2008.8.16.0114 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Dani Marcos Piovezzan, Devaldo Piovezzan, Reginaldo de Oliveira Teixeira, Reginaldo Sebastião dos Santos.
Advogado: Antonio Cezar Ferreira Pinto - 17023N-PR, Niversino Bueno - 17395N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0111** 0000761-97.2018.8.16.0060 - Apelação Criminal
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0000761-97.2018.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Valdemar dos Santos Oliveira.
Advogado: Yuri André Schio da Rosa - 82942N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0112** 0000039-82.2006.8.16.0125 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Palmital.
Vara: Vara Criminal de Palmital.
Ação Originária: 0000039-82.2006.8.16.0125 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Donatília Vieira Barboza.
Advogado: José Carlos Carvalho Dias Junior - 53197N-PR, Juliano Zanela - 84239N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0113** 0010270-62.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0010270-62.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Thiago Augusto Lenartowicz.
Advogado: Ronaldo Gimenez Monteiro - 67095N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0114** 0000079-87.2017.8.16.0122 - Apelação Criminal
Comarca: Ortigueira.
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.
Ação Originária: 0000079-87.2017.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Osias Alcides da Luz.
Advogado: Maycon Henrique Borges - 57583N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0115** 0002610-24.2018.8.16.0119 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002610-24.2018.8.16.0119 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Cleber de Sa Porto.
Advogado: Brenner Henrique Hilles Heim - 90575N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0116** 0009232-11.2018.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009232-11.2018.8.16.0058 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Orlando Aparecido de Gaspare.
Advogado: Paulo Vinicius Alves Pereira - 29808N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0117** 0027892-04.2012.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0027892-04.2012.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jefferson Martins.
Advogado: Mathias Vilhena de Andrade Neto - 83476N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0118** 0049579-32.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0007914-37.2019.8.16.0129 - Petição Criminal.
Impetrante: Jhonatan Luiz Olmo.
Advogado: Giovanni Fanini Negromonte - 87172N-PR.
Impetrado: Estado do Paraná, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0119** 0000631-95.2008.8.16.0048 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara Criminal de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000631-95.2008.8.16.0048 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Sivaldo Augusto de Souza.
Advogado: Carla Cristina Salvador - 90394N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0120** 0002435-20.2016.8.16.0145 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002435-20.2016.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademir Camilo.
Advogado: Alysso Henrique Venancio Rocha - 35546N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0121** 0000446-06.2018.8.16.0081 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Criminal de Faxinal.
Ação Originária: 0000446-06.2018.8.16.0081 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Sílvia Aparecido Freire.
Advogado: Mauro Luiz Taborda Rocha - 13114N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

- 0122** 0049811-44.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Criminal - Curitiba.
Ação Originária: 0026356-45.2018.8.16.0013 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Eloisa Caroline de Lima Kozaim.
Advogado: Jéssica Daniele Garcia Rosoni - 88939N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar da Comarca de Curitiba/pr.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0123** 0000032-90.2016.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0000032-90.2016.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcos Felipe Teodoro.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0124** 0001604-07.2017.8.16.0122 - Apelação Criminal
Comarca: Ortigueira.
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.
Ação Originária: 0001604-07.2017.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Alexsandro Carneiro de Oliveira.
Advogado: Erik Ribeiro Borges - 70122N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0125** 0003785-91.2015.8.16.0011 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0003785-91.2015.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Paulo Gomes.
Advogado: Cristine Helena Maçaneiro - 58440N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0126** 0000662-84.2008.8.16.0123 - Apelação Criminal
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Criminal de Palmas.
Ação Originária: 0000662-84.2008.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Anilson Vieira de Souza.
Advogado: Eluci Alves Guerios - 48821N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0127** 0006819-80.2019.8.16.0190 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Maringá.
Ação Originária: 0006819-80.2019.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Diego Barbosa Pacheco.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0128** 0006820-65.2019.8.16.0190 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Maringá.
Ação Originária: 0006820-65.2019.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: João Roberto Aparecido da Costa.
Advogado: Bruno Henrique Ferreira Violato - 86986N-PR, Waldir Cavaliere Junior - 37247N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0129** 0001684-38.2017.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001684-38.2017.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudemar da Silva.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0130** 0027254-92.2017.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0027254-92.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Sullivan Santos Souza.
Advogado: Cezar Giovani Ferreira da Silva - 82601N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0131** 0000466-04.2008.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0000466-04.2008.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Batista de Lima Rocha.
Advogado: César Ricardo Stracheuski Ricci - 76333N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
- 0132** 0006859-47.2019.8.16.0098 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006859-47.2019.8.16.0098 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Jose Luiz Lima de Souza.
Advogado: Marla Andrea Delvas Cruz - 79800N-PR.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
- 0133** 0034823-58.2019.8.16.0019 - Petição Criminal

Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0034823-58.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
 Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Requerido: Anderson Luiz Romualdo da Cruz.
 Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
 Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.

0134 0002505-78.2015.8.16.0078 - Apelação Criminal
 Comarca: Curiúva.
 Vara: Vara Criminal de Curiúva.
 Ação Originária: 0002505-78.2015.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Jacir Nascimento da Silva.
 Advogado: Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR, Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR, Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR, Paulo Adriano Borges - 37184N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.

0135 0051035-17.2019.8.16.0000 - Petição Criminal
 Comarca: Colombo.
 Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
 Ação Originária: 0001060-39.2019.8.16.0028 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
 Requerente: A.R.d.L..
 Advogado: Thiago Augusto Marchis - 76199N-PR.
 Requerido: M.G.d.S..
 Interessado: M.P.d.E.d.P..
 Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.

0136 0006138-32.2017.8.16.0077 - Apelação Criminal
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.
 Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
 Ação Originária: 0006138-32.2017.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
 Apelante: Adalto Nogueira da Silva.
 Advogado: Luiz Fernando Cavalcante Cabral - 18489N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

0137 0011671-33.2019.8.16.0131 - Petição Criminal
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Pato Branco.
 Ação Originária: 0011671-33.2019.8.16.0131 - Agravo de Execução Penal.
 Requerente: Jeferson Cesar da Rocha Dheim.
 Advogado: Iné Army Cardoso da Silva - 8575N-PR, Osvaldo Luiz Gabriel - 8670N-PR.
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.

0138 0003217-50.2018.8.16.0147 - Recurso em Sentido Estrito
 Comarca: Rio Branco do Sul.
 Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
 Ação Originária: 0003217-50.2018.8.16.0147 - Ação Penal de Competência do Júri.
 Recorrente: Alison Jose Coimbra de Oliveira.
 Advogado: Viviane Mendonça Moura - 68089N-PR.
 Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.

Setor de Pautas

Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 13:30

Sessão ordinária - 2ª Câmara Criminal

Relação No. 2019.00054 de Publicação - Projudi

**Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Criminal
 a realizar-se em 07/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.**

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
15666N-DF	0007	0037486-71.2018.8.16.0000
25438N-DF	0007	0037486-71.2018.8.16.0000
Acir Bueno de Camargo - 37341N-PR	0004	0025456-04.2014.8.16.0013
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0024	0022605-55.2019.8.16.0000
	0040	0031872-51.2019.8.16.0000
Alexandre Knopffholz - 35220N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
	0041	0002748-98.2012.8.16.0119
Alexandre Salomao - 35252N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
Ali Tawfeiq - 60909N-PR	0032	0003817-85.2017.8.16.0089
Alice Dandara de Assis Correia - 83569N-PR	0034	0029517-68.2019.8.16.0000
Amelynn Thalita Monticelli - 68873N-PR	0006	0065197-82.2013.8.16.0014
Ana Paula Miléo - 60907N-PR	0072	0045759-05.2019.8.16.0000
	0073	0045767-79.2019.8.16.0000
Anderson Ferreira - 48657N-PR	0033	0000365-36.2018.8.16.0088
Andrey Salmazo Poubel - 36458N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2

	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
Antonio Bezerra Sobrinho - 28327N-PR	0042	0034312-20.2019.8.16.0000
Antonio Gustavo Scherner Franco - 32572N-PR	0069	0015457-58.2014.8.16.0035
Antonio Marcos Pedrosa - 11734N-PR	0055	0000155-34.2005.8.16.0122
Bruno Cassias Pereira - 92515N-PR	0028	0005201-72.2018.8.16.0146
Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
	0041	0002748-98.2012.8.16.0119
Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR	0045	0011807-67.2013.8.16.0025
Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
Carlos Eduardo Mayerle Treglia - 37525N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
Carolina Raboni Ferreira - 70482N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0024	0022605-55.2019.8.16.0000
	0040	0031872-51.2019.8.16.0000
Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR	0021	0030736-48.2017.8.16.0013
Cleiton Luiz Haczalla de Freitas - 62754N-PR	0059	0002896-71.2019.8.16.0117
Cristiane de Fatima Esteves - 56115N-PR	0019	0001762-33.2016.8.16.0046
Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR	0064	0000484-53.2016.8.16.0189
Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR	0027	0028881-10.2017.8.16.0021
Douglas Bienert - 64155N-PR	0074	0046484-91.2019.8.16.0000
Edeval Bueno - 21724N-PR	0001	0001984-18.2015.8.16.0084
Edivan Henrique de Padua - 72559N-PR	0066	0020768-20.2019.8.16.0014
Edson Aparecido Stadler - 15063N-PR	0016	0019247-82.2019.8.16.0000
Eduardo Emanuel Dall'agnol de Souza - 65122N-PR	0044	0035713-54.2019.8.16.0000
Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR	0041	0002748-98.2012.8.16.0119
Eduardo Ribeiro Caldas - 32153N-PR	0021	0030736-48.2017.8.16.0013
Elizah Andrade de Almeida Barbosa - 54917N-PR	0057	0008163-40.2018.8.16.0026
Everton Santana Alves - 44818N-PR	0013	0000725-82.2018.8.16.0148
Ezequiel Gomes - 56462N-PR	0075	0004440-81.2016.8.16.0123
Fabio Prestes Barbosa Meger - 72001N-PR	0021	0030736-48.2017.8.16.0013
Ferdinand Alves Rodrigues - 69901N-PR	0001	0001984-18.2015.8.16.0084
Fernanda Beatriz Mendes Reis - 65771N-PR	0006	0065197-82.2013.8.16.0014
Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR	0041	0002748-98.2012.8.16.0119
Fernando Antonio Gonçalves Celestino Saraiva - 88316N-PR	0072	0045759-05.2019.8.16.0000
	0073	0045767-79.2019.8.16.0000
Fernando Henrique Peres Lapetina Goncalves Saraiva - 96685N-PR	0072	0045759-05.2019.8.16.0000
	0073	0045767-79.2019.8.16.0000
Fernando Henrique Vieira Zanatta - 62741N-PR	0048	0030157-49.2017.8.16.0030
Fernando Muniz Santos - 22384N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
Gabriel Bertin de Almeida - 24837N-PR	0006	0065197-82.2013.8.16.0014
Gabrielle Furlan Franzoi - 93812N-PR	0015	0001570-43.2015.8.16.0141
Giordana Duarte Zuanazzi - 85672N-PR	0018	0002530-62.2016.8.16.0141
Giovanna Hubner Botega - 91062N-PR	0058	0007087-03.2017.8.16.0030
Giovanni Antonio de Luca - 48269N-PR	0021	0030736-48.2017.8.16.0013
Gisele Cristina Silva Maestrelli - 77390N-PR	0005	0003680-21.2009.8.16.0013
Graziela Limeira - 73579N-PR	0031	0008778-60.2017.8.16.0189
Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-PR	0041	0002748-98.2012.8.16.0119
Guilherme Siqueira Vieira - 73938N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR	0035	0014411-75.2016.8.16.0031/1
	0036	0014411-75.2016.8.16.0031/2
	0037	0014411-75.2016.8.16.0031/3
	0038	0014411-75.2016.8.16.0031/4
	0041	0002748-98.2012.8.16.0119

- 240 -

0003 0009658-95.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0009658-95.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Soares de Souza.
Advogado: Juliana Georges Khouri Thomaz - 83878N-PR, Milena Pieri de Moraes - 51100N-PR, Robson Caxambu Maia - 87112N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0004 0025456-04.2014.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0025456-04.2014.8.16.0013 - Sequestro.
Apelante: A.M..
Advogado: Acir Bueno de Camargo - 37341N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0005 0003680-21.2009.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0003680-21.2009.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Willy Alberto Nieuwenhoff.
Advogado: Gisele Cristina Silva Maestrelli - 77390N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0006 0065197-82.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0065197-82.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: K.K.B.C., K.B.C., M.A.R..
Advogado: Amelynne Thalita Monticelli - 68873N-PR, Fernanda Beatriz Mendes Reis - 65771N-PR, Gabriel Bertin de Almeida - 24837N-PR, Omar José Baddauy - 3748N-PR, Polyana Keiko Shishido - 54280N-PR, Reginaldo Monticelli - 16445N-PR, Roberta Carolina de Afonseca e Silva - 70021N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0007 0037486-71.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002153-25.1995.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Jorge Gedeao Neto.
Advogado: 15666N-DF, 25438N-DF, Leonardo Thadeu Pires - 42289N-DF.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0008 0046640-16.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002153-25.1995.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Jorge Gedeao Neto.
Advogado: Leonardo Thadeu Pires - 42289N-DF.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0009 0000228-84.2013.8.16.0070 - Apelação Criminal
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Criminal de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000228-84.2013.8.16.0070 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ademir de Souza.
Advogado: Jose das Graças de Souza Durães - 27670N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0010 0014560-91.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0014560-91.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luis Fernando Jativa Alban.
Advogado: Samuel Gaertner Eberhardt - 17421N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0011 0011151-93.2011.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0011151-93.2011.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Paulo Gonçalves da Silva.
Advogado: Ivomar Cesar de Almeida - 29719N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0012 0016833-14.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Catanduvas.
Ação Originária: 0000035-02.2004.8.16.0065 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Valmir da Cruz.
Advogado: Sueli Odete Amaral Inhance - 49416N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0013 0000725-82.2018.8.16.0148 - Apelação Criminal

Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0000725-82.2018.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Rogerio Lucas Lino.
Advogado: Everton Santana Alves - 44818N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0014 0000421-37.2018.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0000421-37.2018.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joel Maciel.
Advogado: Ivam Marcos Fernandes - 65377N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0015 0001570-43.2015.8.16.0141 - Apelação Criminal
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Criminal de Realeza.
Ação Originária: 0001570-43.2015.8.16.0141 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Valdeci Luiz Gasperin.
Advogado: Gabrielle Furlan Franzoi - 93812N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0016 0019247-82.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Pirai do Sul.
Vara: Vara Criminal de Pirai do Sul.
Ação Originária: 0000260-88.2013.8.16.0135 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Ladislau da Silva Ferreira.
Advogado: Edson Aparecido Stadler - 15063N-PR, Miguel Gustavo Lopes Kfourir - 26905N-PR, Ricardo Luis Lopes Kfourir - 32458N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luis Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0017 0000581-14.2017.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0000581-14.2017.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Osmar Batista Prado.
Advogado: Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0018 0002530-62.2016.8.16.0141 - Apelação Criminal
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Criminal de Realeza.
Ação Originária: 0002530-62.2016.8.16.0141 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Helio João Laurindo.
Advogado: Giordana Duarte Zuanazzi - 85672N-PR, Santino Ruchinski - 26606A-PR, Sonia de Fátima Braz - 47214N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0019 0001762-33.2016.8.16.0046 - Apelação Criminal
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara Criminal de Arapoti.
Ação Originária: 0001762-33.2016.8.16.0046 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas de Aguiar Souza.
Advogado: Cristiane de Fatima Esteves - 56115N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0020 0007200-76.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0007200-76.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Moraes Diniz.
Advogado: José Feldhaus - 21577N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0021 0030736-48.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0030736-48.2017.8.16.0013 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Apelante: Luiz Arthur Hoffmann, Marcelo de Albuquerque Andrade, Sávio Henrique Clemente.
Advogado: Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR, Eduardo Ribeiro Caldas - 32153N-PR, Fabio Prestes Barbosa Meger - 72001N-PR, Giovanni Antonio de Luca - 48269N-PR, Wanessa Mendes da Silva Monteiro Rodrigues - 61387N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luis Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.

0022 0000350-85.2014.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Iriti.
Vara: Vara Criminal de Iriti.
Ação Originária: 0000350-85.2014.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton Jonathan Zaenedim.
Advogado: Lucas Stafin - 41446N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

- Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0023** 0009030-17.2015.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0009030-17.2015.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Roseli Fatima de Lima.
Advogado: Mahyara Camille dos Santos de Siqueira - 81525N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0024** 0022605-55.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001176-53.2015.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Elivelton Rodrigues dos Reis.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0025** 0000117-37.2017.8.16.0175 - Apelação Criminal
Comarca: Uraí.
Vara: Vara Criminal de Uraí.
Ação Originária: 0000117-37.2017.8.16.0175 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Edison Belafrente.
Advogado: Luiz Fernando Moreira - 73121N-PR.
Apelado: Jonas de Jesus da Costa, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0026** 0000004-85.2017.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0000004-85.2017.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Evilasio Guilherme Bezerra Teixeira.
Advogado: Isaque Bezerra Teixeira - 62360N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0027** 0028881-10.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0028881-10.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ezequiel Correia dos Santos.
Advogado: Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR, Paulo Alexandre Baranzelli - 54662N-PR, Susana Baranzelli - 69947N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
- 0028** 0005201-72.2018.8.16.0146 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0005201-72.2018.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gustavo Willian dos Santos Ribas, Roberto Carlos Vatrín.
Advogado: Bruno Cassias Pereira - 92515N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0029** 0004445-27.2016.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004445-27.2016.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mateus dos Santos Pires.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0030** 0014752-72.2014.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014752-72.2014.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Bertoldo da Luz.
Advogado: Rafael Martins de Souza - 72432N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0031** 0008778-60.2017.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0008778-60.2017.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ademir Gomes, Eleandro Limeira.
Advogado: Graziela Limeira - 73579N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0032** 0003817-85.2017.8.16.0089 - Apelação Criminal
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Criminal de Ibaiti.
Ação Originária: 0003817-85.2017.8.16.0089 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Janaina Assis de Andrade, Ministério Público do Estado do Paraná, Wesley Bruno de Lima Bitencourt.
Advogado: Marilza Siqueira Ferreira Mattioli - 50697N-PR, Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR.
Apelado: Janaina Assis de Andrade, Ministério Público do Estado do Paraná, Simone de Oliveira, Wesley Bruno de Lima Bitencourt.

Advogado: Ali Tawfeiq - 60909N-PR, Marilza Siqueira Ferreira Mattioli - 50697N-PR, Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.

- 0033** 0000365-36.2018.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0000365-36.2018.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Sergio Alves Braga.
Advogado: Anderson Ferreira - 48657N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Sergio Alves Braga.
Advogado: Anderson Ferreira - 48657N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0034** 0029517-68.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0025587-76.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Osmar Rodrigues de Souza.
Advogado: Alice Dandara de Assis Correia - 83569N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Maria Roseli Guießmann.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0035** 0014411-75.2016.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014411-75.2016.8.16.0031 - Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas.
Embargante: Guilherme de Salles Gonçalves.
Advogado: Alexandre Salomao - 35252N-PR.
Embargado: Beatriz do Rocio Golin Guarinello, Citinvest Participacoes Ltda, Donato Gulin, Fabio Martins Ribas, Fag Administradora e Participações Ltda, Jose Luiz de Souza Cury, Marcelo Maran, Ministério Público do Estado do Paraná, Senestra Participações Ltda.
Advogado: Alexandre Knoppholz - 35220N-PR, Andrey Salmazo Poubel - 36458N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Carlos Eduardo Mayerle Treglia - 37525N-PR, Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR, Guilherme Siqueira Vieira - 73938N-PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, João Rafael de Oliveira - 56722N-PR, Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR, Lucas Hinkel Teider - 94484N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Mathias Vilhena de Andrade Neto - 83476N-PR, Orlei Bonamin Neto - 86334N-PR, Renata Amaral Farias - 75538N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Rodrigo Sanchez Rios - 19392N-PR, Vinicius Daniel Cim - 80645N-PR, Vitor Augusto Sprada Rossetim - 70386N-PR.
Interessado: Felipe Busnardo Gulin, Jefferson Rizental Gomes, Ruy Camargo e Silva Junior, Transportes Coletivos Perola do Oeste Ltda.
Advogado: Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR, Carolina Raboni Ferreira - 70482N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Isadora Gomes Mazucatto - 78242N-PR, Rodrigo Muniz Santos - 22918N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0036** 0014411-75.2016.8.16.0031/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014411-75.2016.8.16.0031 - Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas.
Embargante: Beatriz do Rocio Golin Guarinello, Fag Administradora e Participações Ltda.
Advogado: Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR, João Rafael de Oliveira - 56722N-PR, Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR.
Embargado: Citinvest Participacoes Ltda, Donato Gulin, Fabio Martins Ribas, Guilherme de Salles Gonçalves, Jose Luiz de Souza Cury, Marcelo Maran, Ministério Público do Estado do Paraná, Senestra Participações Ltda.
Advogado: Alexandre Knoppholz - 35220N-PR, Alexandre Salomao - 35252N-PR, Andrey Salmazo Poubel - 36458N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Carlos Eduardo Mayerle Treglia - 37525N-PR, Guilherme Siqueira Vieira - 73938N-PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, Lucas Hinkel Teider - 94484N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Mathias Vilhena de Andrade Neto - 83476N-PR, Orlei Bonamin Neto - 86334N-PR, Renata Amaral Farias - 75538N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Rodrigo Sanchez Rios - 19392N-PR, Vinicius Daniel Cim - 80645N-PR, Vitor Augusto Sprada Rossetim - 70386N-PR.
Interessado: Felipe Busnardo Gulin, Jefferson Rizental Gomes, Ruy Camargo e Silva Junior, Transportes Coletivos Perola do Oeste Ltda.
Advogado: Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR, Carolina Raboni Ferreira - 70482N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Isadora Gomes Mazucatto - 78242N-PR, Rodrigo Muniz Santos - 22918N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0037** 0014411-75.2016.8.16.0031/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014411-75.2016.8.16.0031 - Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas.
Embargante: Citinvest Participacoes Ltda, Jose Luiz de Souza Cury.
Advogado: Andrey Salmazo Poubel - 36458N-PR, Helio da Silva Chin Lemos - 63443N-PR, Karla Helenen Vicenzi Bana - 95653N-PR.
Embargado: Beatriz do Rocio Golin Guarinello, Donato Gulin, Fabio Martins Ribas, Fag Administradora e Participações Ltda, Guilherme de Salles Gonçalves, Marcelo Maran, Ministério Público do Estado do Paraná, Senestra Participações Ltda.
Advogado: Alexandre Knoppholz - 35220N-PR, Alexandre Salomao - 35252N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Carlos Eduardo Mayerle Treglia - 37525N-PR, Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR, Guilherme Siqueira Vieira - 73938N-PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, João Rafael de Oliveira - 56722N-PR, Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Mathias Vilhena de Andrade Neto - 83476N-PR, Orlei Bonamin Neto - 86334N-PR, Renata Amaral Farias - 75538N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Rodrigo Sanchez Rios - 19392N-PR, Vinicius Daniel Cim - 80645N-PR, Vitor Augusto Sprada Rossetim - 70386N-PR.
Interessado: Felipe Busnardo Gulin, Jefferson Rizental Gomes, Ruy Camargo e Silva Junior, Transportes Coletivos Perola do Oeste Ltda.

- Advogado: Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR, Carolina Raboni Ferreira - 70482N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Isadora Gomes Mazucatto - 78242N-PR, Rodrigo Muniz Santos - 22918N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0038** 0014411-75.2016.8.16.0031/4 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0014411-75.2016.8.16.0031 - Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas.
Embargante: Donato Gulin.
Advogado: Carlos Eduardo Mayerle Treglia - 37525N-PR, Guilherme Siqueira Vieira - 73938N-PR, Renata Amaral Farias - 75538N-PR, Rodrigo Sanchez Rios - 19392N-PR, Vitor Augusto Sprada Rossetim - 70386N-PR.
Embargado: Beatriz do Rocio Golin Guarinello, Citinvest Participacoes Ltda, Fabio Martins Ribas, Fag Administradora e Participações Ltda, Guilherme de Salles Gonçalves, Jose Luiz de Souza Cury, Marcelo Maran, Ministério Público do Estado do Paraná, Senestra Participações Ltda.
Advogado: Alexandre Knopholz - 35220N-PR, Alexandre Salomao - 35252N-PR, Andrey Salmazo Poubel - 36458N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Carlos Eduardo Mayerle Treglia - 37525N-PR, Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior - 29071N-PR, Guilherme Siqueira Vieira - 73938N-PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, João Rafael de Oliveira - 56722N-PR, Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR, Lucas Hinckel Teider - 94484N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Mathias Vilhena de Andrade Neto - 83476N-PR, Orlei Bonamin Neto - 86334N-PR, Renata Amaral Farias - 75538N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Rodrigo Sanchez Rios - 19392N-PR, Vinicius Daniel Cim - 80645N-PR, Vitor Augusto Sprada Rossetim - 70386N-PR.
Interessado: Felipe Busnardo Gulin, Jefferson Rizenatal Gomes, Ruy Camargo e Silva Junior, Transportes Coletivos Perola do Oeste Ltda.
Advogado: Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR, Carolina Raboni Ferreira - 70482N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Isadora Gomes Mazucatto - 78242N-PR, Rodrigo Muniz Santos - 22918N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0039** 0010746-54.2016.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010746-54.2016.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Antonio Pioto.
Advogado: Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Maria Roseli Guieusmann.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0040** 0031872-51.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004788-07.2015.8.16.0165 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Lutier Viana.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0041** 0002748-98.2012.8.16.0119 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002748-98.2012.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudia Etsuko Uemura, Paulo Sergio Hermínio Lucas.
Advogado: Alexandre Knopholz - 35220N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR, Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR, Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, Larissa Ross - 98322N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Mauro Fiselovici Paciornik - 95544N-PR, Paula Renata Lopes - 47508N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Victoria de Barros e Silva - 94417N-PR, Wesley Izidoro Pereira - 41490N-PR.
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0042** 0034312-20.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001366-76.2013.8.16.0041 - Ação Penal de Competência do Júri.
Requerente: Vanderlei Almeida.
Advogado: Antonio Bezerra Sobrinho - 28327N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
- 0043** 0000453-73.2019.8.16.0174 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0000453-73.2019.8.16.0174 - Inquérito Policial.
Recorrente: Maicon Lazier Reichel.
Advogado: Maicon Lazier Reichel - 35919N-SC.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0044** 0035713-54.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Impetrante: Andre Luiz Marques, Angelo Versi Sequinel Filho, Angelo Versi Sequinel Neto, Antonio Jair Sequinel, Bruna Stefanek Marques Sequinel, Carlos Cezar Assis, Elania Lilian Pereira Lima Sequinel.
Advogado: Eduardo Emanuel Dall'agnol de Souza - 65122N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Maria Roseli Guieusmann.
- 0045** 0011807-67.2013.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0011807-67.2013.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ezídio Guerino.

- Advogado: Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR, Laércio Alcântara dos Santos - 27332N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0046** 0000097-83.2016.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0000097-83.2016.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Mailon Leopoldino Frutuoso.
Advogado: Jília Diane Martins Boldori - 60945N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0047** 0002094-89.2016.8.16.0081 - Apelação Criminal
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Criminal de Faxinal.
Ação Originária: 0002094-89.2016.8.16.0081 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Lucas Farias de Souza.
Advogado: Moacyr Paulo Segal - 2263N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0048** 0030157-49.2017.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030157-49.2017.8.16.0030 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Guilherme Paduan Ruocco, Raphael Sales da Silva.
Advogado: Fernando Henrique Vieira Zanatta - 62741N-PR, Johnny Pasin - 46607N-PR, José Guilherme Boaroli - 89910N-PR, Marinalda Rodrigues da Silva Martins - 79637N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR, Paulo Gabriel Medeiros de Araujo - 96135N-PR, Talita Soares dos Santos - 64201N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0049** 0037196-22.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0016183-25.2019.8.16.0013 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Impetrante: Neusa Brochier Cachoeira.
Advogado: Luiz Fernando Cachoeira - 17869N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Maria Roseli Guieusmann.
- 0050** 0037707-20.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0001378-34.2018.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Impetrante: L.H.R.d.S..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Maria Roseli Guieusmann.
- 0051** 0006563-85.2016.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006563-85.2016.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Mauro Nichele dos Santos.
Advogado: João Alberto Rachele - 44672N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0052** 0021578-87.2013.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021578-87.2013.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elizan Lemes da Silva, Fabricio Braga Kachinski.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0053** 0005116-46.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005116-46.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edeval de Souza Leite.
Advogado: Sueli Fatima da Luz Ferraz - 64791N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0054** 0005800-92.2016.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0005800-92.2016.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alzemar Correa de Mello.
Advogado: Melchisedeque de Oliveira Machado Filho - 51824N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0055** 0000155-34.2005.8.16.0122 - Apelação Criminal
Comarca: Ortigueira.
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.
Ação Originária: 0000155-34.2005.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Agnei Marcelino de Oliveira.
Advogado: Antonio Marcos Pedroso - 11734N-PR.

- Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0056** 0000710-61.2018.8.16.0133 - Apelação Criminal
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Criminal de Pérola.
Ação Originária: 0000710-61.2018.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leonardo Rodrigo dos Santos.
Advogado: Nair de Fátima Gomes - 74360N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0057** 0008163-40.2018.8.16.0026 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0008163-40.2018.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Wesley Gaida Pires.
Advogado: Elizah Andrade de Almeida Barbosa - 54917N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0058** 0007087-03.2017.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007087-03.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Pedro Donizete Bueno Moraes.
Advogado: Giovanna Hubner Botega - 91062N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0059** 0002896-71.2019.8.16.0117 - Apelação Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0002896-71.2019.8.16.0117 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Claudio Deoti Beltrame.
Advogado: Cleiton Luiz Haczilla de Freitas - 62754N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0060** 0003006-13.2018.8.16.0115 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0003006-13.2018.8.16.0115 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eduardo Henrique da Silva.
Advogado: Verli Jose de Farias - 71442N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
Revisor: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
- 0061** 0003414-58.2014.8.16.0013/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0003414-58.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Embargado: Reginaldo Rodrigues.
Advogado: Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0062** 0010431-09.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0010431-09.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kleber Cardoso Goslar.
Advogado: Marcio Geraldo de Oliveira Rodrigues - 66127N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0063** 0001119-05.2018.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001119-05.2018.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ivone Ribeiro da Silva.
Advogado: Renata Kellen Brecallo - 85619N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0064** 0000484-53.2016.8.16.0189 - Apelação Criminal
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0000484-53.2016.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Rick Redimark Pereira.
Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0065** 0042569-34.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002055-07.2019.8.16.0140 - Revogação da prisão preventiva/temporária.
Impetrante: Pedro de Jesus.
Advogado: Henrique Cavasolla - 99528A-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Maria Roseli Guießmann.
- 0066** 0020768-20.2019.8.16.0014 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0020768-20.2019.8.16.0014 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Suscitante: Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Londrina.
Suscitado: Juízo de Direito do Sexto Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina.
Interessado: Cristiane Mita, Rosenilda Rodrigues da Silva.
Advogado: Edivan Henrique de Padua - 72559N-PR.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0067** 0010024-54.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá.
Ação Originária: 0010024-54.2019.8.16.0017 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: G.B..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0068** 0000063-08.2018.8.16.0120 - Apelação Criminal
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Nova Fátima.
Ação Originária: 0000063-08.2018.8.16.0120 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.G.d.S.D..
Advogado: Vilson José Seger - 73126N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0069** 0015457-58.2014.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015457-58.2014.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Leandro Dolinhake.
Advogado: Antonio Gustavo Scherner Franco - 32572N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0070** 0000111-65.2019.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Umuarama.
Ação Originária: 0000111-65.2019.8.16.0173 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.J.L.F..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0071** 0002095-21.2018.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Umuarama.
Ação Originária: 0002095-21.2018.8.16.0173 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.M.d.M..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0072** 0045759-05.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0020575-92.2016.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Rosana Aparecida Buturi Machado.
Advogado: Ana Paula Miléo - 60907N-PR, Fernando Antonio Gonçalves Celestino Saraiva - 88316N-PR, Fernando Henrique Peres Lapetina Gonçalves Saraiva - 96685N-PR, Thales Motti Fernandes - 96686N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Maria Roseli Guießmann.
- 0073** 0045767-79.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0020575-92.2016.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Maria Ines Buturi Trierweiler.
Advogado: Ana Paula Miléo - 60907N-PR, Fernando Antonio Gonçalves Celestino Saraiva - 88316N-PR, Fernando Henrique Peres Lapetina Gonçalves Saraiva - 96685N-PR, Thales Motti Fernandes - 96686N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Maria Roseli Guießmann.
- 0074** 0046484-91.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011225-93.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Geraldo Ferraz dos Santos.
Advogado: Douglas Bienert - 64155N-PR, Nicholas Thomas Pereira da Silva - 54738N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Maria Roseli Guießmann.
- 0075** 0004440-81.2016.8.16.0123 - Apelação Criminal
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Criminal de Palmas.
Ação Originária: 0004440-81.2016.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everson Antonio dos Reis.
Advogado: Ezequiel Gomes - 56462N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0076** 0013447-22.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá.
Ação Originária: 0013447-22.2019.8.16.0017 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: E.A.d.A..

Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
 Apelado: M.P.d.E.d.P..
 Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.

0077 0050234-04.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
 Ação Originária: 0002523-91.2019.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
 Impetrante: V.G.d.L..
 Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
 Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0078 0050464-46.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
 Comarca: Castro.
 Vara: Vara Criminal de Castro.
 Ação Originária: 0000523-03.2017.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
 Impetrante: Leandro Deuci Kuk.
 Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
 Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/10/2019 13:30
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2019.06001 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Criminal a realizar-se em 31/10/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
PR011078 - S. R. R. P. d. Souza	001	1685022-3
PR044106 - Fábio G. d. Santos	001	1685022-3
PR068958 - Wilton P. d. Oliveira	001	1685022-3
PR076403 - Gerson do R. Antunes	001	1685022-3

Recurso de Apelação - ECA
 0001 . Processo: 1685022-3

Comarca: Paranaguá.Vara: Vara da Infância e Juventude, Família e Sucessões, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 00010920320178160129 Apuração de Ato Infracional. Apelante (1): G. M. R. (Interno). Def.Dativo: PR068958 - Wilton Pimentel de Oliveira . Apelante (2): E. S. C. (Interno). Def.Público: PR011078 - Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza . Apelante (3): V. R. S. (Interno). Advogado: PR076403 - Gerson do Rosário Antunes . Apelante (4): A. V. F. (Interno). Advogado: PR044106 - Fábio Guilherme dos Santos . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida.

***** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESEÇA *****

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 3ª Câmara Criminal
Relação No. 2019.00058 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 3ª Câmara Criminal a realizar-se em 07/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abdias Abrantes Neto - 16509N-PR	0020	0004559-15.2018.8.16.0077
Adelson Gomes Caetano - 59751N-PR	0022	0001543-30.2015.8.16.0151
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0023	0027142-94.2019.8.16.0000
Alison Camargo Silvestre - 73509N-PR	0093	0048751-36.2019.8.16.0000
Amanda Gui Silva - 81406N-PR	0081	0008329-73.2018.8.16.0058
Ana Paula Torres Oliveira - 86464N-PR	0047	0000026-13.2012.8.16.0048
André Luiz de Souza Chaves - 75556N-PR	0063	0002558-47.2018.8.16.0145
Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR	0019	0019759-94.2017.8.16.0013
Andrey Ribas Mendes - 58528N-PR	0045	0004458-62.2018.8.16.0146
Antonio Marcos de Aguiar - 54939N-PR	0049	0004674-28.2018.8.16.0112
Beatriz Marafon Silva Spak - 55059N-PR	0053	0005395-27.2014.8.16.0174
Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR	0016	0006468-27.2017.8.16.0013
Bruno Cezar Oliveira de Castro - 69575N-PR	0055	0000728-36.2019.8.16.0040
Bruno El Kadri - 62464N-PR	0092	0007529-89.2019.8.16.0129

Caio Murilo Ogibowski - 75440N-PR	0056	0009648-53.2015.8.16.0035
Carlos Dorigon - 17106N-PR	0034	0000417-44.2016.8.16.0042
Carlos Eduardo Iarscheski - 83867N-PR	0029	0020757-28.2018.8.16.0013
Carlos Eduardo Pincelli - 37989N-PR	0024	0004688-98.2018.8.16.0148
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0023	0027142-94.2019.8.16.0000
Celso Guilherme da Silva - 83053N-PR	0029	0020757-28.2018.8.16.0013
Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR	0001	0000229-48.2019.8.16.0009
Clayton Eduardo Gomes - 47546N-PR	0069	0000439-90.2019.8.16.0109
Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR	0081	0008329-73.2018.8.16.0058
Cleverson Pereira de Campos - 66830N-PR	0080	0010717-93.2019.8.16.0031
Daniela Aparecida Rodrigues - 65231N-PR	0074	0000916-77.2017.8.16.0176
Débora Arca Rosa Domingues - 96792N-PR	0093	0048751-36.2019.8.16.0000
Dgamar Hernandez - 34119N-PR	0029	0020757-28.2018.8.16.0013
Divalmiro Olegario Maia Pereira - 12318N-PR	0027	0005210-76.2018.8.16.0035
Dorival Angeluci - 28297N-PR	0044	0006391-95.2016.8.16.0031
Edson Maciel - 86558N-PR	0005	0001317-17.2018.8.16.0055
Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR	0026	0018803-15.2016.8.16.0013
Eduardo Gasparin Gonçalves Pereira - 88980N-PR	0054	0032688-33.2019.8.16.0000
Eduardo Marafon Silva - 69992N-PR	0053	0005395-27.2014.8.16.0174
Eliane Maria de Góes Alves - 94959N-PR	0013	0005129-91.2017.8.16.0123
Emerson Lucas Costa Martins - 80037N-PR	0017	0002843-40.2018.8.16.0048
Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR	0062	0004085-51.2019.8.16.0031
Felipe Pereira - 97749N-PR	0062	0004085-51.2019.8.16.0031
Fernando dos Santos - 80374N-PR	0068	0067740-82.2018.8.16.0014
Geala Geslaine Ferrari - 75612N-PR	0033	0016594-02.2018.8.16.0014
Henry Weler Borges - 55453N-PR	0008	0047157-76.2018.8.16.0014
Ideide Pereira dos Santos - 78619N-PR	0007	0046688-64.2017.8.16.0014
Irineu dos Santos Vainer - 51970N-PR	0057	0005684-43.2018.8.16.0101
Izabela Borin - 76792N-PR	0031	0020368-65.2017.8.16.0017
Jander Klechovicz de Moraes - 80704N-PR	0030	0007523-40.2018.8.16.0025
Jeferson Martins Leite - 49082N-PR	0088	0002267-33.2019.8.16.0009
Jeriel dos Passos - 56865N-PR	0029	0020757-28.2018.8.16.0013
Jessica Antunes Aparecido dos Santos - 80375N-PR	0068	0067740-82.2018.8.16.0014
Jessica da Silva Rodrigues - 92028N-PR	0019	0019759-94.2017.8.16.0013
Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR	0058	0000214-04.2019.8.16.0034
Jhonatan Burnato Costa - 87180N-PR	0082	0000742-84.2018.8.16.0030
João Clevertton Komar - 77335N-PR	0064	0009777-83.2018.8.16.0025
Joares de Paula Aires - 81323N-PR	0065	0004596-13.2016.8.16.0174
Joel Alves de Araujo Netto - 72758N-PR	0037	0004839-47.2017.8.16.0165
Joice Pizzaia Sales - 76632N-PR	0043	0010470-46.2018.8.16.0129
Jurandhy Barrozo - 92084N-PR	0008	0047157-76.2018.8.16.0014
Larissa Logullo - 94911N-PR	0070	0004076-89.2018.8.16.0031
Livia Balhestero Morgado - 43872N-PR	0025	0001172-35.2019.8.16.0019
Luara dos Santos - 67859N-PR	0062	0004085-51.2019.8.16.0031
Lucas Menelau Canan - 77619N-PR	0052	0001008-87.2018.8.16.0057
Luciano Alves de Assunção - 81887N-PR	0051	0001031-97.2018.8.16.0068
Maíra Veiga da Silva - 91029N-PR	0073	0004035-41.2017.8.16.0113
Manoel Batista Neto - 23136N-PR	0028	0012718-42.2018.8.16.0013
Marcelo Augusto de Araujo Campelo - 31366N-PR	0059	0008478-95.2017.8.16.0190
Marcelo Graça Milani Cardoso - 41304N-PR	0010	0018434-55.2019.8.16.0000
Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR	0072	0002517-22.2019.8.16.0153
Marcos Antonio Fernandes - 21238N-PR	0091	0027501-73.2017.8.16.0013
Marcos Daniel Haefliger - 29122N-SC	0018	0000020-24.1999.8.16.0060
Maria Carolina Gonçalves de Oliveira - 92415N-PR	0066	0000045-12.2005.8.16.0065
Maria Cecília Ostapiv Dalzotto - 46588N-PR	0075	0001495-23.2019.8.16.0154
Maria Cícera Polato - 49622N-PR	0078	0037765-23.2019.8.16.0000
Marlon Cordeiro - 45063N-PR	0086	0000571-43.2015.8.16.0092/1
Marluz Lacerda Dalledone - 61189N-PR	0040	0000596-39.2008.8.16.0080
Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR	0041	0000865-69.2018.8.16.0196
Michel Rullian Dalzotto - 36582N-PR	0054	0032688-33.2019.8.16.0000
Michelle Simone Herdoíza Baran - 75708N-PR	0023	0027142-94.2019.8.16.0000
Milton Cezar Delazeri - 13154N-PR	0086	0000571-43.2015.8.16.0092/1
Pablo Milanese - 31400N-PR	0014	0012658-40.2016.8.16.0013
Paulo Eduardo Bertoco de Souza - 72086N-PR	0076	0003767-59.2019.8.16.0131
Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR	0030	0007523-40.2018.8.16.0025
Rafael de Souza Katarinhuk - 78918N-PR	0009	0006339-58.2016.8.16.0077
Rafael Ferreira Dall'amico - 93466N-PR	0015	0001137-86.2018.8.16.0059
Renan Domingos Zilio Moreira - 84939N-PR	0017	0002843-40.2018.8.16.0048
Ricardo Wilczak - 43552N-PR	0050	0009633-50.2017.8.16.0056
Roberto Satin Inácio - 52288N-PR	0060	0009629-09.2017.8.16.0025
Robson Kruzeizaki - 46091N-PR	0040	0000596-39.2008.8.16.0080
Rogério Tadeu da Silva - 48049N-PR	0022	0001543-30.2015.8.16.0151
Romulo de Aguiar Araújo - 56658N-PR	0067	0000795-88.2016.8.16.0142
Ronaldo Gimenez Monteiro - 67095N-PR	0079	0002305-38.2018.8.16.0055
Samuel Antonio Honório da Costa - 63316N-PR	0003	0040929-22.2017.8.16.0014
	0084	0000998-82.2016.8.16.0196
	0048	0003565-70.2018.8.16.0017

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR

0002 0003382-55.2018.8.16.0064

0004 0023317-22.2018.8.16.0019

0032 0021518-97.2017.8.16.0044

0035 0029848-79.2017.8.16.0013

0038 0001712-16.2019.8.16.0009

0039 0014879-29.2018.8.16.0044

0046 0010189-25.2016.8.16.0044

0071 0001707-61.2019.8.16.0019

0077 0002157-34.2019.8.16.0009

0085 0001131-68.2019.8.16.0019

0087 0028900-51.2019.8.16.0019

0089 0016237-70.2019.8.16.0019

0090 0002453-56.2019.8.16.0009

0094 0050285-15.2019.8.16.0000

0006 0000963-33.2019.8.16.0030

0029 0020757-28.2018.8.16.0013

0036 0013021-20.2013.8.16.0017

0042 0001271-36.2019.8.16.0041

0061 0049754-18.2018.8.16.0014

0033 0016594-02.2018.8.16.0014

0075 0001495-23.2019.8.16.0154

0083 0003130-29.2019.8.16.0028

0021 0000600-65.2018.8.16.0153

0011 0004234-27.2017.8.16.0028

0012 0002591-21.2014.8.16.0034

0017 0002843-40.2018.8.16.0048

Sheila Katia Fernandes de Castro - 78573N-MG

Tania Mara da Silva - 84420N-PR

Tânia Rizzotto - 81374N-PR

Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR

Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR

Thiago Leandro Moreno - 85763N-PR

Tuyki Faé - 89066N-PR

Ubiratan Paixão de Melo - 91489N-PR

Valéria Dare - 68646N-PR

Valmor Antonio Padilha Filho - 36343N-PR

Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR

Wandrey Leal dos Santos Gouveia - 77858N-PR

0001 0000229-48.2019.8.16.0009 - Petição Criminal

Comarca: Curitiba.

Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.

Ação Originária: 0000229-48.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.

Requerente: Daniel Ronaldo Estrela.

Advogado: Claudio Dalledone Junior - 27347N-PR.

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Márcio José Tokars.

0002 0003382-55.2018.8.16.0064 - Apelação Criminal

Comarca: Castro.

Vara: Vara Criminal de Castro.

Ação Originária: 0003382-55.2018.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Alisson Coogan dos Santos Ferreira.

Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Kennedy Josue Greca de Mattos.

Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0003 0040929-22.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal

Comarca: Londrina.

Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.

Ação Originária: 0040929-22.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Emerson Aparecido de Oliveira Machado.

Advogado: Romulo de Aguiar Araújo - 56658N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0004 0023317-22.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal

Comarca: Ponta Grossa.

Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0023317-22.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Jeison Vinicius Santos.

Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.

0005 0001317-17.2018.8.16.0055 - Apelação Criminal

Comarca: Cambará.

Vara: Vara Criminal de Cambará.

Ação Originária: 0001317-17.2018.8.16.0055 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Kleiton Aparecido Mercês Rodrigues.

Advogado: Edson Maciel - 86558N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.

0006 0000963-33.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal

Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.

Ação Originária: 0000963-33.2019.8.16.0030 - Restituição de Coisas Apreendidas.

Apelante: Matheus Neri Souza Vieira.

Advogado: Sheila Katia Fernandes de Castro - 78573N-MG.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.

0007 0046688-64.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal

Comarca: Londrina.

Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.

Ação Originária: 0046688-64.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Welber Orlandi Armino.

Advogado: Ideide Pereira dos Santos - 78619N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Welber Orlandi Armino.

Advogado: Ideide Pereira dos Santos - 78619N-PR.

Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0008 0047157-76.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal

Comarca: Londrina.

Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.

Ação Originária: 0047157-76.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Daiane Priscila dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.

Advogado: Henry Weler Borges - 55453N-PR.

Apelado: Daiane Priscila dos Santos, Jaqueline Fernanda Carlos de Oliveira, Ministério Público do Estado do Paraná.

Advogado: Henry Weler Borges - 55453N-PR, Joice Pizzaia Sales - 76632N-PR.

Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.

0009 0006339-58.2016.8.16.0077 - Apelação Criminal

Comarca: Cruzeiro do Oeste.

Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.

Ação Originária: 0006339-58.2016.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Andressa da Silva Alberti Ortiz, Arley Varotto.

Advogado: Paulo Eduardo Bertoco de Souza - 72086N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Revisor Convocado: Juiza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0010 0018434-55.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)

Comarca: Pinhais.

Vara: Vara Criminal de Pinhais.

Ação Originária: 0000490-43.2016.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Requerente: Fabio Takechi Mukai.

Advogado: Marcelo Augusto de Araujo Campelo - 31366N-PR.

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.

0011 0004234-27.2017.8.16.0028 - Apelação Criminal

Comarca: Colombo.

Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.

Ação Originária: 0004234-27.2017.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: E.L.d.S.S..

Advogado: Valmor Antonio Padilha Filho - 36343N-PR.

Apelado: M.P.d.E.d.P..

Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.

0012 0002591-21.2014.8.16.0034 - Apelação Criminal

Comarca: Piraquara.

Vara: Vara Criminal de Piraquara.

Ação Originária: 0002591-21.2014.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.

Apelante: Patricia Rodrigues Vilela.

Advogado: Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Revisor Convocado: Juiza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0013 0005129-91.2017.8.16.0123 - Apelação Criminal

Comarca: Palmas.

Vara: Vara Criminal de Palmas.

Ação Originária: 0005129-91.2017.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Daniel dos Santos Voloch.

Advogado: Eliane Maria de Góes Alves - 94959N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Revisor Convocado: Juiza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0014 0012658-40.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal

Comarca: Curitiba.

Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.

Ação Originária: 0012658-40.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Leonardo dos Santos Santana.

Advogado: Michelle Simone Herdoíza Baran - 75708N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0015 0001137-86.2018.8.16.0059 - Apelação Criminal

Comarca: Cândido de Abreu.

Vara: Vara Criminal de Cândido de Abreu.

Ação Originária: 0001137-86.2018.8.16.0059 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: D.D.M..

Advogado: Pedro Octávio Gomes de Oliveira - 45563N-PR.

Apelado: M.P.d.E.d.P..

Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0016 0006468-27.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal

Comarca: Curitiba.

Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.

Ação Originária: 0006468-27.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Apelado: Ozias Padilha Gonçalves.

Advogado: Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR.

- Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0017** 0002843-40.2018.8.16.0048 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara Criminal de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002843-40.2018.8.16.0048 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Patricia Rosana Gomes, Vera Lucia Praça Gomes.
Advogado: Emerson Lucas Costa Martins - 80037N-PR, Rafael de Souza Katarinhuk - 78918N-PR, Wandrey Leal dos Santos Gouveia - 77858N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0018** 0000020-24.1999.8.16.0060 - Apelação Criminal
Comarca: Cantagalo.
Vara: Vara Criminal de Cantagalo.
Ação Originária: 0000020-24.1999.8.16.0060 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: S.K..
Advogado: Marcos Antonio Fernandes - 21238N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0019** 0019759-94.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0019759-94.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: André Felipe Rodrigues Pinto.
Advogado: Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR, Jessica da Silva Rodrigues - 92028N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0020** 0004559-15.2018.8.16.0077 - Apelação Criminal
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0004559-15.2018.8.16.0077 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Renan Adriano Nunes Ribeiro, Renato Gabriel da Silva, Rodrigo Alves da Silva.
Advogado: Abdias Abrantes Neto - 16509N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.
- 0021** 0000600-65.2019.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000600-65.2019.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.A.L..
Advogado: Valéria Dare - 68646N-PR.
Apelado: M.P.d.C.d.S.A.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.
- 0022** 0001543-30.2015.8.16.0151 - Apelação Criminal
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara Criminal de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001543-30.2015.8.16.0151 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edson Ferreira da Silva, Gileardo Roberto Benicio, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Adelson Gomes Caetano - 59751N-PR, Roberto Satin Inácio - 52288N-PR.
Apelado: Edson Ferreira da Silva, Gileardo Roberto Benicio, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Adelson Gomes Caetano - 59751N-PR, Roberto Satin Inácio - 52288N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0023** 0027142-94.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Deocleverson Alves de Deus.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.
- 0024** 0004688-98.2018.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0004688-98.2018.8.16.0148 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Diogo Henrique dos Santos Gouveia.
Advogado: Carlos Eduardo Pincelli - 37989N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0025** 0001172-35.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001172-35.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: P.R.d.P..
Advogado: Larissa Logullo - 94911N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0026** 0018803-15.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0018803-15.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
- Apelante: Fabio Batista de Oliveira.
Advogado: Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0027** 0005210-76.2018.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005210-76.2018.8.16.0035 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Marcio José Machado Lopes.
Advogado: Divalmiro Olegario Maia Pereira - 12318N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0028** 0012718-42.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0012718-42.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Eduardo Ramon Martins.
Advogado: Maíra Veiga da Silva - 91029N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0029** 0020757-28.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020757-28.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geberthon Gean Santos Rosa, Luan Alisson Freitas Silveira.
Advogado: Carlos Eduardo Iarscheski - 83867N-PR, Celso Guilherme da Silva - 83053N-PR, Dgamar Hernandez - 34119N-PR, Jeriel dos Passos - 56865N-PR, Tania Mara da Silva - 84420N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0030** 0007523-40.2018.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0007523-40.2018.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo de Oliveira Camargo.
Advogado: Jander Klechovicz de Moraes - 80704N-PR, Pablo Milanese - 31400N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0031** 0020368-65.2017.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0020368-65.2017.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Helena Maria da Silva.
Advogado: Izabela Borin - 76792N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0032** 0021518-97.2017.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0021518-97.2017.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Marco Antonio Domingues de Souza.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0033** 0016594-02.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0016594-02.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Henrique Colly da Rocha.
Advogado: Thiago Leandro Moreno - 85763N-PR.
Apelado: Alan Fernandes de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Henrique Colly da Rocha.
Advogado: Geala Geslaine Ferrari - 75612N-PR, Thiago Leandro Moreno - 85763N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0034** 0000417-44.2016.8.16.0042 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Criminal de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000417-44.2016.8.16.0042 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Sivaldo José de Freitas.
Advogado: Carlos Dorigon - 17106N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0035** 0029848-79.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0029848-79.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eduardo Fernandes Arroyo.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0036** 0013021-20.2013.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.

- Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0013021-20.2013.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Francisco de Oliveira Neto.
Advogado: Tânia Rizzotto - 81374N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0037** 0004839-47.2017.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004839-47.2017.8.16.0165 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gustavo Eduardo Lourenço.
Advogado: Joares de Paula Aires - 81323N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0038** 0001712-16.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0001712-16.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Thiago Henrique Teles Valim.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0039** 0014879-29.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0014879-29.2018.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Adriano Lascasas.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0040** 0000596-39.2008.8.16.0080 - Apelação Criminal
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000596-39.2008.8.16.0080 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelante: Julio Cesar Ches, Nadir Aparecida Trzaskos.
Advogado: Maria Cícera Polato - 49622N-PR, Ricardo Wilczak - 43552N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0041** 0000865-69.2018.8.16.0196 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000865-69.2018.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Victor Felipe Miglorini de Souza Azevedo Falcão.
Advogado: Marlon Cordeiro - 45063N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0042** 0001271-36.2019.8.16.0041 - Apelação Criminal
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Criminal de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001271-36.2019.8.16.0041 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Rafael dos Santos Santana.
Advogado: Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0043** 0010470-46.2018.8.16.0129 - Apelação Criminal
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0010470-46.2018.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Fernando Rosario Pires.
Advogado: Joel Alves de Araujo Netto - 72758N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0044** 0006391-95.2016.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0006391-95.2016.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joel Antunes Damasio.
Advogado: Dorival Angeluci - 28297N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0045** 0004458-62.2018.8.16.0146 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0004458-62.2018.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wellington Ramos de Lima.
Advogado: Andrey Ribas Mendes - 58528N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.
- 0046** 0010189-25.2016.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.

- Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0010189-25.2016.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luan Ferreira Macedo.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.
- 0047** 0000026-13.2012.8.16.0048 - Apelação Criminal
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara Criminal de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000026-13.2012.8.16.0048 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruna Emanuela dos Santos.
Advogado: Ana Paula Torres Oliveira - 86464N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.
- 0048** 0003565-70.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0003565-70.2018.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Leandro Augusto de Polli.
Advogado: Samuel Antonio Honório da Costa - 63316N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0049** 0004674-28.2018.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0004674-28.2018.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.C.d.S..
Advogado: Antonio Marcos de Aguiar - 54939N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0050** 0009633-50.2017.8.16.0056 - Petição Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cambé.
Ação Originária: 0009633-50.2017.8.16.0056 - Execução da Pena.
Requerente: Ary Ribeiro Silva Neto.
Advogado: Rafael Ferreira Dall'Amico - 93466N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0051** 0001031-97.2018.8.16.0068 - Apelação Criminal
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Criminal de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001031-97.2018.8.16.0068 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: S.A..
Advogado: Lucas Meneleu Canan - 77619N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0052** 0001008-87.2018.8.16.0057 - Apelação Criminal
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001008-87.2018.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilson Rodrigues Santos.
Advogado: Luara dos Santos - 67859N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0053** 0005395-27.2014.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0005395-27.2014.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mauri Silvestre dos Santos Junior, Robson de Mello.
Advogado: Beatriz Marafon Silva Spak - 55059N-PR, Eduardo Marafon Silva - 69992N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0054** 0032688-33.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Vinicius Giordani de Faria.
Advogado: Eduardo Gasparin Gonçalves Pereira - 88980N-PR, Marluz Lacerda Dalledone - 61189N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0055** 0000728-36.2019.8.16.0040 - Apelação Criminal
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Criminal de Altônia.
Ação Originária: 0000728-36.2019.8.16.0040 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudinei de Oliveira.
Advogado: Bruno Cezar Oliveira de Castro - 69575N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0056** 0009648-53.2015.8.16.0035 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0009648-53.2015.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ilário Paulino Dresch.
Advogado: Caio Murilo Ogibowski - 75440N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0057 0005684-43.2018.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0005684-43.2018.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alisson Silvestre dos Santos.
Advogado: Irineu dos Santos Vainer - 51970N-PR.
Apelado: Ministério Público da Comarca de Jandaia do Sul.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0058 0000214-04.2019.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000214-04.2019.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Fellipe de Paula.
Advogado: Jessica da Silva Rodrigues - 92028N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0059 0008478-95.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0008478-95.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.C..
Advogado: Manoel Batista Neto - 23136N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0060 0009629-09.2017.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0009629-09.2017.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Heber Jose Lino.
Advogado: Renan Domingos Zilio Moreira - 84939N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0061 0049754-18.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0049754-18.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ronaldo Bettoni Saba.
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0062 0004085-51.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0004085-51.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Antonio Marcos Machado Junior.
Advogado: Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR, Felipe Pereira - 97749N-PR, Livia Balhestero Morgado - 43872N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0063 0002558-47.2018.8.16.0145 - Apelação Criminal
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002558-47.2018.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton Silva de Melo.
Advogado: André Luiz de Souza Chaves - 75556N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0064 0009777-83.2018.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0009777-83.2018.8.16.0025 - Carta Precatória Criminal.
Apelante: Marli Alves Ribeiro.
Advogado: Jhonatan Burnato Costa - 87180N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0065 0004596-13.2016.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0004596-13.2016.8.16.0174 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Danilo Jose Santos Lima.
Advogado: João Clevertton Komar - 77335N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0066 0000045-12.2005.8.16.0065 - Apelação Criminal
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Criminal de Catanduvas.
Ação Originária: 0000045-12.2005.8.16.0065 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pedro Adão Binklin.

Advogado: Marcos Antonio Fernandes - 21238N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0067 0000795-88.2016.8.16.0142 - Apelação Criminal
Comarca: Rebouças.
Vara: Vara Criminal de Rebouças.
Ação Originária: 0000795-88.2016.8.16.0142 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Richard Wagner.
Advogado: Robson Krueizaki - 46091N-PR.
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0068 0067740-82.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0067740-82.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Matheus Vinicius Ribeiro.
Advogado: Fernando dos Santos - 80374N-PR, Jessica Antunes Aparecido dos Santos - 80375N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0069 0000439-90.2019.8.16.0109 - Apelação Criminal
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Criminal de Mandaguari.
Ação Originária: 0000439-90.2019.8.16.0109 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: R.G.d.M., R.G.d.M..
Advogado: Clayton Eduardo Gomes - 47546N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0070 0004076-89.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0004076-89.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Divonsir Gomes Martins.
Advogado: Jurandhy Barrozo - 92084N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0071 0001707-61.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001707-61.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elaine de Fatima da Silva.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0072 0002517-22.2019.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002517-22.2019.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Guilherme Crescencio Gomes.
Advogado: Marcelo Graça Milani Cardoso - 41304N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0073 0004035-41.2017.8.16.0113 - Apelação Criminal
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Criminal de Marialva.
Ação Originária: 0004035-41.2017.8.16.0113 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Mikelle Andressa da Silva.
Advogado: Luciano Alves de Assunção - 81887N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0074 0000916-77.2017.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000916-77.2017.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Carlos de Freitas.
Advogado: Daniela Aparecida Rodrigues - 65231N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0075 0001495-23.2019.8.16.0154 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0001495-23.2019.8.16.0154 - Seqüestro.
Apelante: Alexandre Morais de Lima, Patricia Galvão de Lima.
Advogado: Marcos Daniel Haefliger - 29122N-SC, Tuyki Faé - 89066N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0076 0003767-59.2019.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0003767-59.2019.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Brunello.

Advogado: Milton Cezar Delazeri - 13154N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
 Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0077 0002157-34.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
 Ação Originária: 0002157-34.2019.8.16.0009 - Agravado de Execução Penal.
 Requerente: Mateus Henrique Machado.
 Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0078 0037765-23.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
 Comarca: Londrina.
 Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
 Ação Originária: 0076894-27.2018.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
 Requerente: João Vitor Prates.
 Advogado: Maria Carolina Gonçalves de Oliveira - 92415N-PR.
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
 Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0079 0002305-38.2018.8.16.0055 - Apelação Criminal
 Comarca: Cambará.
 Vara: Vara Criminal de Cambará.
 Ação Originária: 0002305-38.2018.8.16.0055 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
 Apelante: Ana Beatriz Domingues, Rosemildo Caetano.
 Advogado: Rogerio Tadeu da Silva - 48049N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
 Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Choma.

0080 0010717-93.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
 Comarca: Guarapuava.
 Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
 Ação Originária: 0010717-93.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Regiane de Fatima Goes dos Santos.
 Advogado: Cleverson Pereira de Campos - 66830N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
 Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0081 0008329-73.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal
 Comarca: Campo Mourão.
 Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
 Ação Originária: 0008329-73.2018.8.16.0058 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
 Apelante: Thassia Teodoro Ferreira.
 Advogado: Amanda Gui Silva - 81406N-PR, Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
 Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0082 0000742-84.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0000742-84.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Andre Luiz da Luz.
 Advogado: Jéssica Elena Llera Leiva - 70631N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
 Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0083 0003130-29.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
 Comarca: Colombo.
 Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
 Ação Originária: 0003130-29.2019.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Thiago de Paula.
 Advogado: Ubiratan Paixão de Melo - 91489N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
 Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0084 0000998-82.2016.8.16.0196 - Apelação Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
 Ação Originária: 0000998-82.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Apelado: Cleverson Ferreira de Oliveira.
 Advogado: Ronaldo Gimenez Monteiro - 67095N-PR.
 Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
 Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0085 0001131-68.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0001131-68.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Rodrigo Cristiano Vaz.
 Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
 Revisor: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0086 0000571-43.2015.8.16.0092/1 - Embargos Infringentes e de Nulidade (C. Int)
 Comarca: Imbituva.
 Vara: Vara Criminal de Imbituva.

Ação Originária: 0000571-43.2015.8.16.0092 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Embargante: Jean Vinicius de Moraes.
 Advogado: Maria Cecília Ostapiv Dalzotto - 46588N-PR, Michel Rullian Dalzotto - 36582N-PR.
 Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
 Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0087 0028900-51.2019.8.16.0019 - Petição Criminal
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0028900-51.2019.8.16.0019 - Agravado de Execução Penal.
 Requerente: Sergio Gonçalves de Meira.
 Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0088 0002267-33.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
 Ação Originária: 0002267-33.2019.8.16.0009 - Agravado de Execução Penal.
 Requerente: Jeferson dos Santos de Lima.
 Advogado: Jeferson Martins Leite - 49082N-PR.
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0089 0016237-70.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0016237-70.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: William Pereira dos Santos.
 Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
 Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0090 0002453-56.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
 Ação Originária: 0002453-56.2019.8.16.0009 - Agravado de Execução Penal.
 Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Requerido: Patrick Ferreira.
 Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0091 0027501-73.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
 Comarca: Pinhais.
 Vara: Vara Criminal de Pinhais.
 Ação Originária: 0027501-73.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Luis Henrique da Silva de Loyola.
 Advogado: Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
 Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.

0092 0007529-89.2019.8.16.0129 - Recurso em Sentido Estrito
 Comarca: Paranaguá.
 Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
 Ação Originária: 0007529-89.2019.8.16.0129 - Recurso em Sentido Estrito.
 Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Recorrido: Julio Cesar de Souza Martins.
 Advogado: Bruno El Kadri - 62464N-PR.
 Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0093 0048751-36.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
 Comarca: Rolândia.
 Vara: Vara Criminal de Rolândia.
 Ação Originária: 0005953-04.2019.8.16.0148 - Inquérito Policial.
 Impetrante: Eric Junio Souza Santos.
 Advogado: Alison Camargo Silvestre - 73509N-PR, Débora Arca Rosa Domingues - 96792N-PR.
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0094 0050285-15.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0002287-03.2018.8.16.0092 - Execução da Pena.
 Impetrante: Maury Rafael Martins.
 Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/10/2019 13:30
Sessão Ordinária - 3ª Câmara Criminal
Relação No. 2019.06018 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 3ª Câmara Criminal a realizar-se em 31/10/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
PR051008 - Joice Viviane Frizon	002	1729051-4
PR067869 - Ademir R. d. Santos	002	1729051-4

PR082583 - Giovanna Bruna
Pozzati

001 1679435-3

Apelação Crime

0001 . Processo: 1679435-3

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 12ª Vara Criminal. Ação Originária: 00045695020168160038 Ação Penal. Apelante: Paulimar Dos Santos Batista . Def.Dativo: PR082583 - Giovanna Bruna Pozzati . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Sérgio Roberto N Rolanski.

*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESEÇA ***

Apelação Crime

0002 . Processo: 1729051-4

Comarca: Toledo.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00092176520168160170 Ação Penal. Apelante: J. G. G. (Réu Preso). Advogado: PR067869 - Ademir Rodrigues dos Santos . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Ass.Acusação: J. V. F. . Advogado: PR051008 - Joice Viviane Frizon . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Sérgio Roberto N Rolanski

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 4ª Câmara Criminal
Relação No. 2019.00057 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 4ª Câmara Criminal
a realizar-se em 07/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abel Jose Cordeiro Junior - 19593N-PR	0087	0001543-04.2015.8.16.0095
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0005	5000556-66.2018.8.16.0000
	0013	0015243-02.2019.8.16.0000
Aislan Miguel Tiburcio - 29339N-PR	0008	0001303-08.2017.8.16.0107
Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR	0004	0002693-78.2017.8.16.0053
Alex Reberte - 46622N-PR	0051	0000409-05.2018.8.16.0040
Alex Ribeiro - 60219N-PR	0036	0028200-64.2017.8.16.0013
Alexandre Salomao - 35252N-PR	0092	0002054-54.2019.8.16.0097/1
Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR	0086	0028424-53.2018.8.16.0017
Almir Jose dos Santos - 74311N-PR	0020	0020980-83.2019.8.16.0000
Amanda Gui Silva - 81406N-PR	0008	0001303-08.2017.8.16.0107
André Vitorassi - 53672N-PR	0020	0020980-83.2019.8.16.0000
Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi - 88827N-PR	0030	0008531-05.2018.8.16.0170
Andreza Dolatto Inacio - 65131N-PR	0032	0029740-67.2015.8.16.0030
Angelo Marcos Monteiro - 77716N-PR	0010	0005686-76.2016.8.16.0038
Antonio Anastacio Pinto - 69775N-MG	0026	0000063-03.2007.8.16.0117
Antonio Carlos Menegassi - 7400N-PR	0066	0002228-75.2018.8.16.0072
Bruna Jaqueline de Melo Aguiar - 78637N-PR	0053	0002984-55.2004.8.16.0014
Bruno Brandi Lichacovski - 70030N-PR	0003	0024430-74.2019.8.16.0019
Camila Cândido Gomes - 73747N-PR	0059	0001765-54.2014.8.16.0176
Camila da Cruz Baise - 80164N-PR	0061	0001531-33.2018.8.16.0173
Carlos Augusto Santana - 94619N-PR	0081	0010542-60.2019.8.16.0044
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0005	5000556-66.2018.8.16.0000
	0013	0015243-02.2019.8.16.0000
Christiani Klein - 48262N-PR	0073	0000582-80.2009.8.16.0028/4
Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR	0101	0010931-06.2011.8.16.0083
Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR	0008	0001303-08.2017.8.16.0107
Daiane Thaise Ramos - 26072N-SC	0015	0001519-76.2011.8.16.0107
Daniel da Silva Santos - 86038N-PR	0082	0007380-36.2019.8.16.0148
Daniel Estevão Sakay Bortoletto - 42839N-PR	0022	0012523-35.2010.8.16.0014
	0067	0079844-14.2015.8.16.0014
Daniel Toledo de Sousa - 44253N-PR	0029	0035121-02.2018.8.16.0014
Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR	0028	0000947-03.2018.8.16.0196
Denize Maione Grande - 85986N-PR	0063	0004463-97.2017.8.16.0056
Dorival Angeluci - 28297N-PR	0077	0004889-19.2019.8.16.0031
Douglas Consolaro Vieira - 86265N-PR	0016	0002121-63.2018.8.16.0126
Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR	0001	0005539-33.2014.8.16.0034
Eduardo Grassi Gogola - 66790N-PR	0014	0012846-93.2018.8.16.0035
Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR	0019	0019708-49.2018.8.16.0013
Elcilene da Silva Rocha - 35023N-PR	0031	0022493-40.2012.8.16.0030
Elias Mattar Assad - 9857N-PR	0073	0000582-80.2009.8.16.0028/4
Emanuelle dos Santos Lopes - 87418N-PR	0052	0002988-16.2019.8.16.0031
Euriane Letieri Ferreira - 83484N-PR	0075	0021695-74.2019.8.16.0017
Fabielle Gomes Carraro - 80535N-PR	0036	0028200-64.2017.8.16.0013
Fabio Masoller Bonetto - 57190N-PR	0002	0021498-05.2017.8.16.0013

Fabricio Batista de Souza - 79898N-PR	0055	0012572-06.2018.8.16.0173
Fernanda Kania das Neves - 80684N-PR	0089	0003491-46.2019.8.16.0028
Fernando Grassi Gogola - 63565N-PR	0014	0012846-93.2018.8.16.0035
Fernando Jose Curi Staben - 13460N-PR	0073	0000582-80.2009.8.16.0028/4
Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR	0096	0047311-05.2019.8.16.0000/1
Fernando Sakamoto - 43340N-PR	0067	0079844-14.2015.8.16.0014
Francieli de Oliveira Ferreira - 92195N-PR	0047	0000450-84.2019.8.16.0153
Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR	0049	0000956-17.2019.8.16.0038
Francisco José Teixeira Coelho Ladaga Junior - 84250N-PR	0078	0001822-41.2018.8.16.0044
Fred Alan de Souza Santos - 58426N-PR	0056	0002357-41.2019.8.16.0009
Géssica Paola Sandrin - 75576N-PR	0041	0002494-64.2018.8.16.0136
Gilberto Cabral Junior - 77857N-PR	0094	0029092-48.2019.8.16.0030
Guilherme Zerbini de Araújo - 52337N-PR	0023	0027271-31.2017.8.16.0013
Gustavo Graciano de Paiva - 59232B-PR	0030	0008531-05.2018.8.16.0170
Hector Augusto Chokioski - 81763N-PR	0046	0003573-48.2018.8.16.0146
Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR	0044	0022467-95.2019.8.16.0030
	0050	0038445-08.2019.8.16.0000
	0054	0040030-95.2019.8.16.0000
	0095	0029157-43.2019.8.16.0030
	0102	0030495-52.2019.8.16.0030
Ivam Marcos Fernandes - 65377N-PR	0085	0009801-50.2019.8.16.0131
Ivan Lauro Simiano - 19832N-PR	0007	0002171-68.2013.8.16.0125
Jairo Moura - 22362N-PR	0031	0022493-40.2012.8.16.0030
Jandir Campanini Junior - 81195N-PR	0007	0002171-68.2013.8.16.0125
Janis Kauany de Oliveira - 93886N-PR	0033	0018350-49.2018.8.16.0013
Jaqueline Aparecida da Silva - 79322N-PR	0088	0001068-80.2019.8.16.0039
Jefferson Martins Leite - 49082N-PR	0076	0002579-40.2019.8.16.0009
João Guthavo Borges de Sampaio - 70920N-PR	0021	0028156-16.2015.8.16.0013
João Paulo de Mello - 55525N-PR	0011	0014241-65.2018.8.16.0021
João Vitor Grycajuk - 90508N-PR	0097	0049530-88.2019.8.16.0000
Jose Soares Filho - 10470N-PR	0027	0000197-02.2015.8.16.0165
Juliano Massahiro Nishi - 73615N-PR	0070	0000764-79.2018.8.16.0051
Julio Cesar Augusto Mesquita Sampaio e Guadanhini - 49153N-PR	0080	0011740-71.2015.8.16.0045
Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR	0062	0007056-65.2018.8.16.0153
Lorena Caroline Niero - 74660N-PR	0034	0014582-56.2017.8.16.0044
Louise Laurindo Tomaz de Lima - 70908N-PR	0014	0012846-93.2018.8.16.0035
Lucas Diogo Pereira - 92199N-PR	0028	0000947-03.2018.8.16.0196
Luis Carlos Simionato Junior - 29319N-PR	0003	0024430-74.2019.8.16.0019
	0068	0031889-64.2018.8.16.0019
	0018	0017797-09.2013.8.16.0035
Luiz Carlos Pasqual - 13180N-PR	0092	0002054-54.2019.8.16.0097/1
Luiz Henrique Maciel Branco - 29452N-PR	0072	0019599-98.2019.8.16.0013
Lya Galesi Abdala Boarin - 40873N-PR	0022	0012523-35.2010.8.16.0014
Marcelo Aparecido Camargo de Souza - 53582N-PR	0032	0029740-67.2015.8.16.0030
Marcelo Dantas de Azevedo - 74325N-PR	0058	0002571-93.2019.8.16.0021
Marcos Leviz da Silva - 74335N-PR	0025	0026285-48.2019.8.16.0000
Marcos Vinicius de Bastos - 97103N-PR	0036	0028200-64.2017.8.16.0013
Mariane Gonçalves da Silva - 67973N-PR	0005	5000556-66.2018.8.16.0000
Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR	0013	0015243-02.2019.8.16.0000
	0019	0019708-49.2018.8.16.0013
Michelle Campos de Assis - 39355N-PR	0083	0022527-95.2019.8.16.0021
Moacir Ferrari - 84236N-PR	0006	0034747-25.2014.8.16.0014
Mylene Regina Veiga - 29540N-PR	0055	0012572-06.2018.8.16.0173
Nair de Fátima Gomes - 74360N-PR	0001	0005539-33.2014.8.16.0034
Oswaldo Calizario - 10287N-PR	0016	0002121-63.2018.8.16.0126
Oswaldo Krames Neto - 21186N-PR	0032	0029740-67.2015.8.16.0030
Patricia Gisele Gorski Gunha - 91711N-PR	0007	0002171-68.2013.8.16.0125
Paulo Cezar Zolandez - 37476N-PR	0012	0000858-80.2017.8.16.0077
Paulo Eduardo Bertoco de Souza - 72086N-PR	0091	0001871-38.2017.8.16.0167
Paulo Gustavo Trento - 73745N-PR	0079	0000317-90.2006.8.16.0058
Pedro Teixeira Pinto - 12069N-PR	0065	0004202-70.2018.8.16.0130
Rafael Tanck Sandri - 69869N-PR	0066	0002228-75.2018.8.16.0072
Rafaella do Nascimento Pereira Menegassi - 66635N-PR		
Ralf Lins - 85805N-PR	0028	0000947-03.2018.8.16.0196
Raquel Franco de Godoy - 96731B-PR	0038	0008287-29.2018.8.16.0024
Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR	0009	0006596-16.2017.8.16.0088
	0024	0020121-03.2017.8.16.0044
	0035	0019373-42.2019.8.16.0030
	0037	0010938-34.2015.8.16.0058
	0042	0012532-89.2016.8.16.0174
	0043	0013058-45.2018.8.16.0058
	0045	0001863-75.2019.8.16.0075
	0048	0001550-23.2013.8.16.0044
	0057	0002269-03.2019.8.16.0009
	0060	0013845-24.2019.8.16.0031
	0064	0000784-08.2017.8.16.0083

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0074	0021737-26.2019.8.16.0017	Advogado: Ivan Lauro Simiano - 19832N-PR, Jandir Campanini Junior - 81195N-PR, Paulo Cezar Zolandek - 37476N-PR.
	0084	0005537-94.2019.8.16.0064	Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
	0093	0023433-12.2019.8.16.0013	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
	0099	0029745-50.2019.8.16.0030	Revisor: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.
	0100	0027766-48.2012.8.16.0014	0008 0001303-08.2017.8.16.0107 - Apelação Criminal
Roberto Carlos de Castro - 73020N-PR	0040	0029602-95.2018.8.16.0030	Comarca: Mamborê.
Rodrigo Garcia Lacerda Herman - 84114N-PR	0071	0036989-28.2017.8.16.0021	Vara: Vara Criminal de Mamborê.
Rodrigo Ribeiro - 78558N-PR	0096	0047311-05.2019.8.16.0000/1	Ação Originária: 0001303-08.2017.8.16.0107 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Rossana Regia de Souza Almeida - 64793N-PR	0017	0011002-14.2017.8.16.0013	Apelante: A.D.P.d.S., C.d.O..
Salir Pinheiro da Silva Junior - 60047N-PR	0039	0002510-59.2019.8.16.0014	Advogado: Aislan Miguel Tiburcio - 29339N-PR, Amanda Gui Silva - 81406N-PR, Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR.
Saulo Roberto Biazzi - 22460N-PR	0101	0010931-06.2011.8.16.0083	Apelado: M.P.d.E.d.P..
Syllas Dick Pinheiro - 78410N-PR	0049	0000956-17.2019.8.16.0038	Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Taiani Tomasi Michnoski Machado - 30797N-SC	0015	0001519-76.2011.8.16.0107	Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Thales Luan Domingues - 86393N-PR	0077	0004889-19.2019.8.16.0031	0009 0006596-16.2017.8.16.0088 - Apelação Criminal
Vicente Bomfim - 72059N-PR	0073	0000582-80.2009.8.16.0028/4	Comarca: Guaratuba.
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0090	0001716-53.2019.8.16.0009/1	Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Waldi Moreira Soares - 11841N-PR	0069	0004215-61.2018.8.16.0165	Ação Originária: 0006596-16.2017.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR	0028	0000947-03.2018.8.16.0196	Apelante: J.R.d.C..
Walter Ronaldo Basso - 14149N-PR	0073	0000582-80.2009.8.16.0028/4	Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Wellington Luiz Lorençatto Silvério - 85145N-PR	0011	0014241-65.2018.8.16.0021	Apelado: M.P.d.E.d.P..
Wilian Gomes dos Anjos - 80227N-PR	0098	0075752-90.2015.8.16.0014/1	Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.
Wilton Silva Longo - 7039N-PR	0012	0000858-80.2017.8.16.0077	Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
			0010 0005686-76.2016.8.16.0038 - Apelação Criminal
			Comarca: Fazenda Rio Grande.
			Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
			Ação Originária: 0005686-76.2016.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
			Apelante: Viviane Vichneski.
			Advogado: Angelo Marcos Monteiro - 77716N-PR.
			Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
			Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
			Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
			Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
			Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
0001 0005539-33.2014.8.16.0034 - Apelação Criminal			0011 0014241-65.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.			Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.			Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0005539-33.2014.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.			Ação Originária: 0014241-65.2018.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Antonio Ortiz.			Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR, Osvaldo Calizario - 10287N-PR.			Apelado: Fabiano Lima de Souza, Pedro Henrique Xavier de Souza.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.			Advogado: João Paulo de Mello - 55525N-PR, Wellington Luiz Lorençatto Silvério - 85145N-PR.
Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.			Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.			Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
0002 0021498-05.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal			Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Comarca: Curitiba.			0012 0000858-80.2017.8.16.0077 - Apelação Criminal
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.			Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0021498-05.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.			Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.			Ação Originária: 0000858-80.2017.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelado: Filipe André de Souza Missão.			Apelante: M.P.d.E.d.P..
Advogado: Fabio Masoller Bonetto - 57190N-PR.			Apelado: S.A.d.S..
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.			Advogado: Paulo Eduardo Bertoco de Souza - 72086N-PR, Wilton Silva Longo - 7039N-PR.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.			Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
0003 0024430-74.2019.8.16.0019 - Petição Criminal			Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Comarca: Ponta Grossa.			Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.			Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
Ação Originária: 0024430-74.2019.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.			0013 0015243-02.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Requerente: Sander Willy Rolim de Moura.			Comarca: Campina da Lagoa.
Advogado: Bruno Brandi Lichacovski - 70030N-PR, Luis Carlos Simionato Junior - 29319N-PR.			Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.			Ação Originária: 0000260-31.2013.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.			Requerente: Joaquim Jose Oliveira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.			Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.
0004 0002693-78.2017.8.16.0053 - Apelação Criminal			Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Comarca: Bela Vista do Paraíso.			Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Vara: Vara Criminal de Bela Vista do Paraíso.			Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Ação Originária: 0002693-78.2017.8.16.0053 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.			Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Apelante: Guilherme Sardinha, Ministério Público do Estado do Paraná.			0014 0012846-93.2018.8.16.0035 - Apelação Criminal
Advogado: Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR.			Comarca: São José dos Pinhais.
Apelado: Guilherme Sardinha, Ministério Público do Estado do Paraná.			Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Advogado: Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR.			Ação Originária: 0012846-93.2018.8.16.0035 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.			Apelante: Albert da Cruz Faria, Maycon Fernando Barroso.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.			Advogado: Eduardo Grassi Gogola - 66790N-PR, Fernando Grassi Gogola - 63565N-PR, Louise Laurindo Tomaz de Lima - 70908N-PR.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.			Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
0005 5000556-66.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)			Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Comarca: Francisco Beltrão.			Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.			Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Ação Originária: 0000177-54.2001.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.			Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Requerente: Valmir Alves dos Santos.			0015 0001519-76.2011.8.16.0107 - Apelação Criminal
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.			Comarca: Mamborê.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.			Vara: Vara Criminal de Mamborê.
Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.			Ação Originária: 0001519-76.2011.8.16.0107 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.			Apelante: Regina Maria Fernandes.
0006 0034747-25.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal			Advogado: Daiane Thaise Ramos - 26072N-SC, Taiani Tomasi Michnoski Machado - 30797N-SC.
Comarca: Londrina.			Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.			Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Ação Originária: 0034747-25.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.			Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Apelante: A.P.L., M.P.d.E.d.P..			Revisor: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.
Advogado: Mylene Regina Veiga - 29540N-PR.			Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
Apelado: A.P.L., M.P.d.E.d.P..			0016 0002121-63.2018.8.16.0126 - Apelação Criminal
Advogado: Mylene Regina Veiga - 29540N-PR.			Comarca: Palotina.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.			Vara: Vara Criminal de Palotina.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.			
0007 0002171-68.2013.8.16.0125 - Apelação Criminal			
Comarca: Palmital.			
Vara: Vara Criminal de Palmital.			
Ação Originária: 0002171-68.2013.8.16.0125 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.			
Apelante: M.P.d.E.d.P..			
Apelado: M.N.P..			

Ação Originária: 0002121-63.2018.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Silvano Rafael Pinto.
 Advogado: Douglas Consolaro Vieira - 86265N-PR, Osvaldo Krames Neto - 21186N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
 Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.

0017 0011002-14.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
 Ação Originária: 0011002-14.2017.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
 Apelante: Alessandra Baptista Farias.
 Advogado: Rossana Regia de Souza Almeida - 64793N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
 Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.

0018 0017797-09.2013.8.16.0035 - Apelação Criminal
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0017797-09.2013.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Marcos da Rocha.
 Advogado: Luiz Carlos Pasqual - 13180N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
 Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.

0019 0019708-49.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
 Ação Originária: 0019708-49.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Antonio Cesar da Silva, Haramys Romão da Silva, Jeferson Camargo.
 Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0020 0020980-83.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Vara Criminal de Cianorte.
 Ação Originária: 0000991-83.2016.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Requerente: Luana Caroline Marques.
 Advogado: Almir Jose dos Santos - 74311N-PR, André Vitorassi - 53672N-PR.
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
 Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0021 0028156-16.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
 Ação Originária: 0028156-16.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Everton Bruno Nascimento Pinheiro.
 Advogado: João Gusthavo Borges de Sampaio - 70920N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
 Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.

0022 0012523-35.2010.8.16.0014 - Apelação Criminal
 Comarca: Londrina.
 Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
 Ação Originária: 0012523-35.2010.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Apelado: Leandro de Araujo Torrenho.
 Advogado: Daniel Estevão Sakay Bortoletto - 42839N-PR, Marcelo Aparecido Camargo de Souza - 53582N-PR.
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0023 0027271-31.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
 Ação Originária: 0027271-31.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Guilherme Woellner Weiss.
 Advogado: Guilherme Zerbini de Araújo - 52337N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0024 0020121-03.2017.8.16.0044 - Apelação Criminal
 Comarca: Apucarana.
 Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
 Ação Originária: 0020121-03.2017.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
 Apelante: Edson Junior de Oliveira.
 Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
 Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0025 0026285-48.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
 Ação Originária: 0025172-59.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Requerente: Thiago Cordeiro de Godois.
 Advogado: Marcos Vinicius de Bastos - 97103N-PR.
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0026 0000063-03.2007.8.16.0117 - Apelação Criminal
 Comarca: Medianeira.
 Vara: Vara Criminal de Medianeira.
 Ação Originária: 0000063-03.2007.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Sidinei Jose Alves.
 Advogado: Antonio Anastacio Pinto - 69775N-MG.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0027 0000197-02.2015.8.16.0165 - Apelação Criminal
 Comarca: Telêmaco Borba.
 Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
 Ação Originária: 0000197-02.2015.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Daniela Cordeiro Pedrosa.
 Advogado: Jose Soares Filho - 10470N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
 Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.

0028 0000947-03.2018.8.16.0196 - Apelação Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
 Ação Originária: 0000947-03.2018.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Everton Soares Ramos, Tainara Petzat.
 Advogado: Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR, Lucas Diogo Pereira - 92199N-PR, Ralf Lins - 85805N-PR, Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
 Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.

0029 0035121-02.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal
 Comarca: Londrina.
 Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
 Ação Originária: 0035121-02.2018.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
 Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Apelado: Edmar Rozendo de Sena.
 Advogado: Daniel Toledo de Sousa - 44253N-PR.
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0030 0008531-05.2018.8.16.0170 - Apelação Criminal
 Comarca: Toledo.
 Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
 Ação Originária: 0008531-05.2018.8.16.0170 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
 Apelante: Leandro Santana Rodrigues.
 Advogado: Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi - 88827N-PR, Gustavo Graciano de Paiva - 59232B-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0031 0022493-40.2012.8.16.0030 - Apelação Criminal
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0022493-40.2012.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Ranulfo Batista da Silva.
 Advogado: Elcilene da Silva Rocha - 35023N-PR, Jairo Moura - 22362N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.

0032 0029740-67.2015.8.16.0030 - Apelação Criminal
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0029740-67.2015.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Alisson Nunes Martins, Cledir Bueno da Silva, Felipe Nogueira da Silva.
 Advogado: Andreza Dolatto Inacio - 65131N-PR, Marcelo Dantas de Azevedo - 74325N-PR, Patricia Gisele Gorski Gunha - 91711N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
 Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
 Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.

0033 0018350-49.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
 Ação Originária: 0018350-49.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
 Apelante: Patricia Ferreira de Camargo.
 Advogado: Janis Kauany de Oliveira - 93886N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
 Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0034 0014582-56.2017.8.16.0044 - Apelação Criminal
 Comarca: Apucarana.
 Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
 Ação Originária: 0014582-56.2017.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

- Apelante: Igor Gonçalves dos Santos.
Advogado: Lorena Caroline Niero - 74660N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0035** 0019373-42.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019373-42.2019.8.16.0030 - Agravado de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Daiane Caroline Schell.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0036** 0028200-64.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0028200-64.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eduardo Mendes Silva, João Carlos Ferreira da Rocha, Jonatas Gasola da Silva.
Advogado: Alex Ribeiro - 60219N-PR, Fabielle Gomes Carraro - 80535N-PR, Mariane Gonçalves da Silva - 67973N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
- 0037** 0010938-34.2015.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010938-34.2015.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Luiz Fernando dos Santos Pinto.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0038** 0008287-29.2018.8.16.0024 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0008287-29.2018.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Henrique Borges de Gouveia.
Advogado: Raquel Franco de Godoy - 96731B-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
- 0039** 0002510-59.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0002510-59.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alex Thiago de Sa.
Advogado: Salir Pinheiro da Silva Junior - 60047N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
- 0040** 0029602-95.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029602-95.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alisson Vinicius Chiendi.
Advogado: Roberto Carlos de Castro - 73020N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0041** 0002494-64.2018.8.16.0136 - Apelação Criminal
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Criminal de Pitanga.
Ação Originária: 0002494-64.2018.8.16.0136 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Patrick Jubate.
Advogado: Géssica Paola Sandrin - 75576N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
- 0042** 0012532-89.2016.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0012532-89.2016.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sergio Luis Boava Pinto Junior.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
- 0043** 0013058-45.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0013058-45.2018.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diogo Aghetoni Cordeiro, Leandro Muriel de Almeida.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
- Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0044** 0022467-95.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022467-95.2019.8.16.0030 - Agravado de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Alfeu Alexandre Ventura.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
- 0045** 0001863-75.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0001863-75.2019.8.16.0075 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Evandro Alves Júnior.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0046** 0003573-48.2018.8.16.0146 - Apelação Criminal
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0003573-48.2018.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cristiano Antunes.
Advogado: Hector Augustho Choikoski - 81763N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0047** 0000450-84.2019.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000450-84.2019.8.16.0153 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cainã Henrique Martins Jesuino.
Advogado: Franciéli de Oliveira Ferreira - 92195N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0048** 0001550-23.2013.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0001550-23.2013.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno Felipe Cretuchi de Oliveira.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0049** 0000956-17.2019.8.16.0038 - Apelação Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0000956-17.2019.8.16.0038 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Almero Sebastião da Silva.
Advogado: Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR, Syllas Dick Pinheiro - 78410N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0050** 0038445-08.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0003103-60.2007.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Willian Medina dos Santos.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
- 0051** 0000409-05.2018.8.16.0040 - Apelação Criminal
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Criminal de Altônia.
Ação Originária: 0000409-05.2018.8.16.0040 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Osmar Alves de Carvalho.
Advogado: Alex Reberte - 46622N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0052** 0002988-16.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0002988-16.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Derick Cavalheiro Teixeira.
Advogado: Emanuelle dos Santos Lopes - 87418N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0053** 0002984-55.2004.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0002984-55.2004.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.

- Apelante: Francisco Carlos da Silva.
Advogado: Bruna Jaqueline de Melo Aguiar - 78637N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0054** 0040030-95.2019.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005082-08.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Rogerio Brum.
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0055** 0012572-06.2018.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0012572-06.2018.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diogo Augusto da Silva.
Advogado: Fabricio Batista de Souza - 79898N-PR, Nair de Fátima Gomes - 74360N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0056** 0002357-41.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002357-41.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Paulo Henrique Silva.
Advogado: Fred Alan de Souza Santos - 58426N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0057** 0002269-03.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002269-03.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Francisco Mauricio da Silva.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0058** 0002571-93.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0002571-93.2019.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ederson Colaço.
Advogado: Marcos Leviz da Silva - 74335N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0059** 0001765-54.2014.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001765-54.2014.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Ailton de Carvalho.
Advogado: Camila Cândido Gomes - 73747N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0060** 0013845-24.2019.8.16.0031 - Petição Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0013845-24.2019.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: A.d.O.d.N..
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0061** 0015131-33.2018.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0015131-33.2018.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Ricardo Gomes.
Advogado: Camila da Cruz Baise - 80164N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0062** 0007056-65.2018.8.16.0153 - Apelação Criminal
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0007056-65.2018.8.16.0153 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Simone Nataniele Fermino Rocha.
Advogado: Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0063** 0004463-97.2017.8.16.0056 - Apelação Criminal
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0004463-97.2017.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Julio Cesar Wandekoken dos Santos.
Advogado: Denize Maione Grande - 85986N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
- Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0064** 0000784-08.2017.8.16.0083 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000784-08.2017.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Djaime Rafael de Almeida Grasiani.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0065** 0004202-70.2018.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0004202-70.2018.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valter Carlos Leão.
Advogado: Rafael Tanck Sandri - 69869N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0066** 0002228-75.2018.8.16.0072 - Apelação Criminal
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Criminal de Colorado.
Ação Originária: 0002228-75.2018.8.16.0072 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Carlos Eduardo Alves de Oliveira.
Advogado: Antonio Carlos Menegassi - 7400N-PR, Rafaella do Nascimento Pereira Menegassi - 66635N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0067** 0079844-14.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0079844-14.2015.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Diego de Oliveira Melo.
Advogado: Daniel Estevão Sakay Bortoletto - 42839N-PR, Fernando Sakamoto - 43340N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0068** 0031889-64.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031889-64.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edevaldo de Jesus da Trindade.
Advogado: Luis Carlos Simionato Junior - 29319N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0069** 0004215-61.2018.8.16.0165 - Apelação Criminal
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004215-61.2018.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: G.G.L..
Advogado: Waldi Moreira Soares - 11841N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0070** 0000764-79.2018.8.16.0051 - Apelação Criminal
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Criminal de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000764-79.2018.8.16.0051 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luís Henrique da Silva Ehrmann.
Advogado: Juliano Massahiro Nishi - 73615N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0071** 0036989-28.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0036989-28.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Matheus Lauer da Silva.
Advogado: Rodrigo Garcia Lacerda Herman - 84114N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0072** 0019599-98.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0019599-98.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Lima dos Santos.
Advogado: Lya Galesi Abdala Boarin - 40873N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0073** 0000582-80.2009.8.16.0028/4 - Petição Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0000582-80.2009.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: E.R.P..
Advogado: Christiani Klein - 48262N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..

- Interessado: J.M.d.S.F., W.R.B..
Advogado: Elias Mattar Assad - 9857N-PR, Fernando Jose Curi Staben - 13460N-PR, Vicente Bomfim - 72059N-PR, Walter Ronaldo Basso - 14149N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0074** 0021737-26.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0021737-26.2019.8.16.0017 - Agravado de Execução Penal.
Requerente: Cleiton Coqui Ribeiro.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0075** 0021695-74.2019.8.16.0017 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0021695-74.2019.8.16.0017 - Agravado de Execução Penal.
Requerente: Aluisio Denis Pires da Silva.
Advogado: Euriane Letieri Ferreira - 83484N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0076** 0002579-09.2019.8.16.0009 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0002579-09.2019.8.16.0009 - Agravado de Execução Penal.
Requerente: Alvimar dos Santos Júnior.
Advogado: Jeferson Martins Leite - 49082N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0077** 0004889-19.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0004889-19.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fabricio Guilherme dos Santos, Rudinei Junior dos Santos Meteke.
Advogado: Dorival Angeluci - 28297N-PR, Thales Luan Domingues - 86393N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0078** 0001822-41.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0001822-41.2018.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eliezer Bezerra Lima.
Advogado: Francisco José Teixeira Coelho Ladaga Junior - 84250N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0079** 0000317-90.2006.8.16.0058 - Apelação Criminal
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000317-90.2006.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabio Julio Gomes Gonçalves.
Advogado: Pedro Teixeira Pinto - 12069N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0080** 0011740-71.2015.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Araçongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Araçongas.
Ação Originária: 0011740-71.2015.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Karen Jessica Cristiane dos Santos.
Advogado: Julio Cesar Augusto Mesquita Sampaio e Guadanhini - 49153N-PR.
Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0081** 0010542-60.2019.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0010542-60.2019.8.16.0044 - Revogação da prisão preventiva/temporária.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Guilherme Matheus Borges Primo.
Advogado: Carlos Augusto Santana - 94619N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0082** 0007380-36.2019.8.16.0148 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0007380-36.2019.8.16.0148 - Revogação da prisão preventiva/temporária.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Tiago Henrique de Lima Terto.
Advogado: Daniel da Silva Santos - 86038N-PR.
Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.
- 0083** 0022527-95.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0022527-95.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daniel da Silva Barboza.
Advogado: Moacir Ferrari - 84236N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0084** 0005537-94.2019.8.16.0064 - Petição Criminal

- Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Castro.
Ação Originária: 0005537-94.2019.8.16.0064 - Agravado de Execução Penal.
Requerente: Cristiane Carolina Dias.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0085** 0009801-50.2019.8.16.0131 - Apelação Criminal
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0009801-50.2019.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: João Vitor Pereira Macarini.
Advogado: Ivam Marcos Fernandes - 65377N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0086** 0028424-53.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0028424-53.2018.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gabriel Felipe Bernardo Ribeiro.
Advogado: Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0087** 0001543-04.2015.8.16.0095 - Apelação Criminal
Comarca: Irati.
Vara: Vara Criminal de Irati.
Ação Originária: 0001543-04.2015.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Welisson Machado Batista.
Advogado: Abel Jose Cordeiro Junior - 19593N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmar Helena Kessler.
- 0088** 0001068-80.2019.8.16.0039 - Apelação Criminal
Comarca: Andará.
Vara: Vara Criminal de Andará.
Ação Originária: 0001068-80.2019.8.16.0039 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jhonata Marques Ribeiro.
Advogado: Jaqueline Aparecida da Silva - 79322N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0089** 0003491-46.2019.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0003491-46.2019.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Odair Jefferson de Oliveira.
Advogado: Fernanda Kania das Neves - 80684N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0090** 0001716-53.2019.8.16.0009/1 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0001716-53.2019.8.16.0009 - Agravado de Execução Penal.
Requerente: Rosimeri de Oliveira Lima.
Advogado: Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0091** 0001871-38.2017.8.16.0167 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Criminal de Terra Rica.
Ação Originária: 0001871-38.2017.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabio Marcelo da Silva.
Advogado: Paulo Gustavo Trento - 73745N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvilio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0092** 0002054-54.2019.8.16.0097/1 - Petição Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002054-54.2019.8.16.0097 - Recurso em Sentido Estrito.
Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil - Secao do Parana.
Advogado: Alexandre Salomao - 35252N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Reimar Renato Rodrigues.
Advogado: Luiz Henrique Maciel Branco - 29452N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0093** 0023433-12.2019.8.16.0013 - Petição Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0023433-12.2019.8.16.0013 - Agravado de Execução Penal.
Requerente: Francisco Goes dos Anjos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0094** 0029092-48.2019.8.16.0030 - Petição Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029092-48.2019.8.16.0030 - Agravado de Execução Penal.
Requerente: Joldimar de Almeida Goncalves.

0095	Advogado: Gilberto Cabral Junior - 77857N-PR. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
	0029157-43.2019.8.16.0030 - Petição Criminal Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu. Ação Originária: 0029157-43.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal. Requerente: Vitor Mendonça Machado. Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
	0096 0047311-05.2019.8.16.0000/1 - Petição Criminal Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa. Ação Originária: 0023598-41.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário. Requerente: Anderson Mikael Schroeder. Advogado: Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR, Rodrigo Ribeiro - 78558N-PR. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
	0097 0049530-88.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Criminal Comarca: Piraquara. Vara: Vara Criminal de Piraquara. Ação Originária: 0002613-06.2019.8.16.0034 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico. Impetrante: J.d.S.C.. Advogado: João Vitor Grycajuk - 90508N-PR. Impetrado: J.d.D.d.V.C.e.A.d.F.R.d.P.C.d.R.M.d.C.. Interessado: M.P.d.E.d.P.. Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
	0098 0075752-90.2015.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina. Ação Originária: 0075752-90.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário. Embargante: Jonas de Oliveira. Advogado: Wilian Gomes dos Anjos - 80227N-PR. Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
0099	0029745-50.2019.8.16.0030 - Petição Criminal Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu. Ação Originária: 0029745-50.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal. Requerente: S.d.S.. Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR. Requerido: M.P.d.E.d.P.. Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
	0100 0027766-48.2012.8.16.0014 - Petição Criminal Comarca: Londrina. Vara: Vara de Execuções Penais de Londrina. Ação Originária: 0027766-48.2012.8.16.0014 - Execução da Pena. Requerente: Vanessa Carvalho da Silva. Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
	0101 0010931-06.2011.8.16.0083 - Petição Criminal Comarca: Cianorte. Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cianorte. Ação Originária: 0010931-06.2011.8.16.0083 - Execução da Pena. Requerente: Ronaldo Luiz do Prado. Advogado: Cleo Rodrigo Fontes - 43360N-PR, Saulo Roberto Biazzi - 22460N-PR. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
	0102 0030495-52.2019.8.16.0030 - Petição Criminal Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu. Ação Originária: 0030495-52.2019.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal. Requerente: Orlei da Silva de Melo. Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 07/11/2019 13:30
Sessão ordinária - 5ª Câmara Criminal
Relação No. 2019.00051 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 5ª Câmara Criminal
a realizar-se em 07/11/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Alana Casaril da Fontoura - 87928N-PR	0009	0001393-12.2019.8.16.0021
Antonio Carlos Menegassi - 7400N-PR	0005	0004225-30.2017.8.16.0072
Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119
Célio César Fernandes - 55295N-PR	0013	0000835-85.2007.8.16.0045
Diego Timbirussu Ribas - 53876N-PR	0016	0002688-03.2017.8.16.0103
Elias Chagas Neto - 77273N-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119

Fernanda Tomaz - 96013N-PR	0003	0003864-64.2018.8.16.0173
Francisco Marcos da Silva - 50761N-PR	0010	0006055-48.2016.8.16.0013/1
Giovanni Enos Tulio - 57118N-PR	0012	0004237-84.2014.8.16.0028
Gustavo Tulio Pagani - 27199N-PR	0005	0004225-30.2017.8.16.0072
Hasan Vais Azara - 49291N-PR	0003	0003864-64.2018.8.16.0173
Iran Negrao Ferreira - 7209A-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119
Ismael Kalil Saffe de Araujo Filho - 65284N-PR	0002	0002015-02.2018.8.16.0062
Jair de Azevedo Junior - 78080N-PR	0002	0002015-02.2018.8.16.0062
Jansley Galeano - 92120N-PR	0009	0001393-12.2019.8.16.0021
Jean Alexandre da Silva - 75382N-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119
Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR	0007	0012007-34.2016.8.16.0069
José Eduardo Swarowsky - 85340N-PR	0011	0000142-79.2016.8.16.0112
Juliano Rodrigo Paganin - 265431N-SP	0001	0004966-26.2017.8.16.0119
Julio Cesar Cher - 58410N-PR	0012	0004237-84.2014.8.16.0028
Lizandro Luiz Pereira - 93635N-PR	0010	0006055-48.2016.8.16.0013/1
Luís Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP	0006	0002852-41.2008.8.16.0116
	0018	0006878-68.2019.8.16.0190
Milena Pieri de Moraes - 51100N-PR	0015	0000121-25.2012.8.16.0054
Moacir Iori Junior - 53880N-PR	0008	0004920-69.2018.8.16.0097
Paulo Eugenio de Araujo e Silva - 6765N-RS	0015	0000121-25.2012.8.16.0054
Rafaella do Nascimento Pereira Menegassi - 66635N-PR	0005	0004225-30.2017.8.16.0072
	0017	0050264-39.2019.8.16.0000
Raquel Regina Bento Farah - 29194N-PR	0015	0000121-25.2012.8.16.0054
Robson Caxambu Maia - 87112N-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119
Rodrigo Pereira Lima - 86599N-PR	0014	0001592-93.2015.8.16.0176
Sadi Donizeti de Souza Filho - 73135N-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119
Shirley de Andrade Negrão Ferreira - 57488N-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119
Silvestre Mendes Ferreira Negrão - 30195N-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119
Solange Fatima Stunder - 60321N-PR	0010	0006055-48.2016.8.16.0013/1
Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119
Victor Umberto Santos Serutti - 87807N-PR	0003	0003864-64.2018.8.16.0173
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0004	0008724-69.2019.8.16.0013
Wellinton Ortiz de Oliveira - 69825N-PR	0001	0004966-26.2017.8.16.0119

0001 0004966-26.2017.8.16.0119 - Apelação Criminal Comarca: Nova Esperança. Vara: Vara Criminal de Nova Esperança. Ação Originária: 0004966-26.2017.8.16.0119 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos. Apelante: Cedinel Jose da Costa, Matheus Sanches Soares, Thiago Colaviti, Wanderlei Pretti Junior. Advogado: Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR, Elias Chagas Neto - 77273N-PR, Iran Negrao Ferreira - 7209A-PR, Jean Alexandre da Silva - 75382N-PR, Juliano Rodrigo Paganin - 265431N-SP, Rodrigo Pereira Lima - 86599N-PR, Shirley de Andrade Negrão Ferreira - 57488N-PR, Silvestre Mendes Ferreira Negrão - 30195N-PR, Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR, Wellinton Ortiz de Oliveira - 69825N-PR. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos. Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
0002 0002015-02.2018.8.16.0062 - Apelação Criminal Comarca: Capitão Leônidas Marques. Vara: Vara Criminal de Capitão Leônidas Marques. Ação Originária: 0002015-02.2018.8.16.0062 - Ação Penal - Procedimento Ordinário. Apelante: Joziel Santos de Lima, Mauricio Yuri Soares de Lima, Valdecir Veiga de Gois. Advogado: Ismael Kalil Saffe de Araujo Filho - 65284N-PR, Jair de Azevedo Junior - 78080N-PR. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos. Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
0003 0003864-64.2018.8.16.0173 - Apelação Criminal Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama. Ação Originária: 0003864-64.2018.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Ordinário. Apelante: A.d.A.. Advogado: Fernanda Tomaz - 96013N-PR, Hasan Vais Azara - 49291N-PR, Victor Umberto Santos Serutti - 87807N-PR. Apelado: M.P.d.E.d.P.. Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad. Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
0004 0008724-69.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba. Ação Originária: 0008724-69.2019.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos. Apelante: Israel dos Santos Machado. Advogado: Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos. Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
0005 0004225-30.2017.8.16.0072 - Apelação Criminal Comarca: Colorado. Vara: Vara Criminal de Colorado. Ação Originária: 0004225-30.2017.8.16.0072 - Ação Penal - Procedimento Ordinário. Apelante: Carlos Roberto dos Santos, Matheus Sueo Tafarelo Takeda, Ministério Público do Estado do Paraná. Advogado: Antonio Carlos Menegassi - 7400N-PR, Gustavo Tulio Pagani - 27199N-PR, Rafaella do Nascimento Pereira Menegassi - 66635N-PR. Apelado: Matheus Sueo Tafarelo Takeda, Ministério Público do Estado do Paraná.

Advogado: Antonio Carlos Menegassi - 7400N-PR, Gustavo Tulio Pagani - 27199N-PR, Rafaela do Nascimento Pereira Menegassi - 66635N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0006 0002852-41.2008.8.16.0116 - Apelação Criminal
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Criminal de Matinhos.
Ação Originária: 0002852-41.2008.8.16.0116 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ilario Paulino Dresch.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

0007 0012007-34.2016.8.16.0069 - Apelação Criminal
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0012007-34.2016.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jean Antonio Teixeira.
Advogado: Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

0008 0004920-69.2018.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004920-69.2018.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno da Silva Delfino, Danielle Cristina Fonseca Antonio, Fabio Rossi Mendes, João Pedro Gonçalves dos Santos.
Advogado: Moacir Iori Junior - 53880N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

0009 0001393-12.2019.8.16.0021 - Apelação Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0001393-12.2019.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Júnior Lunedo da Rocha, Reginaldo Gonçalves Cottevits.
Advogado: Alana Casaril da Fontoura - 87928N-PR, Jansley Galeano - 92120N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

0010 0006055-48.2016.8.16.0013/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006055-48.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Embargado: Jeferson Lins Cardozo, Jonathan Martins, Silvio Ireu de Moura.
Advogado: Lizandro Luiz Pereira - 93635N-PR, Solange Fatima Stunder - 60321N-PR.
Interessado: Bruno Gustavo dos Santos.
Advogado: Francisco Marcos da Silva - 50761N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0011 0000142-79.2016.8.16.0112 - Apelação Criminal
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000142-79.2016.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Delcio Luiz Mendes.
Advogado: José Eduardo Swarowsky - 85340N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

0012 0004237-84.2014.8.16.0028 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0004237-84.2014.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose dos Santos Correa.
Advogado: Giovanni Enos Tulio - 57118N-PR, Julio Cesar Cher - 58410N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

0013 0000835-85.2007.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0000835-85.2007.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joacir Silva Pereira, Ricardo Augusto Faria.
Advogado: Célio César Fernandes - 55295N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

0014 0001592-93.2015.8.16.0176 - Apelação Criminal
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001592-93.2015.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudio Jose de Almeida.
Advogado: Sadi Donizeti de Souza Filho - 73135N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0015 0000121-25.2012.8.16.0054 - Apelação Criminal
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Criminal de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0000121-25.2012.8.16.0054 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Soares de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Milena Pieri de Moraes - 51100N-PR, Paulo Eugenio de Araujo e Silva - 6765N-RS, Robson Caxambu Maia - 87112N-PR.
Apelado: Carlos Soares de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Milena Pieri de Moraes - 51100N-PR, Paulo Eugenio de Araujo e Silva - 6765N-RS, Robson Caxambu Maia - 87112N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

0016 0002688-03.2017.8.16.0103 - Apelação Criminal
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0002688-03.2017.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Osvaldo Skorupski Junior.
Advogado: Diego Timbirussu Ribas - 53876N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0017 0050264-39.2019.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001069-79.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Impetrante: Juan Bueno Machado.
Advogado: Raquel Regina Bento Farah - 29194N-PR.
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0018 0006878-68.2019.8.16.0190 - Petição Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Maringá.
Ação Originária: 0006878-68.2019.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Jonathan Henrique Oliveira dos Santos.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/10/2019 13:30
Sessão Ordinária - 5ª Câmara Criminal
Relação No. 2019.06021 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 5ª Câmara Criminal a realizar-se em 31/10/2019 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
SC041498 - Carlos G. Jacomozzi	001	1514957-4
SP293114 - Luis G. F. Purgato	001	1514957-4

Apelação Crime

0001 . Processo: 1514957-4

Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 0003521120158160129 Ação Penal. Apelante (1): Jeferson Bento de Souza Santos (Réu Preso). Advogado: SC041498 - Carlos Giacomo Jacomozzi . Apelante (2): Rogerio Araujo Bonilha . Def.Público: SP293114 - Luis Gustavo Fagundes Purgato . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Desª Maria José de Toledo Marcondes Teixeira)

Divisão de Distribuição

Seção de Preparo

Seção de Mandados e Cartas

Divisão de Processo Cível

SEÇÃO DA 2ª CÂMARA CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2019.06029

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR017344 - Denise M. Agostini	002	1339527-8
PR020681 - Marco A. L. Berberi	001	0751314-2
PR020929 - Valquiria B. Prochmann	001	0751314-2
PR029084 - Charles Michel L. Dias	001	0751314-2
PR035459 - R. M. T. d. Almeida	001	0751314-2
PR036968 - Luciano de Q. Barradas	002	1339527-8
PR043901 - José Roberto Martins	001	0751314-2
PR056165 - Alessandro Simplicio	002	1339527-8
PR056836 - C. G. D. P. Yugue	002	1339527-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0001 . Processo/Prot: 0751314-2 Mandado de Segurança (Gr/C.Int-Cv)

. Protocolo: 2010/414137. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Impetrante: Aduato Aparecido da Cunha, Antonio Marcos de Souza, Celso Renato Sinhor, Fábio de Jesus da Costa Mello, Joelcio Alves, José Alves, José Carlos Camargo Vargas, Lenir Teresinha Roque Machado Gerhardt, Lisete Veiga Salomão, Noeli de Fátima Bresolim, Renato Mucharski. Advogado: PR043901 - José Roberto Martins, PR029084 - Charles Michel Lima Dias. Impetrado: Secretária de Estado da Administração e Previdência. Litis: Estado do Paraná. Advogado: PR020681 - Marco Antônio Lima Berberi, PR035459 - Raquel Maria Trein de Almeida, PR020929 - Valquiria Bassetti Prochmann. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Antônio Renato Strapasson. Despacho: 1. No expediente de fls. 393, o Estado esclarece "que o comprovante de depósito de fls. 386 no valor de R\$ 33.867,06 é referente ao valor bruto apresentado pelos exequentes às fls. 272/340", ou seja, não é líquido de imposto de renda e de contribuição previdenciária, tributos que, portanto, não foram oportunamente retidos na fonte pelo executado. Não é o caso de se observar, destarte, o contido no SEI nº. 0115437-57.2016.8.16.6000, no qual se concluiu (sem cunho obrigatório) pela inaplicabilidade do art. 3691 do RITJPR no caso de execução por meio de RPV em razão de que a retenção tributária competiria ao ente pagador. 2. Isto posto, em observância aos arts. 3702 e 3693 do RITJPR, e § 1 "Art. 369. Feito o depósito requisitado, será este transferido para conta de poupança judicial, ocasião em que o Presidente do Tribunal determinará o repasse da respectiva verba ao Juízo da execução, que calculará as contribuições previdenciárias e o imposto de renda retido na fonte, efetuará os respectivos recolhimentos e o pagamento do saldo ao credor". 2 "Art. 370. No precatório decorrente de mandado de segurança proposto originariamente neste Tribunal de Justiça, será observado, quanto ao pagamento e cálculos, igual procedimento previsto no art. 369 deste Regimento, perante o Departamento Econômico e Financeiro". 3 "Art. 369. Feito o depósito requisitado, será este transferido para conta de poupança judicial, ocasião em que o Presidente do Tribunal determinará o repasse da respectiva verba ao Juízo da execução, que calculará as contribuições previdenciárias e o imposto de renda retido na fonte, efetuará os respectivos recolhimentos e o pagamento do saldo ao credor". 2º.4 do art. 369 do Código de Normas (dispositivos aqui aplicados por analogia, porquanto se trata de execução por meio de RPV, e não de precatório), remetam- se os autos ao

Departamento Econômico e Financeiro, a fim de que, em colaboração a este órgão jurisdicional, efetue o cálculo das retenções legais (imposto de renda e contribuição previdenciária) incidentes sobre os créditos ora exequendos. 3. Oportunamente, retornem os autos à conclusão para nova deliberação. Curitiba, 17 de setembro de 2019. Des. ANTONIO RENATO STRAPASSON Relator 4 "Art. 369. (...) § 2º. Antes da expedição de alvará ou ofício de transferência para pagamento de débito devido pela Fazenda Pública, serão efetuados o cálculo e o recolhimento das retenções legais (imposto de renda e contribuição previdenciária), comunicando-se à Secretaria da Fazenda respectiva, com indicação do número do processo, nome do credor, cálculo individualizado das retenções legais e comprovante de recolhimento ou depósito em conta informada.".

0002 . Processo/Prot: 1339527-8 Apelação Cível

. Protocolo: 2015/29754. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0003890-60.2013.8.16.0004 Embargos a Execução. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: PR056165 - Alessandro Simplicio, PR036968 - Luciano de Quadros Barradas, PR056836 - Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue. Apelado: Vera Luci Maestri Scalco. Advogado: PR017344 - Denise Martins Agostini. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Renato Strapasson. Revisor: Des. Silvio Dias. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. Homologo, nos termos do art. 200, inc. XVI do RITJPR, a desistência do recurso (fl. 26). 2. Int. Curitiba, 15 de outubro de 2018. (assinatura digital) Des. ANTONIO RENATO STRAPASSON Relator

SEÇÃO DA 5ª CÂMARA CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 5ª Câmara Cível
Relação No. 2019.06033

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR010592 - Ubirajara A. Gasparin	001	1348213-8
	002	1348851-8
	004	1348213-8
	005	1348851-8
PR021970 - C. L. T. d. Freitas	003	1119568-9/03
PR022796 - Marcelo de O. Viana	003	1119568-9/03
PR028820 - Nasser Ahmad Allan	001	1348213-8
	004	1348213-8
PR031234 - Claudia Picolo	003	1119568-9/03
PR035460 - Ricardo N. d. Mendonça	002	1348851-8
	005	1348851-8
PR048876 - Lucia Helena Cachoeira	001	1348213-8
	002	1348851-8
	004	1348213-8
	005	1348851-8
PR061956 - Eron Freire dos Santos	001	1348213-8
	002	1348851-8
	004	1348213-8
	005	1348851-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0001 . Processo/Prot: 1348213-8 Ação Civil Originaria (Gr/CInt)

. Protocolo: 2015/49845. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Autor: Estado do Paraná. Advogado: PR010592 - Ubirajara Ayres Gasparin, PR048876 - Lucia Helena Cachoeira, PR061956 - Eron Freire dos Santos. Réu: App Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Pública do Paraná. Advogado: PR028820 - Nasser Ahmad Allan. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Luiz Mateus de Lima. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Vistos, Nos termos do artigo 200, inciso XII, do Regimento Interno desta Corte, "Artigo 200 - Compete ao Relator: (...) XII - examinar a admissibilidade da petição inicial dos processos de competência originária do Tribunal, indeferindo-a liminarmente ou julgando liminarmente improcedente o pedido, se for o caso; (...)". No início de 2015, o Estado do Paraná ajuizou ação declaratória de abusividade de greve de servidor público cumulada com obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada

em face da APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, na qual foi pleiteada a declaração de ilegalidade da greve, bem como a cessação do movimento grevista. No decorrer do trâmite processual houve a formalização de acordo (fls. 79/82, 134/137), o que demonstrou o interesse das partes em solucionar o impasse. Além disso, houve o decurso de significativo lapso temporal desde o ajuizamento da demanda. Nesse contexto, em virtude da formalização de acordo, do encerramento do movimento paredista, do decurso de mais de 4 (quatro) anos, entendo que houve a perda do interesse de agir/interesse processual, haja vista que o provimento jurisdicional padece de qualquer utilidade. Na hipótese em testilha, em virtude do decurso do tempo e consequente falta de interesse de agir superveniente (falta de utilidade prática com o prosseguimento da presente demanda), é de rigor a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do CPC/2015. Sem custas processuais. Arquive-se. Curitiba, 17 de outubro de 2019.

LUIZ MATEUS DE LIMA Desembargador Relator

0002 . Processo/Prot: 1348851-8 Ação Civil Originária (Gr/CInt)

. Protocolo: 2015/51217. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Autor: Estado do Paraná. Advogado: PR010592 - Ubirajara Ayres Gasparin, PR048876 - Lucia Helena Cachoeira, PR061956 - Eron Freire dos Santos. Réu: App Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Pública do Paraná. Advogado: PR035460 - Ricardo Nunes de Mendonça. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Luiz Mateus de Lima. Despacho: Despachei nos autos nº 1348213-8.

Vistos, Nos termos do artigo 200, inciso XII, do Regimento Interno desta Corte, "Artigo 200 - Compete ao Relator: (...) XII - examinar a admissibilidade da petição inicial dos processos de competência originária do Tribunal, indeferindo-a liminarmente ou julgando liminarmente improcedente o pedido, se for o caso: (...)". No início de 2015, o ajuizou ação declaratória de abusividade de greve de servidor público cumulada com obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, na qual foi pleiteada a declaração de ilegalidade da greve, bem como a cessação do movimento grevista. No decorrer do trâmite processual houve a formalização de acordo (fls. 79/82, 134/137), o que demonstrou o interesse das partes em solucionar o impasse. Além disso, houve o decurso de significativo lapso temporal desde o ajuizamento da demanda. formalização de acordo, do encerramento do movimento paredista, do decurso de mais de 4 (quatro) anos, entendo que houve a perda do interesse de agir/interesse processual, haja vista que o provimento jurisdicional padece de qualquer utilidade. Na hipótese em testilha, em virtude do decurso do tempo e consequente falta de interesse de agir superveniente (falta de utilidade prática com o prosseguimento da presente demanda), é de rigor a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do CPC/2015. Sem custas processuais. Arquive-se. Curitiba, 17 de outubro de 2019. LUIZ MATEUS DE LIMA Desembargador Relator

Vista ao(s) Advogado (s)

0003 . Processo/Prot: 1119568-9/03 Cumprimento de Acórdão (CInt)

. Protocolo: 2019/8751. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1119568-9 Apelação Cível. Requerente: Rodrigo Rodrigues Pozzobon Representado(a) Por Glaucia Rodrigues. Advogado: PR022796 - Marcelo de Oliveira Viana. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: PR031234 - Claudia Picolo, PR021970 - Cristina Leitão Teixeira de Freitas. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Renato Braga Bettega. Observação: para se manifestar a respeito do despacho de fls. 168. Vista Advogado: Marcelo de Oliveira Viana (PR022796)

Vista a Procuradoria Geral do Estado

0004 . Processo/Prot: 1348213-8 Ação Civil Originária (Gr/CInt)

. Protocolo: 2015/49845. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Autor: Estado do Paraná. Advogado: PR010592 - Ubirajara Ayres Gasparin, PR048876 - Lucia Helena Cachoeira, PR061956 - Eron Freire dos Santos. Réu: App Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Pública do Paraná. Advogado: PR028820 - Nasser Ahmad Allan. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Luiz Mateus de Lima

0005 . Processo/Prot: 1348851-8 Ação Civil Originária (Gr/CInt)

. Protocolo: 2015/51217. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Autor: Estado do Paraná. Advogado: PR010592 - Ubirajara Ayres Gasparin, PR048876 - Lucia Helena Cachoeira, PR061956 - Eron Freire dos Santos. Réu: App Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Pública do Paraná. Advogado: PR035460 - Ricardo Nunes de Mendonça. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível em Composição Integral. Relator: Des. Luiz Mateus de Lima

Divisão de Processo Crime

SEÇÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2019.06030

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR011563 - Oscar E. Nasihgil	002	1668029-8
PR015593 - Antonio F. França	002	1668029-8
PR018793 - Leontamar V. Pereira	001	1359823-1/07
PR025633 - Alexandre P. Bühler	001	1359823-1/07
PR031655 - Luciano Nei Cesconetto	001	1359823-1/07
PR038662 - César A. Gasparetto	001	1359823-1/07
PR045005 - Fábio A. C. Valverde	001	1359823-1/07
PR045526 - Wagner S. Canesso	001	1359823-1/07
PR047406 - Almir R. D. Bandeira	002	1668029-8
PR058853 - Carlos Lopatiuk	001	1359823-1/07
PR061119 - Arion A. N. Nasihgil	002	1668029-8
PR067639 - Karina D. d. Luz	002	1668029-8
PR069801 - Mathias Alt	002	1668029-8
PR074911 - Pablo Lorenzatto	002	1668029-8
PR075707 - Paulo H. Gonçalves	002	1668029-8

Publicação para devolução de autos - Para devolução dos autos em 24 horas, sob pena de comunicação à OAB/PR - Prazo : 1 dias

0001 . Processo/Prot: 1359823-1/07 Embargos de Declaração Crime
. Protocolo: 2017/164029. Comarca: Castro. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1359823-1/01 Embargos de Declaração, 1359823-1 Apelação Crime. Embargante: Marco Aurelio Lustoza Santos (Réu Preso). Advogado: PR018793 - Leontamar Valverde Pereira, PR045005 - Fábio Alexandre Coninck Valverde. Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Adilso Jesus da Silva (Réu Preso), Kleverson de Avila Maia (Réu Preso). Advogado: PR025633 - Alexandre Postiglione Bühler. Interessado: Edson Roberto de Paula (Réu Preso). Def.Dativo: PR058853 - Carlos Lopatiuk. Interessado: Marcio José de Castro (Réu Preso). Advogado: PR038662 - César Antonio Gasparetto. Interessado: Julio Pompeo Beguetto Kiel (Réu Preso). Advogado: PR045526 - Wagner Sandrini Canesso. Interessado: Altair Zanocine (Réu Preso). Advogado: PR031655 - Luciano Nei Cesconetto. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Roberto De Vicente. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo. Motivo: Para devolução dos autos em 24 horas, sob pena de comunicação à OAB/PR. Vista Advogado: Fábio Alexandre Coninck Valverde (PR045005)

0002 . Processo/Prot: 1668029-8 Ação Penal (C.Int-Cr)
. Protocolo: 2017/36541. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 0004907-93.2016.8.16.0112 Ação Penal. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu (1): Leopoldo Schirmer. Advogado: PR015593 - Antonio Ferreira França. Réu (2): Ari Lenz. Advogado: PR047406 - Almir Rogério Denig Bandeira, PR074911 - Pablo Lorenzatto, PR069801 - Mathias Alt. Réu (3): Norberto Pinz. Advogado: PR075707 - Paulo Henrique Gonçalves, PR011563 - Oscar Estanislau Nasihgil, PR015593 - Antonio Ferreira França, PR061119 - Arion Augusto Nardello Nasihgil, PR067639 - Karina Domingues da Luz. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal em Composição Integral. Relator: Des. Rabello Filho. Motivo: Para devolução dos autos em 24 horas, sob pena de comunicação à OAB/PR. Vista Advogado: Paulo Henrique Gonçalves (PR075707)

Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2019.05999

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Ana Tereza Palhares Basílio	001	0739814-3/01
Bruno Di Marino	001	0739814-3/01
José Ari Matos	001	0739814-3/01
Luiz Remy Merlin Muchinski	001	0739814-3/01
PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier	002	1104159-7/01
PR015711 - R. d. C. C. d. Vasconcelos	002	1104159-7/01
PR022129 - Teresa C. d. A. Alvim	002	1104159-7/01
PR022524 - José Ari Matos	001	0739814-3/01
PR024498 - E. A. F. d. Santos	002	1104159-7/01
PR027533 - Marcos Vendramini	002	1104159-7/01
PR032224 - Fabrício C. Chesco	002	1104159-7/01
PR041442 - Bernardo Guedes Ramina	001	0739814-3/01
PR058009 - Letícia Constantino	002	1104159-7/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 0739814-3/01 Agravo

. Protocolo: 2011/114187. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 7398143-0 Agravo de Instrumento. Agravante: Brasil Telecom Sa. Advogado: Luiz Remy Merlin Muchinski, Ana Tereza Palhares Basílio, Bruno Di Marino. Agravado: Rosane Aparecida Godoy. Advogado: José Ari Matos. Agravante: Brasil Telecom Sa. Advogado: PR041442 - Bernardo Guedes Ramina. Agravado: Rosane Aparecida Godoy. Advogado: PR022524 - José Ari Matos. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Proferido: no protocolado sob nº 2013.00064486 ASSESSORIA DE RECURSOS PROTOCOLO Nº 64486/2013 REF. RECURSO ESPECIAL CÍVEL Nº 987510-1/03 Em consulta ao sistema de acompanhamento processual desta Corte JUDWIN), verifica-se que os autos baixaram à Vara de origem em 11.10.2016, assim como em consulta ao sítio eletrônico do Superior Tribunal de Justiça (www.stj.jus.br) o Agravo em Recurso Especial nº 744153/PR, no qual foi proferida decisão pelo e. Ministro Relator Ricardo Villas Bôas Cueva para fins de conhecer do recurso para negar seguimento ao recurso especial, transitada em julgado em 29.09.2015. Diante disso, intime-se o advogado subscritor do presente petição para, querendo, peticionar junto ao Juízo de origem, bem como para promover a retirada deste expediente junto ao Departamento de Gestão Documental deste Tribunal de Justiça. Curitiba, 15 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0002 . Processo/Prot: 1104159-7/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2014/205763. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 1104159-7 Apelação Cível. Recorrente: Jacinta Regina Knapik Kichilevcz. Advogado: PR027533 - Marcos Vendramini. Recorrido: Itau Unibanco Sa. Advogado: PR024498 - Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, PR032224 - Fabrício Coimbra Chesco, PR058009 - Letícia Constantino, PR022129 - Teresa Celina de Arruda Alvim, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier, PR015711 - Rita de Cássia Correa de Vasconcelos. Despacho: Inadmitido o recurso especial, foi interposto Agravo ao Superior Tribunal de Justiça, que entendeu que "(...) o recurso especial discute "a possibilidade de revisão de cláusulas contratuais na segunda fase da ação de prestação de contas" (fls. 10/11). Assim, vinculou o recurso ao recurso especial representativo da controvérsia REsp nº 1.497.831/PR (Tema 908/STJ) e determinou o retorno dos autos ao tribunal de origem a fim de que seja observada a sistemática dos artigos 1040 e 1041, do Código de Processo Civil. Em que pese a respeitável decisão Superior Tribunal de Justiça, verifica-se que no presente caso, pois em face de referido Acórdão insurgiu-se, tão somente, a correntista Jacinta Regina Knapik Kichilevcz, através do presente recurso especial, alegando irregularidades nos lançamentos realizados em sua conta. Ou seja, a instituição financeira não interpôs recurso especial, demonstrando o seu conformismo com o decidido. Assim, necessário a remessa do Agravo Cível ao Superior Tribunal de Justiça para ser julgado pela Corte Superior. Intimem-se e, após, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 16 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente 20898/2014

Div. Rec. Tribunais Superiores

Relação No. 2019.05993

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR039700 - Emerson Chibiaqui	001	1632412-0/02
PR045555 - Diego de Pauli Pires	001	1632412-0/02
PR047102 - Emerson Luís dal Pozzo	001	1632412-0/02
PR062768 - Paulo H. Kronbauer	001	1632412-0/02
PR065111 - Leandro E. Chibiaqui	001	1632412-0/02
PR072113 - Miller Horst Schossler	001	1632412-0/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 1632412-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2019/13333. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1632412-0 Apelação Cível. Recorrente: Pedro Mário Rabutka. Advogado: PR047102 - Emerson Luís dal Pozzo, PR045555 - Diego de Pauli Pires. Recorrido: João Yoshio Takahashi. Advogado: PR039700 - Emerson Chibiaqui, PR072113 - Miller Horst Schossler, PR062768 - Paulo Henrique Kronbauer, PR065111 - Leandro Edilson Chibiaqui. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios Diante do exposto, inadmito o recurso especial interposto por PEDRO MÁRIO RABUTKA. Desentranhem-se a papeleta de julgamento e acórdão de fls. 88/92, uma vez que não dizem respeito a estes autos, e juntem-se aos autos próprios. Intimem-se. Curitiba, 12 de agosto de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente 1616/19-AR20

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2019.05994

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR002612 - René Ariel Dotti	001	0697534-8/04
PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier	001	0697534-8/04
PR007919 - Milton Luiz C. Küster	004	1465994-4/02
PR008123 - Louise R. P. Gionédís	005	1465994-4/07
PR011173 - João Correa Sobania	004	1465994-4/02
PR020900 - Rogéria F. D. Dória	001	0697534-8/04
PR021600 - Julio Cesar Brotto	001	0697534-8/04
PR022788 - Sandro Rafael Bonatto	005	1465994-4/07
PR024456 - C. d. O. A. Nogueira	001	0697534-8/04
PR029043 - Fabiano N. Macieyewski	002	1140739-1/02
PR033111 - Mônica F. M. Beggiora	003	1140739-1/04
PR034143 - Patricia Y. Teixeira	004	1465994-4/02
PR035763 - José Günther Menz	001	0697534-8/04
PR039925 - Vinicius Benvenuti	001	0697534-8/04
PR040851 - Marcos O. Aschidamini	001	0697534-8/04
PR041808 - Diogo de Araújo Lima	001	0697534-8/04
PR042615 - Fernando M. C. Garcia	002	1140739-1/02
	003	1140739-1/04

PR043058 - A. R. B. B. Valente	003	1140739-1/04
PR048250 - Bruno Augusto S. Fuga	002	1140739-1/02
	003	1140739-1/04
PR052880 - Juliana T. Chede	002	1140739-1/02
	003	1140739-1/04

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 0697534-8/04 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2013/422258, 2013/440833. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 0697534-8/01 Embargos Infringentes. Recorrente (1): Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - Vizivali. Advogado: PR035763 - José Günther Menz, PR002612 - René Ariel Dotti, PR020900 - Rogéria Fagundes Dotti Dória, PR021600 - Julio Cesar Brotto, PR040851 - Marcos Odacir Aschidamini, PR007295 - Luiz Rodrigues Wambier, PR034143 - Patricia Yamasaki Teixeira. Recorrente (2): Inteligência Educacional e Sistema de Ensino - Iesde. Advogado: PR024456 - Cristiane de Oliveira Azim Nogueira. Recorrido (1): Elizabeth Bueno. Advogado: PR039925 - Vinícius Benvenuti. Recorrido (2): Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - Vizivali. Advogado: PR035763 - José Günther Menz, PR002612 - René Ariel Dotti, PR020900 - Rogéria Fagundes Dotti Dória, PR021600 - Julio Cesar Brotto, PR040851 - Marcos Odacir Aschidamini. Interessado: Inteligência Educacional e Sistema de Ensino - Iesde. Advogado: PR041808 - Diogo de Araújo Lima, PR024456 - Cristiane de Oliveira Azim Nogueira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por FACULDADE VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU - VIZIVALI, com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015 e, também com fulcro, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL E SISTEMA DE ENSINO IESDE. Intimem-se. Curitiba, 02 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0002 . Processo/Prot: 1140739-1/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/229825. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1140739-1. Apelação Cível. Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa. Advogado: PR029043 - Fabiano Neves Macieyewski, PR042615 - Fernando Murilo Costa Garcia. Recorrido: Claudinei Celso da Fonseca Junio. Advogado: PR048250 - Bruno Augusto Sampaio Fuga, PR052880 - Juliana Trautwein Chede. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil, e inadmito o recurso especial interposto por CLAUDINEI CELSO DA FONSECA JUNIO. Intimem-se. Curitiba, 09 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0003 . Processo/Prot: 1140739-1/04 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2019/7015. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1140739-1. Apelação Cível. Recorrente: Claudinei Celso da Fonseca Junio. Advogado: PR048250 - Bruno Augusto Sampaio Fuga, PR052880 - Juliana Trautwein Chede. Recorrido: Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa. Advogado: PR029043 - Fabiano Neves Macieyewski, PR042615 - Fernando Murilo Costa Garcia, PR043058 - Anelise Roberta Belo Bueno Valente. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil, e inadmito o recurso especial interposto por CLAUDINEI CELSO DA FONSECA JUNIO. Intimem-se. Curitiba, 09 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0004 . Processo/Prot: 1465994-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2016/249501. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1465994-4 Agravado de Instrumento. Recorrente: Marilza Pires e Outros. Advogado: PR008123 - Louise Rainer Pereira Gionédís. Recorrido: Liberty Seguros Sa. Advogado: PR033111 - Mônica Ferreira Mello Beggiora, PR007919 - Milton Luiz Cleve Küster. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Diante do exposto, inadmito o recurso especial interposto por LIBERTY SEGUROS S/A e inadmito o recurso especial interposto por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Intimem-se. Curitiba, 08 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0005 . Processo/Prot: 1465994-4/07 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/203858, 2018/80297. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1465994-4 Agravado de Instrumento. Recorrente (1): Liberty Seguros Sa. Advogado: PR007919 - Milton Luiz Cleve Küster. Recorrente (2): Caixa Econômica Federal. Advogado: PR011173 - João Correa Sobania. Recorrido: Marilza Pires e Outros. Advogado: PR022788 - Sandro Rafael Bonatto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, inadmito o recurso especial interposto por LIBERTY SEGUROS S/A e inadmito o recurso especial interposto por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Intimem-se. Curitiba, 08 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Cláudio Marcelo Rodrigues Iarema	003	1205034-1/06
Luciane Leiria Taniguchi	003	1205034-1/06
Luiz Eduardo de Castilho Giroto	003	1205034-1/06
PE027263 - Brunna de A. Quinteiro	008	1652744-3/02
PR015917 - D. F. d. G. Andreis	005	1556415-1/04
PR019886 - Marcelo de L. C. Diniz	005	1556415-1/04
PR021242 - Fernando G. Knoerr	002	1165132-8/02
PR024221 - Sergio W. Maldonado	001	0466291-1/02
PR025010 - Marcos D. d. Almeida	001	0466291-1/02
PR025682 - Luiz E. d. C. Giroto	003	1205034-1/06
PR025852 - Luciane L. Taniguchi	003	1205034-1/06
PR027919 - Sérgio Pavesi Figueirôa	002	1165132-8/02
PR029908 - Patrícia M. Guimarães	007	1632648-0/02
PR031034 - Sérgio Schulze	004	1348057-0/01
PR034817 - Rafael A. S. Domingues	005	1556415-1/04
PR035672 - Willian F. d. Oliveira	001	0466291-1/02
PR038023 - Newton Dorneles Saratt	001	0466291-1/02
PR038205 - Fernando Augusto Ogura	001	0466291-1/02
PR042922 - Rafael Santos Carneiro	006	1581002-3/02
PR046220 - Cláudio M. R. Iarema	003	1205034-1/06
PR048250 - Bruno Augusto S. Fuga	006	1581002-3/02
PR048876 - Lucia Helena Cachoeira	005	1556415-1/04
PR050278 - Danton de O. Gomes	007	1632648-0/02
PR054117 - Ivar Luciano Hoff	007	1632648-0/02
PR067352 - José H. d. S. Zagato	004	1348057-0/01
PR070300 - Davi Xavier da S. Neto	005	1556415-1/04
PR158512 - Anderson Daniel Lagoín	002	1165132-8/02
SP247423 - Diego Calandrelli	007	1632648-0/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 0466291-1/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2009/291435, 2009/291439. Comarca: Loanda. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 4662911-0 Apelação Cível. Recorrente: Banco Bradesco Sa. Advogado: PR038023 - Newton Dorneles Saratt, PR025010 - Marcos Dutra de Almeida, PR024221 - Sergio Wilson Maldonado, PR038205 - Fernando Augusto Ogura. Recorrido: Espólio de Paulo Andrade Nascimento Filho (Representado(a)). Advogado: PR035672 - Willian Francis de Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Por meio da petição de fls. 474, a parte recorrente informa a realização de acordo (Termo de Adesão ao Acordo Coletivo às fls. 468/470), evidenciando-se a ausência de interesse no prosseguimento do feito. Diante do exposto, julgo prejudicado procedimento recursal, por aplicação analógica do artigo 1.000 do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, baixem os autos ao juízo de origem para regular tramitação. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 16 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0002 . Processo/Prot: 1165132-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/178221. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 1165132-8 Reexame Necessário. Recorrente: I. N. S. S. I.. Advogado: PR158512 - Anderson Daniel Lagoín, PR021242 - Fernando Gustavo Knoerr. Recorrido: A. M. D.. Advogado: PR027919 - Sérgio Pavesi Figueirôa. Remetente: J. D.. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

ASSESSORIA DE RECURSOS RECURSO ESPECIAL CÍVEL Nº 1.165.132-8/02 RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS RECORRIDO: ANGELA MARIA DANTE Infere-se dos autos que em petição de fl. 243 a parte recorrida renunciou ao direito relativo à aplicação da Lei nº 11.960/2009, a partir da sua vigência, no tocante aos juros de mora e à correção monetária estabelecidos no acórdão. Por meio da petição de fl. 248, a parte recorrente aquiesceu com os termos propostos. Desse modo, ante a perda superveniente do objeto do recurso, julgo-o prejudicado. Intimem-se e, após, baixem os autos à Vara de Origem para os devidos fins. Curitiba, 15 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. 1º Vice-Presidente

0003 . Processo/Prot: 1205034-1/06 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2015/147531. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1205034-1/03 Recurso Especial e Extraordinário, 1205034-1 Apelação Cível e Reexame Necessário. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Município de Umuarama. Advogado: Cláudio Marcelo Rodrigues Iarema, Luciane Leiria Taniguchi. Apelante: Velloza & Giroto Advogados Associados. Advogado: Luiz Eduardo de Castilho Giroto. Apelado: Banco Gmac Sa. Advogado: Luiz Eduardo de Castilho Giroto. Apelado: Município de Umuarama. Advogado: Cláudio Marcelo Rodrigues Iarema. Agravante: Banco Gmac Sa. Advogado: PR025682 - Luiz Eduardo de Castilho Giroto. Agravado (1): Município de Umuarama. Advogado: PR046220 - Cláudio Marcelo Rodrigues Iarema, PR025852 - Luciane Leiria Taniguchi. Agravado (2): Velloza & Giroto Advogados Associados. Advogado: PR025682 - Luiz Eduardo de Castilho Giroto. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

Cumpra esclarecer, que determinada a retificação apenas do AGRAVO INTERNO (fls. 1.221/1.232) autuado sob nº. 1.205.034-1/06, erroneamente, todos os agravos foram retificados para internos. Deste modo, retifique a autuação do agravo cível em recurso especial de fls. 1235/1246, que tem como agravante VELLOZA & GIROTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS (1.205.034-1/05). E ainda, retifique-se a autuação do agravo cível em recurso extraordinário do Município de Umuarama (fls. 1249/1310), autuado como 1.205.034-1/04. Para que passem a constar como Agravo Cível ao STJ (05) e Agravo Cível ao STF (04), pois ambos tratam de agravo cível fundamentados no art. 1.042 do Código de Processo Civil, encaminhados para as Cortes Superiores. 1ª Vice-Presidência Após as autuações corrigidas, retornem os autos conclusos para a assessoria de recursos, para análise da decisão que retornou do Superior Tribunal de Justiça (fls. 1.317 CD). Intimem-se. Curitiba, 11 de outubro de 2019 Assinado digitalmente DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0004 . Processo/Prot: 1348057-0/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/261893. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1348057-0 Apelação Cível. Recorrente: Cleberon Figueredo Silva. Advogado: PR067352 - José Henrique de Souza Zagato. Recorrido: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: PR031034 - Sérgio Schulze. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Preliminarmente retifique-se o termo de registro de autuação do recurso especial, para que passe a constar como procurador do Recorrente, apenas, o advogado JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA ZAGATO, OAB/PR 67.352. Verifica-se às fls. 68/70 que as partes informam a realização de acordo, evidenciando-se a ausência de interesse no prosseguimento do feito. Diante do exposto, julgo prejudicado o procedimento recursal, por aplicação analógica do artigo 1000 do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, baixem os autos ao juízo de origem para regular tramitação. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 14 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. 1º Vice-Presidente

0005 . Processo/Prot: 1556415-1/04 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2019/25784. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais. Ação Originária: 1556415-1/03 Recurso Especial Cível, 1556415-1 Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: PR048876 - Lucia Helena Cachoeira, PR034817 - Rafael Augusto Silva Domingues, PR015917 - Débora Franco de Godoy Andreis. Agravado: J C Lima & Cia Ltda.. Advogado: PR070300 - Davi Xavier da Silva Neto, PR019886 - Marcelo de Lima Castro Diniz. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins. Trata-se de agravo interno interposto contra decisão de fls. 343/346 proferida por esta 1ª Vice-Presidência que negou seguimento ao recurso especial interposto por KELLEN MARIA FARIAS, com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. A recorrente manejou o presente agravo sustentando, em síntese, que "dos temas 566 do STJ ao 571 do STJ resulto clara a tese jurídica no sentido de que a fluência do prazo de prescrição intercorrente se inicia somente com a intimação da Fazenda Pública acerca da não localização do executado ou de seus bens (item 4.1 do Resp 1.340.553/RS)". Assevera que "a intimação quanto à não localização de bens da executada somente ocorreu em 2014 (fl. 64- TJPR)" e, ainda, que "a Câmara Cível julgadora não abordou o caso em consonância com as teses jurídicas que resultaram do Resp 1.340.553/RS (...)" . Contrarrazões apresentadas (fls. 358/362). Pois bem. Dizem os artigos 332, § 3º, do RITJPR 1.021, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015 que poderá o relator modificar a decisão impugnada, retratando-se, de ofício ou a pedido da parte, providência que aqui se justifica, por ter havido equívoco na inadmissão do recurso especial interposto pela ora Agravante, com base no Recurso Especial nº 1.102.431/RJ (Tema 179/STJ). Assim, revogo dita decisão e, por consequência, declaro prejudicado o exame do presente agravo interno, conforme o disposto no art. 332, § 2º, do RITJPR, proferindo outra no lugar daquela, nos seguintes moldes: Sobrestado o recurso especial interposto pelo ESTADO DO PARANÁ e admitido o recurso especial interposto por JC LIMA & CIA LTDA (fls. 318/320), o Superior Tribunal de Justiça determinou a vinculação

do referido recurso ao Recurso Especial Repetitivo nº 1.340.553/RS - Temas 566, 567, 568, 569, 570 e 571 do STJ, "tendo em vista a prejudicialidade que pode advir do julgamento do recurso especial repetitivo" (fls. 338/339). Os autos retornaram a esse Tribunal para os fins do artigo 1.030, incisos I, alínea "b" e II do Código de Processo Civil/2015, vinculado ao Recurso Especial Repetitivo nº 1.340.553/RS - Temas 566, 567, 568, 569, 570 e 571 do STJ onde "discute-se a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente (prescrição após a propositura da ação) prevista no art. 40 e parágrafos da Lei da Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80): quais são os obstáculos ao curso do prazo prescricional da prescrição prevista no art. 40, da LEF". Tendo em vista o trânsito em julgado do Recurso Especial Repetitivo, passo à análise da questão. ESTADO DO PARANÁ interpôs tempestivo recurso especial (fls. 264/276), com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra os acórdãos proferidos pela Primeira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça. O Recorrente alegou, em suas razões, ocorrer violação: a) ao artigo 1.022, inciso I, do Código de Processo Civil, por entender que o Colegiado deixou de enfrentar questões relevantes à resolução da lide, notadamente no que diz respeito às normas dos artigos 174, inciso I, do CTN, e 40, da LEF, bem como em relação à culpa pela paralisação dos autos ser, segundo sustentou, imputável ao cartório e em razão da Resolução 09/2011; b) ao artigo 40, caput e §§ 2º e 4º, da LEF, por considerar que "não era possível o reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente sem que tenha havido inércia do exequente", bem como que "a inexistência de decisão de suspensão impede, por completo, o início da contagem do prazo prescricional", da mesma forma que a ausência de arquivamento (fls. 271 e 273). Pois bem. No julgamento do REsp nº 1.340.553/RS, sob a égide dos recursos repetitivos (Temas 566 a 571/STJ), o Superior Tribunal de Justiça estabeleceu a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente. Confira-se: "RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. ARTS. 1.036 E SEGUINTE DO CPC/2015 (ART. 543-C, DO CPC/1973). PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. SISTEMÁTICA PARA A CONTAGEM DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (PRESCRIÇÃO APÓS A PROPOSITURA DA AÇÃO) PREVISTA NO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL (LEI N. 6.830/80). 1. O espírito do art. 40, da Lei n. 6.830/80 é o de que nenhuma execução fiscal já ajuizada poderá permanecer eternamente nos escaninhos do Poder Judiciário ou da Procuradoria Fazendária encarregada da execução das respectivas dívidas fiscais. 2. Não havendo a citação de qualquer devedor por qualquer meio válido e/ou não sendo encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora (o que permitiria o fim da inércia processual), inicia-se automaticamente o procedimento previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80, e respectivo prazo, ao fim do qual restará prescrito o crédito fiscal. Esse o teor da Súmula n. 314/STJ: "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente". 3. Nem o Juiz e nem a Procuradoria da Fazenda Pública são os senhores do termo inicial do prazo de 1 (um) ano de suspensão previsto no caput, do art. 40, da LEF, somente a lei o é (ordena o art. 40: "[...] o juiz suspenderá [...]"). Não cabe ao Juiz ou à Procuradoria a escolha do melhor momento para o seu início. No primeiro momento em que constatada a não localização do devedor e/ou ausência de bens pelo oficial de justiça e intimada a Fazenda Pública, inicia-se automaticamente o prazo de suspensão, na forma do art. 40, caput, da LEF. Indiferente aqui, portanto, o fato de existir petição da Fazenda Pública requerendo a suspensão do feito por 30, 60, 90 ou 120 dias a fim de realizar diligências, sem pedir a suspensão do feito pelo art. 40, da LEF. Esses pedidos não encontram amparo fora do art. 40 da LEF que limita a suspensão a 1 (um) ano. Também indiferente o fato de que o Juiz, ao intimar a Fazenda Pública, não tenha expressamente feito menção à suspensão do art. 40, da LEF. O que importa para a aplicação da lei é que a Fazenda Pública tenha tomado ciência da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido e/ou da não localização do devedor. Isso é o suficiente para inaugurar o prazo, ex lege. 4. Teses julgadas para efeito dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015 (art. 543-C, do CPC/1973): 4.1.) O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução; 4.1.1.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., nos casos de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido antes da vigência da Lei Complementar n. 118/2005), depois da citação válida, ainda que editalícia, logo após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensão a execução. 4.1.2.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., em se tratando de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido na vigência da Lei Complementar n. 118/2005) e de qualquer dívida ativa de natureza não tributária, logo após a primeira tentativa frustrada de citação do devedor ou de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensão a execução. 4.2.) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não pronunciamento judicial nesse sentido, findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/80 - LEF, findo o qual o Juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato; 4.3.) A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens. Os requerimentos feitos pelo exequente, dentro da soma do prazo máximo de 1 (um) ano de suspensão mais o prazo de prescrição aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) deverão ser processados,

ainda que para além da soma desses dois prazos, pois, citados (ainda que por edital) os devedores e penhorados os bens, a qualquer tempo - mesmo depois de escoados os referidos prazos -, considera-se interrompida a prescrição intercorrente, retroativamente, na data do protocolo da petição que requereu a providência frutífera. 4.4.) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (art. 245 do CPC/73, correspondente ao art. 278 do CPC/2015), ao alegar nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do art. 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (exceto a falta da intimação que constitui o termo inicial - 4.1., onde o prejuízo é presumido), por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. 4.5.) O magistrado, ao reconhecer a prescrição intercorrente, deverá fundamentar o ato judicial por meio da delimitação dos marcos legais que foram aplicados na contagem do respectivo prazo, inclusive quanto ao período em que a execução ficou suspensa. 5. Recurso especial não provido. Acórdão submetido ao regime dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015 (art. 543-C, do CPC/1973)". (REsp 1340553/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/09/2018, DJe 16/10/2018) No caso em exame, trata-se de execução fiscal para a cobrança de créditos tributários (ICMS) ajuizada depois da entrada em vigor da Lei Complementar nº 118/2005, tendo o Colegiado assim fundamentado as suas conclusões: "Da prescrição intercorrente: A presente execução fiscal foi ajuizada em 16/03/2006, portanto, já estava sob a égide da Lei Complementar nº 118/05, que alterou o disposto no inciso I, do art. 174 do Código Tributário Nacional. Dessa forma, o lapso prescricional se interrompeu com o despacho que determinou a citação, qual ocorreu por em 04/04/2006 (fls. 6). Todavia, é importante se observar que, até o presente momento, não foram localizados bens passíveis de penhora, bem como as tentativas frustradas de bloqueio via sistemas on-line. Dessa forma, considerando que houve o decurso de prazo superior a 7 anos, até a prolação da decisão ora recorrida, sem a localização de bens passíveis de penhora, tenho como consumada a prescrição intercorrente. Além disso, já há uma forte pacificação a respeito da prescrição, "(...) a realização de diligências sem resultado prático ao prosseguimento da execução fiscal não possui a faculdade de obstar o transcurso do prazo prescricional intercorrente. Precedentes: REsp 1245730/MG, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 10/04/2012, DJe 23/04/2012; REsp 1305755/MG, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 03/05/2012, DJe 10/05/2012." (AgRg no REsp 1328035 / MG AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2012/0120183-1 - HUMBERTO MARTINS - SEGUNDA TURMA - j.11/09/2012 - DJe 18/09/2012). A recorrente, em suas razões, não demonstrou qualquer causa suspensiva ou interruptiva que impedisse o reconhecimento da prescrição intercorrente, portanto, a sentença deve ser mantida em atenção aos princípios da celeridade processual e da instrumentalidade das formas (AgRg no AREsp 540.259/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma do Colendo Superior Tribunal de Justiça, (data do julgamento: 07/10/2014, DJe 14/10/2014). Ademais, o Colendo Superior Tribunal de Justiça já firmou o posicionamento no sentido de que o ato formal de arquivamento é desnecessário (...) Por essas razões, dou provimento ao recurso, reconhecendo a prescrição intercorrente" (fls. 229/231). Nota-se que a Câmara Julgadora consignou que o decurso de prazo superior a sete anos, após a não localização de bens penhoráveis, culminou com a ocorrência da prescrição intercorrente. Ocorre que o entendimento firmado no julgamento do leading case foi no sentido de que a Fazenda Pública deve tomar ciência inequívoca da tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, para que se inicie o prazo de um ano de suspensão do processo, e, na sequência, o prazo da prescrição intercorrente - tese 4.1 fixada pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp repetitivo nº 1.340.553/RS. Nesse contexto, encaminhem-se os autos à Câmara de origem para, querendo, exercer juízo de retratação entre a decisão proferida em sede de recurso repetitivo e o acórdão recorrido. Oportunamente, voltem conclusos para exame de admissibilidade recursal. Intimem-se. Curitiba, data da assinatura digital. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente 0006 . Processo/Prot: 1581002-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/114676. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1581002-3 Apelação Cível. Recorrente: Dario Ferreira. Advogado: PR048250 - Bruno Augusto Sampaio Fuga. Recorrido: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. Advogado: PR042922 - Rafael Santos Carneiro. Despacho:

Tendo em vista o contido na petição de fls. 266, e considerando que não houve interposição de recurso contra a decisão de fls.252/253, certifique-se o trânsito em julgado e baixem os autos à Vara de origem. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 16 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente 0007 . Processo/Prot: 1632648-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/69304. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 1632648-0 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: SP247423 - Diego Calandrelli, PR050278 - Danton de Oliveira Gomes. Remetente: Juiz de Direito. Recorrido: Nilton Cesar Pereira de Souza. Advogado: PR029908 - Patrícia Mara Guimarães, PR054117 - Ivar Luciano Hoff. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Inferre-se dos autos que, em petição de fls. 62/63, a parte recorrida renunciou ao direito relativo à aplicação da Lei n.º 11.960/2009, a partir da sua vigência, no tocante aos juros de mora e à correção monetária estabelecidos no acórdão. Às fls. 66, a parte recorrente aquiesceu com os termos propostos. Desse modo, ante a perda superveniente do objeto do recurso, julgo-o prejudicado. Intimem-se e, após, baixem os autos à Vara de Origem para os devidos fins. Curitiba, 11 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente 11382/2018 0008 . Processo/Prot: 1652744-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/52669. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária:

1652744-3 Apelação Cível. Recorrente: Bimec Indústria e Comércio Ltda.. Recorrido (1): Refrescos Guararapes Ltda. Advogado: PE027263 - Brunna de Arruda Quinteiro. Recorrido (2): Refrescos Guararapes Ltda.. Advogado: PE027263 - Brunna de Arruda Quinteiro. Despacho: BIMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal de 1988, contra o acórdão de fls. 19/35, complementado pelo acórdão de fls. 60/61, que julgou embargos de declaração. O exame de admissibilidade do recurso foi proferido em 26/09/2018 e veiculado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2018 (certidão de fls. 132), tendo sido negado seguimento ao apelo (decisão às fls. 104/106 e verso). Ocorre que em 30/10/2018, o advogado representante da BIMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA juntou petição às fls. 108, informando que renunciou aos poderes outorgados nos autos, bem como comprovando a regular notificação da Recorrente (fls. 109). Conforme despacho de fls. 114, foi determinada a intimação pessoal da Recorrente para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularizasse a representação processual, sendo expedido o mandado de intimação (fls. 119), que retornou com a certidão de fls. 120, onde foi informado que a Recorrente era desconhecida no local. Em cumprimento ao despacho de fls. 123, os autos baixaram em diligência à Vara de Origem, e houve nova tentativa de intimação pessoal da parte recorrente (fls. 119). Entretanto, conforme consta às fls. 129, não foi possível realizar a intimação, tendo em vista que "(...) a diligência retornou negativa sob o motivo ?mudou-se?" (fls. 129). A jurisprudência consolidada nas Cortes Superiores afirma que tendo o advogado renunciado ao mandato e comunicado esse fato ao outorgante, cumpre a este providenciar a constituição de novo patrono, sem o que os prazos processuais correm independentemente de intimação. Importante salientar que é dever das partes informar ao Juízo qualquer mudança de endereço, mesmo que temporária, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega de correspondência do primitivo endereço, conforme o parágrafo único do artigo 274, do Código de Processo Civil. Assim, considerando a comunicação válida da renúncia do causídico ao seu mandante (fls. 108/109), e a falta de regularização da representação (fls. 129), os prazos processuais passam a fluir independentemente de intimação. Diante do exposto, certifique-se o trânsito em julgado e baixem os autos à vara de origem. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 11 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

Div. Rec. Tribunais Superiores Relação No. 2019.05991

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
MS014292 - Ana Flávia Mambelli	008	1692803-9/04
PR015124 - Admar Correa da Silva	001	0731128-0/02
PR015181 - Joaquim Miró	004	1135714-1/02
	005	1179965-6/02
PR019937 - Cristiane B. G. Lopes	009	1717514-5/02
PR020879 - Nanci T. Z. R. Lopes	007	1489236-9/02
PR029043 - Fabiano N. Macieyewski	007	1489236-9/02
PR031022 - Luciano M. d. Santos	006	1284275-2/02
PR031905 - Fábio L. d. Santos	008	1692803-9/04
PR033071 - Maria Regina Z. Nissel	009	1717514-5/02
PR033106 - Liguaru E. S. Neto	008	1692803-9/04
PR035052 - Alexandre Dalla Costa	006	1284275-2/02
PR040096 - Ana Paula P. d. Silva	005	1179965-6/02
PR041442 - Bernardo Guedes Ramina	001	0731128-0/02
	003	1130020-4/03
	004	1135714-1/02
PR041559 - Manoel F. Capelin	002	1072045-9/01
PR042568 - Aurino Muniz de Souza	001	0731128-0/02
PR042615 - Fernando M. C. Garcia	007	1489236-9/02
PR042745 - Nelson Paschoalotto	002	1072045-9/01
PR042761 - Rafael S. Durand	006	1284275-2/02

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

PR043058 - A. R. B. B. Valente	007	1489236-9/02
PR045309 - Aline Waldhelm	002	1072045-9/01
PR050089 - E. d. A. Kavata	009	1717514-5/02
PR055541 - M. d. A. Felizardo	007	1489236-9/02
PR065994 - Alessander R. Lopes	007	1489236-9/02
RJ074802 - Ana Tereza P. Basílio	001	0731128-0/02
	004	1135714-1/02
	005	1179965-6/02
SP108018 - Fábio Eduardo S. Murat	003	1130020-4/03
SP183463 - Pérsio Thomaz F. Rosa	008	1692803-9/04

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 0731128-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2011/434221. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 7311280-0 Apelação Cível. Recorrente: Oi S.a. Advogado: RJ074802 - Ana Tereza Palhares Basílio, PR041442 - Bernardo Guedes Ramina. Recorrido: Arcibaldo Antonio Granzotto, Clarmi Salete Tonaial, Demetrio Flyssak (maior de 60 anos), Dormelho Campestrini (maior de 60 anos), Hugo Richi (maior de 60 anos), Leduir Dimas Tonial, Maria Clotilde Leonardi, Espólio de Nelson Peres, Nilva Salomão Sabadini, Otto Romoaldo Ludwig (maior de 60 anos). Advogado: PR042568 - Aurino Muniz de Souza, PR015124 - Admar Correa da Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por Oi S.A.. Intimem-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Retifique-se a atuação do recurso especial para constar como recorrente Oi S.A. (atual denominação de BRASIL TELECOM S.A.). Curitiba, 11 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0002 . Processo/Prot: 1072045-9/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2014/39268. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1072045-9 Apelação Cível. Recorrente: Banco Bradesco Sa. Advogado: PR042745 - Nelson Paschoalotto, PR045309 - Aline Waldhelm. Recorrido (1): Telma Rosai Vieira Romero (maior de 60 anos). Advogado: PR041559 - Manoel Ferreira Capelin. Recorrido (2): Banco Bradesco S/a. Advogado: PR042745 - Nelson Paschoalotto, PR045309 - Aline Waldhelm. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por BANCO BRADESCO S/ A, nos termos do artigo 1030, inciso V, alínea "c", do Código de Processo Civil de 2015. Intimem-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0003 . Processo/Prot: 1130020-4/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2014/343121. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 1130020-4 Apelação Cível. Recorrente: Oi S.a. Advogado: PR041442 - Bernardo Guedes Ramina. Recorrido: Ademir Jose da Cruz, Amadeu da Costa, Antonia Janoaria Coradin, Floriana Glinski de Matos, Inez Saqueto Albanski, Livina Martins Faria, Marileuza Basso Alves da Rocha, Marina Garcia de Almeida, Marta Cardozo Frandaloso, Rosemarie Hofmann. Advogado: SP108018 - Fábio Eduardo Salles Murat. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por Oi S/A. Intimem-se e, após o cumprimento das formalidades legais, Retifique-se a atuação do recurso especial para constar como recorrente Oi S.A. (atual denominação de BRASIL TELECOM S.A.). Curitiba, 11 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0004 . Processo/Prot: 1135714-1/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2014/334122, 2014/334125. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1135714-1 Apelação Cível. Recorrente: oi SA. Advogado: RJ074802 - Ana Tereza Palhares Basílio, PR015181 - Joaquim Miró, PR041442 - Bernardo Guedes Ramina. Recorrido: Ignez da Silva Valle. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto pela Oi S.A. Intimem-se. Curitiba, 09 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0005 . Processo/Prot: 1179965-6/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2015/236409, 2015/236411. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1179965-6 Apelação Cível. Recorrente: Oi S.a. Advogado: PR015181 - Joaquim Miró, RJ074802 - Ana Tereza Palhares Basílio. Recorrido: José Catarina da Silva. Advogado: PR040096 - Ana Paula Provesi da Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por Oi S/A. Intimem-se e, após o cumprimento das formalidades legais, Retifique-se a atuação do recurso especial para constar como recorrente Oi S.A. (atual denominação de BRASIL TELECOM S.A.). Curitiba, 11 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0006 . Processo/Prot: 1284275-2/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/191467. Comarca: Matelândia. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro

Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1284275-2 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: PR042761 - Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Oliveira Rodrigues da Cunha (maior de 60 anos). Advogado: PR035052 - Alexandro Dalla Costa, PR031022 - Luciano Márcio dos Santos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por BANCO DO BRASIL S/ A, nos termos do artigo 1030, inciso V, alínea "c", do Código de Processo Civil de 2015. Intimem-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0007 . Processo/Prot: 1489236-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2016/213018. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1489236-9 Apelação Cível. Recorrente: Orivaldo Del Bianco. Advogado: PR020879 - Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes, PR055541 - Marília do Amaral Felizardo, PR065994 - Alessander Ribeiro Lopes. Recorrido: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. Advogado: PR029043 - Fabiano Neves Macieywski, PR042615 - Fernando Murilo Costa Garcia, PR043058 - Anelise Roberta Belo Bueno Valente. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por ORIVALDO DEL BIANCO nos termos do artigo 1.030 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Curitiba, 11 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0008 . Processo/Prot: 1692803-9/04 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/48436, 2018/50264, 2018/55363. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Ação Originária: 1692803-9 Apelação Cível. Recorrente (1): Liguaru Espírito Santo Neto. Advogado: PR033106 - Liguaru Espírito Santo Neto. Recorrente (2): Massa Falida de Lembrasul Supermercados Ltda - Me, Fundo de Assistência Aos Funcionários - Faf, Rural Imoveis Ltda, Stall Advogados Associados. Advogado: PR031905 - Fábio Leandro dos Santos. Recorrente (3): Moinho Carlos Guth S.a.. Advogado: SP183463 - Pérsio Thomaz Ferreira Rosa, MS014292 - Ana Flávia Mambelli. Recorrido (1): Massa Falida de Lembrasul Supermercados Ltda - Me, Fundo de Assistência Aos Funcionários - Faf, Rural Imóveis Ltda, Stall Advogados Associados. Advogado: PR031905 - Fábio Leandro dos Santos. Recorrido (2): Moinho Carlos Guth S.a.. Advogado: SP183463 - Pérsio Thomaz Ferreira Rosa, MS014292 - Ana Flávia Mambelli. Recorrido (3): Marcelo Zanon Simão. Advogado: PR033106 - Liguaru Espírito Santo Neto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por LIGUARU ESPÍRITO SANTO NETO; admito o recurso especial interposto por MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA - ME E OUTROS e admito o recurso especial interposto por MOINHO CARLOS GUTH S.A.. Intimem-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 09 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

0009 . Processo/Prot: 1717514-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/293640. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 1717514-5 Apelação Cível. Recorrente: Jorge Luiz de Gouvea, Beatriz Cersozimo de Souza. Advogado: PR033071 - Maria Regina Zárate Nissel. Recorrido: Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: PR019937 - Cristiane Belinati Garcia Lopes, PR050089 - Elisângela de Almeida Kavata. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por JORGE LUIZ DE GOUVEA E OUTRA, nos termos do artigo 1030, inciso V, alínea "c", do Código de Processo Civil de 2015. Intimem-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2019.06004

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR008843 - Edenan Martinez Bastos	001	0798563-5/02
PR015263 - Marcos de Q. Ramalho	002	0801450-0/02
PR024523 - Leonardo A. d. Silva	002	0801450-0/02
PR033120 - Vivian C. Castellano	003	1403465-2/02
PR034973 - C. M. G. d. S. Tassini	001	0798563-5/02
PR035117 - Edson Luiz Martins	001	0798563-5/02
PR035389 - João Alves Dias Filho	002	0801450-0/02
PR055310 - Fernando Ribas Stori	003	1403465-2/02

RS065246 - Aline Machado
Weber

003 1403465-2/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0798563-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2012/254726. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis. Ação Originária: 7985635-0 Apelação Cível. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: PR035117 - Edson Luiz Martins, PR034973 - Cristina Mara Gudin dos Santos Tassini. Recorrido: Valdir Gomes de Lima. Advogado: PR008843 - Edenan Martinez Bastos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto pelo INSTITUTO NACCIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Intimem-se. Curitiba, 15 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 0801450-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2012/362319. Comarca: Terra Boa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 8014500-0 Apelação Cível. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: PR024523 - Leonardo Alves da Silva. Recorrido: Antonio Freitas da Silva (maior de 60 anos). Advogado: PR035389 - João Alves Dias Filho, PR015263 - Marcos de Queiroz Ramalho. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com fundamento exclusivamente no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. Intimem-se. Curitiba, 15 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 1403465-2/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2016/121703. Comarca: Palmas. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1403465-2 Apelação Cível. Recorrente: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Advogado: PR033120 - Vivian Caroline Castellano, RS065246 - Aline Machado Weber. Recorrido: João Maria de Jesus da Silva. Advogado: PR055310 - Fernando Ribas Stori. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Intimem-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 15 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2019.06023

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR020765 - R. R. P. d. Oliveira	001	1576401-3/04
	002	1608593-5/04
PR025840 - Nelson Luís Ribeiro	001	1576401-3/04
PR043528 - Josiane Gomes da Silva	001	1576401-3/04
PR056613 - Damien P. d. O. Theis	002	1608593-5/04
PR060068 - Paulo Cesar Savegnago	002	1608593-5/04

Vista ao(s) Agravado(s) - PARA APRESENTAR RESPOSTA AO AGRAVO INTERNO
0001 . Processo/Prot: 1576401-3/04 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2019/29038. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Família e Sucessões, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 1576401-3/03 Agravo de Instrumento ao STJ, 1576401-3 Apelação Cível. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: PR025840 - Nelson Luís Ribeiro, PR020765 - Rogério Rocha Peres de Oliveira. Agravado: Antônio Vieira da Silva (maior de 60 anos). Advogado: PR043528 - Josiane Gomes da Silva. Motivo: PARA APRESENTAR RESPOSTA AO AGRAVO INTERNO
0002 . Processo/Prot: 1608593-5/04 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2019/29039. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 1608593-5/03 Agravo de Instrumento ao STJ, 1608593-5 Apelação Cível e Reexame Necessário. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: PR056613 - Damien Pablo de Oliveira Theis, PR020765 - Rogério Rocha Peres de Oliveira. Remetente: Juiz de Direito. Agravado: Gilmar Antônio Klein. Advogado: PR060068 - Paulo Cesar Savegnago. Motivo: PARA APRESENTAR RESPOSTA AO AGRAVO INTERNO

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2019.06024

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR021208 - Gladimir A. Poletto	001	1724736-2/04
PR021631 - Fábio José Possamai	001	1724736-2/04
PR023220 - Ingrid Schroeder Levy	001	1724736-2/04
PR070661 - Marcio Roberto Manenti	001	1724736-2/04
PR081875 - Alexsandro Righi	001	1724736-2/04
SP085679 - Fatima C. Bonassa	001	1724736-2/04
SP174069 - Viviane V. Terni	001	1724736-2/04

Vista ao(s) Agravado(s) - PARA APRESENTAR RESPOSTA AO AGRAVO INTERNO
0001 . Processo/Prot: 1724736-2/04 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2019/29077. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1724736-2/03 Agravo de Instrumento ao STJ, 1724736-2 Agravo de Instrumento. Agravante: Osvaldo Eduardo Cardoso Ribeiro (maior de 60 anos). Advogado: PR081875 - Alexsandro Righi, PR070661 - Marcio Roberto Manenti, SP174069 - Viviane Vergamini Terni, SP085679 - Fatima Cristina Bonassa. Agravado: J Malucelli Seguradora Sa. Advogado: PR021208 - Gladimir Adriani Poletto, PR021631 - Fábio José Possamai, PR023220 - Ingrid Schroeder Levy. Interessado: Giroflex Sa, Aurus Comercial e Distribuidora Ltda, Aurus Participações Sa. Motivo: PARA APRESENTAR RESPOSTA AO AGRAVO INTERNO

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2019.06003

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR011606 - Maria Regina Discini	001	0840485-1/02
PR015917 - D. F. d. G. Andreis	002	0935724-2/03
PR019065 - Rosângela do S. Alves	001	0840485-1/02
PR019158 - Elpidio R. G. Júnior	002	0935724-2/03
PR019374 - Julio Cezar Z. Cardozo	002	0935724-2/03
PR024456 - C. d. O. A. Nogueira	002	0935724-2/03
PR036084 - Giovanni Marcelo Rios	002	0935724-2/03
PR036244 - Rodrigo Biezus	002	0935724-2/03
PR036520 - Márcio Danielo	002	0935724-2/03
PR057013 - Willians E. Yoshizumi	002	0935724-2/03

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0840485-1/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2012/275770. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial. Ação Originária: 8404851-0 Apelação Cível. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: PR019065 - Rosângela do Socorro Alves. Recorrido: Eduardo Gonçalves de Oliveira, Lucia Helena Veiga Garcia. Advogado: PR011606 - Maria Regina Discini. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por Estado do Paraná, com fulcro, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. Intimem-se. Curitiba, 15 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente 23852/12
0002 . Processo/Prot: 0935724-2/03 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2014/385469, 2014/385472. Comarca: Pitanga. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 9357242-0 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: PR019158 - Elpídio Rodrigues Garcia Júnior, PR019374 - Julio Cezar Zem Cardozo, PR015917 - Débora Franco de Godoy Andreis. Recorrido (1): Lavina Neves de Oliveira, Maria Stang, Maria Neroli Lopes Krauczuk, Maria Natalia Conti Nauroski (maior de 60 anos), Matilde Zegulhan Maia. Advogado: PR036520 - Márcio Danielo. Recorrido (2): Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - Vizivali. Advogado: PR036244 - Rodrigo Biezus, PR036084 - Giovani Marcelo Rios. Recorrido (3): Iesde Brasil Sa. Advogado: PR024456 - Cristiane de Oliveira Azim Nogueira, PR057013 - Willians Eidy Yoshizumi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto pelo ESTADO DO PARANÁ, com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Intimem-se. Curitiba, 15 de outubro de 2019. DES. COIMBRA DE MOURA 1º Vice-Presidente

Processos do Órgão Especial

Divisão do Órgão Especial
Seção Cível e Criminal
Relação No. 2019.06034

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
PR007828 - Rubens de Lima	001	1745318-4
PR015805 - Luiz A. d. O. Lima	001	1745318-4
PR025849 - Márcio Ribeiro Pires	001	1745318-4
PR037940 - Thatiane Cabreira	001	1745318-4
PR066007 - Glaucio C. S. Molino	001	1745318-4

Vista ao(s) Autor(es) - para que se pronuncie, em 5 dias sobre o levantamento do valor de 5% depositado na propositura da ação - Prazo : 5 dias
0001 . Processo/Prot: 1745318-4 Ação Rescisória (GCCR/SCV)
. Protocolo: 2017/275121. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1266034-3 Apelação Cível. Autor: Banco do Brasil SA. Advogado: PR025849 - Márcio Ribeiro Pires, PR066007 - Glaucio Cezar Silva Molino. Réu: Antônio Costa Cavaleiro, Espólio de Alice Kapp Cavaleiro. Advogado: PR037940 - Thatiane Cabreira, PR007828 - Rubens de Lima, PR015805 - Luiz Alberto de Oliveira Lima. Órgão Julgador: Seção Cível Ordinária. Relator: Des. Renato Lopes de Paiva. Motivo: para que se pronuncie, em 5 dias sobre o levantamento do valor de 5% depositado na propositura da ação. Observação: em observância ao r. despacho de fls. 522. Vista Advogado: Márcio Ribeiro Pires (PR025849)

FUNREJUS

Núcleo de Conciliação do 2º Grau

Central de Precatórios

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Paraná
CENTRAL DE PRECATÓRIOS

RELAÇÃO Nº218/2019

SEI 0056195-65.2019.8.16.6000 DESPACHO DOC.SEI Nº 4481100: 1 - Trata-se de expediente que instituiu, por meio do Decreto Judiciário nº 527/2019, o Juízo Auxiliar de Conciliação para pagamento de precatórios mediante acordos diretos (movs. [4363820](#) e [4364225](#)). **2** - De acordo com o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 2566/2019 (mov. [4381016](#)), que inaugurou a 1ª Rodada de Acordo Direto em Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - 2019, "o requerimento de acordo deverá ser apresentado ao Tribunal de origem do precatório (...)". Com a finalidade de listar os requerimentos de acordo direto com base na ordem de preferência (art. 13, II do Decreto Judiciário nº 527/2019), mostra-se necessário obter informações junto aos Tribunais que possuam precatórios requisitados em face do Estado do Paraná, suas autarquias e fundações públicas. **3** - Desse modo, oficie-se aos Tribunais da Federação que possuam precatórios requisitados em face do Estado do Paraná, suas Autarquias e Fundações Públicas para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem acerca de eventuais requerimentos de acordo direto lá protocolados, especialmente sobre o número, data e hora do protocolo, número do precatório, natureza do crédito e nome do requerente, além de outras informações que reputarem necessárias. **4** - Com o transcurso do prazo, ainda que não obtida a resposta aos ofícios encaminhados, deverá a Divisão administrativa ordenar os pedidos de acordo direto com base na data do protocolo do requerimento de acordo. **5** - Confeccionada a lista contendo a ordenação dos requerimentos, publique-se a presente decisão e a listagem no DJE e, em seguida, junte-se cópia neste expediente SEI. **6** - Após, encaminhem-se os pedidos de acordo direto à Divisão Jurídica para análise. **Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TABELA DA PRIMEIRA RODADA DE ACORDO DIRETO EM JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - 2019 (DECRETO EXECUTIVO Nº 2566/2019 E DECRETO JUDICIÁRIO Nº 527/2019) - LISTA DE ORDENAÇÃO - EM ANEXO

LKS

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6204169

PROTOCOLO: 200700060414 - OF. REQUISITÓRIO: 2007/60414
REQUISITANTE: 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTES DO TRABALHO - MARINGÁ
REFERENCIA: ACAO DE ACIDENTE DE TRABALHO nº 016/2002
CREDOR(A): MANOEL RIOS VILAR
Adv. Credor Dr(a): ARY LUCIO FONTES
DEVEDOR(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. Devedor Dr(a): LEONARDO ZAGONEL SERAFINI, PATRÍCIA ZANOTTO, MARCUS VINICIUS IATSKIV, PATRÍCIA SANCHES GARCIA HERRERIAS, CHRISTIANE CORTES IWERSSEN, VALMAR ROCHA BRITO JUNIOR, ISAC ALÉCIO PROVENZI, FABIO ALESSANDRO FRESSATO LESSNAU, DIEGO CALANDRELLI, CASSIANO RICARDO ROSSATO, DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA THEIS, CARINA MICHELON

I - Em face da notícia de arquivamento dos autos que deram origem a este precatório no Juízo da execução (fls. 77-TJ), intime-se a parte credora para que, querendo, se manifeste no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias.

I.1 - Caso haja intervenção, encaminhem-se os autos à Divisão Jurídica para análise e proposição. **II** - Transcorrido o prazo sem manifestação, determino a baixa do presente precatório, promovendo os registros necessários, bem como eventual pedido de pagamento preferencial em aberto. **II.1** - Cientifique-se, mediante ofício, ao Juízo de origem e ao INSS. **II.2** - Cumprida as determinações, arquivem-se definitivamente os autos. Curitiba, 21 de outubro de 2019. **Desembargador LUIZ OSORIO MORAES PANZA** Presidente do Comitê Gestor de Precatórios

PROTOCOLO: 200600076771 - OF. REQUISITÓRIO: 2006/76771

REQUISITANTE: 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTES DO TRABALHO - MARINGÁ
REFERENCIA: ACIDENTE DE TRABALHO nº 001/1999
CREDOR(A): SEBASTIAO RIBEIRO DE SOUZA
Adv. Credor Dr(a): ARY LUCIO FONTES
DEVEDOR(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. Devedor Dr(a): LEONARDO ZAGONEL SERAFINI, PATRÍCIA ZANOTTO, MARCUS VINICIUS IATSKIV, PATRÍCIA SANCHES GARCIA HERRERIAS, CHRISTIANE CORTES IWERSSEN, VALMAR ROCHA BRITO JUNIOR, ISAC ALÉCIO PROVENZI, FABIO ALESSANDRO FRESSATO LESSNAU, DIEGO CALANDRELLI, CASSIANO RICARDO ROSSATO, DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA THEIS, CARINA MICHELON

I - Tendo em vista a extinção da execução na origem, datada de 02/09/2019 (fl. 96 - TJ), transitada em julgado em 19/09/2019 (fl. 97 - TJ), determino a baixa do presente precatório, promovendo os registros necessários, bem como eventual pedido de pagamento preferencial em aberto. **II** - Intime-se a parte credora. **III** - Cientifique-se, mediante ofício, ao Juízo de origem e a Fazenda Pública. **IV** - Cumprida as determinações, arquivem-se definitivamente os autos. Curitiba, 20 de setembro de 2019. **Desembargador LUIZ OSORIO MORAES PANZA** Presidente do Comitê Gestor de Precatórios

PROTOCOLO: 199900063851 - OF. REQUISITÓRIO: 1999/63851

REQUISITANTE: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: ACAO ORD REVISAO DE PENSÃO nº 0000185-55.1993.8.16.0004
CREDOR(A): MARIA JOSEFA ZIMNY IVANIKE e Outros(as)
Adv. Credor Dr(a): OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ
DEVEDOR(A): I.P.E.
Adv. Devedor Dr(a): LETÍCIA FERREIRA DA SILVA, CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, RAFAEL SOARES LEITE, AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO, JOSÉ FERNANDO PUCHTA, MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO.
Adv. Cessionários Dr(a):

Certidão de fl. 257 - TJ: Certifico, em cumprimento ao Decreto Judiciário n. 1347/2015 e artigo 5º da Portaria nº. 121/2016-DA/CP, que procedi à conversão dos autos físicos do precatório nº 63851/1999, em processo eletrônico, os quais receberam o n. 0000069-03.1999.8.16.7000, sendo que, doravante, o peticionamento deverá ocorrer somente via Sistema PROJUDI; certificado, ainda, que após a publicação desta certidão e anotações devidas, os autos físicos serão encaminhados ao Arquivo

Geral, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Portaria n. 121/2016. Curitiba, 21 de outubro de 2019. Nelson Antonio Pinto Socreppa. Oficial Judiciário. Matrícula 7809

PROTOCOLO: 199900123613 - OF. REQUISITÓRIO: 1999/123613

REQUISITANTE: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: EXECUÇÃO DE SENTENÇA nº 0001251-94.1998.8.16.0004
CREDOR(A): ACIR GONÇALVES FERREIRA e Outros(as)
Adv. Credor Dr(a): DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA, MARLON ALEXANDRE DE SOUZA WITT, VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS, PATRÍCIA VIVIANE MOREIRA GIANDON, MARIANA CARNEIRO GIANDON MOREIRA, RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA, MARCEL EDUARDO DE LIMA
DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ/PR
Adv. Devedor Dr(a): LETÍCIA FERREIRA DA SILVA, CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, GISELA DIAS, RAFAEL SOARES LEITE, AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO, JOSÉ FERNANDO PUCHTA, MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO, JOEL SAMWAYS NETO, LUIR CESCHIN, GAZZI YOUSSEF CHARROUF, VALQUIRIA BASSETTI PROCHMANN, DAYANA DE CARVALHO UHDE, MARCELO CESAR MACIEL, PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA, CASSIANO ANDRE KAMINSKI, JULIANA NUNES DE SANTANA, SERGIO SIMÃO DIAS, MOISES DE ANDRADE, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, KARLIANA MENDES TEODORO, ANDRE STANCIOLI VAZ DE MELO
Adv. Cessionários Dr(a): LUCIANA CASTALDO COLOSIO, ANGÉLICA CARNOVALE MARÇOLA, CLAUDINEI LAGUNA MARTINS, ELEN FABIA RAK MAMUS, JULIANA BARRACHI, JOSÉ RENATO GUARNIERI
CATARINCERTIDÃO: Certifico, em cumprimento ao Decreto Judiciário n. 1347/2015 e artigo 5º da Portaria nº. 121/2016-DA/CP, que procedi à conversão dos autos físicos do precatório nº 123613/1997 em processo eletrônico, os quais receberam o n. 0000053-49.1999.8.16.7000, sendo que, doravante, o peticionamento deverá ocorrer somente via Sistema PROJUDI; certificado, ainda, que após a publicação desta certidão e anotações devidas, os autos físicos

serão encaminhados ao Arquivo Geral, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Portaria n. 121/2016. Curitiba, sexta-feira, 18 de outubro de 2019. Celso Luiz Ramos Oficial Judiciário Matr. 8.261.

PROTOCOLO: 199800033496 - OF. REQUISITÓRIO: 1998/33496
REQUISITANTE: 11ª VARA CÍVEL (FAZENDA PÚBLICA) - LONDRINA
REFERENCIA: ACAO ORDINARIA DE INDENIZACAO nº 0000146-67.1989.8.16.0014
CREDOR(A): JOAO CHOUCINO, S/M e Outros(as)
Adv. Credor Dr(a): VANESSA MARIA FALAVINHA FROHLICH, LUIZ MANRIQUE, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, ARI CARLOS CANTELE, ALCEU SCHWEGLER, MARIA APARECIDA SOUZA SILVA. VANESSA MARIA FALAVINHA FROHLICH, LUIZ CARLOS CALDAS.
DEVEDOR(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/PR
Adv. Devedor Dr(a): CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, RAFAEL SOARES LEITE, AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO, JOSÉ FERNANDO PUCHTA, MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO
Adv. Cessionários Dr(a): LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, ARI CARLOS CANTELE, ALCEU SCHWEGLER, JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, LUIZ LOPES BARRETO, TANIA VALERIA DE OLIVEIRA OLIVER, JOAO ALBERTO GRACA, JOSE ROBERTO BALAN NASSIF, CARLOS EDUARDO CORREA CRESPI, PATRICIA FERNANDA FANUCCHI GIACOMINI, ADRIANO JOSE LANGE ZANETTI, JEFFERSON KAMINSKI, EMERSON RODRIGUES DA SILVA, VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS, JAIME PEGO SIQUEIRA, VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO, FELLIPE CIANCA FORTES, MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ, MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ, KÁTIA ROSIELI LOPES, LUCIANE BORCATH, DEBORAH WITCHEMICHEN KRUKOSKI BERTÉ, NEWTON CARLOS MORATTO, JAIR ANCIOTO, CERINO LORENZETTI, LUANA LORA BLAZIUS, FABIANA CHINA LORENZETTI PACAGNAN, MARCIO LUIZ BLAZIUS

Certidão de fl. 1024 - TJ:Certifico, em cumprimento ao Decreto Judiciário n. 1347/2015 e artigo 5º da Portaria nº. 121/2016-DA/CP, que procedi à conversão dos autos físicos do precatório nº 33496/1998, em processo eletrônico, os quais receberam o n. 0000087-58.1998.8.16.7000, sendo que, doravante, o peticionamento deverá ocorrer somente via Sistema PROJUDI; certifico, ainda, que após a publicação desta certidão e anotações devidas, os autos físicos serão encaminhados ao Arquivo

Geral, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Portaria n. 121/2016. Curitiba, 18 de outubro de 2019. Nelson Antonio Pinto Socreppa. Oficial Judiciário. Matrícula 7809

PROTOCOLO: 200000113932 - OF. REQUISITÓRIO: 2000/113932
REQUISITANTE: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
REFERENCIA: ACAO DE REVISAO DE PROVENTOS nº 0000129-90.1991.8.16.0004
CREDOR(A): RENATO DE SOUZA LOBO e Outros(as)
Adv. Credor Dr(a): RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA, RODRIGO LUÍS KANAYAMA, RICARDO A. KANAYAMA
DEVEDOR(A): ESTADO DO PARANÁ/PR
Adv. Devedor Dr(a): CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, GISELA DIAS, RAFAEL SOARES LEITE, AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO, JOSÉ FERNANDO PUCHTA, MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO, JOEL SAMWAYS NETO, LUIR CESCHIN, GAZZI YOUSSEF CHARROUF, VALQUÍRIA BASSETTI PROCHMANN, DAYANA DE CARVALHO UHDE, MARCELO CESAR MACIEL, PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA, CASSIANO ANDRE KAMINSKI, JULIANA NUNES DE SANTANA, SERGIO SIMÃO DIAS, MOISES DE ANDRADE, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, KARLIANA MENDES TEODORO, ANDRE STANCIOLI VAZ DE MELO
Adv. Cessionários Dr(a): FABIO DUTRA, JAMIL IBRAHIM FILHO, NEIMAR BATISTA, CERINO LORENZETTI, MARCIO LUIZ BLAZIUS, MARCIO RODRIGO FRIZZO, PABLO POLICENO SANTOS, JEFFERSON KAMINSKI, LUCAS EDUARDO MONTEIRO MORETO, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, ALCEU SCHWEGLER, MAURO ALEXANDRE ARAUJO KRAISMANN, MARIA DE FATIMA LANG AGE
Despacho P-GP-HRMS 4510982 exarado no SEI 0072766-14.2019.8.16.6000:**Requerente: JABAY VASCONCELLOS DE ANDRADE.1.** Trata-se de pedido de preferência de pagamento de débito referente a precatório, com base no § 2º do artigo 102 do ADCT, bem como preferência na tramitação.2.São, pois, requisitos para o deferimento do pedido: **a)** natureza alimentícia do débito; **b)** os postulantes devem ser titulares originários ou por sucessão hereditária dos créditos e também devem ter 60 (sessenta) anos de idade, ou ser portador de doença grave, ou pessoa com deficiência.3.Assim, a comprovação da titularidade do crédito, por parte dos herdeiros, exige dois requisitos: **a)** prévia habilitação no processo de execução, na forma dos artigos 687

e seguintes do CPC/2015, conforme deliberação do Comitê Gestor de Precatórios, acolhida pela Presidência desta Corte (DJ n. 1695/2015); e **b) comprovação da extensão (percentual/fração) do crédito herdado, por meio de formal de partilha ou carta de adjudicação.**4.Ainda, de acordo com o artigo 1º da Portaria nº 260/2012 da presidência do TJPR, os documentos obrigatórios para a comprovação da preferência são os seguintes: ?Art. 1º - São documentos obrigatórios para comprovação da condição de preferência: a) Pedido expresso de preferência; b) RG ou documento oficial de identidade autenticado e/ou documentação relativa a doença grave; c) Certidão expedida pela vara de origem quanto a existência ou inexistência de cessões do crédito realizadas pelo peticionário nos autos judiciais (processo de conhecimento ou de execução); d) Procuração com reconhecimento de firma, atualizada, se o pedido ou a documentação exigida for apresentada por procurador constituído.? (Grifei)5.No caso em análise, extrai-se dos autos que os documentos juntados pelo Requerente não são hábeis a comprovar a extensão do crédito herdado. Isso porque não há notícia da habilitação dos herdeiros nos autos de origem e não há a comprovação da extensão (percentual/fração) do crédito herdado, pois no inventário não consta o precatório em questão. Assim, necessária a juntada de documento comprobatório da sobrepartilha[1], judicial ou extrajudicial, do crédito almejado.6.Nesse sentido é a jurisprudência deste E. Tribunal: ?AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. LEVANTAMENTO DO CRÉDITO CONSTANTE EM PRECATÓRIO PELOS HERDEIROS DO CREDOR ORIGINAL. TENDO SIDO CONCLUÍDO O PROCESSO DE INVENTÁRIO SEM QUE FOSSE CONSIDERADO O CRÉDITO ORA RECLAMADO, SE FAZ IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA SOBREPARTILHA, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ EM FAVOR DOS HERDEIROS. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C.Cível - 0038030-59.2018.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: Maria Aparecida Blanco de Lima - J. 26.02.2019)?7.Oportuno colacionar ainda um excerto da referida decisão: ?Embora está Corte de Justiça já tenha reconhecido viável a habilitação dos sucessores nos autos sem a apresentação do ato de partilha, a expedição de alvarás em favor dos herdeiros no caso e apreço está inegavelmente condicionada à apresentação documento comprobatório da sobrepartilha, judicial ou extrajudicial, do crédito almejado, mesmo para fins de se garantir o pagamento do imposto de transmissão devido?8.Assim, INTIMEM-SE o Requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça os requisitos exigidos no item 3 ?a? e ?b?, sob pena de indeferimento do pedido.9.Intimem-se.10.Após, com a chegada dos documentos voltem, ou, certificado o decurso do prazo sem manifestação, atualizem o status para INDEFERIDO.Curitiba, datado e assinado eletronicamente.**HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ**Juiz Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios[1] Art. 2.022. Ficam sujeitos a sobrepartilha os bens onegados e quaisquer outros bens da herança de que se tiver ciência após a partilha.

Corregedoria da Justiça

Ofício Circular

Curitiba 19 outubro 2019
Ofício-Circular 099/2019
SEI 0053851-14.2019.8.16.6000

Assunto: Consulta acerca da dispensa da anuência dos confrontantes na averbação do georreferenciamento de imóvel rural

Senhores Registradores de Imóveis do Paraná:

Encaminho-lhes cópias da decisão proferida no PP 0004541-42.2019.2.00.0000 e do despacho GC 4531142, para orientá-los acerca da retificação, em 27/08/2019, da Recomendação 041/2019 do Conselho Nacional da Justiça, para ciência e observância.

Atenciosamente,

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6202682

Curitiba 18 outubro 2019.
Ofício-Circular 100/2019
SEI 0096886-24.2019.8.16.6000 0096141-44.2019.8.16.6000
0096128-45.2019.8.16.6000 0096024-53.2019.8.16.6000
0096010-69.2019.8.16.6000 0095618-32.2019.8.16.6000
0095560-29.2019.8.16.6000 0095608-85.2019.8.16.6000
0094175-46.2019.8.16.6000 0094159-92.2019.8.16.6000
0094184-08.2019.8.16.6000 0093463-56.2019.8.16.6000
0093472-18.2019.8.16.6000 0093469-63.2019.8.16.6000
0093863-70.2019.8.16.6000 0093474-85.2019.8.16.6000
0092880-71.2019.8.16.6000 0096893-16.2019.8.16.6000

Assunto: Falsificação/Inutilização/Extravio de Selos/Carimbos/Documents Públicos/Papéis de Segurança

Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná e Senhores Agentes Delegados:

Comunico-lhes acerca de Falsificação/Inutilização/Extravio de Selos/Carimbos/Documents Públicos/Papéis de Segurança, conforme os documentos em anexo. Caso recepcionem algum documento contendo referidos selos, deverão se abster de praticar o ato solicitado e comunicar, de imediato, a autoridade judicial a que estiverem subordinados para as providências devidas.

Atenciosamente,

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça

Plantão Judiciário Capital

Divisão de Concursos da Corregedoria

Conselho da Magistratura

Comissão Int. Conc. Promoções

Sistemas de Juizados
Especiais Cíveis e Criminais

Comarca da Capital

Direção do Fórum

Cível

20ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DA 20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR

RELAÇÃO Nº 32/2019
JUÍZA DE DIREITO TITULAR: Mayra Rocco Stainsack
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA: Franciele Cit

Índice de Publicação
 ADVOGADO ORDEM PROCESSO
 ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI 4 1216/2010
 Alessandro Kioshi Kishino 5 1914/2011
 Cristóbal Andrés Muñoz Do 4 1216/2010
 Evaristo Aragão Santos 4 1216/2010
 Fernando Wilson Rocha Mar 1 523/2004
 Flávia do Amaral Ferreira 2 1398/2005
 Gustavo Rodrigo Góes Nico 3 293/2006
 JOSE AUGUSTO DE REZENDE J 4 1216/2010
 Julio Brotto 5 1914/2011
 Karin Hasse 1 523/2004
 Luciana Kishino 5 1914/2011
 Maurício Beleski de Carva 2 1398/2005
 Osmar Nodari 2 1398/2005
 SERGIO EDUARDO DA SILVA 1 523/2004

1. EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUD. - 523/2004 - BANCO DO BRASIL S/A x CENTRO MEDICO DO CARMO LTDA e outros - Ciência a parte interessada sobre o desarquivamento dos autos, ficando intimada para querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias, sob pena de devolução do mesmo ao arquivo. - Adv. Fernando Wilson Rocha Maranhão (OAB: 4093), SERGIO EDUARDO DA SILVA (OAB: 036983/PR) e Karin Hasse (OAB: 013788/PR).

2. EMBARGOS A EXECUCAO - 0003412-42.2005.8.16.0001 - DORIVAM CELSO NOGUEIRA e outro x FRATELI - EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Na forma do art. 9º e 10º do CPC, ouça-se o exequente sobre o pedido de fl. 386, no prazo de 05 (cinco) dias. - Adv. Maurício Beleski de Carvalho (OAB: 036578/PR), Flávia do Amaral Ferreira (OAB: 053994/PR) e Osmar Nodari (OAB: 6828/PR).

3. EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUD. - 293/2006 - BANCO DO BRASIL S/A x O MUNDO DOS TECIDOS COMERCIO DE TECIDOS LTDA e outros - Ciência a parte interessada sobre o desarquivamento dos autos, querendo o que entender de direito no prazo de 15 dias, sob pena de retorno do mesmo ao arquivo. - Adv. Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB: 056918/PR).

4. BUSCA E APREENSAO FIDUC.-ESP. - 0032472-84.2010.8.16.0001 - BANCO FIDIS DE INVESTIMENTOS S/A x CESAR VALMOR LIMA DE SOUZA - ME - Ciência a parte interessada sobre o desarquivamento dos autos, querendo o que entender de direito, bem como como o Dr. Evaristo Aragão Santos de que não consta nos autos instrumento de representação outorgado pela parte requerente. - Adv. ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI (OAB: 039274/PR), JOSE AUGUSTO DE

REZENDE JUNIOR (OAB: 000075-229/PR), Evaristo Aragão Santos (OAB: 024498/PR) e Cristóbal Andrés Muñoz Donoso (OAB: 034704/PR).

5. COBRANCA - ORDINARIO - 0053676-53.2011.8.16.0001 - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ATLETAS PROFISSIONAIS - FAAP x CORITIBA FOOT BALL CLUB - Ciência as partes sobre a baixa dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, ficando intimadas para dar prosseguimento no feito no prazo de 15 dias. - Adv. Luciana Kishino (OAB: 000037-497/PR), Alessandro Kioshi Kishino (OAB: 29.776) e Julio Brotto (OAB: 21.600).

Curitiba, 21 de Outubro de 2019.
 Fabio Eduardo Nunes
 Empregado Juramentado

23ª VARA CÍVEL

Adicionar um(a) Título

RELAÇÃO Nº 019/2019

CRISTIANE ALQUIMIM CORDEIRO OAB/PR 49338 - 04
 DIEGO LAGO TASCHETTO OAB/PR 41371 - 01
 DIRCEU APARECIDO VIEIRA OAB/PR 20122 - 06
 ERIC WILLYAN ESTALK OAB/PR 67977 - 07
 FABRICIO JESSÉ BRISOLA DE OLIVEIRA OAB/PR 50144 - 08
 MIRIAM ANGELA CAVALHEIRO OAB/PR 27869 - 05
 NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA - 02
 ROGÉRIO FARIA DA SILVA OAB/PR 62832 - 04
 ROSAURA CARVALHO OLIVEIRA OAB/PR 67291 - 03

01 - INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 0005752-68.2019.8.16.0194 - VERA CRISTINA PINHEIRO MACHADO SCHERER E Fabiana Pinheiro Machado Scherer X VERA MARIA PINHEIRO MACHADO SCHERER - A Dra. Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesse Juízo processa-se os autos em que é requerente VERA CRISTINA PINHEIRO MACHADO SCHERER, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 1.913.285-4, inscrita no CPF sob nº 544.459.579-68, residente e domiciliada na Rua Estevão Bayão, 53, Ap. n.º 182, Curitiba/PR e FABIANA PINHEIRO MACHADO SCHERER, brasileira, divorciada, gestora cultural, portadora do RG n.º 1913278, inscrita no CPF sob nº 514.894.739-04, residente e domiciliada na Rua Dias de Barros, n.º 29, Ap. n.º 402, CEP 20241-020 - Rio de Janeiro/RJ; e interditanda VERA MARIA PINHEIRO MACHADO SCHERER, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 190.006-4, inscrita no CPF sob n.º 872.701.969-15, residente em residência de apoio para idosos, denominada Arte e Cuidar Residência de Apoio e Cuidado à Saúde, localizada na Rua José Benedito Cotelengo, 830, Curitiba/PR; sendo-lhe deferida a medida liminar, nomeando como Curadora Provisória a Sra. **VERA CRISTINA PINHEIRO MACHADO SCHERER**, no que se refere à defesa dos interesses da interditanda. ADV. DIEGO LAGO TASCHETTO OAB/PR 41371.

02 - INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 0003535-52.2019.8.16.0194 - VERA LUCIA MIRANDA BARBOSA X MARIO DA SILVA - A Dra. Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesse Juízo processa-se os autos em que é requerente VERA LUCIA MIRANDA BARBOSA, brasileira, divorciada, desempregada, portadora da cédula de identidade nº 7.056.137-9, inscrita no CPF/MF sob nº 017944989-31, residente e domiciliada na Rua Vinte e Cinco de Abril, nº 216 - MD02, Curitiba/PR; e interditando MARIO DA SILVA, brasileiro, nascido em 04 de janeiro de 1936, portador da cédula de identidade nº 13/R-2.200.956, inscrito no CPF/MF sob nº 296.016.659-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente; sendo-lhe deferida a medida liminar, nomeando como Curadora Provisória a Sra. **VERA LUCIA MIRANDA BARBOSA**, no que se refere à defesa dos interesses do interditando. DEFENSORA PÚBLICA: NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA.

03 - INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 0006988-55.2019.8.16.0194 - LUCIMARA SOUTA MOREIRA X CARMELITA SOTO LOPES - A Dra. Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesse Juízo processa-se os autos em que é requerente LUCIMARA SOUTA MOREIRA, brasileira, casada, cozinheira, titular da CI/RG nº 5.416.976-0 SSP/ PR e inscrito no CPF/MF 047.239.309-06, com endereço à Rua Professor João Poeck, nº 464, Curitiba/PR; e interditanda CARMELITA SOTO LOPES, brasileira, solteira, idosa, incapaz, nascida em 13/05/1934, contando atualmente com 85 (oitenta e cinco) anos, titular da CI/RG nº. 6.675.553-3 SSP/PR e, inscrita no CPF/MF sob nº. 50280210901, residente e domiciliada à Rua Maria Tereza Gonçalves, nº 04, Curitiba/PR; sendo-lhe

deferida a medida liminar, nomeando como Curadora Provisória a Sra. **LUCIMARA SOUTA MOREIRA**, no que se refere à defesa dos interesses da interditanda. ADV. ROSAURA CARVALHO OLIVEIRA OAB/PR 67291.

04 - INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 0007659-49.2017.8.16.0194 - CRISTINA MARIA BELMONTE X IRENE BELMONTE - A Dra. Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesse Juízo os autos em que são requerente CRISTINA MARIA BELMONTE, brasileira, divorciada, diretora, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 1.261.975-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 369.979.439-34, residente e domiciliada na Rua Lauro Esmanhoto, n.º 78, Curitiba/PR; sendo declarada por sentença a interdição de IRENE BELMONTE, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 399.765-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 255.481.239-04, residente e domiciliado na Casa de Repouso Morada Feliz, situada na Rua Nsa. da Consolada, n.º 12, Santa Felicidade, Curitiba/PR, sendo-lhe nomeada curadora a requerente **CRISTINA MARIA BELMONTE**, no que se refere à defesa dos interesses da interditanda. ADV. CRISTIANE ALQUIMIM CORDEIRO OAB/PR 49338; ROGÉRIO FARIA DA SILVA OAB/PR 62832.

05 - INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 0008238-60.2018.8.16.0194 - MAURO HUDZINSKI X MARIA DYRCE HUDZINSKI - A Dra. Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesse Juízo processa-se os autos em que é requerente MAURO HUDZINSKI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 3.422.622-9 PR e do CPF 450.330.649-91, residente e domiciliado na Rua das Carmelitas, 3517, Curitiba/PR; sendo declarada por sentença a interdição de MARIA DYRCE HUDZINSKI, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG 1.376.890-0 PR e do CPF 874246149-91, residente no mesmo endereço do requerente, nomeando como Curador Provisório o requerente **MAURO HUDZINSKI**, no que se refere à defesa dos interesses da interditanda. ADV. MIRIAM ANGELA CAVALHEIRO OAB/PR 27869.

06 - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 0002520-13.2012.8.16.0188 - MARIZETE BUENO X MARCIA BUENO - A Dra. Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesse Juízo processou-se os autos em que é requerente MARIZETE BUENO, brasileira, solteira, pedagoga, portador da C.I de RG sob o nº 2.060.333-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 393.303.979-72, com endereço à Rua Francisco Camargo Pinto, nº 236, Curitiba, Paraná, sendo declarada por sentença a interdição de MARCIA BUENO, brasileira, solteira, portadora da C.I de RG sob o nº 3.430.988-4/SSP-PR, residente no mesmo endereço do autor, sendo-lhe nomeada curadora a requerente **MARIZETE BUENO**, tendo a curatela a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil, por tempo indeterminado. ADV. DIRCEU APARECIDO VIEIRA OAB/PR 20122.

07 - INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 0000967-34.2017.8.16.0194 - EMERSON LUIZ DOS SANTOS X EVERTON LUIZ DOS SANTOS X ROSANGELA ALBINO DOS SANTOS - A Dra. Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesse Juízo processou-se os autos em que são requerentes EMERSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 10.923.682-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.347.609-70, e EVERTON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.512.147-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.500.989-24, ambos domiciliados à Rua Pres. Wilson, 866, Uberaba, Curitiba/PR; sendo declarada por sentença a interdição de ROSANGELA ALBINO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 5.059.158-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 727.548.349-15, nascida em 23/02/1969, residente e domiciliada no mesmo endereço dos requerentes, sendo-lhe nomeados Curadores Provisórios os requerentes **EMERSON LUIZ DOS SANTOS e EVERTON LUIZ DOS SANTOS**, tendo a curatela a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil, por tempo indeterminado. ADV. ERIC WILLYAN ESTALK OAB/PR 67977.

08 - INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 0005065-96.2016.8.16.0194 - ANA OFELIA STADLER X JANETE OTÍLIA STADLER MACEDO - A Dra. Rafaela Mattioli Somma, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesse Juízo processou-se os autos em que é requerente ANA OFÉLIA STADLER, brasileira, portadora do RG n.º 03.217.206-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 302.088.409-82, residente e domiciliada na Rua Cristiano Strobil, 2391, sobrado 04, em Curitiba/PR; sendo declarada por sentença a interdição de JANETE OTÍLIA STADLER MACEDO, brasileira, CPF nº 527.886.287-49, residente e domiciliada na Rua Frederico Maurer, 3570, Curitiba/PR, sendo-lhe nomeada curadora a requerente **ANA OFELIA STADLER**, no que se refere à defesa dos interesses da interditanda. ADV. FABRICIO JESSÉ BRISOLA DE OLIVEIRA OAB/PR 50144.

Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2019.

Crime

5ª VARA CRIMINAL

Relação de Publicação do Sistema de Informatização do Cartório Criminal Comarca de Curitiba 5ª Vara Criminal - Relação de 18/10/2019

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Andre Pinto Donadio OAB PR045929	003	2011.0010147-0
Anna Luisa Pavelec Costa OAB PR054532	003	2011.0010147-0
Carolina Lopes Pinheiro OAB PR043895	004	2010.0008788-3
Gabriela Rubbin Toazza - Npj - Puc OAB PR040497	001	2004.0000717-7
Jeferson de Amorin OAB PR031047	002	2007.0015123-0
Jose Carlos Portella Junior OAB PR034790	001	2004.0000717-7
Jose Carlos Ricardo OAB PR216381	001	2004.0000717-7
Luís Boaventura Goulart Júnior OAB PR055167	001	2004.0000717-7
Marcelo Zanon Simão OAB PR029029	003	2011.0010147-0
Margareth Zanardini OAB PR009604	003	2011.0010147-0
Marlus Heriberto Arns de Oliveira OAB PR019226	003	2011.0010147-0
Noberto Bonamin Junior	001	2004.0000717-7
Norberto Bonamin Junior - Puc OAB PR031223	004	2010.0008788-3
Osmann de Oliveira OAB PR002928	001	2004.0000717-7
Rafael Canzan OAB PR031570	002	2007.0015123-0
Ricardo Feitosa de Araujo OAB PR015843	001	2004.0000717-7

001 2004.0000717-7 Ação Penal - Procedimento Ordinário
 Advogado: Gabriela Rubbin Toazza - Npj - Puc OAB PR040497
 Advogado: Jose Carlos Portella Junior OAB PR034790
 Advogado: Jose Carlos Ricardo OAB PR216381
 Advogado: Luís Boaventura Goulart Júnior OAB PR055167
 Advogado: Noberto Bonamin Junior
 Advogado: Osmann de Oliveira OAB PR002928
 Advogado: Ricardo Feitosa de Araujo OAB PR015843
 Réu: Andre Tavares da Mota
 Réu: Joaquim Nascimento dos Reis Netto
 Réu: Luiz Carlos Trevizani Fagundes
 Réu: Ricardo Feitosa de Araujo

Deci são: Em atendimento a Instrução Normativa nº 05/2014, Seção 2, científico Vossas Senhorias a respeito da digitalização dos autos e inserção no sistema PROJUDI, estando agora registrado sob o nº 0004393-69.2004.8.16.0013, devendo toda tramitação ocorrer através do referido sistema.

002 2007.0015123-0 Ação Penal - Procedimento Ordinário
 Advogado: Jeferson de Amorin OAB PR031047
 Advogado: Rafael Canzan OAB PR031570
 Réu: Michele Mendes Ursulano

Deci são: Em atendimento a Instrução Normativa nº 05/2014, Seção 2, científico Vossas Senhorias a respeito da digitalização dos autos e inserção no sistema PROJUDI, estando agora registrado sob o nº 0004769-50.2011.8.16.0013, devendo toda tramitação ocorrer através do referido sistema. Informo ainda que os autos físicos foram arquivados nesta data.

003 2011.0010147-0 Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
 Querelante: Marcelo Zanon Simao
 Advogado: Andre Pinto Donadio OAB PR045929
 Advogado: Anna Luisa Pavelec Costa OAB PR054532
 Advogado: Marcelo Zanon Simão OAB PR029029
 Advogado: Margareth Zanardini OAB PR009604
 Advogado: Marlus Heriberto Arns de Oliveira OAB PR019226

Deci são: Em atendimento a Instrução Normativa nº 05/2014, Seção 2, científico Vossas Senhorias a respeito da digitalização dos autos e inserção no sistema PROJUDI, estando agora registrado sob o nº 0008738-34.2011.8.16.0013, devendo toda tramitação ocorrer através do referido sistema. Informo ainda que os autos físicos foram arquivados nesta data.

004 2010.0008788-3 Ação Penal - Procedimento Ordinário
 Advogado: Carolina Lopes Pinheiro OAB PR043895
 Advogado: Norberto Bonamin Junior - Puc OAB PR031223
 Réu: Larissa Marquesini de Cristo
 Réu: Wanderley Antunes Ramos

Deci são: Ficam intimados da digitalização dos autos e inclusão do processo no Projudi.

Relação de Publicação do Sistema de Informatização do Cartório Criminal Comarca de Curitiba 11ª Vara Criminal - Relação de 21/10/2019

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Lenine Mateus Albernaz OAB PR023467	001	2009.0002483-9

001 2009.0002483-9 Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
 Advogado: Lenine Mateus Albernaz OAB PR023467
 Réu: Guilherme de Oliveira
 Objeto: Fica Vossa Senhoria intimada para retirar no prazo de 10 (dez) dias um celular Sony Ericsson modelo K300I, apreendido nos autos.

11ª VARA CRIMINAL

Fazenda Pública

1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ - Rua da Glória, nº 362, Centro Cívico, Curitiba-PR.

Créditos em face da Falência de UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

AVISO

FAÇO ciência aos interessados, que por este Juízo e Serventia da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, tramitam Autos de habilitação/ impugnação de crédito conforme relação abaixo, em face da Falência **UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, para que no **prazo de 10 (dez) dias**, apresentem as impugnações que entenderem.

0010888-73.2019.8.16.0185 - VALMIR SERENA
0010887-88.2019.8.16.0185 - VALMIR SERENA
0010884-36.2019.8.16.0185 - MARTA LUCONI NASSIF FERRARI
0009959-40.2019.8.16.0185 - BRUNA FRANCESCON
0010881-81.2019.8.16.0185 - Marcelo Bertoco
0009961-10.2019.8.16.0185 - Talita Gonçalves Queirz
0009963-77.2019.8.16.0185 - CESAR PAULO GLODZIENSKI
0010879-14.2019.8.16.0185 - SILVANO SANTOS DA SILVA
0009973-24.2019.8.16.0185 - LUCIMARA VIEIRA
0009981-98.2019.8.16.0185 - HUCKSTER MALCHIEL SCHILLING FIAMETTI
0010405-43.2019.8.16.0185 - Marcia Borges Paraizo
0010171-61.2019.8.16.0185 - vitor gomes
0010170-76.2019.8.16.0185 - LUCAS CANTU
0010081-53.2019.8.16.0185 - Patricia de Almeida Ribas
0010082-38.2019.8.16.0185 - JÉSSICA TAMILÉ XAVIER
0009780-09.2019.8.16.0185 - Silvío Miguel Nunes
0011127-77.2019.8.16.0185 - TIAGO LEOPOLDO
0003633-64.2019.8.16.0185 - Celi Kuriyama de Lima Araújo
0007755-23.2019.8.16.0185 - GIOVANA CARNEIRO DE MORAES
Curitiba, 22 de outubro de 2019. Eu, Daniel Peralta Prado, técnico judiciário, o fiz digitar e conferi. MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSSO - Juíza de Direito.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <http://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório.

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE OFERTA PÚBLICA NOS TERMOS DO ARTIGO 142, II, DA LEI N. 11.101/2005, POR MEIO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS

A Exma. Sra. Dra. MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSSO, MM. juíza de direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, nos autos da recuperação judicial nº 0000155-53.2013.8.16.0025 ("**Recuperação Judicial**"), requerida conjuntamente por IMCOPA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); IMCOPA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E SOYCOMEX COMERCIAL EXPORTADORA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), referidas adiante somente como Grupo Imcopa ou Recuperandas, nos termos da lei, notadamente dos artigos 60 e 142, II, da Lei n. 11.101/2005, FAZ SABER pelo presente edital ("**Edital**") que o Grupo Imcopa, em cumprimento ao disposto na cláusula 6 do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial Aprovado ("**Aditamento ao PRJA**"), cujo inteiro teor pode ser acessado no site <http://www.brazilioabacellar.com.br/recuperacao-judicial>, aprovado em Assembleia Geral de Credores, instalada em 1ª Convocação em 05 de dezembro de 2017 e finalizada, após suspensão dos trabalhos, em 13 de dezembro de 2017, e homologado por decisão judicial proferida em 18 de dezembro de 2017, da qual os credores cadastrados no processo foram regularmente intimados, requer seja dado início ao processo competitivo ("**Processo Competitivo**") para a alienação de 2 (duas) unidades produtivas isoladas, uma denominada **UPI ARAUCÁRIA SPC** e outra **UPI CAMBÉ ÓLEO LEVE** (referidas conjuntamente como "**UPIs Imcopa**"). Desta forma, serve o presente Edital para promover a **OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DAS UPIS IMCOPA** e, assim, identificar a todos os interessados de que poderão apresentar documentos necessários à qualificação e, em sendo qualificados, apresentar **proposta fechada** para a aquisição de uma ou das duas UPIs Imcopa, observados os seguintes critérios e condições:

1. Objeto: Este Edital trata da oferta pública de alienação judicial das UPIs Imcopa, as quais serão constituídas nos termos da cláusula 6 do Aditamento ao PRJA e

para as quais será vertido acervo do Grupo Imcopa composto: **(a)** pelos ativos tangíveis e intangíveis relacionados às atividades de industrialização de óleo de soja, de farelo e outros derivados de soja e de concentrado proteico de soja do Grupo Imcopa, tais como: máquinas, equipamentos, ferramentais, instalações industriais e instalações em geral, estoque, mobiliário, bens, marcas e direitos, sendo que: (i) a UPI ARAUCÁRIA SPC conterá os ativos descritos no Anexo 1, os quais consistem, fundamentalmente, em ativos localizados na planta industrial do Grupo Imcopa na cidade de Araucária, estado do Paraná e (ii) a UPI CAMBÉ ÓLEO LEVE conterá os ativos descritos no Anexo 2, os quais consistem, fundamentalmente, em ativos localizados na planta industrial do Grupo Imcopa na cidade de Cambé, no estado do Paraná e também os direitos de marca relativos ao óleo de soja refinado "Leve" do Grupo Imcopa, ressalvando-se que os ativos do Grupo Imcopa vertidos para as UPIs Imcopa incluirão seus respectivos e já preexistentes gravames e impedimentos, conforme detalhados no item 1.1 desde Edital e na cláusula 6.5 do referido Aditamento ao PRJA; **(b)** pelos colaboradores do Grupo Imcopa, sendo certo que tais colaboradores celebrarão novos contratos de trabalho com a UPI ARAUCÁRIA SPC e UPI CAMBÉ ÓLEO LEVE, conforme a respectiva planta industrial a que estejam alocados à época de sua constituição, sendo certo que as UPIs Imcopa não se responsabilizarão por obrigações referentes aos contratos de trabalho celebrados com o Grupo Imcopa, inclusive pagamento de verbas rescisórias, na forma do artigo 141, parágrafo segundo da Lei n. 11.101/2005; e **(c)** pelos passivos compostos pela totalidade dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II, tal como indicado na cláusula 6.4 do Aditamento ao PRJA, sendo que: (i) a UPI ARAUCÁRIA SPC assumirá os passivos descritos no Anexo 3, os quais se consistem, fundamentalmente, nos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II que possuem garantia hipotecária sobre as matrículas que compõem a planta industrial da cidade de Araucária, no estado do Paraná e que totalizam, em valores arredondados e atualizados até 31 de dezembro de 2018, conforme últimas demonstrações financeiras auditadas, o equivalente a R\$538.373.000,00 e (ii) a UPI CAMBÉ ÓLEO LEVE assumirá os passivos descritos no Anexo 4, os quais consistem, fundamentalmente, nos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II que possuem garantia hipotecária sobre as matrículas que compõem a planta industrial da cidade de Cambé, no estado do Paraná e que totalizam, em valores arredondados e atualizados até 31 de dezembro de 2018, conforme últimas demonstrações financeiras auditadas, o equivalente a R\$504.840.000,00. **(1.1)** As informações detalhadas dos ônus e gravames que recaem sobre os ativos do Grupo Imcopa que serão vertidos para cada uma das UPIs Imcopa, o laudo de constatação da existência dos ativos e o laudo de avaliação econômica, além de outras informações de interesse dos potenciais adquirentes, constarão do *data room* eletrônico, cujo acesso será franqueado aos interessados mediante requisição e assinatura de Acordo de Confidencialidade específico com o Grupo Imcopa, conforme minuta contida no Anexo 5 ao presente Edital e desde que o interessado tenha preenchido os requisitos abaixo indicados. O acesso ao *data room* também será franqueado à Administradora Judicial, que deverá guardar confidencialidade quanto ao teor dos documentos lá existentes, exceto no que tange a reportar a efetiva disponibilização dos mesmos ao Juízo da Recuperação. **(1.2)** Considerando que os ativos a serem vertidos às UPIs Imcopa são atualmente operados de forma integrada pelo Grupo Imcopa, os adquirentes deverão envidar seus melhores esforços para firmarem entre si acordos de cooperação, contratos de fornecimento e/ou documentos similares que os possibilitem operar as respectivas UPIs Imcopa sem perda de competitividade, produtividade ou diminuição do valor intrínseco dos ativos que as compõem.

2. Habilitação para o Processo Competitivo: Os interessados em participar do Processo Competitivo deverão entregar 2 (duas) vias físicas, em mãos ou por meio dos Correios (desde que a postagem seja realizada no prazo aqui estabelecido), até o dia 14 de novembro de 2019 dos seguintes documentos: **(a)** Acordo de Confidencialidade na forma do Anexo 5 a este Edital, devidamente assinado e com firma reconhecida, acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes de representação de seus subscritores; **(b)** comprovantes de existência e regularidade, emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro do interessado; e **(c)** referência bancária de pelo menos duas instituições financeiras de primeira linha, indicando que o interessado tem capacidade financeira para pagamento: (i) do Preço Mínimo (conforme definido no item 4 deste Edital); (ii) da Multa (conforme adiante definido no item 8 (e) deste Edital) e (iii) da totalidade do passivo representado pelos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II. Os documentos deverão ser endereçados com o título "Oferta Pública de Alienação Judicial de UPIs Imcopa" aos cuidados de Dr. Geraldo Gouveia Junior, na Advocacia de Luiz, na Avenida Paulista, 1.048, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01311-200, escritório de advocacia indicado pelo Grupo Imcopa para cumprir os fins deste Edital, com cópia para a Administradora Judicial na Rua Marechal Hermes, 272, Curitiba - PR, CEP 80530-230, em atenção de Dr. Brazilio Bacellar Neto. **(2.1)** Os termos do Acordo de Confidencialidade não poderão ser modificados e, caso o sejam, o interessado não poderá participar do Processo Competitivo e não terá a sua proposta analisada. **(2.2)** O interessado deverá indicar no Acordo de Confidencialidade a relação de pessoas que terão acesso ao *data room* eletrônico. O Grupo Imcopa somente autorizará o acesso às pessoas indicadas na referida listagem. **(2.3)** Estão dispensados da apresentação da documentação descrita neste item os Cessionários, assim definidos no Aditamento ao PRJA, que deverão encaminhar requerimento, em via física, para os endereços indicados, assinado por seu representante legal ou seu procurador legalmente constituído nos autos do processo da Recuperação Judicial, indicando as pessoas que terão acesso ao *data room* eletrônico. **(2.4)** A habilitação de qualquer interessado poderá ser negada, em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega dos documentos, caso o interessado não comprove adequadamente sua composição societária, capacidade financeira ou, ainda, caso haja o entendimento de que sua participação pode trazer riscos à operação e/ou aos

clientes do Grupo Imcopa, sendo que tal negativa será enviada ao interessado de forma fundamentada, de modo a restarem claros os motivos que justificaram o veto. Cópia de referida negativa será enviada à Administradora Judicial. O interessado cuja habilitação houver sido negada poderá apresentar impugnação ao juízo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento, pelo interessado, do esclarecimento sobre a negativa de sua habilitação. A impugnação judicial do interessado será analisada pelo juízo da Recuperação Judicial que decidirá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de forma fundamentada, sobre a possibilidade de o interessado prosseguir no Processo Competitivo. **(2.5)** Caberá à Advocacia De Luiz comunicar à Administradora Judicial, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, por meio de correspondência eletrônica, quais interessados foram regularmente habilitados e estarão, portanto, elegíveis a apresentação de proposta. **(2.6)** Os ativos tangíveis que serão vendidos para as UPIs Imcopa poderão ser constatados *in loco* e diretamente pelo próprio interessado e/ou por seus representantes regularmente constituídos. O interesse na verificação *in loco* deverá ser manifestado quando da assinatura do Acordo de Confidencialidade, a fim de que as Recuperandas possam organizar a verificação, com a antecedência necessária. **(2.7)** O Grupo Imcopa não se obriga a complementar ou fornecer informações adicionais solicitadas por qualquer interessado. Qualquer informação adicional que vier a ser prestada a pedido de qualquer interessado será divulgada aos demais em pasta específica no *data room* eletrônico denominada "Informações Adicionais".

3. Forma de alienação: As UPIs Imcopa serão alienadas na forma de propostas fechadas, em cumprimento ao artigo 60, combinado com os artigos 140 e seguintes (especialmente o artigo 142, II) da Lei nº 11.101/2005, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações, com exceção exclusivamente do passivo vencido e exigível decorrente dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II vertido a cada uma das UPIs Imcopa, ressalvando que as penhoras formalizadas até a data do leilão serão substituídas por recursos provenientes do pagamento do preço, que deverão ser disponibilizados ao juízo da Recuperação Judicial. Após o pagamento do preço, remanescerão somente os ônus reais titulados pelos Cessionários titulares dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II. **(3.1)** A alienação somente será concluída se ambas as UPIs Imcopa forem alienadas. Caso haja proposta válida para a aquisição de somente uma das UPIs Imcopa, o juízo convocará nova assembleia nos termos da cláusula 6.22.1 do Aditamento ao PRJA.

4. Preço Mínimo: Conforme cláusula 6.12.1 do Aditamento ao PRJA, o preço mínimo para a aquisição das UPIs Imcopa é de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a aquisição da UPI ARAUCÁRIA SPC e R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a aquisição da UPI CAMBÉ ÓLEO LEVE ("**Preço Mínimo**"). Não serão aceitas propostas que indiquem valor inferior ao Preço Mínimo.

5. Forma e Prazo de Pagamento do Preço: O pagamento do preço de aquisição das UPIs Imcopa - ou da primeira parcela do preço para o caso de haver propostas apresentadas por Cessionários - deverá ser realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, à vista, e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pelo vencedor, de comunicação escrita física ou eletrônica do atendimento das seguintes condições: **(a)** aprovação da operação pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, se aplicável; **(b)** transferência para as UPIs Imcopa: (i) dos ativos descritos no item 1 deste Edital e respectivos colaboradores e (ii) dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II; e **(c)** da obtenção (ou pedido de obtenção), pelas UPIs Imcopa, das licenças e registros, aprovações e autorizações indispensáveis para a operação dos ativos, sendo que tais condições precedentes estarão descritas no contrato de compra e venda das UPIs Imcopa ("**Contrato de Compra e Venda**") que consta no *data room* eletrônico e que deverá ser aceita por todos os interessados que apresentarem proposta na forma deste Edital ("**Condições Precedentes**"). Tais Condições Precedentes são estimadas para serem cumpridas em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda. O pagamento do preço deverá ser realizado com recursos disponíveis, livres e desembaraçados de qualquer ônus, sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes contra o Grupo Imcopa (sujeitos ou não à recuperação judicial). **(5.1)** O preço ofertado pelo interessado será corrigido pelo IGPM-FGV, *pro rata temporis*, desde a data da realização da abertura das propostas até a data do efetivo pagamento do preço de aquisição. **(5.2)** Os Cessionários que eventualmente vierem a apresentar proposta no Processo Competitivo, em razão de sua posição com titulares dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II, estão autorizados a realizar o pagamento do preço em até 12 (doze) meses contados da data de atendimento de todas as Condições Precedentes. **(5.3)** Os valores auferidos pelas Recuperandas serão destinados preferencialmente: **(a)** à quitação de eventuais Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial da Classe I, conforme cláusula 6.27.1 do Aditamento ao PRJA, se aplicável; **(b)** à quitação de despesas relativas ao processo de Recuperação Judicial; **(c)** à baixa de constrições judiciais impostas sobre os ativos vertidos às UPIs Imcopa, por meio da substituição da caução ou outras formas admitidas em lei; e **(d)** à amortização de outros passivos sujeitos à Recuperação Judicial que sejam de responsabilidade do Grupo Imcopa na forma de seu Plano de Recuperação Judicial Aprovado. **(5.4)** Os recursos depositados em juízo, provenientes do pagamento do preço de aquisição das UPIs Imcopa, poderão ser penhorados no rosto dos autos da Recuperação Judicial para o cumprimento das obrigações de liberação das penhoras fiscais que recaem sobre os imóveis que serão vendidos às UPIs Imcopa. **(5.5)** Concomitantemente ao pagamento do preço à vista - ou da primeira parcela do preço para o caso de haver propostas apresentadas por Cessionários - transferir-se-ão as participações societárias representativas do capital social das UPIs Imcopa aos adquirentes.

6. Garantia aos Cessionários: Até 48 (quarenta e oito) horas antes da data e horário do leilão das UPIs Imcopa descrito no item 7 deste Edital, o proponente deverá entregar pessoalmente ou pelos Correios (desde que a postagem seja recebida no prazo aqui estabelecido), aos cuidados de Dr. Geraldo Gouveia Junior, na Advocacia de Luiz, na Avenida Paulista, 1.048, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01311-200, escritório de advocacia indicado pelo Grupo Imcopa para cumprir os fins deste Edital - o qual emitirá termo de recebimento sem conferência de conteúdo - um envelope lacrado contendo 1 (uma) via original de carta de fiança emitida por instituição financeira de primeira linha (ou garantia de efeito e liquidez similar) em benefício dos Cessionários, como garantia do pagamento da totalidade do passivo representado pelos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II integrantes da(s) respectiva(s) UPI Imcopa que será(ão) objeto de potencial proposta pelo interessado, com validade (ou compromisso de renovação e/ou substituição) até a data do integral pagamento das obrigações garantidas, sem qualquer condicionante. **(6.1)** Na data e horário do leilão das UPIs Imcopa descrito no item 7 deste Edital, a Advocacia de Luiz entregará tal envelope aos Cessionários, para que estes, quando intimados pelo juízo da Recuperação Judicial na forma do item 7.1 deste Edital, manifestem-se acerca do eventual novo devedor dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II.

7. Data e local de entrega das propostas fechadas: As propostas para aquisição das UPIs Imcopa deverão ser entregues pelo interessado, desde que regularmente habilitado conforme item 2 deste Edital, ou por procurador com poderes especiais munido de documentos de identificação, acompanhado de advogado nomeado e munido de procuração específica, em 2 (duas) vias, em envelopes lacrados e contra recibo, no cartório judicial em que se processa a Recuperação Judicial localizado na Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, no dia 04 de dezembro de 2019, das 12h até às 14h30, oportunidade na qual as propostas serão abertas e ratificadas em audiência judicial pública na sala de audiências do juízo da Recuperação, lavrando o escrivão o respectivo auto, assinado pelos presentes, juntando uma das vias de cada uma das propostas aos autos da Recuperação Judicial. **(7.1)** O juízo da Recuperação Judicial identificará as propostas válidas com maior valor pelas UPIs Imcopa e intimará os Cessionários e as Recuperandas para, em 72 (setenta e duas) horas contadas da intimação, informarem o juízo da Recuperação Judicial sobre a aceitação relativa às garantias prestadas como caução do valor da dívida vinculada aos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II. Eventual rejeição das garantias se dará caso as garantias prestadas se mostrarem ineptas para assegurar o adimplemento dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II e implicará em nova intimação aos Cessionário e às Recuperandas para se manifestarem sobre a segunda melhor proposta e assim sucessivamente, até aprovação da proposta que tenha apresentado as garantias válidas e suficientes para o valor dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II. **(7.2)** Ao final do procedimento ora descrito, será criado um incidente anexando uma das vias das propostas declaradas vencedoras, podendo os demais legitimados a participarem do Processo Competitivo, nos termos do artigo 143 da Lei nº 11.101/2005, apresentarem impugnações em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da declaração dos vencedores, devendo o juízo decidir sobre o conteúdo da impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8. Características das propostas: Todas as propostas deverão, sob pena de não serem consideradas válidas, ser apresentadas em caráter definitivo e vinculante, irrevogáveis e irretiráveis, por escrito, em língua portuguesa, obrigatoriamente sob a forma do modelo de Carta Proposta constante no Anexo 6 deste Edital, em duas vias, ambas assinadas e rubricadas, com firma reconhecida, contendo: **(a)** qualificação completa do proponente e indicação se o proponente é ou não Cessionário, acompanhada de documentos suficientes segundo a lei que comprovem a identidade, sendo que, para as pessoas jurídicas, será obrigatória a apresentação de cópia autenticada de seu estatuto social ou contrato social vigente (acompanhado de cópia autenticada das alterações posteriores, caso não esteja consolidado); **(b)** prova de legitimidade e dos poderes dos signatários da proposta, apresentando cópia autenticada de documentos que comprovem os poderes do signatário, tais como atos societários de posse e eleição deles; **(c)** a indicação de qual das UPIs Imcopa o proponente está ofertando o preço oferecido, de maneira destacada e clara, por extenso, conforme Anexo 6 a este Edital; **(d)** o compromisso de assinatura tempestiva do Contrato de Compra e Venda; **(e)** o compromisso de pagamento de multa não-compensatória ao Grupo Imcopa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço ofertado caso, declarado vencedor, o proponente não assine tempestivamente o Contrato de Compra e Venda ou não apresente documentação necessária para viabilizar a assinatura tempestiva do Contrato de Compra e Venda ("**Multa**"); **(f)** carta de fiança bancária emitida por instituição financeira de primeira linha, em favor do Grupo Imcopa, equivalente ao valor ofertado pela UPI Imcopa, em garantia do pagamento de tal valor ofertado bem como da Multa (tal como definida no subitem (e) acima), sendo que tal carta de fiança deverá vigorar (ou indicar compromisso de renovação) até a data de cumprimento das obrigações garantidas, sem qualquer condicionante, ficando os Cessionários que vierem a apresentar proposta dispensados da apresentação de tal carta de fiança na forma da cláusula 6.18.1 do Aditamento ao PRJA; **(g)** declarações de que o proponente: (i) teve acesso (ou oportunidade de acesso) aos documentos disponibilizados no *data-room* eletrônico e aos estabelecimentos e locais de operação das UPIs Imcopa; (ii) envidará seus melhores esforços para firmar acordos de cooperação, contratos de fornecimento e/ou documentos similares com eventuais outros proponentes vencedores que possibilitem a ambos operarem as respectivas UPIs Imcopa sem perda de competitividade, produtividade ou diminuição do valor intrínseco dos ativos; (iii) está ciente, conferiu e constatou, física e documentalmente, todos os ativos, bens e direitos, respectivos títulos de posse e propriedade, ônus, gravames e obrigações *propter rem* de natureza fiscal, ambiental, civil e trabalhista que compõem ou que recaiam especificamente sobre as UPIs Imcopa e/ou seus ativos, assumindo integral e exclusivamente os respectivos riscos, observados os efeitos e eficácia em favor

do adquirente do disposto no parágrafo único do artigo 60 e no inciso II, do artigo 141 da Lei 11.101/05; (iv) está ciente que a liberação das hipotecas gravadas exclusivamente sobre os ativos das UPIs Imcopa em favor dos Cessionários ocorrerá apenas mediante a quitação dos respectivos passivos que tiverem sido alocados a cada uma das UPIs Imcopa decorrentes dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II detidos pelos Cessionários; (v) está ciente que as matrículas nºs 839 (cf. averbações nºs 9, 10, 11 e 12) e 1.262 (cf. averbações nºs 8, 9, 10 de 11) do Registro de Imóveis de Araucária - PR encontram-se penhoradas em decorrência de execuções fiscais e que parte do preço pago pelo proponente vencedor será utilizado para providenciar a substituição de constrições judiciais impostas sobre referidos ativos, seja por meio da substituição da caução ou outras formas admitidas em lei, ficando tais providências sujeitas à aprovação do juízo fiscal competente; (vi) está ciente do passivo representado pelos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II que integrarão as UPIs Imcopa e que tal passivo está integralmente vencido e passível de exigibilidade imediata por seus respectivos Cessionários; (vii) está ciente que os Cessionários deverão anuir com o novo devedor dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II na forma do item 7.1 deste Edital; (viii) está ciente das condições materiais e documentais de todos os ativos, bens e direitos que serão parte das UPIs, aceitando-os no estado em que se encontram, e que a proposta contempla a aquisição de bens gravados e onerados; (ix) está ciente que as UPIs Imcopa deverão respeitar contratos e, em relação aos colaboradores do Grupo Imcopa, deverão respeitar somente os novos contratos de trabalho formalizados na forma do item 1 (b) deste Edital, não se responsabilizando por obrigações referentes aos contratos de trabalho celebrados com o Grupo Imcopa, inclusive pagamento de verbas rescisórias, na forma do artigo 141, parágrafo segundo da Lei n. 11.101/2005; (x) está ciente da existência do Contrato de Arrendamento de Plantas Industriais celebrado entre o Grupo Imcopa como arrendante e Cervejaria Petrópolis S/A e Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda. como arrendatárias ("**Contrato de Arrendamento**"), cuja rescisão por falta de pagamento deu-se em 13 de agosto de 2019 e encontra-se, até a presente data, com os efeitos liminarmente suspensos e está em discussão perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Araucária/PR (processo nº 0009457-96.2019.8.16.0025), sendo que cópia de inteiro teor deste processo e recursos conexos, juntamente com o Contrato de Arrendamento, respectivos aditivos e demais documentos a eles atinentes poderão ser acessadas no *data room*; (xi) está ciente de que o Aditamento ao PRJA prevê, em sua cláusula 5.10, que o contrato de arrendamento atualmente mantido pelo Grupo Imcopa será encerrado com a conclusão do processo de alienação judicial, exceto se o adquirente decida mantê-lo para a UPI Imcopa efetivamente adquirida, sendo certo que, no caso de adquirentes diferentes para as 2 (duas) UPIs Imcopa, a eventual continuidade do contrato de arrendamento também dependerá de concordância do arrendatário; (xii) está ciente e concorda, incondicionalmente, com os termos do Contrato de Compra e Venda constante no *data room* eletrônico; (xiii) está ciente do processo de Recuperação Judicial a que estão submetidas as Recuperandas, inclusive quanto a seus incidentes, recursos e processos correlatos, sendo que cópia dos principais documentos da Recuperação Judicial estão amplamente acessíveis, pois o processo é eletrônico; (xiv) que o signatário da proposta é representante legal do proponente, de acordo com a documentação anexada conforme este Edital; (xv) que todos os custos porventura incorridos ou necessários para o oferecimento das garantias descritas neste Edital deverão ser suportados exclusivamente pelo proponente; (xvi) que as despesas cartorárias e de junta comercial necessárias à efetivação da transferência da participação societária das UPIs Imcopa deverão ser pagas pelo adquirente no ato da transferência da participação societária representativa do capital social de cada uma das UPIs Imcopa; (xvii) que os tributos incidentes na operação (relativos à constituição, manutenção, versão dos ativos e passivos e efetiva transferência de cada uma das UPIs Imcopa) serão suportados pelos responsáveis tributários na forma da lei; e (xviii) que o proponente se responsabilizará e arcará com todos os tributos, contribuições, tarifas ou preços públicos incidentes sobre as UPIs Imcopa, ativos, bens ou direitos, após a efetivação da transferência das participações societárias representativas do capital social das UPIs Imcopa; **(8.1)** Eventuais propostas apresentadas em padrões distintos aos do modelo contido no Anexo 6 a este Edital, com informações faltantes ou sem anexar as respectivas garantias ou, ainda, sem que tenha havido o cumprimento do disposto no item 6 deste Edital, serão automaticamente desconsideradas e desclassificadas.

9. Proposta Vencedora: o juízo da Recuperação declarará como vencedora a proposta do interessado devidamente habilitado a participar do Processo Competitivo que: **(a)** preencher todos os requisitos descritos neste Edital; **(b)** estabelecer o maior valor pela aquisição de cada uma das UPIs Imcopa; e **(c)** tiver a carta de fiança (ou garantia de efeito e liquidez similar) aceita pelos Cessionários. **(9.1)** Havendo empate consistente no oferecimento de valor idêntico para aquisição de uma ou mais UPIs Imcopa, e somente em caso de empate, será realizada audiência diante do juízo da recuperação em até 1 (uma) hora após o horário estabelecido para a abertura das propostas, para que os proponentes cujas propostas estejam empatadas, mediante lances orais, possam melhorar o preço das propostas, a fim de se resolver o empate. **(9.2)** Havendo empate no valor ofertado por 2 (dois) proponentes, sendo um deles um dos Cessionários, o proponente que não for um Cessionário deverá ser declarado o vencedor. **(9.3)** Ao final do procedimento de declaração de proposta vencedora, uma das vias de cada uma das propostas será juntada ao incidente processual, conforme item 6 deste Edital, podendo os demais legitimados a participarem do Processo Competitivo, nos termos do artigo 143 da Lei nº 11.101/2005, apresentarem impugnações em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da declaração dos vencedores, devendo o juízo decidir sobre o conteúdo da impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis. **(9.4)** Julgada improcedente a impugnação, o Juízo intimará o vencedor, por meio do endereço eletrônico indicado na proposta, a assinar o Contrato de Compra e Venda em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados da

intimação. **(9.4.1)** Caso o vencedor ou os vencedores não assinem os Contratos de Compra e Venda no prazo estipulado, o juízo da Recuperação Judicial condenará o proponente inadimplente ao pagamento da Multa descrita no item 8 (e) deste Edital e procederá na forma indicada no item 7.1 deste Edital acerca da segunda melhor proposta. **(9.4.2)** Caso o proponente com a segunda melhor proposta seja declarado vencedor e, após intimado a assinar o Contrato de Compra e Venda na forma deste Edital, se negue a assiná-lo, aplicar-se-á o procedimento descrito no item 8.4.1 deste Edital e assim sucessivamente. **(9.4.3)** Caso, por qualquer motivo, não seja possível cumprir plenamente nenhuma das propostas recebidas, será convocada, em até 20 (vinte) dias úteis contados da constatação desta impossibilidade, assembleia geral de credores para o fim de deliberar nova proposta de pagamento dos Créditos Reestruturados Cedidos. **(9.5)** Na hipótese de inexistência de proposta válida para as duas UPIs Imcopa, ou da existência de proposta válida apenas para a venda de uma das UPIs Imcopa, será convocada, em até 20 (vinte) dias úteis contados da constatação de que o leilão restou frustrado, assembleia geral de credores para o fim de deliberar nova proposta de pagamento dos Créditos Reestruturados Cedidos. **10. Não sucessão:** A venda judicial será livre de sucessão, nos termos do artigo 60, parágrafo único e artigo 141, II e parágrafo segundo da Lei n. 11.101/2005 e procedida em conformidade com as disposições do artigo 142, II e 144 Lei nº 11.101/2005. **PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS DE DIREITO É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO COMO DE CUSTUME NA FORMA DA LEI.**

9. ANEXOS: O presente Edital conta com os seguintes Anexos: (a) Anexo 1 - Descrição dos ativos integrantes da UPI ARAUCÁRIA SPC; (b) Anexo 2 - Descrição dos ativos integrantes da UPI CAMBÉ ÓLEO LEVE; (c) Anexo 3 - Descrição dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II assumidos pela UPI ARAUCÁRIA SPC; (d) Anexo 4 - Descrição dos Créditos Reestruturados Cedidos da Classe II assumidos pela UPI CAMBÉ ÓLEO LEVE; (e) Anexo 5 - Modelo do Acordo de Confidencialidade e (f) Anexo 6 - Modelo de Carta Proposta. **(10.1)** Todos os anexos aqui mencionados estarão disponíveis para consulta a partir da data da publicação deste Edital também no site da Administradora Judicial (<http://www.brazilioabacellar.com.br/recuperacao-judicial>). **(10.2)** O Modelo do Contrato de Compra e Venda das UPIs Imcopa, bem como todos os seus respectivos anexos, estarão disponíveis no *data room* eletrônico da operação, juntamente com todos os documentos, para todos os interessados e proponentes que preencherem os requisitos de habilitação e assinarem o Acordo de Confidencialidade de que trata o item 2 deste Edital.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Processo nº 0015221-68.2019.8.16.0185 (PROJUDI)

AVISO

FAÇO ciência aos interessados, que por este Juízo e Serventia da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, tramitam os Autos nº 0015221-68.2019.8.16.0185 (PROJUDI), de Prestação de Contas apresentada por Marcos Moreira Síndico da Massa Falida de Vespasiano Fioravante & Cia. Ltda. Aviso que as contas foram entregues e encontram-se à disposição dos interessados, que poderão impugná-las em 10 (dez) dias, nos termos do art. 154 § 1º da Lei 11.101/2005.

Curitiba, 21 de outubro de 2019. Eu, Marcia N. V. Amaral, Técnica Judiciária, o fiz digitar e conferi. MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO - Juíza de Direito.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <http://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório.

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ.

EDITAL ART. 69 DECRETO-LEI 4661/45 - PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Prazo: 10 (dez) dias úteis

Processo nº 0007117-29.2015.8.16.0185 - PROJUDI

MASSA FALIDA DE DALLA RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME - Processo de Falência nº0001765-23.1997.8.16.0185

ADVERTÊNCIA AOS CREDITORES: o Administrador Judicial JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI, COMUNICA aos credores e interessados que as contas foram apresentadas, na forma do art. 69, do Decreto-Lei 4661/45, e se encontram à disposição dos interessados, que poderão impugná-las no prazo de 10 (dez) dias.

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado

na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Edilene Angélica de Abreu Schoen.

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL do artigo 149 § 2º da Lei n.º 11.101/2005 - INTIMAÇÃO DOS CREDORES e INTERESSADOS DA MASSA FALIDA DE

PRAZO: 30 (sessenta) DIAS.

Processo: 0001630-64.2004.8.16.0185

REQUERENTE: ALUMIGON DO PARANA LTDA.

REQUERIDA: ALUBASE COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA

FAZ SABER aos credores da Massa Falida de ALUBASE COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, cuja falência foi decretada nos autos n.º 0001630-64.2004.8.16.0185, que parte dos valores devidos aos credores **ROGÉRIO ADEMIR PADILHA, JEFERSON LUIZ FERREIRA, EUCLIDES MACHADO**, da Massa Falida foram depositados em contas judiciais individuais abertas especificamente para tal fim junto à Caixa Econômica Federal.

Os credores poderão, mediante requerimento nos autos, solicitar o levantamento dos valores depositados através de alvará judicial.

Os valores não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente edital serão devolvidos à Massa Falida, na forma do artigo 149, § 2º da Lei n.º 11.101/2005, para realização de novo rateio entre os credores remanescentes.

Para que os credores e demais interessados possam fazer valer seu direito e que no futuro não possam alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 18 de outubro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DO ARTIGO 132, §2º, do Decreto-Lei 7.661 - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA

Prazo de 15 (quinze) dias úteis.

ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE WOBETO & CIA LTDA, com sede em Curitiba na devidamente inscrita no CNPJ n. 78.727.286/0001-07

Processo 0000044-07.1995.8.16.0185

PARA CONHECIMENTO de credores e terceiros interessados que através do presente edital, em conformidade com o 132, §2º, do Decreto-Lei 7.661, que através da sentença foi ENCERRADA a Falência de **WOBETO & CIA LTDA**

Assim pelo presente fica público o encerramento da falência e notificados os interessados de que, querendo apresentem recurso de apelação no prazo legal, na forma do artigo 132, §2º, do Decreto-Lei 7.661, que se seguirem à publicação do presente Edital pelo Diário da Justiça, nos termos da sentença, a saber:

Vistos e examinados estes autos de Falência, autuado sob n.º 0000044-07.1995.8.16.0185, em que figura como requerente Wobeto & CIA Ltda. e requerido o mesmo. SENTENÇA I - RELATÓRIO: O Requerente, devidamente qualificado na inicial, ingressou com pedido Concordata Preventiva, com fulcro no artigo 156 e seguintes do Decreto Lei n. 7.661/45, para pagamento de 100% de seu passivo quirografário no prazo de 02 (dois) anos. Juntou documentos (mov.1.2 - fls.11/139 e mov.1.3). Em data de 28 de junho de 1995 foi deferido o processamento da concordata preventiva (mov.1.10). O Requerente, ante a impossibilidade de cumprimento da concordata, pleiteou pela conversão da mesma em falência (mov.1.31). Em data de 04 de outubro de 1996 foi decretada a falência (mov.1.43). Verifica-se, ainda, que diligências foram realizadas na tentativa de localizar bens suficientes para liquidar o passivo da empresa, contudo, não foram localizados bens suficientes para tal fim. Ao mov.1.222, o Síndico manifestou-se informando tratar-se de falência frustrada. Publicado o edital do artigo 75 do Decreto Lei 7661/45 (mov.1.228-fls.1706), houve o decurso do prazo sem qualquer manifestação (mov.1.228 - fls.1708). O Síndico apresentou relatório final, pleiteando o encerramento da falência (mov.1.230). O Ministério Público apresentou parecer anuindo com o pedido de encerramento da falência (mov.1.231) O Síndico reiterou o pedido de encerramento (mov.14.1, 61.1, 70.1, 102.1). É o breve relatório. Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de pedido de cordata preventiva, convertida em pedido de autofalência, ajuizada por Wobeto & CIA Ltda. Denota-se que o feito falimentar teve o seu regular processamento, sendo realizadas diligências diversas na tentativa de localizar bens suficientes para liquidar o passivo da empresa, contudo, sem êxito. Infere-se, ainda, dos autos, que houve a publicação do edital previsto no artigo 75 da LFI/45 (mov.1.228-fls.1706), sem que tenha ocorrido a manifestação de eventuais credores (mov.1.228 - fls.1708). Ademais, restou demonstrada a impossibilidade do pagamento dos credores por falta de ativo e outros bens capazes de ensejar a sua arrecadação, como descrito pelo Síndico, em seu relatório final (mov.1.230). No que se refere à prestação de contas pelo Síndico,

constata-se que não houve movimentação financeira nos autos, razão pela qual, dispense o Sr. Síndico da prestação de contas. Desta feita inexistente, desta forma, qualquer elemento capaz de justificar o não acolhimento do pedido deduzido pelo Síndico com anuência do Ministério Público acerca do encerramento da presente falência. III - DISPOSITIVO: Ante ao exposto, nos termos do artigo 75, §3º c/c o artigo 132, ambos do Decreto-Lei nº 7661/45, DECLARO encerrada a falência da empresa Wobeto & CIA Ltda., a qual continuará responsável pelo passivo. Cumpra-se o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 132 do Decreto Lei nº 7.661/45. Expeçam-se os editais. Ciência ao Ministério Público. Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, o que deverá ser certificado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Curitiba, 08 de outubro de 2019 Anexos:

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

Processo nº 0001073-63.1993.8.16.0185

REQUERENTE: JOAO KUTENSKI, ORESTES KUTENSKI

REQUERIDA: COMERCIAL DE LIVROS HORIZONTE CULTURAL LTDA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de 0001073-63.1993.8.16.0185, foi determinada a INTIMAÇÃO JOAO KUTENSKI, ORESTES KUTENSKI para que informe se possuem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, 18 de outubro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0002636-57.2014.8.16.0185

EDITAL DE INTIMAÇÃO da Falida PHOENIXAR AR CONDICIONADO LTDA e sua sócia Patrícia Penz

PRAZO: 20 (vinte) dias

FAZ SABER a(o) Falida PHOENIXAR AR CONDICIONADO LTDA, através de seu representante legal e sua sócia Patrícia Penz, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que ficam intimados para no prazo de 20 (vinte) dias prestem as primeiras declarações em juízo, nos termos do art. 104 da lei 11.101/2005, tendo em vista que foi proferida sentença de decretação da falência da empresa PHOENIXAR AR CONDICIONADO LTDA, bem como para que tomem ciência e acompanhe o processo no estado em que se encontra.

Para que o requerido possa fazer valer seu direito e que no futuro não possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 18 de outubro de 2019.

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO Nº 25/2019

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALBINO JOSE DE BONI	006	27534/0
ALEX CAETANO DOS REIS	002	55108/2010
ANA KEILA SCHELBAUER	001	17230/1993
ANAMARIA BATISTA	001	17230/1993
ARNALDO JOSE DA SILVA	005	31897/0
ARNALDO MORO FILHO	006	27534/0
AUREA ARAUJO BRUEL MARQUEÑO	001	17230/1993
CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA	001	17230/1993
CECILIA ROSA ARAUJO BRUEL	001	17230/1993
CELSO SILVESTRE GRZYCAJUK	001	17230/1993

CESAR A. DA CUNHA	004	5185/0
CLAUDIA TEREZA FRANKLIN	001	17230/1993
CRISTIANE FEROLDI MAFFINI	001	17230/1993
DANIELA DE SOUZA GONÇALVES	001	17230/1993
DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO	003	44318/0
DORIS MARIA BATTISTELLA	005	31897/0
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	004	5185/0
ERIKA PAULA DE CAMPOS	005	31897/0
FERNANDO PEREIRA DE GOES	002	55108/2010
GIL CESAR DANTAS BRUEL	001	17230/1993
GUILHERME GRUMMT WOLF	001	17230/1993
GUILHERME RODRIGUES	004	5185/0
JAMIL FELIZ	004	5185/0
KARLA FERREIRA DE CAMARGO FISCHER	001	17230/1993
LUCIA ROSSETO THEODORO	005	31897/0
LUCIUS MARCUS OLIVEIRA	001	17230/1993
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA	001	17230/1993
LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI	006	27534/0
NAURE FELIZ	004	5185/0
NILTON MARTOS	001	17230/1993
OCTAVIO CAMPOS FISHER	001	17230/1993
PATRICIA CORREA GOBBI	005	31897/0
PAULO HENRIQUE DA ROCHA L. DEMCHUK	001	17230/1993
PAULO VINICIO FORTES FILHO	004	5185/0
RAQUEL MARIA TREIN DE ALMEIDA	002	55108/2010
RONALDO A. FARFUD	006	27534/0
ROSIMEIRI GOMES BRASILIO	005	31897/0
SILVIO ANDRE BRAMBILLA RODRIGUES	004	5185/0
VALERIA DOS SANTOS TONDATO	001	17230/1993
VINICIUS KLEIN	002	55108/2010
WINNICIUS PEREIRA DE GÓES	002	55108/2010

001. ORDINARIA DE COBRANCA - 0000169-04.1993.8.16.0004 - NELY MIRANDA DE MADUREIRA e Outros X IPE-Em cumprimento ao item 12.1 da Portaria 04/2014, procedi a intimação do(a) Advogado(a) CECILIA ROSA ARAUJO BRUEL via Diário de Justiça para que proceda a devolução dos autos em 24 horas, sob pena de proceder a busca e apreensão. Adv. do Requerente: GIL CESAR DANTAS BRUEL (2468/PR), LUCIUS MARCUS OLIVEIRA (19846/PR), CRISTIANE FEROLDI MAFFINI (27351/PR), CLAUDIA TEREZA FRANKLIN (7184/PR), CECILIA ROSA ARAUJO BRUEL (57408/PR), LUIZ ANTONIO TEIXEIRA (19488/PR), GUILHERME GRUMMT WOLF (25679/PR), CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA (9750/PR), KARLA FERREIRA DE CAMARGO FISCHER (38672/PR), AUREA ARAUJO BRUEL MARQUEÑO (57752/AC), ANA KEILA SCHELBAUER (44221/PR), PAULO HENRIQUE DA ROCHA L. DEMCHUK (20685/PR), OCTAVIO CAMPOS FISHER (38672/PR), VALERIA DOS SANTOS TONDATO (33832/PR) e NILTON MARTOS (40656/PR) e Adv. do Requerido: DANIELA DE SOUZA GONÇALVES (48154/PR), CELSO SILVESTRE GRYCAJUK (22072/PR) e ANAMARIA BATISTA (25796/PR)-Advs. ANA KEILA SCHELBAUER, ANAMARIA BATISTA, AUREA ARAUJO BRUEL MARQUEÑO, CAETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA, CECILIA ROSA ARAUJO BRUEL, CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, CLAUDIA TEREZA FRANKLIN, CRISTIANE FEROLDI MAFFINI, DANIELA DE SOUZA GONÇALVES, GIL CESAR DANTAS BRUEL, GUILHERME GRUMMT WOLF, KARLA FERREIRA DE CAMARGO FISCHER, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO TEIXEIRA, NILTON MARTOS, OCTAVIO CAMPOS FISHER, PAULO HENRIQUE DA ROCHA L. DEMCHUK e VALERIA DOS SANTOS TONDATO

002. AÇÃO DE COBRANÇA - 0029523-78.2010.8.16.0004 - LUCIA SPOLADORE VITTORI X ESTADO DO PARANA-Certifico que na data de hoje, 18 de outubro de 2019, às 12:51, entrei em contato telefônico com o peirot René Miguel Reque Filho via telefone que localizei no sistema PROJUDI n.º 3387-1414, o qual ficou ciente de que deve fazer a devolução dos presentes autos no prazo de 24 horas sob pena de incorrer em busca e apreensão. Adv. do Requerente: FERNANDO PEREIRA DE GOES (41550/PR), WINNICIUS PEREIRA DE GÓES (251704/SP) e ALEX CAETANO DOS REIS (45298/PR) e Adv. do Requerido: RAQUEL MARIA TREIN DE ALMEIDA (35459/PR) e VINICIUS KLEIN (31577/PR)-Advs. ALEX CAETANO DOS REIS, FERNANDO PEREIRA DE GOES, RAQUEL MARIA TREIN DE ALMEIDA, VINICIUS KLEIN e WINNICIUS PEREIRA DE GÓES

003. MEDIDA CAUTELAR - 0004851-79.2005.8.16.0004 - LUCIANO DE LARA NEGRELLO X ESTADO DO PARANÁ-Certifico que na data de hoje, 18 de outubro de 2019, às 13:47 tentei entrar em contato com o(a) Dr(a). DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO, no telefone que consta no Cadastro Advogados do Projudi, (41) 3233-0846 para proceder a cobrança dos autos, entretanto não fui atendido. Adv. do Requerente: DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO (0/PR)-Adv.DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO-.

004. ORDINARIA DE INDENIZACAO - 0000262-16.1983.8.16.0004 - MANY NICOLAU FELIZ e Outro X MUNICIPIO DE CURITIBA-Certifico que na data de hoje, 18 de outubro de 2019, às 14:32, entrei em contato telefônico com a atendente Margarete via telefone que consta no Cadastro Nacional de Advogados n.º 3022-4006, a qual ficou ciente de que deve fazer a devolução dos presentes autos no prazo de 24 horas sob pena de incorrer em busca e apreensão. Adv. do Requerente: EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND (9074/PR), GUILHERME

RODRIGUES (38869/PR), NAURE FELIZ (0/PR) e JAMIL FELIZ (0/PR) e Adv. do Requerido: PAULO VINICIO FORTES FILHO (14172/PR), CESAR A. DA CUNHA (2428/PR) e SILVIO ANDRE BRAMBILLA RODRIGUES (21305/PR)-Advs. CESAR A. DA CUNHA, EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND, GUILHERME RODRIGUES, JAMIL FELIZ, NAURE FELIZ, PAULO VINICIO FORTES FILHO e SILVIO ANDRE BRAMBILLA RODRIGUES

005. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - 0002546-35.1999.8.16.0004 - RUBENS LOPES DA SILVA X RIO PARANA CIA SECURITIZADORA DE CRED FINANCEIROS e Outro-Certifico que na data de hoje, 18 de outubro de 2019, às 14:57 tentei entrar em contato com o(a) Dr(a). ERIKA PAULA DE CAMPOS, no telefone que consta no Cadastro Nacional de Advogados, (41) 3242-6297 para proceder a cobrança dos autos, entretanto a ligação apenas constava sinal de ocupado. Adv. do Requerente: ROSIMEIRI GOMES BRASILIO (0/PR) e ERIKA PAULA DE CAMPOS (17492/PR) e Adv. do Requerido: LUCIA ROSSETO THEODORO (11941/PR), ARNALDO JOSE DA SILVA (0/PR), DORIS MARIA BATTISTELLA (10775/PR) e PATRICIA CORREA GOBBI (30296/PR)-Advs. ARNALDO JOSE DA SILVA, DORIS MARIA BATTISTELLA, ERIKA PAULA DE CAMPOS, LUCIA ROSSETO THEODORO, PATRICIA CORREA GOBBI e ROSIMEIRI GOMES BRASILIO

006. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - 0002199-70.1997.8.16.0004 - ESTADO DO PARANÁ X FORMAQ FORNEC DE MAQ E EQUIP P/MADEIRA-Certifico que na data de hoje, 18 de outubro de 2019, às 14:32, entrei em contato telefônico com a atendente Solange via telefone que consta no Cadastro do PROJUDI (41) 3254-5532, a qual informou que o Dr. Albino já faleceu em que pese irá proceder a buscas no escritório se os autos lá se encontram. Ficou ciente de que deve fazer a devolução dos presentes autos no prazo de 24 horas sob pena de incorrer em busca e apreensão. Adv. do Requerente: ARNALDO MORO FILHO (11564/PR) e LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI (13073/PR) e Adv. do Requerido: RONALDO A. FARFUD (3907/PR) e ALBINO JOSE DE BONI (3907/PR)-Advs. ALBINO JOSE DE BONI, ARNALDO MORO FILHO, LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI e RONALDO A. FARFUD

Curitiba, 18 de Outubro de 2019

Família

Delitos de Trânsito

Execuções Penais

Tribunal do Júri

Infância e Juventude

Reg Pub e Acidentes de
Trabalho Precatórias CíveisRegistros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial

Precatórias Criminais

Auditoria da Justiça Militar

Central de Inquéritos

Juizados Especiais - Cíveis/Criminais

Concursos

Comarcas do Interior

Direção do Fórum

Plantão Judiciário

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

Local:	Rua Visconde do Rio Branco, 2788, Centro, São José dos Pinhais
Telefone:	(41) 99214-0430
Fax:	viss@tjpr.jus.br
Período:	14/10/2019 a 21/10/2019
Juiz:	Rubens dos Santos Junior
Responsável:	Erick Russ
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Ângelo Cordeiro s/n, Centro, São José dos Pinhais
Telefone:	(41) 99874-4020
Fax:	Erick.russ@tjpr.jus.br
Período:	21/10/2019 a 28/10/2019
Juiz:	Ilda Eloisa Correa de Moricz
Responsável:	Victor Hugo Marchiori Berleze
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Ângelo Cordeiro s/n, Centro, São José dos Pinhais
Telefone:	(41) 98502-8606
Fax:	vhmb@tjpr.jus.br
Período:	28/10/2019 a 04/11/2019
Juiz:	Moacir Antonio Dala Costa
Responsável:	Gustavo Henrique Martins
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Ângelo Cordeiro s/n, Centro, São José dos Pinhais
Telefone:	(41)98853-8170
Fax:	ghma@tjpr.jus.br

Período:	30/09/2019 a 07/10/2019
Juiz:	Roberto Luiz Santos Negrão
Responsável:	Adriana Graciano das Neves
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Ângelo Cordeiro s/n, Centro, São José dos Pinhais
Telefone:	(41) 99921-5180
Fax:	adrigdn@tjpr.jus.br
Período:	07/10/2019 a 14/10/2019
Juiz:	Julia Conceicao Mendes de Araujo Ferreira Silva
Responsável:	Vitor Issamu Shimabukuro
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.

Cível

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DO FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ VARA CÍVEL

**Gustavo de Souza Brito - TÉCNICO JUDICIÁRIO
LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO - JUIZA DE DIREITO**

RELAÇÃO Nº 10/2019

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	010	195/2002
ARNO JUNG	012	1078/2003
	009	991/2004
	008	606/2009
	007	478/2005
	006	876/2008
	005	785/2004
	004	177/2009
	003	64/2005
	002	2242/2007
	001	1341/2006
ARNO JUNG JUNIOR	012	1078/2003
	009	991/2004
	008	606/2009
	007	478/2005
	006	876/2008
	005	785/2004
	004	177/2009
	003	64/2005
	002	2242/2007
	001	1341/2006
CRIS CAROLINE FONTANA	011	427/2006
GUSTAVO H. JUSTINO DE OLIVEIRA	012	1078/2003
ILIAN LOPES VASCONCELOS	004	177/2009
KARIMEN MELO WEISS	008	606/2009
LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA	012	1078/2003
	009	991/2004
	008	606/2009
	007	478/2005
	006	876/2008
	005	785/2004
	004	177/2009
	003	64/2005
	002	2242/2007
	001	1341/2006
MARCELO LINHARES FREHSE	012	1078/2003
MARCIA HELENA BADER MALUF	009	991/2004
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR	003	64/2005
OTELIO RENATO BARONI	011	427/2006
RAFAEL MACEDO DA ROCHA LOURES	010	195/2002
TELMO DORNELLES SINDICO	008	606/2009
	006	876/2008
	004	177/2009
	002	2242/2007
	012	1078/2003
	009	991/2004
	007	478/2005
	005	785/2004
	003	64/2005
	001	1341/2006
TELMO DORNELLES - SINDICO		

001. HABILITACAO DE CUSTAS - 0002395-23.2006.8.16.0037 - FAZENDA NACIONAL e Outros X MASSA FALIDA DE SINAPAVI SINALIZ. E PAVIMENTO LTDA-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos

presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR), ARNO JUNG (19585/PR) e TELMO DORNELLES - SINDICO (8272/AC)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA e TELMO DORNELLES - SINDICO

002. HABILITACAO DE CREDITO - 0003322-52.2007.8.16.0037 - UNIAO FEDERAL X WARDO MATERIAIS DE SINALIZACAO E COMERCIO LTDA.-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR), ARNO JUNG (19585/PR) e TELMO DORNELLES SINDICO (8272/PR)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA e TELMO DORNELLES SINDICO

003. HABILITACAO DE CREDITO TRABALHISTA - 0002477-88.2005.8.16.0037 - VADIR ANGHEWICHE X WARDO MATERIAIS DE SINALIZACAO IND. E COM. LTDA.-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerente: MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR (17610/PR) e Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR), ARNO JUNG (19585/PR) e TELMO DORNELLES - SINDICO (8272/AC)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA, MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR e TELMO DORNELLES - SINDICO

004. HABILITACAO DE CREDITO - 0003620-73.2009.8.16.0037 - MARCOS RODRIGUES e Outro X MASSA FALIDA DE WARDO MAT.DE SINALIND.E COM.LTDA.-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerente: ILIAN LOPES VASCONCELOS (14128/PR) e Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), ARNO JUNG (19585/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR) e TELMO DORNELLES SINDICO (8272/PR)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, ILIAN LOPES VASCONCELOS, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA e TELMO DORNELLES SINDICO

005. HABILITACAO DE CUSTAS - 0001055-15.2004.8.16.0037 - 13º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR X SINAPAVI - SINALIZACAO DE PAVIMENTO LTDA-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), ARNO JUNG (19585/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR) e TELMO DORNELLES - SINDICO (8272/AC)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA e TELMO DORNELLES - SINDICO

006. HABILITACAO DE CUSTAS - 0002352-18.2008.8.16.0037 - CARLOS ALBERTO RISCAROLI e Outro X MASSA FALIDA DE SINAPAVI SINALIZ. E PAVIMENTO LTDA-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), ARNO JUNG (19585/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR) e TELMO DORNELLES SINDICO (8272/PR)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA e TELMO DORNELLES SINDICO

007. HABILITACAO DE CUSTAS - 0002466-59.2005.8.16.0037 - FAZENDA NACIONAL X MASSA FALIDA DE SINAPAVI SINALIZ. E PAVIMENTO LTDA-

Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), ARNO JUNG (19585/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR) e TELMO DORNELLES - SINDICO (8272/AC)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA e TELMO DORNELLES - SINDICO

008. HABILIT. DE CREDITO TRABALHISTA - 0002305-10.2009.8.16.0037 - JOSE NAVARRO DE ARAUJO. X MASSA FALIDA DE SINAPAVI SINALIZ. E PAVIMENTO LTDA-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerente: KARIMEN MELO WEISS (26710/PR) e Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR), ARNO JUNG (19585/PR) e TELMO DORNELLES SINDICO (8272/PR)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, KARIMEN MELO WEISS, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA e TELMO DORNELLES SINDICO

009. HABILITACAO DE CREDITO - 0001078-58.2004.8.16.0037 - ALTAMIR PAZELLO X E PAVIMENTOS LTDA. e Outro-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerente: MARCIA HELENA BADER MALUF (0/PR) e Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR), ARNO JUNG (19585/PR) e TELMO DORNELLES - SINDICO (8272/AC)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA, MARCIA HELENA BADER MALUF e TELMO DORNELLES - SINDICO

010. USUCAPIAO - 0000254-70.2002.8.16.0037 - ROSINA DOS SANTOS. X ESTE JUIZO.-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerente: RAFAEL MACEDO DA ROCHA LOURES (36728/PR) e ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS (28635/PR)-Advs. ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS e RAFAEL MACEDO DA ROCHA LOURES

011. EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL - 0002862-02.2006.8.16.0037 - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS X MQB 0101010450140001 e Outros-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerente: CRIS CAROLINE FONTANA (31342/PR) e OTELIO RENATO BARONI (5603/PR)-Advs. CRIS CAROLINE FONTANA e OTELIO RENATO BARONI

012. RESOLUCAO CONTRATUAL (ORD) - 0001502-37.2003.8.16.0037 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL X WARD0 - MATERIAIS DE SINALIZACAO IND. E COM. LTDA.-Certifico, nesta data que procedi a digitalização dos presentes autos e inclusão no sistema PROJUDI. //// Certifico ainda que procedi ao arquivamento dos presentes autos físicos. //// OBSERVAÇÃO: Este processo tramitará através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). .Adv. do Requerente: MARCELO LINHARES FREHSE (16515/PR) e Adv. do Requerido: ARNO JUNG JUNIOR (0/PR), GUSTAVO H. JUSTINO DE OLIVEIRA (19780/PR), ARNO JUNG (19585/PR), LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA (0/PR) e TELMO DORNELLES - SINDICO (8272/AC)-Advs. ARNO JUNG, ARNO JUNG JUNIOR, GUSTAVO H. JUSTINO DE OLIVEIRA, LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA, MARCELO LINHARES FREHSE e TELMO DORNELLES - SINDICO

Campina Grande do Sul, 18 de Outubro de 2019

FOZ DO IGUAÇU

4ª VARA CÍVEL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA QUARTA VARA CÍVEL
JUIZA DE DIREITO: DRA. TRÍCIA CRISTINA SANTOS
TROIAN
ESCRIVÃO: ARI DE MELO LEMOS JUNIOR

RELAÇÃO Nº 7/2019

Índice de Publicação
 ADOGADO ORDEM PROCESSO
 ADENICIA DE SOUZA LIMA OAB/PR 33645 00001 000112/1998
 ALINE TRINDADE OAB/PR 46.738 00004 000497/2006
 ALSIDINEI DE OLIVEIRA OAB/PR 46.785 00006 001116/2009
 ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA OAB/PR 00003 000496/2006
 BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA OAB/PR 35 00001 000112/1998
 CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR OAB/SP 247 00002 000216/2003
 DEBORA SILVEIRA NICOLAU DOS SANTOS 00004 000497/2006
 DENER PAULO MARTINI OAB/PR 24.413 00004 000497/2006
 DOUGLAS JANISKI OAB/PR 67.171 00005 001043/2009
 EVERALDO DE OLIVEIRA 00001 000112/1998
 FERNANDA COPETTI DA SILVA OAB/PR 88.033 00004 000497/2006
 FLÁVIA VIRGINIA DE LIMA 00004 000497/2006
 IRACI MANENTE FERREIRA OAB/PR 80.862 00004 000497/2006
 JAIR ANTONIO WIEBELLING OAB/PR 24151-B 00002 000216/2003
 KAIO RICARDO MENDES VELOSO OAB/PR 76.255 00001 000112/1998
 LUIZ AFONSO DIZ CLETO 00004 000497/2006
 MARCIA LORENI GUND OAB/PR 29.734 00002 000216/2003
 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/P 00007 000163/2010
 NEWTON DORNELES SARATT OAB/PR 38.023 00005 001043/2009
 NEWTON SCHIMMELPFENG 00004 000497/2006
 OSLI DE SOUZA MACHADO 00001 000112/1998
 OSMAR CODOLO FRANCO OAB/PR 17.750 00002 000216/2003
 PRISCILA GOMES BARBAO ROMERO 00006 001116/2009
 RENE MIGUEL HINTERHOLZ 00002 000216/2003
 ROGER LUIZ MACIEL 00004 000497/2006
 ROSEMARY POLICENO DE CAMARGO OAB/PR 36.1 00004 000497/2006
 SERGIO SCHULZE OAB/PR 31034-A 00006 001116/2009
 SIMONE APARECIDA ALVES GOGEMSKI 00006 001116/2009
 VANESSA MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA 00001 000112/1998

1. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-0004133-48.1998.8.16.0030-MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR x JOSE LUIZ DOS SANTOS- Às partes acerca do r. despacho de fls. 199, que dispõe: "I. Em consulta ao sistema Bacenjud, observo assistir razão ao requerido quanto à existência de ordem pendente junto à instituição financeira apontada. Consoante se observa do extrato em anexo, havia ordem de bloqueio de valores sem a oportuna transferência, e ante a impossibilidade de realização de outra ação, determinei a transferência do montante à instituição financeira que outrora era responsável pelo recebimento de valores oriundos de bloqueio judicial, eis que também não se mostrou possível a alteração para o banc4 atualmente responsável.II. Assim sendo, à Escrivania para que diligência junto ao Banco do Brasil, em sua agência apontada no protocolo n. 20080000745876 em anexo, o cumprimento da ordem de transferência de valores. III. Oportunamente, expeça-se alvará ao requerido quanti aos mencionados valores, podendo ser lavrado em nome de seu patrono desde que possua poderes para tanto. IV. No mais, destaco ao requerido que está era a única ordem pendente por parte deste Juízo, não

havendo qualquer diligência a se "1 cumprida quanto ao bloqueio apontado à fl. 194, consoante protocolo n. 20110002343488 em anexo. Por fim, a ordem de fl. 195 não fora emanada p01 este Juízo, inclusive pelo fato de os autos estarem arquivados desde janeiro de 2013 (fl. 187v), datando a constrição apontada de 2019", bem como acerca da expedição do ofício de fls. 205-Advs. OSLI DE SOUZA MACHADO, BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA OAB/PR 35.747, ADENICIA DE SOUZA LIMA OAB/PR 33645, VANESSA MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA, EVERALDO DE OLIVEIRA e KAIQ RICARDO MENDES VELOSO OAB/PR 76.255-.

2. PRESTACAO DE CONTAS-0010414-44.2003.8.16.0030-JAIR FRANCISCO FERREIRA x BANCO SANTANDER BRASIL S/A- Fiquem as partes cientes que, em cumprimento à Instrução Normativa nº 5/2015, os autos físicos foram digitalizados, inseridos no sistema Projudi e arquivados.-Advs. JAIR ANTONIO WIEBELLING OAB/PR 24151-B, RENE MIGUEL HINTERHOLZ, MARCIA LORENI GUND OAB/PR 29.734, OSMAR CODOLO FRANCO OAB/PR 17.750 e CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR OAB/SP 247.319-.

3. DECLARATORIA (ORDINÁRIO)-0016494-19.2006.8.16.0030-JOSE COLACIO x BRASIL TELECOM S/A- À parte requerida acerca da disposição dos autos em Cartório, pelo prazo de 30 dias.-Adv. ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA OAB/PR 76.686-.

4. DECLARATORIA (ORDINÁRIO)-497/2006-ESPOLIO DE BEATRIZ DE JESUS COSTA x COMENDADOR FAUSTINO ADMINISTRACAO E PARTICI LTDA e outro- Acerca do r. despacho de fls. 209, que determinou a expedição de ofício à junta comercial, acerca da REVOGAÇÃO do pedido liminar, para desbloquear as alterações no contrato social da Empresa requerente (fls. 201), bem como acerca da resposta do ofício, sob o número 193730375, manifestem-se as partes.-Advs. NEWTON SCHIMMELPFENG, ROSEMARY POLICENO DE CAMARGO OAB/PR 36.137, ROGER LUIZ MACIEL, DENER PAULO MARTINI OAB/PR 24.413, LUIZ AFONSO DIZ CLETO, ALINE TRINDADE OAB/PR 46.738, FLÁVIA VIRGINIA DE LIMA, IRACI MANENTE FERREIRA OAB/PR 80.862, FERNANDA COPETTI DA SILVA OAB/PR 88.033 e DEBORA SILVEIRA NICOLAU DOS SANTOS-.

5. COBRANCA (SUMÁRIO)-0016766-08.2009.8.16.0030-CARLOS DE SOUZA x BANCO BRADESCO S/A- Em cumprimento ao r. despacho de fls. 215, manifestem-se as partes quanto à baixa dos autos (fls. 213). Em nada sendo requerido, os autos serão arquivados.-Advs. DOUGLAS JANISKI OAB/PR 67.171 e NEWTON DORNELES SARATT OAB/PR 38.023-.

6. RESSARCIMENTO-0018349-28.2009.8.16.0030-MARCIO COLODEL x BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.- Fiquem as partes cientes que, em cumprimento à Instrução Normativa nº 5/2015, os autos físicos foram digitalizados, inseridos no sistema Projudi e arquivados.-Advs. ALSIDINEI DE OLIVEIRA OAB/PR 46.785, PRISCILA GOMES BARBAO ROMERO, SIMONE APARECIDA ALVES GOGEMSKI e SERGIO SCHULZE OAB/PR 31034-A-.

7. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-0004602-74.2010.8.16.0030-ELISEU KOTSKA HORBATEY e outros x BANCO DO BRASIL S/A- Em cumprimento ao r. despacho de fls. 464, item II, acerca da informação de fls. 465, de que não houve a localização da conta informada, manifeste-se a parte requerida. -Adv. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PR 30.916-.

FOZ DO IGUAÇU, 21 de Outubro de 2019
P/ESCRIVÃO

PARANAVAÍ

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE PARANAVAÍ

1ª VARA CÍVEL -

Juiz de Direito - Dra. CAMILA DE BRITTO FORMOLO

//2015.

RELAÇÃO Nº 20/2019

Índice de Publicação

ADVOGADO
ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO
ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR

ORDEM
00009
00005
00006
00009
00010

PROCESSO
000456/2001
000007/2001
000011/2001
000456/2001
000459/2001

FRANCISCO LEITE DA SILVA	00011	000469/2001
JOSE VALNIR ZAMBRIM	00008	000270/2001
LUIZ HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI	00003	000009/2000
	00002	000613/1999
	00003	000009/2000
	00004	000167/2000
	00007	000066/2001
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	00001	000573/1995
MARCELO TESHEINER CAVASSANI	00002	000613/1999
	00003	000009/2000
	00005	000007/2001
	00006	000011/2001
	00007	000066/2001
	00009	000456/2001
	00010	000459/2001
NELSON PASCHOALOTTO	00004	000167/2000
	00008	000270/2001
	00011	000469/2001

1. Execução de Títulos Extrajud.-0000168-58.1995.8.16.0130-BANCO DO BRASIL S/A x FRANCISCO LEITE DA SILVA e outros-Conforme requerido o desarquivamento dos autos, abra-se vista a parte interessada, no prazo de 10 (dias), manifestar o que entender de direito. -Adv. LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-.

2. Declaratoria-0000344-95.1999.8.16.0130-EUCLIDES JOSE SPILLER e outro x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Certifico que os autos 613/1999, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-.

3. Execução de Sentença-9/2000-JOSE LOPES DA SILVA e outro x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Diante da certidão do Sr. Escrivão de fl. 411 (Certifico que juntei cópia da decisão do Agravo de Instrumento), manifestem-se as partes. -Advs. LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI, JOSE VALNIR ZAMBRIM e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-.

4. Declaratoria-0000427-77.2000.8.16.0130-APARECIDO JOSE ANDRE e outro x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Certifico que os autos 167/2000, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI e NELSON PASCHOALOTTO-.

5. Declaratoria-0000503-67.2001.8.16.0130-HERMINTON MIRANDA CERQUEIRA e outro x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Certifico que os autos 07/2001, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-.

6. Declaratoria-0000502-82.2001.8.16.0130-MANOEL RODRIGUES e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Certifico que os autos 11/2001, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-.

7. Declaratoria-0000509-74.2001.8.16.0130-ESP. ANTONIO MOREIRA REIS e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Certifico que os autos 66/2001, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-.

8. Declaratoria-0000501-97.2001.8.16.0130-SIDEMAR JOSE DA SILVA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Certifico que os autos 270/2001, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. FRANCISCO LEITE DA SILVA e NELSON PASCHOALOTTO-.

9. Declaratoria-0000504-52.2001.8.16.0130-PAULO ROBERTO MARTINS PONCIANO e outros x CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA- Certifico que os autos 456/2001, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR, MARCELO TESHEINER CAVASSANI e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO-.

10. Declaratoria-0000511-44.2001.8.16.0130-JOSE EDUARDO MARTINS e outros x CONSORCIO NACIONAL VOLSWAGEN LTDA- Certifico que os autos 459/2001, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-.

11. Declaratoria-0000510-59.2001.8.16.0130-ALMIR TAKASHI HASIMOTO e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Certifico que os autos 469/2001, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR e NELSON PASCHOALOTTO-.

PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL

1ª SECRETARIA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO Nº 63/2019

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DEBORA MACENO	001	382/2009
EVARISTO ARAGÃO SANTOS	001	382/2009
GISLAINE DO ROCIO ROCHA	001	382/2009
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	001	382/2009
MARISTELA NASCIMENTO RIBAS GERLINGER	001	382/2009
MICHELLE HYCZY LISBOA WAGNER	001	382/2009
PAULO ROBERTO HILGENBERG	001	382/2009
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HILGENBERG	001	382/2009
RAULI GROSS JUNIOR	001	382/2009
TERESA ARRUDA ALVIN WAMBIER	001	382/2009

001. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - 0013025-90.2009.8.16.0019 - AMÉLIA OBERG MICHAEL X BANCO ITAU S/A-Intimo as partes da digitalização dos autos, que deverá prosseguir na forma digital e ainda que os autos físicos serão arquivados..Adv. do Requerente: GISLAINE DO ROCIO ROCHA (29330/PR), PAULO ROBERTO HILGENBERG (21708/PR), MICHELLE HYCZY LISBOA WAGNER (0/PR), PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HILGENBERG (21708/PR), DEBORA MACENO (28804/PR), RAULI GROSS JUNIOR (0/PR) e MARISTELA NASCIMENTO RIBAS GERLINGER (24937/PR) e Adv. do Requerido: EVARISTO ARAGÃO SANTOS (24498/PR), TERESA ARRUDA ALVIN WAMBIER (0/PR) e LUIZ RODRIGUES WAMBIER (7295/PR)-Advs. DEBORA MACENO, EVARISTO ARAGÃO SANTOS, GISLAINE DO ROCIO ROCHA, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, MARISTELA NASCIMENTO RIBAS GERLINGER, MICHELLE HYCZY LISBOA WAGNER, PAULO ROBERTO HILGENBERG, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HILGENBERG, RAULI GROSS JUNIOR e TERESA ARRUDA ALVIN WAMBIER

Ponta Grossa, 18 de Outubro de 2019

UNIÃO DA VITÓRIA

VARA CÍVEL

COMARCA DE UNIAO DA VITORIA ESTADO DO PARANA

JUIZ DE DIREITO MORIAN NOWITSCHENKO LINKE

ESCRIVAO - ADAO ALVARINO SOARES

1ª VARA CIVEL - RELACAO Nº67/2019

CONSULTA INTERNET - www.assejepar.com.br

RELAÇÃO Nº67/2019

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JOSE LIDIO ALVES SOS SANTOS	00001	008869/2010
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO	00001	008869/2010

1. Busca e Apreensão-Fiduciária-0008869-45.2010.8.16.0174-BANCO SAFRA S/A x JOAO ANDROCHEVIK- Pela presente, fica a parte autora intimada a efetuar o pagamento das custas referentes à expedição de 01 alvara e mais duas folhas que exceder, no total de R\$ 22,50, por ofício a ser expedido, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no artigo 82 do Código de Processo Civil/2015. Outrossim, informo-o que a guia pode ser gerada no site do Tribunal de Justiça <http://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais>). Comarca de União da Vitória - Unidade: 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - Tipo de Custas: marcar as opções: Ofício (colocar o nº de ofícios à serem expedidos) e Certidão extraída folha que exceder (colocar o nº de folhas excedentes (duas), sob pena de o(s) ofício(s) não serem expedidos.-Advs. ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO e JOSE LIDIO ALVES SOS SANTOS-.

UNIAO DA VITORIA, 16 de Outubro de 2019

ADAO ALVARINO SOARES - ESCRIVAO

Crime

TELÊMACO BORBA

VARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LUIZ FELIPE BACK
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A Dra. Adrianna Correa dos Santos, Juíza de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **LUIZ FELIPE BACK** brasileiro, nascido aos 27.07.1998, natural de Telêmaco Borba, filho de Edimar Back e Clotilde da Rosa Back, RG 14525802 SSP PR, para que respondam a acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do art 396 do CPP, na resposta o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 004273.64.2018.8.16.0165 que responde como incurso nas sanções do art. 155 § 1º e 4º incisos I e IV do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de 2019. Eu, ..., Rosane M. Ribas, Escrivã Designada que o digitei e o subscrevi.

ROSANE M. RIBAS

Escrivã Designada

Juizados Especiais

Concursos

Família

Execuções Penais

Infância e Juventude

Fazenda Pública

PONTA GROSSA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DE PONTA GROSSA****2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTA GROSSA - PROJUDI**

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Fórum - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900

Fone: (42) 3309-1609

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa, FAZ SABER aos interessados, que será levado a leilão em primeira e segunda datas, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) abaixo indicado (s), na seguinte forma:

1º leilão - Dia 08/11/2019, a partir das 14h (quatorze), por lance não inferior ao da avaliação.

2º leilão - Dia 21/11/2019, a partir das 14h (quatorze) para quem mais oferecer, não sendo aceito o lance vil.

Local: Rua Balduino Taques, 123 - Centro - Ponta Grossa - Paraná, e por propostas abertas, através do acesso do sistema Leilão "On Line" a partir de **03/11/2019**, no endereço www.vmlleiloes.com.br, atos realizados pelo Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEPAR nº 609:

EDITAL: 221/2019**AUTOS: 0013419-05.2006.8.16.0019****EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa/PR - CNPJ/MF76.175.884/0001-87****EXECUTADO: José Pedro Montoani - CPF/MF286.959.929-34**

BEM (NS): Um veículo GM S10, 2,2, placas ALG 1090, cor verde, Renavan 666777098, ano/modelo 1996/1997, odômetro registrando 196.061Km, lataria toda riscada, pintura danificada devido ao tempo, estofamento rasgado, porta luvas quebrado, sem bateria, sem som, para-choque dianteiro trincado, pneus carecas, sem a palheta esquerda do para-brisa, retrovisor quebrado, demais condições em mau estado de conservação.

AVALIAÇÃO R\$ 12.000,00 em 09/2018 e atualizado para R\$ 12.455,85 em 09/2019

DÉBITO: R\$ 2.676,27 em 10/2012 e atualizado para R\$ 3.905,11 em 09/2019

DEPÓSITÁRIO: Auto de Penhora mov. 65.2 - José Pedro Montoani

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 222/2019**AUTOS: 0004881-11.2001.8.16.0019****EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa/PR - CNPJ/MF76.175.884/0001-87****EXECUTADO: Marcelo Martinez da Costa - CPF/MF 689.821.439-04**

BEM (NS): Veículo marca/modelo MON/PROTÓTIPO, espécie/tipo Triciclo, cor preta, placas MDO 8102, ano de fabricação/modelo 2003/2003, cap/potência 2P/L.600C, Renavan 00543666450, aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento

AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 em 11/2018 e atualizado para R\$ 15.358,13 em 08/2019

DÉBITO: R\$ 9.426,01 em 10/2018 e atualizado para R\$ 9.682,89 em 09/2019

DEPÓSITÁRIO: Auto de Penhora nos autos mov. 88.1 - Marcelo Martinez da Costa

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 223/2019**AUTOS: 0015598-28.2014.8.16.0019****EXEQUENTE: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - CNPJ/MF92.816.560/0002-18**

EXECUTADO: Andriara Ferreira Napoli - CPF/MF572.314.940-72; André Luiz Napoli - CPF/MF34.785.819-15; Elisangela Steinle Napoli - CPF/MF914.971.919-04; Pineply Compensados Ltda - CNPJ/MF00.086.050/0001-33; Espólio de Renato Napoli CPF/MF726.231.369-04

BEM (NS): Uma área de terreno denominada A/1, da quadra s/nº, situado anexo ao Conjunto Habitacional Jardim Nossa Senhora das Graças, bairro Boa Vista,

medindo 12mde frente para a Avenida Antônio Saad, no lado direito faz esquina com a Rua Cesário Breus, onde mede 70m, no lado esquerdo mede 154,60m, daí faz ângulo obtuso para dentro onde mede 23,80m, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 164,50m, fechando o perímetro nos fundos onde mede 303,80m, com área total de 17.525,70m², existindo sobre o mesmo um barracão em alvenaria medindo 975m², um barracão em alvenaria medindo 811,50m², um barracão de alvenaria medindo 510m², uma guarita de alvenaria medindo 9,30m², cobertura de pré-moldado sem paredes medindo 9,24m², garagem em alvenaria medindo 102,14m², um barracão pré-moldado sem paredes medindo 1.386,97m², um barracão pré-moldado sem paredes, com área de 2.055,00m², um barracão pré-moldado aberto medindo 500,56m², uma edificação de madeira medindo 317,74m², uma edificação em alvenaria medindo 138,45m², benfeitorias em condições de uso, com as divisas e confrontações de direito conforme matrícula 7.051 do 3º S.R.I. desta comarca

AVALIAÇÃO R\$ 7.500.000,00 em 08/2018 e atualizado para R\$ 7.811.366,54 em 08/2019

DÉBITO: R\$ 26.568.187,14 em 02/2016 e atualizado para R\$ 30.649.129,84 em 09/2019

DEPÓSITÁRIO: Público.

ÔNUS: AV-1-7.051 consta: a) hipoteca cédular em favor de Banco Regional do Desenvolvimento de Extremo Sul, b) averbação premonitória, sob nº AV-14.31.419, requerida pelo Banco Bradesco S/A; R-2-7.051 consta Penhora, na qual é credora a União - Fazenda Nacional nos autos 5000115-23.2011.404.7009; R-3-7.051 consta penhora em favor de Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, nos autos 130/2006.

EDITAL: 224/2019**AUTOS: 0018814-36.2010.8.16.0019****EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR (CNPJ/MF 76.175.884/0001-87)****EXECUTADO: CLARITA GUIMARAES RICKLI (CPF/MF 670.612.229-72)**

BEM (NS): Um terreno urbano, lotes 192/A e 192/B, quadra 48, situado na Vila Cristina, bairro de Nova Rússia, medindo 40m de frente para a Rua Martins Francisco, por 40m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, lado direito faz esquina com a Rua Itaciano Ferreira, com área total de 1.600m², topografia com leve acive, frentes para ruas sem pavimentação, muro de tijolos nas divisas, existindo sobre o mesmo uma casa de madeira e três de alvenaria, números 181 e 182 na Rua Itaciano Ferreira e 110 na Rua Martins Francisco, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula 7.178, do 1º S.R.I

AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 em 10/2017 e atualizado para R\$ 198.056,90 em 09/2019.

DÉBITO: R\$ 5.217,53 em 01/2015 e atualizado para R\$ 6.781,43 em 09/2019

DEPÓSITÁRIO: Penhora por termo nos autos mov. 43.1

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 225/2019**AUTOS: 0012576-06.2007.8.16.0019****EXEQUENTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR(CNPJ/MF 78.206.513/0001-40)****EXECUTADO: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA (CPF/MF 844.150.109-20)**

BEM (NS): Um veículo GM/OPALA, placa LYP-9611, cor vermelha, ano 1971, em bom estado de conservação, bancos de couro, rodas esportivas aro 18

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 em 07/2016 e atualizado para R\$ 40.469,08 em 09/2019

DÉBITO: R\$ 11.684,65 em 03/2019 e atualizado para em R\$ 11.933,39 em 09/2019

DEPÓSITÁRIO: Penhora por auto de penhora mov. 37.1

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 226/2019**AUTOS: 0008400-32.2017.8.16.0019****EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ (CNPJ/MF 76.416.940/0001-28)****EXECUTADO: CEREALISTA SCHEIBEL LTDA (CNPJ/MF 14.148.915/0001-53)**

BEM (NS): Um KIA Bongo, ano 2011 modelo 2012, placa AUT-3136, RENAVAN 00396696791, chassi 9UWSHX73ACN005788, Diesel, cor branca, arranhões por toda a lataria, pneus em regular estado de uso, interior regular.

AVALIAÇÃO: R\$ 42.891,00 em 04/2018 e atualizado para R\$44.745,57 (média INPC e IGP-DI) em 02/2019

DEPÓSITÁRIO: Penhora por auto de penhora mov. 72.2

DÉBITO: R\$ 487.655,80 em 10/2017 e atualizado para R\$ 536.575,54 em 09/2019, acrescido de custas e honorários advocatícios.

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 227/2019**AUTOS: 0037225-30.2010.8.16.0019****EXEQUENTE: Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda - CNPJ/MF76.416.890/0001-89****EXECUTADO: Barros Dias & Cia Ltda, representado por Luiza Aparecida de Barros Dias - CNPJ/MF00.946.057/0001-88**

BEM (NS): 2.355 litros de gasolina comum, sendo o valor do litro, R\$ 4,25, totalizando R\$ 10.008,75

AVALIAÇÃO R\$ 10.008,75 em 01/2019 e atualizado para R\$ 10.355,65 em 08/2019

DÉBITO: R\$ 9.937,73 em 10/2018 e atualizado para R\$ 10.175,00 em 09/2019

DEPÓSITÁRIO: Termo de Penhora nos autos mov. 101.1 - Luzia Aparecida de Barros Dias

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 228/2019**AUTOS: 0035209-06.2010.8.16.0019****EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa/PR - CNPJ/MF76.175.884/0001-87**

EXECUTADO: Iraci Veiga dos Santos - CPF/MF339.694.699-53

BEM (NS): Um automóvel Ford Ka, ano 1998, cor prata, placas AHT 3489, Renavam 69.613923-5, lataria e pintura desgastados em virtude do tempo, pneus em péssimo estado, estofamento em bom estado, para lama dianteiro direito todo descascado e riscado, demais condições em regular estado de conservação, hodômetro registrando 45.570Km

AValiação R\$ 6.000,00 em 02/2019 e atualizado para R\$ 6.194,64 em 08/2019

DÉBITO: R\$ 11.739,98 em 12/2018 e atualizado para R\$ 12.104,40 em 09/2019

DEPÓSITÁRIO: Termo de Penhora nos autos mov. 120.2 - Iraci Veiga dos Santos

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 229/2019

AUTOS: 0007094-91.2018.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ipiranga/PR - CNPJ/MF76.175.934/0001-26

EXECUTADO: Marcelo Geraldo Brondboi - CPF/MF830.433.229-91; Marli Aparecida leger Grondnoi - CPF/MF846.441.419-68

BEM (NS): Um veículo Gm S10 Advantage D, cor prata, cabine simples, ano/modelo 2009, placas AWP 1320, em perfeito funcionamento.

AValiação R\$ 30.000,00 em 04/2018 e atualizado para R\$ 32.384,96 em 08/2019

DÉBITO: R\$ 1.273,72 em 12/2013 e atualizado para R\$ 1.749,94 em 05/2019.

DEPÓSITÁRIO: Termo de Penhora nos autos mov. 9.1 - Marcelo Geraldo Brandboi

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 230/2019

AUTOS: 0016377-56.2009.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ipiranga/PR - CNPJ/MF76.175.934/0001-26

EXECUTADO: Sabina Czerski - CPF/MF 371.492.299-72

BEM (NS): Um terreno urbano, lote 16, quadra 3, situado no Jardim Barreto, bairro Olarias, medindo 14m de frente para a Rua Eunice dos Reis, por 33m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, com área total de 462m², frente para rua pavimentada, topografia plana, murado nas divisas, existindo sobre o mesmo uma casa residencial de alvenaria, número 235, medindo 60m², sem laje, telhas de fibrocimento, janelas de ferro, portas de madeira, contendo sala, cozinha, 2 quartos, banheiro e lavanderia, com bastante uso, com as divisas e confrontações de direito conforme matrícula 67.214 do 2º S.R.I. AValiação R\$ 150.000,00 em 02/2019 e atualizado para R\$ 154.866,10 em 08/2019

DÉBITO: R\$ 3.820,91 em 03/2018 e atualizado para R\$ 4.129,59

DEPÓSITÁRIO: Termo de Penhora nos autos mov. 108.1

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital, pela publicação no edital na página www.vmlleiloes.com.br, e pela publicidade ordinária realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos e anúncios em jornal e rádio, nos termos do inciso I, do artigo 889 do CPC.

Observação: 1) Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do parágrafo único do Art. 24 do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932 a título de comissão do Leiloeiro Oficial. 2) Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema Leilão "online", deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmlleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. O uso da ferramenta, através de "login" e "senha" pessoais e intransferíveis vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso.

Eu, **Gerson Luís Holk**, Técnico Judiciário, o digitei.

Ponta Grossa - Paraná, 21 de outubro de 2019.

Luciana Virmond Cesar

Juíza de Direito

Editais Judiciais

Conselho da Magistratura

Capital

FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA / PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL FORO CENTRAL
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

RÉU: MARCOS PAULO REUTER Processo Criminal Nº 0015921-12.2018.8.16.0013
N, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Região Metropolitana da
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, Na Forma da Lei, Etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o denunciado MARCOS PAULO REUTER, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 11/12/1980, filho de NELSON NICOLAU REUTER, e como consta dos autos que o denunciado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente EDITAL com prazo de 15 (QUINZE) dias, CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de Curitiba, situada à Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral - (FÓRUM CRIMINAL) em Curitiba/PR, a fim de, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, apresentar no prazo de 10 dias a respectiva Defesa Preliminar, nos autos de ação penal nº 0015921-12.2018.8.16.0013, em que foi denunciado como incurso nas sanções artigo 155, parágrafo 4º, incisos II e IV, c/c art. 244 do Código Penal, observada a regra do artigo 69 e 70 do Código Penal, pois caso assim não proceda ser-lhe-á nomeado um Defensor Dativo para que exerça seu múnus.

Dado e passado nesta Cidade e Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, _____, Kellyn Cristina Camargo Gregarek, Supervisora de Secretaria, o digitei.

INÊS MARCHALEK ZARPELON

JUIZA DE DIREITO

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA / PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL FORO CENTRAL
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

RÉU: GISLAINE CRISTINA DA SILVA Processo Criminal Nº 0008997-48.2019.8.16.0013 N, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, Na Forma da Lei, Etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a denunciada GISLAINE CRISTINA DA SILVA, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 03/07/1985, filha de JUREMA DO PILAR DA SILVA, e como consta dos autos que o denunciado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente EDITAL com prazo de 15 (QUINZE) dias, CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de Curitiba, situada à Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral - (FÓRUM CRIMINAL) em Curitiba/PR, a fim de, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, apresentar no prazo de 10 dias a respectiva Defesa Preliminar, nos autos de ação penal nº 0008997-48.2019.8.16.0013, em que foi denunciado como incurso nas sanções artigo 155, caput do Código Penal, observada a regra do artigo 69 e 70 do Código Penal, pois caso assim não proceda ser-lhe-á nomeado um Defensor Dativo para que exerça seu múnus.

Dado e passado nesta Cidade e Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, _____, Kellyn Cristina Camargo Gregarek, Supervisora de Secretaria, o digitei.

INÊS MARCHALEK ZARPELON

JUIZA DE DIREITO

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA / PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL FORO CENTRAL
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

RÉU: ANDERSON LUIZ SCHMIDT Processo Criminal Nº 0014618-60.2018.8.16.0013 A DRA INÊS MARCHALEK ZARPELON, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, Na Forma da Lei, Etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o denunciado ANDERSON LUIZ SCHMIDT, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 24/08/1992, filho de MARIA NOEMI SCHMIDT BONOSKI e TEODORO BONOSKI, e como consta dos autos que o denunciado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente EDITAL com prazo de 15 (QUINZE) dias, CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de Curitiba, situada à Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral - (FÓRUM CRIMINAL) em Curitiba/PR, a fim de, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, apresentar no prazo de 10 dias a respectiva Defesa Preliminar, nos autos de ação penal nº 0014618-60.2018.8.16.0013, em que foi denunciado como incurso nas sanções artigo 155, parágrafo 4º, inciso II c/c 171, caput, do Código Penal, observada a regra do artigo 69 e 70 do Código Penal, pois caso assim não proceda ser-lhe-á nomeado um Defensor Dativo para que exerça seu múnus.

Dado e passado nesta Cidade e Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu, _____, Kellyn Cristina Camargo Gregarek, Supervisora de Secretaria, o digitei.

INÊS MARCHALEK ZARPELON

JUIZA DE DIREITO

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA / PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL FORO CENTRAL
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

RÉU: MAICON DIOGO DA SILVA Processo Criminal Nº 003525-66.2019.8.16.0013 N, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, Na Forma da Lei, Etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o denunciado MAICON DIOGO DA SILVA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 26/05/1993, filho de SIRLENE CORREA LEMES DA SILVA E MILTON BRAZ DA SILVA, e como consta dos autos que o denunciado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente EDITAL com prazo de 15 (QUINZE) dias, CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de Curitiba, situada à Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral - (FÓRUM CRIMINAL) em Curitiba/PR, a fim de, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, apresentar no prazo de 10 dias a respectiva Defesa Preliminar, nos autos de ação penal nº 003525-66.2019.8.16.0013, em que foi denunciado como incurso nas sanções artigo 157, caput, do Código Penal, observada a regra do artigo 69 e 70 do Código Penal, pois caso assim não proceda ser-lhe-á nomeado um Defensor Dativo para que exerça seu múnus.

Dado e passado nesta Cidade e Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu, _____, Kellyn Cristina Camargo Gregarek, Supervisora de Secretaria, o digitei.

INÊS MARCHALEK ZARPELON

JUIZA DE DIREITO

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA / PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL FORO CENTRAL
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

RÉU: PAMELA CAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA Processo Criminal Nº 0013231-44.2017.8.16.0013 A DRA INÊS MARCHALEK ZARPELON, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, Na Forma da Lei, Etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a denunciada PAMELA CAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/08/1994, filha de ROSICLEIDE BECKER E JOSÉ RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA, e como consta dos autos que o denunciado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente EDITAL com prazo de 15 (QUINZE) dias, CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de Curitiba, situada à Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral - (FÓRUM CRIMINAL) em Curitiba/PR, a fim de, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, apresentar no prazo de 10 dias a respectiva Defesa Preliminar, nos autos de ação penal nº 0013231-44.2017.8.16.0013, em que foi denunciado como incurso nas sanções artigo 180, caput, do Código

Penal, observada a regra do artigo 69 e 70 do Código Penal, pois caso assim não proceda ser-lhe-á nomeado um Defensor Dativo para que exerça seu múnus. Dado e passado nesta Cidade e Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu, _____, Kellyn Cristina Camargo Gregarek, Supervisora de Secretaria, o digitei.
INÊS MARCHALEK ZARPELON
 JUIZA DE DIREITO

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA / PARANÁ
 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
 FORO CENTRAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.
RÉU: ANA CAROLINA SIQUEIRA
Processo Criminal:
Nº 0018247-42.2018.8.16.0013

A DRA. INÊS MARCHALEK ZARPELON, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, Na Forma da Lei, Etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível NOTIFICAR pessoalmente a denunciada ANA CAROLINA SIQUEIRA brasileira, portadora da cédula de identidade RG 11.118.102-0/PR, nascida em data de 26/11/1992, natural de Curitiba/PR, filha de ANDREA CRISTINA SIQUEIRA, e como consta dos autos que o denunciado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente EDITAL com prazo de 15 (QUINZE) dias, NOTIFICA-A e CHAMA-A a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal, situado à Av. Anita Garibaldi, 750 - Cabral, Curitiba - PR, 82630-000 em Curitiba/PR, eis que denunciado pela prática da infração descrita no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, a fim de, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, apresente no prazo de 10 dias a respectiva Resposta à Acusação, pois caso assim não proceda ser-lhe-á nomeado um Defensor Público Dativo para que exerça seu múnus.

Dado e passado nesta Cidade e Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu, Kellyn C. Camargo Gregarek, Técnica Judiciária, o digitei.

Inês Marchalek Zarpelon
 Juíza de Direito

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA / PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL FORO CENTRAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

RÉU: GISLAINE CRISTINA DA SILVA Processo Criminal Nº 0010315-66.2019.8.16.0013 N, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, Na Forma da Lei, Etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a denunciada GISLAINE CRISTINA DA SILVA, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 03/07/1985, filha de JUREMA DO PILAR DA SILVA, e como consta dos autos que o denunciado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente EDITAL com prazo de 15 (QUINZE) dias, CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de Curitiba, situada à Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral - (FÓRUM CRIMINAL) em Curitiba/PR, a fim de, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, apresentar no prazo de 10 dias a respectiva Defesa Preliminar, nos autos de ação penal nº 0010315-66.2019.8.16.0013, em que foi denunciado como incurso nas sanções artigo 155, parágrafo 4º, incisos I e IV do Código Penal, observada a regra do artigo 69 e 70 do Código Penal, pois caso assim não proceda ser-lhe-á nomeado um Defensor Dativo para que exerça seu múnus.

Dado e passado nesta Cidade e Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, _____, Kellyn Cristina Camargo Gregarek, Supervisora de Secretaria, o digitei.

INÊS MARCHALEK ZARPELON
 JUIZA DE DIREITO

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AÇÃO PENAL: 0012575-97.2011.8.16.0013
PENA DE 60 (sessenta) dias

A DRA. INÊS MARCHALEK ZARPELON, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da Sentença que condenou o réu **REGINALDO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.002.729-1 SSP/PR, nascido aos 31/01/1986, filho de JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS e Maria de Lourdes Lopes,** ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica intimada da sentença que julgou procedente a denúncia, com a consequente **CONDENAÇÃO** do réu **REGINALDO LOPES DOS SANTOS,** pelo crime previsto no artigo 180, do Código Penal, a pena de 9 meses e 20 dias de reclusão em regime ABERTO, por sentença datada de 14/09/2017. Expediu-se o presente Edital pelo que, vencido o prazo deste, terá 05 (cinco) dias para, requerendo, interpor recurso e/ou apelação, junto à Instância Superior, depois do que terá transitado em julgado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 18 de outubro de 2019. Eu, _____, Kellyn Cristina Camargo Gregarek, Técnica Judiciária, que o subscrevi.

INÊS MARCHALEK ZARPELON
Juíza de Direito

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA / PARANÁ
 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
 FORO CENTRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO À CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.
RÉU: ALESANDRO MANOEL DA SILVA
AÇÃO PENAL Nº 0007979-31.2015.8.16.0013

A DRA. INÊS MARCHALEK ZARPELON, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da condenação ao pagamento da multa penal e das custas processuais a que foi condenado o réu **ALESANDRO MANOEL DA SILVA, filho de SUZANA MANOELA DA SILVA, portador do RG 209.330-4 RS, nascido aos 14/09/1986, natural de Matelândia/PR,** em Sentença proferida em 27/03/2015, nos autos de Ação Penal nº 0007979-31.2015.8.16.0013, ora em lugar incerto e não sabido, e **condenado** com fulcro no artigo 33 da lei nº 11.343/2006, ao **pagamento de custas processuais,** devendo o sentenciado comparecer perante o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba/PR, sito à Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral, Curitiba/PR Telefone (41) 3309-9101, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,** a fim de retirar as guias para realizar o pagamento das custas processuais a que foi condenado nos referidos autos, ou justificar a ausência de pagamento, ficando o réu advertido que o não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). Expediu-se o presente Edital pelo que, vencido o prazo deste, terá 10 (dez) dias para que compareça em Juízo para efetuar o pagamento ou justificar a ausência do mesmo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 21 de Outubro de 2019. Eu, Kellyn C. Camargo Gregarek, Técnica Judiciária, que o subscrevi.

Inês Marchalek Zarpelon
 Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AÇÃO PENAL: 0016611-46.2015.8.16.0013

PENA DE 90 (noventa) dias

A DRA. INÊS MARCHALEK ZARPELON, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da Sentença que condenou o réu **MAURÍCIO MAIKE DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.060.739-0 SSP/PR, nascido aos 12/01/1993, filho de ROSELI VICENTE DA SILVA e EDSON MARIANO DA SILVA,** ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica intimado da sentença que julgou procedente a pretensão punitiva do Estado, com a consequente condenação do réu MAURÍCIO MAIKE DA SILVA, como incurso nas sanções do delito tipificado no art. 155, parágrafo 4º, incisos I e IV do Código Penal, a uma pena privativa de liberdade de 1 (um) ano e onze (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de reclusão, em regime ABERTO, por sentença datada de 13/03/2017. Expediu-se o presente Edital pelo que, vencido o prazo deste, terá 05 (cinco) dias para, requerendo, interpor recurso e/ou apelação, junto à Instância Superior, depois do que terá transitado em julgado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 21 de outubro de 2019. Eu, _____, Kellyn Cristina Camargo Gregarek, Técnica Judiciária, que o subscrevi.

INÊS MARCHALEK ZARPELON
Juíza de Direito

1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA PRIVATIVA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
RÉU: **MARIO DE BARROS**
PRAZO: QUINZE (15) DIAS
AUTOS Nº **0000115-66.1992.8.16.0006**
O DOUTOR **THIAGO FLÔRES CARVALHO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA PRIVATIVA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o acusado **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Izaura Pereira da Silva e Jordão Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, que pelo presente edital vem INTIMÁ-LO, para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias, realize o pagamento das custas processuais** relativas aos autos nº **0000115-66.1992.8.16.0006**.
ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de 2019. Eu, _____, (Barbara Keler Sartori), Técnica Judiciária, que o digitei, subscrevi.
THIAGO FLÔRES CARVALHO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA PRIVATIVA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
RÉU: **MARIO DE BARROS**
PRAZO: QUINZE (15) DIAS
AUTOS Nº **0000115-66.1992.8.16.0006**
O DOUTOR **THIAGO FLÔRES CARVALHO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA PRIVATIVA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o acusado **MARIO DE BARROS**, brasileiro, filho de Iracema de Barros, atualmente em local incerto e não sabido, que pelo presente edital vem INTIMÁ-LO, para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias, realize o pagamento das custas processuais** relativas aos autos nº **0000115-66.1992.8.16.0006**.
ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de 2019. Eu, _____, (Barbara Keler Sartori), Técnica Judiciária, que o digitei, subscrevi.
THIAGO FLÔRES CARVALHO
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/PR - Cep: 82.540-400
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS.

A Dra. CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **15 dias**, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o(a) réu(é) abaixo qualificado(a), pelo presente cita-o(a) para que no prazo de 10 (dez) dias apresente resposta escrita à acusação, através de defensor.

RÉU: LIANE SLOBODIAN

FILIAÇÃO: LIANE SLOBODIAN MOTTA VIEIRA

AUTOS: 0003119-84.2015.8.16.0013

ARTIGO: art. 173, caput, CP

Dado e passado.

Nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2019. Eu, Camila de Oliveira Glock de Almeida, Técnica de Secretaria, o Subscrevi.

CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO

Juíza de Direito

Edital de Intimação

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL

Av. Anita Garibaldi, 750, Cabral, Curitiba/PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE MULTA

PRAZO 15 DIAS.

A Dra. CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **15 dias**, que por este Juízo tramita os autos de Processo Crime nº **0000202-57.2017.8.16.0196** que responde o(a) réu(é) abaixo qualificado (a), após ter sido devidamente processado(a), foi ao final, CONDENADO e, constando que o mesmo (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-O(A) através deste edital, para comprovar o pagamento correspondente ao valor da MULTA processual, no prazo de 10(dez) dias.

RÉU: CRISTIANO PEREIRA

FILIAÇÃO: MARIA APARECIDA DE GODOI

AUTOS: **0000202-57.2017.8.16.0196**

Nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, Camila de Oliveira Glock de Almeida, Técnica de Secretaria, o Subscrevi.

CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO

Juíza de Direito

3ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a)(s) devedor(a)(s) MARCOS AURELIO RAMOS NUNES (RG: 65184419 SSP/PR e CPF/CNPJ: 977.506.629-87), que por este Juízo tramitam os autos acima nominados. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica o(a) devedor(a)(s) MARCOS AURELIO RAMOS NUNES (RG: 65184419 SSP/PR e CPF/CNPJ: 977.506.629-87), devidamente **CITADO(A)(S)** dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de prazo de ciente a parte devedora de que poderá, no prazo de **CINCO DIAS**, contar do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário, hipótese em que o bem lhe será restituído, independentemente de quaisquer ônus, ciente, ainda, que poderá oferecer resposta no prazo de **QUINZE DIAS**, também contados do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, mesmo que tenha se utilizado da faculdade prevista no § 2º (depósito do valor da dívida), caso entenda ter havido pagamento a maior, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos elencados pelo autor (CPC, arts. 335 e 344). Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2019 às 13:30:25. Eu, (assinado digitalmente), o fiz digitar e subscrevi.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ

Juíza de Direito Substituta

A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os devedores **LEONARDO DE OLIVEIRA (RG: 102604989 SSP/PR e CPF/CNPJ: 010.223.919-33)** atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo tramitam os autos acima nominados, onde o autor alega em síntese o seguinte: "No dia 05 de janeiro de 2014, o Executado firmou com a Exequente, na presença de duas testemunhas Termo de Renegociação Contratual e Confissão de Dívida (docs. 02), por meio do qual aquele confessou ser devedor da importância de R\$ 58.007,12 (cinquenta e oito mil e sete reais e doze centavos).". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica os devedores acima nominados, devidamente **CITADOS** dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de prazo de **TRÊS DIAS**, a contar do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, promova ao pagamento da dívida, sob pena de penhora (art. 829, CPC/2015), ciente ainda de que poderá, no prazo de **QUINZE DIAS**, a contar da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução, apresentar embargos à execução (CPC/2015, art. 914). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC/2015). Decorrido o prazo legal sem o pagamento, o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, procederá à penhora de bens, observada a ordem legal (CPC/2015, art. 829, § 1º), depositando-os em mãos do exequente, ou do executado, caso haja expressa anuência do exequente ou seja de difícil remoção e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e demais atos. Não encontrado o executado, poderá o Sr. Oficial proceder o arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução (Art. 830, CPC/2015). Nos termos do contido no art. 827, do CPC, fica fixado a verba honorária em 10% sobre o valor do débito, que será reduzida pela metade em caso de pagamento da dívida no prazo de três dias (CPC/2015 art. 827). Fica ainda advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2019 às 13:23:54. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Servidora desta Serventia, o digitei e subscrevi.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
Juíza de Direito Substituta

Edital de citação de **ESPÓLIO DE JOSE MANOEL DA COSTA LEITE (RG: 32844570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 192.043.889-00)** e sua mulher, se casado for, e/ou herdeiros; terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem, no prazo de **QUINZE DIAS**, a contar do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, a ação de **USUCAPIÃO** acima nominada, que tramita neste Juízo, sito Av. Candido de Abreu, 535, 2º andar, Ed. Montepar, movido por **ELIANE DE OLIVEIRA CARVALHO CANUTO (RG: 7730832 /PR e CPF/CNPJ: 025.047.889-75)** domiciliado nesta Capital, em face de **ESPÓLIO DE JOSE MANOEL DA COSTA LEITE (RG: 32844570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 192.043.889-00)**, referente ao "Lote urbano situado no Bairro Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, de forma irregular, na Rua Galdino Ronconi (W775M), a 37,65m da esquina com a Rua A, apresenta as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 0=PP, localizado na divisa com o lote 05, segue confrontando com o lote 05 da área remanescente com azimuth 40º08 ' 34 " e distância de 20,00m até o ponto 1; deste segue confrontando com os lotes 12 e 11 da área remanescente com azimuth 130º54 ' 22 " e distância de 7,80m até o ponto 2; deste segue confrontando com o lote 07 da área remanescente com azimuth 221º26 ' 28 " e distância de 20,15m até o ponto 3; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Galdino Ronconi (W775M) com azimuth 311º56 ' 58 " e distância de 7,35m até o ponto 0, fechando a referida poligonal e totalizando uma área de 151,85 metros quadrados., ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autore(s), de conformidade com os artigos 335 e 344 do CPC. Curitiba, 16 de outubro de 2019 às 13:17:09. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
Juíza de Direito Substituta

A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o requerido **MARCELO DE FREITAS (CPF/CNPJ: 017.501.389-64)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos acima nominados.. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica o réu acima nominado, devidamente **CITADO** dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do vigésimo primeiro dia da publicação deste, contestar a

presente ação, ficando ciente de que se não for contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe os artigos 335 e 344 do CPC. Fica ainda advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2019 às 13:22:01. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, servidora desta Serventia, o digitei e subscrevi.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
Juíza de Direito Substituta

O Doutor IRINEU STEIN JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o requerido **Paradiso Ambientes Planejados (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos acima nominados.. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica o réu acima nominado, devidamente **CITADO** dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do vigésimo primeiro dia da publicação deste, contestar a presente ação, ficando ciente de que se não for contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe os artigos 335 e 344 do CPC. Fica ainda advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2019 às 13:13:07. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, servidora desta Serventia, o digitei e subscrevi.

IRINEU STEIN JUNIOR
Juiz de Direito

A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o requerido **JORGE EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA (RG: 03916679S SSP/RJ e CPF/CNPJ: 467.206.777-72)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos acima nominados. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica o réu acima nominado, devidamente **CITADO** dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do vigésimo primeiro dia da publicação deste, contestar a presente ação, ficando ciente de que se não for contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe os artigos 335 e 344 do CPC. Fica ainda advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2019 às 13:15:05. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, servidora desta Serventia, o digitei e subscrevi.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
Juíza de Direito Substituta

A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a)s devedor(a)(s) **LAURO ARLINDO PEREIRA (RG: 61764941 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)**, que por este Juízo tramitam os autos acima nominados. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica o(a) devedor(a)(s) **LAURO ARLINDO PEREIRA (RG: 61764941 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)**, devidamente **CITADO(A)(S)** dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de prazo de ciente a parte devedora de que poderá, no prazo de **CINCO DIAS**, contar do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário, hipótese em que o bem lhe será restituído, independentemente de quaisquer ônus, ciente, ainda, que poderá oferecer resposta no prazo de **QUINZE DIAS**, também contados do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, mesmo que tenha se utilizado da faculdade prevista no § 2º (depósito do valor da dívida), caso entenda ter havido pagamento a maior, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos elencados pelo autor (CPC, arts. 335 e 344). Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2019 às 13:27:12. Eu, (assinado digitalmente), o fiz digitar e subscrevi.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
Juíza de Direito Substituta

A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos acima nominados e, para que chegue ao conhecimento e no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, pelo qual fica este devidamente **INTIMADO** o devedor wilson osmar martins junior (RG: 53737544 SSP/PR e CPF/CNPJ: 882.003.539-15) para que, no prazo de QUINZE DIAS, a contar do vigésimo primeiro dia da primeira publicação deste, nos termos do disposto no art. 523, §1º do CPC, para que efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de, em não havendo o pagamento da quantia, sobre esta, ser acrescida multa no percentual de 10% e, também honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, e a requerimento do exequente, ser expedido mandado de penhora e avaliação. Fica advertido, de que o pagamento no prazo assinado o isenta da multa e dos honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, ainda que tais verbas já tenham sido eventualmente incluídas no cálculo apresentado pelo exequente, razão pela qual poderão ser descontadas no momento do depósito, ficando ciente, ainda, de que, transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação, na forma do art. 525 do CPC, que somente poderá versar sobre as hipóteses elencadas em seu parágrafo primeiro, observando-se em relação aos cálculos os parágrafos 4º e 5º, tudo de conformidade com o r. despacho cuja cópia segue anexa. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2019 às 13:33:55. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Servidor de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
Juíza de Direito Substituta

A Doutora MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o requerido Erichsen Publicidade e Propaganda Ltda-Me (CPF/CNPJ: 01.899.036/0001-11) MILTON ERICHSEN PEREIRA NETO (RG: 52578795 SSP/PR e CPF/CNPJ: 756.164.679-87) ROSLAINE SANTANA VICENTE (RG: 57922621 SSP/PR e CPF/CNPJ: 773.636.639-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos acima nominados. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica o réu acima nominado, devidamente **CITADO** dos termos da presente e para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do vigésimo primeiro dia da publicação deste, contestar a presente ação, ficando ciente de que se não for contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe os artigos 335 e 344 do CPC. Fica ainda advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2019 às 13:09:13. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, servidora desta Serventia, o digitei e subscrevi.

MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ
Juíza de Direito Substituta

Edital de Intimação

O Doutor **IRINEU STEIN JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos acima nominados, nos quais, por este Juízo, através de sentença proferida em data de **23/05/2019**, foi decretada a interdição de **BENEDITO FIRMINO GOMES NETO (RG: 13332584 SSP/PR e CPF/CNPJ: 284.287.309-20)**, sendo-lhe nomeado curador o requerente **Carmelina Marcelina Gomes (CPF/CNPJ: 806.196.819-34)** mediante compromisso legal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2019 às 17:11:49. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

IRINEU STEIN JUNIOR
Juiz de Direito

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

PAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a ação de Usucapião autuada sob nº 0011934-38.2017.8.16.0001, em que é autor a Maria de Lourdes Monteiro (RG: 68993750 SSP/PR e CPF/CNPJ: 015.732.049-94), tendo o presente a finalidade de CITAR os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, nos termos do CPC, art. 259.I. Síntese: "1. A REQUERENTE propôs a presente ação de usucapião extraordinária (consoante art. 1.238 do Código Civil Vigente), a fim de ser reconhecido e declarado o domínio sobre o imóvel urbano ao qual possui a mais de 27 anos, localizado na Rua: Miguel Pedro Abib, nº 135, Jardim Acrópolis, bairro: Cajuru, CEP: 82980-410, Município de Curitiba, Estado do Paraná. 2. Ressalta-se que a área originária é de 4.188,46 M², porém, parte da área originária foi invadida e será objeto de ação autônoma. A REQUERENTE pleiteia na presente demanda a regularização da área remanescente, ou seja, 763,12 M², para não sofrer mais qualquer tipo de esbulho e ameaça a sua posse. 3. O aludido imóvel contém uma pequena casa mista construída de madeira e alvenaria de aproximadamente 86,00 m², onde reside a AUTORA, tendo como limites e confrontações os descritos no levantamento planimétrico e memorial descritivo anexo Mov. 84.4 e Mov. 84.5: Lote urbano, localizado no lado ímpar da Rua Miguel Pedro Abib, distante 26,69m do alinhamento predial da Via de Pedestre (Ac Ilha da Cotinga). Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice denominado M01, deste segue-se com a distância de 54,55m confrontando com a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, até o marco M02, deste segue-se com a distância de 12,65m pelo alinhamento predial da Rua Miguel Pedro Abob, até o marco M03, deste segue-se com a distância de 24,30m confrontando com a COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba, até o marco M04, deste segue-se com a distância de 3,85m confrontando com a COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba, até o marco M05, deste segue-se com a distância de 25,65m cofrontando com a COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba, até o marco M06, deste segue-se com a distância de 17,10m confrontando com a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, até o marco M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área total de 763,12m². O imóvel é delimitado por muro nas laterais, fundos e testada. Possui uma casa mista de aproximadamente 86m². 4. A aquisição do imóvel se deu através de uma doação em vida, de forma verbal pelo "Sr. Raul Kajayama", que antes de formalizar sua vontade de forma pública, por instrumento de doação, veio a falecer repentinamente, vítima de uma doença. 5. Informa-se que foram realizadas diligências no 3º, 4º e 6º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba, Mov. 1.12, Mov. 1.13 e Mov. 1.14) responsáveis pela jurisdição do bairro Cajuru, onde o bem está situado, tendo como objetivo obter informações referentes à aquisição originária do imóvel, seja por matrícula ou transcrição, em nome do Sr. "Raul Kajayama" ou terceiros, todavia, todas as diligências resultaram infrutíferas. 6. A Requerente sempre agiu com animus domini em relação ao referido imóvel, situação que todos da região conhecem e respeitam, corroborando a afirmação de que sua posse jamais foi clandestina, injusta ou precária. 7. Nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sempre exerceu sua posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta a mais de 27 anos, conforme comprovasse o exercício da posse com documentos acostados na inicial (Mov. 1.15 e Mov. 1.16). 8. Conforme exposto, resta, portanto, preenchidos todos os requisitos exigidos por Lei, estando a REQUERENTE plenamente legitimada a fazer jus á presente demanda, devendo ser reconhecido e declarado o domínio da AUTORA como proprietária da referida área, (consoante memorial descritivo e levantamento planimétrico atualizados anexos Mov. 84.4 e Mov. 84.5); sendo que a sentença prolata por este d. juízo, servirá como título hábil para o respectivo registro junto ao cartório de registro de imóveis da comarca. 9. Por fim, ratificam-se os pedidos elencados na peça inaugural, outrossim, requer-se a continuidade do feito na forma da Lei.". Despacho: "1. Recebo a petição e os documentos de movs. 11.1/11.6 como emenda à inicial. 2. Tendo em vista o requerimento de justiça gratuita formulado na inicial, autorizado pela outorga de poderes especiais (procuração - mov. 1.4) e corroborado pelo recebimento de pensão por morte no valor de um salário mínimo (movs. 1.5/1.6), com fundamento no art. 98 do CPC, defiro à parte requerente o benefício da gratuidade de justiça. Anote-se. 3. Considerando que a requerente nasceu em 08 de maio de 1955, contando com 62 anos atualmente, na forma do art. 1.048, I, do CPC, defiro a prioridade de tramitação. Anote-se. 4. Citem-se pessoalmente os confinantes (CPC, art. 246, §3º) e, por edital, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC, art. 259, I). 5. Intimem-se as Fazendas Públicas para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito de eventual interesse no imóvel usucapiendo. 6. Oficie-se aos cartórios de registro de imóveis da circunscrição, para que prestem informações sobre a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel, observando especialmente o livro de transcrição das transmissões de imóveis e os indicadores pessoais e reais, certificando a busca no Registro tanto pelo Indicador Real (Livro 4) quanto pelo Indicador Pessoal (Livro 5). Intimações e diligências necessárias". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 18 de outubro de 2019. Eu, Vilma Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL) (Assinado Digitalmente) José Eduardo de Mello Leitão Salmon Juiz de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 40 (quarenta) DIAS.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a Restauração de Autos sob n.º 0020162-31.2019.8.16.0001, tendo a finalidade de restaurar os autos de Rescisão de Contrato n.º 46/1993, em que é autor ALEXANDRE PEITZ e requerida SO LOTES LTDA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR ambas as partes para que, no prazo de 40 (quarenta) dias, digam quanto ao eventual interesse na Restauração dos Autos, em conformidade com o disposto nos arts. 712 e seguintes do CPC. Despacho: "Haja vista que ambas as partes não possuem procurador constituído nos autos, diligencie-se sua intimação, por edital, para que se manifestem sobre o eventual interesse na restauração dos autos, nos termos do disposto pelos artigos 712 e seguintes do CPC com prazo de 40 (quarenta) dias (inciso III do art. 257 do CPC), observados os demais requisitos legais pertinentes (inciso II, e IV do art. 257 do CPC). Intime-se. Diligências necessárias". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 10 de outubro de 2019. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL) (assinado digitalmente)

José Eduardo de Mello Leitão Salmon
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 40 (quarenta) DIAS.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a Restauração de Autos sob n.º 0021257-96.2019.8.16.0001, tendo a finalidade de restaurar os autos de Embargos de Terceiro n.º 14343/1968, em que são requerentes JOSÉ ELEUTÉRIO DA LUZ e MARIA SEBASTIANA O DA LUZ e requerido JOÃO APPIO DA SILVA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR ambas as partes para que, no prazo de 40 (quarenta) dias, digam quanto ao eventual interesse na Restauração dos Autos, em conformidade com o disposto nos arts. 712 e seguintes do CPC. Despacho: "Haja vista que ambas as partes não possuem procurador constituído nos autos, diligencie-se sua intimação, por edital, para que se manifestem sobre o eventual interesse na restauração dos autos, nos termos do disposto pelos artigos 712 e seguintes do CPC com prazo de 40 (quarenta) dias (inciso III do art. 257 do CPC), observados os demais requisitos legais pertinentes (inciso II, e IV do art. 257 do CPC). Intime-se. Diligências necessárias". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 10 de outubro de 2019. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL) (assinado digitalmente)

José Eduardo de Mello Leitão Salmon
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 40 (quarenta) DIAS.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a Restauração de Autos sob n.º 0021018-92.2019.8.16.0001, tendo a finalidade de restaurar os autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 16746/1974, em que é exequente ANTONIO DE PAULI S/A IND E COM DE MADEIRAS e executado FRANCISCO CAMARGO RIBAS, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o executado para que, no prazo de 40 (quarenta) dias, diga quanto ao eventual interesse na Restauração dos Autos, em conformidade com o disposto nos arts. 712 e seguintes do CPC. Despacho: "Haja vista que a parte requerida não tem procurador constituído nos autos, diligencie-se sua intimação, por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (inciso III do art. 257 do CPC), observados os demais requisitos legais pertinentes (inciso II, e IV do art. 257 do CPC), para que se manifeste sobre o eventual interesse na restauração dos autos, nos termos do disposto pelos artigos 712 e seguintes do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 10 de outubro de 2019. Eu, Vilma Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL) (assinado digitalmente)

José Eduardo de Mello Leitão Salmon
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 40 (quarenta) DIAS.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a Restauração de Autos sob n.º 0020181-37.2019.8.16.0001, tendo a finalidade de restaurar os autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 63/1990, em que é exequente FILHOS DE HENRIQUE MEHL S/A IND E COM e executado PAULO CEZAR RICARTE, tendo o presente a finalidade de INTIMAR ambas as partes para que, no prazo de 40 (quarenta) dias, digam quanto ao eventual interesse na Restauração dos Autos, em conformidade com o disposto nos arts. 712 e seguintes do CPC. Despacho: "Haja vista que ambas as partes não possuem procurador constituído nos autos, conforme, diligencie-se suas intimações, por edital, com prazo de 40(quarenta) dias (inciso III do art. 257 do CPC), observados os demais requisitos legais pertinentes (inciso II, e IV do art. 257 do CPC), para que se manifestem sobre o eventual interesse na restauração dos autos, nos termos do disposto pelos artigos 712 e seguintes do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 10 de outubro de 2019. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL) (assinado digitalmente)

José Eduardo de Mello Leitão Salmon
Juiz de Direito

EDITAL DE 1o e 2o LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Leilão Simultâneo - Presencial e Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA-PARANÁ, JOSE EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotas adiante discriminados, pelo maior lance em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado em, primeiro leilão, 05/11/2019 e segundo leilão, 19/11/2019 ambas às 09:30 horas, a serem realizados na Rua Padre Anchieta, Nº 2540, Auditório Principal, 04º Andar, Champagnat - Curitiba-PR. Havendo autorização judicial para tanto, na hipótese de algum bem indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem ficará disponível no site do leiloeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para venda direta, prazo em que o leiloeiro receberá propostas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital. No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando individualmente cada um dos bens/lotas tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação (indicado neste edital), recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotas não arrematados anteriormente serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados, tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação, para pagamento do valor do lance em parcelas, nas condições previstas neste edital. Caso algum bem não tenha sido arrematado no primeiro leilão, será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. Nos demais leilões previstos neste edital, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotas, não arrematados no primeiro leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente 60% do valor atualizado da avaliação (indicado neste edital). O leiloeiro iniciará o segundo leilão e demais leilões posteriores ofertando individualmente cada um dos bens/lotas a partir do valor equivalente a 60% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 60% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotas não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 60% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente (pro-rata die), pela média do INPC+IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital. O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores ser depositados junto a conta bancária (mediante guia judicial) vinculada ao processo a que se refere este edital. Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido

para pagamento. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% (conforme previsto no art. 895, §4º do CPC), podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal (entrada), ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas (conforme previsto no art. 895, §5º do CPC). Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site www.hkleiloes.com.br. Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro.

TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 5,00% sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (com o consequente desfazimento da arrematação) ou desistência pelo arrematante (ou proponente), da arrematação (ou proposta), sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5,00% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente (desde que o leilão seja simultâneo), no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor.

DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, Súmula do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis.

CONDIÇÕES GERAIS: Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante (art. 893 do CPC). As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invásão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá

ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Todas as penalidades previstas neste edital são aplicadas aos proponentes, na hipótese de ser apresentada proposta que vier a ser homologada pelo r. juízo competente. O arrematante só poderá desistir da arrematação com advogado constituído nos autos e nos casos elencados no dispositivo 903, § 5º, I, II e III do CPC. Art. 889 parágrafo único do CPC.

INTIMAÇÕES: Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:: REGINALDO KATSUYOHE SATO, EDNO PEZZARINI JUNIOR, OSMAR REIS JUNIOR, ZELIA MEIRELES ESCOUTO, TATIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, LILIANE SIONIDES REIS PORTIOLI, MARCOS DE OLIVEIRA PORTIOLI

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0005165-05.2003.8.16.0001
 Requerente: REGINALDO KATSUYOHE SATO Requerido: OSMAR REIS JUNIOR. Bem (lote único) 50% DO LOTE DE TERRENO Nº 6-B DA PLANTA BERNO, UNIFICADO AO LOTE 6-C-2, SITUADA NESTA CAPITAL, MEDINDO UNIFICADAMENTE 24,00 M. DE FRENTE PARA A RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN 2805, POR 59,00 M. DE FUNDOS PELO LADO DIREITO, COM ÁREA TOTAL DE 1.366 M²., COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 25.128 DA 5ª CRI DE CURITIBA, CONTENDO EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COMPOSTA DE DOIS BLOCOS, COM TRÊS PAVIMENTOS, DE USO COMERCIAL. I.F.: 42.044.023.000-7 Recursos Pendentes: Não Há., Ônus: R-2: USUFRUTO VITALÍCIO A OSMAR REIS E JULIA REIS. Penhoras/Arresto: penhora nº0024534-05.2010.8.16.0012 6ª VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA-PR, penhora nº0005909-25.2006.8.16.0185 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE CURITIBA-PR, penhora nº0006269-42.2011.8.16.0004 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE CURITIBA-PR, penhora nº0000090-97.1994.8.16.0001 6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, penhora nº0011617-89.2007.8.16.0001 13ª VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, penhora nº0010400-41.2007.8.16.0185 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE CURITIBA-PR, penhora nº0011673-21.2008.8.16.0185 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE CURITIBA-PR, penhora nº0017102-32.2009.8.16.0185 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE CURITIBA-PR, penhora nº5010511-47.2015.4.04.7000 19ª VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, penhora nº0403600-22.2008.5.09.0029 20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA DE CURITIBA-PR, penhora nº0001461-42.2010.5.09.0014 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR. VALOR DA DÍVIDA R\$ 38.438,79 em 15 de junho de 2011, VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 3.254.375,74 em 14 de maio de 2019. Valor do bem em segundo leilão: R\$ 1.952.625,44.

CURITIBA, 09 de Outubro de 2019.

JOSE EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
 Juiz de direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 40 (quarenta) DIAS.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a Restauração de Autos sob n.º 0021070-88.2019.8.16.0001, tendo a finalidade de restaurar os autos de Ação de Depósito n.º 16807/1971, em que é requerente MAURICIO THÁ e requerido ORESTES PECHEBELLA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR ambas as partes para que, no prazo de 40 (quarenta) dias, digam quanto ao eventual interesse na Restauração dos Autos, em conformidade com o disposto nos arts. 712 e seguintes do CPC. Despacho: "Considerando a ausência de procurador constituído nos autos, diligencie-se a intimação de ambas as partes, por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (inciso III do art. 257 do CPC), observados os demais requisitos legais pertinentes (inciso II, e IV do art. 257 do CPC), para que se manifestem sobre o eventual interesse na restauração dos autos, nos termos do disposto pelos arts 712 e seguintes do CPC. Intime-se. Diligências necessárias". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 16 de outubro de 2019. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL)

(assinado digitalmente)

José Eduardo de Mello Leitão Salmon
 Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 40 (quarenta) DIAS.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a Restauração de Autos sob n.º 0021236-23.2019.8.16.0001, tendo a finalidade de restaurar os autos de Representação n.º 24288/1976, em que é autor CREDICARD CIA DE TURISMO e requerido PAULO AUGUSTO CABRAL, tendo o presente a finalidade de INTIMAR ambas as partes para que, no prazo de 40 (quarenta) dias, digam quanto ao eventual interesse na Restauração dos Autos, em conformidade com o disposto nos arts. 712 e seguintes do CPC. Despacho: "Haja vista que ambas as partes não possuem procurador constituído nos autos, diligencie-se sua intimação, por edital, para que se manifestem sobre o eventual interesse na restauração dos autos, nos termos do disposto pelos artigos 712 e seguintes do CPC com prazo de 40 (quarenta) dias (inciso III do art. 257 do CPC), observados os demais requisitos legais pertinentes (inciso II, e IV do art. 257 do CPC). Intime-se. Diligências necessárias". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 10 de outubro de 2019. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (PRL)

(assinado digitalmente)

José Eduardo de Mello Leitão Salmon

Juiz de Direito

5ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias.

Réu: WILLIAN MATEUS CORREIA DA SILVEIRA

Processo nº **Autos nº. 0001031-38.2017.8.16.0196**

A Dra. Luciana Fraiz Abrahão, MM. Juíza de Direito da 5ª Secretaria do Crime do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o réu: **WILLIAN MATEUS CORREIA DA SILVEIRA**, filho de Nome da Mãe: EUNICE CORREIA DOS SANTOS Nome do Pai: GILMAR NUNES DA SILVEIRA, ora em lugar incerto e não sabido, para **INTIMÁ-LO**: (i) sobre o total do valor das custas processuais e à multa pecuniária que perfaz o montante de R\$ 1.582,17 (hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) referente aos autos de Ação Penal nº **Autos nº. 0001031-38.2017.8.16.0196**; (ii) a comparecer perante esta Serventia a fim de retirar as guias de pagamento, o qual deverá ocorrer em até 10 (dez dias).

ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Expedi-se o presente edital de intimação, nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, tendo em vista estar o Réu em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no átrio da 5ª Secretaria do Crime e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

Silvana das Graças Borba Plugge Nowicki

Técnica Judiciária

Portaria 01/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo (15) quinze dias.

Réu: PETERSON TALLES MARINHO MAYNARD

Processo nº **0000169-67.2017.8.16.0196**

A Dra. Luciana Fraiz Abrahão, MM. Juíza de Direito da 5ª Secretaria do Crime do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o réu **PETERSON TALLES MARINHO MAYNARD**, filho de Nome da Mãe: SANDRA AVELLAR DA CAMARA LEAL Nome do Pai: PETERSON MARINHO MAYNARDES, ora em lugar incerto e não sabido, para **INTIMÁ-LO**: (i) sobre o valor das custas processuais e à pena de multa que perfaz o montante de R\$ 1.307,68 (hum mil trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos) referente aos autos de Ação Penal nº **0000169-67.2017.8.16.0196**, sendo que quanto às despesas processuais foi deferido os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei nº. 1.060/1950; (ii) a comparecer perante esta Serventia a fim de retirar a guia de pagamento, o qual deverá ocorrer em até 10 (dez dias).

Expedi-se o presente edital de intimação, nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, tendo em vista estar o Réu em lugar incerto e não sabido, e para

que chegue ao conhecimento de todos, o qual será afixado no átrio da 5ª Secretaria do Crime e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

Silvana das Graças Borba Plugge Nowicki

Técnica Judiciária

Portaria 01/2019

6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0037911-08.2016.8.16.0182 PROJUDI)

A Doutora SIBELE LUSTOSA, MM. Juíza de Direito do 6º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS DE EXECUÇÃO nº 0037911-08.2016.8.16.0182 (PROJUDI)**, movido por **KELLY CRISTIANE MALUF** em face de **CARLOS ALBERTO DA COSTA E SILVA (CPF: 170.706.354-00)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as condições gerais estipuladas:

1ª Tentativa - Leilão Único será realizada no dia **29/10/2019 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designada a

2ª Tentativa - Leilão Único será realizado no dia **12/11/2019 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: O leilão será realizado presencialmente no escritório do Leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como **eletronicamente** com recepção de lances *online* através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão, em ambos os casos com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro antes do início do leilão.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) UM COMPUTADOR: GABINETE (AMD ATHLON X2 250 3.00GHZ, 4.00GB DE MEMÓRIA RAM, 465 GB DE DISCO RÍGIDO, DUAS UNIDADES DE DVD-RW), MONITOR (SAMSUNG SYNCMASTER 933), MOUSE E TECLADO GENÉRICOS; (2) UMA MULTIFUNCIONAL HP OFFICIJET 4500 DESKTOP; e (3) UMA POLTRONA ESTOFADA EM COURO BEGE SINTÉTICO.

VALOR DA AVALIAÇÃO: (1) R\$ 500,00; (2) R\$ 200,00; e (3) R\$ 250,00, totalizando o valor de R\$ 950,00 (mov. 180.3).

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 124.1).

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o depositário através do telefone (41) 99710-4484 ou com o Leiloeiro designado através do site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria nos bens constantes no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis. Favor informar o número dos autos.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 37.135,99 (mov. 183.2), sujeito à atualização.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, acordo ou transação, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o (s) bem (s) em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC, sendo o pagamento preferencialmente à vista. O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN). O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 14/10/2019. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SIBELE LUSTOSA
Juíza de Direito

7ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 7ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41)3309-9107 - E-mail: ctb-57vj-s@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA E CUSTAS

Prazo: 15 Dias

Réu: MAYCON MIGLIOLI

0017236-46.2016.8.16.0013

O DOUTOR CÉSAR MARANHÃO DE LOYOLA FURTADO - MM. JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA SECRETARIA DO CRIME DA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) réu(ré) MAYCON MIGLIOLI, RG: 129145978 SSP/PR, brasileiro(a), casado(a), natural de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, nascido em 19/01/1992, filho de Nome da Mãe: MARCIA APARECIDA MIGLIOLI Nome do Pai: IVO MIGLIOLI, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o(a) mesmo(a) foi condenado(a) nas sanções do artigo 157, caput, do Código Penal, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), para que efetue o pagamento da multa e custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2019. Eu,

_____, (Leticia Naomi Higashibara) Técnica Judiciária - o digitei e subscrevi.

CÉSAR MARANHÃO DE LOYOLA FURTADO
Juiz de Direito

8ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0053102-93.2016.8.16.0182.0196 0002

RÉU: SIMONE ALVES

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 140, §3º, CP, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 18 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0033042-53.2018.8.16.0013.8.16.0196 0002

RÉU: GILSON ARAUJO

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 155, §4º, incisos I e IV c.c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 1 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0033042-53.2018.8.16.0013.8.16.0196 0002

RÉU: FABIO JOSE DOS SANTOS

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 155, §4º, incisos I e IV c.c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 1 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0002320-35.2019.8.16.0196.8.16.0196 0002

RÉU: BRUNO CESAR MOURA MELO

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 155, caput, c.c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 18 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0002396-26.2019.8.16.0013.8.16.0196 0002

RÉU: FRANCIELE FARINHAS

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 155, §4º, inciso IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado

e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 3 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0000438-72.2018.8.16.0196.8.16.0196 0002

RÉU: TOMAZ WESLEI DOS SANTOS

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 3 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0003475-50.2013.8.16.0013.8.16.0196 0002

RÉU: SALOMEA COUTINHO

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a ré, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADA** que foi denunciada nos autos supramencionados, como incurso, por duas vezes, nas sanções do artigo 168 caput do Código Penal, na forma do artigo 71 do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 21 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0001459-49.2019.8.16.0196.8.16.0196 0002

RÉU: LUCAS TOBIAS DA SILVA

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 155, §1º, do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 3 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0013862-17.2019.8.16.0013.8.16.0196 0002

RÉU: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal (Fato 01) e no artigo 307 do Código Penal (Fato 02), na forma do artigo 69 do mesmo diploma legal (concurso material), devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 3 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0017738-19.2015.8.16.0013

RÉU: ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 18 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0001193-67.2016.8.16.0196.8.16.0196 0002

RÉU: IGOR ALEXANDRE VENTURA

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 171, caput, c.c artigo 14, inciso II, do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 1 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal: 0010878-94.2018.8.16.0013.2017.8.16.0196 0002

RÉU: EDER ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital
A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 24 de setembro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AV. ANITA GARIBALDI, 750, AHÚ, CURITIBA/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO**Ação Penal: 0019768-22.2018.8.16.0013****RÉU: RAFAEL RAMON MUNHOZ**

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 (dez) dias após o transcurso do prazo do edital

A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **CITADO** que foi denunciado nos autos supramencionados, como incurso nas penas do artigo 157, §2º, inciso II, do Código Penal, devendo apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 25 de setembro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750, CABRAL, CURITIBA/PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA E CUSTAS**CONDENADO: ANDERSON MARCELO TOBIAS DA CRUZ****AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0021876-24.2018.8.16.0013**

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

A DRA.SAYONARA SEDANO, MMA. JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o condenado supramencionado, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente edital, fica **INTIMADO** de que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa e custas processuais, impostas em sentença. Ainda, em caso de não pagamento da pena de multa, dentro do prazo, será automaticamente comunicado à Procuradoria da Fazenda do Estado (ofício circular nº 64/2013) para fins de propositura de executivo fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 26 de setembro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, Estagiário, digitei, e eu, Adriana Lotério Paquete, Técnica Judiciária, o subscrevi.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO**8ª SECRETARIA DO CRIME DO FORO CENTRAL****COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA** Avenida Anita Garibaldi, 750, Ahú, Curitiba-PR- (41) 3351-4050**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****ACUSADO: WELINGTON ANDRADE QUEIROZ DOS SANTOS** PRAZO DE 15 (quinze) Dias

PROCESSO CRIME: 0008974-80.2019.8.16.0182

A DOUTORA SAYONARA SEDANO - MMª. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA SECRETARIA DO CRIME DA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível NOTIFICAR pessoalmente o denunciado WELINGTON ANDRADE QUEIROZ DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, encontra-se denunciado como incurso nas sanções do artigo 33, caput, da Lei 11343/06, pelo presente procede à sua NOTIFICAÇÃO, para que apresente resposta escrita, em 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MMª. Juíza que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Maurício Costa Pereira, Técnico Judiciário - o digitei e subscrevi.

SAYONARA SEDANO JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750, CABRAL, CURITIBA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA**CONDENADO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA ANDRADE****AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº: 0023869-15.2012.8.16.0013**

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o condenado supramencionado, pelo presente edital, fica **INTIMADO** de que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa, imposta em sentença, ainda, de que em caso de não pagamento da pena de multa, dentro do prazo, será automaticamente comunicado à Procuradoria da Fazenda do Estado (ofício circular nº 64/2013) para fins de propositura de executivo fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 15 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, digitei.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750, CABRAL, CURITIBA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA**CONDENADO: MAURO LEONARDO NEGOSEKI****AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0024969-29.2017.8.16.0013**

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

A DRA. SAYONARA SEDANO, MMA. JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o condenado supramencionado, pelo presente edital, fica **INTIMADO** de que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa, imposta em sentença, ainda, de que em caso de não pagamento da pena de multa, dentro do prazo, será automaticamente comunicado à Procuradoria da Fazenda do Estado (ofício circular nº 64/2013) para fins de propositura de executivo fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 4 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, digitei.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750, CABRAL, CURITIBA/PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA E CUSTAS**CONDENADO: GABRIEL RODRIGUES CHERVINSKI****AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº 0017607-49.2012.8.16.0013**

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias

A DRA.SAYONARA SEDANO, MMA. JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o condenado supramencionado, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente edital, fica **INTIMADO** de que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa e custas processuais, impostas em sentença. Ainda, em caso de não pagamento da pena de multa, dentro do prazo, será automaticamente comunicado à Procuradoria da Fazenda do Estado (ofício circular nº 64/2013) para fins de propositura de executivo fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 25 de setembro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, Estagiário, digitei, e eu, Adriana Lotério Paquete, Técnica Judiciária, o subscrevi.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO**8ª SECRETARIA DO CRIME DO FORO CENTRAL****COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA** Avenida Anita Garibaldi, 750, Ahú, Curitiba-PR- (41) 3351-4050**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****ACUSADO: GILMAR ROBERTO DUTRA CALLE FLORES** PRAZO DE 15 (quinze) Dias

PROCESSO CRIME: 0011898-23.2018.8.16.0013

A DOUTORA SAYONARA SEDANO - MMª. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA SECRETARIA DO CRIME DA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível NOTIFICAR pessoalmente o denunciado GILMAR ROBERTO DUTRA CALLE FLORES, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, encontra-se denunciado como incurso nas sanções do artigo 33, caput, da Lei 11343/06, pelo presente procede à sua NOTIFICAÇÃO, para que apresente resposta escrita, em 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MMª. Juíza que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário

da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, e eu, Maurício Costa Pereira, Técnico Judiciário - o digitei e subscrevi.
SAYONARA SEDANO JUÍZA DE DIREITO

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA SECRETARIA CRIME

Avenida Anita Garibaldi, nº 750, Ahú, Curitiba/PR
 A DOUTORA SAYONARA SEDANO, MM.^a JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA SECRETARIA CRIME DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos de Processo Crime nº 0022529-70.2011.8.16.0013, que a Justiça Pública desta Comarca promove contra JOSELIA SILVA DE CARVALHO, foi por sentença deste Juízo condenada nas sanções do artigo 171, caput, por 22 (vinte e duas vezes), na forma do artigo 71 (1º Fato) bem como no artigo 158, §1º (2º Fato), na forma do artigo 69, todos do Código Penal, a uma pena 07 (sete) anos de reclusão e 29 (vinte e nove) dias-multa à razão de 1/30 o dia-multa, de acordo com o valor do salário mínimo vigente na época do fato. E, constando dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital de intimação da sentença, **com o prazo de 90 (noventa) dias**, para o fim de intimá-lo da mencionada decisão, começando a fluir o prazo a partir da data em que este for publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, o digitei, e eu Bruno Spindola Facina, técnico judiciário, o subscrevi.

Sayonara Sedano

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
 DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750, CABRAL, CURITIBA/PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA E CUSTAS

CONDENADO: GLEICE NAIRA NUNES PINHEIRO

AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº **0004378-12.2018.8.16.0013**

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias
 A DRA.SAYONARA SEDANO, MMA. JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o condenado supramencionado, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente edital, fica **INTIMADO** de que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa e custas processuais, impostas em sentença. Ainda, em caso de não pagamento da pena de multa, dentro do prazo, será automaticamente comunicado à Procuradoria da Fazenda do Estado (ofício circular nº 64/2013) para fins de propositura de executivo fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 18 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, Estagiário, digitei, e eu, Adriana Lotério Paquete, Técnica Judiciária, o subscrevi.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
 DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750, CABRAL, CURITIBA/PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA E CUSTAS

CONDENADO: RODRIGO DOUGLAS DOS SANTOS

AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº **0017455-93.2015.8.16.0013**

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias
 A DRA.SAYONARA SEDANO, MMA. JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o condenado supramencionado, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente edital, fica **INTIMADO** de que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa e custas processuais, impostas em sentença. Ainda, em caso de não pagamento da pena de multa, dentro do prazo, será automaticamente comunicado à Procuradoria da Fazenda do Estado (ofício circular nº 64/2013) para fins de propositura de executivo fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 18 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, Estagiário, digitei, e eu, Adriana Lotério Paquete, Técnica Judiciária, o subscrevi.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
 DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750, CABRAL, CURITIBA/PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA E CUSTAS

CONDENADO: ELOIR JOSE WARPECHOSKI

AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº **0023247-96.2013.8.16.0013**

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias
 A DRA.SAYONARA SEDANO, MMA. JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o condenado supramencionado, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente edital, fica **INTIMADO** de que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa e custas processuais, impostas em sentença. Ainda, em caso de não pagamento da pena de multa, dentro do prazo, será automaticamente comunicado à Procuradoria da Fazenda do Estado (ofício circular nº 64/2013) para fins de propositura de executivo fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 18 de outubro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, Estagiário, digitei, e eu, Adriana Lotério Paquete, Técnica Judiciária, o subscrevi.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

Adicionar um(a) Conteúdo

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
 DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 AVENIDA ANITA GARIBALDI, nº 750, AHÚ
 CEP 80540-900, CURITIBA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

RÉU: GERONIMO CARLOS CAMPOS

AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº: 0001454-32.2016.8.16.0196

PRAZO DO EDITAL: 60 (sessenta) dias
 PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital
 A DRA. SAYONARA SEDANO, MM.^a. JUÍZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de **GERONIMO CARLOS CAMPOS**, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica **INTIMADO** de que por sentença datada de 29/08/2019 foi ABSOLVIDO das imputações contidas na inicial acusatória, nos termos do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. E para que ninguém possa alegar futura ignorância expediu-se o presente Edital de Intimação de sentença, pelo qual fica referido réu intimado de que findo o prazo do edital, terá 05 dias para recorrer à Superior Instância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 25 de setembro de 2019. Eu, Emanuel Matias Rech, estagiário, digitei, e eu, Maurício Costa Pereira, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL
 DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750, CABRAL, CURITIBA/PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA PENA DE MULTA E CUSTAS

CONDENADO: GILMAR MOREIRA

AUTOS DE PROCESSO PENAL Nº **0008350-92.2015.8.16.0013**

PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias
 A DRA.SAYONARA SEDANO, MMA. JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o condenado supramencionado, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente edital, fica **INTIMADO** de que, decorrido o prazo do presente edital, promova no prazo de 10 (dez) dias o pagamento da pena de multa e custas processuais, impostas em sentença. Ainda, em caso de não pagamento da pena de multa, dentro do prazo, será automaticamente comunicado à Procuradoria da Fazenda do Estado (ofício circular nº 64/2013) para fins de propositura de executivo fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 16 de outubro de 2019. Eu, Adriana Lotério Paquete, técnica de secretaria, digitei.

SAYONARA SEDANO

Juíza de Direito

9ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA
 Réu: EMERSON LUIS SIMÕES DE OLIVEIRA

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9º Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (dez) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu EMERSON LUIS SIMÕES DE OLIVEIRA, natural de CANOINHAS/SC; nascido em 16/09/1974, portador do RG 65862212 SSP/PR, filho de LEONOR DA SILVA FRANÇA e ALAOR JOSE SIMÕES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para comparecer no Fórum Criminal de Curitiba, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750, 2º andar, Cabral, Curitiba/PR, a fim de efetuar o pagamento da pena de multa fixada por ocasião da sentença, conforme demonstrativo de cálculo, nos autos de Processo Crime nº 0018942-98.2015.8.16.0013, salientando o decurso do prazo de pagamento da pena de multa, sem a manifestação do réu acarretará o lançamento automático dos débitos nos sistemas de execução do FUPEN. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9º Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 21 de outubro de 2019. Danielle Nogueira Mota Comar Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Réu: TALITA MACKELLEN DE LARA GRACIANO PEDROSO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9º Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (dez) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ré TALITA MACKELLEN DE LARA GRACIANO PEDROSO, brasileira, natural de GUARAPUAVA/PR; nascida em 17/08/1990, filha de JANETE DE LARA e MILTON SERGIO PACHECO GRACIANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADA para comparecer no fórum criminal de Curitiba, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750, 2º andar, e seja intimada para a audiência de suspensão condicional a ser realizada no DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA: 27 de novembro de 2019 às 13:45 horas, nos autos de Processo Crime nº 0002107-64.2017.8.16.0013 a que responde como incurso nas sanções do ART 180: Receptação, RECEPÇÃO, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9º Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 21 de outubro de 2019. Danielle Nogueira Mota Comar Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA E CUSTA

Réu: MARCOS AURÉLIO GARCIA

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9º Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (dez) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu MARCOS AURÉLIO GARCIA, natural de GENERAL CARNEIRO/PR; nascido em 17/03/1977, portador do RG 75290292 SSP/PR, filho de IRENE VILMA DA SILVA GARCIA e JURACI CHAVES GARCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para comparecer no Fórum Criminal de Curitiba, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750, 2º andar, Cabral, Curitiba/PR, a fim de efetuar o pagamento da pena de multa e custas fixadas por ocasião da sentença, conforme demonstrativo de cálculo, nos autos de Processo Crime nº 0029918-96.2017.8.16.0013, salientando que o decurso do prazo de pagamento da pena de multa, sem a manifestação do réu acarretará o lançamento

automático dos débitos nos sistemas de execução do FUPEN. O decurso do prazo, sem o pagamento das custas processuais, ocasionará o encaminhamento a protesto, sem prejuízo da inscrição do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9º Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 21 de outubro de 2019. Danielle Nogueira Mota Comar Juíza de Direito

Editais Gerais**EDITAL CITAÇÃO - EROSNEI SCWISK****PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9º Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu EROSNEI SCWISK, brasileiro; nascido em 05/08/1972, portador do RG: 60359741 SSP/PR, filho de NOEMI ANTUNES SCWISK e NELSON SCWISK, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica C I T A D O para os fins devidos de, nos termos do art. 396 do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, sob a advertência de que assim não o fazendo será procedida nomeação de defensor, bem como se ver processar nos autos de Processo Crime nº 0002230-91.2019.8.16.0013 a que responde como incurso nas sanções do ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO, ACESSORIO OU MUNICAO - USO PERMITIDO, Detenção: 1 a 3 anos E Multa. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9º Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 21 de outubro de 2019. Danielle Nogueira Mota Comar Juíza de Direito

10ª VARA CÍVEL**Editais de Citação**

EDITAL DE CITAÇÃO DE ESPÓLIO DE JOSÉ VALDISLAU DE SOUZA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Mma. Juíza de Direito da Secretaria da Décima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO USUCAPIÃO, autuada sob o n.º 0019417-90.2015.8.16.0001(PROJUDI), em que é requerente MARIA APARECIDA CREMONEZZI GOMES e WALDYR DA SILVA GOMES e são requeridos ESPÓLIO DE ERNESTINA REGINA EMMA WEISS DE CASTILHO, representado(a) por BRUNO WEISS DE CASTILHO (RG: 1944614 SSP/PR e CPF/CNPJ: 010.165.559-20) e ESPÓLIO DE ARNO FELICIANO DE CASTILHO, representado(a) por Bruno Weiss de Castilho (RG: 1944614 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), por meio do qual CITA ESPÓLIO DE JOSÉ VALDISLAU DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar RESPOSTA, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 335, 344 e 345 do NCPC). Tudo de conformidade com o despacho de seq. 204.1, a seguir: "[...] Em que pese o noticiado à seq. 190 sobre o atual residente do imóvel ser o filho de Adriana, Wilton, visando evitar qualquer alegação de nulidade posterior, determino a citação por edital dos herdeiros de José Valdislau de Souza. Prazo: 20 (vinte) dias. [...]". DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

Editais de Intimação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos vierem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE CURATELA, autuada sob o nº 0015786-02.2019.8.16.0001 (PROJUDI), em que é requerente ROGERIO DOS SANTOS VALDIVIESO (RG: 82242953 SSP/PR e CPF/CNPJ: 045.055.899-19), solteiro, pintor automotivo e é requerida ILDETE DOS SANTOS (RG: 10544076 SSP/PR e CPF/CNPJ: 453.086.329-87), solteira, desempregada, foi prolatada a sentença de seq. 1.8, a seguir transcrita: "[...] Audiência: Prefacialmente, é de bom alvitre registrar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência trouxe um novo modelo social direcionado a quebra de paradigmas impostos pela sociedade, afastando conceitos nefastos da incapacidade para reconhecer que são pessoas consideradas com capacidade para a felicidade, destacando o princípio da proteção à dignidade da pessoa humana. Entre os valores debatidos e as facilidades que a própria lei passou a estabelecer em matéria de resolução de conflitos, permitiu a ocorrência de prioridade de tramitação processual e/ou procedimentos administrativos, voltados à pessoa com deficiência, em todos os atos e diligências, das quais o Poder Judiciário não pode se obstar, garantindo a isonomia de oportunidades. Nesta sequência de raciocínio, o Decreto Judiciário 472/2014-D.M., complementando o Decreto 39/03 (Núcleo de Conciliação do Justiça no Bairro), veio elastecer o atendimento às pessoas vulneráveis de toda e qualquer ordem, permitindo que, além das matérias atinentes ao direito de família, compreendesse às Ações de Interdição/Curatela e outras que prescindam de perícia, avaliação médica e congêneres, facilitando assim a entrega da prestação jurisdicional e cumprimento de metas e prioridades legais. O mencionado Decreto Judiciário, em seu artigo 29, convalidou todos os atos praticados até a data de sua publicação. Em face disso, tem-se base legal para regularizar a situação fática que ora se apresenta. Sendo assim, comparecem as partes à presença deste Juízo para requerer a Curatela de ILDETE DOS SANTOS, em face de ser pessoa com deficiência que a impede de articular, expressar ou demonstrar a sua vontade. A parte requerida foi submetida à avaliação biopsicossocial realizada por Equipe Técnica, nomeando desde já o médico DR. ROGÉRIO AUGUSTO PEIXER CAVALLIERI - CRM 25254, independente de compromisso. O Laudo Pericial foi confeccionado com a finalidade precípua de aferir uma avaliação global e holística contemplando aspectos: físico-biológico, psicológico-mental, social-comunitário, focando no "modus vivendi" e o bem cuidar. Concluiu o médico que a parte curatelada é portadora de outras doenças cerebrovasculares, CID I67 e encefalopatia não especificada, CID G93.4, sem condições de gerir sua vida civil, totalmente dependente de terceiros. A requerida é solteira, possui 3 filhos, sendo o requerente um deles e os outros dois que são dependentes químicos e não possuem residência fixa, logo o requerente não tem contato com os mesmos, impossibilitando a anuência. Entrevista (art. 751 do CPC): Em entrevista técnica-estruturada, com o intuito de explorar, os aspectos do cotidiano, pertinente aos negócios, bens, vontades, preferências, laços familiares e afetivos a entrevista restou prejudicada tendo em vista a impossibilidade da requerida se manifestar. Existência de bens: A requerida não possui bens em seu nome e recebe benefício bolsa família no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais) Curador Especial: Nomeio curador especial, para o ato, na pessoa de Dra. Elaine Beatriz Ferreira de Souza Oshima - OAB/PR 50676, que assim se manifesta: MMª. juíza, analisando os documentos acostados aos autos, conclui-se que a nomeação de curador, no presente caso é indispensável, em razão da incapacidade da curatelada de gerir os atos de sua própria vida civil, necessitando de outra pessoa para auxiliá-la. Custas: Concedo os benefícios da justiça gratuita às partes, ressalvado o artigo 98, §3º, do CPC. Ministério Público: Trata-se de pedido de curatela, em que a parte requerida foi citada e entrevistada, tendo-lhe sido nomeado curador especial. Realizado o exame pericial, constatou-se a presença de causa que retira integralmente a capacidade de gerir, a si e a seus bens, e de praticar os atos da vida civil. As conclusões do laudo estão de acordo com o que se pode constatar das respostas à entrevista. Ante o exposto, com fulcro no art. 1.767 do Código Civil, pronuncio-me pela nomeação da parte requerente como curadora da parte requerida, para todos os atos de natureza patrimonial e negocial previstos no art. 1.782 do Código Civil, a saber: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração de seu patrimônio e dos seus negócios. A sentença deverá ser inscrita no Registro Civil e publicada na forma disciplinada no Código de Processo Civil, Fundamentação: Segundo o artigo 4º, do Código Civil, "São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: (...) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". O artigo 1.767, do Código Civil, com a nova redação fornecida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece a hipótese em que os incapazes estão sujeitos a curatela, ou seja, que a requerida ILDETE DOS SANTOS não consegue exprimir sua vontade. No caso dos autos, a curatelada se amolda na hipótese elencada no inciso I, do texto legal citado, esclarecendo que vive sob os cuidados do requerente, ROGERIO DOS SANTOS VALDIVIESO, ora filho, sendo, pois, a pessoa mais indicada para lhe auxiliar, levando-se em conta ser perceptível que a curatelada é pessoa totalmente dependente, sem qualquer condição de externar ou exercer qualquer ato da vida civil, carecendo de representação. DECIDO: Cabe inicialmente a reflexão acerca deste instituto denominado "Curatela", ou processualmente conhecido como Interdição. É um direito inerente a salvaguarda das pessoas portadoras de alguma limitação mental, sejam elas de caráter temporário ou permanente, não estando aptas a praticar, por si só, os atos da vida civil. Nesta linha de entendimento tal vulnerabilidade insta de amparo, acolhimento, defesa e segurança de outras pessoas

que possam representar e praticar atos da vida civil, constituindo, além de um "encargo público", um ato de amor, solidariedade e responsabilidade. Frise-se, quanto à imprescindibilidade de atenção, cuidados e cautelas inerentes ao interesse do curatelado, que este não pode ficar desprotegido se não lhe for nomeado um curador. Ademais, convém destacar que a nova legislação, ao adicionar novas prerrogativas, salientou quanto aos direitos da pessoa com deficiência e passou a considerar "o ser" como excelência do princípio da dignidade da pessoa humana, lhe propiciando as condições necessárias a participar na sociedade de forma plena e efetiva em igualdade de condições com as demais pessoas (artigo 2 da Lei 13.146/15). Assim sendo, tratando-se de medida de caráter protetivo, ante as provas colacionadas, considero a curatelada ILDETE DOS SANTOS pessoa com deficiência mental, intelectual e sensorial que a impede a longo prazo de interagir de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, tornando-a dependente da participação de uma outra pessoa em seus atos da vida civil, aqui denominada responsável legal ou curador. Em observância aos informes e relatos fornecidos, por meio da entrevista e relatório psicossocial, tenho a parte requerente ROGERIO DOS SANTOS VALDIVIESO como pessoa idônea, ficando dispensada quanto a prestação de caução e especialização da hipoteca legal, nos termos do art 1.774 c/c com o art 1.745 é único, ambos do Código Civil. Acrescente-se, ainda, que para exercer tal mister, ante a excepcionalidade do que dispõe o artigo 85, e parágrafo 29 da Lei 13.146/15, fica o curador com a incumbência de realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas judicial. com fulcro nos artigos 1748º IV e 1749. I c/c 1774. todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, representação perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde. DOS LIMITES DA CURATELA. Tem-se, ainda, que além de estar impossibilitado ao exercício de qualquer ato no âmbito patrimonial, a ausência de discernimento revelado pela curatelada, demonstra a falta de capacidade para exercer alguns dos direitos pessoais e existenciais resguardados pelo estatuto da Pessoa com Deficiência, como o direito matrimonial, eleitoral e laborativo. O referido estatuto prevê a possibilidade de curadoria apenas no tocante aos direitos patrimoniais e negociais. Neste passo, é certo que, a teor do artigo 1767, inciso I, do CC, é de rigor a curatela para aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Comprovada a inaptidão permanente, em razão da doença incurável que o aflige, recomendo a nomeação de curador para que possa administrar sua vida no âmbito patrimonial e negocial, bem como devem ser limitados alguns de seus direitos pessoais (matrimônio, trabalho e voto). Neste ponto, a nomeação do requerente para a curatela encontra amparo no artigo 1775, §1º, do CC. No tocante aos demais direitos e liberdades pessoais previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, tais como o Direito a Igualdade e não discriminação, à Vida, a saúde, à Educação, à Moradia, à Cultura, a Assistência social etc devem permanecer intocáveis e tutelados consoante a Lei. , Posto isto, nos termos do artigo 4º, inciso III, e artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil (com redação dada pela Lei 13.146/2015), e artigo 755, inciso I, e §1º, do CPC, hei por bem em julgar procedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de ILDETE DOS SANTOS, nomeando como curador ROGERIO DOS SANTOS VALDIVIESO, o qual deverá prestar compromisso legal, na forma do art. 759 do CPC. Deixo de arbitrar honorários ao curador especial nomeada DRA. ELAINE BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA OSHIMA - OAB/PR 50676, tendo em vista que a mesma dispensa o arbitramento. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providências, dando-se especial observância ao contido no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil. A Secretaria do Programa Justiça no Bairro para que lave o termo de curador, entregando-o ao interessado, devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício, à distribuição. Distribuídos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1. Registrar a presente sentença em nome deste magistrado; 2. Certificado o trânsito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, consoante do edital os nomes do interditado e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, o mandado de inscrição no Livro E, junto ao 1º Ofício do Registro Civil e ao ofício de Registro Civil, para averbação da sentença junto a certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5. Lance-se os dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligências, abra-se vista do Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Vanessa Jamus Marchi Juíza de Direito [...] E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume (art. 755, § 3º do CPC). NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 16 de outubro de 2019. Eu, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, digitei e conferi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito.

Edital de Intimação de VILMAR FARIAS DE SOUZA, com o prazo de 20 (vinte) dias. A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, MMa. Juíza de Direito da Secretaria da Décima Vara Cível do Foro Central da Comarca da

Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, autuada sob o nº 0001900-68.1998.8.16.0001(PROJUDI), em que é requerente SPAIPA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA (CPF/CNPJ: 00.904.448/0001-30) e são requeridos ALÉM DA GULA LANCHONETE LTDA (CPF/CNPJ: 00.927.455/0001-57) e VILMAR FARIAS DE SOUZA (CPF/CNPJ: 521.818.719-49), por meio do qual INTIMAÇÃO VILMAR FARIAS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprir voluntariamente a sentença, pagando o valor do débito principal na importância de R\$ 112.138,61 (cento e doze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), atualizada até janeiro/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, incidir multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial (art. 523, §§ 1º e 2º, do CPC), ficando CIENTE de que decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, a parte executada poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, independente de penhora ou de nova intimação (art. 525 do CPC). Tudo de conformidade com o despacho de seq. 63.1, a seguir: "[...] 3. Intime-se a parte executada, pessoalmente por AR Além da Gula e por edital Vilmar, para que efetue o pagamento do débito acrescido de eventuais custas, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §1º e §2º do CPC.[...]" DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE CURATELA, autuada sob o nº 0030985-98.2018.8.16.0001 (PROJUDI), em que é requerente Damião Roberto de Moura (CPF/CNPJ: 206.670.194-72), casado, aposentado e é requerida Maria de Lourdes Gomes de Moura (CPF/CNPJ: 327.658.434-49), casada, aposentada, foi prolatada a sentença de seq. 1.10, a seguir transcrita: "[...] Audiência: Prefacialmente, é de bom alvitre registrar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência trouxe um novo modelo social direcionado à quebra de paradigmas impostos pela sociedade, afastando conceitos nefastos da incapacidade para reconhecer que são pessoas consideradas com capacidade para a felicidade, destacando o princípio da proteção à dignidade da pessoa humana. Entre os valores debatidos e as facilidades que a própria lei passou a estabelecer em matéria de resolução de conflitos, permitiu a ocorrência de prioridade de tramitação processual e/ou procedimentos administrativos, voltados à pessoa com deficiência, em todos os atos e diligências, das quais o Poder Judiciário não pode se obstar, garantindo a isonomia de oportunidades. Nesta sequência de raciocínio, o Decreto Judiciário 472/2014-D.M., complementando o Decreto 39/03 (Núcleo de Conciliação do Justiça no Bairro), veio elasticar o atendimento às pessoas vulneráveis de toda e qualquer ordem, permitindo que, além das matérias atinentes ao direito de família, compreendesse às Ações de Interdição/Curatela e outras que prescindam de perícia, avaliação médica e congêneres, facilitando assim a entrega da prestação jurisdicional e cumprimento de metas e prioridades legais. O mencionado Decreto Judiciário, em seu artigo 2º, convalidou todos os atos praticados até a data de sua publicação. Em face disso, tem-se base legal para regularizar a situação fática que ora se apresenta. Sendo assim, comparecem as partes à presença deste Juízo para requerer a Curatela de MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA, em face de ser pessoa com deficiência que a impede de articular, expressar ou demonstrar a sua vontade. A parte requerida foi submetida à avaliação biopsicossocial realizada por Equipe Técnica, nomeando desde já o médico DR. ROGÉRIO AUGUSTO PEIXER CAVALLIERI - CRM 25254, independente de compromisso. O Laudo Pericial foi confeccionado com a finalidade precípua de aferir uma avaliação global e holística contemplando aspectos: físico-biológico, psicológico-mental, social-comunitário, focando no "modus vivendi" e o bem cuidar. Concluiu o médico que a parte curatelada é portadora de doença de Alzheimer de início tardio, CID G30.1, sem condições de gerir sua vida, dependente totalmente de terceiros. A requerida é casada, possui 2 filhos, sendo o requerente, ora seu marido, a pessoa mais indicada a exercer a função de curador. Entrevista (art. 751 do CPC): Em entrevista técnica-estruturada, com o intuito de explorar, os aspectos do cotidiano, pertinente aos negócios, bens, vontades, preferências, laços familiares e afetivos, a entrevista restou prejudicada tendo em vista a impossibilidade da requerida se manifestar. Existência de bens: A requerida não possui bens em seu nome e recebe benefício no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Curador Especial: Nomeio curador especial, para o ato, na pessoa de Dra. Elaine Beatriz Ferreira de Souza Oshima, OAB/PR 50.676, que assim se manifesta: MMA. Juíza, analisando os documentos acostados aos autos, conclui-se que a nomeação de curador, no presente caso é indispensável, em razão da incapacidade da curatelada de gerir os atos de sua própria vida civil, necessitando de outra pessoa para auxiliá-la. Custas: Concedo os benefícios da justiça gratuita às partes, ressalvado o artigo 98, § 3, do CPC. Ministério Público: Trata-se de pedido de curatela, em que a parte requerida foi citada e entrevistada, tendo-lhe sido nomeado curador especial. Realizado o exame pericial, constatou-se a presença de causa que retira integralmente a capacidade de gerir, a si e a seus bens, e de praticar os atos

da vida civil. As conclusões do laudo estão de acordo com o que se pode constatar das respostas à entrevista. Ante o exposto, com fulcro no art. 1.767 do Código Civil, pronuncio-me pela nomeação da parte requerente como curador da parte requerida, para todos os atos de natureza patrimonial e negocial previstos no art. 1.782 do Código Civil, a saber: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração de seu patrimônio e dos seus negócios. A sentença deverá ser inscrita no Registro Civil e publicada na forma disciplinada no Código de Processo Civil. Fundamentação: Segundo o artigo 4º, do Código Civil, "São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: (...) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". O artigo 1.767, do Código Civil, com a nova redação fornecida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece a hipótese em que os incapazes estão sujeitos à curatela, ou seja, que a requerida MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA não consegue exprimir sua vontade. No caso dos autos, a curatelada se amolda na hipótese elencada no inciso I, do texto legal citado, esclarecendo que vive sob os cuidados do requerente, DAMIÃO ROBERTO DE MOURA, ora seu marido, sendo, pois, a pessoa mais indicada para lhe auxiliar, levando-se em conta ser perceptível que a curatelada é pessoa totalmente dependente, sem qualquer condição de externar ou exercer qualquer ato da vida civil, carecendo de representação. DECIDO: Cabe inicialmente a reflexão acerca deste instituto denominado "Curatela", ou processualmente conhecido como Interdição. É um direito inerente a salvaguarda das pessoas portadoras de alguma limitação mental, sejam elas de caráter temporário ou permanente, não estando aptas a praticar, por si só, os atos da vida civil. Nesta linha de entendimento tal vulnerabilidade insta de amparo, acolhimento, defesa e segurança de outras pessoas que possam representar e praticar atos da vida civil, constituindo, além de um "encargo público", um ato de amor, solidariedade e responsabilidade. Frise-se, quanto à imprescindibilidade de atenção, cuidados e cautelas inerentes ao interesse do curatelado, que este não pode ficar desprotegido se não lhe for nomeado um curador. Ademais, convém destacar que a nova legislação, ao adicionar novas prerrogativas, salientou quanto aos direitos da pessoa com deficiência e passou a considerar "o ser" como excelência do princípio da dignidade da pessoa humana, lhe propiciando as condições necessárias a participar na sociedade de forma plena e efetiva em igualdade de condições com as demais pessoas (artigo 2 da Lei 13.146/15). Assim sendo, tratando-se de medida de caráter protetivo, ante as provas colacionadas, considero a curatelada MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA pessoa com deficiência mental, intelectual e sensorial que a impede a longo prazo de interagir de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, tornando-a dependente da participação de uma outra pessoa em seus atos da vida civil, aqui denominada responsável legal ou curador. Em observância aos informes e relatos fornecidos por meio da entrevista e relatório psicossocial, tenho a parte requerente DAMIÃO ROBERTO DE MOURA como pessoa idônea, ficando dispensada quanto a prestação de caução e especialização da hipoteca legal, nos termos do art 1.774 c/c com o art 1.745 § único, ambos do Código Civil. Acrescente-se, ainda, que para exercer tal mister, ante a excepcionalidade do que dispõe o artigo 85, e parágrafo 2º da Lei 13.146/15, fica o(a) curador(a) com a incumbência de realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial: compras, vendas e trocas rotineiras: compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil): contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, representação perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde. DOS LIMITES DA CURATELA. Tem-se, ainda, que além de estar impossibilitado ao exercício de qualquer ato no âmbito patrimonial, a ausência de discernimento revelado pela curatelada, demonstra a falta de capacidade para exercer alguns dos direitos pessoais e existenciais resguardados pelo estatuto da Pessoa com Deficiência, como o direito matrimonial, eleitoral e laborativo. O referido estatuto prevê a possibilidade de curadoria apenas no tocante aos direitos patrimoniais e negociais. Neste passo, é certo que, a teor do artigo 1767, inciso I, do CC, é de rigor a curatela para aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Comprovada a inaptidão permanente, em razão da doença incurável que o aflige, recomenda a nomeação de curador para que possa administrar sua vida no âmbito patrimonial e negocial, bem como devem ser limitados alguns de seus direitos pessoais (matrimônio, trabalho e voto). Neste ponto, a nomeação do requerente para a curatela encontra amparo no artigo 1775, §1º, do CC. No tocante aos demais direitos e liberdades pessoais previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, tais como o Direito à Igualdade e não discriminação, à Vida, à saúde, à Educação, à Moradia, à Cultura, à Assistência social etc devem permanecer intocáveis e tutelados consoante a Lei. Posto isto, nos termos do artigo 4º, inciso III, e artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil (com redação dada pela Lei 13.146/2015), e artigo 755, inciso I, e §1º, do CPC, hei por bem em julgar procedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, para fins de decretar a curatela de MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA, nomeando como curador DAMIÃO ROBERTO DE MOURA, o qual deverá prestar compromisso legal, na forma do art. 759 do CPC. Custas pela parte autora, ressalvada a cobrança por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil e/ou para os casos em que a ação for proposta pelo representante do Ministério Público, oportunidade em que mencionadas custas não se mostram exigíveis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se as demais providências, dando-se especial observância ao contido no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil. À Secretaria do Programa Justiça no Bairro para que lave o termo de curador, entregando-o ao interessado, devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício, à Distribuição. Distribuídos os autos deverá a respectiva Serventia: 1. Registrar a

presente sentença em nome deste magistrado; 2. Certificado o trânsito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador; 3. Enviar, por mensageiro ou ofício, o mandado de inscrição no Livro E, junto ao 1º Ofício do Registro Civil e ao ofício de Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4. Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5. Lance-se os dados no ambiente adequado da justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligências, abra-se vista do Ministério Público para ciência, arquivando-se oportunamente. Vanessa Jamus Marchi Juíza de Direito. [...]” E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume (art. 755, § 3º do CPC). NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 16 de outubro de 2019. Eu, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, digitei e conferi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito.

10ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA

RÉU: DAVID MACHADO DE SOUZA

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR MARCELO WALLBACH SILVA, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a: DAVID MACHADO DE SOUZA, filho de MARECILIA GUERINI DE SOUZA e ROMILDO JOSE MACHADO DE SOUZA, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, nascido em 25/01/1982, portador do RG nº 63603678 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O e CHAMA-O, a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada nos autos de processo-crime nº 0031063-56.2018.8.16.0013, cujo teor é: "Vistos (...). Do exposto, conclui-se que as provas produzidas nos autos são suficientes para legitimar o decreto condenatório do acusado DAVID MACHADO DE SOUZA que deve ser, "in casu", enquadrado nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal. (...) Do exposto, fixo a pena ao réu DAVID MACHADO DE SOUZA, em definitivo, em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, tendo em conta o previsto no artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal, e estabeleço o regime semiaberto para o cumprimento da reprimenda. (...) Condeno o réu, ainda, ao pagamento de custas processuais. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 13 de agosto de 2019.". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 18 de outubro de 2019. Eu, Tatiana Ricordi Marques, Técnica Judiciária, o subscrevi.

MARCELO WALLBACH SILVA
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA E CUSTAS PROCESSUAIS

RÉU: CHRISTOPHER TEIXEIRA DE LIMA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR MARCELO WALLBACH SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a: CHRISTOPHER TEIXEIRA DE LIMA, filho(a) de Rita Teixeira de Lima, nascido(a) em 18/10/1994, natural de Araucária/PR, portador(a) do R.G. nº 13.643.619-8 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(A) e CHAMA-O(A) a COMPARECER perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/PR, A FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Execução na forma do artigo 51 do Código Penal. Se não tiver condição para tal, poderá solicitar o parcelamento da pena de multa. Autos de processo-crime nº 0012939-25.2018.8.16.0013. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, em 21 de outubro de 2019. Eu, Fernando Tadashi Shimakawa, Técnico Judiciário, o subscrevi.

MARCELO WALLBACH SILVA

JUIZ DE DIREITO

11ª VARA CRIMINAL

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO

PRESENCIAL & ELETRÔNICO

Leiloeiro: Adriano Melniski (Matrícula JUCEPAR nº 07/010-L)

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) em que é Requerente **11ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA**, na seguinte forma:

Primeiro leilão: **22/11/2019, às 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: **02/12/2019, às 14:00 horas**, pela melhor oferta, exceto preço inferior a 60% do valor da avaliação.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: Sala de Reuniões, localizada no 2º andar das dependências do Fórum do Juizado Especial Cível no Centro Judiciário, Av. Anita Garibaldi, nº 750, Curitiba/PR..., e simultaneamente no site www.amleiloeiro.com.br

PROCESSO: 0020953-61.2019.8.16.0013 - Alienação de Bens do Acusado

0010847-74.2018.8.16.0013 - Ação Penal

Veículo marca/modelo GM/Celta 2P Life

Cor: vermelha

Combustível: álcool/gasolina

Ano/modelo: 2010/2011

Renavam/Placa/Chassis: Verificar com o leiloeiro.

Pintura/Lataria/Vidros: ruim

Motor: Indefinido

Parte Elétrica: Indefinido

Painel e Estofados: ruim

Observação: "O veículo possui 04 pneus meia vida, com rodas de aço e calotas, 02 portas, diversos pequenos riscos e amassados pela pintura que se encontra também com partes queimadas e trincos, bancos em tecido na cor preta, câmbio manual, sem chave, sem manual do veículo no porta-luvas, com teto solar, sem aparelho de som, vidros de acionamento manual, espelho retrovisor manual, sem ar-condicionado, diversos pontos de bolor no interior do veículo, com vidros estilhaçados, marcas de perfuração de bala, faltando palhetas de limpeza do para brisa. Não foi possível verificar a quilometragem do veículo por estar sem as chaves, apesar de não terem sido feitos testes minuciosos na parte mecânica e elétrica, nem checagem se sofreu colisões, aparenta razoável estado geral de conservação."

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 18 de setembro de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Pátio Polícia Civil, BR 277, nº 14.000, São José dos Pinhais/PR.

ÔNUS: Ficam cientes os interessados que concluída a alienação, será oficiado ao DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que seja expedido certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, CPP). Embora o automóvel seja leiloado sem ônus, o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir a sua baixa. Ficam cientes os arrematantes quanto a obrigatoriedade de arcar com os custos da remoção do bem, assim como do tempo necessário para as devidas baixas (financiamento, multas e outros tributos).

PAGAMENTO: O pagamento somente poderá ser realizado mediante Depósito Judicial junto à Caixa Econômica Federal, devendo a Guia ser emitida diretamente no site: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-estadual/, sendo obrigatória a referência ao Juízo da 11ª Vara Criminal da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

LEILOEIRO: Adriano Melniski, matrícula JUCEPAR nº 07/010-L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.

MODALIDADE PRESENCIAL: Os honorários do leiloeiro deverão ser pagos no ato.

MODALIDADE ELETRÔNICA: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados em até 24 horas mediante depósito bancário na conta do Leiloeiro.

*****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.amleiloeiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. Caso não haja arrematação, o(s) bem(ns)

ficará(ão) disponível(eis) para Venda Direta no site do leiloeiro por mais 30 (trinta dias), ocasião em que será garantida a disputa por eventuais interessados durante três ciclos, cada um com 10 (dez) dias de duração. Ao término de cada ciclo, será considerado vencedor aquele que oferecer maior proposta.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa da Promotora de Justiça com atribuições no Juízo da 11ª Secretaria Criminal de Curitiba/PR, o(s) requerido(s) **O ESTADO** e a **Defensoria Pública do Estado do Paraná**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

Eu, _____, Juliana de Lima Rodrigues, Técnica Judiciária - Chefe de Secretaria, que o fiz digitar e subscrevi.

Antonio Carlos Schiebel Filho

Juiz de Direito

13ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DO CONFRONTANTE NELSON EVANGELISTA DOS SANTOS, COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

A DOUTORA RENATA RIBEIRO BAU - JUÍZA SUBSTITUTA DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER que por este edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, fica CITADO o requerido NELSON EVANGELISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 130.419.679-87, para que, querendo, se manifeste acerca das razões recursais, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC, nestes autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA sob nº 0041885-53.2012.8.16.0001**, em que figura como requerente **ALEXANDRE ANDRE BADAZ E OUTROS**, e requerido **ALFREDO ESTEFANO ISFER E OUTROS**, em trâmite perante o Juízo da 13ª (Décima Terceira) Cível de Curitiba - Pr., sito a Rua Mateus Leme, 1142, 2º Andar, Centro Cívico. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. Conforme determinado na r. decisão de mov. 137.1 a seguir parcialmente transcrito: "[...]2. No mais, encontrados endereços do confrontante Nelson Evangelista dos Santos (mov. 124.1, 125.1, 127.1 e 128.1), cite-se nos termos do já determinado no item 4 da decisão de mov. 118.1. 3. Infrutífera a diligência, fica deferida a citação do confrontante por edital com o prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. [...]]" Curitiba, 12/07/2019. Renata Ribeiro Bau - Juíza Substituta de Direito. E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Mateus Leme nº 1142 - 2º andar, Curitiba - Pr. Curitiba, 16 de outubro de 2019. Eu, Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

Renata Ribeiro Bau

Juíza Substituta de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

O DOUTOR MURILO GASPARINI MORENO JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER que por este edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, **FICAM CITADOS OS RÉUS, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de **15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo importar na presunção de que admitiram como verdadeiros os fatos alegados pelos autores, nestes autos de ação **USUCAPIÃO - USUCAPIÃO ORDINÁRIA sob nº 0015115-52.2014.8.16.0001**, tendo como requerente **ANTONIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA representado(a) por DULCINEY DE OLIVEIRA**, contra **ALFREDO HAUER E OUTROS, tendo por objeto:** "Trata-se de um imóvel situado na Rua Paulo Setúbal, 743, Vila Hauer, CEP: 81630-110, Comarca de Curitiba - Paraná; constituído pelo lote de terreno sob nº 11, da quadra nº 95, da Planta Hauer 2-B, com área de 600 m², com indicação fiscal sob nº 82-132.011.000-0 e inscrição imobiliária 38.2.0060.0276.00-1, sem registro de imóvel perante os Cartórios de Registros de Imóveis de Curitiba - Estado do Paraná". Ficam citados para que tomem ciência da presente ação e contestem-a, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia isto é, não contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. **Na conformidade do despacho de seq. 107.1, a seguir parcialmente transcrito: "[...]b) Citem-se por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, nos termos do art. 259, I, do CPC.**

II) Das citações por edital a) Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia[...]. Curitiba, 12/09/2019. Murilo Gasparini Moreno - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam a futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba/PR aos 16 de outubro 2019. Eu, Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

Murilo Gasparini Moreno

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

O DOUTOR MURILO GASPARINI MORENO JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER que por este edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, **FICAM CITADOS OS RÉUS, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de **15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo importar na presunção de que admitiram como verdadeiros os fatos alegados pelos autores, nestes autos de ação **USUCAPIÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA sob nº 0009289-50.2011.8.16.0001**, tendo como requerente **ADELMO BONETTI E OUTROS**, contra **ARISTIDES MERHY E OUTROS, tendo por objeto:** "Trinta e dois - 32 lotes de terreno, sem benfeitorias, na planta denominada Jardim Primavera, no local Uberaba, deste município e comarca, havido, em maio área, por força das transcrições sob n. 18.219 e 19.486, ambas no livro 3-G, desta Circunscrição Imobiliária, por compra dos Espólios de João Baptista Baglioli e outros e de Joana Sochachewski e outros, sendo anuentes, em ambas as transações, Seikichi Ikuta e sua mulher e Tsuruke Ikuta. A planta Jardim Primavera tem as confrontações seguintes: faz frente para a rodovia Curitiba-São José dos Pinhais, onde mede 108,00 metros, do lado esquerdo de quem olha da rua o terreno, confronta com propriedade dos herdeiros de José Socheczewski e Francisco Andreta, tendo, como linha divisória, o riacho denominado Areião, e do lado direito com terreno do mesmo Francisco Andreta. Obs.: Os lotes em alusão estão em comum com os de Aristides Merky, coproprietário da referida planta Jardim Primavera, com as demais características constantes no Livro 3-K nº de transcrição 30.394 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba". Ficam citados para que tomem ciência da presente ação e contestem-a, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia isto é, não contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. **Na conformidade do despacho de seq. 107.1, a seguir parcialmente transcrito: "[...]Das citações por edital Tendo em vista que não houve o correto cumprimento dos requisitos da citação editalícia, citem-se por edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, nos termos do art. 259, I, do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.[...]" Curitiba, 03/09/2019. Murilo Gasparini Moreno - Juiz de Direito".** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam a futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba/PR aos 16 de outubro 2019. Eu, Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

Murilo Gasparini Moreno

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JEFFERSON RODRIGO DE ARAUJO, COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

O DOUTOR MURILO GASPARINI MORENO - JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER que por este edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, fica CITADO o requerido JEFFERSON RODRIGO DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 053.455.369-96, para que, querendo, se manifeste acerca das razões recursais, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC, nestes autos de **AÇÃO BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sob nº 0034993-26.2015.8.16.0001**, em que figura como requerente **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, e requerido **JEFFERSON RODRIGO DE ARAUJO**, em trâmite perante o Juízo da 13ª (Décima Terceira) Cível de Curitiba - Pr., sito a Rua Mateus Leme, 1142, 2º Andar, Centro Cívico. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. Conforme determinado na r. decisão de mov. 135.1 a seguir parcialmente transcrito: "[...]J) Da citação por edital Diante da diligência realizada e da tentativa negativa de citação, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia [...]]" Curitiba, 05/09/2019. Murilo Gasparini Moreno - Juiz de Direito. E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Mateus Leme nº 1142 - 2º andar, Curitiba - Pr. Curitiba, 16 de outubro de 2019. Eu, Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

Murilo Gasparini Moreno

Juiz de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PEDRO SOARES DE LIMA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR MURILO GASPARINI MORENO - JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo tramitam os autos **sob nº. 0063519-08.2012.8.16.0001**, de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é exequente **EDMILSON RUFINO DO NASCIMENTO**, e executado **PEDRO SOARES DE LIMA**, nos termos do cumprimento da sentença fica o executado **PEDRO SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 664.092.929-53, **INTIMADO**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de **R\$ 9.033,94 (nove mil trinta e três reais e noventa e quatro centavos)**, atualizado até julho/2019, acrescidos de eventuais custas, **sob pena de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento)**, ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado, nos termos do art. 523, §1º, do CPC, **ficando advertido** de que, no caso de pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante (artigo 523, §2º, do Código de Processo Civil). Decorrido o prazo sem o pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, **impugnação**, art. 525 do NCP. Tudo conforme determinado no r. despacho de mov. 204.1 a seguir transcrito: "Considerando que o réu foi representado por curador especial na fase de conhecimento, intime-se a parte devedora por edital, conforme o art. 275, §2º, do CPC, para que efetue o pagamento do débito nos termos do item 195.1.[...]. Curitiba, 05 de julho de 2019. (a) Murilo Gasparini Moreno - Juiz de Direito". E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Mateus Leme 1142, 2º andar, nesta Capital. Curitiba/PR, aos 16 de outubro de 2019. Eu, Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

MURILO GASPARINI MORENO
Juiz de Direito

Edital Geral

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MONICA YASSIM

O DR SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita a ação sob nº antigo 10039/0000 - unificado **0002203-82.1998.8.16.0001 DE INTERDIÇÃO**, proposta por **MARIA CECILIA PESSOA YASSIM** (falecida 08/02/2015) por determinação do Juiz de Direito foi substituída a curadora conforme despacho de fls. 6535 pela Sra. **CARLA YASSIM**, brasileira, separada judicialmente, oficial judiciária do tribunal de Justiça do Estado do Paraná, portadora do CI/RG nº 2.090.657-SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 514.682.639-00, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, nº 2889, apto. 211 - 21º andar, Bairro Água Verde, nesta Capital, em face da interditanda **MONICA YASSIM**, brasileira, solteira, maior, interditada, nascida aos 24/09/1967, residente e domiciliada na Rua dos Funcionários, n. 1193, apto. 06, por sentença deste Juízo proferida em 15/05/1989, foi declarada a interdição de **MONICA YASSIM**, que a requerida é portadora de um quadro de Retardamento Mental Grave, ficou demonstrado que ela não tem condições de reger sua pessoa e seus bens, nomeando a Sra. **CARLA YASSIM**, acima qualificada, como sua curadora em substituição da Sra. **MARIA CECILIA PESSOA YASSIM** (falecida 08/02/2015). E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade de Curitiba/PR, aos 07/08/2017. EU, Sueli de Fátima C. Gimenez Santos, Escrevente, que o digitei e subscrevi.

SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO
Juiz de Direito

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE ADIR FONSECA JUSTIÇA GRATUITA

O DR MURILO GASPARINI MORENO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita a ação sob nº **0009849-65.2006.8.16.0001 DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO - TUTELA E CURATELA**, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA**

DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em face de ADIR FONSECA, brasileiro, portador do RG nº 41754290 e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.417.099-49, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Júnior, 140 - Campo Comprido - Curitiba/Pr. **Por sentença proferida no mov. 12.1, em 10/10/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADIR FONSECA, acima qualificado**, uma vez que o interditando é portador de retardo mental grave, que resultam na incapacidade de gerir atos da vida civil., **NOMEANDO OSR. PE. RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF nº 611.562.489-49, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Junior, 140, Campo Comprido, Curitiba/Pr, **COMO SEU CURADOR**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade de Curitiba/PR aos 16/10/2019. Eu Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

Murilo Gasparini Moreno
Juiz de Direito

13ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 Tel.:(41) 3309-9113

EDITAL DE CITAÇÃO

ACUSADO: ALTIVIR JOSE BATISTA

PRAZO: 15 (quinze) dias

PROCESSO CRIME: 0012406-42.2013.8.16.0013

O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO- MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(a) denunciado(a) Altivir Jose Batista, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 49664133 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 650.198.309-68, nascido(a) em 16/09/1967, natural Curitiba/PR, filho(a) de Inesia Maciel Batista e Jose Altivir Batista, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o(a) mesmo(a) se encontra denunciado(a) como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II, do CP, por 03 (três) vezes, em continuidade delitiva, à luz do artigo 71 do CP, com relação ao 1º fato e 2º fato, e à luz do concurso material, previsto no artigo 69 do CP, com relação ao 3º fato, pelo presente procede a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), para que apresente resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2019. Eu, _____ (Luciane C R Silva) Técnica Judiciária - o digitei e subscrevi.

PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
Juiz de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS E MULTA

ACUSADO: WELINTON CARDOSO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO CRIME: 0009727-64.2016.8.16.0013

O DR. PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o Réu Welinton Cardoso, brasileiro, nascido em 21/04/1986, portador do RG nº 102732421 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.005.379-90, natural de Curitiba/PR, filho de Ivair Cardoso, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo, para que no prazo de 10 dias proceda ao pagamento de custas processuais e multa, conforme demonstrativo seguinte: Escrivão: R\$ 84,40 - Distribuidor: R\$ 30,63 - Contador: R\$ 15,08 - Oficial de Justiça: R\$ 364,59 - Multa: R\$ 1.756,63 - Total de Custas/Multa: R\$ 2.251,33. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM. Juiz

que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2019. Eu, _____ (Luciane C R Silva) Técnica Judiciária - o digitei.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 Tel.:(41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ACUSADA: YASMIN FRANÇOIA IANI
PRAZO: 15 (quinze) dias
PROCESSO CRIME: 0016367-15.2018.8.16.0013
 O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO- MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(a) denunciado(a) YASMIN FRANÇOIA IANI, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 99257741 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 075.405.489-67, nascido(a) em 17/11/1989, natural Curitiba/PR, filho(a) de EUNICE VENANCIO e EDEVALDO IANI, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o(a) mesmo(a) se encontra denunciado(a) como incurso nas penas artigo 155, §4º, inciso IV do Código Penal, por três vezes (Fato 01, Fato 02 e Fato 03), em continuidade delitiva (na forma do artigo 71 do Código Penal), pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), quanto a nomeação do Dr. Rodrigo Otávio Gava para a audiência realizada em 10/10/2019 às 14:55 h e para que constitua novo defensor no prazo de 05 (cinco) dias, ficando ciente que não tendo condições de fazê-lo, prosseguirá em sua defesa o il. Defensor ora nomeado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, _____ (Luciane C R Silva) Técnica Judiciária - o digitei e subscrevi.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 Tel.:(41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ACUSADO: WAGNER MEIRA DE OLIVEIRA
PRAZO: 15 (quinze) dias
PROCESSO CRIME: 0015028-26.2015.8.16.0013
 O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO- MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(a) denunciado(a) WAGNER MEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 103400694 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 076.526.609-12, nascido(a) em 27/02/1991, natural Colombo/PR, filho(a) de JANETE CORREA MEIRA e EURIPIO CARDOSO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o(a) mesmo(a) se encontra denunciado(a) como incurso nas penas do art. 155, §4º, inciso IV, do Código penal (furto qualificado em razão de concurso de agentes), pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), para que tome ciência quanto ao recebimento do aditamento à denúncia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, _____ (Luciane C R Silva) Técnica Judiciária - o digitei e subscrevi.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 Tel.:(41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ACUSADO: EDSON LUIZ DE PAULA
PRAZO: 15 (quinze) dias
PROCESSO CRIME: 0015028-26.2015.8.16.0013

O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO- MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(a) denunciado(a) EDSON LUIZ DE PAULA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 90527339 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 040.252.219-26, nascido(a) em 24/03/1977, natural Curitiba/PR, filho(a) de DIRLEI MORCELLI DE PAULA e LUIZ PAULO DE PAULA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o(a) mesmo(a) se encontra denunciado(a) como incurso nas penas do art. 155, §4º, inciso IV, do Código penal (furto qualificado em razão de concurso de agentes), pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), para que tome ciência quanto ao recebimento do aditamento à denúncia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, _____ (Luciane C R Silva) Técnica Judiciária - o digitei e subscrevi.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ACUSADO: JENNIFER ELIAS FARIAS
PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO CRIME: 0016778-75.2014.8.16.0182
 O DR. PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a acusada Jennifer Elias Farias, brasileira, nascida em 05/03/1989, RG 108573139 SSP/PR, CPF 068.375.349-55, natural de Curitiba/PR, filha de Jucimara Elias Farias, a qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do no Art. 50 da Lei das Contravenções Penais, pelo presente procede a INTIMAÇÃO da mesma, com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que a seguir é transcrita: "Diante do exposto, declaro a extinção da punibilidade de JENNIFER ELIAS FARIAS, com fundamento no artigo 89, parágrafo 5 º, da Lei 9.099/95." E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2019. Eu, _____ (Luciane C R Silva) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ACUSADO: NELVISLEY RODRIGUES
PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO CRIME: 0026441-65.2017.8.16.0013
 O DR. PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o acusado Nelvisley Rodrigues, brasileiro, nascido em 24/03/1979, RG 90531808 SSP/PR, CPF 045.669.239-83, natural de Curitiba /PR, filho de Neusa Maria Rodrigues e Agnaldo Rodrigues, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que a seguir é transcrita: "Diante do exposto, JULGA-SE IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, absolvendo o acusado NELVISLEY RODRIGUES da acusação formulada nestes autos com fundamento no art. 386, inc. VII, do CPP." E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2019. Eu, _____ (Luciane C R Silva) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

19ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ABAIXO QUALIFICADO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Processo: 0012425-45.2017.8.16.0001 Classe Processual: Monitoria Assunto Principal: Inadimplemento Valor da Causa: R\$ 70.046,50 Autor(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP (CPF/CNPJ: 81.466.286/0001-05) Rua Júlio de Castilho, 1065 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR Réu(s): Transportadora Transbrasil LTDA ME (CPF/CNPJ: 07.635.495/0001-74) Rua Maria Barbina Rodrigues Dias, 01 - Cachoeira - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR - CEP: 83.506-140 FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou deles tiverem conhecimento que tem curso, neste Juízo da 19ª Vara Cível de Curitiba/PR, sito à Rua Mateus Leme, 1142, 8º andar, Centro Cívico, os autos supra descritos. Em síntese: "O autor é instituição financeira cooperativa, e é credora do réu na quantia de R\$ 70.046,50 (setenta mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de extrato de evolução de conta corrente em anexo, e demonstrativo de débito atualizado do saldo devedor fatura. O referido crédito é devido em relação a obrigação assumida no contrato de abertura de conta corrente, vinculado a conta corrente nº 96573-7, com data de abertura em 18 de dezembro de 2014. No entanto, o réu fez uso do crédito oferecido pela instituição financeira cooperativa em sua conta corrente, inclusive utilizando quantia superior ao limite de crédito concedido, sem contudo realizar a quitação do crédito concedido, circunstância que lhe constitui como devedor efetivo desde a data de 14 de janeiro de 2015 com saldo negativo no importe de R\$ 54.785,98 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) quantia esta que, atualizada corresponde a R\$ 70.046,50 (setenta mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos)." Fica(m) o(s) requerido(s), devidamente para que fique ciente dos atos qualificados, CITADO(A), termos da presente ação e para proceder ao pagamento da importância devida no valor de R\$ 70.046,50 (setenta mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), devidamente atualizado, acrescido de, ou, no honorários de dez (10%) por cento do valor atribuído à causa, no prazo de quinze (15) dias mesmoprazo, sob pena de conversão em título executivo judicial (opor embargos (art. 702, CPC/2015) art. 701, Caso realizado o pagamento, ficará isento do pagamento de custas, conforme dispõe o e § 2º, CPC/2015) art. 701, No prazo para oposição de embargos, faculta-se à parte ré, se reconhecer o crédito da parte autora, § 1º, CPC/2015, depositar de plano, 30% (trinta por cento) do valor perseguido, acompanhado das custas e honorários de advogado, pugnando pelo pagamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (média aritmética entre o INPC e o IGP/DI - artigo 1º do Decreto 1.544/95) e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC). Ficando desde já advertido de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á o art. 701, § 5º c/c art. 916, caput) aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor E, para que chegue ao (art. 344 do CPC / 2015) conhecimento do requerido e não possa de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Caso não haja pagamento espontâneo do débito ou embargos à execução, nos prazos estabelecidos neste edital, será nomeado Curador Especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é . O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/> é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB)

21ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: TECKHAUS CONSTRUTORA LTDA, COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. A DOUTORA - DAKARINE PERETI DE LIMA ANTUNES JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ que por este edital com o prazo de, fica, F. A Z S A B E R 20 (vinte) dias o executado: INTIMADO TECKHAUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº , 05.145.005/0001-26 para no prazo legal de , proceda ao pagamento voluntário de R\$ 15 (quinze) dias úteis de débito no valor de R\$ 257.747,92 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), atualizado até agosto/2019, pena de incidência de multa e de honorários de sucumbência, ambos no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, bem como de que é vedado o parcelamento do débito na forma do art. 916 do NCPC, em razão do advertido - previsto no § 7º do mesmo dispositivo, assim como fica de que o prazo de 15 (quinze)

dias INTIMADO para apresentação de IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA se inicia de modo automático, tão logo decorra o prazo para pagamento voluntário do débito, independente de penhora ou nova intimação (art. 525, NCPC), ficando advertidos que para permitir o recebimento da impugnação acumprimento de sentença, caso não sejam beneficiários da gratuidade da justiça, deverão comprovar o preparo das custas respectivas, nestes autos de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - sob nº proposta por CONTRATOS BANCÁRIOS 00006834-76.2015.8.16.0194 BANCO BRADESCO contra CARTÕES S/A, TECKHAUS CONSTRUTORA LTDA - DESPACHO: "... Intime-se a parte devedora, via edital, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, com a advertência de que não efetuado o pagamento no prazo que lhe foi concedido, o valor da condenação será acrescido de 10% (CPC, art. 523, §1º)..." Curitiba, 01 de outubro de 2019". KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES - JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES Juíza de Direito Substituta

Edital Geral

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE: SEBASTIANA DE SOUZA LIMA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. O DOUTOR - DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL ROGÉRIO DE ASSIS JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. a quem o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que nos, F. A Z S A B E R EDITAL Autos de sob nº proposta pelo INTERDIÇÃO - TUTELA E CURATELA 0000517-23.2019.8.16.0194 através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, dos Direitos do Idoso da Comarca de Curitiba/PR, com endereço na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Edifício Caetano Munhoz da Rocha, térreo, o qual indica a SRA. APARECIDA SOUZA DA, filha da pessoa idosa, portadora da cédula de identidade RG nº 3.497.084-0, residente e domiciliada na Rua Ministro Flávio Suplicy de Lacerda, nº 710, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.925-470, nesta Capital, em favor de, nascida aos 30.05.1931 (87 anos) SEBASTIANA DE SOUZA LIMA SILVA de idade), portadora da cédula de identidade RG nº 7.283.614-6 filha de Leobino Magno da Silva e de, Olímpia de Souza Lima, natural de Pitangueiras/SP, com endereço residencial situado na Rua Coronel Domingos Theodorico de Freitas, nº 363, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.925-070, nesta Capital, foi, decretada a INTERDIÇÃO DE SEBASTIANA DE SOUZA LIMA SILVA por incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus bens, sendo nomeada como CURADORA a Sra. APARECIDA SOUZA SILVA, conforme já qualificada acima, na conformidade com a sentença do teor seguinte: "Autos estes autos de ação de interdição, etc., nº 517-23/2019 - I Vistos e examinados. Relatório do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, devidamente qualificada e representada, ingressou com a ação de interdição em face de SEBASTIANA DE SOUZA LIMA SILVA, também qualificada, alegando em síntese que a interditanda sofre de Alzheimer, necessitando de cuidados permanentes, sendo completamente dependente. O parquet aduz ter chegado ao seu conhecimento a situação da requerida através de denúncia anônima. Suscita haver relatos de que a idosa se auto agride e não aceita cuidado alheio. Comenta como os familiares da idosa concordam com o entendimento do Ministério Público. Requer a nomeação da filha da ré, Aparecida Souza e Silva como curadora. Pedelinarmente a nomeação de curador provisório. Instrui a inicial com os documentos juntados nos autos 1.2/1.9. Através da decisão juntada no evento 8.1 foi deferida a assistência judiciária gratuita, bem como a liminar pleiteada, sendo designada audiência para entrevista da ré. Foi realizada entrevista da interditanda em mov. 31.1. Em evento 32.1, foi determinada perícia da requerida. Pela Defensoria Pública foi juntada contestação no mov. 39.1. Laudo pericial juntado em mov. 57.2. Alegações finais em eventos 71.1 e 75.1. É o sumário relatório. Passo a decidir. - Trata-se o presente feito de ação de interdição. Fundamentação de natureza declaratória e constitutiva em que a parte autora pretende o reconhecimento da interdição da Sra. Sebastiana de Souza Lima e Silva. Tendo em vista as conclusões retiradas da presente entrevista, bem como dos laudos periciais juntados, encontra-se o feito preparado para julgamento. No mérito, após entrevista realizada, observa-se que a interditanda apresenta uma doença mental severa, apresentando uma alteração de comportamento que ocorre no mundo exterior. Apresenta um certo grau de nervosismo, e não sabe responder sua idade certa, demonstrando pequena lembrança passada, bem como ausência de consciência quanto aos fatos presentes. Desta forma, seja pelo depoimento prestado neste Juízo, seja pelos atestados médicos e históricos hospitalares apresentados (mov. 57.2), não há dúvidas de que a requerida não apresenta condições de gerir a sua vida civil. Laudo médico deixa claro a impossibilidade da ré de gerir sua vida em geral (mov. 57.2-fls3), atestando a ré com Alzheimer (mov. 57.1). O parquet, autor da presente ação, indicou a filha da ré para o cargo de curadora, a Sra. Aparecida Souza da Silva. Desta forma, em virtude da evidente incapacidade mental da requerida, bem como a legitimidade de sua filha para representá-la, demonstra-se vantajosa a procedência da demanda nomeando a Sra. Aparecida Souza da Silva como sua curadora definitiva. III. Dispositivo Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para decretar a interdição da Sra. Sebastiana de Souza de Lima, declarando a sua incapacidade relativa para os atos da vida civil e nomeando a Sra. Aparecida Souza da Silva como sua curadora definitiva, o qual deverá assinar termo de curatela definitiva. Ademais, a curadora

deverá apresentar contas anual, conforme requerimento do Ministério Público. Com o trânsito em julgado da presente decisão, expeça-se mandado para o Registro Civil competente, nos termos do art. 104 da Lei dos Registros Públicos. Damesma forma determino que seja publicado por três vezes no site do Tribunal de Justiça a presente decisão. E oportunamente, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Curitiba, 2 de agosto de 2019. Rogério de Assis - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos trinta e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. ROGÉRIO DE ASSIS Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA: MICHELE CRISTINA MACHADO PAES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DOUTOR ROGÉRIO DE ASSIS - JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, que por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias, fica F A Z S A B E R a seguinte parte: inscrita no CÍVIL E INTIMADA MICHELE CRISTINA MACHADO PAES, CPF/MF sob nº 006.919.749-00, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, ciente de que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, bem como, fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nestes autos de PROCEDIMENTO COMUM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS sob nº, proposta por 0003398-41.2017.8.16.0194 CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO contra a qual o requerente alega que celebraram LTDA MICHELE CRISTINA MACHADO PAES, Contrato de Prestação de Serviços tendo como objeto do curso de graduação em Tecnologia em Processos Gerenciais. Que não obstante a efetiva prestação dos serviços, a Ré não honrou o pagamento de mensalidades vencidas ao longo do ano letivo, as quais, corrigidas e acrescidas dos encargos pactuados em contrato, totalizam, em 22/03/2017, R\$ 2.401,67 (dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta e setecentavos), conforme memória de cálculo. Que esgotadas, sem êxito, todas as tentativas para recebimento amigável do crédito, legitimada está a Autora ao manejo da presente ação. a citação da(o) Requerendo Ré(u), para que, querendo, conteste os pedidos formulados na presente demanda, sob pena de revelia e confissão; a condenação da(o) Ré(u) ao pagamento do valor, devidamente acrescido de correção monetária, juros e multa, nos termos pactuados em contrato; a condenação da(o) Ré(u) ao pagamento das custas e honorários advocatícios a serem fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor total da condenação. DESPACHOS: "1. Sobre vindo, no prazo de 10 (dez) dias, planilha atualizada do débito, defiro o pedido de citação por edital (mov.209.1) com prazo de 20 (vinte) dias.... Em 26 de setembro de E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e 2019" - Rogério de Assis - JUIZ DE DIREITO". não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na formada lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. ROGÉRIO DE ASSIS Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE: ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DOUTOR - DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL ROGÉRIO DE ASSIS JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. a quem o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que nos, F A Z S A B E R EDITAL Autos de sob nº proposta por INTERDIÇÃO - TUTELA E CURATELA 0005439-10.2019.8.16.0194 brasileira, solteira, filha de Maria Albina de Souza, inscrita no RG sob, MARIA APARECIDA ALVES nº 3.002.179-8/SP, e no CPF sob nº 026.173.169-00, residente e domiciliada na Rua José Manoel Voluz, nº 1.415, Bairro Pinheirinho, CEP: 81.870-170, nesta Capital, em favor de ALEXANDRE ALVES DOS, brasileiro, solteiro, filho de Maria Aparecida Alves, inscrito no RG nº 8.884.609-5/PR, e CPF SANTOS sob nº 036.826.289-83, residente e domiciliado na Rua José Manoel Voluz, nº 1.415, Bairro Pinheirinho, CEP: 81.870-170, nesta Capital, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, por incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus bens, sendo nomeada como CURADORA a Sra. MARIA APARECIDA ALVES, conforme já qualificada acima, na conformidade com a sentença do teor seguinte: "Nº PROCESSO 0005439-10.2019.8.16.0194 TERMO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO Juiz: ROGÉRIO DE ASSIS Data: 10/09/2019 às 14:00h PRESENÇAS: Juiz de Direito: ROGÉRIO DE ASSIS Ministério Público: ADAUTOSALVADOR REIS FACCO Autor(es): MARIA APARECIDA ALVES - RG: 8.002.179-8 SESP/PR Advogado(a) VALERIA GASPARIN - OAB/PR: 26401 Interditando(a): ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS Estado Civil: solteiro Profissão: Promotor de vendas Documento de Identidade:, foi procedida a entrevista do interditando. Pelo doutor 8.884.609-5/PR ABERTA A AUDIÊNCIA Promotor de justiça foi apresentada a manifestação final nos seguintes termos: "MM Juiz: Os documentos médicos trazidos com a inicial demonstram que o requerido é dependente químico há diversos anos. Essa circunstância é reconhecida pelo requerido, conforme declarou no ato da entrevista. Disse ele que sob efeito de drogas, perde sua capacidade. Por outro lado, embora em abstinência há 10 meses, aproximadamente, e tendo demonstrado orientação temporal e espacial, o requerido ainda não se lembre de diversas situações do passado, tais como o tempo que trabalhou na empresa reclamada ou mesmo o tempo exato de abstinência. Ainda, o requerido reconhece que necessita ser supervisionado em seus interesses financeiros, não só porque em surto consome

todo o dinheiro em drogas ilícitas, mas também porque se considera que ainda não está em condições de administrar o dinheiro. Com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) o instituto da curatela sofreu severa limitação, restringindo os poderes do curador aos atos negociais. Aqui no caso, embora o período de abstinência e a atual orientação e percepção do requerido, denota-se que a curatela ainda se mostra necessária, em razão de que o requerido ainda não tem o devido equilíbrio para gerir seus rendimentos, e isso provavelmente em decorrência dos reflexos de sua patologia. Dessa forma, e dada a restrição do alcance da curatela, e porque o próprio requerido assim concorda, torna-se conveniente e juridicamente cabível, a declaração de sua incapacidade relativa, motivo pelo qual o Ministério Público se manifesta pela procedência do pedido." A seguir pelo MM Juiz foi preferida a seguinte sentença: os presentes autos. "RELATÓRIO vistos e examinados Maria Aparecida Alves, devidamente qualificada e representada ingressou com a presente ação de interdição em face de Alexandre Alves dos Santos, também qualificado alegando em síntese que o interditando é seu filho e sofre há muitos anos com problemas de entorpecentes, que acarretaram na perda de memória. Afirma que o requerido é autor de reclamação trabalhista junto a 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, sendo que a atual condição de saúde do requerido o impede de dar o regular prosseguimento ao processo, inclusive com o seu interrogatório, razão pela qual, em face das sequelas ocorridas, pugna pela interdição do requerido. Instruiu a peça inicial com os documentos juntados nos mov. 1.2 a 1.6. Através de decisão juntada no mov. 31.1 foi autora nomeada como curadora provisória. Na presente audiência, procedeu-se a entrevista do interditando, tendo o Douto Promotor de justiça manifestado-se pela procedência da demanda. Esse é o sucinto relatório passo a decidir. trata-se de FUNDAMENTAÇÃO presente feito de ação de natureza declaratória e constitutiva em que a parte autora pretende o reconhecimento da incapacidade relativa do requerido, em virtude das sequelas decorrentes da drogadição, como forma de dar a devida assistência ao mesmo. Tendo em vista que para o deslinde do presente feito, desnecessária a produção de prova pericial médica, encontra-se o feito preparado para julgamento. Ao término da presente instrução, verifica-se que restou devidamente demonstrado que o requerido é vítima do consumo de drogas há mais de 20 anos, sempre passando por períodos de uso, e períodos de abstinência em razão dos tratamentos. Não restam dúvidas, seja pelos inúmeros atestados juntados à inicial, bem como um laudo da Justiça Federal, de que o requerido teve seqüela na capacidade cognitiva, em razão das drogas. Na presente entrevista, o interditando demonstrou coerência em seus argumentos, porém tem total ciência da fragilidade desse estado de consciência, o qual pode ser alterado a qualquer momento por uma recaída no uso de droga. Portanto, estamos diante de uma situação em que, apesar de momentaneamente o autor apresentar possibilidade de gerir sua vida civil, a qualquer momento, pode estar fora de si, em virtude do uso de droga, demonstrando-se razoável e prudente, inclusive em razão da própria concordância do interditando, que este seja assistido pela autora, sua genitora. Ressalta-se que a presente interdição poderá ser levantada posteriormente, caso venha o requerido demonstrar que tenha se livrado definitivamente das drogas. Assim, com a certeza de que a presente interdição virá em benefício do interditando, deve ser a mesma acolhida. . Posto isto DISPOSITIVO o pedido inicial, reconhecendo a incapacidade relativa do interditando para os JULGO PROCEDENTE os atos negociais, bem como os seus interesses financeiros, decretando a sua interdição, e nomeando a sua genitora como a sua curadora definitiva, mediante assinatura de termo. Publique-se por três vezes a presente sentença no diário de Justiça e no site do TJPR. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil competente, para que proceda a averbação as margens do assento de casamento do requerido a presente decisão. Oportunamente arquivem-se. Dou a presente sentença por publicada e as partes presentes por intimadas. Certifico e dou fé que a parte autora e seu procurador, bem como a parte requerida e o Promotor de Justiça estão presentes no ato". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. ROGÉRIO DE ASSIS Juiz de Direito

VARA DE INFRAÇÕES PENAS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Intimação

Autos nº. 0000599-67.2018.8.16.0007 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRORROGAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO: ANDREVERSON GONZAGA FERREIRA Dr. OSVALDO CANELA JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, quando tendo sido possível intimar pessoalmente ANDREVERSON GONZAGA FERREIRA, RG 90272250 SSP/PR, Nome do Pai: LUIZ GONZAGA FERREIRA, Nome da Mãe: MARIA LUCIA DE LEMES, nascido em 17/06/1982, natural de CURITIBA/PR, localizável no(a) Rua João Bettega, 1874 Loja 05 - Portão - CURITIBA/PR - CEP: 81.070-001, atualmente em lugar incerto e não sabido, o(a) qual foi noticiado(a)

nos autos de Medida Protetiva nº 0000599-67.2018.8.16.0007, vem intimar o(a) noticiado(a) acerca da prorrogação da medida de proteção anteriormente concedida em seu desfavor, pelo prazo de mais 6 (seis) meses. A decisão foi proferida pelo MM Juiz de Direito deste Juízo em 13/08/2019, e para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) noticiado(a), mandou expedir o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias que será contado da publicação no Diário da Justiça do Estado, na forma da Lei. Dado e passado nestacidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019 às 13:39:19. Eu, Michele Cristina de Andrade Gemin, Técnica de Secretaria, o digitei e conferi. GABRIELA SCABELLO MILAZZO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

Interior

FORO REGIONAL DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

RÉU: GUSTAVO DAMAZIO DOS SANTOS

Autos nº 0000760-46.2006.8.16.0024

Odr. MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA ARAÚJO MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional, de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que não tendo sido possível encontrar pessoalmente o réu GUSTAVO DAMAZIO DOS SANTOS, brasileiro, portadora do RG nº 85162837, SSP/PR, natural de Curitiba/PR, nascido em 07/06/1984, filho de SELMA APARECIDA DOS SANTOS e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO ENÃO SABIDO, pelo presente edital, com o prazo de 90 (NOVENTA) dias, INTIMA-O da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo teor segue em síntese: "(...) JULGO PROCEDENTE a denúncia, para o efeito de condenar os réus Leandro Pereira de Oliveira e Gustavo Damásio dos Santos, já qualificado, como incurso nas penas do art.155,§1º e 4º, inc. I, do Código Penal (...) restando a pena fixada em três (03) anos e (oito) 08 meses de reclusão e vinte e quatro (24) dias-multa, a qual torno definitiva (...) fixo o regime semiaberto, para início do cumprimento da pena (...) a multa deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias, pelos acusados, a contar do trânsito em julgado (...) custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se", ficando ciente de que da referida sentença poderá interpor recurso de apelação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do presente edital.

DADO E PASSADO neste Foro Regional de Almirante Tamandaré, aos 14/10/2019 13:04:47. Eu, Amanda Lazaroti Maciel, Estagiária, que o digitei.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAÚJO

Juiz de Direito

EDITAL DE SENTENÇA

Autos nº. 0005851-39.2014.8.16.0024

Prazo: 15 (quinze) dias

Vítimas: SARA PEREIRA LARA e DENISE LARA DE SOUZA

O Dr. MARCOS DA CUNHA ARAÚJO, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que não tendo sido possível encontrar pessoalmente as vítimas SARA PEREIRA LARA, brasileira, portadora do RG nº 78883472 SSP/PR, natural de Foz do Iguaçu/PR, nascida em 04/02/1979 filha de Ivone Pereira Lara e DENISE LARA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº SSP/PR, 13.383.815, natural de Foz do Iguaçu/PR, filha de Sara Pereira Lara e Alderi de Souza, nascida em 18/05/1997, ambas residentes e domiciliadas EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, INTIMA-AS da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo teor segue em síntese: "(...) Ante o exposto e atendendo a tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para o efeito de CONDENAR o réu RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS, já qualificado, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal (por duas vezes) e artigo 15 da Lei 10.826/03, na forma do artigo 69 do Código Penal (...) Tendo em vista o disposto no art. 69 do Código Penal, em virtude da existência de concurso material entre os delitos de lesões corporais e da compatibilidade entre as penas privativas de liberdade (ambas de detenção), como as penas cominadas resultando em 01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de detenção, a qual torno definitiva (...) Para o início do cumprimento da pena fixo o REGIME ABERTO, em conformidade com art. 33, § 2º, alínea "c" do Fica Código Penal (...) ciente de que da referida sentença poderá interpor recurso de apelação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo do presente edital".

Dado e passada nesta cidade de Almirante Tamandaré, em 10 de outubro de 2010, FERNANDA SCHOEMBERGER, Analista Judiciária, digitei e assino digitalmente.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2019.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAÚJO

Juiz de Direito

Edital Geral

O Doutor Marcos Antonio da Cunha Araújo, MM. Juiz de Direito da Vara Plenária do Tribunal do Júri de Almirante Tamandaré;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para

servirem durante a 01/11/2019-31/12/2019 - 6º reunião, cujas sessões encontram-se agendadas no sistema Projudi, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua João Baptista de Siqueira, 282 - Vila Rachel - Almirante Tamandaré/PR - CEP: 83.501-610 - Fone: (41) 3375 3102, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem

efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: 1. ANGELA DENIZ DE LIMA ALEXANDRE SOUSA; 2. THAYNA CARVALHO ANDRADE; 3. DARIO AUGUSTO DE SOUZA NETO; 4. ALINE RENATA VIEIRA; 5. KAUE TAUMAI KLIPEL BRANCO; 6. ALESSANDRA EVANGELISTA DE OLIVEIRA; 7. AUREA RAIANE DE ALBUQUERQUE; 8. EDUARDO RAMOS FIGUEIREDO; 9. VANESSA PERES CISZEWSKI SANTOS; 10. RICARDO LOPES DA SILVA; 11. ALESSANDRO JOSE AVELINO; 12. FERNANDA CAROLINE MEDEIROS MACHADO; 13. Newton Pythagoras Gusso Júnior; 14. EDSON MOCELIN; 15. VINICIUS DA COSTA GIMENES FERNANDES; 16. JAQUELINE CAROLINA FRANÇA; 17. FELIPE ISAIAS BERNARDINO; 18. KETHLEN CAROLINE GOMES; 19. IVANI DE SOUZA LOPES; 20. Virgínia dos Santos Lisboa da Silva; 21. EDGAR MACHADO DA SILVA; 22. ARACI RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA; 23. AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA; 24. JUDITE DERKOWSKI POSTARCKI; 25. SHEILA PRISCILA BUENO. Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como SUPLENTEs, os Jurados: 1. SUZANA ALVES DE FREITAS; 2. ADRIANO NEGOCEK; 3. JEANE CRISTINA DE ANDRADE; 4. WESLEY HENRIQUE PINTO PRODOCIMO; 5. Márcia Cleusa Jetikoski Biernaski; 6. EDNA RIBEIRO LINDOLFO; 7. ANGELA VIEIRA DONI; 8. JAQUELINE KLAINE; 9. EDILAINE HERTEL DA SILVA; 10. RODRIGO TEODORO NASCIMENTO. E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu FERNANDA SCHOEMBERGER, Analista Judiciária, lavrei e subscrevo.

MARCOS ANTONIO DACUNHA ARAÚJO

Juiz de Direito

ALTO PARANÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

Obs: **Publicação por três vezes com intervalo de dez dias.** Autos nº 0002445-85.2016.8.16.0041 de Ação de Interdição. Requerente: Edemilde Antonia Fonseca Pirani - Interditando(a): MARINA FONSECA PIRANI - Curador (a): EDEMILDE ANTONIA FONSECA PIRANI - Data da Sentença: 29/05/2019 - para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, por três vezes e com intervalo de dez (10) dias. Alto Paraná, 17 de Outubro de 2019. Eu, (Fabiana Dourado Ortiz), Empregada Juramentada. - Rita L. Machado Prestes - Juíza de Direito.

ALTO PIQUIRI

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

TRINTA (30) DIAS.

Processo nº. 869-83.2018.8.16.0042, de AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente(s): ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA e ZILDA PEREIRA DE ALMEIDA

Objeto: **CITAÇÃO** dos réus **ESPÓLIO DE YOSHINORI ONADA HAKUE ONADA**, bem como seus herdeiros ou sucessores legais e terceiros interessados, para que estes, querendo, no prazo de **quinze (15) dias**, contestem a presente ação, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, consoante faculta o artigo 285, 2ª parte, combinado com o 319, ambos do Código de Processo Civil.

IMÓVEL: 01) - 01) - IMÓVEIS URBANOS, constituídos pelas datas de terras n.º 604 e 605, da Quadra 46, situadas no distrito de Saltinho do Oeste, nesta comarca de Alto Piquiri - PR, com área total de 900,00 m², sem benfeitorias, imóveis esses que formam um todo dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte limita-se com a data n.º 603, na distância de 30,00 metros, Ao Sul, limita-se com a data n.º 606, na distância de 30,00 metros, Ao Leste, limita-se com a rua Pirahy, na distância de 30 metros, Ao Oeste, limita-se com as datas 615 e 614, na distância de 30,00 metros, conforme matrícula n.º 3.480, registrada no CRI de Alto Piquiri - PR;

02) - IMÓVEL URBANO, constituído pela datas de terras n.º 614, da Quadra 46, situada no distrito de Saltinho do Oeste, nesta comarca de Alto Piquiri - PR, com 450,00 m², sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Avenida Tupiniquins, na distância de 15,00 metros; Ao Sul, limita-se com a data n.º 605, na distância de 15,00 metros; Ao Leste, limita-se com a data n.º 615, na distância de 30 metros; Ao Oeste, limita-se com a data n.º 613, na distância de 30 metros, conforme matrícula n.º 3.481, registrada no CRI de Alto Piquiri - PR.

03) - IMÓVEL URBANO, constituído pela data de terras n.º 615, da Quadra 46, situada no Distrito de Saltinho do Oeste, nesta comarca de Alto Piquiri - PR, com área de 450 m². com as seguintes medidas e confrontações: Pela Frente, numa extensão de 15,00 metros, com a Avenida Tupiniquins, ; de um lado numa extensão de 30,00 metros, com a data n.º 616, aos fundos, numa extensão de 15,00 metros, com a data n.º 604; e finalmente de outro lado, numa extensão de 30,00 metros, com a data 614, da mesma quadra, n.º 46, contendo uma construção de madeira, coberta de telhas, para fins residenciais e comerciais, com a área de 150 metros quadrados de construção, conforme consta do registro sob o n.º 1.879, do livro 3-C. às Fls 250, no 2º Ofício do CRI de Umuarama - PR."Eu, _____, Simoní do Vale Ferreira Cabral, o datilografei e subscrevi. Alto Piquiri, 18 de outubro de 2019.

SIMONÍ DO VALE FERREIRA CABRAL

Juramentada

Edital de Citação - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Processo n.º 334-33.2013.8.16.0042, de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente(s): BANCO DO BRASIL

Executado(s): SEVERINO PAES DE ARAUJO FILHO

Objeto: "CITAÇÃO do Executado(a,s) SEVERINO PAES DE ARAUJO FILHO, residente e local incerto e não sabido, cite-se a parte executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, anotando-se que poderá oferecer embargos, independentemente de penhora, no prazo de 15 dias contado da juntada aos autos do mandado de citação (artigos 736 e 738 do CPC). Expeça-se carta precatória se necessário. 2. No prazo do embargos, depositando 30% do valor total, poderá requerer o parcelamento do restante em até seis vezes na forma do art. 745-A do CPC. DADO E PASSADO nesta Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, _____ (Simoní do Vale Ferreira Cabral) Juramentada, o digitei e subscrevi.

SIMONÍ DO VALE FERREIRA CABRAL

Juramentada

AMPÉRE

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE AMPÉRE VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE AMPÉRE - PROJUDIAV Pres. Kennedy, 1751 - Ampére/PR - CEP: 85.640-000 - Fone: (46) 3547-1903 Autos nº. 0000785-72.2017.8.16.0186

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor MM Juiz de Direito da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, Dr. Alexandre Afonso Knakiewicz, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste edital CITA a parte requerida: , para que ofereça resposta à ação proposta contra Sr. Hélio Zeferino de Freitas ele,

de autos nº 0000785-72.2017.8.16.0186, Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, no prazo, por intermédio de advogado, na forma do artigo 257 do Novo Código de 15 (quinze) dias Processo Civil, com a advertência de que a não apresentação de resposta no referido prazo caracterizará revelia e acarretará presunção de veracidade dos fatos narrados na petição inicial, bem como será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ampére, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, Lucio da Rosada Silva, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi

ANDIRÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

EDITAL DE INTERDIÇÃO:- Artigo 755, § 3º, do CPC.

PROCESSO:- nº 0002405-41.2018.8.16.0039.

REQUERENTE:- VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO

REQUERIDA:- VERENA ELISA BONACIN

DATA DA SENTENÇA:- 20 de agosto de 2019.

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:- 10 de outubro de 2019

CAUSA:- SEQUELA COGNITIVA SECUNDÁRIA A TOXOPLASMOSE CONGÊNITA, APRESENTANDO AINDA DEFICIÊNCIA VISUAL DE GRAU ELEVADO E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL SEVERA, CID 10: p 37.1

CURADORA NOMEADA:- VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

LIMITES DA CURATELA:- Sem tempo determinado.

ENCERRAMENTO:- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Andirá, 18 de outubro de 2019. Eu, _____ (Décio Zanoni), Escrivão, o digitei e subscrevi.

Paula Chedid Magalhães

Juíza de Direito

ANTONINA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL PARA CITAÇÃO DOS CONFINANTES CRISTIANO PINHEIRO DO CARMOS E GUACIMARA BETHENCOURT BARROS- PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, MAIS O PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, PARA RESPOSTA

Processo: 0001803-04.2019.8.16.0043

Classe Processual: USUCAPIÃO

Assunto Principal: Usucapião Extraordinária

Valor da Causa: R\$ 17.330,22

Requerente(s): GERALDO LAUDARIO BASTOS

Requerido(s): NÃO CONSTA

A Dra. **LOUISE NASCIMENTO E SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria do Cível, do Distribuidor e Anexos da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, faz saber, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos acima indicados, estando a requerida em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos confinantes **CRISTIANO PINHEIRO DO CARMOS E GUACIMARA BETHENCOURT BARROS**, para oferecer resposta, no prazo 15

(quinze) dias, sob pena de, em não havendo contestação, fazer incidir os efeitos da revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (arts. 285 e 319 do CPC).

ADVERTÊNCIA: conforme art. 257, IV, do Código de Processo Civil, será nomeado curador especial em caso de revelia.

SÍNTESE DA PETIÇÃO INICIAL: "Conforme demonstram os documentos anexos, o requerente é o atual possuidor do imóvel situado na Rua Dario Bezerra, nº 631, Jardim Maria Luiza. O requerente adquiriu o referido título através de instrumento particular de compra e venda firmado junto a todos os herdeiros de Maria de Lourdes Alves Afonso de Oliveira (falecida em 06/01/2018), que exercia a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de 20 (vinte) anos, havendo documentos que apontam que em 1994 a de cujus já residia naquele local". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume (art. 232, II e III do CPC). O prazo de resposta será contado após o **decorso de 20 (vinte) dias** do presente Edital. Antonina, 18 de outubro de 2019. Eu, _____, Edenise Cristina Souza de Freitas Costa Cúnico, Auxiliar Judiciária, Matrícula 10.805, que o digitei e subscrevi

LOUISE NASCIMENTO E SILVA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL PARA CITAÇÃO DOS HERDEIROS GILSON DA SILVA SANTOS e LARISSA BRUNO EVENTUAIS HERDEIROS E SUCESSORES DE TERESANGELA VALFER DE SIQUEIRA - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, E DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CONTESTAR
Dados do processo:

Cumprimento de Sentença, autos nº **0000173-20.2013.8.16.0043**, da Vara Cível da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, distribuída em 08/02/2013

Valor da causa: R\$ 1.045,02

Autora: ARTHUR FREDERICO FRIDLUND

Requerido: GILSON DA SILVA SANTOS, LARISSA BRUNO E TERESANGELA VALFER DE SIQUEIRA

A Doutora Louise Nascimento e Silva Juíza de Direito da Secretaria do Cível, do Distribuidor e Anexos da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, na forma da Lei (artigo 259, I, do CPC c/c artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973, por analogia), faz saber, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos acima indicados, servindo este edital para citação dos herdeiros **GILSON DA SILVA SANTOS e LARISSA BRUNO** e sucessores de **TERESANGELA VALFER DE SIQUEIRA**.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos herdeiros **GILSON DA SILVA SANTOS e LARISSA BRUNO** e sucessores de **TERESANGELA VALFER DE SIQUEIRA**, para oferecer resposta, **no prazo 15 (quinze) dias úteis**, com a advertência do art. 344 do Código de Processo Civil: se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

ADVERTÊNCIA: conforme art. 72, II, do Código de Processo Civil, será nomeado curador especial em caso de revelia.

SÍNTESE DA PETIÇÃO INICIAL: "O autor é titular do crédito representado pelos cheques em anexo, abaixo descrito, em favor do requerido em favor de terceiro, que o endossou para o autor: Cheque nº 000013-2 e Cheque 000014-0, ambos do Banco Bradesco. Quando da apresentação para a compensação, os referidos cheques foram devolvidos pelo motivo 11 e 12 - sem fundos - em relação ao primeiro cheque - e 21 - sustado ou revogado - em relação ao segundo cheque. Assim, o autor é titular do crédito representado pelos referidos cheques, que acrescido de correção monetária até dezembro de 2012 perfaz o valor de R\$1.042,02, conforme cálculo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado em conformidade com o Ofício-Circular 87/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça e com o art. 257, do CPC, no que couber e foi aplicável. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias do presente Edital. Antonina, 21 de outubro de 2019. Eu, _____, Edenise Cristina Souza de Freitas Costa Cúnico,

Auxiliar Judiciária - Mat. 10.805, que o digitei e subscrevi

LOUISE NASCIMENTO E SILVA
JUÍZA DE DIREITO

APUCARANA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE NEIDE RAMOS DA CUNHA (CPF/CNPJ 055.275.437-42) - Prazo 30 (trinta) dias

Autos nº. 0013726-34.2013.8.16.0044 - Execução Fiscal

Valor da causa: R\$ 987,15

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **NEIDE RAMOS DA CUNHA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **CITADO(A) para que, em 05 (cinco) dias, pague o principal, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais** ou, no mesmo prazo, garanta a execução (oferecendo bem à penhora, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/1980), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito Substituto

Apucarana, 16 de outubro de 2019.

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA, PARANÁ

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ALEXANDRE RODRIGUES - com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, situado à Travessa João Gurgel de Macedo, 100, Fórum, nesta cidade e Comarca, uma **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO** sob nº **0011549-63.2014.8.16.0044**, em que é(são) autor(s) **BANCO BRADESCO S/A** e réu (s) **JOSE ALEXANDRE RODRIGUES**. Encontrando-se o(s) réu(es) em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica(m) por este edital, **INTIMADOS(S)** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, efetivar o pagamento das custas remanescentes, no valor de R\$ 85,38, sob pena de execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATAL BATISTA - Prazo 20 (vinte) dias

Autos nº. 0016799-38.2018.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **NATAL BATISTA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, **bem como, da penhora/avaliação de veículos realizada nos autos, via sistema RENAJUD**, para, querendo, oferecer no prazo de 30 (trinta) dias embargos à Execução. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito Substituto

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILSON ROBERTO - Prazo 20 (vinte) dias

Autos nº. 0019240-60.2016.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **WILSON ROBERTO**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, bem como, da penhora/avaliação de veículos realizada nos autos, via sistema RENAJUD, para, querendo, oferecer no prazo de 30 (trinta) dias embargos à Execução. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**Juiz de Direito Substituto**

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXSANDRE DA ROCHA - Prazo 20 (vinte) dias**Autos nº. 0002438-50.2017.8.16.0044 - Execução Fiscal**

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **ALEXSANDRE DA ROCHA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, **bem como, da penhora/avaliação de veículos realizada nos autos, via sistema RENAJUD**, para, querendo, oferecer no prazo de 30 (trinta) dias embargos à Execução. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**Juiz de Direito Substituto**

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CINTIA GISELE DA SILVA - Prazo 20 (vinte) dias**Autos nº. 0016200-02.2018.8.16.0044 - Execução Fiscal**

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **CINTIA GISELE DA SILVA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, **bem como, da penhora/avaliação de veículos realizada nos autos, via sistema RENAJUD**, para, querendo, oferecer no prazo de 30 (trinta) dias embargos à Execução. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**Juiz de Direito Substituto**

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUPORTHE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA - Prazo 20 (vinte) dias**Autos nº. 0003957-60.2017.8.16.0044 - Execução Fiscal**

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **SUPPORTHE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, conforme decisão a seguir transcrita: "DECISÃO Vistos. Requer a Fazenda a inclusão do nome do executado no banco de dados dos órgãos restritivos de crédito, via sistema SERASJUD. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. Sem delongas, o pedido da Fazenda é de ser deferido, a teor do disposto no § 3º do artigo 782 do CPC, que reza: Art. 782. [...] § 3º. A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes. Por oportuno, importante destacar que a inclusão do devedor nos cadastros restritivos de crédito, como no caso (SERASA), pode ser efetivado, inclusive, na via administrativa, de modo que independe da citação da parte executada. Todavia, há se observar que, em caso de pagamento, garantia da execução ou extinção da execução, o Exequente há de providenciar a baixa imediatamente (art. 782, § 4º, CPC). Dito isto, à Serventia para que, eletronicamente, via sistema SERASJUD, diligencie a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes pela dívida executada nos autos, conforme o requerido. Cumpra a Escrivania o contido no Ofício Circular n. 94/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que determina a anotação da restrição no PROJUDI, na aba "Restrição SERASA/SCPC", no campo "Anotações nos Autos", Eventuais custas da inclusão serão suportadas pelo executado ou, ao final, pela parte exequente, caso vencida. Cumpridas as determinações supra, ausente outro requerimento da Fazenda, remetam-se os autos ao arquivo (art. 40 da LEF), onde devem aguardar a manifestação do exequente, independentemente de intimação, pelo prazo de 5 anos. Transcorrido tal prazo sem manifestação, intime-se o Exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e, na sequência, façam conclusos. Intimações e diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente". E para que chegue ao conhecimento

de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**Juiz de Direito Substituto**

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEMIN IND TEXTIL LTDA - Prazo 20 (vinte) dias**Autos nº. 0018266-23.2016.8.16.0044 - Execução Fiscal**

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **DEMIN IND TEXTIL LTDA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, **bem como, da penhora/avaliação de veículos realizada nos autos, via sistema RENAJUD**, para, querendo, oferecer no prazo de 30 (trinta) dias embargos à Execução. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**Juiz de Direito Substituto**

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Hanada Comércio de Cosméticos Ltda. Me - Prazo 20 (vinte) dias**Autos nº. 0018122-49.2016.8.16.0044 - Execução Fiscal**

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **Hanada Comércio de Cosméticos Ltda. Me**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, conforme decisão a seguir transcrita: "DECISÃO Vistos. Requer a Fazenda a inclusão do nome do executado no banco de dados dos órgãos restritivos de crédito, via sistema SERASJUD. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. Sem delongas, o pedido da Fazenda é de ser deferido, a teor do disposto no § 3º do artigo 782 do CPC, que reza: Art. 782. [...] § 3º. A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes. Por oportuno, importante destacar que a inclusão do devedor nos cadastros restritivos de crédito, como no caso (SERASA), pode ser efetivado, inclusive, na via administrativa, de modo que independe da citação da parte executada. Todavia, há se observar que, em caso de pagamento, garantia da execução ou extinção da execução, o Exequente há de providenciar a baixa imediatamente (art. 782, § 4º, CPC). Dito isto, à Serventia para que, eletronicamente, via sistema SERASJUD, diligencie a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes pela dívida executada nos autos, conforme o requerido. Cumpra a Escrivania o contido no Ofício Circular n. 94/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que determina a anotação da restrição no PROJUDI, na aba "Restrição SERASA/SCPC", no campo "Anotações nos Autos", Eventuais custas da inclusão serão suportadas pelo executado ou, ao final, pela parte exequente, caso vencida. Cumpridas as determinações supra, ausente outro requerimento da Fazenda, remetam-se os autos ao arquivo (art. 40 da LEF), onde devem aguardar a manifestação do exequente, independentemente de intimação, pelo prazo de 5 anos. Transcorrido tal prazo sem manifestação, intime-se o Exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e, na sequência, façam conclusos. Intimações e diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**Juiz de Direito Substituto**

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDEMIR PEREIRA SOARES - Prazo 30 (trinta) dias**Autos nº. 0013240-54.2010.8.16.0044 - Execução Fiscal**

O Doutor **LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **CLAUDEMIR PEREIRA SOARES**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos**

órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), nos termos do art. 782, § 3º do CPC, conforme decisão a seguir transcrita: "DECISÃO Vistos. Requer a Fazenda a inclusão do nome do executado no banco de dados dos órgãos restritivos de crédito, via sistema SERASJUD. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. Sem delongas, o pedido da Fazenda é de ser deferido, a teor do disposto no § 3º do artigo 782 do CPC, que reza: Art. 782. [...] § 3º. A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes. Por oportuno, importante destacar que a inclusão do devedor nos cadastros restritivos de crédito, como no caso (SERASA), pode ser efetivado, inclusive, na via administrativa, de modo que independe da citação da parte executada. Todavia, há se observar que, em caso de pagamento, garantia da execução ou extinção da execução, o Exequente há de providenciar a baixa imediatamente (art. 782, § 4º, CPC). Dito isto, à Serventia para que, eletronicamente, via sistema SERASAJUD, diligencie a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes pela dívida executada nos autos, conforme o requerido. Cumpra a Escrivania o contido no Ofício Circular n. 94/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que determina a anotação da restrição no PROJUDI, na aba "Restrição SERASA/SCPC", no campo "Anotações nos Autos", Eventuais custas da inclusão serão suportadas pelo executado ou, ao final, pela parte exequente, caso vencida. Cumpridas as determinações supra, ausente outro requerimento da Fazenda, remetam-se os autos ao arquivo (art. 40 da LEF), onde devem aguardar a manifestação do exequente, independentemente de intimação, pelo prazo de 5 anos. Transcorrido tal prazo sem manifestação, intime-se o Exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e, na sequência, façam conclusos. Intimações e diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR

Juiz de Direito

Apucarana, 08 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADÃO JOSE MARCHIORI - Prazo 20 (vinte) dias Autos nº. 0016166-03.2013.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **ADÃO JOSE MARCHIORI**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, conforme decisão a seguir transcrita: "DECISÃO Vistos. Requer a Fazenda a inclusão do nome do executado no banco de dados dos órgãos restritivos de crédito, via sistema SERASJUD. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. Sem delongas, o pedido da Fazenda é de ser deferido, a teor do disposto no § 3º do artigo 782 do CPC, que reza: Art. 782. [...] § 3º. A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes. Por oportuno, importante destacar que a inclusão do devedor nos cadastros restritivos de crédito, como no caso (SERASA), pode ser efetivado, inclusive, na via administrativa, de modo que independe da citação da parte executada. Todavia, há se observar que, em caso de pagamento, garantia da execução ou extinção da execução, o Exequente há de providenciar a baixa imediatamente (art. 782, § 4º, CPC). Dito isto, à Serventia para que, eletronicamente, via sistema SERASAJUD, diligencie a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes pela dívida executada nos autos, conforme o requerido. Cumpra a Escrivania o contido no Ofício Circular n. 94/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que determina a anotação da restrição no PROJUDI, na aba "Restrição SERASA/SCPC", no campo "Anotações nos Autos", Eventuais custas da inclusão serão suportadas pelo executado ou, ao final, pela parte exequente, caso vencida. Cumpridas as determinações supra, ausente outro requerimento da Fazenda, remetam-se os autos ao arquivo (art. 40 da LEF), onde devem aguardar a manifestação do exequente, independentemente de intimação, pelo prazo de 5 anos. Transcorrido tal prazo sem manifestação, intime-se o Exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e, na sequência, façam conclusos. Intimações e diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito Substituto

Apucarana, 16 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BONES PROMOCIONAIS ARLO LTDA - Prazo 20 (vinte) dias

Autos nº. 0018566-82.2016.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **BONES PROMOCIONAIS ARLO LTDA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, conforme decisão a seguir transcrita: "DECISÃO Vistos. Requer a Fazenda a inclusão do nome do executado no banco de dados dos órgãos restritivos de crédito, via sistema SERASJUD. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. Sem delongas, o pedido da Fazenda é de ser deferido, a teor do disposto no § 3º do artigo 782 do CPC, que reza: Art. 782. [...] § 3º. A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes. Por oportuno, importante destacar que a inclusão do devedor nos cadastros restritivos de crédito, como no caso (SERASA), pode ser efetivado, inclusive, na via administrativa, de modo que independe da citação da parte executada. Todavia, há se observar que, em caso de pagamento, garantia da execução ou extinção da execução, o Exequente há de providenciar a baixa imediatamente (art. 782, § 4º, CPC). Dito isto, à Serventia para que, eletronicamente, via sistema SERASAJUD, diligencie a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes pela dívida executada nos autos, conforme o requerido. Cumpra a Escrivania o contido no Ofício Circular n. 94/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que determina a anotação da restrição no PROJUDI, na aba "Restrição SERASA/SCPC", no campo "Anotações nos Autos", Eventuais custas da inclusão serão suportadas pelo executado ou, ao final, pela parte exequente, caso vencida. Cumpridas as determinações supra, ausente outro requerimento da Fazenda, remetam-se os autos ao arquivo (art. 40 da LEF), onde devem aguardar a manifestação do exequente, independentemente de intimação, pelo prazo de 5 anos. Transcorrido tal prazo sem manifestação, intime-se o Exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e, na sequência, façam conclusos. Intimações e diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito Substituto

Apucarana, 16 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONETE LOPES DE NOVAES - Prazo 30 (trinta) dias

Autos nº. 0006139-39.2005.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **LEONETE LOPES DE NOVAES**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) para comparecer no Fórum, no endereço acima indicado, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar alvará**. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR

Juiz de Direito

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE * ASSOCIAÇÃO NAC. IND.DE BONES BRINDES E SIMILAR - Prazo 20 (vinte) dias

Autos nº. 0001999-39.2017.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) *** ASSOCIAÇÃO NAC. IND.DE BONES BRINDES E SIMILAR**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, conforme decisão a seguir transcrita: "DECISÃO Vistos. Requer a Fazenda a inclusão do nome do executado no banco de dados dos órgãos restritivos de crédito, via sistema SERASJUD. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. Sem delongas, o pedido da Fazenda é de ser deferido, a teor do disposto no § 3º do artigo 782 do CPC, que reza: Art. 782. [...] § 3º. A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes. Por oportuno, importante destacar que a inclusão do devedor nos cadastros restritivos de crédito, como no caso (SERASA), pode ser efetivado, inclusive, na via administrativa, de modo que independe da citação da parte executada. Todavia, há se observar que, em caso de pagamento, garantia da execução ou extinção da execução, o Exequente há de providenciar a baixa imediatamente (art. 782, § 4º, CPC). Dito isto, à Serventia para que, eletronicamente, via sistema SERASAJUD, diligencie a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes pela dívida executada nos autos, conforme o requerido. Cumpra a Escrivania o contido no Ofício Circular n. 94/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que determina a anotação da

restrição no PROJUDI, na aba "Restrição SERASA/SCPC", no campo "Anotações nos Autos", Eventuais custas da inclusão serão suportadas pelo executado ou, ao final, pela parte exequente, caso vencida. Cumpridas as determinações supra, ausente outro requerimento da Fazenda, remetam-se os autos ao arquivo (art. 40 da LEF), onde devem aguardar a manifestação do exequente, independentemente de intimação, pelo prazo de 5 anos. Transcorrido tal prazo sem manifestação, intime-se o Exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e, na sequência, façam conclusos. Intimações e diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito Substituto

Apucarana, 16 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SSM COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME - Prazo 20 (vinte) dias

Autos nº. 0019952-50.2016.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **SSM COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, **bem como, da penhora/avaliação de veículos realizada nos autos, via sistema RENAJUD**, para, querendo, oferecer no prazo de 30 (trinta) dias embargos à Execução. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito Substituto

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANO DE JESUS DE SOUZA - Prazo 20 (vinte) dias

Autos nº. 0016213-98.2018.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **CRISTIANO DE JESUS DE SOUZA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, conforme decisão a seguir transcrita: "DECISÃO Vistos. Requer a Fazenda a inclusão do nome do executado no banco de dados dos órgãos restritivos de crédito, via sistema SERASJUD. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. Sem delongas, o pedido da Fazenda é de ser deferido, a teor do disposto no § 3º do artigo 782 do CPC, que reza: Art. 782. [...] § 3º. A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes. Por oportuno, importante destacar que a inclusão do devedor nos cadastros restritivos de crédito, como no caso (SERASA), pode ser efetivado, inclusive, na via administrativa, de modo que independe da citação da parte executada. Todavia, há se observar que, em caso de pagamento, garantia da execução ou extinção da execução, o Exequente há de providenciar a baixa imediatamente (art. 782, § 4º, CPC). Dito isto, à Serventia para que, eletronicamente, via sistema SERASAJUD, diligencie a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes pela dívida executada nos autos, conforme o requerido. Cumpra a Escrivania o contido no Ofício Circular n. 94/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que determina a anotação da restrição no PROJUDI, na aba "Restrição SERASA/SCPC", no campo "Anotações nos Autos", Eventuais custas da inclusão serão suportadas pelo executado ou, ao final, pela parte exequente, caso vencida. Cumpridas as determinações supra, ausente outro requerimento da Fazenda, remetam-se os autos ao arquivo (art. 40 da LEF), onde devem aguardar a manifestação do exequente, independentemente de intimação, pelo prazo de 5 anos. Transcorrido tal prazo sem manifestação, intime-se o Exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e, na sequência, façam conclusos. Intimações e diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito Substituto

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SQUADRO MONTAGENS DE REDES LTDA - Prazo 20 (vinte) dias

Autos nº. 0018936-61.2016.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **SQUADRO MONTAGENS DE REDES LTDA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, **bem como, da penhora/avaliação de veículos realizada nos autos, via sistema RENAJUD**, para, querendo, oferecer no prazo de 30 (trinta) dias embargos à Execução. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito Substituto

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON DE ARAUJO E MALHAFLEX CONFECÇÕES LTDA - Prazo 30 (trinta) dias

Autos nº. 0003393-91.2011.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR**, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **EDSON DE ARAUJO E MALHAFLEX CONFECÇÕES LTDA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, conforme decisão a seguir transcrita: "DECISÃO Vistos. Requer a Fazenda a inclusão do nome do executado no banco de dados dos órgãos restritivos de crédito, via sistema SERASJUD. É a síntese do necessário. Fundamento e decido. Sem delongas, o pedido da Fazenda é de ser deferido, a teor do disposto no § 3º do artigo 782 do CPC, que reza: Art. 782. [...] § 3º. A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes. Por oportuno, importante destacar que a inclusão do devedor nos cadastros restritivos de crédito, como no caso (SERASA), pode ser efetivado, inclusive, na via administrativa, de modo que independe da citação da parte executada. Todavia, há se observar que, em caso de pagamento, garantia da execução ou extinção da execução, o Exequente há de providenciar a baixa imediatamente (art. 782, § 4º, CPC). Dito isto, à Serventia para que, eletronicamente, via sistema SERASAJUD, diligencie a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes pela dívida executada nos autos, conforme o requerido. Cumpra a Escrivania o contido no Ofício Circular n. 94/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que determina a anotação da restrição no PROJUDI, na aba "Restrição SERASA/SCPC", no campo "Anotações nos Autos", Eventuais custas da inclusão serão suportadas pelo executado ou, ao final, pela parte exequente, caso vencida. Cumpridas as determinações supra, ausente outro requerimento da Fazenda, remetam-se os autos ao arquivo (art. 40 da LEF), onde devem aguardar a manifestação do exequente, independentemente de intimação, pelo prazo de 5 anos. Transcorrido tal prazo sem manifestação, intime-se o Exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e, na sequência, façam conclusos. Intimações e diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

LAÉRCIO FRANCO JÚNIOR

Juiz de Direito

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LTVM BRASIL TELEVENDAS E MARKETING LTDA - Prazo 20 (vinte) dias

Autos nº. 0015231-89.2015.8.16.0044 - Execução Fiscal

O Doutor **ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS**, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **LTVM BRASIL TELEVENDAS E MARKETING LTDA**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A) sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**, nos termos do art. 782, § 3º do CPC, **bem como, da penhora/avaliação de veículos realizada nos autos, via sistema RENAJUD**, para, querendo, oferecer no prazo de 30 (trinta) dias embargos à Execução. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito Substituto

Apucarana, 15 de outubro de 2019.

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

Ação Penal nº 0003784-41.2014.8.16.0044

Sentenciado(a) - ABRAÃO SANT'ANNA DO NASCIMENTO (RG: 149105891 SSP/PR)

O Doutor Oswaldo Soares Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que o réu **ABRAÃO SANT'ANNA DO NASCIMENTO (RG: 149105891 SSP/PR)**, brasileiro, nascido aos **20/09/1980**, natural de **RECIFE/PE**, Nome da Mãe: **ROSILENE SANT'ANNA DO NASCIMENTO** Nome do Pai: **JOEL SANT'ANNA DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que na **Ação Penal nº 0003784-41.2014.8.16.0044**, que lhe move a Justiça Pública desta Comarca, foi prolatada sentença que julgou **IMPROCEDENTE** a denúncia, e absolveu o acusado **ABRAÃO SANT'ANNA DO NASCIMENTO (RG: 149105891 SSP/PR)**, das imputações que lhe foram feitas na denúncia, com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal. E constando nos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências, mandou expedir o presente edital com o **prazo de 60 dias**, pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo, e bem assim cientificada de que findo esse prazo, que será contado a partir da publicação deste no Diário da Justiça, terá o prazo de cinco (05) dias, para, querendo, recorrer daquela sentença para superior instância, findando esse prazo, será tido como intimado da sentença. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, 18 de outubro de 2019. Eu, Adriana da Silva tavares, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

OSWALDO SOARES NETO

Juiz de Direito

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO de LAERCIO FERREIRA SILVA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0018486-21.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado LAERCIO FERREIRA SILVA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado LAERCIO FERREIRA SILVA, inscrito no CPF: 775.526.609-53, que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 595,59, atualizado em 27/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de SOP IND E COM ART PROMOCIONAIS, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da

02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0020030-44.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado SOP IND E COM ART PROMOCIONAIS, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado SOP IND E COM ART PROMOCIONAIS, inscrito no CNPJ: 01.530.717/0001-08, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 1.164,57, atualizado em 28/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de MARCELO ANTONIO SOARES, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0019736-89.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado MARCELO ANTONIO SOARES, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado MARCELO ANTONIO SOARES, inscrito no CNPJ: 06.236.690/0001-69, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 2.197,65, atualizado em 28/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de OSWALDO PEREIRA ROSA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0017437-42.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado OSWALDO PEREIRA ROSA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado OSWALDO PEREIRA ROSA, inscrito no CPF: 278.458.779-72, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 714,30, atualizado em 26/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de VILSON ANTONIO CASINI, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0017566-47.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado VILSON ANTONIO CASINI, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado VILSON ANTONIO CASINI, inscrito no CPF: 363.989.269-00, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 188,25, atualizado em 26/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____, JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de ALTERNATIVA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - ME, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0017737-04.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado ALTERNATIVA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - ME, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado ALTERNATIVA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 05.162.121/0001-53, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 616,53, atualizado em 26/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____, JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de a U ZAMPIER ALIMENTOS ME, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0017783-90.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado a U ZAMPIER ALIMENTOS ME, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado a U ZAMPIER ALIMENTOS ME, inscrito no CNPJ: 03.084.244/0001-98, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 1.252,98, atualizado em 26/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____, JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de S. FERREIRA DE SOUZA - CONFECÇÕES - ME, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0004985-63.2017.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado S. FERREIRA DE SOUZA - CONFECÇÕES - ME, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado S. FERREIRA DE SOUZA - CONFECÇÕES - ME, inscrito no CNPJ: 13.974.987/0001-97, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 583,41, atualizado em 14/02/2017, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____, JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de R3 CONSULTORIA EM INTERNET LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0005160-57.2017.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado R3 CONSULTORIA EM INTERNET LTDA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado R3 CONSULTORIA EM INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ: Não Cadastrado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 597,89, atualizado em 14/02/2017, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____, JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de OLIVIA APARECIDA FONSECA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0016340-36.2018.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado OLIVIA APARECIDA FONSECA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado OLIVIA APARECIDA FONSECA, inscrito no CPF: 448.189.209-91, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 122,83, atualizado em 13/12/2018, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____, JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de SARAN & CIA LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0019315-02.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado SARAN & CIA LTDA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado SARAN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: Cadastrado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 1.253,39, atualizado em 28/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de R BERNARDES DA SILVA - RESTAURANTE - ME, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0005557-19.2017.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado R BERNARDES DA SILVA - RESTAURANTE - ME, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado R BERNARDES DA SILVA - RESTAURANTE - ME, inscrito no CNPJ: Não Cadastrado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 628,82, atualizado em 14/02/2017, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de BERNARDES E SOUZA LTDA , com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0018443-84.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado BERNARDES E SOUZA LTDA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado BERNARDES E SOUZA LTDA , inscrito no CNPJ: 03.216.424/0001-86, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 954,12, atualizado em 27/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de TC do Brasil Transportes e Logísticas LTDA ME, com o prazo de 30 (trinta) dias.A Dra. RENATA BOLZAN JAURIS, Juíza de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0008541-49.2012.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado TC do Brasil Transportes e Logísticas LTDA ME, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado TC do Brasil Transportes e Logísticas LTDA ME, inscrito no CNPJ: 04.553.728/0001-00, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 9.871,50, atualizado em 14/08/2012, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. RENATA BOLZAN JAURIS JUÍZA DE DIREITO Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de Jr. Massas e Frios Ltda, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0019161-81.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado Jr. Massas e Frios Ltda, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado Jr. Massas e Frios Ltda, inscrito no CNPJ: 6.698.460/0001-11, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 4.031,36, atualizado em 29/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de ESPÓLIO DE IVONEI FRANCO DOS SANTOS, com o prazo de 30 (trinta) dias.O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0007200-12.2017.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado ESPÓLIO DE IVONEI FRANCO DOS SANTOS, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado ESPÓLIO DE IVONEI FRANCO DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ: 240.069.989-53, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 354,95, atualizado em 13/02/2017, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de Antonio Marcos Pereira Medeiros, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0015527-77.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado Antonio Marcos Pereira Medeiros, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado Antonio Marcos Pereira Medeiros, inscrito no CPF/CNPJ: 205.039.438-19, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 493,92, atualizado em 22/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de ELIZABETE SCHRAINER, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0018029-86.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado ELIZABETE SCHRAINER, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado ELIZABETE SCHRAINER, inscrito no CPF/CNPJ: 02.416.369/0001-05, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 652,32, atualizado em 27/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de RACOES RAINHA DO BRASIL LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0019219-84.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado RACOES RAINHA DO BRASIL LTDA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado RACOES RAINHA DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 97.492.466/0001-93, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 1.291,77, atualizado em 29/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de C. T. HOSSAKA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0003856-23.2017.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado C. T. HOSSAKA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado C. T. HOSSAKA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, inscrito no CNPJ: Não Cadastrado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 1.633,83, atualizado em 13/02/2017, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de EUCAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0005732-13.2017.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado EUCAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado EUCAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ: Não Cadastrado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 1.124,91, atualizado em 13/02/2017, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de O JUSTINO DA SILVA - LANCHONETE - ME, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0020027-89.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado O JUSTINO DA SILVA - LANCHONETE - ME, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado O JUSTINO DA SILVA - LANCHONETE - ME, inscrito no CNPJ: 07.826.083/0001-11, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 515,58, atualizado em 28/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO

FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de EMPRESA JUNIOR DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0019990-62.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado EMPRESA JUNIOR DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado EMPRESA JUNIOR DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ: 03.086.233/0001-47, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 733,05, atualizado em 28/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de LUIZ CARLOS MARTINS, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0016334-29.2018.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado LUIZ CARLOS MARTINS, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado LUIZ CARLOS MARTINS, inscrito no CPF: 954.074.569-15, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 259,71, atualizado em 13/12/2018, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de ATENAS BONES LTDA - EPP, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0014572-51.2013.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado ATENAS BONES LTDA - EPP, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado ATENAS BONES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 04.395.459/0001-92, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 408,16, atualizado em 06/12/2013, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de Bonemary Ind. e Com. de Bonés, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0018528-70.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado Bonemary Ind. e Com. de Bonés, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado Bonemary Ind. e Com. de Bonés, inscrito no CNPJ: 06.209.124/0001-68, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 1.356,69, atualizado em 27/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de ART FINAL COPIADORA LTDA - ME, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0019033-61.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado ART FINAL COPIADORA LTDA - ME, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado ART FINAL COPIADORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 08.246.231/0001-91, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 1.526,73, atualizado em 28/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de T M SANTOS EMPRESARIAL - ME, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0004394-04.2017.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado T M SANTOS EMPRESARIAL - ME, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado T M SANTOS EMPRESARIAL - ME, inscrito no CNPJ: Não Cadastrado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 6.083,92, atualizado em 15/02/2017, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para

que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de VALDOMIRO GARCIA LEAL, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0003067-24.2017.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado VALDOMIRO GARCIA LEAL, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado VALDOMIRO GARCIA LEAL, inscrito no CPF: Não Cadastrado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$152.72, atualizado em 15/02/2017, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de S M C BEZERRA E CIA LTDA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0020072-93.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado S M C BEZERRA E CIA LTDA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado S M C BEZERRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 04.304.130/0001-79, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 1.320,20, atualizado em 28/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de VILMA DE FATIMA DA SILVA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0003366-98.2017.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado VILMA DE FATIMA DA SILVA, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado VILMA DE FATIMA DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: Não Cadastrado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 713,30, atualizado em 15/02/2017, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução

(art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO de SHEKINAH CONFECÇÕES LTDA ME, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 0019197-26.2016.8.16.0044, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado SHEKINAH CONFECÇÕES LTDA ME, e constando dos autos que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA o executado SHEKINAH CONFECÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ: 02.978.482/0001-84, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida de natureza tributária, no valor de R\$ 2.474,68, atualizado em 29/12/2016, mais custas processuais e os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida e acessórios. ADVERTÊNCIA: Ciência de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a dívida no valor acima descrito, acrescida dos juros e multa de mora, mais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa; ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art.8º e 9º da Lei nº 6.830/80). PRAZO PARA EMBARGOS: 30 (trinta) dias. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, _____ JULES ACÁCIO FERNANDES JÚNIOR, Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS Juiz de Direito Assinado Digitalmente

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) GILMAR FERREIRA LIMA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0008471-08.2007.8.16.0044, de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA e executado(s) GILMAR FERREIRA LIMA. Pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) GILMAR FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 367.344.549-91, acerca da penhora realizada, através do sistema BACENJUD, sobre os ativos financeiros a seguir descritos: "o valor de R\$ 1.824,60, junto ao Banco Brasil, de titularidade do executado GILMAR FERREIRA LIMA", para que, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do que disciplina o art. 16, inciso III, da LEF. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro 2019. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS JUIZ DE DIREITO Assinado digitalmente

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) LUIZA MARIA DA SILVA, com o prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0006851-09.2017.8.16.0044, de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/ESTADO DO PARANÁ e executado(s) LUIZA MARIA DA SILVA. Pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) LUIZA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº , acerca da penhora realizada, através do sistema BACENJUD, sobre os ativos financeiros a seguir descritos: "o valor de R\$ 402,69, junto ao Banco Bradesco, o valor de R \$ 252,08, junto ao Banco Itaú Unibanco S.A de titularidade do executado LUIZA MARIA DA SILVA", para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda há quantia bloqueada em excesso (art. 854, § 3º, CPC/2015), sob pena de transferência do montante bloqueado via sistema Bacenjud para conta vinculada a este Juízo. Decorrido o prazo supra e sem manifestação, fica a parte executada devidamente intimada para que, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do que disciplina o art. 16, inciso III, da LEF. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS JUIZ DE DIREITO Assinado digitalmente

carana/PR - CEP: 86.800-710 EDITAL DE INTIMAÇÃO do(s) executado(s) Francisco Marques, com o prazo de 30 (trinta) dias. A Dr^a. RENATA BOLZAN JAURIS, MM. Juiz desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº 0011763-54.2014.8.16.0044, de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ executado(s) Francisco Marques. Pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(S) o(s) executado(s) Francisco Marques, inscrito no CNPJ sob o nº Não Cadastrado, acerca da penhora realizada, através do sistema BACENJUD, sobre os ativos financeiros a seguir descritos: "o valor de R\$ 3.185,79, junto ao Banco Bradesco, de titularidade do executado Francisco Marques", para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda há quantia bloqueada em excesso (art. 854, § 3º, CPC/2015), sob pena de transferência do montante bloqueado via sistema Bacenjud para conta vinculada a este Juízo. Decorrido o prazo supra e sem manifestação, fica a parte executada devidamente intimada para que, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do que disciplina o art. 16, inciso III, da LEF. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2019. Eu, Bel. Jules Acácio Fernandes Júnior, Funcionário Juramentado que digitei e subscrevi. RENATA BOLZAN JAURIS JUIZA DE DIREITO Assinado digitalmente

ARAPONGAS

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/
PR - CEP: 86.700-195 - Fone: (43) 3303 2604 -
E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Dr. GABRIEL ROCHA ZENUN, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos **Autos de Ação de Interdição nº 0008780-11.2016.8.16.0045**, em que **Ministério Público da Comarca de Arapongas (CPF/CNPJ: Não Informado)** move em face de **João Carlos de Lima (CPF/CNPJ: 014.230.599-56)**, que este Juízo, por intermédio da sentença a seguir transcrita na sua parte dispositiva, decretou a interdição **do mesmo**, *in verbis*: "Ante o exposto, com fulcro nos arts. 487, I, e 755 do Código de Processo Civil e nos arts. 84 e 85 da Lei nº 13.146/15, *julgo procedente o pedido formulado na exordial, para submeter JOÃO CARLOS DE LIMA à curatela, restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, a ser exercida por MOACIR DE SOUZA LIMA, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua administração.*" E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná. Eu, Deborah Maria Faneco Tolari, Técnica Judiciária da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Arapongas, o digitei. Arapongas, 03 de outubro de 2019.

GABRIEL ROCHA ZENUN Juiz de Direito

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CRIMINAL

Edital de Citação

Edital de CITAÇÃO

Edital de Citação do Denunciado: DOMINGOS ALVES DOS ANJOS FILHO
Prazo: 15 (quinze) dias.

A Dr^a. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável de Decisão do evento 85.1, nos autos da ação penal nº 0000543-82.2015.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o denunciado DOMINGOS ALVES DOS ANJOS FILHO, brasileiro, portador do RG nº 143749258 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: JUDITE CARDOSO DOS ANJOS Nome do Pai: DOMINGOS ALVES DOS ANJOS, nascido em 05/11/1977, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Processo Criminal nº 0000543-82.2015.8.16.0025, onde praticou o denunciado a conduta típica descrita no artigo 180, "caput", do Código Penal, pelo presente procede a CITAÇÃO do mesmo, para que responda a acusação apresentando por escrito defesa, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme artigo 396 do Código de Processo Penal.

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 18 de outubro de 2019 às 18:26:41. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.

DEBORA CASSIANO REDMOND

Juíza de Direito

Edital de CITAÇÃO

Edital de Citação do Denunciado: JOHN CLEBIO CARDOSO DOS SANTOS

Prazo: 15 (quinze) dias.

A Dr^a. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável de Decisão do evento 85.1, nos autos da ação penal nº 0000543-82.2015.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o denunciado JOHN CLEBIO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 143749290 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: JUDITE CARDOSO DOS ANJOS Nome do Pai: DOMINGOS ALVES DOS ANJOS, nascido em 09/10/1992, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Processo Criminal nº 0000543-82.2015.8.16.0025, onde praticou o denunciado a conduta típica descrita no artigo 180, "caput", do Código Penal, pelo presente procede a CITAÇÃO do mesmo, para que responda a acusação apresentando por escrito defesa, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme artigo 396 do Código de Processo Penal.

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 18 de outubro de 2019 às 18:28:54. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.

DEBORA CASSIANO REDMOND

Juíza de Direito

Edital de CITAÇÃO

Edital de Citação do Denunciado: JOSÉ AILTON FERREIRA DA SILVA

Prazo: 15 (quinze) dias.

A Dr^a. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável de Decisão do evento 156.1, nos autos da ação penal nº 0013470-80.2015.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o denunciado JOSÉ AILTON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 144968034 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: MARIA INÊS FERREIRA DA SILVA Nome do Pai: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, nascido em 08/06/1990, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Processo Criminal nº 0013470-80.2015.8.16.0025, onde praticou o denunciado a conduta típica descrita no artigo 330 (desobediência), do Código Penal, pelo presente procede a CITAÇÃO do mesmo, para que responda a acusação apresentando por escrito defesa, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme artigo 396 do Código de Processo Penal.

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 18 de outubro de 2019 às 18:45:46. Eu _____, Patricia de Souza Diogo (Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.

DEBORA CASSIANO REDMOND

Juíza de Direito

Edital de CITAÇÃO

Edital de Citação do Denunciado: ISAIAS PEREIRA DA SILVA

Prazo: 15 (quinze) dias.

A Dr^a. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável de Decisão do evento 33.1, nos autos da ação penal nº 0004542-19.2010.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o denunciado ISAIAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 98070729

SSP/PR, filho de Nome da Mãe: BERANIZIA PEREIRA DA SILVA Nome do Pai: MIGUEL PEREIRA DA SILVA, nascido em 04/08/1988, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Processo Criminal nº 0004542-19.2010.8.16.0025, onde praticou o denunciado a conduta típica descrita no artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal, pelo presente procede a CITAÇÃO do mesmo, para que responda a acusação apresentando por escrito defesa, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme artigo 396 do Código de Processo Penal.

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 18 de outubro de 2019 às 18:48:29. Eu _____, Patrícia de Souza Diogo (Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.

DEBORA CASSIANO REDMOND

Juiza de Direito

Edital de CITAÇÃO

Edital de Citação do Denunciado: MIGUEL LEMES DA COSTA

Prazo: 15 (quinze) dias.

A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável de Decisão do evento 55.1, nos autos da ação penal nº 0010815-33.2018.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o denunciado MIGUEL LEMES DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 50309185 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: ROSA TANAZILDO DA COSTA Nome do Pai: JOÃO LEMES DA COSTA, nascido em 13/10/1968, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Processo Criminal nº 0010815-33.2018.8.16.0025, onde praticou o denunciado a conduta típica descrita no artigo 306 da Lei nº 9.503/97 (com a redação dada pela Lei nº 12.760/2012), pelo presente procede a CITAÇÃO do mesmo, para que responda a acusação apresentando por escrito defesa, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme artigo 396 do Código de Processo Penal.

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 18 de outubro de 2019 às 18:50:50. Eu _____, Patrícia de Souza Diogo (Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.

DEBORA CASSIANO REDMOND

Juiza de Direito

Edital de CITAÇÃO

Edital de Citação do Denunciado: ZACARIAS SANTOS DE ALMEIDA

Prazo: 15 (quinze) dias.

A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável de Decisão do evento 53.1, nos autos da ação penal nº 0008087-92.2013.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o denunciado ZACARIAS SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 50461122 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: DEUSITA SANTOS DE ALMEIDA Nome do Pai: ANDRÉ FELIX DE ALMEIDA, nascido em 19/03/1970, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Processo Criminal nº 0008087-92.2013.8.16.0025, onde praticou o denunciado a conduta típica descrita no artigo 155, caput e § 3º do Código Penal, pelo presente procede a CITAÇÃO do mesmo, para que responda a acusação apresentando por escrito defesa, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme artigo 396 do Código de Processo Penal.

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 18 de outubro de 2019 às 18:53:44. Eu _____, Patrícia de Souza Diogo (Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.

DEBORA CASSIANO REDMOND

Juiza de Direito

Edital de CITAÇÃO

Edital de Citação do Denunciado: DANIEL SOARES

Prazo: 15 (quinze) dias.

A Drª. DEBORA CASSIANO REDMOND, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável de Decisão do evento 72.1, nos autos da ação penal nº 0010849-42.2017.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (quinze) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o denunciado DANIEL SOARES, brasileiro, portador do RG nº 128453180 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: MARIA ALCIONI DOS SANTOS SOARES Nome do Pai: OSWALDO SOARES, nascido em 21/03/1996, residente atualmente em lugar incerto, nos autos de Processo Criminal nº 0010849-42.2017.8.16.0025, onde praticou o denunciado a conduta típica descrita no artigo 180, "caput", do Código Penal, pelo presente procede a CITAÇÃO do mesmo, para que responda a acusação apresentando por escrito defesa, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme artigo 396 do Código de Processo Penal.

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 18 de outubro de 2019 às 18:56:37. Eu _____, Patrícia de Souza Diogo (Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.

DEBORA CASSIANO REDMOND

Juiza de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

VARA CRIMINAL DE ARAUCÁRIA - PROJUDI

Rua Francisco Dranka, Nº 991 - Vila Nova - Araucária/PR - CEP: 83.703-276 - Fone: 3358-4300

Edital de INTIMAÇÃO de sentença **Edital de Intimação do RÉU:** EDSON LUIZ STANCZYK

Prazo: 90 (noventa) dias.

A Drª. Debora Cassiano Redmond, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 90.1 nos autos da ação penal 0003598-36.2018.8.16.0025, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu EDSON LUIZ STANCZYK, brasileiro, portador do RG nº 110353952 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: MARISA APARECIDA FERREIRA STANCZYK Nome do Pai: LUIZ FERNANDO STANCZYK, nascido em 06/06/1985, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 0003598-36.2018.8.16.0025, em data de 23/09/2019, devendo o mesmo manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem o desejo de recorrer:(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR o réu EDSON LUIZ STANCZYK às sanções do art. 33, § 4º da Lei nº 11.343/06. Em consequência, também condeno-o ao pagamento das despesas processuais (custas), se solventes; (...)

Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, 21 de outubro de 2019 às 13:35:01. Eu,

Marisa de Souza Soares Celinski

(Escrivã designada) o digitei e subscrevi.

Debora Cassiano Redmond

Juiza de Direito

ASSIS CHATEAUBRIAND

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND

VARA CRIMINAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROJUDI

Rua Recife, nº 216 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand/PR - CEP:85.935-000 - Fone: (44) 3540-2137

Autos nº. 0001113-28.2017.8.16.0048

EDITAL DE CITAÇÃO DE AUGUSTO ALVES AMBRÓSIO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O DOUTOR SIDNEI DAL MORO - JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, na forma dalei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processam-se os autos de Ação Penal nº0001113-28.2017.8.16.0048, em que o Ministério Público move em face de AUGUSTO ALVES AMBROSIO e outros FINALIDADE: 1. CITAÇÃO do réu AUGUSTO ALVES AMBROSIO abaixo qualificado, de que foi denunciado nos autos nº 0001113-28.2017.8.16.0048, em trâmite perante a Vara Criminal de Assis Chateaubriand, em 04/junho/2018, como incurso nas sanções do art. 351,"caput" do CPB, sendo que o recebimento da denúncia ocorreu em 14/junho/2018,devendo acompanhar todos os atos processuais até a sentença final; 2. INTIMAÇÃOdo acusado para que apresente RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias,nos moldes do artigo 396 do Código de Processo Penal, devendo, para tanto,constituir defensor; 3. CIENTIFIQUE-SE de que, dessa resposta, poderá resultar asua absolvição sumária e que nela, poderá ser arguida qualquer preliminar,

alegada qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário, desde que o faça por intermédio de advogado, sob a advertência de que assim não fazendo será procedida nomeação de defensor, nos termos do artigo 396-A, §2º do CPP;

DENUNCIADO: AUGUSTO ALVES AMBROSIO, inscrito no CPF nº 118.833.289-93, nascido em 11/07/1998, filho de Nilva Alves de Leão e Edmilson Deusdedit Ambrosio, residente em lugar incerto.

E para que chegue ao seu conhecimento e, ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente edital de intimação, que será publicado no Diário de Justiça afixado em local próprio neste Juízo.

(a) Terezinha Inês Scodro

tec. de secretaria

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006,

BELA VISTA DO PARAÍSO

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM SER - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0003120-22.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM SER, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a), com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM SER, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 533, no valor de R\$ 422,04. Dá-se à presente o valor de R\$ 422,04. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 59: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 62: "Defiro os pedidos de SEQ. 59, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 08/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TROBBUS INFORMATICA LTDA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0002206-50.2013.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado TROBBUS INFORMATICA LTDA, que por despacho de seq. 07, determinou a CITAÇÃO do executado(a), com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de TROBBUS

INFORMATICA LTDA, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 92, no valor de R\$ 537,55. Dá-se à presente o valor de R\$ 537,55. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCIO". DESPACHO SEQ. 07: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 59: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 64: "Defiro os pedidos de SEQ. 59, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 08/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TRANSPORTADORA S. L. M. LTDA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0003107-23.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado TRANSPORTADORA S. L. M. LTDA, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a), com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de TRANSPORTADORA S. L. M. LTDA, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 567, no valor de R\$ 422,04. Dá-se à presente o valor de R\$ 422,04. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 34: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 36: "Defiro os pedidos de SEQ. 34, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 08/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO A.C.K.S BEZELGA-ME - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0002640-44.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado A.C.K.S BEZELGA-ME, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a), com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de A.C.K.S BEZELGA-ME, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 540, no valor de R\$ 281,35. Dá-se à presente o valor de R\$ 281,35. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 52: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 55: "Defiro os pedidos de SEQ. 52, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 04/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO LAVANDERIA INDUSTRIAL BELA VISTA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0002390-11.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado LAVANDERIA INDUSTRIAL BELA VISTA, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de LAVANDERIA INDUSTRIAL BELA VISTA, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 10, no valor de R\$ 707,18. Dá-se à presente o valor de R\$ 707,18. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCHIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 52: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 55: "Defiro os pedidos de SEQ. 52, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 04/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EDINEI DOMINGUES DE OLIVEIRA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0003063-04.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado EDINEI DOMINGUES DE OLIVEIRA, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de EDINEI DOMINGUES DE OLIVEIRA, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 615, no valor de R\$ 281,38. Dá-se à presente o valor de R\$ 281,38. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCHIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 42: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 44: "Defiro os pedidos de SEQ. 42, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 08/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO ROBERTO Maria Aparecida Senigalia Odizio- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0003016-30.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado Maria Aparecida Senigalia Odizio, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária.

ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de Maria Aparecida Senigalia Odizio- ME, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 673, no valor de R\$ 495,77. Dá-se à presente o valor de R\$ 495,77. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCHIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 53: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 55: "Defiro os pedidos de SEQ. 53, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 04/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE Prado & Valoni Ltda - ME - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0003094-24.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado MARIA Prado & Valoni Ltda - ME, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de Prado & Valoni Ltda - ME S, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 548, no valor de R\$ 281,35. Dá-se à presente o valor de R\$ 281,35. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCHIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 22: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 24: "Defiro os pedidos de SEQ. 22, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 08/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO ROBERTO CARLOS RODRIGUES E CIA LTDA - ME - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0002863-94.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado ROBERTO CARLOS RODRIGUES E CIA LTDA - ME, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de ROBERTO CARLOS RODRIGUES E CIA LTDA - ME, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 204, no valor de R\$ 289,51. Dá-se à presente o valor de R\$ 289,51. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCHIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 50: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 52: "Defiro os pedidos de SEQ. 50, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos **04/10/2019**. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE Conservisolo - Serviços Agropecuarios S/C Ltda - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0002740-96.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado Conservisolo - Serviços Agropecuarios S/C Ltda , que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de Conservisolo - Serviços Agropecuarios S/C Ltda , referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 156, no valor de R\$ 253,61. Dá-se à presente o valor de R\$ 253,61. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 42: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 44: "Defiro os pedidos de SEQ. 42, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 04/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DUVAL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0000011-63.2011.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado DUVAL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de DUVAL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 522, no valor de R\$ 281,38. Dá-se à presente o valor de R\$ 281,38. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 50: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 52: "Defiro os pedidos de SEQ. 50, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 04/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELIZABETE ARAUJO TERCENIO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0003106-91.2017.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado ELIZABETE ARAUJO TERCENIO, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do

executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de ELIZABETE ARAUJO TERCENIO, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 583, no valor de R\$ 1.256,60. Dá-se à presente o valor de R\$ 1.256,60. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 43: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 45: "Defiro os pedidos de SEQ. 43, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 04/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE NEUZA ZANUTO NERI - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0002973-49.2017.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado NEUZA ZANUTO NERI, que por despacho de seq. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de NEUZA ZANUTO NERI, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 392, no valor de R\$ 1.122,63. Dá-se à presente o valor de R\$ 1.122,63. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCIO". DESPACHO SEQ. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 55: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 58: "Defiro os pedidos de SEQ. 55, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 04/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELOI FREITAS LEAL - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0003101-16.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado ELOI FREITAS LEAL, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de ELOI FREITAS LEAL, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 570, no valor de R\$ 281,35. Dá-se à presente o valor de R\$ 281,35. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 40: "Requer a citação do

executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 46: "Defiro os pedidos de SEQ.40, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 08/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE E. M. Venzi Pereira & Cia Ltda - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0002664-72.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado E. M. Venzi Pereira & Cia Ltda, que por despacho de seq. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de E. M. Venzi Pereira & Cia Ltda, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 221, no valor de R\$ 361,66. Dá-se à presente o valor de R\$ 361,66. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCHIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 36: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 39: "Defiro os pedidos de SEQ. 36, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 08/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE AGENOR TERASSI FILHO M.E - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos Nº 0002702-84.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado AGENOR TERASSI FILHO M.E , que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de AGENOR TERASSI FILHO M.E, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 149, no valor de R\$ 289,20. Dá-se à presente o valor de R\$ 289,20. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCHIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 68: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 72: "Defiro os pedidos de SEQ. 68, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 04/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SEBASTIÃO VITOR DE GODOI - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos

autos Nº 0002964-34.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado SEBASTIÃO VITOR DE GODOI, que por despacho de fls. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a) , com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de SEBASTIÃO VITOR DE GODOI, referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 491, no valor de R\$ 281,38. Dá-se à presente o valor de R\$ 281,38. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCHIO". DESPACHO FLS. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 44: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 47: "Defiro os pedidos de SEQ. 44, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 07/10/2019. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

Edital Geral - Cível

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): ANTONIO CARLOS DANTAS (CNPJ/MF sob o nº. 964.730.969-49).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e nas seguintes condições: **DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO:** Dia **29 de novembro de 2019, às 13h:30min**, somente na modalidade **ONLINE, por lance igual ou superior ao valor da avaliação** , os interessados em participar da alienação judicial, deverá ser cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances .

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia **12 de dezembro de 2019 às 13h:30min**, somente na modalidade **PRESENCIAL**, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação).

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, situado na Avenida da Elpidio Sestari, nº 453 - Centro - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP: 86.130-000 - Fone: (43) 3242-2272.

PROCESSO: Autos nº **0001199-18.2016.8.16.0053 - (PROJUDI)** de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR (CNPJ/MF sob o nº. 76.245.067/0001-58)** e executado **ANTONIO CARLOS DANTAS (CNPJ/MF sob o nº. 964.730.969-49)**.

BEM(NS): "01 (um) veículo marca/modelo GM/CORSA WIND, cor verde, placa AIE-3225, renavam 0070.943923-7, chassi 9BGSC68ZXWC691926, gasolina, ano fabricação e modelo 1998/1999, em bom estado de conservação e funcionamento."

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos, conforme evento 74.1. Débitos de IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e Multas no valor de R\$ 1.965,64. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

DATA DA PENHORA: 10 de Dezembro de 2018, conforme auto de penhora, avaliação e depósito do evento 49.2.

AValiação DO BEM: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora, avaliação e depósito de evento 49.2, realizado em 10 de dezembro de 2018.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 485,79 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme planilha de débito evento 55.2, realizada em 31 de Janeiro de 2019, **devendo ser acrescido das despesas, custas processuais, honorários**

advocatórios e atualizações pertinentes até a data do efetivo pagamento do débito.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado a publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referidos bens se encontram depositados nas mãos do executado ANTONIO CARLOS DANTAS, podendo ser encontrado Rua Eduardo Vicente De Mattos, nº 85- Bela Vista do Paraíso/PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação. **Adverta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

LEILOEIRO: JORGE VITORIO ESPOLADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): ANTONIO CARLOS DANTAS (CNPJ/MF sob o nº. 964.730.969-49), devidamente **INTIMADO**, caso não sejam encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cōnjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove. (17/10/2019). Eu, _____, // **Jorge Vitorio Espolador** - Matrícula 13/246-L // Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

HELDER JOSÉ ANUNZIATO
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDITORES E DO(A) DEVEDOR(A): JOSÉ CARLOS PONTES REIS (CNPJ/MF sob o nº. 279.458.049-34).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e nas seguintes condições: **DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO:** Dia **29 de novembro de 2019, às 13h:30min**, somente na modalidade **ONLINE, por lance igual ou superior ao valor da avaliação**, os interessados em participar da alienação judicial, deverá ser cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site:

www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia **12 de dezembro de 2019 às 13h:30min**, somente na modalidade **PRESENCIAL**, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação).

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, situado na Avenida da Elpidio Sestari, nº 453 - Centro - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP: 86.130-000 - Fone: (43) 3242-2272.

PROCESSO: Autos nº **0000912-36.2008.8.16.0053 - (PROJUDI) de EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR (CNPJ/MF sob o nº. 76.245.067/0001-58)** e executado **JOSÉ CARLOS PONTES REIS (CNPJ/MF sob o nº. 279.458.049-34)**.

BEM(NS): "01 (um) veículo marca/modelo I/FORD ESCORT GLX 16VF, cor cinza, placa AIE-7105, renavam 0071.011082-0, chassi 8AFZZZFFWJ046404, gasolina, ano fabricação e modelo 1998/1998, em bom estado de conservação e funcionamento, e com os pneus bons."

ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos e autos nº 121744720018160014, junto a 3ª Vara da Fazenda Pública de Londrina; autos nº 00000649819988160053, 00000598520128160053, 00005272520078160053, 00028695720178160053, 00005705920078160053 junto a Vara Cível de Bela Vista do Paraíso, conforme evento 60.2. Débitos de Seguro Obrigatório, Licenciamento e Multas no valor de R\$ 303,79. Benefícios não averbados na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

DATA DA PENHORA: 06 de fevereiro de 2019, conforme auto de penhora, avaliação e depósito do evento 35.1.

AValiação DO BEM: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme auto de penhora, avaliação e depósito de evento 35.1, realizado em 06 de fevereiro de 2019.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 896,03 (oitocentos e noventa e seis reais e três centavos), conforme planilha de débito evento 41.2, realizada em 26 de Fevereiro de 2019, **devendo ser acrescido das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e atualizações pertinentes até a data do efetivo pagamento do débito.**

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referidos bens se encontram depositados nas mãos do executado ANTONIO CARLOS DANTAS, podendo ser encontrado Avenida XVI de Outubro, 285- Bela Vista do Paraíso/PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação. **Advertir-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

LEILOEIRO: JORGE VITORIO ESPOLADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L
COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(e)s, qual(is) seja(m): **JOSÉ CARLOS PONTES REIS (CNPJ/MF sob o nº. 279.458.049-34)**, devidamente **INTIMADO**, caso não sejam encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos dezoessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove. (17/10/2019). Eu, _____, // **Jorge Vitorio Espolador** - Matrícula 13/246-L // Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

HELDER JOSÉ ANUNZIATO
Juiz de Direito

BOCAIUVA DO SUL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL
VARA CÍVEL DE BOCAIUVA DO SUL - PROJUDI
Rua Brasília Moura Leite, 200 - Bocaiúva do Sul/PR - CEP: 83.450-000 - Fone: (41) 3210-8914 - E-mail: dilu@tjpr.jus.br
Autos nº. 0001691-02.2019.8.16.0054
EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, BEM COMO HERDEIROS E/OU SUCESSORES, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
Processo: 0001691-02.2019.8.16.0054
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R\$ 58.000,00
Autor(s): ELIZEU ANANIAS DA SILVA e KEILA MIRELLE DOS SANTOS HENRIQUE
Réu(s): Este juízo
Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, bem como herdeiros e/ou sucessores, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO acima descrita, que tramita na Vara Cível desta Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, sito na Rua Brasília de Moura Leite, nº.200, movimento pela requerente acima descrita, referente ao seguinte imóvel "Imóvel Rural sobre uma área de 20.000,00m2 (vinte mil metros quadrados) dentro de uma área maior, na localidade denominada SESMARIA do Potunã (Capivari), Município de Bocaiuva do Sul, Paraná", com as seguintes confrontações: DINARTE VALENTE, DOLORES COSTACURTA VALENTE e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da data da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná e duas (02) vezes no jornal de circulação nesta Comarca, após vencido o prazo do edital.
ADVERTÊNCIA: presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados. Bocaiúva do Sul, 21 de outubro de 2019. Eu, Andréia Ceccon, Empregada Juramentada, o digitei.
PAULO ANTONIO FIDALGO - Juiz de Direito.

FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: LUIZ RENATO BELTRÃO ARTIMONTE (RG: 1.289.889-4 SSP/PR e CPF: 480.293.609-59)
COM O PRAZO DE: 15 (quinze) DIAS
FAZ SABER - aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, passado nos autos sob nº 0000037-19.1992.8.16.0056 de Ação de Prestação de Contas, ajuizada por NEYDE LUIZA BONDIOLI ARTIMONTE, MARIA LUIZA ARTIMONTE e MARIA CECILIA ARTIMONTE, em fade de RENATO SEBASTIÃO ARTIMONTE, distribuído em 29/05/1992, atualmente em fase de cumprimento de sentença, em que são exequentes as requerentes supracitadas e executado o ESPÓLIO DE RENATO SEBASTIÃO ARTIMONTE, no valor de R\$ 65.578,95 o qual tramita perante o Cartório da 1ª Vara Cível do Fórum Regional de Cambé, Estado do Paraná, Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, sito à Avenida Roberto Conceição, nº 532, Edifício do Fórum, que através do presente edital, INTIMA: LUIZ RENATO BELTRÃO ARTIMONTE (RG: 12898894 SSP/PR e CPF: 480.293.609-59), domiciliado em lugar incerto e não sabido, para habilitação no feito por meio da constituição de defensor e ciência de todo o contido nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. Sede do Juízo: Avenida Roberto Conceição, nº 532, Edifício do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambé, 16 de outubro de 2019. Eu, _____, (Hilário Aleixo, Escrivão), que o fiz digitar e subscrevi.
(assinado digitalmente)
LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO ZANETTI
Juíza de Direito

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): RONIVALDO DA SILVA SIMAO - (CNPJ/MF SOB o nº 729.220.019-20).
FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e através do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, e nas seguintes condições:
DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação.
DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, iniciando-se após constatada a negativa do primeiro (artigo 886, inciso V do CPC/2015), a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior de 50% para bens móveis e 60% para bens imóveis) sobre o valor da avaliação, em ambos os casos aquela constante do edital.
LOCAL: Fórum Estadual, localizado na Avenida Roberto Conceição, 532, Cambé/PR, Fone: (43) 3302-4403.
PROCESSO: Autos sob o nº **0000575-62.2013.8.16.0056** - PROJUDI de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ** - (CNPJ/MF SOB o nº 75.732.057/0001-84) e executado **RONIVALDO DA SILVA SIMAO** - (CNPJ/MF SOB o nº 729.220.019-20).
BEM(NS): "Data de terras sob o nº 06, da quadra nº 05, com área de 341,83 metros quadrados, situada no Jardim Imperatriz, subdivisão do lote nº 42, situada na Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e comarca de Cambé, e se acha dentro das divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 20.456** do CRI local, contendo uma casa em alvenaria com três quartos, três salas, uma copa, uma cozinha e um banheiro e no fundo uma edícula. Avaliada no valor de R\$ 220.000,00, conforme autos de avaliação de evento 81.1".
ÔNUS: **Av-3/20.456** - Prot.193.197 - Penhora referente aos autos nº692/2007 de Execução Fiscal que tramita perante a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; **Av-4/20.456** - Prot.197.302 - Penhora referente aos presentes autos e autos nº 0001315-83.2014.8.16.0056 de Execução Fiscal da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; **Av-5/20.456** - Prot.202.071 - Penhora referente aos autos nº 0003040-20.2008.8.16.0056 de Execução Fiscal; **Av-7/20.456** - Prot.205.875 - Penhora referente aos autos nº 0009805-02.2011.8.16.0056 de Execução Fiscal; **R-8/M.20.456** - Prot.213.291 - Penhora referente aos autos nº 0000115-07.2015.8.16.0056 de Execução Fiscal estes da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé, conforme matrícula de evento 165.1. Eventuais constantes da matrícula imobiliária nº 20.456, posterior a expedição do edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante.

Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015).

DATA DA PENHORA: 22 de Maio de 2015, conforme Auto de Penhora do evento 81.1.

AValiação DO BEM: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme auto de avaliação de evento 81.1, realizada em 28 de maio de 2015.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.761,33 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme cálculo de evento 102.2, juntado em 29 de janeiro de 2018, devendo ser acrescido das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e atualizações devidas até a data do efetivo pagamento do débito.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que **a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista.** Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de emissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da Depositária Pública Sra. VILMA APARECIDA RIBEIRO, como fiel depositária, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L
COMISSÃO DO LEILOEIRO: arbitro a comissão em caso de arrematação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado; por outro lado, no caso de adjudicação ou remição, será de 02% (dois por cento) sobre o laudo da avaliação, e; finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento para cobrir as despesas na preparação do leilão e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: **RONIVALDO DA SILVA SIMAO - (CNPJ/MF SOB o nº 729.220.019-20) e seu cônjuge**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), proprietário(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), possuidor(a), promitente vendedora: **INCORPORADORA DE IMOVEIS TAQUARI LTDA do(s) Imóvel(is)**, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **Cambé, datado e assinado digitalmente.**

RICARDO LUIZ GORLA

Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): LUNARDELI IMÓVEIS E AGROPECUÁRIA LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 77.284.115/0001-80).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e através do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, iniciando-se após constatada a negativa do primeiro (artigo 886, inciso V do CPC/2015), a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação, e para bens imóveis será de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da avaliação, em ambos os casos aquela constante do edital.

LOCAL: Fórum Estadual, localizado na Avenida Roberto Conceição, 532, Cambé/PR, Fone: (43) 3302-4403.

PROCESSO: Autos sob o nº **0010458-67.2012.8.16.0056 - (PROJUDI) de EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ** - (CNPJ/MF SOB Nº 75.732.057/0001-84) e executado **H. LUNARDELI IMÓVEIS E AGROPECUÁRIA LTDA** - (CNPJ/MF SOB Nº 77.284.115/0001-80).

BEM(NS): "Data de terras sob nº 02, da quadra nº 08, com área de 300,00 metros quadrados, situada na Rua César Moreschi, subdivisão de parte do lote nº 250, da Gleba Jacutinga, e se acha dentro das divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 27.202 do CRI, desta cidade**. Avaliada no valor de R\$ 150.000,00, hoje, correspondente a R\$ 174.056,76 (cento e setenta e quatro ml e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme atualização de avaliação do evento 161.1".

ÔNUS: Av-1/27.202 - Protoc.191.736 - Penhora referente aos autos nº 512/2011 (NU: 0008860-15.2011.8.16.0056) de Execução Fiscal em favor do Município de Cambé da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé; Av-2/27.202 - Protoc.193.311 - Penhora referente aos presentes autos; Av-3/27.202 - Protoc.1995.984 - Penhora referente aos autos nº 0011747-98.2013.8.16.0056 de Execução Fiscal em favor do Município de Cambé da 2ª Vara da Fazenda Pública; R-4/M27.202 - Protoc.207.569 - Penhora referente aos autos nº 0002114-58.2016.8.16.0056 de Execução Fiscal em favor do Município de Cambé da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Eventuais constantes da matrícula imobiliária nº 27.202, de evento 224.1, posterior a expedição do edital. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015).

DATA DA PENHORA: 21 de Agosto de 2014, conforme Auto de Penhora do evento 50.1.

AValiação DO BEM: R\$ no valor de R\$ 150.000,00, hoje, correspondente a R\$ 174.056,76 (Cento e setenta e quatro mil cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme atualização de Avaliação do evento 161.1, realizado em data de 20 de Junho de 2018.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 32.377,55 (trinta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme atualização do débito no evento 214.1, juntado em 03 de junho de 2019, devendo ser acrescido das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e atualizações devidas até a data do efetivo pagamento do débito.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que **a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista.**

Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandato de emissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da depositária pública Sra. Vilma Aparecida Ribeiro, como fiel depositária, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: arbitro a comissão em caso de arrematação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado; por outro lado, no caso de adjudicação ou remição, será de 02% (dois por cento) sobre o laudo da avaliação, e; finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento para cobrir as despesas na preparação do leilão e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: representante da **H. LUNARDELI IMÓVEIS E AGROPECUÁRIA LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 77.284.115/0001-80)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) c(ô)njuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), proprietário(s) usufrutuário(s), possuidor(a) do(s) Imóvel(is), promitente comprador: **ARGEMIRO PINTO MAGALHÃES**, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

Cambé, datado e assinado digitalmente.

RICARDO LUIZ GORLA
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDITORES E DO(A) DEVEDOR(A):
MARIANA ZAMBERLAN SINSIC - (CNPJ/MF SOB o nº 047.432.739-60).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e através do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, iniciando-se após constatada a negativa do primeiro (artigo 886, inciso V do CPC/2015), a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior de 50% para bens móveis e 60% para bens imóveis) sobre o valor da avaliação, em ambos os casos aquela constante do edital.

LOCAL: Fórum Estadual, localizado na Avenida Roberto Conceição, 532, Cambé/PR, Fone: (43) 3302-4403.

PROCESSO: Autos sob o nº **0010954-23.2017.8.16.0056** - PROJUDI de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ** - (CNPJ/MF SOB o nº 75.732.057/0001-84) e executado **MARIANA ZAMBERLAN SINSIC** - (CNPJ/MF SOB o nº 047.432.739-60).

BEM(NS): "Apartamento nº 23, situado no segundo pavimento do prédio nº 05, bloco-B, tipo-C, composto de hall de entrada, sala de estar e jantar, três dormitórios, dois BWC, cozinha e área de serviço, sendo sua área útil de 82,83m², área construída de 92,57 m², e área abrangendo as correspondentes nas áreas de propriedade e uso comuns de 99, 83 m²; cabendo-lhe a fração ideal do solo de 2,9064 m², equivalente à quota parte de todo o terreno de 116,97 m² - situa-se no lote de terras sob o nº 1-B com área de 40.244,43 metros quadrados, subdivisão do lote nº 01, originário da anexação e subdivisão dos lotes nºs 85-A e 86-A, da Gleba Cambé, do projeto integrado Centro Habitacional Castelo Branco, nesta cidade e Comarca de Cambé, com as divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 28.345** do CRI desta Cidade. Avaliado no valor de R\$ 200.000,00, conforme auto de penhora e avaliação de evento 53.3".

ÔNUS: R-6/M.28.345 - Prot.217.580 - Penhora referente aos presentes autos, conforme matrícula de evento 61.1. Eventuais constantes da matrícula imobiliária nº 28.345, posterior a expedição do edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem móvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015).

DATA DA PENHORA: 10 de maio de 2019, conforme Auto de Penhora do evento 53.3.

AValiação DO BEM: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de evento 53.3.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.730,48 (Um mil setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo de evento 18.1, datado em 12 de abril de 2018, **devendo ser acrescido das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e atualizações devidas até a data do efetivo pagamento do débito.**

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a **apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista.** Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandato de emissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da Depositária Pública Sra. ROSELI DE FIGUEIREDO, como fiel depositária, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: arbitro a comissão em caso de arrematação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado; por outro lado, no caso de adjudicação ou remição, será de 02% (dois por cento) sobre o laudo da avaliação, e; finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento para cobrir as despesas na preparação do leilão e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: **MARIANA ZAMBERLAN SINSIC - (CNPJ/MF SOB o nº 047.432.739-60)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) c(ô)njuge(s): **SAMYR JOSE SANTOS MOREIRA**. Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), proprietário(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), possuidor(a), do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para

que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

Cambé, datado e assinado digitalmente.

RICARDO LUIZ GORLA
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA - (CNPJ/MF SOB o nº 78.595.634/0001-21).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e através do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, iniciando-se após constatada a negativa do primeiro (artigo 886, inciso V do CPC/2015), a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior de 50% para bens móveis e 60% para bens imóveis) sobre o valor da avaliação, em ambos os casos aquela constante do edital.

LOCAL: Fórum Estadual, localizado na Avenida Roberto Conceição, 532, Cambé/PR, Fone: (43) 3302-4403.

PROCESSO: Autos sob o nº 0000567-85.2013.8.16.0056 - PROJUDI DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ** - (CNPJ/MF SOB o nº 75.732.057/0001-84) e executado **ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA** - (CNPJ/MF SOB o nº 78.595.634/0001-21).

BEM(NS): "Data de terras sob o nº 03 e 04, da quadra nº 09, com área de 7.652,87 metros quadrados, respectivamente, situadas no Parque São Jorge, subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, neste Município e Comarca de Cambé, e se acham dentro das seguintes divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 944** do CRI desta Comarca. **Benfeitorias:** - área construída 3.113,99 metros quadrados aproximadamente, em alvenaria, com teto em laje, piso em taco, com grades e cobertura de canaletão; - uma cobertura (garagem) de telha em alumínio, estrutura de madeira, 04 portas de molas e piso cimentado; - barracão com estrutura e cobertura metálica e piso cimentado; - refeitório coberto de canaletão, com banheiros e paredes azulejadas, contendo ainda vestiário, depósito, barracão de eternite poço artesiano. Imóvel avaliado com as benfeitorias no valor total de R\$ 2.552.500,00, conforme auto de avaliação de evento 162.1".

ÔNUS: Av-3/944 - Data 11/06/1981 - Fusão e Aumento de área; R-6/944 - Data 21/11/2001 - Penhora referente aos autos nº 695/1988 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; R-7/944 - Data 24/07/2002 - Penhora referente aos autos nº 1.286/199 de Execução da 4ª Vara Cível de São José do Rio Preto/SP; Av-8/944 - Data 15/06/2004 - Penhora referente ofício nº JP 730/2004 da Vara do Trabalho de Cambé; R-9/944 - Data 23/06/2005 - Penhora referente ao ofício nº JP 642/2005 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R-10/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 45/1998 de Execução Fiscal; Av-11/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 107/2000 de Execução Fiscal; Av-12/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 115/2000; Av-13/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 46/1998 de Execução Fiscal; Av-14/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 48/1998 de Execução Fiscal; Av-15/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 166/1998 de Execução Fiscal; Av-16/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 167/1998 de Execução Fiscal; Av-17/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 168/1998 de Execução Fiscal; Av-18/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 248/1999 de Execução; Av-19/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 110/2000 de Execução Fiscal; Av-20/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 47/1998 de Execução Fiscal; Av-21/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 162/1998 de Execução Fiscal; Av-22/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 388/2002 de Execução Fiscal; Av-23/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 99/2002 de Execução Fiscal; Av-24/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 100/2002 de Execução Fiscal; Av-25/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 423/2003 de Execução Fiscal; Av-26/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 424/2003 de Execução Fiscal; Av-27/944 - Data 22/08/2005 - Penhora referente aos autos nº 21/2004 de Execução Fiscal; Av-28/944 - Data 02/03/2007 - Penhora referente aos autos nº 137/2007 de Execução Fiscal; Av-30/944 - Prot.161.603 - Penhora referente aos autos nº 07/1996 de Execução Fiscal; Av-31/944 - Prot.164.088 - Penhora referente aos autos nº 006/1996 de Execução Fiscal; Av-32/944 - Prot.165.263 - Penhora referente aos autos nº 083/2003 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; Av-33/944 - Prot.167.472 - Penhora referente aos autos nº 698/1995 de Execução Fiscal, todos esses da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; Av-34/944 - Prot.171.563 - Penhora referente aos autos nº 00383-2007-242-09-00-0 (RTOrd 383/2007) da Vara do Trabalho desta Comarca; Av-35/944 - Prot.172.906 - Impenhorabilidade referente aos autos nº 00020-2009-242-09-00-6 da Vara do Trabalho desta Comarca; Av-36/944 - Prot.190.893 - Penhora referente aos autos nº 392/2008 de Execução Fiscal; Av-37/944 - Prot.191.066 - Penhora referente aos autos nº 959/2011 (NU: 0009444-82.2011.8.16.0056, esses da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública de Cambé; Av-38/944 - Prot.194.421 - Penhora referente aos presentes autos; Av-39/944 - Prot.197.497 - Penhora referente aos autos nº 49/2012 (NU: 0001052-22.2012.8.16.0056) de Execução Fiscal; Av-40/944 -

Prot.202.145 - Penhora referente aos autos nº 0000601-94.2012.8.16.0056 de Execução Fiscal; Av-41/944 - Prot.204.505 - Penhora referente aos autos nº 0000259-98.2003-8.16.0056; Av-42/944 - Prot.204.505 - Penhora referente aos autos nº 164/1998 e apensos 163/1998, 114/2000, 044/1998, 113/2000, 160/1998, todos esses da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública de Cambé; Av-43/944 - Prot.205.602 - Penhora referente aos autos nº 5011451-09.2015.4.04.7001 da 7ª Vara Federal de Londrina; R-44/M.944 - Prot.210.498 - Penhora referente aos autos nº 0001168-91.2015.5.09.0242 da Vara do Trabalho desta Comarca; R-45/M.944 - Prot.213.278 - Penhora referente aos autos nº 0003173-96.2007.8.16.0056 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; R-46/M.944 - Prot.214.748 - Penhora referente aos autos nº 0000393-76.2015.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé; R-47/M.944 - Prot.216.225 - Penhora referente aos autos nº 5000746-15.2016.4.04.7001 da 7ª Vara federal de Londrina; R-48/M.944 - Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000855-62.2017.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé; Av-49/M.944 - Prot.218.159 - Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001277-66.2017.8.16.0056 que tramita perante este juízo; R-50/M.944 - Prot.218.187 - Penhora referente aos autos nº 0011146-53.2017.8.16.0056 da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, conforme matrícula de evento 232.1. Eventuais constantes da matrícula imobiliária nº 944 posterior a expedição do edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015).

DATA DA PENHORA: 13 de Novembro de 2014, conforme Auto de Penhora do evento 72.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.552.500,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação de evento 162.1..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.948,36 (Dezesseite mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo de evento 148.1, datado em 07 de abril de 2017, **devendo ser acrescido das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e atualizações devidas até a data do efetivo pagamento do débito.**

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a **apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista.** Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da Depositária Pública Sra. ROSELI DE FIGUEIREDO, como fiel depositária, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L COMISSÃO DO LEILOEIRO: arbitro a comissão em caso de arrematação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado; por outro lado,

no caso de adjudicação ou remição, será de 02% (dois por cento) sobre o laudo da avaliação, e; finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento para cobrir as despesas na preparação do leilão e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: **ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA - (CNPJ/MF SOB o nº 78.595.634/0001-21)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), proprietário(s), coproprietária(s), usufrutuário(s), possuidor(a) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

Cambé, datado e assinado digitalmente.

RICARDO LUIZ GORLA

Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): JORGE MASSAHAKI SUZUKI - (CNPJ/MF SOB Nº 223.148.909-06).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e através do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, iniciando-se após constatada a negativa do primeiro (artigo 886, inciso V do CPC/2015), a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação, e para bens imóveis será de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da avaliação, em ambos os casos aquela constante do edital).

LOCAL: Fórum Estadual, localizado na Avenida Roberto Conceição, 532, Cambé/PR, Fone: (43) 3302-4403.

PROCESSO: Autos sob o nº **0010485-50.2012.8.16.0056 - (PROJUDI) de EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - (CNPJ/MF SOB Nº 75.732.057/0001-84)** e executado **JORGE MASSAHAKI SUZUKI - (CNPJ/MF SOB Nº 223.148.909-06).**

BEM(NS): "Data de terras sob o n.º 01 da quadra n.º 01, com área de 655,38 metros quadrados, situada no "JARDIM SANTO AMARO", subdivisão dos lotes n.ºs 80, 81, 82, da Gleba Ribeirão Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: COM a bifurcação da Avenida "1" com a Rua "17", numa frente de 9,95 metros; de um lado, com a referida Rua "17", numa extensão de 33,11 metros; de outro lado, com a data nº02, numa extensão de 34,25 metros; e, finalmente nos fundos, com as datas nº 10,11,12 e parte da data nº 13, numa largura de 33,34 metros, conforme **matrícula sob o nº 881** do Cartório de Registro de Imóveis Local, contando com rede de água, luz, asfalto. **CONTÉM ESTE IMÓVEL:** a) - Uma residência em alvenaria, com telhas de Eternit, teto rebaixado em gesso e piso cerâmico, contendo: 2 (dois) quartos, 1 (uma) suíte, cozinha com forro de madeira, sala com piso em laminado, WC com revestimento cerâmico nas paredes, piso cerâmico e teto rebaixado em gesso. Contém: um barracão, sem forro e/ou laje, coberto de Eternit, com piso cerâmico. Por fim, contém uma construção tipo sobrado, em fase inicial, de tijolos. Avaliada no valor total de R\$ 581.550,00, conforme laudo de avaliação de evento 109.1".

ÔNUS: R-5/881 - Hipoteca de Primeiro Grau em favor do Banco Real S/A; R-7/881 - Penhora referente aos autos nº RT.7583/96 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R-8/881 - Penhora referente aos autos nº RT 08341/98 da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R-9/881 - Penhora referente aos autos nº RT7583/96 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R-11/881 - Penhora referente aos autos nº RT 7583/96 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R-12/881 - Penhora referente aos autos nº RT 6479/96 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R-14/881 - Penhora referente aos autos nº 06462/96 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R-16/881 - Penhora referente aos autos nº 0489/99 da 5ª Varado Trabalho de Londrina; R-17/881 - Penhora referente ao ofício nº 846/2002 da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R-17/881 - Penhora referente aos autos nº RT1347/1997 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R-19/ 881 - Penhora referente aos autos nº 246/2005 de Carta Precatória oriunda da 5ª Vara Cível de Londrina; Av-19/881 - Prot.161.000 - Penhora referente aos autos nº 110/2001 e apensos da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; Av-22/881 - Prot.179.572 - Penhora referente aos autos nº 300/2001 de Execução Fiscal da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé; Av-23/881 - Prot.188.668 - Penhora referente aos autos nº 1.463/2011 (NU:0010079-63.2011.8.16.0056) de Execução Fiscal da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé; Av-24/881 - Prot.193.104 - Penhora referente aos autos nº 1048/2008 de Execução Fiscal da 1ªVara da Fazenda Pública de Cambé; Av-25/881 - Prot.193.709 - Penhora referente aos autos nº 0011599-87.2013.8.16.0056 de Execução Fiscal da 2ªVara

Cível desta Comarca; Av-26/881 - Prot.200.918 - Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 04158200001909002 movida por Ivan Carlos Silva da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av-27/881 - Prot.204.858 - Penhora referente aos presentes autos e apensos; R-28/M-881 - Prot.215.016 - Penhora referente aos autos nº 0008971-33.2010.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé, conforme matrícula de evento 226.1. Eventuais constantes da matrícula imobiliária nº 881, posterior a expedição do edital. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015).

DATA DA PENHORA: 01 de Novembro de 2016, conforme Auto de Penhora do evento 92.2.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 581.550,00 (Quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme laudo de Avaliação do evento 109.1, realizado em data de 04 de Maio de 2017.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.115,02 (Dez mil cento e quinze reais e dois centavos), conforme cálculo de evento 136.1, juntado em 11 de novembro de 2017, **devendo ser acrescido das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e atualizações devidas até a data do efetivo pagamento do débito.**

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a **apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista.** Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da depositaria publica Sra. VILMA APARECIDA RIBEIRO, como fiel depositária, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: arbitro a comissão em caso de arrematação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado; por outro lado, no caso de adjudicação ou remição, será de 02% (dois por cento) sobre o laudo da avaliação, e; finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento para cobrir as despesas na preparação do leilão e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: representante da **JORGE MASSAHAKI SUZUKI - (CNPJ/MF SOB Nº 223.148.909-06)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es)

Hipotecário(s): **BANCO SANTANDER BRASIL S/A sucessor do BANCO REAL S/A**, coproprietário(s): **ODETE DE FATIMA SUZUKI**, usufrutuário(s), possuidor(a) do(s) imóvel(is), promitente comprador, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (21/10/2019). Eu, _____, // Jorge V. Espolador /// Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

RICARDO LUIZ GORLA
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): GABRIEL GUEDES DA SILVA - (CNPJ/MF SOB Nº 049.034.879-38).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e através do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, iniciando-se após constatada a negativa do primeiro (artigo 886, inciso V do CPC/2015), a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação, e para bens imóveis será de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da avaliação, em ambos os casos aquela constante do edital).

LOCAL: Fórum Estadual, localizado na Avenida Roberto Conceição, 532, Cambé/PR, Fone: (43) 3302-4403.

PROCESSO: Autos sob o nº **0011856-39.2018.8.16.0056** - (PROJUDI) de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ** - (CNPJ/MF SOB Nº 75.732.057/0001-84) e executado **GABRIEL GUEDES DA SILVA** - (CNPJ/MF SOB Nº 049.034.879-38).

BEM(NS): "Lote de terras sob o Nº 23 (vinte e três), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 250,00 metros quadrados, situada na Rua Domingos Jorge Velho, 780, " JARDIM RIVIERA", subdivisão do lote nº 92, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: " Pela frente com a Rua Domingos Jorge Velho, numa largura de 10,00 metros; de um lado com a data 24, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado com a data 22, numa extensão de 25,00 metros; e aos fundos com a data 08, numa largura de 10,00." Imóvel **matriculado sob nº 43.018** do Cartório de Registro de Imóveis local, contando com rede de água, luz e asfalto. Avaliado no valor de R\$ 80.000,00, conforme laudo de avaliação de evento 22.1".

ÔNUS: R-5/M-43.018 - Prot.210.645 - Penhora referente aos autos nº 0005062-41.2014.8.16.0056 de Execução Fiscal; R-6/M-43.018 - Prot.214.494 - Penhora referente aos autos nº 0008325-23.2010.8.16.0056; ambos da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; R-7/M-43.018 - Prot.216.787 - Penhora referente aos presentes autos, conforme matrícula de evento 44.1. Eventuais constantes da matrícula imobiliária nº 43.018, posterior a expedição do edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015).

DATA DA PENHORA: 14 de Março de 2019, conforme Termo de Penhora do evento 16.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme laudo de Avaliação do evento 22.1, realizado em data de 18 de Março de 2019.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.564,18 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme valor da causa, **devendo ser acrescido das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e atualizações devidas até a data do efetivo pagamento do débito.**

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade,

o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que **a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista.** Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da Depositária Pública da Comarca, como fiel depositária, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: arbitro a comissão em caso de arrematação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado; por outro lado, no caso de adjudicação ou remição, será de 02% (dois por cento) sobre o laudo da avaliação, e; finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento para cobrir as despesas na preparação do leilão e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: representante da **GABRIEL GUEDES DA SILVA - (CNPJ/MF SOB Nº 049.034.879-38)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), possuidor(a) do(s) Imóvel(is), promitente comprador, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (21/10/2019). Eu, _____, // Jorge V. Espolador /// Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

RICARDO LUIZ GORLA
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): IVO DE OLIVEIRA VEIGA - (CNPJ/MF SOB o nº 006.689.589-87).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e através do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 23 de Março de 2020, iniciando-se após constatada a negativa do primeiro (artigo 886, inciso V do CPC/2015), a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior de 50% para bens móveis e 60% para bens imóveis) sobre o valor da avaliação, em ambos os casos aquela constante do edital.

LOCAL: Fórum Estadual, localizado na Avenida Roberto Conceição, 532, Cambé/PR, Fone: (43) 3302-4403.

PROCESSO: Autos sob o nº **0010954-62.2013.8.16.0056** - PROJUDI de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ** - (CNPJ/MF SOB o nº 75.732.057/0001-84) e executado **IVO DE OLIVEIRA VEIGA** - (CNPJ/MF SOB o nº 006.689.589-87).

BEM(NS): "Chácara de terras sob o nº 20, com a área de 4.810,00 m², situada no Parque Maracanã, subdivisão do lote nº 79, da Gleba Ribeirão Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé-Pr, conforme divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 14.865** do Ofício de Registro de Imóveis local. Sobre a chácara de terras encontra-se estabelecidos um barracão, medindo aproximadamente 2.000 m² e uma área construída (escritório) medindo aproximadamente 200 m². Avaliada no valor de R\$ 500.000,00, conforme auto de penhora e avaliação de evento 81.1."

ÔNUS: R-2/14.865 - Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; R-3/14.865 - Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A, conforme matrícula de evento 81.1; **Av-4/14.865** - Prot.192.761 - Penhora referente aos autos nº 338/1998; **Av-5/14.865** - Prot.196.994 - Penhora referente aos autos nº 1934/2008, ambos de Execução Fiscal da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé, **Av-6/14.865** - Prot.203.558 - Penhora referente aos presentes autos; **Av-7/14.865** - Prot.205.293 - Penhora referente aos autos nº 0009819-83.2011.8.16.0056 de Execução Fiscal da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé. Eventuais constantes da matrícula imobiliária nº 14.865 de evento 188.1 posterior a expedição do edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015).

DATA DA PENHORA: 25 de Julho de 2016, conforme Auto de Penhora do evento 81.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de evento 81.1.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.292,21 (vinte mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), conforme cálculo de evento 158.2, datado em 04 de setembro de 2017, **devendo ser acrescido das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e atualizações devidas até a data do efetivo pagamento do débito.**

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assim, ainda, que a **apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista.** Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCCP). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCCP).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da Depositária Pública Sra. VILMA APARECIDA RIBEIRO, como fiel depositária, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: arbitro a comissão em caso de arrematação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado; por outro lado, no caso de adjudicação ou remição, será de 02% (dois por cento) sobre o laudo da avaliação; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento para cobrir as despesas na

preparação do leilão e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: **IVO DE OLIVEIRA VEIGA - (CNPJ/MF SOB o nº 006.689.589-87)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s): **MARIA ARMINDA VEIGA**. Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s): **BANCO BRASIL S.A.**, proprietário(s), coproprietária(s), usufrutuário(s), possuidor(a) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

Cambé, datado e assinado digitalmente.

RICARDO LUIZ GORLA

Juiz de Direito

CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE
CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro -
Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone:
(44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002443-93.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C.

1ª PRAÇA.....: 07 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 21 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, *on line e presencial*, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Ávila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 - Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....:"IMÓVEL: - Lote de terras nº 12 da quadra nº 97 situado na planta do Jardim Lar Paraná nesta cidade com área de 360,00m² com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: confronta pela testada do alinhamento predial com a rua João Vecchi numa extensão de 10,00m; A Nordeste: confronta com o lote nº 14, numa extensão de 36,00m; A Sudeste: confronta com o lote nº 13, numa extensão de 10,00m; A Sudoeste: confronta com o lote nº 10 numa extensão de 36,00m - imóvel originado da subdivisão da quadra 97 do Jardim Lar Paraná com 8.640m²". Havido pela matrícula sob nº 36.549 do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: Conforme vistoria o imóvel é vazio situado a rua João Vecchi nº 1187 contendo asfalto em sua testada.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), datado em 12/09/2019.

Valor da Dívida: R\$ 7.511,17 (sete mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos), datado de 18/10/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica

dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado. Fica o Executado **SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante VILMA LUIZA SLOMP,** devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2019.

Eu, (Dejair Palma - Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: (90) noventa dias

Autor(s): Ministério Público do Estado do Paraná

Réu(s): EDUARDO FELIPE DE LIMA ALVES

Processo Crime n.º 0007711-65.2017.8.16.0058

O Doutor FABRÍCIO VOLTARÉ, M.M. Juiz de Direito na Primeira Vara Criminal, Tribunal do Júri e Corregedoria dos Presídios, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o réu EDUARDO FELIPE DE LIMA ALVES (RG: 129556714 SSP/PR e CPF/CNPJ: 090.630.099-17) Nome do Pai: DOMINGUES ALVES SOBRINHO, Nome da Mãe: IVANILDA DE LIMA, foi CONDENADO a pena de 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO e a pena pecuniária em 13 (TREZE) DIAS-MULTA, por r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão PR, cuja parte parte dispositiva segue: "Isso posto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu EDUARDO FELIPE DE LIMA ALVES pela prática do crime previsto no art. 155, §1º e §4º, inc. IV, do CP". E, como não tenha sido possível INTIMA-LO pessoalmente por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, conforme artigo 361 do CPP, com prazo de (90) noventa dias, que correrá a partir de sua Publicação, fica o referido INTIMADO da sentença. E, para que chegue ao conhecimento do réu e de quem mais interessar, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local, em lugar público e de costume, bem como publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA- Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

Campo Mourão, 21 de outubro de 2019.

DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA

Analista Judiciário

CAPANEMA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Capanema

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Doutor Leonardo Marcelo Mounic Lago, MM. Juiz de Direito da **Vara Plenário do Tribunal do Júri de Capanema**;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio,

foram SORTEADOS, nesta data, para servirem durante a **01/11/2019-30/11/2019 10ª Reunião**, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **01/11/2019 09:00, 07/11/2019 09:00, 11/11/2019 09:00, 25/11/2019 09:00**, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Av. Parigot de Souza, Nº1212 - Centro - Capanema/PR - CEP: 85.760-000 - Fone: (46)3552-8100 - E-mail: CAP-2VJ-E@tjpr.jus.br, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: **1. AMANDIO WIECZOREK;2. LUANA GLASER;3. Ernesto Kazmierczak;4. Moacir Dellabetha;5. JULIO CEZAR VOGEL;6. Marcio Andre Ulsenheimer;7. Simoni Roos Hoppen;8. JOÃO ODACIR ANTUNES;9. ROSANI DE FATIMA GALLAS BEALAZORW;10. MARINES PERETTI BECKER;11. Liana Paula R Pasquali;12. DEIDI RAFAELA WISNIEWSKI;13. ADRIANA PONTEL;14. VALCEMINO MAGRO;15. Arlei Adair Blatt Renner;16. AIRTON NOGUEIRA;17. Erton Guilherme Feix;18. EDNA CRISTIANE MARQUES;19. Sandra Wenner;20. Juli Anne Roso Gerber;21. TIAGO CAMPRA;22. DELIRES MARIA MAGNANTI;23. PORCÍDIA RODRIGUES;24. Pedro Paulo da Silva ;25. JANICE LUZIA MANGOLD;** . Ainda, visando assegurar o comparecimento do numero mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como SUPLENTEs, os Jurados: **1. CLEUSA BRUM;2. DAIELI ROMMEL;3. NEUSA INES DORNELES;4. JOSE ROQUE SCHIMITEZ;5. CARLI JOVANA GROSZ ROTT;6. Luiz Víga;7. RAQUEL SARASSA;8. Cleusa Piovesan;9. JEAN CARLOS BANTLE;10. EURÍDIA GUIMARÃES DE JESUS;** . E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu MARILU RISTOF, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevo.

Leonardo Marcelo Mounic Lago

Juiz de Direito Designado

CASCADEL

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCADEL

2ª VARA CRIMINAL DE CASCADEL - PROJUDI

Av. Tancredo Neves, 2.320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900

Autos nº. 0021756-88.2017.8.16.0021

Processo: 0021756-88.2017.8.16.0021

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Assunto Principal: Contravenções Penais

Data da Infração: 02/07/2017

Vítima(s): VICTOR HUGO BORGES ROCHA

Réu(s): PAULO HENRIQUE GUERRA

EDITAL DE CITAÇÃO - 15 DIAS

O DR. WILLIAM DA COSTA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCADEL - PR.

FAZ SABER que na presente escrivania tramita processo-crime autuado sob o nº 0021756-88.2017.8.16.0021 em que A JUSTIÇA PÚBLICA move contra PAULO HENRIQUE GUERRA, RG: 5.421.378-6 SSP/PR, filho de Cidileine Rosa Biaggi

Guerra e Sebastião Guerra, nascido aos 06.08.1974, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE:

1. CITAÇÃO do denunciado com qualificação e endereço de residência especificado acima, para que fique ciente de que foi denunciado por vias de fato, incorreu o denunciado no tipo penal previsto no art. 21 da Lei das Contravenções Penais, e para que compareça aos autos para se ver processar, sob pena de revelia.

2. INTIMAÇÃO do(s) réu(s), para que apresente(m) RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei nº 11.719/2008, devendo, para tanto, constituir(em) procurador e, se o caso for de insuficiência de recursos, o atendimento será dado por um advogado nomeado pelo Juiz da Comarca de Cascavel/PR.

3. CIENTIFICÁ-LO(S) de que, dessa resposta, poderá resultar a(s) sua(s) absolvição(ões) sumária(s) e que nela, poderá ser argüida qualquer preliminar, alegada qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa (CPP, art. 396-A);

Extrato da Denúncia, consoante item 6.5.4.2 do CNJ: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua

Promotora de Justiça, que esta subscreve, vem no uso de suas atribuições legais e com base nos inclusos autos nº

0021756-88.2017.8.16.0021, oferecer DENÚNCIA contra: PAULO HENRIQUE GUERRA, nascido em Bandeirantes/PR., pela prática do seguinte fato delituoso: FATO 01 "No dia 02 de julho de 2017, por volta das 14h00min., na rua Guilherme Piovesan, nº 633, bairro Brasmadeira, nesta cidade e Comarca de Cascavel/PR, o denunciado PAULO HENRIQUE GUERRA, de forma voluntária e ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, praticou vias de fato contra a vítima Victor Hugo Borges Rocha, consistente em torcer seu braço e segurá-lo pelo pescoço." O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu Suzimara Possenti, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Cascavel, 16 de outubro de 2019. WILLIAM DA COSTA JUIZ DE DIREITO. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXMD MDXTF 2SEYE K4QGA PROJUDI - Processo: 0021756-88.2017.8.16.0021 - Ref. mov. 142.1 - Assinado digitalmente por William da Costa:10834 16/10/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

EDITAL DE CITAÇÃO - 15 DIAS

o Dr. WILLIAM DA COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel - PR.FAZ SABER que na presente escrivania tramita processo-crime autuado sob o nº 0023325-90.2018.8.16.0021 em que **A JUSTIÇA PÚBLICA** move contra **ÉRICLES ADRIANO PROENÇA, RG: 13.293.974-8 SSP/PR, filho de Jusara Aparecida Alexandre e Edilson José Proença, nascido aos 26.06.1996, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.**

FINALIDADE:

1. CITAÇÃO do denunciado com qualificação e endereço de residência especificado acima, para que fique ciente de que foi denunciado no artigo 155, §4º, incisos I e IV, combinado com o artigo 29, ambos do Código Penal, e para que compareça aos autos para se ver processar, sob pena de revelia.

2. INTIMAÇÃO do(s) réu(s), para que apresente(m) **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei nº 11.719/2008, devendo, para tanto, constituir(em) procurador e, se o caso for de insuficiência de recursos, o atendimento será dado por um advogado nomeado pelo Juiz da Comarca de Cascavel/PR.

3. CIENTIFICÁ-LO(S) de que, dessa resposta, poderá resultar a(s) sua(s) absolvição(ões) sumária(s) e que nela, poderá ser arguida qualquer preliminar, alegada qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa (CPP, art. 396-A);

Extrato da Denúncia, consoante item 6.5.4.2 do CNJ: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça, que esta subscreve, vem no uso de suas atribuições legais e com base nos inclusos autos nº 0023325-90.2018.8.16.0021, oferecer DENÚNCIA contra:

ÉRICLES ADRIANO PROENÇA, nascido em 26.06.1996, pela prática do seguinte fato delituoso:

FATO 01

"No dia 10 de julho de 2018, por volta das 14h45min, o denunciado ÉRICLES ADRIANO PROENÇA, de forma livre e consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, agindo em conluio com outros dois indivíduos não identificados nos autos, cada qual aderindo conduta e vontade dos demais, ingressaram clandestinamente na residência situada na Rua Olinda Sperafico, nº 457, bairro Santos Dumont, nesta cidade e Comarca de Cascavel/PR, fazendo-o mediante rompimento de obstáculos, consistente no arrombamento da fechadura da porta dos fundos (cf. auto de fls. 20/21), do interior da qual subtraíram para o grupo, com ânimo de assenhoreamento definitivo, 1 (uma) jaqueta de couro preta, 01 (um) notebook da marca Positivo e 01 (um) netbook, avaliados conjuntamente em R\$ 1.420.000 (um mil quatrocentos e vinte reais), e ainda uma televisão e uma chave de boca nº 13, todos pertencentes vítima Alan Guardiano de Souza (boletim de ocorrência de fls. 22 e auto de avaliação de fls. 28). Consta dos autos que ao chegar em sua residência a vítima notou que a porta da entrada estava entreaberta e que a porta dos fundos estava arrombada, ao passo que, ao se dirigir aos fundos da casa, avistou três indivíduos que fugiam para a rua, quando abandonaram a televisão que carregavam. Diante disso, Alan os perseguiu, tendo conseguido deter o denunciado até a chegada da Polícia Militar. Consta, por fim, que ao ser submetido a busca pessoal, os policiais encontraram no bolso da jaqueta do denunciado uma chave de boca número 13, também de propriedade da vítima (cf. auto de apreensão fls. 13 e auto de entrega fls. 15)".

O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, , Daiane Eloisa da Trindade, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi Cascavel, 17 de outubro de 2019.

WILLIAM DA COSTA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - 15 DIAS

o Dr. WILLIAM DA COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel - PR.

FAZ SABER que na presente escrivania tramita processo-crime autuado sob o nº 0025862-93.2017.8.16.0021 em que **A JUSTIÇA PÚBLICA** move contra **ELEOSEMIR DE JESUS DOS SANTOS MORAIS, RG: 9.998.557-7 SSP/PR, filho de José Moraes e Esmeraldina Terezinha Barbosa dos Santos, nascido aos 14.04.1974, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.**

FINALIDADE:1. CITAÇÃO do denunciado com qualificação e endereço de residência especificado acima, para que fique ciente de que foi denunciado no tipo penal previsto no artigo 15, caput, da Lei nº 10.826/2003, e para que compareça aos autos para se ver processar, sob pena de revelia.

2. INTIMAÇÃO do(s) réu(s), para que apresente(m) **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei nº 11.719/2008, devendo, para tanto, constituir(em) procurador e, se o caso for de insuficiência de recursos, o atendimento será dado por um advogado nomeado pelo Juiz da Comarca de Cascavel/PR.

3. CIENTIFICÁ-LO(S) de que, dessa resposta, poderá resultar a(s) sua(s) absolvição(ões) sumária(s) e que nela, poderá ser arguida qualquer preliminar, alegada qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa (CPP, art. 396-A);

Extrato da Denúncia, consoante item 6.5.4.2 do CNJ: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça, que esta subscreve, vem no uso de suas atribuições legais e com base nos inclusos autos nº 0025862-93.2017.8.16.0021, oferecer DENÚNCIA contra:

ELEOSEMIR DE JESUS DOS SANTOS MORAIS, nascido em 14.04.1974, pela prática do seguinte fato delituoso:

"No dia 15 de janeiro de 2017, por volta das 02h30min, no Sítio Vale Verde, Jardim Novo Horizonte, Linha Espigão Azul, neste Município de Cascavel/PR, o denunciado ELEOSEMIR DE JESUS DOS SANTOS MORAIS, de forma livre, consciente e voluntária, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, efetuou disparo de arma de fogo em lugar habitado, utilizando-se de 1 (uma) arma de fogo, de uso permitido, calibre .32, sem marca, apreendida com 01 (uma) munição intacta e 1 (uma) munição deflagrada, calibre .32, (cf. Auto de Exibição e Apreensão - fl. 23/24). Restou apurado nos autos, que o denunciado trabalha em uma chácara (sítio Vale Verde) e que na data dos fatos estava ocorrendo um churrasco no local. Que por volta das 00h00 foi acordado e informado que havia chegado na localidade diversos carros e uma motocicleta, os quais não haviam sido convidados para o evento e se recusaram a sair do local, razão pela qual o denunciado, com intuito de dispersá-los, efetuou um disparo de arma de fogo.

O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, , Daiane Eloisa da Trindade, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi

Cascavel, 17 de outubro de 2019.

WILLIAM DA COSTA JUIZ DE DIREITO

Edital de Intimação**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 60 DIAS**

O Dr. WILLIAM DA COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel - PR.

F A Z S A B E R que na presente escrivania tramita o Processo-Crime nº 0034651-81.2017.8.16.0021 em que **A JUSTIÇA PÚBLICA** move contra AURIA MARIA DRACHLER, RG: 45136264 SSP/PR, CPF/CNPJ: 703.878.699-72, filha de JOAO EMILIO HERMANN e LUCILA PAULINA HERMANN, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) sentenciado(s) acima mencionado(s), dos termos da respeitável sentença proferida nos autos, cujo teor, em resenha, é o seguinte:

"POSTO ISSO. JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE, dos fatos apurados no presente inquérito, em que figura, como indiciada, AURIA MARIA DRACHLER, o que faço com fundamento nos arts. 107, inciso IV, 109, inciso VI e 114, inciso II do Código Penal."

O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Cascavel, 18 de outubro de 2019. Eu, , Daiane Eloisa da Trindade, Técnica Judiciária, digitei e conferi..

WILLIAM DA COSTA
JUIZ DE DIREITO

5ª VARA CÍVEL**Edital de Intimação**

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor OSVALDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0020887-91.2018.8.160021, em que é requerente SALETE LEMOS DE SOUZA, sendo declarado por sentença a curatela de NELSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/03/1965, natural de ITAMBÉ/PR, filho de MAURO PEREIRA DA SILVA E ELZIRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, residente e domiciliado neste município CASCAVEL PR, portador de SEQUELA DE AVC, CID 10 I69, sendo-lhe nomeado CURADORA a Sra. SALETE LEMOS DE SOUZA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias, representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Cascavel, em 17/08/2019.

OSVALDO ALVES DA SILVA
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor OSVALDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0015217-38.2019.8.16.0021, em que é requerente DEOLINDA SANDRI SECCHI, sendo declarado por sentença a curatela de ELIAS SANDRI SECCHI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1998, natural de Cascavel - PR, filho de JOVINO SECCHI E DEOLINDA SANDRI SECCHI, residente e domiciliado neste município CASCAVEL PR, portador de Retardo Mental Leve com transtorno do comportamento CID 10 F70.0, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. DEOLINDA SANDRI SECCHI, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias, representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Cascavel, em 17/08/2019.

OSVALDO ALVES DA SILVA
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor OSVALDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0031910-34.2018.8.16.0021, em que é requerente ACIR DE OLIVEIRA, sendo declarado por sentença a curatela de GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/2000, natural de Cascavel/PR, filho de ACIR DE OLIVEIRA E MARCIA REGINA RIBEIRO, residente e domiciliado neste município CASCAVEL, portador de Retardo Mental Moderado, CID 10 F71, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. ACIR DE OLIVEIRA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias, representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo indeterminado.

O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Cascavel, em 17/08/2019.

OSVALDO ALVES DA SILVA
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor OSVALDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0042125-69.2018.8.16.0021, em que é requerente KATIA LISMEIA MULLER, sendo declarado por sentença a curatela de HELMUT PAULO MULLER, brasileiro, casado, nascido em 24/08/1946, natural de Francisco Beltrão - PR, filho de CARLOS MULLER E ZENIR MANFRON, residente e domiciliado neste município CASCAVEL PR, portador de SEQUELA DE AVC CID I69.4, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. KATIA LIMEIA MULLER, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias, representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo indeterminado.

O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Cascavel, em 17/08/2019.

OSVALDO ALVES DA SILVA
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor OSVALDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0015817-59.2019.8.16.0021, em que é requerente JOSÉ ADRIANO RAMOS, sendo declarado por sentença a curatela de ROSANI RAMOS, brasileira, solteira, nascida em 15/08/1983, natural de Distrito de São José das Palmeiras, Toledo - PR, filho de ATAÍDE RAMOS E ANA ALMA RAMOS, residente e domiciliado neste município CASCAVEL PR, portador de Epilepsia, Deficiência Intelectual/ Retardo Mental, leve Comprometimento do comportamento, sendo-lhe nomeado CURADORA o Sr. JOSÉ ADRIANO RAMOS, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias, representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo indeterminado.

O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Cascavel, em 17/08/2019.

OSVALDO ALVES DA SILVA
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor OSVALDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo

processou-se os autos de Curatela protocolo nº 22911-58.2019.8.16.0021, em que é requerente BENEDITA CONCEIÇÃO LUCIANO, sendo declarado por sentença a curatela de TADEU LUCIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1960, natural de Monsenhor Paulo/MG, filho de JUSTO BERTO LUCIANO E JOAQUINA MIGUEL LUCIANO, residente e domiciliado neste município CASCAVEL, portador de Sequela de Traumatismo Craniano e sequela de acidente vascular cerebral, CID 10 T90.5 e I69.4, sendo-lhe nomeado CURADORA a Sra. BENEDITA DA CONCEIÇÃO LUCIANO, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias, representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Cascavel, em 17/08/2019.

OSVALDO ALVES DA SILVA

Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor OSVALDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0025419-74.2019.8.16.0021, em que é requerente GEISEMERY STEFANELLO MARTINS, sendo declarado por sentença a curatela de GABRIELLY APARECIDA STEFANELLO DE BAIRROS, brasileira, solteira, nascida em 02/01/2000, natural de Cascavel - PR, filha de ROBERTO CARLOS CAPELESSO DE BAIRROS E GEISEMERY STEFANELLO, residente e domiciliado neste município CASCAVEL PR, portador de Retardo Mental Leve CID 10 F70.0, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. GEISEMERY STEFANELLO MARTINS, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias, representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Cascavel, em 17/08/2019.

OSVALDO ALVES DA SILVA

Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor OSVALDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 00286241420198160021, em que é requerente SALETE PLATAU, sendo declarado por sentença a curatela de RAUL PLATAU, brasileiro, casado, nascido em 08/12/1949, natural de Herciopolis SC, filha de FREDERICO PLATAU E OLIMPIA FERREIRA HARTCOFF, residente e domiciliado neste município CASCAVEL, portador de AVC, CID 10 I.69.4, sendo-lhe nomeado CURADORA a Sra. SALETE PLATAU, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias, representar perante o INSS, administração de**

bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Cascavel, em 17/08/2019.

OSVALDO ALVES DA SILVA

Juiz de Direito

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Edital de Intimação

Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RÉU(S): **RODRIGO SILVEIRA DELANORA**

VÍTIMA: **BRUNA VANESSA SOARES DOS SANTOS**

PRAZO: **SESENTA** (60) DIAS **MEDIDA** PROTETIVA Nº: 0043793-41.2019.8.16.0021

O Doutor CARLOS EDURADO STELLA ALVES, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de **SESENTA (60) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a(s) vítima(s) **BRUNA VANESSA SOARES DOS SANTOS, RG n.º 12.798.508-1-PR**, filha de Neuza Soares dos Santos, nascida aos 16/09/1990, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital **INTIMA-A da concessão**, em data de 08/10/2019, de **Medidas Protetivas de Urgência**, consistentes em: a) determinar que **RODRIGO SILVEIRA DELANORA** mantenha distância mínima de 300 (trezentos) metros da ofendida **BRUNA VANESSA SOARES DOS SANTOS**; b) proibir o agressor de manter contato por qualquer meio de comunicação com a ofendida.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, Daniela Zamprônio, técnica de secretaria, o digitei.

SAMANTHA BARZOTTO DALMINA

Juiza de Direito Substituta

CASTRO

VARA CRIMINAL

Edital de Citação

Juízo de Direito da Comarca de Castro - Estado do Paraná EDITAL DE CITAÇÃO do(a) ré(u) JEAN CARLOS PUPO DE GOUVEIA, nos autos de Ação Penal nº 0005991-74.2019.8.16.0064, com o prazo de 15 (quinze) dias. A DRA. ERIKA WATANABE, JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(a) ré(u) JEAN CARLOS PUPO DE GOUVEIA, portador(a) do RG 24181901 SSP/PR, filho(a) de SUELI PUPO DE GOUVEIA (Nome Mãe) e JOAO CASTURINO PUPO DE GOUVEIA (Nome Pai), nascido(a) em , natural de TELEMACHO BORBA/PR, pelo presente CITA-O(A) e CHAMA-O(A) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo nesta, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação quando

necessário e ainda acompanhar todo o andamento a que responde como incurso no artigo 88, parágrafo único, do Código Penal (FATO 1); 180, caput, do Código penal (FATO 2), todos na forma do artigo 69 do Código Penal. " FATO 01 - Em data não precisada nos autos, mas certo que entre os meses de março e agosto de 2019, neste Município e Comarca de Castro, os denunciados FÁBIO AUGUSTO LOPES DA SILVA, ADRIANO SANTANA VASCO, JEAN CARLOS PUPO DE GOUVEIA, PAULO HENRIQUE PRESTES PEREIRA, EDISON SOARES DE ANDRADE, LUIZ AMILTON MARCONDES CARNEIRO e SÉRGIO SCHLITTLER, previamente acordados e com unidade de desígnios, de forma consciente e voluntária, portanto dolosamente, associaram-se para o fim específico de cometerem crimes. A associação acima descrita era exercida com o emprego de arma de fogo. FATO 02 - No dia 23 de abril de 2019, no período da manhã, em local não precisado nos autos, mas certo que entre os municípios Arapoti e Castro/PR, os denunciados FÁBIO AUGUSTO LOPES DA SILVA, ADRIANO SANTANA VASCO e JEAN CARLOS PUPO DE GOUVEIA, previamente acordados e com unidade de desígnios, agindo dolosamente, portanto com consciência e vontade, transportaram (Jean) e adquiriram (Fábio e Adriano), em proveito da associação criminosa descrita no fato 1, um veículo Fiat/Strada, cor branca, cabine estendida, placas AZG-8967, coisa que sabiam ser produto de crime, haja vista estar desacompanhado dos documentos comprobatórios de sua origem lícita, além de possuir registro de furto/roubo. FATO 3- Em data e local não precisados nos autos, mas certo de que ao longo do mês de abril de 2019, nesta comarca e município de Castro/PR, os denunciados FÁBIO AUGUSTO LOPES DA SILVA, ADRIANO SANTANA VASCO, PAULO HENRIQUE PRESTES PEREIRA e JORGE MARCELO AIÇAR DE SUSS, previamente acordados e com unidade de desígnios, de forma consciente e voluntária, portanto dolosamente, obtiveram para si e para a associação criminosa descrita no fato 1, vantagem ilícita, consubstanciada em uma carga de sacas de ureia fertilizante, avaliada em R\$ 43.502,69, em prejuízo das empresas Brasil Química Indústria e Comércio e C&M Transporte e Logística - ME, induzindo seus representantes a erro, mediante ardil consubstanciado na simulação de contrato de compra e venda de um caminhão (Jorge, Paulo Henrique e Adriano) e posterior simulação de um contrato de transporte de carga (que fora desviada) executado com o mesmo veículo (Fábio Augusto Lopes Da Silva, Adriano Santana Vasco, Paulo Henrique Prestes Pereira). FATO 4 No dia 20 de maio de 2019, em horário e endereço não precisados, mas certo de que neste município e comarca de Castro/PR, os denunciados HENRIQUE ANDRADE GOMES, MAXRENER RODRIGUES DOS SANTOS e FÁBIO AUGUSTO LOPES DA SILVA, previamente acordados e com unidade de desígnios, de forma consciente e voluntária, portanto dolosamente, forneceram (Henrique e Maxrener) e, após, transportaram (Henrique, Maxrener e Fábio), 40 litros de veneno agrícola (Auto de Exibição e Apreensão de mov. 1.6 dos autos do processo n. 0002892-96.2019.8.16.0064), substâncias tóxicas, perigosas à saúde humana e ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis e regulamentos. FATO 5 No dia 20 de maio de 2019, em horário e endereço não precisados, mas certo de que neste município e comarca de Castro/PR, os denunciados HENRIQUE ANDRADE GOMES e MAXRENER RODRIGUES DOS SANTOS, previamente acordados e com unidade de desígnios entre si e com Fábio Augusto Lopes Da Silva, de forma consciente e voluntária, portanto dolosamente, transportaram (o veneno) e ocultaram (os demais), em proveito próprio e da associação criminosa descrita no Fato 1, os objetos descritos em Auto de Exibição e Apreensão de mov. 1.65 dos autos do processo n. 0002892-96.2019.8.16.0064, todos avaliados em cerca de R\$7.000,00 (Auto de Avaliação de mov. 1.27 daqueles autos), coisas que sabiam ser produto de crime, haja vista estarem desacompanhados dos documentos comprobatórios de sua origem lícita, além de possuírem registro de furto. Nas mesmas circunstâncias de tempo e espaço descritas, acima, o denunciado FÁBIO AUGUSTO LOPES DA SILVA, previamente acordado e com unidade de desígnios com Henrique e Maxrener, de forma consciente e voluntária, portanto dolosamente, adquiriu e transportou, em proveito da associação criminosa descrita no Fato 1, 40 litros de veneno agrícola (Auto de Exibição e Apreensão de mov. 1.66 e Auto de Avaliação de mov. 1.27, dos autos do processo n. 0002892-96.2019.8.16.0064), coisa que sabia ser produto de crime, haja vista estar desacompanhado dos documentos comprobatórios de sua origem lícita, além de possuir registro de furto. O fato praticado pelo denunciado Fábio, acima descrito, ocorreu no exercício de atividade comercial, sob forma de comércio irregular e clandestino de agrotóxicos e outros produtos agrícolas, no âmbito da associação criminosa descrita no Fato 1. FATO 6 No dia 02 de outubro de 2019, por volta das 08 horas, na Rua São Luiz, n. 45, bairro chapada, no município de ponta grossa/pr, o denunciado SÉRGIO SCHLITTLER, de forma consciente e voluntária, portanto dolosamente, tinha em depósito, em proveito próprio e da associação criminosa descrita no fato 1, 05 (cinco) embalagens de fertilizante contendo 5 litros cada embalagem, sem marca aparente, e 15 (quinze) embalagens de fertilizante contendo 20 litros cada embalagem, sem marca aparente, coisas que sabia serem produtos de crime, haja vista estarem desacompanhados dos documentos comprobatórios de sua origem lícita. "Obs: Ficam os réus advertidos que se não apresentarem resposta no prazo ou não constituírem advogado, ser-lhe-ão nomeados defensores, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado em local de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná.

Edital de Intimação

Juízo de Direito da Comarca de Castro - Estado do Paraná EDITAL DE INTIMAÇÃO do(a) acusado(a) CLEDERSON FERNANDES PALHANO DE OLIVEIRA, nos autos de Ação Penal nº 0003511-26.2019.8.16.0064, com o prazo de 30 (trinta) dias. A DRA. ERIKA WATANABE, JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(a) investigado(a) CLEDERSON FERNANDES PALHANO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 13944876 SSP/PR, filho(a) de CIDECLEIA DE OLIVEIRA FERNANDES (Nome Mãe) e CLEVERSON PALHANO DE OLIVEIRA (Nome Pai), nascido(a) em 05/09/1999, natural de CASTRO/PR, pelo presente INTIMA-O(A) acerca da decisão que concedeu medidas protetivas de urgência, por prazo indeterminado, em favor da vítima Maria Isabel da Silva Pilat, que obrigam ao agressor: - proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação; - proibição de aproximação da ofendida e de seus familiares, em um limite de 200 (duzentos) metros, bem como de sua residência; - comparecimento ao Creas- Aconchego (situado na Rua Alcebíades Marques de Souza, nº 1509, Morada do Sol, Castro, telefones: 42-2122-5520 e 42-2122-5521) , na sexta subsequente à intimação, no horário das 8h30min às 12h, ou das 13h às 17h, para acompanhamento. O descumprimento de qualquer das medidas por parte do investigado CLEDERSON FERNANDES PALHANO DE OLIVEIRA, poderá acarretar a decretação da prisão preventiva do requerido, nos termos do art.313, IV do Código Penal. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado em local de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná.

CATANDUVAS

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Criminal

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Catanduvas

EDITAL DE REVOCAÇÃO DOS JURADOS PARA SERVIREM DURANTE A 3ª SESSÃO DA 7ª REUNIÃO

O Doutor Giovane Rymysza, MM. Juiz de Direito da **Vara Plenário do Tribunal do Júri de Catanduvas**;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem durante a **3ª Sessão da 7ª reunião de 2019**, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **31/10/2019**, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua São Paulo, Nº 301 - Centro - Catanduvas/PR - CEP: 85.470-000 - Fone: (45)3234-1415 , os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: **1. Paula Ziquelei Rodrigues Borak; 2. Sirlene Spillere Barea; 3. Inês Taborda de Oliveira; 4. Marcieli Sinara Simioni; 5. Karine Fernanda Skorupa; 6. Helena Jankoski de Souza; 7. Edilamar Aparecida Martendal dos Passos; 8. Marcio José Carlos; 9. Lane Deola; 10. Janaine Rosset; 11. Paulo Viganó; 12. Luzia Baqueta; 13. Andreia Lima Hartecof; 14. Edinara Rodrigues de Meira; 15. Ivo Domingos Pavan; 16. Edison Evangelista da Silva; 17. Cleusa Bonetti de Oliveira; 18. Aleandro Luiz Nora; 19. Cleonice Militz; 20. Irene dos Santos Geronutti; 21. Amanda Alyne Scarmocin; 22. Luzia Ferreira Moreira; 23. Marinilda Rodrigues Cabral; 24. Vilson Miguel Vancin; 25. Aldoir da Silva;** . Ainda, visando assegurar o comparecimento do numero mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como SUPLENTEs, os Jurados: **1. Anibal Dias do Amaral; 2. Realda Fátima Pandini; 3. Marcio Andriago Bruschi; 4. Delci Vizenin; 5. Ademir Longhinotti; 6. Iolanda Davina Bresola; 7. Jussara de Jesus Freitas ; 8. Geni dos Santos Grein; 9. Clecir de Fátima Pellegrini; 10. Alcirlei Salete Rossa Trombetta;** . E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu Alencar Hergesell, Técnico Judiciário, lavrei e subscrevo.

Cristiane Dias Bonfim

Juíza Substituta

CIANORTE

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0010599-71.2017.8.16.0069

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$1.771,44

Exequente(s): Município de Cianorte/PR (CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28)

CENTRO CÍVICO, 100 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO CÍVICO - CIANORTE/PR -

CEP: 87.200-127 - Telefone: 44 3619 6200

Executado(s): RENATO JULIANI DO NASCIMENTO - FACÇÃO ME (CPF/CNPJ:

09.005.459/0001-52) Avenida Edson de Lima Souto, 76 FUNDOS - Zona 02 -

CIANORTE/PR - CEP: 87.200-338

Pelo presente edital, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s), cuja localização é incerta e desconhecida, devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do débito, no valor da causa acima mencionado, a ser corrigido até a data do pagamento e acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial.

Tributária - Certidão de Dívida Ativa nº: nº: 1115/2017 de 11/09/2017 (R\$1.771,44 - atualizado até 11/09/2017)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado, por uma só vez, no Diário da Justiça do Estado, gratuitamente (art 8º, IV, da Lei 6830/80).

OBSERVAÇÃO 1: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o peticionamento, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico, de modo que, as petições enviadas por meio físico serão desconsideradas e descartadas sem prévia comunicação. **OBSERVAÇÃO 2:** Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado, ressalvadas as hipóteses de modificação devidamente informada antes do ato de ciência.

DADO E PASSADO, Cianorte, 09 de outubro de 2019.

BRUNO HENRIQUE GOLON

Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0009995-13.2017.8.16.0069

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$16.362,47

Exequente(s): Município de Cianorte/PR (CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28)

CENTRO CÍVICO, 100 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO CÍVICO - CIANORTE/PR -

CEP: 87.200-127 - Telefone: 44 3619 6200

Executado(s): UNINVEP - Empreendimentos Imobiliários LTDA (CPF/CNPJ:

73.451.585/0001-30) Avenida Paraibá, 1630 Loja 15 - Zona 03 - CIANORTE/PR -

CEP: 87.209-128

Pelo presente edital, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s), cuja localização é incerta e desconhecida, devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do débito, no valor da causa acima mencionado, a ser corrigido até a data do pagamento e acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial.

Tributária - Certidão de Dívida Ativa nº: nº: 804/2017 de 11/09/2017 (R\$16.362,47 - atualizado até 11/09/2017)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado, por uma só vez, no Diário da Justiça do Estado, gratuitamente (art 8º, IV, da Lei 6830/80).

OBSERVAÇÃO 1: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o peticionamento, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico, de modo que, as petições enviadas por meio físico serão desconsideradas e descartadas sem prévia comunicação. **OBSERVAÇÃO 2:** Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado, ressalvadas as hipóteses de modificação devidamente informada antes do ato de ciência.

DADO E PASSADO, Cianorte, 09 de outubro de 2019.

BRUNO HENRIQUE GOLON

Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0011642-14.2015.8.16.0069

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$1.287,55

Exequente(s): Município de Cianorte/PR (CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28)

CENTRO CÍVICO, 100 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CIANORTE/PR - CEP:

87.200-151 - Telefone: 36196200

Executado(s): M A DA SILVA - ACABAMENTOS (CPF/CNPJ: 09.519.524/0001-68)

Rua Maria Rui Testa , 57 - Pedro Moreira - CIANORTE/PR - CEP: 87.205-194

Pelo presente edital, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s), cuja localização é incerta e desconhecida, devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do débito, no valor da causa acima mencionado, a ser corrigido até a data do pagamento e acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial.

Tributária - Certidão de Dívida Ativa nº: nº: 265/2017 de 11/09/2017 (R\$1.287,55 - atualizado até 11/09/2017)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado, por uma só vez, no Diário da Justiça do Estado, gratuitamente (art 8º, IV, da Lei 6830/80). **OBSERVAÇÃO 1:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o peticionamento, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico, de modo que, as petições enviadas por meio físico serão desconsideradas e descartadas sem prévia comunicação. **OBSERVAÇÃO 2:** Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado, ressalvadas as hipóteses de modificação devidamente informada antes do ato de ciência.

DADO E PASSADO, Cianorte, 09 de outubro de 2019.

BRUNO HENRIQUE GOLON

Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0010958-21.2017.8.16.0069

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$2.761,22

Exequente(s): Município de Cianorte/PR (CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28)

CENTRO CÍVICO, 100 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO CÍVICO - CIANORTE/PR -

CEP: 87.200-127 - Telefone: 44 3619 6200

Executado(s): W.S. RIBEIRO FACCAO (CPF/CNPJ: 10.201.587/0001-50)

RUA IGUATEMI, 381 - CIANORTE/PR

Pelo presente edital, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s), cuja localização é incerta e desconhecida, devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do débito, no valor da causa acima mencionado, a ser corrigido até a data do pagamento e acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial.

Tributária - Certidão de Dívida Ativa nº: nº: 959/2017 de 21/06/2017 (R\$2.761,22 - atualizado até 21/06/2017)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado, por uma só vez, no Diário da Justiça do Estado, gratuitamente (art 8º, IV, da Lei 6830/80).

OBSERVAÇÃO 1: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o peticionamento, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico, de modo que, as petições enviadas por meio físico serão desconsideradas e descartadas sem prévia comunicação. **OBSERVAÇÃO 2:** Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado, ressalvadas as hipóteses de modificação devidamente informada antes do ato de ciência.

DADO E PASSADO, Cianorte, 09 de outubro de 2019.

SÂMIA YABUSAME TERRUEL ZARPELLON

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0013211-79.2017.8.16.0069

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$1.362,16

Exequente(s): Município de Cianorte/PR (CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28)

CENTRO CÍVICO, 100 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO CÍVICO - CIANORTE/PR -

CEP: 87.200-127 - Telefone: 44 3619 6200

Executado(s): J C DOS SANTOS PEÇAS ME (CPF/CNPJ: 12.634.805/0001-76)

Servidão Maria Ramos Ouriques, 307 - Ribeirão da Ilha - FLORIANÓPOLIS/SC -

CEP: 88.064-045

Pelo presente edital, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s), cuja localização é incerta e desconhecida, devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do débito, no valor da causa acima mencionado, a ser corrigido até a data do pagamento e acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial.

Tributária - Certidão de Dívida Ativa nº: nº: 1425/2017 de 29/08/2017 (R\$1.362,16 - atualizado até 29/08/2017)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado, por uma só vez, no Diário da Justiça do Estado, gratuitamente (art 8º, IV, da Lei 6830/80).

OBSERVAÇÃO 1: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o peticionamento, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico, de modo que, as petições enviadas por meio físico serão desconsideradas e descartadas sem prévia comunicação. **OBSERVAÇÃO 2:** Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado, ressalvadas as hipóteses de modificação devidamente informada antes do ato de ciência.

DADO E PASSADO, Cianorte, 09 de outubro de 2019.

SÂMIA YABUSAME TERRUEL ZARPELLON

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0009299-16.2013.8.16.0069

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$2.707,55

Exequente(s): Município de Cianorte/PR (CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28)

CENTRO CÍVICO, 100 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO CÍVICO - CIANORTE/PR - CEP: 87.200-127 - Telefone: 44 3619 6200

Executado(s): FIO DE AÇO CONFECÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 07.683.992/0001-48)

Avenida Amazonas, 1060 - CIANORTE/PR - CEP: 87.200-000 MARIA APARECIDA OLENSKI (RG: 40152687 SSP/PR e CPF/CNPJ: 527.203.579-87) RUA SEBASTIÃO CUSTODIO, 10 - CIANORTE/PR RUBENS ANTONIO MARCH (RG: 39097532 SSP/PR e CPF/CNPJ: 616.453.469-00)

Pelo presente edital, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s), cuja localização é incerta e desconhecida, devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do débito, no valor da causa acima mencionado, a ser corrigido até a data do pagamento e acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial.

Tributária - Certidão de Dívida Ativa nº: nº: 197/2013 de 07/11/2013 (R\$2.707,55 - atualizado até 07/11/2013)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado, por uma só vez, no Diário da Justiça do Estado, gratuitamente (art 8º, IV, da Lei 6830/80).

OBSERVAÇÃO 1: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o peticionamento, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico, de modo que, as petições enviadas por meio físico serão desconsideradas e descartadas sem prévia comunicação. **OBSERVAÇÃO 2:** Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado, ressalvadas as hipóteses de modificação devidamente informada antes do ato de ciência.

DADO E PASSADO, Cianorte, 09 de outubro de 2019.

SÂMIA YABUSAME TERRUEL ZARPELLON

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0012115-29.2017.8.16.0069

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$1.129,66

Exequente(s): Município de Cianorte/PR (CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28)

CENTRO CÍVICO, 100 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO CÍVICO - CIANORTE/PR - CEP: 87.200-127 - Telefone: 44 3619 6200

Executado(s): MARCELO DOS SANTOS & CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: 17.446.986/0001-20) Rua Uberaba, 227 casa - Zona 03 - CIANORTE/PR - CEP: 87.209-046

Pelo presente edital, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s), cuja localização é incerta e desconhecida, devidamente CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do débito, no valor da causa acima mencionado, a ser corrigido até a data do pagamento e acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial.

Tributária - Certidão de Dívida Ativa nº: 1065/2017 de 21/06/2017 (R\$1.129,66 - atualizado até 21/06/2017)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado, por uma só vez, no Diário da Justiça do Estado, gratuitamente (art 8º, IV, da Lei 6830/80).

OBSERVAÇÃO 1: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o peticionamento, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico, de modo que, as petições enviadas por meio físico serão desconsideradas e descartadas sem prévia comunicação. **OBSERVAÇÃO 2:** Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado, ressalvadas as hipóteses de modificação devidamente informada antes do ato de ciência.

DADO E PASSADO, Cianorte, 09 de outubro de 2019.

SÂMIA YABUSAME TERRUEL ZARPELLON

Juiz de Direito

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Cianorte - Estado do Paraná

Única Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com Prazo de 15 (quinze) dias

Arts. 361 e 370 do CPP

A Doutora FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES, MM. Juiz da Única Vara Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, em consonância com os artigos 361 e 370 do CPP, que por este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário sob nº. 0009272-04.2011.8.16.0069, onde figura como denunciados LENO ROGES RIBEIRO PIRES, ALEFF WALMIR ALVES DE LARA DA MATTÁ E ELIZIO ALVES DOS SANTOS. Em não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO o proprietário AGUINALDO PAULINO, atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 dias, forneça a este juízo comprovante da propriedade da motocicleta Sundwn/Max 125, placa ARP- 7898/PR, a fim de possibilitar a sua restituição. Ressalta-se que a referida motocicleta encontra-se devidamente guardada no Depósito da Polícia Civil desta Comarca de Cianorte/PR. Cujo prazo será contado a partir da dilação editalícia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu, _____, (Rosiney Pinheiro dos Santos), Escrivã Criminal Designada o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

ROSENEY PINHEIRO DOS SANTOS

Escrivã Criminal Designada

CIDADE GAÚCHA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, GEORGE CAMILO AZEVEDO LIMA e MARTA SARDETO LIMA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Fernanda Batista Dornelles, Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante Este Juízo, Cartório Cível e Anexos, tramita os autos n. 0002841-04.2018.8.16.0070 de Ação de Execução de Título Extrajudicial proposto por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANA e Executados, GEORGE CAMILO AZEVEDO LIMA e MARTA SARDETO LIMA, ficam os Executados, GEORGE CAMILO AZEVEDO LIMA, CPF n. 387.551.909-44 e MARTA SARDETO LIMA, inscrita no CPF n. 019.201.339-41, por todo o conteúdo do processo a serem obtidos no sistema Projudi (com utilização da chave PPYXA 8MM3L N5JTR BN684), para no prazo de 03 dias, proceder o pagamento da dívida R\$1.580.101,44, referente a cédula de crédito bancário - Crédito Rotativo (CCB n. 24802-1) emitida em 26.10.2015 que concedeu o crédito no valor de R\$730.000,00, liberado em conta corrente. Fica CITADO para pagamento da dívida no prazo de 03 dias. Fixo provisoriamente (art. 827, §1º), os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. No caso de pronto pagamento, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Prazo para interposição dos embargos à execução é de 15 (quinze) dias (Art. 931), independentemente de penhora, depósito ou caução, contados, conforme o caso, na forma do art. 231. FICA ainda INTIMADO de que foi realizada a penhora de bens pelo sistema Renajud: Ford Cargo 2425 placa BWO 4299 avaliado em R\$62.205,00; Gol 1.6 placa ALO 8987 avaliado em R\$15.191,00; I/Toyota Hilux CS4x4CHAS placa AUJ 3244 avaliado em R\$70.609,00; I/Toyota Hilux SW4S placa AWD 6382 avaliado em R\$132.510,00; I/Toyota Hilux 4CDL SR placa AKW 1239 avaliado em R\$30.939,00. Referidas avaliações todas pela Tabela Fipe. Ficando INTIMADOS das penhoras e das avaliações para querendo impugnem em 15 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove. Eu, _____ (Ezildete Cezar Pereira) Escrevente Juramentada que o fiz digitar e subscrevi.

Fernanda Batista Dornelles - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, MARCELO ALEXANDRINO, COM PRAZO DE 60 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Fernanda Batista Dornelles, Juíza de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante Este Juízo, Cartório Cível e Anexos, tramita os autos n. 0000500-05.2018.8.16.0070 de Ação de Execução de Título Extrajudicial proposto por BANCO BRADESCO S/A e Executados, MARCELO ALEXANDRINO E OUTROS, fica o Executado, MARCELO ALEXANDRINO, inscrito no CPF n. 930.187.209-97, por todo o conteúdo do processo a serem obtidos no sistema Projudi (com utilização da chave PPBXH WW279 SNT6P VA4LH), para no prazo de 03 dias, proceder o pagamento da dívida R\$106.132,63 (cento e seis mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e tres centavos), referente a cédula rural pignoratícia e hipotecaria - contrato 8616749 (201605011) emissão em 22.06.2016 no valor de R\$106.132,63. Fica CITADO para pagamento da dívida no prazo de 03 dias. Fixo provisoriamente (art. 827, §1º), os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. No caso de pronto pagamento, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Prazo para interposição dos embargos à execução é de 15 (quinze) dias (Art. 931), independentemente de penhora, depósito ou caução, contados, conforme o caso, na forma do art. 231. FICA ainda INTIMADO de que foi realizada a penhora de bens pelo sistema Renajud (seq. 19) e avaliado pela Fipe: Toyota/Corolla Altisflex placa BAB 4213 avaliado em R\$87.107,00; VW/24.250 CNC 6x2 placa ATB - 2429 avaliado em R\$ 109.983,00; Honda/NXR 125 Bros ES placa AMY 1649 avaliado em R\$3.936,00, de propriedade do Executado Marcelo. Realização de penhora pelo Renajud em nome de Adriano dos bens: I/Ford Ranger XLSCD4 22h placa AZX 1628 avaliado em R\$56.350,00, e Honda NXR150 Bros ES placa ESN 3181 avaliado em R\$6.711,00, para no prazo de 15 dias, manifeste-se querendo e requeira o que entender de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove. Eu, _____ (Ezildete Cezar Pereira) Escrevente Juramentada que o fiz digitar e subscrevi.

Fernanda Batista Dornelles - Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO, BEM COMO EVENTUAIS INTERESSADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de USUCAPIÃO n.º 0001830-03.2019.8.16.0070 em que é requerente, PAULO PEREIRA DOS ANJOS e requerido ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, requerimento sobre o imóvel usucapiendo: Área de 675,00 m², constituída pelo lote urbano sob o nº 10 (dez), da quadra nº 75 (setenta e cinco), do Núcleo Urbano, da Planta Oficial de Cidade Tapira, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. Ficando devidamente citados os interessados, conforme petição inicial e respectivo despacho a serem obtidos no sistema Projudi (com utilização da chave PPYRP VAYRL 65L67 8QD7H) e para, querendo, responder aos termos da ação, contestando-a, por intermédio de advogado, perante a Vara Cível desta Comarca, na SISTEMA PROJUDI, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluência do prazo do edital citatório, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove.

Fernanda Batista Dornelles
Juíza de Direito**Editais Gerais - Cível****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ARMANDO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 100209349 e CPF n. 010.925.779-04, o qual possui a certidão de nascimento n. 3.324 fls. 131v livro A-04, natural de Tamboara-PR, nascido aos 05.07.1961, filho de Geraldo dos Santos e Antonia de Oliveira dos Santos, aduzindo em síntese que o Requerido é portador de doença mental incapacitante, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, fixando a extensão da curatela, nos termos do art. 755 inciso I do CPC/15, à prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, bem como o gerenciamento de seu tratamento de saúde, sendo-lhe nomeado CURADORA sua irmã, SONIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n. 5.453.234-2 e CPF n. 984.598.999-34, filha de Geraldo dos Santos e Antonia de Oliveira dos Santos, residente e domiciliada a rua Guarapuava n. 1250 em Nova Olimpia, Estado do Paraná, a fim de instruir os autos de Interdição n. 0002168-11.2018.16.0070.

Nomeada a curadora, a qual não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fixo a extensão da curatela, nos termos do art. 755, inciso I, do CPC/15, à prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, bem como ao gerenciamento de seu tratamento de saúde. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, ao primeiro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove

Fernanda Batista Dornelles - Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de RITA BARBOSA BRITO, brasileira, viúva, nascida em 09/06/1950, natural de Caxitose/CE filha de Otavio Castro Barbosa e Maria Barreto Barbosa, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha/PR, portadora de Demência não especificada na Doença de Alzheimer CID 10 F00.9, sendo-lhe nomeado CURADOR O Sr. VANDERLEI BRITO, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil), contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que tiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis (06) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e do curador. JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 25/09/2019.

Fernanda Batista Dornelles - Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ARMANDO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n.100209349 e CPF n. 010.925.779-04, o qual possui a certidão de nascimento n. 3.324 fls. 131v livro A-04, natural de Tamboara-PR, nascido aos 05.07.1961, filho de Geraldo dos Santos e Antonia de Oliveira dos Santos, aduzindo em síntese que o Requerido é portador de doença mental incapacitante, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, fixando a extensão da curatela, nos termos do art. 755 inciso I do CPC/15, à prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, bem como o gerenciamento de seu tratamento de saúde, sendo-lhe nomeado CURADORA sua irmã, SONIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n. 5.453.234-2 e CPF n. 984.598.999-34, filha de Geraldo dos Santos e Antonia de Oliveira dos Santos, residente e domiciliada a rua Guarapuava n. 1250 em Nova Olimpia, Estado do Paraná dos Santos,, a fim de instruir os autos de Interdição n. 0002168-11.2018.16.0070. Nomeada a curadora, a qual não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Eventuais valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fixo a extensão da curatela, nos termos do art. 755, inciso I, do CPC/15, à prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, bem como ao gerenciamento de seu tratamento de saúde. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, ao primeiro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove.

Fernanda Batista Dornelles - Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de OSVALDIR PRAZERES, brasileiro, casado, nascido em 15/06/1957, natural de Araçatuba/SP filho de Manoel Prazeres e Letícia Belentini, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha/PR, portador de Doença de Alzheimer com demência CID 10 F00.0, sendo-lhe nomeado CURADORA a Sra. ANA MARIA NEVES PRAZERES, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos

1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil), contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que tiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis (06) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatela e do curador. JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 25/09/2019.

Fernanda Batista Dornelles
Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de HIGOR DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 104.839.969-98, residente a rua Cambui s/n em Cidade Gaúcha-Pr, aduzindo em síntese que o Requerido é portador de doença incapacitante, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, fixando a extensão da curatela, nos termos do art. 755 inciso I do CPC/15, à prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, bem como o gerenciamento de seu tratamento de saúde, sendo-lhe nomeado CURADOR sua mãe, sendo-lhe nomeado CURADOR sua mãe, VANIA RAMOS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n. 055.963.049-21, filha de Edna Ramos da Silva, residente a rua Cambui s/n em Cidade Gaúcha-Pr, a fim de instruir os autos de Interdição n. 0002998-74.2018.8.16.0070. **Nomeado o curador, o qual não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial.** Eventuais valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Fixo a extensão da curatela, nos termos do art. 755, inciso I, do CPC/15, à prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, bem como ao gerenciamento de seu tratamento de saúde. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove.

Fernanda Batista Dornelles - Juíza de Direito

ENGENHEIRO BELTRÃO

JUÍZO ÚNICO

Editais de Citação - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS - COM PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS.

O Doutor Silvio Hideki Yamaguchi MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos n.º 0000352-37.2013.8.16.0080 de USUCAPIAÇÃO, em que é REQUERENTE: SENHORINHA JOSEFA DE ALMEIDA BARBOSA e REQUERIDOS: ABGAIL CRIVELLARO, RENATO CRIVELLARO E MARISA CRIVELLARO e, através do presente CITA os TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da presente, conforme adiante transcrita e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresente contestação sob pena de serem presumidos verdadeiros o fatos alegados na inicial. " EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ. SENHORINHA JOSEFA DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira casada, profissão costureira, portadora da RG nº 5.455.314-5, SSP/Pr, com CPF nº 778.307.929-68, com endereço na Rua Três Maria, nº 1093, bairro Centro, CEP 87265-000, Quinta do Sol, Pr, por seu bastante procurador e advogado "in fine" assinado, com endereço profissional na rua Triângulo Astral, nº 412, Centro, Quinta do Sol, Pr, legalmente constituído na forma definida pela procuração em anexo, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ajuizar a presente; AÇÃO DE USUCAPIAÇÃO ORDINÁRIO, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil em vigor e na forma dos artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, pelo que expõe e requer o seguinte: 1-DOS FATOS. A Autora vem mantendo a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", sobre uma área de terreno, situada na Rua - três Maria s/n, com área territorial de 742.00m², com inscrição municipal nº 001010290060001, cadastro 764-0, constituído pela data de terras nº 16 da quadra 55, do perímetro urbano de Quinta do Sol, Pr, matriculado no CRI sob o nº 12.484, tendo ao longo dos anos realizado benfeitorias, obras e serviços de caráter produtivo. Bom frisar que em data de 01/01/2001, a requerente

ocupou o referido imóvel efetuando plantio hortaliças, desfrutando do imóvel livre sem oposição de ninguém, pagou os imposto desde então, para os cofres do Município como dono do imóvel, efetuou benfeitoria, como, murou o imóvel inteiramente, assim desde então vem exercendo posse de forma contínua e pacífica sem título e boa fé, consoante prova documento em anexo, que comprova o pagamento dos impostos municipais o IPTU por mais de 10 anos. Nesse sentido, esta comprovada à posse mansa, pacífica e ininterrupta com a consciência de senhor da coisa, animus domini, prolongada ao longo dos anos, restando tão somente obter judicialmente o seu domínio, com consequente mandado para transferência de matrícula no ofício imobiliário competente. Os requisitos e formalidade processuais determinados por lei restam devidamente comprovados pelas provas acostadas, de modo que comprova a posse mansa, pacífica e incontestada pelo lapso temporal determinado em lei, bem como, pelo levantamento planimétrico conforme planta da cidade móvel com os devidos rumos e confrontações que estão assim descritos: Área territorial frente com Rua três Maria s/n. com 742,00 metros, de área, situado Quadra 55, lote 16, da cidade de Quinta do Sol, Pr, cadastro ,municipal nº 001-01-029-0060-001, conforme consta na certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 141, de 23/10/2012.- cujo imóvel se encontra matriculado sob nº 12.484, Proprietário: Heitor Cezar Crivellaro, que até o momento nunca compareceu ao local ao imóvel, para vindicar a posse do imóvel, ocupada pela requerente. II-CONFINANTES. Por conseguinte, aponta a qualificação dos confinantes, sendo eles: Lado Direito: NIVALDO ANUNCIATO, brasileiro, com endereço na Rua TRES MARIA, S/N - QUINTA DO SOL, PR; Do lado esquerdo: LUIZ LOPES SANTOS, brasileiro Rua TRES MARIA, S/N - QUINTA DO SOL, PR; Frente: VILSON CORREIA DE AL, brasileiro; Rua TRES MARIA, S/N - QUINTA DO SOL, PR; III-A SOMA DOS TEMPOS DE POSSES. De notar-se que não se exige tempo de posse exclusiva do requerente da usucapião, podendo o tempo exigido resultar da soma da posse atual com a de antecessores. Nesse sentido o disposto no artigo 1.243 no novo Código Civil, nestes termos: "O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas e pacíficas". DO DIREITO. CONCEITO. Para ilustrar, passamos a transcrever o CONCEITO da Usucapião na tradução de renomados juristas, senão vejamos: "A usucapião supõe, em vez de sucessão de direito, sequência, posterioridade de um direito a outro, de jeito que entra na classe dos modos originários de adquirir. Adquire-se, porém, não se adquire de alguém. O novo direito já começou a formar-se antes que o velho se extinguisse. Chega o momento em que esse não mais pode subsistir, suplantado por aquele." (PONTES DE MIRANDA - Comentários ao Código de Processo Civil, tomo XIII, pág. 349). "Usucapião é o modo de adquirir a propriedade pela posse, continuada durante um certo lapso de tempo, com os requisitos estabelecidos na lei." (CARVALHO SANTOS - Código Civil Interpretado, vol. 7, pág. 426). "Usucapião é a aquisição do domínio pela posse prolongada." (CLOVIS BEVILAQUA - Código Civil dos Estados Unidos do Brasil, Edição Histórica, pág. 1.031). ESPÉCIE A presente ação de usucapião resta lastreada na modalidade de Usucapião ordinário, cujo fundamento jurídico encontra-se capitulado pelo CC, art. 1.238, senão vejamos. "art. 1.238 - Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquirir-lhe-á propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis." Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. DO PEDIDO. Como o requerente está na posse do imóvel ora descrito por prazo superior à 10 (dez) anos, possuindo-o como seu, a posse mansa e pacificamente, pagando os respectivos impostos, vem, com fundamento no art. 1.238, parágrafo único do CC, art. 1243 também do CC, 941 e seguintes do CPC, promover a presente, requerendo digne-se determinar: Requer, apenas para confirmar, a oitiva das testemunhas acima e confrontantes arroladas, que comparecerão independente de intimação. A intimação, por via postal, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, na forma da Lei - art. 943 do CPC. Intimação do ilustre representante do Ministério Público para intervir no feito - art. 944 do CPC; Após todos os trâmites legais, requerem a Vossa Excelência, seja julgada PROCEDENTE, para que sirva de título hábil para matrícula junto ao Registro Imobiliário, reconhecendo-se em favor da autora, o domínio sobre o imóvel usucapiendo, nos termos do artigo 945 do Código de Processo Civil e 1241 parágrafo único, do Código Civil Brasileiro. Requer, finalmente, a concessão do benefício da justiça gratuita em face sua impossibilidade de arcar com ônus processuais sem sacrificar o seu próprio sustento, bem como, o de sua família, conforme aduz a lei nº 1050/60. Protestando provar o alegado por qualquer meio de prova em direito admitido, em especial, oitiva de testemunhas. Dá-se à causa o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). NESTES Termos, Pede Deferimento. Quinta do Sol, 21 Janeiro 2013. ALBERTO FOLMANN OAB/Pr, nº 53.729. . "E para que chegue ao conhecimento dos TERCEIROS INTERESSADOS, mandou a MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, que será afixado por cópia na sede deste Juízo, na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Aos 21 de Outubro de 2019. Bruna Janaína Ronorfo, Escrivã, que subscrevi e digitei. BRUNA JANAÍNA RONORFO. ESCRIVÃ. Assina por determinação judicial - Portaria 24/2018.

FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Adicionar um(a) Conteúdo EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ré: CLAUDIA SANTOS DA SILVA Autos: Processo-Crime nº 0013074-59.2018.8.16.0038
 O Exmo. Sr. Dr. **PETERSON CANTERGIANI SANTOS**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **INTIMA** a ré **CLAUDIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, RG: 123443110/PR, nascida aos 30/03/1992, filha de Maria dos Anjos Santos da Silva, atualmente com endereço na **Rua dos Eucaliptos, nº 508, apt. 34, bloco 06, Rio Pequeno, São Jose dos Pinhais/PR**, para comparecer à audiência de **Instrução e Julgamento**, designada para o dia **30 de outubro de 2019, às 14h00min**, no Fórum local (endereço no cabeçalho). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado neste Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, Técnico de Secretária, o escrevi e subscrevi.
 Gabriela da Veiga
 Técnico de Secretária

Adicionar um(a) Conteúdo EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 30(trinta) dias
 Réu: JOSILAINE RIBEIRO EDEMUNDO Autos: Processo-Crime nº 0002256-48.2018.8.16.0038
 O Exmo. Sr. Dr. **PETERSON CANTERGIANI SANTOS** MM. Juiz de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **INTIMA** a **JOSILAINE RIBEIRO EDEMUNDO**, brasileira, nascida aos 10/09/1993, filha de Roseli Lopes Ribeiro, atualmente com endereço **Ignorado**, para que, no prazo de 10(dez) dias, efetue o pagamento das custas processuais e dias-multas, no valor de **R\$ 20.481,93 (vinte mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavo)**, devidamente atualizados, sob pena de execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado neste Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, técnica de Secretária, o escrevi e subscrevi.
 Gabriela da Veiga
Téc. de Secretária

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

Edital de Citação

Prazo: 20 (vinte) dias
 Autos: Divórcio Litigioso nº 0012868-45.2018.8.16.0038
 Requerente: DENERINA RODRIGUES DIAS
 Requerido: MANOEL MESSIAS DIAS
 O Exmo. Sr. Dr. **LUCAS MARTINS DE TOLEDO**, MM. Juiz de Direito da Vara da Família, e Sucessões do Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **cita** o requerido MANOEL MESSIAS DIAS, brasileiro, natural de Condeúba/BA, nascido em 25/12/1932, filho de João Francisco Dias e de Belarmina Maria de Jesus Dias, atualmente com endereço ignorado, acerca dos termos da presente ação de Divórcio Litigioso, proposta por DENERINA RODRIGUES DIAS, para, querendo, apresentar contestação ao feito no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no

local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado neste Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, data da assinatura digital. Eu, Analista Judiciária, escrevi e subscrevi.

Assinado digitalmente**CRISTIANE SANTANA GRAZZIOTIN**

Analista Judiciária (Aut. Portaria nº 18/2011)

Edital de Citação

Prazo: 20 (vinte) dias

Autos: Dissolução de União Estável nº 0008078-52.2017.8.16.0038

Requerente: ROSÂNGELA XAVIER DE SOUZA

Requerido: JUCELIA CRISANTO DA SILVA e NESTOR CANABARRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Dr. **LUCAS MARTINS DE TOLEDO**, MM. Juiz de Direito da Vara da Família, e Sucessões do Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **cita** o requerido NESTOR CANABARRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 31/05/1967, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 49278977 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 708.847.499-91, atualmente com endereço ignorado, acerca dos termos da presente ação de Dissolução de União Estável, proposta por ROSÂNGELA XAVIER DE SOUZA, para, querendo, apresentar contestação ao feito no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado neste Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, data da assinatura digital. Eu, Analista Judiciária, escrevi e subscrevi.

Assinado digitalmente**CRISTIANE SANTANA GRAZZIOTIN**

Analista Judiciária (Aut. Portaria nº 18/2011)

FOZ DO IGUAÇU

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
 PARANÁ
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
 1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
 PROJUDI
 Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo
 Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915
 - Fone: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-
 e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Data da Infração:

Autor(s):

Vítima(s):

Réu(s):

0033421-50.2012.8.16.0030
 Ação Penal - Procedimento
 Ordinário
 Apropriação indébita
 24/09/2012
 • Ministério Público do
 Estado do Paraná
 • GILBERTO ALVES
 DOS SANTOS
 • JORGE LUIZ
 SCHREIBER

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 10 (dez) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, **para que efetue o pagamento da multa, e das custas processuais, (R\$ 6.312,84 - seis mil trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos e R \$ 254,41 - duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) a que foi condenado nestes autos. ADVERTÊNCIA:** O não pagamento dos valores importa em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), **OBSERVAÇÃO:** a(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas". Fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(a): **JORGE LUIZ SCHREIBER**, portador(a) do RG 23668262 SSP/PR, filho(a) de VERA SCHREIBER (*Nome Mãe*) e DITMAR SCHREIBER (*Nome Pai*),

nascido(a) em 08/10/1963, natural de INDAIAL/SC, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 21 de outubro de 2019 às 12:08:43

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK

Técnico Judiciário (assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo
Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915
- Fone: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-
e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0018494-40.2016.8.16.0030
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Furto

Data da Infração: 19/01/2014

Autor(s):

Vítima(s):

Réu(s):

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 10 (dez) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, **para que efetue o pagamento da multa, e das custas processuais, (R\$ 446,59 - quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos - R\$ 764,40 - setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) a que foi condenado nestes autos. ADVERTÊNCIA:** O não pagamento dos valores importa em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), **OBSERVAÇÃO:** a(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas". Fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(a): **ALEX DOUGLAS DA SILVA RAMOS**, portador(a) do RG 103368600 SSP/PR, filho(a) de MARIA ALZEMIDE DA SILVA (*Nome Mãe*) e ADÃO DE RAMOS (*Nome Pai*), nascido(a) em 24/07/1992, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 21 de outubro de 2019 às 11:55:45

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK

Técnico Judiciário (assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo
Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915
- Fone: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-
e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0027198-37.2019.8.16.0030
Classe Processual: Pedido de Providências

Assunto Principal: Desarquivamento dos autos

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s):

Polo Passivo(s):

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 10 (dez) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, **para que efetue o pagamento custas processuais, (R\$ 493,92 - quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) a que foi condenado nestes autos. ADVERTÊNCIA:** O não pagamento dos valores importa em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), **OBSERVAÇÃO:** a(s) guia(s) a

ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas". Fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(a): **CAETI OVIDIO**, portador(a) do RG 110078935 SSP/PR, filho(a) de NADIR OVIDIO (*Nome Mãe*) e (*Nome Pai*), nascido(a) em 03/03/1991, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 21 de outubro de 2019 às 13:57:28

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK

Técnico Judiciário (assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo
Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915
- Fone: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-
e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

Processo: 0012585-46.2018.8.16.0030
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Furto Qualificado

Data da Infração: 01/05/2018

Autor(s):

Vítima(s):

Réu(s):

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(a) ré(u) abaixo nominado(a) e qualificado(a), que encontra-se atualmente em lugar incerto, que pela sentença datada de **29/07/2019**, exarada nos autos em epígrafe, movida pela Justiça Pública desta Comarca, **foi CONDENADO à pena privativa de liberdade de 02 (dois) anos de reclusão, em regime inicial aberto, e a pena pecuniária de 10 (dez) dias-multa, como incurso nas sanções do art. 155, "caput", do Código Penal, substituindo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos**, fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado: MAICON WILLIAM DUARTE SANTOS DE SOUZA, RG 128699597 SSP/PR, CPF 012.357.249-56, Nome do Pai: CRISTIANO SANTOS DE SOUZA, Nome da Mãe: MARLENE SOARES DUARTE, nascido em 13/09/1997, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, atualmente em local incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 21 de outubro de 2019 às 12:44:26

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK

Técnico Judiciário (assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo
Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915
- Fone: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-
e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0021987-59.2015.8.16.0030
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Sumário

Assunto Principal: Crimes de Trânsito

Data da Infração: 06/06/2015

Autor(s):

Réu(s):

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 10 (dez) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, **para que efetue o pagamento da multa, e das custas processuais, (R\$ 400,00 - quatrocentos reais - e R\$ 615,92 - seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos - RESPECTIVAMENTE) a que foi condenado nestes**

autos. ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importa em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), **OBSERVAÇÃO:** a(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas". Fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(a): **GUILHERME SILVA TRINDADE**, portador(a) do RG 144844173 SSP/PR, filho(a) de MARLENE DE FATIMA CARVALHO SILVA (*Nome Mãe*) e VALDOIR DORNELES TRINDADE (*Nome Pai*), nascido(a) em 05/08/1993, natural de SAO GABRIEL/RS, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 20 de outubro de 2019 às 17:09:18

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK

Técnico Judiciário (assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo
Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915
- Fone: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-
e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0007185-27.2013.8.16.0030
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Crimes do Sistema Nacional de Armas
Data da Infração: 20/03/2013
Autor(s):
Réu(s):

- Ministério Público do Estado do Paraná
- NUSCIHAK FERREIRA DOS SANTOS

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente à(o) indiciado(a) abaixo nominado(a) e qualificado(a), que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que pela decisão datada de **12/09/2019**, exarada nos autos em epígrafe, movida pela Justiça Pública desta Comarca, **foi julgado EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) denunciado(a), nos termos do artigo 107, inciso IV, 1ª figura c/c artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal.**

Sentenciado: **NUSCIHAK FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG **157127861 SSP/PR**, filho(a) de **SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS** (*Nome Mãe*) e (*Nome Pai*), nascido(a) em **10/01/1978**, natural de **Vazante/MG**, atualmente em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 21 de outubro de 2019 às 12:58:58

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo
Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915
- Fone: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-
e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0027198-37.2019.8.16.0030
Classe Processual: Pedido de Providências
Assunto Principal: Desarquivamento dos autos
Data da Infração: Data da infração não informada
Polo Ativo(s):
Polo Passivo(s):

- Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná
- BALBINO VERA JIMENEZ

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 10 (dez) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, **para que efetue o pagamento das custas processuais, (R\$ 337,51 - trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) a que foi condenado nestes autos. ADVERTÊNCIA:** O não pagamento dos valores importa em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em**

dívida ativa na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), **OBSERVAÇÃO:** a(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas". Fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(a): **BALBINO VERA JIMENEZ**, portador(a) do RG 129133791 SSP/PR, filho(a) de **AMALIA JIMENEZ** (*Nome Mãe*) e **ARCANIO VERA** (*Nome Pai*), nascido(a) em 14/02/1976, natural de PARAGUAI, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 21 de outubro de 2019 às 13:52:00

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK

Técnico Judiciário (assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo
Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915
- Fone: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-
e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0016238-61.2015.8.16.0030
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Furto
Data da Infração: 01/06/2015
Autor(s):
Vítima(s):
Réu(s):

- Ministério Público do Estado do Paraná
- a apurar
- NATALICIO SOARES

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 10 (dez) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, **para que efetue o pagamento da multa, e das custas processuais, (R\$ 240,00 - duzentos e quarenta reais [multa] e 415,06 - quatrocentos e quinze reais e seis centavos [custas]) a que foi condenado nestes autos. ADVERTÊNCIA:** O não pagamento dos valores importa em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), **OBSERVAÇÃO:** a(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas". Fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(a): **NATALICIO SOARES**, portador(a) do RG 144246284 SSP/PR, filho(a) de **IRACEMA COSTA** (*Nome Mãe*) e **ROMÃO FERNANDES** (*Nome Pai*), nascido(a) em 18/12/1988, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 21 de outubro de 2019 às 12:21:43

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK

Técnico Judiciário (assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo
Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915
- Fone: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-
e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0015274-97.2017.8.16.0030
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Apropriação indébita
Data da Infração: 14/07/2016
Autor(s):
Vítima(s):
Réu(s):

- Ministério Público do Estado do Paraná
- LUIZ ANTONIO SENRA MAZOTI
- ARIOSTO DE OLIVEIRA DATSCH

A Dra. Danuza Zorzi Andrade, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quanto os presentes editais virem, com o prazo de 10 (dez) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente

ao(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, **para que efetue o pagamento da multa (R\$ 6.892,08 seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos) a que foi condenado nestes autos. ADVERTÊNCIA:** O não pagamento dos valores importa em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), **OBSERVAÇÃO:** a(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas". Fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(a): **ARIOSTO DE OLIVEIRA DATSCH**, portador(a) do RG 39474131 SSP/PR, filho(a) de MARIA ELOI DE OLIVEIRA DATSCH (*Nome Mãe*) e JOÃO ERISTEU DATSCH (*Nome Pai*), nascido(a) em 12/12/1965, natural de FONTOURA XAVIER/RS, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 21 de outubro de 2019 às 12:16:43

VIVIANE LUCI BEZERRA KUSBICK

Técnico Judiciário

(assinado digitalmente)

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor **Gláucio Marcos Simões**, MMª. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu abaixo nominado e qualificado, que se encontra atualmente em lugar incerto, que pela sentença datada de 16/07/2019, exarada nos autos de Processo Crime 0011275-68.2019.8.16.0030, movida pela Justiça Pública desta Comarca, foi o mesmo condenado como incurso no artigo 155, caput, do Código Penal, que torno definitivas na falta de outras causas capazes de modificá-las. O réu iniciará o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto. Fica definitivamente condenado à pena de 01 (um) ano de reclusão (em regime inicial aberto) e 10 (dez) dias-multa, sendo para tal considerado o mínimo legal - substituída por uma pena restritiva de direitos, que da análise dos autos verifica-se que o réu faz jus à substituição da pena corporal, uma vez que preenche todos os requisitos legais. Por essa razão, a pena privativa de liberdade substituiu por uma pena restritiva de direitos, consistente em: a) prestação de serviços à comunidade na razão de uma (01) hora de trabalho por dia de condenação, em local a ser estipulado em audiência admonitória, e o pagamento de 10 (dez) dias-multa. Outrossim, ficando pelo presente intimado para, querendo, apelar da decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do presente edital.

Processo Crime: 0011275-68.2019.8.16.0030

Acusado: **ANDERSON PEREIRA MELO**, brasileiro, nascido em 16/08/1991, portador do RG nº 130527000 SSP/PR, filho de MARIA LOURDE MELO e JOSÉ PEREIRA GOULART, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Artigo: art. 155, caput, do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019.

ANA PAULA G. M. CALGARO

Chefe de Secretaria

(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

FRANCISCO BELTRÃO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 17, em que é

requerente **IVO CESAR FIGUEROA**, sendo declarada por sentença a **Curatela** de **JULIO CESAR FIGUEROA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 10/04/1997, natural de Francisco Beltrão/PR, filho de Ivo Cesar Figueroa e Mariza Ribas Figueroa, residente e domiciliado no município e Comarca de Francisco Beltrão, portador de lesão encefálica e retardo mental grave CID 10 G93.1 e F72, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. **IVO CESAR FIGUEROA**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO

Juiz de Direito

Edital Geral

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 6, em que é requerente **SONIA DE FATIMA BORGES**, sendo declarada por sentença a Curatela de **SUZANA SOARES BORGES**, brasileira, solteira, nascida em 27/04/2002, natural de VITORINO/PR, filha de **ALCIR VANDERLEI SOARES BORGES** e **SONIA DE FATIMA BORGES**, residente e domiciliada no município de RENASCENÇA, portadora de Retardo Mental Grave - CID10 F72, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **SONIA DE FATIMA BORGES**, tendo a curatela a finalidade de representar a curadelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade da Marmeleiro, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO

Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 14, em que é requerente **DALMIRA BÉE**, sendo declarada por sentença a **Curatela** de **LUIS HENRIQUE BÉE PACHTMANN**, Brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1996, natural de Francisco Beltrão/PR, filho de Fernando Erich Pachtman e Dalmira Bée, residente e domiciliado no município e Comarca de Francisco Beltrão, portador de síndrome de down e retardo mental moderado CID 10 n° Q90 e CID 10 n° F71, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **DALMIRA BÉE**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de**

bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO

Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA Dr. ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 4, em que é requerente SOELI APARECIDA PRESTES MENDES, sendo declarada por sentença a Curatela de NESTOR PRESTES MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1990, natural de Campo Erê/SC, filho de Alcindo Matos Mendes e Soeli Aparecida Prestes Mendes, residente e domiciliado no município de Renascença, portador de Retardo Mental Moderado - CID10 F71, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. SOELI APARECIDA PRESTES MENDES, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade da Marmeleiro, em 29/07/2019. ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela nº 0012729-55.2018.8.16.0083, em que é requerente JUVILDE BACH BALDO, sendo declarada por sentença a Curatela de CLAUDINEI BALDO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/03/1995, natural de Enéas Marques/PR, filho de Zelindo Antonio Baldo e Juvilde Bach Baldo, residente e domiciliado neste município e Comarca de Francisco Beltrão, portador de Traumatismo Craniano Encefálico não especificado CID10-S.069, Retardo Mental Profundo CID-10-F.73 E Politraumatismo CID10-T.07, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. JUVILDE BACH BALDO, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade de Francisco Beltrão, em 03/08/2019.

JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA

Juiza de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 6, em que é requerente **NILCI SCHWINGEL FURTADO**, sendo declarada por sentença a **Curatela de TIAGO FURTADO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1992, natural de Francisco Beltrão/PR, filho de Antonio Furtado e Nilci Schwingel Furtado, residente e domiciliado

no município e Comarca de Francisco Beltrão, portador de retardo mental grave e microcefalia, CID 10 F 72 e CID 10 G 02, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **NILCI SCHWINGEL FURTADO**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO

Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 1, em que é requerente **MARIA DE OLIVEIRA BUENO**, sendo declarada por sentença a **Curatela de IVANIA DA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 25/07/1986, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de Adão da Rosa e Maria da Rosa, residente e domiciliada no município e Comarca de Francisco Beltrão, portadora de Retardo Mental Grave CID10 F72, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **MARIA DE OLIVEIRA BUENO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) curatelado(a) e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO

Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 44, em que é requerente **MARLI CHIMELO PRIMON**, sendo declarada por sentença a **Curatela de NELSON PRIMON**, Brasileiro, solteiro, nascido em 07/08/1981, natural de Pérola D'Oeste, filho de Alivino Primon e Marina Teresinha Primon, residente e domiciliado no município de Pérola D'Oeste, portador de retardo mental moderado, CID 10 nº F71, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **MARLI CHIMELO PRIMON**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 21, em que é requerente **REGINA KUCHARSKI DA SILVA**, sendo declarada por sentença a **Curatela de ALTAIR DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1972, natural de Enéas Marques/PR, filho de João Antonio Da Silva e Regina Kucharski da Silva, residente e domiciliado no município e Comarca de Francisco Beltrão, portador de retardo mental moderado CID 10 nº F71 e de epilepsia CID 10 nº G40, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a Sra. **REGINA KUCHARSKI DA SILVA**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 25, em que é requerente **MARILENA VEIGAS DOS SANTOS**, sendo declarada por sentença a **Curatela de DANIELE DOS SANTOS PAIM**, Brasileira, solteira, nascida em 25/06/1995, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de Danilo Vilmar Paim e Marilene Veigas Dos Santos, residente e domiciliada no município e Comarca de Francisco Beltrão, portadora de retardo mental grave CID 10 nº F72 e epilepsia CID 10 nº G40, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a Sra. **MARILENA VEIGAS DOS SANTOS**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 20, em que é requerente **ANA LUIZA FERREIRA DEZANET**, sendo declarada por sentença a **Curatela de ANDREI CESAR RODRIGUES DEZANET**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1993, natural de Brusque/SC, filho de Cezar Dezanet e Ana Luiza Rodrigues Ferreira, residente e domiciliado no município e Comarca de Francisco Beltrão, portador de Retardo Mental Grave - CID10 F72.1, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a Sra. **ANA LUIZA**

FERREIRA DEZANET, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **MICHELÍ FRANZONI**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela nº 873-65.2016.8.16.0083, em que é requerente **CELSO SUCHENSKI**, sendo declarada por sentença a curatela de **INES SUCHENSKI**, brasileira, solteira, nascida em 26/11/1966, natural de Eneas Marques/PR, filha de Miguel Suchenski e Tereza Lubave Suchenski, residente e domiciliada no Município de Eneas Marques, portadora de Retardo Mental Grave, sendo-lhe nomeado **CURADOR** o Sr. **CELSO SUCHENSKI**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens, representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado na cidade de Eneas Marques, Comarca de Francisco Beltrão, em 30/07/2019.

MICHELÍ FRANZONI
Juíza de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 12, em que é requerente **SELOI TERESINHA TAVARES DA SILVA**, sendo declarada por sentença a **Curatela de PATRICK DA SILVA LIMA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1998, natural de Francisco Beltrão/PR, filho de Ladair Soares de Lima e Seloí Teresinha Tavares da Silva, residente e domiciliado no município e Comarca de Francisco Beltrão, portador de hidrocefalia, CID 10 nº G91, e retardo mental moderado, CID 10 nº F71, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a Sra. **SELOI TERESINHA TAVARES DA SILVA**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde,** por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 42, em que é requerente **IRAZELIA ALMEIDA DE OLIVEIRA HORST**, sendo declarada por sentença a Curatela de **ELIZAIANE HORST**, brasileira, solteira, nascida em 26/02/1992, natural de Realeza/PR, filha de Irazelia Almeida de Oliveira Horst e Gilmar Horst, residente e domiciliada no município e Comarca de Pérola d'Oeste, portadora de retardo mental moderado, CID 10 nº F71, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. **IRAZELIA ALMEIDA DE OLIVEIRA HORST**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade da Francisco Beltrão, em 29/07/2019.

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO

Juiz de Direito

GOIOERÊ

**VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA
DO FORO EXTRAJUDICIAL**

Editais de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GOIOERÊ

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GOIOERÊ - PROJUDI

Avenida Santa Catarina, s/n - Fórum - Jardim Lindóia - Goioerê/PR - CEP: 87.360-000 -

Fone: 44-35211007

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: TRINTA (30) DIAS

CITANDO(S): ALVARO STECCA (CPF/CNPJ: 172.901.398-87)

AUTOS Nº: 0000239-08.2012.8.16.0084

EXEQUENTE(S): Município de Moreira Sales/PR (CPF/CNPJ: 76.217.025/0001-03)

EXECUTADO(S): ALVARO STECCA (CPF/CNPJ: 172.901.398-87)

SALDO DEVEDOR: R\$ 468,83 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

NÚMERO E DATA DA CDA: CDA 109/2011 de 12 de dezembro de 2011.

OBJETIVO: para que **PAGUE(M)** dentro de **CINCO (05) DIAS**, a dívida com os juros e multas de mora, mais os encargos constantes da certidão da dívida ativa principal e cominações legais, ou **GARANTA(M) A EXECUÇÃO** - efetuando o depósito, oferecendo fiança bancária, nomear bens à penhora ou indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública - (Lei nº 6.830/80, art. 9º, incisos I, II, III e IV), sob pena de lhe(s) ser(em) **PENHORADO (S)** tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Intimo também acerca da conversão automática do arresto em penhora do imóvel transcrição nº 10.975 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR/Goioerê e do prazo de 30 dias para oposição de Embargos à Execução, a contar do fim do prazo da citação e intimação. Goioerê, 21 de outubro de 2019.

Romênia Patrícia Gonçalves

Analista Judiciária

GUAÍRA

**VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

Editais de Citação**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 dias

Processo:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Valor da Causa:

Exequente(s):

0004941-83.2015.8.16.0086

Execução Fiscal

Dívida Ativa

R\$1.302,11

- Município de Guaíra/PR (CPF/CNPJ: 77.857.183/0001-90)
Avenida Cel. Otavio Tosta, 126 - Centro - GUAÍRA/PR - CEP: 85.980-000
- JONNY C T DA SILVA & CIA LTDA (CPF/CNPJ: 16.928.412/0001-26)
representado(a) por JONNY CESAR TARIFA DA SILVA (CPF/CNPJ: 138.189.098-90), MICHELE INACIO DE SOUZA DA SILVA (CPF/CNPJ: 007.737.229-80)
Atualmente em local incerto e não sabido.

Executado(s):

O Doutor **CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/PR, tramitam os autos em epígrafe, onde **CITA a PARTE EXECUTADA** acima nominada para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida - R\$ 1.302,11 (um mil e trezentos e dois reais e onze centavos) - com os juros, multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, bem assim honorários advocatícios, estes fixados na importância de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, quais serão reduzidos pela metade em caso integral pagamento dentro do prazo acima assinalado, ou garantir a execução (Lei nº 6.830/1980, art. 8º).

Eu, Andréia Cicotte de Moraes Leite, Técnica Judiciária, elaborei e subscrevi.

Guaíra/PR, 21 de outubro de 2019.

Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira Juiz de Direito

GUARANIAÇU**JUIZO ÚNICO****Editais de Citação - Cível**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARANIAÇU

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GUARANIAÇU - PROJUDI

Rua Guido Lorençatto, 584 - Centro - Guaraniaçu/PR - CEP: 85.400-000 - Fone: (45)

3232-1321

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Excelentíssima Senhora Doutora **REGIANE TONET DOS SANTOS**, MM. Juíza de Direito desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

Processo:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Valor da Causa:

Autor(s):

0001465-29.2018.8.16.0087

Alimentos - Lei Especial Nº

5.478/68

Alimentos

R\$950,00

- EDUARDA CHABOSKI PEREIRA DOS SANTOS

representado(a) por
HELENA CHABOSKI
Rua Guido Lorenzatto,
15 Centro -
Guaraniaçu -
GUARANIACU/PR
- CEP: 85.400-000
- Telefone:
45-99950-8561
• NESTOR PEREIRA
DOS SANTOS
Linha 120 - km 9, s/
nº - CANDEIAS DO
JAMARI/RO - CEP:
76.860-890

Réu(s):

FAZ SABER, a todos quantos este edital de citação, expedido nos autos acima citados virem e principalmente o requerido NESTOR PEREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica o mesmo CITADO, para que, querendo, conteste o presente feito no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá a partir do prazo descrito no início deste, sob pena de revelia, caso em que será nomeado um curador especial. Tudo de conformidade com a inicial e despacho judicial nos autos. *Advertência: Não sendo contestado o feito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu ao 21 de outubro de 2019. Eu _____, Julio Cesar da Silva Castro, Técnico judiciário do Cível e Anexos, que o digitei e subscrevo.

(assinado digitalmente)REGIANE TONET DOS SANTOSJuíza de Direito

GUARAPUAVA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA -
PROJUDI
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana-
Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone:
(42)-33087408

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS Autos
0002792-58.2013.8.16.0095
NILCEU DAS CHAGAS BOMFIM

O Dr. Adriano Scussiatto Eyng, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente NILCEU DAS CHAGAS BOMFIM, RG nº 96759304 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 9675930), CPF nº 064.977.839-11, filho de MARIA DAS CHAGAS BOMFIM e de ANTONIO RAMOS DE BOMFIM, nascido aos 16/04/1987, natural de CANTAGALO/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O para tomar ciência da r. Sentença proferida em 18/07/2019 nos autos sob nº 0002792-58.2013.8.16.0095, a qual CONDENOU o réu em tela pelo cometimento do(s) delito(s) previsto(s) no(s) art. 155, §4º, I e IV, do Código Penal, ao cumprimento de 2 anos e 9 meses de reclusão a ser(em) cumprido(s) inicialmente em regime Aberto, bem como ao pagamento de 11 dias-multa, na proporção de 1/30 do salário mínimo vigente na data dos fatos, devidamente atualizado. A pena restritiva de liberdade, todavia, foi substituída por restritivas de direito, quais sejam, prestação pecuniária consistente no pagamento de 2 salários mínimos a serem destinados a entidade assistencial indicada pelo Juízo da Execução e prestação de serviço comunitário na razão de 1 hora por dia de condenação em entidade a ser definida pelo Juízo da Execução. O réu também foi condenado ao pagamento das custas processuais.

E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 21/10/2019. Eu Ricardo Frozza, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Adriano Scussiatto Eyng
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA -
PROJUDI
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana-
Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone:
(42)-33087408

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS Autos
0002792-58.2013.8.16.0095
LAURI RODRIGUES RIBEIRO

O Dr. Adriano Scussiatto Eyng, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente LAURI RODRIGUES RIBEIRO, RG nº 101297276 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 10129727), CPF nº 082.236.569-30, filho de GEORGINA DE LIMA e de ADÃO RODRIGUES RIBEIRO, nascido aos 10/05/1985, natural de PORTO BARREIRO/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O para tomar ciência da r. Sentença proferida em 18/07/2019 nos autos sob nº 0002792-58.2013.8.16.0095, a qual CONDENOU o réu em tela pelo cometimento do(s) delito(s) previsto(s) no(s) art. 155, §4º, I e IV, do Código Penal, ao cumprimento de 3 anos e 6 meses de reclusão a ser(em) cumprido(s) inicialmente em regime Semiaberto, bem como ao pagamento de 12 dias-multa, na proporção de 1/30 do salário mínimo vigente na data dos fatos, devidamente atualizado. O réu também foi condenado ao pagamento das custas processuais.

E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 21/10/2019. Eu Ricardo Frozza, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Adriano Scussiatto Eyng
Juiz de Direito

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

Edital de Citação, PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. A Excelentíssima Senhora Doutora Heloísa Mesquita Fávoro Freitas, MM. Juíza de Direito Substituta da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, na Forma da lei, etc...

Processo: 0017985-43.2015.8.16.0031

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$1.143,05

Exequente(s): Município de Guarapuava/PR

Executado(s): ALBINO FELIPE KROSTER

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente CITADA o(a) executado(a) ALBINO FELIPE KROSTER, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento integral da dívida, no prazo de 5 (cinco) dias, no valor de R\$ 1.143,05 (um mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos), mais juros e cominações legais, ou, no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados, ou arrestados no caso de não serem encontrado o devedor, em tantos bens quantos bastem para total garantia da execução contra ele (a) promovida (art. 8º IV da Lei n.º 6.830/80 - LEF c/c os artigos 659 e ss do CPC), tendo em vista sua responsabilidade pessoal pelo débito tributário. Ciente o executado do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos, contados da data da juntada aos autos da prova da intimação da penhora, bem como advertido de que não sendo embargada a presente execução, se presumirão aceitos pelo executado (a) como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Guarapuava, datado eletronicamente. Eu, Tatiani Aparecida Serbai, Funcionária Juramentada, Portaria 31/2012, digitei e subscrevi. Guarapuava, 18 de outubro de 2019.

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA SUSAN NATALY DAYSE PEREZ DA SILVA, JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, PR, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a(o) réu(o) **Floralval Domingues do Nascimento**, RG 38194305-SSP/PR, filha(o) de

Zurmira da Silva Nascimento e Sebastião Domingues do Nascimento, nascida(o) aos 05/11/1961, natural de Guarapuava-PR, **atualmente em lugar incerto não sabido**, pelo presente nos autos de **Processo Criminal n.º 0011180-69.2018.8.16.0031**, fica intimada(o) para que, no prazo de 10 (dez) dias, realize o pagamento da pena de multa devida nos autos, ficando ciente que, o inadimplemento ocasionará a emissão de certidão de crédito Judicial, protesto do valor devido e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 e 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da(o) ré(u), expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando a mesma intimada, para que futuramente não se alegue ignorância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu, _____ Roberto Marcos dos Santos, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.

SUSAN NATALY DAYSE PEREZ DA SILVA
Juíza de Direito Substituta

VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo: 15 dias)

A Dra. Liliane Graciele Breitwieser, Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Guarapuava, Paraná, na forma da lei,

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **EDER CARLOS FERREIRA**, filho de Wanda Zavolski Ferreira e Luiz Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O**, nos autos de Execução de Sentença nº **0015215-38.2019.8.16.0031**, para comparecer perante este Juízo, **no dia 25 de novembro de 2019, às 15h30m**, a fim de participar de audiência admonitória. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado, para que futuramente não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, aos 18 de outubro de 2019. Eu _____ Guilherme Gavanski, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Neila Paula Likes

Escrivã

Portaria 01/2012

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

"JUSTIÇA GRATUITA"

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA CITAÇÃO DE RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA

O DOUTOR GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DESTA COMARCA FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a **RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA**, que por este Juízo tramita a **Ação de Guarda c/c Alimentos nº 0000093-82.2019.8.16.0031**, em que são autores **L.H.L.O representado por K.V.L. e K.V.L.**, que pelo presente fica citado dos termos da ação proposta, a qual aduz o seguinte: que a genitora do autor e o réu mantiveram união estável, sendo que desta união nasceu o autor; que o relacionamento terminou em outubro de 2016, e desde o rompimento a genitora do autor vem exercendo a guarda unilateral do autor; que o réu nunca pagou nenhum valor a título de alimentos, bem como nunca contribuiu com o sustento do menor, nem realizou visitas, sendo que o autor não tem nenhum contato com o réu; que em meados de 2018, o réu começou a proferir ameaças à genitora do autor, a qual procurou ajuda policial e solicitou medidas protetivas as quais foram deferidas; assim, **REQUER**: a concessão dos benefícios da justiça gratuita; a manutenção da guarda unilateral à genitora; a realização de estudo social e psicológico a fim de avaliar se o réu tem condições de realizar visitas

ao autor, bem como em que condições as referidas visitas devem ocorrer, levando-se em conta o longo período sem convivência com o autor, as ameaças à genitora e as medidas protetivas; o arbitramento de alimentos provisórios no importe de 33% (trinta e três por cento) do salário mínimo nacional, a serem pagos mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês, na conta bancária da genitora; a fixação de pensão alimentícia no importe de 33% (trinta e três por cento) do salário mínimo nacional, a serem pagos mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês, na conta bancária da genitora; a citação do réu para responder a presente ação, no prazo legal; que o réu arcará com 50% (cinquenta por cento) dos custos com consultas médicas, exames, cirurgias e medicamentos que forem necessários ao autor; a produção de todas as provas em direito admitidas, em especial a testemunhal, mediante designação de audiência; seja designada audiência de conciliação, e não havendo êxito, designada audiência de instrução e julgamento para oitiva das partes e testemunhas; intimação do Ministério Público para intervir no feito; a condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios; caso sejam entendidos como não cabíveis quaisquer dos pleitos, ao Magistrado que, atendendo aos princípios da motivação das decisões judiciais e da ampla defesa, indique de forma expressa os fundamentos de sua decisão, sob pena de, porquanto desatendidas as garantias constitucionais e ficando a matéria desde já pré-questionada, ensejarem-se recursos às instâncias superiores; dá-se à causa o valor de R\$ 3.952,08,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Pelo presente edital fica o réu citado, nos termos do art. 246, IV, do CPC, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio de advogado, na forma dos arts. 335, III e 231, IV do CPC, com a advertência de que a não apresentação de resposta no referido prazo, caracterizará revelia e acarretará presunção de veracidade das alegações de fato formuladas pelos autores na petição inicial, consoante estabelece o art. 344 do CPC, sendo que, em caso de revelia, lhe será nomeado curador especial, conforme art. 257, IV do mesmo código.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que foi publicado conforme a lei, para **CITAÇÃO DE RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA**, acerca dos termos da ação de Guarda c/c Alimentos nº 0000093-82.2019.8.16.0031, em trâmite neste juízo. Eu, Marizel Aparecida Gomes, Técnica de Secretaria, digitei e conferi.

Guarapuava, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019.

Letícia do Nascimento e Silva

Chefe de Secretaria

(Autorizada pelo MM Juiz de Direito por meio da portaria nº 03/2012)

Edital de Intimação

"JUSTIÇA GRATUITA"

EDITAL DE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DO DR. PAULO CESAR DA ROSA - OAB/PR 75032, NOMEADO COMO ADVOGADO DATIVO DE JOÃO MARIA ALVES DA ROCHA

PROCESSO ELETRÔNICO DE INVESTIGAÇÃO DE PATENIDADE COM Nº 0002771-17.2012.8.16.0031.

O DOUTOR GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E ANEXOS DA COMARCA DE GUARAPUAVA/PR FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Dr. Paulo Cesar da Rosa, que por este Juízo e Secretaria foi proferida decisão judicial, datada de 03 de outubro de 2019, pelo Doutor Glauco Alessandro de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e Anexos desta Comarca, nos autos supramencionados, cujos termos, em síntese, encontram-se abaixo descritos: (...)"Considerando que a decisão do item 29.2 do processo eletrônico nomeou o Dr. Paulo Cesar da Rosa (OAB/PR 75032) como advogado dativo e que o requerimento de habitação foi formulado pelo Dr. Rubenei Meloto, indefiro a habilitação pretendida, tendo em conta o que dispõe o artigo 189, II, do Código de Processo Civil, ficando facultado ao procurador requerer certidão da informação que considerar necessária, nos termos do §2º do mesmo artigo.". Intime-se. (...).

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital que será publicado conforme a lei, acerca dos termos da decisão judicial de item 32.1 da presente Ação de Investigação de Paternidade, em trâmite neste juízo. Guarapuava, 18 de outubro de 2019. Eu, Marizel Aparecida Gomes, Técnica de Secretaria, digitei e conferi.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital que será publicado conforme a lei, acerca dos termos da decisão judicial de item 32.1 da presente Ação de Investigação de Paternidade, em trâmite neste juízo. Guarapuava, 18 de outubro de 2019. Eu, Marizel Aparecida Gomes, Técnica de Secretaria, digitei e conferi.

LETICIA DO NASCIMENTO E SILVA
Chefe de Secretaria

(Autorizada pelo M.M. Juiz de Direito por meio da portaria 03/2012)

GUARATUBA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo:	0004445-09.2019.8.16.0088
Classe Processual:	Execução da Pena
Assunto Principal:	Pena Restritiva de Direitos
Polo Ativo(s):	- ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguacu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400 - MAURO DE ALMEIDA (RG: 67451228 SSP/PR e CPF/CNPJ: 048.886.759-29) Avenida Mafra, 331 (ao lado do Mercado União) - Canela - GUARATUBA/PR - CEP: 83.280-000 - Telefone: (43) 9 9866-3727 (Irmã/ Marlene), (41) 9 9573-4388 (Fabiola)
Polo Passivo(s):	

A Exma. Sra. Dra. Marisa de Freitas, MM.^a Juíza de Direito da Vara de Execução em Meio Aberto de Guaratuba - Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de execução de pena nº 0004445-09.2019.8.16.0088 não tendo sido possível intimar pessoalmente o apenado **MAURO DE ALMEIDA**, brasileiro, RG67451228 SSP/PR, nascido aos 13/10/1969, filho de Nome da Mãe: MARCIONILIA DE ALMEIDA Nome do Pai: BENEDITO ALICINDO DE ALMEIDA, natural de ARAPONGAS/PR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente EDITAL intima-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, situado na Rua Tiago Pedroso nº 417, Bairro Cohapar, Guaratuba - PR, no dia **27 de novembro de 2019 às 17:30 horas**, a fim de participar da Audiência Admonitória nos autos supracitados. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos 21 de outubro de 2019 às 14:40:18. Eu, Valmir Fragoso Caldas Junior, Supervisor de Secretaria, que digitei e o assino digitalmente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇAPrazo: 60 (sessenta) dias A Exma. Sra. Dra. Marisa de Freitas, MM.^a Juíza de Direito da Vara Criminal de Guaratuba - Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos de ação penal nº 0001290-32.2018.8.16.0088, que a Justiça Pública move contra FABIANO VECHI DA SILVA, brasileiro(a), RG76250693 SSP/PR, nascido(a) aos 15/06/1981, filho(a) de Nome da Mãe: MARIA HELENA VECHI Nome do Pai: ARISTIDES ALVES DA SILVA, natural de ARAPONGAS/PR, e não tendo sido possível intimá-lo(a) pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADO(A) da sentença proferida por este Juízo, nos autos acima mencionados, conforme parte final seguinte: "...DITO ISSO, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a denúncia para o fim de condenar o réu Fabiano Vechi da Silva nas penas previstas dos art. 306, caput, ambos da Lei nº 9.503/97. (...) À míngua, também, de causas especiais de aumento e diminuição de pena, torno-a definitiva em 07 (sete) meses de detenção, multa de 12 (doze) dias-multa e suspensão de sua habilitação para dirigir veículo automotor pelo período de 02 (dois) meses considerando cada dia-multa 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente no país, à época do fato, devidamente corrigido monetariamente, tendo em vista as condições financeiras do apenado. Para o início do cumprimento da pena imposta, fixo o regime semiaberto. ..." MARISA DE FREITAS - Meritíssima Juíza de Direito. Fica o(a) ré(u) identificado(a) de que, querendo, poderá recorrer da sentença supra referida, dentro do prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos 21 de outubro de 2019 às 14:17:37. Eu, Pedro da Rosa Holzmänn, Técnico de Secretaria, que o digitei e o assino digitalmente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇAPrazo: 20 (vinte) dias A Exma. Sra. Dra. Marisa de Freitas, MM.^a Juíza de Direito da Vara Criminal de Guaratuba - Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos de ação penal nº 0003329-70.2016.8.16.0088, que a Justiça Pública move contra MAICOM LOURENÇO DE PAULA, brasileiro(a), RG129367814 SSP/PR, nascido(a) aos 02/02/1990, filho(a) de Nome da Mãe: ANTONIA DEZEVIETSKI ROGALSKI Nome do Pai: JOANIR LOURENÇO DE PAULA, natural de CURITIBA/PR, e não

tendo sido possível intimá-lo(a) pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADO(A) da sentença proferida por este Juízo, nos autos acima mencionados, conforme parte final seguinte: "...Ante o exposto, com fundamento no art. 413, § 1º do Código de Processo Penal, pronuncio o réu Maicom Lourenço de Paula como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II e IV, do Código Penal (por duas vezes), a fim de que seja submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca ..." MARISA DE FREITAS - Meritíssima Juíza de Direito. Fica o(a) ré(u) identificado(a) de que, querendo, poderá recorrer da sentença supra referida, dentro do prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos 21 de outubro de 2019 às 13:59:12. Eu, Pedro da Rosa Holzmänn, Técnico de Secretaria, que o digitei e o assino digitalmente.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo:	0004891-12.2019.8.16.0088
Classe Processual:	Execução da Pena
Assunto Principal:	Pena Restritiva de Direitos
Polo Ativo(s):	- ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguacu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400 - CESAR DA CONCEICAO (RG: 24764257 SSP/PR e CPF/CNPJ: 092.314.248-74) RUA MARECHAL DEODORO, 1883 - PIÇARRAS - GUARATUBA/PR
Polo Passivo(s):	

A Exma. Sra. Dra. Marisa de Freitas, MM.^a Juíza de Direito da Vara de Execução em Meio Aberto de Guaratuba - Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de execução de pena nº 0004891-12.2019.8.16.0088 não tendo sido possível intimar pessoalmente o apenado **CESAR DA CONCEICAO**, brasileiro, RG24764257 SSP/PR, nascido aos 19/08/1968, filho de Nome da Mãe: MARIA SANTOS DA CONCEICAO Nome do Pai: IRINEU ANTONIO DA CONCEICAO, natural de PICARRAS/SC, estando atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente EDITAL intima-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, situado na Rua Tiago Pedroso nº 417, Bairro Cohapar, Guaratuba - PR, no dia **29 de novembro de 2019 às 17:30 horas**, a fim de participar da Audiência Admonitória nos autos supracitados. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos 21 de outubro de 2019 às 14:42:49. Eu, Valmir Fragoso Caldas Junior, Supervisor de Secretaria, que digitei e o assino digitalmente.

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL, COM PRAZO DE TRINTA DIAS O(A) DR(A). SONIA LEIFA YEH FUZINATO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR; FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este edital para citação, na seguinte forma: CITANDO(S): DIONIZIO STRIQUER E FILHOS LTDA, CNPJ: 78.020.328/0001-67; AUTOS: Nº 0006315-93.2013.8.16.0090 de EXECUÇÃO FISCAL que MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR move a DIONIZIO STRIQUER E FILHOS LTDA; NATUREZA DA DÍVIDA: CDA nº 1269/2013 - IPTU - Art. 299, parágrafo único da Lei 748/2006 (Código Tributário Municipal); ENDEREÇO DA SEDE DESTA JUIZO: Rua Guilherme de Melo, 275 - Vila Romana, em Ibiporã/PR; OBJETIVO: Para que pague o débito exequendo e honorários advocatícios, mais as custas processuais em 05 (cinco) dias, contados após o prazo deste edital, que por sua vez, começa a fluir da data de sua publicação na imprensa oficial, ou, no mesmo prazo de cinco dias, nomeie bens à penhora, sob pena de ser esta procedida em tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando ciente de que caso seja feita a penhora, terá

o prazo de trinta dias a contar de sua intimação, para oposição de embargos, nos termos da lei nº 6.830/80, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela exequente. Em caso de não oposição de embargos, será nomeado curador ao citando. Despacho sequência 65.1: 1. *Indefiro, por ora, o pedido de citação por edital (seq. 63.1), pois tal espécie de citação pressupõe o esgotamento das tentativas válidas de localização do devedor.* 2. *Sendo assim, à Escritania para proceder à busca de ENDEREÇO da parte executada por intermédio dos sistemas BACENJUD, INFOJUD, SIEL (se pessoa física) e COPEL.* 3. *Sendo obtido endereço diverso daquele já existente nos autos, proceda-se nova tentativa de citação, nos termos do despacho inicial de seq. 8.1.* 4. *Se negativa a diligência supra, e diante das tentativas frustradas de citação (seqs. 10.1 e 60.11), DEFIRO o pleito de seq. 63.1, e determino a citação da parte executada por edital (art.256, I e II NCPC).* 5. *Assim, cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o determinado no art. 257 do Novo Código de Processo Civil e Código de Normas.* 6. *Não havendo manifestação da parte ré, deverá ser nomeado(a) curador(a) especial, nos termos do art. 72, inciso II, do Código de Processo Civil.* 6.1. *Para tanto, deverá a Escritania acessar a LISTA DA DEFENSORIA DATIVA DA OAB/PR, promovendo-se a seleção do Defensor pela ordem daquela lista (o próximo da sequência), ato que deverá ser devidamente certificado nos autos, intimando-o(a) em seguida nestes autos, o(a) qual, aceitando o encargo, deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se nos autos.* 7. *Cumpra esclarecer que eventuais pedidos que alterem o fluxo deste despacho (como suspensão, extinção, etc.), antes de cumprir o(s) item(ns) supra, os autos devem vir conclusos para deliberações.* 8. *Apresentada manifestação, intime-se a parte exequente.* 9. *O pleito de arresto (seq. 63.1) será oportunamente analisado.* 10. *Intimem-se. Diligências necessárias.* Ibiporã, 27 de novembro de 2018. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, Juíza de Direito. Passado na Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR em 21 de outubro de 2019. Eu, Hélder José da Freiria, E. Juramentado o digitei. Sonia Leifa Yeh Fuzinato - Juíza de Direito

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

A DOUTORA MARINA MARTINS BARDOU ZUNINO - JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC.

Edital de intimação de D.A.L. representado por A.S.R., estando em local ignorado, que tramitam nesta Vara de Infância e Juventude os autos n. 0007310-67.2017.8.16.0090 de Processo de Apuração de Ato Infracional, do teor da sentença proferida em 25/06/2019: "Havendo sido descumprida a medida socioeducativa aplicada em razão de fato imputado ao infrator, bem como o mesmo já ter atingido a maioridade e estar respondendo a processo-crime, a extinção do feito é medida que se impõe. Posto isto, com arrimo no art. 46, par. 1º, da Lei n. 12.594/2012, declaro extinta a medida socioeducativa aplicada a D.A.L. Comunique-se a presente decisão ao juízo criminal competente, certificando-se. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oportunamente, archive-se, observado o CN. Datado e assinado digitalmente. MARINA MARTINS BARDOU ZUNINO. Juíza de Direito" E, para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo, podendo o intimado apresentar recurso no prazo legal. O original encontra-se assinado em cartório. CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte e um de outubro de dois mil e dezenove (21/10/2019). Eu, (Patrícia Funabashi Jorge), Analista Judiciário, Matrícula 51930, digitei e subscrevi.

MARINA MARTINS BARDOU ZUNINO

Juíza de Direito

O presente edital é isento de custas em razão da natureza da ação.

IRATI

VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI Vara Criminal, Família e Infância e Juventude Edifício do Fórum Estadual Desembargador Eduardo Xavier da Veiga R. Pacífico Borges, 120 - B. Rio Bonito - CEP 84.500-000 - Telefone/fax (0**42) 2104 3100

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS A EXCELENTÍSSIMA SRª DRª ELOISA ALESSI PRENDIN, MMª JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE DESTA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Rua Pacífico Borges, nº 120, Edifício do Fórum, Bairro Rio Bonito, nesta Cidade e Comarca de Irati - Paraná, os autos de Ação de Alimentos sob nº 0000947-98.2007.8.16.0095, onde consta como requerentes R.M.L., representados por M.M., e requerido A.L.V.L., e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital para Intimação de ANDRE LUCIANO VIEIRA DE LARA, brasileiro, filho de Mari Neide Viera de Lara e Edson Fernando de Lara, nascido em 04/03/1975, natural de Curitiba-PR, sem maiores qualificações; a fim de ser INTIMADO da sentença, para querendo interpor recursos no prazo de 15 dias. RESUMO DA SENTENÇA: "(a) extinto o processo, sem resolução de mérito tão somente no que se refere à questão da regulamentação das visitas da autora, ante a superveniente perda do interesse de agir, o que faço com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil; (b) improcedente o pedido de alimentos formulado pela autora Rafaelle Morato de Lara em face de seu genitor André Luciano Vieira de Lara, revogando a decisão liminar ao início deferida e, consequentemente, julgando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, CPC. Pelo princípio da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas processuais, bem como dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), tendo em vista a apreciação equitativa, atendendo o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, bem como o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (CPC, art. 85, §§ 2º e 8º). Contudo, observe-se o disposto no art. 98 § 3º do CPC, vez que à autora foi deferido o benefício da assistência judiciária gratuita." Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente da parte requerida e ignorância no futuro não possam alegar é expedido o presente Edital de Citação, que será afixado no átrio do Fórum local, bem como publicado pela imprensa oficial. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos 14 de outubro de 2019, 15:11 h. Eu Vandineia Nunes Teixeira, Técnica Judiciária, Mat. TJ/PR 52.351, digitei. [assinado digitalmente] ELOISA ALESSI PRENDIN Juíza Substituta

JACAREZINHO

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

COMARCA DE JACAREZINHO-PARANÁ

EDITAL - ART. 755, §3º do CPC

O Doutor Roberto Arthur David, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível se processam os Autos de Interdição NU 0004756-67.2019.8.16.0098 (PROJUDI), que tem como Requerente NADIR DE OLIVEIRA, RG nº 36599936 SSP/PR, CPF nº 367.018.749-91, residente e domiciliada nesta cidade, tendo sido prolatada sentença que a nomeou como CURADORA da interdita GISELE ROSA, RG nº 9.087.096-3, CPF nº 009.897.049-63, residente e domiciliada nesta Comarca, por ser incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do 759 do CPC e art 9º, III do CC. Para que chegue ao conhecimento de todos foi passado o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Jacarezinho, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, Katherlyne Carvalho, Técnica Judiciária, digitei - Assistência Judiciária.

Ronaldo Gomes Tanferre

Chefe de Secretaria

(por ordem do MM. Juiz de Direito - Portaria 01/2017)

JANDAIA DO SUL

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

Adicionar um(a) Conteúdo **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ** **COMARCA DE JANDAIA DO SUL** **ESCRIVANIA DA ÚNICA VARA CRIMINAL**

Adalberto Antunes Araujo - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 (QUINZE) dias

RÉU: RODRIGO GULHERME SILVÉRIO

O DOUTOR **JOÃO GUSTAVO RODRIGUES STOLSIS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com o prazo de 15 (QUINZE) dias**, que por este Juízo e Cartório tramita a **Ação Penal nº 4183-54.2018.8.16.0101**, movida pela Justiça Pública a **RODRIGO GULHERME SILVERIO**, RG 11.019.374-2-SESP, brasileiro, natural de Jandaia do Sul/PR, nascido a 20/02/1993, filho de Sandra Regina Silverio, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Não tendo sido possível sua citação pessoal, nos termos do disposto no art. 363, § 1º, 364 e 365 do Código de Processo Penal, fica, por este Edital, **CITADO** para que **no prazo de 10 (dez) dias, responda por escrito à acusação** existente nos autos de **Ação Penal nº 4183-54.2018.8.16.0101**, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas disposições do **artigo 155, caput, do Código Penal**.

Caso não acuda ao chamamento da justiça nos prazos constantes deste Edital, fica **INTIMADO** de que **ser-lhe-á nomeado defensor dativo, com o prosseguimento do feito à sua revelia**.

E para que não alegue ignorância, determinou a expedição do presente Edital, **com o prazo de 15 (QUINZE) dias**, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no átrio do fórum, no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em **21 de outubro de 2019**. Eu, _____, **Adalberto Antunes Araujo**, Escrivão, o digitei e subscrevi.

João Gustavo Rodrigues Stolsis

Juiz de Direito

LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

A

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE Laranjeiras do Sul/PR
Rua Barão do Rio Branco, 3040, São Francisco, Laranjeiras do Sul/PR
CEP: 85.303-130 - Fone: (42) 3635-7000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 11/11/2019, às 13:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 29/11/2019, às 13:15 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, considerando 50% da avaliação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Edifício do Fórum, sito na Rua Barão do Rio Branco, 3040, Laranjeiras do Sul/PR.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0003753-98.2015.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente BANCO BRADESCO S/A e Executado(s) CICERO MACHADO DOS SANTOS - CPF: 914.007.329-72; PANTANEIRA TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 05.761.179/0001-13.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 veículo FORD/F1000, ano/mod. 1984/1984, placa GND-5413, renavam 0016.113209-0.

AValiação: R\$ 20.526,00 (vinte mil e quinhentos e vinte e seis reais) em 07/06/2018.

DEPÓSITO: Em mãos do executado, o qual pode ser encontrado na Rua Sargento João Nascimento Lopes, 1070, Centro Laranjeiras do Sul/PR.

DÍVIDA: R\$ 44.173,94 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) em 06/04/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Laranjeiras do Sul/PR, 18/10/2019. Eu, _____ (MARCOS MUZYKA), Escrivão(o) do Cível, o fiz digitar e subscrevi.

A

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 11/11/2019, às 13:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 29/11/2019, às 13:15 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, considerando 50% da avaliação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Edifício do Fórum, sito na Rua Barão do Rio Branco, 3040, Laranjeiras do Sul/PR.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0000110-11.2010.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente BANCO DO BRASIL S/A e Executado(s) DÉBORA CINTIA BOVINO - CPF: 056.551.779-19; ILZA BOVINO - CPF: 603.245.209-30; JOSÉ LUIZ BOVINO - CPF: 240.919.289-00.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 1-Um imóvel rural com a área de 399.300,00m², ou seja, 16,5 alqueires paulista, de terreno, com benfeitorias, estas avaliadas em separado, situado em parte do quinhão nº52 do bloco nº 13 do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, no Município de Rio Bonito do Iguçu, nesta Comarca, com os limite e confrontações constantes da Matrícula nº20.248, fls.244 do Livro 2-2-C-L do CRI local, cujo imóvel é constituído de 6 alqueires de lavoura

mecanizados, avaliado em R\$ 1.089.500,00. Benfeitorias: 1.1)-Uma casa velha de madeira, medindo aproximadamente 56,00m², coberta com telhas de fibrocimento, forro, assoalho e aberturas de madeira, contendo: dois quartos, sala, cozinha, despensas, banheiro e área em razoável estado de conservação, avaliada em R\$ \$15.000,00; 1.2) Um barracão aberto, medindo 140m², com pés direito de concreto, pré fabricado, estrutura de ferro, coberto com telhas de fibrocimento, com piso de chão batido, avaliado em R\$30.000,00; 1.3) Um galpão velho de madeira, medindo aproximadamente 30m², com estrebria, coberta com telhas de fibrocimento de 3mm, em mau estado de conservação, que avalia-se em R\$3.000,00; 1.4)-Uma estrebria velha de madeira, medindo aproximadamente 48m², coberta com telhas de fibrocimento de 6mm, em mau estado de conservação, avaliada em R\$5.000,00; 1.5)-Uma mangueira com brete, medindo 20x20m, palanques de manjoleiro e guajuvira, com seis tábuas, em razoável estado de conservação, avaliada em R\$12.000,00; 1.6)-Um aprisco de madeira, medindo 33m², cobertura mista, telhas de barro e fibrocimento em mau estado de conservação, avaliada em R\$2.000,00; 1.7)-Um padrão de energia trifásico de 125 amperes com transformador trifásico de 45 kva, avaliada em R\$15.000,00. INCRA: 723.045.022.152-0.

AValiação: R\$ 1.171.500,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e quinhentos reais) em 18/10/2018.

DEPÓSITO: Termo de penhora mov. 1.13.

DÍVIDA: R\$ 101.910,86 (cento e um mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos) em 06/04/2011, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Constatam na matrícula 20.248 os seguintes registros: R9, R10 e R11: Hipoteca em favor do Banco John Deere S/A; R14: Hipoteca em favor de Grão de Ouro Assessoria Agrocomercial Ltda; R15: Hipoteca em favor de Banco do Brasil S/A; AV16: Aditivo de Retificação; R17: Penhora autos 0003301-37.2009.8.12.0031 de ação monitória, junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Caarapó/MS; R18: Penhora autos de execução de título extrajudicial nº 36/2010 em que é exequente: Banco do Brasil S/A por sua agência CORP BANK OESTE PR-PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR, e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): Banco John Deere S/A e Grão de Ouro Assessoria Agrocomercial Ltda, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juiz responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Laranjeiras do Sul/PR, 21/10/2019. Eu,.....(MARCOS MUZYKA), Escrivã(o) do Cível, o fiz digitar e subscrevi.

A

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE Laranjeiras do Sul/PR
Rua Barão do Rio Branco, 3040, São Francisco, Laranjeiras do Sul/PR
CEP: 85.303-130 - Fone: (42) 3635-7000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 11/11/2019, às 13:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 29/11/2019, às 13:15 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Edifício do Fórum, sito na Rua Barão do Rio Branco, 3040, Laranjeiras do Sul/PR.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0001528-03.2018.8.16.0104 de Carta Precatória Cível, oriunda da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, extraído dos autos nº 5004747-91.2017.4.04.7006/PR de EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO e Executado(s) CEREALSUL COM DE CEREAIS LTDA - CNPJ 84.986.868/0001-00

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): a) 70 (setenta) fardos de farinha de biju, com 20 quilos cada. Avaliado em R\$62,00 cada fardo.

AValiação TOTAL: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais) em 02/05/2019.

DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da Empresa executada, Sr. Gilmar Garçon, podendo ser encontrado na Avenida Santos Dumont, 2825, esquina com a Rua Diogo Pinto, Laranjeiras do Sul/PR.

DÍVIDA: R\$ 4.274,52 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 18/10/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juiz responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Laranjeiras do Sul/PR, 18/10/2019. Eu,.....(MARCOS MUZYKA), Escrivã(o) do Cível, o fiz digitar e subscrevi.

A

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE Laranjeiras do Sul/PR
Rua Barão do Rio Branco, 3040, São Francisco, Laranjeiras do Sul/PR
CEP: 85.303-130 - Fone: (42) 3635-7000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 11/11/2019, às 13:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 29/11/2019, às 13:15 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Edifício do Fórum, sito na Rua Barão do Rio Branco, 3040, Laranjeiras do Sul/PR.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0001263-40.2014.8.16.0104 de Carta Precatória Cível oriunda da 15ª Vara Federal de Curitiba, expedida dos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000417-09.2012.4.04.7012/PR em que é Exequente IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS e Executado(s) ARILDO MOSENA - CNPJ: 08.650.924/0001-45

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Sobre 25,961m³ de madeira de pinus, serradas em bruto, medindo 1x4, de 03 metros de comprimento, avaliado o metro cúbico em R\$520,00, totalizando em R\$13.499,72.

AValiação: R\$ 13.499,72 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) em 09/06/2014.

DEPÓSITO: Em mãos do executado, o qual pode ser encontrado na Avenida XV de Novembro, S/Nº - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.

DÍVIDA: R\$ 14.677,76 (quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) em 21/05/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juiz responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Laranjeiras do Sul/PR, 18/10/2019. Eu.....(MARCOS MUZYKA), Escrivão(o) do Cível, o fiz digitar e subscrevi.

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Citação

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS - PROJUDI - COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

Rua Barão do Rio Branco, nº 3040 - Fórum Marçal Justen - CEP 85.301-030 - (42) 3635-1262

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO DO RÉU - MARCELO DE SOUZA JESUS COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

0000217-40.2019.8.16.0104

ART. ART. 217 - A, e Art. 130 c/c 71, ambos do Código Penal. - Denúncia recebida na data de 13/08/2019

Réu(s): **MARCELO DE SOUZA JESUS**

O Doutor **ALBERTO MOREIRA CORTES NETO**, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t.c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **MARCELO DE SOUZA JESUS, Brasileiro, natural de Umuarama- PR, RG nº 6.652.873-1/PR e CPF nº 006.685.719-85, nascido em 05/08/1977, Filho de Maria Luiza de Souza Jesus e João Batista de Jesus**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo **CITADO** nos moldes do Código de Processo Penal, ou seja, apresentar sua resposta escrita a acusação, **no prazo de 10 (dez) dias**, podendo arrolar testemunhas, arguir preliminares, sendo que se decorrido o prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado um defensor, na forma do art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.719/2008, nos autos de Ação Penal acima descritos,

onde é autor o Ministério Público do Estado do Paraná, ficando ciente(s) de que o processo seguirá à revelia se deixar(em) de comparecer, sem motivo justificado. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum Local, conforme lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu _____ (Tatiane Fatima Alberto), Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

ALBERTO MOREIRA CORTES NETO

Juiz de Direito

Edital de Intimação

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

Rua Barão do Rio Branco, nº 3040 - Fórum Marçal Justen - CEP 85.301-030 - (42) 3635-1262

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ ALESSANDRA GALVÃO OLEINIK, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Processo: **00001147-39.2011.8.16.0104**

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Furto Qualificado

Data da Infração: 01/04/2010

Autor(s): Ministério Público do Estado do Paraná

Vítima(s): IGNÁCIO OLEINIK

Réu(s): **ALESSANDRA GALVÃO OLEINIK**

O Doutor **ALBERTO MOREIRA CORTES NETO**, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t.c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **90 (noventa) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a ré **ALESSANDRA GALVÃO OLEINIK - RG Nº 9.188.136-5, CPF nº 063.675.969-50, Filha de Oneide Frare Galvão e Silvestre Oleinik, nascida em 28/11/1986**, pelo presente fica devidamente intimada do inteiro teor da sentença de evento 90.1, proferida nos autos supra mencionados no teor final seguinte: "...Face o exposto, julgo procedente a pretensão acusatória do Estado, consubstanciada na denúncia, para o fim de CONDENAR a acusada **ALESSANDRA GALVÃO OLEINIK**, nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II, c.c art. 61, II, "e" e "h", por 24 (vinte quatro) vezes, na forma do art. 71, ambos do Código Penal. A PENA DEFINITIVA PELO DELITO DE FURTO QUALIFICADO RESTA FIXADA EM 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. " E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu _____ (Tatiane Fatima Alberto), Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

ALBERTO MOREIRA CORTES NETO

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

O DOUTOR **DELICIO MIRANDA DA ROCHA**, M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, pelo prazo de 15 (QUINZE) dias que, não tendo sido possível citar pessoalmente o(a) acusada **EMILIA TERUMI FUJIHARA**, filha de VALDERLI MULLER e RICARDO MITSUO FUJIHARA, RG nº 123442563 SSP/PR, CPF nº 076.236.439-40, natural de LONDRINA/PR, nascida em 30/11/1989, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, CITA-LÁ, para **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, apresentar **RESPOSTA ESCRITA** à acusação, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessar a defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo a intimação quando necessário, tudo conforme determina o artigo 396-A do Código de Processo Penal, nos autos de Processo-crime n.º Autos nº. 0046834-37.2019.8.16.0014, em que foi denunciada em 23/07/2019 e recebida a denúncia em 30/07/2019, nas sanções art. 344 c/c Art. 61, inciso I, ambos do Código Penal, pelos seguintes fatos: "Fato 01 - Art. 344, do Código Penal - Coação no curso

do processo: No dia 07 de novembro de 2018, por volta das 17h, no Fórum Cível da Comarca de Londrina, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 689, nesta cidade de Londrina-PR, a denunciada EMÍLIA TERUMI FUGIHARA, dolosamente, usou de grave ameaça contra Giovana Karolin Arrigo Severino, testemunha arrolada por Márcio Henrique da Silva, autor da Ação de Guarda nº 0073601-83.2017.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Londrina, com o fim de favorecer interesse próprio no referido processo judicial, no qual figurava como ré. Para tanto, no momento em que Giovana Karolin Arrigo Severino aguardava no corredor da sala de audiências para prestar seu depoimento, a denunciada declarou "a mulher dele vai se fuder", "vão perder tudo", "eu não me arrependo do que fiz, confio no meu taco" (referindo-se ao crime de tentativa de homicídio apurado nos autos nº 0027497-24.2016.8.16.0014) e, após a vítima ser questionada se já era mãe e ter respondido afirmativamente, a denunciada ainda disse "então toma cuidado.". "ADVERTÊNCIA: NÃO COMPARECIMENTO OU A NÃO CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO, IMPORTARÁ NA DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina-PR, em 18 de outubro de 2019. Eu, Edilson Tenani Vidal, Técnico de Secretaria, o subscrevo. (Autorizado pela Portaria 01/2014 desta escrivania)

Edital de Intimação

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA -PR
JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL (12ª VARA JUDICIAL)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO 15 DIAS)

Autos 0046444-77.2013.8.16.0014

RÉU: SIDNEI TEIXEIRA ROSA - 14.425.369-8/SSP-PR - CPF 049.908.958-86

O DOUTOR DELCIO MIRANDA DA ROCHA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, **com o prazo de quinze (15) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **SIDNEI TEIXEIRA ROSA**, RG 14.425.369-8/SSP-PR - CPF 049.908.958-86, brasileiro, natural de Campinas - SP, a 16/06/1962, filho de Zuleica Cavaleiro rosa e Dircinei Teixeira Rosa, atualmente em lugar incerto, pelo presente INTIMA para, no prazo de dez (10) dias, efetuar o pagamento da multa (R\$415,37) a que foi condenado nos **Processo Crime nº 0046444-77.2013.8.16.0014. Ficando Advertido de que o** não pagamento dos valores importa em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial - sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 18 de outubro de 2019. Eu, Eugênio Aoki, Técnico de Secretaria o subscrevo.-

EUGÊNIO AOKI

TÉCNICO DE SECRETARIA

Autorizado Portarias 001/2012 e 001/2014

3ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO JUDICIAL de HILDEGARD SOBOTTA VOIGT(CPF/CNPJ: 659.829.839-34), incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada CURADOR(A) o(a) Sr(ª). LORIAN VOIGT GAIR(CPF/CNPJ: 539.672.249-53), (acima qualificada), no feito em referência. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando em todos os atos de sua vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum, e, será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Londrina, 02/09/2019. Eu, (André Timoteo Ballotari), Funcionário Juramentado da Terceira Vara Cível, digitei e subscrevi.

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

Adicionar um(a) Conteúdo JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA ALVARINA MARIA DE JESUS SILVA - CPF n. 238.497.979-53, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório da 4ª. Vara Cível de Londrina, tramitam os autos do processo nº 0006089-15.2019.8.16.0014, de monitória conforme artigo 700 do Código de Processo Civil em que é ré **ALVARINA MARIA DE JESUS SILVA**, inscrita no CPF nº 238.497.979-53, no qual o autor **MARCOS BASSO**, requer o cumprimento do débito, assim foi realizadas tentativas para localizar a ré nos endereços angariados por meio de ofícios expedidos por este Douto Juízo, entretanto todos restaram infrutíferos, deste modo como a ré encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital (Sequencial 82.1), para que compareça em juízo, para promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Edital, para os atos e termos da ação de monitória proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que deverá ser nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2019. Eu, Elza Martins Oliveira, Analista Judiciário, o digitei.

JAMIL RIECHI FILHO

JUIZ DE DIREITO

4ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR

REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ

ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO CLAUDIO BATISTA CARVALHO, com o prazo de quinze (15) dias.

O DOUTOR LUIZ VALERIO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao **CLAUDIO BATISTA CARVALHO**, brasileiro, Natural de MARIALVA/PR, filho de FRANCISCA MACHADO CARVALHO e FRANCISCO BATISTA DE CARVALHO, nascido em 20/11/1956, portador do RG: 23830329 SSP/PR. Como se encontra o denunciado em lugar incerto e não sabido, **CITA-O** pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMA-O PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, oportunidade em que, por intermédio de advogado, poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirto-o que caso não apresente defesa prévia, no prazo legal, com fulcro no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para apresentá-la, bem como para acompanhar a todos os demais termos da Ação Penal, sob nº, no qual foi denunciado pela prática delitosa por assim agir, o **CLAUDIO BATISTA CARVALHO**, incorreu no crime previsto pelo **Artigo 155, caput, do Código Penal**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2019. Eu, Reginaldo Arcebispo de Sá, Escrivão, o digitei.

Luiz Valerio dos Santos

Juiz de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR

REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ

ESCRIVÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO de VICTOR HUGO PEREIRA, com prazo de quinze (15) dias, na forma da lei.

Pelo presente, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento virem, com o prazo de quinze (15) dias, que nos autos **Processo Criminal Projudi nº único 0002684-10.2015.8.16.0014**, em que figura como sentenciado **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 19/12/1995, natural de Londrina-PR., filho de José Galdino Pereira e Rosely Aparfecida Machado, portador do **RG-SSP/PR nº10.730.155-0**. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido a sentenciado, pelo presente edital fica o mesmo **INTIMADO** para, no prazo

de dez (10) dias, contados do término do prazo do edital publicado, proceder o pagamento das custas processuais e multa em que foi condenado. **VALOR DA MULTA: R\$320,63. CUSTAS PROCESSUAIS: R\$622,19. (Data base para correção: 10/10/2018) ADVERTÊNCIA:** O não pagamento dos valores importa em Emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). A guia a ser paga da PENA DE MULTA pode ser retirada em qualquer serventia do Estado do Paraná. **OBSERVAÇÃO:** A guia a ser paga (**das custas processuais**) pode ser encontrada digitando-se o número único do processo no endereço: <https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria> em "Guias Preparadas". Para o conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. NADA MAIS. Londrina, 18/10/2019. Eu, Claudedir Umberto Bernardi, Técnico Judiciário, o digitei. Luiz Valerio dos Santos Juiz de Direito

5ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ
Processo Crime nº **0074237-15.2018.8.16.0014**
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
O Dr. Paulo César Roldão, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) sentenciado(s) **TALITA DA SILVA FERREIRA**, RG: 13.033.138-6-PR, filha de Terezinha Moises da Silva, nascida aos 10/01/1996, **INTIMA-A** para efetuar o pagamento da pena de multa e/ou das custas processuais, no prazo de 10 dias, e também CIENTIFICAR que as guias de recolhimento podem ser retiradas em qualquer serventia do Estado do Paraná. **ADVERTÊNCIA:** O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. **OBSERVAÇÃO:** A(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Londrina, segunda-feira, 21 de outubro de 2019. Eu _____ Ruda Ryuiti Furukita Baptista, Analista Judiciário, digitei e subscrevi. PAULO CESAR ROLDÃO JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ
Processo Crime nº **0002182-37.2016.8.16.0014**
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
O Dr. Paulo César Roldão, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) sentenciado(s) **VINICIUS MARCELO BREVE**, filho de Patricia Adriana da Silva e Marcelo Breve, natural de Londrina/PR, nascido aos 11/05/1993, **INTIMA-O** para efetuar o pagamento da pena de multa e/ou das custas processuais, no prazo de 10 dias, e também CIENTIFICAR que as guias de recolhimento podem ser retiradas em qualquer serventia do Estado do Paraná. **ADVERTÊNCIA:** O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante

o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. **OBSERVAÇÃO:** A(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Londrina, segunda-feira, 21 de outubro de 2019. Eu _____ Ruda Ryuiti Furukita Baptista, Analista Judiciário, digitei e subscrevi. PAULO CESAR ROLDÃO JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0021328-93.2018.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado: ANGELICA ALVES MADEIRA HONORATO Natural de LONDRINA/PR, nascido em 13/08/1979, portador do RG 73156394 SSP/PR, CPF 039.863.989-29, filho(a) de HELIA DE OLIVEIRA MADEIRA e ANTONIO ALVES MADEIRA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO acerca da decisão de extinção da pena privativa de liberdade dos autos de ação penal nº 0009167-32.2010.8.16.0014, do Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca Londrina, em consequência, da extinção da presente Execução de Sentença, devido ao cumprimento integral da pena. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de OUTUBRO de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0018024-62.2013.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado ELIANE RODRIGUES CARDOSO, natural de ARAPOTI/PR, nascido em 01/06/1982, portador do RG 81724423 SSP/PR, CPF 040.328.249-75, filho(a) de Nome da Mãe: Sandra Rodrigues Cardoso Nome do Pai: Gerson Martins Cardoso, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO acerca da decisão de extinção da pena privativa de liberdade dos autos de ação penal nº 0018024-62.2013.8.16.0014, do Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, e, em consequência, da extinção da presente Execução de Sentença, devido ao cumprimento integral da pena. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 24 de julho de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0076863-07.2018.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu (Sentenciado) ELTON RIBEIRO, natural de SAO PAULO/SP, nascido em 16/07/1990, portador do RG 49497671 SSP/SP, Cpf 396.495.788-70, filho(a) de Nome da Mãe: LINDALVA ROSA DE MELO Nome do Pai: EDSON RIBEIRO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no endereço acima, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a partir do dia útil seguinte ao prazo de dilação do presente edital, para a realização da Audiência Admonitória. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 16 de outubro de 2019. MARCIA GUIMARÃES MARQUES Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS
AUTOS DE EXECUÇÃO: 0012756-85.2017.8.16.0014
A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado VANDERLEI GRACIANO SOARES

Natural de BELA VISTA DO PARAISO/PR, nascido em 17/07/1961, portador do RG 3287418 SSP/PR, CPF 364.314.439-34, filho(a) de Nome da Mãe: GESSI GRACIANO SOARES Nome do Pai: DARCY SOARES, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica **INTIMADO** acerca da decisão de extinção da pena privativa de liberdade dos autos de ação penal nº 0016102-49.2014.8.16.0014, do Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina/PR, em consequência, da extinção da presente Execução de Sentença, devido ao cumprimento integral da pena. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS

AUTOS DE EXECUÇÃO: 0024087-30.2018.8.16.0014

A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado

CERGIO MARTINS SCHEFFER

Natural de SAO DOMINGOS/SC, nascido em 31/05/1963, portador do RG 81241899 SSP/PR, CPF 492.363.429-49, filho(a) de Nome da Mãe: MARIA MARTINS SCHEFFER Nome do Pai: SEBASTIÃO NOE MARTINS, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica **INTIMADO** acerca da decisão de extinção da pena privativa de liberdade dos autos de ação penal nº 0081492-05.2010.8.16.0014, do Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina/PR, em consequência, da extinção da presente Execução de Sentença, devido ao cumprimento integral da pena. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS

AUTOS DE EXECUÇÃO: 0014732-69.2014.8.16.0035

A Excelentíssima Senhora Doutora Marcia Guimarães Marques, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Londrina/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Réu/Executado

DANIEL MAXIMO DA SILVA

Natural de SETE QUEDAS/MS, nascido em 24/03/1979, portador do RG 79153915 SSP/PR, CPF 006.273.849-60, filho(a) de Nome da Mãe: MARIA DAS GRAÇAS SILVA Nome do Pai: JOSE MAXIMO DA SILVA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica **INTIMADO** acerca da decisão de extinção da pena privativa de liberdade dos autos de ação penal nº 2007.690-0 (nº 0000822-19.2007.8.16.0035), do Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais/PR e, em consequência, da presente Execução de Sentença, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, devido a prescrição da pretensão executória do Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, aos 17 de outubro de 2019.

FORO REGIONAL DE MANDAGUARI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação dos **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº0004620-37.2019.8.16.0109 (PROJUDI), movida por SEBASTIÃO MONFRE em face de ALCIDES LUIS PIRES e WALDOMIRA VALÊNCIA DE SOUZA DA SILVA, que tramita na única Vara Cível de Mandaguari/PR., sito na Avenida Amazonas s/nº, Praça dos Três Poderes, referente ao imóvel, a saber:- Data de terras sob nº8 - (oito), com área de 513,15 metros quadrados, destacada de parte do lote nº113, situada na Gleba "Patrimônio de Mandaguari", deste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes na transcrição sob nº11262, livro nº3-J, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari/PR. **ADVERTÊNCIA:** O prazo de quinze (15) (quinze) dias para contestação, por intermédio de advogado, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Mandaguari, aos quinze (15) dias do mês de

outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Silmara Elias Gomes de Paula, Escrivã, que o digitei.

(assinado digitalmente)

IZA MARIA BERTOLA MAZZO

JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA

MARCOS TRESKO DA SILVA LANCHONETE - ME

COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação da empresa executada **MARCOS TRESKO DA SILVA LANCHONETE -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº19.315.715/0001-61, na pessoa de seu representante legal, com sede atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de **03 (três) dias** pague a importância de **R\$22.178,33** (vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos) - **atualizado até 14/09/2018** - acrescido do reembolso das custas processuais, eventuais remanescentes e demais acréscimos legais que houver até a data do efetivo pagamento, se a dívida for paga nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade, sendo que o prazo para interposição de embargos é 15 dias da publicação do edital independentemente da realização de penhora, podendo ainda pagar a dívida parcelada (em seis vezes), desde que no prazo dos embargos deposite 30% do valor da execução, custas, honorários, correção monetária e juros de 1,0% ao mês, sob pena de penhora através de Oficial de Justiça. Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº0002696-93.2016.8.16.0109 (PROJUDI), movido pelo BANCO BRADESCO S/A, sendo que a dívida é representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento nº003.727.417. Mandaguari, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Silmara Elias Gomes de Paula, Escrivã, que o digitei.

(assinado digitalmente)

IZA MARIA BERTOLA MAZZO

JUÍZA DE DIREITO

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): VALDI HISING - (CNPJ/MF SOB Nº 08.355.341/0001-91). **FAZ SABER** - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 12 de Fevereiro de 2020, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 12 de Fevereiro de 2020, **iniciando-se após constatado a negativa do primeiro**, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação).

LOCAL: Átrio do Fórum, localizado na Avenida Amazonas, nº 280, nesta cidade e Foro Regional de Mandaguari-Pr.

PROCESSO: Autos sob nº **0003949-87.2014.8.16.0109 - (PROJUDI)** de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** - (CNPJ/MF SOB Nº 76.285.345/0001-09) e executado **VALDI HISING** - (CNPJ/MF SOB Nº 08.355.341/0001-91).

BEM(NS): "Motoneta/Scooter JTA Suzuki AN125, placa APM- 9905, chassi 9CDCF47AJ8M032842, ano/modelo 2008/2007. O bem se encontra em funcionamento, sem avarias em painel e estofamentos. Consta riscos de uso pela extensão do veículo".

ÔNUS: Restrição de transferência realizada por maio do sistema Renajud, referente aos presentes autos e aos seguintes: 361/2010 e 00008083620098160109, em trâmite perante este juízo, conforme comprovante do evento 124.5. **Apesar de constar reserva de domínio junto ao prontuário do veículo, há nos autos a informação do desconhecimento pelo proprietário, conforme manifestação do evento 157.1.** Eventuais outros constantes das matrículas imobiliárias após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

AVIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme auto de avaliação do evento 140.2, realizado em data de 03 de Maio de 2019.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo **menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado, podendo ser encontrado na Avenida Presidente Vargas, 1238 - Mandaguari - Pr, como fiel depositário(a)(s), até ulterior deliberação.

LEILOEIROS: JORGE V. ESPOLADOR - LEILOEIRO-MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação;

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDITORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): FLAVIA CASSIANO DA SILVA - (CNPJ/MF SOB Nº 006.580.989-00). **FAZ SABER** - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 12 de Fevereiro de 2020, às 13h:30min, por lance superior ao valor da avaliação.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 12 de Fevereiro de 2020, **iniciando-se após constatado a negativa do primeiro**, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 65% do valor da avaliação).

LOCAL: Átrio do Fórum, localizado na Avenida Amazonas, nº 280, nesta cidade e Foro Regional de Mandaguari-Pr.

PROCESSO: Autos sob nº **0005685-04.2018.8.16.0109 - (PROJUDI)** de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** - (CNPJ/MF SOB Nº 76.285.345/0001-09) e executado **FLAVIA CASSIANO DA SILVA** - (CNPJ/MF SOB Nº 006.580.989-00).

BEM(NS): "Data de terras sob n. 09, da quadra "B", com a área de 250,00 metros quadrados, situada no Jardim São Marcos, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.12.785 do Cartório de registro imobiliário local. Característica Física: Trata-se de uma data de terras com uma construção de uma residência de alvenaria, com 140,00 metros quadrados aproximadamente. Localização: O imóvel está localizado na rua Manoel Loureiro Bexiga n.11, Jardim São Marcos, nesta Cidade de Mandaguari. Melhoramentos públicos existentes: Na área do imóvel onde está situado, foi verificado a existência de rede de energia elétrica, asfalto e arborização. BENFEITORIA: Uma residência padrão médio, sem pintura na parte de fora da residência".

ÔNUS: R.4/12.785 - Penhora em favor do credor referente aos presentes autos, conforme matrícula imobiliária do evento 33.3. Eventuais outros constantes das matrículas imobiliárias após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta

do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

DATA DA PENHORA: 04 de Junho de 2019, conforme auto de penhora lavrado no evento 30.2.

AValiação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme auto de avaliação do evento 30.3, realizado em data de 04 de Junho de 2019.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo **menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do Sr. Depositário Público desta comarca, como fiel depositário(a)(s), até ulterior deliberação.

LEILOEIROS: JORGE V. ESPOLADOR - LEILOEIRO-MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação;

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): **FLAVIA CASSIANO DA SILVA** - (CNPJ/MF SOB Nº 006.580.989-00), através do presente, devidamente INTIMADO(S), caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Sr. **EDSON BARROS DA SILVA**. Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fiduciário e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Foro Regional de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove. (17/10/2019). Eu, _____, **JORGE V. ESPOLADOR** //Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI
Juiz de Direito Substituto
LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: DENILSON PEREIRA DA COSTA, SOB CPF n. 598.718.069-49 e SALETE TEREZINHA GABRIEL, CPF nº 717.509.249-00, com prazo de 20 (vinte dias).

Edital de citação dos Executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague(m) o débito exequendo, acrescido das demais cominações legais, sob pena de não o fazendo, ser(em) penhorado(s) o(s) bem(ns) indicado(s) pelo(a)(os) Exequente na inicial e para opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÃO: Para a hipótese de pronto pagamento, fixados os honorários em 10% (dez por cento) do valor da dívida, os quais serão reduzidos pela metade na hipótese de o executado efetuar o pagamento integral em 3(três) dias, como preceitua o parágrafo único do mesmo artigo. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito exequendo e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogados, poderá o(a)(s) executado(a)(s) requerer(em) seja admitido a pagar o restando em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) do mês (art. 916 CPC).

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n. A91230649-1

PROCESSO: AUTOS n. 0003520-87.2009.8.16.0112 de COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO ALIANÇA DAS REGIÕES COSTA OESTE PARANAENSE E NORTE PAULISTA - SICREDI ALIANÇA PR/SP

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 82.242,99 acrescida das cominações legais.

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito. Eu, ..., Camila de Souza Torres, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

Sonia Cristina Pratas

Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada
documento assinado digitalmente

Subscrição autorizada pela Portaria nº 03/2019

FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O SENHOR DOUTOR CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MARINGÁ-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **GEOVANE GHELERE XAVIER DOS SANTOS - filho de Claudete Ghelele dos Santos e João Xavier dos Santos**, ATUALMENTE ESTÁ EM LUGAR IGNORADO, pelo presente fica o mesmo INTIMADO da sentença datada de 27.06.2019, pela qual foi condenado à pena de 02 anos e 04 meses de detenção, regime aberto, suspensão CNH pelo prazo de 02 meses, incurso no artigo 302 caput da lei 9503/97, nos autos 0015316-93.2014.8.16.0017.

Fica advertido de que terá o prazo de 05 dias para impetrar recurso à superior instância, em face do disposto no artigo 392 inciso VI e §1º do CPP.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 21 de outubro de 2019 Eu Renato Carlos Gomes-tecnico de secretaria, o digitei e o subscrevo.

CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS

Juiz de Direito

Renato Carlos Gomes

Tecnico de Secretaria

Assina aut. Port. 02/2014

Adicionar um(a) Conteúdo JUÍZO DE DIREITO DA 1ª SECRETARIA DO CRIME E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ- PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª SECRETARIA DO CRIME E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu RONEYS FON FIRMINO GOMES - atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **INTIMADO de que foi designado o dia 05/12/2019 as 08:30horas, para a sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri, nos autos 0024313-36.2012.8.16.0017**

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 21 de outubro de 2019.

Eu, _____ FATIMA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO- Técnica de Secretaria, que o digitei e o subscrevi.

CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

2ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE MARINGÁ - PR

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) apreendido nos autos 0005440-12.2017.8.16.0017 na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 29 de novembro de 2019, às 10:00 horas, por preço não inferior à avaliação, somente na modalidade online , através do site www.kleiloes.com.br - com início às 10:00 horas

SEGUNDO LEILÃO: dia 10 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, quando a venda far-se-á pelo maior lance, na modalidade online , através do site www.kleiloes.com.br e presencial (local: Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, CEP 87015-200, Maringá/PR) - com início às 10:00 horas.

PROCESSO: Autos de processo criminal nº 0005440-12.2017.8.16.0017, sendo requerido HELTON CHARLI MARCON DA SILVA.

BEM(NS): veículo Motocicleta, marca Suzuki/Burgman, modelo AN125, preto, ano 2008/2009, placa ABM-6393, Chassi: 9CDCF47AJ9M060285. Conforme auto de avaliação, o veículo apresenta as seguintes avarias: O estofado do assento está rasgado. A pintura está em péssimo estado de conservação. A carenagem riscada. A frente está toda danificada/quebrada, faltando o farol e um dos retrovisores. Pneus em péssimo estado de conservação. Há focos de ferrugem por todo o veículo.

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 reais - realizada em 29/10/2018.

VALOR DA DÍVIDA: não consta nos autos

ÔNUS: não consta dos autos.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) HELTON CHARLI MARCON DA SILVA, bem como os proprietários atuais DANIELA DE FATIMA NAVALON e a BV FINANCEIRA SA CFI se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Maringá, 18 de outubro de 2019. Eu, RICARDO ANTONIO DE PIERI POI, Técnico de Secretaria , o digitei.

DEVANIR MANCHINI

JUIZ DE DIREITO

3ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

Adicionar um(a) Conteúdo **EDITAL DE CITAÇÃO**

RÉU(S): JAQUELINE APARECIDA DE PAULA SILVA

Processo Crime nº: 0012928-15.2017.8.16.0017

Prazo: 15 DIAS

Artigo 331 DO CP

A Doutora MONICA FLEITH, Meritíssima Juíza de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente

a JAQUELINE APARECIDA DE PAULA SILVA, brasileira, desempregada, RG 1.306.070-7-PR, nascido aos 03/03/1992, em SÃO VICENTE-SP, filha de NILZA FATIMA DE PAULA e de JONES SILVA, atualmente se encontra em local desconhecido, pelo presente CITA-O para no prazo de 10 dias, apresentar DEFESA PRÉVIA, por escrito (por advogado), de acordo com o previsto no art. 396 do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/2008, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as, com o pedido de intimação, quando necessário, observando-se que, serão processadas em apartado, conforme arts. 95 e 112 do CPP, as exceções. Por fim, fica advertido pelo mesmo edital, de que caso não compareça(m), nem constitua(m) defensor(es), ser-lhe-á(m) declarada(s) revelia(s), na forma do art. 366, do CPP, suspendendo-se o processo e o curso do prazo prescricional, podendo, ainda, ser decretada a prisão preventiva, se for o caso. Dado e passado nesta cidade de Maringá, aos 21/10/2017. Eu _____ Francisco Augusto de Almeida Junior, Técnico de Secretaria o digitei.
MONICA FLEITH
Juiza de Direito

Edital Geral

Adicionar um(a) Conteúdo EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
Processo-crime nº 0009043-30.2016.8.16.0017
Art. 155 do CP
A Doutora MONICA FLEITH MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de RONY FERNANDO DE ANDRADE LUIZ, brasileiro, nascido aos 23/07/1994, em MARINGÁ-PR, filho de MARIA MARTA DE OLIVEIRA e de LAERCIO ANDRADE LUIZ, atualmente em lugar ignorado, pelo presente intima-o para que efetue o pagamento da multa penal e de que este Juízo o isentou do pagamento das custas processuais. Caso não efetue o seu pagamento, fica desde logo intimado de que referido valor será inscrito como Dívida Ativa Estadual, conforme contido no Ofício n. 75/2012 da CGJ ao FUPEN. Dado e passado nesta cidade de Maringá, aos 18 de Outubro de 2019. Eu _____ escrevão, o digitei e subscrevi.
MONICA FLEITH
JUIZA DE DIREITO

4ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA BREGOLA NORIZ

O Doutor Belchior Soares da Silva - Juiz de Direito desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma de lei.
Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos nº 0018425-76.2018.8.16.0017 de INTERDIÇÃO, movida por AGENOR BREGOLA em face de MARIA BREGOLA NORIZ, foi declarada a incapacidade de **MARIA BREGOLA NORIZ, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 746.126-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 555.769.159-68, residente e domiciliada na Rua das Primaveras, n. 142, Casa de Repouso Lar de Cristo Luzamor de Maringá, na cidade de Maringá/PR**, sendo-lhe nomeado curador o Sr. AGENOR BREGOLA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.784.330 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.436.259-20, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, n. 254, apto 802, na cidade de Maringá/PR, para a prática dos atos relacionados à gestão negocial e patrimonial da vida civil, na forma do art. 4º, III c/c art. 1.767, I, ambos do Código Civil. O presente edital será publicado por três vezes na Imprensa Oficial, com intervalo de dez dias. Maringá, 02/10/19. Eu, Amanda Cristina Carvalho Sasson, o digitei por ordem do MM. Juiz.
- assinado digitalmente- BELCHIOR SOARES DA SILVA
Juiz de Direito

5ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

Processo:
Classe Processual:
Assunto Principal:
Valor da Causa:
Exequente(s):

0013358-48.2009.8.16.0017
Execução de Título Extrajudicial
Espécies de Contratos
R\$24.058,43

- Centro Educacional Nobel Sociedade Simples Ltda (CPF/CNPJ: 80.614.647/0001-42) PRAÇA VITOR RODRIGUES MARTINS, 388 - MARINGÁ/PR
- Rosemare Machado de Oliveira Terra (RG: 40559256 SSP/PR e CPF/CNPJ: 668.543.939-49) Rua Pioneiro Virgílio Acelino Cardoso, 384-B - Vila Santa Izabel - MARINGÁ/PR - CEP: 87.080-270

Executado(s):

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): Rosemare Machado de Oliveira Terra (RG: 40559256 SSP/PR e CPF/CNPJ: 668.543.939-49) - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos. **Objeto:** CITAÇÃO do(s) executado(s): **Rosemare Machado de Oliveira Terra (RG: 40559256 SSP/PR e CPF/CNPJ: 668.543.939-49)**, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida exequenda, na **importância acima descrita**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, ou, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado de citação, ofereça(am) embargos à execução. Ciente ainda de que, caso efetue o pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária fixada em 10% sobre o valor do débito da execução será reduzida pela metade, e, se no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecer o crédito exequendo e depositar 30% do valor da dívida, inclusive custas e verba honorária fixada, poderá requerer o pagamento do valor restante em até 06 (seis) parcelas, acrescidas de correção monetária (média aritmética do INPC/IBGE e do IGP-DI/FGV) e juros de 1% ao mês. Tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, cuja cópia segue anexa e deste fica fazendo parte integrante, e despacho proferido nos autos supra citados.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subsequentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).Resumo da inicial: "Trata-se de Execução de Título Extrajudicial, em que a Exequente é credora do valor originário de \$ 24.058,43 (vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), oriundos do descumprimento das cláusulas contratuais, referentes ao pagamento das mensalidades, valores de matrículas e materiais escolares. A inadimplência configura ato ilícito que, não só continua causando prejuízos à Exequente, mas também proporciona o enriquecimento sem causa da Executada. Ademais, os contratos em anexo são classificados como títulos executivos extrajudiciais, a teor do que dispõe o art. 784 do Código de Processo Civil, em seu inciso III. O contrato pactuado entre as partes foi perfeitamente cumprido pelo Exequente, mediante a disponibilização de seus serviços educacionais, no entanto, a Executada deixou de adimplir com a sua obrigação, configurando direito líquido, certo e exigível do Exequente o recebimento do crédito objeto da presente ação, conforme prevê o art. 786 do Código de Processo Civil. Diante disto, estando comprovado documentalmente o crédito da Exequente, representado nos títulos executivos extrajudiciais em anexo e paralelamente verificado o inadimplemento da Executada, pugna-se pela condenação da Executada ao pagamento do valor de R\$ 96.836,31 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), atualizados até a presente data (planilha de calculo anexa), sem prejuízo dos honorários advocatícios em 10% sobre a quantia devida, dos juros e da correção monetária até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 827 e parágrafos e art. 829, ambos do Código de Processo Civil."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 18 de outubro de 2019 às 13:38:01.- Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.

FÁBIO BERGAMIN CAPELA
Juiz de Direito
(Documento Assinado Digitalmente)

Processo:
Classe Processual:
Assunto Principal:
Valor da Causa:
Exequente(s):

0003752-78.2018.8.16.0017
Execução de Título Extrajudicial
Inadimplemento
R\$11.394,55

- FA MARINGÁ LTDA (CPF/CNPJ: 79.124.079/0001-12) Avenida Colombo, 1414 - Vila Nova -

Executado(s):

MARINGÁ/PR - CEP:
87.045-000
• SANTOS & SERPA
LTDA ME (CPF/CNPJ:
08.109.420/0001-12)
AVENIDA 09 DE
JULHO, 782 - Fátima
do Sul - FÁTIMA
DO SUL/MS - CEP:
79.700-000

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): SANTOS & SERPA LTDA ME (CPF/CNPJ: 08.109.420/0001-12) - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima descritos. **Objeto:** CITAÇÃO do(s) executado(s): **SANTOS & SERPA LTDA ME (CPF/CNPJ: 08.109.420/0001-12)**, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida exequenda, na **importância acima descrita**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, ou, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado de citação, ofereça(am) embargos à execução. Ciente ainda de que, caso efetue o pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária fixada em 10% sobre o valor do débito da execução será reduzida pela metade, e, se no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecer o crédito exequendo e depositar 30% do valor da dívida, inclusive custas e verba honorária fixada, poderá requerer o pagamento do valor restante em até 06 (seis) parcelas, acrescidas de correção monetária (média aritmética do INPC/IBGE e do IGP-DI/FGV) e juros de 1% ao mês. Tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, cuja cópia segue anexa e deste fica fazendo parte integrante, e despacho proferido nos autos supra citados.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, e o ajuizamento de causas e de todos os atos processuais subsequentes, especialmente contestação e demais impugnações, somente serão admitidos pelo sistema eletrônico (art. 4º da Resolução 10/2007 do Órgão Especial do TJPR).

Resumo da inicial: "F A Maringá ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial em 24/02/2018 em face de SANTOS E SERPA LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, objetivando a quitação da quantia originária de R\$ 11.394,55 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente as duplicatas decorrentes da nota fiscal 140.963 devidamente entregues à Executada. Essa dívida origina-se de vendas mercantis devidamente contabilizadas. Requer assim, a citação da executada para que efetue o pagamento, corrigidos monetariamente e atualizados com juros de 1% ao mês, desde o inadimplemento da obrigação, acrescentado as custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 20% do valor da causa. Além disso, não apresentada a contestação no prazo legal, o réu será considerado revel."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 18 de outubro de 2019 às 13:41:35. - Eu, JULIANA CHRISTINA BETONI FERNANDES, Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi.

ROBERTA CARMEM SCRAMIM DE FREITAS

Juíza de Direito Substituta
(Documento Assinado Digitalmente)

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Intimação

Autos nº. 0003866-46.2019.8.16.0190

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr.(a) Rafael Altoé, MM.(a) JUIZ(A) DE DIREITO do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ROZELI DA SILVA DE SOUZA, RG 83203242 SSP/PR, Nome do Pai: LAURO JOÃO DA SILVA, Nome da Mãe: JOSEFA MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, nascido em 11/09/1981, natural de PAICANDU/PR, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **INTIMADO** de que foi designada **Audiência Admonitória: 04 de novembro de 2019 às 13h30min.**, a realizar-se na sala de audiências deste juízo, referente aos autos em epígrafe.

ADVERTÊNCIA: o não comparecimento e/ou a não apresentação de justificativa pelo sentenciado em até cinco dias da ausência, poderá acarretar a regressão de regime prisional e/ou a suspensão cautelar do regime, com a consequente expedição de mandado de prisão.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 18 de outubro de 2019. Eu, Alessandra Reis Martins, Estagiária de Direito, o digitei.

VANESSA HAMESSI VALÉRIO PALMA

Chefe de Secretaria

Assina por autorização do Juiz de Direito, conforme Portaria 01/2014

Autos nº. 0004069-08.2019.8.16.0190

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Dr.(a) Rafael Altoé, MM.(a) JUIZ(A) DE DIREITO do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu Alcides Augusto Costa, RG 151430686 SSP/PR, CPF 277.126.052-20, Nome do Pai: JOSE RIBEIRO COSTA, Nome da Mãe: GERALDINA PEREIRA COSTA, nascido em 21/04/1969, natural de BARBOSA FERRAZ/PR, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **INTIMADO** de que foi designada **Audiência Admonitória: 11 de novembro de 2019 às 13h30min.**, a realizar-se na sala de audiências deste juízo, referente aos autos em epígrafe.

ADVERTÊNCIA: o não comparecimento e/ou a não apresentação de justificativa pelo sentenciado em até cinco dias da ausência, poderá acarretar a regressão de regime prisional e/ou a suspensão cautelar do regime, com a consequente expedição de mandado de prisão.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 21 de outubro de 2019. Eu, ARM, Estagiária de Direito, o digitei.

VANESSA HAMESSI VALÉRIO PALMA

Chefe de Secretaria

Assina por autorização do Juiz de Direito, conforme Portaria 01/2014

MEDIANEIRA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Processo: 0006911-20.2018.8.16.0117 Classe Processual: Interdição Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R\$954,00 Requerente(s): SILVANIRA ANTUNES CAMARGO DA SILVA (RG: 64400533 SSP/PR e CPF/CNPJ: 924.637.979-91) Rua Estavão Locks, 14 - Itaipu - MEDIANEIRA/PR Requerido(s): CLAIR CAMARGO DE ANDRADE (RG: 92578321 SSP/PR e CPF/CNPJ: 045.289.149-30) Rua Estavão Locks, 14 - Itaipu - MEDIANEIRA/PR A MM. Juíza de Direito desta Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, na forma da lei, etc ... FAZ SABER que pelo presente edital, leva a conhecimento de terceiros, que por sentença proferida em nos autos acima nominados, decretou a INTERDIÇÃO de CLAIR CAMARGO DE ANDRADE, para todos os atos da vida civil, declarando-o(a) absolutamente incapaz, na forma do art. 3º, inciso II do Código Civil, nomeando como CURADORA a Sra. SILVANIRA ANTUNES CAMARGO DA SILVA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes no Diário da Justiça e na forma da lei e afixado no lugar de costume Eu, _____ (a) Andreia de Fatima Moraes de Souza, Escrevente Juramentada, que digitei e subscrevi.

MORRETES

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Criminal

Autos nº. 0001508-67.2018.8.16.0118

O DR. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES/PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER: A todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível citar pessoalmente o réu: RENAN VINÍCIUS KEMER, RG: 105688040 CPF: 089.177.319-37, nascido em 08/11/1991, filho de Sandra Mara Buch e Marcus Vinicius Ferreira Kemer, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente **CITA-O** para que responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oferecendo resposta mediante defesa prévia e exceções, arguindo eventuais preliminares e alegando tudo o que interesse à sua defesa, oferecendo documentos e/ou justificações, especificando as provas que pretenda produzir e arrolando testemunhas, até o número de 8 (oito), advertindo-lhe que, não sendo constituído Advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor dativo nos autos de Processo-Crime acima descritos, que lhe move a Justiça Pública, como incursos nas sanções dos artigos : artigos 309 e 306, § 1º, inciso I, ambos da Lei 9.503/97, por ter, em tese, praticado os seguintes fatos constantes da denúncia: " No dia 18 de setembro de 2018, por volta das 16h50min, na Rodovia Mário Marcondes Lobo, s/n, bairro Passa Sete, rodovia estadual, neste município e Comarca de Morretes/PR, o denunciado RENAN VINÍCIUS KEMER, com liberdade de escolha e consciência de atuação, dolosamente, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, vez que não possuía Carteira Nacional de Habilitação, conduzia, pela citada rodovia estadual, o veículo Cruze, branco, placas AXT - 6420, com sua capacidade psicomotora alterada em razão de influência de álcool, com concentração de 0,47 mg/l (zero vírgula quarenta e sete miligramas) de álcool por litro de ar expelido, o que corresponde a 9,4 (nove vírgula quatro decigramas) de álcool por litro de sangue, concentração esta superior ao mínimo legal permitido pela legislação vigente (inferior a seis decigramas por litro de sangue - Art. 306 do CTB), expõe com sua conduta a dano potencial sua incolumidade física e de terceiros, conforme Boletim de Ocorrência de fl. 24/30 e Teste de Alcoolemia no Sopro de fl. 15. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, José Luís Charello, o digitei.

Fernando Andriolli PereiraJuiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃOPrazo de 15 diasAutos nº. 0000406-73.2019.8.16.01180
DR. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES/PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER: A todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível citar pessoalmente o réu : , RG: 139769724, nascido UZIAS ALVES PEREIRA em 01/10/1999, filho de Hilda Alves Pereira e João Lourenço Pereira, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente para que responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, CITA-O oferecendo resposta mediante defesa prévia e exceções, arguindo eventuais preliminares e alegando tudo o que interesse à sua defesa, oferecendo documentos e/ou justificações, especificando as provas que pretenda produzir e arrolando testemunhas, até o número de 8 (oito), advertindo-lhe que, não sendo constituído Advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor dativo nos autos de Processo-Crime acima descritos, que lhe move a Justiça Pública, como incursos nas sanções dos artigos : 155 do Código Penal, por ter, em tese, praticado os seguintes fatos constantes da denúncia: "No dia 11 de março de 2019, por volta das 11h40min, na Rua Coronel Rômulo Pereira, nº 35, Bairro Centro, via pública, neste município e Comarca de Morretes/PR, o denunciado UZIAS ALVES PEREIRA, com liberdade de escolha e consciência de atuação, dolosamente, subtraiu, para si, com ânimo de assenhoramento definitivo, 01 (uma) bicicleta, marca Fischer, na cor roxa, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme auto de Avaliação de mov. 1.12, de propriedade da vítima Jheneffer Wesolowicz da Cunha Lourenço, sendo o bem posteriormente restituído à vítima, conforme Auto de Entrega de mov. 1.7 (Cf. Boletim de Ocorrência de mov. 1.1 e Termos de Depoimento de movs. 1.2, 1.3 e 1.5) nesta cidade e Comarca de DADO E PASSADO Morretes, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, Maria Eduarda Cardoso de Rocco, o digitei. Fernando Andriolli PereiraJuiz de Direito

Edital de Intimação - Criminal

Autos nº. 0000251-41.2017.8.16.0118
O DR. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES/PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER: A todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu MARCIO DA SILVA SANTOS (RG: 83118687 SSP/PR e CPF: 047.270.769-85), nascido em 30/09/1983, filho de Ana Dirce Teixeira Santos e Francisco da Silva Santos, atualmente em local incerto e não sabido **INTIMA-O** da decisão/sentença prolatada nos Autos supracitados , que lhe move a Justiça Pública desta Comarca, cuja parte dispositiva é a seguinte: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para o fim de CONDENAR o réu MARCIO DA SILVA SANTOS, acima qualificados, pela prática do crime previsto no artigo 168, caput e artigo 155, §4º, inciso II, ambos do CP, aplicando-se no primeiro fato o disposto no artigo 383, §1º do CPP, afastando ao final a incidência da Lei nº. 11.340/06". **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2019. Eu, José Luís Charello, o digitei.

Fernando Andriolli PereiraJuiz de Direito

Autos nº. 0000352-83.2014.8.16.0118

O DR. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES/PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER:

A todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu ANTONIO ODAIR CALIARE, RG: 9423460 SSP/PR, nascido em 29/11/1953, filho de Maria Francisquini Caliare e José Caliare, atualmente em local incerto e não sabido **INTIMA-O** da decisão/sentença prolatada nos Autos supracitados , que lhe move a Justiça Pública desta Comarca, cuja parte dispositiva é a seguinte: "Diante do exposto, acolho o parecer Ministerial, o qual adoto por brevidade como razão de decidir e, em consequência, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado acima nominado o que faço com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c. artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal". **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2019. Eu, José Luís Charello, o digitei.

Fernando Andriolli PereiraJuiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 15 dias

Autos nº. 0000122-02.2018.8.16.0118

O DR. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES/PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER:

A todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu NILTON CEZAR BALTHAZAR, brasileiro, RG 7.922.027-2-PR, filho de Joselia do Rocio Vieira e Edir Pereira Balthazar, atualmente em local incerto e não sabido, **INTIMA-O** pelo presente Edital de que, com fundamento no artigo 181, §1º, alínea "a" da Lei de Execuções Penais e §4º, do artigo 44 do Código Penal, CONVERTO A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS em PRIVATIVA de LIBERDADE, a ser cumprida no regime inicialmente aberto.", bem como de que foi designada audiência admonitória para o dia 06/11/2019, às 14:15 horas, neste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, Eu, Marcelo Geraldo de Matos, Escrivão, o digitei.

Fernando Andriolli PereiraJuiz de Direito

Autos nº. 0001079-37.2017.8.16.0118

O DR. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES/PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER: A todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu GABRIEL RAMOS RODRIGUES, RG: 150260345,

CPF: 130.799.699-01, nascido em 20/05/1999, filho de Claudia Ramos e Sidney Rodrigues, atualmente em local incerto e não sabido, **INTIMANDO-O** da conta de custas processuais e/ou multa penal constante dos autos para que compareça em Secretaria a fim de retirar as guias para pagamento no prazo de 10 dias. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2019. Eu, José Luís Charello, o digitei e subscrevo.

Fernando Andriolli PereiraJuiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 diasAutos nº. 0001126-40.2019.8.16.0118

O DR. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES/PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER:

A todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, brasileiro, filho de Maria Zeni da Silva e João Aparecido de Andrade, nascido em 09/03/1981, atualmente em local incerto e não sabido, **INTIMA-O** pelo presente Edital para comparecer à audiência admonitória designada para o dia 11/12/2019, às 14:15 horas, neste Juízo. " **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, Eu, Marcelo Geraldo de Matos, Escrivão, o digitei.

Fernando Andriolli PereiraJuiz de Direito

FORO REGIONAL DE NOVA
 ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
 METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,
 ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS

PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

Autos: 0001007-91.2010.8.16.0119

Classe Processual: Execução Fiscal

Exequente(s): Banco do Brasil S/A

Executado(s): Guilherme Reis (CPF 018.253.799-47) e Salvador Terencio Zaninelli (CPF: 390.469.239-91)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos executados, **GUILHERE REIS** e **SALVADOR TERENCIO ZANINELLI**, acerca da penhora efetivada em bens de sua propriedade, para querendo, a) **no prazo de 10 (dez) dias**, requerer sua substituição, desde que comprove que tal ato lhe será menos oneroso e não causará prejuízos ao exequente (CPC, art. 847); ou, b) **no prazo de 15 (quinze) dias**, impugnar a penhora por simples petição nos autos (CPC, art. 917, § 1º).

ROL DE BENS PENHORADOS: 1) Imóvel rural do lote de terras sob n.º 1, com área de 411.213,94 m², ou 41.1214 hectares, da subdivisão da Fazenda Santa Maria, constituída dos lotes n.ºs 269, 270, 270-A, 270-C, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, situada na Gleba Ribeirão Colorado, Município de Lobato, na Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as demais medidas e confrontações constantes na matrícula n.º 3.330, do Livro n.º 2 Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santa Fé/PR, de propriedade de Guilherme Reis.

2) Imóvel Rural: Somente a parte ideal de 3,71 alqueires paulistas do Lote de Terras sob n.º 6-A, da subdivisão da Fazenda Santa Maria, com área de 449.841,54 m², ou 44.9841 hectares, situada na Gleba Ribeirão Colorado, no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as demais medidas e confrontações constantes na matrícula n.º 4.816 do Livro n.º 2 Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santa Fé/PR, pertencente ao executado Guilherme Reis;

3) Imóvel Rural: Somente a parte ideal de 0,56 alqueires paulistas do Lote de Terras sob n.º 6-B, da subdivisão da Fazenda Santa Maria, com área de 68.032,76 m², ou 6,8033 hectares, situada na Gleba Ribeirão Colorado, no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as demais medidas e confrontações constantes na matrícula n.º 4.817 do Livro n.º 2 Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santa Fé/PR, pertencente ao executado Guilherme Reis.

ADVERTÊNCIAS: Não sendo oferecida impugnação no prazo legal, o bem penhorado poderá ser adjudicado pelo exequente ou levado à hasta pública para satisfação da dívida.

SEDE DO JUÍZO:

Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450.

Nova Esperança-PR, 21 de outubro de 2019.

RODRIGO BRUM LOPES

Juiz de Direito

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL e ANEXOS

R. Marins Alves de Camargo, 1587 - CEP: 87600-000 - Nova Esperança/PR

Fone/Fax: (44) 3209-8498 - email: NE-2VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JONATAS FERREIRA DE LIMA NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0000029-36.2018.8.16.0119.

O DOUTOR **ARTHUR CEZAR ROCHA CAZELLA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário sob o nº **0000029-36.2018.8.16.0119**, em que figura como réu **JONATAS FERREIRA DE LIMA**, como incurso no art. art. 217-A, caput c/c art.

226, II, do Código Penal, aplicando-se ainda a regra prevista no art. 71 do Código Penal e observada a forma prevista na Lei n. 8.072/90. E constando nos autos que o réu **JONATAS FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob n.º 13.490.912-9/PR, nascido aos 09/05/1995, com 18 (dezoito) anos de idade na data dos fatos, natural de Nova Esperança/PR, filho de Cristina Ferreira e Cícero Bezerra de Lima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital **INTIMA-O** para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, promova o pagamento das custas processuais no valor total de **R\$ 620,69 (seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)**, o não pagamento dos valores importará emissão de **Certidão de Crédito Judicial** a ser encaminhada a **protesto** e **lançamento em dívida ativa** - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da **inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito**. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância expediu-se o presente edital aos 21 de outubro de 2019. Eu, _____ (José Luiz Barros Pereira), Chefe de Secretaria, que o digitei.

JOSÉ LUIZ BARROS PEREIRA

Chefe de Secretaria

Por ordem do MM. Juiz - Portaria 01/2013

NOVA LONDRINA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

Autos nº. 0000042-20.2004.8.16.0121

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO 90 DIAS

O Doutor, MM Juiz de Direito desta Comarca de Nova Londrina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **sessenta dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente

VALTEMIR DA SILVA, RG nº 67105729 PR, inscrito sob CPF nº 075.144.528-26 brasileiro, nascido aos 01/04/1967, natural de Rosana/SP, filho Antonio Bernardo da Silva e de Luíza Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, **pelo presente intime-o da sentença de seq. 90 proferida nos Autos em Epígrafe**, que o Ministério Público do Estado do Paraná moveu-lhe pela prática do delito previsto no **art. 158, caput, do Código Penal**., contendo o seguinte dispositivo: "Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu VALTEMIR DA SILVA, já qualificado, como incurso nas sanções do artigo 158, *caput*, do Código Penal. Condono ainda o réu ao pagamento das custas processuais nos termos do art. 804, do CPP, entretanto, suspenso a sua exigibilidade em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita em mov. 37".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. Eu, Auane Samira Barbosa da Silva, Estagiária da Vara Criminal e Anexos, que o digitei e imprimi.

Datado e assinado digitalmente.

MARIO AUGUSTO QUINTEIRO CELEGATOJuiz de Direito

PARANACITY

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE SOUZA & SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL

EDITAL de CITAÇÃO da(s) requerida(s) **SOUZA & SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.114.101/0001-81, atualmente ambas em lugar incerto e não sabido, **de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos nº. 0002944-31.2018.8.16.0128, AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C COBRANÇA, COM TUTELA DE URGÊNCIA**

E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, **requerida por COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, do inteiro teor da presente ação**, que em síntese diz: A presente ação versa sobre litígio envolvendo recursos públicos repassados à RÉ e não empregados na edificação das 38 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida no MUNICÍPIO de INAJÁ/PR, assim como abandono da obra, conforme passa-se a detalhar. A COHAPAR foi eleita agente financeiro pelo Ministério das Cidades para participar da operação de repasse dos recursos concedidos pela União, a título de subvenção econômica, na oferta pública homologada em 01 de junho de 2012, pela portaria n. 235/2012 do Ministério de Estados das Cidades relativa ao Programa Minha Casa Minha Vida. Do mesmo modo, a COHAPAR, como executora do programa habitacional estadual, auxilia o MUNICÍPIO na realização os projetos habitacionais, na orientação e fiscalização da execução das moradias, bem como efetua o aporte de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade habitacional, como contrapartida à construção das moradias do Programa Minha Casa Minha Vida/Sub-50. A RÉ, CONSTRUTORA SOUZA & SOUZA, foi a Construtora contratada pelos beneficiários como responsável pela edificação das unidades habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida - Sub50, no MUNICÍPIO de INAJÁ - PR. A RÉ não cumpriu com o previsto no contrato firmado entre as partes, isso porque, deveria ter concluído as 38 unidades habitacionais do MUNICÍPIO de INAJÁ/PR até 07/06/2015, sendo que o empreendimento encontrava-se com 90,89% executado, conforme medição datada de 28/11/2016, quando verificou-se o abandono do canteiro de obra. Por fim, para evitar prejuízo além do que já foi acima descrito, demais de demonstrar boa-fé processual, a COHAPAR notificou a RÉ para que esta demonstrasse interesse em vistoriar a obra antes de eventual substituição de Construtora, tendo em vista a impossibilidade de se manter as unidades inacabadas até a instrução probatória ou mesmo o custo de uma perícia de engenharia em 38 unidades habitacionais, mormente em se tratando de programa habitacional custeado com dinheiro público. Sendo assim, não teve outra alternativa para a Autora a não ser ingressar com a presente Ação Judicial. Ficando assim, a(s) requerida(s) **CITADA(S) E INTIMADA, do teor da ação, bem como**, de que foi **DEFERIDO a TUTELA DE URGÊNCIA, em sede de agravo de instrumento**, para: a) declarar rescindidos os 38 contratos individuais firmados entre as partes, Município de Inajá/Pr e beneficiários, excluindo-se a ré da relação contratual; b) determinar que a ré desocupe o canteiro de obras, não podendo mais adentrá-lo, sob pena de **aplicação de multa diária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pelo eventual **descumprimento da decisão judicial**; c) determinar que a ré proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, para que se proceda à baixa da matrícula CEI da obra, proporcional ao percentual por ela finalizado, sob pena de multa diária, a ser fixada pelo Juízo a quo; d) dar baixa parcial da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. FICA assim, Vossa Senhoria CITADA para querendo, NO PRAZO DE 15 (quinze) dias responder aos termos do pedido, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 335 do NCPC.

Paranacity, 18 de outubro de 2019. Eu Aline Andrade da Silva, E. Juramentada, o subscrevo.

DANIELLE MARIE DE FARIAS SERIGATI VARASQUIM
MM. JUÍZA DE DIREITO

P O D E R J U D I C I Á R I O J U Í Z O D E D I R E I T O D A C O M A R C A D E P A R A N A C I T Y

CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS Maria Angélica da Silva Cleber Alexandre da Silva Escrivã E. Juramentado Aline Andrade da Silva E. Juramentada

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) L. F. A. DE FRANÇA - ME (AGROFERTIL).

EDITAL de CITAÇÃO do(a) requerido(a) L. F. A. DE FRANÇA - ME (AGROFERTIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 11.227.218/0001-08, **encontra-se em um lugar inserto e não sabido**, de que perante este Juízo têm seus trâmites legais os autos nº. 0003240-87.2017.8.16.0128 de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, requerido pór **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, que em síntese diz que: o exequente é credor da executada da importância líquida certa e exigível de R\$ 741,40 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), representada pela Certidão de Dívida Ativa juntada aos autos, referente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, imóvel registrado no Município sob o n. 965, atualizada até a presente data, a qual faz parte integrante desta inicial. Infrutíferos foram os esforços no sentido de receber o total de seu crédito, motivo pelo qual, recorre a via judicial. Requereu a citação do Requerido; e valorou a causa. Assim, fica a parte Requerida **CITADO(A)** nos termos da presente ação, tudo nos termos da lei, bem como para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de **R\$ 741,40 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, acrescidas de custas processuais, honorários advocatícios, que foi fixado em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído a demanda (ressalvo que no caso de integral pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da citação, a verba honorária será reduzida pela metade), e demais outras cominações de direito, **ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora**, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução e seus acessórios. **O Requerido poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da intimação da penhora.

Paranacity, 18 de outubro de 2019. Eu _____ **Aline Andrade da Silva**, Empregada Juramentada, o subscrevo.

DANIELLE MARIE DE FARIAS SERIGATI VARASQUIM
JUÍZA DE DIREITO

Avenida 04 de Dezembro, 930 - Centro - Fone: (044) 3463-1232 - Paranacity - Paraná

Edital de Intimação

EDITAL DE CURATELA

A Dra. DANIELLE MARIE DE FARIAS SERIGATI VARASQUIM, MMª. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela n.º 0002681-62.2019.8.16.0128 , protocolo nº 397, em que é requerente TEREZA MARTINS CONSOLI, sendo declarada por sentença a CURATELA de VALCIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/09/1995, natural de Inajá, portador de Retardo Mental Grave CID 10 n.º F72.1, Síndrome Alcohólica Fetal, CID 10n.º Q86 e Epilepsia CID 10 N.º g40, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. TEREZA MARTINS CONSOLI, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial: compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado.** O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Paranacity, 23 de setembro de 2019. Eu _____ **Aline Andrade da Silva**, Empregada Juramentada, o subscrevo.

DANIELLE MARIE DE FARIAS SERIGATI VARASQUIM
JUÍZA DE DIREITO

PARANAVAÍ

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL Nº 145/2019 DE INTERDIÇÃO DE ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, com o prazo de 20 (vinte) dias.

Justiça Gratuita

A Doutora Camila de Britto Formolo, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

Data da sentença: 24/09/2019.

Sentença de Interdição: (...). Posto Isto, forte nos arts. 3º, inc. II, e 1767, inc. I, ambos do CC, e 1183, parágrafo único, do CPC, decreto a interdição de Antônia da Conceição dos Santos, declarando-o absolutamente incapaz para os atos da vida civil. (...).

Causa da Interdição: A interditanda é portadora de Retardo Mental e esquizofrenia, (CID10 F70 e 720) doença de caráter crônico e irreversível, sendo que em virtude desta moléstia, apresenta-se incapaz de reger sua vida pessoal e interesses, por si, estando, por conseguinte, incapacitado de praticar atos da vida civil.

Limites de Curatela: Total.

Curadora: Maria Aparecida dos Santos da Silva.

Processo: Autos nº 0010676-33.2013.8.16.0130 de Interdição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital, com o prazo de vinte dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Renato Augusto Platz Guimarães

Escrivão

(Assino por determinação do MM. Juiz por força da portaria nº 01/99)

EDITAL Nº 161/2019 DE INTERDIÇÃO DE ANTÔNIO IANOSKI com o prazo de 20 (vinte) dias.

Justiça Gratuita

A Doutora Camila de Britto Formolo, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

Data da sentença: 21/01/2019.

Sentença de Interdição: (...). Posto Isto, forte nos arts. 3º, inc. II, e 1767, inc. I, ambos do CC, e 1183, parágrafo único, do CPC, decreto a interdição de Antônio Ianoski declarando-o absolutamente incapaz para os atos da vida civil. (...). Causa da Interdição: O interditando é portador de Epilepsia (CID G 40.2) e Paralisia Cerebral (CID G 81.1), doença de caráter crônico e irreversível, sendo que em virtude desta moléstia, apresenta-se incapaz de reger sua vida pessoal e interesses, por si, estando, por conseguinte, incapacitado de praticar atos da vida civil. Limites de Curatela: Total. Curadora: Marcia Nelci dos Santos Moreira Ianoski. Processo: Autos nº 0004129-74.2013.8.16.0130 de Interdição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital, com o prazo de vinte dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Renato Augusto Platz Guimarães

Escrivão (Assino por determinação do MM. Juiz por força da portaria nº 01/99)

EDITAL DE CURATELA

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **CAMILA DE BRITTO FORMOLO**, MMª. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, científica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº **3229-81.2019**, em que é requerente **IONE MACIEL PINTO**, sendo declarada por sentença a **Curatela de SILVANE MACIEL PINTO**, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1969, natural de Paranavaí/PR, filha de Edgar Maciel Pinto e Telma Silva Pinto, residente e domiciliada no município de Paranavaí, portadora de retardo mental moderado, conforme CID 10 nº F71.1, sendo-lhe nomeado CURADORA a Sra. **IONE MACIEL PINTO**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/ c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da curatelada e da curadora.

Dado e passado nesta cidade da Paranavaí, em 31/08/2019.

CAMILA DE BRITTO FORMOLO

Juíza de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora **JOSIANE PAVELSKI BORGES**, Juíza Substituta da Segunda Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(s) sentenciado(s) **ADRIANO VIEIRA MARTINS**, nascido a 19.07.1988, filho de Maria Stela Vieira Martins e Vicente Martins, atualmente em lugar ignorado, fica(m) pelo presente, **INTIMADO(S)** para que efetue(m) o pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS, nos autos de **Ação Penal nº 001022979.16.2011.8.16.0130**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste edital, conforme valores atualizados abaixo descritos:

R\$ 74,24	Custas Processuais

ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores acarretará emissão de **CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL**, a ser encaminhada a **PROTESTO e LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA**, na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Destaca-se que após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado exclusivamente da seguinte forma:

a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;

b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR).

A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.

A guia a ser paga está anexa a esta intimação e também poderá ser reimpressa no Portal do TJPR através do endereço <https://tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria>, no campo "Guias Preparadas", mediante digitação do número do processo. **Observação.** O prazo para o pagamento correrá no prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no CPP. Paranavaí, 21 de outubro de 2019. Eu, (ANDREIA PAULA FIGUEIREDO CRUZ BORGES) *Analista Judiciária*, o digitei e subscrevi.

JOSIANE PAVELSKI BORGES

Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora **JOSIANE PAVELSKI BORGES**, Juíza Substituta da Segunda Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(s) sentenciado(s) **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**, nascido a 23/05/1983, filho de Vera Lucia Rodrigues dos Santos e de Euzila Martins dos Santos, atualmente em lugar ignorado, fica(m) pelo presente, **INTIMADO(S)** para que efetue(m) o pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS, nos autos de **Ação Penal nº 001474-61.2015.8.16.0130**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste edital, conforme valores atualizados abaixo descritos:

R\$ 74,24	Custas Processuais

ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores acarretará emissão de **CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL**, a ser encaminhada a **PROTESTO e LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA**, na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Destaca-se que após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado exclusivamente da seguinte forma:

a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;

b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR).

A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.

A guia a ser paga está anexa a esta intimação e também poderá ser reimpressa no Portal do TJPR através do endereço <https://tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria>, no campo "Guias Preparadas", mediante digitação do número do processo. **Observação.** O prazo para o pagamento correrá no prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no CPP. Paranavaí, 21 de outubro de 2019. Eu, (ANDREIA PAULA FIGUEIREDO CRUZ BORGES) *Analista Judiciária*, o digitei e subscrevi.

JOSIANE PAVELSKI BORGES

Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora **JOSIANE PAVELSKI BORGES**, Juíza Substituta da Segunda Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(s) sentenciado(s) **ROGÉRIO ALVES DA SILVA**, nascido a 14.03.1975, filho de Efigenia Alves da Silva, atualmente em lugar ignorado, fica(m) pelo presente, **INTIMADO(S)** para que efetue(m) o pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS, nos autos de **Ação Penal nº 0014215-36.2015.8.16.0130**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste edital, conforme valores atualizados abaixo descritos:

R\$ 74,24	Custas Processuais

ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores acarretará emissão de **CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL**, a ser encaminhada a **PROTESTO e LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA**, na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Destaca-se que após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado exclusivamente da seguinte forma:

a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;

b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR).

A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.

A guia a ser paga está anexa a esta intimação e também poderá ser reimpressa no Portal do TJPR através do endereço <https://tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria>, no campo "Guias Preparadas", mediante digitação do número do processo.

Observação. O prazo para o pagamento correrá no prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas

no CPP. Paranavaí, 21 de outubro de 2019. Eu, (ANDREIA PAULA FIGUEIREDO CRUZ BORGES) *Analista Judiciária*, o digitei e subscrevi.

JOSIANE PAVELSKI BORGES

Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora **JOSIANE PAVELSKI BORGES**, Juíza Substituta da Segunda Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(s) **ALESSANDRO GOMES**, nascido a 18.02.1979, filho de Teresa Raimundini Gomes e Luiz Gomes, atualmente em lugar ignorado, fica(m) pelo presente, **INTIMADO(S)** para que efetue(m) o pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS, nos autos de **Ação Penal nº 0014262-10.2015.8.16.0130**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste edital, conforme valores atualizados abaixo descritos:

R\$ 74,24	Custas Processuais

ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores acarretará emissão de **CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL**, a ser encaminhada a **PROTESTO e LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA**, na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Destaca-se que após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado exclusivamente da seguinte forma:

a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;

b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR).

A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.

A guia a ser paga está anexa a esta intimação e também poderá ser reimpressa no Portal do TJPR através do endereço <https://tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria>, no campo "Guias Preparadas", mediante digitação do número do processo.

Observação. O prazo para o pagamento correrá no prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no CPP. Paranavaí, 21 de outubro de 2019. Eu, (ANDREIA PAULA FIGUEIREDO CRUZ BORGES) *Analista Judiciária*, o digitei e subscrevi.

JOSIANE PAVELSKI BORGES

Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora **JOSIANE PAVELSKI BORGES**, Juíza de Direito Substituta da Segunda Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, no prazo de 20 (vinte) dias, que não sendo possível intimar pessoalmente o noticiado **WAGNER SOUSA DE ALMEIDA**, RG 93786890, com último endereço conhecido à Rua Antonio Silvestre de Oliveira n. 761, Jardim Simone I, Paranavaí-PR, atualmente em lugar ignorado, fica pelo presente, **INTIMADO** a comparecer, sob as penas da lei perante a 2ª Vara Criminal de Paranavaí, sito a Avenida Paraná n. 1422, centro, fone, 3421-2501, no dia 12 de novembro de 2019 às 15:30 para aceitação e início do cumprimento das condições impostas no regime aberto, nos autos de EXECUÇÃO DA PENA 0014115-42.2019.8.16.0130, ficando advertido de que o não comparecimento poderá implicar em suspensão ou regressão de regime.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí-PR, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Eu, (Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges), Analista Judiciária, o subscrevi.

JOSIANE PAVELSKI BORGES

Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora **JOSIANE PAVELSKI BORGES**, Juíza de Direito Substituta da Segunda Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, no prazo de 20 (vinte) dias, que não sendo possível intimar pessoalmente o noticiado **MARCELO MORENO SPERANDIO**, RG 51498771, com último endereço conhecido à Rua Floriano Peixoto n. 739, Jardim Progresso, Paranavaí-PR, atualmente em lugar ignorado, fica pelo presente, **INTIMADO** a comparecer, sob as penas da lei perante a 2ª Vara Criminal de Paranavaí, sito a Avenida Paraná n. 1422, centro, fone, 3421-2501, no dia 12 de novembro de 2019 às 15:10 para aceitação e início do cumprimento das condições impostas no regime aberto, nos autos de EXECUÇÃO DA PENA 0014116-27.2019.8.16.0130, ficando advertido de que o não comparecimento poderá implicar em suspensão ou regressão de regime.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí-PR, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Eu, (Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges), Analista Judiciária, o subscrevi.

JOSIANE PAVELSKI BORGES

Juíza Substituta

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos - Comarca de Paranavaí-PR.

Edital de Intimação da exequente **SAMARA SILVA LIMA**, expedido nos autos de nº 0005247-46.2017.8.16.0130 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Prazo de 20 dias. A Doutora Josiane Pavelski Borges, Juíza de Direito Substituta, na forma da lei.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos no início mencionados. E, constando que a exequente **SAMARA SILVA LIMA** encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou que fosse expedido o presente, através do qual Intimados ficam do teor da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita: **"3. Ante o exposto, em face da ausência de capacidade postulatória da parte exequente, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento nos artigos 76, parágrafo 1º, inciso I e 485, inciso IV, ambos do Novo Código de Processo Civil. Paranavaí, data e horário do lançamento no sistema, segundo item 2.21.4.1 do Código de Normas. João Guilherme Barbosa Elias - Juiz de Direito Substituto"**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese ao qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 256, Parágrafo 2º do NCPC. Paranavaí, 21 de outubro de 2019. Eu, Luís Carlos Trindade, que o digitei e subscrevi.

FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL n.º 127/2019

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SOLEMAR BRODIN (CPF nº 357.987.509-49).

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0003205-10.2006.8.16.0033 - Sistema Projudi** - que figura como exequente **MUNICÍPIO DE PINHAIS** e executado **AVALON DISTR. PROD. PARA PEQUENOS ANIMAIS, JÉSSICA BORDIN E SOLEMAR BRODIN** constando dos autos que os requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO de SOLEMAR BRODIN (CPF nº 357.987.509-49)**, para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da dívida, referente a certidão de Dívida n.º 80952005, no valor total de \$ 1.696,94 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), atualizados em 04/06/2019, devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, bem como sua **INTIMAÇÃO** do **ARRESTO** efetivado através do Sistema Bacenjud no valor de R\$ 2.036,38 (dois mil trinta e seis reais e trinta e oito centavos) ". Tudo de conformidade com o Ato Ordinatório de movimento nº 89.2. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu, Marcelo Kloss - Analista Judiciário o digitei e subscrevi.

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CRIMINAL DE PINHAIS - PROJUDI
Rua 22 de Abril, 199 - Centro - Pinhais/PR - CEP: 83.323-030 - Fone: 41.3401.1750
- E-mail: pin-2vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 90 DIAS
Autos nº 0013074-16.2014.8.16.0033 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRONÚNCIA DE WAGNER JOSE DROBIMESKI .
DRA. DANIELE MIOLA, DA VARA CRIMINAL E ANEXOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Juízo da Vara Criminal de Pinhais, tramitam os autos de processo crime sob o nº 0013074-16.2014.8.16.0033 em que fora denunciado pelo Ministério Público, como incurso nas sanções do(s) artigo(s) 121, caput, do Código Penal, a pessoa de **WAGNER JOSE DROBIMESKI**, portador(a) do RG 128720383 SSP/PR, filho(a) de LEONI MARIA DROBIMESKI (*Nome Mãe*) e JOSE MACHADO DROBIMESKI (*Nome Pai*), nascido(a) em 27/04/1989, natural de ESTADO DO PARANÁ/PR, residente na Rua Adílio Ramos, 3097 - Bairro Alto - CURITIBA/PR - CEP: 82.820-100. Constando dos autos que o(a) denunciado(a) se encontra em local incerto, pelo presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume neste Fórum, fica o(a) acusado(a) **INTIMADO(A)** de que, por sentença proferida no dia 20/10/2019, foi **PRONUNCIADO** pela prática, em tese, do(s) crime(s) tipificado(s) no(s) artigo(s) 121, caput, do Código Penal.
Fica o acusado, ainda, **INTIMADO** de que, se desejar recorrer da sentença, deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias.
Dado e passado nesta Cidade de Pinhais e Foro Regional da Comarca Região Metropolitana de Curitiba, PR, aos 21 de outubro de 2019 às 13:16:30. Eu---
(Murilo Carrara Guedes), Escrivão, o digitei.
Daniele Miola
Juíza de Direito

PIRAÍ DO SUL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS
Autos nº 0001949-65.2016.8.16.0135 - RÉU: ALISSON HENRIQUE GUIMARÃES
A Doutora Leila Aparecida Montilha, MMª Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Ação Penal nº 0001949-65.2016.8.16.0135, desta Vara Criminal de Piraí do Sul, fica ALISSON HENRIQUE GUIMARÃES, brasileiro, portador do RG nº 12.819.443-6/PR, nascido aos 04.04.1996, filho de Célia Regina Guimarães, atualmente em lugar não sabido, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias responder, por escrito, à acusação, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, sob pena de em não o fazendo, ser-lhe nomeado Defensor dativo, pela prática dos seguintes fatos:
"Em data, hora e local não precisados nos autos mas certo que no ano de 2016, antes de 11 de outubro daquele ano, o denunciado ALISSON HENRIQUE GUIMARÃES, agindo de maneira consciente e voluntária, portanto dolosamente, em plenas condições de entender o caráter ilícito do seu comportamento e podendo agir de forma diversa, objetivando saciar sua lascívia e não podendo controlar sua invencível e mórbida da concupiscência, constrangeu a vítima K. V. de F. F., a qual contava com 13 (treze) anos de idade na época dos fatos (nascida em 06 de abril de 2003 cf. certidão de nascimento fl. 05), mediante violência presumida, a manter com ele conjunção carnal. Conta dos autos que a violação sexual resultou gravidez da vítima, a qual deu à luz uma criança nascida em 10.04.2017 (cf. boletim de ocorrência de fl. 23)."
Crime previsto no artigo 217-A do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul,

Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2019. Eu _____, JÂNICY FIPKE (Técnica Judiciária), digitei e o subscrevi.
LEILA APARECIDA MONTILHA
Juíza de Direito

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº 00000081-48.1999.8.16.0135 Réu: VALDEMIR LOPES TEIXEIRA A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 00000081-48.1999.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Piraí do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente o Réu VALDEMIR LOPES TEIXEIRA inscrito no CNPJ sob o nº 84.998.012/0001-47, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Piraí do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:
CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 1.223,80
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 60,33
DESPESAS	
FUNREJUS	R\$ 138,54
OFICIAL DE JUSTIÇA	R\$ 81,02
TOTAL	R\$ 1.503,69

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.
Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº 00000141-45.2004.8.16.0135 Réu: MINI MERCADO WERZEL A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 00000141-45.2004.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Piraí do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Réu MINI MERCADO WERZEL inscrito no CNPJ sob o nº 81.199.754/0001-14, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Piraí do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:
CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 759,60
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 60,33
DESPESAS	R\$ 28,12
FUNREJUS	R\$ 53,30
OFICIAL DE JUSTIÇA	R\$ 243,06
AVALIADOR JUDICIAL	R\$ 162,04
TOTAL	R\$ 1.306,45

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.
Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº 00000127-61.2004.8.16.0135 Réu: SECAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de

Direito da Vara Cível da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0000127-61.2004.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Piraí do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente o Réu SECAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 01.584.995/0001-48, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Piraí do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 1.142,60
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 53,12
DESPESAS	R\$ 173,78
FUNREJUS	R\$ 84,78
TOTAL	R\$ 1.454,28

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos n.º 00000109-69.2006.8.16.0135 Réu: ANTONIO CARLOS ALBINI A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0000109-69.2006.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Piraí do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente o Réu ANTONIO CARLOS ALBINI inscrito no CNPJ sob o nº 00.512.783/0001-92, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Piraí do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$453,10
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 53,12
DESPESAS	R\$ 112,52
FUNREJUS	R\$ 35,50
OFICIAL DE JUSTIÇA	R\$ 84,02
TOTAL	R\$ 1.454,28

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos n.º 00000060-67.2002.8.16.0135 Réu: LAMICOMPE LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0000060-67.2002.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Piraí do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente o Réu **LAMICOMPE LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 02.907.754/0001-55, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Piraí do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 1.142,60
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 53,12
DESPESAS	R\$ 163,20
FUNREJUS	R\$ 13,13
TOTAL	R\$ 1.372,05

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos n.º 00000127-61.2004.8.16.0135 Réu: WILHELMU MARTINUS MARIA DEKKERS A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0000127-61.2004.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Piraí do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente o Réu **WILHELMU MARTINUS MARIA DEKKERS** inscrito no CPF sob o nº 061.334.109-06, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Piraí do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 1.142,60
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 53,12
DESPESAS	R\$ 173,78
FUNREJUS	R\$ 84,78
TOTAL	R\$ 1.454,28

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos n.º 00000386-51.2007.8.16.0135 Réu: VLADIMIR DONIZETE DO CARMO A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0000386-51.2007.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Piraí do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente o Réu **VLADIMIR DONIZETE DO CARMO** inscrito no CNPJ sob o nº 03.544.995/0001-40, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Piraí do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 626,00
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 57,74
DESPESAS	R\$ 98,84
FUNREJUS	R\$ 45,26
TOTAL	R\$ 827,84

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos n.º 00000127-61.2004.8.16.0135 Ré: LINDOMAR FRANCISCO KOTOVEI A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0000127-61.2004.8.16.0135 desta Vara da Fazenda

de Pirai do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente o Réu **LINDOMAR FRANCISCO KOTOVEI** inscrito no CPF sob o nº 020.165.399-09, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Pirai do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 1.142,60
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 53,12
DESPESAS	R\$ 173,78
FUNREJUS	R\$ 84,78
TOTAL	R\$ 1.454,28

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos n.º 0000062-71.2001.8.16.0135 Ré: Iarupe Comercial e Industrial Ltda A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0000062-71.2001.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Pirai do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente a empresa Ré **Iarupe Comercial e Industrial Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 80.045.248/0001-08, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADA** para comparecer perante a Vara Cível de Pirai do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS E MULTA PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 343,40
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 57,74
DESPESAS	R\$ 67,30
FUNREJUS	R\$ 30,80
OFICIAL DE JUSTIÇA	R\$ 242,84
TOTAL	R\$ 742,08

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos n.º 0000004-93.1986.8.16.0135 Ré: Madereira Verde Vale Ltda A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0000004-93.1986.8.16.0135 desta Vara Cível de Pirai do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a empresa Ré **Madereira Verde Vale**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.639.880/0001-40, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADA** para comparecer perante a Vara Cível de Pirai do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS E MULTA PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 1.223,80
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 75,41
DESPESAS	R\$ 29,06
FUNREJUS	R\$ 105,01
OFICIAL DE JUSTIÇA	R\$ 243,06
TOTAL	R\$ 2.037,15

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado

e passado nesta cidade e Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos n.º 00000005-78.1986.8.16.0135 Réu: MADEREIRA VERDE VALE LTDA A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 00000005-78.1986.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Pirai do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente o Réu **MADEREIRA VERDE VALE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 75.639.880/0001-40, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Pirai do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 1.223,00
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 60,33
DESPESAS	R\$ 29,06
FUNREJUS	R\$ 73,89
OFICIAL DE JUSTIÇA	R\$ 162,04
TOTAL	R\$ 1.563,40

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos n.º 00000059-82.2002.8.16.0135 Réu: LAMICOMPE LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0000059-82.2002.8.16.0135 desta Vara da Fazenda de Pirai do Sul, a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especial mente o Réu **LAMICOMPE LAMINADOS E COMPENSADOS** inscrito no CNPJ sob o nº 02.907.754/0001-55, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** para comparecer perante a Vara da Fazenda de Pirai do Sul/PR e efetue o pagamento das **custas processuais**, conforme detalhamento da conta é o seguinte:

CUSTAS PROCESSUAIS

DESTINATÁRIO	VALOR
ESCRIVÃO	R\$ 1.142,60
DISTRIBUIDOR E CONTADOR	R\$ 53,12
DESPESAS	R\$ 13,13
FUNREJUS	R\$ 121,12
OFICIAL DE JUSTIÇA	R\$ 81,02
TOTAL	R\$ 1.410,99

E para que chegue ao conhecimento de todos e, não se alegue ignorância, determinou a MMª Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____, **Roger Eduardo Scorsin** (Chefe de Secretaria), digitei e o subscrevi.

Leila Aparecida Montilha
Juíza de Direito

**FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA**

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS DE ESPOLIO DE DONATO BATISTA DE FRANÇA E ESPÓLIO DE JOSE ELEUTERIO GAIO E DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DE EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM OU HERDEIROS OU SUCESSORES; Para que tome(m) conhecimento da presente ação de Usucapião, nº 0005318-89.2010.8.16.0034, que tramita na Vara Cível do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situada na Rua Alexandre Gugelmin, 92, Vila Juliana - Piraquara/PR CEP: 83306-090, em que figura(m) como parte autora VERA LUCIA DE SOUZA, e como parte requerida DONATO BATISTA DE FRANÇA, e ESPOLIO DE JOSE ELEUTERIO GAIO. Para que fique CITADO e caso queira(m), apresente(m) resposta e indique as provas que intenciona(m) produzir, no prazo legal de quinze (15) dias, através de advogado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (artigo 335 a 343 do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial. O(s) requerente(s) alega(m) que são possuidores de "Lote 15 da quadra 06, da planta Vila Santa Maria, situada no quadro urbano do município de Piraquara - PR. Mede 16,00 metros de frente para a rua Ipê. Pelo lado direito mede 37,00 metros e confronta com o lote 13 de Sirlene Ribeiro de Camargo. Pelo lado esquerdo mede 37,00 metros e confronta com a rua Fernando Teixeira Nogueira. Nos fundos mede 16,00 metros e confronta com parte do lote 18 de Marlene Lopes Correa, perfazendo uma área total de 592,00 metros quadrados. " e atribuem à causa o valor de R\$ 23.270,00(...). CUMPRASE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Piraquara, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2018. Eu, _____ (Adrielle de Oliveira Costa Lemes), Estagiária, o digitei e subscrevi. Antonio Augusto Bozzi Ferreira Analista Judiciário Autorizado pela Portaria nº01/2011

PONTA GROSSA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 05 (cinco) dias

Autos de Ação Penal nº 0038089-24.2017.8.16.0019

O Doutor LARYSSA ANGELICA COPACK MUNIZ, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 05 (cinco) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o sentenciado: **ADALBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA**, RG 2.494.136-1/PR, CPF 027.790.659-82, natural de Cascavel/PR, nascido em 08/07/1973, filho de Almerinda de Oliveira e de Aldori de Oliveira, atualmente em lugar não sabido, pelo presente fica devidamente intimado: **1. Para que efetue o pagamento das custas processuais (valor: 576,03) e da pena de multa (valor: R\$ 3.609,63) em 10 (dez) dias;** **2. De** que o não pagamento das custas processuais será comunicado à Divisão Jurídica do Fundo da Justiça (FUNJUS), para futura cobrança judicial dos valores; **3. De** que o não pagamento da pena de multa, após o vencimento do boleto bancário, será automaticamente comunicado à Procuradoria da Fazenda do Estado (Ofício-Circular nº 64/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná), para fins de ajuizamento de execução fiscal; **4. De que** o não pagamento dos valores importará emissão de **Certidão de Crédito Judicial** a ser encaminhada a **protesto** e **lançamento em dívida ativa** - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da **inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito**. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. Para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Eu, Bianca Stocco Nicoli, Técnica de Secretaria, digitei. Ponta Grossa, 19 de outubro de 2019.

Assinado Digitalmente

LARYSSA ANGELICA COPACK MUNIZ

Juiza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ponta Grossa

Edital Nº 01/2019

O(A) Doutor(a) Luiz Carlos Fortes Bittencourt, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ponta Grossa, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2020, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. ACELINO OSLEI VALENTIM - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

2. ACIR RIBEIRO DA SILVEIRA - aposentado

3. ACIR RICKLI - aposentado

4. ADAUTO GUEDES DE CARVALHO - aposentado

5. ADEMIR BISPO DOS SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

6. ADEMIR DA SILVEIRA - MILITAR REFORMADO

7. ADEMIR XAVIER DE MACEDO - outros

8. ADRIANA DE JESUS PORTELA - outros

9. ADRIANE JEDE - DONA DE CASA

10. Adriane Manfron Vaz - Universidade Tecnológica Estadual do Par

11. ADRIANE MICHELE CORREA DOS SANTOS - DIRETOR DE EMPRESAS

12. AGOSTINHO GUTERWILL - aposentado

13. AGUEDA APARECIDA MOREIRA - AGENTE SOCIAL

14. AIRTON TEIXEIRA - aposentado

15. ALAN JOSE FERNANDES DOS SANTOS - ASSIST. DE ADMINIST. II

16. Alan Marques da Rosa - Frentista

17. ALBERTO LUIZ PRINS - AGRICULTOR

18. ALCILAINE BORGES DE SOUZA - Estagiária

19. ALENCAR FREDERICO MARGRAF - Professor Mestre

20. ALESSANDRA CRISTINE NOVAK SYDNEY - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

21. ALESSANDRA DA SILVA

22. ALESSANDRO LOZZA PEREIRA DE MORAES

23. ALESSANDRO LUCAS BARBOSA - outros

24. Alexandre Ferreira - Auxiliar operacional

25. ALEXANDRE VINICIUS ALMEIDA

26. ALEXANDRE VON JELITA SALINA - Estudante

27. ALEX MILER MACIEL

28. ALEX RUPPELT MACIEL

29. ALEXSANDRA DE ARRUDA DE OLIVEIRA - CAPITALISTA DE ATIVOS FINANCEIROS

30. ALEXSANDRA PEREIRA - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA

31. ALEXSANDRO DOS ANJOS

32. ALEX SANDRO SMAHA - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

33. Aline Cristina Affonso de Miranda - Prefeitura - Voluntária

34. ALINE FRANCO FERREIRA - estudante/estagiária

35. ALINE GONÇALVES SANTOS - OUTROS

36. ALINE PERGENTINO DOS SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

37. ALISSON BARSZCZ

38. ALISSON DE SOUZA MARCONDES

39. ALLAIN CARDOSO SCHOLZE - OUTROS

40. ALLAN RONALDO PORTELA DOS SANTOS - Administrador

41. ÁLVARO BUENO FILHO - MÉDICO VETERINÁRIO

42. AMANDA CAROLINA GEREMIAS

43. AMANDA COSTA

44. AMANDA DE PAULA PIETROBELL - Professora de Inglês

45. Amanda Laís Pires - Auxiliar Administrativo

46. AMANDA OLIVEIRA DE FRANÇA ARRUDA - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E

47. AMANDA VAZ GONGRA - estudante

48. AMILTON JOSE REIS - Oficial de manutenção

49. ANA CAROLINA ANTUNES DUTRA

50. Ana Carolina Franco Raines - Analista de Logística

51. Ana Cláudia Clausen Chaves - Bancária

52. ANA CLAUDIA DOS SANTOS - ESTAGIÁRIA

53. ANA CLAUDIA FRAST - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

54. ANA CLAUDIA FRAST - Assistente administrativo

55. ANA CLAUDIA PINTO - DONA DE CASA

56. Ana Elize Weinert - Professora

57. ANA ERONI GONÇALVES DOS SANTOS - DONA DE CASA

58. ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO

59. ANA GABRIELLA DALLE CARBONARE

60. ANA KAREN DIAS GONÇALVES

61. ANA LUCIA GODOI LOURENCO DE OLIVEIRA - DONA DE CASA

62. ANA LUCIA MADUREIRA - DONA DE CASA

63. ANA LUIZA LEMES - DONA DE CASA

64. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE

65. Ana Paula Esmanioto - Assessora Jurídica

66. ANA PAULA MILANEZ - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

67. ANA PAULA PERPETUO DA SILVA - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA

- 68.ANDERSON DE SOUZA MARQUES
- 69.ANDERSON JACIEL DANIUK - TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
- 70.ANDERSON LEONOR - OUTROS
- 71.Anderson Luis Costa Dorigon - Técnico de Manutenção
- 72.ANDERSON LUÍS KINCZEL - OUTROS
- 73.ANDERSON LUIZ CECATO STARK - OUTROS
- 74.Andrea Christiane Z. Pellissari - Técnico em Informática
- 75.ANDREA DE FATIMA FELIX DA SILVA
- 76.ANDREIA ANTUNES - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
- 77.ANDREIA CRISTINA HALLES DO VALLE - EMPRESÁRIO
- 78.Andreia Garcia - estudante
- 79.Andre Koscianski - Utfpr
- 80.ANDRE PINZ BORGES - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- 81.ANDRESSA APARECIDA FABRI - estudante
- 82.Andressa dos Santos Lima Rocha - Professora
- 83.ANDRESSA FERNANDA SANTOS DA ROCHA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
- 84.ANDRESSA LIMA PEDROSO - estudante de direito
- 85.ANDRESSA RAFAELLA RODRIGUES - assistente de operações jurídicas
- 86.Andrey Araújo dos Santos - Engenheiro Agrônomo
- 87.ANDREY CASTILHO DE OLIVEIRA - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 88.ANGELA APARECIDA DOS REIS
- 89.Angela Maria Ferreira - Psicopedagoga
- 90.ANGELA MARIA PEREIRA LAMBRECHT - Técnica de Enfermagem
- 91.ANGELICA SANTANA
- 92.ANGELINA MARINHO DE SOUZA - OUTROS
- 93.Angelita Marchel de Souza - Secal
- 94.ANGELITA MARCHEL DE SOUZA
- 95.ANGELO FELIPE DE SOUZA - estudante
- 96.ANILDA ALBACH MACHADO - DONA DE CASA
- 97.ANNE KAROLYNE CABRAL - estudante
- 98.ANTONIO AFONSO GABRIEL DE OLIVEIRA - CONTADOR
- 99.ANTONIO CLAUDIO PERES DA SILVA
- 100.ANTONIO NELSON MOCELIN LARA - OUTROS
- 101.ANTONIO RAMOS - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 102.ARIADNE APARECIDA MONTEIRO DE MORAES - estudante
- 103.Ariadne Christina Ayres - Estudante
- 104.ARIADNE STEFANY BRANDINI - ASS. ADMINISTRATIVO
- 105.ARIADNE WAURECK - PROFESSOR MESTRE
- 106.ARIELEN DE ANDRADE WEINERT - ESTUDANTE
- 107.ASSIS ANTONIO QUEIROZ DA SILVA - Técnico em agropecuária
- 108.AURELIO KOVALESKI - ENGENHEIRO
- 109.AVANIR FRANCISCO DE LIMA - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
- 110.Bárbara Istschuk Volpato - Advogada
- 111.BARNABY JONES JACINTO - CABELEIREIRO E BARBEIRO
- 112.BEATRIZ DE OLIVEIRA GOMES
- 113.BEATRIZ MARIE MEIJERINK - Estudante
- 114.BEATRIZ RIBEIRO - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
- 115.BIANCA APARECIDA DE JESUS BUENO
- 116.BIANCA DE ALBUQUERQUE SZEZERBICKI
- 117.BIANCA DE SOUZA LIMA
- 118.Bianca Dias da Rosa Ginez - Estudante
- 119.BIANCA ELENICE DE AVILA - DONA DE CASA
- 120.Bianca Letícia Barbosa - Uepg
- 121.Bianca Linhares Teleska - Uepg
- 122.BIANCA MARCONDES SZYMCZAK
- 123.BRANDIZIO MORAES LACERDA - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 124.BRIAND ALEX LEANDRO PINTO - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 125.BRUNA CAROLINE SERRATO - estudante / estagiária
- 126.BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS
- 127.BRUNA DE MELLO FARIAS
- 128.BRUNA PIMENTEL DE LIMA - estudante
- 129.BRUNO GADOTTI LOBO
- 130.BRUNO HENRIQUE TAQUES PIMENTA
- 131.CAMILA APARECIDA GUIMARÃES
- 132.CAMILA MACHADO RODRIGUES - Auxiliar administrativo
- 133.CAMILA MAGGI MAIA SILVEIRA - PROFESSORA DOUTOR
- 134.CAMILLA SENGGER - ADVOGADA
- 135.CARLA CAROLINE NADAL - Assistente Admnistrativo
- 136.CARLOS ALBERTO RODRIGUES SILVA - ADVOGADO
- 137.CARLOS EDUARDO CARDOSO - FRENTISTA
- 138.CARLOS HENRIQUE ILLA FONT - 705.1 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- 139.CARLOS HENRIQUE SANTOS FORTES - Empresario
- 140.CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
- 141.CARLOS VINICIUS FERNANDES - ANALISTA DE SISTEMAS
- 142.CARMEN GUIMARÃES - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
- 143.CAROLINA PALMEIRA RIBEIRO
- 144.CAROLINE CRISTINE MEIJERINK - estagiária
- 145.CAROLINE HASS DA SILVA ALVES
- 146.CAROLINE OLEINIK DO PRADO - estagiária
- 147.CAROLINE SCARPIN MARTINS - auxiliar de cartório
- 148.CAROLINE SIGNORI SCHONS - estagiária
- 149.CAROLINE ZAMPIERI - estudante / estagiária
- 150.CASSIANO MORO PIEKARSKI - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- 151.CASSIO SEYITI WATANABE
- 152.CECILIA INTIMA
- 153.CECILIA MARENDIA MAYER - ADMINISTRADOR
- 154.CECILIA MIKUSKA - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
- 155.CELIA REGINA DE FREITAS - SERVENTE ESCOLAR
- 156.CELSO BIAZZOTO VIEIRA JUNIOR - Estudante
- 157.CESAR FELIPE AMARANTE ZELINSKI
- 158.CESAR RICARDO STRACHEUSKI RICCI - ADVOGADO
- 159.CEULY BATISTA DA SILVA - DONA DE CASA
- 160.CHRISTOPHER DE BRITO GABARDO - Atendente de farmácia
- 161.Cícero Pereira da Cruz - auxiliar de manutenção
- 162.CILENE VOINAROSKI - Auxiliar Operacional
- 163.CIRENE CORADASSI - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
- 164.Cirineu José da Silva - Uepg
- 165.CIRLENE DE FATIMA RODRIGUES - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
- 166.CLARICE DE JESUS AMARO - EMPREGADO DOMÉSTICO
- 167.CLARICE RAMTHUN CHRISTENSEN - DONA DE CASA
- 168.CLARICE RUTESKI - ASSIST. DE ADMINIST.II
- 169.CLAUDECI CARVALHO
- 170.CLAudemir CERONI - CONTADOR
- 171.Claudenir Dombroski - OUTROS
- 172.CLAUDETE MARTINS DE ALMEIDA - DONA DE CASA
- 173.CLAUDIA SABRINE PORTELA - VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMBLHADOS
- 174.Claudilene Aparecida Pandorf - Utfpr
- 175.Claudinor Bitencourt Nascimento - Utfpr
- 176.CLAUDIO DUARTE DE SOUZA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 177.CLAUDIO HENRIQUE BRASILENSE CRUZ - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 178.CLAUDIO IAROSZ - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 179.CLAUDIONICE PARUBOCZ
- 180.CLAYTON ROGERIO MARQUES TEIXEIRA - AUX DE ENFERMAGEM PLANTON
- 181.CLEDISON DE ANDRADE - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
- 182.CLEDSON BECHER ROMANHUK - COMERCIANTE
- 183.CLEIA CRISTINA PEREIRA SCHIESSL SGOBERO - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
- 184.CLEIDE IAROSZ - MANICURE E MAQUILADOR
- 185.CLEITON JOSE SANTOS DE CASTRO - TECNICO EM ENFERMAGEM
- 186.CLEVER HEINZEN - GERENTE
- 187.CLEVERSON PAULO SANT'ANA COSTA - ADVOGADO
- 188.CRISEVELYN MARJORIE MATOSO - Estudante
- 189.CRISLAINE PALOVA CASTRO HORST - Economista
- 190.CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES STASZCZAK - OUTROS
- 191.Cristiane da Conceição - Estudante
- 192.CRISTIANE DE FATIMA BRACISIEWRZC - Auxiliar Operacional
- 193.CRISTIANE KANARSKI - Bancária / Economiária
- 194.CRISTIANE STARKE DE OLIVEIRA - Telefonista
- 195.Cristiano Delabernarda - Técnico em Manutenção
- 196.DAFNY APARECIDA DE OLIVEIRA
- 197.DAIANE MARIA DE GENARO CHIROLI - 705.1 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- 198.DAISY XAVIER DE ASSIS - DONA DE CASA
- 199.Dalvan Melles Batista
- 200.DAMIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
- 201.DANIELA CORREA DA MAIA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
- 202.DANIELA GARBELINI LEGABAO - 701.405 - AUX EM ADMINISTRACAO
- 203.DANIEL ANTONIO PINHEIRO
- 204.DANIELE BRANCO NALIFICO - bancária
- 205.DANIEL NUNES - MOTORISTA DE TRUCADO
- 206.DANILO GALVÃO MACHADO - COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO
- 207.DANISLEI BERTONI - 705.1 - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- 208.Danislei Bertoni - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- 209.DARIANE DE MOURA MAZUR
- 210.DAVI CASTANHO
- 211.DAVID ALEXANDER CHIPANA MOLLINADO - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- 212.DAVID CARLOS STADLER JUNIOR
- 213.David Ribeiro
- 214.DEBORA DE FATIMA DOMINGUES SOARES - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
- 215.Débora Guadalupe Fernandes - Massoterapeuta
- 216.Débora Maria Pacheco - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
- 217.DEBORA PEREIRA CORREIA - AGENTE ADMINISTRATIVO
- 218.DENANCI DO ROCIO CABRAL - DONA DE CASA
- 219.DENISE CRISTIANE COSTA - Advogada
- 220.DENISE DIAS BATISTA - VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANTE E
- 221.DHEYMES LUCAS LEAL RIBAS - estudante

222.DIANA GALONE SOMER - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 223.DIEGO RUFINO BETTO - MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
 224.DIMAS VINICIUS TAVARES RODRIGUES CORDEIRO DE MIRANDA - TÉCNICO DE MINERAÇÃO, METALURGIA E GEOLOGIA
 225.DIOGO LUQUE FILHO - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
 226.DIRCÉLIA APARECIDA CARNEIRO BORATO - DONA DE CASA
 227.DIRCIO SIEBRE DE OLIVEIRA - OUTROS
 228.DIVA TEREZA ALVES ROCHA - SERVENTE ESCOLAR
 229.DJULIANO MAICHAK - Auxiliar Operacional
 230.DOMINGAS MOREIRA DA SILVA - OUTROS
 231.DOMINGOS ALCIDES DA LUZ - MOTORISTA DE CAMINHÃO
 232.DORALICE SOARES DE SOUZA - SERVENTE ESCOLAR
 233.DORIS ANGELICA DUTRA SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 234.DOUGLAS POTHIN - OUTROS
 235.DRIANO CLEDER COPE - OUTROS
 236.EDILENE DE FATIMA DO NASCIMENTO - Agente social
 237.EDINEIA APARECIDA NUNES - OUTROS
 238.EDIPO FELIPE CORREIA
 239.EDISON ANDRADE CARNEIRO
 240.Edison Luiz Salgado Silva - Utfpr
 241.EDITE MEIRA DE LARA - DONA DE CASA
 242.EDITE MOSCONI WELTER
 243.Edson Jose Chaicoski - Utfpr
 244.EDUARDA LENIAR
 245.EDUARDO BELISARIO SCHEFFER - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 246.EDUARDO BITTENCOURT SYDNEY - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 247.EDUARDO DEZONTINE PIOTROWSKI - estudante
 248.Eduardo Sidinei Chaves - Utfpr
 249.EDUARDO SILVA HASS - Professor
 250.EDU GEORGE DE ALMEIDA - TECNICO DE LABORATORIO AREA
 251.Elaine da Silva Carriel - Do Lar
 252.ELENA NEVES - Estudante
 253.ELENESE CARNEIRO FERREIRA
 254.ELENESE NEGRÃO MARTINS - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
 255.ELIANA APARECIDA FAGUNDES QUEIROZ BORTOLOZO
 256.ELIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA - DONA DE CASA
 257.ELIANE FATIMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Cozinheiro
 258.ELIAS LEMES ALVES - MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
 259.ELISABETE FERREIRA - Auxiliar Operacional
 260.ELISANGELA COSTA GOMES PINTO - Comerciante atacadista
 261.ELISANGELA DE FATIMA QUADROS VIDAL
 262.ELISEU MARTINS
 263.ELIZANDRA DE FATIMA IANCOSKI GOMES
 264.ELLEN CRISTINA ALCANTARA RODRIGUES
 265.ELLEN CRISTINA DUARTE CORREIA
 266.ELLEN FRANCINI TOMASONI
 267.ELOI AGOSTINI JUNIOR - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 268.ELOIR APARECIDO BOSE
 269.ELOIR JOSE DA SILVA
 270.ELSON HERALDO RIBEIRO JUNIOR - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 271.ELVIS KLISIEVICZ - Estudante
 272.EMANNUELI FELIX BUENO
 273.EMERSON FERNANDES LIMA
 274.EMERSON LUIS GOLOMBIESKI - estudante
 275.ERALDO PETERS DOS SANTOS
 276.ERICA JANINE MACHADO DE OLIVEIRA - Assistente Comercial
 277.ERICA ROBERTA LOVO DA ROCHA WATANABE - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 278.Esaú Telles Dos Santos - Auxiliar De Operações Logísticas
 279.ESMAIL DE JESUS ANTUNES DA SILVA
 280.ESTER APARECIDA RODRIGUES
 281.EURICO PEREIRA DE SOUZA FILHO - professor especialista
 282.EVA DE JESUS TEIXEIRA LEITE
 283.EVANIR DE OLIVEIRA ALVES
 284.EVELIN PADILHA GELINSKI
 285.EVELISE TERUMI OGATTA YADOMI - PROFESSORA ESPECIALISTA
 286.EVERALDO XAVIER DA SILVA
 287.EVERSON POSSIDONIO NIEVOLA
 288.EVERTON MORAES MATOS - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 289.EVILINHA DO ROCIO RAMOS
 290.Ezequiel Costa Siqueira - Utfpr
 291.FABIANA FERNANDES MADALOZZO COPPLA - PROFESSOR DOUTOR
 292.FABIANA PAIZANY PAZ - TECNICO EM ENFERMAGEM
 293.FABIANE Malfato Venancio Pereira - Estudante
 294.FABIO GERALDO MADALOZO MARTINS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
 295.Fabio Henrique Camargo Glauser Moreira - Estudante
 296.FABIO HENRIQUE DE CARVALHO PEREIRA
 297.FABIO LUCAS SIMÃO DE PONTES - Auxiliar Operacional

298.FABIO NEVES PUGLIERI - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 299.FABRICIO ERNANI SANT'ANNA BRIGOLA
 300.Felipe Barreto Campelo Cruz - Utfpr
 301.Felipe Diogo Ferreira - Utfpr
 302.FELIPE FERNANDES CORREIA
 303.FELIPE MACHADO SOARES
 304.Fernanda Cristina Correa - Utfpr
 305.FERNANDA EMATNE DE BARROS
 306.FERNANDA GONÇALVES DE ALMEIDA
 307.Fernanda Lino Sydor - servidora pública federal
 308.FERNANDA MAYER
 309.Fernanda Prestes Carneiro - Funcionária pública estadual
 310.FERNANDA SCHAMNE FERNANDES
 311.FERNANDA TAVARES TREINTA - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 312.FERNANDA VIEIRA
 313.FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Lavador de veículos
 314.FLAVIANE SCHIEBELBEIN - professor mestre
 315.FLORISBELA SILVESTRE DE LARA - SERVENTE ESCOLAR
 316.FLORISVAL VALENTIM - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 317.FRANCIELE BEZERRA DA SILVA - TECNICO EM ENFERMAGEM
 318.FRANCIELE VIEIRA DOMINGUES DOS SANTOS - COMERCIANTE
 319.FRANCISCO DOS SANTOS - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
 320.GABRIELA MARQUES SIQUEIRA - Farmacêutico
 321.GABRIELA MULINARI
 322.GABRIEL DE ARAUJO MAYER - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 323.GABRIEL DE LIMA MARTINS - ESTUDANTE
 324.GABRIELI CAROLINE FREIRE - Estudante
 325.Gabrielle Menon Steinke - Estudante
 326.Gabriel Vinicius Vímieiro Silva
 327.GENI DO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS - OUTROS
 328.Geovana eduarda silva da luz - Estudante
 329.GERALDO BOCHENEK - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
 330.GERALDO MARÇAL - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
 331.GERSSE ALVES DE OLIVEIRA - ANALFABETO
 332.GERTRUDES AFANIO MACHADO TULLIO - SERVENTE ESCOLAR
 333.GIANE GONCALVES LENZI - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 334.GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO
 335.GILBERTO BOITA - Auxiliar Operacional
 336.Gilberto Ivan Haas Soares - Estudante
 337.GILBERTO RIBEIRO - OUTROS
 338.GILBER VIEIRA DA SILVA - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
 339.GILIAN DE LIMA COELHO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 340.GIOVANI CREMA BARCHE - Estudante
 341.GISAH CHRISTINE SALLOUM - psicóloga
 342.Gisele Werneck Divardin - Utfpr
 343.GISLAINE GONÇALVES
 344.GLEDSON CARLOS DE QUADROS - OUTROS
 345.GRACIELI FERNANDES DE OLIVEIRA
 346.GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI - professor mestre
 347.GUILHERME SILMAR DE CAMARGO - estudante
 348.GUSTAVO HENRIQUE BOWENS - professor especialista
 349.GUSTAVO WOICIZACK - OUTROS
 350.HEDRIA WANEISSA RAUSKY
 351.HELICIUS WIECHETECK - AGRÔNOMO
 352.HELENA BORGES DA SILVA COSTA
 353.HELENA CHRISTINA DOS SANTOS
 354.HELENICE APARECIDA COLAÇA - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
 355.HELIANA MARIA DE LIMA RIBEIRO - OUTROS
 356.HELITY RODRIGUES BORGES BARRETO - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 357.HELIO BUENO - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
 358.HELITON RIBEIRO
 359.HELITON SIGNORI DUBINSKI
 360.HELOISA ROSENI JORGE CORREIA - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 361.Helyane Bronoski Borges - Utfpr
 362.HERYCK MARQUES DA SILVA
 363.HIGOR GOMES MARTINS
 364.Hudson Amaral Mendonça
 365.IARA DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 366.IDICLEIA DO ROCIO STRACK DA CUNHA - Assistente administrativo
 367.IDINALDO GONÇALVES DA CRUZ - ESCULTOR E PINTOR
 368.IGOR JAWORSKI LOPES - estudante
 369.IGOR JOSE FERREIRA - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
 370.ILVA APARECIDA MARCONDES FERREIRA ORTIZ - TECNICO EM ENFERMAGEM
 371.INES FATIMA PESENTE - ASSISTENTE EDUC. INFANTIL

372. INES VALDIVINA DA SILVA - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
 373. ISAAK FARIAS DOMINGUES
 374. ISABEL CRISTINE DA SILVA - vendedora
 375. ISABELLA DE OLIVEIRA WOLINSKI
 376. ISABELLA SGUARIO COELHO DE ANDRADE - estudante
 377. Isabel Ribeiro Gravonski - Utfpr
 378. ISADORA RIBEIRO CAVALCANTI
 379. ISAIAS CANTOIA LUIZ - PROFESSOR MESTRE
 380. ISAIAS RAMOS DE OLIVEIRA - OUTROS
 381. ISaqueL MAIA - PROFESSOR ESPECIALISTA
 382. IVANILDA PEDROZO STADLER - DONA DE CASA
 383. IVANIR PADILHA DE LIMA - OUTROS
 384. IVETE AXT - AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
 385. IVETE KINTOPP - COZINHEIRO
 386. IVETE KOSINSKI - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 387. IVO LUIZ CHIARETTO SOBRINHO
 388. IZABEL CRISTINA VIDAL SANTOS - Auxiliar Operacional
 389. IZABELE VINTURELI FELICIO - ESTUDANTE
 390. JACIENE RODRIGUES GONÇALVES - Do lar
 391. JACKSON LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA - COMERCIANTE
 392. JACKSON WILLIAM DA SILVA - MOTOBOY
 393. JAIR DE JESUS PIRES - Carpinteiro
 394. JANAINA APARECIDA SOUZA - OUTROS
 395. JANE MARA DA SILVA FAGUNDES - GERENTE
 396. JANETE COSTA FREITAS - Auxiliar Operacional
 397. JAQUELINE PEREIRA - ASSIST. DE ADMINIST. I
 398. JASON FELIPE DA ROSA BUENO - OUTROS
 399. JEAN CARLOS MACHADO COSTA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 400. JEANE RIBEIRO - EMPREGADO DOMÉSTICO
 401. JEANINE GONÇALVES DE OLIVEIRA - Vendedora
 402. JEFFERSON LUIZ SALVADOR - OUTROS
 403. JEFFERSON LUIS REINECKE - MOTORISTA PLANTONISTA
 404. JEFFERSON STARKE - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
 405. JENISE TORRES PEREIRA
 406. JEROSLAU PAULIKI - EMPRESÁRIO
 407. JESSE JONES HERMANN - CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMBLHADOS
 408. JESSICA APARECIDA BONFIM
 409. JESSICA APARECIDA LACERDA - DONA DE CASA
 410. Jéssica De Carvalho Schmigel - Estudante/ Estagiária
 411. JESSICA DE OLIVEIRA RIBAS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 412. JESSICA LUANA MARAFIGO ZANDER - Autônoma
 413. JESSICA MARIA MACHADO - ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
 414. JHONATAN APARECIDO DA SILVA - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
 415. JOANA OLSZEWSKI - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
 416. JOANICE DE JESUS KUSTER DE AZEVEDO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
 417. JOANILCE DA SILVA - SERVENTE ESCOLAR
 418. JOÃO ARI DINIZ - MOTOBOY
 419. JOÃO DOS SANTOS - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
 420. JOAO FARIA - AGENTE SOCIAL
 421. JOÃO MARIA ROSAS - sodador
 422. JOAO MARIA SENEC PACHECO - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
 423. JOAO MICHAELIV - SERRALHEIRO
 424. JOÃO OSWALDO BENTO - professor mestre
 425. JOÃO PEDRO FREITAS DOS SANTOS
 426. JOÃO PEDRO KRELING CORREA
 427. João Vitor Lima Oliveira - Estagiário
 428. Joaquim Onofre dos Reis Junior
 429. JOCELIA PEREIRA - DONA DE CASA
 430. Jocemeuri Cora Canto - publicitária
 431. JOCELE CINTIA DE OLIVEIRA - AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
 432. JOEL ROCHINSKI - OUTROS
 433. JOELSON PEREIRA DO NASCIMENTO - VIGILANTE
 434. JOILSON DA CUNHA - ASSIST. DE ADMINIST. II
 435. JONATHAN MAIAR DE FARIAS - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 436. JORGE LUIS ALVES VENTURA - Operador de retro-escavadeira
 437. JORGE TRINDADE DOS PASSOS - OUTROS
 438. JORGE WILLIAM SCHNITZLER
 439. JOSE ACIR FERREIRA DE SOUZA - ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
 440. JOSE ALTAIR BARBOSA DE PAULA - LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
 441. JOSE ALTAIR CAMARGO PORTELA - OUTROS
 442. Jose Carlos Alves Galvao - Utfpr
 443. JOSE CARLOS CARBOLUCARELLI - COMERCIANTE
 444. JOSE CLEVERSON LEMES - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
 445. JOSE EDINALDO DE ANDRADE - Agente administrativo

446. JOSE EUCLIDES MOLETA - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
 447. JOSE GABRIEL FERNANDES MACHADO - estudante
 448. JOSE KASNOZDEI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
 449. JOSELENE GAVRONSKI - DONA DE CASA
 450. JOSELIA DO ROCIO KOZAKI - DONA DE CASA
 451. JOSE LOPES DOS SANTOS - MOTORISTA DE CAMINHÃO
 452. José Luiz Ferrari - Técnico em Laboratório
 453. José Luiz Rocha - Uepg
 454. JOSE MARIA ANTUNES - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
 455. Jose Mauro Giroto - Utfpr
 456. JOSEMIRA FLORENCIO TEIXEIRA - Técnico em Laboratório
 457. JOSE MONTEIRO XAVIER JUNIOR - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
 458. JOSE PITOLI NETO - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
 459. Jose Roberto Okida - Utfpr
 460. JOSE SILVIO PEREIRA - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
 461. Jose Tadeu Soares - Funcionario Publico
 462. Josiane de Fatima Vieira de Assis - Auxiliar Administrativo
 463. JOSNARA MONIQUE RODRIGUES - ASSIST. DE ADMINIST. II
 464. JUCELIA APARECIDA ANNIES - ESCRITURÁRIO II
 465. JUCELI DA SILVA - Auxiliar Operacional
 466. JUDITH PEDROSO DE OLIVEIRA - ASSIST. DE ADMINIST. I
 467. JULIANA DO ROCIO COLMAN RIBEIRO - FARMACÊUTICO
 468. Juliana Rodrigues Boryça - Estagiária
 469. JULIANO DOS SANTOS PEREIRA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 470. Juliano Ziguimundo - Operador de Produção
 471. JULIO CESAR CAMARGO - ASSIST. DE ADMINIST. I
 472. JULIO CESAR DA COSTA VEIGA - EMPRESÁRIO
 473. Julio Cesar Stiirmer - Utfpr
 474. Julio Cezar de Almeida Pereira - Utfpr
 475. Julio Rodrigues Vaz - Utfpr
 476. JUSSARA RODRIGUES DO PRADO - SERVENTE ESCOLAR
 477. KAMILA RODRIGUES KANAWATE - ASSIST. DE ADMINIST. II
 478. Karine Francine Ferreira - universitária
 479. KARINE NADAL - ASSISTENTE EDUC. INFANTIL
 480. KASSIANE DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E
 481. KATIA LOPES - PROFESSORA MESTRE
 482. Keila Madureira dos Reis - atendente comercial
 483. KELEN SARA PINHEIRO ALVES - TECNICO EM ENFERMAGEM
 484. KELIN PACIESNY
 485. KELLY FERRAZ - Assistente de biblioteca
 486. KELLY ISABEL RODRIGUES DE PAULA
 487. KELY KOZAKE - assistente administrativo
 488. KHARLEM MARYNARA LIMA - estudante
 489. Kimberly Elisandra Gonçalves Carneiro - Estagiário
 490. KIMBERLY IZAINÉ FISCHER STIIRMER - Estudante
 491. LAISSA FABIÉLI LUBCZYK
 492. LARISSA DE OLIVEIRA OKAMA LOPES - PROFESSOR MESTRE
 493. LAURITA DUTRA JANUARIO - ENFERMEIRO
 494. Leandro Ferreira Correa - gerente comercial
 495. LEANDRO HENRIQUE CUIACHOVICZ - ESTUDANTE
 496. LENI LACERDA DOS SANTOS - MANICURE E MAQUILADOR
 497. LEONARDO BRUSTOLIN MILIAN - Coordenador de Logística
 498. LEON ELIAS DO NASCIMENTO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 499. LEONILDO ANDRADE DE SANTANA - EMPRESÁRIO
 500. LESLIE ANDRA MONTEIRO
 501. LETICIA BORK DE SOUZA - estudante
 502. LETICIA COSTA - estagiária de graduação
 503. Letícia Horn Zambiasi - Advogada
 504. LETICIA MARIA SCHMIDT LINO - estudante
 505. Leticia Melo Faria - Faculdade União - Eletrotécnica
 506. LETICIA NAZARKO MAIA DO NASCIMENTO
 507. LIA MARIS ORTH RITTER ANTIQUEIRA - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 508. LIARA KOWALSKI - ADMINISTRADORA
 509. LIDIA IRACEMA DO NASCIMENTO - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 510. LILIAN CRISTINA FONTANA CORREA - assistente social
 511. LINCON MIODUSKI FERREIRA - Servidor Público
 512. LINEKER ANTUNES VICENTE - Estudante
 513. LORAINÉ GREGÓRIO TEIXEIRA - ASSIST. DE ADMINIST. I
 514. LORENA BIANCA RIGOLDI - estudante
 515. LORENI DA LUZ ROSA - SERVENTE ESCOLAR
 516. LOUISE CRISTINA BAPTISTA BERGER - estudante
 517. LUANA AMARAL TULLIO - ANALISTA DE LICITAÇÕES
 518. Luana Baroni
 519. LUANA MOREIRA DA SILVA - AUX DE FARMACIA PLANTONIS
 520. Luana Paink - Estudante
 521. LUANA PATRICIA BANISKY - AGENTE ADMINISTRATIVO I
 522. LUANE APARECIDA DA CUNHA EIDAM - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
 523. LUCAS GONÇALVES DA ROSA - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 524. LUCAS KREMER - funcionário público

525.LUCAS LEONARDO GABURRO AMANCIO - Agente de execução / servidor do Estado-PR
 526.LUCAS MORAES - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
 527.LUCIA CRISTINA PENNA BISCAIA - Psicopedagogo
 528.Luciana Cristina de Oliveira - Auxiliar Operacional
 529.Luciana Cristina Pinto - Técnica em Biblioteca
 530.LUCIANA STURIALE SARTINI DE QUADROS - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
 531.LUCIANE CURTES PORFÍRIO DA SILVA - Engenharia Agrônoma / Professora
 532.LUCIANE DOMINGUES DANILENKO - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
 533.LUCIANE HENNEBERG - Técnico em Laboratório
 534.LUCIANE PALLU - estudante
 535.LUCIANE PAULA FERREIRA MELLO - recursos humanos
 536.Luciano Augusto Lourencato - Utfpr
 537.LUCIMARA TEREZINHA PADILHA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO
 538.LUIS GUSTAVO VIEIRA GONCALVES - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 539.LUIS HENRIQUE FERREIRA SENDER - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 540.LUIS HENRIQUE GOEBEL
 541.LUIS ROBERTO DE RAMOS - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
 542.LUIZA CAROLINE RABBERS
 543.LUIZ ANTONIO PAZ
 544.LUIZ ARTUR DALOSKI - COMERCIANTE
 545.LUIZ EDUARDO APARECIDO DE LIMA
 546.LUIZ HENRIQUE KINCESKI - TECNICO INDUSTRIAL ELETROTÉCNICA
 547.LUIZ OSCAR DIAS COIMBRA - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 548.LURDES SANTANA VENANCIO - DONA DE CASA
 549.LUSIANA TEREZINHA VAUREK DIMBARRE - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 550.MAGDA CARLA VAZ DA SILVA
 551.MARCELA BUSNARDO DOS SANTOS - estudante/estagiária
 552.MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO
 553.MARCELLY COSTA TEIXEIRA - Estudante
 554.Marcelo Assis - Contador
 555.MARCELO DINIZ DO PRADO CUNHA - VIGILANTE
 556.MARCELO FERREIRA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
 557.MARCELO JOSE GARCIA DE CAMARGO
 558.MARCELO RIBEIRO DE PAULA - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
 559.MARCELO SOARES DA SILVA - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 560.Marcelo Vinicius Olegario - Tecnico de Segurança do Trabalho
 561.MARCELO XAVIER NOGUEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO
 562.MARCIA APARECIDA CORDEIRO - FARMACÊUTICO
 563.MARCIA APARECIDA JANSEN XAVIER DE BARROS - 48676349991
 564.Márcia Dias Cordeiro de Souza - Contadora
 565.MARCIA FERREIRA - DONA DE CASA
 566.MARCIA JOSE WACLAVIK - Técnico em Economia Doméstica
 567.Marcia Maria da Luz Baggio - Assistente Administrativo
 568.MARCIA MARTINS GONCALVES - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 569.MARCIA REGINA BINOTTO VIEIRA - Auxiliar de enfermagem
 570.MARCIO JOSE ANISKIEVICZ
 571.MARCIO RONALDO CHAMPOSKI - Técnico em Laboratório
 572.MARCOS ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
 573.Marcos Antonio Hrentchechen - Utfpr
 574.MARCOS ROBERTO EYNG - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 575.Marcos Roberto Kusnick - Professor
 576.Marcos Rodrigo Guarneri - Faculdade União - Voluntário
 577.Marcos Vinicius Burgardt de Souza - Empregado publico
 578.MARIA ADRIANE KOSTRZEWICZ
 579.MARIA ALICE DZULINSKI - TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
 580.MARIA APARECIDA DA SILVA - AGENTE SOCIAL
 581.MARIA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ - Técnico em Laboratório
 582.Maria Carolina Deki -MEI
 583.MARIA CATARINA HUK DITEFANO GRACIA - estudante
 584.MARIA CELIA DOS SANTOS - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
 585.MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORRÊA - DONA DE CASA
 586.Maria Denise Cordeiro Oliveira - Professora
 587.MARIA DE SOUZA - CATADOR DE RECICLÁVEIS
 588.MARIA EDUARDA BAUMEL VIEIRA - estudante
 589.MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
 590.MARIA GOMES DA SILVA - DONA DE CASA
 591.MARIANA CAMARGO PANSANATO - estudante
 592.MARIANA DE QUADROS MONGRUEL - estudante
 593.MARIANA SEQUINEL - Estudante
 594.MARIANGELA APARECIDA ALVES - analista financeiro
 595.MARIANGELA HAAS DE SOUZA
 596.MARIA RITA DE FREITAS - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 597.MARIA ROZICLER MACHADO
 598.MARIENE DE SOUZA SILVA - Estudante

599.MARILDA TABORDA DE CASTRO - SERVENTE ESCOLAR
 600.MARILIA MONGRUEL KAMINSKI - advogada
 601.MARINA HORST BONFIGLIO
 602.MARINA KLOSTER
 603.MARINA RACHEL CAPELINI
 604.MARIO DA FONSECA PEREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
 605.MARIZA CABRAL NUNES
 606.MARLI EVA ARRUDA - ASSIST. DE ADMINIST.II
 607.MARLI MARTYNYCHEN - AGENTE ADMINISTRATIVO I
 608.MARLI TERESINHA MATTOS MEIRA - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 609.MARLI TERESINHA STETS MONTEIRO - Auxiliar Operacional
 610.MARLI TEREZINHA KVIATKOWSKI DOS SANTOS - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 611.Mateus Moro Conke
 612.MATHEUS DE PAULA
 613.MATHEUS EMANUEL NAVA DE LIMA - empresário
 614.Matheus Fernandes - Estudante
 615.MATHEUS MILLEO
 616.MATHEUS SAD SERENATO - estudante
 617.MATHEUS VIEZZER - estudante
 618.Mauricio Araujo da Silva - Faturista
 619.MAURICIO DOS SANTOS KASTER - PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 620.MAURICIO JUSCINSKI - AGENTE ADMINIST PLANTONIS
 621.MAURICIO KRZESINSKI JUNIOR - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 622.MAURILIO CAETANO DOS SANTOS JUNIOR - Auxiliar Operacional
 623.MAURO MARTINS DOS SANTOS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
 624.MAX GERHARD VATER NETO
 625.MELYSSA GUTIERREZ KAPP
 626.MICHELE SAMANTHA BOCHNIA - estudante
 627.MIGUEL DOMBROWSKI JUNIOR - Comerciante atacadista
 628.MIKAIL MOSS HORODECKI - empresário/estudante
 629.MILAINÉ DA SILVA DUTRA - Estagiária
 630.MILENA LOUISE COLAÇO - estudante
 631.MOISES RICARDO ANTUNES
 632.MONIQUE FRANCIELY DE OLIVEIRA ROSA
 633.MURILO CAUAN PRESTES CARNEIRO
 634.Murilo Cesar Araujo Dantas
 635.Nadia Veronique Jourda Kowaleski - Utfpr
 636.NATALIA OLIVEIRA MARTINS DA SILVA - estudante / estagiária
 637.NAYARA DE ALMEIDA
 638.NAYARA ROQUE COSTA - Estudante
 639.NERCI FATIMA INGLES DE LARA - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 640.Neri Duarte - Auxiliar Operacional
 641.NEURI IVONE JENSEN - AGENTE ADMINISTRATIVO I
 642.NEZILDA DE ALMEIDA SIEIRO - SERVENTE ESCOLAR
 643.NILSON DE PAULA - Recepcionista de hotel
 644.ORLEI KINTOP - Oficial de manutenção
 645.OSMAR SCUDLAREK - ASSIST. DE ADMINIST.I
 646.Osni Francisco Pacheco do Nascimento Junior - Assessor de Diretoria
 647.OSVALDO MARTINHUK
 648.PABLO AUGUSTO MONTEIRO
 649.PAMELA CRISTINA SIQUEIRA
 650.PAMELLA GOMES DO VALLE JANUARIO
 651.PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO
 652.PATRICIA APARECIDA IZAL
 653.Patricia Cardozo Batista - Justiça Eleitoral
 654.PATRICIA LUCIANE MACHADO SIQUEIRA - ASSISTENTE EDUC. INFANTIL
 655.PATRICIA RAMOS - BANCÁRIA
 656.PATRICIA THAYS RIBEIRO - Estudante
 657.PAULA FAUTH MANHÃES MIRANDA - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 658.PAULO SALOMÃO RODRIGUES - estudante / estagiário
 659.PEDRO ARRUDA GUARINO - ENCARREGADO DE SERVICO
 660.PEDRO HENRIQUE FURQUIM DE CAMARGO ALBERGUINI DEZANET
 661.Peter Emanuel Pinto - PROFESSOR ESPECIALISTA
 662.Peterson Luiz von Holleben - Militar
 663.PRISCILA KULLER CLEMENTE - estudante
 664.PRISCILA SUTIL DE OLIVEIRA - PROFESSOR MESTRE
 665.RAFAEL AUGUSTO BANISKI COSTA
 666.Rafael de Oliveira
 667.RAFAELLA DE SOUZA CORDEIRO
 668.RAFAEL MENDES
 669.Rafael Telles Ferreira - Advogado e Educador Social
 670.Rafaely Martins Soares - Estudante
 671.RAFAELY RIBAS DE MATTOS - estagiária
 672.RAMON DANILO PIRES - servidor público
 673.RAQUEL GORTE - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 674.RAQUEL SCHWAB - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 675.RAUL PEREIRA DIOGO
 676.RAUL RUIVO INACIO
 677.RAYANNE CLARICE RIBEIRO DA COSTA
 678.REGIANE GONÇALVES - ASSIST. DE ADMINIST.II
 679.RENALDO DE SOUZA - estudante
 680.RENAN SKAKUN - Estagiário (Direito)
 681.Renata Alessandra Sovinski - Técnico em Suporte

682. Renato Lima da Silva - Auxiliar Operacional
 683. RENATO OLIRIO DOS SANTOS
 684. RHAMON ERIC WITEK
 685. Riad Vargas de Oliveira - Auxiliar Administrativo
 686. RICARDO FELDE - ASSIST. DE ADMINIST. II
 687. Roberta Monteiro Silva - Estudante
 688. ROBERTH ROZEMBERGER OLIVEIRA
 689. ROBERTO GABRIEL DE ANDRADE MARTINS - Escriturário
 690. ROBSSON ROBERTTO ZACCHI - TECNICO DE SEG DO TRABALH
 691. RODRIGO DE JESUS CAMARGO
 692. Rodrigo Frehse Pereira - Utfpr
 693. RODRIGO LOPATIU DE AGUIAR
 694. ROGER FERREIRA BARBOSA DE PAULA
 695. ROGERIO DE PAULA - estagiário
 696. ROSEMAR MORICY BATISTA - Auxiliar de encanador
 697. Roseno Siebre - Uepg
 698. ROSINEIDE DE CARVALHO DA CRUZ - SERVENTE ESCOLAR
 699. ROSSANA JULIA BELLUSCI - Técnico em Laboratório
 700. ROZINHA ONESKO DE PAULA - SERVENTE ESCOLAR
 701. SABRINA GABRIELLE SAWCZYN - estudante e auxiliar de escritório
 702. SAMANTHA DE SOUZA SOBRAL - advogada
 703. Samantha Guerrero Sagardoy Ligoski
 704. Samuel Airon Moreira - Assessor Parlamentar
 705. SANDRA MARA DO ROCIO GUIMARÃES SANTANA - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 706. Sandra Mara Kaminski Tramontin - Utfpr
 707. SANDRA MARA STILLI GAZANIGA - TELEFONISTA
 708. SANDRA MARA WOLFF - Técnico em Laboratório
 709. SANDRO DE MIRANDA - ELETRICISTA
 710. SANDRO MURILO MARTINS SIMÃO
 711. SARAH MARIA MAZER - PROFESSOR ESPECIALISTA
 712. Saulo Rosa
 713. Sebastião Celestino Machado - Uepg
 714. Sebastião Osni da Silva Ferreira - Uepg
 715. Sergio Luiz Stevan Junior - Utfpr
 716. SERLY APARECIDA MATTOS
 717. SHEILA BARBOSA GONÇALVES GUIMARÃES - Estudante e empresária
 718. SHEILA DE QUADROS
 719. SHEILA GAVET - AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
 720. SIDNEI CICERO TILPE - mediador de conflitos
 721. SILVANA DE CAMARGO MARTINS
 722. Sílvia Fernanda Batista da Silva
 723. SILVIO RICARDO RIBAS LOMBA
 724. SIMONE BELLO KAMINSKI AIRES - PROFESSOR ENS BASICO TECN
 725. Simone de Almeida - Utfpr
 726. Simone Delezuk Inglez - Utfpr
 727. SIRLENE SCHIMANSKI
 728. SOLANGE APARECIDA ANTUNES DE LARA
 729. SONIA APARECIDA BERTASSONI
 730. SONIA MARIA MARCONDES PINTO - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 731. SONIA REGINA SELIGER
 732. SONIA TEREZINHA SOVINSKI
 733. STEFFI ISABELA BARBATO - Auxiliar administrativo
 734. Sthephannye Thahyenne Franco Padilha - Estudante
 735. SUELEN JANAINA DE OLIVEIRA
 736. SUELI STREMEL MACENHAN - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 737. SUELI TEIXEIRA DE LARA
 738. Suellen Garabeli - Estudante
 739. SUELY DE LIMA - Aposentada
 740. TAIZA ALISSUL SAUER DO CARMO - PROFESSOR DO MAGISTERIO
 741. TALITA DINIANE BOCHENSKI
 742. Talita Menezes de Almeida Maciel - Empregado público
 743. TANIA DE QUEIROZ GUERREIRO
 744. Tarcizio Alexandre Bini - Utfpr
 745. TATIANA MELLO CANÇADO
 746. TATIANE CARDOZO DE LARA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
 747. TEDDY WILLIAM TELESKA
 748. TERESINHA APARECIDA COSTA ROSA
 749. Tereza Parachen de Almeida - Serviços Gerais - Voluntária
 750. TEREZINHA FONTOURA MAUKOSKI
 751. TEREZINHA KAVA
 752. TEREZINHA KLEIN
 753. THAINARA KRUBNIKI AQUINO
 754. THAISA RIBAS TAQUES
 755. THAIS MOTA
 756. THAYNA DINIZ MAMI - estudante
 757. THIAGO FLORENSKI DE OLIVEIRA
 758. Thiago Gilberto do Prado - Utfpr
 759. TIAGO FARIA SZCZEREPA
 760. Tiago Vinicius Sanches - Funcionário Público
 761. TRAJANO DORIA JORGE
 762. VALDEMIRO MOREIRA
 763. VALDENEI BRASIL

764. Valderlei José Pereira - Oficial de Manutenção
 765. VALDIR SOARES - COZINHEIRO
 766. VALERIA FATIMA DE AZEVEDO - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 767. VALERIA TAVARES
 768. VALLORIE MEDEIRO
 769. VALMIR DE OLIVEIRA - Auxiliar Operacional
 770. VANDERLEIA GOMES DA SILVA
 771. VANESSA VIVANE REBELATO KISIELEWICZ
 772. VANIA JULIANE DE MELO
 773. VERA LUCIA FREITAS DEZONET
 774. VERA LUCIA GROBE - PROFESSOR 20HRS - TRANSITORIO
 775. VIANEI DE OLIVEIRA
 776. VICTOR GUILHERME ROSA
 777. VICTOR MATHEUS ALMEIDA LEICHSENING
 778. VILCEIA APARECIDA DA SILVA
 779. VILMA APARECIDA KRAESKI - AUX DE ENFERMAGEM PLANTON
 780. VINICIUS CAMARGO ANDRADE - PROFESSOR DO MAGISTERIO
 781. Vinicius Machado - Utfpr
 782. VINICIUS MARCELLO
 783. Vinicius Piccirillo - Utfpr
 784. VIRGINIA HELENA VAROTTO BARONCINI - PROFESSOR ENS BASICO
 785. Virginia Mary Gonçalves de Oliveira - estudante
 786. VITOR PAES DE ALMEIDA
 787. VIVIANE CASTORINA BATISTA - AGENTE ADMINIST PLANTONIS
 788. Viviane dos Santos Nascimento - funcionaria publica
 789. WAGNER EDUARDO RICHTER - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 790. WALDIR ELIAS - MOTORISTA
 791. WALISON APARECIDO DE OLIVEIRA - BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 792. WALTER DOMINGOS DOS SANTOS - MOTORISTA
 793. WESLEI RAFAEL POLICENE
 794. WESLEY CARLOTA DOMINGUES
 795. WILLIAN KOGUT HASSEN
 796. WILLIAN TAINAN BIANCO
 797. YAROSLAU MIGUEL KUZICZ
 798. Yasmin Cristalino Handel Dos Santos - Estudante
 799. YASMIN CRISTINA XAVIER
 800. YULO GOMES GONÇALVES
 801. YURI FURTADO PAES - estudante
 802. YURI KOZAN - estudante
 803. ZAQUEU FERREIRA DOS SANTOS
 804. Zélia Konopaski Jacobs - secretária
 805. ZENO MIGUEL PENDYK
 806. ZIMA RICHTER GUERA - Auxiliar de Laboratório

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, ao(s) 15 de outubro de 2019 Eu, João Matias de Andrade (Analista Judiciário), o digitei e subscrevi.

Luiz Carlos Fortes Bittencourt

Juiz(a) de Direito - Presidente

3ª VARA CÍVEL

Editais Gerais

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0025948-02.2019.8.16.0019, requerida por CELSO WENGLAREK, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "LOTE 09 - Um lote de terreno de forma retangular; lote 09; da quadra 21; Bairro Olarias; quadrante NO. Frente: de quem da rua olha o terreno faz frente para a Rua Roseli Souza Pinto, onde mede 12,00 m (doze metros); Lado direito: de quem da rua olha, mede 42,00 m (quarenta e dois metros), confrontando na extensão de 14,00 m (quatorze metros) com o Lote 08, de propriedade de Rosa do Rocio Ligoski Galvão, na extensão de 14,00 m (quatorze metros) com o lote 07, de propriedade de Priscila de Fátima dos Santos, e na extensão dos 14,00 m (quatorze metros) restantes com o lote 06, de propriedade de Eliane Aparecida Antunes, todos da quadra 21; Lado esquerdo: de quem da rua olha, mede 42,00 m (quarenta e dois metros), confrontando na extensão de 28,00 m (vinte e oito metros) com o Lote 10, de propriedade de Espólio de Décio Duarte Martins, e na extensão dos 14,00 m (quatorze metros) restantes com o lote 11, de propriedade de Espólio de Decio Duarte Martins, ambos da quadra 21; Fundos: fechando o perímetro no fundo mede 12,00 m (doze metros), confrontando da parte esquerda de quem da Rua Roseli Souza Pinto olha, na extensão de 6,00 m (seis metros) com o lote 12, de propriedade de Espólio de Decio Duarte Martins, e na extensão de 6,00 m (seis metros) restantes com o lote 05, de propriedade de Marli de Fátima Cheffer, ambos da quadra 21; Perfazendo assim, uma área de 504,00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), distante 33,00 m (trinta e três metros) da Rua Hercílio Arnaldino Rosa. LOTE 10 - Um lote de terreno de forma irregular; lote 10; da quadra 21; Bairro Olarias; quadrante NO. Frente: de quem da rua olha o terreno faz frente para a Rua Nelson Pereira Dias Júnior, onde mede 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros); Lado direito: de quem da rua olha, faz um ângulo de 53º (cinquenta e três graus) na extensão de 34,00 m (trinta e quatro metros), confrontando com uma Área Verde, de propriedade do Município de Ponta Grossa, em seguida faz um ângulo de 37º (trinta e sete graus) na extensão de 6,00 m (seis metros), confrontando com a Rua Roseli Souza Pinto; Lado esquerdo: de quem da rua olha, mede 33,00 m (trinta e três metros), confrontando com o lote 11, de propriedade de Espólio de Decio Duarte Martins, da quadra 21; Fundos: fechando o perímetro no fundo mede 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com o Lote 09, de propriedade de Espólio de Decio Duarte Martins, da quadra 21; Perfazendo assim, uma área de 647,20 m² (seiscentos e quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), distante 84,00 m (quarenta e cinco metros) da Rua Barbara Stein. LOTE 11 - Um lote de terreno de forma retangular; lote 11; da quadra 21; Bairro Olarias; quadrante NO. Frente: de quem da rua olha o terreno faz frente para a Rua Nelson Pereira Dias Junior, onde mede 14,00 m (quatorze metros); Lado direito: de quem da rua olha, mede 33,00 m (trinta e três metros) confrontando com o lote 10, de propriedade de Espólio de Decio Duarte Martins, da quadra 21; Lado esquerdo: de quem da rua olha, mede 33,00 m (trinta e três metros), confrontando com o lote 12, de propriedade de Espólio de Decio Duarte Martins, da quadra 21; Fundos: fechando o perímetro no fundo mede 14,00 m (quatorze metros), confrontando com o lote 09, de propriedade de Espólio de Decio Duarte Martin, da quadra 21; Perfazendo assim, uma área de 462,00 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), distante 70,00 m (setenta metros) da Bárbara Stein. LOTE 12 - Um lote de terreno de forma

retangular; lote 12; a quadra 21; Bairro Olarias; quadrante NO. Frente: de quem da rua olha o terreno faz frente para a Rua Nelson Pereira Dias Junior, onde mede 14,00 m (quatorze metros); Lado direito: de quem da rua olha, mede 39,00 m (trinta e nove metros), confrontando na extensão de 33,00 m (trinta e três metros) com o Lote 11, de propriedade de Espólio de Decio Duarte Martins, e na extensão dos 6,00 m (seis metros) restantes com o lote 09, de propriedade de Espólio de Decio Duarte Martins, ambos da quadra 21; Lado esquerdo: de quem da rua olha, mede 39,00 m (trinta e nove metros), confrontando o lote 13, de propriedade de Sergio Eduardo Lima, da quadra 21; Fundos: fechando o perímetro no fundo mede 14,00 m (quatorze metros), confrontando com o lote 05, de propriedade de Marli de Fátima Cheffer, ambos da quadra 21; Perfazendo assim, uma área de 546,00 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), distante 56,00 m (cinquenta e seis metros) da Rua Bárbara Stein.", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 15 de outubro de 2019. Eu, _____ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Renata Mota de Oliveira

Técnica Judiciária

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0032419-34.2019.8.16.0019, requerida por EUNASILIA GALVÃO LACERDA, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Lote de terreno de forma retangular, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Padre Denis Quilty de quem da rua olha: Lado direito confronta com o lote nº 19 de propriedade de Darcilio Fernandes Lima, medindo 33,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 17 de propriedade de Leony Esquinazi, onde mede 33,00 metros. Na linha de fundo confronta com parte do lote nº 15 propriedade de Imobiliária Princesa dos Campos, e parte do lote nº 14 de propriedade de João Claudio Carneiro, medindo 15,00 metros, perfazendo uma área de 495,00 metros quadrados. O imóvel encontra-se distante 30,00 metros da Avenida Décio Vergani.", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 15 de outubro de 2019. Eu, _____ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Renata Mota de Oliveira

Técnica Judiciária

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus Adahyr Almeida, Maria Augusta de Almeida e Juvelino de Souza, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0035552-60.2014.8.16.0019, requerida por ALBA APARECIDA BONETTE SUTIL e JOÃO ISAIAS SUTIL, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "lote de terreno urbano de forma retangular sob nº 12/A da Quadra 50 de frente para a Rua Visconde de Porto Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: De quem da Rua Visconde de Porto Alegre olha, mede 14,00m (quatorze metros); lado direito mede 33,00 m (trinta e três metros), confrontando com o lote 12/B de propriedade de Eucalina Galvão; lado esquerdo mede 33,00m, (trinta e três metros) confrontando com o lote 32 de propriedade de Geraldo Sczancoski; e de fundo mede 14,00 (Catorze metros) confrontando com parte do lote 15, de propriedade de José Tomacheski, terreno de forma retangular, com área total de 462,00m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), possuindo uma casa de madeira com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), já averbada no competente Registro de Imóveis. Certifico mais que o imóvel está a uma distância de 26,00m (vinte e seis metros) da Rua Marçílio Dias. Inscrição Imobiliária nº 08.6.09.79.0106-001". A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 15 de outubro de 2019. Eu, _____ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Renata Mota de Oliveira

Técnica Judiciária

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0039082-33.2018.8.16.0019, requerida por ANTONIO ARRUDA SCHMIDT e NORONEI GOMES SCHMIDT, no prazo de quinze (15) dias, cientes de

que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote 01 medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Noroeste, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com a Rua Araponga onde mede 35,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 02 de propriedade de Eletrosul Centrais Elétricas S/A, onde mede 35,00 metros; Fundos confronta com lote nº 11 de propriedade de Eletrosul Centrais Elétricas S/A, onde mede 14,00 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 06 medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Noroeste, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 05 de propriedade de Eletrosul Centrais Elétricas S/A, onde mede 35,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 07 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Fundos confronta com lote nº 16 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 14,00 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados, e está distante 56,00 metros da Rua Gaivotá. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 07 medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Noroeste, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 06 de propriedade de Sonia Maria Brustolin, onde mede 35,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 08 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Fundos confronta com lote nº 17 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 14,00 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados, e está distante 42,00 metros da Rua Gaivotá. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 08 medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Noroeste, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 07 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 09 de propriedade de Josiane Aparecida Gomes Schmidt e com o lote nº 10 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Fundos confronta com lote nº 18 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 14,00 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados, e está distante 28,00 metros da Rua Gaivotá. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 10 medindo 17,50 metros de frente para a Rua Gaivotá, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 09 de propriedade de Josiane Aparecida Gomes Schmidt, onde mede 28,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 19 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 28,00 metros; Fundos confronta com parte do lote nº 8 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 17,50 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados, e está distante 17,50 metros da Avenida Noroeste. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 20 medindo 17,50 de frente para a Rua Gaivotá, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 19 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 28,00 metros; Lado esquerdo confronta com a Rua Corruira, onde mede 28,00 metros; Fundos confronta com parte do lote nº 18 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 17,50 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados e está distante 52,50 metros da Avenida Noroeste. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 19 medindo 17,50 metros de frente para a Rua Gaivotá, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 10 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 28,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 20 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 28,00 metros; Fundos confronta com o lote nº 18 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 17,50 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados e está distante 17,50 metros da Rua Corruira. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 18 medindo 14,00 metros de frente para a Rua Corruira, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 19 e 20 ambos de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 17 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Fundo confronta com o lote nº 08 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 14,00 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados e está distante 28,00 metros da Rua Gaivotá. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 17 medindo 14,00 metros de frente para a Rua Corruira, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 18 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 16 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Fundos confronta com o lote nº 07 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 14,00 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados e está distante 42,00 metros da Rua Gaivotá. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 16 medindo 14,00 metros de frente para a Rua Corruira, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 17 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 15 de propriedade de Sonia Maria Brustolin, onde mede 35,00 metros; Fundos confronta com o lote nº 06 de propriedade de Sonia Maria Brustolin, onde mede 14,00 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados e está distante 56,00 metros da Rua Gaivotá. Lote de terreno de forma retangular, denominado de lote: 15 medindo 14,00 metros de frente para a Rua Corruira, de quem da rua olha; Lado direito: confronta com o lote nº 16 de propriedade de João Paulino Borato, onde mede 35,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote nº 14 de propriedade de Eletrosul Centrais Elétricas S/A, onde mede 35,00; Fundos confronta com o lote nº 05 de propriedade de Eletrosul Centrais Elétricas S/A, onde mede 14,00 metros. O imóvel possui uma área total de 490,00 metros quadrados e está distante 70,00 metros da Rua Gaivotá.", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 15 de outubro. Eu, _____ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Renata Mota de Oliveira
Técnica Judiciária

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS NO PRAZO DE 30 DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA OS RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, seu cônjuge se casado for, herdeiros ou sucessores, se for o caso, para todos os atos da ação de AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº **0019880-36.2019.8.16.0019**, em que é requerente ENI CAETANO e requerido IVAUDIR FANTIM FERREIRA - ME, para querendo contestar a ação no prazo de 15 dias, com advertência que será nomeado curador especial em caso de revelia e sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, nos termos da inicial, o qual pretende o domínio sobre o seguinte bem: "Lote 04, quadra 08, inscrição imobiliária nº 08-5-03-15-0063-000, quadrante NO, situado no loteamento denominado Jardim Planalto, com frente para rua Leonora Staciak, onde mede 12 metros, lado direito confronta com o lote 03 onde mede 30 metros, lado esquerdo confronta com lote 05 onde mede 30 metros, fechando o perímetro no fundo confrontando com o lote 23 onde mede 12 metros, terreno retangular com área de 360m2, distante 51,70 metros da Rua Hamilton Volpi, lado PAR no sentido SUL/NORTE da Rua Leonora Staciak, conforme registro R-1-M-37.272, RG, proprietário registral IVAUDIR FANTIM FERREIRA-ME". Ficando cientes de que, quem não habilitar-se nos autos, não será intimado dos atos subseqüentes. A ser afixado e publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 07 de Outubro de 2019. Eu, _____ Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei e subscrevo.

FÁBIO MARCONDES LEITE
Juiz de Direito

PONTAL DO PARANÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO VANESSA PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor Ricardo Piovesan, Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado VANESSA PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de PONTA GROSSA/PR, nascido aos 18/04/1989, filho de LUCIA APARECIDA PEREIRA RAMOS e JOÃO LUIZ VAZ DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-la pessoalmente para que efetue o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, da multa a que foi condenado nos autos de Processo Criminal n.º 0002731-41.2015.8.16.0189, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo, para que efetue o pagamento da pena de multa e das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sendo certo que foi condenado à 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, à proporção de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo à época dos fatos, cujo valor apurado em 29/11/2018 era de R\$ 5.117,25 (Cinco Mil Cento e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos) e custas processuais totais no valor de R\$ 209,97 (DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.) Conforme cálculo em 29/11/2018. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital. Pontal do Paraná/Paraná, aos 18 de outubro de 2019. CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu _____. (Fernanda de Goes), servidora juramentada, o digitei.

RICARDO PIOVESAN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INDICIADO JACIRA DOS SANTOS, COM O PRAZO TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, move o Inquérito Policial nº 0002716-72.2015.8.16.0189, em que é indiciado JACIRA DOS SANTOS, nascido aos 06/06/1963, natural de FLORIDA/PR, filho de IZAIRA VIEIRA e ANTONIO DOS SANTOS, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P. E, como consta dos autos que o(a) ré(u) se encontra em lugar incerto, pelo presente fica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareça em cartório para retirar alvará para o levantamento do valor pago a título de fiança, mais juros e correção monetária, que encontra-se depositado nos autos (em horário entre 12:00 e 18:00 horas, munido de documentos). O não comparecimento da parte no prazo determinado acarretará reversão do valor ao Funrejus. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de outubro de 2019.

CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu (Fernanda de Goes), servidora designada, o digitei.

Ricardo Piovesan
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO VEREDIANA SILVA DE SOUZA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora Carolina Valiati da Rosa, Juíza Substituta do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado VEREDIANA SILVA DE SOUZA, brasileiro, natural de PARANAGUA/PR, nascido aos 20/02/1980, filho de IDALZILMA SILVA DE SOUZA e JOSE MARCELINO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente para que efetue o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, da multa a que foi condenado nos autos de Processo Criminal n.º 0000061-64.2014.8.16.0189, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo, para que efetue o pagamento da pena de multa e das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sendo certo que foi condenado à 275 (duzentos e setenta e cinco) dias-multa, à proporção de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo à época dos fatos, cujo valor apurado em 23/04/2019 era de R\$ 8.975,24 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) e custas processuais totais no valor de R\$ 134,57 (CENTO e TRINTA e QUATRO REAIS e CINQUENTA e SETE CENTAVOS.) Conforme cálculo em 23/04/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital. Pontal do Paraná/Paraná, aos 21 de outubro de 2019. CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu _____. (Fernanda de Goes), servidora juramentada, o digitei.

CAROLINA VALIATI DA ROSA
Juíza Substituta

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO IZABEL PEREIRA DA SILVA, COM O PRAZO TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, move a ação penal nº 0002159-85.2015.8.16.0189, em que é sentenciado IZABEL PEREIRA DA SILVA, nascido aos 21/08/1967, natural de PARANAGUA/PR, filho de ZELI PEREIRA DA SILVA e FERNANDES REIS DA SILVA, como incurso nas penas do artigo 147 do C.P. E, como consta dos autos que o(a) ré(u) se encontra em lugar incerto, pelo presente fica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareça em cartório para retirar alvará para o levantamento do valor pago a título de fiança, mais juros e correção monetária, que encontra-se depositado nos autos (em horário entre 12:00 e 18:00 horas, munido de documentos). O não comparecimento da parte no prazo determinado acarretará reversão do valor ao Funrejus. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 21 de outubro de 2019.

CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu (Fernanda de Goes), servidora designada, o digitei.

Carolina Valiati da Rosa
Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO MAYCON DE SOUZA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora Carolina Valiati da Rosa, Juíza Substituta do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado MAYCON DE SOUZA, brasileiro, natural de PARANAGUA/PR, nascido aos 29/09/1993, filho de LUCIANA VICENTE DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente para que efetue o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, da multa a que foi condenado nos autos de Processo Criminal n.º 0001632-36.2015.8.16.0189, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo, para que efetue o pagamento da pena de multa e das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sendo certo que foi condenado à 3 (três) dias-multa, à proporção de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo à época dos fatos, cujo valor apurado em 03/04/2019 era de R\$ 94,35 (Noventa e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) e custas processuais totais no valor de R\$ 296,61 (DUZENTOS E NOVENTA e SEIS REAIS e SESSENTA e UM CENTAVOS) Conforme cálculo em 03/04/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital. Pontal do Paraná/Paraná, aos 21 de outubro de 2019. CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu _____. (Fernanda de Goes), servidora juramentada, o digitei.

CAROLINA VALIATI DA ROSA
Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO CRISTIANO GUGLER MOREIRA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora Carolina Valiati da Rosa, Juíza Substituta do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado CRISTIANO GUGLER MOREIRA, brasileiro, natural de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, nascido aos 09/09/1996, filho de LUCINEIA PEREIRA DA ROSA e SAMUEL GUGLER MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente para que efetue o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, da multa a que foi condenado nos autos de Processo Criminal n.º 0003516-66.2016.8.16.0189, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo, para que efetue o pagamento da pena de multa e das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sendo certo que foi condenado à 10 (dez) dias-multa, à proporção de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo à época dos fatos, cujo valor apurado em 14/12/2018 era de R\$ 310,45 (Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e custas processuais totais no valor de R\$ 290,99 (DUZENTOS e NOVENTA REAIS e NOVENTA e NOVE CENTAVOS) Conforme cálculo em 14/12/2018. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital. Pontal do Paraná/Paraná, aos 21 de outubro de 2019. CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu _____. (Fernanda de Goes), servidora juramentada, o digitei.

CAROLINA VALIATI DA ROSA
Juíza Substituta

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INDICIADO Alexandre Gomes da Silva, COM O PRAZO TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, move o Inquérito Policial nº 0002716-72.2015.8.16.0189, em que é indiciado Alexandre Gomes da Silva, nascido aos 25/10/1968, natural de BELO HORIZONTE/MG, filho de ANDRELINA DA SILVA e Roberto Gomes da Silva, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P. E, como consta dos autos que o(a) ré(u) se encontra em lugar incerto, pelo presente fica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareça em cartório para retirar alvará para o levantamento do valor pago a título de fiança, mais juros e correção monetária, que encontra-se depositado nos autos (em horário entre 12:00 e 18:00 horas, munido de documentos). O não comparecimento da parte no prazo determinado acarretará reversão do valor ao Funrejus. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de outubro de 2019.

CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu (Fernanda de Goes), servidora designada, o digitei.

Ricardo Piovesan
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INDICIADO DONIZETE DE LUCINEI RIBEIRO BISSON, COM O PRAZO TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, move o Inquérito Policial nº 0002195-98.2013.8.16.0189, em que é indiciado LUCINEI RIBEIRO BISSON, nascido aos 03/07/1975, natural de MORRETES/PR, filho de TERESA ALVES RIBEIRO BISSON e RAUL BISSON, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P. E, como consta dos autos que o(a) ré(u) se encontra em lugar incerto, pelo presente fica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareça em cartório para retirar alvará para o levantamento do valor pago a título de fiança, mais juros e correção monetária, que encontra-se depositado nos autos (em horário entre 12:00 e 18:00 horas, munido de documentos). O não comparecimento da parte no prazo determinado acarretará reversão do valor ao Funrejus. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de outubro de 2019.

CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu (Fernanda de Goes), servidora designada, o digitei.

Ricardo Piovesan
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ANA CAROLINE DO CARMO TABORDA

Prazo: 90 (noventa) DIAS

O Dr. Ricardo Piovesan MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **ANA CAROLINE DO CARMO TABORDA**, brasileiro, filho de SALETE DO CARMO FREITAS e JAÍRO TABORDA, natural de CURITIBA/PR, nascido aos 10/05/1994, portador do RG nº. 128211950 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de 25/04/2018 que o **CONDENOU** pela prática dos crimes previstos pelos artigos arts. 33, caput, da Lei 11.343/06, a pena definitiva de 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa, sendo fixado o regime SEMIABERTO para o início do cumprimento da pena imposta, sendo concedido o direito de recorrer em liberdade e ainda, ao pagamento das custas processuais, ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de **Procedimento Especial da Lei Antitóxicos** (NU 0001682-28.2016.8.16.0189). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de outubro de 2019. CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu _____. (Fernanda de Goes), servidora designada, o digitei.

Ricardo Piovesan
Juiz de Direito

PORECATU

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Porecatu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

O Doutor Waltherney Amâncio, MM. Juiz de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Porecatu;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, para servirem durante a sessão que encontra-se programada para o dia **05/11/2019, às 09h00**, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua Iguaçu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 3623-1016, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para a mencionada sessão através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: 1. Lucineia Correia da Silva Santos; 2. Renata Andreia Burgarelli; 3. Ana

Paula de Oliveira; 4. Joaquim Lemes de Almeida; 5. Cirilo Henrique Figueiredo; 6. Mariane Silva; 7. Adriana Malaquias dos Reis Vieira; 8. Halana Cereza Borges; 9. Benedito Reis de Oliveira Caires; 10. Vanessa de Paulo Dias; 11. Ivone Bombessi; 12. Eliana da Silva Gomes; 13. Ivanete Venâncio da Silva; 14. Adriano Camargo Lao; 15. Tatiana Cristina Baise de Caires; 16. Rodolfo de Sousa Gaspar; 17. Eudes Aparecida dos Santos Bergamasco; 18. Maria Inês Araujo; 19. Karyn Karoline Manganaro Lopes; 20. Jaqueline Rodrigues de Araujo Azinari; 21. Ligia Mara de Almeida Rossatto; 22. Luiz Jorge Macedo Garrido; 23. Gustavo Donato Costa Alves; 24. Bruna Brazoloto Rocha; 25. Rodrigo Fabri de Gaspari. E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2019. Eu Marcus Vinicius Israel Domingues, Técnico de Secretaria, lavrei e subscrevo.

Waltherney Amâncio
Juiz de Direito

QUEDAS DO IGUAÇU

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR VITOR TOFFOLI, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, registrado sob nº 0000105-31.2017.8.16.0140, se procede a CITAÇÃO de BRUNO CHECHI (RG: 102270541 SSP/PR e CPF/CNPJ: 095.995.939-44) residente no(a) Rua Quiri, 970 - Centro - QUEDAS DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.460-000, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, que será reduzido pela metade se pago o débito no prazo acima fixado, nos termos do artigo 827, caput e §1º, c/c art. 85, § 8º, ambos do CPC, contados da citação, sob pena de penhora. CIENTE o executado de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, opor-se à execução por meio de embargos (art. 915, CPC), e ainda a possibilidade dos benefícios do parcelamento legal em até seis parcelas mensais, com o requerimento devidamente acompanhado do depósito de 30% do valor executado, inclusive as custas e os honorários advocatícios, sob pena de não conhecimento (art. 916 do CPC).

Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas.

CERTIFICO que Eu, Fernando Rodrigues, Técnico Judiciário, lavrei o presente edital. Quedas do Iguaçu, data do sistema informatizado.

(Assinado digitalmente no sistema Projudi)

Cristiane Dias Bonfim
Juíza Substituta

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) ANILSO APARECIDO FERNANDES DA SILVA

EDITAL COM PRAZO DE 20(vinte) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente, o(a) requerido(a) ANILSO APARECIDO FERNANDES DA SILVA, em lugar incerto, que por este Cartório se processam aos termos dos autos nº 0002693-40.2019.8.16.0140 Execução de Alimentos em que é(são) requerente(s) A A D O D S representado(a) por L N D O e requerido(s) ANILSO APARECIDO FERNANDES DA SILVA, CITE-SE o(s) requerido(s) ANILSO APARECIDO FERNANDES DA SILVA, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento do valor informado, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão e protesto. Intime-se ainda a pagar as custas processuais, sob as penas da lei. - Amanda Vaz Cortesi von Bahten - Juíza de Direito."

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, **(Gerson F. Costa)**, técnico judiciário, o digitei.

CRISTIANE DIAS BONFIM

JUIZA SUBSTITUTA(assinatura digital)

REBOUÇAS

JUIZO ÚNICO

Edital de Intimação

O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ATRAVÉS DO SITE www.rochaleiloes.com.br, DE FORMA A CUMPRIR O PRECONIZADO PELO ARTIGO 887, §2º DO NCPC, EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO - PROJUDI AUTOS NU - 0000145-32.2002.8.16.0142

O Doutor **JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON**, MMº. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, Na Forma da Lei. ETC., FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, e ainda a quem interessar possa, que será levado à arrematação primeira e segunda praça o bem de propriedade de **AFONSO PAULO CABRAL** (CPF/MF nº 150.860.899-72), representante legal da empresa executada, nesta forma:

PRIMEIRA PRAÇA: o dia 12/11/2019 às 17h00min, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: o dia 12/11/2019 às 17h15min, por preço de quem mais der desde que não seja vil - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação.

LOCAL DE ARREMATACÃO: No átrio do Fórum - em local de costume, à Rua Germano Veiga, s/nº, Rebouças.

OBSERVAÇÕES: O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.rochaleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, §2º do Novo Código de Processo Civil.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL NU 0000145-32.2002.8.16.0142 (antigo nº 342/2002), em que ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 76.416.940/0001-28) move em face de MADEIREIRA JAFBRAL LTDA - ME (CNPJ nº 82.645.193/0001-00).

BEM: 01) Um lote de terreno urbano, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 1.258 do Registro de Imóveis desta Comarca.

DEPOSITÁRIO FIEL: O executado, na pessoa representante legal AFONSO PAULO CABRAL, conforme termo de penhora de seq. 1.3 (fls. 12).

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 04/10/2018, passível de atualização em hasta pública.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 35.136,51 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), em 29/05/2019, passível de atualização em hasta pública.

ÔNUS: R02) Penhora referente aos presentes autos. **R03)** Penhora em 16/07/2002, extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 021/02, Vara da Fazenda Pública, em que é credor: Fazenda Pública do estado do Paraná. Valor: R\$ 2.733,57 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

R04) Penhora em 10/03/2003, extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 0000091-66.2002.8.16.0142 (369/2002), Vara da Fazenda Pública, em que é credor: Fazenda Pública do estado do Paraná. Valor: R\$ 1.823,64 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). **Consta na certidão do depositário público: 01)** Execução Fiscal, autos nº 0000514-45.2010.8.16.0142 (514/2010), Vara da Fazenda Pública, sendo exequente Estado do Paraná.

LEILOEIRO: Magno Rocha, Jucepar 08/020-L, fone: 41-3077-8880. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - tal como o preço: **a)** Em caso de arrematação será pago pelo arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação; **b)** Em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **c)** Em caso de remição, acordo, ou pagamento, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, devidos pelo executado em caso de pagamento e remição, e rateado entre as partes em caso de acordo, conforme despacho de seq. 68.1 e Portaria de nº 25/2009 deste juízo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª **Observação:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento

imediatamente pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª **Observação:** Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. §4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. §6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. §7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. §8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895 do NCPC) e §9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado; 3ª **Observação:** A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e 4ª **Observação:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente, bem como que o leilão terá prosseguimento no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independente de novo edital, se ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900, CPC)

INTIMAÇÕES: Fica intimado o devedor **MADEIREIRA JAFBRAL LTDA - ME** (CNPJ nº 82.645.193/0001-00), na pessoa representante legal e proprietário do imóvel (conforme matrícula) **AFONSO PAULO CABRAL** (CPF/MF nº 150.860.899-72), através deste Edital, caso não o sejam pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 889 CPC), antes da arrematação e da adjudicação do bem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos prazos/leilões (art. 889 CPC); Os bens serão leiloados no estado em que se encontram; A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel, sendo que o arrematante arcará com as despesas da expedição de carta de arrematação, do imposto de transmissão inter-vivos e do registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

DADO E PASSADO, em Cartório nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove - (04/09/2019).

JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON

Juiz de Direito

Obs.: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.1. É vedado a esta Escrivania Civil e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.3).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro
- Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 -
Fone: (42) 3457-1262 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo:
Classe Processual:
Assunto Principal:

Data da Infração:
Autoridade(s):

0000085-34.2017.8.16.0142
Inquérito Policial
Crimes contra o Meio Ambiente
e o Patrimônio Genético
17/06/2016
• Ministério Público

Indiciado(s):

- JOSE ALAOR PERUSSELO (RG: 32933904 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Francisco Perussolo, 590 - Centro - REBOUÇAS/PR
- Neide das Graças de Paula (RG: 56291172 SSP/PR e CPF/CNPJ: 781.847.709-87) Rua Francisco Perussolo, 102 casa - Vila Operária - REBOUÇAS/PR - CEP: 84.550-000 - Telefone: (42) 99965-0946

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **JOSE ALAOR PERUSSELO (RG: 32933904 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) e Neide das Graças de Paula (RG: 56291172 SSP/PR e CPF/CNPJ: 781.847.709-87)**. E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Penal, para o fim de: 1. INTIMAR os indiciados acima qualificados, da r. decisão de mov. 16.1, a qual determinou o arquivamento dos presentes autos de inquérito policial, ficando ciente do contido na decisão e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2019. Eu, _____, Antonio Luciano Franco/Luiz Tarcísio Pabis Filho, Técnico Judiciário, que o digitei e dou fé. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública". **James Byron Weschenfelder Bordignon Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro
- Rebouças/PR - CEP: 84.550-000
Fone: (42) 3457-1262 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo: 0001683-52.2019.8.16.0142
Classe Processual: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
Assunto Principal: Estelionato
Data da Infração: 13/02/2017
Polo Ativo(s):

Polo Passivo(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE REBOUÇAS
- ELOI MAZUR (RG: 32913954 SSP/PR e CPF/CNPJ: 538.854.739-68) Rua Expedicionário Antonio Cação, s/n - REBOUÇAS/PR
- LETICIA CHIQUETTO MAZUR (RG: 94189535 SSP/PR e CPF/CNPJ: 058.596.789-08) Rua Antonio Cação, 419 casa - centro - RIO AZUL/PR - CEP: 84.560-000

O(a) Doutor(a) James Byron Weschenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **Faz saber** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **ELOI MAZUR (RG: 32913954 SSP/PR e CPF/CNPJ: 538.854.739-68) e LETICIA CHIQUETTO MAZUR (RG: 94189535 SSP/PR e CPF/CNPJ: 058.596.789-08)**. E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 392, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Penal, para o fim de: 1. INTIMAR o(s) réu(s) acima qualificado(s), da r. sentença de mov. 9.1, a qual determinou o arquivamento do presente inquérito policial, ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do

Paraná, aos 17 de outubro de 2019. Eu, _____, Antonio Luciano Franco/Luiz Tarcísio Pabis Filho, Técnico Judiciário, que o digitei e dou fé. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

James Byron Weschenfelder Bordignon Juiz de Direito

RIBEIRÃO DO PINHAL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 0001046-29.2018.8.16.0145 JUSTIÇA GRATUITA
Edital de Intimação, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, referente aos autos de Interdição nº 0001046-29.2018.8.16.0145 em que figura como requerente Marco Antonio de Brito e interditado Antonio Simoes de Brito, com sentença proferida ao movimento 87.1 em 17 de junho de 2019, a qual transitou em julgado em 29 de agosto de 2019 e julgou procedente em parte o pedido de interdição referente a ANTONIO SIMÕES DE BRITO portador da CID 10 - I69.4 (Sequelas de Acidente Vascular Cerebral), limitando a curatela a interesses e direitos patrimoniais, nos termos do artigo 755, Inciso I, do Código de Processo Civil e nomeando como curador MARCO ANTONIO DE BRITO. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no órgão oficial, na forma da lei pôr três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, aos 17 de setembro de 2019. Ribeirão do Pinhal, 17 de setembro de 2019. Julio Cezar Vicentini Juiz de Direito

RIO BRANCO DO SUL

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S), MAICON LEAO LISBOA SROCENSKI - CPF/MF nº 052.478.009-90, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA o executado(a)(s) MAICON LEAO LISBOA SROCENSKI - CPF/MF nº 052.478.009-90, para os termos dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL registrado e autuado sob nº 902-25.2013.8.16.0147 onde figura como exequente BANCO J. SAFRA S/A e executado(a)(s) MAICON LEAO LISBOA SROCENSKI, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue ao pagamento da dívida (art. 829 CPC), no valor de R\$ 72.041,05 (setenta e dois mil, quarenta e um reais e cinco centavos), ciente de que poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 925 CPC). Para o caso de pronto pagamento, ficará ficado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, aos 4 de outubro de 2019. -assinatura digital - Marcelo Teixeira Augusto - Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S), JOSÉ

FLÁVIO BERTOCHÉ TRANSPORTES - ME - CNPJ/MF nº 04.717.586/0001-60 e JOSÉ FLÁVIO BERTOCHÉ - CPF/MF nº 053.701.898-03, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA o executado(a) (s) JOSÉ FLÁVIO BERTOCHÉ TRANSPORTES - ME - CNPJ/MF nº 04.717.586/0001-60 e JOSÉ FLÁVIO BERTOCHÉ - CPF/MF nº 053.701.898-03, para os termos dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL registrado e autuado sob nº 4463-57.2013.8.16.0147 onde figura como exequente CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e executado(a)(s) JOSÉ FLÁVIO BERTOCHÉ TRANSPORTES - ME e JOSÉ FLÁVIO BERTOCHÉ, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue ao pagamento da dívida (art. 829 CPC), no valor de R\$ 272.831,93 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), ciente de que poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 925 CPC). Para o caso de pronto pagamento, ficará ficado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, aos 4 de outubro de 2019. -assinatura digital - Marcelo Teixeira Augusto - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S), PAULO ROBERTO BASILIO MIRANDA - CPF/MF nº 376.746.993-66, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA o executado(a)(s) PAULO ROBERTO BASILIO MIRANDA - CPF/MF nº 376.746.993-66, para os termos dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL registrado e autuado sob nº 2329-67.2007.8.16.0147 onde figura como exequente CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e executado(a)(s) PAULO ROBERTO BASILIO MIRANDA, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue ao pagamento da dívida (art. 829 CPC), no valor de R\$ 397.381,93 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), ciente de que poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 925 CPC). Para o caso de pronto pagamento, ficará ficado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, aos 30 de setembro de 2019. -assinatura digital - Marcelo Teixeira Augusto - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (CPC, ART. 259). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, confinantes, e possíveis interessados, para os termos dos autos de USUCAPIAÇÃO registrado e autuado sob nº 2933-13.2016.8.16.0147 em que figuram como requerentes JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA FILHO e ROSELI DE FÁTIMA SOUZA, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 335 caput), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "...visando a declaração de domínio sobre dois imóveis contíguos localizados na Rua Olavo Bilac, numerais 139 e 151, Bairro Vila Velha, deste município, o imóvel de numeral 139, confrontando-se ao norte com o lote de José Luiz Siqueira, ao sul com a Rua Olavo Bilac, ao leste com outro lote contíguo de José Raimundo Souza Filho, e ao oeste com lote de Sergio Wendrechovski, cujo levantamento teve sua origem no marco denominado 0=PP, cravado na divisa dos lotes de propriedade de José Raimundo Souza Filho e Sergio Wendrechovski, a uma distância de 30,00m da rua Pref. José Pedroso Moraes, daí seguiu com rumo de 44°04'37"NE, numa distância de 30,00m, até encontrar o marco 01, daí seguiu com rumo de 45°55'23"SW, numa distância de 15,00m, até encontrar o marco 02, daí seguiu com rumo de 44°04'37SW, numa distância de 30,00m, até encontrar o marco 03, daí seguiu com rumo de 45°55'23"NE, numa distância de 15,00, até encontrar o marco 0 = PP, onde teve início o presente levantamento, perfazendo um polígono regular com área de 450,00m2, e o outro imóvel contíguo de numeral 151, também localizado na Rua Olavo Bilac, deste município, confrontando-se ao norte com lote de José Luiz Siqueira, ao sul com a rua Olavo Bilac, ao leste com o lote de Carmem Jesus dos Santos, e ao oeste com o lote de José Raimundo Souza Filho, cujo levantamento teve sua origem no marco denominado 0=PP, cravado na divisa dos lotes de propriedade de José Raimundo Filho, a uma distância de 45,00m da rua Pref. José Pedroso de Moraes, daí seguiu com rumo de 44°04'37"NE, numa distância de 30,00m, até encontrar o marco 01, daí seguiu com rumo de 45°55'23"SW, numa distância de 15,00m, até encontrar o marco 02, daí seguiu com rumo de 44°04'37"SW, numa distância de 30,00m, até encontrar o marco 03, daí seguiu com rumo de 45°55'23"NE, numa distância de 15,00m, até encontrar o marco 0 = PP, onde teve início o presente levantamento, perfazendo um polígono regular com área de 450,00m2", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, 2 de

outubro de 2019. Eu, André Luiz da Silva, Substituto Juramentado, digitei e subscrevi. -assinatura digital - MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (CPC, ART. 259). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, confinantes, e possíveis interessados, para os termos dos autos de USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO registrado e autuado sob nº 1778-67.2019.8.16.0147 em que figura como requerente MARCO ANTONIO SANTANA, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 335 caput), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "...O autor, por si e seus antecessores, há mais de 15 anos é senhor e legítimo possuidor de forma mansa, pacífica, inconteste e ininterrupta de uma área com 715.021,84m², situada na localidade de Ribeira, neste Município e Comarca de Rio Branco do Sul, PR, cujas confrontações são com Antonio Marcos Santana, Rogério Salesbran, Pedro Salesbran, Clovis Augusto Manfron, Edson Neri Carneiro Santana, Anézio Conceição Junior e Adjair de Cristo Faria, conforme planta e memorial descritivo firmados pelo topógrafo João Roberto Costa Rosa, imóvel adquirido pelo usucapiente em maio/2019, de Antonio Marco Santana, cuja posse, por si e respectivos antecessores, já remontava mais de 20 anos sobre o imóvel, com todos os atributos do possuidor ad usucapionem. A partir da aquisição, o usucapiente imitiu-se na posse do imóvel, onde promoveu investimentos de ordem social e econômica, como o cultivo de pastagem e criação de animais, assumindo, desde então, suas obrigações de possuidor, como manutenção das delimitações e cercas, limpeza da área, etc...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, 2 de outubro de 2019. Eu, André Luiz da Silva, Substituto Juramentado, digitei e subscrevi. -assinatura digital - MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (CPC, ART. 259). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, confinantes, e possíveis interessados, para os termos dos autos de USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA registrado e autuado sob nº 1398-44.2019.8.16.0147 em que figura como requerente GLAUCIA CÂNDIDO DE JESUS, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 335 caput), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "...A autora, por si e respectivos antecessores, há mais de 15 anos é senhora e legítima possuidora de forma mansa, pacífica, inconteste e ininterrupta de uma área com 627,57m², situada na esquina da Rua Antonio Elias e Avenida Industrial, em Itaperuçu, Comarca de Rio Branco do Sul, PR, cujas confrontações são com referidas ruas, Gumercindo Ferreira da Lara e Antonio Lopes de Araújo, imóvel adquirido pela usucapiente por cessão possessoria de seus pais João Dirceu Candido de Jesus e esposa em janeiro/2019, cuja posse já remontava mais de 30 anos sobre a porção imobiliária em questão, com todos os atributos do possuidor ad usucapionem. A partir da imissão possessória, a usucapiente assumiu os cuidados sobre o imóvel, promoveu ali investimentos de ordem social e econômica, como a manutenção das delimitações, limpeza da área, enfim, assumiu todas as obrigações de possuidora sobre respectivo bem, onde sempre seus pais e antecessores possesórios também mantiveram os mesmos cuidados...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, 2 de outubro de 2019. Eu, André Luiz da Silva, Substituto Juramentado, digitei e subscrevi. -assinatura digital - MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (CPC, ART. 259). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, confinantes, e possíveis interessados, para os termos dos autos de USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA registrado e autuado sob nº 1523-12.2019.8.16.0147 em que figuram como requerentes RONI STRAPASSON; LILIA DO ROCIO PAVIN STRAPASSON; JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS; NOELI DOS SANTOS; JOSÉ ODILON MOTIN; ROSE MARIE GONÇALVES FERREIRA MOTIN e ZELIA MARIA BUSATO PAVIN, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 335 caput), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "...Os autores são legítimos possuidores de uma área de 20.9388

hectares, situada na localidade de Boqueirão da Serra, cidade de Rio Branco do Sul-PR, conforme demonstra Escritura Particular de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios Sobre Imóvel Rural celebrada em 12 de novembro de 2.018. Que os autores, a mais de 20 (vinte) anos, somando-se a posse de seus antecessores, adquiriram a posse do imóvel, fazendo as devidas manutenções, cercando, etc...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, 2 de outubro de 2019. Eu, André Luiz da Silva, Substituto Juramentado, digitei e subscrevi. -assinatura digital - MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO - Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (CPC, ART. 259). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, confinantes, e possíveis interessados, para os termos dos autos de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA registrado e autuado sob nº 1682-52.2019.8.16.0147 em que figura como requerente ALTEVIR JOSÉ PEREIRA, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 335 caput), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "...O autor, por si e seus antecessores, há mais de 15 anos é senhor e legítimo possuidor de forma mansa, pacífica, incontestada e ininterrupta de uma área com 107.023,25m², situada em Areias do Rosário, neste Município e Comarca de Rio Branco do Sul, PR, cujas confrontações são com Vanderlei Costa Bonfim, Adir Machado de Gois, Alisson Faria Santos e José Carlos dos Santos, conforme planta e memorial descritivo firmados pelo topógrafo João Roberto Costa Rosa, imóvel adquirido pelo usucapiente há mais de 10 anos, por sucessão possessória de Pedro Luciano Pereira, cuja posse já remontava mais de 20 anos sobre o imóvel, com todos os atributos do possuidor ad usucapionem. A partir da aquisição, o usucapiente imitiu-se na posse do imóvel, onde promoveu investimentos de ordem social e econômica, como o cultivo de pastagem e criação de animais, assumindo, desde então, suas obrigações de possuidor, como manutenção das delimitações e cercas, limpeza da área, etc...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, 4 de outubro de 2019. Eu, André Luiz da Silva, Substituto Juramentado, digitei e subscrevi. -assinatura digital - MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO - Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (CPC, ART. 259). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, confinantes, e possíveis interessados, para os termos dos autos de USUCAPIÃO registrado e autuado sob nº 1430-49.2019.8.16.0147 em que figura como requerente MARLON TIAGO JULIANI, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 335 caput), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "...O autor é a legítimo possuidor de uma área de 3.238,88m², situado na Estrada Rio Comprido, nº 1060, Bairro Campina dos Pintos, Cidade de Rio Branco do Sul-PR, conforme Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios Sobre Imóvel Rural, firmado em 25 de Janeiro de 2019 (em anexo). Que o autor e seus antecessores sempre mantiveram posse exclusiva, mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel por mais de 10 (dez) anos, sem qualquer oposição, com ânimo de donos...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, 2 de outubro de 2019. Eu, André Luiz da Silva, Substituto Juramentado, digitei e subscrevi. -assinatura digital - MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO - Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (CPC, ART. 259). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, confinantes, e possíveis interessados, para os termos dos autos de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA registrado e autuado sob nº 2508-78.2019.8.16.0147 em que figura como requerente VALTINEI MAUS, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 335 caput), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "...O Usucapiente é legítimo possuidor por mais de 15 (quinze) anos por si e seus antecessores de forma mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada de um terreno rural na localidade de Barrinha neste Município com 80.000 m2, cujas divisas se dão com Rogério Militão, Gregório Martins

Salazário e esposa Shierlei Sueli Enes Salazario, Ercílio Salazario e esposa Ivete Salazário e Ardenio Dorival Muks. As confrontações são e sempre foram respeitadas pelos confrontantes, tendo a posse sido exercida durante todo o tempo de forma mansa e pacífica e com ânimo de dono, não existindo qualquer demanda discussão ou pendência apta a impedir a aquisição pelos requerentes ...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2019. Eu, André Luiz da Silva, Substituto Juramentado, digitei e subscrevi. -assinatura digital - MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO - Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS (CPC, ART. 259). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, confinantes, e possíveis interessados, para os termos dos autos de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA registrado e autuado sob nº 1218-28.2019.8.16.0147 em que figuram como requerentes IRONILDA DE FÁTIMA PORTES; ALCÉMIR JOSÉ PORTES e IVONILDA APARECIDA PORTES DOS SANTOS, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 335 caput), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "...Os Autores são os legítimos possuidores de uma área rural de 247,44m², situada no Bairro Jardim Itaú, Cidade de Itaperuçu, conforme Contrato Particular de Compromisso de Doação de Imóvel, firmado em 27 de Julho de 2018, sendo doadores Braz Portes e Iraina de Jesus Portes, que por sua vez, adquiriram o imóvel, por meio, de Declaração de Compra de Imóvel Particular, em 09/04/1999 por compra feita de Manoel Cordeiro Marcondes e sua esposa Inês Cordeiro...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2019. Eu, André Luiz da Silva, Substituto Juramentado, digitei e subscrevi. -assinatura digital - MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO - Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. EDITAL DE CITAÇÃO DE ESCOLASTICA RIBEIRO PINTO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Através do presente, CITA-SE o(a) executado(a) ESCOLASTICA RIBEIRO PINTO, atualmente em lugar incerto e desconhecido, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº. 5469-31.2015.8.16.0147, em que figura como exequente MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU e executado ESCOLASTICA RIBEIRO PINTO, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor principal de R\$ 472,13 (quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos), a ser atualizado e acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, referente a certidão de Dívida Ativa nº 2096/2015, ou garanta a execução com nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a garantia da dívida, ficando ciente de que poderá apresentar embargos, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da penhora ou da conversão do arresto em penhora, sob pena de revelia, isto é, não sendo apresentado embargos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente. E, para que não se alegue ignorância futura, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume. Rio Branco do Sul, aos 19 de julho de 2018, eu, André Luiz da Silva - Substituto Juramentado, digitei. -assinatura digital - MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO - Juiz de Direito

RIO NEGRO

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
VARA CÍVEL E ANEXOS
Fórum - Rua Lauro Porto Lopes, 35

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS, CARLINDO SCHAFHAUSER, JACIRA SCHAFHAUSER e dos confrontantes MARIA LUIZA FRANCISCO ALVES, JOSÉ ATAÍDE FRANCISCO ALVES, MARILENA SEBASTIANA KOLLER, PAULO ALVES, MARIA APARECIDA KOLLER, JUVENÁRIO MARTINS e MARIA DINACI MARTINS bem como seus respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.

Ação de Usucapião nº 0003859-89.2019.8.16.0146. OBJETIVO: Para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo de publicação do edital. REQUERENTE(S): ABEL ALVES e VIVIANE KOLLER. IMÓVEL: Urbano com área total de 1.847,50m², edificado com uma casa de alvenaria com área de 100,00m² e demais benfeitorias, situado de frente para a Rua Julio Alves, lado ímpar, a 9,20m do lado ímpar da Rua Moises Alves, Roseira, Rio Negro/PR ADVERTÊNCIA: Não contestando, será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (arts. 257, IV, e 344 do CPC). Rio Negro, 21 de outubro de 2019. Eu, Sandra Mara Schlichting Fragoso, Empregada Juramentada, Portaria nº 13/96, o fiz digitar e assinar, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº 07/2016.

CARLOS SCHLICHTING

Escrivão Cível

FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA/PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO: ABIMAEEL JORGE DOS SANTOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente, o Juízo da Vara de Família, Infância e Juventude e anexos de Rolândia, Estado do Paraná, **INTIMA** o executado ABIMAEEL JORGE DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da penhora realizada para, querendo, apresentar embargos no prazo legal junto aos autos de Cumprimento de Sentença nº 0004458-37.2010.8.16.0148 em que figuram como exequentes JOAO VITOR MASSUCI SANTOS e MARCIA REGINA MASSUCI. Os REQUERENTES GOZAM DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Rolândia, 18 de outubro de 2019. Eu - (Philippe Fanelli Ferraiol) Técnico Judiciário, que o digitei e subscrevi.

NAYARA RANGEL VASCONCELLOS DELL AGNELLO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA/PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A): EMERSON DONIZETE FERNANDES, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente, o Juízo da Vara de Família, Infância e Juventude e anexos de Rolândia, Estado do Paraná, **INTIMA** o(a) EXECUTADO(A) EMERSON DONIZETE FERNANDES, atualmente em local incerto e não sabido, para que, nos termos do artigo 528 do NCP, para pagamento da quantia devida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, incidência de honorários advocatícios (art.523, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1 do art.523, CPC, o incidirão sobre o restante (art.523, §2º, CPC). Tudo nos autos de Cumprimento de sentença 0003785-34.2016.8.16.0148. O(a) REQUERENTE CARLA FERNANDA DOS SANTOS GOZA DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Rolândia, 18 de outubro de 2019. Eu - (Philippe Fanelli Ferraiol) Técnico Judiciário, que o digitei e subscrevi.

Nayara Rangel Vasconcellos Dell Agnello
Juíza de Direito

SALTO DO LONTRA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SALTO
DO LONTRA - PROJUDI
Rua Curitiba, 435 - Salto do Lontra/PR
- Fone: (46) 3538-2200 - E-mail: sl-ju-
ecr@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU LOCIVAL BARBOSA COM PRAZO DE SESENTA (90) DIAS - AUTOS DE AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, REGISTRADO SOB N.º 0002790-18.2016.8.16.0149

O Dr. DIEGO GUSTAVO PEREIRA, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal desta Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de noventa dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a pessoa de LOCIVAL BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 106682461 II/PR e inscrito no CPF n.º 098.841.489-96, filho de IOLANDA PEREIRA e DORIVAL BARBOSA, nascido aos 15/10/1988, atualmente em lugar ignorado, pelo presente intima-o, de que por sentença prolatada nos autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo, registrado sob nº 0002790-18.2016.8.16.0149, em data de 16/07/2019, foi o réu LOCIVAL BARBOSA condenado como incurso nas sanções previstas nos arts. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, ciente do prazo de 10 (dez) dias, caso queira recorrer. Eu, Cintia Regina lesbik, técnica judiciária, que o digitei e subscrevi.

Salto do Lontra, 18 de outubro de 2019.

CINTIA REGINA IESBIK Técnica Judiciária Por ordem do MM. Juiz - Portaria 08/2019

SANTA FÉ

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Criminal

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem durante a **04/11/2019-04/11/2019 2º Reunião**, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **04/11/2019 09:00**, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua Ibiaporã, 270 - JD. Itália - Santa Fé/PR - CEP: 86.770-000 - Fone: (44) 3247-2221, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: **1. Andreia Cristiane Siqueira; 2. Roseli Machado da Silva Lopes; 3. Odair Soares de Aguiar; 4. Lourdes de Oliveira Santos Silva; 5. Fabiola de Oliveira Gazzone; 6. Adelia Graciana Barbosa Jorge; 7. Vanete Ferreira Damázio; 8. Marivanda de Oliveira Souza; 9. Fabiana Danieli Arigussi; 10. Lygia Arruda Resquete Campos; 11. Noemia Gomes da Silva Vidigal; 12. Maria Olinda Esperança; 13. Sandra Ribeiro de Novais; 14. Omar Adriano Abou Ghattas; 15. Gleisiane Pereira Andrade de Souza; 16. Neuza Aaprecida de Oliveira; 17. Floraldo do Carmo Beas; 18. José Claudiney de Oliveira Donnaire; 19. Josiane Vidotto Lopes; 20. Angelica Peron; 21. Sheila Vicentina da Silva; 22. Pedro Moraes; 23. Elizeu Tizeu; 24. João Roberto Cambiaghi; 25. Suellen Fonseca de Souza;** . Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como SUPLENTEs, os Jurados: **1. João Gomes da Silva; 2. Helena Aparecida dos Santos; 3. Pedro Alberto Abrião; 4. Joeslaine de Souza Carvalho; 5. Leila Bernuci Crippa; 6. Marcela Pitarro dos Santos; 7. Ana Rosa Romero; 8. Erika de Oliveira Lemos; 9. Edvaldo Lunhani; 10. Merce Rodrigues do Prado;** . E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu Renato Cesar Figueiredo, Técnico Judiciário, lavrei e subscrevo.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PARA JOSÉ TAVARES DA SILVA Prazo: 15 dias
Processo: 0003703-80.2019.8.16.0153 Classe Processual: Inventário Assunto
Principal: Inventário e Partilha Valor da Causa: R\$379.190,00 Requerente(s):
ANDREIA CRISTIANE DA SILVA representado(a) por APARECIDA ANDRE DA
SILVA APARECIDA ANDRE DA SILVA JOSE APARECIDO DA SILVA JOÃO
BATISTA DA SILVA MARIA INES DA SILVA COIMBRA ROSANA APARECIDA
NEGRETTI DA SILVA SIDNEY ASSOLARI VERA LUCIA DA SILVA ASSOLARI
De Cujus(s): JOSÉ TAVARES DA SILVA O MM. Juiz de Direito da Secretaria do
Crime, Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Santo Antônio
da Platina, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem
ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos acima,
ficando devidamente CITADOS para todos os termos do inventário e da partilha,
eventual cônjuge ou companheiro(a), os herdeiros e os legatários e/ou quaisquer
interessados, para que, caso queiram, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,
mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado
na forma da lei. Santo Antônio da Platina, 18 de outubro de 2019. Ana Paula do Prado
Técnico Judiciário

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor Luiz Fernando Montini, MMº Juiz de Direito da Vara de Execução Penal em
Meio Aberto da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, e na forma da lei,
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento,
e especialmente o réu **JOCEMIR DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 31/10/1996,
natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, filho de Cedenir Fatima de Souza e Jose
Homero de Souza, **ora em lugar incerto e não sabido**, pelo presente **INTIMA-O**
para comparecer perante este Juízo **no dia 03 de dezembro de 2019, às 13h00min.**,
para realização de **audiência de justificação**, na sala de audiências da Comarca
localizada na Avenida Brasil, n. 585, centro, Edifício do Fórum, nesta cidade e
Comarca, nos autos de Execução de Pena n. 0002837-40.2017.8.16.0154. E, como
consta dos autos, que o réu acima mencionado se encontra em lugar incerto e não
sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a ser contado
a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu
devidamente intimado da designação da audiência. Dado e passado nesta cidade e
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de
2019. Eu, _____ Eron Aramis de Souza, Técnico Judiciário, editei e subscrevi.

Luiz Fernando Montini
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor Luiz Fernando Montini, MMº Juiz de Direito da Vara de Execução Penal em
Meio Aberto da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, e na forma da lei,
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento,
e especialmente o réu **MARCOS FLAVIO RIBEIRO**, brasileiro, nascido aos
28/06/1992, natural de Pranchita/PR, filho de Edevina Ribeiro e Marcelino Ribeiro,

ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** para comparecer
perante este Juízo **no dia 04 de dezembro de 2019, às 13h30min.**, para realização
de **audiência admonitória**, na sala de audiências da Comarca localizada na Avenida
Brasil, n. 585, centro, Edifício do Fórum, nesta cidade e Comarca, nos autos de
Execução de Pena n. 0000172-80.2019.8.16.0154. E, como consta dos autos, que
o réu acima mencionado se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido
o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a ser contado a partir da data
da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu devidamente
intimado da designação da audiência. Dado e passado nesta cidade e Comarca de
Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2019. Eu,
_____ Eron Aramis de Souza, Técnico Judiciário, editei e subscrevi.

Luiz Fernando Montini
Juiz de Direito

SÃO JOÃO DO TRIUNFO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital Geral - Cível

AComarca de São João do Triunfo - Estado do
Paraná

Edital de citação dos herdeiros de **LEOPOLDO MICHARKI**, a seguir nominados
e qualificados: **LENIRA MICHARSKI**, brasileira, maior, portadora da cédula de
identificação de n.º 3.373.082 no Registro Geral da SESP/PR e do CPF de n.
566.420.919-49, e **DÁRIO JOSÉ MICHARSKI**, brasileiro, maior, portador da cédula
de identificação de n.º 2.203.047 no Registro Geral da SESP/PR e do CPF de
n. 372.343.239-53, bem como os réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou
eventuais interessados, com prazo de 20 (vinte) dias.

O JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - ESTADO
DO PARANÁ - FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele
conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por este Juízo e
Cartório se processam aos termos dos autos sob n. 0000108-03.2015.8.16.0157 de
AÇÃO ANULATÓRIA/RETIFICATÓRIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO c.c. MEDIDA
CAUTELAR, em que são requerentes WILLIAN BARBIERI, brasileiro, solteiro,
agricultor, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 12.383.884-0 e inscrito no
CPF/MF sob o nº 078.853.109-30; WILSON BARBIERI, brasileiro, casado, agricultor,
portador da Cédula de Identidade sob RG nº 6.304.878-0 e inscrito no CPF/MF sob
o nº 925.139.729-53; e sua esposa ELIANE MAIER BARBIERI, brasileira, casada,
professora, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 7.298.478-1 e inscrita
no CPF/MF sob o nº 034.606.899-19; estes casados entre si sob o regime de
comunhão parcial de bens; ROSALINO BARBIERI, brasileiro, casado, agricultor,
portador da Cédula de Identidade sob RG nº 1.626.497 e inscrito no CPF/MF sob
o nº 214.333.489-34; e sua esposa MARIA ELENA BARBIERI, brasileira, casada,
agricultora, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 6.886.169-1 e inscrita
no CPF/MF sob o nº 925.141.899-34; estes casados entre si sob o regime de
comunhão universal de bens; todos residentes e domiciliados na Localidade Rural de
Faxinal dos Silva, no Município de Palmeira, Estado do Paraná e requeridos **DENIS
DA CONCEIÇÃO MACHADO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de
Identidade sob RG n.º 1.083.146 e inscrito no CPF/MF sob n.º 227.126.239-91,
residente e domiciliado na localidade rural de Guaiaça dos Pretos, no Município de
São João do Triunfo, Estado do Paraná, **ESTEFANO GORDIA**, brasileiro, casado,
agricultor, portador da Cédula de Identidade sob RG n.º 4127381-0 e inscrito no
CPF/MF sob n.º 372350449-34, e sua esposa **DELOURDES SANTOS GORDIA**,
brasileira, casada, demais qualificações desconhecidas, ambos casados pelo regime
de comunhão universal de bens e residentes e domiciliados na localidade rural
de Guaiaça dos Pretos, no Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná,
PETRONÍLIA ESTASKI, inscrita no CPF/MF sob n.º 481496329-72, com domicílio
na localidade rural de Colônia Bromado, Município de São João do Triunfo, Estado
do Paraná (demais qualificações desconhecidas); **VILMAR ESTASKI**, inscrito no
CPF/MF sob n.º 634994879-34, com domicílio na localidade rural de Colônia
Bromado, Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná (demais qualificações
desconhecidas); **LEOPOLDO MICHARKI**, qualificações desconhecidas, sabendo-
se que seu último paradeiro conhecido é no Estado do Mato Grosso; **FRANCISCO
KAMINSKI**, qualificações desconhecidas, com domicílio na localidade rural de Vila
Palmira, Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, e atendendo ao que
lhe foi requerido, cita os herdeiros de **LEOPOLDO MICHARKI**, a seguir nominados
e qualificados: **LENIRA MICHARSKI**, brasileira, maior, portadora da cédula de
identificação de n.º 3.373.082 no Registro Geral da SESP/PR e do CPF de n.
566.420.919-49, e **DÁRIO JOSÉ MICHARSKI**, brasileiro, maior, portador da cédula
de identificação de n.º 2.203.047 no Registro Geral da SESP/PR e do CPF de n.
372.343.239-53; bem como réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais
interessados, para querendo contestem a presente ação no prazo de 15 (quinze)
dias, contados a partir do termo do prazo fixado no presente edital, sob pena
de revelia, sendo que o pedido versa sobre a anulação do registro constante da
Matrícula n.º 5.173 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João do

Triunfo, no que se refere à descrição errônea de suas características, confrontações, área, e delimitações; determinando-se ainda ao serviço registral que promova as alterações registrarias necessárias nos termos da sentença, nos moldes do art. 246 da Lei n.º 6.015/73. Ficando devidamente cientificados de que, não sendo contestado no prazo legal serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 344 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Mariá A Silva - Escrivã

Assina por determinação Judicial

Portaria 06/2007

o

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

3ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DOS AUTOS N.0009887-18.2019.8.16.0035, DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PEDRO PLACIDO SOBRINHO , PRAZO DE 10 DIAS.A DOUTORA MÁRCIA HÜBLER MOSKO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, **FAZ SABER**, nos termos dos artigos 275,§2º, e 755, §3º, ambos do Código de Processo Civil, que por este Juízo e Vara tramitam os autos de número **0009887-18.2019.8.16.0035**, em que foi nomeado(a) curador(a) **ROSELI PLÁCIDO SOBRINHO DA CUNHA** e interditado(a) **PEDRO PLACIDO SOBRINHO**, tendo como causa da interdição **DEFICIT MENTAL MODERADO** apontada por perícia médica realizado nos autos, sendo declarada por sentença a interdição parcial do(a) interditado(a), tornando-o dependente da participação do(a) curador(a) especial em seus atos da vida civil, bem como para incumbir a(o) curador(a) especial os poderes para realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial: compras, vendas e trocas rotineiras: (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, representação perante o INSS e administração de bens. **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (C.N. 2.21.3.1). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 15 de outubro de 2019. A MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado por três oportunidades com prazo de intervalo de dez dias, na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, Gustavo Henrique Martins, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

Gustavo Henrique Martins Supervisor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DOS AUTOS N.0010494-65.2018.8.16.0035, DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE JAQUELINE SOUZA DE QUADROS , PRAZO DE 10 DIAS.A DOUTORA MÁRCIA HÜBLER MOSKO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, **FAZ SABER**, nos termos dos artigos 275,§2º, e 755, §3º, ambos do Código de Processo Civil, que por este Juízo e Vara tramitam os autos de número **0010494-65.2018.8.16.0035**, em que foi nomeado(a) curador(a) **ROSA CLAIR SOUZA DE QUADROS** e interditado(a) **JAQUELINE SOUZA DE QUADROS**, tendo como causa da interdição retardo mental leve apontada por perícia médica realizado nos autos, sendo declarada por sentença a interdição parcial do(a) interditado(a), tornando-o dependente da participação do(a) curador(a) especial em seus atos da vida civil, bem como para incumbir a(o) curador(a) especial os poderes para realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial: compras, vendas e trocas rotineiras: (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque,

representação perante o INSS e administração de bens. **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (C.N. 2.21.3.1). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 15 de outubro de 2019. A MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado por três oportunidades com prazo de intervalo de dez dias, na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, Gustavo Henrique Martins, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

Gustavo Henrique Martins Supervisor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEMAUREEN ALICE RONCHI RIGON e R M MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A DOUTORA MÁRCIA HÜBLER MOSKO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER:

Pelo presente edital, fica a parte executada **MAUREEN ALICE RONCHI RIGON e R M MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estando em local incerto e não sabido, devidamente **INTIMADAS** do inteiro teor da decisão do evento n.80.1, da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que tramita perante a 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, sob n.º **0010810-49.2016.8.16.0035**, em que é parte exequente BANCO BRADESCO S/A. Por ordem da MM. Juíza de Direito, fica a parte executada intimada para que pague espontaneamente a quantia de R\$ 2.146,60 (dois mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) (ev. 77.1), atualizada em 17/05/2019, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da dívida e honorários advocatícios de 10%. Não havendo pagamento no prazo estipulado, fica a executada intimada para que, no prazo de 15 dias, independentemente de penhora ou não intimação, apresentar, nos próprios autos, impugnação ao cumprimento de sentença (CPC, art. 525). **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (C.N. 2.21.3.1), sendo que o conteúdo integral da despacho está disponível em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Validação de documentos - Identificador do documento (PP8S9 GPT3J VKM87 MHAN9). A MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, em 15 de outubro de 2019. Eu, Gustavo Henrique Martins, o digitei e conferi.

Gustavo Henrique Martins Supervisor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DOS AUTOS N.0015095-17.2018.8.16.0035, DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE MARCELO LUIZ PENTEADO , PRAZO DE 10 DIAS.

A DOUTORA MÁRCIA HÜBLER MOSKO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, **FAZ SABER**, nos termos dos artigos 275,§2º, e 755, §3º, ambos do Código de Processo Civil, que por este Juízo e Vara tramitam os autos de número **0015095-17.2018.8.16.0035**, em que foi nomeado(a) curador(a) **VILSON ANTONIO PENTEADO**, em substituição a curatela anterior e interditado(a) **MARCELO LUIZ PENTEADO**, sendo declarada por sentença a interdição parcial do(a) interditado(a) nos autos nº 511/2018, que tramitou na 5ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba, tornando-o dependente da participação do(a) curador(a) especial em seus atos da vida civil, bem como para incumbir a(o) curador(a) especial os poderes para realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial: compras, vendas e trocas rotineiras: (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, representação perante o INSS e administração de bens. **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (C.N. 2.21.3.1). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 15 de outubro de 2019. A MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado por três oportunidades com prazo de intervalo de dez dias, na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, Gustavo Henrique Martins, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

Gustavo Henrique Martins Supervisor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DOS AUTOS N.0012048-98.2019.8.16.0035, DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE Erci Pinto Debastiani , PRAZO DE 10 DIAS. A DOUTORA MÁRCIA HÜBLER MOSKO, MERITÍSSIMA JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, nos termos dos artigos 275, §2º, e 755, §3º, ambos do Código de Processo Civil, que por este Juízo e Vara tramitam os autos de número **0012048-98.2019.8.16.0035**, em que foi nomeado(a) curador(a) **KELLY DEBASTIANI** e interditado(a) **Erci Pinto Debastiani**, tendo como causa da interdição doença de alzheimer CID 501-3 apontada por perícia médica realizado nos autos, sendo declarada por sentença a interdição parcial do(a) interditado(a), tornando-o dependente da participação do(a) curador(a) especial em seus atos da vida civil, bem como para incumbir a(o) curador(a) especial os poderes para realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial: compras, vendas e trocas rotineiras: (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, representação perante o INSS e administração de bens. **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (C.N. 2.21.3.1). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 15 de outubro de 2019. A MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado por três oportunidades com prazo de intervalo de dez dias, na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, Gustavo Henrique Martins, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

Gustavo Henrique Martins Supervisor de Secretaria

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Edital de Citação

Estado do Paraná	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Crime nº 0000995-38.2018.8.16.0203

O Dr. **Augusto Gluszcak Júnior**, MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José Dos Pinhais, no uso de suas atribuições....

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu: **REINALDO JOSE CAMPITELLI**, RG 85175459/PR, nascido aos 21/03/1964 em Jundiá - SP, filho de Hermes Campitelli e Aparecida Elias Campitelli, residente na época dos fatos na Rua Doutor Joaquim Ignácio Silveira da Motta, 1333, Bairro Uberaba, em Curitiba/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **CITA-O** para **RESPONDER** à acusação constante no Processo Crime acima nominado, por escrito, **no prazo de 10 dias**, oportunidade na qual poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, consoante previsto nos artigos 396 e 396-A, Código de Processo Penal. Ficando advertido, ainda, o(s) acusado(s) que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se não constituir(em) defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias, artigo 396-A, §2º, Código de Processo Penal, nos autos de Processo Crime em trâmite por este Juízo, a que responde como incurso nas sanções penais do **art. 147, "caput", por duas vezes, conforme art.**

69, ambos do Código Penal, c/c a Lei 11.340/06, ficando advertido(s) de que não comparecendo ou não constituindo advogado(s) para defendê-lo(s) no processo, será declarada a suspensão do prazo prescricional, a produção antecipada de provas, bem como poderá ter a sua prisão preventiva decretada por este Juízo. Extrato da denúncia: "FATO I: No dia 07 de maio de 2017, em horário indeterminado, via telefonema, o denunciado **REINALDO JOSÉ COMPITELLI**, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, ameaçou a vítima, Aline Bergmann, sua ex-companheira, por palavras, de causar-lhe mal injusto e grave, dizendo que 'comprará as flores para seu caixão; que não a deixará em paz; que irá mata-la e o que fará será notícia no jornal', infundindo na vítima fundado temor de que a ameaça efetivamente viesse a se concretizar. Fato II: No dia 22 de maio de 2017, por volta das 09h, na residência da vítima, localizada na rua Tapajós, 300, Bairro Colônia Rio Grande, em São José dos Pinhais/PR, o denunciado **REINALDO JOSÉ COMPITELLI**, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, ameaçou a vítima, Aline Bergmann, sua ex-companheira, por palavras, de causar-lhe mal injusto e grave, dizendo que a matará, infundindo na vítima fundado temor de que a ameaça efetivamente viesse a se concretizar. Vale esclarecer que os crimes foram cometidos no âmbito da relação íntima de afeto existente entre a vítima e o denunciado, os quais foram companheiros por doze anos e possuem dois filhos em comum [art. 5º, III, Lei 11.340/06]". São José dos Pinhais - PR, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Bel. Jairo Quero, Escrivão Criminal, o digitei e subscrevi.

AUGUSTO GLUSZCZAK JÚNIOR

Juiz de Direito

Estado do Paraná	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Crime nº 0011104-38.2015.8.16.0035

O Dr. **Augusto Gluszcak Júnior**, MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José Dos Pinhais, no uso de suas atribuições....

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu: **JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS**, RG 21312118/PR, nascido aos 12/10/1950 em Cambé - PR, filho de Francisco Lourenço dos Santos e Rosa dos Santos, residente na época dos fatos na Rua Pará, 62, Boneca do Iguaçu, em São José dos Pinhais - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **CITA-O** para **RESPONDER** à acusação constante no Processo Crime acima nominado, por escrito, **no prazo de 10 dias**, oportunidade na qual poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, consoante previsto nos artigos 396 e 396-A, Código de Processo Penal. Ficando advertido, ainda, o(s) acusado(s) que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se não constituir(em) defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias, artigo 396-A, §2º, Código de Processo Penal, nos autos de Processo Crime em trâmite por este Juízo, a que responde como incurso nas sanções penais do **art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c a Lei nº 11.340/2006**, ficando advertido(s) de que não comparecendo ou não constituindo advogado(s) para defendê-lo(s) no processo, será declarada a suspensão do prazo prescricional, a produção antecipada de provas, bem como poderá ter a sua prisão preventiva decretada por este Juízo. Extrato da denúncia: "No dia 24 de abril de 2018, por volta das 08 horas, no interior da residência localizada na Rua Pará, 62, Boneca do Iguaçu, nesta comarca de São José dos Pinhais/PR, o denunciado **JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS**, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, ofendeu a integridade corporal da vítima Joceli Anhaia dos Santos, sua ex-esposa, desferindo-lhe pauladas na cabeça e socos no rosto, sendo que, após derrubá-la, pisou o pescoço da vítima, causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Exame de Lesões Corporais nº 6264/2015, quais sejam: "a) equimose violácea de 6 cm de extensão em região periorbitária direita; b) três equimoses violáceas com 6 a 4 cm em braço direito; c) 1 equimose violácea de 5 cm de extensão em região palmar direita; d) área de equimose de 6 e 4 cm em região posterior do pescoço; e) bossa sanguínea circulares na cabeça de 3 a 4 cm de diâmetro; f) 1 equimose violácea de 2,5 cm em orelha direita e 1 equimose óssea subjacente". Vale esclarecer que o delito foi cometido no âmbito da relação íntima de afeto existente entre a vítima e o denunciado, uma vez que mantiveram relacionamento amoroso por 16 anos (art. 5º, III, Lei 11.3034/06)". São José dos Pinhais - PR, dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Bel. Jairo Quero, Escrivão Criminal, o digitei e subscrevi.

AUGUSTO GLUSZCZAK JÚNIOR

Juiz de Direito

Estado do Paraná	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Crime nº 0001518-79.2012.8.16.0035

O Dr. **Augusto Gluszcak Júnior**, MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José Dos Pinhais, no uso de suas atribuições....

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu: **JOEL DOS SANTOS**, RG 45172899/PR, nascido aos 30/08/1967 em Itambé - PR, filho de Raimundo Manoel dos Santos e Maria Marques dos Santos, residente na época dos fatos na Estrada de Uricana, BR-277, Contenda, em São José dos Pinhais - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **CITA-O** para **RESPONDER** à acusação constante no Processo Crime acima nominado, por escrito, **no prazo de 10 dias**, oportunidade na qual poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, consoante previsto nos artigos 396 e 396-A, Código de Processo Penal. Ficando advertido, ainda, o(s) acusado(s) que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se não constituir(em) defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias, artigo 396-A, §2º, Código de Processo Penal, nos autos de Processo Crime em trâmite por este Juízo, a que responde como incurso nas sanções penais do **art. 217-A do Código Penal**, ficando advertido(s) de que não comparecendo ou não constituindo advogado(s) para defendê-lo(s) no processo, será declarada a suspensão do prazo prescricional, a produção antecipada de provas, bem como poderá ter a sua prisão preventiva decretada por este Juízo. Extrato da denúncia: "No dia 03 de fevereiro de 2012, por volta das 14h30min, em via pública, cujo nome da rua não foi determinado nos autos, mas certo que nas proximidades do Posto Pampa, em São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, o denunciado **JOEL DOS SANTOS**, com vontade livre e ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, visando auferir prazer sexual, constrangeu, a vítima M. C. T. M., ora com 13 (treze) anos de idade, a praticar atos libidinosos diversos da conjunção carnal, consistentes em passar as mãos pelo corpo e seios da vítima". São José dos Pinhais - PR, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, Bel. Jairo Quero, Escrivão Criminal, o digitei e subscrevi.

AUGUSTO GLUSZCAK JÚNIOR

Juiz de Direito

Estado do Paraná	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Crime nº 0003216-91.2018.8.16.0203

O Dr. **Augusto Gluszcak Júnior**, MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José Dos Pinhais, no uso de suas atribuições....

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu: **VALMIR BORGES DA SILVA**, RG 41441160/PR, nascido aos 10/08/1968 em Jardim Alegre - PR, filho de Gentil Pereira da Silva e Senhora Borges da Silva, residente na época dos fatos na Rua dos Canários, 393, Afonso Pena, em São José dos Pinhais - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **CITA-O** para **RESPONDER** à acusação constante no Processo Crime acima nominado, por escrito, **no prazo de 10 dias**, oportunidade na qual poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e

justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, consoante previsto nos artigos 396 e 396-A, Código de Processo Penal. Ficando advertido, ainda, o(s) acusado(s) que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se não constituir(em) defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias, artigo 396-A, §2º, Código de Processo Penal, nos autos de Processo Crime em trâmite por este Juízo, a que responde como incurso nas sanções penais do **art. 129, § 9º, do Código Penal (fato 1) e art. 21 da Lei de Contravenções Penais (fato 2)**, ficando advertido(s) de que não comparecendo ou não constituindo advogado(s) para defendê-lo(s) no processo, será declarada a suspensão do prazo prescricional, a produção antecipada de provas, bem como poderá ter a sua prisão preventiva decretada por este Juízo. Extrato da denúncia: "FATO I: No dia 10 de fevereiro de 2018, por volta das 11 horas, na residência localizada na Rua dos Canários, 393, Afonso Pena, nesta comarca de São José dos Pinhais/PR, o denunciado **VALMIR BORGES DA SILVA**, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, ofendeu a integridade corporal da vítima **Thais de Assunção da Silva**, sua filha, desferindo-lhe socos na cabeça e chutes nas pernas, causando-lhe lesões descritas no Laudo de Exame de Lesões Corporais nº 1502/2018, quais sejam: 'a) equimose violácea de forma elíptica, medindo oito centímetros no seu maior diâmetro, situada na face anterior do terço superior da coxa direita'. FATO II: Ato contínuo, nas mesmas circunstâncias descritas acima, o denunciado **VALMIR BORGES DA SILVA**, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, praticou vias de fato contra a vítima **Ana Trindade de Assunção**, sua esposa, empurrando-a ao chão, sem, contudo, causar-lhe lesões corporais aparentes. Vale esclarecer que os delitos foram cometidos no âmbito da unidade doméstica formada entre as vítimas e o denunciado (art. 5º, II, Lei 11.303/06)". São José dos Pinhais - PR, dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, Bel. Jairo Quero, Escrivão Criminal, o digitei e subscrevi.

AUGUSTO GLUSZCAK JÚNIOR

Juiz de Direito

Estado do Paraná	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Crime nº 0018042-83.2014.8.16.0035

O Dr. **Augusto Gluszcak Júnior**, MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José Dos Pinhais, no uso de suas atribuições....

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu: **ROBERTO SLOMINSKY**, RG 100952157/PR, nascido aos 08/09/1974 em São José dos Pinhais - PR, filho de José Slominsky e Anna Slominsky, residente na época dos fatos na Rua Amazonas, 11, São Domingos, em São José dos Pinhais - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **CITA-O** para **RESPONDER** à acusação constante no Processo Crime acima nominado, por escrito, **no prazo de 10 dias**, oportunidade na qual poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, consoante previsto nos artigos 396 e 396-A, Código de Processo Penal. Ficando advertido, ainda, o(s) acusado(s) que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se não constituir(em) defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias, artigo 396-A, §2º, Código de Processo Penal, nos autos de Processo Crime em trâmite por este Juízo, a que responde como incurso nas sanções penais do **art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c a Lei nº 11.340/2006**, ficando advertido(s) de que não comparecendo ou não constituindo advogado(s) para defendê-lo(s) no processo, será declarada a suspensão do prazo prescricional, a produção antecipada de provas, bem como poderá ter a sua prisão preventiva decretada por este Juízo. Extrato da denúncia: "No dia 06 de fevereiro de 2014, por volta das 03 horas, no interior da residência localizada na Rua Amazonas, 11, São Domingos, nesta comarca de São José dos Pinhais/PR, o denunciado **ROBERTO SLOMINSKY**, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, ofendeu a integridade corporal da vítima **Viviane do Carmo Remizio**, sua esposa, pegando-a violentamente pelo braço, e causando-lhe as lesões descritas no Laudo de Exame de Lesões Corporais nº 1993/2014, quais sejam: a. aparelho de imobilização composto de meia tala de gesso e atadura de crepe interessando antebraço e mão direita... b. Duas escoriações de forma circular, medindo ambas meio centímetro de diâmetro, situadas no dorso nasal; c. Equimoses violáceas, medindo dois centímetros de extensão, situadas na face interna do terço médio do braço direito. Das referidas lesões resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias (cf. laudo de exame de sanidade física nº 3547/2014).

Vale esclarecer que o delito foi cometido no âmbito da relação íntima de afeto existente entre a vítima e o denunciado, que mantiveram relacionamento amoroso por 16 anos (art. 5º, II, Lei 11.340/06)". São José dos Pinhais - PR, dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Bel. Jairo Quero, Escrivão Criminal, o digitei e subscrevi.

AUGUSTO GLUSZCZAK JÚNIOR

Juiz de Direito

Estado do Paraná	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Crime nº 0007232-73.2019.8.16.0035

O Dr. **Augusto Gluszcak Júnior**, MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições....

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu: **RICARDO LOPES DOS SANTOS**, RG 156070505/PR, nascido aos 02/12/1982 em Curitiba - PR, filho de Jussara Lopes dos Santos, residente na época dos fatos na Rua Dionísio Nabosbe, 541, Bairro Quissisana, em São José dos Pinhais - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **CITA-O** para **RESPONDER** à acusação constante no Processo Crime acima nominado, por escrito, **no prazo de 10 dias**, oportunidade na qual poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, consoante previsto nos artigos 396 e 396-A, Código de Processo Penal. Ficando advertido, ainda, o(s) acusado(s) que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se não constituir(em) defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias, artigo 396-A, §2º, Código de Processo Penal, nos autos de Processo Crime em trâmite por este Juízo, a que responde como incurso nas sanções penais do **art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c a Lei nº 11.340/2006**, ficando advertido(s) de que não comparecendo ou não constituindo advogado(s) para defendê-lo(s) no processo, será declarada a suspensão do prazo prescricional, a produção antecipada de provas, bem como poderá ter a sua prisão preventiva decretada por este Juízo. Extrato da denúncia: "No dia 26 de abril de 2019, por volta de 22h, na residência localizada na Rua Dionísio Nabosbe, 541, Bairro Quissisana, em São José dos Pinhais/PR, o denunciado **RICARDO LOPES DOS SANTOS**, com vontade livre e consciente, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, ofendeu a integridade física da vítima Jaqueline França, sua companheira, dando golpes em sua face e esganando-a, o que causou as lesões corporais fotografadas em mov. 1.7 e constatadas em prontuário médico a ser juntado oportunamente. Vale esclarecer que o crime foi cometido no âmbito da relação íntima de afeto existente entre o denunciado e a vítima, eis que foram conviventes durante um ano (art. 5º, III, Lei 11.340/06)". São José dos Pinhais - PR, dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Bel. Jairo Quero, Escrivão Criminal, o digitei e subscrevi.

AUGUSTO GLUSZCZAK JÚNIOR

Juiz de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
 Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar
 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0002228-36.2019.8.16.0203

Classe Processual:

Assunto Principal:

Data da Infração:

Noticiante(s):

Noticiado(s):

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Ameaça

20/06/2019

- SAMANTHA ZAREMBA ZEQUINÃO
- ÉVERTON GOMES INÁCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

NOTICIADO: ÉVERTON GOMES INÁCIO

NOTICIANTE: SAMANTHA ZAREMBA ZEQUINÃO,

O Doutor Augusto Gluszcak Júnior, MM Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0002228-36.2019.8.16.0203**, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado **ÉVERTON GOMES INÁCIO**, brasileiro, com RG nº 100551306/PR, nascido aos 15/10/1987, natural de MAUA/SP, filho de MARIA APARECIDA GOMES INÁCIO e JOSE CARLOS INÁCIO NETO, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da decisão proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente: "**Assim sendo, defiro o pedido, aplicando a seguintes medidas protetivas contra o requerido: - A proibição de aproximar-se da vítima, fixando 300 (trezentos) metros como limite mínimo de distância; - A proibição de tentar manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação; - A participação do suposto agressor no programa de conscientização sobre a violência contra a mulher desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade Local; Fixo o prazo de 01 (um) ano para validade das medidas protetivas**". Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, Claudete Felippi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Augusto Gluszcak Júnior

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
 Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar
 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Data da Infração:

Noticiante(s):

Noticiado(s):

0003974-36.2019.8.16.0203
 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Injúria
 14/09/2019

- GREICIANE MAIA
- MARCO AURELIO MERETIKA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

NOTICIADO: MARCO AURELIO MERETIKA

NOTICIANTE: GREICIANE MAIA,

O Doutor Augusto Gluszcak Júnior, MM Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0003974-36.2019.8.16.0203**, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado **MARCO AURELIO MERETIKA**, brasileiro, com RG nº 138324095/PR, nascido aos 29/04/1979, natural de PALMAS/PR, filho de EVANIRA MERETIKA DO NASCIMENTO atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da decisão proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente: "**Assim sendo, defiro o pedido, aplicando a seguintes medidas protetivas contra o requerido: - O afastamento do lar; A proibição de aproximar-se da vítima, fixando 300 (trezentos) metros como limite mínimo de distância; - A proibição de tentar manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação; - A participação do suposto agressor no programa de conscientização sobre a violência contra a mulher desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade Local; Fixo o prazo de 01 (um) ano para validade das medidas protetivas**". Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, Claudete Felippi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Augusto Gluszcak Júnior

Juiz de Direito

Estado do Paraná	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo Crime 0019178-13.2017.8.16.0035

O Dr. **Augusto Gluszcak Júnior**, MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições....

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo **cinco dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente o réu **EDSON PEDRO DOS SANTOS**, RG 77250379/PR, nascido aos 03/05/1982 em São José dos Pinhais - PR, filho de Aparecido José Nascimento dos Santos e Joana Darc Pedro dos Santos, residente na época dos fatos na Rua Olezir, 136, Quississana, em São José dos Pinhais/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **INTIMA-Opapa apresentar contrarrazões ao recurso em sentido interposto pelo Ministério Público, no prazo de dez dias, por intermédio de defensor constituído ou ainda, justifique acerca da impossibilidade de constituição de advogado**. São José dos Pinhais - PR, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, Bel. Jairo Quero, Escrivão Criminal, o digitei e subscrevi.

AUGUSTO GLUSZCZAK JÚNIOR

Juiz de Direito

Estado do Paraná	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo Crime 0006029-81.2016.8.16.0035

O Dr. **Augusto Gluszcak Júnior**, MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições....

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo **sessenta dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente o réu **MARCOS JOSÉ FURQUIM DE LIMA**, RG 66042766/PR, nascido aos 26/03/1976 em São José dos Pinhais - PR, filho de Colatino Furquim de Lima Filho e Maria Janete Martins, residente na época dos fatos na Rua João Alfredo Bortolot, 223, Bairro Braga, em São José dos Pinhais/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **INTIMA-O** da r. sentença proferida nos autos de Processo Crime em trâmite por este Juízo, a qual **julgo procedente a denúncia, para o fim de CONDENAR o réu MARCOS JOSÉ FURQUIM DE LIMA, como incurso nas sanções penais do art. 65 do Decreto Lei 3.688/41, à pena de trinta dias de prisão simples em Regime Aberto, ficando advertido de terá o prazo de cinco dias para recorrer, querendo**. São José dos Pinhais - PR, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, Bel. Jairo Quero, Escrivão Criminal, o digitei e subscrevi.

AUGUSTO GLUSZCZAK JÚNIOR

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS,

ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
 Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar
 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0003978-73.2019.8.16.0203
 Classe Processual: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
 Assunto Principal: Violência Doméstica Contra a Mulher
 Data da Infração: 16/09/2019
 Noticiante(s):
 Noticiado(s):
 • JACKELINE BUENO PETLA
 • JOSE MARCELINO DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**NOTICIADO: JACKELINE BUENO PETLA****NOTICIANTE: JACKELINE BUENO PETLA,**

O Doutor Augusto Gluszcak Júnior, MM Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0003978-73.2019.8.16.0203**, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado **JACKELINE BUENO PETLA**, brasileiro, com RG nº 99863919/PR, nascido aos 30/01/1992, natural de TELEMACHO BORBA/PR, filho de ANADIR DO CARMO FRANÇA e GILSO LEOCADIO BUENO PETLA, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da decisão proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente: "**Assim sendo, defiro o pedido, aplicando a seguintes medidas protetivas contra o requerido: - A proibição de aproximar-se da vítima, fixando 300 (trezentos) metros como limite mínimo de distância; - A proibição de tentar manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação; - A participação do suposto agressor no programa de conscientização sobre a violência contra a mulher desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade Local; Fixo o prazo de 01 (um) ano para validade das medidas protetivas**". Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, Claudete Felippi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Augusto Gluszcak Júnior

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
 Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar
 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0000858-22.2019.8.16.0203
 Classe Processual: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
 Assunto Principal: Ameaça
 Data da Infração: 31/03/2019
 Noticiante(s):
 Noticiado(s):
 • MARIA DA LUZ DOS ANJOS ROCHA
 • CLAUDIO DE LIMA CORREA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**NOTICIADO: CLAUDIO DE LIMA CORREA****NOTICIANTE: MARIA DA LUZ DOS ANJOS ROCHA,**

O Doutor Augusto Gluszcak Júnior, MM Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0000858-22.2019.8.16.0203**, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado **CLAUDIO DE LIMA CORREA**, brasileiro, com RG nº 60472122/PR, nascido aos 27/01/1959, natural de SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR, filho de FLORENTINA THEULEN CORREA e SALUSTIANO DE LIMA CORREA, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da decisão proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente: "**Assim sendo, defiro o pedido, aplicando a seguintes medidas protetivas contra o requerido: - A proibição de aproximar-se da vítima, fixando 300 (trezentos) metros como limite mínimo de distância; - A proibição de tentar manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação; - A participação do suposto agressor no programa de**

conscientização sobre a violência contra a mulher desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade Local; Fixo o prazo de 01 (um) ano para validade das medidas protetivas". Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, Claudete Felippi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Augusto Gluszcak Júnior
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar
- Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo:
Classe Processual:

Assunto Principal:
Data da Infração:
Noticiante(s):

Noticiado(s):

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

NOTICIADO: TIAGO HENRIQUE DEPIZOLI

NOTICIANTE: LEONINA DE FATIMA CALESSO,

O Doutor Augusto Gluszcak Júnior, MM Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Processo Crime nº 0016007-77.2019.8.16.0035, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado **TIAGO HENRIQUE DEPIZOLI**, brasileiro, com RG nº 110362498/PR, nascido aos 18/04/1991, natural de CURITIBA/PR, filho de LEONINA DE FATIMA DEPIZOLI e ANTONIO AMANCIO DEPIZOLI, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da decisão proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente: "Assim sendo, defiro o pedido, aplicando a seguintes medidas protetivas contra o requerido: - A proibição de aproximar-se da vítima, fixando 20 (vinte) metros como limite mínimo de distância; - A proibição de tentar manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação; - A participação do suposto agressor no programa de conscientização sobre a violência contra a mulher desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade Local; Fixo o prazo de 01 (um) ano para validade das medidas protetivas". Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, Claudete Felippi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Augusto Gluszcak Júnior
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar
- Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo:
Classe Processual:

Assunto Principal:
Data da Infração:
Noticiante(s):

Noticiado(s):

0001870-71.2019.8.16.0203
Medidas Protetivas de urgência
(Lei Maria da Penha)
Ameaça
05/06/2019
• VANUSA WONS ERICH
• MARLON ALONÇO KELLER

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

NOTICIADO: MARLON ALONÇO KELLER

NOTICIANTE: VANUSA WONS ERICH,

O Doutor Augusto Gluszcak Júnior, MM Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Processo Crime nº 0001870-71.2019.8.16.0203, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado **MARLON ALONÇO KELLER**, brasileiro, com RG nº 6721688/PR, nascido aos 3/02/1996, natural de JARAGUA DO SUL, filho de MARISTELA OLIVEIRA BARBOSA e GILMAR KELLER, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da decisão proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente: "Assim sendo, defiro o pedido, aplicando a seguintes medidas protetivas contra o requerido: - A proibição de aproximar-se da vítima, fixando 300 (trezentos) metros como limite mínimo de distância; - A proibição de tentar manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação; - A participação do suposto agressor no programa de conscientização sobre a violência contra a mulher desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade Local; Fixo o prazo de 01 (um) ano para validade das medidas protetivas". Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, Claudete Felippi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Augusto Gluszcak Júnior
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar
- Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8488 - E-mail: sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo:
Classe Processual:

Assunto Principal:
Data da Infração:
Noticiante(s):

Noticiado(s):

0001012-40.2019.8.16.0203
Medidas Protetivas de urgência
(Lei Maria da Penha)
Ameaça
12/04/2019
• CLEUNICE BALBINO DA SILVA VIAJOLA
• Claudiomiro Viajola

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

NOTICIADO: CLAUDIOMIRO VIAJOLA

NOTICIANTE: CLEUNICE BALBINO DA SILVA VIAJOLA,

O Doutor Augusto Gluszcak Júnior, MM Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Processo Crime nº 0001012-40.2019.8.16.0203, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado **CLAUDIOMIRO VIAJOLA**, brasileiro, com RG nº 45868052/PR, nascido aos 15/01/1966, natural de BORRACOPOLIS/PR, filho de MARIA ANGELICA VIAJOLA e BENEDITO VIAJOLA SOBRINHO, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da decisão proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente: "Assim sendo, defiro o pedido, aplicando a seguintes medidas protetivas contra o requerido: - A proibição de aproximar-se da vítima, fixando 300 (trezentos) metros como limite mínimo de distância; - A proibição de tentar manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação; - A participação do suposto agressor no programa de conscientização sobre a violência contra a mulher desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade Local; Fixo o prazo de 01 (um) ano para validade das medidas protetivas". Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019. Eu, Claudete Felippi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Augusto Gluszcak Júnior
Juiz de Direito

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO autos 0004324-11.2017.8.16.0036

A Doutora CAROLINA DELDUQUE SENNES BASSO, MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **CARTA PRECATÓRIA nº 0004324-11.2017.8.16.0036 (PROJUDI)**, que move o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** em face de **HORTAFÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** (CNPJ: 82.400.409/0001-60), será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 29/10/2019 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 12/11/2019 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

1º Leilão em 26/11/2019 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 03/12/2019 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, Telefone 0800-052-4520, com transmissão ao vivo pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na JUCEPAR sob o nº 08/011-L. Mais informações poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro, pelo site <https://oleiloes.com.br/> ou pelo fone (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: O lote de terreno designado de lote 109 D, oriundo da subdivisão do lote n. 109, da Gleba Núcleo da Colônia Guatupê, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a rua Florentino Suchla, com a área de 30.000,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 54.504 (CONFORME AVALIAÇÃO DE MOV. 7.1).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.712.500,00 (atualizado em 19/03/2019, mov. 136.3).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 998.836,05 (mov. 103.2), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: LUIZ ERNANI SETIM - Depositário Público (mov. 1.4).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **1ª Observação:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; **2ª Observação:** Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móvel, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI, a partir da data da arrematação. §4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. §6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. §7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. §8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895 do NCPC) e §9º No caso de arrematação a prazo, os pagamento feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado; **3ª Observação:** A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e **4ª Observação:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser

julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado HORTAFÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São José dos Pinhais, 21 de outubro de 2019. **JOSÉ FELIPE RAMINA** Técnico Judiciário Assinatura autorizada pela portaria 05/2018

FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da 2.ª Vara Criminal do Foro Regional da de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de noventa (90) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **CLAUDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido aos 07/03/1975, portador do RG 68532760 SSP/PR e CPF/MF 017.086.369-78, natural de Goioerê/PR, filho de Luzinete Pereira do Nascimento e Adauto Pereira do Nascimento, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, e não sendo possível intimá-la pessoalmente da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 0010288-98.2017.8.16.0160, nos quais se encontra indiciado como incurso nas sanções do **artigo 155, caput, do Código Penal**, pelo presente proceda a **INTIMAÇÃO** da r. sentença proferida nos autos, nos seguintes termos: **EM FACE DO EXPOSTO, e de tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal veiculada na denúncia de seq. 31.3, para o fim de CONDENAR o denunciado CLAUDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO, devidamente qualificado nos autos, como incurso artigo 155, caput, do Código Penal, nos termos da fundamentação. Pena: 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 11 (onze) dias multa no regime inicial semiaberto, substituída por 2 (duas) penas restritivas de direitos". DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu, (Andrigo Rogério de Souza), Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

ELAINE CRISTINA SIROTI

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INDICIADO, COM O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da 2.ª Vara Criminal do Foro Regional da de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta (60) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o indiciado **RODRIGO ROBSON GONÇALVES**, brasileiro, nascido em Maringá/PR, portador da cédula de identidade número 101393550 SSP/PR e do CPF/MF de número 056.735.549-74, nascido aos 13/05/1983, filho de Neusa Aparecida da Silva Gonçalves e Isac Gonçalves, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, pelo presente proceda a **INTIMAÇÃO** do mesmo, da sentença proferida nos autos de Inquérito Policial nº 0003348-49.2019.8.16.0160 em data de 13/09/2019, nos seguintes termos **"ANTE O EXPOSTO, acolho o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público e, de consequência, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, no qual figura como indiciado RODRIGO ROBSON GONÇALVES, já qualificado nos autos, o que faço com fulcro nos artigos 103, caput, e artigo 107, inciso IV, ambos do Código Penal**. E, que de futuro não aleguem ignorância é expedido o presente edital que será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____ (Andrigo Rogério de Souza), Técnico de Secretaria que digitei e subscrevi.

ELAINE CRISTINA SIROTI

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da 2.ª Vara Criminal do Foro Regional da de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o apenado **VALDIRT DE ARAUJO FREITAS**, brasileiro, natural de Sinop-MT, nascido aos 01/08/1980, filho de Ivanilde Maria de Araújo Freitas, residente na Rua Cecília Meireles, n. 371, Vila Marta, Almirante Tamandaré - Paraná, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, e não sendo possível intimá-los pessoalmente da sentença proferida nos autos de Ação Penal n. 0000715-80.2010.8.16.0160, onde foi condenado como incurso nas sanções do artigo 217-A, do Código Penal, à pena privativa de liberdade e custas processuais, pelo presente proceda a **INTIMAÇÃO** do mesmo, para efetuar o pagamento no prazo de 10 dias, de referida custas, ou seja, R\$ 918.75 (novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos. E, que de futuro não aleguem ignorância é expedido o presente edital que será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019. Eu _____ (Marli Teresinha Antunes), Técnico de Secretaria que digitei e Doutora Elaine Cristina Siroti, MMª. Juíza de Direito, subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INDICIADO EWERTON JEAN MERIM DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da 2.ª Vara Criminal do Foro Regional de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta (60) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o indiciado EWERTON JEAN MERIM DOS SANTOS, brasileiro, estado civil desconhecido, profissão desconhecida, nascido aos 08/11/1989, filho de VANDA LUCIANA MERIM SANTOS e GILSON LOPES DOS SANTOS, portador do RG 105029373 SSP/PR, CPF nº 060.076.579-22, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente da sentença proferida nos autos de Inquérito Policial n. 0010045-86.2019.8.16.0160, pelo presente proceda a **INTIMAÇÃO** deste, da sentença proferida nos autos em data de 01/10/2019: **ANTE O EXPOSTO, acolho o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público e, de consequência, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, no qual figura como indiciado EWERTON JEAN MERIM DOS SANTOS, já qualificado nos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal**. E, que de futuro não aleguem ignorância é expedido o presente edital que será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça. **SARANDI**, em 21 de outubro de 2019. Eu, _____ Helton Jum Kikuti, Técnico Judiciário, que o digitei e a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Sarandi, Dra. Elaine Cristina Siroti, o subscreve.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO DAVID ALVES DA SILVA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da 2.ª Vara Criminal do Foro Regional da de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado DAVID ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/12/1992,

natural de Pinhais/PR, filho de MADALENA ALVES DA SILVA, portador do RG 126331363 SSP/PR, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente do pagamento das custas processuais, nos autos de Processo Crime sob n. 0006008-21.2016.8.16.0160, pelo presente proceda a **INTIMAÇÃO** deste, para que no prazo de 10 (dez) dias, proceda ao pagamento das Custas Processuais no valor de R\$ 351,61 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), e, ainda, para comparecer em cartório para retirar as Guias de recolhimento. ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. OBSERVAÇÃO: A guia a ser paga está anexa nesta intimação e pode ser reimpressa no Portal do TJPR, digitando-se o número único do processo no endereço: <https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria-em-Guias-Preparadas>". E, que de futuro não aleguem ignorância é expedido o presente edital que será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça. **SARANDI**, em 18 de outubro de 2019. Eu, Helton Jum Kikuti, Técnico Judiciário, que o digitei e a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Sarandi, Dra. Elaine Cristina Siroti, o subscreve.

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ADILSON DA SILVA E VALDIRENE DA SILVA BARBOSA - COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Processo nº 8665-28.2019.8.16.0160 - ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Requerente: E.R.A. e K.D.D.S.

Requeridos: ADILSON DA SILVA e VALDIRENE DA SILVA BARBOSA

Objeto: CITAÇÃO dos requeridos: **A) ADILSON DA SILVA**, brasileiro, nascido em 05/12/1978, filho de Rosa Maria da Silva e Salvador da Silva e **B) VALDIRENE DA SILVA BARBOSA**, brasileira, nascida em 12/02/1984, filha de Clarinda da Silva Barbosa e Valdir Romualdo Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no **prazo de 10 (dez) dias**, apresentar(em) resposta(s), por intermédio de advogado, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo rol de testemunhas e documentos (ECA - art. 101, §2º e art. 158), contados do dia útil seguinte ao final do prazo do edital (NCPC, art. 231, IV). Em caso de não possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo, ao qual incumbirá a apresentação de resposta, contando-se o prazo a partir da intimação do despacho de nomeação (ECA - art. 159). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos.

SARANDI, em 21 de outubro de 2019. - Eu, _____ **Paulo Hiromi Utida**, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Paulo Hiromi Utida

Técnico Judiciário

Matrícula 51543

SIQUEIRA CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, sem profissão, portador do RG nº 4.475.085-6, residente e domiciliada na

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 760, Siqueira Campos/PR, absolutamente incapaz de exercer atos da vida civil, sendo-lhe nomeado CURADORA a SRA. HILDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 807.905.429-00, residente e domiciliado Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 760, nesta cidade e comarca, nos autos nº 138-20.2015.8.16.0163 de INTERDIÇÃO. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente será publicado por tres (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Eu, (JOSIANE GOMES NOGUEIRA), Escrevente Juramentada do Cível que o digitei e subscrevi.-Siqueira Campos, 19 de setembro de 2019.Amani Khalil Muhd CiuffiJuíza de Direito

TEIXEIRA SOARES

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE TEIXEIRA SOARES VARA CÍVEL DE TEIXEIRA SOARES - PROJUDI Rua XV de Novembro, 228 - Teixeira Soares/PR - CEP: 84.530-000 - Fone: (42) 3460-1266 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS Processo: 0000729-37.2019.8.16.0164 Classe Processual: Interdição Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R\$1.000,00 Requerente(s): LAUDELINO DE JESUS (CPF/CNPJ: 925.333.539-49) Rua João Maria Padilha, 15 Casa - Cohapar - TEIXEIRA SOARES/PR - CEP: 84.530-000 Requerido(s): JOÃO PAULO DE JESUS (RG: 86725908 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.296.609-00) Rua João Maria Padilha, 15 Casa - Cohapar - TEIXEIRA SOARES/PR - CEP: 84.530-000 O DOUTOR JONATHAN CHEONG, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processaram aos termos legais uma Ação de Interdição, acima mencionada, onde foi decretada a INTERDIÇÃO DE JOÃO PAULO DE JESUS, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG n. 8.672.590-8/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 047.296.609-00, filho de Laudelino de Jesus e Loici da Aparecida de Jesus, residente e domiciliado na Rua João Maria Padilha, 15, Cohapar, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Parana, na qual preferido sentença em 07 de agosto de 2019, transitada em julgado em 07 de setembro de 2019, que decretou a INTERDIÇÃO DE JOÃO PAULO DE JESUS e por ser reconhecidamente incapaz para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador Sr. LAUDELINO DE JESUS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG n. 3.122.030-6/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 925.333.539-49, residente e domiciliado na Rua João Maria Padilha, 15, Cohapar, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Parana. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume, e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. JONATHAN CHEONG MAGISTRADO

TERRA BOA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

Edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do Executado:R. D. R. prazo de 20 dias O Dr. **RODRIGO DO AMARAL BARBOZA** - MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o Executado:**R. D. R.**, brasileiro, qualificação desconhecida, que por este Juízo e Vara de Família e Sucessões, se processam os termos dos autos de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**n.º0000154-23.2019.8.16.0166 em que consta como Requerentes **N. V. V. R.**, e MINISTERIO PÚBLICO e Requerido **R. D. R.** que se encontra em local incerto e não sabido (Art. 256, § 3º do CPC), ante o parecer ministerial do mov. 46 (Art. 257, I do CPC), ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da ação em epígrafe, a saber, bem como **INTIMADO** da Audiência de Conciliação e julgamento a ser realizada neste r. Juízo sito à Rua Manoel Pereira Jordão, 120, Centro, em Terra Boa/PR, CEP: 87.240-000, designada para o dia 27/09/2019 às 14h00min. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

PARANÁ, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições e na condição de substituto processual de **N. V. V. R.**, nascida em 01/10/2010, natural de Itu/SP, filha de **R. D. R.** e **C. V. R.**, ela brasileira, casada, titular do RG nº 12.646.478-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 439.492.508-83, nascida aos 15/01/1992, vem à presença de Vossa Excelência, com base na Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968 e artigo 177 do Código de Processo Civil, c/c os artigos 1.694 e ss. do Código Civil, e artigo 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90, propor **AÇÃO DE ALIMENTOS** em face de **R. D. R. DOS FATOS**: Ao que se depreende da leitura do documento de identificação em anexo, o Réu é pai da autora **N. V. V. R.**, nascida em 01/10/2010. A genitora, sob a guarda de quem se encontra a alimentanda, está passando por precárias condições financeiras, não conseguindo prover-lhes o necessário à alimentação, saúde, educação, higiene, vestuário e lazer. Ressalta-se que após a separação, o réu contribuía com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, contudo, em alguns meses realizava pagamento inferior a este e, em outros, não colaborava para o sustento da alimentanda. Ademais, o réu se negou a fazer qualquer tipo de acordo com relação a pensão alimentícia. Diante dessa situação, a alimentanda, representada por sua mãe, veio socorrer-se da prestação jurisdicional, via Ministério Público, a fim de que ao requerido seja imposta obrigação de prestar alimentos, decorrência natural de sua condição de pai. Vislumbra-se, destarte, a necessidade da alimentanda e a possibilidade de o requerido prestar alimentos. DO PEDIDO: Ante o exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência que se digne a recebê-la, a fim de designar audiência de conciliação, instrução e julgamento, citando-se o requerido dos termos da presente, bem como o intimando da realização da audiência previamente designada. Requer sejam fixados alimentos provisórios à razão de 1/3 do salário mínimo nacional vigente, o que corresponde atualmente a R\$ 332,66 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), para a alimentanda, e na forma como preceituado pelo artigo. 4º, caput, da Lei de Alimentos, dando-se ciência ao alimentante da prévia fixação, conforme determina o artigo 5º do mesmo Diploma Legal, notificando-o a promover o adimplemento da obrigação até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido, a ser depositado na conta poupança de titularidade da genitora, qual seja, agência n. 0718, conta n. 89654-7, no Banco Sicredi, Requer, por fim, a produção de todo o gênero de provas em direito admitidas, sem exceção, especialmente a documental e a oitiva de testemunhas, as quais comparecerão à audiência a ser designada por Vossa Excelência, tal como disciplinado pelo artigo 8º da Lei nº 5.478/68. Provadas satisfatoriamente as alegações acima apresentadas, requer seja o pedido julgado PROCEDENTE, para o fim de impor ao requerido a obrigação de prestar alimentos mensalmente a sua filha, em caráter definitivo, na proporção de 1/3 do salário mínimo nacional vigente ou 1/3 dos rendimentos auferidos pelo alimentante (o mais favorável à alimentanda), condenando-o ao pagamento das custas processuais e demais cominações de estilo. Dá-se à causa o valor de R\$ 3.991,92 (três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Despacho (proferido em 17/07/2019, mov. 49): "Designo para a realização da . o dia 27/09/2019 às 14h00min audiência de conciliação e julgamento 2. Considerando a tentativa infrutífera de citação e que não se obteve êxito em encontrar o atual paradeiro do postulado pelos meios disponíveis ao juízo (eventos 35, 36 e 39), nos termos do art. 275, § 2º, c/c art. 257, inciso III, ambos do CPC e do parecer ministerial doe evento 46, expeça-se edital pelo prazo de 20 (vinte) dias a fim de citar o postulado, observadas as formalidades legais, para comparecer ao ato judicial designado, independentemente do comparecimento de seus representantes, de acordo o arts. 5º, § 8º, e 6º da Lei n.º 5.478/1968. Consigno que o edital de citação será afixado na sede do juízo e publicado 3 (três) vezes consecutivas no órgão oficial do Estado e que o postulado terá até a data da realização da audiência para apresentar contestação, de acordo com o art. 5º, §§ 1º e 4º, da Lei n.º 5.478/1968. **CUMpra** na forma da lei.

DADA E PASSADO nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09/10/2019) nove de outubro de dois mil e dezenove). Eu, (Nelinha de Alcântara Neri - *Técnica Judiciária*), que o digitei e o subscrevi. (a) **RODRIGO DO AMARAL BARBOZA**-Juiz de Direito.

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENÇÃO DE NATHAN FELIPE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU NATHAN FELIPE DOS SANTOS , nos autos de Processo Crime nº 0000470-70.2018.8.16.0166 , com o prazo de 60 (sessenta) dias. O Dr. RODRIGO DO AMARAL BARBOZA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná,FAZ SABER ao sentenciado NATHAN FELIPE DOS SANTOS, RG 125975631 SSP/PR, CPF 098.753.559-50, Nome do Pai: JOSE BENEDITO DOS SANTOS, Nome da Mãe: LUIZA TEREZA RAMALHO DOS SANTOS, nascido em 02/12/1995, natural de ENGENHEIRO BELTRAO/PR, brasileiro(a), solteiro, vendedor , que por sentença datada de 26/09/2019, proferida nos autos do processo-crime nº 0000470-70.2018.8.16.0166, este Juízo CONDENOU o réu NATHAN FELIPE DOS SANTOS por infração art. 306, caput do Código de Trânsito Brasileiro e lhe aplico as penas de seis meses de detenção, em regime inicial aberto, assim como dois meses de suspensão ou proibição de obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor e dez dias-multas, no mínimo legal, assim como substituiu a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito consistente em prestação de serviços à comunidade.E como o referido sentenciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, com o prazo de

60 (sessenta) dias , intimando-o de tal sentença, sob as penas da Lei. Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MMª Juiz que o presente edital fosse publicado no Diário da Justiça e afixada cópia do mesmo no átrio deste Fórum, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná aos 18 de outubro de 2019 às 17:12:38. Terra Boa, 18 de outubro de 2019. Eu, Gilmar Murata, Técnico Judiciário, digitei e conferi..

RODRIGO DO AMARAL BARBOZA

JUIZ DE DIREITO

TERRA ROXA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

Edital de Citação

Requerido JOÃO PINTO VIEIRA

CPF: 554.752.569-34

Prazo: 30 (trinta) dias

O DOUTOR MM. JUIZ ELESSANDRO DEMETRIO DA SILVA, DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI E

ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos

supramencionado, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que

atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITA o Requerido JOÃO PINTO

VIEIRA, estando em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da petição inicial e despachos de seqs.

10.1 e 262.1, em seguida transcritos: COOPERFORTE - COOPERATIVA E ECONOMIA E CREDITO

MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTRUÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA., pessoa

jurídica de direito privado, através de seus advogados, vem propor a presente AÇÃO MONITÓRIA Em face

de JOÃO PINTO VIEIRA, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF sob nº 554.752.569-34, Portador do RG sob

o nº 40833684, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, casa 37, Bairro Jd. Zebalos,

Terra Roxa - Paraná, CEP: 85.990-000, pelos motivos de fato e de direito que passa a aduzir. DOS FATOS:

O Réu firmou com o Autor CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO. Rezou-se ainda através do Contrato

firmado que o demandado pagaria todas as despesas do instrumento, sendo compreendida de principal.

Comissão, reajuste monetário, juros e quaisquer despesas decorrente de referida cobrança. Ocorre, porém,

que o acionado, ora Executado, apesar de notificado diversas vezes, deixara de cumprir com suas

obrigações, não pagando no vencimento as parcelas do referido CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO,

ficando constituído em mora de pleno direito. Considerando-se vencido o citado contrato nas operações de

empréstimo juntadas à presente sob nº 2436867 (28/062011), fica o demandado obrigado a pagar ao

demandante, o débito acrescido dos encargos de juros, e atualizações monetárias, também previstas na

cláusula do inadimplemento, débito este que, corrigido até a presente data, está valorado em R\$ 6.868,92

(seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos). Ocorre, porém, que o autor da

presente ação, embora tenha esgotado todos os meios amigáveis para composição da dívida, não obteve

êxito, o que busca no momento a tutela jurisdicional para composição do referido débito. DOS PEDIDOS:

Assim, vencido o contrato e esgotados os meios extrajudiciais para recebimento do seu crédito, sem que o

Réu providenciasse o seu pagamento, vem o Acionante, propor a presente ação monitoria, requerendo a Vossa Excelência que se digne a determinar: a) a expedição do mandado de citação em nome do Réu, para

que pague no prazo de 15 (quinze) dias o débito reclamado no importe total de R \$ 6.868,92 (seis mil,

oitocentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos), valor este que deverá ser atualizado a partir da

data da planilha em anexo, até o dia do efetivo pagamento. b) que conste no mandado de citação que o não

oferecimento dos embargos, no prazo legal, acarretará a conversão do mandado inicial em mandado

executivo; c) em caso de não pagamento e na falta de oferecimento dos embargos no prazo acima, que se

constitua, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado

executivo, prosseguindo-se na forma prevista nos artigos 646 e seguintes do Código de Ritos, com a citação

dos retro qualificados devedores, com a finalidade de que os mesmos paguem, no prazo de 24 horas, todo o

débito reclamado, no importe total R\$ 6.868,92 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reis, noventa e dois

centavos), e das custas e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da

causa ou nomeie bens à penhora suficientes à segurança do Juízo. d) Embargada a presente Ação, sejam

os mesmos julgados IMPROCEDENTES, com a condenação dos Suplicados no débito acima consignado,

bem como nas custas processuais e honorários advocatícios, estes à base de 20% (vinte por cento). e)

Hipóteses em que protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas,

particularmente o depoimento pessoal dos deveres, sob pena de confissão, prova documental, pericial,

testemunhal, entre outros. Instruindo a presente com os documentos comprobatórios do alegado e

demonstrativo contábil, dá a causa o valor de R\$ 6.868,92 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais,

noventa e dois centavos). Termos em que, Espero o deferimento. Terra Roxa - PR, 05 de Dezembro de

2012. (a). Celso David Antunes. Advogado. : ref. mov.10.1: Expeça-se mandado DESPACHO de pagamento,

intimando-se os demandados para que promovam a quitação do débito exigido na inicial em 15 (quinze) dias,

ou, em igual prazo, apresentem seus embargos, que terão a eficácia de suspender a ordem de

pagamento. Esclareça-se que o pagamento espontâneo isentará os réus do pagamento das custas

processuais e dos honorários ao advogado da parte autora. Advirto ao(s) suposto(s) devedor(es) que se os

embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o

mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se no rito previsto ao cumprimento de sentença, o

mesmo sucedendo para o caso de rejeição ou improcedência dos embargos. Registre-se ainda, que os

embargos independem de prévia segurança do juízo e serão processados nestes mesmos autos, pelo rito

comum ordinário. Expeça-se mandado. Int. Terra Roxa, 17 de janeiro de 2013, às 11:47 horas. (a) Bruno

Henrique Golon. Juiz de Direito. DESPACHO: ref. mov. 262.1: 1.O art. 256, inciso II, do Código de Processo

Civil prevê que a citação será realizada por edital "quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se

encontrar o citando". Na forma do parágrafo terceiro do referido dispositivo legal, "o réu será considerado em

local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo

juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de

serviços públicos". Desse modo, caso tal providência ainda não tenha sido tomada, deve haver a realização

de busca de endereço do réu através dos sistemas INFOJUD, SIEL, no caso de pessoa física, RENAJUD,

BACENJUD, SANEPAR, e do convênio realizado com a COPEL. Encontrado endereço diverso, promova-se

nova tentativa de citação. 2. Caso todas as tentativas de localização do réu tenham sido infrutíferas, o que

deverá ser 2º certificado, e havendo pedido expresso do autor, afirmando a presença das circunstâncias

autorizadoras, na forma do art. 257, inciso I, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de citação do réu

por edital. Nesse caso, determino a expedição de edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, que deverá

ser publicado na rede mundial de computadores, no do Tribunal de Justiça do site Estado do Paraná, e na

plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. O edital deve conter a advertência de que, no caso de

revelia, será nomeado curador especial ao réu. 3. Decorrido o prazo, e não havendo constituição de

procurador, considerando a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca, promova-se a nomeação de

curador especial ao réu, conforme lista arquivada em cartório, na forma do art. 72, inciso II, do Código de Processo Civil. O advogado nomeado deverá ser intimado para dizer se aceita a nomeação, no prazo de 10(dez) dias. Em caso positivo, para a apresentação de resposta/defesa, no prazo legal, que terá início a partir da aceitação da nomeação. 4. Intimações e diligências necessárias. Terra Roxa, data da assinatura digital. Elessandro Demetrio da Silva Magistrado.AVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (PRAZO: 15 dias- Art. 344 do CPC) . E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Maria Marcia de Azevedo Palma, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi. MARIA MARCIA DE AZEVEDO PALMA ANALISTA JUDICIÁRIA

Edital de Citação
Requerido RAQUEL BISPO DE JESUS
CPF: 077.253.829-84
Prazo: 30 (trinta) dias
O DOUTOR MM. JUIZ ELESSANDRO DEMETRIO DA SILVA, DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI E ETC...
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supramencionado, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITA a Requerida RAQUEL BISPO DE JESUS, estando em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 24.881,88 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de multa, no prazo de 15 (quinze) dias, ou no mesmo prazo oferecer embargos, sendo que estes suspenderão a eficácia do mandado inicial, e se os embargos não foram opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, cumprindo o réu o mandado inicial, ficará isento do pagamento das custas iniciais (art. 701, § 1º do CPC) e fixados os honorários advocatícios em 5% do valor da causa (art. 701, "caput"), conforme petição inicial e despacho ref. mov. 1.1, em seguida transcritos: UNIVERSIDADE PARANAENSE-UNIPAR, Instituição de Ensino Superior, CNPJ 75.517.151/0001-10, por sua Procuradora, vem à presença de V. Excelência, propor a presente AÇÃO MONITÓRIA, em desfavor de, RAQUEL BISPO DE JESUS, brasileiro (a), solteiro (a), Portador (a) do RG 97125813SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 077.258.829-84, residente e domiciliado (a) na Rua José Ganancim, 123, Terra Roxa Estado do Paraná. DOS FATOS.1. O (a) Requerido (a) esteve devidamente matriculado no estabelecimento da Requerente no Curso de Graduação em Estética e Cosmética entre os anos de 2.012 e 2.015. Fato que o (a) Requerido (a) usufruiu dos Serviços Educacionais prestados pelo Requerente conforme atesta o Extrato Acadêmico anexo, em 2.015 para dar continuidade aos seus estudos o(a) Requerido (a) negociou os débitos do (s) ano (s) anterior (es) em Notas Promissórias porém deixando à de adimplir, o (a) Requerido (a) deixou de adimplir também as mensalidades do ano de 2.015. A Requerente tentou exaustivamente receber do (a) Requerido (a) de forma amigável os débitos vencidos e não pagos, mas não logrou êxito neste sentido, entretanto até a presente data se manteve inerte, que por sua vez não vem honrando com seu compromisso pontualmente pelo pactuado no contrato, deverá arcar com multa, juros e correção monetária na forma convencionada, que atualizados até a presente data resultam nos valores apresentados nos demonstrativos anexos. 4. Assim, restou à Requerente somente a via judicial para ver

adimplido seu crédito, o que faz mediante presente ação monitoria. 7. Até a presente data o valor do débito R\$ 24.881,88(vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), devidamente acrescidos de todos os encargos contratualmente previstos. O PEDIDO: 8. Em face do exposto, requer: a) Assim requer a expedição de mandado de pagamento por ofício com aviso de recebimento (AR)e (MP), para, no prazo legal de15 (quinze) dias o requerido efetue o pagamento da quantia de R \$ 24.881,88(vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de todos os encargos contratualmente previstos até a data de seu efetivo pagamento e de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa; b) Na ausência de pagamento ou embargos monitorios, a conversão do mandado de pagamento em mandado executivo; c) Opostos embargos monitorios, sejam julgados totalmente improcedentes, para se constituir de pleno direito o respectivo título executivo da obrigação declinada, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo; d) A produção de todos os meios de prova em direito admitidas; e) A total procedência da presente ação monitoria para o total adimplemento da obrigação por parte do Requerido. Nestes termos pede e aguarda deferimento. Guaíra/PR, 20 de Junho de 2.018. (a) Advogada. Daniela T. Sinhorini da Silva. DESPACHO: ref. mov. 13.1: 1.Trata-se de procedimento monitorio, em que a petição inicial foi instruída com prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo, e preenche os demais requisitos previstos no art.700, §2º, do Código de Processo Civil. 2. Cite-se a parte ré para cumprir a obrigação ou oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia e conversão automática do procedimento em executivo, lastreado em título judicial. 2.1. Cumprida a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescida de 5% (cinco por cento) a título de honorários advocatícios, ficará o réu dispensado do pagamento das custas processuais. 2.2 Advirta-se o réu de que, no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 701, § 5º c/c. art. 916 do CPC). Diligências necessárias. Terra Roxa, data da assinatura digital. Elessandro Demetrio da Silva. Magistrado. DESPACHO: ref. mov. 64.1: 1.O art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil prevê que a citação será realizada por edital "quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando". Na forma do parágrafo terceiro do referido dispositivo legal, "o réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou". de concessionárias de serviços públicos Desse modo, caso tal providência ainda não tenha sido tomada, deve haver a realização de busca de endereço do réu através dos sistemas INFOJUD, SIEL, no caso de pessoa física, RENAJUD, BACENJUD, SANEPAR, e do convênio realizado com a COPEL. Encontrado endereço diverso, promova-se nova tentativa de citação. 2. Caso todas as tentativas de localização do réu tenham sido infrutíferas, o que deverá ser certificado, e havendo pedido expresso do autor, afirmando a presença das circunstâncias autorizadoras, na forma do art. 257, inciso I, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de citação do réu por edital. Nesse caso, determino a expedição de edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no do Tribunal de Justiça do site Estado do Paraná, e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. O edital deve conter a advertência de que, no caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu .3. Decorrido o prazo, e não havendo constituição de procurador, considerando a ausência de3.Defensoria Pública nesta Comarca, promova-se a nomeação de curador especial ao réu, conforme lista arquivada em cartório, na forma do art. 72, inciso II, do Código de

Processo Civil. O advogado nomeado deverá ser intimado para dizer se aceita a nomeação, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso positivo, para a apresentação de resposta/defesa, no prazo legal, que terá início a partir da aceitação da nomeação. 4. Intimações e diligências necessárias. Terra Roxa, data da assinatura digital. Eleassandro Demetrio da Silva. Magistrado. ADVERTÊNCIAS: Art. 702 do Novo CPC: "Independentemente de prévia segurança do Juízo, o réu poderá opor, nos próprios autos, no prazo previsto no art. 701, embargos à ação monitória". "Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de trinta por cento do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 701, § 5º c/c. art. 916)". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, 17 (dezesete) dias do mês de outubro. Eu, , Analista Judiciária, do ano de dois mil e dezenove (2019) Maria Marcia de Azevedo Palma o digitei e subscrevi. MARIA MARCIA DE AZEVEDO PALMA ANALISTA JUDICIÁRIA

TIBAGI

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

COMARCA DE TIBAGI

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOCELENE FRANÇA ALVES DA SILVA - com o prazo de trinta dias.

Pelo presente, cita-se a executada JOCELENE FRANÇA ALVES DA SILVA, ora em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de execução de pensão nº 2757-31.2017.8.16.0169, requerida por G.F.A.S. para em três dias efetuar o pagamento do valor correspondente às três últimas pensões em atraso, correspondentes aos meses de setembro/outubro e novembro/2017, mais as que se vencerem no decorrer do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. O presente será publicado na imprensa, na forma da lei. Tibagi, 18.10.2019. Eu (Glaci Bittencourt de Geus), escrevê, que digitei e subscrevi.

João Batista Spanier Neto
Juiz de Direito

TOLEDO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Almirante Barroso, nº 3202, Cep 85.900-020 - Fone (45) 3252-3090

Osmar dos Santos

Escrivão

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será (ão) levado (s) a arrematação, o (s) bem (ns) de propriedade do (a,s) devedor (a,es) **AMELIA SIEROTA e MARCELO JOSE PLETSCH**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13/11/2019, às 14h00min, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, atualizado monetariamente.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 27/11/2019, às 14h00min, para quem oferecer o melhor lance, vedada a alienação por valor inferior a 50% da avaliação.

LOCAL: Fórum - Tribunal do Júri, situado na Rua Almirante Barroso, nº. 3202, Toledo/PR.

PROCESSO: 0001143-56.2015.8.16.0170 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA contra AMELIA SIEROTA e MARCELO JOSE PLETSCH.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 218.471,80 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), atualizado em outubro/2019.

BENS: a) 01 motocicleta, marca Honda, modelo Biz 125 ES, ano 2013, cor vermelha, placa AWR-0892, chassi 9C2JC4820DR059451, RENAVAL 0052.760889-0 / b) 01 veículo, marca Ford, modelo Ka, ano 1999, cor cinza, placa MUT-1953, chassi 9BFZZZGDAXB640469, RENAVAL 0071.709370-0 / c) 01 veículo, marca Nissan, modelo Frontier XE 4X4, ano 2012/2013, cor branca, placa APT-7666, chassi 94DVCUD40DJ424578, RENAVAL 0048.464208-1.

AVALIACÃO: total dos bens **R\$ 75.879,00** (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais), sendo: R\$ 7.312,00, tabela fiipe da motocicleta Honda Biz 125ES; R\$ 6.589,00, tabela fiipe do veículo Ford Ka; R\$ 61.978,00, tabela fiipe do veículo Nissan Frontier XE 4X4, sujeitos à atualização monetária pelo INPC até a data da alienação, a serem pagos no ato da arrematação, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Avaliados em junho/2019.

DEPOSITÁRIO: Foi nomeado como depositário dos bens os executados Amélia Sierota e Marcelo José Pletsch.

DÍVIDA E ÔNUS: Consta débitos de IPVA/Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório para os seguintes veículos: Honda Biz 125 ES e Ford Ka. Para o veículo Nissan Frontier consta, apenas, débitos de multas.

CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

*** A apresentação da proposta não suspende o leilão.

*** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

LEILOEIRO: Ailton Queiroz Silva, informações pelo site www.leiloeiroqueiroz.com.br.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante.

*** Não haverá pagamento de comissão em caso de adjudicação, remição, transação, ou qualquer outra causa que venha a impedir a realização do leilão.

INTIMAÇÃO: Fica (m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): **AMELIA SIEROTA e MARCELO JOSE PLETSCH**, na pessoa do seu representante legal, bem como o eventual proprietário dos bens móveis penhorados, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 21de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)

Marcelo Marcos Cardoso

Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL - SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA CURATELA

O DOUTOR EUGÊNIO GIONGO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo de Direito da 3ª Secretaria do Cível, tramita o processo eletrônico nº. **0012763-60.2018.8.16.0170** de Interdição e, por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 04/10/2019, foi **DEFERIDA A CURATELA de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, convivente em união estável, nascido em 11/10/1975, no município e Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, filho de Francisco Pereira dos Santos e Almerinda Batista da Silva, portador do RG nº. 6.571.444-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 913.687.589-91, residente e domiciliado na Estrada Pioneira, ao lado da Spech Pré-Moldados, zona rural do município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo, Estado do Paraná, **restrita a aspectos patrimoniais e negociais**, a ser exercida pela sua companheira HILDEGARDES MULDER WENTZ, brasileira, convivente em união estável, agricultora, portadora do RG nº. 7001691869 SSP/RS e inscrita no CPF nº. 029.884.469-97, residente e domiciliada no mesmo endereço do requerido, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão (artigo 84, § 4º da Lei 13.146/15). E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de

costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove. Eu, _____ (Maria Helena de Lima Probst), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Eugênio Giongo - Juiz de Direito

TOMAZINA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TOMAZINA

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TOMAZINA - PROJUDI

3º EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Processo: 0000155-66.2014.8.16.0171

Classe Processual: Interdição

Assunto Principal: Tutela e Curatela

Valor da Causa: R\$724,00

Requerente(s): Rita de Cassia Silva Lopes (CPF/CNPJ: 037.053.089-63)

RODOVIA AVELINO ANTONIO VIEIRA, S/N CASA - CENTRO - TOMAZINA/PR

Requerido(s): JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: 546.964.539-87)

RODOVIA AVELINO ANTONIO VIEIRA, S/N CASA - CENTRO - TOMAZINA/PR

Pelo presente, **INTIMA a todos quantos deste tomar conhecimento, acerca da sentença de interdição proferida no processo acima referido, em trâmite nesta Secretaria**.

O teor do dispositivo da sentença é: " Posto isso, com fundamento nos arts. 487, inc. I e 754 do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de declarar que JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA é relativamente incapaz, entregando-o à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais a ser exercida pela requerente, RITA DE CÁSSIA SILVA, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contrair obrigações em nome do interditando. A interdição abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandada em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio. Em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do CPC e no art. 9º, inc. III, do CC, comunique-se via ofício, pelo Sistema Mensageiro, ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Tomazina/PR, para a devida averbação desta decisão no Assento de Nascimento do Interditando, de acordo com o art. 29, inc. V, da Lei nº 6.015/73.

Anoto, por conveniente, a desnecessidade de comunicação à Justiça Eleitoral, porquanto, conforme disposto no art. 85, §1º, da Lei nº 13.146/2015, a definição de curatela não alcança o direito ao voto, sendo a incapacidade civil da parte interditanda, no mais, apenas relativa.

Cumpra-se também com o disposto no art. 324 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, devendo ainda dar o devido cumprimento às regras previstas nos arts. 328 a 330 combinado com o art. 93 da Lei 6.015/73.

Custas pela parte autora, suspensas na forma do art. 98, §3º, do CPC. Com fundamento no art. 5º, inc. LXXIV, CF c.c. art. 22 do Estatuto da OAB, condeno o Estado do Paraná ao pagamento de honorários advocatícios ao Dr. LUIZ MIGUEL VIDA, defensor dativo, fixados no importe de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e ao Dr. DEMÉTRIO RUBENS DA ROCHA JR, igualmente no valor de de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo em vista a inexistência de instituição de defensoria pública em nossa Comarca e a Resolução Conjunta nº 13/2016 - PGE/SEFA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público." .

Tomazina, 05 de abril de 2019. Eu _____ Tiago Inocêncio Bertoldo Mota, Técnico Judiciário, o subscrevi.

ASSINADO DIGITALMENTE

(artigo 2º da lei 11419/2006)

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR

JUIZ DE DIREITO

UNIÃO DA VITÓRIA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de trinta (30) dias, de GUMERCINDO ANTONIO PINTO CORDEIRO e sua mulher, se casado for, ou ainda de seus herdeiros ou sucessores, bem como dos réus incertos e eventuais interessados ausentes, Incertos e desconhecidos, para tomarem conhecimento e querendo contestarem a ação de Usucapião sob nº 0009078-96.2019.8.16.0074, requerida por Ivani Engroff em face de Gumerindo Antonio Pinto Cordeiro, sobre: "**TERRENO URBANO - sem número de matrícula, apenas registrado no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.**", no livro de Transcrições das Transmissões, e o fichário do registro geral (livro nº 02), no de nº 3- AB, às fls. 190, sob nº de ordem 26.390, em data de 03/02/1960, por meio da escritura pública registrada no livro de notas nº 107, fls. 134 vº a 136vº, sendo uma área total de 428,00 m². O imóvel atualmente pertence ao 2º Ofício de Registro de Imóveis e possui a área total de 432,00 m2, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** 12,00 MTS CONFRONTANDO COM A RUA TRÊS DE OUTUBRO; **FUNDOS:** 12,00 MTS CONFRONTANDO COM TERRAS DE IDALINA VIEIRA DE CAMARGO; **LADO DIREITO:** 36,00 MTS CONFRONTANDO COM TERRAS DE GENICE LINDAMIR ARAUJO; ROBERTO MARCON e MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA; **LADO ESQUERDO:** 36,00 MTS CONFRONTANDO COM TERRAS DE RUTH ERNA MOECKE e PEDRO PAULO RODRIGUES DE BRITO. Ficando cientes de que o prazo de quinze (15) para contestação fluirá do trigésimo primeiro dia da publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 344 e 346 do CPC). Ficando ainda Advertidos de que, no momento da contestação, poderão impugnar o pedido de Assistência Judiciária (art. 100 do NCPC), a fim de que não sejam prejudicados em caso de eventual improcedência do pedido, pela impossibilidade de ressarcimento através das verbas sucumbenciais. Observação: a Requerente é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.

União da Vitória, 18 de outubro de 2019.

Adão Alvarino Soares - Escrivão

Em determinação Judicial - Portaria 08/2016

(assinatura digital)

Edital Geral

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL Leilão Eletrônico

O EXMO. SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PARANÁ, **DR. LUIS MAURO LINDENMEYER ECHE**, nomeando o leiloeiro público **HELICIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotas adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado em, **primeiro leilão, 06/11/2019 e segundo leilão, 20/11/2019 ambas às 10:40 horas** ambas a serem realizados **na modalidade eletrônica**. Havendo autorização judicial para tanto, na hipótese de algum bem indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem ficará disponível no site do leiloeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para venda direta, prazo em que o leiloeiro receberá propostas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital. No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando individualmente cada um dos bens/lotas tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação (*indicado neste edital*), recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotas não arrematados anteriormente serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados, tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação, para pagamento do valor do lance em parcelas, nas condições previstas neste edital. Caso algum bem não tenha sido arrematado no primeiro leilão, será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. **Nos demais leilões previstos neste edital**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotas, não arrematados no primeiro leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente 60% do valor atualizado da avaliação (*indicado neste edital*). O leiloeiro iniciará o segundo leilão e demais leilões posteriores ofertando individualmente cada um dos bens/lotas a partir do valor equivalente a 60% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 60% do valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, os bens/lotas não arrematados serão, imediatamente e no mesmo ato, novamente ofertados tendo como lance mínimo o equivalente a 60% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** **A) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a

arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data de arrematação em leilão, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo 30 parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação e atualizadas mensalmente (*pro-rata die*), pela média do INPC-IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, mediante guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital. O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro (*moeda nacional*), devendo os valores ser depositados junto a conta bancária (*mediante guia judicial*) vinculada ao processo a que se refere este edital. **Caberá ao arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento.** Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Na hipótese de arrematação de bem imóvel mediante parcelamento do valor, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial registrada na matrícula do imóvel arrematado, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, incidindo multa de 10% (*conforme previsto no art. 895, §4º do CPC*), podendo o exequente valer-se da via executiva em face do arrematante para execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal (*entrada*), ficando obrigado a pagar a diferença porventura verificada, obrigando-se, ainda, a arcar com as despesas (*conforme previsto no art. 895, §5º do CPC*). **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Como o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site www.hkleiloes.com.br. **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5,00% sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (*moeda nacional*) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (*com o consequente desfazimento da arrematação*) ou desistência pelo arrematante (*ou proponente*), da arrematação (*ou proposta*), sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5,00% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente (*desde que o leilão seja simultâneo*), no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais.** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. **Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, Único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (*inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial*) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante (*art. 893 do*

CPC). As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "*ad corpus*", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPJ ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Todas as penalidades previstas neste edital são aplicadas aos proponentes, na hipótese de ser apresentada proposta que vier a ser homologada pelo r. juízo competente. O arrematante só poderá desistir da arrematação com advogado constituído nos autos e nos casos elencados no dispositivo 903, § 5º, I, II e III do CPC. Art. 889 parágrafo único do CPC. INTIMAÇÕES:** Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, FABIANA YAMAOKA FRARE, MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E MADEIRAS, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HILGENBERG, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, DANIELLE BITTENCOURT LIASCH, EMERSON RODRIGUES DA SILVA, JEFFERSON KAMINSKI, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, RUY JOSÉ MIRANDA RATTON, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, LUCIANO LINHARES, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, DOMINGOS FORTE FILHO **EXECUÇÃO FISCAL - 0007084-48.2010.8.16.0174 Requerente:** GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **Requerido:** MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E MADEIRAS. **Bem (lote único)** IMÓVEL RURAL COM APROXIMADAMENTE 160,00 HECTARES REFORESTADO COM 'PINUS ELLIOTIS', COM ÁREA TOTAL DE 383,075 HECTARES, COMPOSTO POR 3 ÁREAS: ÁREA 1, TERRENO RURAL COM 204,875 HECTARES, COMPOSTO PELOS LOTES 11,12,13,14,15,16,17,18 E PARTE DO LOTE 21 DA LINHA 'E'. MATRÍCULA 27.813 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA; ÁREA 2, TERRENO RURAL COM 148,50 HECTARES, COMPOSTO PELOS LOTES 01,02,03,05,07 DA LINHA 'H'; E ÁREA 3, TERRENO RURAL COM 29,70 HECTARES, COMPOSTO PELO LOTE 6 DA LINHA 'R' AMBOS MATRÍCULA 27.814 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA. TODOS DA COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU, EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há., **Ônus:** R-1 DA MATRÍCULA 27.813: PENHORA NOS AUTOS Nº 0009405-85.2012.8.16.0174 R-2 DA MATRÍCULA 27.813: PENHORA NOS AUTOS Nº 0003809-52.2014.8.16.0174 R-7 DA MATRÍCULA 27.813: PENHORA NOS AUTOS Nº 0002631-34.2015.8.16.0174 R-13 DA MATRÍCULA 27.813: PENHORA NOS AUTOS Nº 0002610-29.2013.8.16.0174 R-14 DA MATRÍCULA 27.813: PENHORA NOS AUTOS Nº 5000204-21.2017.4.04.7014 R-15 DA MATRÍCULA 27.813: PENHORA NOS AUTOS Nº 5001399-75.2016.4.04.7014 R-16 DA MATRÍCULA 27.813: PENHORA NOS AUTOS Nº 5002195-66.2016.4.04.7014 R-1 DA MATRÍCULA 27.814: PENHORA NOS AUTOS Nº 0009405-85.2012.8.16.0174 R-2 DA MATRÍCULA 27.814: PENHORA NOS AUTOS Nº 0003809-52.2014.8.16.0174 R-6 DA MATRÍCULA 27.814: PENHORA NOS AUTOS Nº 0001045-59.2015.8.16.0174 R-12 DA MATRÍCULA 27.814: PENHORA NOS AUTOS Nº 0002610-29.2013.8.16.0174 R-13 DA MATRÍCULA 27.814: PENHORA NOS AUTOS Nº 5000204-21.2017.4.04.7014 R-14 DA MATRÍCULA 27.814: PENHORA NOS AUTOS Nº 5001399-75.2016.4.04.7014 R-15 DA MATRÍCULA 27.814: PENHORA NOS AUTOS Nº 5002195-66.2016.4.04.7014. **Penhoras/Arresto:** penhora nº0002046-69.2012.8.16.0179 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, penhora nº0008105-88.2012.8.16.0174 2ª VARA CIVEL DE UNIAO DA VITORIA-PR, penhora nº0006364-13.2012.8.16.0174 2ª VARA CIVEL DE UNIAO DA VITORIA-PR, penhora nº0009405-85.2012.8.16.0174 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UNIAO DA VITORIA-PR, penhora nº0003809-52.2014.8.16.0174 2ª VARA FAZENDA PÚBLICA DE UNIAO DA VITORIA-PR, penhora nº0002631-34.2015.8.16.0174 2ª VARA CIVEL DE UNIAO DA VITORIA-PR, penhora nº0002610-29.2013.8.16.0174 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UNIAO DA VITORIA-PR, penhora nº5000204-21.2017.4.04.7014 15ª VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, penhora nº5001399-75.2016.4.04.7014 19ª VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, penhora nº5002195-66.2016.4.04.7014 15ª VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, penhora nº0001045-59.2015.8.16.0174 1ª

VARA CÍVEL DE UNIAO DA VITORIA-PR, penhora nº5000890-81.2015.4.04.7014
16ª VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, penhora nº0009226-59.2009.8.16.0174
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UNIAO DA VITORIA-PR, penhora nº0008359-95.2011.8.16.0174 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UNIAO DA VITORIA-PR. **VALOR DA DÍVIDA R\$ 856.482,17** em 26 de fevereiro de 2016, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 13.600.000,00** em 22 de julho de 2017 | **VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO R\$ 14.073.000,00** - avaliado em 23 de agosto de 2018. **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 8.443.800,00.
UNIAO DA VITORIA, 21 de Outubro de 2019.

ADÃO ALVARINO SOARES - ESCRIVÃO
Em determinação judicial - Portaria 08/2016
(assinatura eletrônica)

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, RÉ **MARIA IVETE BORCATE**, COM O PRAZO DE **QUINZE (15) DIAS**.
O DOUTOR **EMERSON LUCIANO PRADO SPAK**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente a ré **MARIA IVETE BOCARTE**, brasileira, nascida aos 12/10/1996, RG 136515942 SSP/PR, natural de CRUZ MACHADO/PR, filha de SEBASTIANA BORCATE GUIMARÃES, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITE-A e INTIME-A, para que apresente Resposta à Acusação por escrito, noprazo de dez (10) dias, nos termos do artigo 396, do Código de Processo Penal** nos autos de Ação Penal nº 0009163-82.2019.8.16.0174, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas penas dos **artigos 33 e 35, ambos combinados com o artigo 40, inciso III, todos da Lei 11.343/2006**, ficando pelo presente, citada para e ver processar, até final julgamento, e ciente de pode ser aplicada a disposição do art. 366 do CPP, com a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo de que a autoridade judiciária determine a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decrete a prisão preventiva, nos termos do art. 312 CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Secretaria da 2ª Vara Criminal. **Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019)**. Eu, _____, Cristiane Oechsler Puchalski, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.
CERTIFICO ter afixado o presente Edital no Átrio do Fórum, em lugar de Costume. O referido é verdade e dou fé.
Emerson Luciano Prado Spak
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, RÉU **DAVID DOUGLAS DAMAS DA SILVEIRA**, COM O PRAZO DE **QUINZE (15) DIAS**.
O DOUTOR **EMERSON LUCIANO PRADO SPAK**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu **DAVID DOUGLAS DAMAS DA SILVEIRA**, brasileiro, nascido aos 19/07/1999, RG 145100500 SSP/PR, natural de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, filho de JANETE TERESINHA CARDOSO e JOCIMAR DAMAS DA SILVEIRA, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITE-O e INTIME-O, para que apresente Resposta à Acusação por escrito, noprazo de dez (10) dias, nos termos do artigo 396, do Código de Processo Penal** nos autos de Ação Penal nº 0006072-81.2019.8.16.0174, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas penas do **artigo 155, §§ 1º e 4º, inciso IV, do Código Penal**, ficando pelo presente, citado para e ver processar, até final julgamento, e ciente de pode ser aplicada a disposição do art. 366 do CPP, com a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo de que a autoridade judiciária determine a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decrete a prisão preventiva, nos termos do art. 312 CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Secretaria da 2ª Vara Criminal. **Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019)**. Eu, _____, Cristiane Oechsler Puchalski, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.
CERTIFICO ter afixado o presente Edital no Átrio do Fórum, em lugar de Costume. O referido é verdade e dou fé.
Emerson Luciano Prado Spak
Juiz de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DA VÍTIMA **ALESSANDRO GREGÓRIO**, COM O PRAZO DE **QUINZE (15) DIAS**.
O DOUTOR **EMERSON LUCIANO PRADO SPAK**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a vítima **ALEXANDRO GREGORIO**, brasileiro, nascido em 16/04/1984, RG nº 88174763 SSP/PR, natural de PORTO UNIÃO/SC, filho de ELOIR TEREZINHA WOSNES GREGORIO e OSVALDO GREGORIO, residente atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente **INTIME-O, da sentença, prolatada em data de 01/10/2019, que CONDENOU o réu como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal, bem como ao pagamento das custas processuais, com as ressalvas do benefício da assistência judiciária gratuita o qual foi deferido**, fixada a pena em definitivo em um (01) ano e sete (07) meses de reclusão e ao pagamento de dezoito (18) dias-multa, no regime inicial de cumprimento semiaberto, nos autos de Ação Penal nº 0009888-08.2018.8.16.0174, que lhe move a Justiça Pública e, para que chegue ao conhecimento da referida vítima expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Secretaria da 2ª Vara Criminal. **Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019)**. Eu, _____, Cristiane Oechsler Puchalski, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.
CERTIFICO ter afixado o presente Edital no Átrio do Fórum, em lugar de Costume. O referido é verdade e dou fé.
Emerson Luciano Prado Spak
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO INDICIADO **ANDRÉ MICHAEL JAKYMIU**, COM O PRAZO DE **SESSENTA(60) DIAS**.
O DOUTOR **EMERSON LUCIANO PRADO SPAK**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente o indiciado **ANDRÉ MICHAEL JAKYMIU**, brasileiro, nascido em 03/04/2000, RG nº 145557178 SSP/PR, natural de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, filho de ANDREIA DAUBERMANN e ROBERTO JAKYMIU, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIME-O, da sentença, prolatada em data de 30/08/2019, que determinou o arquivamento dos autos, ressalvada a hipótese de desarquivamento, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula nº 524 do Supremo Tribunal Federal**, nos autos de Inquérito Policial nº 0005426-71.2019.8.16.0174, que lhe move a Justiça Pública e, para que chegue ao conhecimento do referido indiciado expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Secretaria da 2ª Vara Criminal. **Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019)**. Eu, _____, Cristiane Oechsler Puchalski, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.
CERTIFICO ter afixado o presente Edital no Átrio do Fórum, em lugar de Costume. O referido é verdade e dou fé.
Emerson Luciano Prado Spak
Juiz de Direito

Editais - Procedimento de
Usucapião Extrajudicial

CRUZEIRO DO OESTE

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL.

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial a Organização Mariluz LTDA., sociedade comercial de terras com sede em Mariluz-PR, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade Usucapião Extraordinária, com tempo de posse indicado superior a 30 anos, requerido por Jose Ricardo da Silva, portador da CI/ RG. Nº 8.381.212-5-PR, inscrito no CPF. 446.015.309-20, e sua mulher Maria Aguida Bezerra da Silva, portadora da CI/RG. 7.792.599-6-PR e CPF. 034.559.279-47, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da Comunhão de Bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Av. Coronel Galdino de Almeida, 1155, centro, Mariluz-PR., protocolado sob nº 92.349, na data de 18/02/2019, relativo ao imóvel constante da Transcrição nº 1.212, assim descrito e caracterizado, Característicos: Data de terras nº 15, da Quadra nº 101-A, loteamento denominado centro, localizado na área urbana do município de Mariluz-PR, com área de 450,00 m2, constando ser de propriedade tabular de Organização Mariluz LTDA., já qualificado acima, tendo como confinantes: 1) Rogerio Antonio Rinaldi, (Data 14-A, Matr. 18.421); 2) Celina Rosa de Jesus (Data 10-R, Matr. 17.680); 3) Jose Antonio Duda e sua mulher Marinete de Souza Nascimento Duda (Data 16-R, Matr. 15.730); 4) Jose Henrique Duda e sua mulher Adriana de Souza Duda (Data 16-A, Matr. 15.729). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 2(duas) vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Cruzeiro do Oeste, 21 de outubro de 2019.

Rodrigo Menon Gondo
Oficial Substituto.

PARANAVAÍ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Pres.Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290

Luciana Rossato da S. Gonzalez

Oficiala Designada

Tatiana Nocetti Ceroni de Lima

Escrevente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE:

ADÃO ROTH (CI nº 4.161-PR), casado com **LEOCADIA MACEDO XAVIER ROTH** (CI nº 118.236-PR), brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, inscritos no CIC nº 110.636.459-72.

OSELIA PECETTI, portadora da Cédula de Identidade nº 3.233.117-3/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 438.483.979-00, brasileira, capaz, solteira, residente e domiciliada na Rua Irati, 1525, Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Paranavaí-PR; **LEONILDA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.945.866-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.740.056-64, brasileira, capaz, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Antonio Vendramin, 1530, Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Paranavaí-PR;

NEUZA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.908.460-5/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.492.339-50, brasileira, capaz, do lar, casada com **ARTHUR JUSTINO DA SILVA** (portador da Cédula de Identidade nº 1018520-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 046.492.339-50), residente e domiciliada à Rua Antonio Felipe, nº 2298, Centro, nesta cidade de Paranavaí-PR;

ROSIMAR MAIDANCHEM, portadora da Cédula de Identidade nº 4.707.164/SSP-SC e CPF/MF sob nº 034.722.589-69, brasileira, capaz, solteira, MAIOR, DO LAR,

residente e domiciliada em Palmas-PR, à Rua Tertuliano Bueno de Andrade, s/nº, Aeroporto;

ISLON LUIZ CLASEN, portador da Cédula de Identidade nº 432.817-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 234.881.079-49, brasileiro, capaz, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Av. Paraná, nº 2465, em Alto Paraná-PR;

NAIR PECETTI, portadora da Cédula de Identidade nº 3.353.678-0/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 457.480.639-72, brasileira, capaz, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua Guadalajara, 290, Centro, em Araucária-PR, nesta cidade de Paranavaí-PR

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da

USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de Usucapião Extraordinária, com tempo de posse interrupta indicado de 15 anos, requerido por

IRACEMA JOAQUINA ANDRADE, brasileira, viúva, capaz, aposentada, filha de Antonio Pedro da Silva e Emília Joaquina de Jesus, , portadora da CI RG nº 3.184.862-8-SSP-PR e do CPF n. 018.028.549-16, residente e domiciliada, na Rua Irati, 1515, Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Paranavaí-PR, protocolado sob o n. 160.811 na data de 28.08.2019, relativo ao imóvel objeto da transcrição 3.618 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado

LOTE DE TERRAS nº 02 (dois) da Quadra n. 140 (cento e quarenta), situado no loteamento denominado JARDIM OURO BRANCO, perímetro urbano desta cidade, com área de 428,40 m2,

constando ser de propriedade tabular de **ADÃO ROTH** (CI nº 4.161-PR), casado com **LEOCADIA MACEDO XAVIER ROTH** (CI nº 118.236-PR), brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77,

residentes e domiciliados em Curitiba-PR, inscritos no CIC nº 110.636.459-72, tendo como confinantes: Srª . **OSELIA PECETTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.233.117-3/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 438.483.979-00, brasileira,

capaz, solteira, residente e domiciliada na Rua Irati, 1525, Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Paranavaí-PR (proprietária do lote 03, da quadra 140, do Jardim Ouro Branco, matrícula 5547 deste SRI); Srª . **LEONILDA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.945.866-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.740.056-64, brasileira, capaz, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Antonio Vendramin, 1530, Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Paranavaí-PR (proprietária do lote 13-Rem, da quadra 140, do Jardim Ouro Branco, matrícula 28.071 deste SRI); Srª . **NEUZA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.908.460-5/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.492.339-50, brasileira, capaz, do lar, casada com **ARTHUR JUSTINO DA SILVA** (portador da Cédula de Identidade nº 1018520-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 046.492.339-50), residente e domiciliada à Rua Antonio Felipe, nº 2298, Centro, nesta cidade de Paranavaí-PR (proprietária do lote 01-A, subdivisão do lote 01, da quadra 140, do Jardim Ouro Branco, matrícula 27.936 deste SRI); Srª . **ROSIMAR MAIDANCHEM**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.707.164/SSP-SC e CPF/MF sob nº 034.722.589-69, brasileira, capaz, solteira, MAIOR, DO LAR, residente e domiciliada em Palmas-PR, à Rua Tertuliano Bueno de Andrade, s/nº, Aeroporto (proprietária do lote 01-B, da quadra 140, do Jardim Ouro Branco, matrícula 39.169 deste SRI); Sr. **ISLON LUIZ CLASEN**, portador da Cédula de Identidade nº 432.817-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 234.881.079-49, brasileiro, capaz, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Av. Paraná, nº 2465, em Alto Paraná-PR (proprietário do lote 13-A, subdivisão do lote 13, da quadra 140, do Jardim Ouro Branco, matrícula 28.070 deste SRI); Srª . **NAIR PECETTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.353.678-0/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 457.480.639-72, brasileira, capaz, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua Guadalajara, 290, Centro, em Araucária-PR, nesta cidade de Paranavaí-PR (proprietária de parte do lote 03, da quadra 140, do Jardim Ouro Branco, matrícula 5547 deste SRI). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia.

Paranavaí-PR, 21 de Outubro de 2019

Luciana Rossato da Silva Gonzalez

Oficiala Designada

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6204142

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PARANAVAÍ-PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

Ofício nº 560/2019

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a **ALDO SILVA, HÉRMINIA DE OLIVEIRA SILVA, LEO MÁRCIO BONA, ABDIAS FRANCISCO DOS SANTOS e ALEXANDRINA MARIA DE JESUS** e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 04 anos, formulado por LEONICE DOS SANTOS STAINART e ALEX DE ALMEIDA STAINART DOS SANTOS, autuado sob o nº 61.444 em 05/09/2019, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote "F", da subdivisão da quadra nº 148, composta pelos lotes 01 à 14, situado no loteamento denominado JARDIM SÃO JORGE, perímetro urbano desta cidade, com área de 252,00 metros quadrados. CONFRONTAÇÕES - o ponto de partida tem início no marco cravado à 9,58 metros do vértice da rua Tapejara e Avenida Roosevelt; daí segue com uma distância de 8,00 metros, confrontando com a Rua Tapejara, daí segue com uma distância de 31,50 metros, confrontando com o lote "G", daí segue uma distância de 8,00 metros, confrontando com o lote "J", daí segue com uma distância de 31,50 metros, confrontando com o lote "E", até encontrar o ponto de partida". Figura como proprietário anterior no registro ALDO SILVA e como possuidores anteriores KATIÚSCIA LUZIA ANHAÍ e PEDRO HENRIQUE ANHAÍ DE SOUZA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, pelo 2º Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 dias do mês de outubro de 2019. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado.